SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2611

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
05 - CONTRATO DE RATEIO - FRANCISCO ALVES - 2022

Contrato de Rateio nº 005/2022 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.356.665/0001-67, com sede à Avenida Joaquim Luís de Souza, 502 -,CENTRO, Francisco Alves PR, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **MILENA SILVA ROSA**, brasileiro, solteira, RG: 37.559-0, CPF: 113.678.509-33, endereço na Rua Jorge Ferreira, 627, CENTRO, Francisco Alves, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 990 de 17 de março de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2022, na 08ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 07 de dezembro de 2021, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.534,32 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.877,86 (um mil oitocentos e setenta e sete e oitenta e seis centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.534,32	
TOTAL	22.534,32	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2022.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal de Francisco Alves - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome: Neide Pereira da Silva
RG: 5.246.867-1

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:9C7DC5F5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, com sede na Rua Demétrio Pinzon, 16, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 95.589.255./0001-48, representado pelo Prefeito Senhor **Givanildo Trumi** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e de conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, do segundo Quadrimestre de 2022, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2022, as 14:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Apresentação do projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA para exercício de 2023.

Boa Esperança do Iguaçu, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:B73BBA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1282, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Concede férias regulares a servidora pública municipal Solange Borsatto Biavatti, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 21 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2022, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Solange Borsatto Biavatti	023.743.759-78	Auxiliar de serviços gerais	2021/2022

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, ou seja, 20 (vinte), os mesmos serão usufruídos pela servidora em data oportuna.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:491B915F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 192/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2022
Pregão Eletrônico Nº 65/2022
Partes: **Município De Enéas Marques** e **PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de recursos terapêuticos destinados ao uso nos estabelecimentos de ensino municipais pela Psicóloga, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento.**
Valor: R$ **2.187,40 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **20/09/2022**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 20 de setembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:99B3F748

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 298/2022

PORTARIA Nº 298/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **NILTON CESAR ALVES DA PALMA**, Licença para tratamento de saúde de 30 dias conforme atestado médico, a partir de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 05 de setembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 22 de setembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:06C4372A

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 299/2022

PORTARIA Nº 299/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **NILTON FAUSTINO DE SOUZA**, Licença para tratamento de saúde de 15 dias conforme atestado médico, a partir de 20 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 20 de setembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 22 de setembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:BDB2CC08

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 300/2022

PORTARIA Nº 300/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **DANIEL PEREIRA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 21/08/2020 a 20/08/2021 a ser usufruída de 26 setembro a 25 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 22 de setembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:449D5240

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 49/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 49/2022

CONTRATADA: I G P – INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 38.030.160/0001-56

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para elaboração, impressão e envio via correio de prova escrita, gabarito de correção e gabarito individual do candidato - prova escrita para a etapa de avaliação de mérito e desempenho do processo de escolha de diretores da rede púbica educacional do município de Nossa Senhora das Graças conforme necessidade da Secretaria de Educação Municipal.

VALOR TOTAL – R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
351	2022	08001121220000280133903900000	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
397	2022	08001123610010280733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
398	2022	08001123610010280733903900000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
399	2022	08001123610010280733903900000	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
438	2022	08001123650010280833903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
439	2022	08001123650010280833903900000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
440	2022	08001123650010280833903900000	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:24C671BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 577/2022

NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL E POSSÍVEL APLICAÇÃO DE PENALIDADE EM DESFAVOR DA EMPRESA MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ/MF SOB O Nº 37.516.954/0001-61.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

O cumprimento irregular de cláusulas contratuais injustificadamente, descumprindo a devida e regular execução do Contrato, assim, infringindo-se as condições estabelecidas nas Leis n°10.520/02 e n° 8.666/93 em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO.

b) O dever de a Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas,

Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações - Lei nº 8.666/93, bem como as dispostas no Contrato nº 093/2022, na seguinte Cláusula:

"... CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA–DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:"

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:
11.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
11.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
11.1.3 Apresentar documentação falsa;
11.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
11.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
11.1.6 Não mantiver a proposta;
11.1.7 Cometer fraude fiscal;
11.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
11.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
11.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
11.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
c) Suspensão ao direito de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Nossa Senhora das Graças/PR e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
11.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
11.6 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração
Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
11.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
11.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
11.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
11.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
11.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de
Referência.

Resolve:

Art. 1º – Fica instaurado Processo Administrativo visando apurar o descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa **MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.516.954/0001-61, estabelecida à Rua Francisco Lopes, n° 289, Centro, município de Jataizinho/PR, CEP: 86.210-000, neste ato, representada pelo senhor Marcos Roberto de Oliveira, sua responsabilização e demais envolvidos.

Art. 2º – Para fins de instrução da presente fica nomeada a Comissão nas pessoas de Cananor Mariano de Almeida Junior, Matrícula n° 1080, Fernando de Souza, Matrícula n° 928, e Fernando Assis Menezes Reis, Matricula nº 528, que será presidida pelo primeiro e secretariada pelas demais.

Art. 3º – A Comissão deverá concluir o Processo Administrativo dentro do prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período e desde que justificadamente, com a urgência que o caso requer.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 22 de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:2086C07F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 575/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal:

MARLI MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 214 – Referente ao exercício: 2009/2014. Conforme dispõe o Artigo nº 113-A da Lei Municipal nº 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a Licença será concedida no período de: 22/09/2022 à 20/12/2022.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:23F61938

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO CC N° 002/2022

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022-SMSA EXECUÇÃO DA OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO JARDIM PANORAMA, JARDIM NOVO PANORAMA E PARQUE ALVAMAR.
Comunicamos àps empresas participantes do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 – SMSA, que tem por objeto acima descrito, que foi interposto recurso pela empresa, **SANTA AMÉRICA EQUIPAMENTOS E OBRAS LTDA** e pela empresa, **CONSTRUHAB CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA** em face da Inabilitação de ambas. Os licitantes, querendo apresentar as suas contra-razões, têm prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

THIAGO TONSIC GASPAROTTI
Presidente-Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:EF651686

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022/CMS

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, no estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital, conforme normativa estabelecida no Item 4 do Edital de Abertura nº 001/2022.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as solicitações de isenção dos candidatos relacionados no **ANEXO II** deste Edital.

I - O candidato poderá consultar individualmente o motivo do indeferimento da solicitação de isenção, através do link Boletim de Análise de Isenção, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br por até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 3º Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período das **0h00min do dia 26/09/2022 até as 23h59min do dia 27/09/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sarandi/PR, 22 de setembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/PR

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:46AFB22A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 029/2022 CONTRATO N° 369/2022

ORIGEM:	**Contrato n° 369/2022 -PMS**
LOCATARIO	**Município de Sarandi – PR**
LOCADOR	**Joaquim de Lima Neves**
CNPJ/CPF:	**476.767.369-00**
OBJETO:	**Locação de Imovel (Salão Comercial)localizado na Rua Salvador Jordano n° 908, Jardim San Remo -CEP 87111-150, no municipio de Sarandi-PR, com area construida de 170,00 m² e 250,00 m² de terreno, destinado para alocar a sade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ecônomico.**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA	**19 de setembro de 2022 a 18 de setembro de 2023**
ASSINATURA	**19 de setembro de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:72070A01

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL INEXIGIBILIDADE N°. 17/2022-PMS - CONTRATO N°. 78/2022-PMS – ID:8506 CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 - PMS

Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.

ORIGEM:	**Inexigibilidade n° 17/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**AYLA MAYARA DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS**
CNPJ/CPF:	**44.341.087/0001-36**
OBJETO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir o Contrato de nº. 78/2022, oriundo da Inexigibilidade nº. 17/2022, conforme Solicitação de Descredenciamento da Empresa, bem como Cláusula XIII (décima terceira) do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão terá validade a partir do dia 18/09/2022, Conforme o Item 14.4, do Edital de Chamamento Público n. 01/2022 e cláusula XIII, §2 (décima terceira, parágrafo segundo) do contrato 78/2022.**
ASSINATURA	**20 de setembro de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:14219A88

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 098/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 – PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de DISPOSITIVO MÓVEL PORTÁTIL (TABLET), de acordo com a necessidade do Município de Sarandi/ PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 07 de outubro de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 07 de outubro de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:E20C85BB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 099/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022 – PMS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de CAPTURA, APREENSÃO, TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRÓPRIO, GUARDA, ALIMENTAÇÃO E POSTERIOR DESTINAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, de acordo com a necessidade do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 14:00 horas do dia 07 de outubro de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 07 de outubro de 2022 às 14:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:A0B4EC31

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1622/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **ANDREA ALZIRA MARQUES TOMAZETI DE LIMA, matrícula 2201**, portador do CPF 974.031.999-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 11/10/2007 a 09/10/2012**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 27/09/2022 a 25/12/2022,totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 27 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:3CD1DDBE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1672/2022

SÚMULA: Retifica e Ratifica a Portaria Municipal sobn° 1621/2022, naforma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica retificado e ratificado o Art. 1º da Portaria Municipal sob nº. 1621/2022, de 20 de Setembro de 2022, publicado no órgão oficial do Município em 22 de Setembro de 2022, que trata da ***LICENÇA ESPECIAL da servidora FRANCIELI CHIARATO RIBAS, matrícula 7986, portadora do CPF 005.900.689-70.***

Onde se lê: "[...] lotadana Secretaria Municipal de Saúde.."

Leia-se:"[...] lotadana Secretaria Municipal de Educação..."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:15499D2F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1655/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1068/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1068/2018, de 18 de abril de 2018, que designava Servidores Municipais como responsáveis pela Assessoria Pedagógica da Educação Fundamentalda Secretaria Municipal de Educação.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 19 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:26594564

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1656/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1066/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1066/2018, de 18 de abril de 2018, que designava Servidores Municipais como responsáveis pela Assessoria Pedagógica da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:B3E62AD8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1657/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1554/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1554/2019, de 13de fevereirode 2019, que designava a ServidoraMunicipal **Angela Maria de Oliveira,** matrícula 6660, portadora do CPF nº 057.452.559-94 como responsável pela Assessoria Pedagógica da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:DA6D8605

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1658/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1525/2022, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1525/2022, de 22de agostode 2022, que designava a ServidoraMunicipal **Claudinéia Vital Braga,** matrícula 593, portadora do CPF nº 852.859.609-59 como responsável pela Assessoria Pedagógica no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:B9238B1B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1659/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 832/2022, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 832/2022, de 12 de janeirode 2022, que designava a Servidora Municipal **Flávia Aparecida Conte do Prado,** matrículas 2965 e 5282, portadora do CPF nº 035.955.409-13 como responsável pela Assessoria Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:C336C5CB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1660/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 126/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 126/2017, de 08 de fevereiro de 2022, que designava a Servidora Municipal **Ednéia Correia da Silva,** matrículas 1327 e 6100, portadora do CPF nº 015.617.599-10 como Coordenadora Pedagógica de Ensino Especial da Secretaria Municipal de Educação.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:A0CBF4F7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1661/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1748/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1748/2019, de 14 de maio de 2022, que designava a Servidora Municipal **Gisele Andreto Candido,** matrículas 5157 e 6843, portadora do CPF nº 037.250.869-31como responsável pela Assessoria Pedagógica do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:9B0CA953

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1662/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 842/2022, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 842/2022, de 18 de janeiro de 2022, que designava a Servidora Municipal **Jeiviane de Brito Oliveira,** matrícula 5896, portadora do CPF nº 066.634.459-01 como responsável pela Assessoria Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:B788CE18

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1663/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 128/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 128/2017, de 08 de fevereiro de 2017, que designava a Servidora Municipal **Josefa Aparecida Rodrigues Coelho,** matrícula 389, portadora do CPF nº 810.709.429-87 como responsável pela Coordenadoria Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos na Secretaria Municipal de Educação.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:3FE45EFD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1664/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 139/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 139/2017, de 08 de fevereiro de 2017, que designava a Servidora Municipal **Josiane Luiza Casini Santiago de Oliveira,** matrículas 4258 e 7052, portadora do CPF nº 027.401.209-07 como responsável pela Coordenadoria Pedagógica da Educação Física na Secretaria Municipal de Educação.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:12AAD19B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1665/2022

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 136/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 136/2017, de 08 de fevereiro de 2017, que designava a Servidora Municipal **Marcia Regina Naujalis Torres,** matrículas 3918 e 5158, portadora do CPF nº 763.121.439-53, como responsável pela Coordenadoria Pedagógica da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:84139B14

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1666/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1075/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1075/2018, de 18de abrilde 2018, que designava a ServidoraMunicipal **Maria de Lurdes Faria,** matrículas 3920, portadora do CPF nº 527.487.589-00, como responsável pela Assessoria Pedagógica do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:8C5EFAB8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1674/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92e considerando despacho da Corregedoria referente à Portaria nº 1566/2022.

R E S O L V E

1º– **AFASTAR,**em conformidade com o artigo nº 233 da Lei Complementar 10/92, asservidoras de matrículas funcionais nº 6841 e nº 7633pelo prazo de 30 (trinta) dias sem prejuízo de suasremunerações.

2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:4DCC0238

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1667/2022

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2358/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2358/2020, de 12 de fevereiro de 2020, que designava a Servidora Municipal **Silvana de Almeida Moreira,** matrículas 3404 e 5345, portadora do CPF nº 039.651.389-10, como responsável pela Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:8DFD632D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1668/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2358/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:
1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2358/2020, de 12 de fevereiro de 2020, que designava a Servidora Municipal **Solangi Aparecida Signorini Rezende,** matrícula 494, portadora do CPF nº 794.441.729-53, como responsável pela Assessoria Pedagógicada Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:5265AEFE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1669/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1134/2022, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:
1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1134/2022, de 19 de abril de 2022, que designava a Servidora Municipal **Natalia de Oliveira,** matrícula 7781, portadora do CPF nº 048.540.889-90, como responsável pela Assessoria Pedagógica e pelo Programa de Combate e Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:493222F3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1670/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 726/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 726/2017, de 17de novembrode 2017, que designava a Servidora Municipa l**Marcilene Aparecida da Silva Gregório,** matrícula 444, portadora do CPF nº 799.518.139-68, como responsável pela Coordenadoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:858C44A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 104018/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKM7347	284610M000205831	08/07/2022	56732	
AWC2958	284610M000205773	07/07/2022	56732	
AWG0062	284610M000205879	08/07/2022	56732	
BCI3D04	284610M000205915	09/07/2022	56732	
HJC1100	284610M000205908	09/07/2022	56732	01517216190
IGK4D34	284610M000205892	09/07/2022	56732	03483706789
PYI3032	284610M000205741	07/07/2022	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:11096163

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 103765/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AWT0188	284610J000077368	28/03/2022	55090	R$ 130,16
BDY5J95	284610M000189957	28/03/2022	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:7476F74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 103697/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANE0570	284610M000205514	05/07/2022	56732	
LXU8595	284610M000205492	05/07/2022	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:68C5BAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 103597/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
RHY4I76	284610M000204792	29/06/2022	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:488F25C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA INTERNA Nº003 /2022

SÚMULA: Designa servidores municipais, na forma que especifica.

DAVID DE SOUZA CRUZ, Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública,no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor municipal Vladimir Magri, matrícula 8295, portador do CPF n° 026.156.789-65, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, para coordenar as atividades de educação de trânsito, da Divisão Educacional de Trânsito.

Art. 2º- Designar os servidores municipais abaixo, ocupantes do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotados na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, como membros da equipe educacional de trânsito:
I - Kayse Samara Peixoto Santana, portadora do CPF: 062.035.029-60;
II - Roberto Carlos Honorio, portador do CPF: 020.462.789-33;
III - Vanderlei de Oliveira, portador do CPF: 004.064.889-32.

Art. 3º- O coordenador possuirá as seguintes atribuições:
I - Elaborar o calendário anual de palestras educacionais;
II - Planejar e organizar as palestras educacionais infantis em conjunto com a Secretaria de Educação;
III - Promover estudos, propostas e sugestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração Pública, objetivando aprimorar o bom andamento da Divisão Educacional de Trânsito.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA, 22 de setembrode 2022.

DAVID DE SOUZA CRUZ
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:B4421388

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

Processo Licitatório nº 06/2022; Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022; Homologado: 21/09/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04 com sede na rua Valentin Olivo nº 727, neste ato representado pela seu Presidente Vereador Josemar Antônio Cemin, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do RG nº 37.672.258-7 e inscrito no CPF sob o nº 050.535.489-60 residente e domiciliado neste município; e do outro lado;
CONTRATADA: M BLAT GRANDE CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.343.359/0001-55 com sede na Rua das Flores nº 400, no Bairro Jardim Coopagro, CEP 85.903-570, na cidade e comarca de Toledo/PR, neste ato representada pela sua sócia gerente a Sra. Fabiane Grande Broto, brasileira, solteira, empresária portadora do RG nº 8.117.302-8 e inscrita no CPF sob o nº 081.968.609-35, residente e domiciliado no mesmo endereço acima mencionado
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos em Aperfeiçoamento para os vereadores Celso Giacomini portador do RG nº 4.248.100-9 e inscrito no CPF sob o nº 781.112.699-00, Clayton Jonathan Bitencourt portador do RG nº 5.722.819-9 e inscrito no CPF sob o nº 019.004.409-89, Setembrino Nath portador do RG nº 4.221.419-1 e inscrito no CPF sob o nº 640.378.279-72 e Josemar Antônio Cemin portador do RG nº 37.672.258-7 e inscrito no CPF sob o nº 050.535.489-60, referente a participação no Curso Presencial "GESTÃO DE TEMPO E FERRAMENTAS DE PRODUTIVIDADE APLICADAS AO DIA A DIA NA CÂMARA E COMO PLANEJAR E MELHORAR SEU MANDATO E SUA ASSESSORIA", a ser realizado na cidade de Águas de Chapecó/SC, nos dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2022.

Dotação Orçamentária:
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (957)
3.3.90.39.48.00.00 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO - Despesa - 4111
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados).
Valor da dotação: R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.760,00
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/09/2022 até 30/09/2022.
PRAZO DE VALIDADE: 22/09/2022 até 22/10/2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:984807CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 124/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de serviços técnicos topográficos, compreendendo: locação, levantamentos planialtimétricos, transporte altimétrico, implantação de marcos, georreferenciamento e elaboração de mapas e memoriais descritivos, conforme descrito em edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA: Dia de 05 de outubro de 2022 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu, 22 de setembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7538BFE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2022 - SRP, de 16 de setembro de 2022, com abertura em 16/09/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

GEOVANI ROSA DE FARIAS 096.006.949-66 - 28.376.718/0001-04

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA -43.338.044/0001-39

KM JUNIOR EIRELI ME - 13.225.851/0001-84

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - 07.168.382/0001-06

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,21 de setembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:ABB02AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNIICPAL Nº 1.489-2022

LEI Nº 1.489/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Lei n° 1199, de 29 de maio de 2018.

DARLEI TRENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º Ficarevogado o Art. 8º da Lei Municipal nº1199/2018.
Art.2º O inciso I do Art. 31 da Lei Municipal nº 1199/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
I – Emitir pareceres sempre que acionada pelo Poder Executivo a respeito da implantação, ampliação e concessão de empreendimentos, bem como a isenção de impostos.
Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, permanecendo os demais dispositivos inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:1446781F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.490-2022

LEI N° 1.490/2022, de 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar OPERAÇÃO DE CRÉDITO junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro – Aporte, destinados à Despesas de Capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se refere o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direto.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR. 21 de setembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:A7A3C2F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.491-2022

LEI Nº. 1.491/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2022.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.120.000,00 (três milhões e cento e vinte mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	123	Administração Financeira
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.005	Atividades da Administração Financeira Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		120.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.032	Incentivos as Atividades Industriais
Fonte	901	Operacao de Credito Caixa Economica Federal - FINISA
Despesa	449051	Obras e Instalações

Valor em R$	3.000.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 3.120.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas do ano de 2022, e da receita de operação de crédito autorizada, conforme definido no art. 43, § 1º, II, e IV, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	120.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 120.000,00.
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO:

RECEITA	2.1.1.9.99.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Operação de Crédito FINISA Caixa Econômica FEDERAL
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	901 - Operação de Credito Caixa Econômica Federal - FINISA
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.000.000,00

TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO R$ 3.000.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu – Pr, 21 de setembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:9A47B8AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001-20202

Rua Hilário Salvatore, 2191 – centro fone (46) 3246 1755

RESOLUÇÃO 001/2022

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, em reunião ordinária realizada no dia 18 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.427/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar estrutura ao seu funcionamento elegendo a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para exercer o mandato até 18 de julho de 2023, permitida uma recondução consecutiva, composta por: um Presidente; um Vice-Presidente; 1º. Secretário; 2º. Secretário. Fica eleita a Mesa Diretora:

Presidente: Delci Bazzanella Nath
Vice-Presidente: Nair Marcelina Biava Rombaldi
Primeiro Secretário: Clari Pessuto Zanelatto
Segundo Secretário: Adriane Terezinha Delatorre Santos
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 18 de abril de 2022.

DELCI BAZZANELLA NATH
Presidente do CMDI

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:907F663D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DA CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2022.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará de 23/09/2022 a 25/10/2022, das 08h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 16h:30m, na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, CREDENCIAMENTO, objetivando a contratação de entidade beneficente ou filantrópica que atue no ramo de saúde, sem fins lucrativos, para a administração e manutenção da Unidade de Saúde 24 horas Abatiá, com local próprio para eventual transferência de internação em urgência e emergência no raio máximo de 40 km, bem como regulagem de vagas na central de leitos Estadual, devidamente cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, com serviços ativos nos últimos 5 anos, para administrar e manter a Unidade de Saúde 24 horas Abatiá e atender a população Abatiaense em geral, de forma integral de 24 horas diárias, com assistência à saúde em atendimento hospitalar, consistente em ambulatório, estabilização, serviços administrativos, serviços médicos hospitalares, plantonistas e equipe de enfermagem, com fornecimento de materiais médico hospitalares, medicamentos aos atendidos e serviços farmacêuticos, com procedimentos baseados na tabela do SUS – Sistema Único de Saúde, para atender as necessidades médicas hospitalares deste município junto a Unidade de Saúde 24 horas Abatiá, pelo período de doze meses, com valor mensal máximo de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), totalizando no período de doze meses o valor máximo de R$ 2.580.000,00(dois milhões quinhentos e oitenta mil reais).

A documentação completa deste Edital poderá ser retirada na Divisão de Licitação do Município, situada na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, nesta cidade de Abatiá – PR, em horário de expediente, das 08h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 16h:30m, ou ainda através do Site Oficial do Município **www.abatia.pr.gov.br**.

O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA (ANEXO II), serão recebidos entre os dias 23/09/2022 a 25/10/2022, das 08h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 16h:30m, na Divisão de Licitação desta Prefeitura, no endereço acima descrito, onde o julgamento iniciar-se-á após o encerramento do credenciamento.

Abatiá-PR, em 22 de setembro de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7423C263

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS
MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO PROVISORIA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA AMBULÂNCIA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 043/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DE**

AMBULÂNCIA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS EDITAL nº 009/2022.

Nº	NOME	D/N	ÁREA	TOTAL DE ACERTOS
01	Cesar Glauber Maciel	27/10/1982	Motorista	12
02	Leandro Luiz Anacleto	24/02/1979	Motorista	09
03	**Eder Aparecido Cardoso**	**11/10/1995**	**Motorista**	08
04	Eurípedes Rege Luz	25/08/1977	Operador de Máquinas	08
05	Aparecido Pereira	14/06/1956	Motorista	00

Abatiá (PR) 23 de setembro de 2022

JOSÉ BENEDITO CONTIJO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:D9CEF0AD

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

Favorecido: J. A. Iglecias Autopeças
CNPJ: 32.130.081/0001-30.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção do veículo VW/Saveiro 2009/10.
Valor Total: R$ 774,00 (Setecentos setenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.39.99.
Data: 22 de setembro de 2022.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:746900CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 - CONTRATO Nº 155/2022

RESOLUÇÃO Nº 441/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 - CONTRATO Nº 155/2022

CONTRATADA: IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Capacitação presencial referente ao novo Regime de Licitações e Contratos Administrativos, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
PERÍODO: 14 (quatorze) horas.
Adrianópolis, 19 de setembro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA Presidente da Comissão de Licitações.

ERRATA AO VALOR

Onde se lê: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Leia-se: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Adrianópolis, 22 de setembro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:1BD6D480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 133, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art.1º, § 1º, da Lei Municipal n° 344/2006:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade, relativa ao período de 20/07/2009 até 26/09/2014, a servidora **Greici Keli Nogueira**, matrícula nº 2141, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Cecília Meireles, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a ser usufruída de 22/09/2022 a 20/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos a partir desta data,revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de setembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:D6D256DC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 132, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal n° 409/07:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença com vencimentos por motivo de doença em pessoa da família, por 12 (doze) dias, com início em 06/09/2022 e término em 17/09/2022, para a servidora **Marcia Nossol,** matrículas nº 454 e nº 2253, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Agudos do Sul -PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de setembro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:3743EC8B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 134, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art.1º, § 1º, da Lei Municipal n° 344/2006:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade, relativa ao período de 07/06/2011 a 26/10/2016, a servidora **Simone Maria de Lima**, matrícula nº 106, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Monteiro Lobato, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a ser usufruída de 22/09/2022 a 20/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos a partir desta data,revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de setembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:92784443

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 135, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art.1º, § 1º, da Lei Municipal n° 344/2006:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade, relativa ao período de 01/10/2015 até 19/01/2021, a servidora **Célia Aparecida de Lima**, matrícula nº 2491, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CEMEI Lar da Criança Feliz, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a ser usufruída de 15/09/2022 a 13/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos a partir de 15 de setembro de 2022,revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de setembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:36E78223

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 136, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art.1º, § 1º, da Lei Municipal n° 344/2006:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade, relativa ao período de 07/06/2011 até 09/04/2017, ao servidor**Renato Soares Ribeiro**, matrícula nº 029, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a ser usufruída de 21/09/2022 a 19/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos a partir de 21 de setembro de 2022,revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de setembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:D3847A8C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 137, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art.1º, § 1º, da Lei Municipal n° 344/2006:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade, relativa ao período de 01/04/2014 até 28/05/2019, a servidora **Cristiane Oliveira Santos**, matrícula nº 2383, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Miguel Junior de Souza, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a ser usufruída de 26/09/2022 a 24/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos a partir desta data,revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de setembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:E58CFE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 23/09/2022 até às 08h00min do dia 06/10/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 06/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 06/10/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:616A143A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E RETIRADA DE LODO E DETRITOS DE FOSSAS E SISTEMAS DE ESGOTO; LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE CAIXAS DE ÁGUA E RESERVATÓRIOS; E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SIMILARES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 23/09/2022 até às 13h00min do dia 06/10/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 06/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 06/10/2022.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:283BCB8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: DIOGO VINICIUS LINS LAURIDO10083077936 – CNPJ: 39.348.595/0001-06
Processo: Dispensa nº 08/2022
Objeto: Reforma / Conserto Rede Esgoto da Cozinha
Valor global: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos e reais)
Data de Assinatura: 07 de junho de 2022.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:BA24DC30

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº13/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº13/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: RUBENS KOLIGOWSKI - CNPJ: 07.748.831/0001-95
Processo: Dispensa nº 12/2021
Objeto: Locação de Equipamentos e Serviços de Áudio e Vídeo
Valor global: R$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais)
Valor mensal: R$ 4.100,00 (Quatro mil e Cem Reais)
Data de Assinatura: 11 de Maio de 2022.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:99FB540E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº10/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº10/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: DF PLYTOVANICZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ: 36.307.910/0001-69
Processo: Dispensa nº 001/2021
Objeto: Serviço de Treinamento, Suporte Técnico e Parametrização nos Sistemas Locados. **Valor global:** R$ 49.200,00 (Quarenta
Valor global: R$ 132.300,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Trezentos Reais
Prazo de Vigência: 10 de Agosto de 2022 até 09 de Agosto de 2023.
Data de Assinatura: 10 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:1C275DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

LICITAÇÃO COM LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE COM RESERVA DE COTAS

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 07/10/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 07/10/22 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL".**

Valor Máximo: **R$ 192.940,00 (cento e noventa e dois mil novecentos e quarenta reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **964050**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 22 de setembro de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FDCCBEE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2022

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2022

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de 2022, ás 09h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão Presencial, conforme Portaria n.º 005/2022 Luiz Carlos Teixeira da Luz como Pregoeiro; Fábio Augusto da Silva e Carlos Cezar Knoff ambos como Equipe de Apoio, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2022**, cujo objeto é a **"Cessão onerosa de uso de espaço público, destinado a exploração comercial de área para PRAÇA DA CRIANÇA no Parque Ambiental Anibal**

Khury, na 1ª edição da Festa Municipal do Morango em Almirante Tamandaré/PR", O valor do **LANCE MÍNIMO** estimado para cada lote será de **R$3.613,50 (três mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos).** O Pregoeiro iniciou a sessão pública informando que não houve envelopes protocolados, desta maneira a licitação restou como **DESERTA** e posteriormente será **REPUBLICADA**. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que segue assinada pelos Membros da Comissão de Pregão Presencial e licitante presente.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

CARLOS CEZAR KNOFF
Equipe de Apoio

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B164B243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 065/2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022
DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES: 07/10/22 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA: 07/10/22 às 09h00min. Objeto: "Cessão onerosa de uso de espaço público, destinado a exploração comercial de área para PRAÇA DA CRIANÇA no Parque Ambiental Anibal Khury, na 1ª edição da Festa Municipal do Morango em Almirante Tamandaré/PR".
Valor Máximo: R$ 3.613,50 (três mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos). Local de Abertura: A Sessão será realizada na Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, n° 360 – bairro Centro, no Município de Almirante Tamandaré/PR.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura https://tamandare.pr.gov.br/licitacoes-festa-do-morango-5/
Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 22 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9F5B8970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 07/10/22 às 13h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 07/10/22 às 14h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM, ORIGINAL DE FABRICA".**

Valor Máximo: **R$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **964057**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 22 de setembro de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9E08A1D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 072/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO e FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 07/10/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 07/10/22 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA"**.

Valor Máximo: **R$ 623.233,80 (seiscentos e vinte e três mil duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil sob nº 964019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 22 de setembro de 2022.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7619BAA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2022 ANÁLISE DOCUMENTAL

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2022 ANÁLISE DOCUMENTAL

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de 2022, ás 09h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão Presencial, conforme Portaria n.º 495/2022 Larissa Lima da Cunha como Pregoeira; Carlos Cezar Knoff como Equipe de Apoio para proceder à análise documental na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2022**, cujo objeto é a "**PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DESTINADO A**

EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PARA VENDA DE ALIMENTOS E BEBIDAS NO PARQUE AMBIENTAL ANIBAL KHURY, NA 1ª EDIÇÃO DA FESTA MUNICIPAL DO MORANGO EM ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".

O Pregoeiro e a equipe de apoio analisou todos os documentos das licitantes arrematantes e conferiu a autenticidade das certidões e o resultado da licitação segue no quadro abaixo:

LICITANTE	CONDIÇÃO
ILDA CARVALHO FERREIRA	HABILITADA
LEANDRO DE ANDRADE SCHUPEL E OUTRO	HABILITADA
JOSÉ ANTONIO CARLESSO	HABILITADA
CHAYENNE DE ALMEIDA PEREIRA	HABILITADA
PIRÔ NA BATATINHA	HABILITADA
LA CASA DE PASTEL	**INABILITADA**

A licitante LA CASA DE PASTEL não apresentou Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), não apresentou Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, item 8.1.2 do Edital. Além disso, não apresentou atestado de capacidade conforme exigido no item 8.1.3 do Edital, portanto está declarada INABILITADA para o certame.

Na sequência o pregoeiro declara a licitação, conforme o seguinte:

LICITANTE	CONDIÇÃO	LOTE	VALOR
ILDA CARVALHO FERREIRA	VENCEDORA	9	R$ 1.000,00
LEANDRO DE ANDRADE SCHUPEL E OUTRO	VENCEDORA	10	R$ 1.000,00
JOSÉ ANTONIO CARLESSO	VENCEDORA	15	R$ 2.500,00
CHAYENNE DE ALMEIDA PEREIRA	VENCEDORA	5,6	R$ 3.000,00
PIRÔ NA BATATINHA	VENCEDORA	11	R$ 1.005,00

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que segue assinada pelos Membros da Comissão de Pregão Presencial e Pregoeiro.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

CARLOS CEZAR KNOFF
Equipe de Apoio

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FE19F09D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº140/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.014.370/0001-67. Estabelecida na Rua Sergipe, n° 23, Sala 01, Edifício Leônidas, Bairro La Salle, CEP: 85.505-250, Pato Branco- PR. Representado pela Sra. Milena Dambros, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, n° 289, Centro, CEP: 85.501.074, CPF/MF n° 087.347.569-06. RG 10.252.240-0, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 140/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e fracionada aquisição de medicamentos para bem atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Altamira do Paraná**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 985,96 (novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.002.10.301.0021.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90. 32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90. 30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:660F90E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 151/2022 PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** e pelas condições previstas no Edital torna publica a suspenção da licitação**, que seria no dia 27 de setembro de 2022, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico .

OBJETO: O registro de preço para **futura e fracionada aquisição de materiais hospitalares para bem atender as demandas da secretaria de Saúde do Município de Altamira do Paraná.**

Fica Suspenso (*sine die*). Até que se faça alterações em aspectos apontadas pelo TCE PR, e se marque nova data que será publicada novamente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma <https://bll.org.br/>, suspenso *sine die*.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: suspenso *sine die*.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS: ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/.
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 22 de julho de 2022.

Altamira do Paraná, 22 de setembro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:C55F1F6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 54/2021 PREGÃO Nº9 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: TELMA L.B. GOMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ 17.559.361/0001-75
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: TELMA L.B. GOMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, 17.559.361/0001-75, com sede na AV JAIME CANET, CENTRO, ALTAMIRA DO PARANÁ, neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 54/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº9 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA DE INSUMOS SINAPI EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado (**140.000,0000)** o objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 22 setembro 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

MARCIO JOSÉ GOMES
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D64E3EF8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ALTAMIRA DO PARANA - PR
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, de 20 de Setembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
PAULO RICARDO PADILHA GONCALVES	009.356.280-29	8455/00007/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO	Matrícula: 00508596	
Cargo: CHEFE DE SETOR DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO / 252021	Assinatura:	

Data de afixação: 20/09/2022
Data de desafixação: 05/10/2022

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:089416C5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 362/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em espécie à servidora que especifica.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

Considerando a possibilidade de conversão em espécie da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como o deferimento do Requerimento da Servidora.

RESOLVE

***Art. 1º - CONVERTER** em espécie os 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** de direito da servidora **QUELES CRISTINA PEREIRA,** matrícula funcional nº 13007, ocupante do cargo efetivo de*

AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Municipal, conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 à 31/07/2021.

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:47CD0C0B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 363/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em espécie ao servidor que especifica.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

Considerando a possibilidade de conversão em espécie da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como o deferimento do Requerimento do Servidor.

RESOLVE

***Art. 1º - CONVERTER** em espécie os 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** de direito do servidor **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA,** matrícula funcional nº 508391, ocupante do cargo efetivo de AGRÔNOMO, lotado no Paço Municipal, conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 11/09/2015 A 09/09/2020.*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:EDB988E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
QUARTO BIMESTRE DE 2022
PERÍODO DE JULHO E AGOSTO
Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009

PROGRAMAS E PROJETOS	**GESTAO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB) 0 a 17 anos**
SERVIÇOS E AÇÕES	As ações desenvolvidas no (PSB) de 0a 17 anos visam o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, contribuindo para o retorno ou permanência das crianças, adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.
INICIO/TÉRMINO	Cada ciclo tem duração de 1 ano o ciclo atual inicia-se em 01/01/2022 com término em 31/12/2022, sendo renovado a cada ano enquanto tiver convênio com o MDS
ORIENTADOR SOCIAL	Equipe de Proteção Social – CRAS
VALORES GASTO JULHO / AGOSTO	**R$ 43.061,77**

SERVIÇOS	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**
SERVIÇOS E AÇÕES	Manutenção da Divisão de Criança e Adolescente.	O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, e essencial ao Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente
INICIO/TÉRMINO	Continuo	Continuo
RESPONSÁVEL	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
VALORES GASTO JULHO / AGOSTO	**R$ 6.273,01**	**R$ 27.267,77**
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO..... R$ 33.540,78		

TOTAL GERAL EXECUTADO EM JULHO E AGOSTO 2022.....R$ 76.602,55

Amaporã Pr., em 20 de setembro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

NELIA APARECIDA DOS S. LEMOS
Secretária de Assistência Ação Social

ARIADNY R. S. ROCHA
Presidente C.M.D.C.A

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:F2D2D76F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSULFILM

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
SRP Nº 039/2022

Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento, instalação, remanejamento e remoção, de vidros temperados, vidros comuns, vidros canelados, vidro boreal, vidros martelados, películas de insulfilm, em portas e janelas, bem como manutenção, e demais materiais necessários, para atendimentos aos veículos e prédios públicos do município, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 220.543,10**.
Data da REABERTURA da sessão: 05/10/2022.
Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **05/10/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 22 de setembro de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:3559D87D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022 SRP Nº 038/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 047/2022** com abertura em **15/09/2022**, e Parecer Jurídico Conclusivo nº 220/2022, sendo o critério de julgamento tipo menor preço por Lote/item, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e parceladas Registro de Preço para futuras e parceladas aquisições de Materiais, Aparelhos, Acessórios e Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foram pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e vencedoras do certame as empresas:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos lotes/itens: 23-R$ 11,00; 60-R$ 8,90; 77-R$ 8,30; 198-R$ 19,49; 249-R$ 46,67; 281-R$ 165,30; 352-R$ 10,59.

V.L FUZETI COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 05.523.731/0001-35, vencedora dos Lotes/itens: 269-R$ 4.000,00; 305-R$ 6.700,00.

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob nº 32.635.445/0001-34, vencedora dos Lotes/itens: 22 - R$ 30,00.

SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 29.196.977/0001-08, vencedora dos Lotes/itens: 01-R$ 3,85; 04-R$ 31,50; 05-R$ 52,00; 06-R$ 3,72; 13-R$ 7,45; 14-R$ 8,70; 15-R$ 458,00; 16-R$ 311,00; 17-R$ 11,20; 18-R$ 4,95; 19-R$ 6,95; 20-R$ 20,00; 24-R$ 16,20; 25-R$ 3,30; 26-R$ 3,00; 27-R$ 3,00; 28-R$ 3,00; 29-R$ 3,00; 30-R$ 3,00; 31-R$ 3,00; 32-R$ 3,10; 33-R$ 3,10; 34-R$ 4,10; 35-R$ 4,10; 38-R$ 2,40; 39-R$ 2,40; 40-R$ 2,40; 41-R$ 2,40; 42-R$ 2,40; 43-R$ 2,40; 44-R$ 2,40; 45-R$ 2,40; 46-R$ 2,40; 47-R$ 2,40; 48-R$ 2,40; 49-R$ 2,40; 50-R$ 2,40; 51-R$ 2,40; 52-R$ 2,40; 53-R$ 2,40; 54-R$ 2,35; 55-R$ 2,40; 58-R$ 16,90; 61-R$ 7,70; 62-R$ 6,00; 63-R$ 3,00; 64-R$ 8,00; 67-R$ 8,00; 68-R$ 8,20; 69-R$ 8,40; 70-R$ 1,70; 78-R$ 8,20; 79-R$ 8,20; 80-R$ 6,65; 81-R$ 8,40; 82-R$ 8,30; 83-R$ 7,50; 84-R$ 7,20; 85-R$ 7,20; 86-R$ 7,20; 87-R$ 11,50; 88-R$ 10,95; 89-R$ 10,50; 90-R$ 6,70; 91-R$ 1,64; 95-R$ 15,00; 96-R$ 60,00; 97-R$ 17,00; 98-R$ 61,00; 99-R$ 49,00; 100-R$ 7,20; 101-R$ 0,45; 102-R$ 0,50; 103-R$ 1,85; 104-R$ 9,30; 105-R$ 9,30; 106-R$ 27,00; 107-R$ 10,20; 108-R$ 62,00; 109-R$ 9,30; 110-R$ 10,00; 111-R$ 10,60; 112-R$ 2,10; 113-R$ 2,10; 114-R$ 56,00; 115-R$ 2,10; 116-R$ 43,00; 117-R$ 38,00; 118-R$ 51,00; 119-R$ 85,00; 120-R$ 129,00; 121-R$ 155,00; 122-R$ 182,00; 123-R$ 8,50; 124-R$ 38,00; 125-R$ 15,00; 126-R$ 3,30; 127-R$ 7,00; 129-R$ 11,20; 130-R$ 59,00; 131-R$ 59,00; 132-R$ 55,00; 133-R$ 55,00; 134-R$ 55,00; 135-R$ 55,00; 136-R$ 55,00; 137-R$ 55,00; 138-R$ 55,00; 139-R$ 55,00; 140-R$ 60,00; 141-R$ 60,00; 142-R$ 60,00; 143-R$ 60,00; 144-R$ 60,00; 145-R$ 60,00; 146-R$ 60,00; 147-R$ 60,00; 148-R$ 60,00; 149-R$ 60,00; 151-R$ 13,00; 152-R$ 13,00; 153-R$ 13,00; 154-R$ 5,95; 158-R$ 8,30; 161-R$ 35,00; 163-R$ 72,00; 164-R$ 7,70; 165-R$ 25,00; 167-R$ 26,00; 168-R$ 26,00; 169-R$ 26,00; 170-R$ 39,00; 172-R$ 12,85; 173-R$ 12,90; 174-R$ 12,00; 175-R$ 3,80; 176-R$ 4,50; 177-R$ 72,00; 178-R$ 3,90; 184-R$ 9,80; 185-R$ 67,00; 186-R$ 11,60; 187-R$ 17,10; 188-R$ 27,30; 189-R$ 59,00; 190-R$ 54,00; 191-R$ 11,95; 192-R$ 35,00; 193-R$ 24,00; 194-R$ 54,00; 195-R$ 7,85; 197-R$ 8,80; 202-R$ 12,20; 203-R$ 1,90; 205-R$ 39,00; 207-R$ 37,00; 209-R$ 9,30; 213-R$ 6,90; 214-R$ 14,00; 215-R$ 7,00; 216-R$ 14,52; 217-R$ 31,00; 218-R$ 16,30; 220-R$ 4,10; 221-R$ 6,60; 222-R$ 1,40; 232-R$ 0,85; 235-R$ 23,00; 238-R$ 57,00; 239-R$ 83,00; 240-R$ 13,00; 241-R$ 7,70; 242-R$ 8,95; 243-R$ 19,00; 244-R$ 24,00; 245-R$ 24,00; 246-R$ 24,00; 247-R$ 18,00; 251-R$ 469,00; 252-R$ 17,90; 253-R$ 75,00; 254-R$ 13,20; 255-R$ 13,20; 256-R$ 13,20; 257-R$ 13,20; 258-R$ 13,20; 259-R$ 13,20; 260-R$ 20,00; 261-R$ 20,00; 262-R$ 18,00; 263-R$ 13,95; 264-R$ 25,00; 265-R$ 120,00; 266-R$ 9,20; 271-R$ 160,00; 276-R$ 0,80; 277-R$ 53,00; 278-R$ 200,00; 285-R$ 150,00; 287-R$ 7,40; 288-R$ 7,40; 289-R$ 7,40; 299-R$ 11,20; 300-R$ 4,00; 303-R$ 85,00; 304-R$ 13,00; 307-R$ 21,00; 310-R$ 10,30; 311-R$ 3,00; 312-R$ 3,00; 313-R$ 3,00; 314-R$ 3,00; 315-R$ 3,00; 316-R$ 3,00; 317-R$ 3,00; 318-R$ 9,95; 319-R$ 9,95; 320-R$ 9,95; 321-R$ 10,20; 322-R$ 10,20; 323-R$ 10,20; 325-R$ 12,00; 326-R$ 10,20; 327-R$ 10,20; 328-R$ 10,20; 329-R$ 10,20; 330-R$ 10,20; 331-R$ 10,20; 332-R$ 10,20; 333-R$ 85,00; 334-R$ 106,00; 338-R$ 39,00; 339-R$ 450,00; 344-R$ 73,00; 345-R$ 73,00; 346-R$ 0,15; 348-R$ 20,00; 349-R$ 20,00; 350-R$ 30,00; 353-R$ 52,00; 355-R$ 9,30; 357-R$ 1,05; 358-R$ 7,70; 359-R$ 15,00; 360-R$ 26,00; 361-R$ 23,00; 362-R$ 12,80.

PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 29.032.903/0001-36, vencedora dos Lotes/itens: 03-R$ 5,36; 11-R$ 2,94; 71-R$ 19,99; 128-R$ 4,15; 233-R$ 8,25; 267-R$ 22,00; 270-R$ 8.561,17; 272-R$ 29,90; 284-R$ 197,43; 297-R$ 9,30; 308-R$ 9,39; 309-R$ 14,16; 335-R$ 31,70; 342-R$ 4,39.

DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 08.849.206/0001-00, vencedora dos Lotes/itens: 59-R$ 7,52; 73-R$ 13,71; 74-R$ 13,71; 160-R$ 52,53; 181-R$ 6,41; 231-R$ 50,21; 234-R$ 4,80; 248-R$ 4,72; 301-R$ 100,00; 336-R$ 4,72; 337-R$ 14,63; 343-R$ 50,00; 354-R$ 19,95.

DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITAL inscrita no CNPJ sob nº 31.401.798/0001-07, vencedora dos Lotes/itens: 56-R$ 2,48; 76-R$ 79,60; 183-R$ 3,78; 201-R$ 104,88; 204-R$ 11,42; 212-R$ 4,91; 223-R$ 11,16; 224-R$ 9,88; 236-R$ 7,76; 290-R$ 25,53; 291-R$ 25,53; 292-R$ 25,53; 293-R$ 25,53; 294-R$ 40,81; 296-R$ 8,42; 302-R$ 68,74; 351-R$ 12,34.

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 43.352.606/0001-07, vencedora dos Lotes/itens: 02 - R$ 13,50; 07 - R$ 11,00; 09 - R$ 89,00; 10 - R$ 140,00; 21 - R$ 43,90; 36 - R$ 42,99; 37 - R$ 42,99; 57 - R$ 34,90; 65 - R$ 20,00; 66 - R$ 22,90; 72 - R$ 130,00; 75 - R$ 39,99; 92 - R$ 42,00; 93 - R$ 42,90; 94 - R$ 42,90; 150 - R$ 4,60; 155 - R$ 2,26; 156 - R$ 13,90; 157 - R$ 19,25; 159 - R$ 34,50; 162 - R$ 184,99; 171 - R$ 7,90; 179 - R$ 180 - R$ 24,50; 182 - R$ 45,50; 196 - R$ 14,00; 199 - R$ 35,99; 200 - R$ 33,07; 208 - R$ 9,02; 210 - R$ 35,00; 211 - R$ 235,90; 219 - R$ 38,00; 225 - R$ 18,38; 226 - R$ 35,90; 227 - R$ 35,90; 228 - R$ 55,00; 229 - R$ 55,00; 230 - R$ 49,99; 237 - R$ 10,00; 268 - R$ 1.242,99; 274 - R$ 351,99; 275 - R$ 4.542,22; 282 - R$ 239,90; 286 - R$ 22,90; 295 - R$ 20,90; 298 - R$ 820,00; 340 - R$ 47,90; 341 - R$ 1.176,00; 347 - R$ 118,00; 356 - R$ 36,00; 363 - R$ 19,00.

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 44.223.526/0001-06, vencedora dos Lotes/itens: 08 - R$ 21,00; 12 - R$ 9,24; 166 - R$ 60,00; 206 - R$ 1,89; 250 - R$ 217,99; 324 - R$ 10,34.

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 29.312.896/0001-26; vencedora dos Lotes/itens: 273 - R$ 730,00; 279 - R$ 378,00; 280 - R$ 299,00; 283 - R$ 328,00; 306 - R$ 14.000,00.

Iniciar o fornecimento parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até 07 (sete) dias os Materiais Odontológicos e 15 (quinze) dias os Aparelhos, Acessórios e Equipamentos Odontológicos, de acordo com quantidade especificada em ordem de fornecimento, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 22 de setembro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:652B4020

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 180/2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições com base na Lei Municipal nº 168/2006, Art. 51 incisos I, II, III e IV, e o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, concede a aposentadoria:

DECRETA,
Art. 1o – Fica concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a partir de 22 de setembro de 2022 a servidora desta municipalidade Sra. **MIRIÃ PEREIRA DA SILVA SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG no 8.388.254-9-SSP/PR e CPF no 638.858.919-72, lotada no cargo de **MONITOR,** conforme Lei Municipal no 168/2006, Art. 51 incisos I, II, III e IV, e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com Proventos Integrais, ou seja, R$ 1.575,60 (Hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais correspondente a 12196 (Doze mil, cento e noventa e seis) dias trabalhados.
Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o – O presente **Ato,** sujeita-se à devida aprovação do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois (22) dia do mês setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:5A09E7D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 4º BIMESTRE DE 2022 (JULHO / AGOSTO)

Relatório de Gestão da Execução Orçamentária dos Direitos da Criança e da Adolescência - 4º BIMESTRE DE 2022 (Julho / Agosto)

1 - ACÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
2170	Manutenção das Atividades do Centro de Recreação Social – Crescer	18.076,96	28.721,86
6232	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	3.059,61	13.546,65
TOTAL		**21.136,57**	**42.268,51**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

ELIAS F. DOS S. JUNIOR
Contador

EDEVALDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2DA397C2

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e similar para manutenção da farmácia básica do município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 052/2022 – Registro de Preços n.º 028/2022, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01, 04, 05 e 07	CIRURGICA ONIX – EIRELI, CNPJ: 20.419.709/0001-33	R$ 12.504,00 (doze mil e quinhentos e quatro reais).
03 e 06	GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP, CNPJ: 03.411.908/0001-86	R$ 9.405,00 (nove mil e quatrocentos e cinco reais)
VALOR TOTAL		**R$ 21.909,00 (vinte e um mil e novecentos e nove reais)**

Anahy-PR, 20 de setembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:E5B4927A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 052/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2022

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 052/2022, Processo de Registro de Preços nº. 028/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e similar para manutenção da farmácia básica do município de Anahy**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CIRURGICA ONIX - EIRELI CNPJ: 20.419.709/0001-33, sediada na RUA TOVAÇU, 1220, VILA TRIANGULO, CEP: 86.702-590 - ARAPONGAS/PR, neste ato representada pela sua Sócia Administradora Sra. LARISSA CARDOSO MACHADO, Portador(a) do RG sob nº 12.484.409-6 e CPF nº 081.176.039-18 **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01, 04, 05 e 07	CIRURGICA ONIX – EIRELI, CNPJ: 20.419.709/0001-33	R$ 12.504,00 (doze mil e quinhentos e quatro reais).

O prazo de validade do registro de preços será de 03 (três) meses, compreendendo o período entre 22/09/2022 até 21/12/2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:C88CAC92

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 052/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2022

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 052/2022, Processo de Registro de Preços nº. 028/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e similar para manutenção da farmácia básica do município de Anahy**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GREEN FARMACÊUTICA EIRELI – EPP, CNPJ: 03.411.908/0001-86, sediada na Rua Barão do Rio Branco n° 4677, Jardim Gisela, Toledo/PR, CEP: 85.905-625, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr.(a) Alessandro Jeferson Padilha, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da cédula de identidade nº 7.210.997-0 SSP/PR e do CPF nº 040.269.629-89, residente e domiciliado na Cidade de Toledo-Pr, à Rua Luiz Antonio Bassos, 948, Jd. Coopagro, CEP: 85.903-508, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
03 e 06	GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP, CNPJ: 03.411.908/0001-86	R$ 9.405,00 (nove mil e quatrocentos e cinco reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 03 (três) meses, compreendendo o período entre 22/09/2022 até 21/12/2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:9D190FAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 078/2022 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS N°. 012/2022 DE 12/05/2022

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Dobcz, nº 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **CONSTRUTORA TREVISAN LTDA, CNPJ: 43.819.213/0001-52**, pessoa jurídica de direito privado, sito a estrada Iguatu, s/n, zona rural, Município de Anahy, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, **VANDERLEI ANTONIO TREVISAN,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 5.729.544-9, CPF 810.281.059-91, residente e domiciliado a Estrada Iguatu, s/n, zona rural, Município de Anahy, Estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Edital de **Tomada de Preços nº. 012/2022** e alteram a contratação mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Contratação de empresa para execução da obra de conclusão da ampliação e reforma do Clube da Melhor Idade de Anahy/PR, orçamento e cronograma físico financeiro emitidos pelo Setor de Engenharia. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO AUMENTO DA META FÍSICA:** Fica acrescido em R$ 30.585,21 (trinta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) o valor do contrato original, caracterizando um aumento da meta física aproximadamente em 20,80%, conforme Parecer Técnico emitido em 05/09/2022, e Parecer Jurídico emitido em 22/09/2022. O valor final do contrato passa a ser de R$ 177.619,96 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e seis centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** Justifica-se o aditivo de meta física a adição de itens indispensáveis ao atendimento as normas de qualidade, durabilidade e conforto para os usuários do local conforme NBR 15.575/ABNT, não contemplados na planilha orçamentária original. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 22 de setembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:F43BF877

LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 2092, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Regulamenta a lei 14.133 de 2021 tratando dos agentes de contratação.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de *ANAHY*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução deste Decreto que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida no**caput**deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto no**caput**e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

§ 3.º Na inviabilidade do cumprimento do quanto disposto no inciso I deste artigo 1.º, será permitido que tais agentes sejam servidores temporários, servidores celetistas ou estatutários.

I - servidores temporários são aqueles que exercem atividade temporária de excepcional interesse público pois seu vínculo permanece apenas enquanto durar a necessidade que o fundamentou;

II – Servidores celetistas são aqueles que trabalham perante empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações governamentais de direito privado;

III – servidores estatutários são aqueles que podem ocupar cargos efetivos ou cargos em comissão.

Art. 2º: É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III – opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 3º – À autoridade máxima do órgão ou da entidade referida no dispositivo anterior, também caberá designar os agentes de contratação que ficarão responsáveis pela condução do procedimento licitatório, sendo que esta nomeação deve atender aos seguintes requisitos:

I – sejam servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública;
II – respondam individualmente pelos atos praticados no procedimento licitatório, inobstante a possibilidade de contarem com equipe de apoio para auxílio em suas atividades;

III – quando se tratar de pregão, que tenha realizado capacitação para exercer a atribuição nos termos definidos em decreto, não se aplicando as disposições contidas no art. 3º.

§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos noart. 1º deste decreto, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata este Decreto serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste Decreto.

§ 3º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 4º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 4º Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, serão observadas as seguintes regras transitórias:

I - os presidentes das comissões de licitação e os Pregoeiros da Central de Licitações de que trata este Decreto serão designados Agentes de Contratação quando a Administração optar por licitar de acordo com o novo regime jurídico instituído pela Lei Federal nº14.133, de 2021; e

II - as atuais comissões de licitação, permanentes ou especiais, serão designadas Comissões de Contratação, para fins de aplicação da Lei Federal nº14.133, de 2021, na condução dos seguintes procedimentos:

a) pré-qualificação, registro cadastral e procedimento de manifestação de interesse, previstos nos arts. 80 e 87 da Lei Federal nº14.133, de 2021; e

b) licitações na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, sob o regime jurídico da Lei Federal nº14.133, de 2021, a critério da autoridade competente.

§ 1º Somente poderão atuar como agentes de contratação os Presidentes de Comissão e os Pregoeiros da Central de Licitações que tenham vínculo efetivo com a Administração Pública ou sejam empregados públicos do quadro permanente.

§ 2º Os agentes de contratação contarão com o auxílio permanente de equipe de apoio, que poderá corresponder aos atuais membros de comissão de licitação de que trata o inciso II do art. 1º deste Decreto, ou ser composta por profissionais terceirizados que neste caso não perceberão a referida gratificação.

Art. 5º Os procedimentos auxiliares de credenciamento e de registro de preços serão conduzidos por Agente de Contratação.

Parágrafo único. Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido por comissão de contratação, observadas as disposições do art. 3º-A.

Art. 6º Em caso de afastamento ou impedimento do presidente, membro de comissão, pregoeiro ou integrante de equipe técnica ou de apoio, por prazo superior a 30 (trinta) dias, o substituto designado pela autoridade competente, fará jus à gratificação do servidor, militar ou empregado público estadual pelo prazo que durar o afastamento.

Parágrafo único. Não haverá prejuízo à gratificação do substituído nos casos de férias, licença maternidade e licença saúde."

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, em 20 de setembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:C958B842

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº. 054/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2022

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano 2022, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 054/2022, Processo de Registro de Preços nº. 030/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços visando aquisição de novos equipamentos de climatização (ar condicionados) e mobiliário, para serem utilizados dos diversos Departamentos do município de Anahy-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ANDRE TEODORO RIBEIRO 33238747819, CNPJ: 26.825.520/0001-27, sediada na Rua Bandeirantes, s/n, Centro, na cidade de Anahy – Paraná, CEP: 85.425-000, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. Andre Teodoro Ribeiro, CPF: 332.387.478-19 e RG: 8.422.751-0, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01, 02, e 03	ANDRE TEODORO RIBEIRO 33238747819, CNPJ: 26.825.520/0001-27	R$ 36.720,00 (trinta e seis mil e setecentos e vinte reais).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 22/09/2022 até 22/09/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:514E9A1A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº. 054/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2022

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano 2022, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 054/2022, Processo de Registro de Preços nº. 030/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços visando aquisição de novos equipamentos de climatização (ar condicionados) e mobiliário, para serem utilizados dos diversos Departamentos do município de Anahy-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 08.533.577/0001-70, sediada na Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, n.º 77, bairro Itinga, na cidade de Joinville – Santa Catarina, CEP: 89.235-188, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Jean Carlos Venturino Ferreira, CPF: 017.059.089-50 e RG: 6.428.477-0, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
06	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 08.533.577/0001-70	R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 22/09/2022 até 22/09/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:D71E5C53

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº. 054/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2022

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano 2022, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 054/2022, Processo de Registro de Preços nº. 030/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços visando aquisição de novos equipamentos de climatização (ar condicionados) e mobiliário, para serem utilizados dos diversos Departamentos do município de Anahy-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 32.191.212/0001-90, sediada na Rua Seiro Nakamura, n. 041, bairro Xaxim, na cidade de Curitiba - Paraná, CEP: 81.710-200, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Adilson Marcelo Gonçalves, CPF: 956.905.819-68 e RG: 5.391.942-1 SSP/PR, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
08	QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 32.191.212/0001-90	R$ 2.199,99 (dois mil e cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 22/09/2022 até 22/09/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:FE74DD03

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2022 VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 078/2022

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado **na cidade** de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR**. CONTRATADA:** a empresa**, RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Tancredo Neves, 2.791, Alto Alegre, Cascavel-PR, 85-805-036**,** inscrita no **CNPJ: 20.290.311/0001-40,** representada neste ato pelo seu Procurador o Sr. **ALEX PEGORARO,** portador do RG 5.731.268-8 SESP/PR e inscrito no CPF nº.651.532.431-68. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios para a prestação de serviços de revisão dos ônibus escolares placa: RHX6G19, Ano Fab/Modelo: 2022/2022, Modelo: Volare V8L 4 X 4-euro V**,** Chassis: 93PB58M10NC067735, ônibus RHX6F81, Ano Fab/Modelo: 2022/2022, Modelo: Volare V8L 4 X 4-euro V**,** Chassis:93PB58M10NC067729, ônibus RHX6G18 Ano Fab/Modelo: 2022/2022, Modelo: Volare V8L 4 X 4-euro V**,** Chassis:93PB58M10NC067721, do Município de Anahy-Pr. **VALOR**

CONTRATUAL: R$ 11.059,35 (onze mil cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução do contrato é de 22/09/2022 até 21/11/2022, totalizando 60 (sessenta) dias contados da assinatura do presente instrumento, sempre de acordo com as necessidades municipais. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 22/09/2022 até 21/12/2022. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 22 de setembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:86BAED6E

SECRETARIA GERAL
LEI N° 1.017/2022.

SÚMULA: Denomina CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANAHY.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art. 1o – Por força desta Lei, fica denominada "PADRE ZADZISLAW KALISZ – PADRE DISLAU", a Capela Mortuária do Município de Anahy, localizada na rua Tapajós, s/n, Jardim Vinoco, município de Anahy, Estado do Paraná.

Art. 2o – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:22D0556F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.095/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso I, do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 985/2021, datada de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) que obedecerá a seguinte classificação:

04 -	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Valor
01 -	GABINETE DO DIRETOR	
04.04.122.0040.2.070 -	Manutenção do Gabinete do Depto de Administração	
3.1.90.13.00.00 -	Contribuições Patronais	8.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
04 -	FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.08.243.0100.6.232 -	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.3.90.40.00.00 -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) proveniente de Anulação total e parcial de Dotação na seguinte estrutura orçamentaria:

04 -	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Valor
02 -	DIVISÃO DE PESSOAL	
04.04.122.0040.2.080 -	Manutenção das Atividades da Divisão de Pessoal	
3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros - PJ	8.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
04 -	FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.08.243.0100.6.232 -	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Setembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C2BA478A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
COMPRA DIRETA

COMPRA DIRETA

(Artigo 60 §único da Lei 8.666/93)

JUSTIFICATIVA:

Aquisição de 01 certificado digital E-CNPJ A1 validade 12 meses.

Andirá, 22 de setembro de 2022.

Item	Qtde	Descrição	P. unit.	Preço total
01	01	Certificado Digital E-CNPJ A1 validade 12 meses para Câmara Municipal de Andirá – CNPJ – 02.121.959/0001-00	170,00	170,00
Xx	**xx**	**Total >>>>>>>>>**	**xxxx**	**170,00**

(**R$170,00** – cento e setenta reais)

NOTA FISCAL = **1574**

EMPENHO = **225/2022**

LIQUIDAÇÃO = **1/2022**
(NOTA FISCAL ANEXA A LIQUIDAÇÃO)

ORDEM DE PAGAMENTO = **252/2022**

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Este procedimento atende as normas de anticorrupção expressas na **Lei Federal Nº. 12.846** de 01/08/2013 e no **Decreto Federal Nº. 8.420** de 18 de março de 2015. Todos os atos desse processo estão pautados na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Transparência, têm como prioridade a ética profissional e

tudo o que for possível para boa prática de atos contra a corrupção, fraudes, obstrução e coerção, do Fornecedor, do Presidente, dos Agentes Políticos, dos Servidores e deste Poder Legislativo.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:C19DC6D9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 17/2022

EDITAL Nº. 17/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020, e

Considerando a Lei nº 3.377 de 24 de novembro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando o Edital nº 15/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando a Resolução nº 05/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 21 de setembro de 2022.

RESOLVE:
1 – Divulgação do resultado provisório da eleição das entidades representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Andirá/PR, para o mandato 2022-2024:

Representante de entidades de defesa e/ou de atendimento da criança e do adolescente	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá
Representante de entidades e/ou movimentos que contemple a participação de crianças e adolescentes	Rotary Club Andirá
Representante de movimentos e/ou entidades comunitárias diretamente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente	Pastoral da Criança
Representante de entidades de pais e mestres de instituições de atendimento à criança e ao adolescente	Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Pingo de Gente – Educação Infantil e Ensino Fundamental Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Elza Christiani Cervi

1. 2. Será previsto prazo de recurso nos dias 23 e 26/09/2022, onde deverá ser apresentado por escrito na sede da Secretaria Executiva do Conselho Municipal, alocado nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social (Prefeitura) na Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190 – Jardim Vésper, das 08h às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:30min.

1. 3. Caso seja apresentado recurso no prazo estabelecido no item 1.2, a presidente do CMDCA convocará reunião para o dia 27 de setembro de 2022 para deliberação em plenária, para posterior publicação do Edital de Homologação.

1. 4. Será publicado no site da Prefeitura Municipal de Andirá e encaminhado para publicação no Dário Oficial dos municípios no dia 27 de setembro de 2022 Edital de
Divulgação/Homologação do resultado final das entidades eleitas enquanto representantes da sociedade civil.

1.5. Casos não previstos neste Edital, serão definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá.

2 . Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 22 de setembro de 2022.

CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:ED6852EB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
ATA Nº. 11/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –06 DE SETEMBRO DE 2022

Ata nº. 11/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –06 de setembro de 2022

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no dia seis de setembro de dois mil e vinte e dois às treze horas e trinta minutos pelo aplicativo Google Meet. Participaram desta reunião os membros deste Conselho: Mona Lisa Seletti Carvalho, (presidente), Claysse Danielle Morimoto, Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior, Elessandra Pacheco Coelho, Lucinéia Aparecida da Cruz, Andrea Regina Fantinelli de Souza, Mayara Oliveira Miranda Paludetto. Estiveram como convidados: Rosemari de Melo Silva e Everson Henrique de Souza (Conselheiros Tutelares) e Francieli Munhão Martins da Secretaria Executiva do CMDCA. **Pauta nº 01 - Apreciação das atas: Ata nº. 09/2022 Reunião Ordinária do CMDCA e Ata nº. 10/2022 Reunião Extraordinária do CMDCA, realizadas em 15 de agosto de 2022:** A presidente Mona Lisa agradeceu pela presença de todos e informou que as atas da reunião anterior foram disponibilizadas no grupo específico do Conselho para apreciação ou objeção, assim, foram aprovadas pelos membros e serão encaminhadas para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial. **Pauta nº. 02 - Edital nº. 15/2022 Chamamento público Eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMDCA:** Mona Lisa informou que o CMDCA não recebeu nenhum protocolo de inscrição da representação da Sociedade Civil, visto que o prazo foi até o dia 29 de agosto de 2022, sendo assim, sugeriu aos Conselheiros a republicação do Edital com prorrogação do prazo para que as representações da Sociedade Civil consigam entregar os documentos, visto que o atual mandato tem vencimento no final do mês de setembro. Após explanação todos os Conselheiros presentes aprovaram a proposta de Mona Lisa. **Pauta nº. 03 - Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Contingência no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante:** Danielle relatou que o plano foi elaborado em Julho de 2020 e atualizado em Julho de 2021, visando atender as pessoas em situação de vulnerabilidade social, devido à pandemia do Coronavírus COVID-19. Ressaltou que a equipe técnica do CRAS e CREAS tiveram que se ajustar as medidas de segurança: uso de máscaras, utilização de álcool e gel, aferição de temperatura, higienização do local com água sanitária, atendimentos de forma remota para não deixar de ofertar o atendimento as famílias/indivíduos referenciados aos serviços. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Projeto Esperança e Centro de Convivência do Idoso – CCI) passaram a ofertar o trabalho de forma remota, por meio de grupos de WhatsApp para fins de orientações com diversos temas e cuidados sobre o COVID-19, e que no mês de junho de 2022 o CCI retornou com suas atividades presenciais e o Projeto Esperança em julho de 2022. No serviço de acolhimento realizado pela Casa lar no período da pandemia do COVID-19 o serviço executou suas ações de forma ininterrupta com funcionamento de 24 horas, realizou ações de medidas de segurança voltadas aos servidores e acolhidos e que desde o mês de maio de 2022 não tem mais acolhidos na Casa lar. No que tange as ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação do plano, foram realizados mensalmente por cada serviço da rede socioassistenciais e inserido no portal da transferência no site da Prefeitura Municipal de

Andirá – PR. Segundo Danielle a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante recebeu repasse Financeiro Emergencial devido à pandemia causada pelo coranavírus COVID-19, sendo eles: **Transferência FNAS para o Enfrentamento ao COVID-19 – Equipamentos de Proteção Individual (Portaria nº. 369/2020):** Receita no ano de dois mil e vinte de R$ 38.050,00 (trinta e oito mil oitocentos e cinqüenta reais), com Rendimento referente aos anos de 2020/2021e 2022 no valor de R$ 417,05 (quatrocentos e dezessete reais e cinco centavos), Despesas empenhadas no valor de R$ 33.868,10 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos) e com Saldo no valor de R$ 5.398,95 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). *Observação – Em andamento de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.* **Transferência FNAS para o Enfrentamento ao COVID-19 – Alimentação (Portaria nº. 369/2020):** Receita no ano de dois mil e vinte no valor de R$ 116.610,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e dez reais), com Rendimento referente aos anos de 2020/2021 e 2022 no valor de R$ 469.49 (quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), Despesas empenhadas no valor de R$ 116.049,95 (cento e dezesseis mil e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e com Saldo no valor de R$ 1.029,54 (um mil e vinte e nove reais e cinqüenta e quatro centavos). *Observação – Em andamento de aquisição de Alimentos.* **Transferência FNAS para o Enfrentamento ao COVID-19 – Acolhimento (Portaria nº. 369/2020):** Receita no ano de dois mil e vinte no valor de R$170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais), com Rendimento referente aos anos de 2020/2021 e 2022 no valor de R$ 1.151,54 (um mil cento e cinqüenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos), Despesas empenhadas no valor de R$ 159.677,42 (cento e cinqüenta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) e com Saldo no valor de R$ 11.874,12 (onze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e doze centavos). *Observação – Em andamento de ações socioassistenciais.* **Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19:** Receita no ano de dois mil e vinte no valor de R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), Receita no ano de dois mil e vinte e dois no valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), Despesas empenhadas no valor de R$ 139.031,64 (cento e trinta e nove mil trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) e com Saldo no valor de R$ 17.568,36 (dezessete mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos). **Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19:** Receita no ano de dois mil e vinte no valor de R$ 114.058,84 (cento e quatorze mil cinqüenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), Receita no ano de dois mil e vinte e dois no valor de R$ 16.294,12 (dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais doze centavos), Despesas empenhas no valor de R$ 108.127,28 (cento e oito mil cento e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) e com Saldo no Valor de R$ 22.225,68 (vinte e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). **Transferência de Estado destinado a Assistência Social – Principal:** Receita no ano de dois mil e vinte no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), Receita no ano de dois mil e vinte e um no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com Rendimento referente aos anos de 2020/2021 e 2022 no valor de R$ 193,21 (cento e noventa e três reais vinte e um centavos), Despesas empenhadas no valor de R$ 75.193,21 (setenta e cinco mil cento e noventa e três reais vinte e um centavos). *Observação – com o recurso foi adquirido cestas básicas de alimentos para concessão as famílias/indivíduos referenciados ao CRAS.* **Pauta nº. 04 – Programa Nossa Gente Paraná:** Danielle relatou que o Programa Nossa Gente Paraná foi instituído pela Lei Estadual nº. 20.548/2021, anteriormente denominado como Programa Família Paranaense, que é um programa do município e que envolve outras políticas públicas como: Saúde, Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Comunicação, Esporte e lazer, Agricultura e Meio Ambiente e Obras e Urbanismo. Ressaltou que o município realizou o termo de adesão na modalidade espontâneo, no entanto não recebe nenhuma fonte de recurso. Segundo Danielle na data de 28 de julho de 2022 ocorreu em Cornélio Procópio – PR uma formação sobre o programa sobre a funcionalidade e metodologia do Programa Nossa Gente Paraná, de acordo com as orientações recebidas na capacitação, o número de 80 (oitenta) famílias para os municípios de pequeno porte seria impossível realizar esse trabalho de forma efetiva, devido às outras atribuições do PAIF, sendo então, estimado um número de 30 (trinta) a 40 (quarenta) famílias para os municípios de porte I e II. A coordenadora do CRAS Juliana sugeriu a realizar a avaliação com cada membro do Comitê Local para o desligamento de famílias que não possuem o perfil do programa ou aquela que tiveram sua superação de vulnerabilidade, para o município atingir a nova meta de 40 (quarenta) famílias para o acompanhamento familiar. **Pauta nº. 05 - Requerimento de Inscrição do Programa Aprendiz em Energia e Eletricidade Básica pela Associação de Educação Familiar e Social do Paraná:** Mona Lisa informou sobre recebimento do email da Associação de Educação Familiar e Social do Paraná localizada em Curitiba, requerendo a inscrição no CMDCA do Programa Aprendiz em Energia e Eletricidade Básica, verbalizou que a mesma já possui inscrição dos serviços administrativos e dos serviços bancário no Conselho e que adolescentes do município foram selecionados para participar do jovem aprendiz através da Associação. Segundo Mona Lisa o requerimento será encaminhado a Comissão responsável para os trâmites necessários. **INFORMES: Nota Pública CEDCA – sobre a Medida Provisória 1.116 de 2022- Incentivo a contratação de aprendiz profissional:** Danielle informou que o CEDCA/PR se manifesta a sua contrariedade a Medida Provisória e do Decreto, orienta-se aos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente discutir o tema com vereadores para que os mesmo dialoguem com deputados e senadores visando que a Medida Provisória não se torne lei e que o Decreto seja revogado, e sensibilizar os adolescentes para o impacto das referidas normas, bem como a sociedade em geral. **Nota Orientativa do CEDCA/PR - Registro de Entidades e Inscrição de Programas nos CMDCAS:** Mona Lisa informou que o CEDCA/PR encaminhou uma nota orientativa para o processo de Registro de Entidades e Inscrição de Programas no CMDCA, o qual a Comissão especifica deverá se reunir para estudo. Ressaltou que atualmente o Conselho segue as orientações da Resolução nº23/2017 do CMDCA. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às quatorze horas e cinco minutos, esta ata foi elaborada por Claysse Danielle Morimoto e Francieli Munhão Martins, sendo que na oportunidade, todos que estiveram presentes na reunião assinarão o livro de presença do conselho.

Andirá, Paraná, 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:4E1B28DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.457 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA KARISA SANTOS GOMES		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	136/2022	**Vigência:**	22.09.2022 A 21.09.2023
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	027/2022		
Contratado:	**INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEÇAS E OU ACESSÓRIOS EM CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS, MEDICAMENTOS E TERMOLABEIS – EQUIPAMENTOS DA MARCA INDREL - ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 17.964,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:71CF6E5C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE COM A FINALIDADE DE REALIZAR ATIVIDADES DE EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, E TÉCNICA DE GESTÃO ASSOCIADA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, BEM COMO PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E NORMAS QUE REGULAM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COM O OBJETIVO DE OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de **22.09.2022** a **31.12.2022.**

DATA: 21.09.2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Aquiles Takeda Filho
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E8FD80B4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 136/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEÇAS E OU ACESSÓRIOS EM CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS, MEDICAMENTOS E TERMOLABEIS – EQUIPAMENTOS DA MARCA INDREL - ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 17.964,00** (dezessete mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** a partir de **22/09/2022** a **21/09/2023.**

DATA: 22.09.2022

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOÃO FERNANDO RAPCHAM
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CD10C500

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º E 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 091/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
M C RONQUI CONSTRUTORA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **90 (noventa) dias**, com inicio em **23/09/2022** e término em **22/12/2022**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **90 (noventa) dias**, com inicio em **23/09/2022** e término em **22/12/2022**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 22.09.2022

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MARCIA CRISTINA RONQUI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E023E9EB

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 102/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 179/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 22/09/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

RECREAÇÃO (TOBOGÃ, PISCINA DE BOLINHA, CAMA ELÁSTICA, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, MÁQUINA PIPOQUEIRA), ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA

VENCEDOR:

CARLOS HENRIQUE GALDEANO PEREIRA 07378727997, inscrito no **CNPJ/CPF: 30.840.298/0001-09** no valor total dos itens vencidos de **R$ 181.000,00** (cento e oitenta e um mil reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:32435CBD

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Finanças

AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Prefeitura de Andirá, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, realiza no dia 27 de setembro de 2022 (Terça-Feira), às 15h, a audiência pública referente à apresentação para avaliação das metas fiscais do 2º Quadrimestre - Exercício 2022, na Câmara Municipal de Andirá.
Na oportunidade, serão avaliados o comportamento da receita juntamente com a evolução das despesas e seus resultados, além dos gastos com pessoal, manutenção e desenvolvimento do ensino, ações e serviços de saúde e também a evolução orçamentária financeira.
As audiências de demonstração e avaliação de metas fiscais são obrigatórias, determinadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000) e são uma importante ferramenta de transparência.
Sua participação é muito importante!

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C63ABA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110 – 2022 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEICULOS PESADOS (CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHONETES), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/09/2022 à 06/10/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 09h:00min do dia 06/10/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 09h:00min do dia 06/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 06/10/2022.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR..
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 22 de Setembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:89C944CA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 916 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.
CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**RODRIGO FARIA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA REGISTRO DE PREÇO:	**26-2022**	**Vigência:**	**22/09/2022 a 21/09/2023**
ID DA ATA:	**062-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**23-2022**		
Contratado:	**MARCELUZ DE QUEIROZ LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODAS AS UNIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.**		
Valor:	**R$ 204.915,51 (Duzentos e quatro mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).**		

Fiscal Titular:	**RODRIGO FARIA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA REGISTRO DE PREÇO:	**26-2022**	**Vigência:**	**21/09/2022 a 20/09/2023**
ID DA ATA:	**063-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**23-2022**		
Contratado:	**ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODAS AS UNIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.**		
Valor:	**R$ 8.661,44 (Oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).**		

Fiscal Titular:	**RODRIGO FARIA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA REGISTRO DE PREÇO:	**26-2022**	**Vigência:**	**22/09/2022 a 21/09/2023**
ID DA ATA:	**064-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**23-2022**		
Contratado:	**LISIANE TASSO GUITES MEIRELLES**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODAS AS UNIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.**		
Valor:	**R$ 1.154,00 (Hum mil, cento e cinquenta e quatro reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2022.

Andirá, 22 de Setembro de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:61D7AF92

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 919 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 914 de 19 de setembro de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2608 em 20 de setembro de 2022, a qual nomeia servidores, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Ata de Registro de Preços nº 25-2022, Pregão 24-2022.

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº 914 de 19 de setembro de 2022.

Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 22 de Setembro de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:DC4B41DF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 918 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.
CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**JANETE CAMPOVILA**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
CONTRATO:	**13-2022**	**Vigência:**	**22/09/2022 a 21/09/2023**
ID DO CONTRATO:	**72-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**24-2022**		
Contratado:	**MAXIRAFIA INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA.**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE SACOS DE RAFIA PARA SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLADOS, A SEREM DISTRIBUIDOS PELO SAMAE E PELAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE RECICLADOS NA CIDADE DE ANDIRÁ – PR.**		
Valor:	**R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 22 de Setembro de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F01D082A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

PROCESSO LICITAÇÃO **Nº 41/2022**
Pregão Nº **23/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODAS AS UNIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
EMPRESAS VENCEDORAS:

MARCELUZ DE QUEIROZ LTDA - CNPJ/CPF: 11.101.386/0001-44.
VIGÊNCIA: 22/09/2022 a 21/09/2023

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 46.423.434/0001-03.
VIGÊNCIA: 21/09/2022 a 20/09/2023.

LISIANE TASSO GUITES MEIRELLES -CNPJ/CPF: 07.236.681/0001-30.
VIGÊNCIA: 22/09/2022 a 21/09/2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

MARCELUZ DE QUEIROZ
Representante Legal

GECIANO ANTONIO JAGUSESKI
Representante Legal

LISIANE TASSO GUITES MERELES
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:7A92BEEC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2022 - PREGÃO 24/2022

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E MAXIRAFIA INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE RAFIA PARA SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLADOS, A SEREM DISTRIBUIDOS PELO SAMAE E PELAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE RECICLADOS NA CIDADE DE ANDIRÁ – PR

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: 22/09/2022 a 21/09/2023

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

ALLAN MARCHESE
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:64CA78DC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ANULAÇÃO DO EXTRATO DA ATA

O SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, NESTE ATO REPRESENTADA PELO DIRETOR PRESIDENTE SR. GLAUCO TIRONI GARCIA, RESOLVE ANULAR, A PARTIR DESTA DATA O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **25/2022**
PROCESSO LICITAÇÃO Nº **42/2022**
PREGÃO Nº **24/2022.**
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - EDIÇÃO Nº 2608, EM 20/09/2022.

ANDIRÁ, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:685F7AEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES no Curso**: PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL NA PRÁTICA: DESVENDANDO A TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS NA CÂMARA MUNICIPAL**

Fornecedor: **CEAP BRASIL – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**
CNPJ: 13.891.611/0001-19
Valor: R$ 890,00

Embasamento: artigo 25, II e artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93

Antonina 19 de setembro de 2022

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:587C41E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 37/2022 - VEDA NOMEAÇÃO - LEI MARIA DA PENHA

LEI Nº 037/2022

SÚMULA: "Veda a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Antonina, de condenados pela Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica vedada a nomeação no âmbito da Administração Direta e Indireta, para todos os cargos efetivos e em comissão, de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

§ 1º - Inicia-se essa vedação com a condição em decisão transitada em julgado, até a reabilitação criminal do condenado, não reincidente, nos termos da legislação penal em vigor.

§ 2º - No caso de reincidência fica terminantemente proibida a nomeação no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º -O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação, no prazo não superior a 90 (noventa) dias.

Art. 3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7AA01DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 38/2022 - AMP E AMLIPA

LEI Nº 38/2022

Súmula: Ratifica os atos do Poder Executivo como associado da Associação dos Municípios do Paraná – AMP e da Associação dos Municípios do Litoral do Paraná – AMLIPA e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina/PR:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a manutenção do Município de Antonina/PR como ente associado e integrante da Associação dos Municípios do Paraná – AMP e Associação dos Municípios do Litoral do Paraná – AMLIPA, desde a criação da entidade até a presente data.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP e a Associação dos Municípios do Litoral do Paraná – AMLIPA, entidades oficiais de representação dos Municípios do Estado do Paraná.
Parágrafo Primeiro – A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Antonina/PR nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos públicos de todas as esferas, na defesa e promoção dos direitos de seus associados, bem como, no aprimoramento da Gestão Pública Municipal.

Parágrafo Segundo – A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná e da Associação dos Municípios do Litoral do Paraná, aprovado em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3º- A contribuição a que se refere o artigo anterior será para a AMP na importância de R$ 1.193,00 (um mil, cento e noventa e três reais) mensais, e para a AMLIPA na importância de R$ 1.205,50 (um

mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos), sendo atualizado anualmente por Assembleia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 5º- Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios do Paraná e da Associação dos Municípios do Litoral do Paraná, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 6º- Ficam ratificados os atos de vinculação, delegação e contribuição realizados pelo Executivo Municipal junto a AMP e AMLIPA até a data da publicação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 06 de Setembro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:EDAA970E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 39/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

LEI Nº 039/2022

Súmula: "Autoriza Crédito Especial na importância de até R$ 435.600,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais)"

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 435.600,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais)
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.115 – Execução PAB Agentes Comunitários
525 – 3.1.90.11.00.00 – 1051 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil...R$ 360.000,00
526 – 3.1.90.31.00.00 – 1051 – Obrigações patronais.....R$ 75.600,00

Total Suplementação .....R$ 435.600,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.3.50.11.00.00000000 Fonte: 1051 R$ 435.600,00
Total Receita: R$ 435.600,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Setembro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D2DCF2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 40/2022 - FESTIVAL DE BLUES

LEI Nº 040/2022

SÚMULA: " INCLUI O FESTIVAL DE BLUES NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA"

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário de eventos do Município de Antonina o "FESTIVAL DE BLUES."

Parágrafo Único – O "Festival de Blues", acontecerá anualmente junto ao feriado de *Corpus Christi*, de quinta-feira a domingo.

Art. 2º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:277EE15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 41/2022 - CAMPANHA DE COMBATE À PEDOFILIA

LEI Nº 041/2022

SÚMULA: " INSTITUI CAMPANHA PERMANENTE DE COMBATE À PEDOFILIA, AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES"

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída Campanha Permanente de Combate à Pedofilia, ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

§ Único – Os órgãos municipais responsáveis pelas politicas públicas dirigidas as crianças e adolescentes, em articulação com órgãos colegiados e organizações não governamentais, implantarão a campanha de que trata esta Lei.
Art. 2º - A campanha instituída por esta Lei consiste na divulgação, através das mídias institucionais do Poder Público, contenho mensagens sobre a prevenção e o combate aos temas referidos no art. 1º.

§ Único – A divulgação referida no caput deste artigo deverá conter mensagem legível e números telefônicos do programa Disque-Denúncia e de instituições vinculadas à segurança pública.

Art. 3º - Fica facultado ao Executivo Municipal utilizar as verbas publicitárias destinadas à comunicação social na aplicação da campanha permanente de que trata a presente Lei.

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DA3C5BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 42/2022 - RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA - BETESDA

LEI Nº 42/2022

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 030 de 27/10/1993 que " Reconhece de Utilidade Pública o Serviço de Assistência Social - BETESDA.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal 030 de 27/10/1993 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIALBETESDA, SABS, da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, CNPJ 73.756.652/0001-24, Registro Civil de Pessoas Jurídicas nº 0003822, Livro A-061"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da lei supracitada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 12 de Setembro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:96D35F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 43/2022 - DOA IMÓVEL À CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 043/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar a DOAÇÃO do imóvel que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar a DOAÇÃO, ao Poder Legislativo, do seguinte imóvel de propriedade municipal, conforme Matrícula sob nº 8.610 do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina/PR:

"Área "A" – constante na Matrícula sob nº 8.610 do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina/PR.
Área "A" com 191,03m2 – que assim se descreve: O imóvel está localizado na esquina da Rua Heitor Soares Gomes e Rua XV de Novembro, no alinhamento predial desta com o rumo NE 43º 34' 04"SW, mediu-se 6,45 metros; deste ponto no alinhamento predial da Rua Heitor Soares Gomes, com o rumo NW 87º 53' 40" SE mediu-se 17,50 metros, deste ponto, confrontando com a área "B", com o rumo SW 05º 20" 35" NE, mediu-se 13,96 metros, deste ponto, confrontando com propriedade de Cesar Mussi, com o rumo de NW 64º 13' 22" SE, mediu-se 22,76, fechando a área de 191,03m2 (cento e noventa e um metros e três decímetros quadrados).

Art. 2º. O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção de anexo/repartição administrativa da Câmara Municipal.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a doação e transferência do imóvel, correndo as despesas de escrituração e registro por conta da Câmara Municipal.

Art. 4º . Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:669FB074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 44/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

LEI Nº 044/2022

Súmula: "Autoriza Crédito Especial na importância de até R$ 34.780,94 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos)"

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 34.780,94 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos)

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental
06.002.12.365.0000.2.103 – Manutenção das Creches Municipais

516 – 3.3.90.30.00.00 – 1109 – Material de Consumo.....R$ 18.000,00
517 – 4.4.90.52.00.00 – 1109 – Equipamentos e material permanente...R$ 15.500,00

10.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Assistência Social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gab do Sec de Assistência Social

518 – 3.3.90.30.00.00 – 1780 – Material de Consumo.....R$ 1.280,94

Total Suplementação .....R$ 34.780,94

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4C41C0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 45/2022 - RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA - VASCO ANTONINENSE

LEI Nº 45/2022

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube Recreativo Vasco Antoninense.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Declara de Utilidade Pública Municipal o CLUBE RECREATIVO VASCO ANTONINENSE, CNPJ nº 76.085.802/0001-03, registro em cartório em livros de Títulos e Documentos às folhas 177, Livro A-177, endereço sito a Rua Engenheiro Luiz Augusto de Leão Fonseca s/nº, bairro Ponta da Pita, Antonina/Paraná – CEP 83.370-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 12 de Setembro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:25F0FED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 46/2022 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

LEI Nº 046/2022

Súmula: "Autoriza Crédito Especial na importância de até R$ 697.457,00 (seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)"

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 697.457,00 (seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
350 – 3.1.71.70.00.00 – 01000 – Rateio pela participação em consórcio público...R$ 220.500,00
351 – 3.1.71.70.00.00 – 01303 – Rateio pela participação em consórcio público...R$ 476.957,00

Total Suplementação .....R$ 697.457,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
313 – 3.3.90.34.00.00 – 01000 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização....R$ 220.500,00
314 – 3.3.90.34.00.00 – 01303 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização....R$ 326.957,00
319 – 3.3.90.36.00.00 – 01303 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física....R$ 150.000,00

Total Redução .....R$ 697.457,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonina, em 21 de setembro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:80E48547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 237/2022 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO Nº 237/2022

Abre Crédito Especial na importância de até R$ 697.457,00 (seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)"

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 46/2022 e Lei Orçamentária nº 53/2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 697.457,00 (seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
350 – 3.1.71.70.00.00 – 01000 – Rateio pela participação em consórcio público...R$ 220.500,00
351 – 3.1.71.70.00.00 – 01303 – Rateio pela participação em consórcio público...R$ 476.957,00

Total Suplementação .....R$ 697.457,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
313 – 3.3.90.34.00.00 – 01000 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização....R$ 220.500,00
314 – 3.3.90.34.00.00 – 01303 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização....R$ 326.957,00
319 – 3.3.90.36.00.00 – 01303 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física....R$ 150.000,00

Total Redução .....R$ 697.457,00
Art. 3º Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonina, em 21 de setembro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:471434F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº094/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 094/2022, processo administrativo nº 192/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa WKG ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA; CNPJ: 21.012.728/0001-03, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho, para atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), Programa de Controle Medico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e envio de informações ao E-Social.
O valor total estimado para contratação é de R$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 20 de setembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:920740DB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº091/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 091/2022, processo administrativo nº 186/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.035.925/0001-36, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) cortador de asfalto profissional compacto, destinado ao Departamento de Obras.
O valor total estimado para contratação é de R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.52.00.00 07.003.15.452.0017.2.080.4.4.90.52.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 19 de Setembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:FC1676D4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 030/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, eventuais aquisições de uniformes profissionais para atender a diversos Departamentos dessa municipalidade, da(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, conforme Edital do Pregão para Registro de Preços n° 030/2022 e a proposta da empresa.
•CAPTIVE IND. E COM. LTDA, CNPJ:42.868.813/0001-48
Total do fornecedor: R$ 105.383,00(Cento e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais)
• MSO PROTEGE EIRELI, CNPJ: 30.692.250/0001-09
Total do fornecedor: R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais)
• A.M. WELLER CONFECÇÕES ME, CNPJ: 04.350.099/0001-02
Total do fornecedor: R$ 22.122,00 (Vinte e dois mil, cento e vinte e dois reais)
• LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ: 02.538.222/0001-98
Total do fornecedor: R$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais)
• LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.016.310/0001-70
Total do fornecedor: R$ 5.375,15 (Cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)
• I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ: 02.863.499/0001-96
Total do fornecedor: R$ 18.960,00 (Dezoito mil e novecentos e sessenta reais)
• FASCOUROS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA, CNPJ: 36.265.431/0001-27
Total do fornecedor: R$ 6.230,00 (Seis mil duzentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1001
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 3002
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1039
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 32321
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1039
06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1494
06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1510
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1039
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1494
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.30.00.00. - 31824
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31941
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33819
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33941
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1001
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1510
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.30.00.00. - 2002
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.30.00.00. - 33510
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1002
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1504
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1507
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 2002
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 3002
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1001
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1511
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.30.00.00. - 2002
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.30.00.00. - 33511
07.003.15.452.0017.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1001
07.003.15.452.0017.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1002
07.003.15.452.0017.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1511
07.003.15.452.0017.2.079.3.3.90.30.00.00. - 2002
07.003.15.452.0017.2.079.3.3.90.30.00.00. - 33511
07.003.26.782.0017.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1001
07.003.26.782.0017.2.083.3.3.90.30.00.00. - 2002
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:9559CFAC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No(R) 064/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 166/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Álcool Hidratado - AEHC.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA.
CNPJ: 31.254.809/0001-73.
Valor Global: 147.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Álcool Hidratado - AEHC	RAIZEN	3,940000	37.500,00

Lote 2**:** GASOLINA COMUM.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA.
CNPJ: 31.254.809/0001-73.
Valor Global: 184.875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GASOLINA COMUM	RAIZEN	4,930000	37.500,00

Lote 6**:** Álcool Hidratado - AEHC.
Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA.
CNPJ: 31.254.809/0001-73.
Valor Global: 443.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Álcool Hidratado - AEHC	RAIZEN	3,940000	112.500,00

Lote 7**:** GASOLINA COMUM.
Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA.
CNPJ: 31.254.809/0001-73.
Valor Global: 554.625,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GASOLINA COMUM	RAIZEN	4,930000	112.500,00

Lote 8**:** òleo Diesel Comum.
Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: PAULO SERGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS -EIRELI.
CNPJ: 03.265.397/0001-31.
Valor Global: 1.695.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
òleo Diesel Comum	VIBRA ENERGIA S.A	6,460000	262.500,00

Lote 9**:** Diesel S-10.
Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: PAULO SERGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS -EIRELI.
CNPJ: 03.265.397/0001-31.
Valor Global: 1.732.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Diesel S-10	VIBRA ENERGIA S.A	6,600000	262.500,00

Lote 10**:** ARLA 32 (Agente redutor líquido de NOx Automotivo).
Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: PAULO SERGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS -EIRELI.
CNPJ: 03.265.397/0001-31.
Valor Global: 80.625,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARLA 32 (Agente redutor líquido de NOx Automotivo)	AGRICOPEL	4,300000	18.750,00

ASTORGA, 22 de setembro de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:7BA0419C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

P.I.L Nº 007/2022-PMA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 001/2022
ORGÃO CREDENCIADOR: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CREDENCIADA: FLAVIA FERRARI SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF:42.833.600/0001-80;
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica interessadas na prestação de serviços médicos na atenção básica/estratégica em saúde familiar, nas Unidades Básicas de Saúde, bem como serviços médicos nas especialidades de pediatria e ginecologia obstétrica, por um período de 12 meses.
VALOR DO CONTRATO:R$ 18.150,00 (Dezoito mil, cento e cinquenta reais) por mês por profissional médico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.34.00.00. Red. 698 - 2256
VIGÊNCIA:A vigência do instrumento contratual será até 19/07/2023
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanattaeFlavia Ferrari
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:7A52605A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

P.I.L Nº 007/2022-PMA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 003/2022
ORGÃO CREDENCIADOR: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CREDENCIADA: MARIA CLARA OZEIKA FAVARO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/MF:43.277.450/0001-39;
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica interessadas na prestação de serviços médicos na atenção básica/estratégica em saúde familiar, nas Unidades Básicas de Saúde, bem como serviços médicos nas especialidades de pediatria e ginecologia obstétrica, por um período de 12 meses.
VALOR DO CONTRATO:R$ 18.150,00 (Dezoito mil cento e cinquenta reais) por mês por profissional médico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.34.00.00. Red. 698 - 2256

VIGÊNCIA:A vigência do instrumento contratual será até 19/07/2023
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanattaeMaria Clara Ozeika Favaro
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:EE1B26AE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

P.I.L Nº 007/2022-PMA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 004/2022
ORGÃO CREDENCIADOR: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CREDENCIADA: MAISA REBEIRO ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,CNPJ/MF:44.743.766/0001-31;
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica interessadas na prestação de serviços médicos na atenção básica/estratégica em saúde familiar, nas Unidades Básicas de Saúde, bem como serviços médicos nas especialidades de pediatria e ginecologia obstétrica, por um período de 12 meses.
VALOR DO CONTRATO:R$ 9.075,00 (Nove mil e setenta e cinco) reais por mês por profissional médico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.34.00.00. Red. 698 - 2256
VIGÊNCIA:A vigência do instrumento contratual será até 19/07/2023
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanattaeMaisa Ribeiro da Silva de Andrade
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:ADE356C4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

P.I.L Nº 007/2022-PMA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 006/2022
ORGÃO CREDENCIADOR: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CREDENCIADA: PATRICIA LOURENÇO MENDONÇA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF:44.758.983/0001-03;
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica interessadas na prestação de serviços médicos na atenção básica/estratégica em saúde familiar, nas Unidades Básicas de Saúde, bem como serviços médicos nas especialidades de pediatria e ginecologia obstétrica, por um período de 12 meses.
VALOR DO CONTRATO:R$ 18.150,00 (Dezoito mil, cento e cinquenta reais) por mês por profissional médico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.34.00.00. Red. 698 - 2256
VIGÊNCIA:A vigência do instrumento contratual será até 19/07/2023
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanattaePatrícia Lourenço Mendonça
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:10FBAE1F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

P.I.L Nº 007/2022-PMA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 007/2022
ORGÃO CREDENCIADOR: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CREDENCIADA: GUTIERRIS E VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF:44.688.253/0001-75;
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica interessadas na prestação de serviços médicos na atenção básica/estratégica em saúde familiar, nas Unidades Básicas de Saúde, bem como serviços médicos nas especialidades de pediatria e ginecologia obstétrica, por um período de 12 meses.
VALOR DO CONTRATO:R$ 9.075,00 (Nove mil e setenta e cinco reais) por mês por profissional médico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.34.00.00. Red. 698 - 2256
VIGÊNCIA:A vigência do instrumento contratual será até 19/07/2023
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanattaeHenrique Gutierris Vieira
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:AC1E1CC0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

P.I.L Nº 007/2022-PMA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 008/2022
ORGÃO CREDENCIADOR: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CREDENCIADA: A. M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,CNPJ/MF:39.938.512/0001-39;
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica interessadas na prestação de serviços médicos na atenção básica/estratégica em saúde familiar, nas Unidades Básicas de Saúde, bem como serviços médicos nas especialidades de pediatria e ginecologia obstétrica, por um período de 12 meses.
VALOR DO CONTRATO:R$ 18.150,00 (Dezoito mil centro e cinquenta reais) reais por mês por profissional médico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.34.00.00. Red. 698 - 2256
VIGÊNCIA:A vigência do instrumento contratual será até 19/07/2023
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanattaeHeitor Bortoluzzi Pereira
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:E8E0AF20

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

P.I.L Nº 007/2022-PMA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 014/2022
ORGÃO CREDENCIADOR: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CREDENCIADA: ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA,CNPJ/MF:26.740.375/0001-81;
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica interessadas na prestação de serviços médicos na atenção básica/estratégica em saúde familiar, nas Unidades Básicas de Saúde, bem como serviços médicos nas especialidades de pediatria e ginecologia obstétrica, por um período de 12 meses.
VALOR DO CONTRATO:R$ 18.150,00 (Dezoito mil centro e cinquenta reais) reais por mês por profissional médico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.34.00.00. Red. 698 - 2256
VIGÊNCIA:A vigência do instrumento contratual será até 19/07/2023

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanattaeJoão Carlos da Silva
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:A2394B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 069/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	258.958,21	20/09/2022
- FUNDEB 60%	157.220,05	20/09/2022
- INCRA-ITR	29.717,81	20/09/2022
- FUNDEB 60%	243.395,16	21/09/2022

Astorga, 22 de Setembro de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A1F9B721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 1065/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6515/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **EDUCADOR (A)**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de 1 (uma) vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. A candidata listada abaixo deverá comparecer no dia 23 de setembro de 2022 no horário das 08:30h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidata convocada:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO
12º	Gisele Aparecida Luiz	1,0

Balsa Nova, 22 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:5B878FC0

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 075/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 075/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 075/2022, para **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA"**, no dia 11/10/2022 às 08h 30 min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:39A76187

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 04/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Concorrência sob o n.º 04/2022, para Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários, no dia 10/11/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacacao@balsanova.pr.gov.br e licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:41F643A2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 390/2022

PORTARIA N.º 390/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 7348/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Concede ao servidor **EDERSON JOSE CORDEIRO**, registrado na matrícula n.º 40571 e ocupante do cargo de "Motorista" lotado na Secretaria Municipal de Saúde, "**Gratificação de função especial de motorista de ambulância"**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 01.09.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:80984582

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 391/2022

PORTARIA N.º 391/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 7347/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Concede ao servidor **CLAUDIO IAVOLSKI POLETTO**, registrado na matrícula n.º 1641 e ocupante do cargo de "Motorista" lotado na Secretaria Municipal de Saúde, "**Gratificação de função especial de motorista de ambulância"**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 01.09.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:7BFC7B3E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 392/2022

PORTARIA N. º 392/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 7323/2022;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **LUCIANA GOMES DE SOUZA,** registrada na matrícula n.º 47336, do cargo de "Auxiliar Educacional", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 15 de setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:76B74D47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiências Públicas, com a seguinte programação:

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2º QUADRIMESTRE/2022
Data: 27/09/2022 – Terça-feira
Horário: 14:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz

AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2º QUADRIMESTRE/2022
Data: 28/09/2022 – Quarta-feira
Horário: 15:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE
2º QUADRIMESTRE/2022
Data: 29/09/2022 – Quinta-feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Barbosa Ferraz, 13 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8CF013F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO (APOSTILAMENTO) AO CONTRATO N.º 163/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2021.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA** CNPJ/MF nº. 06.218.782/0001-16.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, Processo de Pregão Eletrônico nº. 30/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: do Reequilibrio.
De acordo com o pedido de equilíbrio econômico - financeiro do fornecedor, deferido pelo fiscal de contrato e parecer jurídico, o valor reajustados passa a ser conforme a tabela abaixo a partir da data da assinatura deste aditivo:

PRODUTO	*Valor atual*	Valor Reajustado
Emulsão Asfáltica RL-1C	*R$ 3.939,57*	**R$ 3.818,89**

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 12 de Setembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA
Representante da Contratada

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:881B2B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: **OSMAR JOÃO MARCHESE - ME**, CNPJ 03.649.963/0001-09.

OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto da licitação: Aquisição de Herbicida Glifosato. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA** do Fornecedor, descrição do lote:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 21.600,00** (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4900	07.001.20.606.0007.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de Setembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BD076B63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: CC1/2022
b) Modalidade: Concorrência
c) Data Homologação: 22/09/2022
d) Objeto da Licitação: CONCESSAO DE INCENTIVOS E BENEFICIOS PARA A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO DE VASSOURAS DE PALHA CONFORME LEI MUNICIPAL 622/2022 E SUAS ALTERAÇÕES
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4248 - CARLOS DE OLIVEIRA (47.549.020/0001-80)

Bela Vista da Caroba, 22/09/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:ECEBA745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022.
O MUNICÍPIO de BELA VISTA DA CAROBA, torna público que às 08:00 horas do dia 06/10/2022, na plataforma de licitação www.licitanet.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
Objeto - Quantidade - Valor Total (R$) - Prazo (Dias)
Veículo Sedan - 01 - R$ 100.750,00 - 120
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Joao L. Nicolotti, Paraná, Brasil Telefone: (46) 35571180 - E-mail licitacaobvc@outlook.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.licitanet.com.br a qualquer momento e na prefeitura, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Bela Vista da Caroba, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:AF42AD15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BELA VISTA DA CAROBA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital N° 01/2022, em conjunto com a Comissão Especial para Acompanhamento e Execução nomeada através do Decreto n°128/222, resolve

TORNA PÚBLICO

Art. 1° - A divulgação do Resultado Preliminar da prova de títulos, para preenchimento das vagas de Assistente de Alfabetização, na condição de voluntário, na Escola Municipal Bom Jesus participante do PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 2022, para atuarem nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental no âmbito da Rede Pública do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em observância ao que dispõe a Portaria MEC nº 280, de 10 de fevereiro de 2020 e a Resolução CD/FNDE n° 6, de 20 de abril de 2021.

Inscrição	Voluntário	Habilitação	Pontos
01	Lucia Cavalheiro da Rosa	Diploma de graduação em Pedagogia	05 pontos
02	Monalisa Anatália da Silva	Declaração de matrícula do estudante de Pedagogia	02 pontos

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba - PR, 22 de setembro de 2022.

MARIZETE MAFFI
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

JULIANI KLEIN CHIARELLO
Representante da equipe gestora da Escola Municipal Bom Jesus

ALIRIA TESCHE
Representante do Conselho Municipal de Educação – CME.

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:11E6ACAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 059/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo nº 030/2022 – Pregão nº 019/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo nº 030/2022 - Pregão eletrônico nº 19/2022, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 22 de setembro de 2022

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:2EC56557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 158/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(593) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.003-3000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	41.000,00
Total Suplementação:	**41.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3000	41.000,00
Total è	**41.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de setembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:EA455535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2022

PORTARIA Nº 287/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Izabel Camargo de Oliveira de Lima matricula de Nº 417697. Nomeado pelo Decreto 48/2021 para exercer o **Cargo de Agente Politico de Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**, 05 (cinco) dias de férias referente ao período de 2021/2022 que serão fruídas nos dias 26/09/2022 a 30/09/2022, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração salarial, conforme lei 832/2015 art. 101. E com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de Setembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:F3903F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2022

PORTARIA Nº 286/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Janice Bueno de Oliveira**, Matricula de Nº 640-1, nomeada através do decreto 075/2008 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, concede 05 (cinco) dias do período de férias referente ao período 2018/2019 que serão fruídas de 26/09/2022 a 30/09/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de Setembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:A0BA025F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2022

PORTARIA Nº 285/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Juliane Aparecida Ferraz Rosa Coelho **matricula** nº 417771, nomeada através do decreto 56/2022 para exercer o cargo de Assistente Social, designa para exercer a função de Coordenadora do CREAS e do Programa Família Acolhedora, até o dia 30 de novembro de 2022. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de Setembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:AAC11BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2022

PORTARIA Nº 284/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
DESIGNAR: A Servidora Marta Batista de França Gralak, Matricula 656-1, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, nomeada através do Decreto 129/2008 para exercer o Cargo de Assistente Social, designa para exercer a função de Coordenadora do CRAS, até o dia 30 de novembro de 2022. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de Setembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:4F45FD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 73/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 73/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA DESEMBARGADOR CLÓTARIO PORTUGUAL, 39 - CEP: 80410220 - BAIRRO: CENTRO– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 36.731.728/0001-30.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUIÇÃO DE CURSO GESTÃO DE MATERIAIS, PATRIMONIO E FROTAS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.883,00 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
830	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e um dias de outubro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/09/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	*KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE*
Prefeito Municipal	Representante
Contratante	Contratado

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:42ACE526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 74/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 74/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA DESEMBARGADOR CLÓTARIO PORTUGUAL, 39 - CEP: 80410220 - BAIRRO: CENTRO– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 36.731.728/0001-30.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DO CURSO PAPEL DOS ADVOGADOS PÚBLICOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.883,00 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
830	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e um dias de outubro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/09/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	*KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE*
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:24F1E2CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2022

CONVAÇÃO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, PR**, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.985/0001-09, no uso de suas atribuições legais e em

atendimento ao disposto no art. 40, §4º, I a III, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, CONVOCA a população em geral, bem como as associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, para participarem da **4ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Boa Vista da Aparecida**, oportunidade em que ocorrerá a apresentação, os debates e as discussões das propostas elaboradas para o município, condizente com a 4ª Fase – Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização da Revisão do Plano Diretor Municipal, na seguinte data e local:

Data: 06/10/2022
Horário:18h
Local: Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista da Aparecida.
Endereço: Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1.190, Centro de Boa Vista da Aparecida, PR.

A audiência pública também será transmitida pela página do Município na rede social Facebook, oportunizando aos participantes virtuais o encaminhamento de perguntas e sugestões, bem como a interação em tempo real através de ferramentas virtuais.

O Plano de Ação e Investimentos e as minutas de Leis da Revisão do Plano Diretor Municipal podem ser acessadas para consulta e apreciação no seguinte endereço eletrônico: https://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br/plano-municipal.

Outras informações referentes à Audiência Pública poderão ser obtidas com o coordenador da Equipe Técnica Municipal, Rosmir Marcos Dallabrida ou Rafaela Ganzala através do telefone (45) 3287-8300, pelo e-mail rafaelaganzala02@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1.190, na Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR.

Boa Vista da Aparecida/PR, 21 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida

ROSMIR MARCOS DALLABRIDA
Coordenador da Equipe Técnica Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:8620C8EB

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2022

CONVOCAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, PR**, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.985/0001-09, em conjunto com o Grupo de Acompanhamento e Equipe Técnica Municipal, com fundamento na Lei Municipal n.º 20/2006 (Plano Diretor), **CONVOCA** os indicados por entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade civil, os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal e demais cidadãos e cidadãs para participarem da **Conferência da Revisão do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida**, a ser realizada no dia **06 de outubro de 2022, às 20h**, na Câmara Municipal de Vereadores, que fica localizada na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, Centro de Boa Vista da Aparecida – PR, com a seguinte ordem do dia:

I – deliberar sobre a Minuta de Lei do Novo Plano Diretor Municipal;
II – eleger os representantes da sociedade civil organizada para o Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) de Boa Vista da Aparecida; e
III – apreciar sobre a criação e composição do Grupo Técnico Permanente para o Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida.

O Regimento Interno da Conferência encontra-se no Anexo I deste Edital.

A Conferência também será transmitida pela página do Município na rede social *Facebook,* oportunizando aos participantes virtuais o encaminhamento de perguntas e sugestões, bem como a interação em tempo real através de ferramentas virtuais.

A minuta de Lei do Novo Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida pode ser acessada para consulta e apreciação no seguinte endereço eletrônico: https://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br/plano-municipal

Outras informações referentes à Conferência Municipal poderão ser obtidas com o coordenador Rosmir Marcos Dallabrida ou Rafaela Ganzala através do telefone (45) 3287-8300 ou na sede da Prefeitura Municipal localizada na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1.190, na Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR.

Boa Vista da Aparecida/PR, 21 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL Nº 20/2022

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, FINALIDADES E DEMAIS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A CONFERÊNCIA

Art. 1º. A Conferência da Revisão do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida, será realizada no dia 06 de outubro de 2022, às 20h, na Câmara Municipal de Vereadores, na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, Centro, na Cidade de Boa Vista da Aparecida – PR, em observância à Lei Federal n.º 10.257/2001, assim como à Lei Orgânica do Município de Boa Vista da Aparecida e a Lei Municipal n.º 20, de 21 de agosto de 2006 (Plano Diretor de Boa Vista da Aparecida), em revisão.

Art. 2º A Conferência da Revisão do Plano Diretor de Boa Vista da Aparecida tem como objetivo:
I – deliberar sobre a Minuta de Lei do Novo Plano Diretor Municipal, seus princípios, diretrizes, estratégias e instrumentos que deverão reger a política urbana e rural do Município, visando à equidade socioterritorial e ao desenvolvimento sustentável da cidade nos próximos 10 (dez) anos;
II – a eleição dos representantes da sociedade civil organizada para o Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) de Boa Vista da Aparecida;
III – apreciar sobre a criação e composição do Grupo Técnico Permanente para o Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida.

Art. 3º Devido à necessidade de observância das medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), a participação presencial na Conferência Municipal será regida pelas medidas e protocolos de segurança sanitárias e sociais cabíveis e complementada com a participação remota via *Internet*, ou seja, terão formato híbrido – presencial e virtual.

CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO, CREDENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONFERÊNCIA

Seção I
Da Programação

Art. 4º A Conferência da Revisão do Plano Diretor de Boa Vista da Aparecida contará com a seguinte programação, dividida em três blocos:

Dia 06 de outubro de 2022 (quarta-feira)

Os horários de início das atividades estão previstos e podem variar face ao desenvolvimento da 4ª Audiência Pública do PDM

Bloco I:

20h – Início do credenciamento dos participantes e de recebimento de destaques da minuta do Plano Diretor Municipal;

20h10 – Apresentação do Regimento da Conferência;

20h15 – Leitura da minuta de lei do Plano Diretor Municipal;

20h20 – Apresentação dos Destaques, Manifestação Favorável e Contrária e Votação dos Destaques.

Bloco II:

20h30 – Identificação das entidades, órgãos e empresas (concessionárias) representadas e respectivos membros candidatos;

20h45 – votação dos novos membros que indicarão os membros do Conselho da Cidade;

21h – Próximos passos.

Bloco III:

21h10 – Apresentação da minuta de criação e composição dos membros do Grupo Técnico Permanente de Controle e Acompanhamento da implementação do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida.

21h30 – Encerramento da Conferência da Revisão do Plano Diretor.

Seção II
Da Participação e do Credenciamento dos(as) Participantes

Art. 5º Poderão se inscrever como participantes da Conferência Municipal da Revisão do Plano Diretor de Boa Vista da Aparecida pessoas ou instituições interessadas na Política de Desenvolvimento Urbano e Territorial de Boa Vista da Aparecida na condição de:
I – Delegados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz e voto;
II – Representantes governamentais, com direito a voz;
III – Representantes da sociedade civil do Município de Boa Vista da Aparecida, com direito a voz;
IV – Observadores, com direito a voz.
Parágrafo único. O credenciamento dos participantes será realizado no local da Conferência, com início às 19h30, do dia 06 de outubro de 2022, sob a supervisão da Equipe Técnica Municipal e da Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

Art. 6º Terão direito a credenciamento como Delegado os seguintes segmentos da Sociedade Civil Organizada, com sede no Município de Boa Vista da Aparecida:
I – Movimentos sociais: são representantes de organizações ligadas ao setor de movimentos populares ou de grupos sociais, como associações comunitárias ou de moradores, clubes de serviços, voltadas à questão do desenvolvimento urbano;
II – Trabalhadores, por suas entidades sindicais: representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);
III – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: são empresas vinculadas às entidades de caráter nacional representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
IV – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa: são entidades de âmbito nacional representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos, a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano; e
V – Organizações não governamentais (ONGs) com atuação na área ambiental e do desenvolvimento urbano: segmento de organizações não governamentais formado por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil, 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano ou ambiental, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição.
§1º. Não se enquadram nos segmentos acima descritos, partidos políticos, igrejas, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, conselhos municipais, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras e xenófobas, entre outras.
§2º. Os delegados deverão apresentar documento de identificação oficial da entidade que representa no dia da Conferência para garantir o exercício do direito a voto.

Art. 7º A inscrição para a função de Delegado deve obedecer aos critérios descritos abaixo:
I – Para efetuar a inscrição, cada entidade deve indicar apenas um representante, devendo constar no corpo da Ata ou Carta de indicação da entidade que está indicando representante com o seguinte texto: "Indicamos para representar esta entidade como Delegado da Conferência Municipal para Revisão do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida o Senhor (a): (nome do indicado)", conforme modelo anexo;
II – Podem se credenciar somente os candidatos que comprovem habilitação através de cópia da ata ou carta de indicação até a data limite de inscrições;
III – As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir das 9h do dia 23 de setembro de 2022 até às 17h do dia 04 de outubro de 2022, localizada na Prefeitura Municipal, na Rua Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, Centro, Boa Vista da Aparecida – PR, ou através do e-mail: rafaelaganzala02@gmail.com;
IV – O representante deve declarar na ficha de inscrição por qual segmento está se credenciando;
V – Deve ser preenchida pelo representante ficha de inscrição com dados pessoais, anexadas cópias: (i) da Ata indicativa ou Carta de indicação de representação da entidade, firmada pelo seu representante legal; (ii) Cópia simples do documento do candidato (RG, CPF, que serão autenticados pelo servidor responsável no ato do recebimento), apresentando os originais, como pré-requisito de credenciamento; (iii) Estatuto Social ou outro documento constitutivo, acompanhado da ata da eleição ou posse da atual diretoria (cópia simples).

Art. 8º Para os fins de validação das informações declaradas no ato de inscrição pelas entidades e movimentos sociais e populares, assim como para habilitação destes, a Comissão Organizadora da Conferência Municipal poderá exigir a apresentação de documentos e proceder à conferência de dados, visando à efetiva comprovação do que foi declarado.

Art. 9º No ato da inscrição, as entidades dos diversos segmentos da sociedade civil organizada que pretendam integrar o Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) de Boa Vista da Aparecida deverão informar seu interesse ou não em candidatar-se a uma vaga neste conselho.

Seção III
Da Organização e Funcionamento da Conferência

Art. 10. A Comissão Organizadora da Conferência Municipal será formada por:

I – Dois ou mais membros da equipe técnica da prefeitura de Boa Vista da Aparecida, responsáveis por providenciar a infraestrutura necessária, garantir o cumprimento das medidas de segurança sanitária e social, promover a ampla divulgação, estimular a participação pública e mediar as discussões.
II – Um ou mais membros da equipe técnica da empresa de Consultoria, responsáveis por elaborar os subsídios técnicos de discussão, preparar material sintético para apresentação, organizar pautas e mediar discussões.

Art. 11. A Conferência da Revisão do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida funcionará mediante a organização em Plenária, para apreciação das propostas da minuta de lei do Plano Diretor Municipal - PDM, eleição dos membros do Conselho da Cidade de Boa Vista da Aparecida (CONCIDADE), e a apresentação do Grupo Técnico Permanente para Controle e Acompanhamento da Implantação do PDM.
§1º A Conferência da Revisão do Plano Diretor será presidida pelo Coordenador da Equipe Técnica Municipal (ETM), que em eventual falta ou impossibilidade, poderá designar membro da ETM, ou ainda, da consultoria, para supri-lo.
§2º A Sessão Plenária será aberta a todos os participantes da Conferência da Revisão do Plano Diretor Municipal, observando o disposto no art. 5º deste Regimento.

Art. 12. O Presidente da Sessão indicará moderadores para lhe auxiliar na condução e organização da Conferência, sendo atribuições do Moderador:
I – Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
II – Controlar o tempo das manifestações orais;
III – Registrar o conteúdo das intervenções;
IV – Apresentar e debater o conteúdo a ser apresentado durante os trabalhos;
V – Elaborar a Ata da Sessão; e
VI – Fazer a guarda da documentação produzida na reunião.

Art. 13. A apresentação dos destaques ocorrerá conforme a sequência da apresentação dos artigos da Minuta de Lei do PDM, sendo posteriormente feitas as leituras dos destaques específicos, seguidos pela manifestação favorável e contrária e posterior votação.
§1º Consideram-se automaticamente aprovados os artigos e as propostas que não receberem destaques.
§2º Depois de votadas todas as propostas com seus destaques, considera-se aprovado todo o texto, sem necessidade de outra aprovação geral.
§3º Ao fim do processo revisto, a minuta deverá passar por uma última revisão técnico-jurídica a fim de evitar eventuais ilegalidades ou problemas técnicos e compatibilidade, sendo acompanhada pela Equipe Técnica Municipal e Grupo de Acompanhamento.

Art. 14. A Plenária é o espaço de debate e deliberação a fim de:
I – Debater e aprovar as propostas encaminhadas para alteração da Minuta de Lei do Plano Diretor;
II – Eleger os novos membros do Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) de Boa Vista da Aparecida; e
III – Apreciar sobre a criação e composição do Grupo Técnico Permanente de Controle e Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida.

Art. 15. As propostas de destaques da revisão da minuta de Lei do PDM de Boa Vista da Aparecida poderão ser encaminhadas para a Conferência das seguintes formas:
I – por meio eletrônico (rafaelaganzala02@gmail.com), até às 12h do dia 05 de outubro de 2022;
II – presencialmente e por escrito à Equipe Técnica Municipal, com entrega na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na Prefeitura Municipal, situado na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 Centro, Boa Vista da Aparecida – PR, até às 12h do dia 06 de outubro de 2022.

Art. 16. As propostas serão classificadas em uma das seguintes modalidades
I – **Destaque**: Proposta de **manutenção** do texto original;
II – **Destaque**: Proposta de **supressão** do texto original;
III – **Destaque**: Proposta de **modificação parcial** do texto original (com acréscimos ou supressões parciais);
IV – **Destaque**: Proposta de **modificação total** do texto original (substitutiva);
V – **Destaque**: Proposta **aditiva** ao texto original, desde que a mesma conste entre as contribuições já apresentadas ao longo de todo o processo de construção coletiva para revisão do Plano Diretor.
§1º Para cada proposta apresentada nos termos dos incisos do *caput* deste artigo serão asseguradas uma manifestação favorável e uma manifestação contrária, com duração máxima de 2 (dois) minutos cada uma.
§2º Quando se tratar de proposta de modificação total, parcial ou aditiva, deverá ser apresentado texto, por escrito, sistematizado para discussão e votação.
§3º No caso de apresentação de mais de duas propostas divergentes sobre a mesma matéria e não ser atingido o número da maioria simples dos(as) Delegados(as) presentes, as duas propostas mais votadas serão levadas a uma nova votação, sendo vencedora aquela que obtiver a aprovação da maioria simples dos(as) Delegados(as) presentes.

Art. 17. Uma vez iniciado o processo de votação, este não poderá ser interrompido.

Art. 18. Não será permitido representação ou voto de delegado por procuração.

Art. 19. Para preencher as vagas de conselheiros no CONCIDADE, cada segmento social deverá escolher seus representantes conforme os números a seguir:
I – Entidades de movimentos sociais: 2 vagas (titular e suplente);
II – Entidades empresariais: 3 vagas (titular e suplente);
III – Sindicato de Trabalhadores: 1 vaga (titular e suplente);
IV – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa: 2 vagas (titular e suplente);
V – Organizações Não Governamentais (ONGs) ligadas às áreas ambiental e de desenvolvimento: 1 vaga (titular e suplente).

§1º Em caso de empate nas votações, o critério de desempate será o da idade, prevalecendo a preferência pelo mais idoso.
§2º No caso de não preenchimento das vagas, será declarada vacância da vaga até a apresentação de novo candidato, por ordem cronológica de apresentação, que venha a preencher os requisitos deste regimento e conferência, ou a realização da próxima Conferência da Cidade em que for instaurado novo processo eleitoral.

Subseção I
Sobre o Encerramento da Plenária da Conferência.

Art. 20. O processo de encerramento da conferência se dará após o cumprimento do seguinte:
I – Leitura e homologação dos nomes dos eleitos para preencher as vagas no Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) de Boa Vista da Aparecida – Mandato 2022/2024;
II – Leitura da relação dos representantes do Poder Público Municipal que comporão o Conselho da Cidade – Mandato 2022-2024;
III – Encerramento da Conferência.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Município de Boa Vista da Aparecida, por meio da Equipe Técnica Municipal, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Comissão Organizadora da Conferência, coordenará o processo de organização e realização da Conferência da Revisão do PDM.

Art. 22. Caberá à Consultoria elaborar o Relatório Final da Conferência, com a sistematização das deliberações nela tomadas.

Art. 23. Os casos omissos ou conflitantes deverão ser decididos pela Equipe Técnica Municipal juntamente com a Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

Boa Vista da Aparecida/PR, 21 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSMIR MARCOS DALLABRIDA
Coordenador da Equipe Técnica Municipal da Revisão do PDM de Boa Vista da Aparecida

RAFAELA GANZALA
Membro da Equipe Técnica Municipal da Revisão do PDM de Boa Vista da Aparecida e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO II – EDITAL Nº 20/2022

CARTA DE INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE

A

_____
(nome completo da entidade), situada na

_____
(Nome da rua, número, bairro e cidade),

entidade pertencente ao Segmento Social:

_____
(Informe o segmento: 1 - Movimentos Sociais; 2 - Entidades Empresariais; 3 - Sindicatos de Trabalhadores; 4 - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa; 5 - Organizações Não Governamentais, ONGs),

vem indicar representante na Conferência Municipal da Revisão do Plano Diretor de Boa Vista da Aparecida, como delegado da Conferência Municipal e/ou candidatar-se a uma vaga no Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) de Boa Vista da Aparecida – Mandato 2022-2024, conforme os dados a seguir:

Nome: _____
(Nome do representante da entidade para **compor o Conselho da Cidade**)

Documento /contato: _____
(número do documento de identidade com foto) (telefone do representante)

residente na _____
(Nome da rua, número, bairro e cidade),

E-mail: _____
Celular/ WhatsApp: _____

Nome: _____
(Nome do representante da entidade indicado para **delegado na Conferência Municipal**)

Documento /contato: _____
(número do documento de identidade com foto) (telefone do representante) – se for o mesmo representante indicado para o CONCIDADE não precisa preencher esse campo

residente na _____
(Nome da rua, número, bairro e cidade) – se for o mesmo representante indicado para o CONCIDADE não precisa preencher esse campo
E-mail: _____
Celular/ WhatsApp: _____
– se for o mesmo representante indicado para o CONCIDADE não precisa preencher esse campo

_____
(Nome e assinatura do representante legal da entidade)

Documentos em anexo: (cópia simples):
( ) Documento de identidade com foto do representante indicado;
( ) Estatuto Social ou outro documento constitutivo, acompanhado da ata da eleição ou posse da atual diretoria

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C2DB6C94

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022
EXCLUSIVO PARA MEI, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Item", visando à **contratação de empresa para a prestação parcelada de serviços de sonorização para eventos promovidos pelo Município de Boa Vista da Aparecida.**

- Data de abertura: 10/10/2022
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 19 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:8CC63082

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 055.2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Presencial" n° 055/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P45 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: BELMIRO LUNARDI - CNPJ: 02.468.498/0001-47
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 12.402,00 (doze mil, quatrocentos e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GÁS DE COZINHA - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 45 (QUARENTA E CINCO) KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT (SEM VASILHAME);	ULTRAGAS	26	R$ 477,00	R$ 12.402,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 12.402,00 (doze mil e quatrocentos dois reais).

Boa Vista da Aparecida, em 22 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:14B9B2F6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 198 2022

DECRETO nº 198/2022
Data: 22/09/2022

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Professora, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Requerimento nº 437/2022 de 22 de setembro de 2022;

DECRETA
Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Professora, através de Serviço Público abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Ilonês Antonelo Gasparello	118097-5	Professora	10/03/2017

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 22 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:AFC8E081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 86/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	86/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	21/09/2022
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SOLDA

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) OFICINA DO PARAIBA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.447.483/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 315.345,00 (trezentos e quinze mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Bocaiúva do Sul, 21 de setembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:F9D23A8E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 87/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	87/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	21/09/2022
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.264.280/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.558,50 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
2) TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.291.541/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.459,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Bocaiúva do Sul, 21 de setembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:05173D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 228-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 228/2022
CONTRATADA: **NODARI E GIACOBBO LAR PARA IDOSOS LTDA.**
OBJETO: Concessão de uso de bem público para o fim específico de Instalação de Instituição de Longa Permanência para pessoas com 60 anos ou mais.
VIGÊNCIA: 22/09/2022 à 21/09/2032.
A **CONCESSIONÁRIA** irá implantar uma Instituição de Longa Permanência para Idosos, gerando no início de suas atividades **17** empregos e na sua capacidade plena, em torno de **21** empregos diretos.
FUNDAMENTO: Concorrência nº 3/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:78AB5EBB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5043/2022.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao funcionário Senhor JOSSEMIR TAVARES SCALCO, matricula nº 632 nomeado através da portaria nº 1980/2014 de 01 de dezembro de 2014, servidor em efetivo exercício desde 01 de dezembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 01/12/2014 a 30/11/2019, para serem gozadas de 26 de setembro de 2022 à 11 de outubro de 2022 (16 dias) pelo período de 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AB284ECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.214, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 6° da Lei Municipal n° 1.061, de 04 de setembro de 2013:
DECRETA
Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - Representantes da Administração Municipal:
Titular: Rozani Luckievicz
Suplente: Marindia do Amaral da Silva Correa
Titular: Francielle Bet Rodrigues
Suplente: Jaine Fatima Grein
Titular: Aline Maiara Demétrio Santos
Suplente: Ivonete Claro Pereira
II - Representantes das entidades e da sociedade civil organizada:
APMI - Associação de Proteção à Maternidade e Infância
Titular: Luciandra Molinete
Suplente: Pâmela Mocellin
APM - Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Castelo Branco
Titular: Jane Clara Pieta Ferrari
Suplente: Marilei Bet André
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Janete Claro
Suplente: Juliane Rufatto
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto n° 3.134/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D644CC34

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.215, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 7° da Lei Municipal n° 634, de 04 de junho de 2008:
DECRETA
Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência:
I - Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:
Titular: Patricia Luzia Cecatto do Prado
Suplente: Francielle Bet Rodrigues
II - Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Luciandra Molinete
Suplente: Franciele Zollet
III - Representantes do Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Gislene Cardoso
Suplente: Marisete Gemi de Lima
IV - Representantes da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular:Adriana Krause
Suplente: Claudia Maria Cortivo
V - Representantes de Clubes e Serviços:
Titular: Daniele Ravanelli Feversani
Suplente: Romilda Pilonetto
VI - Representantes das Igrejas:
Titular: David Reis Magalhães
Suplente: Lucas Zardo
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto n° 2.443/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B6CA8B61

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 256, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Jose Antonio Coloda.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jose Antonio Coloda, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 110-4/1, inscrito no CPF nº 396.094.999-53 e RG n° 2.251.957/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 29 de setembro de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Assistência Social, para a Cidade de Chapecó - Sc, com veículo oficial, para transporte de pacientes.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2E46D63D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 255, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 23 de setembro de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o Hospital do Câncer de Cascavel - UOPECCAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:66299FDD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 05

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2021
CONTRATADA: BÉPPO TUR TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ: 33.186.779/0001-30

Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município pelos serviços prestados de forma contínua, está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Lote 2		Descrição do Item	Valor Diário-Contratado (R$)	Valor do último Reajuste (R$)	Novo Valor com Reajuste (R$)
2	ITINERÁRIO	Saída da cidade de Bom Sucesso do Sul -PR., à cidade de Pato Branco - PR. passando pela Faculdade: **UNIDEP e UTFPR** Retorno de Pato Branco -PR., à Bom Sucesso do Sul -PR., após o termino das aulas.	296,42	323,97	359,28

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Om

Sucesso do Sul, 13 de setembro de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:1688C6A1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REMARCAÇÃO DE NOVA DATA P.E 67.2022

AVISO DE REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022
Registro de Preços 56/2022
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. Comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 67/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a **aquisições de móveis sob medida e móveis em geral para atender aos departamentos municipais, conforme projetos anexos, conforme quantidades, conforme projetos anexos especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br no dia 14/10/2022, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 22 de setembro de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:EDE491BF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 70/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 70/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de decoração para o Natal 2022, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital**. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 17/10/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 22 de setembro de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:8D0E95F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 835 /2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Braganey- PR, para o exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovará, e eu, **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2022 do município de Braganey-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Braganey-PR, para o exercício de 2022, um crédito Especial no valor de **R$ 373.880,59 (trezentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta reais e cinqüenta e nove centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
08.002.04.451.0006.2.090.		**Construção de Praça Pública**	
850-4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	373.880,59
Total Suplementação:			**373.880,59**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Superavit Financeiro, no valor de R$ 373.880,59 (trezentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta reais e cinqüenta e nove centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
31000	Recursos Ordinários (Livre)- Recursos do tesouro-Ex. Corrente	000	373.880,59
Total:			**373.880,59**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, em 22 setembro, 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A784A773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 81/2022

Súmula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 835/2022 de 22/09/2022.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 373.880,59 (trezentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta reais e cinqüenta e nove centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.002		**DEPARTAMENTO DE OBRA**	
08.002.04.451.0006.2.090		**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA**	
850-4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	373.880,59
Total.			**373.880,59**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(S) FONTE(S):		
31000- Recursos Ordinários (Livre)- Recursos do tesouro- Ex. Corrente	000	373.880,59
Total		**373.880,59**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E02E9983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DE 08/06/2022

AVISO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, CONVOCA a (s) pessoa (s) abaixo relacionada (s), para a contratação direta, para atuar no cargo, por tempo determinado, para atender situações de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, art. 2º, inc. II, IV e V art. 6º e art. 7º, conforme segue:

Nº	Cargo	Nome	Ordem de Colocação	Início
1.	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS – MOTORISTA	LUIS CARLOS DA SILVA	1	23/09/2022

O (s) classificado (s) acima, deverá (ão) comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, 188, nesta Cidade, no período de 21 e 22 de setembro de 2022 (horário comercial), para manifestar (em) interesse na Contratação.
O(s) classificado(s) acima, deverá (ão) seguir estritamente os critérios indicados abaixo, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado:
-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
-Ter idade mínima de 18 anos;
-Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Anexo I do Edital 001/2022;
-Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município (em anexo);
-Apresentar declaração de não ou de acumulação de cargo/emprego ou função pública;
-Comprovar o registro e regularidade junto ao Órgão de Classe, quando este fizer parte dos requisitos para o cargo, conforme Anexo I do Edital 001/2022;
-A convocação do candidato classificado será oficializada por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e por correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
-Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, o candidato perderá o direito a vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado.
-No período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Em anexo, segue Modelos de Declarações exigidas no Edital 001/2022 no ato da contratação.

Cafeara/PR, 20 de setembro de 2022.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

DECLARAÇÃO
Eu, LUIS CARLOS DA SILVA, portador (a) do RG nº 9.085.163-2 e do CPF nº 010.617.629-39, DECLARO, para os devidos fins que, na presente data, que NÃO possuo bens e renda mensal a declarar:

Cafeara/PR. 21/09/2022.

_____
LUIS CARLOS DA SILVA

DECLARAÇÃO

Eu, LUIS CARLOS DA SILVA, portador (a) do RG nº 9.085.163-2 e do CPF nº 010.617.629-39, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob pena da Lei, que não ocupo outro cargo ou emprego Público em quaisquer das esferas de governo, quer seja Municipal, Estadual ou Federal, bem como, não percebo proventos oriundos de aposentadoria.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente Declaração.

Cafeara-PR, 21/09/2022.

_____
LUIS CARLOS DA SILVA

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), portador (a) do RG nº (número e órgão expedidor) e do CPF nº (número), em consonância com o disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, para fins de investidura no cargo de (descrever), DECLARO, que exerço a função de (descrever) no(a) (descrever o local), com carga horária de (descrever) no período da (descrever) e remuneração mensal de R$ (descrever). Tendo assim, compatibilidade de horário, não ultrapassando às 60 horas semanais permitida na Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente declaração.

Cafeara/PR., _____ de _____ de 2022.

_____
(Nome e Assinatura)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F1215C6E

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 143/2022

Processo dispensa Nº. 81/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 81/2022, de 22/09/2022, para o qual tem como objeto: "Inscrição para o 36ª edição do Congresso- COSEMS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANA-COSEMS-PR CNPJ Nº 03.138.064/0001-41 no valor total de R$150,00 (Cento e Cinqüenta Reais).

Cafeara - PR, vinte e dois dias de setembro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6D9F4B74

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 173/2022
DISPENSA Nº 81/2022
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANA-COSEMS-PR CNPJ Nº 03.138.064/0001-41 no valor total de R$150,00 (Cento e Cinqüenta Reais).
Data de Assinatura: 22/09/222
Objeto: Inscrição para o 36ª edição do Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde, realizado em Foz do Iguaçu/PR..
Vigencia: 30 dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:44FFEF0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 140/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 93/2022 de 08 de junho de 2022, torna público aos interessados que, a licitação, marcada para ocorrer às 09h00min do dia 23 de Setembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para a eventual aquisição de Kits Esportivos para as Escolas e CMEIS, foi SUSPENSA, para análise de Impugnação. Julgamento. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 22 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9C55760F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1843/2022 DE 22/09/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 1843/2022 de 22/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de

R$35.500,00 (trinta e cinco mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.305.0012.2.020.		Vigilância em Saúde	
696 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.500,00
Total Suplementação:			**35.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE D SUL , Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:6BD3823C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 202 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 202/2022, ID N.º: 2022363
Modalidade: Pregão: 104/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS INTEGRANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEPTRAN) E DA SEGURANÇA PATRIMONIAL (VIGILANTES), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: H .A ERBE & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 76.518.323/0001-33. Valor: R$ 70.649,60 (setenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 21 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F3D3B08B

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PG 150 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Comunico que o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2022, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL, TIPO SEDAN, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, realizado em 22 de setembro de 2022, às 14h00min, foi considerado DESERTO, tendo em vista a ausência de licitantes interessados.

Campina Grande do Sul, 22 de setembro de 2022.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E4138E3E

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 168 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 168/2022
Processo n.º: 307/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 22 de setembro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 06 de outubro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DB21AD96

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 35 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 35/2022
PROCESSO N.º 308/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 308/2022, Dispensa, n.º 35/2022, que tem por objeto a SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO - DOU, VISANDO A LEGALIDADE DOS PROCESSOS DESTA MUNICIPALIDADE.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) IMPRENSA NACIONAL inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.196.645/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.568,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Campina Grande do Sul, 22/09/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:05DF47DB

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 145 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 145/2022
PROCESSO N.º 278/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 278/2022, Pregão, n.º 145/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS A SEREM UTILIZADOS EM ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CAMPANHA DO AGASALHO, OFICINAS ALTERNATIVAS E FESTIVAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) HERNANDES E CIA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.798.806/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais).
2) H .A ERBE & CIA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.518.323/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$25.026,00 (vinte e cinco mil e vinte e seis reais).
3) EDUARDO GUERRA DO CARMO inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.647.237/0001-64 no valor total dos itens vencidos de R$22.879,20 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
4) LUIZ MINIOLI NETTO EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.221.429/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 22/09/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:13E94F66

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 889/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 53/2022 da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, protocolado sob nº. 8570/2022,

ANULA
A Portaria nº. 888/2022, datada de 19 de setembro de 2022, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2608, pagina nº. 415 de 20/09/2022, que autorizou a concessão de diária à Servidora Joyce Bergamini Jureki - Matrícula nº. 327306, pelo motivo de que o curso foi cancelado.

Campina Grande do Sul, 21 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AACB6123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11-2022

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022

Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento artigo 25 de Lei federal nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico (BANCO DE PREÇOS) com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esse Município, para as seguintes Secretarias Municipais: Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria de Saúde**. Favorecida:** NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ: 07.797.967/0001-95**. Valor unitário:** R$ 6.589,00. **Valor total:** 19.767,00**. Processo:** Inexigibilidade nº 11/2022. **Cobertura Orçamentária:**
03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00,
04.001.10.301.0004.2007.3.3.90.39.00.00,
05.001.12.361.0005.2009.3.3.90.39.00.00,
Fontes 00000, 00303, 00494, 00103, 00104, 00107, Recursos Municipais
Autorização e Ratificação: 22/09/2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:95B2C714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.251/2022

CRIAÇÃO DE RÚBRICA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEGEA.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Fica criado no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, a Rúbrica de Dotação Orçamentária de Premiações Culturais, Artísticas, Científica, desportiva e Outras nº 3.3.90.31.00.00 na Secretaria de Gestão Administrativa:

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correios/Junta Militar e Detran
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científica, desportiva e Outras

Art. 2º.: Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 3º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 21 de setembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6FDFD536

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 005/2022.

Designa a servidora Simone Ranciaro Rocha Bonat como responsável pela área tributária, na forma que dispõe.

O Procurador Geral do Município de Campo Magro, **Gydeon Pereira França**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora e procuradora municipal **SIMONE RANCIARO ROCHA BONAT**, matrícula nº 999, como responsável pela área tributária junto a Procuradoria Geral deste Município,nos termos do que fixa o Anexo XV do Decreto nº 194/2014.
Art. 2º - Designa o consultor jurídico Gerson Luiz Wenzel, matrícula 2494, para acompanhar as atribuições demandadas, bem como para prestar assessoramento, nos limites de suas funções legais (Art. 3º da Lei 1.226/2022).
Art. 3º - Sempre que possível, a equipe designada para a atuação na área tributária também contará com o auxílio de um ou mais estagiário(s).
Art. 4º - A equipe designada para atuação na área tributária desta Procuradoria é responsável, com exclusividade, pelos processos tributários judiciais, sendo que, no que concerne aos procedimentos administrativos, esses serão analisados e despachados também pelos demais integrantes da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único – A exclusividade de que trata o caput será relativizada nos casos de férias e afastamentos, ou ainda, em outros casos, por ordem do Procurador Geral do Município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Magro, 22 de setembro de 2022.

GYDEON PEREIRA FRANÇA
Procurador Geral do Município
OAB/PR 90.131

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:25D6DCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 08/2022 – CMDCA

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada reunião ordinária virtual do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Diego Carazzai Tavares, Janete Costa, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e Josiane Gomes Garcia Ferreira; os/as conselheiros/as não governamentais Osvaldo Patrzyk, Daniel Havro da Silva, Joziany Silva Fernandes, Amanda Ataele Lovato e Elizabeth Gambetta Hoenig; a secretária executiva Camila Guedes; na condição de convidado o assessor jurídico do CMDCA, Gydeon Pereira França; os/as conselheiros/as tutelares Giselle Marques, Araci Batista Ferreira Martins, Maria Liliana Garnier Cabral, Marcos Urbano da Silva e Jose Roque de Oliveira Freitas.	08ª Reunião do CMDCA 13/09/2022
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o presidente do CMDCA, Diego Carazzai Tavares, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, a secretária executiva Camila Guedes ressaltou que a Ata de Reunião Ordinária nº 07/2022 do CMDCA foi encaminhada por email para todos os conselheiros, para realização de leitura prévia e possíveis apontamentos/sugestões. Desta forma, solicitou-se manifestação dos conselheiros, que aprovaram sem ressalvas a referida ata.	Item 1 - Ata de Reunião Ordinária 07/2022 do CMDCA
Na continuidade, tratou-se sobre o Relatório Circunstanciado da Comissão Especial de Sindicância do CMDCA, nomeada pela Resolução 006/2022 do órgão, tendo em vista o Protocolo nº 3967/22 aberto em decorrência do Memorando PROGE nº 259/2022/JFW da Procuradoria Geral do Município, no qual constam informações sobre os Autos nº 002231-38.2022.8.16.0024 da Vara da Infância e Juventude de Almirante Tamandaré, que apresenta possíveis irregularidades praticadas pelo Conselho Tutelar de Campo Magro e com determinação de tomada de medidas cabíveis por este Conselho de Direitos. O relatório foi disponibilizado em sua íntegra aos membros deste Conselho de Direitos, resguardando o devido sigilo que a matéria impõe, dando conta da contextualização do processo empreendido pela Comissão até sua conclusão, que indica que há elementos suficientes para a aplicação de sanções disciplinares ao colegiado do Conselho Tutelar, recomendando que *"as sanções podem partir da advertência à suspensão disciplinar não remunerada, convertida em pena de multa, pelo prazo de cinco a dez dias, ou pelo número de dias que o CMDCA julgar proporcional à gravidade dos fatos, para todos os conselheiros tutelares que integram o colegiado do órgão, não havendo elementos, segundo o entendimento dos membros da Comissão Especial, para sanção de perda de mandato."* Ademais, o referido documento propõe ao colegiado do CMDCA, "que o órgão produza material de recomendação ao Conselho Tutelar de Campo Magro, sob incumbência da Comissão de Políticas Básicas e Garantias de Direitos, dando conta de enfatizar a relevância e necessidade de registrar formalmente seus processos decisórios, produzindo atas, relatórios e demais documentos pertinentes à comprovação de seus feitos e deliberações, sobretudo para corroborar a anuência do colegiado. Em seguida, passou-se para as ponderações da plenária, tendo sido esclarecidos os questionamentos dos presentes pelo assessor jurídico do CMDCA, Gydeon Pereira França, e após, aprovaram a abertura de Processo Administrativo a partir do Relatório Circunstanciado da Comissão Especial de Sindicância do CMDCA. Desta forma, para prosseguimento do que foi estabelecido e de acordo com o artigo 43 da Lei Municipal nº 1197/2021, o CMDCA dará inicio ao processo administrativo destinado ao julgamento dos membros do Conselho Tutelar, intimando pessoalmente os acusados para que apresentem sua defesa no prazo de 10 (dez) dias e dando ciência pessoal ao Ministério Público. Para tanto, foi agendada Reunião Extraordinária do CMDCA para o dia 27 de setembro às 9hs, para deliberar sobre o tema.	Item 2 - Relatório Circunstanciado – Comissão Especial de Sindicância – Protocolo nº 3967/22
Logo após, apresentou-se panorama do processo de trabalho da Comissão Eleitoral do CMDCA, tendo sido informado que cinco organizações não governamentais realizaram a inscrição para participação no pleito para escolha das entidades que representarão a sociedade civil no CMDCA no biênio 2022-2024. Acrescentou-se que foi feita articulação com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para convite das APMFs para participação no referido processo, tendo havido interesse por parte de duas APMFs, porém os representantes a serem indicados por possuírem vinculação com cargos públicos ficaram impedidos, de acordo com os critérios do Edital. Informou-se ainda, que a homologação das inscrições será publicada no Diário Oficial no dia 19 de setembro de 2022 e que foi oficiado a 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré para ciência e acompanhamento do Processo Eleitoral.	Item 3 - Processo de Trabalho da Comissão Eleitoral CMDCA
Seguidamente, considerando as recentes limitações dos critérios de utilização e captação dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante processo judicial que consta nos autos da Ação Civil Pública nº 0033787- 88.2010.4.01.3400, o conselheiro Diego Carazzai Tavares relatou que o CMDCA encaminhou ao Gabinete do Prefeito, minuta de Projeto de Lei propondo alteração da Lei Municipal nº 761/2012, no que se refere à regulamentação do FMDCA. O Poder Executivo Municipal departamento remeteu à Câmara dos Vereadores o Projeto de Lei nº 23/2022 versando sobre tal demanda, que passará por suas Comissões temáticas para legislarem sobre a matéria. O conselheiro Daniel Havro da Silva ponderou a urgência desta pauta, tendo em vista o processo de captação e destinação de Imposto de Renda que se inicia, referente ao presente exercício fiscal.	Item 4 - Projeto de Lei 23/2022 – Regulamentação FMDCA
Prosseguindo, foi apresentado material gráfico elaborado pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, para divulgação da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro que acontecerá no dia 07 de outubro, das 8h30 às 16h no Centro de Eventos Antonio Domingos Leonardi, assim como, discorrido acerca da programação do evento. Os presentes fizeram suas ponderações acerca da arte, propondo alterações, que serão realizadas na continuidade e encaminhadas para deliberação dos membros da Comissão Organizadora. O conselheiro Diego Carazzai Tavares relatou que o Grupo de Dança Contemporânea do Colégio Estadual do Paraná – DANCEP realizará apresentação, que faz relação com o tema da Conferência. Acrescentou ainda que além do FMDCA custear a palestra magna a Secretaria Municipal de Assistência Social irá subsidiar as refeições que serão servidas no dia da Conferência, o transporte do grupo de dança, assim como, para confecção do banner do evento e demais elementos cenográficos e de divulgação. A secretária executiva informou que foi realizada reunião com diretores de dois Colégios Estaduais a fim de tratar sobre a mobilização de adolescentes para participação ativa no evento. Após a exposição a plenária aprovou a convocação da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro.	Item 5 - Processo de Trabalho da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro/ Convocação Etapa Municipal
Logo após, foi apresentado a proposta de cronograma de datas, para ciência e reserva pelos conselheiros, da Capacitação destinada aos membros deste conselho e atores da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente de Campo Magro, que está prevista para acontecer em dois módulos, um em outubro e outro em novembro, conforme ementa previamente aprovada pela plenária, a partir do trabalho da Comissão de Políticas Básicas e Garantias de Direitos.	Item 6 – Capacitação CMDCA – Previsão de Cronograma
Na continuidade, explanou-se sobre o andamento das ações adotadas pela municipalidade para atendimento da Recomendação 002/2022 da 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré acerca da Vacinação Infantil – COVID. Foram explanadas sobre as ações empreendidas pelo Conselho Tutelar para mobilização das famílias, sensibilização e orientação quanto à necessidade de imunização das crianças, bem como, atualização dos dados quantitativos desta ação. O conselheiro Diego Carazzai Tavares ressaltou que tal Recomendação foi recebida pelo referido órgão no mês de março deste ano, necessitando assim de esforço conjunto do colegiado para atendê-la com a maior celeridade possível. Solicitou ainda, que o Conselho Tutelar remeta ao CMDCA relatório com o quantitativo de casos encaminhados para providências ao Ministério Público. A Conselheira Tutelar Maria Liliana informou que ainda não realizaram reunião de mobilização com os pais nas Escolas Municipais Sagrada Família, Jardim Pioneiro e Professora Mercedes Marques dos Santos.	Item 7 – Acompanhamento - Recomendação 002/2022 – Vacinação Infantil – COVID -Campo Magro/PR
Na continuidade, informou-se que a escala do Conselho Tutelar relativa ao mês de setembro, foi encaminhada para ciência, no endereço eletrônico dos/das conselheiros/as.	Item 8 - Escala do Conselho Tutelar – Setembro

Seguidamente, foi tratado sobre a solicitação de aditivo ao Termo de Fomento 004/2022 que prevê a execução do Projeto Criança Semente, firmado entre a Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53 e o município de Campo Magro, em virtude da necessidade de aditivar recursos através do FMDCA, num montante de R$ 47.382,77 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), passando o Termo de Fomento 004/2022 a totalizar R$ 101.673,27 (centro e um mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos). O conselheiro e representante da instituição, Daneil Havro da Silva, explanou sobre o Plano de Ação e Aplicação relativo ao 1º aditivo do Projeto Criança Semente, que foi aprovado, sem ressalvas, pelos presentes.	Item 9 - Plano de Trabalho e Aplicação do 1º Aditivo - Projeto Criança Semente Termo de Fomento 004-2022 – Associação Solar Ita Wegman
Prosseguindo, tendo em vista o Ofício nº 460/2022 – da 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré que requisita que seja informado de que forma o CMDCA fiscaliza a execução do Plano Municipal de Educação - PME de Campo Magro, especialmente sobre os indicadores 1A e 1B, que tratam sobre a "universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME". Desta forma, foi solicitado à Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer a apresentação de tal Plano para atualização da plenária. A conselheira, representante da referida Secretaria, Janete Costa, contextualizou sobre tal Plano, explanando acerca das 13 metas e diretrizes contidas no documento. No que se refere à meta 1A o município não tem alcançado 100%, conforme estabelecido, devido a isto é emitido Nota Técnica anualmente, relatando que as vagas existem, no entanto, não há procura por parte das famílias, não havendo assim lista de espera. Informou-se ainda que em relação à meta 1B o município tem alcançado o percentual anual estipulado pelo Plano, que em 2022 é de 35%. Relatou também, que é realizado monitoramento anual do plano e avaliação bianual, que inclusive acontecerá em 2023. O conselheiro Diego Carazzai Tavares, pontuaou que nesta gestão o CMDCA não pautou tal demanda diretamente nas reuniões do colegiado, tendo acompanhado a elaboração das peças orçamentárias municipais – Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA, na qual existem as previsões para tais ações. Além disso, o conselheiro Daniel Havro da Silva ressaltou que o CMDCA tem uma cadeira no Conselho Municipal de Educação, na qual Diego Carazzai Tavares e ele ocupam a titularidade e suplência, respectivamente. Após as explanações e ponderações dos conselheiros, deliberou-se que o CMDCA passará acompanhar semestralmente a execução do PME, no ano em que ocorrerá a avaliação municipal de tal documento, e anualmente, nos anos de monitoramento.	Item 10 - Plano Municipal de Educação – Ofício MP n 460/2022
Ato contínuo, o conselheiro Diego Carazzai Tavares, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, informou que no dia 14 de setembro às 14h30 será realizado evento de lançamento do Projeto Trilhas da Moda, destinado a adolescentes entre 15 e 17 anos. O projeto é incentivado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, por meio da Deliberação nº81/2016 CEDCA/PR, e tem por objetivo promover qualificação profissional na área da moda. Serão ofertados cursos de Desenho de Moda e Ilustração de Moda, com início em 19 de setembro e término em 02 de dezembro, numa carga horária total de 199 horas, a serem ministradas na Faculdade SENAC Portão, em Curitiba. Os adolescentes foram especialmente selecionados pelas equipes da Assistência Social e terão transporte exclusivo até o local das capacitações, além de lanche no intervalo das oficinas.	Item 11 - Projeto Trilhas da Moda – Lançamento/ Deliberação nº 81/2016 CEDCA
A seguir, foi informado para ciência, que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos voltado a Criança e Adolescente, que se manteve em formato online e posteriormente hibrido no contexto da pandemia, retornou totalmente à presencialidade a partir do dia 12 de setembro, tanto no Centro de Convivência Piá Ambiental quanto no Peti Rural.	Item 12 - Retorno Presencial Centro de Convivência Piá Ambiental e Peti Rural
Ainda nesta seara, o conselheiro Daniel Havro da Silva relatou que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Semeando Histórias, destinado a crianças de 0 a 6 anos acompanhados de seus cuidadores, residentes em Campo Magro, num total de até 20 (vinte) participantes, com encontros quinzenais, que acontecerão na sede da Associação Solar Ita Wegman, terá início no próximo sábado dia 17 de setembro. Ressaltou-se que se trata de um serviço público da Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, executado indiretamente pela referida Organização da Sociedade Civil, tendo como referência o CRAS.	Item 13 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 0 a 6 anos
Dando prosseguimento o conselheiro Diego Carazzai Tavares, informou que o CRAS irá promover no dia 16 de setembro, das 14h às 17h na academia ao ar livre do bairro Lagoa da Pedra, Ação Comunitária do PAIF – Programa de Atendimento Integral a Família, que proporcionará rodas de conversas sobre direito das mulheres e sobre os impactos da pandemia na infância e juventude, aula de zumba, além de oficina de pipas para crianças e adolescentes, favorecendo a convivência comunitária na localidade. Também haverá divulgação e orientações acerca dos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social.	Item 14 - Ação Comunitária CRAS – Comunidade Lagoa da Pedra
Finalizando, esteve em pauta o retorno presencial das reuniões do Conselho, tendo sido posicionado que as reuniões aconteceram online nos últimos dois anos, excepcionalmente em decorrência da pandemia. Desta forma, colocou-se em votação, tendo sido aprovado pela maioria, a retomada das reuniões presenciais da plenária a partir do mês de novembro, já que em outubro acontecerá a última reunião da atual gestão do CMDCA. Além disso, convencionou-se que as reuniões das Comissões do colegiado, permanecerão acontecendo online, podendo ser alterado posteriormente, a critério dos conselheiros.	Item 15 - Retorno Reuniões Presenciais
Após o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES
Secretária Executiva
RG 8.741.409-4
CPF 054.208.759-69

DIEGO CARAZZAI TAVARES
Presidente do CMDCA
RG 7.881.557-4
CPF 066.530.209-67

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:18A1EC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião ordinária nº 08/2022, realizada aos treze dias do mês de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 07/2022 do CMDCA.

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, a abertura de Processo Administrativo a partir do Relatório Circunstanciado da Comissão Especial de Sindicância nomeada através da Resolução 06/2022 do CMDCA, de acordo com o Protocolo nº 3967/22, aberto para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo Conselho Tutelar de Campo Magro.

Art. 3º - APROVAR, sem ressalvas, a convocação da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, a ocorrer no dia 07 de outubro das 08h30 às 16h, no Centro de Eventos Antonio Domingos Leonardi.

Art. 4º – APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Ação e Aplicação para fins de aditivação ao Termo de Fomento 004/2022 que prevê a execução do Projeto Criança Semente, firmado entre a Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53 e o município de Campo Magro, num montante de R$ 47.382,77 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), passando o Termo de Fomento 004/2022 a totalizar .....

Art 5º – APROVAR, sem ressalvas, o retorno das reuniões presenciais do CMDCA, a partir do mês de novembro de 2022.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 20 de setembro de 2022.

DIEGO CARAZZAI TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:4B01172C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022/SEMEC.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de alterações legais no processo de escolha dos Conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural de Campo Magro/PR,
Torna público a **suspensão** do Edital de Convocação nº 002/2022, o qual tem por objeto a eleição do Conselho Municipal de Cultura de Campo Magro/PR, por tempo indeterminado.

Campo Magro-PR, 22 de setembro de 2022.

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:BC24E49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7º ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2021
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DOMINATE SISTEMAS DE TECNOLÓGICOS E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 28.407.189/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, instalação, manutenção e atendimento de ocorrências de Sistema de Alarme no período de 24 horas por dia, sete dias por semana, contemplando no mínimo duas rondas diurnas e duas rondas noturnas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DA INCLUSÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS: Conforme protocolo 4325/22 – (SESAU), fica acrescido ao presente contrato mais 1,0817 %, em acréscimos ao valor original contratado, conforme preceitua o artigo 65 da lei de licitações (8.666/93). Fica incluso ao presente contrato a prestação de serviços para a **ACADEMIA DE SAÚDE**, sito à Rua Camélias, 71, JD Boa Vista I, perfazendo o valor de R$ 121,35 (cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), mensais, e R$ 1.456,20 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) anual.
DO VALOR: O valor total mensal previsto para a execução do presente contrato passará a ser de R$ 13.206,57 (treze mil, duzentos e seis reais e cinquenta e sete centavos) mensais, e R$ 158.478,84 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9146847E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área da saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
Ao 22º (décimo segundo) dia do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
PROVER PRODUTOS E SERVICOS	13629699000103
MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI	33149010000142
ALPHAMED SERVICOS DE SAUDE LTDA.	40030053000170
EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	24327852000156
SERGES - SERVICO DE GESTAO EM SAUDE LTDA	31916254000188
IDEC SAUDE LTDA	00205480000127
RC GESTAO EMPRESARIAL LTDA	39879126000113

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa melhor colocada, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
ALPHAMED SERVICOS DE SAUDE LTDA	*2*
IDEC SAUDE LTDA	*3*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, ás **14h48 min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A57B2D35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 27 de setembro de 2022, com início às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2022, referente aos meses de maio à agosto/2022 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de maio à agosto/2022;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de maio à agosto/2022;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente aos meses de maio à agosto/2022;

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 08 de setembro de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8118B4B9

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Candói, através da secretaria Municipal de Urbanismo e Meio ambiente, junto à Comissão Integrada de Regularização Fundiária, estabelecida pelo decreto 144/2022, instituída pela Lei Municipal nº 1257/2014, **CONVIDA** os moradores da região Central, cito LOTEAMENTO VISTA ALEGRE, entre a Avenida José Antunes Fabrício, Rua João Kaveski e Rua Acir Araújo de Oliveira para AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará de assuntos referentes a Regularização fundiária dos imóveis da região.

DATA: 29 de setembro de 2022
HORÁRIO: 19h30min
LOCAL: CENTRO CULTURAL DORIDIN ANTUNES
Avenida José Antunes Fabrício – Sede - Candói-PR

Sua presença é muito importante.

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Presidente da Comissão Integrada de Regularização Fundiária
Decreto nº144/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B64B412D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Candói, através da secretaria Municipal de Urbanismo e Meio ambiente, junto à Comissão Integrada de Regularização Fundiária, estabelecida pelo decreto 144/2022, instituída pela Lei Municipal nº 1257/2014, **CONVIDA** os moradores do Bairro Votorões, da região denominada GOLUPE, para AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará de assuntos referentes a Regularização fundiária dos imóveis da região.

DATA: 29 de setembro de 2022
HORÁRIO: 18h30min
LOCAL: CENTRO CULTURAL DORIDIN ANTUNES
Avenida José Antunes Fabrício – Sede - Candói-PR

Sua presença é muito importante.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:744ABEE6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA 569/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA 569/2022

DESPACHO
Trata-se de Processo Administrativo, instaurado pela Portaria 569/2022 em desfavor das Empresas:
ELETRO ZAGONEL LTDA – CNPJ 81.365.223. /0001-54 ata de Registro de Preços 338/2021
– Pregão Presencial 151/2021
L.G.B EIRAS EIRELI – CNPJ – 1.296.533/*0001-04 ata de Registro de Preço 308/2021 Pregão Eletrônico 144/2021

Do Parecer:
Acato na íntegra as sugestões da comissão como segue:

Que haja uma avaliação na redação dos editais, para que não fique nenhuma dúvida em relação, aos documentos fiscais e a dotação orçamentária informada;

Que seja estabelecido uma melhor comunicação entre os setores responsáveis e os respectivos fiscais de contratos.

Sugere-se ainda que se houver interesse em a Administração encaminhar o referido processo a Receita Federal e ou Receita Estadual, a fim de verificar se houveram prejuízos fiscais, poderá a mesma para embasamento, solicitar ao corpo técnico de contabilidade, visto que o mesmo possui acesso à maiores informações, devido certificado digital, análise técnica mais precisa em relação ao caso pertinente a legislação de tributos.

Encaminho o presente Processo Administrativo, ao Setor de Licitações e Contratos e a Secretaria de Finanças e **DETERMINO** que sejam tomadas as providências necessárias.

Candoi 21 de Setembro de 2022

Publique –se

ANTONIO CARLOS TERNOUKI
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:64EC8122

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo nº 3.974/2022 (1Doc)
Pregão Presencial nº 105/2021
CONTRATO Nº 091/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E EHMS & FARIAS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **EHMS & FARIAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.251.463/0001-78, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, n° 240, Centro, CEP 85140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. TIAGO FERNANDO DE FARIAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n° 079.587.789-70, portador da cédula de identidade civil RG n° 10.364.257-4 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Parailho Machado, n° 81, Centro, CEP 85140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 e da Lei Municipal nº 1.431/2018, resolvem celebrar o presente termo aditivo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo e valor do contrato nº 091/2021 decorrente do Pregão Presencial nº 105/2021 cujo objeto é a Contratação de

empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação (T.I), para manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura, equipamentos e sistemas das secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.
2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II, Art. 65 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsão da clausula 4.1.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. Considerando a grande demanda das secretarias, considerando que a estrutura existente requer manutenção constante para que esteja sempre em perfeitas condições de uso, considerando que a manutenção preventiva e corretiva na estrutura de T.I do município tem grande demanda devido, inúmeras localidades que contam com Escola, Ubs, todas com acesso a internet e sistemas integrados.
Considerando que existente a utilização de vários sistemas que são utilizados por várias secretarias para atendimento aos munícipes, precisamos que sempre este serviço seja prestado da forma mais rápida e da melhor qualidade possível.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução do contrato constantes em sua cláusula 4.1, passando extinguir-se em **08 de outubro de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Prorroga-se o valor do contrato constante em sua cláusula 3.2 e 5.1, já reajustado com o percentual de 6,26% referente ao Índice Geral de preço de Mercado (ICTI) Índice de Custo da Tecnologia da Informação, acumulado nos últimos 12 meses acumulado, ou seja, perfazendo **R$ 93.721,32** (noventa e três mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos) no período.
5.2. As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários, com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	00660	04.001.04.122.0002.2007	00000	3.3.90.40.00.00	E
2022	02640	08.001.10.301.0007.2025	00494	3.3.90.40.00.00	E
2022	03650	09.001.04.122.0006.2039	00000	3.3.90.40.00.00	E
2022	01360	06.001.12.361.0005.2014	00000	3.3.90.40.00.00	E
2022	01610	06.001.12.361.0005.2015	00000	3.3.90.40.00.00	E
2022	01870	06.001.12.365.0005.2017	00000	3.3.90.40.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 22 de setembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***TIAGO FERNANDO DE FARIAS***
Prefeito	Ehms & Farias LTDA - ME

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9FE58B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2022

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais no 2° Quadrimestre de 2022, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §4º do Art. 9º da Lei Complementar n.º 101, Art. 77 do Regimento Interno, e atendendo à solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

C O N V O C AR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 14h00 do dia 29 de setembro de 2022, quinta-feira, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em que o Prefeito Municipal e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais no 2° Quadrimestre de 2022, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 77 do Regimento Interno.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 20 de setembro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:BDAECB60

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2022

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais da Saúde no 2° Quadrimestre de 2022, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 8.689, e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

C O N V O C AR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública, a ser realizada às 15h00 do dia 29 de setembro de 2022, quinta-feira, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, oportunidade em que o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 2° Quadrimestre de 2022 na área da saúde em detrimento as obrigações previstas na LEI Nº. 8.689, de 27 de julho de 1993.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 20 de setembro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:D6009916

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 322/2022

DECRETO Nº 322/2022
DATA: 22/09/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 130.563,13 (Cento e trinta mil quinhentos e sessenta e três reais e treze centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.1030.2.203 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica – SUAS/CRAS/PBF
Fonte: 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 130.000,00
Fonte: 3.934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 563,13

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de Recursos de Livre aplicação, nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações,

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.1030.2.203 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica – SUAS/CRAS/PBF
Fonte: 934
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... .....R$ 32.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 48.000,00
Fonte: 3.934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 473,07
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 90,06

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de Setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:E330F583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 668/2022 DATA: 22-09-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, a partir do mês de setembro de 2022, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123753/1	Agnaldo Pires Moreira	Agente Comun. de Saúde	I	25
123755/1	Diliane Sampaio da R. Beralde	Agente Comun. de Saúde	I	25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:2581D953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 669/2022 DATA: 22-09-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 05 (cinco) referências, a partir do mês de setembro de 2022, à Servidora Pública abaixo relacionada, pela conclusão de Curso Superior, de acordo com o Inciso II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123755/1	Diliane Sampaio da R. Beralde	Agente Comun. de Saúde	I	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:323FFA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 670/2022 DATA: 22-09-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 03 (três) referências, a partir do mês de setembro de 2022, à servidora pública abaixo relacionada, pela conclusão de ***Especialização lato sensu*** (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123751/1	Marina Cristina Gnoatto Tomazini	Psicóloga	I	61

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:45ADA47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 672/2022 DATA: 22-09-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de setembro de 2022, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
122871/1	Gracieli Farina Zeniewicz	Assistente Social	I	67
121902/1	Joel Pereira	Agente de Defesa Civil	I	42
123686/1	Regiane Jora	Merendeira	II	10
115761/1	Rosane Inez M. Bruschi	Agente de Serviços Públicos	I	53

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:199D028C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 671/2022 DATA: 22-09-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, da Lei Municipal n.º 2.358/2018 de 14/11/2018, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical, à Servidora Pública abaixo relacionada, a partir do mês de setembro de 2022, por possuir Curso de Pós Graduação "*lato-sensu"* em Educação Inclusiva:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
123524/1	Mônica Villa Szekut	Professor de Educação Infantil	C	3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:3F17EBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 164 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1642022.

Processo ADM/COMPRAS nº 323/2022.
Solicitação n. º 325/2022.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos para Unidade de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, destinados a adequar a Unidade de Estratégia Saúde da Família Pedro Dallabrida, conforme especificações constantes do Termo de Referência -Anexo I, de acordo com a Resolução SESA 773/2019.

Valor estimado da licitação: R$ 39.914,16 (trinta e nove mil novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 13.10.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 13.10.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente (07:45 às 11:45 e 13:30 ás 17:30), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2945FBD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022 PROCESSO INTERNO Nº 195/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**J. L. V. SUGIYAMA - ALIMENTOS - LTDA - CNPJ 36.447.256/0001-99**
Objeto	Aquisição de kit de decoração temática "Copa do Mundo" para serem instalados na Rua Benedito Salles
Vigência do Contrato	22/09/2022 à 22/12/2022
Valor Contratual	**R$ 5.999,97 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**

Dotação Orçamentária
32.001.27.812.0362.2.491.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.122.0362.2.475.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.1.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2022.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
J. L. V. SUGIYAMA - ALIMENTOS - LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9AEF6A3A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2022 PROCESSO INTERNO Nº 196/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME - CNPJ 14.082.570/0001-82**
Objeto	Aquisição de prancha de madeira de eucalipto medindo 0,06 x 0,20 x 4,00m que será para manutenção de ponte de estrada rural
Vigência do Contrato	22/09/2022 à 22/12/2022
Valor Contratual	**R$ 6.552,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)**

Dotação Orçamentária
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2022.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C2D730E1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 PROCESSO Nº 199/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem Aquisição de gás GLP e água mineral sem gás, com e sem a inclusão do casco (vasilhame) para atender a demanda de Toda Estrutura Administrativa, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **23/09/2022** a **05/10/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **05/10/2022 -Local**: www.licitanet.com.br**"Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 22 de setembro de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1A33E0ED

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022 PROCESSO Nº 178/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem Aquisição de kit de planejamento pedagógico para atender Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **23/09/2022** a **05/10/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **16:00min** do dia **05/10/2022 -Local**: www.licitanet.com.br**"Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 22 de setembro de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:964C750E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 PROCESSO Nº 183/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos e veículo recreativo que serão utilizados em eventos promovidos pelo Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **23/09/2022** a **06/10/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **06/10/2022 -Local**: www.licitanet.com.br**"Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 22 de setembro de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1440A728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2018

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CARDIOLÓGICA, ATRAVÉS DE CENTRAL DE TELEMEDICINA, OBJETIVANDO TELEDIAGNOSTICO E MONITORAÇÃO CARDIOLÓGICA, ATRAVÉS DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL, PARA OS CASOS DE EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, **fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04 de Outubro de 2022**, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
VALOR ADITIVADO: Fica reajustado o valor original do contrato através do índice IGP-M, sendo este o menor índice vigente, em **10,07% (dez virgula sete por cento)** ao valor do contrato original, perfazendo o montante de **R$ 16.035,00 (Dezesseis Mil e Trinta e Cinco reais)**, conforme solicitação da empresa e devidamente aprovada pelo Parecer Jurídico.
VALOR PRORROGADO: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de **R$ 16.035,00 (Dezesseis Mil e Trinta e Cinco reais)** do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2022.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:1106B051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 027/2022
Processo Administrativo nº 076/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Treinamento Desportivo, para crianças e adolescentes.

Em favor da empresa: RAFAEL FERNANDES GOUVEIA – CNPJ: 30.601.285/0001-87.

Valor total do objeto R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2022, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICO**, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 21 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:B45894A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 028/2022
Processo Administrativo nº 077/2022

Objeto: Aquisição de uniformes e equipamentos para guardiões, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Em favor da empresa: VGS SUL COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME – CNPJ: 29.301.407/0001-30.

R$ 10.442,88 (dez mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2022, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, Lei nº 8.666,

de 21 de junho de 1993, **RATIFICO**, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 21 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:A8A9F6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 029/2022
Processo Administrativo nº 078/2022

Objeto: Aquisição de **IMÓVEL PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EVENTOS E EXPOSIÇÃO**, localizado Margem Esquerda do Rio Ponta Grossa, s/nº, centro, CEP 83.570-000, Cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná, e tem como número de matricula 10.913, livro nº 3-G, fls. 047, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná.

Em favor dos herdeiros do espólio de Adalberto Jaquetti: NILBERTO JOSÉ CARVALHO JAQUETTI E ADALNI MARIA JAQUETTI FLORIANO - CPFS/MFS Nº 378.717.229-72 e 610.299.128-04

R$ 522.145,66 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2022, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICO**, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 21 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:6B6C2619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 194/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 267 de 23 de dezembro de 2021, publicada em 24 de dezembro de 2021 em Diário Oficial, no Caderno de Publicações Legais – Edição nº. 8044 – Página B2.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2022, valor de R$ 1.994.570,24 para as seguintes dotações orçamentárias:
01.000 – Administração
01.001 – Administração
10.122.0001.2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa
076 – 3.1.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 50.000,00

02.000 – Municípios Consorciados
02.001 – Municípios Consorciados
10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados
076 – 3.1.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 20.000,00
333 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 1.149.570,24
332 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 750.000,00

03.000 – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III
03.001 - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III
10.302.0002.2.003 - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III
076 – 3.1.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 25.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
02.000 – Municípios Consorciados
02.001 – Municípios Consorciados
10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados
330 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 1.149.570,24
076 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R$ 845.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 22/09/2022.

Pato Branco/PR, 22 de setembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D4FD2328

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 193/2022

Dispõe sobre a inclusão de exame no credenciamento n° 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de exame no credenciamento do Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT, para atendimentos dos municípios consorciados;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir o exame na tabela de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.458-0	TOMOGRAFIA DE CÓRNEA	300,00

Art. 2º As demais informações dos referidos editais permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 22 de setembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:470ABD0E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 197/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2022

Fundamentado nos art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 32/2022, para a Contratação de empresa especializada para aquisição de lâmpadas tabulares led, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência
Valor Global: 19.374,00
02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte: 076
Data: 22/09/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:243A3D93

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO Nº 215/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	215/2022
b) Nr. Licitação:	150/2022 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	22/09/2022
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.
f) Fornecedores Vencedores:	
CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA	
Total fornecedor:	R$ 144.000,00
Total geral:	R$ 144.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EAC73F81

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 215/2022 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 150/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.			
Valor Global:	144.000,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	22/09/2022		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:43AA8877

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 152/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 152/2022, para a O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS

Valor Global:	607.020,84		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	22/09/2022		
PAULO HORN			
Presidente			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2B17BB5E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 219/2022 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 153/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS
Valor Global: 191.280,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 22/09/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B481529A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 154/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	220/2022
b) Nr. Licitação:	154/2022 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	22/09/2022
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS DE ESPECIALIZAÇÃO, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
f) Fornecedores Vencedores:	
CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA	
Total fornecedor:	R$ 46.080,00
Total geral:	R$ 46.080,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D7C2E0B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 220/2022 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 154/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 154/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS DE ESPECIALIZAÇÃO, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global:	46.080,00	
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte: 076
Data:	22/09/2022	

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B673D270

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
5ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, considerando credenciamento n° 001/2022, bem como a alteração realizada pela **Resolução nº 192 de 22 de setembro de 2022**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre o reajuste de valor de material de ostomia no credenciamento n° 001/2022, na forma que segue:

CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
52020059	Kit placa e bolsa para colo/ileostomia com adesivo acrí-lico hipoalergênico com flange flotante de 57 mm. Pla-ca para ostomia, base plana, composta por resina sin-tética, composta no mínimo por: pectina, carboximetil-celulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estire-no-isopreno-estireno e petrolato. Com adesivo hipoa-lergênico acrílico, flexível e gás permeável. Recorte de 13 a 44 mm. Flange flotante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdomi-nal. Bolsa opaca ou transparente drenável composta por 4 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixo do cinto, possuindo filtro anti-odor de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado.	UN.	44,44

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 22 de setembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:56BB23A2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
98ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

98ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 193 de 22 de setembro de 2022**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de exame no credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.458-0	TOMOGRAFIA DE CÓRNEA	300,00

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 22 de setembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3D2C92EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 111-2022 - PE - RP MADEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 111/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 10 de outubro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços, De Madeiras E Produtos Afins, Para Manutenção De Próprios Municipais. Valor máximo estimado: R$ 993.106,77. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:95B2C1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 416-2022 - PE 104-2022

Espécie: Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico n° 104/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS NO SISTEMA SELF SERVICE E PICOLÉS, PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias após sua assinatura. A(s) contratada(s) fica(m) obrigada(s), no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente. No caso de acréscimo ou supressão, a contratante Município de Chopinzinho fica obrigada a informar no máximo 48 h (quarenta e oito horas) antes do evento o número de participantes ou quantidade as contratadas. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer as refeições e os picolés no dia 28 de outubro de 2022, nas instalações do Splendore Centro de Eventos – situado no Prolongamento da Rua Getúlio Vargas, 3507, Frei Vito - Chopinzinho - PR, a partir das 12 h (doze horas). A contratada vencedora do item 1 – Refeição Pronta, deverá entregar/servir o item no dia e local a partir do horário marcados, pelo sistema Self Service preferencialmente em recipientes de vidro ou inox, ficando responsável pela qualidade dos alimentos fornecidos, inclusive perante as autoridades sanitárias competentes. A contratada vencedora do item 2 – Picolés, deverá entregar/servir o item no dia e local a partir do horário marcados, devendo disponibilizar o refrigerador para manter os picolés refrigerados durante a distribuição. DA FORMA E

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09. Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1582) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 (2147) Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 000 (1156) 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 934 (1157) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (2146) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 (1463) Secretaria de Finanças 04.01.041230002.2.008.3.3.90.39 Fonte 000 (21441169) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 Fonte 303 (2060) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 000 (2145). Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 416/2022. Contratada: LGA Comercio de Alimentos Eireli. Valor Total: R$ 33.478,14.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:12913041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 104-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 104/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipoMenor Preço Item - Compras nº 104/2022, de 06/09/22, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa	Valor Total – R$
LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	33.478,14
VALOR TOTAL R$	33.478,14

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 21 de setembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:ADA565F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2022

Protocolo nº 20220330.
Processo Administrativo: n° 491/2022.
Assunto: Dispensa de Licitação n° 06/2022.

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a EMPRESA INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.192.385/0001-97, com sede na Rua Buenos Aires, 1.373 – Centro – Curitiba - Paraná, representada por sua representante legal Senhora MARIA DA GLORIA COELHO, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade sob nº 605.589. - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 138.130.059-68, para locação de 03 (três) máquinas copiadoras sendo: uma com franquia mensal de 15.000 cópias (para o equipamento 1 – Marca/Modelo Xerox WC5755) e com franquia mensal de 1.500 cópias (para cada equipamento 2 e 3 – Marca/Modelo Xerox Phaser 3635), no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, totalizando para o período de 12 meses de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e R$ 0,05 (cinco centavos de real) por cópia excedente para ambas as franquias.

Colombo, 20 de setembro 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7F7568EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 519/2022

PORTARIA N.º 519/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **NEIDE DOMINGUES BATISTA DOS SANTOS,** CPF n.º 004.798.639-54, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 13/09/2022, por motivo de Aposentadoria por Invalidez - Lei 960/2006.

Art.2º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **IVANI MOCELIN**CPF n.º 018.678.939-40, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 13/09/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.3º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **DULCINEIA DE FATIMA BAPTISTA DE SOUZA,** CPF n.º 724.861.209-04, do cargo de PROFESSORA, a partir de 13/09/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.4º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **EVANIR GROSS RODRIGUES,** CPF n.º 751.840.799-04, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 13/09/2022, por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.5º – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **FRANCISCO GILBERTO DE OLIVEIRA,** CPF n.º 213.040.763-34, do cargo de MARCENEIRO, a partir de 13/09/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade.

Art.6º – Dar vacância ao cargo,da Servidora Pública Municipal **ELENIR LOCH,** CPF n.º 514.438.139-15, do cargo de TÉCNICO

EM ENFERMAGEM, a partir de 13/09/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.7º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **VERA LUCIA MENDES,** CPF n.º 519.840.409-87, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 13/09/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.8º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de setembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:42A26EE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 520/2022

PORTARIA N.º 520/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARINA LUIZA DE CASTRO**, matricula 14.074, CPF n.º 074.533.859-38, do cargo ENFERMEIRA, a partir de 01/09/2022.

Art.2º – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **FRANCIELI FERREIRA MAXIMO**, matricula 11.194,CPF n.º 009.134.539-19, do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, a partir de 01/09/2022.
Art.3º – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **GABRIELA FURTADO**,matricula 14.584,CPF n.º 079.174.989-48, do cargo MÉDICO - CLÍNICO GERAL, a partir de12/09/2022.

Art.4º – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **SCHUBERT EBRAIM TUREK**, matricula 16.145, CPF n.º 032.699.379-70, do cargo MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, a partir de 19/09/2022

Art.5º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de setembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:5CA1E15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 474/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2022 PROCESSO: 29639/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Willian Zanini portador do documento de identidade/RG sob nº 5.661.958-5 e CPF 801.139.409-63.
Contratada: CIRCO ZANCHETTINI LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. CNPJ: 06.561.311/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apresentação de espetáculo circense aos alunos da rede pública municipal de ensino, em comemoração ao mês das crianças, visando a retomada da socialização pós pandemia e período de isolamento social, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.)
Valor: R$ 219.990,00 (duzentos e dezenove mil novecentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência do contrato não será superior a 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de setembro de 2022.
Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:52FBEF1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022
DISPENSA 081/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro automotivo para veículo Renault Master Euro
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08003082440021205733900390000 fonte 3000
VALOR TOTAL: R$ 1.450,81 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ N.º 90.180.605/0001-02
DATA: 08/09/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E49B7E9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 295/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77;

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
PAMELLA PRUSSAK GUIMARAES	13.434.215-3/PR	Auxiliar Administrativo	37523	21/09/2022
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 21 de setembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:97901B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS N° 131/2022 A 136/2022

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 71/2022. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos diversos, materiais e aparelhos de informática e de telefonia para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. Prazo: 12 meses, de 15.09.2022 a 14.09.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ	VALOR ESTIMADO
131/2022	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	08.831.603/0001-47	37.274,00
132/2022	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	1.706.968,00
133/2022	ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA	05.686.030/0001-17	19.220,00
134/2022	L. L. MALKUT LTDA	20.393.199/0001-72	176.318,15
135/2022	LICITA HB INFORMATICA LTDA	38.422.516/0001-05	56.161,00
136/2022	VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	33.419.290/0001-61	252.700,00

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:4D186F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 15/2022

Processo Licitatório nº 171/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, "Caput", do diploma legal invocado, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ sob nº CNPJ nº 17.340.842/0001-95, por ocasião da necessidade de contratação de hospitais que atendam aos critérios da rede mãe paranaense, da Estratégia De Qualificação Do Parto – EQP, de acordo com o disposto na Resolução SESA nº 392/2022. Valor total R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: De 26 de setembro de 2022 a 25 de setembro de 2023.

Publique-se.

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:426C4C90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 16/2022
Processo Licitatório nº 172/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, "Caput", do diploma legal invocado, para o CREDENCIAMENTO da Sra. Maria Francieli Portella, CPF nº 047.993.019-85, para função de Visitador Social, preenchimento de vagas existentes, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz para o período de 12 (doze) meses, conforme contrato, pelo valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:7FF91AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO 01/2022

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ 01.094.949/0001-85, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 01/2022, na modalidade de Pregão Presencial sob nº 01/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **Aquisição de material de expediente, de higiene, limpeza e de copa e cozinha** para uso da Câmara Municipal de Diamante D`Oeste. Devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Câmara de Diamante D Oeste, até o dia **05 de outubro de 2022 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias cmdiamantedooeste.pr.gov.br

Diamante do Oeste-PR 22 de setembro de 2022

ÊNIO DESSBESEL
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:CF4C83BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1803

DECRETO N.º 1803/2022

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, da Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.957,46 (um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

005 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2.019 – Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR
3.3.71.70.00.00 – 111 - 4949 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... R$ 1.957,46

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 1.957,46

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 336/2021 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

005 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2.019 – Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR
4.4.71.70.00.00 – 113 - 4949 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... R$ 1.957,46

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 1.957,46

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A3CD2F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1804

DECRETO N.º 1804/2022

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º, da Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1,13 (um real e treze centavos),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

005 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2.019 – Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR
3.3.71.70.00.00 – 111 - 4949 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... R$ 1,13

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 1,13

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, fica indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 6° da Lei Municipal 336/2021 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

005 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.012 – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00 – 51 - 4949 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.... R$ 1,13

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 1,13

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B3081A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1805

DECRETO N.º 1805/2022

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 336/2021 (LOA 2022) combinado com o Artigo 40 LDO 321/2021 (LDO 2022) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 67.357,94 (Sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:

005 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2.019 – Fortalecimento da Atenção Especializada – CISCOPAR
3.1.71.70.00.00 – 372 - 34947 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.... R$ 8.422,42
3.3.71.70.00.00 – 373 - 34947 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.. R$ 58.935,52

TOTAL..... R$ 67.357,94

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financeiro da Fonte 4947 – Emendas Individuais Impositivas -INCREMENTO PAB- DEPUTADO ROMAN R$ 100.000,00..... R$ 67.357,94

TOTAL..... R$ 67.357,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:948116CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1807/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a Senhora **LIZANDRA DOS SANTOS MEDEIROS RIBEIRO** portadora do CPF nº.

038.655.649-09 e do RG nº 82476520 e CTPS 0730033/00001 – PR ocupante do Cargo provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** matricula funcional nº40171, admitido em 01/03/2010, lotado na Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 035/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C47CB015

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADITIVO TP 02/2021

T E R C E I R O T E R M O A D I T I V O
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA SOB Nº 173/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

Que entre si fazem de um lado o **"MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE – PR"**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **"GUILHERME PIVATTO JÚNIOR"**, residente e domiciliado à Rua Piovezane, 124 - centro – Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; e do outro lado a empresa **ARAPUAN DA SILVA - ME**, CNPJ 27.663.793/0001-85, localizada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 932, sala 05 - centro - Ramilândia/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu proprietário o Sr. **ARAPUAN DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. Nº 8.755.302-7-SSP/PR, CPF nº 040.977.869-97, residente na Rua Comendador Xavier, 145 - centro - Ramilândia/PR, Telefone: (45) 99947-5424 e 99823-0822, Email: aventurri@hotmail.com; que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA,** de maneira a seguir convencionada.
JUSTIFICATIVA: Empresa solicita aditivo de prazo, conforme relatório e planilhas em anexo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme Contrato sob nº 173/2021, firmado em 14/06/2021 entre as partes, para executar construção de uma estação de transbordo de resíduos orgânicos e não recicláveis e construção de muro em alvenaria para fechamento da estação de transbordo, no Município de Diamante d' Oeste/PR; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, referente à licitação modalidade Tomada de Preços sob nº 02/2021; com base na cláusula vigésima primeira, resolvem aumentar o tempo do prazo de vigência, para mais 50 (cinquenta) dias, passando para 03 de Outubro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO - Ratifica-se e convalidam-se todos os atos praticados no período de 14/08/2022 até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 22 de Setembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

ARAPUAN DA SILVA
Arapuan da Silva - ME
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:55D6BCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 29/2022

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 163/2022, Inexigibilidade de Licitação sob nº 29/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada/credenciada, para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do micro-ônibus modelo VOLARE V8L FRETAMENTO – EURO V, ano 2019/2019, placa BCX7J71; Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 376/2022, datado de 22-09-2022, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 22-02-2023.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 20.290.311/0001-40;	6.436,30

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:CED8301B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 472022

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa "SOLANGE PESSI ARTIGAS DE OLIVEIRA - ME**".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 162/2022; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 47/2022. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria e pintura em automóveis, caminhões e ônibus da frota Municipal. Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 375/2022, DATADO DE 22-09-2022 com VIGÊNCIA DE 12 MESES.

CONTRATADO	Valor Global
"SOLANGE PESSI ARTIGAS DE OLIVEIRA - ME", Inscrito no CNPJ nº 26.940.980/0001-04	R$ 15.400,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:4AE8EC3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
Início da Sessão Pública: Dia: 10 de outubro de 2022, Hora: às 8 horas 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 459.955,46 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, quarenta e seis centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 21 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8C5457E9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E ASFALTO INSTANTÂNEO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) A GRANEL PARA PEQUENOS REPAROS EM VIAS DE TRÁFEGO PESADO. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
Início da Sessão Pública: Dia: 10 de outubro de 2022, Hora: às 8 horas 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 657.350,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 21 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B9EF9C50

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP PE 021 - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE 7300 HORAS MÁQUINA E 2000 KM DE CAMINHÃO PRANCHA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA CAMINHOS DA PRODUÇÃO. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA,** através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 021/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
053	ABENÇOADO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA	82.284.605/0001-16
054	DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA. – EPP	08.505.155/0001-91
055	MIOLLA ESCAVAÇÕES LTDA	24.978.475/0001-15

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia SRP – Atas de Registros de Preços, sendo que até a presente data, houve alteração no **lote 01** – itens 005, 007, referente a Ata de Registro de Preços n.º 053/2022 da empresa Abençoado Locação de Máquinas Ltda; no **lote 01** – itens 001, 003, 004, **lote 02** – itens 001, 003, 004, 005, 006 e 007 referente a Ata de Registro de Preços n.º 054/2022, da empresa Dois Irmãos Locação de Máquinas e Caminhão Ltda. – EPP.

Dois Vizinhos, 21 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:878C2B6E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP PE 075 - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E DE MANUTENÇÃO DE MOTORES DE VANS E MICRO ÔNIBUS DA LINHA IVECO E SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL – COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 075/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
152	D C MECÂNICA PESADA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	18.622.030/0001-03
153	SIFAMAQ MANGUEIRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	02.001.435/0001-86
154	USINAGEM DE MOTORES JR LTDA	04.452.847/0001-68

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 23 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C5022D6C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP 076- SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 076/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
149	AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA	22.091.627/0001-38
150	GDN SOLUÇÕES VAREJISTAS LTDA	39.282.384/0001-18
151	GENESIS MAIS COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE MERCADORIAS LTDA	03.593.318/0001-11

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 22 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9F257B35

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP 108 - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 108/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
342	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP	10.869.890/0001-26
343	CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI – EPP	24.586.988/0001-80
344	EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. – EPP	37.955.443/0001-46
345	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – EPP	25.034.906/0001-58
346	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – EPP	41.836.567/0001-80
347	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA. – ME	30.881.804/0001-08
348	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	07.752.236/0001-23
349	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. – EPP	06.194.440/0001-03
350	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP	32.635.445/0001-34

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 22 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C9A0D29D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP 146 - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 146/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
341	MALKUT & BOHN LTDA – ME	10.868.068/0001-40

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 22 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E711C970

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 153/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 153/2022.

Quarto Termo Aditivo Ao Contrato nº 146/2018 – Pregão Presencial nº 115/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Clinimed – Clínica do Trabalho – Me - CNPJ/MF nº 02.402.719/0001-84.
Objeto	Cláusula Primeira - Reajusta o valor do Contrato no percentual de 8,73% (nove vírgula sessenta e oito por cento), em razão da variação do IPCA. Fica alterada a Cláusula Segunda – do Valor Contratual e Reajuste – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 93.368,16 (noventa e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos). Clausula Terceira - Fica alterada a Cláusula Sexta – da Vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 26 de setembro de 2023.
Data de Assinatura	21 de setembro de 2022.

Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 093/2020 – Dispensa de Licitação nº 017/2020.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Biratam Evangelista Ferreira - CPF nº 368.973.299-91 e Marines Stockmann Evangelista Ferreira -CPF nº 033.815.419-19.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – DO VALOR CONTRATUAL E REAJUSTE – Acresce-se ao contrato o total de R$

	14.760,56 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos). Cláusula Segunda - Ficam alteradas as Cláusulas Quinta – DA VIGÊNCIA – Prorrogam-se os prazos da vigência até 19 de maio de 2023.
Data de Assinatura	15 de setembro de 2022.

Dois Vizinhos, 22 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E633AC96

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 033/2022; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PEQUENOS CONSERTOS E REPAROS EM CADEIRAS GIRATÓRIAS, FIXAS E LONGARINAS DO PATRIMONIO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS; **CONTRATADA:** ALEXSANDRO DALPONTE SUTIL DE OLIVEIRA 10704907925, inscrita no CNPJ sob o nº 34.536.030/0001-39, sediada na Rua Nilo Pecanha, nº 677, Bairro Centro, na cidade de Renascença, Estado do Paraná, CEP 85.610-000, E-mail: mnmanutencao2019@gmail.com e telefone (46) 99116-7683, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Alexsandro Dalponte Sutil de Oliveira, CPF nº 107.049.079-25 e RG nº 133098607.
CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** O serviço deverá ser executado do prazo de até 10 dias após requisição; **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 22 de setembro de 2022, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1F92BF2E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18839/2022

DECRETO Nº 18839/2022

Concede férias ao servidor Cledimar Boaretto.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 19 de setembro a 08 de outubro de 2022, ao servidor **CLEDIMAR BOARETTO,** matrícula funcional 19170-1, portador da Cédula de Identidade n.º 5.977.775-0/PR e do CPF/MF n.º 856.206.299-53, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agroindústria e Inspeção Sanitária, lotado junto a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C4D1F864

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18841/2022

DECRETO Nº 18841/2022

Concede férias a servidora Catia Bonin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 19 de setembro a 03 de outubro de 2022, a servidora **CATIA BONIN**, matrícula funcional 19025-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.968.761-0/PR e do CPF/MF n.º 007.564.959-46, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária de Assistência Social e Cidadania, lotada junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7D2967D5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18842/2022

DECRETO Nº 18842/2022

Concede benefício de Auxílio Moradia a servidora Aline Andressa Gonçalves Damke.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede benefício de Auxílio Moradia a servidora **ALINE ANDRESSA GONÇALVES DAMKE,** matrícula funcional n.º 19540-1, portadora do RG n.º 670089072/SP e do CPF/MF n.º 951.442.692-49, ocupante do cargo de provimento temporário de Médica na Área de Atenção Primária à Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 12 de setembro de 2022, com base no Art. 7º da Lei n.º 2590/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1269207F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18843/2022

DECRETO Nº 18843/2022

Contrata a Senhora Giceler Rubert para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **GICELER RUBERT,** portadora da Cédula de Identidade n° 9.235.716-3/PR e do CPF/MF n.º 053.505.629-08, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 19 de setembro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CDB1E1C7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18844/2022

DECRETO Nº 18844/2022

Nomeia a Senhora Luciane Cristina Ludwig Branco para o cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Nível – 36.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **LUCIANE CRISTINA LUDWIG BRANCO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 3054235308/RS e do CPF/MF n.º 986.562.520-20, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Nível – 36, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 19 de setembro de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3D7D4033

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18845/2022

DECRETO Nº 18845/2022

Declara estabilidade no serviço público municipal aos servidores.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º DECLARA estabilidade no serviço público municipal aos servidores abaixo mencionados, por motivo de cumprimento do Estágio Probatório, conforme Art. 15º da Lei 577/93 e Art. 41º da Constituição Federal:

Matrícula	Nome	Cargo	Data nomeação
18862-1	Patrícia Barbosa Morge	Professora de Educação Infantil	02.09.2019
18489-2	Veluma Misturini Gusatto	Professora de Ensino Fundamental	02.09.2019
18868-1	Jalciane Dagostin	Coordenadora de Auditoria, Controle e Avaliação de Saúde	11.09.2019
18869-1	Ana Paula Righes	Professora de Ensino Fundamental	19.09.2019

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:70BDBA86

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18846/2022

DECRETO Nº 18846/2022

Concede Promoção por Merecimento aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Promoção por Merecimento, com base na Lei 577/93 e suas alterações e no relatório emitido pela Portaria 037/2021, aos servidores municipais, no mês de setembro de 2022, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOÇÃO
13380-1	Edimarcos Bonis Dal Agnol	10.09.2004	38	39
13381-1	Everaldo da Silva Matos	10.09.2004	38	39
15318-1	Everton Carlos de Barros	01.09.2010	10	11
18868-1	Jalciane Dagostin	11.09.2019	39	40
15342-1	Juliana Pfeiffer Negri	03.09.2010	16	17
15385-1	Vilson Barbosa	16.09.2010	10	11
13379-1	Volmar Rodrigues	10.09.2004	38	39
18379-1	Volnei Antonio Ubiali	12.09.2016	18	19

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E0F2B947

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18847/2022

DECRETO Nº 18847/2022

Revoga a licitação na modalidade de Concorrência nº 015/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 2 º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando a necessidade de alteração do edital a fim de readequação;
Considerando que a Administração Municipal entende que o processo licitatório não é mais oportuno para o atendimento do interesse público e,
Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a licitação na modalidade de Concorrência, procedimento nº 015/2022 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pela razão já expendida.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93**.**

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:86AD012F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18848/2022

DECRETO Nº 18848/2022

Revoga a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 144/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 2 º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que não houve os lances das empresas devido à erro no sistema operacional Comprasnet, prejudicando o andamento do certame e,
Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 144/2022 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pela razão já expendida.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93**.**

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EA435793

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18849/2022

DECRETO Nº 18849/2022

Contrata a Senhora Bruna Ribeiro dos Santos para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade n° 14.901.138-2/PR e do CPF/MF n.º 168.330.647-33, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 21 de setembro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AEF1178C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18850/2022

DECRETO Nº 18850/2022

Concede Gratificação de Coordenação Pedagógica à servidora Silmara Tereza Refatti da Costa.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE à servidora **SILMARA TEREZA REFATTI DA COSTA,** matrícula funcional 13283-1, portadora do RG 6.394.167-0/PR e do CPF/MF 945.278.659-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, Gratificação de Coordenação Pedagógica no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base de seu nível atual, com base no art. 54, letra "a" e o art. 55 da Lei 1416/2008, acrescido pelo inciso I, art. 1º da Lei 1689/2012, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4EF6F5B2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 071/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, regularmente aprovadas no Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PSF SANTA LUZIA**, com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF SANTA LUZIA

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Leila Belle	6° Lugar
Danieli Paula Marcolan	7º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 20 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DF287853

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 023/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 01/2021 para o cargo de **TÉCNICa Em ENFERMAGEM**, com base no Edital 001/2021, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

TécnicA em enfermagem

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Franciele de Miranda Portela	26º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 20 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D8E48B9B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2667/2022

LEI N.º 2667/2022

Autoriza a alienação de imóvel de propriedade do Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turato**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar imóveis de sua propriedade, de acordo com o inciso I, alínea 'a' do art. 3º da Lei Municipal nº 2562/2021, com a finalidade de fomentar a produção e a geração de emprego e renda.

Parágrafo único. O imóvel a ser alienado será o seguinte: Lote de terras urbano nº 6 (seis), da quadra nº 1-B (um), do Loteamento Vila Rural Verdes Campos "B", do Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados), com limites e confrontações conforme Matrícula nº 51.966, do Livro nº 2, Ficha n° 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos - PR, tendo como Proprietário o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.640/0001-08, avaliado em R$ 135.666,66 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Dois Vizinhos.

Art. 2º A alienação do imóvel será feita através do competente procedimento licitatório na modalidade de Concorrência a partir do valor avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Dois Vizinhos, devendo observar os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 8666/1993 (Lei de Licitações), bem como, deverá dar atendimento à Lei Municipal nº 2562/2021 naquilo que for aplicável, em especial, às disposições do artigo 4º e seguintes da Seção IV da referida legislação municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Administração e Finanças procederá os trâmites legais e as providências relacionadas à concessão da escritura ao adquirente.

Art. 3º Não serão permitidas edificações residenciais no imóvel ora alienado.

Art. 4º A empresa selecionada na Concorrência Pública do imóvel de que trata esta lei, deverá comprometer-se a:
a) responder por quaisquer atos que impliquem na inobservância dos compromissos assumidos;
b) sujeitar-se a todas as exigências de saúde pública e ambiental e demais normas, seja, municipal, estadual ou federal;
c) regularizar junto aos registros públicos as edificações existentes ou que venham a existir sobre o imóvel, às suas expensas.

Art. 5º A empresa selecionada na Concorrência Pública do Imóvel de que trata esta lei, deverá comprometer-se em manter os empregos diretos e indiretos constantes no Plano de Negócios aprovados pela Associação de Desenvolvimento de Dois Vizinhos – ADDV.

Parágrafo único. A empresa deverá também assumir compromisso de intermediar junto à Agência do Trabalhador de Dois Vizinhos a contratação de funcionários que farão parte de seu quadro funcional.

Art. 6º Se a empresa selecionada deixar de cumprir as disposições estabelecidas nesta lei, ou às aplicáveis pela Lei Municipal nº 2562/2021, a posse do imóvel reverterá ao Município de Dois Vizinhos, sem que a beneficiária tenha direito a indenização pelas melhorias feitas no imóvel referido ou quaisquer outras, estando a mesma ainda, sujeita às demais penalidades previstas junto aos artigos 22 e 23 – Capitulo VI – da Lei Municipal nº 2562/2021 naquilo que couber.

Art. 7º Realizada a alienação, este imóvel deverá ser entregue ao interessado livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, que impeça a transferência da propriedade ao comprador.

Art. 8º O adquirente deverá proceder ao pagamento do imóvel à vista ou parcelado, conforme critérios estabelecidos no edital de licitação na modalidade de Concorrência a ser realizado pelo Município, o qual, deverá estar em consonância à previsão dos artigos 5º a 7º da Lei Municipal nº 2562/2021.

Art. 9º O imóvel adquirido através da alienação autorizada por esta lei não poderá mais ser permutado com o município de Dois Vizinhos, sendo o mesmo desafetado com a presente lei.

Art. 10. Se na primeira Concorrência não houverem interessados no imóvel em alienação, o Município lançará um novo Edital com redução de 10% (dez por cento) do valor do lance mínimo, e se ainda assim não houverem interessados, a Administração lançará um terceiro Edital com redução de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance mínimo.

Art. 11. As condições em que se operará a alienação do bem público municipal de que trata esta lei, serão fixadas em Termo próprio a ser firmado entre as partes após a conclusão do procedimento licitatório.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1FB8EBD3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2668/2022

LEI N.º 2668/2022

Autoriza a Administração Pública Municipal a conciliar, transigir, deixar de recorrer, desistir de recursos interpostos, concordar com desistência de pedido, celebrar acordos em processos judiciais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turato**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Dois Vizinhos a conciliar, transigir, deixar de recorrer, desistir de recursos interpostos, concordar com desistência de pedido e celebrar acordos em processos judiciais quando o Município de Dois Vizinhos figurar como interessado ou parte, nas condições estabelecidas nesta lei, com os seguintes objetivos:

I - Reduzir a litigiosidade;

II - Estimular a solução adequada de controvérsias;

III - Promover, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos;

IV - Aprimorar o gerenciamento do volume de demandas Judiciais que envolvem a municipalidade.

Art. 2º As hipóteses previstas no caput do art. 1º, podem ser realizadas pela Administração Pública de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas nesta lei, observados os seguintes limites de alçada:
I – Nas demandas em que o valor acordado for de até 60 (sessenta) salários mínimos, montante teto dos Juizados Especiais da Fazenda Pública conforme previsão da Lei Federal nº 12153/2009, o município poderá realizar acordos mediante parecer do Procurador do município e prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.
II - Demandas acima do valor previsto no inciso anterior, mediante autorização legislativa.

§ 1º Para fixação da alçada de que trata este artigo, será observado sempre o conteúdo econômico do processo judicial, sendo possível dar aplicabilidade às disposições do inciso I, igualmente em processos que tramitem junto à Vara da Fazenda Pública, desde que o valor do acordo firmado não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) salários mínimos estabelecido.

§ 2º Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, a soma do total das parcelas vencidas e vincendas deverá atender os valores de alçada referidos no art. 2º desta Lei, salvo se houver renúncia expressa do montante excedente por parte do credor.

§ 3º Havendo litisconsórcio ativo, bem como substituição processual, considerar-se-á o valor total da causa para fins de aplicação dos limites de que trata este artigo.

§ 4º Para os fins previstos no caput deste artigo o Município será representado por seu Procurador.

§ 5º Os pagamentos dos valores definidos em acordo serão pagos pelo município como obrigação de pequeno valor quando o montante não ultrapassar o limite de 12,5 (doze vírgula cinco) salários mínimos conforme previsão do Art. 1º da Lei Municipal nº 1061/2003, e pagos por meio de Precatório quando o montante acordado ultrapassar o referido limite.
Art. 3º Os acordos e transações em processos judiciais, deverão atender cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - submissão do acordo a uma clara situação de vantagem ao Erário Público, reconhecido em parecer jurídico, exarado pelo competente Procurador do Município e homologado pelo Prefeito;

II - previsão orçamentária proveniente de rubrica distinta daquela relativa ao pagamento de precatórios judiciais já expedidos e ainda pendentes de quitação;

V - somente pode ser objeto o direito pleiteado não prescrito ou que não possam ser arguidas matérias processuais e outras de ordem pública para fulminar a pretensão;

VI - conter o termo de acordo ou transação cláusula de renúncia a direitos decorrentes do mesmo fato ou fundamento jurídico que deu origem à ação judicial;

VII - juntada nos autos da petição de acordo de cópia do presente diploma legal;

VIII – implicará sempre na responsabilidade de cada uma das partes pelo pagamento dos honorários contratuais de seus respectivos advogados.

IX - rateio entre as partes quanto as custas e despesas processuais quando devidas;

X - publicação dos extratos dos acordos celebrados no sítio eletrônico do Município e no diário oficial;

XI – requerimento prévio dirigido ao juízo competente quanto a possível homologação de acordo.

Parágrafo único. Antes da efetiva homologação do acordo pelo juízo competente, nenhum pagamento atinente à ação judicial em questão será realizado.

Art. 4º Os acordos e transações em processos judiciais, não poderão ser autorizadas nas seguintes hipóteses:
I - Relativo a pretensões que tenham como objeto bens imóveis do Município, salvo se as condições se mostrarem mais benéficas para o patrimônio público ou tiverem autorização específica em lei;

II - Em que se discute a penalidade aplicada a servidores públicos;

III - As ações de Mandados de Segurança e por atos de improbidade administrativa;

IV - Ações que existam direitos indisponíveis;

§ 1º Nos processos judiciais de desapropriação e de divisão e demarcação poderão ser celebrados acordos e transações, desde que respeitados o interesse público primário, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos.

§ 2º Nas ações populares somente se admitirá transação nas hipóteses em que seja possível à Administração Pública reconhecer de plano o vício do ato que causou lesão ao patrimônio público, histórico, paisagístico, ambiental e urbanístico, limitado à transação a anulação do referido ato que gerou o dano.

Art. 5º O representante do Município de Dois Vizinhos deverá emitir parecer motivado e conclusivo sobre todos os aspectos da proposta de acordo ou transação, fundamentando o interesse público envolvido e avaliação sobre a vantagem econômica para o Município, que deverá ser instruído com as seguintes peças:

I - cópias das peças principais dos autos da ação judicial;

II - documentação comprobatória das alegações;

III - parecer técnico das Secretarias relacionadas com o interesse público envolvido, se necessário;

IV - parecer técnico contábil, se necessário;

V - indicação do termo final do prazo para manifestação, se o caso; e

VI - cópia de outros documentos que possam auxiliar no exame.

Art. 6º O representante do Município poderá concordar com pedido de desistência da ação, nas causas de quaisquer valores desde que o autor renuncie expressamente ao direito sobre que se funda a ação.

Art. 7º Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei, o representante do Município poderá desistir da ação quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 8º Em qualquer das hipóteses previstas nesta lei, caso haja fixação de honorários sucumbenciais em favor do Município, a verba pertencerá aos Procuradores Municipais.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 O procedimento administrativo para celebração de acordos em processos judiciais, autorizados por esta lei, será regulamentado por Decreto do Poder Executivo, caso haja necessidade.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:205A7010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0028/2022.

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0028/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICO ASPERSOR PARA FONTE CHAFARIZ TIPO CASCATA, DESTINADO A REFORMA DA PRAÇA CENTRAL NAS CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0070/2022, ante as justificativas e parecer da Procuradoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo do Art. 75, inciso II da lei federal n.º 14.133/2021, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, em favor da empresa **RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Governador Jose Richa – BR 476 n°9595, Bela Vista, Cidade Adrianópolis CEP: 83490-000 inscrita no CNPJ nº: 41.105.476/0001-30 Estado do Paraná, no Valor Global de: R$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 22 de setembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2D82EE1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0198/2022 NOMEAR, A SENHORA MARCELE PEREIRA DA SILVA.

DECRETO Nº 0198/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **MARCELE PEREIRA DA SILVA,** portadora do CPF/MF nº 100.736.199-90, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 01/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de setembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BA585E84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2022
Processo Administrativo nº 0065/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, comunica a todos os interessados que está realizando a correção do contido na publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0025/2022, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, edição nº 2607, na página 473, com publicação no dia 19 de setembro:

NA PUBLICAÇÃO - ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Quant.	V. unit.	V. Total
3	PEÇAS DIVERSAS,ACESSÓRIOS,BATERIAS, DERIVADOS DE PETROLEO DIVERSOS,DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS RANDON DIVERSOS ANOS E MODELOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.	2	R$ 97,0000	R$ 194,0000

NA PUBLICAÇÃO – LEIA-SE:

Item	Descrição	Quant.	V. unit.	V. Total
3	BOLAS DE FUTSAL OFICIAL	2	R$ 97,0000	R$ 194,0000

A presente Retificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná em www.diariomunicipal.com.br, e poderá também ser solicitada através do e-mail licita.pmdu2@gmail.com. Outras Informações também podem ser solicitados pelo Fones (41) 3664-1214.

Doutor Ulysses, 22 de setembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C093656A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA-ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	25/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	21/09/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES - PR. NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I.
f) Processo Adm Nrº :	65/2022

27.812.0018.2.057. - Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA-ME

CNPJ/CPF: 10.503.421/0001-99

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	JOGO DE CAMISA INFANTIL COM 10 PEÇAS+1 DE GOLEIRO		1	R$ 256,0000	R$ 256,0000
2	CALÇÕES INFANTIS		12	R$ 18,0000	R$ 216,0000
3	BOLASDE FUTSAL OFICIAL		2	R$ 97,0000	R$ 194,0000
4	BOLA FUTSAL OFICIAL		10	R$ 69,0000	R$ 690,0000
5	REDE DE PROTEÇÃO MALHA 12 FIO 3 MEDINDO 30,00X3,50		2	R$ 1.449,0000	R$ 2.898,0000
6	REDE DE PROTEÇÃO MALHA 12 FIO 3 MEDINDO 16,00X5,00		1	R$ 1.104,0000	R$ 1.104,0000

Valor Total Homologado - R$ 5.358,00

DOUTOR ULYSSES, 21 de setembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C2815F03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2019 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES VIA WEB E SITE MOBILE PARA GESTÃO, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E ORIENTAÇÕES DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA
CNPJ nº 27.015.954/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
§ Único - Conforme Cláusula Sexta do Contrato Original e Parecer Jurídico fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa, passando seu vencimento de 09/09/2022 para 09/09/2023 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato até o dia 09/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ONTRATUAL
§ 1º - Conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato Original e de acordo com parecer jurídico considerando o índice IGP-M acumulado dos últimos doze meses no percentual de **8,58745%**, fica alterado o valor mensal do referido contrato, passando de R$ 3.179,59 (três mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 3.452,64 (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
§ 2º – Pela prorrogação do prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 111.110,16 (cento e onze mil e cento e dez reais e dezesseis centavos) para R$ 152.541,84 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Fernandes Pinheiro, 09 de setembro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Cmm Assessoria Tributária e Projetos LTDA

MARIJANI BLASIUS RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:7CE1EE10

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI*****

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente AVISO, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento da Propostas: Das 08:00h do dia 26/09/2022 às 08:30h do dia 06/10/2022.
Abertura das Propostas: Das 08:31h às 08:59h do dia 06/10/2022.
Início da sessão de disputa de preços: Das 09:01h às 09:05h do dia 06/10/2022, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 22 de setembro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:286F8C4B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 168/2022

DECRETO Nº 168/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 769 de 06 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, no valor de 71.000,00 (sessenta e um mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **06– SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.006 – Departamento de Esportes**
PROJETO/ATIVIDADE: **27.812.0603.2027 – Manter a Divisão de Esportes**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **9.000,00 (nove mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **786 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS I**
VALOR: **12.000,00 (doze mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2049 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2058 – Manter o Departamento Agropecuário**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

TOTAL:..... R$ 71.000,00

Art. 2º- Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados a anulação total e parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **06– SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.006 – Departamento de Esportes**
PROJETO/ATIVIDADE: **27.812.0603.2027 – Manter a Divisão de Esportes**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **4.000,00 (quatro mil reais)**

ÓRGÃO: **06– SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.006 – Departamento de Esportes**
PROJETO/ATIVIDADE: **27.812.0603.2027 – Manter a Divisão de Esportes**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Física**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **786 – TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I**
VALOR: **12.000,00 (doze mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2050 – Manter o Departamento Obras e Urbanos**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Física**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.452.0901.2052 – Manter a Iluminação Pública**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.452.0901.2052 – Manter a Iluminação Pública**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **12.001 – Departamento de Meio Ambiente**
PROJETO/ATIVIDADE: **18.541.1003.2060 – Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

TOTAL:..... R$ 71.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:1DD5C373

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022
CONTRATO Nº 089/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ: 46.318.775/0001-00

Objeto: Aquisição de 09 tablets para a Secretaria de Saúde, através de processo de "licitação compartilhada", realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Amcespar, Pregão Eletrônico nº 014/2022.

Valor estimado Contratual: R$ 12.938,40 (doze mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

Fundamentação Legal: Art. 22, Decreto Federal nº 7.892/2013; Inciso I, Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 112, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93; Art. nº 19, Decreto 6.017/07, Art. nº 32, parágrafo 1º, da Lei nº 12.462/11; Resolução SESA nº 1.070/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 22 de Setembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:1036CF64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº. 068/2022 - PMFJ
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº. 068/2022 - PMFJ
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 068/2022 - PMFJ** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS".** Empresas vencedoras:

TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA(87317194000131) com os lotes: 4 e 13 no valor total de R$12.655,20 (doze mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos);

D.M. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA(11472120000108) com os lotes: 2, 3, 7, 9, 10, 11, 14, 20 e 21 no valor total de R$45.290,50 (quarenta e cinco mil e duzentos e noventa reais e cinquenta centavos);

A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELLI(13553143000172) com o lote: 16 no valor total de R$4.432,50 (quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI(37005258000190) com os lotes: 5, 8 e 15 no valor total de R$56.345,50 (cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);

RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.(41105473000130) com os lotes: 1 e 22 no valor total de R$5.100,00 (cinco mil e cem reais);

SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA(05340608000189) com os lotes: 23 e 24 no valor total de R$3.590,00 (três mil e quinhentos e noventa reais);

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI(30846202000110) com os lotes: 6, 12 e 19 no valor total de R$35.707,50 (trinta e cinco mil e setecentos e sete reais e cinquenta centavos);
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI(30572270000138) com o lote: 17 no valor total de R$1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
Item deserto:18

FOZ DO JORDÃO - PR, 22 de setembro de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:01D6CECB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº. 070/2022- PMFJ HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 070/2022- PMFJ HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 70/2022 - PMFJ** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS: I FESTIVAL DE CANÇÃO CANTA CANTU – ELIMINATÓRIA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 26º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA E EVENTOS NATALINOS – FOZ DO JORDÃO"**, de acordo com a ata as seguintes empresas:

FLORENTINO & FLORENTINO LTDA vencedora do lote 01 com o valor total de R$ 76.465,68 (Setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Foz do Jordão, 22 de setembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:F6588BC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº. 71/2022 - PMFJ HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 71/2022 - PMFJ HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 71/2022 - PMFJ** cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, EMBALAGENS E OUTROS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITENS DESERTOS DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 060/2022",** de acordo com a ata as seguintes empresas:

GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS EIRELI vencedora com valor total de R$ 701.970,77 (Setecentos e um mil novecentos e setenta reais e setenta e sete centavos);

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS vencedora com valor total de R$ 1.716,00 (Um mil setecentos e dezesseis reais).

Foz do Jordão, 22 de setembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:70FFB219

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022.

PROCESSO: Pregão nº 67/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ Nº 61.198.164/0001-60)
OBJETO: "CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULOS"
VALOR TOTAL: R$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:3E4FFC9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022.

PROCESSO: Pregão nº 67/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A. (CNPJ Nº 90.180.605/0001-02)
OBJETO: "CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULOS"
VALOR TOTAL: R$ 19.008,57 (Dezenove Mil e Oito Reais e Cinqüenta e Sete Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:E85DE581

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022.

PROCESSO: Pregão nº 67/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (CNPJ Nº 61.074.175/0001-38)
OBJETO: "CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULOS"
VALOR TOTAL: R$ 7.862,40 (Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:52A5135B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº **075/2022**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E ENFEITES NATALINOS PARA SUPRIR A DEMANDA MUNICIPAL",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Recebimento das propostas: 23/09/2022 - 08h00min até 05/10/2022-08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 05/10/2022 - 08h30min até - 08h59min.
Início da sessão de disputa de preços: 05/10/2022 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 22 de setembro de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:E35A7A2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 249/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"SIRLENE APARECIDA SEVERIANO"** portadora do RG n° 8.983.090-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 063.607.319-08, para ocupar o Cargo em Comissão de **"ASSESSOR DE SECRETARIA"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 20 de Setembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:99DD9E67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4952_22 - ALTERA 4945_22 - BONIFICAÇÃO PSS

LEI MUNICIPAL N.º 4.952, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Lei Municipal n.º 4.945, de 26 de julho de 2022 que "institui bonificação temporária para profissionais do magistério contratados ou a serem contratados através de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º da Lei Municipal n.º 4.945, de 26 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir por ato próprio bonificação temporária para profissionais do magistério – Professor da Rede Municipal e Professor da Rede Municipal/CMEI –, exclusivamente referente ao vínculo temporário para contratados através de PSS, que atuem em sala de aula, até o final do prazo inicial de vigência dos editais de Processo Seletivo Simplificado n.º 107/2020, 191/2021, 353/2021, 027/2022 e 198/2022." (NR)

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:66E009FD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas PARCIAL e da justificativa apresentada pela Gestão da SMAS referente ao repasse Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, relativo ao1º semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.850/2021 de 1º de setembro de 2021,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 109/2017 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 21 de setembro de 2022 e registrada na Ata nº 007/2022/CMDCA,
RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar, sem ressalvas, a prestação de contas PARCIAL apresentada pela Gestão da SMAS referente ao repasse Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, relativo ao1º semestre de 2021.
ARTIGO 2º Aprovar,sem ressalvas, a justificativa de saldo superior a 30% apresentada pela Gestão da SMAS referente ao repasse Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, relativo ao 1º semestre de 2021.

ARTIGO 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:172EC93A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas FINAL apresentada pela Gestão da SMAS referente ao repasse Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, relativo ao- 1º semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.850/2021 de 1º de setembro de 2021,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 107/2017/CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 21 de setembro de 2022 e registrada na Ata nº 007/2022/CMDCA,
RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar, sem ressalvas, a prestação de contas FINAL apresentada pela Gestão da SMAS referente ao repasse Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, relativo 1º semestre de 2021.
ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6B9D8854

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 034, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 034, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o pagamento de diárias a servidora abaixo especificada e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias a servidora abaixo especificada e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Iani Mara da Silveira	070.953.429-97	072/2022	4,0	Curitiba – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:52616C0A

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art 1º - Fica aplicado regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora **DILMA ABATI,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – nível - 01, atribuindo-lhe gratificação de 80% (oitenta por cento), sobre o respectivo vencimento, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art 2º - Fica revogado para todos os efeitos o Decreto nº 010 de 25 de janeiro de 2017 a partir do dia 31 de agosto de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:4E06DE94

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022
QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art 1º - Fica aplicado regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora **MARILDE MEURER PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – nível - 01, atribuindo-lhe gratificação de 80% (oitenta por cento), sobre o respectivo vencimento, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art 2º - Fica revogado para todos os efeitos o Decreto nº 012 de 25 de janeiro de 2017 a partir do dia 31 de agosto de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:8FF7CB08

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 013/2022
PROCESSO Nº 067/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção e impressão de convites.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor: **Grafit Artes Gráficas LTDA**

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	Convite em papel aspen, 180g, impressão colorida, tamanho 20cmx15cm, com envelope tipo carta com brasão da câmara de vereadores	160	2,50	R$ 400,00
	TOTAL			**400,00**

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 013/2022, Processo nº. 067/2022 é de R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2022

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:C6C800CC

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº. 029/2022 – Processo de Inexigibilidade º 069/2022.
OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento da servidora Iani Mara da Silveira no curso "Técnica e Processo Legislativo", que será realizado nos dias 27, 28, 29, 30 de setembro de 2022 em Curitiba - PR., promovido pela empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VALIDADE DO CONTRATO: 21 de outubro de 2022.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:694BDF11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 177/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo lubrificante, graxas e aditivos, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública para **11 de outubro de 2022 às 09:00 horas**.

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C16FE43A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MADEBEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS E CONSTRUCAO LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 951/2022 - referente a Processo dispensa nº 126/2022.
OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) chapas de compensado naval para montagem do tablado e fixação das placas de publicidade do evento "Beltrão Open 2022"
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9970	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D8E6B879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASSOCIACAO METROPOLITANA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALAO DO SUD PR.**
ESPÉCIE: Contrato nº 950/2022 - referente a Processo dispensa nº 124/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem nas modalidades de basquetebol em trio, futevôlei e vôlei de praia, para os jogos que serão realizados durante o Beltrão Open 2022, no período de 04 a 27 de outubro de 2022.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 17.480,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6C6115C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PONTOCOM BRINDES LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 949/2022 - referente a Processo dispensa nº 125/2022.
OBJETO: Aquisição de camisetas que serão utilizadas pela comissão organizadora, equipe de apoio e atletas participantes do evento BELTRÃO OPEN 2022, a ser realizado no período de 04 a 27 de outubro de 2022.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR TOTAL: R$ 17.466,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9970	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:780FB398

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUCIR COLPANI - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 948/2022 - referente a Pregão nº 154/2022.
OBJETO: Prestação de serviços para execução dos boxes da estrutura do mercado municipal em gradil metálico do tipo "otis", fixada em estrutura metálica, incluindo o fornecimento da mão de obra especializada, todo o material e demais insumos necessários, de acordo com o detalhamento especificado no projeto e no memorial descritivo.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 166.100,00 (cento e sessenta e seis mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7490	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:84E61C51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃ DE APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 254/2020 – Pregão nº 36/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet para municipalidade e para o interior do município, contemplando suporte técnico, instalação, estruturação, ativação e configuração dos equipamentos.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao contrato nº 254/2020**,** com o fim de aperfeiçoar e adequar o contrato, para atender os interesses e necessidades do Município, para alteração do endereço do serviço do item nº 103 do objeto, que passará a ser:

Item	Código	Especificação
103	72648	AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL Rua Maringá, 1400 Bairro Vila Nova CEP 85601-670 Velocidade 50 Mbps

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FF5A17FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 – Processo nº 782/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para materiais, suprimentos e equipamentos de informática, para manutenção da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI. CNPJ N° 40.689.972/0001-50. ITEM 01 R$ 6.163,86; ITEM 02 R$ 108,39.
2 – LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 28.010.869/0001-36. ITEM 03 R$ 102,00.
3 - KGR ATACADISTA LTDA. CNPJ Nº 45.606.844/0001-19. ITEM 04 R$ 62,56.
VALOR TOTAL R$ 6.436,81 (seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D2C9D672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:
PARTES: ALESSANDRA JUNG WTRAUB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.036.251/000164, com sede na Rua Abílio Mantelli, 469, CEP: 89985000, Centro, na cidade de Palma Sola/SC.
OBJETO: Prestação de serviço de médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos no art. 79, inciso I e art. 78, inciso XII, da Lei n.º 8.666/1993, pela rescisão do contrato a partir da data da publicação deste termo, sem aplicação de penalidades, conforme o contido no Processo Administrativo nº 22.968/2022.

Francisco Beltrão, 11 agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8C8ADDDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:
PARTES: SILVA RIBEIRO MEDICINA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.583.774/000193, com sede na RUA SA, 23, CEP: 75909851, residencial solar dos Ataídes, na cidade de RIO VERDE/GO.
OBJETO: Prestação de serviço de médicos generalista, para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro ALVORADA, com carga horária de 40 horas semanais.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos no art. 79, inciso I e art. 78, inciso XII, da Lei n.º 8.666/1993, pela rescisão do contrato a partir da data da publicação deste termo, sem aplicação de penalidades, conforme o contido no Processo Administrativo nº 24.705/2022.

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:24B3A925

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:
PARTES: SILVA RIBEIRO MEDICINA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.583.774/000193, com sede na RUA SA, 23, CEP: 75909851, na cidade de RIO VERDE/GO.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos no art. 79, inciso I e art. 78, inciso XII, da Lei n.º 8.666/1993, pela rescisão do contrato a partir da data da publicação deste termo, sem aplicação de penalidades, conforme o contido no Processo Administrativo nº 24.705/2022.

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A915643B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 127/2022

OBJETO – Contratação para prestação de serviços de produção do show "ELAS POR ELAS", para lançamento da Campanha Outubro Rosa 2022.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: GABRIEL ERIC MONTEIRO ELVAS 26445156886
CNPJ: 28.501.664/0001-53

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
1	83978	Produção, organização, direção musical e execução do show Elas por Elas, com cerca de 2 horas de duração, para o lançamento do "Outubro Rosa 2022", contemplando 10 cantoras beltronenses, além de banda de apoio com no mínimo 4 integrantes (baterista, tecladista, baixista e guitarrista), incluindo instrumentos e cachês dos artistas.	01	UN	9.500,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 127/2022: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:76C01DAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 129/2022

OBJETO – Aquisição de duplexadores mini de seis cavidades, para aperfeiçoar o sistema de rádio comunicação entre viaturas e central de operações do 10º Grupamento do Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão-PR.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA / CNPJ: 33.785.289/0001-50

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	83982	DUPLEXADOR MINI SLDUP DE 06 CAVIDADES 50W MODELO SLDUP-6V1 SLDUP-6V2 SLDUP-6V3 - CÓDIGO 602604, 602605, 602602 - FREQ. (MHz) 136 / 150 148 / 162 160 / 174 - PESO MÁXIMO 1 Kg - ESPAÇAMENTO 4,6 MHz INSERÇÃO = 1,4 Db - ISOLAÇÃO (Tx – Rx) =-75 dB - Nº DE CAVIDADES 6 - POTÊNCIA MÁXIMA 50W - S.W.R.=1,5: 1 -	05	UN	2.906,46	14.532,30

		IMPEDÂNCIA 50 Ohms - ATENUAÇÃO = 70 dB - FAIXA DE TEMP. -30 a 60 °C - DIMENSÕES (mm) 32 x 158 x 230 - CONECTOR N Fêmea.				

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 129/2022: R$ 14.532,30 (quatorze mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:85A135B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022 – Processo nº 726/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar, protetores, manchões, reparos para pneus e câmaras, bicos de roda, rodas de aço e vaselina para montagem de pneus, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ Nº 22.056.948/0001-00. Itens 04 R$666,00; 07 R$449,90 e 40 R$375,00
2 – A M MENDES – ACESSÓRIO – EPP, CNPJ Nº 06.009.600/0001-05. Itens 50 R$598,98; 53 R$1.728,96; 86 R$497,98 e 87 R$296,00.
3 – CURITIBA COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, CNPJ Nº 47.270.248/0001-36. Itens 02 R$38,99; 03 R$25,39; 09 R$109,99; 11 R$47,99; 12 R$43,99; 13 R$49,47; 14 R$42,99; 15 R$48,95; 18 R$34,99; 21 R$24,99; 24 R$324,99; 25 R$499,99; 27 R$709,98; 28 R$58,99; 72 R$15,99; 73 R$16,89; 80 R$1.249,98; 83 R$57,99 e 90 R$8.699,99.
4 – MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 20.183.508/0001-80. Itens 42 R$321,99; 43 R$311,98; 44 R$699,99; 45 R$618,47; 55 R$1.774,98; 58 R$749,94; 62 R$3.149,99; 64 R$1.468,99; 65 R$3.849,99; 66 R$1.989,99 e 81 R$567,99.
5 – MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ Nº 36.097.231/0001-02. Itens 51 R$2.240,00; 54 R$2.498,00 e 57 R$2.800,00.
6 – PNEUTEK COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 12.272.655/0001-06. Itens 10 R$25,00; 17 R$30,00; 61 R$6.390,00; 63 R$11.685,00; 70 R$3,05; 71 R$3,05; 75 R$79,78; 78 R$39,00 e 79 R$74,78.
7 – RK2 PNEUS EIRELI – ME, CNPJ Nº 26.472.570/0001-78. Itens 19 R$57,00; 20 R$58,25; 30 R$178,00; 31 R$139,00; 32 R$139,00; 33 R$219,00; 34 R$169,00; 35 R$225,00; 36 R$125,00; 37 R$270,00; 38 R$117,00; 60 R$3.390,00; 68 R$6.300,00; 76 R$56,00; 77 R$40,00; 82 R$120,00 e 84 R$740,00.
8 – SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ Nº 30.484.520/0001-88. Itens 29 R$230,00; 47 R$800,00; 69 R$1.038,00; 88 R$3.898,00 e 91 R$8.470,00.
9 – ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 34.840.358/0001-44. Itens 01 R$118,00; 05 R$94,00; 06 R$251,00; 08 R$188,00; 16 R$53,00; 22 R$27,00; 23 R$67,00; 26 R$3.417,00; 39 R$259,98; 41 R$360,00; 46 R$780,00; 48 R$468,00; 49 R$576,00; 52 R$1.559,00; 56 R$1.768,00; 59 R$928,00; 67 R$1.887,00; 74 R$350,00; 85 R$388,00; 89 R$4.248,00 e 93 R$847,00.
ITEM FRUSTRADO: 92.
VALOR TOTAL R$ 2.113.293,76 (dois milhões cento e treze mil duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2904DC72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA ESPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA

EDITAL Nº 03/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: Concessão onerosa de uso comercial de espaços públicos dos boxes do Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antonio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290, na cidade de Francisco Beltrão – PR.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 – Na tabela que consta no item 2 – OBJETO DA LICITAÇÃO, na especificação do segmento dos boxes, no item 11 (doceria), o nº correto do box é 12 (doze).
2 – No anexo 04 (ATESTADO DE VISITA), fica excluído parte do texto: ....*portadora da carteira do CREA nº* .

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:75B85072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 131/2022
OBJETO – Aquisição de materiais para uso dos alunos das oficinas organizadas, como de circo, arte circense e teatro em atendimento ao Departamento de Cultura.

FORNECEDOR: GUILHERME ANTONIO PARIZ LIMA 08453132909
CNPJ Nº: 46.782.007/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Francisco Beltrão/PR, 22 de setembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BF7EB0FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 953/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 84/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 15/2022.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período apuração dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:15CF2E59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALIEN ROBERTO RODRIGUES GONZALEZ CLINICA MEDICA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 954/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 85/2022.
OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 64.419,84 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 955/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 85/2022.
OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 137.966,40 (cento e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BC2FC4FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
(Após convocação das próximas classificadas, tendo em vista o cancelamento total do Contrato nº 224/2022)

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2021 – Processo nº 940/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra para limpeza geral e conservação das Unidades de Saúde do Município e Secretaria de Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – MACSERVICE MONITORAMENTO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA. CNPJ N° 25.383.905/0001-19. ITEM 01 R$ 626.500,00; ITEM 02 R$ 1.449.800,00; ITEM 03 R$ 598.500,00.
VALOR TOTAL R$ 2.674.800,00 (dois milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2DE094C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 498-2022

Portaria nº. 498/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido a Sra. **IVANA JAKUBIU DA LUZ**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de Setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:493F8329

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS – EDITAL DE ABERTURA Nº01/2022 - CONSIDERANDO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL 005/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2022

CONVOCAÇÃO PARA: Contratação.

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL
DATA: 5 dias úteis a contar da data da publicação
HORA: 08h00 às 10h00
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH

Class.	NOME	Data de Nascimento	SITUAÇÃO	ASSINATURA
7ª	RODRIGO LEMOS	01/03/1972		
8ª	GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA	23/08/1991		
9ª	PITER PENNA PORTO	06/01/1993		

A documentação a ser entregue consta EM ANEXO:

O não comparecimento na data e hora descrita implicará na desclassificação do candidato, conforme Item 15. E Item 16. Do Edital de abertura 01/2022.

Informamos que ao chegar ao Departamento de Recursos Humanos os convocados já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, General Carneiro, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2022.

CELIO LUIZ GARBIN
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cópia da CTPS e nº do PIS/PASEP;
EXAME ADMISSIONAL;
1 foto 3x4;
Cópia da CNH **atualizada**;
Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
Cópia do título de eleitor;
Cópia do histórico escolar ou comprovação escolar;
Cópia do comprovante de residência;
Número de conta salário do **BANCO DO BRASIL** (é necessário pegar a declaração no RH para vinculação da conta, caso já possua);
Telefone para contato;
E-mail;
Documentos dos dependentes (se houver);
Certidão de Quitação Eleitoral;
Declaração própria de que não exerce outro emprego, cargo ou função pública e não possui aposentadoria no serviço público, em qualquer das esferas de governo, ressalvadas às exceções especiais;
Declaração de que não foi demitido do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal por período inferior a 5 anos.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6E1E6257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **185/2022**
Pregão Eletrônico N° **092/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 de outubro de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **092/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Aquisição de Toldos em estrutura metálica, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através das Emendas sob n° 013/2021 e n° 015/2021, Celebrado entre o Poder Legislativo Municipal e o Município de General Carneiro – PR.

General Carneiro - PR, 22 de setembro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C19CA05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 056/2022
Processo Licitatório nº 186/2022
Adjudicação: 22/09/2022
Contratadas:
ERLAINE DA LUZ MIRANDA; e,
LENIR DA CONCEIÇÃO ALEXANDRE.
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Contratação emergencial de 02 (dois) Técnicos em Enfermagem, para atuar no Programa de Saúde da Família de General Carneiro – PR".**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:BB19EE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 056/2022
Processo Licitatório nº 186/2022
Homologação: 22/09/2022
Contratadas:
ERLAINE DA LUZ MIRANDA; e,
LENIR DA CONCEIÇÃO ALEXANDRE.
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Contratação emergencial de 02 (dois) Técnicos em Enfermagem, para atuar no Programa de Saúde da Família de General Carneiro – PR".**

Valor da Despesa: **R$ 83.280,00 (oitenta e três mil, duzentos e oitenta reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D5422D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 322/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **LENIR DA CONCEIÇÃO ALEXANDRE**
Valor da Despesa **R$ 41.640,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais).**

Dispensa de Licitação n° 056/2022
Processo licitatório nº 186/2022
Vigência: 22/09/2022 a 22/09/2023

Recursos: 03.02.2.035.3.3.90.34.00.00.00.00 (202)

Objeto: **"Contratação emergencial de 02 (dois) Técnicos em Enfermagem, para atuar no Programa de Saúde da Família de General Carneiro – PR".**

General Carneiro, 22 de Setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:DD2042BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 323/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **ERLAINE DA LUZ MIRANDA**
Valor da Despesa **R$ 41.640,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais).**

Dispensa de Licitação n° 056/2022
Processo licitatório nº 186/2022
Vigência: 22/09/2022 a 22/09/2023

Recursos: 03.02.2.035.3.3.90.34.00.00.00.00 (202)

Objeto: **"Contratação emergencial de 02 (dois) Técnicos em Enfermagem, para atuar no Programa de Saúde da Família de General Carneiro – PR".**

General Carneiro, 22 de Setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8B467D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 175/2022
Pregão Eletrônico nº 089/2022
Adjudicação: 22/09/2022
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual "Aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, produtos industrializados e derivados de leite)", destinados as Secretarias Municipais, deste município.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITENS
SUPERMERCADO JACKIW LTDA	07
TOTAL ADJUDICADO	07

General Carneiro - Paraná, 22 de setembro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6B7FCF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 175/2022
Pregão Eletrônico nº 089/2022
Homologação: 22/09/2022
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual "Aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, produtos industrializados e derivados de leite)", destinados as Secretarias Municipais, deste município.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITENS
SUPERMERCADO JACKIW LTDA	07
TOTAL HOMOLOGADO	07

General Carneiro - Paraná, 22 de setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:87DAA921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO - ABRIL DE 2022

Exercício de 2022
Período: Abril
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Liquidada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	342.789,05
		DESPESAS EXCETO INTRA-	342.789,05

		ORÇAMENTÁRIAS	
		Legislativa	342.789,05
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	358.000,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	358.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	412.185,84	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	404.206,81
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	342.789,05	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	334.810,02
VALORES RESTITUÍVEIS	69.396,79	VALORES RESTITUÍVEIS	69.396,79
SALDOS ANTERIORES	173.331,91	SALDOS ATUAIS	196.521,89
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	165.127,13	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	183.530,21
BANCO C/ MOVIMENTO	8.204,78	BANCO C/ MOVIMENTO	12.991,68
TOTAL	943.517,75	TOTAL	943.517,75

GOIOERE, 20/09/2022

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4AA4BA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 766/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal MARLI MADUREIRA, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, no período de 01 de setembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, na Escola Municipal Prof.ª Liduina Alves Gondim Primo – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:651DCAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 767/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

EXONERA
Artigo 1º. – A partir de 01 de setembro de 2022, a Senhora LENI COSTA DA SILVA, do cargo em função gratificada de Coordenador Pedagógico, designada através da portaria nº 214/2021, voltando ao cargo efetivo de Professor na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 01 de setembro de 2022, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022
.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A388C338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 768/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal de provimento efetivo MARIA APARECIDA DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico, na Escola Municipal Liduina Alves Gondim Primo, Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais mais Gratificação Porte I 10 % (dez) a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6F752088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 769/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal LENI COSTA DA SILVA, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, no período de 01 de setembro de 2022 a 23 de setembro de 2022, na

Escola Municipal Prof.ª. Liduina Alves Gondim Primo – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:18AC1174

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 518/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: TAILEY MODAS E UNIFORMES LTDA
Valor: R$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 19 de setembro de 2022
Processo: Nº 234/2022
Pregão Eletrônico Nº 120/2022

O objeto do presente instrumento é a aquisição de CAMISETA MANGA CURTA, FEMININA E MASCULINA (TAM PP, P, M, G, GG, EXG E EXXG), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
385	13.02	2.196	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00

Goioerê-Pr, 22 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F3FFEC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

O Município de Goioerê-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de outubro do ano de 2022, na Av. Amazonas n° 280 em Goioerê, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do município	Construção de infraestrutura urbana	331,42m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 321-8900.

Goioerê-Pr, 22 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:21752ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

O Município de Goioerê-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de outubro do ano de 2022, na Av. Amazonas n° 280 em Goioerê, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do município	Construção de infraestrutura urbana	225,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 321-8900.

Goioerê-Pr, 22 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:61D10479

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022

O Município de Goioerê-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de outubro do ano de 2022, na Av. Amazonas n° 280 em Goioerê, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do município	Construção de infraestrutura urbana	224,40 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 321-8900.

Goioerê-Pr, 22 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:67993CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2.022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BASES PARA PLAYGROUND, no Jardim Colina Verde, Município de Goioerê-Pr, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos.
Valor R$-130.762,10.
Horário: 14:30 horas. Data: 14/10/2022.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Goioerê, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E1EDB743

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: IMPACTA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PAGAMENTO de TAXA de INSCRIÇÃO a empresa IMPACTA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA, para participação no curso "FATURAMENTO DO SUS - Processos na Secretaria Municipal de Saúde", on line 100% ao vivo, nos dias 26 a 29 de setembro de 2022, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de Goioerê-Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:AB39C0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 003/2022

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Concessionária: ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – RECICLA GOIOERÊ
Vigência: 3 (três) anos
Início: 22 de setembro de 2.022
Término: 22 de setembro de 2.025
O CONCEDENTE e a CONCESSIONÀRIA, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DOS REFERIDOS VEÍCULOS,** abaixo qualificados, de forma gratuita, a fim de que a concessionária utilize nas condições estabelecidas na lei n° 2.914/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Nº DE FROTA	Nº DO PATRIMÔNIO
01	Veículo Marca GM/Astra, ano 2007/2008, Chassi n° 9BGTR69W08B163823, RENAVAM n° 00940774089, Placa n°APJ-4B60, cor: preta.	607	033077
01	Veículo Marca VW/kombi, ano 2012/2013, Chassi n° 9BWMF07X3DP009278, RENAVAM n° 00489406491, Placa n° AWA-1D57, cor: branca.	608	033065

Goioerê-PR, 22 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:209AE595

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 004/2022

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Concessionária: ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – RECICLA GOIOERÊ
Vigência: 3 (três) anos
Início: 22 de setembro de 2.022
Término: 22 de setembro de 2.025

O CONCEDENTE e a CONCESSIONÀRIA, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DOS REFERIDOS EQUIPAMENTOS**, abaixo qualificados, de forma gratuita, a fim de que a concessionária utilize nas condições estabelecidas na lei n° 2.915/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Nº DO PATRIMÔNIO
01	Balança Eletrônica, capacidade 1.000 kg	036982
01	Prensa Hidráulica Azul	036981
01	Esteira para Reciclagem	036983
01	Carrinho para transporte de bags	036986
01	Empilhadeira Elétrica	036984
01	Carrinho para transporte de fardos	036985

Goioerê-PR, 22 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:CAE62A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: R V DE SOUZA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.194,80 (um mil cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: M. C. COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: CAROL COMERCIAL - EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 20.487,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta e sete reais)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.563,75 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: LUCIANE ULIANO TERTO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 49.060,10 (quarenta e nove mil e sessenta reais e dez centavos)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.128,64 (trinta e dois mil cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: COMERCIAL MARELLY EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.715,84 (quinze mil setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.473,95 (seis mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: PABLO LUIS MARTINS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.944,00 (quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: FABIANO ALEXANDRE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 29.840,40 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.924,90 (oito mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.659,23 (quinze mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e vinte e três centavos)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.614,35 (dois mil seiscentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: CNL COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.832,00 (quatro mil oitocentos e trinta e dois reais)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 27.775,00 (vinte e sete mil setecentos e setenta e cinco reais)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:817671C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
CONTRATADO: MAXXIFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PEÇAS novas originais, LUBRIFICANTES e contratação de SERVIÇOS especializados para manutenção de ROÇADEIRAS, SOPRADORES E MOTOSSERRAS, para atender as demandas deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 81.089,68 (oitenta e um mil e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7A5E6C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/09/2022	105.126,95

Goioerê, 22 de Setembro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:95B3A847

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.794/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 147.444,34 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0902-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0902.04.128.0005.2.015-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
DOTAÇÃO 129-3.1.90.94-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS-FONTE 1000	R$ 64.017,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DOTAÇÃO 539-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 7.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
DOTAÇÃO 753-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 4.000,00
DOTAÇÃO 754-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1000	R$ 5.000,00
1802.27.812.0009.1.014-IMPLANTAÇÃO/MODERNIZAÇÃO INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	
DOTAÇÃO 1112-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1016	R$ 67.427,34
TOTAL	R$ 147.444,34

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 1016 no valor de R$ 67.427,34 (sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
DOTAÇÃO 233-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 7.000,00
DOTAÇÃO 235-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 9.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1303-DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
1303.12.306.0008.2.052-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
DOTAÇÃO 506-3.3.90.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA-FONTE 1000	R$ 64.017,00
TOTAL	R$ 80.017,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:C6B218EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 006/2022

Processo Administrativo nº. 009/2022

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 009/2022, AUTORIZO Contratação de pessoa física e/ou jurídica Prestação de Serviço mensal de manutenção e, alimentação de Website, Portal da Transparência e, virtualização de servidor de dados, para a Câmara Municipal de Goioxim, no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 22 de Setembro de 2022

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:08789EC1

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, INCLUINDO OS SEGUINTES SISTEMAS: SISTEMA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, SISTEMA

DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE LICITAÇÃO/ COMPRAS/ CONTRATO, SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DAS 08:00 HORAS DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2022, ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2022.
REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA: A SESSÃO PÚBLICA INICIARÁ ÀS 09:00 HORAS NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2022, NO www.licitanet.com.br
LOCAL DE ABERTURA/REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: www.licitanet.com.br
EDITAL: O EDITAL ESTARÁ DISPONIBILIZADO, NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://www.cmgoioxim.pr.gov.br NA ABA LICITAÇÕES, E TAMBÉM PODERÁ SER LIDO E/OU OBTIDO NO ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, 35, CENTRO, GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, NOS DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DAS 08:00 HORAS ÀS 12:00 HORAS E DAS 13:00 HORAS ÀS 17:00 HORAS, E NO www.licitanet.com.br

DÚVIDAS: POR EMAIL: cmgoioxim@hotmail.com ou pelo Fone: (42) 3656-10-54, no horário normal do expediente.

Goioxim em 22 de setembro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Goioxim

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:21CFF97A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 252 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia, DAMARES LUCIANE DA SILVA BUREI, para exercer o cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - Interior, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E
Art. 1º- Nomear, DAMARES LUCIANE DA SILVA BUREI, RG nº 10.629.016-4 e CPF nº 075.905.309-05 para exercer o cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Interior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 22 de setembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:8A5A4783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 105/2022

PORTARIA Nº 105/2022

Data: 22 de setembro de 2022

Ementa: Nomeia Ricardo Henrique Borges, matrícula 884, para exercer a função de Controlador Interno do Legislativo Municipal e revoga a Portaria nº 40/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de conformidade com a Lei nº 2.221/2022 e 2.219/2022.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o servidor RICARDO HENRIQUE BORGES, matrícula 884, para exercer a Função Gratificada de Controlador Interno da Câmara Municipal de Guaíra, pelo período de 1º de Outubro de 2022 a 31 de Março de 2023, sem prejuízo de sua remuneração de cargo efetivo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de outubro de 2022 e revoga a Portaria nº 40/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:686D3160

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 106/2022

P O R T A R I A Nº 106/2022
D a t a : 22 de setembro de 2022.

Ementa: Constitui Comissão Especial para revisão do Projeto de Lei Complementar nº 006/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 53, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta pelos vereadores, Givanildo José Tirolti, Tereza Camilo dos Santos e Cristiane Giangarelli, sob a presidência do primeiro, **com a finalidade específica de proceder à revisão do Projeto de Lei Complementar nº 006/2022** de iniciativa do Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar nº 01, de 22 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente-Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:35410869

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 176/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME** com os lotes: 5 e 11 no valor total de R$7.674,90 (sete mil e seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos). **AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP** com os lotes: 21 e 22. **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA** com os lotes: 7, 15 e 32. **DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME** com os lotes: 9, 10 e 13. **COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP** com os lotes: 16, 17, 18 e 19. **AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** com os lotes: 3 e 20. **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI** com o lote: 1. **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI** com o lote: 6. Foram declaradas **HABILITADAS** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.
Itens desertos: 4, 12, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38 e 40
Itens fracassados: 2, 8, 14, 25, 27, 33, 34 e 39

Publique-se.

Guaíra (PR), em 22 de setembro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E83BDEA8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 199/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em locação de campo de futebol em grama sintética para utilização nos projetos realizados e apoiados por esse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 09h00min do dia 06 de outubro de 2022.

O Edital e seus anexos com a nova data de abertura serão encaminhados a empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 22 de setembro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8C639513

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obras de implantação de Praça do Bairro São Domingos, com construção de pista de caminhada, banheiros públicos, campo de futebol e demais áreas de lazer e desporto e instalação de luminárias, localizada nas ruas Renildo Gonçalves Pinto, Armínio Silvio Fritz e Ministro Gabriel Passos, lotes 01 a 15, no Município de Guaíra-PR, conforme projeto básico e demais documentações técnicas.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com a **Engº Civil Daniela de Matos Auler**, pelos telefones (44) 3642-0006/0016, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 13 de outubro de 2022.

O edital e a pasta técnica poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 22 de setembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B3610A9A

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 193/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e reagentes, a serem utilizados nos serviços de análises clínicas do Laboratório Municipal, em atendimento a Secretaria de Saúde, desse Município.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente esclarecer o seguinte:

REFFERENTE AO ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR, A SEGUIR:

Onde se lê: COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX descartável, estéril, confeccionado em plástico atóxico, transparente, retangular, com orifício central oval no terço superior, circundado por massa adesiva hipoalergênica, com a face adesiva protegida, apresentando adesividade eficiente e resistente à umidade e que não deixe resíduos após remoção. O coletor deve ter capacidade para 100 ml, apresentar graduação gravada a cada 10 ml, livre de furos e com as bordas seladas, sendo capaz de suportar o volume sem vazamentos ou desprendimentos. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O

prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.
Leia-se: COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX descartável, estéril, confeccionado em plástico atóxico, transparente, retangular, com orifício central oval no terço superior, circundado por massa adesiva hipoalergênica, com a face adesiva protegida, apresentando adesividade eficiente e resistente à umidade e que não deixe resíduos após remoção. O coletor deve ter capacidade para 100 ml, apresentar graduação gravada a cada 10 ml, livre de furos e com as bordas seladas, sendo capaz de suportar o volume sem vazamentos ou desprendimentos. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. **Caixa com 100 unidades.**

O presente adendo esclarecedor passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 193/2022, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as desta Errata, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 22 de setembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DE88E57D

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 190/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural de equipamentos (câmaras de conservação de vacinas) da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência (ANEXO 01).

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente esclarecer o seguinte:

Item 4 - Subitem 4.2- Documentos relativos a Qualificação Técnica:

Onde se lê:

A empresa licitante deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa licitante junto ao CREA e/ou CAU, nos termos da Lei Federal 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e de seu responsável técnico, devidamente registrado no órgão competente, com a nominação de Engenheiro Mecânico ou outro profissional equivalente.

Leia-se:

Apresentar Certidão ou Registro de Regularidade da **Licitante** e do **Profissiona**l como Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, ou ainda em outra entidade de classe competente, dentro de seu prazo de validade, nos termos da Lei Federal 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

O presente adendo esclarecedor passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 190/2022, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 21 de setembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0575FC8D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 164/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 492/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 201/2021

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **C. F. ANTONELLI EIRELI - ME, CNPJ nº 26.671.089/0001-01**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 492/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 7.725,00 (sete mil, setecentos e vinte e cinco reais)**, que corresponde ao percentual de **18,17%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 492/2021, que é de **R$ 42.519,30 (quarenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e trinta centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do lote 7 da ARP.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 21 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E698C1C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 165/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 496/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 201/2021

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 40.087.572/0001-74**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 496/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 9.266,87 (nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, que corresponde ao percentual de **20,85%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 496/2021, que é de **R$ 44.441,05 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinco centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1 e 2 do lote 1 da ARP.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 21 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D9CB2378

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 166/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 490/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 201/2021

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66**
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 490/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 13.261,75 (treze mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, que corresponde ao percentual de **4,29%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 490/2021, que é de **R$ 308.684,82 (trezentos e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1 do lote 9, 1 e 2 do lote 11, 9 do lote 12 e 1 do lote 25 da ARP.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 21 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2B0096E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 167/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 493/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 201/2021

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **FG DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 36.046.750/0001-41**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 493/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 4.235,99 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, que corresponde ao percentual de **8,41%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 493/2021, que é de **R$ 50.379,50 (cinquenta mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1 e 2 do lote 23 da ARP.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 21 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:571437D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2022

Da Inexigibilidade de Licitação nº 099/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **M A DE LIMA PRODUCOES ARTISTICAS - ME, CNPJ nº 14.544.686/0001-96**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa M A DE LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, que será responsável pela apresentação artística de arte circense intitulada "O Mago das Mega Bolhas II", conforme proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada entre os dias 26/09/2022 e 30/09/2022, na "Semana Nacional de Trânsito 2022", devendo as apresentações ocorrerem nos seguintes horários: 08h00, 09h00, 10h00, 11h00, 13h30, 14h30, 15h30 e/ou 16h30, nas Escolas da rede Pública e Privada do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AB4CC1CE

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 08 de setembro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Antônio Carlos Allig
	Raissa Rizza Andrade Costa

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:181093F9

PROJUR
PORTARIA Nº 424/2022 DATA: 22.09.2022

Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 419/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando on-line sob o nº 013/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 419/2022 de 20.09.2022, concernente as férias do Servidor Público Municipal Sr. **ANTONIO CARLOS ALVES,** portador da CI RG 2.242.177 SESPII-PR, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e gozo de 22.09.2022 a 28.09.2022, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21.09.2022 - Edição nº 2609 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12534 de 21.09.2022– página B 5 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 419/2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:DA7F5160

PROJUR
PORTARIA Nº 426/2022 DATA: 22.09.2022

Ementa: concede Licença Especial aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 2.341/2022, 2.363/2022 e 2.397/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial aos servidores públicos municipais abaixo mencionados, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Função	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Paulo da Silva Albuquerque / Professor	4.357.187-7 - SESPII/PR	2017/2022	05/10/2022 a 04/01/2023
Renan dos Santos Tortajada / Médico Gen./Saúde Família	9.048.826-0 - SESPII/PR	2017/2022	26/09/2022 a 25/12/2022
Ruth Riechel Baches / Merendeira	5.517.662-0 - SESPII/PR	2016/2021	01/11/2022 a 31/01/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D7C37979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 42/2022

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 14 horas e 00 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira e membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 693 /2022, ocorreu a reabertura do pregão eletrônico que tem por Objeto: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 750 (Setecentos e cinquenta cesta) CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUIDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"***

Aberto os trabalhos no portal BLL como informado no Chat, para analisar a documentações elencados, solicitados na ata da sessão do dia 13 de setembro de 2022.

Tendo em vista o com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações;
''Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.''

Conforme documentação anexada na plataforma BLL no dia 20 de setembro de 2022 foi verificada pelos membros da comissão;

Atendendo a todos os requisitos do edital convocatório a empresa 1° colocada V. do Rocio Toaldo Cestas Básicas inscrita no CNPJ sob o n° 38.145.318/0001-33 com o valor da proposta de **R$133.725,00** (cento e trinta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais) e a empresa 2° Elizandro da Silva Lopes Inscrita no CNPJ sob o n° 27.983.844/0001-56. Com o valor da proposta de R$200.655,00

(duzentos mil seiscentos e cinquenta e cinco reais.) equivalente a 750 unidade de cestas básicas de acordo com o termo de referência.

Tendo em vista o princípio da economicidade, que deve nortear a licitação pública, de modo que a Administração há de buscar, também, a opção mais vantajosa sob o ponto de vista econômico. Lado outro, o agente público responsável, deve se incumbir de afastar o gasto de recursos públicos com atos e contratações desnecessárias ou infrutíferas. Deve obter o resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade, mediante soluções mais convenientes e eficientes.

A pregoeira e sua respectiva equipe de apoio torna publico que a empresa V. do Rocio Toaldo Cestas Básicas torna-se vencedora do pregão 42/2022, com as documentações de habilitações e os valores de acordo com o edital e ata de sessão do dia 13 de setembro de 2022.
.

Guaraqueçaba, 21 de setembro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membros da Comissão

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIAO
Membro da Comissão

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:C0193565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Resultado da Sessão

Pregão Eletrônico Nº 42/2022

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 14 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira e membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto:***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 750 (Setecentos e cinquenta cesta) CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUIDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"***

Após o encerramento da etapa de disputa da sessão, a pregoeira deu o prazo de 2 horas para empresa vencedora enviar a proposta readequada, após análise de documentação de habilitação e proposta readequadapela pregoeira e sua respectiva equipe de apoio,foi constatado que a empresa vencedora**V. DO ROCIO TOALDO CESTAS BASICAS**CNPJ 38.145.318/0001-33 não anexoua documentação referente aos itens;10.3.8 Cópia de Licença Sanitário Estadual ou Municipal,10.5.1. Alvará de funcionamento, do Município sede ou da Filial que emitirá a Nota Fiscal/Fatura, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação,10.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de no máximo 60 (sessenta dias) anteriores ao recebimento da documentação e das propostas, quando não houver explicitação do prazo de validade na respectiva certidão; a empresa apresentou documentação vencida com a data de 07 de julho de 2022 ref ao item; 10.2.7. Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão de no máximo 60 dias.
A empresa segunda colocada**ELIZANDRO DA SILVA LOPES**CNPJ 27.983.844/0001-56, não anexou a documentação ref aos itens10.3.8 Cópia de Licença Sanitário Estadual ou Municipal,10.5.1. Alvará de funcionamento, do Município sede ou da Filial que emitirá a Nota Fiscal/Fatura, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação.
A pregoeira torna público, que as empresa abaixo descritas, tornam-se inabilitadas da sessão, com os valores e conforme descritos abaixo:

Proponente	Valor de Ref	**Lance Final**	
V.DO ROCIO TOALDO CESTAS BASICAS CNPJ 38.145.318/0001-33	**R$ 200.655,00**	**R$ 133.725,00**	**Inabilitado**
ELIZANDRO DA SILVA LOPES CNPJ 27.983.844/0001-56	**R$ 200.655,00**	**R$ 200.655,00**	**Inabilitado**

De acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações;
''Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.''
Considerando oart. 48, § 3ºarte que as 2(duas)empresas participantes do certame foram inabilitadas, pois não apresentaram os documentos exigidos no edital,
A autoridade superior juntamente com a Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolveque as empresas acima mencionadastem o prazo de 8 dias para apresentação dos documentos não anexados na fase de disputa.

Guaraqueçaba, 13 de setembro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal
Portaria 17/2021

LORENA ROCHA FELTES
Membro da Comissão

SEBASTIAOOSMAR ONORATO RODRIGUES
Membro da Comissão

ELIANE DOS SANTOS ESTARAN ALVES
Membro da Comissão

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:1DABD512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2022 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2022

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, Decreto nº 240/2021 e demais legislações pertinentes em vigor,
Considerando o Resultado Definitivo dos cargos PSS Nº 02/2021, divulgado por meio do Edital nº 016/2021, assim como a Homologação, publicada em data de 01/11/2021;
Considerando a necessidade da contratação de profissionais na área de saúde, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 801/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob nº 5616/22 e datado de 21/09/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s), conforme descritos abaixo:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO – UBS/BATUVA

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
507	LUCIANO RIBAS DA SILVA	AUX. SERV. MANUTENÇÃO	1º

Art. 2º O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar junto à Comissão Especial do PSS, "cópias autenticadas" de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, conforme abaixo discriminados. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba ou membro da Comissão Permanente do PSS.
I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS
Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação / Carteira Marítima (MAC);
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.
Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.
Art. 3º - Os candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS", conforme discriminados no Art. 2º, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão Especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 22 de setembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:36A7E50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022 – PMG

REPUBLICADO
Aviso
Pregão Presencial Nº 47/2022 – PMG

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº693/2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 de outubro de 2022, às 14:30** horas, no endereço, RUA MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, Guaraqueçaba-PR, a sessão de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 47/2 na modalidade Pregão presencial .

Prazo para recebimento das propostas no Setor de Protocolo: Dia 23/09/2022 a partir das 09h00min até o dia 06/10/2021 14:00 horas **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba. Rua Major Domingos Nascimento, nº46, Centro, Guaraqueçaba- PR. Departamento de Compras e Licitações em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇOS DE TRANSLADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL"***

O valor máximo total é de: R$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais);

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Guaraqueçaba, 22de setembro de 2022

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:F8C5DAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 702/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
92 3.1.90.94.00.00 1101 Indenizações e Restit.Trabalhistas R$ 1.000,00

Total R$ 1.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
89 3.1.90.16.00.00 1101 Outras Desp.Variáveis-Pessoa Civil R$ 1.000,00

Total R$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de setembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:84F1E7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 703/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 214.000,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 214.000,00(Duzentos e quatorze mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2504 Incremento Temp.Cust.Serv.At.Bás.Cumpr.Metas
593 3.3.90.30.00.00 1494 Material de Consumo R$ 214.000,00

Total R$ 214.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2504 Incremento Temp.Cust.Serv.At.Bás.Cumpr.Metas
594 3.3.90.39.00.00 1494 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 191.000,00

Funcional : 10.301.0006.2416 At.Bás.Saúde Fam.Munic.-PAB Fixo/Var.
187 3.3.90.39.00.00 1494 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 23.000,00

Total R$ 214.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de setembro..... de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9244F754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 704/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Munic.de Meio Ambiente e Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Meio Ambiente e Desenvolv.Sustentável
Funcional : 04.122.0030.2379 Estrut.Ger.p/Func.Secret.-Equip.Maquinários
546 3.1.90.13.00.00 3000 Obrigações Patronais R$ 350,00

Total R$ 350,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento

vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Munic.de Meio Ambiente e Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Meio Ambiente e Desenvolv.Sustentável
Funcional : 04.122.0002.2375 Func.Secret.M.Amb.Desenvolv.Sustentável

502 3.3.90.39.00.00 3000 Outros Serv.Terc.-Pessoas Jurídica R$ 350,00
Total R$ 350,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de setembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:2E2E6145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 014/2022

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 014/2022 objetivando a Aquisição de betoneira, capacidade de 150lts completa, destinada ao uso no cemitério municipal. Conforme especificações apresentadas na proposta de preços, anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa Retema Máquinas e Ferramentas LTDA- com cadastro no CNPJ sob o n.º 04.956.246/0001-92, localizada na Av. Colombo, 7.266 – Zona 07-Maringá- PR, no valor total de R$ 2.353,00(dois mil trezentos e cinquenta e três reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 014/2022**. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 22/09/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9FE039EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001/2022

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), CNPJ nº 07.051.788/0001-04, situado na Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, , pessoa jurídica de direito público, , devidamente representado pelo Presidente Senhor EdemétrioBenato Junior, em pleno exercício de seu mandato e funções, , portador da Cédula de Identidade RG nº 4.299.310-7-PR e do CPF/MF sob nº 667.186.009-20, e

CONTRATADA: IDEAL AMBIENTAL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Fernando Simas, nº 705, CONJ 143 ANDAR 14 COND VICTORIA BUILDING ED,Bigorrilho, CEP 80.430-190 na cidade de Curitiba-Pr., inscrita no CNPJ nº 11.152.145/0001-24, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o Sr. Luiz Guilherme Grein Vieira, portador do R.G nº 7.084.779-5 SSP-PR CPF nº 045.890.879-79, residente e domiciliado à Rua Rua Coronel Pedro Scherer, nº 394, Apto 1401, Cristo Rei, Curitiba-PR, na cidade de Curitiba/PR, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO AO contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **DISPENSA nº 001/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

1.1. Conforme a solicitação da contratada**,** acordado entre as partes, Art. 57 da Lei 8.666/93 e parecer jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços, passando seu vencimento para 25/11/2022 e altera o prazo de vigência contratual passando seu vencimento para o dia 24/12/2022.

E por estarem justas e acordados as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Irati, 22 de setembro de 2022

EDEMETRIOBENATO JUNIOR
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER)
Contratante

IDEAL AMBIENTAL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E7ACFB98

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 177/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVICZ, durante o período da tarde do dia 20/09/2022, conforme atestado médico apresentado pela servidora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de setembro de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do Cis Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E4883D9F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO CONTRATO Nº 35/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: SALAMAIA MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI EPP
CNPJ: 05.146.052/0001-94.
OBJETO: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR

VALOR REGISTRADO: R$ 18.322,00 (dezoito mil, trezentos e vinte e dois reais).
PRAZO: 15/08/2022 a 15/08/2023

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100
10 302 0001 2 006 3 3 90 30 0000 Fonte 496
10 122 0001 2 001 3 3 90 30 0000 Fonte 372
10 302 0001 2 007 3 3 90 30 0000 Fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati, 15 de agosto de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SALAMAIA MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:07B35601

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 0100/2022
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 EXCLUSIVO A MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão - CP, designada pela Portaria no 263/2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019 e aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 06/10/2022, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 20 de Setembro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F4A0FD89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 1294/2022

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de setembro de 2022, 45 (quarenta e cinco) dias de **AUXILIO DOENÇA,** à Servidora **MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.862-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.105.959-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **MÃE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nomeada através da portaria n° 181/2020 de 02 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:6887446F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1299/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR REINALDO FERRARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **REINALDO FERRARI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.038.717-6- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 369.248.302-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2021 à 01/10/2022, a contar de 04/10/2022 à 02/11/2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:A9051F6E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1300/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de setembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de setembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:9E0AEB44

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1301/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de setembro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de setembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:5CB42529

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1302/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 21 de setembro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria n° 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de setembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:43D37A63

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1303/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 21 de setembro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria n° 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de setembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:9BB27328

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1304/2022

NOMEIA A SENHORA KELLY DA SILVA BARGAS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 23 de setembro de 2022, a senhora **KELLY DA SILVA BARGAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 9.588.516-0 - SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.474.059-61, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã - Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:CCECEF03

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 036/2022
PMI – PROCESSO Nº. 216/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento
Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos, alimentação e entretenimento personagens vivos, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Contratada: LUCAS RODRIGUES FERREIRA 08339695959
CNPJ: 39.902.928/0001-05
Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 21 de setembro de 2022.

RENAN GUSTAVO BORGES
Secretário Municipal de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 036/2022-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 174/2022, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 21 de setembro de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:FD95F10B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 218/2022

Contrato: nº 218/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: PAULO EMÍLIO EVENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som e luz, para realização da Expo Iporã, que será realizada nos dias 14 á 16 de Outubro 2022, nesta Municipalidade.
Valor Total: R$ 74.880,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).
Vigência: 22/09/2022 á 16/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 212/2022 e Inexigibilidade nº 034/2022.

Iporã-Pr. 22 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:E20C605E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA 105/2022

ATA: nº 105/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: A. SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo, a contratação futuras e parceladas de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento, utensílios domésticos e produtos de escritório, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a Administração Pública do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 5.285,95(cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: 22/09/2022 á 22/09/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 163/2022 e Pregão Presencial nº 057/2022.

Iporã-Pr. 22 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:A0D82B96

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 219/2022

Contrato: nº 219/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: ISABELA GOMES DA SILVA 09645729661.
Objeto: Contratação emergencial de empresa para aquisição de camisas, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).
Vigência: 22/09/2022 á 22/11/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 153/2022 e Dispensa nº 068/2022.

Iporã-Pr. 22 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:4B97979C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA 106/2022

ATA: nº 106/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: PIRES, ROMANO & CIA LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo, a contratação futuras e parceladas de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento, utensílios domésticos e produtos de escritório, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a Administração Pública do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 212.937,98 (duzentos e doze mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 22/09/2022 á 22/09/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 163/2022 e Pregão Presencial nº 057/2022.

Iporã-Pr. 22 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:5B3A8CA5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DO CONTRATO 063/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 035/2022.

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022.

Pelo presente instrumento público, o Município de Iporã, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração situada à Rua Pedro Alvares Cabral, 2677, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.738.484/0001-70, denominado como **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr**. SÉRGIO LUIZ BORGES**, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã-Pr, considerando a **Solicitação de Rescisão de Contrato da Tomada de Preços n° 004/2022,** realizada no dia 14 de Abril de 2022, onde consta como vencedora a empresa **THIAGO E KATIA BONETTI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 45.717.783/0001-67, com sede na Rua Tomas Flores 827 Centro, Cep 85.955-000, Maripa-Pr, denominada como **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Sr. ***THIAGO RUBINI BONETTI*****,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.349.715.7 e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 048.279.649-98, residente e domiciliado na Rua Tomas Flores 827 Centro, Cep 85.955-000, Maripa-Pr, no presente **TERMO DE RESCISÃO**, para fins de atendimento do interesse público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Rescisão tem por fundamento legal o Art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a Administração Pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a Rescisão da **Tomada de Preços n° 004/2022**, cuja finalidade é Ampliação do CMEI Recanto dos Pequeninos no Município de Iporã-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO E SALDO RESCISÓRIO

Tendo em vista a resposta da Notificação recebida pela empresa vencedora em 15/08/2022, onde a mesma informa que, devido a fatos aleatórios, na qual prejudicaram o andamento da obra e teve que ser paralisada.

Ademais, com o falecimento de parentes de funcionários que estavam executando a obra, ela foi paralisada por falta de mão de obra. Assim solicitou a Contratada, a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO** com base no artigo **79, I cc artigo 78, I e V da lei nº 8666/93,** não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante:

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Este termo será publicado na imprensa oficial nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Iporã/Pr, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir no decorrer do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Iporã-Pr, 15 de Setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratante

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:ED6BB68D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 220/2022

Contrato: nº 220/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: R. GARDIM LOCAÇÕES.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros ecológicos, para realização da Expo Iporã, que será realizada nos dias 14 á 16 de Outubro 2022, nesta Municipalidade.
Valor Total: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
Vigência: 22/09/2022 á 16/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 215/2022 e Inexigibilidade nº 035/2022.

Iporã-Pr. 22 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:CFA56CED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1305/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 20 de setembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.182.525-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.365.249-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 221/2012 de 11 de abril de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de setembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:CDED2CF0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1306/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR NELSON OLIVEIRA BELINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir do dia 13 de setembro de 2022 a 27 de setembro de 2022, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **NELSON OLIVEIRA BELINI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.179.933/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 370.295.099-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EMPENHO**, lotado na Secretaria de Finanças

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de setembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:AE601E2E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1307/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **BRIZZA SAMPAIO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 131/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/2019 a 01/03/2020, para serem gozadas a contar de 13/10/2022 a 27/10/2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de setembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:DADBE13A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 088/2021 - ID/TCE Nº 42324

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: AUTO POSTO MONALISA LTDA
CNPJ Nº 04.985.463/0002-91
OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo de prorrogação do prazo de fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, até a data de 16/11/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 26/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 14/09/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:8C22541D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134/2022

DECRETO Nº 134/2022
DATA: 21.09.2022

SUMULA: Dispõe sobre a eliminação de arquivos físicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6°, inciso XXIV e artigo 64, incisos IX e IXI, ambos da Lei Orgânica municipal de 02.04.90, e,
Considerando que é dever do Poder Público promover a gestão dos documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas;
Considerando a necessidade urgente de se definirem critérios para reduzir ao essencial os documentos físicos acumulados nos arquivos da Administração Municipal, sem prejuízo do armazenamento digital;
DECRETA:
Art. 1º. Será instituída a Comissão de Avaliação de Documentos (CAD), composta por 02 (dois) servidores municipais, sendo pelo menos um deles detentor de cargo efetivo, a qual ficará responsável pela elaboração da "Listagem de Eliminação de Documentos Físicos" (LEDF).
Art. 2°. A LEDF deverá conter dados mínimos que identifiquem com precisão os documentos a serem eliminados.
Art. 3º. Os documentos físicos que poderão ser eliminados e que deverão constar na Lista acima referida são unicamente os empenhos, processos licitatórios e ofícios datados de mais de 10 (dez) anos, e que não sejam objeto de ações judiciais ou processos administrativos, ou cuja autenticidade possa estar de algum modo sendo questionada, ou ainda de processos de tomada de contas que se encontra pendente de julgamento perante o Tribunal de Contas.
Parágrafo único. Eventuais documentos que possam ser considerados como de "guarda permanente" não poderão ser eliminados em nenhuma hipótese.
Art. 4°. Nenhum documento será eliminado sem que antes tenha sido digitalizado em sua íntegra, em PDF (Portable Documento Format), e a cópia digital armazenada em local seguro e adequado para consultas futuras, cabendo a CAD expedir certidão na qual deverá constar que a cópia digitalizada "confere, em sua íntegra, com o original", bem como a descrição do local de armazenamento.
Art. 5°. O procedimento de eliminação de arquivos físicos ocorrerá por meio de fragmentação, manual ou mecânica, ou pulverização ou qualquer outra forma em que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida.
Art. 6°. Quando da eliminação dos arquivos físicos, será lavrada ata pormenorizada pela CAD, na qual deverá constar, como anexo, a LEFD.
Art. 7°. A eliminação dos arquivos físicos será precedida de Edital, a ser publicado na imprensa oficial, no qual deverá constar a espécie de documento (empenho, processo licitatório ou ofícios) a ser eliminado e o período a que se refere. O Edital deverá ser publicado com prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes efetiva eliminação dos arquivos, facultando a possíveis interessados solicitem cópia ou retirem documentos originais e que lhe digam respeito, hipótese em que será lavrado termo de entrega do documento a ser assinado pelo interessado.
Art. 8°. A solicitação de retirada de documentos deverá ser feita pelo protocolo oficial do Município, devendo o interessado indicar, precisamente, qual o documento que pretende seja replicado ou desentranhado.
§ 1°. Eventuais documentos que tratem ou envolvam informações sigilosas protegidos por sigilo legal, segredo de justiça ou industrial, bem como outros assim definidos na legislação, não poderão ser replicados ou cedidos.
§ 2°. Os documentos requeridos que tratem ou envolvam informações caracterizadas como pessoais só poderão ser entregues aos titulares ou a seus procuradores devidamente constituídos.
Art. 9°. Casos omissos serão submetidos à apreciação do Chefe do Poder Executivo.
Art. 10. A suspensão do processo de eliminação dependerá de decisão emanada do Chefe do Poder Executivo.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:68C88001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
REPUBLICANDO POR INCORREÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 11/2022 CMAS, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL, ACOLHIMENTO INSTITUICIONAL – FEAS, PPAS IV – REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 056/1995 de 25 de setembro de 1995 e Lei Municipal n° 688/2021 de 12 de Março de 2021.

Considerando - Reunião Ordinária realizada as 9h do dia 08 de setembro de 2022, na Sede dos Conselhos da Assistência Social de Itaperuçu/PR, localizado a Rua Crispim Furquim de Siqueira nº 846, Bairro Butieirinho, este Conselho APROVOU Prestação de Contas conforme deliberação registrada na ata nº 12/2022.

Considerando - A prestação de contas apresentada pelo Órgão Gestor da Assistência Social de Itaperuçu, através de planilha e notas fiscais, este Conselho **RESOLVE:**

Art. 1º - **Aprovação** - Total da Prestação de Contas da Secretária de Assistência Social, Acolhimento Institucional – FEAS – PPAS IV, referente ao 1º semestre de 2022.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 22 de Setembro de 2022

GISLAINE ADELLE CHRISTAN
Presidente do CMAS – Itaperuçu-PR.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:47BAD9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº064/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na

modalidade **DISPENSA nº 064/2022**, que tem como objeto a **"Prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município e respectivas prestações de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas e todos os pontos de atendimento do banco, inclusive por intermédio de terceiros contratados por um período de 12 meses",** no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** junto à empresa **BANCO DO BRASIL SA, CNPJ N° 00.000.000/0001-91,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 22 de setembro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:012AC8C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE DE 2022

CONVITE
A Administração Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA á população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 27 de setembro de 2022 às 14h30min no Prédio da Câmara Municipal, para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2022. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 166/2021 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 19 de setembro de 2022

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:ABFF7E93

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE DE 2022 SAÚDE

CONVITE
A Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul – PR CONVIDA o Conselho Municipal de Saúde para apreciação do Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre (RDQA) de 2022, no Prédio da Câmara Municipal no dia 27 de setembro de 2022 ás 13h30min.
Em seguida convidamos a população em geral para Audiência Pública que se realizará no mesmo dia às 13h45min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2022. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 166/2021 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 19 de setembro de 2022

BRUNO VIANNA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:1EBD70B4

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023

C O N V I T E

A Administração Municipal de Itaúna do Sul - Pr, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 27 de Setembro de 2022 às 10:00 horas no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração e Avaliação das Metas constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul - PR.

Itaúna do Sul - Pr, 19 de setembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:D0D47FEA

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 107/2022

DECRETO Nº 107/2022
De 22 de setembro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, Excesso de Arrecadação e anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.434/2021 de 01 de dezembro de 2021 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Anos Anteriores de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 1.670.031,06 (um milhão seiscentos e setenta mil trinta e um reais e seis centavos), na seguinte dotação:
05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:1545200052.024 – Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 154)..... R$ 11.000,00
TOTAL ..... R$ 11.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv. Urbanos e Rurais
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 175)..... R$ 40.000,00
TOTAL ..... R$ 40.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030100082.049 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 481)..... R$ 4.000,00
TOTAL ..... R$ 4.000,00
FONTE: 0324– Programa Vigiasus

07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 461).....R$ 70.000,00
TOTAL .....R$ 70.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

07002:- DIRETORIA HOSPITALAR
07002:1030200082.053 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 503)..... R$ 60.000,00
TOTAL ..... R$ 60.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 185.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), proveniente das seguintes fontes:
FONTE: 0324 - Programa VigiaSUS, CF CC: 600000225-0 R$ 4.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R$ 4.000,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

13.21.03.01.99.01.00.00.00 – REND. APLIC. FINANC. - RECURSOS LIVRES - F. 000	113.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***113.000,00***

TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***113.000,00***

Art. 4º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- SECRETÁRIA DE SAÚDE
07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuíta (Ficha 449)... R$ 68.000,00
TOTAL ..... R$ 68.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO .... R$ 68.000,00

Art. 5º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 6º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/09/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:9FAAB563

ADMINISTRAÇÃO RH
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA No 005/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Criação da Comissão Disciplinar, para apurar administrativamente na forma da Lei Municipal 1105/2022 a prática de infração disciplinar atribuída a Conselheiros tutelares e Conselheiros municipais de Direitos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal no 1105/2015, e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 15/09/2022.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
CONSIDERANDO a Lei Municipal no 1105/2015 – que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica formada a Comissão Disciplinar:
REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL
Déborah Cristina Moreira de Sá
suplente: Bruna Maria Duarte Gimenes de Araujo,
REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL:
Janicler Lilian Pereira Guilhem
suplente: Maikelli Mayara dos Santos
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Lara Fernanda da Silva
suplente: Célia Pereira Benevides dos Santos.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com validade de um ano, podendo seus membros serem reconduzidos.

Registre-se. Publique-se.

JANICLER LILIAN PEREIRA GUILHEM
Presidente do CMDCA – Itaúna do Sul

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E5FC7ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO PE 67.2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº

8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 156/2022 – Pregão eletrônico nº 067/2022 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS E CARRINHO PIPOQUEIRA, DEVIDAMENTE INSTALADOS PARA USO EM EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS**; e, ADJUDICAR ao proponente JANETE ROSA 038.089.029-14, CNPJ 41.731.592/0001-07, RUA JULIO DE CASTILHOS, 825 10A - CEP: 85887000 - BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CIDADE/UF: Matelândia/PR, representada por JANETE ROSA, CPF 038.089.029-14,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 22 de setembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0162/2022. REF:Pregão Eletrônico nº. 067/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa: **JANETE ROSA 038.089.029-14, CNPJ 41.731.592/0001-07, RUA JULIO DE CASTILHOS, 825 10A - CEP: 85887000 - BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CIDADE/UF: Matelândia/PR, representada por JANETE ROSA, CPF 038.089.029-14**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS E CARRINHO PIPOQUEIRA, DEVIDAMENTE INSTALADOS PARA** USO EM EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 180** (cento e oitenta) dias. Início 22/09/2022. Término 20/03/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:22/09/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:05D01130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 281/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 281/2022
Dispensa de Licitação nº 054/2022
OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de teste de vazão, análise da água e relatório técnico com ART do poço artesiano da localidade de Atanazildo.
CONTRATADO: RODRIGO FLORIANO DOS SANTOS 99993260053
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 4.841,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/09/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

RODRIGO FLORIANO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:07C3247A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ALTERAÇÃO DO HORÁRIO E DA DATA DE DISPUTA LICITAÇÃO Nº 184/2022 PREGÃO Nº 133/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 110/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

REPUBLICAÇÃO
ALTERAÇÃO DO HORÁRIO E DA DATA DE DISPUTA
LICITAÇÃONº 184/2022
PREGÃO Nº 133/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 110/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 935/2021.
Dotação Orçamentária:
08001103011001103844905200000 1622
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 10/10/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 10/10/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de setembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:98EB0F2E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO, RECEBIMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES LICITAÇÃO Nº 183/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 042/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

REPUBLICAÇÃO
ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO, RECEBIMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES
LICITAÇÃONº183/2022
TOMADA DE PREÇONº042/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra - Ampliação da Escola Municipal Bitumirim.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 07/10/2022 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 10/10/2022 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
06001123611201102244905100000 0750
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de setembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:49CFE469

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 185/2022 PREGÃO Nº 134/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 111/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 185/2022
PREGÃO Nº 134/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 111/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 50 lixeiras papeleira 50 litros com suporte.
Dotação Orçamentária:
05001206062001201433903000000 0590
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 11/10/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 11/10/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de setembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:19351E4F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 282/2022
LICITAÇÃO N.º 172/2022 PREGÃO Nº 122/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO nº 282/2022
LICITAÇÃO N.º 172/2022
PREGÃO Nº 122/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2022
OBJETO: aquisição de areia para atender a demanda das diversas obras do Município de Ivaí.
CONTRATADA: PORTO DE AREIA BRASIL CAMPOS GERAIS EIRELI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor unitário (tonelada): R$ 66,65
Valor global: R$ 33.325,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

SANDRO ENEIAS PAPTISTA FERREIRA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:AFB02763

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
LICITAÇÃO Nº 171/2022 PREGÃO Nº 121/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
Licitação nº 171/2022
Pregão nº 121/2022
Pregão Eletrônico nº 101/2022
Registro de Preços nº 016/2022
OBJETO: contratação de segurança não armada e brigadistas para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes – ***LOTE 1.***
CONTRATADA: J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 82.200,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/09/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOAQUIM PINHEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:2AA9010E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
LICITAÇÃO Nº 171/2022 PREGÃO Nº 121/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
Licitação nº 171/2022
Pregão nº 121/2022
Pregão Eletrônico nº 101/2022
Registro de Preços nº 016/2022
OBJETO: contratação de segurança não armada e brigadistas para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes – ***LOTE 2.***
CONTRATADA: R BRAGA ROSENDO – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 16.798,80
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/09/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:422A126E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1444/2022

LEI 1444/2022

Recepciona o valor do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias, conforme Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, na forma que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º - Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Endemias do município de Ivaí, passa a ser de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022 e da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, retroativo à sua data de publicação em 06 de maio de 2022.

Art. 2º - As despesas advindas da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde, previstas no orçamento em vigor e vindouros, ou em créditos adicionais, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de setembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:68DE375E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 018/2022-PMI

CONTRATO Nº. 131/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **NARDI & CANO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.289.513/0001-18.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados em Assistência e Suporte Técnico de Informática em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos que Compõem a Administração Municipal de Ivatuba.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	12	Serviço/Mensal	Prestação de serviços especializados em assistência e suporte técnico de informática, compreendendo a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática, instalação e desinstalação de periféricos, hardware, software, formatação, backup e manutenção de rede estruturada de computadores.	4.480,00	53.760,00
TOTAL					**53.760,00**

VALOR: **R$ 53.760,00 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 53, § 1º, I e II da Lei Federal Nº 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **22 de setembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **22 de setembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 22 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:44FC5979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias ao servidor Reinaldo da Silva, matricula nº 370, detentor do cargo de provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 16/08/2020 à 15/08/2021, a partir de 13/10/2022 retornando em 02/11/2022, conforme Processo Administrativo nº. 2618/2022 - PMI de 09/09/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D8A32776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 051/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Pneus para os Veículos Pertencentes a Frota da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 10 de outubro de 2022 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 22 de setembro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3A8B2E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 53, § 1º, I e II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente NARDI & CANO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.289.513/0001-18, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados em Assistência e Suporte Técnico de Informática em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos que Compõem a Administração Municipal de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 018/2022-PMI, no valor de R$ 53.760,00 (Cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais).

Ivatuba/Pr, 22 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2CE0879B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 584/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 2.396,40(dois mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) a favor do servidor público municipal Sr. JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA, pregoeiro, referente ao pagamento de 05(cinco) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar do II SIMPÓSIO DO IGAM PR – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS MUNICÍPIOS ASPECTOS PRÁTICOS E JURÍDICOS, ofertado pelo IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, a ser realizado nos dias 04,05,06 e 07/10/2022. Saída no dia 03/10/2022 às 13h00, e retorno previsto à 01h00 do dia 08/10/2022, conforme Processo nº. 4004/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8E7EEBE6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO. NÚMERO: 01/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.

PROPONENTE: INSTITUTO SÃO JOSÉ

OBJETO: aquisição de materiais de consumo e pagamento de pessoal para apoiar o acolhimento institucional de idosos carentes, em consonância com o plano de trabalho.

VIGENCIA: 06 (seis) meses após assinatura.

VALOR DO REPASSE: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Parlamentar 202271170015 /MINISTÉRIO DA CIDADANIA/ FNAS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 11.010.08.241.0023.2.320. 3.3.50.43.00.00
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:72EF463F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público nº 001/2022.
BASE LEGAL: Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 081/2019.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDAE CIVIL : INSTITUTO SÃO JOSÉ.
CNPJ: 77.461.507/0001-77.
ENDEREÇO: Rua João Antonio de Moraes, 290 , centro, Jaguapitã-PR.
OBJETO PROPOSTO: Firmar colaboração entre as partes, destinado ao apoio à manutenção da entidade, a qual tem por finalidade acolher, cuidar e manter idosos carentes, através da aquisição de material de consumo e pagamento de pessoal, em decorrência de emenda parlamentar nº 202271170015 – Emenda de Bancada - Deputado Antonio Wandscheer.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
VIGÊNCIA: 06(seis) meses após a assinatura.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Prevê a Lei 13.019/2014, em seu artigo 29, que os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.
Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Jaguapitã,PR, 22 de setembro de 2022

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal de Jaguapitã-PR

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E3292682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em monitoramento através de sistema eletrônico (Prazo de 01 ano)

Justificativa: Serviço de segurança patrimonial.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa:

MONTIGER MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA, estabelecida à Rua Major Rosendo Marcondes, 156, Jardim Barcelona, CEP 83.750.000, inscrita no do CNPJ 09.129.907/0001-20, que apresentou o valor mensal de R$ 120,00(cento e vinte reais), totalizando R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta) por um período de 12(doze) meses.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa a empresa acima.

Lapa, 20 de setembro de 2022.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:081F2CD0

GABINETE
DECRETO N° 26351, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 24283, de 15/09/2022, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	

10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
852: 3.3.90.93.00.00.303 – Indenizações e restituições	R$ 36.000,00
TOTAL.....	**R$ 36.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16724-X	R$ 36.000,00
TOTAL.....	**R$ 36.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A33306DE

GABINETE
DECRETO N° 26352, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 096 de 20/09/2022, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 145.129,77 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
1220: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 145.129,77
TOTAL	**R$ 145.129,77**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 145.129,77
TOTAL.....	**R$ 145.129,77**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6AF382E7

GABINETE
DECRETO N° 26353, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 24598, de 20/09/2022, do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

01 GABINETE DO PREFEITO	
01.02 COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	
04.131.0004.2028 Aprimorar a Comunicação de Massa	
13: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 35.000,00
TOTAL.....	**R$ 35.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 32.807-X	R$ 35.000,00
TOTAL.....	**R$ 35.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:389BFDAD

GABINETE
DECRETO N° 26354, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 03.10.2022, o (a) servidor (a) PAULO SANTOS LIMA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 24342/2022, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 03.10.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

PAULO SANTOS LIMA
RG: 7949903-0/PR
CPF: 028.951.649-83
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 03.10.2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27BF1E5D

GABINETE
DECRETO N° 26355, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 03.10.2022, o (a) servidor (a) MARCIO RODRIGO RODRIGUES TEIXEIRA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 24343/2022, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 03.10.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

MARCIO RODRIGO RODRIGUES TEIXEIRA
RG: 6245595-0/PR
CPF: 031.551.129-05
AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 03.10.2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9679C3B5

GABINETE
DECRETO Nº 26356, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia PAULO SANTOS LIMA, para provimento do cargo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 18242/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.10.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA, abaixo relacionado(a):

PAULO SANTOS LIMA
RG: 7.949.903-0/PR
CPF: 028.951.649-83
CARGO: OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE A REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 44 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE90A35F

GABINETE
DECRETO Nº 26357, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia MARCIO RODRIGO RODRIGUES TEIXEIRA, para provimento do cargo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 18242/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.10.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA, abaixo relacionado(a):

MARCIO RODRIGO RODRIGUES TEIXEIRA
RG: 6.245.595-0/PR
CPF: 031.551.129-05
CARGO: OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE A REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 44 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F252B45

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/LAPAPREVI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 04.809.888/0001-69, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA – LAPA PREVI, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25046, DE 15.02.2021), SR. ALTAIR EUKO.
CONTRATADA: AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 22.863.573/0001-81, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ELIEZER DA SILVA.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL A SER PAGO PELOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019, PELO ÍNDICE DE 10,1391% (DEZ VÍRGULA UM E TRÊS E NOVE UM POR CENTO), RESULTADO DA CORREÇÃO PELO IGP-M.
O VALOR CONTRATUAL MENSAL PASSA A SER R$ 1.368,46 (HUM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE R$ 1.511,76 (HUM MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS PASSAM A AGIR A PARTIR DE 14/05/2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71823AAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de serviços de topografia (medição de área), para fins de confecção de memorial descritivo, projeto e posterior decreto de utilidade pública da área onde foram perfurados os poços artesianos nas localidades do interior do município. Empresa vencedora: GABRIEL FRANCISCO SANTOS LIMA EIRELI, CNPJ: 25.034.560/0001-98, no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, II da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 64/2022.

Lapa/PR, 21 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D212642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de material de dispositivo de segurança com serviços de instalação e monitoramento 24 horas no imóvel que sediará a Central Odontológica João Lacerda Braga. Empresa vencedora: RODRIGO LUIZ CAPATO, CNPJ: 30.214.279/0001-77, no valor total de R$ 3.915,00 (três mil, novecentos e quinze reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, II da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 65/2022.

Lapa/PR, 22 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2C10D84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 108/2022– UASG 987657

OBJETO: Aquisição de sistemas de digitalização de imagens de raios x, com sistema "DR" por "FLAT PANEL", composto equipamento e software – SISTEMA PACS – para armazenamento, envio e manipulação das imagens digitalizadas, a ser implantado na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA DARCY COSTA, incluído instalação do equipamento e treinamento para operação.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 27/09/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 07/10/2022 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 267.016,72(duzentos e sessenta e sete mil e dezesseis reais e setenta e dois centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 22 de setembro de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1E444FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022 - SRP

OBJETO: Aquisição de água, recarga e botijões de gás para todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal da Lapa-PR, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 07 de outubro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 07 de outubro de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.723.067,60 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos),

ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 22 de setembro de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52E3DF79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem individual em hotel ou pousada, na cidade da Lapa, para atender os profissionais que desempenham seus plantões na Maternidade Municipal Humberto Carrano, Através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 13 de outubro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 13 de outubro de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 26.100,00 (vinte seis mil e cem reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 22 de setembro de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE

Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CF6F5D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2022 - SRP

OBJETO: Aquisição de Insumos para o Pastifício Municipal, para produção de pães e outros gêneros alimentícios, através do Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 14 de outubro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 14 de outubro de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 72.411,80 (setenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 22 de setembro de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9181AFF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2022

OBJETO: Aquisição de tintas da marca Suvinil para pintura da fachada do Museu Histórico, Teatro São Jose e pintura externa da Escola de Música, de acordo com definições do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 18 de outubro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 18 de outubro de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 5.840,82 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 22 de setembro de 2022.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:613D5177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 18 de outubro de 2022, às 09h30min, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço unitário, para ampliação e reforma da ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CONTESTADO, no Município da Lapa/PR.".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ 405.083,40 (quatrocentos e cinco mil, oitenta e três reais e quarenta centavos).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 22 de setembro de 2022.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B02C247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que realizará licitação na modalidade de LEILÃO PÚBLICO, pelo critério de maior lance por lote, para a venda de bens móveis inservíveis, no estado e condições que se encontram.
INÍCIO DA SESSÃO DO LEILÃO: às 10:00 horas do dia 26 de outubro de 2022.
LOCAL: Divisão de Licitações, localizada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos)- Centro – Lapa/PR.
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 22 de setembro de 2022.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09E218F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 (PD N°3636/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: RODRIGO CECHINATTO & CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.672.281/0001-57, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO CECHINATTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ITENS 27 E 36.
VALOR GLOBAL: R$100.620,00 (CEM MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/09/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38FD4524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO Nº 178/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2022 (PD 21688/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ SOB Nº 90.180.605/0001-02, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR, SR. MARCELO WAIS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM COBERTURA DE INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO/VENDAVAL/FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVES; DIAS DE PARALISAÇÃO; PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL; DANOS ELETRIC. (EQUIP. SIST, E COMP. ELET); DESPESAS RECOMPOS. REGS E DOCTOS; ROUBO DE MAQUINAS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS; TUMULTOS, GREVES E LOCHOUT; QUEBRA VIDROS E ANÚNCIOS LUMINOSOS; RC – OPERAÇÕES, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) – ITEM 01.
AS CONDIÇÕES DO SEGURO, QUE A CONTRATADA DEVERÁ SE SUBMETER E ATENDER SÃO: COBERTURAS INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO - R$ 1.000.000,00. DANOS ELÉTRICOS - R$ 150.000,00. DESPESAS FIXAS CONSEQUENTE DE DANOS MATERIAIS (COBERTURA BÁSICA) - R$ 100.000,00. PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL EM DECORRÊNCIA DE RISCOS COBERTOS NA COBERTURA BÁSICA - R$ 150.000,00QUEBRA DE VIDROS E ANÚNCIOS LUMINOSOS. - R$ 50.000,00 RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS. - R$ 100.000,00 ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS. - R$ 100.000,00 TUMULTOS/GREVE/ LOCK-OUT E ATOS DOLOSOS. - R$ 100.000,00. RC OPERAÇÕES. - R$ 100.000,00 VENDAVAL/GRANIZO/FURACÃO/FUMAÇA/CICLONE/TORNADO/IMPACTO DE VEÍCULOS/QUEDA DE AERONAVES/OUTROS AÉREOS. - R$ 100.000,00 LOCAL A SER SEGURADO: IMÓVEL OCUPADO POR DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA. ENDEREÇO: RUA TENENTE HENRIQUE DOS SANTOS, 29 / ATIVIDADE: ESCRITÓRIOS.
VALOR GLOBAL: R$2.882,43 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE DE SEGURO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA APÓLICE DE SEGUROS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A APÓLICE DE SEGURO DEVERÁ SER ENTREGUE À CONTRATADA EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, AOS CUIDADOS DA GESTORA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 49
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039690600000000 - SEGUROS DEMAIS IMÓVEIS PÚBLICOS
DATA: 08/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DAFD05A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 018/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 018/2020, ATÉ O VALOR DE R$ 1.230,00 (HUM MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS), COM O PERCENTUAL DE 1,25% (HUM VÍRGULA VINTE E CINCO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A JUSTIFICATIVA CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1355/2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (PD Nº 22381/2022), PARA AUMENTO DA QUILOMETRAGEM DIÁRIA. A LINHA PASSARÁ DE 80 KM DIA PARA 84 KM DIA, UM AUMENTO DE 4 KM DIA QUE TOTALIZARÁ 200 KM EM 50 DIAS LETIVOS (DE05.09.2022 A 20.11.2022), AO CUSTO DE R$ 6,15, O QUE DARÁ O MONTANTE DE R$ 1.230,00. O ADITIVO É FUNDAMENTAL PARA PROPORCIONAR O ACESSO DOS ALUNOS A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO777/2013 E A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E DESSA FORMA PROPORCIONAR APRENDIZADO DE QUALIDADE, COM A SEGURANÇA NECESSÁRIA NO DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES, CONFORME

NECESSIDADE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO E DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, JOAREZ GONÇALVES DOS SANTOS, QUE SEGUE ANEXA. O ITINERÁRIO PASSARÁ A SER O SEGUINTE: "INICIA 06H45MIN NA COMUNIDADE DE LAGOÃO PRÓXIMO À IGREJA CATÓLICA, SEGUE PARA A COMUNIDADE DE TIJUCO PRETO, NA ENCRUZILHADA DA MINA DE ARENITO DESATIVADA SEGUE A DIREITA PELA ESTRADA PRINCIPAL ,ATÉ A ENCRUZILHADA DA CASA DA SRA. BELATRIZ, RETORNA, SEGUE PELA MINA DE ARENITO, ONDE TEM UM GALPÃO COM BALANÇA DE CARGA DE CAMINHÕES, SEGUE PELA ESTRADA À ESQUERDA DA BALANÇA DO AREAL, VAI ATÉ O TREVO DE BOTIATUVA; RETORNA, SEGUE ATÉ A ENCRUZILHADA DA CASA DO SR. OSVALDO CORDEIRO; RETORNA E SEGUE ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL PROFª MARIA LUIZA FRANCO EM BALSA NOVA, COM CHEGADA ÀS 7H30MIN. ÀS 11H50MIN REFAZ O MESMO ITINERÁRIO LEVANDO OS ALUNOS DA MANHÃ E TRAZENDO OS ALUNOS DA TARDE PASSANDO NO COLÉGIO ESTADUAL PROFª MARIA LUIZA ÀS 12H50MIN; SEGUE ATÉA ESCOLA PADRE BOLESLAU LIANA COM CHEGADA ÀS 13H. ÀS 17H RETORNA PELO MESMO ITINERÁRIO ATÉ O PONTO INICIAL DA LINHA COM CHEGADA ÀS 18H. OBS.: O VEÍCULO PERMANECE NA COMUNIDADE DE LAGOÃO."
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 1.230,00 (HUM MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 469
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 19/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:893737B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 087/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: FABRICIO LUIS SKORUPA EIRELI – EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 32.264.182/0001-02, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) SR.(A) FABRICIO LUIS SKORUPA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 087/2021 ATÉ O VALOR DE R$ 14.126,92 (QUATORZE MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS, COM O PERCENTUAL DE 4,7353% (QUATRO VÍRGULA SETE TRÊS CINCO TRÊS POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, CONFORME CI Nº062/2022 DA ENGENHEIRA SRA. FERNANDA ELISA STELLE DATADA DE 24/08/2022, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 19/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BDB0DAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ SOB Nº 90.180.605/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MARCELO WAIS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2021, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08.09.2022 À 07.09.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1103;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;
AÇÃO: 1027 - CONTEMPLAR CENTRAL DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.690.300.000.000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 06/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0EDA2D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 64/2022/IL (PD N°19259/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.063.653/0010-24, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. NIVEA MARIA GUISSO GUIA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, SENDO POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR COMERCIALIZADO NAS PEÇAS GENUÍNAS E PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO A MÃO DE OBRA, TENDO COMO VALOR REFERENCIAL DE R$300,00 A HORA PARA RETROESCAVADEIRA E DE R$ 400,00 A HORA PARA ESCAVADEIRA, A CONTRATADA TEVE SUA PROPOSTA, A QUAL SEGUE EM ANEXO AO CONTRATO:
DISCRIMINAÇÃO DAS MÁQUINAS
- RETROESCAVADEIRA 05, JCB/3C, ANO 2009 SÉRIE 1396002;
- RETROESCAVADEIRA 09, JCB/3C, ANO 2010 SÉRIE 1770884;
- RETROESCAVADEIRA 11, JCB/3CX, ANO 2018 SÉRIE 2674810;

- RETROESCAVADEIRA 12, JCB/3CX, ANO 2018 SÉRIE 2674799;
- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 05, JCB JS210, ANO 2021 SÉRIE 3075515
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), SENDO DESCONTO SOBRE PEÇAS GENUÍNAS: 0%, DESCONTO SOBRE MÃO DE OBRA: 0%, DESCONTO SOBRE KM RODADO DESLOCAMENTO TÉCNICO: 0%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1208;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO:2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1204;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
DATA: 13/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0D96B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 025/2022.

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 - (PD Nº 21414/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: EUROINFRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 33.827.535/0001-90.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1145/2022 (PD 18744/2022) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1229;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 2318 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE RUAS; VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
DATA: 19/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:479A3A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2021, PUBLICADO EM 21/09/2022, EDIÇÃO Nº 2609, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

CONTRATO ORIGINADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 (PD 17203/2021), CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS E CONTRATADA A EMPRESA LAPA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 42.234.128/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCISCA DANIELLE RAMOS FERREIRA.
DATA: 22/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DF8F1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 (PD Nº 6720/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 83.157.032/0001-22, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA. SRA. HELENA MARIA WOITEXEN.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022, DO ITEM 60 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 60 PASSA A CUSTAR R$ 4,9433
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM PARA O EMPENHO N°6507/2022 E FUTUROS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022.
DATA: 19/09/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BA88406

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 268/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2021 (PD N° 23792/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BECKER LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 78.475.902/0001-71, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ ARTUR ZANLUTI FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2021, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 26.10.2022 ATÉ 25.10.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 933
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 19/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53FA8600

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2021 (PD N° 20398/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI, CPF/MF SOB Nº 586741019-68.
OBJETO: FICA RETIFICADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2021, PASSANDO A SER:
ONDE LÊ-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2021, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.04.2022 A 31.10.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 13.151,16 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2021, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.04.2022 A 30.09.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 13.151,16 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 15/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BCB22BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 240/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2021 (PD N° 20398/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI, CPF/MF SOB Nº 586741019-68.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2021, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.10.2022 A .31.03.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 13.151,16 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 934;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA;
VÍNCULO: 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 – OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 15/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93D970D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2021 (PD 20.411/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: P L L SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 42.954.534/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO HENRIQUE BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2021 ATÉ O VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), COM O PERCENTUAL DE 20,20% (VINTE VÍRGULA VINTE POR CENTO)
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO CONFORME REQUISIÇÃO N°1372/2022 (PD N° 22943/2022) E CI N°304/2022 DATADA DE 30/08/2022.
PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 938;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – UPA;
VÍNCULO: 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 19/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:790D04BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 129/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 129/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **BARBOSA & NEGRÃO LTDA** inscrita no CNPJ n°.**11.177.794/0001-80**, pelo valor total de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Guarapuava, 22 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 159/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: BARBOSA & NEGRÃO LTDA

CNPJ Nº. 11.177.794/0001-80

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 22/09/2022 à 22/09/2023.

Guarapuava, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:E8383923

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 130/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 130/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **CENTRO GUARAPUAVA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ n°.**31.111.548/0001-32**, pelo valor total de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Guarapuava, 22 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 160/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: CENTRO GUARAPUAVA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA

CNPJ Nº. 31.111.548/0001-32

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 22/09/2022 à 22/09/2023.

Guarapuava, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:D9FD52E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 131/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 131/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA VASCULAR, PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA, ANGIOTOMOGRAFIA SEM CONTRASTE E EXAMES CARDIOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **BARBOSA & NEGRÃO LTDA,** inscrita no CNPJ n°.**11.177.794/0001-80**, pelo valor total de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Guarapuava, 22 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 161/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA VASCULAR, PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA, ANGIOTOMOGRAFIA SEM CONTRASTE E EXAMES**

CARDIOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".

FORNECEDOR: BARBOSA & NEGRÃO LTDA

CNPJ Nº. 11.177.794/0001-80

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 22/09/2022 à 22/09/2023.

Guarapuava, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:D3D7903B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 98/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS CADASTRAL PLANIALTIMETRICO COM EQUIPAMENTOS APROPRIADOS E DESENHO DAS PEÇAS GRÁFICAS EM DWG PARA OS SERVIÇOS DE TERMO DE REFERÊNCIA, pelas propostas mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto aos Licitantes:
S.B. DE SA - TOPOGRAFIA ME, inscrita no CNPJ: 22.873.352/0001-94, com o endereço na Avenida São João nº 1650 BAIRRO: Antares CEP:86.036-030 MUNICÍPIO: Londrina PR, neste ato representado pela SR ª. STEFANI BELLI DE SÁ, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 12.663.939-2 SSP/PR e inscrita no CPF: 058.029.329-70, residente e domiciliada no endereço à cima descrito.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 28.116.922/0001-88, com o endereço na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 409 BAIRRO: Centro CEP:85.270-000 MUNICÍPIO: Palmital PR, neste ato representado pela SRª. DANIEL CUCEREVOI, brasileiro, natural de Palmital PR, casado, engenheiro agrônomo empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.446.404-3 SSP/PR e inscrita no CPF: 925.118.729-00, residente e domiciliado no endereço à cima descrito.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 98/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 22 de setembro de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2224205E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 98/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS CADASTRAL PLANIALTIMETRICO COM EQUIPAMENTOS APROPRIADOS E DESENHO DAS PEÇAS GRÁFICAS EM DWG PARA OS SERVIÇOS DE TERMO DE REFERÊNCIA, pelas propostas mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto aos Licitantes:
S.B. DE SA - TOPOGRAFIA ME, inscrita no CNPJ: 22.873.352/0001-94, com o endereço na Avenida São João nº 1650 BAIRRO: Antares CEP:86.036-030 MUNICÍPIO: Londrina PR, neste ato representado pela SR ª. STEFANI BELLI DE SÁ, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 12.663.939-2 SSP/PR e inscrita no CPF: 058.029.329-70, residente e domiciliada no endereço à cima descrito.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 28.116.922/0001-88, com o endereço na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 409 BAIRRO: Centro CEP:85.270-000 MUNICÍPIO: Palmital PR, neste ato representado pela SRª. DANIEL CUCEREVOI, brasileiro, natural de Palmital PR, casado, engenheiro agrônomo empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.446.404-3 SSP/PR e inscrita no CPF: 925.118.729-00, residente e domiciliado no endereço à cima descrito.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 98/2022.
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 22 de setembro de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:100DCDA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2022

EDITAL Nº 03/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Pedro Diego Teodoro de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, e membros da comissão de finanças e orçamento, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 28 de setembro de 2022, com início as 15:00 horas, no recinto da Câmara Municipal a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda a população do município com fim específico de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2022 do Legislativo Municipal. Em atendimento a Instrução Normativa nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com fundamento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Loanda, 22 de setembro de 2022

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:2697A238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 019/2022 - PML

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 019/2022-PML.

OBJETO: Prestação de serviços complementares de médico reumatologista, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93 e regido pela mesma Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.080/90, Lei 8.142/93 e Portaria 1.286/93 do Ministério da Saude, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

Classificada em 1º lugar - **UMUVITA CLINICA ESPECIALIZADA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.979.488/0001-53, protocolo de nº 6108/2022, de 15/09/2022, as 08:24:32 horas.

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT R$	VAGAS	QTDE CONSULTAS POR ANO	VALOR TOTAL R$
01	Médico Reumatologista	135,00	01	600	81.000,00

Classificada em 2º lugar - **DANIEL MUNHOZ PETENUCCI CLINICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.909.064/0001-001, protocolo de nº 6166/2022, de 16/09/2022, as 16:24:20 horas.

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT R$	VAGAS	QTDE CONSULTAS POR ANO	VALOR TOTAL R$
01	Médico Reumatologista	135,00	01	600	81.000,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 22 de setembro de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA SIMONE REGINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BBE86A14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 611/2022

PORTARIA Nº. 611/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;
E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ANITA BISPO,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula 93261, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 20/09/2022 a 20/11/2022, com retorno ao trabalho em 21/11/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4894F842

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 612/2022

PORTARIA Nº 612/2022

Súmula - Altera período de férias.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº. 452/2022 de 01/07/2022, que concedeu férias fracionadas em 02 (dois) períodos,

Resolve:

Alterar a data do período, das férias concedidas a senhora **NYCOLE FERNANDA RODRIGUES,** ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, CC.4 – SELT, referente ao período de gozo de 17/10/2022 A 21/10/2022, 05 (cinco) dias, a ser alterado para a data de 26/12/2022 a 30/12/2022, nos termos do parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, c/c com o artigo 105 da Lei 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C33ADAEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI 104/2022

LEI Nº. 104/2022

Súmula – *Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, o lote de terras número 10, da quadra 463 à empresa M B DE SOUZA DOS PASSOS, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei nº 108, de 30 de dezembro de 2021, a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, o lote de terras número 10, da quadra 463, imóvel matriculado no Cartório de registro de Imóveis de Loanda sob os n° 15.451, doado por meio da Lei Municipal nº 28, de 25 de novembro de 2003, à empresa M B DE SOUZA DOS PASSOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.634.816/0001-03, estabelecida nesta cidade, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº 007/2022-SICA.
Art. 2°. Após a publicação da presente Lei, o Executivo baixará Decreto Municipal ratificando a doação, bem como a expedição do Termo de Autorização em nome da donatária, o qual se constituirá em documento hábil para que seja efetuada a consequente lavratura da respectiva escritura pública definitiva sem encargos e/ou liberação definitiva dos imóveis doados, nos termos do art. 6° e 9° da Lei Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2021.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:E86F7CB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI 105/2022

LEI Nº. 105/2022

Súmula – *Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, os lotes de terras números 03 e 02-REM, da quadra 05 à empresa PRIMAZ & SILVA LTDA - ME, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei nº 108, de 30 de dezembro de 2021, a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, os lotes de terras números 03 e 02-REM, da quadra 05, imóveis respectivamente matriculados no Cartório de registro de Imóveis de Loanda sob os n°s 32.567 e 36.412, doado por meio da Lei Municipal nº 28, de 25 de novembro de 2003, à empresa PRIMAZ & SILVA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.980.162/0001-36, estabelecida nesta cidade, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº 009/2022-SICA.
Art. 2°. Após a publicação da presente Lei, o Executivo baixará Decreto Municipal ratificando a doação, bem como a expedição do Termo de Autorização em nome da donatária, o qual se constituirá em documento hábil para que seja efetuada a consequente lavratura da respectiva escritura pública definitiva sem encargos e/ou liberação definitiva dos imóveis doados, nos termos do art. 6° e 9° da Lei Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2021.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:AD87D047

GABINETE DO PREFEITO
LEI 106/2022

LEI Nº. 106/2022

Súmula – *Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, o lote de terras número 11, da quadra 464 à empresa D RODRIGUES ROSA, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei nº 108, de 30 de dezembro de 2021, a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, o lote de terras número 11, da quadra 464, imóvel com Transcrição no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda sob o n° 12.523, doado por meio da Lei Municipal nº 28, de 25 de novembro de 2003, à empresa D RODRIGUES ROSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.688.312/0001-89, estabelecida nesta cidade, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº 022/2022-SICA.
Art. 2°. Após a publicação da presente Lei, o Executivo baixará Decreto Municipal ratificando a doação, bem como a expedição do Termo de Autorização em nome da donatária, o qual se constituirá em documento hábil para que seja efetuada a consequente lavratura da respectiva escritura pública definitiva sem encargos e/ou liberação definitiva dos imóveis doados, nos termos do art. 6° e 9° da Lei Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2021.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:8804B7EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI 107/2022

LEI Nº. 107/2022

Súmula – *Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, o lote de terras número 04, da quadra 518 e lote número 01, da quadra 518-A à empresa EDSON BENEDITO DE CAMPOS - VIVEIRO, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei nº 108, de 30 de dezembro de 2021, a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, o lote de terras número 04, da quadra 518, imóvel matriculado no Cartório de registro de Imóveis de Loanda sob os n° 36.459 e lote de terras número 01, da quadra 518-A, imóvel matriculado no Cartório de registro de Imóveis de Loanda sob os n°

36.458, doados por meio da Lei Municipal nº 28, de 25 de novembro de 2003, à empresa EDSON BENEDITO DE CAMPOS - VIVEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.775.931/0001-85, estabelecida nesta cidade, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº 011/2022-SICA.
Art. 2°. Após a publicação da presente Lei, o Executivo baixará Decreto Municipal ratificando a doação, bem como a expedição do Termo de Autorização em nome da donatária, o qual se constituirá em documento hábil para que seja efetuada a consequente lavratura da respectiva escritura pública definitiva sem encargos e/ou liberação definitiva dos imóveis doados, nos termos do art. 6° e 9° da Lei Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2021.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:DB957EEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI 108/2022

LEI Nº. 108/2022

Súmula – *Dispõe sobre a promoção da dignidade menstrual, institui a campanha de conscientização do ciclo menstrual, cria o programa de fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas municipais de Loanda-PR e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a dignidade menstrual, promovendo o combate à pobreza menstrual no âmbito do Município de Loanda-PR por meio da promoção de ações que tenham como objetivos a garantia da saúde básica menstrual de pessoas com útero ativo e a prevenção contra riscos de doenças.
Art. 2º. Para fins desta Lei define-se como pobreza menstrual a situação de vulnerabilidade social e econômica de pessoas com útero ativo por falta de recursos materiais e financeiros para aquisição de itens de higiene pessoal que impactam o ciclo menstrual, visando à prevenção e riscos de doenças.
Art. 3°. Fica instituída a campanha de conscientização do ciclo menstrual a ser realizada anualmente, na quarta semana do mês de maio, nas escolas municipais de Loanda-PR e fora delas, coincidindo preferencialmente com o dia 28 de maio - Dia Internacional da Menstruação.
Art. 4°. São objetivos da campanha de conscientização do ciclo menstrual:
I - informar e conscientizar as/os estudantes das escolas municipais sobre ciclo menstrual;
II - instruir e estabelecer um diálogo com mães, pais e responsáveis pelas/os estudantes das escolas municipais sobre ciclo menstrual;
III - promover a capacitação de docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão acerca da temática ciclo menstrual;
IV - desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização ao longo do ano letivo que envolvam a temática ciclo menstrual;
V - integrar a comunidade, as organizações da sociedade e os meios de comunicação nas ações multidisciplinares de conscientização sobre ciclo menstrual;
VI - realizar debates e reflexões a respeito do assunto, com ensinamentos que visem à conscientização acerca da temática ciclo menstrual.
Art. 5º. Na campanha de conscientização do ciclo menstrual serão realizadas palestras, debates, rodas de conversas e ações educativas em escolas municipais e locais estratégicos de fácil acesso à comunidade, visando especialmente:
I - à aceitação do ciclo menstrual feminino como um processo natural do corpo;
II - à atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;
III - ao direito à universalização do acesso, para todas as mulheres, a absorventes higiênicos, durante o ciclo menstrual.
Art. 6º. Para a realização da campanha de conscientização sobre o Ciclo Menstrual podem ser celebrados convênios ou outros acordos com instituições públicas e privadas.
Art. 7°. Fica criado o programa de fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas municipais e estaduais de Loanda-PR, denominado “Absorvendo Afeto”.
Art. 8º. A distribuição de absorventes higiênicos que trata esta Lei será realizada pelas escolas municipais e estaduais, em quantidade adequada às necessidades das estudantes do sexo feminino, ficando a critério da escola o melhor método de distribuição e fornecimento do produto.
§1°. Os absorventes higiênicos, destinados às/aos estudantes poderão ser adquiridos com recursos próprios do município.
§2°. O Poder Executivo poderá receber doações de absorventes higiênicos de órgãos públicos, sociedade civil, organizações não governamentais e iniciativa privada e distribuí-los gratuitamente a estudantes, à população em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social nas Escolas Públicas.
Art. 9º. Para a execução da presente Lei devem-se privilegiar ações que não impliquem ônus para o Poder Público Municipal.
Art. 10. Caberá à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres a coordenação das Campanhas e do Programa que trata esta Lei.
Parágrafo único. Para consecução dos objetivos que trata esta Lei, a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres poderá estabelecer parcerias com as demais secretarias municipais.
Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária, bem como a criar ações orçamentárias de forma a adequar a estrutura programática vigente para a consecução dos fins desta Lei.
Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário
Art. 13. Está lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:C9AD022B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 109/2022

LEI Nº. 109/2022

Súmula – *Institui o Programa de Recuperação Fiscal de débitos (REFIS 2022) do Município de Loanda e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Loanda – REFIS/2022, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Multas e outros créditos não tributários, ocorridos até 31 de dezembro de 2021, constituídos ou não

constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não ajuizados e com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2° O ingresso no REFIS/2022 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

Percentual de Desconto		
FORMA DE PAGAMENTO	**JUROS**	**MULTA**
À Vista	100%	100%
Em até 10 parcelas	50%	50%
Em até 24 parcelas	30%	30%
Em até 36 parcelas	20%	20%
Em até 48 parcelas	10%	10%
*Em até 60 parcelas - exclusivo para Associações	Sem desconto	Sem desconto

§1º. Os débitos poderão ser pagos observando-se a seguinte proporção:
I – Para pessoas físicas: os débitos poderão serem pagos em parcelas fixas, mensais e sucessivas, sendo que o montante mensal não poderá ser inferior a R$ 80,00 (oitenta reais), até o limite de 48 (quarenta e oito) parcelas.
II - Para pessoas jurídicas: os débitos poderão serem pagos em parcelas fixas, mensais e sucessivas, sendo que o montante mensal não poderá ser inferior a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), até o limite de 48 (quarenta e oito) parcelas.
III – Para associações: os débitos poderão serem pagos em parcelas fixas, mensais e sucessivas, sendo que o montante mensal não poderá ser inferior a R$ 300,00 (trezentos reais), até o limite de 60 (sessenta) parcelas.
§ 2º. Por ocasião da adesão do contribuinte em alguma das modalidades de parcelamento prevista no *caput* deste artigo, será obrigatória a realização do pagamento da primeira parcela no ato da assinatura do termo de parcelamento, bem como, a quitação prévia de eventuais encargos processuais, entendidos como, despesas, custas judiciais e honorários advocatícios.
§ 3º. A opção pelo REFIS/2022 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.
Art. 3º. A adesão ao REFIS/2022 implica:
I – pagamento prévio da primeira parcela e de eventuais encargos processuais, entendidos como, despesas, custas judiciais e honorários advocatícios;
II – confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos consolidados, inclusive dos juros de mora e da multa;
III – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
IV – na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas, para seu ingresso e permanência no REFIS;
V – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
VI – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente e no não atraso no pagamento de parcelas de REFIS de exercícios anteriores; e
VII - renúncia ou desistência de quaisquer ações, defesas ou recursos administrativos ou judiciais pertinentes ao débito pago ou parcelado.
Art. 4º. O requerimento de adesão deverá ser apresentado:
I – através de formulário próprio;
II – distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;
III – assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais, instruído com cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa e instrumento de mandato.
Art. 5º. Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS/2022, com a consequente revogação do parcelamento:
I – deixar de atender quaisquer das exigências desta lei, assim como, de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
II - declaração de insolvência judicial no caso de contribuinte pessoa física, ou decretação de falência, quando pessoa jurídica;
III - o atraso no pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas ou não, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;
IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;
V - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.
Parágrafo único - A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art. 6º. Tendo o contribuinte parcelado os débitos objetos de ação de Execução Fiscal e atendendo o que dispõe os arts 3º e 4º da presente Lei, a Divisão de Tributação e Fiscalização comunicará à Procuradoria Jurídica do Município, a qual procederá à suspensão do processo junto ao Poder Judiciário, pelo prazo que perdurar a negociação.
Parágrafo único. Findo o prazo de parcelamento ou tendo o contribuinte incorrido no previsto no art. 5º, a Procuradoria Jurídica deverá retomar a ação em caso de inadimplemento ou propor extinção no caso de pagamento total dos valores correspondentes a Execução Fiscal.
Art. 7º. O prazo para adesão ao REFIS/2022 encerra-se em 15 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado à critério do Município, desde que devidamente justificado, mediante a edição de Decreto do executivo municipal.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:521058E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 166/2022

DECRETO N° 166/2022

Súmula: Aprova Loteamento de Fechado, conforme projetos e demais documentos apresentados, da área denominada "Condomínio Fechado Bougainville Residence Resort", sob a Matricula n° 45.241 (CRI Comarca de Loanda-PR), no Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná,**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 009/2007, bem como:

CONSIDERANDO*o Processo Administrativo, que trata do pedido de aprovação do Loteamento de Fechado, denominado Condomínio Fechado Bougainville Residence Resort, a ser implementado no(s) seguinte imóvel(eis): Lote JR, resultante da unificação do lote A/Remanescente (desmembramento do lote "A", da divisão do imóvel designado pelos sub lotes 246, 247, 264 e 267; Lote n°1/Remanescente, da subdivisão do remanescente do imóvel constituído da divisão do imóvel designado pelos sub-lotes n°s 246, 247, 264 e 267, destacados dos lote n°s 14 e 15 e Sub-Lote n° 265/Remanescente, do desmembramento do sub lote n° 265, destacado do lote n° 15 e terras remanescentes dos Lotes n°s 248 e 249, subdivisão dos lotes n° 18 e 19, todos da Gleba n° 16, da colônia Paranavaí, situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 141.400,51 Metros Quadrados, objeto da Matrícula n° 45.241, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Loanda, Estado do Paraná;*

CONSIDERANDO*que o imóvel onde será implantado o loteamento é de propriedade de ALIANÇA LOANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, conforme comprova-se com a(s) certidão(ões) das) matrícula(s) nº 45.241, do Cartório de Registro de Imóveis de Loanda, Estado do Paraná, e que referido(s) imóvel(eis) foi incorporado ao perímetro urbano;*

CONSIDERANDO*que a Requerente atendeu as exigências contidas na Lei Complementar nº 09/2007, que dispõe sobre o parcelamento do solo pra fins urbanos do Município de Loanda-PR e dá outras providencias, a qual é vigente e em especial para regular a matéria, cumprindo assim todos os requisitos urbanísticos para loteamento;*

CONSIDERANDO*que foram apresentadas as plantas/projetos exigidos, memoriais descritivos de todos os lotes, e demais documentos exigidos por esta Administração Pública nos termos da Lei, todos estes em poder da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPL, todas assinadas por profissional técnico responsável, e conferidos por servidor técnico Engenheiro Civil deste Município de Loanda-Paraná, atendendo assim, o que determina a Legislação Municipal pertinente;*

CONSIDERANDO*que não houve óbices do Departamento de Engenharia para a implantação do referido Loteamento;*

CONSIDERANDO*que o responsável pelo empreendimento firmou compromisso através de declarações que se comprometerá a providenciar execução das obras e serviços de infraestrutura exigidas para o loteamento, conforme apresentado nos projetos e no prazo da Lei;*

CONSIDERANDO *que o responsável pelo empreendimento não poderá dificultar a fiscalização permanente da Prefeitura durante a execução das obras e serviços a serem executados;*

CONSIDERANDO *que ao concluir todos os serviços e obras de infraestrutura exigidos para o loteamento, a Prefeitura liberará as garantias de sua execução, emitindo-se Laudo de Vistoria;*

CONSIDERANDO *que esgotados os prazos e não renovados, caso não tenha sido realizada as obras e serviços exigidos para o loteamento, a Prefeitura Municipal poderá executá-los e promover ação para adjudicar ao seu patrimônio os lotes caucionados, que se constituirão em bens públicos do Município;*

CONSIDERANDO *que a(o) responsável pelo loteamento deverá comunicar a conclusão das obras dos projetos de parcelamento à Prefeitura Municipal, para fins de vistoria e expedição do Alvará de Conclusão, que terá prazo de 30 (trinta) dias para sua emissão após comunicado de conclusão das obras, e será condicionado à conclusão das obras exigidas no projeto de parcelamento do solo e no Termo de Compromisso;*

CONSIDERANDO *que verificada irregularidade na execução dos projetos aprovados, a Prefeitura não expedirá o Alvará de Conclusão de Obras e, através do agente fiscalizador, notificará o proprietário para corrigi-la ou readequar os projetos;*

CONSIDERANDO *que à partir da data do registro do loteamento, passam a integrar ao patrimônio e domínio do Município as áreas das vias de circulação, os espaços livres de uso público, as áreas verdes, as áreas destinadas a equipamentos comunitários e urbanos constantes do projeto geométrico e do memorial descritivo do loteamento, aprovados pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 009/2007;*

CONSIDERANDO*que caso não sejam implementadas todas as exigências acima poderá esse Decreto ser revogado e anulado sem quaisquer ônus ao Município pelas benfeitorias já executadas no local, bem como, responsabilizar o empreendedor pelos prejuízos e danos sofridos;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica **APROVADO** o Loteamento de Fechado denominado **"Condomínio Fechado Bougainville Residence Resort"**, conforme Lei que regula a matéria (Lei Complementar Municipal nº 009/2007), na(s) área(s) descrita no(s) imóvel(eis): Lote JR, resultante da unificação do lote A/Remanescente (desmembramento do lote "A", da divisão do imóvel designado pelos sub lotes 246, 247, 264 e 267; Lote nº1/Remanescente, da subdivisão do remanescente do imóvel constituído da divisão do imóvel designado pelos sub-lotes nºs 246, 247, 264 e 267, destacados dos lote nºs 14 e 15 e Sub-Lote nº 265/Remanescente, do desmembramento do sub lote nº 265, destacado do lote nº 15 e terras remanescentes dos Lotes nºs 248 e 249, subdivisão dos lotes n° 18 e 19, todos da Gleba nº 16, da colônia Paranavaí, situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 141.400,51 Metros Quadrados, objeto da Matrícula nº 44.590, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Loanda, Estado do Paraná, dentro da(s) divisa(s) e confrontações discriminadas na matricula nº 44.590 do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Loanda Estado do Paraná, de propriedade de **ALIANÇA LOANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 46.911.179/0001-30 com sede na Rodovia PR 561, s/n, Km 01, Sala 6, saída para Nova Aliança do Ivaí, lado esquerdo, Zona Rural, CEP 87.721-899, em Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador não sócios JOÃO ROBERTO VIOTTO, inscrito no CPF n° 591.069.219-49, portador do RG n° 4.252.442-5, residente e domiciliado em Paranavaí – Estado do Paraná, possuindo o(s) imóvel(eis) a ser(em) loteado(s) uma área total de 141.400,51 metros quadrados, constituindo:

I – 77.878,67 metros quadrados destinados aos lotes residenciais (250 lotes) da área total do loteamento;

II – 10.066,28 metros quadrados destinados aos lotes de apoio (01 a 03) da área total do loteamento;

III – 53.455,56 metros quadrados destinados ao sistema viário interno e externo;

IV – 7.080,00 metros quadrados destinado à área pública institucional (equipamentos urbanos, institucionais e comunitários; praças e áreas públicas de lazer) correspondente a 5%, área localizada fora do loteamento, área localizada no Lote nº 72/A do desmembramento de uma área de terras constituída pelo sub lote nº 72, destacado do lote nº 19, Gleba 16, colônia Paranavaí objeto da Matrícula originária nº 22.463 – C.R.I de Loanda;

V – 8.250,00 metros quadrados destinados á área utilizada para bacia de acumulação da drenagem de águas pluviais escoamento das águas pluviais, localizada fora do loteamento, área localizada no Lote nº 72/A do desmembramento de uma área de terras constituída pelo sub lote nº 72, destacado do lote nº 19, Gleba 16, colônia Paranavaí objeto da Matrícula originária nº 22.463 – C.R.I de Loanda;

Art. 2º. Com o Registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Loanda, passarão a integrar o patrimônio público municipal, conforme projeto(s) aprovado(s) nesta Prefeitura de Loanda-Paraná:

I - as áreas destinadas às vias e logradouros públicos (sistema viário), com 53.455,56 metros quadrados;

II - a área denominada de "Área Institucional", que possui 7.080,00 metros quadrados;

III – a área de compensação da bacia de acumulação da drenagem de águas pluviais denominada "Área de Equipamentos Urbanos Comunitários", que possui 8.250,00 metros quadrados;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 de setembro do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:2D3A2CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 260/2022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022
FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERIDIANA LEITE DA SILVA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Veridiana Leite da Silva,** portadora do RG. nº. 9.208.898-7/SESP-PR e CPF nº. 052.832.759-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária 40hrs, a serem usufruídas de **13/09/2022 a 12/10/2022**, referente ao período aquisitivo de **05/06/2021 a 04/06/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13/09/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3CFD8ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.164/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022 FICA DESCLASSIFICADA A CANDIDATA BEATRIZ LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS - EDUCADOR INFANTIL

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 10 do Edital de Concurso Público nº. **009/2019 de 07/06/2019**,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Beatriz Leticia Oliveira dos Santos,** portadora do CPF nº.017.275.269-88 e RG nº. 5.728.823-0/SESP-PR, aprovada em 6º lugar para o cargo de **Educador Infantil, carga horária semanal de 30 hrs,** devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 022/2022 de 14/09/2022, publicado no Diário Oficial do Município do Norte do Paraná-AMP no dia 15/09/2022, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:65AB42EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 165/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 14/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.04		**Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescência**	
07.04.08.244.0002.2.091		**Benefícios Eventuais Auxílio Natalidade**	
3.3.90.32.00.00 - 326	835	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	550,00
		Total da Suplementação	**550,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

853 - FIA IMPACTO COVID C.C 13900-9	550,00
Total dos Excessos	**550,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7B603CE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 056/2021 cujo objeto contempla "aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR" à empresa AUTO POSTO MALLET LTDA, CNPJ 12.781.900/0001-00, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

ITEM	DESCRIÇÃO	R$ ATUAL	R$ REAJUSTADO
02	DIESEL S-500, litro.	R$ 6,830	R$ 6,260
03	DIESEL S-10, litro.	R$ 6,880	R$ 6,350

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de setembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CBC15BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 314.2022

DECRETO N.º 314 de 23 de setembro de 2022.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly 0001769/2022 e parecer jurídico nº 024/2022 T.L.S,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede licença tratamento a ELZA IVONE SOCOLOSKI, cargo de Professora, período de 25 de agosto de 2022 a 25 de novembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de setembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C6AD06F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 312.2022

DECRETO N.º 312 de 23 de setembro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly n° 0001874/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila do candidato RODRIGO POPOVICZ RG nº. 9959176-5 PR;

Art. 2º - Fica reposicionado o candidato RODRIGO POPOVICZ RG nº. 9959176-5 PR, em final de lista de classificação para o cargo de Motorista, do Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto n° 085 de 05 de março de 2021;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de setembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:FC2FD92B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 311.2022

DECRETO N.º 311 de 23 de setembro de 2022.

Súmula: PRORROGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021, DO MUNICÍPIO DE MALLET.

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando que o Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital n° 003/2021, para preenchimento do cargo de Operador de Máquinas;

Considerando que o Edital n° 003/2021, prevê no Item 1, alínea "d", que o prazo de validade do Processo Seletivo – PSS é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando em consonância com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Municipal 1.330/2017;

Considerando finalmente, o interesse do Secretário de Obras e Serviços Públicos em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo – PSS Edital n° 003/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica PRORROGADO por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de setembro de 2022, o prazo de validade do Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital n° 003/2021, para preenchimento do cargo de Operador de Máquinas.

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos, com eventual prorrogação de contratos vigentes a critério da administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de setembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D428FC7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 308.2022

DECRETO N.º 308 de 22 de setembro de 2022.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly n° 1861/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão, **GUILHERME MARTINS DOS SANTOS**, portador do RG n° 11.112.307-1/PR, Chefe de Unidade Administrativa – Meio Ambiente, Simbologia CHF, a partir de 22 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de setembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D4383273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 309.2022

DECRETO N.º 309 de 22 de setembro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly n° 1862/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, **WILLIAM MARCOS,** RG nº. 12.352.922-7/ PR, cargo de Motorista, a partir de 22 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de setembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:622F677B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 310.2022

DECRETO N.º 310 de 23 de setembro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Professor de Educação Física, através do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas);

Considerando o Processo Fly n° 1864/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica contratado, **WILLIAM MARCOS,** RG nº 12.352.922-7/PR, no cargo de Professor de Educação Física em virtude de habilitação em Processo Seletivo Público n° 003/2022, homologado pelo Decreto nº **239 de 20 de julho de 2022**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de setembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:4E9CAA1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 310.2022 EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 009.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: WILLIAM MARCOS, portador RG nº 12.352.922-7, CPF n° 071.117.179-37.
OBJETO: Atendimento às atribuições do cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,
Processo Seletivo Público n° 003/2022.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

DECRETO DE CONTRATAÇÃO: 310 de 23 de setembro de 2022**.**

PERÍODO: de 23.09.2022 a 23.09.2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 1252/2015, Lei Municipal 1330/2017, decreto 461/2017 e Lei 632/1999 e legislações correlatas.

Data contratação: 23 de setembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:245B4E4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REPUBLICADO

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

27 DE OUTUBRO DE 2022

O prefeito do município de Mallet - PR, no uso de suas atribuições legais, convida a população Malletense a participar da audiência pública sobre a revisão do Plano Diretor Municipal, que será realizada na seguinte data, horário e local:

Data:27/10/2022
Horário:19:00 horas
Local:Câmara Municipal de Vereadores
Endereço:Avenida João Pessoa, n° 909 – Centro – Mallet/PR.

Mallet, 12 de setembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:166AC029

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃ O PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 48, parágrafo único, e legislação municipal em vigor, CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Audiência Pública **Online** destinada à apresentação da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2.023, a presente audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta

cidade, no dia 28 de Setembro de 2.022, às 8h30min. Sendo transmitida e podendo ser acompanhada pela página da Câmara Municipal de Mallet, na rede social virtual **facebook**.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de setembro de 2.022

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:5BED3800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2022

Súmula: Rejeita integralmente o veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei 032/2022 de autoria do Poder legislativo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de sua Mesa Executiva, com fulcro no art. 209, inciso V do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Rejeita o veto exarado pelo Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 032/2022, proposto pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (19.09.2022).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO	***ERON RODRIGUES BARBIERO***
Presidente	Vice-Presidente
SEBASTIÃO ALEXANDRE DA SILVA	***SIDNEY DA SILVA (CHIQUINHO)***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:89C9BC10

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.767/2022 - INSTITUI O DIA E A SEMANA DO TURISMO

LEI Nº. 3.767/2022

Súmula: Institui no município de Mandaguari – Paraná o Dia e a Semana do Turismo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecida Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no município de Mandaguari – Paraná o "Dia Municipal do Turismo", que será comemorado anualmente no dia 15 de janeiro, integrando a data ao calendário oficial do município.

Art. 2º. Fica instituída no município de Mandaguari – Paraná a "Semana Municipal do Turismo", a ser comemorada anualmente na semana do dia 15 de janeiro.

§ 1º. A Semana Municipal do Turismo fica incluída no calendário oficial do município de Mandaguari – Paraná.

§ 2º. A Semana Municipal do Turismo tem por objetivo fomentar a discussão sobre o turismo no município de Mandaguari, diagnosticar o cenário, os referenciais e as demandas no setor turístico e a proposição de soluções e medidas que possam atrair investimentos e capital turístico par ao município.

§ 3º. O Conselho Municipal do Turismo instituirá e administrará, por intermédio de resolução, o Calendário Oficial da Semana Municipal do Turismo, incluindo, mas não se limitando, a seminários, simpósios, palestras, mostras e eventos artísticos que atendam ais objetivos do § 2º deste artigo e demais metas turísticas aplicáveis.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal fica autorizada a promover eventos alusivos ao Dia Municipal do Turismo e à Semana Municipal do Turismo.

Art. 4º. Toda e qualquer regulamentação e normativa necessárias aos eventos e suas formalidades deverão ser implementadas pelo Conselho Municipal do Turismo, por meio de suas resoluções colegiadas.

Art. 5º. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, ou a que vier à sucedê-la, e a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, ou a que vier a sucedê-la, bem como os demais órgãos municipais, no que couber, empregarão seus recursos e meios para a consecução das finalidades desta lei.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias, termos de cooperação, termos de convênios e demais relações jurídicas cabíveis, com entidades brasileiras de direito privado sem fins lucrativos, entidades brasileiras de direito público e organizações da sociedade civil, a partir da resolução do Conselho Municipal de Turismo, para atendimento das finalidades desta lei.

Art. 7º. Toda e qualquer regulamentação e/ou normativa necessária para o fiel cumprimento das finalidades desta lei deverá ser implementada pelo Conselho Municipal de Turismo por meio de suas resoluções colegiadas.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (12/09/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:33FBA7E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 462/2022 - EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 462/2022

Súmula: Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96921	SANDRA REGINA DONADELLI GUILHERME	16/04/2021	COORDENADOR DE DIVISAO FARMACIA	23/09/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/09/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:34473A10

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 267/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 267/2022

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 099/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital Nº 099/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital Nº 124/2022.

MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
4º	JOÃO PAULO CONSTANT PEDRO	5

Mandaguari, 22 de setembro de 2022.

-

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:78D5ADCF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 268/2022 - HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS CARGO MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

EDITAL Nº 268/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 248/2022

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

Nº NOME CPF: PONTOS

1º	MABEL REYES GALINDO	005.693.849-74	31,50
2º	TAINARA CARFANE GOMES*	396.505.988-20	20,00
4º	YAN LUCA DE OLIVEIRA*	092.046.646-06	20,00
5º	THAYS DEPIERI ABRÃO DE CAMPOS*	094.932.669-07	20,00
3º	LUIGI MENOLI DI COLLI*	082.640.169-44	20,00

Critério de desempate por IDADE, conforme preposto no Art.13 do Edital 248/2022

Mandaguari, 22 de setembro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:73C4FE94

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 20/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
1) J. C. DOS SANTOS ZECA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.820.127/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Mandaguari (PR), 21 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E8DD5325

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 21/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
1) DRONENG ENGENHARIA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.026.074/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Mandaguari (PR), 21 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:B064533D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 097/2022
CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Processo Administrativo 097/2022
Concorrência nº 007/2022

Despacho de anulação de processo licitatório em razão de vício de legalidade e irregularidade insanável existente nos autos do processo.

REF: Processo Administrativo 097/2022 Concorrência nº 007/2022
Anulação da, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF, Consequentemente do CONTRATO 116/2022
O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, CNPJ 76.105.550/0001-37, situado à Rua Augusto Dissenha, 44, representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUIS ANTONIO BISCAIA, infra firmado:

Considerando o Despacho N° 004/2022 que em síntese informa:
(...) A Comissão de Licitação se reuniu para averiguar as planilhas do Projeto Básico e se deparou com um dado que a princípio passou despercebido pela mesma quando da fase interna da licitação, trata-se da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART 1720215917328 emitida em 24/11/2021 em nome do Profissional DIONI ALEX BRANDT SP-5068980114/D contratado pela Empresa SWB PREVENCAO CONTRA INCENDIO EIRELI - 20.916.614/0001-25 para elaboração de [Projeto] de prevenção e combate a incêndio e pânico. O mesmo técnico foi apresentado na fase externa pela empresa vencedora que como é sabido neste momento tratar-se da mesma que elaborou o Projeto Básico. (...)
*A Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu art. 9°, preceitua o seguinte: "**Não poderá participar**, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:*
I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
O mesmo artigo diz quando é permitido a participação do autor do projeto ou da empresa:
*§ 1o É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, **exclusivamente a serviço da Administração interessada.***
Vejamos também o que diz o parágrafo terceiro do art. 9º:
§ 3o Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
Desta forma tona-se inviável e ilegal convalidar a assinatura do Termo Contratual, tendo em vista que, por simplesmente padecer de vício, fere o interesse público, o qual é o objetivo principal da licitação. Esta Comissão entende que o ato ilegal jamais poderá ser reconhecido como legal, exatamente porque o vício que o contamina pode ferir o interesse da coletividade, o que é inadmissível, pois, a licitação é um ato administrativo vinculado, ou seja, é uma sucessão de atos, cuja validade de um ato depende da validade dos anteriores. Ou seja, se qualquer um desses atos estiver ilegal, todos os demais praticados posteriormente a ele também estarão.

Considerando o Art. 49 da Lei 8.666/93 "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado";

Considerando o § 3o "No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa" do artigo supracitado;

Considerando o Art. 109. "Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: c) anulação ou revogação da licitação";

Considerando o e-mail enviado em 25/08/2022 13h18min à empresa SWB PREVENCAO CONTRA INCENDIO EIRELI - 20.916.614/0001-25, pelo Setor de Contratos, dando ciência do Despacho N° 004/2022 da Comissão de Licitação acerca da sua Irregular participação no processo supramencionado.

Considerando o e-mail enviado em 14/09/2022 10h36min, pela Comissão de Licitação, à empresa SWB PREVENCAO CONTRA INCENDIO EIRELI dando ciência do Parecer Jurídico 401/2022 acerca das questões informadas no Despacho supra.

Considerando que o prazo imposto pela Lei 8.666/93 para o contraditório como já exposto acima se findou em 21/09/2022 e,

Considerando o e-mail resposta da empresa datado de 19/09/2022 09h43min, da qual informa estar ciente do Processo e da Decisão da Comissão de Licitação em Anular a Concorrência nº 007/2022, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF, Consequentemente do CONTRATO 116/2022.

Considerando que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SÚMULAS 346 e 473, STF);

Considerando que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade;

Considerando a ofensa a princípios norteadores da licitação, presente nos autos; Resta demonstrado que havendo vícios de legalidade no procedimento licitatório, não cabe alternativa à autoridade competente que não anular o procedimento;

Por fim, visando atender os princípios básicos da licitação, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, **DECIDE POR ANULAR** o processo licitatório objeto da Concorrência nº 007/2022 em face ao disposto no art.49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, dando ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que ainda, querendo exercer a ampla defesa e o contraditório faça-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Decorrido o prazo, fica a secretaria solicitante, se for conveniente, liberada a proceder com à abertura de um novo processo licitatório.

Publique-se o presente para os efeitos legais.

Mandirituba 22 de Setembro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:4ABEC6D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022 - PE 91/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 149/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF nº 40.976.095/0001-06
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 091/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINI VAN EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 85/2021 FORMALIZADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA**

E A SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS - SEDU
VALOR TOTAL: R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9A87A657

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 10 de Outubro de 2022. Valor Máximo: R$ 764.923,96 (setecentos e sessenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7CFD89AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 480 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade, nos termos do art. 33 da Lei Municipal nº 514/2009, ao servidor **LUIZ CARLOS LUX**, nascido em 14/05/1955, portador do RG nº 1.180.570-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 401.362.219-04, Motorista de Ônibus, matrícula nº 1444 do quadro de pessoal deste Município, admitido por concurso público em 05/04/1999, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 57 da Lei nº 514/2009, no valor de R$1.910,08 (mil novecentos e dez reais e oito centavos).

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pelo servidor, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:60C846B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 481 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **MARIANA IVANKIO DE OLIVEIRA,** portadora do RG n.º 12.697.856-1/PR e CPF nº 085.608.179-56, matrícula de nº 3427, no cargo de **PROFESSOR**, sendo no período de 29/08/2022 à 24/02/2023, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 29 de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:92BB3A7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 122-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 122 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para oxigenoterapia bem como recarga de oxigênio medicinal para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 67/2022.
CONTRATADO: BELTROX OXIGENIO LTDA. CNPJ: 39.938.326/0001-08
VALOR CONTRATADO: 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 22/09/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:534D723E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .114/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCOS DE GRADE, DESTINADOS AOS TRATORES AGRÍCOLAS DO MUNÍCIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 23 de setembro de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **06 de outubro de 2022, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

OBS: Poderão participar deste Pregão, somente empresas sediadas em até 100 (cem) km, da sede do Município de Marilena-Pr, conforme Decreto nº 381/2021; Art. 3º; §1º Letra "c".

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4A23747C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 100/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **ROSANA BALDUINO DA SILVA**, portadora do Rg nº 5.986.666-4, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, a Progressão por Conhecimento conforme estabelecido nos termos do Art. 19, §1°, III da Lei Municipal 1288/2009, observado ainda o que dispõe a Lei Municipal 2312/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Matinhos, 16 de setembro de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:CF10D7FF

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, comunicar a toda população a realização de Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de setembrode 2022, às 09h00, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano Muller, 95, Centro, Matinhos – PR., para em cumprimento ao disposto no § 4° do Art. 9° da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2° quadrimestre do exercício de 2022.

Matinhos, 19 de setembro de 2022.

LUCAS BATISTA PESCO
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:2DC0E410

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - COMISSÃO GERAL

A Comissão Geral da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, convidar a toda população para Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de setembro de 2022, às 14h00, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano Muller, 95, Centro, Matinhos – Pr., para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2° quadrimestre do exercício de 2022.

Matinhos, 19 de setembrode 2022.

ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE
Vereador – Presidente da Comissão Geral Da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:404BC75A

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - LDO

A Câmara Municipal de Matinhos através da Comissão de Finanças e Orçamento, convida toda população para acompanhar a Sessão de"Audiência Pública"para apresentação e discussão do Projeto de Lei 030/2022referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDOpara o Exercício de 2023 *(Súmula: "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para 2023 - LDO - Município de Matinhos) - Paraná")*,que realizar-se-á no dia 29de setembrode 2022às 10:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano Muller, 95 – Centro – Matinhos – Pr.

Matinhos 20de setembrode 2022.

LUCAS BATISTA PESCO
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:C709BCEE

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 794/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
78190/1	Débora Priscila Silva	Atendente Infantil	20/09/2022 A 17/01/2023 (120) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1393BCB9

GABINETE
DECRETO Nº 1521/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2022 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0244.0107.1002	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00	00936
12.001.0010.0301.0112.2026	3339030000000000000	Material de consumo	136.000,00	01017

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) na fonte de recurso 01017.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2289, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de setembro de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:52396AA0

GABINETE
DECRETO Nº 1522, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e suas alterações, conforme processo nº 27383/2022, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **LÁZARA LUANA OTTO DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 066.311.169-29 portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.243.381-1 SESP/PR, do cargo público de **Assistente Social** matrícula nº 69914/4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de setembro de 2022, revogando o Decreto nº 405/2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D58C225F

GABINETE
DECRETO Nº 1523, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LIELTO ALVES RAMOS,** inscrito no CPF sob o nº 038.616.579-37 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.738.563-9 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BAD2DABE

GABINETE
DECRETO Nº 1524, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, ofício 235/2022, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **HENRIQUE BUCK ZELLA,** inscrito no CPF sob o nº 111.180.039-18 e portador da Carteira de Identidade RG nº 14.010.125-7 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO TEMPORÁRIO E DE VEICULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:90E9F0AE

GABINETE
DECRETO Nº 1525, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º Á pedido, de **LETICIA DA SILVA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 070.610.159-69 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.473.462-2 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 13 de setembro de 2022, revogando o decreto 823/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FE671795

GABINETE
DECRETO Nº 1526, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **VICTORIA MARIA SCREMIN CORREA LIMA FERREIRA,** inscrita no CPF sob o nº 109.372.159-61 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.905.341-9 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE,** simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,16 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3A8D19A3

GABINETE
DECRETO Nº 1528, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Comissão da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Matinhos, conforme Lei nº13005/2014, em regime de colaboração federativo que compartilha competências entre os entes federados na execução de programas para o fortalecimento e a melhoria da qualidade da educação básica pública, que passará a contar com a seguinte composição:
Secretaria de Educação
Membro: Mario Braga Neto - Matrícula: 71838/2
Membro: Izabel Cristina Cordeiro Pereira - Matrícula: 75426/1
Membro: Celia Martins Barboza de Souza - Matrícula: 70742/1
Membro: Dabinei Ferreira de Lima Matrícula: 62146/1
Representante da Educação Infantil
Membro: Célia Marques de Oliveira Matrícula: 61506/1
Representante do Ensino Fundamental
Membro: Marilda Caldas Matrícula: 77720/1
Membro: Rosemary Waiss Machado Matrícula: 62138/4
Conselho Municipal de Educação
Membro: Sandra Regina Schogor Matrícula: 58238/1
Representante da Secretaria de Planejamento da Prefeitura
Membro: Ivo Mendes Junior Matrícula: 72990/2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº**1328/2022,** a partir de 08 de setembro de 2022.

Matinhos, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:33AFE70E

GABINETE
DECRETO Nº 1529, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

"Altera o Decreto Municipal nº 497/2021, Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Trabalhos do Ministério Público do Trabalho (MPT), Programa de Prevenção ao Trabalho Infantil"

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas resolve

ALTERAR

Art. 1º. O disposto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 497/2021, que passará a contar com a seguinte seguinte redação:
"Art. 1º. *A Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Trabalhos do Ministério Público do Trabalho (MPT), programa de prevenção ao trabalho infantil, a qual será composta pelos seguintes membros:*
Presidente: *Sandra Regina Schogor*
Membros:
Adinarte Ferreira
Elizabeth Gruwaldt
Felisse Muller Neves
Juliana Niesborski
Simone Sanglard Penteado

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 497/2021, a partir de 08 de setembro de 2022.

Matinhos, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F3E5C41D

GABINETE
DECRETO Nº 1530, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços** da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, que passará a contar com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Carlos Valderi do Espírito Santo Matrícula: 100800/1
Membro: James Ribeiro Matrícula: 4464/2
Membro: Marcelo Sebastião Padilha Matrícula: 100813/1

Procuradoria Municipal
Presidente: Leonardo Veiga Freixo Matrícula: 101199/1
Membro: Ludmila Ribeiro Pimentel Matrícula: 73008/1

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Darlene Aparecida de Freitas Matrícula:16330/1
Membro: Laudiceia de Melo Viana Matrícula: 3719/1
Membro: Leandro dos Santos Alves Matrícula: 100783/1
Membro: Priscila Iavolski Gracie Matrícula: 56782/1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Rafael Honorato dos Santos Matrícula: 75965/4

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Maria Luiza Lupion Ortega Matrícula: 100691/1
Membro: Adriane D Andrea Matrícula: 81132/2

Membro: Nayara Da Costa Barros Matrícula: 100770/2
Membro: Luigi Giovani de Paula Matrícula: 83232/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Daiana Cristina Moreira de Miranda - Matrícula: 65501/1
Membro: David André Barbosa - Matrícula: 75582/1
Membro: Karyne Emanuelle Zys Da Silva - Matrícula: 82988/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Presidente: José Luis Ventura Leal Matrícula: 100746/2
Membro: Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal Matrícula: 66656/1
Membro: Evelasio Domingos Martim Matrícula: 100830/1
Membro: Fernanda Barbosa da Silva Matrícula: 100539/1
Membro: Leandro Silveira Tavares Matrícula: 57240/1
Membro: Paulo Ricardo Silva Junior Matrícula: 72729/1
Membro: Wilker Marcel de Araújo Alexandre Matrícula: 76449/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Presidente: Luciana Machado Ribeiro Matrícula:76333/1
Membro: Cinthya Rodrigues da Silva Matrícula: 100903/1
Membro: Edicleia Espinel Santos Matrícula: 82600/1
Membro: Edimar Funke Ribeiro Matrícula: 83020/2
Membro: Eduardo Lucas Viana Matrícula: 75590/1
Membro: Glaucineia Boguchevski Matrícula: 78328/1
Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves Matrícula: 59315/3
Membro: Lécio Pereira Matrícula: 52353/2
Membro: Neusa Viana Serafim Veiga Matrícula: 61379/1
Membro: Luiz Antônio Custodio Matrícula: 56936/1
Membro: Silvana Tereza dos Santos Castro Matrícula: 50849/1
Membro: Sandro Barros Modesto Matrícula: 100509/1
Membro: Neide da Silveira Santiago Lourenço Matrícula: 58408/1
Membro: Valdicionei Marques Matrícula: 67270/1

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Camilla Bonaldi de Araujo Chaves Matrícula: 100742/1
Membro: Marcelle Fernanda Klammer Tozetto Matrícula: 100924/2
Membro: Renan Braga Leyser Pinto Matrícula: 100925/2
Membro: Ketlyn Suzanne Vizine De Freitas Matrícula: 100737/2
Membro: Jussara das Graças Purkot Matrícula: 57452/1
Membro: Cassiane Bzunek da Silva Matrícula: 76236/1
Membro: Fernanda Conto Guimaraes Pereira Matrícula: 101107/1
Membro: Alexandre Bruno Steurer Oliani Matrícula: 76490/2
Membro: Caroline dos Santos Mesquita Matrícula: 100927/2

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Rosilene Leite Correa Matrícula: 58998/1
Membro: Daiana Ramos Batista Matrícula: 100761/1
Membro: Gilmara do Amaral Pinheiro Matrícula: 66672/1
Membro: Hemerson Calixto do Amaral Matrícula: 76473/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Presidente: Ari Antonio Alves Sobrinho Matrícula: 100841/1
Membro: Takashi Yotsumoto Matrícula: 21903/1
Membro: Allan Felipe Clemente da Fonseca Matrícula: 100441/1
Membro: Eliandro Totti Camargo Matrícula: 100756/1
Membro: Heloy Ignacio Ribeiro Matrícula: 100840/1

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Presidente: Fagner Freire Matrícula: 80209/4
Membro: André Ricardo Canetti Vicente Matrícula: 72605/1
Membro: Augusto de Paula Tufanini Matrícula: 83720/1
Membro: Daniel Hoefling de Oliveira Matrícula: 52647/1
Membro: Francisco Carlos Cordeiro Matrícula: 17221/1
Membro: Nilton Carlos Schettini Matrícula: 16624/1
Membro: Paulo Roberto Ramos de Amorim Matrícula: 83194/4
Membro: Raphael Fernando Mota Matrícula: 100436/1
Membro: Renato Podbevsek Matrícula: 1430/1
Membro: Sergio dos Santos Matrícula: 82970/2

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Diego Roberto Nepomuceno Matrícula: 63479/1
Membro: Elenice Fatima Lorencena Matrícula: 52744/1
Membro: Karin Charlise Pacheco Matrícula: 62740/1
Membro: Tiago Gonçalves Espindola Matrícula: 62669/1

Art. 2º Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I - Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas;
II - Propor, fundamentadamente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.
III - Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º pela não observância do art. 2º, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2022, revogando o Decreto Nº 1476/2022 e suas disposições ao contrário.

Matinhos/PR, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:37C0D956

GABINETE
DECRETO Nº 1531, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO
Art. 1º De **GABRIEL MATOSO,** inscrito no CPF sob o nº 094.136.049-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.898.503-8 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 21 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:137C8A9A

GABINETE
DECRETO Nº 1532, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A servidora **KARIN CHARLISE PACHECO,** inscrita no CPF sob o nº 003.653.129-40 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.126.608-9 SESP-PR para responder pelo cargo de provimento em comissão de **OUVIDOR CHEFE DA DEFESA SOCIAL**, da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "caput" não fará jus à percepção da remuneração do cargo, devido a impossibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 01 de setembro de 2022, revogando o decreto 057/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:174FBDED

GABINETE
DECRETO Nº 1533, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O servidor **DIEGO ROBERTO NEPOMUCENO,** inscrito no CPF sob o nº 062.856.339-67 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.299.693-0 SESP-PR para responder pelo cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, matrícula nº 63479/1, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "caput" não fará jus à percepção da remuneração do cargo, devido a impossibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 01 de setembro de 2022, revogando o decreto nº 056/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FDCDE22B

GABINETE
DECRETO Nº 1534, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **EMANUELA NUNES DAS CHAGAS,** inscrita no CPF sob o nº 119.504.159-45 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.430.225-7 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ELABORAÇÃO E CONTROLE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA,** simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F4B0A99F

GABINETE
DECRETO Nº 1535, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a composição da Comissão de Patrimônio do Município de Matinhos.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA
Art. 1º O art. 9º do Decreto Municipal nº 1471/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º. *Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um ou mais responsáveis de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.*

GABINETE DO PREFEITO
Raul Afonso Bertoti - Matrícula: 101042-1

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Antonio Carlos do Valle - Matrícula: 100815/1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS
Roberta de Oliveira D` Amato - Matrícula:100507/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gilmara do Amaral Pinheiro - Matrícula: 66672/1
Jonatan Levandoski - Matrícula: 83593/1

AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal - Matrícula: 66656/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vicente Nunes dos Santos - Matrícula: 60003/4
Andrea Gurski Pereira- Matrícula: 57550/1
Cassiane Bzunek Da Silva - Matrícula: 76236/1
Denise Cavenaghi Molina - Matrícula: 83372/1
Alexandre Bruno Steurer Oliani - Matrícula: 76490/2
Viviane Pereira Leite Bernardo - Matrícula: 61409/3
Daniel Kawakubo Bondezan - Matrícula: 71455/1
Ricardo Ariel Mesquita Duarte - Matrícula: 66443/3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Alessandro Cezar Aschemacher Matrícula: 75574/1
Alfredo Manuel Costa Cabellero Júnior Matrícula: 100536/1
Ana Paula de Lima Pereira Machado Matrícula:100633/1
Anízio Lucindo Matrícula:15873/1
Eduardo Luiz Novacki Matrícula: 80080/1
Joacir Savitraz Matrícula:100533/1
Julio Cesar Dias Plaisant Matrícula: 73415/1
Leopoldina Maria da Conceiçao Viana Jocowski Matrícula:55794/1
Marcos Alessandro Malize Matrícula:80195/1
Rosemeri do Rocio Costa Correa Matrícula: 50830/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Karyne Emanuelle Zys da Silva - Matrícula: 82988/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Diego Roberto Nepomuceno Matrícula: 63479/1
Elenice Fatima Lorencena Matrícula: 52744/1
Karin Charlise Pacheco Matrícula:62740/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Sarita Castenaro - Matrícula: 73601/1
Adriana Silmara Ache Postal - Matrícula: 66664/1
Evelize Domingues de Oliveira - Matrícula: 75493/1

PROCURADORIA GERAL
Leonardo Veiga Freixo - Matrícula: 101199/1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Bruno Leonardo Zella Recalde - Matrícula: 101129/1
Sandro Sartori - Matrícula: 100589/1

SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICO DO TRABALHO
Larissa Lariane Nunes Pereira - Matrícula: 80888/1.

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Débora Oliveira da Silva Zappani - Matrícula: 76171/2

COZINHA, AUDITÓRIO E SAGUÃO
Elaine Cristina de Jesus Kern – Matrícula: 80128-1
Zulmira Rodrigues Da Cruz - Matrícula: 56707-1

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Leandro dos Santos Alves - Matrícula: 100783/2
Rennan Motta Berbel - Matrícula: 101048-1

ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO
Scharlene Cristina Veiga Ramos- Matrícula: 58955/1

ARQUIVO GERAL
Silvana Aparecida Dal Moro Moreira - Matrícula: 100868/01

DIVISÃO DE PROTOCOLO
Anderson Taborda Ribas - Matrícula: 18562/1
Rafael Tiago Costa Lima - Matrícula: 101197/1

FASSEM
Maria do Rocio da Silva Carvalho - Matrícula: 21989/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Maycon Domingues Militão - Matrícula: 72672/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Raphael Fernando Mota - Matrícula 100436/1

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Julio Santana - Matrícula 73423/1

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Thayrine Cristina da Costa Salvador - Matrícula: 75701/2

DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Sandro da Silva Laurentino - Matrícula: 18112/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA
Carlos Alexandre Bogushevski - Matrícula: 80667-1
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Roseliane Fátima de Lima - Matrícula: 264/2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022, revogando o decreto 1471/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CCED8B43

GABINETE
DECRETO Nº 1536, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CARLA CARINE MARTINIANO PEREIRA,** inscrita no CPF sob o nº 088.529.469-69 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.801.279-6 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA (ESF),** simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5B90BBE2

GABINETE
DECRETO Nº 1537/2022

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2022 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.001.0012.0361.0108.2047	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00	00104
09.001.0023.0695.0109.2023	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	00000
11.001.0015.0452.0111.2040	3339030000000000000	Material de consumo	6.000,00	00000
12.001.0010.0301.0112.2027	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.500,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2029	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	10.000,00	00494

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.2061	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00	00104
09.002.0023.0695.0109.2024	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	00000
11.001.0015.0452.0111.2042	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00	00000
12.001.0010.0301.0112.1005	3449051000000000000	Obras e instalações	7.500,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2027	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00	00494

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2289 de 09 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de setembro de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7CD02A13

GABINETE
DECRETO Nº 1538/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 1.027.100,00 (um milhão, vinte e sete mil e cem reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2022 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 1.027.100,00 (um milhão, vinte e sete mil e cem reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0244.0107.2018	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.100,00	00934
12.001.0010.0301.0112.2029	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	500.000,00	01017
04.001.0004.0122.0104.1001	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00	00105
12.001.0010.0301.0112.2029	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	500.000,00	00496

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.027.100,00 (um milhão, vinte e sete mil e cem reais) na fonte de recurso 00496.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2289, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de setembro de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:56B9EB76

GABINETE
DECRETO Nº 1540, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE DIETA NUTRICIONAL PARENTERAL E ENTERAL DO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 76, RESOLVE;

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE DIETA NUTRICIONAL PARENTERAL E ENTERAL DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, que será composta pelos servidores:

Presidente: Célia Regina Pedroso, matrícula nº 73.091/1
Membro: Glorieti Lopes da Silva, matrícula nº 73.776/1
Membro: Rene Crepaldi Júnior, matrícula nº 100.745/1
Membro: Daniel Kawakubo Bondezan, matrícula nº 71.455/1
Membro: Sandra Pereira Pires, matrícula nº 59676/01

Art. 2º As amostras serão analisadas, em até 02 (dois) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados pela comissão de licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

I - Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme Termo de Referência;

II - Da qualidade: os produtos poderão ser testados pela comissão a fim de comprovar a qualidade dos mesmos.

Art. 3ºA referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município em conformidade à Lei9.608/98.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2021, revogando o Decreto nº 640/2021.

Matinhos, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DD08C94D

GABINETE
DECRETO Nº 1.541, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Revoga os Decretos Municipais nº 397/2017, 589/2021 e 1715/2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº 002/2022 do Conselho da Cidade (CONCIDADE) de Matinhos;
CONSIDERANDO que o processo de Revisão do Plano Diretor deve ser gerido de maneira democrática, com ampla participação popular e das entidades e associações representativas de segmentos da sociedade civil, em consonância ao que prescreve o art. 7º da Resolução nº 25/2005 do Conselho Nacional das Cidades;
CONSIDERANDO que a Comissão Revisora do Plano Diretor é o instrumento administrativo hábil a garantir a integração popular supracitada;
CONSIDERANDO que em oportunidade anterior o Ministério Público, mediante a sua 2ª Promotoria de Justiça, recomendou a revogação de Decreto Municipais afetos ao processo de Revisão do Plano Diretor, ante a suposta inobservância de normativas do Conselho Nacional das Cidades;
CONSIDERANDO, ainda, que a composição regular da Comissão Revisora será objeto de Resolução do CONCIDADE de Matinhos, oportunamente publicada em Diário Oficial;
O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º A revogação dos Decretos Municipais nº 397/2017, 589/2021, e 1715/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F58FCDCA

GABINETE
PORTARIA Nº 822/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipal nº2242/2021, e ofício nº 171/2022 resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **PAULO ROBERTO LIMAS,** matrícula nº 22144/2, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE ANALISE DE INFRAÇÕES E JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO,** simbologia **FG-2**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5202F437

GABINETE
PORTARIA Nº 823/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, conforme ofício nº 234/2022 resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **ADRIANE D ANDREA,** matrícula nº 81132/2, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA,** simbologia **FG-3**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:502CA95C

GABINETE
PORTARIA Nº 824/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao ofício nº 153/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de outubro a 01 de novembro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
5380/1	Paulo Rodrigues	Eletricista	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9FB18E6F

GABINETE
PORTARIA Nº 825/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 26238/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de outubro a 01 de novembro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
73601/1	Sarita Castenaro	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:22F2ED73

GABINETE
PORTARIA Nº 826/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 18806/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de outubro a 01 de novembro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
82953/1	Rodrigo Igor Doelle Antonelli	Fiscal de Obras e Posturas	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B28022B8

GABINETE
PORTARIA Nº 827/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 22677/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças**, 15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 03 a 17 de outubro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100916/1	Michelle de Oliveira	Chefe de Departamento	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BDAA699B

GABINETE
PORTARIA Nº 828/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 184/2022-SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 03 a 17 de outubro de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76589/1	Carlos Antonio de Oliveira Filho	Enfermeiro	2019/2020
76236/1	Cassiane Bzunek da Silva	Técnico Administrativo	2018/2019
21644/2	Marilene Serconek da Silva	Costureira	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D1CE1927

GABINETE
PORTARIA Nº 829/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao ofício nº 184/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, 15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 17 a 31 de outubro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
83631/1	Isabela Simas da Silva Rocha	Psicologo II	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:08D52B01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 007/2019

•

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 007/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA SÃO LUCAS DE ANALISES CLINICAS DE CURITIBA LTDA

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA SÃO LUCAS DE ANALISES CLINICAS DE CURITIBA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.006.105/0001-10, com sede à Avenida Munhoz da Rocha, n° 63, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná,neste ato representada pela sua representante legal a Sr. Agton Luis Imianowski, portador do RG nº 1.480.419-0/SC e inscrito no CPF sob nº 480.560729-61 e Sr. Sandro Nelson Lunedo, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH n° 04083209882/DETRAN /PR e inscrito no CPF sob n° 656.486.449-87.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a SÃO LUCAS DE ANALISES CLINICAS DE CURITIBA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, do Contrato n°007/2019 oriundo da Inexigibilidade n° 023/2018 e do Processo n° 258/2018 cujo objeto é a Prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de analises clinicas relacionados no Anexo I do Edital, para o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, UBS Perequê, UBS Rivieira, UBS Centro, UBS Sertãozinho, UBS Mangue Seco, UBS Tabuleiro I, UBS Tabuleiro II e UBS Caiobá, firmam o presente Sétimo Termo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, conforme as seguintes cláusulas e condições:

•CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 007/2019, assinado 30/01/2019, conforme o seguinte:

I – Prazo de Vigência por 90 (noventa) dias, terá início em 28 de outubro de 2022 findando-se em 25 de janeiro de 2023.
II - Prazo de execução por 60 (sessenta) dias, terá início em 30 de julho de 2022 findando-se em 27 de setembro de 2022.

•CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO.

O Contrato permanece com o valor de R$ 222.135,24 (duzentos e vinte e dois mil e cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) , conforme especificado abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	01	Serviços	Prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de analises clinicas relacionados no Anexo I do Edital, para o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, UBS Perequê, UBS Rivieira, UBS Centro, UBS Sertãozinho, UBS Mangue Seco, UBS Tabuleiro I, UBS Tabuleiro II e UBS Caiobá.	222.135,24	222.135,24
R$ 222.135,24					

•CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
559	12	1	2028	3339039509900000000	303

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 007/2019, assinado em 30/01/2019 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Sétimo Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 29 de julho de 2022.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Laboratório São Lucas de Analises Clinicas de Curitiba LTDA
SANDRO NELSON LUNEDO
Representante Legal
CPF: N° 656.486.449-87
Credenciado

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:B4502E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
OBJETO: PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES (CME) E HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES – através da Central de Abastecimento em Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 2.304.862,60 (dois milhoẽs, trezentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 26/10/2022, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 05/10/2022, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 05/10/2022, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLLCOMPRAS em "www.bll.org.br" para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 22 de setembro de 2022

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:A2DA4AC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 288/2022

PORTARIA Nº 288/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200726	Dirceu Soares Marcondes	2021 2022	16092022	20	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de setembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2F82801B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL 03/2022

COUNTRY CLUB DE MIRASELVA
EDITAL 03/2022

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Por este edital, conforme preceitua o § 5º, artigo 11º, e demais dispositivos atinentes do Estatuto Social, ficam convocados os senhores sócios do COUNTRY CLUB MIRASELVA, situado nesta cidade de Miraselva, Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, à realizar-se no dia 04 de Outubro do corrente ano, na Casa da Cultura, situada à Rua Vereador Geraldo de Paula faria nº. s/n, nesta cidade, às 19:00 (dezenove horas) em primeira convocação, com o quórum de 2/3 da totalidade dos sócios em condições de votar, com a seguinte ordem do dia:
1 – Assuntos gerais de interesse da Associação;
Observação: Os sócios condôminos que se fizerem representar por procuração, deverão apresentá-la no início dos trabalhos, deixando cópia da mesma com o secretário, para arquivo.

Miraselva, 22 de setembro de 2022

WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI
Presidente

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:446A94C0

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 035/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRASELVA E A EMPRESA DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRASELVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/000139, com sede à Rua São Paulo, n° 10, centro, neste município de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço a Rua Pará, n° 433, sala 07, centro, na Cidade de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.302.947/0001-43.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica rescindido, em comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 035/2022, celebrado em 26 de agosto de 2022, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para a Feira Livre do município de Miraselva, destinados ao fortalecimento da Agricultura Familiar.

CLÁSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS: Todas as despesas devidamente geradas do contrato ora rescindido serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: A presente rescisão passa a vigorar entre as partes a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município, que irá rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº 035/2022.

Miraselva/PR, 21 de setembro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B8326AA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 600 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 600/2022 de 01/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 136.950,30 (cento e trinta e seis mil novecentos e cinqüenta reais e trinta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
824 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	136.950,30
Total Suplementação:			**136.950,30**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.010REM DEP BANCÁRIO - REC. VINC - ROYALTIES	24.752,26
Receita: 1.7.1.2.50.01.00.000Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	3.500,88
Receita: 1.7.1.2.51.01.00.000Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.579,23
Receita: 1.7.1.2.52.11.00.000Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	24.461,53
Receita: 1.7.1.2.52.41.00.000Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	81.656,40
Total da Receita:	**136.950,30**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 01 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5DBBF46F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 616 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022

Decreto nº 616/2022 de 14/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 515.562,72 (quinhentos e quinze mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
66 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	515.562,72
Total Suplementação:			**515.562,72**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.004.		**Manutenção da Secretaria de Governo**	
12 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
20 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.001.04.122.0040.2.005.		**Manutenção da Controlodaria do Município**	
23 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
26 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
28 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
03		**Procuradoria Geral do Município**	
03.001		**Gabinete da Procuradoria**	
03.001.02.062.0040.2.006.		**Manutenção da Procuradoria Geral do Município**	
30 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
31 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
64 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
05.001.04.122.0040.2.014.		**Manutenção das Ações da defesa Civil**	
74 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.562,72
Total Redução:			**515.562,72**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 14 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4710ED60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 617 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 617/2022 de 14/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 26.396,97 (vinte e seis mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.004.		**Manutenção da Secretaria de Governo**	
990 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	3.184,01
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
829 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.212,96
Total Suplementação:			**26.396,97**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.004.		**Manutenção da Secretaria de Governo**	
979 - 3.3.90.14.00.00	01511	DIÁRIAS - CIVIL	831,37
986 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.952,62
1043 - 4.4.90.52.00.00	01511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,02
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
824 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	23.212,96
Total Redução:			**26.396,97**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 14 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5599EF56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 618 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 618/2022 de 14/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.290,17 (doze mil duzentos e noventa reais e dezessete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
44 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
504 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.290,17
Total Suplementação:			**12.290,17**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
49 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
586 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.290,17
Total Redução:			**12.290,17**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 14 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:993D952D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2022

OBJETO: trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços com mão de obra de dedicação exclusiva, visando atender necessidade de contratação de pessoal para exercer atividades “meio” da Prefeitura Municipal, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Esporte e Ação Social.

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA: 3 S Serviços E Engenharia Ltda.

CONTRATO Nº 87/2022 - ID Nº 290/2022
EMPRESA: 3 S Serviços E Engenharia Ltda.
CNPJ/MF sob o nº 35.232.983/0001-76.
VALOR TOTAL DE: R$ 71.025,78 (setenta e um mil e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).
LOTE ÚNICO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/09/2022.

VIGÊNCIA: o prazo para execução está estipulado em 90 (noventa) dias e o prazo de vigência com prazo de até 180(cento e oitenta) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO POR: Sra. Adriana Assumpção, Secretária Municipal de Educação e Esporte e Sr. Sandra Brixi pela empresa 3 S Serviços E Engenharia Ltda.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:FFF01CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 619 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022

Decreto nº 619/2022 de 14/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 38.647,60 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
66 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	38.647,60
Total Suplementação:			**38.647,60**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
71 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.647,60
Total Redução:			**38.647,60**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 14 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5BC63820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 620 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 620/2022 de 14/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.678,35 (onze mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
66 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.678,35
Total Suplementação:			**11.678,35**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.002.		**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.678,35
Total Redução:			**11.678,35**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 14 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:99620592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 621 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 621/2022 de 14/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.700,00 (sete mil setecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
50 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.700,00
Total Suplementação:			**7.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
46 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.700,00
Total Redução:			**7.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 14 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DAB92366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1801 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: "Designa a função de Secretária Escolar à senhora Carolina Gonçalves de Ramos. Santos"

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR à senhora CAROLINA GONÇALVES DE RAMOS, secretária executiva, CPF 081.867.999-90, a função de SECRETÁRIA ESCOLAR do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Luiza Burtz Merkle.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morretes, 21 de setembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:73588BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 623 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 623/2022 de 19/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
823 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
Total Suplementação:			**24.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
831 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
Total Redução:			**24.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 19 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:045C00DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 625 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022

Decreto nº 625/2022 de 20/09/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 725/2022 de 02/09/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
1024 - 4.4.90.52.00.00	1009	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.450.000,00
09.001.26.782.0330.1.009.		**Obras - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais**	
1022 - 4.4.90.51.00.00	1009	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.050.000,00
Total Suplementação:			**2.500.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos , os provenientes de Operação de Crédito em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.1.1.9.99.01.03.000	Outras Operações de Crédito - Contrato Finisa nº 0598861-76	2.500.000,00
Total da Receita:		**2.500.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 20 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B91C968E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1802 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: "Designa a função de Secretária Escolar à senhora Stefany Christy dos Santos"

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR à senhora STEFANY CHRISTY DOS SANTOS, secretária executiva, CPF 069.227.499-52, a função de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal Miguel Schleder.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morretes, 21 de setembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:85AE92AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1803 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria Municipal nº 1.683, de 15 de agosto de 2022, estabelece a delegação de competências da

Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, parágrafo único, alínea "a", e 87, inciso II, alíneas "a" e "b", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de férias concedido à empregada pública, descrito na linha do quadro constante da Portaria Municipal nº 1.683, de 15 de agosto de 2022, para que posse constar as seguintes datas:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	1ª PARCELA	TOTAL DE DIAS
MARIANA TOMÉ PEDROSO	1650	04/01/2021 a 04/01/2022	12/09/2022 a 30/09/2022	19 DIAS

Art. 2º. Delegar a competência conferida pela Lei Complementar nº 49/2021, à Procuradora Geral do Município, Sra. Mariana Tomé Pedroso, no período de 12 de setembro de 2022 até 30 de setembro de 2022 (19 dias), e de 02 de janeiro de 2023 até 12 de janeiro de 2023 (11 dias), em favor da empregada pública, ocupante do cargo de Superintendente de Contencioso Administrativo, Sra. Maíra Beatriz Pereira da Silva, registrada sob a Matrícula Funcional nº 1.708, por motivo de férias, delegando-se as competências previstas no artigo 87, inciso II, nas alíneas "d", "f" e "g", da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Municipal nº 1.702 de 23 de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 22 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A1C5B66E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1804 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Conceder licença sem vencimentos a servidora Sr.ª Vanessa Alves Costa Foss, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 16/09/22.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER***, licença sem vencimentos pelo período de 02 anos, a servidora **VANESSA ALVES COSTA FOSS**, função Técnica de Enfermagem, matrícula 1444, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 046.804.839-11, RG nº 8.949.017-0, a partir de 16 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 1793 de 16/09/2022.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 22 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:31A35442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
REF: Edital de Concorrência nº 009/2022
OBJETO: Concessão de uso de bens móveis, destinados ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal 1642/2021, sendo os seguintes equipamentos: Máquina de Vulcanizar Câmaras de Látex, Máquinas para Fabricação de Esquadrias de Alumínio, Máquinas de Fabricação de Gelo e Máquinas e Equipamentos para Transformação de Madeiras.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, formalmente designada por meio da Portaria nº 4804/2021, após decorrido o prazo recursal, INFORMA que promoverá a sequência do processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, no dia **26/09/2022 às 09:00hrs**.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de setembro de 2022.

JANETE DE CASTRO -
Presidente C.P.L.

De acordo:

SERGIO FAUST -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B8F2E2FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 188/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: S M Resende Construções e Incorporações EIRELI – CNPJ nº 08.715.392/0001-87 – Curitiba - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de acesso à praia artificial municipal, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 887364/2019 - MTUR/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu, correspondente ao lote 01 do edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme documentação apresentada pela contratada, consubstanciado com o parecer técnico do departamento de projetos e fiscalização do Município, faz-se necessário a efetivação do referido termo aditivo, tendo em vista que a obra se encontra concluída, porém necessita de tempo adicional para liberação dos recursos financeiros por parte do Ministério do Turismo – MTUR/CAIXA, prestação de contas, pagamento e encerramento da CND da obra.
§ 1º - Considera-se ainda a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme documentos anexos, porém, se faz necessário a aprovação de credito adicional especial para suplementação do valor correspondente ao reequilíbrio, junto ao legislativo municipal.
§ 2º - Sendo assim, efetiva-se neste ato, somente o aditivo de prazo de vigência, visto que o vencimento do contrato é 22/09/2022, ficando a concessão do reequilíbrio do contrato para oportunidade futura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Quarta do Contrato, baseando-se nos documentos anexos pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do vencimento do contrato para mais 06 (seis) meses, ou seja, até **22/03/2023.**
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C0B67207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 189/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rocker Construções Ltda - CNPJ nº 21.087.999/0001-28 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para execução de obra de revitalização da praia artificial municipal, com a construção de sanitários e vestiários, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 887364/2019 - MTUR/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu, correspondente ao lote 02 do edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pela contratada, parecer técnico do departamento de projetos e fiscalização do Município, além da autorização emitida pelo Executivo Municipal, efetiva-se o referido termo aditivo para execução do restante da obra em epigrafe.
§ 1º - A administração informa que a decisão foi tomada em reunião entre equipe técnica, jurídica e empresa, onde a contratada se comprometeu a entregar a obra finalizada, nos prazos abaixo descritos, garantindo a qualidade da obra.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução da obra, para mais 02 (dois) meses a contar da presente data, ou seja, até **22/11/2022**.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 03 (três) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **22/12/2022**.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C41DA91C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 190/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rocker Construções Ltda - CNPJ nº 21.087.999/0001-28 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para execução de obra de revitalização do parque urbano (Lago Municipal Guilherme Rover), com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 887364/2019 - MTUR/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu, correspondente ao lote 03 do edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pela contratada, parecer técnico do departamento de projetos e fiscalização do Município, além da autorização emitida pelo Executivo Municipal, efetiva-se o referido termo aditivo para execução do restante da obra em epigrafe.
§ 1º - A administração informa que a decisão foi tomada em reunião entre equipe técnica, jurídica e empresa, onde a contratada se comprometeu a entregar a obra finalizada, nos prazos abaixo descritos, garantindo a qualidade da obra.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução da obra, para mais 02 (dois) meses a contar da presente data, ou seja, até **22/11/2022**.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 03 (três) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **22/12/2022**.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:740FDCE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56 /2022 – PROCESSO Nº 60 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56 /2022 – PROCESSO Nº 60 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Aquisição de **Veículos Resolução SESA 716/2021 e 254/2022,** para atender as necessidades desta Fundação e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 17 de Outubro de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 22 de Setembro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:F9EB3C7F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 32/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Reconvocar o candidato abaixo relacionado, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de setembro de 2022, às 08h30min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 horas**, **em razão do não comparecimento de Tatimaiara da Silva Foresti (13ª).**

Nome do candidato	Classificação
AIRTON SENA BATISTA	15ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original: do CPF e da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação do candidato para o Emprego Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 horas** (15ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, **reconvocado em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 32/2022 de 20 de setembro de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F0738247

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 248/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de setembro de 2022, às 10h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **FISIOTERAPEUTA**,**em razão do não comparecimento de Caroline Capitol da Silva (5ª).**

Nome da candidata	Classificação
ALINE TONINI	6ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **FISIOTERAPEUTA**, (6ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocada através do Edital de Convocação nº 248/2022 de 8 de setembro de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8BAAA036

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 358/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre ***26 de setembro a 5 de outubro 2022***, a servidora pública municipal, Senhora LIDIANE VIEIRA NEVES**,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *880***4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.762.***-05, ocupante do cargo efetivo de FONOAUDIOLOGO desde 28 de abril de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1FA24F9A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 367/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder, a partir de 5 de setembro de 2022, para a Fundação de Saúde de Paiçandu, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a Servidora, Senhora ROSE MARI MARQUES DIAS PIASSA, portadora da cédula de identidade registro geral nº *.311.***-3 SSP/PR, devidamente inscrito no cadastro de pessoa física sob o número ***.475.***-00, admitida em 29 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 22 de setembro 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:95828AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 246/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de setembro de 2022, às 09h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em razão do não comparecimento de Alinne Karla dos Santos (33º) e Loreci Rosa da Maia (34º).**

Nome dos candidatos	Classificação
LUCINETE ZACHI DIAS	35º
ELIAS SILVA DANTAS	36º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** (35ª a 36ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, convocados através do Edital de Convocação nº 246/2022 de 20 de setembro de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:96853895

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 247/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de setembro de 2022, às 09h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **NUTRICIONISTA, em razão do não comparecimento de Amanda Moraes Santos (7º) e Debora Janaina Aymore (8º).**

Nome das candidatas	Classificação
JANAINA GORETE VITORINO	9º
ADRIELI DE ARAUJO SANTOS	10º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i)Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CRN e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Cargo de Emprego Público de **NUTRICIONISTA** (9ª a 10ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de

2021, convocadas através do Edital de Convocação nº 247/2022 de 20 de setembro de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4FAFB936

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 250/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de setembro de 2022, às 10h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Área da Limpeza).**

Nome das candidatas	Classificação
Arlete dos Santos da Silva	54º
Elidia Maria de Lima	55º
Wilma dos Santos Cordeiro	56º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Josue Braz de Oliveira (54º), de José Moacir Costacurta (55º) e de Carmem Lucia Correa da Silva (56ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E7DEB62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 249/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no **dia 30 de setembro de 2022, às 10h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **ASSISTENTE SOCIAL.**

Nome da candidata	Classificação
Jane Cristina dos Santos Bataglini	**12ª**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CRESS e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.
Em razão do não comparecimento de Anice de Carvalho Nishida (11ª).
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:084C6237

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66 /2022 – PROCESSO Nº 109 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66 /2022 – PROCESSO Nº 109 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Aquisição de um (VEÍCULO AUTOMOTOR), para atender as necessidades da Secretaria municipal de meio Ambiente de Paiçandu, nos serviços administrativos e no setor de fiscalização ambiental, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 14º da Lei 1800/2007 que trata de "Fazer cumprir as ações de controle e fiscalização", no município de Paiçandu e no distrito de Água Boa.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de Outubro de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 22 de Setembro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:F77E5B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67 /2022 – PROCESSO Nº 112 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67 /2022 – PROCESSO Nº 112 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de **ADAPTADOR PARA TELEFONE ANALOGICO E TELEFONE IP**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 14 de Outubro de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 22 de Setembro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:8A4C4BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 065/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

LOCADORES: ADEMIR FRASSON, brasileiro, viúvo, portador da C.I.R.G. nº 905.227 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 330.988.599-20 e **ROSANGELA APARECIDA FRASSON**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.903.431-4 SSP/Pr., e inscrita no CPF nº 022.359.899-26, CEP 87.140-000, na cidade de Paiçandu, denominados **PROPRIETARIOS,** neste ato representado pela empresa BOLSA DE VALORES DE IMOVEIS MARINGÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.713.247/0001-17.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º e ART. 65 da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DO VALOR
Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES ATÉ 09/09/2023 E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO EM COMUM ACORDO** nos termos do art. 57, § 1º e art. 65, inciso I, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula terceira e quarta do contrato, cujo objeto é locação de imóvel para CONSELHO TUTELAR, por prazo determinado, Imóvel localizado na Rua Carlos Roberto Seghezzi, 926, centro, na Cidade de Paiçandu, conforme avaliação da Comissão, de propriedade do LOCADOR, a ser destinado exclusivamente, pelo período contratado, para a Secretaria de Assistência Social.
Passando o valor original do contrato de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, para o valor de R$ 1.900,28 (um mil, novecentos reais e vinte e oito centavos) mensais.
O valor anual total inicialmente contratado passou de R$ 18.600,00 (dezoito mil seiscentos reais) para o valor total acumulado, fim deste aditivo de R$ 62.403,36 (sessenta e dois mil, quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos). Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu-Pr., 08 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8885D057

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68 /2022 – PROCESSO Nº 98 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68 /2022 – PROCESSO Nº 98 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Aquisição de poltronas para o auditório da casa da cultura para atender às necessidades da Secretaria de Cultura.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 18 de Outubro de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 22 de Setembro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:658CC866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2022 – SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2022 – SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

RESULTADO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2022 - SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão de Seleção do Município, designada pelo Decreto nº. 14.226/2021, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 15.260 de 25/03/2021, tornam público o **resultado final** da análise sobre o plano de trabalho apresentado referente ao Chamamento Público nº. 03/2022 cujo objeto é o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus na forma a seguir:

NOME DA INSTITUIÇÃO	CNPJ	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES INDEPENDENTES DE VILEIROS	01.168.138/0001-67	APROVADO

Palmeira, 22 de setembro de 2022.

Comissão:

CRISTIANE PEREIRA
Presidente

LEILIANE COSTA
Membro

PAOLA GADONSKI WROBEL
Membro

Subcomissão:

ANTONIO ELVES COCHEVA
Presidente

MAURÍCIO RIPKA
Membro

JOÃO LUCIANO RIPKA
Membro

SÉRGIO BASSANI
Membro

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3A078548

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2022 - SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2022 - SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5198/2022

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a**HOMOLOGAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus, em nome daASSOCIAÇÃO DOS MORADORES INDEPENDENTES DE VILEIROS, inscrita no CNPJ nº. 01.168.138/0001-67.

Publique-se.

Palmeira, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:45CBB2B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1167/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Rural, **Sr. ANTONIO ELVES COCHEVA**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável

solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.581/22**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 18.091.212/0001-97**, localizada na Rua Zilia Quadri Mehry, nº 295, Bairro Cascatinha, Curitiba/PR, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Guilherme Adayr Moser Cabral**, portador da cédula de identidade **R.G nº 7.059.902-3** e inscrito no **CPF nº 053.175.459-60**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 14586/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1167/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DA OBRA: Quanto ao prazo de execução da obra fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 17 (dezessete) de agosto de 2022. Quanto ao prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 29 (vinte e nove) de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO: A contratada deverá providenciar a renovação da garantia em até 05(cinco) dias contemplando o novo período de prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 22 de setembro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sobo Nº 76.179.829/0001-65
ANTONIO ELVES COCHEVA
CPF/MF Sob o Nº 025.928.969-88
(Decreto Municipal Nº 14.995/2021)
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Rural

PGC Engenharia de Obras LTDA
CNPJ/MF Sob o Nº 18.091.212/0001-97
PAULO GUILHERME ADAYR MOSER CABRAL
CPF/MF Sob o Nº 053.175-459-60
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
RG nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
RG n° 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:6F22F401

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14348/2022

Objeto: Contratação de Casa de Apoio para fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes e seus respectivos acompanhantes que necessitem de tratamento médico continuado na cidade de Curitiba e região metropolitana, através da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura deu-se no dia 20 de setembro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 09001103020029608933900000. Fonte: 494. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA, portadora do CNPJ nº. 35.589.204/0001-94 com o valor total de R$ 22.132,50 (vinte e dois mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

22 de Setembro de 2022
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:60C518BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14348/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de Casa de Apoio para fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes e seus respectivos acompanhantes que necessitem de tratamento médico continuado na cidade de Curitiba e região metropolitana, através da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09001103020029608933900000 00

Empresa vencedora: CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA, portadora do CNPJ nº. 35.589.204/0001-94 com o valor total de R$ 22.132,50 (vinte e dois mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

22 de Setembro de 2022
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:36EC9C37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14348/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de Casa de Apoio para fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes e seus respectivos

acompanhantes que necessitem de tratamento médico continuado na cidade de Curitiba e região metropolitana, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA, portadora do CNPJ nº. 35.589.204/0001-94 com o valor total de R$ 22.132,50 (vinte e dois mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

22 de Setembro de 2022

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:21FD1A4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12644/2022
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de fórmulas e suplementos alimentares através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 3ª Retificação na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

22 de Setembro de 2022 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CD088D6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10975/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para manutenção de estradas rurais e vias urbanas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Empresas vencedoras:** PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 09.273.803/0001-94, com o valor total de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil); MINERAÇÃO UNIÃO BALSA NOVA LTDA, portadora do CNPJ: 27.790.783/0001-00, com o valor total de R$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais); e JLS EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA E ARGILA LTDA, portadora do CNPJ: 77.183.168/0001-04, com o valor total de R$ 290.750,00 (duzentos e noventa mil setecentos e cinquenta reais).

Publique-se.

22 de Setembro de 2022
ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E7D830D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10975/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para manutenção de estradas rurais e vias urbanas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Empresas vencedoras:** PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 09.273.803/0001-94, com o valor total de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil); MINERAÇÃO UNIÃO BALSA NOVA LTDA, portadora do CNPJ: 27.790.783/0001-00, com o valor total de R$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais); e JLS EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA E ARGILA LTDA, portadora do CNPJ: 77.183.168/0001-04, com o valor total de R$ 290.750,00 (duzentos e noventa mil setecentos e cinquenta reais).

Publique-se.

22 de Setembro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C15A8A32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10975/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para manutenção de estradas rurais e vias urbanas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Empresas vencedoras:** PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 09.273.803/0001-94, com o valor total de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil); MINERAÇÃO UNIÃO BALSA NOVA LTDA, portadora do CNPJ: 27.790.783/0001-00, com o valor total de R$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais); e JLS EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA E ARGILA LTDA, portadora do CNPJ: 77.183.168/0001-04, com o valor total de R$ 290.750,00 (duzentos e noventa mil setecentos e cinquenta reais)

.Publique-se.

22 de Setembro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F3036E61

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - P.A 8541/2022.

O presente pedido de realização de Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Edital de Chamamento Público, conforme prevê a Lei 13019/2014 em seus artigos 31 e 32, onde estabelece no *" Art. 31 Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica..."* e no seu *"Art. 32 Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público"*.
Assim justifica-se o pedido devido a recurso a ser recebido do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS, no valor de R$ 30.000,00, o qual será repassado em 10 parcelas de R$ 3.000,00 destinado a execução do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, sendo a Associação Menonita Beneficente – AMB/Lar Levi a única entidade que executa o serviço no Município.
São serviços que acolhem Crianças e Adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.
O afastamento da criança ou do adolescente da família deve ser uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica. O objetivo é viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (por meio de adoção, guarda ou tutela).
O serviço deve estar voltado para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias das crianças e dos adolescentes. O atendimento deverá ser oferecido para um pequeno grupo e garantir espaços privados, para a guarda de objetos pessoais e registros, relacionados à história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente.

Sem mais para o momento, subscrevo-nos.

Palmeira, 12 de agosto de 2022

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1AB39CE3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.581 DE 22/09/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 1.500,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura
11.001.13.392.0038.2.114. Manutenção das atividades do Departamento de Turismo e Cultura
671 - 3.3.90.31.00.00 000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R$ 1.500,00

Total Suplementação: R$ 1.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Comunicação
11.002.24.131.0039.2.118. Manutenção das atividades do Departamento de Comunicação
553 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.500,00

Total Redução: R$ 1.500,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:FAA4BF6D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.582 DE 22/09/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 768.536,07

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 768.536,07 (setecentos e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
271 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 461.121,64
295 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 192.134,02

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
343 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 115.280,41

Total Suplementação: R$ 768.536,07

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita:1.1.1.2.50.03.00.00000000 Fonte: 000 R$ 363.642,67
Receita:1.1.1.2.50.03.00.00000000 Fonte: 104 R$ 151.517,78
Receita:1.1.1.2.50.03.00.00000000 Fonte: 1000 R$ 90.910,67

Receita:1.1.1.2.50.04.00.00000000 Fonte: 000 R$ 33.017,74
Receita:1.1.1.2.50.04.00.00000000 Fonte: 104 R$ 13.757,39
Receita:1.1.1.2.50.04.00.00000000 Fonte: 303 R$ 8.254,44

Receita:1.1.1.4.51.13.00.00000000 Fonte: 000 R$ 46.426,10
Receita:1.1.1.4.51.13.00.00000000 Fonte: 104 R$ 19.344,21
Receita:1.1.1.4.51.13.00.00000000 Fonte: 303 R$ 11.606,52

Receita:1.1.1.4.51.14.00.00000000 Fonte: 000 R$ 18.035,13
Receita:1.1.1.4.51.14.00.00000000 Fonte: 104 R$ 7.514,64
Receita:1.1.1.4.51.14.00.00000000 Fonte: 303 R$ 4.508,78

Total da Receita: R$ 768.536,07

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:397A4AEA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.583 DE 22/09/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 2.896.320,93

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.896.320,93 (dois milhões oitocentos e noventa e seis mil trezentos e vinte reais e noventa e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
240 - 3.3.50.43.00.00 102 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 9.211,60

08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
273 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.430.480,30
285 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 292.989,66

08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
300 - 3.3.90.30.00.00 013 MATERIAL DE CONSUMO R$ 120.000,00
303 - 3.3.90.33.00.00 013 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 1.043.639,37

Total Suplementação: R$ 2.896.320,93

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.9.99.01.01.00000000 Fonte: 013 R$ 1.163.639,37
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000 Fonte: 102 R$ 1.732.681,56

Total da Receita: R$ 2.896.320,93

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:645FCD62

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.584 DE 22/09/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 446.600,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 446.600,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
06.001.04.122.0012.2.039. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
124 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 181.000,00

06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
06.002.11.332.0013.2.041. Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos
131 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 15.600,00

06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
158 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 250.000,00
Total Suplementação: R$ 446.600,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 446.600,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:E75C3F1E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JANAINE PAZ LOURENÇO.

Palmeira, 21 de setembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.
Nome completo: **JANAINE PAZ LOURENÇO**
Inscrição: 1222
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6C74C85C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº19.772 DE 21/09/2022 - RETIFICA PORTARIA QUE CONCEDEU ESTABILIDADE A SERVIDORA MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 9040/2022.

Considerando, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,
Considerando as inconsistências encontradas através do PA 9040/2022, no tocante a concessão da estabilidade publicada pela Portaria nº 13.379 de 03/08/2017;
Considerando o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, opinando pela retificação do ato administrativo;
Considerando a extrema observância e obediência aos princípios que norteiam a administração pública municipal, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, dentre outros (art. 37 da CF/88);
RESOLVE:

Art. 1° - Fica reconhecida a estabilidade, da servidora pública municipal MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP, matricula 203806, portadora do RG nº. 8.0xx.xx8-5, CPF nº. 047.xxx.xxx-04 no cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho, a partir de 28/04/2017.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retificando a Portaria nº 13.379 de 03/08/2017.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D2832099

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 19.780 DE 22/09/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ROGERIO DRABECKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12299/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 25/08/2022 à 08/11/2022, ao servidor público municipal **ROGERIO DRABECKI,** matrícula 201029, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:84376CA4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.630 DE 22/09/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.500,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.581 de 22/09/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura
11.001.13.392.0038.2.114. Manutenção das atividades do Departamento de Turismo e Cultura
671 - 3.3.90.31.00.00 000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R$ 1.500,00

Total Suplementação: R$ 1.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Comunicação
11.002.24.131.0039.2.118. Manutenção das atividades do Departamento de Comunicação
553 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.500,00

Total Redução: R$ 1.500,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:97FB9386

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.631 DE 22/09/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 768.536,07

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.582 de 22/09/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 768.536,07 (setecentos e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
271 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 461.121,64
295 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 192.134,02

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
343 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 115.280,41

Total Suplementação: R$ 768.536,07

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.1.1.2.50.03.00.00000000 Fonte: 000 R$ 363.642,67
Receita:1.1.1.2.50.03.00.00000000 Fonte: 104 R$ 151.517,78
Receita:1.1.1.2.50.03.00.00000000 Fonte: 1000 R$ 90.910,67

Receita:1.1.1.2.50.04.00.00000000 Fonte: 000 R$ 33.017,74
Receita:1.1.1.2.50.04.00.00000000 Fonte: 104 R$ 13.757,39
Receita:1.1.1.2.50.04.00.00000000 Fonte: 303 R$ 8.254,44

Receita:1.1.1.4.51.13.00.00000000 Fonte: 000 R$ 46.426,10
Receita:1.1.1.4.51.13.00.00000000 Fonte: 104 R$ 19.344,21
Receita:1.1.1.4.51.13.00.00000000 Fonte: 303 R$ 11.606,52

Receita:1.1.1.4.51.14.00.00000000 Fonte: 000 R$ 18.035,13
Receita:1.1.1.4.51.14.00.00000000 Fonte: 104 R$ 7.514,64
Receita:1.1.1.4.51.14.00.00000000 Fonte: 303 R$ 4.508,78

Total da Receita: R$ 768.536,07

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:87858B29

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.632 DE 22/09/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.896.320,93

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.583 de 22/09/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.896.320,93 (dois milhões oitocentos e noventa e seis mil trezentos e vinte reais e noventa e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
240 - 3.3.50.43.00.00 102 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 9.211,60

08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
273 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.430.480,30
285 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 292.989,66

08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
300 - 3.3.90.30.00.00 013 MATERIAL DE CONSUMO R$ 120.000,00
303 - 3.3.90.33.00.00 013 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 1.043.639,37

Total Suplementação: R$ 2.896.320,93

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.9.99.01.01.00000000 Fonte: 013 R$ 1.163.639,37
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000 Fonte: 102 R$ 1.732.681,56

Total da Receita: R$ 2.896.320,93

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:D3400960

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.633 DE 22/09/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 446.600,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.584 de 22/09/2022,
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 446.600,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
06.001.04.122.0012.2.039. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
124 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 181.000,00

06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
06.002.11.332.0013.2.041. Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos
131 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 15.600,00

06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
158 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 250.000,00

Total Suplementação: R$ 446.600,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 446.600,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:56E39DD4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.634 DE 22/09/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 97.670,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 97.670,00 (noventa e sete mil seiscentos e setenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.002.03.092.0004.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
36 - 3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 670,00

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda
05.005.22.661.0010.2.034. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda
105 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 95.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
163 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.000,00

Total Suplementação: R$ 97.670,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 97.670,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:5677FDFD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.781 DE 22/09/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR TARCISIO DELFRATE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11101/2022, e

RESOLVE:
Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 23/09/2022, ao servidor **TARCISIO DELFRATE**, matricula 201477, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:690FC655

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.635 DE 22/09/2022 - DESIGNA A SERVIDORA ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 16653/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Municipal ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 204054, para exercer a função de Secretária junto a Unidade Educacional – Escola Municipal do Campo de Witmarsum, com efeitos a partir de 22/09/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3C182861

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ROSANGELA APARECIDA CORDEIRO FOFANO.

Palmeira, 22 de setembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 05/2021 de 17 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **ROSANGELA APARECIDA CORDEIRO FOFANO**
Inscrição: 2134
Emprego público: ASSISTENTE SOCIAL

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretario Municipal de Assistência Social
Decreto 14.055 de 04/01/2021

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8CEA4F1F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - DAIANE MARIA RIBAS SANTO.

Palmeira, 22 de setembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15496/2022.

Assistente Social:

DAIANE MARIA RIBAS SANTO

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:88EBCE63

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005-2021 - JANICE MACHADO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 21 de setembro de 2022.

JANICE MACHADO
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3C6D4DAE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - ELIZANE NASCIMENTO.

Palmeira, 22 de setembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será

considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6347/2022.

Assistente Social:
ELIZANE NASCIMENTO

Atenciosamente,
MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:69C77B7D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.782 DE 22/09/2022 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA LEILIANE COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 14118/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Cancelar férias do período de 13/10/2022 a 27/10/2022, férias estas concedidas pela Portaria nº 19.664 de 06/09/2022, da servidora **LEILIANE COSTA**, matrícula 203661, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4D8AE88D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.783 DE 22/09/2022 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR RODRIGO MAIDL DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 17084/2022, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir o servidor **RODRIGO MAIDL DE SOUZA** matrícula 203278, ocupante do cargo efetivo de MECÂNICO IV, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 23/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:56670622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 02/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 30/06/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.222 de 24 de maio de 2022, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO** na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** relacionados no Anexo I deste edital.

O convocado deverá comparecer, durante o período de **22/09/2022 a 28/09/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 8 (Requisitos para Nomeação), 9 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia) e 16 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 02/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de setembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
N.º 06/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CLASSIFICAÇÃO: 09 – CÓD: 24984 – NOME: ZELI ALVES DE SOUZA – DATA NASC: 27/02/1965

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
N.º 06/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

RG (REGISTRO GERAL);
CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA) OU COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL REGULAR;
REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL;
CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA "B";
PIS/PASEP;
TÍTULO DE ELEITOR;
CERTIFICADO DE RESERVISTA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);
CARTEIRA DE TRABALHO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O CARGO QUE SE HABILITOU;
RG E CPF DO CÔNJUGE;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
CERTIDÃO CIVIL E CRIMINAL (FEDERAL – WWW.JF.JUS.BR);

CERTIDÃO CIVIL E CRIMINAL (ESTADUAL – WWW.TJPR.JUS.BR CERTIDÃO 1º GRAU);
DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (WWW.TSE.GOV.BR);
EXAME ADMISSIONAL;
18. QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ÉPOCA DA CONVOCAÇÃO.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:078A1477

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL N.º 44/2022 – CONVOCAÇÃO 28 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL N.º 44/2022 – CONVOCAÇÃO 28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **22/09/2022 a 28/09/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de setembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 44/2022 – CONVOCAÇÃO 28
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Classificação: 24º lugar – ROSILENE BARREIRA DE JESUS – data de nascimento: 22/09/1994
Classificação: 25º lugar - MARIA CAROLINE KATSCZUK - data de nascimento: 15/06/1996

ANEXO II
EDITAL N.º 44/2022 – CONVOCAÇÃO 28
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de Identidade – RG (1 cópia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);
Título de Eleitor (1 cópia);
Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
PIS/PASEP (1 cópia);
Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, somente para o cargo de motorista;
Comprovação do curso especializado para o Transporte Escolar na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria C, D ou E, das vagas destinadas para a secretaria de educação - somente para o cargo de motorista;
Carteira de reservista, quando couber;
Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
Duas (02) fotos 3x4 recentes;
Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
Exame admissional;

Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0442C8AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 497/2022

PORTARIA Nº 497/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 002/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 045/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ZELI ALVES DE SOUZA,** portadora do RG n.º 6.585.057-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 836.719.009-20, no cargo temporário de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Saúde pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de setembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9DD76412

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 498/2022

PORTARIA Nº 498/2022

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder a Promoção Vertical da Servidora Pública Municipal **SANDRA CONSUELO DE OLIVEIRA NASCIMENTO** em conformidade com Lei Municipal n.º 1.176/2021 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público).

Nível Atual: **B – 11**
Nível Avançado: **C – 11**

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos e financeiros a 01/09/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de setembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A640DB16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 499/2022

PORTARIA Nº 499/2022

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Promoção Vertical da Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA CORPOLATO** em conformidade com Lei Municipal n.º 1.176/2021 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público).

Nível Atual: **B – 06**
Nível Avançado: **C – 06**

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos e financeiros a 01/09/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de setembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:22A7F3D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO 72/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 72/2022
Procedimento Licitatório nº 145/2022

EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS LOCAL E REGIONAL

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar Federal n.° 123/2006, da Lei Municipal 1025/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA REDE DE SERVIÇOS SUAS, PROGRAMAÇÃO 411780020220001, DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITAL-APAE.
DATA DE ABERTURA: 10 de Outubro de 2022 às 08:30 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
VALOR GLOBAL DO ITEM: R$ 50.185,29 (cinquenta mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, Plataforma: www.comprasbr.com.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:00hs das 13:00 as 17:00hs.

Palmital-PR, 22 de Setembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:F8561991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

À Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá- FASP, por meio do seu Pregoeiro (a), torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n° 006/2022, objetivando a "Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento, Gerenciamento e Administração de Benefício de Auxilio Alimentação, na forma de Cartão Alimentação Eletrônico com Chip de Segurança com uso de Senha Numérica, disponibilizados pela Contratada, e destinados à Aquisição de Gêneros Alimentícios através de Rede de Estabelecimentos Credenciados, para suprir as necessidades da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, pelo período de 12 (doze) meses". ID 963790
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE (Calculado sobre a menor taxa de administração).
VALOR ESTIMADO: R$ 5.095.049,76 (cinco milhões, noventa e cinco mil e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).
DATA DA ABERTURA – 11/10/2022 HORÁRIO 09:00 horas.
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br - banner FASP: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022, e/ou (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras – Licitações – FASP) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.080/1990 e 8.142/1990, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual n° 15.608/2007, com aplicação subsidiária do Decreto Municipal nº 445/2017 e suas atualizações**.** Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2715.

PARANAGUÁ, 22 DE SETEMBRO DE 2022

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:F957DE24

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá- FASP, por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n° 004/2021 objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ELTROCARDIOGRAMA ECG, COM EMISSÃO DE LAUDO ASSINADO DIGITALMENTE PELO CARDIOLOGISTA COM RETRANSMISSÃO VIA INTERNET (COM SISTEMA PRÓPRIO DA EMPRESA PARA ENVIO E RECEBIMENTO, CENTRAL DE LAUDOS ONLINE, VISANDO QUALIDADE E SEGURANÇA), BEM COMO CESSÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE ELETROCARDIOGRAMA, DEVIDAMENTE REGISTRADOS PELA ANVISA EM CARÁTER DE COMODATO E DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) COMPUTADORES (COMPLETO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES" .ID 905811, está CANCELADA**,** pois o serviço objeto deste certame, está sendo adquirido por meio de uma parceria com a UFMS e a SESA.

Informações pelo site da Prefeitura de Paranaguá - www.paranagua.pr.gov.br - banner FASP: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021, (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras – Licitações – FASP), www.licitacoes-e.com.br, e-mail fasp@paranagua.pr.gov.br e/ou pelo telefone nº (41) 3420-2715.

PARANAGUÁ, 22 DE SETEMBRO DE 2022

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:25216717

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
ERRATA

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

ERRATA:

Art. 1º Considerando o equívoco no objeto da Dispensa de Licitação nº 016/2022, datado de 21 de setembro de 2022, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

At. 2º Leia-se o presente valor de contratação R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 22 de setembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:FF416B6C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

Partes:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 35.848.527/0001-55.

CONTRATADAS:
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA.
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

Objeto: Aquisição de Medicamentos para o fim de abastecer as farmácias das Unidades de Saúde geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, baseado no artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, c.c. art. 72 inc. II, do Regulamento interno de Licitações da FASP, cc. o Art. 119 da Lei 8.666/93 e o Art.5°, § 3° da Lei Complementar Municipal n° 230/2019 (Lei Orgânica da FASP).

Valor total à empresa:
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA – CNPJ: 81.706.251/0001-98. R$ 7.508,90 (sete mil, quinhentos e oito reais e noventa centavos).
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.014.370/0001-67 R$ 986,58 (novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 37.931.064/0001-16 R$ 39.547,00 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais).

Valor total da Contratação: **R$ 48.042,48 (quarenta e oito mil, quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

Prazo da Contratação: 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do Art. 57 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Foro: Paranaguá-PR

Paranaguá, 22 de setembro de 2022

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:C39284CF

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019;

R E S O L V E:

Fica homologado o Processo Licitatório, Dispensa de Licitação n° **017/2022**, que tem por **Objeto:** Aquisição de Medicamentos, para o fim de abastecer as farmácias das unidades de saúde geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, baseado no artigo 24, inciso II e Artigo 72 da Lei Federal Nº 8.666/93, art. 72 inc. II, do Regulamento interno de Licitações da FASP, cc. o Art. 119 da Lei 8.666/93 e o Art.5°, § 3° da Lei Complementar Municipal n° 230/2019 (Lei Orgânica da FASP).

Adjudico o lote 01, 05, 09, 10, 11, 12 à contratada**: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA** – CNPJ: 81.706.251/0001-98. R$ 7.508,90 (sete mil, quinhentos e oito reais e noventa centavos).

Adjudico o lote 07 à contratada: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ Nº 12.014.370/0001-67 R$ 986,58 (novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Adjudico o lote 2, 3, 6, 8, 13 à contratada: **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** – CNPJ Nº 37.931.064/0001-16 R$ 39.547,00 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais).

Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 22 de setembro de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:5300545F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação n° 017/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93 e o Regulamento interno de Licitações da FASP.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 22 de setembro de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:BBEA852A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 205/2022 - NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ: 14.300.868/0001-11
Data: 14/09/2022

Objeto: **Contrato 205/2022.** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TIPO II ("CAPS II"), TIPO AD ("ÁLCOOL E DROGAS") E AMBULATÓRIOS, EM PARANAGUÁ – PR, do município de Paranaguá, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 6324/2022.**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 100.435,78 (Cem mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Rafael Kaghofer

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:58D245EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 207/2022 - PERFETC TELEINFORMÁTICA LTDA EPP

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
PERFECT TELEINFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 05.365.798/0001-99
Data: 15/09/2022

Objeto: Contrato 207/2022. O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda em cabeamento de rede lógica, rede telefônica e rede óptica com fornecimento de materiais e equipamentos de rede de dados, compreendendo instalação, remoção, ampliação, remanejamento, manutenção e testes de funcionalidade durante o prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2021. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 38382/2022.**

Valor: R$ 49.780,57 (Quarenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva
Alexandre Fernandes de Lima

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:4810FB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.680

PORTARIA Nº 5.680

"Concede diárias à servidora Maria Ângela Plahtyn Torres, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.070/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, matrícula n° 95.247-3, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 677,98 (Seiscentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo - SP, com saída no dia 23 de setembro e retorno no dia 24 de setembro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 7º Congresso Internacional Náutico Investimento no Turismo das Águas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 22 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E6C420CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022 - SEMEDI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2022 CONTRATAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 01/2022 - SEMEDI

Edital de Convocação 07/2022

Contratação
O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 5 e 6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 - SEMEDI, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA, através do Processo 30910/2022 a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 - SEMEDI, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos nos itens 5 e 6 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
AGENTE DE APOIO	39º a 40º

Data: **29/9/2022 a 10/10/2022**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 08:30h às 11:00h e das 14:00hs 17:30h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão dos Cursos pontuados/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade.
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante do residência atualizado.
l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS
m)Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).
n) Data de Nascimento dos Pais

Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

Paranaguá, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:393E8D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2022 SEMEDI EDITAL DE EXCLUSÃO N° 05/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2022
SEMEDI

Edital de Exclusão n° 05/2022

A Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 01/2022 - SEMEDI, em conformidade com os itens 9 e 10 do edital de abertura do referido certame.

Agente de Apoio – ampla concorrência

Classific.	Inscrição	Nome do candidato
35	763	Karina Oliveira Tavares da Silva (assumiu cota PCD)
36	903	Natali Lourenço Martins

Paranaguá, 22 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:20E5E7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.779

DECRETO Nº 3.779

"Aprova e compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2022/2024, nos termos da Resolução nº 008/2022 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº 36.526/2022,

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 que institui o Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.914, de 29 de Outubro de 2008 que dispõe sobre a criação e implantação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Paranaguá e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução 001/2022 que trata da Comissão Temporária de organização de eleição da nova diretoria do CMDPI, bem com determina a publicação do Edital de Chamamento das Entidades e representantes não governamentais ligadas ao Conselho;

CONSIDERANDO a Reunião da Comissão Temporária de Organização de Eleição da Nova Diretoria do CMDPI, realizada em 26/01/2022; - A reunião realizada em 27/01/2022 para realização do Pleito Eleitoral da Nova Diretoria do CMDPI, e indicação dos Representantes Governamentais e Não Governamentais;

DECRETA:

Art. 1º Aprova a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2022/2024, que fica composta da seguinte maneira:

I - Representantes Governamentais:

Vivian Regia Valle de Oliveira – Representante Governamental Titular
Gerson Luiz Augusto – Representante Governamental Suplente
Angêlica Cotrin – Representante Governamental Titular
Gisela Almeida – Representante Governamental Suplente

Arisomar Joge – Representante Governamental Titular
Cinthia R. M. Moretti – Representante Governamental Suplente
Maria do Rocio Pereira Rodrigues – Representante Governamental Titular
Kamile do Rocio Rodrigues Silva– Representante Governamental Suplente
Roseneire Aves Cunha de Albuquerque – Representante Governamental Titular

Camila Vanhoni dos Santos – Representante Governamental Suplente

Dayane Garcia Firmo da Silva – Representante Governamental Titular
Maickon Mohr – Representante Governamental Suplente

Keli Maria de Mello – Representante Governamental Titular
Vânia da Rosa Nascimento – Representante Governamental Suplente

Eliane Kutes Lana – Representante Governamental Titular
Peterson Styve Falanga – Representante Governamental Suplente

Janaina Barbosa Gomes Portella - Representante Governamental Titular
Elisangela Barreto Correia do Carmo – Representante Governamental Suplente

Roseli dos Santos – Representante Governamental Titular
Solange Gomes da Silva – Representante Governamental Suplente

II - Representantes da Sociedade Civil:

Carla Chemure Cechelero Slongo – Representante Titular
Hiesa Mathias – Representante Suplente

Geralda Eduarda da Cruz – Representante Titular
Heraldo de Araujo Filho – Representante Suplente

Maria Feliciano dos Santos – Representante Titular
Willian Ferreira Riberio Weber - Representante Suplente

Regina Helena Batista Ferreira – Representante Titular
Adan Carlos Silva – Representante Suplente

Valéria do Rocio Vapiniki – Representante Titular
Fátima Jandira Monteiro - Representante Suplente

Maoela Carla Velomin dos Santos – Representante Titular
Cássio de Souza Farias – Representante Suplente

Luana Paula de Souza – Representante Titular
Douglas Rean Friedrich – Representante Suplente

Verônica Larissa Amorin Adão – Representante Titular
Angie Aline Albini – Representante Suplente

Luiz Gustavo Afonso Alves – Representante Titular
Elaine do Livramento Batista Rodrigues – Representante Suplente

Emily Cabral Nabarro – Representante Titular
Jean Cristiano Correa – Representante Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E09B8BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2022

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de dois mil e vinte dois, às 09:00 (nove) horas, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração/Prefeitura do Município de Paranaguá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação –SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de dar início a abertura procedimentos referentes à Sessão Pública da Chamada Pública nº 013/2022, que tem por finalidade a “**Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar**, para fomentar o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme cronograma de entrega, pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. Registramos a presença da representante do Observatório Social de Paranaguá, Franciele Antonieta.
A Comissão deu início à Sessão, tendo comparecido a sessão e apresentado propostas os seguintes produtores:

EMPRESA	REPRESENTANTE
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - APRUMPAR – CNPJ Nº 78.588.852/0001-39	DARCI PEREIRA LIRIANO – CPF NJ 744.517.589-04
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS, FRUTICULTORES, AGRICULTORES, FAXINALENSES, AGROINDUSTRIAIS FAMILIARES E AGRICULTORES AGRIFAM - CNPJ Nº 32.098.145/0001-63	ENVELOPE RECEBIDO NA C.P.L. EM 21/09/22
ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA – ASPRAN – CNPJ Nº 03.697.362/0001-71	LUCIANA DE SOUZA – R.G. Nº 7.271.003-7

Ato contínuo, foram rubricados os envelopes I e II, respectivamente, a documentação de habilitação e projeto de vendas das proponentes, pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes. Esta Comissão Permanente de Licitação, deliberou pela remessa dos documentos apresentados, para manifestação técnica da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, objetivando a conclusão da fase de habilitação. A Comissão Permanente de Licitação deu os trabalhos por encerrados, lavrando esta ata, que vai assinada pelos presentes, e após publicada no diário do Município e portal da transparência. Nada mais.

Paranaguá, 22 de Setembro de 2022

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Associação Dos Produtores Rurais do Município de Paranaguá – APRUMPAR
REPRES. DARCI PEREIRA LIRIANO

Assoc. de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina – ASPRAN
REPRES. LUCIANA DE SOUZA –
R.G. Nº 7.271.003-7

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:41820757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2022
PROCESSO Nº 18.159/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 15h do DIA 28 (VINTE E OITO) DE SETEMBRO DE 2022, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO *"contratação de empresa especializada para de construção de um Centro Municipal de Educação Infantil 'CMEI Jardim Guaraituba', neste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Arquitetônico, Hidrossanitário, Elétrico, Estrutural, de Prevenção contra Incêndio e Pânico, de Rede Lógica, Telefonia e CFTV, de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas e de Instalações de Ar Condicionado, bem como no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos que compõem o Edital.*
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE MAIO DE 2022.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente Da Cel

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:703B33D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021

9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021

DISPENSA Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

9º Termo Aditivo de Valor , do Contrato nº, extraído do Processo Licitatório – Dispensa- n.º 002/2021 do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA** .

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Fabiano Marcos da Silva Travain, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Mirador-PR., portador da Cédula de Identidade nº 9.449.465-6., e inscrito no CPF sob nº 052.989.279-04,e, **CONTRATADA**: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS FNS LTDA**,** com sede na Av. Heitor de Alencar Furtado, nº 2390, jardim Centenário, na cidade de Paranavaí – Pr, Estado do Paraná, CNPJ nº 01.459.144/0001-73, representada neste ato pela Senhora Edimara Stelatto Fai Neves residente e domiciliado na cidade de Paranavaí/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.181.986 SSP/PR; e inscrito no CPF nº 505.279.759-15, resolvem de comum acordo, firmar o presente **9º TERMO ADITIVO DE VALOR** , nos seguintes termos:

As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes, conforme as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** de Valor referente a Dispensa nº002/2021 referente ao Contrato n.º 004/2021, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustíveis (gasolina comum e etanol hidratado) , graxa , arla e serviços de lavagem veicular destinado ao Consórcio CICA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a contar da presente data, devido aos novos preços dos combustíveis, os seguintes valores:

R$ 3,66 (Três reais e sessenta e seis centavos) por litro de Etanol hidratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo Licitatório de Dispensa de licitação nº 002/2021, Processo Administrativo nº 006/2021, do Contrato nº 004/2021.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em (2) duas vias de igual forma e teor.

Paranavaí, 20 de setembro de 2022.

FABIANO DA SILVA TRAVAIN
Presidente – CICA

OSVAL CÉSAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

EDIMARA STELATTO FAI NEVES
Represente Contratada

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:45619D11

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

PORTARIA Nº 117/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Freonízio Valente no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica o Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional

Suplementar - Por Superávit Financeiro no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R$ 165,63 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

		Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.0.3327.3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições	328	165,63
	Total do Crédito Suplementar	R$ 165,63	

ARTIGO 2º – Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Art.1º será utilizado o valor de R$ 165,63 do Superávit Financeiro dos Recursos Vinculados da Fonte 328 – Convênio nº 904782/2020 - SICONV do Exercício de 2021.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrarias.

Paranavaí, 22 de setembro de 2022.

FREONÍZIO VALENTE
Presidente /CIS-AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:D8EB4A66

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DECISÃO I PE 25-22

DECISÃO Nº 001/2022 – PE 25/2022

A Autoridade Competente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, **Nair Vichietti Dinis**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e considerando

a) Protocolo 520/2022 da reclamante ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA – CNPJ 12.681.342/0001-01 pelo recurso da Decisão do Pregoeiro no julgamento do Pregão nº25/2022;

b) Protocolo 521/2022 da reclamante BRESSAN & ALVES LTDA – CNPJ 27.385.674/0001-08 pelo recurso da Decisão do Pregoeiro no julgamento do Pregão nº25/2022;

c) Protocolo 533/2022 da reclamada OPTOZOOM COMERCIO OPTICO LTDA - CNPJ 03.438.023/0001-70 da Contrarrazão em face do recurso da Decisão do Pregoeiro no julgamento do Pregão nº25/2022;

d) A Decisão do Pregoeiro pela Revisão do julgamento e reconhecimento do mérito dos recursos, cabendo o deferimento, as justificativas da Análise de Recurso seguem juntadas aos Autos do Processo;

e) Manifestação Jurídica e aprovação da Decisão do Pregoeiro.

Decide

•
Pelo provimento ao Mérito dos Recursos das postulantes;

•
Desclassificação da empresa Optozoom Comércio Óptico Ltda nos lotes 01 e 02;

•
Notificar as empresas envolvidas acerca da Decisão;

•
Cumpra-se.

Paranavaí, 22 de Setembro de 2022.

NAIR VICHIETTI DINIS
Autoridade Competente
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:90946B86

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 143-22

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **R R COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL)
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de Vigência: 22 de Setembro de 2022 a 22 de Setembro de 2023.
Valor do Contrato nº 143/2022: R$30.460,00 (trinta mil, quatrocentos e sessenta reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 26/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 22 de Setembro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0EA708E8

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE / ESCOLA CARMEM LÚCIA RAUEN LOPES EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE / Escola Carmem Lúcia Rauen Lopes Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **76.136.589/0001-11** com sede na Cidade de Paranavaí no endereço **Av. Guanabara, Nº 371 – Jardim Morumbi**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Ana Cristina Rodrigues Amaral** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº01/2022** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte

integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração decorrente de Dispensa de Chamamento Público, Edital nº **01/2022**, tem por objeto o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado denominado Educação Especial, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, **ANEXO I**, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de **-- 21/09/2021** a **31/12/2022**

DO VALOR TOTAL DE REPASSE

Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ 786.314,75(**setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)**, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 21 de setembro de 2022

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 17.418/2017

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C3226BE9

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 24.149/2022

Revoga o Decreto Municipal 23.117/2021 que dispõe sobre a utilização de bem público

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ em exercício**, no uso das atribuições legais,

Considerando o interesse público e os princípios da impessoalidade, moralidade e ainda, a necessidade de licitação para conceder bens imóveis;

Considerando que o particular não concordou com a avaliação do Município realizada no imóvel, nos termos do art. 3° do aludido decreto, não dando continuidade às tratativas;

Considerando o ajuizamento de outras ações judiciais nas quais o ente municipal busca retomar os bens imóveis constantes no aeroporto, pedindo inclusive tutela de urgência;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal 23.117 de 19 de novembro de 2021, que dispõe sobre a utilização de bem públicoem favor do particular Sr. Waldemar M. Delatorre.

Art. 2º Fica ainda determinada que a Procuradoria-Geral do Município, em conjunto com a secretaria municipal competente, promova notificação extrajudicial para desocupação do imóvel, bem como, havendo recalcitrância, que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 20 dias do mês de setembro de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito do Município de Paranavaí em Exercício

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:ADF9AB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 263/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **RICLER DOS SANTOS PADILHA, C.P.F. N°. 117.389.869-77,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.159/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **30 de setembro e 06 de outubro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Certificado de Curso Básico de Informática (cópia autenticada);
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;

o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
s) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
t) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:42DD3CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.159/2022

Dispõe sobre a nomeação do candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **RICLER DOS SANTOS PADILHA, C.P.F. n°. 117.389.869-77,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6E4A87C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.160/2022

Fica sem efeito a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) **RONALDO LOPES DOS SANTOS, C.P.F. N°. 011.874.981-14,** nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº. 24.145/2022, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PSIQUIATRA**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:0EBE27BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 264/2022

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o (a) candidato (a) nomeado (a) para o cargo de Médico Psiquiatra.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 10 e mais especificamente no sub item 10.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 002/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **RONALDO LOPES DOS SANTOS, C.P.F. N°. 011.874.981-14,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **MÉDICO PSIQUIATRA**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	RACHEL MARTINS CANDEIA	DESISTENTE
2º	RONALDO LOPES DOS SANTOS	FINAL DE FILA
3º	CAROLINE CAMPANA BETTONI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
4º	ANA MARIA TIVERON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:8D81AEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.161/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **CAROLINE CAMPANA BETTONI, C.P.F. Nº. 062.466.239-05,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PSIQUIATRA, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:3D08BB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 265/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **CAROLINE CAMPANA BETTONI, C.P.F. N°. 062.466.239-05,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PSIQUIATRA,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.161/2022, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

• Médicos: parecer psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:7A1BDEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.163/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0118765/2022, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Ajudante Geral,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, do servidor **OSÓRIO FRANCISCO DIAS OLIVEIRA,** Matrícula nº. 7143, do cargo efetivo de **AJUDANTE GERAL,** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 12.442/2011.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citado no *caput*, dar-se-á em 22 de setembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. 0077.0118765/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:059DBDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PLAYGROUNDS ADAPTADOS

Licitação com itens exclusivos MEI, ME e EPP e com itens para Ampla Concorrência
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PLAYGROUNDS ADAPTADOS,** destinados aos espaços públicos do Município, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 11:00 horas do dia 10/10/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 horas às 14:00 horas do dia 10/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 10/10/2022.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ **260.766,70**
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 22 de setembro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:654BCE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81.

CONTRATADA:TLM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 10.553.776/0001-92, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 526, Bloco A, Sala 806, Centro Cívico, CEP 80.530-000, na cidade de Curitiba/PR.

ASSINANTES: AMÉRICO PONTES DE CASTRO (Secretário Municipal de Comunicação Social - Contratante), ROSELY NAVARRO RODRIGUES (Fiscal do Contrato), **DEYSE CARLA MAES DE BARON** (Representante da Contratada).

OBJETO:apresentação do Show da BANDA ANGRA, a ser realizado no dia 04 de dezembro de 2022, incluídas as despesas com cache artístico.

VALOR:R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:-14.001.24.131.0002.2.120.3.3.90.39 (1548)

VIGÊNCIA: data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:8CC52C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2020
(Prorrogação de Prazo e Reajuste/Repactuação de Valor)

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

CONTRATO Nº 089/2020

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAI,** e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pelos: Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE** , brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 128.511.38-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.326.708-1 e do CPF/MF nº 424.473.649-20; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Srª. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº

143.931.319-9 ;Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8 e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; Ilmo Procurador Geral do Município, Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Sr. **MATHEUS BUCHNER GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 13.447.013-5 e inscrito no C.P.F. sob nº 091.255.449-50; Ilmo Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; Ilmo Controlador Geral do Município, Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.337.225-2 e inscrito no C.P.F. sob nº 756.344.739-34; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03; Ilma. Sra. **THAIS MARINA PEREIRA**, Chefe de Gabinete, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.525.967-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 064.598.519-80; Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Social Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60 e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729.51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.797.967/0001-95**, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83.005-010, na cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Sócio Administrador Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Alameda Júlia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorrilho, CEP 81.280-330, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.086.763-5 e inscrito no C.P.F. sob nº 574.460.249-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente Contrato tem por objeto a aquisição da licença da ferramenta **BANCO DE PREÇOS**, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, conforme Inexigibilidade de Licitação sob nº 010/2020, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato nº 089/2020 e do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2020, este no valor de:** de **R$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais),** correspondente a 8 (oito) licenças de uso para o período de 12 (doze) meses no valor de R$ 7.325,00 (sete mil e trezentos e vinte e cinco reais) por licença.

Parágrafo Primeiro – O valor global deste contrato será pago em **parcela única**, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

Parágrafo Segundo– O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega das senhas que dá acesso ao sistema Banco de Preços aos responsáveis das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo contratual para **07 de Outubro de 2.023,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 089/2020, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pelas Secretarias participantes através dos Memorandos nº 465/2022 (SEINFRA); 740/2022 (SEDUC); 319/2022 (SESAU) ; 68/2022 (SEDUR); 106/2022 (SEAGRI); 100/2022 (SEL); 254/2022 (SEMAM); 365/2022 (SEPROVPAT); 174/2022 (SEDEC); 198/2022 (SEAD); 127/2022 (GABINETE); 821/2022 (PGM); 85/2022 (SEFAZ); 722/2022 (SEMAS); 172/2022 (FUNDAÇÃO CULTURAL); 605/2022 (CONTROLADORIA) e considerando o Parecer Jurídico nº /2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, fica formalizada ainda, nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, a alteração/repactuação do valor contratual, a partir de 07 de Outubro de 2022, no percentual aproximado de **10,58021%,** conforme proposta de preços enviada pela Contratada, pesquisa de mercado e anuência apresentada pelas Secretarias Municipais contratantes.

Parágrafo Primeiro - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor global do Contrato nº 089/2020 passará a ser de: **R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reias),** correspondente a **8 (oito) licenças de uso** para o período de 12 (doze) meses no valor **de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) por licença.**

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo e reajuste/repactuação de valor correrá à conta do recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

-06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.40 (650) - SEDUC;
-09.001.18.541.0012.2.150.3.3.90.40 (1241) - SEMAM;
-10.001.04.122.0002.2.142.3.3.90.40 (1328) - SEAGRI;
-05.001.04.122.0002.2.410.3.3.90.40 (428) - SEINFRA;
-15.001.27.812.0002.2.870.3.3.90.40 (1571) - SEMEL;
-17.001.13.392.0002.2.880.3.3.90.40 (1627) - FUNDAÇÃO CULTURAL;
-03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.40 (16) - SEDECTU;
-13.002.15.452.0015.2.080.3.3.90.40 (1523) - SEPROVPAT;
-12.001.04.122.0002.2.030.3.3.90.40 (1450) - SEAD;
-07.001.08.244.0002.2.570.3.3.90.40 (787) - SEMAS;
-21.001.06.182.0002.2.890.3.3.90.40 (1801) - FUNREBOM;
-20.001.04.122.0002.2.100.3.3.90.40 (1758) - GABINETE;
-08.001.04.121.0011.2.091.3.3.90.40 (1159) - SEDUR;
-04.001.10.122.0006.2.348.3.3.90.40 (358) – SESAU;
-19.001.04.122.0002.2.690.3.3.90.40 (1722) - CONTROLADORIA;
-18.001.02.062.0002.2.661.3.3.90.40 (1678) – PROCURADORIA;
-11.001.04.122.0002.2.050.3.3.90.40 (1369) – SEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Através do presente termo aditivo, fica formalizada ainda a substituição dos responsáveis designados para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2020 por parte do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de: Desenvolvimento e Econômico e Turismo; de Proteção a Vida Patrimônio Público e Trânsito; de Esporte e Lazer; e de Administração, que passarão a

serem realizadas pelos servidores: Sra. **PATRICIA FALASZ BERTATE**, CPF 046.646.069-40, conforme Termo de Anuência; Sr. **ELISTON MARCELO DIAS JÚNIOR**, CPF 074.131.029-51, conforme Termo de Anuência; Sr. **ZAQUEU DE SOUZA DIAS**, CPF 090.812.739-14, conforme Termo de Anuência; Sr. **ASPIRANTE OFICIAL BM JEAN CARLOS DA SILVA**, CPF 062.765.749-45, conforme Memorando nº 36/2022; Sr. **BRUNO GAINO DA SILVA**, CPF 067.581.569-07, conforme Termo de Anuência; Sr. **FLÁVIA PATRÍCIA BORGES TAVARES**, CPF 046.185.889-42, conforme Memorando nº 128/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089.2020), datado de 07 de Outubro de 2.020.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenv. Urbano

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Proteção a Vida Patrimônio Público e Trânsito

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete

NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Contratada

LEANDRO CAETANO DOS SANTOS
Fiscal SEMAS

FÁBIO ALVES ROCHA
Fiscal SEAGRI

CAROLINE FERREIRA GARRIDO
Fiscal SEDUC

DANIELA DA SILVA AMARAL
Fiscal SEINFRA

ZAQUEU DE SOUZA DIAS
Fiscal SEMEL

MARCELO MILANI NASCIMENTO
Fiscal SEMAM

CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA
Fiscal Fundação Cultural

PATRÍCIA FALASZ BERTATE
Fiscal SEDECTU

ELISTON MARCELO DIAS JÚNIOR
Fiscal SEPROVPAT

BRUNO GAINO DA SILVA
Fiscal SEAD

FLÁVIA PATRÍCIA BORGES TAVARES
Fiscal Gabinete

ASPIRANTE OFICIAL BM JEAN CARLOS DA SILVA
Fiscal FUNREBOM

DAYANE CRISTINA TINO CORDEIRO
Fiscal SESAU

EDILEUZA LOPES DA CRUZ
Fiscal SEFAZ

ELMELITA MOREIRA DE SOUZA FUJIMORI
Fiscal Controladoria

TATIANE DARIVA GUASSU
Fiscal PGM/PROCON

MARCELO TORO ALÉCIO
Fiscal SEDUR

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:F8D0622C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81.

CONTRATADA:TEASER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA-EP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CPNJ nº 21.148.197/0001-80, com sede na Rua São Gabriel, nº 158, Vila Galvão, CEP 07.056-090, na cidade de Guarulhos/SP.

ASSINANTES: AMÉRICO PONTES DE CASTRO (Secretário Municipal de Comunicação Social - Contratante), ROSELY NAVARRO RODRIGUES (Fiscal do Contrato),**PRISCILA MARIANE DA SILVA FREITAS**(Representante da Contratada).

OBJETO:apresentação do Show de RODRIGO TEASER, a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2022, incluídas as despesas com transporte

VALOR:R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- 14.001.24.131.0002.2.120.3.3.90.39 (1548)

VIGÊNCIA: data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:6CF4C129

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº110/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº110/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81.

CONTRATADA:BRUNO RIZZO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 09.325.240/0001-30, com sede na Rua Professor Aprigio Gonzaga, nº 525, São Judas, CEP 04.303-001, na cidade de São Paulo/SP.

ASSINANTES:AMÉRICO PONTES DE CASTRO(Secretário Municipal de Comunicação Social - Contratante), ROSELY NAVARRO RODRIGUES (Fiscal do Contrato),**BRUNO RIZZO**(Representante da Contratada).

OBJETO:apresentação do Show da BANDA QUEEN EXPERIENCE, a ser realizado no dia 18 de dezembro de 2022, incluídas as despesas com cache artístico

VALOR:R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- 14.001.24.131.0002.2.120.3.3.90.39 (1548)

VIGÊNCIA:data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:76E21D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.165/2022

C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81
Município: PARANAVAÍ
DECRETO Nº 24165/2022, de 23 de setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 904.622,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003 - CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
06.003.12.306.5.2480-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$904.622,00
00107.100107.99.01.00.0Salário Educação	904.622,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$904.622,00
00107.100107.99.01.00.0Salário Educação	904.622,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de setembro de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D42576C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 – PROCESSO N.º 291/2022 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022, às 09h00min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover a abertura dos envelopes de Proposta de Preços referente ao Edital de Tomada de Preços número 10/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução da Reforma do Ginásio do Bairro São João no Município de Pato Branco, localizado no imóvel urbano Lote 01, Quadra 1326, na Rua Antônio Marini esquina com Rua Sadi Bertol, Bairro São João, Matrícula do Imóvel nº 32.918, com recursos do convênio nº 916758/2021, celebrado entre o Município de Pato Branco e a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representada pela Caixa Econômica Federal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Conforme Resultado de Habilitação, restaram habilitadas para o certame as proponentes Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli, sem representante e Moldasa Industria e Comércio de Pré-fabricados Sul Americana Ltda, sem representante. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão de Licitações verificou que as proponentes apresentaram suas propostas de preços e anexos conforme solicita o edital, ficando assim, CLASSIFICADAS. O Resultado de Classificação fica conforme segue: PRIMEIRO CLASSIFICADO: Moldasa Industria e Comércio de Pré-fabricados Sul Americana Ltda com o valor total de R$ 343.861,56 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinqenta e seis centavos) e SEGUNDO COLOCADO: Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI com o valor total de R$ 353.287,27 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos). As propostas foram rubricadas pelos membros da Comissão de Permanente de Licitação. Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias

úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo ou após a desistência expressa da proponente do direito recursal, o processo será encaminhado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes.

THAIS LOVE –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

JORGE EDUARDO CHIOQUETA E EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:0FAEA2A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2022 – RETIFICAÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2020/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 08/2020, PROCESSO N° 159/2020.

PARTES: Município de Pato Branco e Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. OBJETO: fornecimento de licença de uso, locação de softwares, treinamento básico, atualização corretiva, adaptativa e evolutiva, diagnósticos, conversão de base de dados, parametrização, suporte de redes, treinamento extra, customização, atualização mensal, atendimento e suporte técnico de softwares, por tempo determinado, dos sistemas: Administração de Frotas, Administração de Receitas, Administração de Receitas Cidadão, Compras e Materiais, Contabilidade Pública, Controle Interno, Gestão de Pessoal, Gestão de Pessoal - Atos Legais, Informações Automatizadas, Licitações, Patrimônio Público, Planejamento e Orçamento LDO, Planejamento e Orçamento LOA, Planejamento e Orçamento PPA, Responsabilidade Fiscal, Tesouraria e Tramitação de Processos, de propriedade da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças e Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso IV, conforme prevê a Cláusula quarta, inciso V, do Contrato original, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual até 30 de Junho de 2023. Valor: Conforme justificativa apresentada no processo administrativo 2.119/2022 o valor permanece inalterado , permanecendo o valor mensal para $ 20.389,96 totalizando o valor de R$ 244.679,52 para o período de 12 meses. Da Dotação Orçamentária: Despesa 184, Desdobramento 3251; Despesa 212, Desdobramento 3463; Despesa 240, Desdobramento 3465; Despesa 309, Desdobramento 3453; Despesa 325, Desdobramento 3464; Despesa 351, Desdobramento 3454; Despesa 461, Desdobramento 10735. Da Alteração do Representante Legal: Conforme Procuração anexada no processo, fica investido na função o Sr. GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Gerente de Clientes, portador da cédula de identidade RG nº 10.612.668-2 – SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 074.850.209-27, residente na Rua Alexandre Fleming, 144 – Jardim Alvorada, CEP: 87035-250, na cidade de Maringá (PR). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 21 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:8663CDCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria da Agricultura no Programa de Desenvolvimento da Agricultura – PRODEAGRI, Lei Municipal nº 4.207 de 23 de dezembro de 2013
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 458.646,07
DATA DE ABERTURA: 07 de outubro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:DAAF0A44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2022 – RETIFICAÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2019/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 42/2019, PROCESSO N° 144/2019.

PARTES: Município de Pato Branco e Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. OBJETO: fornecimento de Licença de Uso e Locação de Softwares, por Prazo Determinado, contemplando: Diagnóstico, Atualização Mensal, Atendimento e Suporte Técnico nos sistemas: TB Transparência Brasil, NFSe - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, DEISS - Declaração, AR CBR-Cobrança Registrada, GP-ESOCIAL ADEQUAÇÃO, GP-ESOCIAL COMUNICADOR, GP-SMT - Segurança e Medicina do Trabalho e TP - Tramitação de Processo. Diante da solicitação e fundamentação levada a termo pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso IV, conforme prevê a Cláusula quarta, inciso V, do Contrato original, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual até 28 de Junho de 2023. Do Reajuste: Conforme justificativa apresentada no processo administrativo 2.120/2022 o valor permanece inalterado, permanecendo o valor mensal para R$ 23.757,28 totalizando o valor de R$ 285.087,36 para o período de 12 meses. . Da Dotação Orçamentária: Despesa 184, Desdobramento 3251; Despesa 212, Desdobramento 3463; Despesa 240, Desdobramento 3465; Despesa 309, Desdobramento 3453; Despesa 325, Desdobramento 3464; Despesa 351, Desdobramento 3454; Despesa 461, Desdobramento 10735. Da Alteração do Representante Legal: Conforme Procuração anexada no processo, fica investido na função o Sr. GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Gerente de Clientes, portador da cédula de identidade RG nº 10.612.668-2 – SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 074.850.209-27, residente na Rua Alexandre Fleming, 144 – Jardim Alvorada, CEP: 87035-250, na cidade de Maringá (PR). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 21 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS –
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:6F81F8FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 01/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021, PROCESSO Nº 185/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Juliano Meinschein EIRELI. OBJETO: objeto a implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. Através do protocolo 3.425/2022, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado do item nº 55, 60, 64, 65, 67, 68, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 90, 185, 186, 189, 194, 195, 200 e 201 conforme planilha no anexo I. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 20 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

JULIANO MEINSCHEIN
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:A30D04E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2022/GP. TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021 - PROCESSO N° 248/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli. OBJETO: construção de quadra Poliesportiva no Bairro Industrial, com área de interferência de 1.312,83m², localizada na Rua Industrial, nº 200, Bairro Industrial neste município com Recursos do Convênio nº 899217/2020 celebrado a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município do Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Esporte e Lazer, conforme solicitação apresentada no processo administrativo 8.835/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Prorroga-se o prazo de vigência até 01/12/2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 21 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MARCIO GALLINA
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:F887AAC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022 - PROCESSO Nº 335/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de ornamentos natalinos, incluindo figuras luminosas, que serão utilizadas para a decoração externa do natal de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.862.709,51.
DATA DE ABERTURA: 07 de outubro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:62E804AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 03/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 151/2020. CONCORRÊNCIA Nº 03/2020, PROCESSO Nº 144/2020.

Publicado na Edição nº 2610, de 22 de setembro de 2022. Onde se lê: "Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022. Ata de Registro de Preços n° 96/2022. Pregão Eletrônico n° 11/2022, Processo n° 21/2022.". Leia-se: "Extrato Termo de Aditamento nº 03/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2020, Concorrência nº 03/2020 - Processo nº 144/2020". As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:DF87CD61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022 - PROCESSO Nº 338/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locações diversas como: tendas, banheiros químicos, grupo gerador, climatizadores, brinquedos recreativos, plataforma elevatória, caminhão guindauto/munck/guindaste, prestação de serviço de segurança desarmada, contêineres de metal, painel de led, cabine fotográfica, simulador de corrida, grades de contenção, maquiador, cabeleireiro, mestre de cerimônia, máquina de neve e de papel picado e de arquibancada, os quais poderão ser utilizados em eventos, feiras e serviços de manutenção, atendendo as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** ***R$ 7.293.106,72***. **DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 07 de outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:9CE5180E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais para manutenção de bens móveis, que serão utilizados na decoração de Natal do município, sendo estes os itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 134/2022, Processo nº 312/2022, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 41.755,00.
DATA DE ABERTURA: 07 de outubro de 2022, às 09h, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE.
Pregoeira

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:3D6AF63F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BAT0F64	116100E009292131	25/08/2022	60502
BAT0F64	116100E009292128	25/08/2022	59670

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:CC9C6641

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, IX e XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.766, de 09 de maio de 2007, na Lei Municipal nº 3.153, de 23 de abril de 2009, no art. 48, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e ao contido no art. 165 da Constituição Federal, comunica que será realizada **Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei do Orçamento Anual – LOA, para o Exercício de 2023,** no seguinte local, data e horário:
Local: Plenário da Câmara Municipal, Rua Ararigbóia, 491, Centro, Pato Branco – PR;
Data: 07 de outubro de 2022;
Horário: 13h30min.
Observações: A audiência terá transmissão online ao vivo, por meio do endereço eletrônico: *https://www.facebook.com/camarapb* os questionamentos poderão ser feitos através do e-mail: contabilidade@patobranco.pr.gov.br ou pelos telefones (46) 3220-1500 e (46) 3220-1562.

Pato Branco, 15 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2DDA6751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.762/2022 – DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 2.762/2022 – de 22 de setembro de 2022.

SÚMULA: Revoga o Processo Licitatório N° 62/2022 - Pregão Eletrônico (SRP) nº 42/2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, por razões de interesse público o Processo Licitatório N° 62/2022 Pregão Eletrônico (SRP) nº 42/2022 para readequação do edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas/PR, 22 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9BE355A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.763/2022 – DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 2.763/2022 – de 22 de setembro de 2022.

SÚMULA: Revoga o Processo Licitatório N° 85/2022 - Chamamento Público DL n.º 14/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público o Processo Licitatório N° 85/2022 - Chamamento Público DL n.º 14/2022 para readequação do edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas-PR, 22 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1249C6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 687/2022 – DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 687/2022 – de 22 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Silvio Renato Lalik
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: São Mateus do Sul/PR
Motivo: Transporte de Alunos da Banda Municipal para Apresentação no Desfile do Município, no dia 21/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9BC9E6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 87/2022
OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de ônibus e máquinas da frota Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras e Secretaria da Educação do Município de Paula Freitas/PR;* **Entrega das propostas: até 06/10/2022 às 07h59min**. **Abertura das Propostas: 06/10/2022 às 08h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

22/10/2022
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:2F611477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 688/2022 – DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 688/2022 – de 22 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Igor Marcelo Mendes de Oliveira
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Aferição de tacógrafo de caminhão da Frota Municipal, no dia 21/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIO JOSE GRUBA
Secretária de Viação e Obras

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BD03C63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 689/2022 – DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 689/2022 – de 22 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luiz Carlos Stokolosa
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Teixeira Soares/PR
Motivo: Transporte de Alunos para os Jogos Escolares do Paraná (JEP'S), no dia 22/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:23563D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº102/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 71/2022
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Calcário, destinado à correção de solo das áreas do Município de Paula Freitas-PR.

FORNECEDOR: ERICSON FABIAN PASIN & CIA LTDA
ITENS QUE VENCEU: 04 ITENS
ITEM 01: Qtde: 3850 – Valor Unitário: R$ 194,90 – Valor Total: R$ 750.365,00 (setecentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta e cinco reais).
ITEM 02: Qtde: 385 – Valor Unitário: R$ 194,90 – Valor Total: R$ 75.036,50 (setenta e cinco mil e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
ITEM 03: Qtde: 3850 – Valor Unitário: R$ 178,33 – Valor Total: R$ 596.365,00 (quinhentos e noventa e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais).
ITEM 04: Qtde: 385 – Valor Unitário: R$ 178,33 – Valor Total: R$ 59.636,50 (cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

TOTAL GERAL: 1.573.726,00 (um milhão quinhentos e setenta e três mil setecentos e vinte e seis reais).

_____
Paula Freitas, 22 de setembro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 71/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022
LICITAÇÃO Nº 71/2022/PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Calcário, destinado à correção de solo das áreas do Município de Paula Freitas-PR.

_____
FORNECEDOR: ERICSON FABIAN PASIN & CIA LTDA
ITENS QUE VENCEU: 04 ITENS
ITEM 01: Qtde: 3850 – Valor Unitário: R$ 194,90 – Valor Total: R$ 750.365,00 (setecentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

ITEM 02: Qtde: 385 – Valor Unitário: R$ 194,90 – Valor Total: R$ 75.036,50 (setenta e cinco mil e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
ITEM 03: Qtde: 3850 – Valor Unitário: R$ 178,33 – Valor Total: R$ 596.365,00 (quinhentos e noventa e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais).
ITEM 04: Qtde: 385 – Valor Unitário: R$ 178,33 – Valor Total: R$ 59.636,50 (cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

TOTAL GERAL: 1.573.726,00 (um milhão quinhentos e setenta e três mil setecentos e vinte e seis reais).

Paula Freitas, 22 de setembro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022
CONTRATADO: ERICSON FABIAN PASIN & CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Calcário, destinado à correção de solo das áreas do Município de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 22 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 267/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ERICSON FABIAN PASIN & CIA LTDA
Valor: 1.573.726,00 (um milhão quinhentos e setenta e três mil setecentos e vinte e seis reais).
Vigência: Início: 22/09/2022 - Término: 22/09/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 71/2022
Recursos....: 459 14.01 20.606.0019 2.041.3.3.90.32.00.00.00.00 1000 Assistência ao Pequeno Produtor Rural
463 14.01 20.606.0019 2.042.3.3.90.32.00.00.00.00 1000 Incentivo a Agricultura Familiar
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Calcário, destinado à correção de solo das áreas do Município de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 22 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2022
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Calcário, destinado à correção de solo das áreas do Município de Paula Freitas-PR.

Fornecedor: ERICSON FABIAN PASIN & CIA LTDA
CNPJ: 07.702.690/0001-70

Vigência: 22/09/2022 à 22/09/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:ADD1DEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.764/2022 – DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 2.764/2022 – de 22 de Setembro de 2022.

SÚMULA: Revoga o Processo Licitatório N° 113/2022 - Pregão Eletrônico (SRP) nº 80/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público o Processo Licitatório N° 113/2022 - Pregão Eletrônico (SRP) nº 80/2022 para readequação do edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas/PR, 22 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:91DBC9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2022,** Homologado em 31 DE MARÇO DE 2022., **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão no cargos para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epigrafe.

Cargo: Educador Infantil - Ampla Concorrência

Classificação	Nome
8º	Anna Maria Cunha

Cargo: Professor de Educação Física - Ampla Concorrência

Classificação	Nome
1º	Lucas Noel Kimita de Borba

Cargo: Motorista - Ampla Concorrência

Classificação	Nome
7º	Antonio Vanderlei Ribeiro

Paula Freitas, 22 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:BFE3E1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2022

Concurso Público - Edital nº 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão nos cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 17.7 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome	Inscrição nº
3.º Lugar	Thaís Verbanek Ternovi	144600

Paula Freitas, 22 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:28212344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO 187/2022

Onde se lê "Art. 1º Fica revogada, nos termos do caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2020, cujo objeto é o fornecimento e instalação de luminárias para a iluminação pública em LED em vias públicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência presente no respectivo Edital."
Leia-se "Art. 1º Fica revogada, nos termos do caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2022, cujo objeto é o fornecimento e instalação de luminárias para a iluminação pública em LED em vias públicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência presente no respectivo Edital."

Paulo Frontin/PR,20 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:96819886

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 206/2022

Súmula: Dispõe sobre a constituição do Comitê Municipal de Saúde Mental do Município de Paulo Frontin/PR e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica constituído o Comitê Municipal de Saúde Mental do Município de Paulo Frontin/PR, com o objetivo de refletir, discutir e articular, sobre a área da saúde mental a partir da realidade local, possibilitando analisar as necessidades e os recursos, elegendo as prioridades com possíveis estratégias, e será composta pelas seguintes Entidades:
a) Secretaria Municipal da Saúde: Atenção Básica, Equipe Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica, Pronto Atendimento;
b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Rede Básica Municipal e Estadual, Escola da APAE;
c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Família: CRAS e PSE;
d) Conselho Tutelar;
e) Segurança Pública;
f) Organizações não governamentais e entidades da sociedade civil organizada;
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 20 de setembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:518271A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 207/2022

Súmula: Altera os membros para compor a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN e altera membros Governamentais e Civis para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA do Município de Paulo Frontin PR, e das outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado nos termos do disposto do Decreto n° 042/2019 os membros para compor a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Paulo Frontin/PR, a seguir mencionados.
I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto:
a) Titular: Michelle Regina Potuk
b) Suplente: Laís Leilane Buratti Mibach
II- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Bruna Markevicz
b) Suplente: Fabiana Patrícia Habeck
III- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Salete Rosa de França
b) Suplente: Eloides Krul
IV- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:
a) Titular: Marcos Paulo Romanhiuk
b) Suplente: Janderson Repczuk
Art. 2º Fica alterado nos termos do disposto do Decreto n°042/2019 os membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA do Município de Paulo Frontin/PR, a seguir mencionados.
I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto:
c) Titular: Michelle Regina Potuk
d) Suplente: Laís Leilane Buratti Mibach
II- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
c) Titular: Bruna Markevicz
d) Suplente: Fabiana Patrícia Habeck
III- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
c) Titular: Salete Rosa de França
d) Suplente: Eloides Krul

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:
a) Titular: Marcos Paulo Romanhiuk
b) Suplente: Janderson Repczuk
V- Representantes de Associações de Pais, Mestre e Funcionários das Escolas Municipais:
a) Titular: João Adalberto Brandl
b) Suplente: Mônica Chilanti
a) Titular: Mariluci Izabel Antosczyszyn Gibowsli
b) Suplente: Sabrina Konkel
VI- Representantes do CODEFRON:
a) Titular: Eliseu Zapotoszek
b) Suplente: João Tomkiv
VII- Representantes da Agro Palmas:
a) Titular: Marcos Junior Melnik
b) Suplente: Eugênio Hrenichen
VIII- Representantes da Agro União:
a) Titular: Roberto Vienkoski
b) Suplente: Valdecir Jose Davies
XI- Representantes da Associação de Produtores Rurais e Produtos Coloniais-APAF
a) Titular: Urbano Reisdorfer
b) Suplente: João Marek
X- Representantes do Conselho de Alimentação Escolar-CAE
a) Titular: Cristiane Vergutz
b) Suplente: Romualdo Dorochinski Filho
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 20 de setembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:4F857FD0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO: 174/2022

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 26/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL SEDAN DE CONVÊNIO COM O SEDU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL
PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO
SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA: R$ 92.700,00
TOTAL GERAL: R$ 92.700,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:7490EA32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022, referente à**contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site móbile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II)**,conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas:**C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n° 1561, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-030 e com inscrição no CNPJ sob nº 10.528.717/0001-64, neste ato representada pela Sra. Marijani Blasius Ribeiro, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, n° 1360, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-300, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.665.445-7 SESP/PR e CPF sob n° 580.928.979-72. Declarado vencedor do item 01 pelo valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Totalizando o valor:R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Pérola D'Oeste/PR, 20 de setembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:86A29AE2

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site móbile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).**
CONTRATADA: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Presencial nº 29/2022.
VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/09/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F7D55731

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2021.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2021.

OBJETO: Alterar a razão social do presente contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
RAZÃO SOCIAL ORIGINAL: MARCIO LEANDRO WAGNER TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.
RAZÃO SOCIAL COM ADITIVO: PASA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 19/2021 - Contrato nº 92/2021.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 15/06/2021 a 14/06/2022.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 14/06/2022 a 13/06/2023.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/09/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:ACE908D8

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022, referente à **contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para todos os Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1) ANDERPEL PAPELARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Erechim, n° 1725, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.812-260 e com inscrição no CNPJ sob nº 85.514.214/0001-39, neste ato representada pelo Sr. Angelo Luis Anderle, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Major Oscar Ramos Pereira, n°295, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.802-300, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.959.544-1 SSP/SP e CPF sob nº 813.414.4009-82. Declarado vencedor dos itens 02, 33, 34, 61, 63, 67, 71, 76, 80, 87, 88, 92, 104, 115, 124, 128, 129 e 130 pelo valor de R$ 79.792,00 (setenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais). **2) BELINK & SOUZA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Tenente Camargo, n° 1079, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.605-090 e com inscrição no CNPJ sob nº 08.831.603/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Paulo Rodrigo de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Bolívia, n°1016, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP:85.605-410, portador da Carteira de Identidade sob nº 8.436.942-0 SSP/SP e CPF sob nº 040.508.269-09. Declarado vencedor dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 15,17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 55, 57, 58, 64, 69, 70, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 109, 110, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 125, 126, 127 e 131 pelo valor de R$ 96.843,05 (noventa e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e cinco centavos). **3) DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICAN SUL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua D. Pedro I, n° 394, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85.710-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 73.272.528/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Darci Da Costa, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Arthur Januário Angonesi, n°276, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85.710-000 portador da Carteira de Identidade sob nº 1.236.501 SSP/SP e CPF sob nº 175.493.459-53. Declarado vencedor dos itens 07, 09, 14, 16, 42, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 59, 60, 62, 65, 66, 68, 73, 90, 108, 111, 112, 113, 121 e 122 pelo valor de R$ 24.149,60 (vinte e quatro mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Totalizando o valor: R$ 200.784,65 (duzentos mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 22 de setembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:32A498F5

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para todos os Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2022.
VALOR: R$ 79.792,00 (setenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/09/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:58D88AEB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para todos os Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: BELINK & SOUZA LTDA-ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2022.
VALOR: R$ 96.843,05 (noventa e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/09/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:75635D0F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para todos os Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICAN SUL LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2022.
VALOR: R$ 24.149,60 (vinte e quatro mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/09/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9E31B028

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO 06-2022

ATO DE CONSORCIO Nº 006/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações nO valor de R$ 30.000,00 (Trnta mil reais)

EDSOM LUIZ BAGETTI, Presidente do Consorcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentavel da Região Fronteira do Sudoeste dp Parana - CIFRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Ata 004/2020 de 22 de dezembro de 2020, sanciona o seguinte:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 30.000,00 (Trnta mil reais), no Orçamento do Consorcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentavel da Região Fronteira do Sudoeste dp Parana - CIFRA, para o exercicio financeiro de de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	**1000 - CONS.PUB.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR**	
Unidade Orçamentária:	**1001 - CONS.PUB.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
Ação:	**2.1 - Serviços Administrativos**	
3.3.90.39.00 (09)	Material de Consumo	R$ 30.000,00
TOTAL		**R$ 30.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	**1000 - CONS.PUB.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR**	
Unidade Orçamentária:	**1001 - CONS.PUB.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
Ação:	**2.1 - Serviços Administrativos**	
3.1.90.11.00 (02)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$20.000,00
3.1.90.13.00 (03)	Obrigações Patronais	R$10.000,00
TOTAL		**R$30.000,00**

Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 22 de Setembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944
Assinado de forma digital por EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944
Dados:2022.09.2214:09:51-03'00'

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:602AE571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2022 - PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piên, no uso de suas atribuições legais, promulga a Emenda aprovada em segundo turno de votação, em Sessão Ordinária do dia 20 de setembro de 2022, conforme segue: Emenda nº 01/2022, de 12 de setembro de 2022 - Altera o art. 169 da Lei Orgânica do Município de Piên, que passa a vigorar com nova redação.

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2022

Súmula: *Altera o Artigo 169 da Lei Orgânica de Piên.*

Art. 1º O Artigo 169 da Lei Orgânica do Município de Piên, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 169. No dia 1º de novembro, feriado municipal, será comemorada a data oficial de aniversário de emancipação política do Município de Piên. **(N.R.)**

Art. 2° Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piên - PR, 20 de setembro de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

CLEVER BEIL
Vice – Presidente

GIOMAR DA ROSA
Primeiro Secretário

MANOEL VALDIR TABORDA
Segundo Secretário

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:6B2AC124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 053/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E COPEL DISTRIBUICAO S.A.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº

76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada por **PAULO RENE CHASTALO**, Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição, RG 3.084.328-2 SSP/PR, CPF 528.571.669-15 doravante denominada **DISTRIBUIDORA**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 115/2021**, conforme o termo aditivo 20223482633487 da distribuidora, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O valor do contrato fica renovado em R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
Cláusula Segunda: Fica renovado o contrato por mais 12 (doze) meses a partir da assinatura do aditivo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 20 de setembro de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:29F4F022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 090/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 90/2022

PROTOCOLO: 2596/2022
Objeto: Dispensa de Aluguel Social 01 casa/apartamento para locação para família atendida pela Assistência Social em situação de risco social. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: ANTONIO MILTON BATISTA VIEIRA
CNPJ: 642.820.669-20
VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais) valor mensal
Valor: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) Valor Total pelo período de 03 meses.

AUTORIZAÇÃO:22/09/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D4FE449C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2022

TERMO DE RESCISÃO 20/2022

RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA GUILHERME CARVALHO COMERCIO ME.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên/PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretário Municipal de Administração, Sr. **Claudemir José de Andrade,** inscrito no CPF/MF sob o n° 633.107.329-91, doravante denominado **CONRATANTE**, e de outro lado, **GUILHERME CARVALHO COMERCIO ME,** inscrita no CNPJ sob nº 24.765.205/0001-26, estabelecida à Rua Xavier da Silva nº 1644 - Bairro: Centro – Guarapuava/PR, Cep: 85.010-220 Telefone: (042) 3623-1824,(042) 99942-1865, e-mail: edilsonpcarvalho66@gmail.com, nesta ata representado por Edilson Pereira Carvalho, inscrito no CPF sob nº 569.076.059-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolve RESCINDIR UNILATERAL a **ARP n° 13/2022 – Pregão 101/2021**, conforme Processo Administrativo Apuratório nº 012/2022, a partir do dia 19 de setembro de 2022.
e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 19 de setembro de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:34171AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 114/2022

OBJETO: Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços de Recepcionista para atuar na Unidade Central de Saúde, Unidade Básica de Trigolândia e Farmácia Central, pelo período de 40 horas semanais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 23/09/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 23/09/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 05/10/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 22 de setembro de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:86C484A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 24/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO- FERNANDA PROF.

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
Edital n° 24/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 24/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **23 de setembro de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome do Candidato
11º	Fernanda Rodrigues de França

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2A1AC5C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONVOCAÇÃO Nº 013/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - MARIA ALICE MONITOR

TESTE SELETIVO Nº 003/2022

CONVOCAÇÃO Nº 013/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo Edital 003/2022 -, conforme publicação de homologação do Edital 014/2022, publicado no dia 01 de agosto de 2022,
RESOLVE:
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **23 de setembro de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
09º	Maria Alice Pscheidt Krohl

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:738067E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 278/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Anselmo Barcellos dos Santos Matrícula: 351-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental Cargo ou função: Secretário do Meio Ambiente
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 22/09/2022 (saída as 12:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: 318,00 x ½ = 159,00
Transporte utilizado: veículo particular
Finalidade da viagem: Participação do Programa pró-moradia da Caixa Econômica Federal as famílias em situação de vulnerabilidade social.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Casa da Indústria – Rua Pedro Vieira, 120 – Pato Branco/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 4290
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 22 de setembro de 2022.
Solicitante da viagem: Anselmo Barcellos dos Santos
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Anselmo Barcellos dos Santos

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9BE1E993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos e equipamentos de limpeza hospitalar para uso de Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo de Pregão nº 72/2022.
DETENTOR DA ATA: ECOOPEL COMERCIO VAREGISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
VALOR REGISTRADO: R$ 6.490,10 (Seis Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Dez Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2616	06.002.10.302.1001.2048	4941	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 22/09/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:BE5F29F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos e equipamentos de limpeza hospitalar para uso de Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo de Pregão nº 72/2022.
DETENTOR DA ATA: MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA.
VALOR REGISTRADO: R$ 6.974,00 (Seis Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2640	06.002.10.302.1001.2048	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 22/09/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:37F2325A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de Papel higiênico, Cestos de lixo e garrafas térmicas, para entrega de forma parcelada, conforme o Termo de Referência do edital, será realizada no dia **05 de outubro de 2022, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Valor Máximo estimado: R$ 5.520,96 (cinco mil, quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos).
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@camarapiraquara.pr.gov.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 22 de setembro de 2022.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL
Pregoeiro - Portaria nº 035/2022

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:B719B97B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.029 /2022

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital, que tem por objeto "**aquisição de suprimentos alimentares para animais (ração canina, felina e milho) para atendimento às atividades da divisão de proteção e bem estar animal da secretaria Municipal de Meio Ambiente**". Após as devidas retificações no sistema e na data do Edital, segue nova data de abertura: **06/10/2022, às 09h00**. O Edital com a nova data e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 22 de setembro de 2022.

WILLIAN BEETZ BECH -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F78F29F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.060/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão Eletrônico acima citado, que tem por objeto a aquisição para retirada imediata, de 560 notebooks, 300 tablets e 50 microcomputadores para atender às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e setores da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o restante dos quantitativos descritos no termo de referência e o item Workstation serão destinados ao atendimento das necessidades das demais Secretarias Municipais, **fica SUSPENSA**, em virtude de retificações do Edital. Esclarecimentos e alterações, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 22 de setembro de 2022.

WILLIAN BEETZ BECH
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DCE9C7BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.460/2022

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.199/2021, que trata da atuação do município diante do abandono de animais de grande porte em vias públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente autorizada a proceder, direta ou indiretamente, o recolhimento e apreensão dos animais soltos ou abandonados em vias públicas e logradouros da cidade, bem como identificar e fiscalizar os seus proprietários e/ou responsáveis.
Art. 2º A apreensão dos animais ocorrerá quando:
I – Não for possível a identificação dos responsáveis no local;
II – O animal demonstre sinais de maus tratos;
III – O animal demonstre sinais desnutrição;
IV – O animal esteja em lugar inadequado.
Art. 3º O animal não será recolhido quando o responsável pelo animal se apresentar no momento da autuação e comprovar:
I – Ser o proprietário do animal;
II – Comprovar que tem local e condições para manter o animal.
Art. 4º O responsável pelo animal abandonado e/ou perambulando por vias públicas será autuado pela equipe de Fiscalização Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente conforme previsão em legislação vigente.
Art. 5º Quando detectado indícios de maus tratos os proprietários e/ou responsáveis deveram ser responsabilizados administrativamente nos termos na lei vigente.
Art. 6º Efetuada a apreensão, os animais devem ser submetidos aos seguintes procedimentos:
I – Exame clínico realizado por servidor habilitado em Medicina Veterinária para avaliação das condições físicas gerais dos animais, providenciando o cadastro, registro fotográfico e identificação;
II – Coleta de sangue para exames laboratoriais através de empresa contratada;
III – Encaminhamento para espaço adequado em condições que lhes proporcionem comodidade, alimentação e manejo, sob cuidado direto ou indiretamente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, providenciará o acolhimento e identificação, disponibilizando direta ou indiretamente o local adequado para abrigo, cuidados e manutenção dos animais até que seja definido o destino do mesmo, podendo para isto, estabelecer parcerias, termos de cooperação, contratação ou demais instrumentos previstos em legislação vigente.
Art. 8º O tutor do animal apreendido, nos termos da Lei 2.199 de 2021, tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente da data da apreensão ou remoção do animal, para reavê-lo.
Art. 9º Constatados maus tratos, o animal não será devolvido ao seu proprietário.
Art. 10. Para o tutor realizar a liberação do animal apreendido ou recolhido deverá observar os seguintes requisitos:
I – Pagamento da taxa no montante de 01 (um) UFM pelo recolhimento do animal.
II – Pagamento da taxa no montante de 0,1 (zero virgula um) por dia pela estadia e tratamento recebido pelo animal.
III – Comprovação de propriedade do animal, por meio de documentos ou;
IV – Recolhimento da assinatura de duas testemunhas em documento que confirme que se trata de proprietário do animal.
V – Apresentação da Guia de Trânsito Animal (GTA);
VI – Apresentar comprovante de vacinação do animal, conforme obrigatoriedade por espécie;
VII – Comprovação de local com estadia e manutenção do animal.
Art. 11. Em caso em que o proprietário do animal alegue que seu animal foi subtraído mediante furto ou roubo, deverá apresentar o respectivo Boletim de Ocorrência, com data anterior a do recolhimento do animal.
Art. 12. O proprietário comprovando que seu animal foi subtraído mediante Boletim de Ocorrência não receberá às multas previstas, entretanto deverá realizar o pagamento das despesas previstas no inciso II do artigo 9º.
Art. 13. Decorrido o prazo para o resgate do animal, este poderá ser destinado:
I – Preferencialmente a instituições públicas de pesquisas cientificas
II – Instituições públicas de educação, saúde ou agricultura e pecuária;
Art. 14. Caso o bem-estar do animal estiver comprometido de forma irreversível, sendo um meio de eliminar a dor ou o sofrimento, os quais não poderão ser controlados por meio de analgésicos, de sedativos ou de outros tratamentos, o médico veterinário poderá decidir por eutanasiá-lo, obedecidos os preceitos da RESOLUÇÃO Nº 1000, de 11 de maio de 2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV.
Art. 15. A Secretaria de Meio Ambiente poderá cadastrar interessados em adotar os animais através de edital de chamamento.
Art. 16. Os termos de adoção devem ser celebrados entre o Município de Piraquara, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o particular, seja pessoa física ou jurídica, de forma individual ou em conjunto, atendidos o interesse público e as disposições deste Decreto.
Art. 17. O Termo de Doação é irretratável e irrevogável e deverá estar arquivado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para fins de cadastro e registro.
Art. 18. As pessoas físicas e/ou jurídicas de direito público ou privado interessadas em celebrar Termo de Adoção, devem aderir ao edital de chamamento público, lançado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 19. O adotante deverá comprovar dispor de local adequado, com no mínimo um hectare e estabulo em condições para receber o animal.
Art. 20. Para que seja efetuada a adoção, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizará diligência para comprovar as condições do adotante para receber o animal.
Art. 21. Os adotantes serão acionados sempre que a Secretaria dispuser de animais para doação, considerando a ordem cronológica de inscrição realizada através de chamamento público, conforme disposto no artigo 14.
Art. 22. Será permitido a adoção de mais de um animal pelo mesmo adotante, desde que o mesmo possua condições para o bem-estar do animal.
Art. 23. É dever do adotante informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente sobre o óbito do animal e as circunstâncias em que ocorreu.
Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:49AA8FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL Nº 15/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER:

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR PARA 2022

Presidente: **Valdomiro Rodrigues de Lima**
Vice-Presidente: **Deonizio Cedorak**
Corregedor Parlamentar: **Luiz Ricardo Dal Santos**
Membro: **Amadeus Penga**
Membro: **Antonio Fernando Teigão**

Afixe-se no mural da recepção, veicule no sítio da Câmara e publique-se no órgão oficial.

Paço da Liberdade, em 20 de setembro de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

AMADEUS PENGA
Vice- Presidente

MARLENE SOARES MUNHOZ
Secretária

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:648B3425

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA N° 1/2022

O Prefeito Municipal de Pitanga com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 2.437/2022, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: GLENN WILLIAM RODRIGUES BARBOSA
MATRÍCULA: 21016
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL E AVIÃO
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/09/2022
Data de Retorno: 30/09/2022
CIDADE DE ORIGEM: PITANGA/PR
CIDADE DE DESTINO: BRASÍLIA/DF
N° DE DIÁRIAS: 4 INTEGRAL **PERNOITE: (X)SIM ( ) NÃO**
1 SEM PEROITE
VALOR UNITÁRIOS: R$ 500,00 COM PERNOITE
VALOR UNITÁRIOS: R$ 250,00 SEM PERNOITE
VALOR TOTAL: R$ 2.250,00

Pitanga 22 de setembro de 2022

Original Devidamente Assinado
CARLOS ALBERTO BRANDALISE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:D058A36E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 757, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Professor éresponsável pela disciplina de Educação física, História, Geografia. Responsável por projetos, programas pedagógicos e plataforma da SEFE, a contar de 01 de setembro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51001	VALDIR MACHADO GUIMARAES	90%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 215/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO BRANDALISE
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:9A9BBD69

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 765, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Retificar a Portaria nº 686 que ConcedeuAposentadoria Especial do Magistério, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, à servidora IZABEL KNAUT, no cargo de Professor (a) 20h.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora,
R E S O L V E
Art. 1º Retificar a Portaria nº 686, de 02 de setembro de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2601, na data de 09 de setembro de 2022, que concedeu à **IZABEL KNAUT,** matrícula 136251, brasileira, Servidora Pública Municipal de Pitanga, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR (a) 20h**, **APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição -** com Provento Integral, com fundamento o Art. 6º da E.C. 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Com Paridade - Última Remuneração.
Art. 2° **Onde se lê**: Fica estipulado como provento mensal o valor de R$ 3.009,28(Três mil e nove reais e vinte e oito centavos), **leia-se:** Fica estipulado como provento mensal o valor de R$ 3.475,72(Três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO BRANDALISE
Prefeito

ANDREIA MACHADO PAGOTTO
Diretora do RPPS

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:13C56CB2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 779, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Revoga Portaria n° 678, de 25 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revoga Portaria n°. 678, de 25 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial – AMP n° 2594, datado em 30 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO BRANDALISE
Prefeito em Exercício

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:BF423B43

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 780, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além de desenvolver funções eminentes a seu cargo, a servidora desempenha trabalhos complementares a fim de cumprir a demanda, a contar de 01 de setembro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
54964	VALDINEIA CHELIGA	55%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 677/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO BRANDALISE
Prefeito em Exercício

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:1A9A4B95

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 781, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além de desenvolver funções eminentes a seu cargo, a servidor desempenha trabalhos complementares a fim de cumprir a demanda, a contar de 01 de setembro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51644	IVAN EDINALDO PEREIRA LOPES	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 671/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO BRANDALISE
Prefeito Em Exercício

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:0D66F1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 324/2017 DESIREE PONTAROLO

TERMO ADITIVO Nº. 6
CONTRATO Nº.324/2017

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 324/2017, celebrado entre o Município de Pitanga e DESIREE PONTAROLO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a Sra. DESIREE PONTAROLO, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 324/2017, referente à Dispensa de Licitação nº. 27/2017, qual objeto é Locação de Imóvel situado na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 420, destinado ao funcionamento da Unidade do Posto Avançado da Justiça do Trabalho. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado qual o encerramento é 27/09/2022, fica prorrogador por período de 12 (doze) meses, iniciando em 28/09/2022 e encerrando-se em 27/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: o valor atual do contrato, pagamento mensal de R$4.535,71 (quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos),.Renova-se para o novo período sendo reajustado conforme IGP-M acumulado nos últimos doze meses, em 8,59% (oito vírgula cinquenta e nove porcento), passando para o valor de R$ 4.925,32 (quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) totalizando em 12 meses, R$ 59.103,84 (cinquenta e nove mil, cento e três reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 22/09/2022.

CARLOS ALBERTO BRANDALISE
Prefeito em Exercício

DESIREE PONTAROLO
Locadora

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:58DCA166

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
CONTRATAÇÃO DE SALDO, PREGÃO 63/2021,
EXTRARTOS CONTRATOS 545/2022, 546/2022 E 547/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 545/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
VALOR: 60.149,58 (sessenta mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.003.02.062.0201.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 9000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 22 de setembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 63/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 546/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **J. LAVANDOSKI FERRAGENS.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
VALOR: 5.211,63 (cinco mil, duzentos e onze reais e sessenta e três centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.003.02.062.0201.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 9000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 22 de setembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 63/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 547/2022.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MICHELE KRUPEK MACIEL.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
VALOR: 599.038,77 (quinhentos e noventa e nove mil e trinta e oito reais e setenta e sete centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.003.02.062.0201.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 9000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 22 de setembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 63/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B28A4CC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 777/2022

DATA: 22 de setembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Gestão Administrativa dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com as Leis Federais nº 13.005 de 25 de junho de 2014 e nº 14.113 de 20 de dezembro de 2020, e a Resolução nº 01 de 27de julho de 2022, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:–

CAPITULO I
DA AUTONOMIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Seção Única
Das Disposições Gerais

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a criação de instrumento de avaliação mediante critério técnico de mérito e desempenho dos candidatos à Direção Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º – Tem a finalidade de atender o Art. 14 §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113/20, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação da função de Direção de Instituição da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3° – A gestão democrática da rede municipal de ensino e constituída pelos seguintes órgãos:
I. Conselho Municipal de Educação;
II. Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
III. Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
IV. Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF).

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Educação terá a organização estabelecida em Lei, a APMF é regida por estatuto próprio e os demais conselhos pela legislação pertinente e normas emanadas pelo Ministério da Educação.

Art. 4° – Todo estabelecimento de ensino está sujeito a supervisão e acompanhamento das ações pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5° – A administração dos estabelecimentos de ensino será exercida pelos seguintes órgãos:
I. Direção;
II. Conselho Escolar.

Art. 6° – A autonomia da gestão administrativa dos estabelecimentos de ensino será assegurada:
I. pela escolha do Diretor mediante critério técnico de mérito e desempenho, Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico, associada a consulta da comunidade escolar, regulamentada via decreto;
II. pela escolha de representantes de segmentos da comunidade escolar no Conselho Escolar;
III. pela garantia de participação dos segmentos da comunidade escolar nas deliberações do Conselho Escolar.

Parágrafo Único: Os critérios técnicos no que se refere o inciso I configura a apresentação de titulação e avaliação do conhecimento para exercício da função, conforme decreto.

CAPITULO II
DA DIREÇÃO

Art. 7° – A administração do estabelecimento de ensino será exercida pelo Diretor em consonância com as deliberações do Conselho Escolar, respeitadas as disposições legais.

Art. 8° – A designação de diretores para as unidades escolares da rede municipal de ensino é de competência do Poder Executivo Municipal, mediante ato normativo próprio, obedecidas as condições e critérios determinados por esta Lei.

Art. 9º – O Chefe do Poder Executivo indicará, dentre os servidores efetivos, o diretor de unidade escolar da Educação Infantil e Ensino Fundamental, sempre que não houver candidatos ao pleito.

Parágrafo Único: Consideram-se unidades escolares todos os estabelecimentos de ensino de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino.

Art. 10 – São atribuições do Diretor:
I. cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor;
II. responsabilizar-se pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse;
III. coordenar a elaboração e acompanhar a implementação do Projeto Político- Pedagógico da Escola, construído coletivamente e aprovado pelo Conselho Escolar;
IV. coordenar e incentivar a qualificação permanente dos profissionais da educação;
V. implementar a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, em observância as Diretrizes Curriculares Nacionais, Estaduais e as Diretrizes Curriculares aprovadas pela rede municipal de ensino;
VI. coordenar a elaboração do Plano de ação do estabelecimento de ensino e submetê-lo a aprovação do Conselho Escolar;
VII. convocar e presidir as reuniões do Conselho Escolar, dando encaminhamento as decisões tomadas coletivamente;
VIII. elaborar os planos de aplicação financeira sob sua responsabilidade, consultando o Conselho Escolar e colocando-os em edital público;
IX. prestar contas dos recursos recebidos, submetendo-os a aprovação do Conselho Escolar e fixando-os em edital público;
X. coordenar a construção coletiva do Regimento Escolar, em consonância com a legislação em vigor, submetendo-o a apreciação do Conselho Escolar e, após encaminhá-lo a Secretaria de Educação e Núcleo Regional de Educação para a devida aprovação;
XI. garantir o fluxo de informações no estabelecimento de ensino e deste com os cargos da administração Estadual e Municipal;
XII. encaminhar aos cargos competentes as propostas de modificações no ambiente escolar, quando necessárias, aprovadas pelo Conselho Escolar;
XIII. deferir os requerimentos de matrícula;
XIV. elaborar o calendário escolar, juntamente com a equipe pedagógica e a Secretaria Municipal de Educação e submetê-lo a apreciação do Conselho Escolar e encaminhá-lo ao Núcleo Regional de Educação para homologação;
XV. acompanhar, juntamente com a equipe pedagógica, o trabalho docente referente as reposições de horas-aula;
XVI. assegurar o cumprimento dos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos;
XVII. promover grupos de trabalho e estudos ou comissões encarregadas de estudar e propor alternativas para atender aos problemas de natureza pedagógico-administrativa no âmbito escolar;
XVIII. participar e analisar a elaboração dos regulamentos internos e encaminhá-los ao Conselho Escolar para aprovação;
XIX. supervisionar o preparo da merenda escolar, quanto ao cumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente relativamente as exigências sanitárias e padrões de qualidade nutricional;
XX. presidir o Conselho de Classe, dando encaminhamento às decisões tomadas
coletivamente;
XXI. definir horário e escalas de trabalho da equipe técnico-administrativa e equipe auxiliar operacional;
XXII. articular processos de integração da escola com a comunidade;

XXIII. participar com a equipe pedagógica da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, juntamente com a comunidade escolar;
XXIV. cooperar com o cumprimento das orientações técnicas de vigilância sanitária e epidemiológica;
XXV. disponibilizar espago físico adequado quando da oferta de Serviços e Apoios Pedagógicos Especializados, nas diferentes áreas da Educação Especial;
XXVI. assegurar a realização do processo de avaliação institucional do estabelecimento de ensino;
XXVII. zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
XXVIII. manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
XXIX. assegurar o cumprimento dos programas mantidos e implantados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC – FNDE;
XXX. cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

Art. 11 – O período de administração do Diretor corresponde ao mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução consecutiva.

§ 1° – Os atuais Diretores que participaram de 2 (dois) mandatos consecutivos não poderão concorrer a mais 1 (um) mandato.

§ 2° – Os atuais diretores permanecerão no cargo até o dia 31/12/2023.
Art. 12 – A vacância da função de Diretor ocorrerá por término da gestão, em caso de morte, aposentadoria ou destituição.

Art. 13 – Os afastamentos do Diretor por licenças previstas em lei, por mais de 15 (quinze) dias, implicará na indicação de profissional do magistério, em exercício no estabelecimento de ensino, para sua substituição durante o período de afastamento.

Seção I
Da Seleção dos Candidatos

Art. 14 – O processo de seleção dos candidatos a dirigentes escolares da Rede Municipal de Ensino terá por objetivo a aferição da competência técnico-pedagógica e contará com a participação da comunidade escolar, representada pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF e pelo Conselho Escolar.

Subseção I
Da Aferição da Competência Técnico-Pedagógica

Art. 15. A aferição da competência técnico-pedagógica se dará mediante critério técnico de mérito e desempenho, com participação em curso de 20h correspondente a área de atuação pretendida e Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico, associada a consulta da comunidade escolar, regulamentada via decreto.

Art. 16 – A aprovação do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico se dará por meio de comissão específica coordenada por Comissão Central para este fim e previamente nomeada e presidida pelo(a) Secretário(a) de Educação com os seguintes membros:
I. o(a) Secretário(a) Municipal de Educação;
II. um(a) servidor ou servidora da área de recursos humanos;
III. um representante dos diretores de escola de Ensino Fundamental ou Centro Municipal de Educação Infantil indicado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação;
IV. um representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;
V. um representante dos servidores técnicos-administrativos, indicado pela categoria;
VI. um representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia.

§ 1º – Não poderão integrar a Comissão:
a) os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;
b) os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

Parágrafo Único: Será considerado apto para concorrer às eleições os candidatos que aferirem nota de, no mínimo, 7,0 (sete) pontos.

Art. 17 – Obtendo a nota mínima prevista no artigo 16, o candidato estará apto para concorrer às eleições que contará com a participação da Comunidade Escolar.

Subseção II
Da Participação da Comunidade Escolar

Art. 18 – A designação dos Diretores das unidades escolares será efetuada ante prévia consulta a comunidade escolar, na forma de eleição direta e secreta, nos termos de regulamento próprio para cada eleição, observadas as disposições desta Lei.

Art. 19 – O processo eleitoral será supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Comissão Central Eleitoral, composta de três membros especialmente designada para coordenar todo o processo de consulta a comunidade escolar.

Parágrafo Único: Cada unidade de ensino constituirá uma comissão local, coordenada pela Comissão Central, e será composta por 3 (três) membros, especialmente designada para coordenar o processo eleitoral da unidade.

Art. 20 – Constitui a comunidade escolar na condição de eleitores:
a) os profissionais do magistério lotados ou em exercício no estabelecimento;
b) os servidores técnico-administrativos e de apoio lotados ou em exercício no estabelecimento;
c) os alunos maiores de dezesseis anos ou emancipados;
d) o pai/mãe e ou responsável legal pelo aluno menor de dezesseis anos.

Art. 21 – A apuração dos votos e classificação dos candidatos será feita entre os membros que compõem a comunidade escolar com direito a voto, considerando-se somente os votos válidos.

Art. 22 – Para participar do processo de escolha, o pretendente ao cargo deve atender as seguintes condições cumulativamente:
I. ter obtido a nota mínima prevista no artigo 16 desta lei;
II. pertencer ao quadro próprio do magistério no cargo de Professor ou Educador lnfantil;
III. ter concluído o estágio probatório até a data de posse.
IV. possuir curso superior em Pedagogia ou outra Licenciatura com especialização na área educacional devidamente comprovada por meio de diploma reconhecido pelo MEC;
V. ter condições de assumir período integral na escola;
VI. ter, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de exercício no estabelecimento de ensino que pretende dirigir até a data do registro da candidatura;
VII. ter experiência em funções de docência na Educação lnfantil e/ou Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano de, no mínimo, três anos;
VIII. não ter sofrido qualquer penalidade administrativa na condição de servidor municipal;
IX. ter sido aprovado nas duas últimas avaliações de desempenho.

Parágrafo Único: Fica vedada a inscrição como candidato o profissional que, na data da inscrição, estiver em licença sem vencimentos, licença para tratamento de saúde por período superior a 02 (dois) meses ou a disposição de órgão em atividade estranha a educação.

Art. 27 – Nenhum candidato poderá concorrer, simultaneamente, em mais de um estabelecimento de ensino.

Art. 28 – A eleição processar-se-á por voto direto e secreto, proibido o voto por procuração.

§ 1° – A votação somente terá validade se a participação mínima do segmento pais/alunos e ou responsáveis for de 50% (cinquenta por cento) mais um e do segmento magistério/servidores atingir 50% (cinquenta por cento) mais um.

§ 2° – Os dois segmentos votarão em única sessão, em urnas separadas com lista em ordem alfabética para cada segmento, somente para efeito de cumprimento ao parágrafo anterior.

§ 3° – Na hipótese de um dos segmentos não atingir o percentual de participação previsto no parágrafo primeiro, processar-se-á nova votação dentro de 8 (oito) dias;

§ 4° – Será considerado eleito o candidato da chapa que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais um do total dos votos válidos, não computados os votos brancos e nulos, exceto no caso de candidatura única quando serão computados como válidos os votos brancos e nulos, exclusivamente para efeito de *quórum;*

§ 5° – Na hipótese de haver mais de duas chapas considera-se vencedora e eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos, não computados os votos brancos e nulos.

§ 6° – Ocorrendo empate, será escolhido, em ordem de prioridade, o candidato que tiver:
a) Curso de Pedagogia com Habilitação específica em Gestão Escolar;
b) Curso de Pedagogia com duas habilitações;
c) Curso de Pedagogia;
d) Mais de um curso superior;
e) Maior habilitação;
f) Curso de Especialização;
g) Maior tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino;
h) Maior tempo de serviço como servidor do município.

Art. 29 – Para cada eleição deverá ser aprovado por Decreto ou Portaria regulamentada específica, definindo todas as demais condições para a realização do processo eleitoral.

CAPÍTULO III
DAS CONDIÇÕES DA DIREÇÃO

Art. 30 – A Direção de Escola de Ensino Fundamental e do Centro Municipal de Educação lnfantil será exercida por integrante do quadro próprio do magistério no cargo de Professor e/ou Educador lnfantil exclusivamente lotado na instituição.

Art. 31 – O ocupante da função de direção de escola de Ensino Fundamental ou Centro Municipal de Educação Infantil deverá exercer as atividades em dois turnos diários, salvo em estabelecimento que funcione em somente um turno.

Art. 32 – Possuindo o profissional dois cargos de magistério, ficará com os dois cargos a disposição da instituição de ensino e, possuindo somente um cargo, ser-lhe-á atribuída a gratificação devida na forma dos artigos 61, 62 e 63 da Lei Municipal nº 486/2011 de 14 de dezembro de 2011, e alterações posteriores.

Art. 33 – O diretor de unidade escolar deverá participar de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão escolar com duração mínima de 20 (vinte) horas em cada ano, oferecidos pelo município ou por outras instituições de ensino.

CAPÍTULO IV
DA DESTITUIÇÃO DO DIRETOR

Art. 34 – A destituição do Diretor de Unidade Escolar será processada na forma e condições estabelecidas nos parágrafos 1º a 7º deste artigo.

§ 1° – O diretor será avaliado anualmente com objetivo de progressão funcional na carreira, juntamente com os demais professores, porém, com instrumento de avaliação próprio para o desempenho de suas funções.

§ 2° – Constatado pelas avaliações que o Diretor não preenche as condições do eficiente exercício de suas funções, ou comete atos inadequados no seu exercício ou deixa de atender as exigências estabelecidas em lei ou normas específicas, será destituído por ato devidamente fundamentado.

§ 3° – A destituição do Diretor somente ocorrerá após processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, apresentada no prazo de 10 (dez) dias contados de sua notificação, em face da ocorrência de fatos previstos no artigo anterior, fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço ou de deficiência ou infração ao funcional e pelo descumprimento desta Lei no que diz respeito as atribuições e responsabilidades, bem como ao Estatuto do Servidor Público Municipal.

§ 4° – O processo administrativo será aberto pelo Chefe do Poder Executivo, o qual nomeará comissão especial para apuração dos fatos e apresentação de relatório final.

§ 5° – O Conselho Escolar do estabelecimento, sem a participação do Presidente, deverá ser ouvido e emitir parecer conclusivo sobre o relatório final do processo administrativo.

§ 6° – A decisão final caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 7° –Ficando vaga a função de direção pelo afastamento compulsório, o Chefe do Poder Executivo nomeará profissional para exercer a gestão até completar o mandato ou até realização de nova eleição.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 35 – Conforme inciso Ill, do artigo 93, da Lei nº 486/2011, o Conselho Escolar de cada escola de Ensino Fundamental ou Centro Municipal de Educação Infantil, reger-se-á pelos dispositivos legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, pelas normas previstas em Lei própria e, em especial, pelo seu Estatuto.

Art. 36 – Todos os estabelecimentos de ensino deverão criar o Conselho Escolar, na forma, prazo e condições definidas em Lei específica.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 – A Secretaria Municipal de Educação, visando ao pleno atendimento desta lei, promoverá cursos de qualificação para o exercício da função de Diretor de unidade escolar, a atuação em Conselho Escolar e no Conselho Municipal de Educação.

Art. 38 – As controvérsias existentes entre o Diretor e o Conselho Escolar, que inviabilizem a administração da escola, serão dirimidas, em única e última instância, pela assembleia geral da comunidade escolar, a qual deverá ser convocada por qualquer das partes para reunir-se e decidir, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 39 – Fica revogado o Art. 26 da Lei Municipal nº 486/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Art. 40 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DD59418C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2022

DATA: 22 de setembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com

as disposições da Lei Municipal nº 486/2011, de 14 de dezembro de 2011,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder à servidora **Camila Guimarães de Oliveira Cazelotto**, Matrícula nº 1009-0/1, ocupante do cargo de Educador Infantil 30 Horas, o **Adicional de Incentivo de Mérito** correspondente a 5% (cinco por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 67 da Lei Municipal 486/2011, de 14/12/2011, conforme Protocolo 1Doc nº 735/2022, de 19/09/2022.

Parágrafo Único: O adicional a que se refere o *caput* será atribuído à servidora a partir da folha de pagamento do mês de setembro/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de setembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6342DD11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 46/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2022

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2021,** abaixo nominados, a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 003/2021 a fim de participar da distribuição de aulas conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

Nome	Cargo	Classificação
DIANY MACHADO KNECHT	**PROFESSOR**	77º
KARINA BECKER	**PROFESSOR**	78º
MAYARA CRISTINA MOMBACH LORENZ	**PROFESSOR**	79º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e Um dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Gestora Depto Rec. Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:2824DF50

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de troca do sistema de alimentação de combustível da RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2674747 pertencente à Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, deste munícipio de Planalto – PR.
VALOR: R$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais).
DATA: 19 de Setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D441BC31

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 033/2022

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 033/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de locação de um imóvel comercial, com área aproximada de 220m² (duzentos e vinte metros quadrados), localizado na Av. Rio Grande do Sul, 1438, Centro, objetivando continuar com a sede da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo deste Município de Planalto.
VALOR: R$ 59.411,88 (cinquenta e nove mil quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos).
DATA: 20 DE SETEMBRO de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A25363DB

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 008/2022, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA,** neste ato representado por sua Administradora Sra. **SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 008/2022, firmado entre as partes em data de 05 de janeiro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Pavimentação asfáltica com CBUQ para trechos da Av. Rio Grande do Sul, Rua Vereador Julio Skrzypzak, Rua Curitiba, Rua Elcina Budke e Rua Soledade no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico sendo a área total de 6.892,81 m²., incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do parecer técnico da engenharia, apresentando a necessidade de Reequilíbrio Financeiro, por conta da elevação de reajuste de valor de insumo (Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 50/70), fica alterado bilateralmente a cláusula primeira – do objeto, aumentando o valor total da obra em R$17.273,46 (dezessete mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), ficando um valor total de R$513.907,07 (quinhentos

e treze mil, novecentos e sete reais e sete centavos). Em anexo estão o Parecer Técnico e o Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado bilateralmente a cláusula terceira – do valor – passando o valor total do objeto contratado a R$513.907,07 (quinhentos e treze mil, novecentos e sete reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Caw- Serviços de Terraplenagem LTDA.

Testemunhas:

_____
ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
RG nº 7.540.983-4 - PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 - PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0EA7EA56

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 077/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 077/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de mochilas escolares destinadas a todos os alunos da rede municipal de ensino, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 150.344,00 (Cento e cinquenta mil e trezentos e quarenta e quatro mil reais).
DATA DA ABERTURA: 07 de outubro de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0004332F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 200/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2022 - Objeto: "Contratação de empresa especializada para manutenção e pintura dos pontos de ônibus e Totens de Localização Balneária dentro do Município de Pontal do Paraná". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **10/10/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**
Pontal do Paraná, 22 de setembro de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:CA24E2E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 EXTRATO DO CONTRATO 356/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – inscrito no CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa DOTS **GROUP INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 40.472.225/0001-65**, a seguir denominada **CONTRATADA**.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: **"aquisição de 02 óculos de Realidade Virtual que serão utilizados em ações de marketing turístico para a promoção do município".** Conforme termo de referência, parte integrante do contrato. **Valor Contratual:** Pela execução do serviço contratado, a contratante pagará à contratada o valor total **de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses**.

Pontal do Paraná, 22 de setembro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:643BAE7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 274/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MW GLOBAL CONTRUÇOES CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 18.284.162/0001-64**, denominada **CONTRATADA**.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto **"Contratação de Empresa Especializada nos serviços de Reforma na Unidade Básica de Saúde localizada em Shangri-lá, no Município de Pontal do Paraná".**
ADITIVO: O presente termo aditivo tem por finalidade o redimensionamento do valor do contrato 274/2021 em 10,65%, devido á necessidade de alteração contratual legal, ato solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano**,** e demais justificativas constantes no memorando nº 14.764/2022.
Parágrafo 1º - Fica, a partir deste aditado o valor do contrato nº 274/2021 em R$ 11.882,51 (Onze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
Parágrafo 2º O presente termo aditivo tem embasamento legal no artigo nº 65 da Lei 8666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12.001.10.122.0030.1022 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE CR 735 – 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FR 1000 RECUROS ORDINÁRIOS (Livres)**,**Permanecem inalteradas as

demais cláusulas do contrato originário, as quais deverão ser fielmente obedecidas e cumpridas entre as partes contratantes.

Pontal do Paraná,22 de setembro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:58285A02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2022 DISPENSA Nº 48/2022
EXTRATO DO CONTRATO 357/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EFIGENIA ALVES DA COSTA**, CNPJ:35.812.854/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: "Aquisição de equipamentos e materiais de informática para instalação nas escolas da rede municipal de ensino".
Descritivo do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Access point	4	R$308,00	R$ 1.232,00
2	Caixa de cabo CAT5E 305m 100% cobre	20	R$420,00	R$ 8.400,00
3	Conectores RJ45 para CAT5E	350	R$ 0,70	R$ 245,00
4	Rack de parede com chave	15	R$ 280,00	R$ 4.200,00
5	Switch 16 portas gigabit	13	R$1.859,00	R$ 24.167,00
6	Switch 24 portas gigabit	5	R$ 1.261,00	R$ 6.305,00
7	Switch 8 portas gigabit	2	R$ 250,00	R$ 504,00
			TOTAL	**R$ 45.053,00**

O valor total do contrato é de R$ 45.053,00 (Quarenta e cinco mil e cinquenta e três centavos). O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **180 (cento e oitenta)** dias.

Pontal do Paraná, 22 de setembro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:16B7BCDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº18

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município n° 1668 DE 18/12/2014 e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde de PORECATU conforme determinação legal do Decreto Nº 083/2022 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Primeiro Piso da Igreja Matriz, situado na Praça Padre Calógero Gaziano.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente:
Laila Maria Alves Giota
Coordenador Geral:
Dirlaine Gomes
Coordenador Adjunto:
Daniele Tomazine Donato
Secretária Executiva:
Ilza Santos
Tesoureiro:
Marino de Araujo
Secretaria de Credenciamento:
Cristiane Freires da Silva
Pablo Luiz Almeida Pereira dos Santos Barbosa
Rafaela Tomazine Donato
Kesya Sanathay de Souza
Secretaria de Divulgação e Comunicação:
Claudinéia Alves de Souza
Maria Cristina Silva Ferreira
Relatores:
Daniele Tomazine Donato
Lídia Prudenciano
Danielle Moretti dos Santos

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 24/11/2022 na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 25/11/2022, no Primeiro Piso da Igreja Matriz, localizada na Praça Padre Calógero Gaziano; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Serão realizadas ao total de 5(cinco) Pré-Conferências do Conselho Municipal de Saúde, sendo 3 (três) Pré-Conferências do Segmento Usuários do SUS, nas principais Regiões do município, 1(uma) para Segmento Gestor e Prestador, e 1(uma) do Segmento Trabalhador de Saúde, que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:
1 UBS Três Conjuntos
2 CCI "Centro de Vivência Vila Iguaçu"
3 UBS Luiz Di Miguelli
4 Secretaria Municipal de Educação
5 Salão Nobre Casa Paroquial

Artigo 9º - Os problemas levantados das Pré-Conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para do Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.

Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Porecatu, 22 de setembro de 2022.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:C485E86D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.923/21, de 21 de dezembro de 2021.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas/Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS D CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	1.000.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livre) – Exercício Corrente

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (29.08.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:F6BFF1C2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.923/21, de 21 de dezembro de 2021.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.010	Manutenção da Merenda Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.9.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.9.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00

Fonte de Recursos – 122 – Merenda Escolar - PNAE

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	150.000,00

Fonte de Recursos – 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0803	FUNDEB	
2.035	Encargos com Remuneração do Magistério	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	50.000,00

Fonte de Recursos – 101 – FUNDEB 60%

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1001	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.077	Desporto e Lazer	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livre) – Exercício Corrente

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantages Fixas – Pessoal Civil	100.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.054	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	40.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (19.09.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:BC834545

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
Fica revogado o procedimento para contratação de empresa de engenharia civil para elaboração de projeto arquitetônico para reforma do imóvel da Câmara Municipal de Porecatu, determinado pelo DESPACHO e descrito pelo TERMO DE REFERÊNCIA*, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/08/2022, ano XI, nº 2582, página 232.*

Porecatu, 22 de setembro de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:FE55EEA9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 39/2022

PORTARIA Nº 39/2022

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (duas vírgula cinco) diárias a servidora Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro (RG nº 10.688.499-4 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento da servidora à cidade de Umuarama, Estado do Paraná, no período de 27 a 29 de setembro do corrente exercício, com saída prevista para as 13h00min do dia 27 e retorno às 22h00min do dia 29 de setembro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação da servidora no evento "NOVA LEI DE **LICITAÇÕES - PONTOS POLÊMICOS".**

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 20 de setembro de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:F497B0AB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 40/2022

PORTARIA Nº 40/2022

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias à servidora VANESSA GONÇALVES OLIVEIRA FERRO, ocupante de cargo de zeladora, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, que serão gozadas no período de 30 de setembro a 19 de outubro de 2022 (20 dias).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 20 de setembro de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:5534CF84

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 73/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 81/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 73/2022
Pregão Eletrônico nº 81/2022
Objeto: Aquisição reagente analítico 1 tipo conjunto, que serão necessários para atender aos pacientes do município de Porecatu-PR, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Contratada: GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.430.441/0001-75.
Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE
Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentaria: 11.01 Fundo municipal de Saúde
Funcional: 103020200 Saúde
Projeto/Atividade: 2052000 Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00.00 Material Hospitalar
Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 -

Data de Assinatura: 22/09/2022.
Vigência: 22/09/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:2D983698

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 74/2022
PREGÃO PRESENCIAL 84/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 74/2022
Pregão Presencial nº 84/2022
Objeto: Serviços de lavagem interna e externa dos veículos ônibus, micro-ônibus e vans pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR.

Contratada: ALEXANDRO DE SOUZA 04190079979 , CNPJ nº 47.425.702/0001-80.
Valor: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE
Órgão: 07
Unidade: 02
Dotação: 154510160.2.026.3390.39.00.00
Reserva: 122
Desdobrada: 1222
Principal: 92

Data de Assinatura: 22/09/2022.
Vigência: 22/09/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B04EC0C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 75/2022
PREGÃO PRESENCIAL 84/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 75/2022
Pregão Presencial nº 84/2022
Objeto: Serviços de lavagem interna e externa dos veículos ônibus, micro-ônibus e vans pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR.
Contratada: JOÃO PAULO DE SOUZA MORAIS 08001585980, CNPJ nº 34.362.049/0001-06.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE
Órgão: 07
Unidade: 02
Dotação: 154510160.2.026.3390.39.00.00
Reserva: 122
Desdobrada: 1222
Principal: 92

Data de Assinatura: 22/09/2022.
Vigência: 22/09/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B4B09E3C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 119/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 119/2022
Pregão Presencial nº 86/2022
Objeto: Aquisição de Refrigerante para Secretaria de Educação.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA CNPJ nº 14.313.427/0001-54
Valor: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
SECRETARIA DE EDUCACÃO:
Órgão: 08 Secretaria de Educação
Unidade: 02 Divisão de Educação
Dotação: 123610170.2.031.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 118
Desdobrada: 459
Reserva: 125

Data de Assinatura: 20/09/2022.
Vigência: 06(seis) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:69D4C758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO N.º 069/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 069, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Torna público a lista, de desistentes, ausentes, reclassificados e desclassificados – Concurso Público – Edital nº 001/2020 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a convocação para preenchimento de vagas de emprego público referente ao Concurso Público – Edital 001/2020 do Município de Porto Amazonas/PR para a entrega de documentações e apresentação que ocorreram em 30 de junho de 2021 e 27 de julho de 2021, conforme previsto nos Decretos nº 061, de 15 de junho de 2021 e Decreto nº 067, de 08 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o não comparecimento de candidatos convocados;

DECRETA

Art. 1.º Comunicar e tornar público a lista, de ausentes e reclassificados vinculados as convocações realizadas pelo Decreto nº 063, de 23 de agosto de 2022, podendo, no interesse público e números de vagas, serem convocados outros candidatos dentro da ordem de classificação:

CLASS	INCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO	NFC	STATUS
CARGO: PSICÓLOGO				
12º	0037707	MARINÊS MICHALOWSKI	63,00	AUSENTE
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II				
15º	0038966	BRUNO RENAN MIODUSKI DOS REIS	72,50	AUSENTE
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
15º	0038483	JOCIANE DE JESUS DE PAULA ALVES	57,00	AUSENTE

Art. 2.º Abrir prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação deste decreto, para que o candidato desclassificado, em tendo interesse, apresente recurso.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 19 de setembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2C6332BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 085/2022 PE 046/2022 - BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **BRINQBEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME**, sob nº CNPJ 18.066.360/0001-51, estabelecida à Rua Luiz Hellmann, nº 96, Bairro São Miguel, CEP 85.602-820, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representada por **HELCIO VANDERLEI GAMLA**, inscrito no CPF: 030.360.599-54, portador da cédula de identidade Civil RG: 7.599.528-8 SESP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição e instalação de parque de diversões infantil tipo Playground, para o Departamento Municipal de Administração, e a aquisição de bancos para a reposição nas praças municipais, pelo período de 12(doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade (Unidade)	Valor médio unitário	Valor total
02	Parque Infantil em conformidade com as normas ABNT16071/2012, bem como, atestado por engenheiro responsável. PLAYGROUND MADEIRA PLASTICA 3 TORRES CONTENDO: MEDIDAS: 9,50 X 10,50 X 3,20m. ✓ Torres com cobertura em formato redondo ou quadrado. (Plataforma h=1,20m) ✓ Passarela curva positiva. ✓ Escorregadores 2,00m. ✓ Escada roto moldada. ✓ Rampa de escalada. ✓ Teia de aranha. ✓ Descida de bombeiro. ✓ Túnel 2,00m. ✓ Tobogã 3,00m. ✓ Balanço duplo. Garantia de 01 ano para fabricação e instalação. (O parque pode ser similar ao descrito, desde que se mantenha o número de torres, sua área de instalação seja similar ou superior e o número de brinquedos acoplados seja similar ou superior) Modelos de referencia (A90, Parque Infantil madeira plástica 3 torres URSSUS Play, KMP 0401). Transporte e instalação por conta da contratada. (COTA RESERVA)	01	R$ 24.713,00	R$ 24.713,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2022.

2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A entrega/instalação do produto deverá ser feita em no **máximo 30 (trinta) dias** após a solicitação de entrega pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas-PR, na sua integralidade ou de forma fracionada, a depender da necessidade da administração pública. Para tanto o município emitirá o empenho e requisição para o fornecimento do produto.

*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

3 DAS OBRIGAÇÕES

3.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1.1 Garantir que a entrega seja feita diretamente no prédio Municipal da Prefeitura de Porto Amazonas, R. Guilherme Schiffer, 67, Porto Amazonas - PR, 84140-000, ou em local diverso indicado pela própria administração, observado estritamente as disposições constantes no edital.

3.1.2 Prestar a devida assistência durante um ano em caso de defeitos e quaisquer que sejam os componentes fornecidos, este prazo de um ano inicia no momento da emissão de nota fiscal.

3.1.3 Cumprida à obrigação, o objeto da licitação será recebido:

3.1.4 Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

3.1.5 Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.

3.1.6 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência.

3.1.7 Se no ato da entrega do(s) bem (ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem (ns).

3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.2.2 Verificar minuciosamente, a conformidade dos produtos com as especificações constantes na proposta da Contratada vencedora;

3.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, falhas e irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.4 Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas; após regular processo administrativo.

3.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

3.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano que causa a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2.7 Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada, com à entrega do bem.

3.2.8 Efetuar o pagamento à empresa contratada no prazo estipulado no Termo de Referência.

3.2.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que a Contratada executar fora das especificações do Edital.

4 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

5 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto no item 3.

6 A gestora do contrato será Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação n0 064/2020 e o fiscal de contrato será o Servidor Robson Popoatzki conforme portaria nº 031 de 04 de Abril de 2022.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 24.713,00 (vinte e quatro mil setecentos e treze reais),** são

válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 23/09/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 22/09/2023.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 046/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 22/09/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***BRINQBEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:335FD3EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 086/2022 PE 046/2022 - JULIA DOMINSKI CESLINKI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **JULIA DOMINSKI CESLINSKI**, sob nº CNPJ 43.434.048/0001-10, estabelecida à Rua Andrea Sonda, nº 178, Sala 03, Bairro Centro, CEP 99.750-000, Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul, representada por **JULIA DOMINSKI CESLINSKI**, inscrita no CPF: 893.905.390-75, portadora da cédula de identidade Civil RG: 6049627463, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição e instalação de parque de diversões infantil tipo Playground, para o Departamento Municipal de Administração, e a aquisição de bancos para a reposição nas praças municipais, pelo período de 12(doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade (Unidade)	Valor médio unitário	Valor total
03	Banco modelo tamanduá, pés em ferro fundido, pintura eletrostática na cor preta, madeira de lei. Comprimento: 150 cm; Altura do encosto: 70 cm; Altura do assento: 39 cm; Profundidade 58 cm; Medidas das réguas: 150 cm de comprimento; 05 cm de largura; e no mínimo 01 polegada de espessura. Cada banco deverá ser confeccionado utilizando em média 10 ripas. Os bancos precisam contar com um suporte fixador nos pés, a fim de que sejam fixados no solo (utilização de concreto).	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2022.

2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A entrega/instalação do produto deverá ser feita em no **máximo 30 (trinta) dias** após a solicitação de entrega pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas-PR, na sua integralidade ou de forma fracionada, a depender da necessidade da administração pública. Para tanto o município emitirá o empenho e requisição para o fornecimento do produto.

*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

3 DAS OBRIGAÇÕES

3.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1.1 Garantir que a entrega seja feita diretamente no prédio Municipal da Prefeitura de Porto Amazonas, R. Guilherme Schiffer, 67, Porto Amazonas - PR, 84140-000, ou em local diverso indicado pela própria administração, observado estritamente as disposições constantes no edital.

3.1.2 Prestar a devida assistência durante um ano em caso de defeitos e quaisquer que sejam os componentes fornecidos, este prazo de um ano inicia no momento da emissão de nota fiscal.

3.1.3 Cumprida à obrigação, o objeto da licitação será recebido:

3.1.4 Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

3.1.5 Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.

3.1.6 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência.

3.1.7 Se no ato da entrega do(s) bem (ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem (ns).

3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.2.2 Verificar minuciosamente, a conformidade dos produtos com as especificações constantes na proposta da Contratada vencedora;

3.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, falhas e irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.4 Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas; após regular processo administrativo.

3.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

3.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano que causa a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2.7 Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada, com à entrega do bem.

3.2.8 Efetuar o pagamento à empresa contratada no prazo estipulado no Termo de Referência.

3.2.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que a Contratada executar fora das especificações do Edital.
4 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

5 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto no item 3.

6 A gestora do contrato será Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação n0 064/2020 e o fiscal de contrato será o Servidor Robson Popoatzki conforme portaria nº 031 de 04 de Abril de 2022.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 23/09/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 22/09/2023.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 046/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 22/09/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*JULIA DOMINSKI CESLINSKI*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DFFC8A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 40/2022

PORTARIA Nº 40/2022

Nomeação para ocupação de cargo efetivo de Diretor Administrativo do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com a homologação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020;

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR **ISABELLE GOMES DOS SANTOS**, CPF nº 096.801.729-02, para ocupar o cargo efetivo de DIRETOR ADMINISTRATIVO do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Prado Ferreira.
ART. 2º - A servidora nomeada deverá entrar em exercício de suas funções no dia 26 de setembro de 2022.
ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 23 de setembro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:8315CD54

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 26/09/2022– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 15/2022 que, "Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2022 no âmbito do Município de Prado Ferreira."

ITEM 02
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Complementar nº 16/2022 que, "Altera as disposições da jornada de trabalho dos empregados públicos titulares do cargo de Advogados do Poder Executivo."

ITEM 03
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 17/2022 que, "Assegura aos candidatos(as) afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas existentes para provimento de cargos efetivos do Município de Prado Ferreira"

ITEM 04
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 18/2022 que, "Institui a gratificação para o exercício de funções nos processos licitatórios da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências."

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:1FA60009

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 207/2022 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 16/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 76.619.113/0001-31

OBJETO: aquisição de Placas de Plate Count Agar (PCA) para Análise de Contagem de Bactérias Heterotróficas, conforme demais informações no Anexo I, no final deste instrumento contratual do Termo de referência do Edital do Pregão 016/2022 (SRP).

VALOR: R$ 1.852,80 (Um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Jussara - PR, 20 de setembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:1E8E3944

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2022

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

N O M E I A:

Art. 1º - ***ANA PAULA FERNANDA PAIVA,*** RG nº 12.451.714-1 SSP/PR, CPF nº 078.760.289-26, para o cargo em comissão de ***Chefe da Divisão de Educação Básica,*** *Símbolo CC3*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:9EAF3912

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2022

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) ALBERTO JOSE DA SILVA ocupante de cargo Efetivo, matrícula 30000977, referente ao período aquisitivo 07/03/2021 á 06/03/2022, a serem gozadas no período de 23/09/2022 á 22/10/2022.

Art. 2- As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:9666B2D2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 7/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 7/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES – CNPJ **12.650.672/0001-21**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DUAS BANDAS MUSICAIS PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:13ACA336

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 7/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 7/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: NATHALIA GONCALVES ROSA 09367102925 – CNPJ **37.495.428/0001-62**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DUAS BANDAS MUSICAIS PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:1769EB4A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
R E S O L V E:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº 147/2022**,** referente ao Processo Inexigibilidade nº **8/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 192/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigo 25, caput e inciso I, c/c art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO DESTINADA A REPARAÇÃO AUTOMOTIVA, COM ASSINATURA ANUAL DE ACESSO AO BANCO DE DADOS DO SISTEMA AUDATEXGOV**, sendo:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	IMPLANTAÇÃO, LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUDATEX	1,00	UNI	8.557,83	8.557,83
TOTAL					8.557,83

O prazo de execução do serviço será de acordo com o termo da proposta.
O pagamento será efetuado, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 19/09/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:1094521F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CNPJ: 02.177.287/0001-55 Av. 25 de Janeiro, 448 – Centro – Quatro Barras - 83.420-000 - Quatro Barras – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de mio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias a Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 58/2022
LUIZ ANDREI SANTOS ALVES – CPF 090.548.979-96
I) Processo Administrativo n° 1127/2022
II) Cargo do servidor: ASSESSOR DE PLENARIO
III) Período de afastamento: 27/09/2022 (13H00) a 30/09/2022(11H45)
IV) Número de diárias: quatro diárias especial reduzida
V) valor unitário da diária R$ 174,30 (setenta e quatro reais e trinta centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 697,30 (Seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Participar do Curso de NOVA LEI DE LICITAÇÕES – Curitiba – PR

Requerimento de Diária n° 59/2022
LUANA CARVALHO VOUDAN – CPF 087.517.519-64
I) Processo Administrativo n° 1126/2022
II) Cargo do servidor: DIRETORA JURIDICA
III) Período de afastamento: 27/09/2022 (13H00) a 30/09/2022(11H45)
IV) Número de diárias: quatro diárias especial reduzida
V) valor unitário da diária R$ 174,30 (setenta e quatro reais e trinta centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 697,30 (Seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Participar do Curso de NOVA LEI DE LICITAÇÕES – Curitiba – PR

Requerimento de Diária n° 60/2022
JOAO CREPLIVE NETO – CPF 074.063.009-13
I) Processo Administrativo n° 1125/2022
II) Cargo do servidor: ASSESSOR JURIDICO
III) Período de afastamento: 27/09/2022 (13H00) a 30/09/2022(11H45)
IV) Número de diárias: quatro diárias especial reduzida
V) valor unitário da diária R$ 174,30 (setenta e quatro reais e trinta centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 697,30 (Seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Participar do Curso de NOVA LEI DE LICITAÇÕES – Curitiba – PR

Requerimento de Diária n° 61/2022
TALITACORDEIRO DE LIMA RODRIGUES – CPF 052410429-89
I) Processo Administrativo n° 1130/2022
II) Cargo do servidor: CHEFE DE COMPRAS DE LICITAÇÕES
III) Período de afastamento: 27/09/2022 (13H00) a 30/09/2022(11H45)
IV) Número de diárias: quatro diárias especial reduzida
V) valor unitário da diária R$ 174,30 (setenta e quatro reais e trinta centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 697,30 (Seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Participar do Curso de NOVA LEI DE LICITAÇÕES – Curitiba – PR

Quatro Barras, 22 de SETEMBRO de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:D3A813A7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALINE APARECIDA OLIMPIO	24º

Quatro Barras, 22 de Setembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:87B554F1

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Considerando o processo administrativo nº10920/2022, informamos que o (a) candidato (a) **STEPHANY SILVA E SILVA**, aprovado (a) no PSS – SMS / Edital 001/2022, para o cargo de **TÉCNICO DE**

ENFERMAGEM (classificação geral), classificado (a) em **1° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2557, do dia 08/07/2022.**
De acordo com o **Edital PSS–SMS 001/2022**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 22 de setembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:96F85E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2020

ENTIDADE MUNCIPAL PARCEIRA: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – OSC: FRATERNITAS, CNPJ Sob Nº 75.173.674/0001-97.
DO OBJETO DO ADITIVO: Através do presente Termo Aditivo, as partes alteram o valor do repasse previsto na Clausula Oitava, diante do acréscimo de mais 01 (um) idoso para acolhimento de setembro/2022 a março/2023, tendo como valor adicional mensal R$ 2.995,08 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e oito centavos), totalizando R$ 20.965,56 (vinte mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para os 07 (sete) meses, totalizando 03 (três) idosos para atendimento através deste Termo de Colaboração passando Repasse Total para R$ 204.557,16 (duzentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), conforme plano de trabalho apresentado e aprovado pela Comissão de Monitoramento, obedecendo a Clausula Segunda item 2.4 e Clausula Terceira item 3.2 deste contrato.
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais condições do Termo de Colaboração celebrado em 06/03/2020.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:ED068366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 62/2021

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de tecnologia da informação – TI, tais como, monitoramento de rede estruturada (cat5e, fibra ótica, local, internet), monitoramento dos switches e firewall, suporte aos usuários (help desk) e a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática (computadores, monitores, notebooks, telefones voip, periféricos), para atender as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 13/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: MICROGATE CELL LTDA, CNPJ sob nº 29.842.224/0001-22.
DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO firmado entre as partes no dia 02/09/2021 nos termos das cláusulas quarta e nona, combinado ao art. 57, §1°, III, da Lei n° 8.666/93.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03/09/2022 à 03/09/2023.
DO VALOR: Fica reajustado do valor total do contrato com base na atualização do IPCA de setembro/2021 a julho/2022 de 1,09124938% totalizando R$ 15.059,21 (quinze mil e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos) mensal e R$ 180.710,88 (cento e oitenta mil setecentos e dez reais e oitenta e oito centavos) anual.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada no processo administrativo n° 11800/2022, Parecer Jurídico n° 274/2022, com amparo legal no art. 57, §1°, III, inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei Federal n° 8.666/1993 e na previsão das cláusulas quarta e nona do Contrato n° 62/2021.
DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:346F828A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

ONDE SE LÊ: "O Prefeito Interino de Quatro Barras"; **LEIA-SE:** "O Prefeito de Quatro Barras", no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 87/2022, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de material para sinalização viária.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 07.889.115/0001-28, Valor Total do Fornecedor: 400.510,00 (quatrocentos mil, quinhentos e dez reais).
2 - FORNECEDOR: USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - CNPJ: 37.954.602/0001-98, Valor Total do Fornecedor: R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D21F5918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 45/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 9791/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na recuperação do ICMS para o Município, com fulcro no **artigo 24** inciso II, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 314/2022.**
CONTRATADA: LUIZ CARLOS OBLADEN
CNPJ: 80.220.429/0001-23
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
899 – 03001041220002200833903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:419AFDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 36/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 13563/2022. **Objeto:** Despesas com Contratação de empresa para aquisição de dispositivos ecológicos para óleo de cozinha, com fulcro no Art. 25 inciso I, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 311/2022.**
CONTRATADA: OLIPLANET LTDA
CNPJ: 43.493.193/0001-72
VALOR TOTAL DE R$: 32.920,00 (trinta e dois mil e novecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
685 – 22001185420010218033903000000 – Material de Consumo.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:A004BD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:
Requerimento de Diária n° 6056 /2022
JAQUELINE DE SOUZA GODOI – RG. 9.682.888-8/PR
I) Processo Administrativo n° 14116/2022
II) Cargo do servidor: Técnica de Enfermagem - SMS
III) Período de afastamento: 22/09/2022(13h00) a 24/09/2022(04h00)
IV) Numero de diárias: Uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para internamento de paciente psiquiátrico, na cidade de Blumenau/SC.
Requerimento de Diária n° 6057/2022
NELSON DA SILVA JUNIOR – RG. 6.437.903-8/PR
I) Processo Administrativo n° 14118/2022
II) Cargo do servidor: Motorista - SMS
III) Período de afastamento: 22/09/2022(13h00) a 24/09/2022(04h00)
IV) Numero de diárias: Uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para internamento de paciente psiquiátrico, na cidade de Blumenau/SC.

Quatro Barras, 22 de setembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:90001DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 86/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 45/2021, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADO: COTRANS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 77.637.684/0001-61
VALOR TOTAL R$ 82.068,00(oitenta e dois mil e sessenta e oito centavos).
.**DATA DE ASSINATURA: 16** de setembro de 2022.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:ADF3A8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

O Prefeito Interino de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 91/2022, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 - FORNECEDOR: A.M.B. TRANSPORTE LTDA ME - CNPJ: 10.275.087/0001-63, Valor Total do Fornecedor: R$ 590.124,00 (quinhentos e noventa mil, cento e vinte e quatro reais).
2 - FORNECEDOR: RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 14.164.110/0001-01, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.200.240,00 (um milhão e duzentos mil, duzentos e quarenta reais).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 20 de setembro de 2022.

***JARBA*S MOCELIN**
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E6AD2B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

O Prefeito Interino de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 91/2022, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 - FORNECEDOR: A.M.B. TRANSPORTE LTDA ME - CNPJ: 10.275.087/0001-63, Valor Total do Fornecedor: R$ 590.124,00 (quinhentos e noventa mil, cento e vinte e quatro reais).
2 - FORNECEDOR: RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 14.164.110/0001-01, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.200.240,00 (um milhão e duzentos mil, duzentos e quarenta reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20 de setembro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:12F17E0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EDITAL TP 9

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO na seguinte forma: TECNICA E PREÇO

OBJETO: prestação de serviços de formação continuada em educação do e no campo, na Escola Camponesa Municipal Chico Mendes, Assentamento Pontal do Tigre, conforme descrito no anexo I – Termo de Referência.
DATA DE ABERTURA**: 24 de outubro de 2022 – 09 hrs.**

LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1222.

Querência do Norte-PR, 19 de setembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:45AFA62A

LICITAÇÃO
AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA 27/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal torna pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à:

PROPRIETÁRIO	VALOR DA PARCELA	VALOR TOTAL
CARLOS CHAGAS EVENTOS CNPJ: 07.408.113/0001-70	R$ 17.450,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)	R$ 17.450,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Objeto: Serviços de produção de 04 vídeos institucionais |

Querência do Norte - PR, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:0EA58B5A

LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA 27/2022

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 132/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 132/2022, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para contratação de Serviços de produção de 04 vídeos institucionais (turismo, saúde, obras públicas) que será atendida pela empresa CARLOS CHAGAS EVENTOS LTDA CNPJ: 07.408.113/0001-70 com valor máximo de R$ 17.450,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Querência do Norte (PR), 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:88D32A08

LICITAÇÃO
EDITAL PE 65

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO SRP– Nº 65/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TIPO TUBOS DE CONCRETO

ABERTURA**: 10 DE OUTUBRO DE 2022 – 09 HRS**

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

Querência do Norte-PR, 20 DE SETEMBRO DE 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:6461091C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO CHAMADA PÚBLICA N° 04/2022-PMQ

O Município de Quitandinha, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o SenhorJosé Ribeiro de Moura, no uso de suas prerrogativas legais e considerando as Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de**23/09/2022 até o dia 17/10/2022 às 16:00h.** no protocolo geral da Prefeitura Municipal, localizada á Rua José de Sá Ribas, 238, Centro.Data de abertura e julgamento dos projetos de venda: 18/10/2022, às 13:30h**.**

Quitandinha, 21 de setembro de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:030DA11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 67/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: **RP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTOES MEDICOS.**
Data limite do cadastramento das propostas 06 de setembro de 2022, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 06 de setembro de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura

Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,

Quitandinha, 21 de setembro de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:FF1FD840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 19/2022-PMQ

PROCESSO N. 122/2022
Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RAIO X
Com base nas informações constantes do Processo nº. **122/2022**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**19/2022-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, I, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **19/2022-PMQ**, referente à contratação da empresa SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 08.724.032/0001-41, com o valor global de **R$ 47.760,00, (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta Reais),** para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO X, fundamentada no Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente SIGMAMEDICA ASSISTENCIATECNICA HOSPITALAR LTDA CNPJ 08.724.032/0001-41 RUA SATURINO MIRANDA Curitiba-PR CEP 82030-320, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 21 de setembro de 2022 .

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:D401C2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL

Ata n° 108/2022 – PMQ
Pregão n° 52/2022 – PMQ
Pelo presente Contrato de fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUITANDINHA**, pessoa política constitucional, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.674/0001-97, com sede e foro à Rua José de Sá Ribas, 238, em Quitandinha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**, brasileiro, divorciado, CPF/MF: 078.958.109-44, n° RG n° 1.920.282, residente e domiciliada em Quitandinha, Estado do Paraná, na Rua: Pe Francisco Starzybski, 589, **CONTRATANTE** e a empresa **ARC DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.972.018/0001-13, com endereço na RUA WILLIBALDO KAYSER, 388 - CEP: 81170590 - BAIRRO: CIC, Curitiba/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **ARCELIO ANTONIO DALABONA**, inscrito(a) no CPF sob nº 231.042.799-34, procedem o cancelamento do item: Lote 241: Papel higiênico com rolo de 60 mt por 10 cm folha simples da Ata de Registro de Preço n° 108/2022-PMQ, dando-o por cancelado de pleno direito, para considerá-lo desfeito para todos os efeitos legais

Quitandinha, 14 de setembro de 2022

Municipio de Quitandinha
Contratante

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Distribuidora LTDA
Contratada
ARCELIO ANTONIO DALABONA
Representante

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:B55D2EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICACAO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022-PMQ.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022-PMQ, que após a análise e verificação da documentação referente a proposta de preços, decidiu classificar a seguinte proponente:

Classificação	Nome do produto/serviço	Valor do item
1º	**ENGETECH SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA**	R$ 176.384,99 (cento e setenta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Quitandinha 22 de setembro de 2022.

VANDERLEI RIBAS PINTO
Presidente CPL

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:2AC29198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 849/08/2022

LEI MUNICIPAL Nº 849/08/2022

SÚMULA: *"Disciplina sobre a manutenção do auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos, empregados públicos temporários (PSS) e comissionados da Prefeitura Municipal e suas autarquias e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, **EVERTON CASSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte **LEI:**
Art. 1º. Esta Lei estabelece o benefício do auxílio-alimentação, a todos os servidores efetivos, Empregados Públicos Temporários (PSS) e Comissionados da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, bem como aos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rancho Alegre D'Oeste.
Parágrafo 1º O auxílio-alimentação terá caráter indenizatório, com pagamento em pecúnia, com o objetivo de subsidiar as despesas de alimentação.
Art. 2º. O valor do auxílio-alimentação será no valor de R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais), a partir do dia 1º de setembro de 2022, na razão de um auxílio-alimentação por mês, creditado diretamente na folha de pagamento, no mês subseqüente à apuração dos dias trabalhados.
Parágrafo Único. Na hipótese de o servidor acumular cargos na forma da Constituição Federal, o mesmo fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação.
Art. 3º. O auxílio alimentação de que trata a presente Lei não será:

I- incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;
II – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade do servidor público municipal;
III – caracterizado como salário-utilidade ou prestação de salário *in natura;*
IV – acumulável com outros de espécie semelhante, tais como vantagens pessoais originárias de outras formas de auxílio;
V – considerado para efeitos de 13º (décimo terceiro) salário;
Art. 4º. O auxílio alimentação será custeado com recurso das secretarias e/ou autarquias a que pertença o servidor, ou nela esteja lotado;
Art. 5º. Não terá direito ao auxílio-alimentação o servidor que, no mês, incorrer nas seguintes ocorrências/situações:
I – impontualidade na entrada ou saída do horário de trabalho, incidente por até três vezes no mês, sendo tolerado até 10 (dez) minutos, eventualmente ocorrido;
II – ausência ao serviço injustificado, ainda que por um turno;
III – sofrer penalidade disciplinar de qualquer espécie;
IV – afastamento do emprego em virtude de atestado médico por mais de 15 (quinze) dias;
Parágrafo 1º. Para fins de apuração das ocorrências de que trata o *caput* deste artigo, será levada em conta a efetividade do mês imediatamente anterior à concessão do auxílio;
Parágrafo 2º. Será devido o auxílio-alimentação ao servidor ainda que esteja em gozo de suas férias.
Art. 6º. O servidor não fará jus ao auxílio-alimentação quando:
I- licenciado ou afastado do exercício do cargo ou função, em decorrência de licença para tratar da saúde de pessoa da família;
II – cedido para outro órgão público, exceto se houver Lei específica;
III – afastado e/ou licenciado a qualquer título;
IV – suspenso em decorrência de pena disciplinar;
V – recluso.
Art. 7º. Os servidores em férias e/ou que tiverem suas faltas abonadas pelo Secretário da pasta e/ou autarquia, terão direito ao auxílio-alimentação.
Art. 8º. O afastamento do servidor em decorrência da participação em cursos, treinamentos ou similares, por determinação do titular da pasta e/ou da autarquia, será considerado como dia trabalhado para fins de recebimento do auxílio alimentação.
Art. 9º. O pagamento indevido do auxílio-alimentação constitui falta grave, sujeitando o servidor responsável pelo apontamento da freqüência ou a autoridade que deu causa ao feito, às penalidades previstas em Lei.
Parágrafo 1º. Os valores pagos indevidamente serão restituídos no mês subseqüente, de uma só vez, com o desconto na folha de pagamento.
Parágrafo 2º. Compete ao responsável pela gestão de pessoas ou recursos humanos acompanhar os apontamentos de licenças, afastamentos e faltas, ficando a chefia imediata responsável pela comunicação de fatos eventuais que ocorrerem.
Art. 10º. Considerar-se-á para o pagamento do auxílio-alimentação a freqüência integral do servidor.
Art. 11º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do Elemento de Despesa – Auxílio Alimentação, de cada Secretaria e/ou autarquia.
Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a partir da mesma data a Lei n. 790/08/2021 e demais disposições contrárias ou conflitantes.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO
Rancho Alegre D' Oeste, em 22 de Setembro de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:B757EB43

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº065/22
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº044/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **L M SUPRIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 09.211.625/0001-77.**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente destinado atender as necessidades dos Departamentos Municipais.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 9.793,15 (Nove mil setecentos e noventa três reais e quinze centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 20/09/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 20/09/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 20 de Setembro de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C3BFD55A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº066/22
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº044/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA – ME**, **inscrito sob o CNPJ nº 46.186.229/0001-63**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente destinado atender as necessidades dos Departamentos Municipais.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 50.139,60 (Cinquenta mil cento e trinta nove reais e sessenta centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 20/09/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 20/09/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 20 de Setembro de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:97309357

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº067/22
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº044/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - EPP, inscrito sob o CNPJ nº 07.245.458/0001-50**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente destinado atender as necessidades dos Departamentos Municipais.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 11.039,99 (Onze mil trinta nove reais e noventa nove centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 20/09/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 20/09/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 20 de Setembro de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:98FA4DAC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº068/22
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº044/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA ME, inscrito sob o CNPJ nº29.889.651/0001-66**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente destinado atender as necessidades dos Departamentos Municipais.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 5.535,25 (Cinco mil quinhentos e trinta cinco reais e vinte cinco centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 20/09/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 20/09/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 20 de Setembro de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:656410A0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº069/22
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº044/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA – EPP inscrito sob o CNPJ nº07.299.558/0001-69**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente destinado atender as necessidades dos Departamentos Municipais.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 2.915,50 (Dois mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 20/09/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 20/09/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 20 de Setembro de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D778C507

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº070/22
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº044/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES – ME inscrito sob o CNPJ nº 18.828.722/0001-02**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente destinado atender as necessidades dos Departamentos Municipais.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 4.942,60 (Quatro mil novecentos e quarenta dois reais e sessenta centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 20/09/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 20/09/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 20 de Setembro de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2806EBDE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº071/22
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº044/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME inscrito sob o CNPJ nº 44.651.148/0001-61**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente destinado atender as necessidades dos Departamentos Municipais.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 2.985,00 (Dois mil novecentos e oitenta cinco reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 20/09/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 20/09/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 20 de Setembro de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:EE1E0F37

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº072/22
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº044/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA – EPP inscrito sob o CNPJ nº 82.803.230/0001-53**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente destinado atender as necessidades dos Departamentos Municipais.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 42.240,00 (Quarenta dois mil duzentos e quarenta reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 20/09/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 20/09/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 20 de Setembro de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:EDEEF0B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/08/2022

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 15/09/2022 a 12/01/2023 (120 dias) por motivos descritos pelo CID D10: F43, F32.1, F41.1 e F22 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 15/09/2022 a 12/01/2023, ao Servidor Público Municipal, Sr. REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER , ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pelo Servidor retro ao Departamento de Administração do Município .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de beneficio de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** ao Servidor Público Municipal , **Sr. REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER** , no período de **15/09/2022 a 12/01/2023 (120 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo **apresentado por Perícia Médica Especializada do Município**, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **15/09/2022 a 12/01/2023 (120 dias) , com o recebimento de referido beneficio pago pelo Município , no período de 15/09/2022 a 12/01/2023 .**
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 15/09/2022 a 12/01/2023 .

.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de Setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:FF7A2647

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº113/2022

O Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Outubro de 2022, na Avenida Paraná nº 530, em Rancho Alegre D'Oeste-Paraná Brasil, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor total	Prazo
Revitalização de iluminação pública substituindo luminárias tradicionais por LED	360 unidades	R$ 592.192,24	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeira, na Av. Paraná, 530 Rancho Alegre D'Oeste, Paraná, Brasil – Telefone (44) 3556-1186 – e-mail licita.rancho@hotmail.com e site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br.A Pasta Técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Paraná, 530, das 08:00 ás 17:30 horas.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 22 de Setembro de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5409E561

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2.019 CONTRATO Nº 107/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFWARE LTDA – EPP CNPJ nº 24.870.433/0001-66.
OBJETIVO: *Contratação da empresa especializada para fornecimento de Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, compreendendo migração de dados, implantação do Sistema, treinamento inicial e treinamento durante a execução do Contrato, suporte Técnico e manutenção.*
VALOR DO ADITIVO: R$ 42.872,36 (Quarenta dois mil oitocentos e setenta dois reais e trinta seis centavos).
DATA DO ADITIVO: 22/09/2022
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 30/09/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações legais Posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 22 de Setembro de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:617F6BAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 04/2022 HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES

A Procuradoria do Município de Realeza, por ordem da Secretária de Administração, apresenta a homologação das inscrições:

NOME
005- ANGELO DENGO
006- TIAGO FELIPE OLIVEIRA ROCHA
007- MAYARA SANDES CALLI
008- TIAGO JÚNIOR SILVEIRA
009- LARYSSA PIETRO BELLI BRITO
Os inscritos devem comparecer no auditório da Prefeitura Municipal, situada na rua R. Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no dia 23/09/2022 para a

realização da prova escrita (objetiva e dissertativa), com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do início da Prova. A Prova começará às 08h30min.

Devem trazer caneta esferográfica preta ou azul, não sendo permitido nenhum tipo de consulta em materiais e eletrônicos.

Realeza, 22 de setembro de 2022.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Secretária de Administração

GABRIELA MOSCHEN MARINS DE AZEVEDO MACHADO
Procuradora Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:98CD5701

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.744/2022 22/09/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art.1º - NOMEAR a partir da data de 26/09/2022, o servidor abaixo relacionado para exercer, o cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTARTIVO** referente ao concurso público Nº01/2022, conforme Edital de convocação Nº36:

AUXILIAR ADMINISTARTIVO

JOÃO VICTOR MACHADO	RG Nº 13.029.792-7 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:725B517B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 43/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para realizar a revisão de 30.000 Km do veículo Micro-Ônibus, modelo Volare Fly 10 Executivo - EURO V, ano de fabricação 2021, ano modelo 2021, placa: MICRO VOLARE PLACA - RHP-6F76, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Realeza e Secretaria da Educação de Realeza, respectivamente., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e um dias de setembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F6829714

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 271/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresas para produtora de multimídia, para materiais de comunicação, orientação, divulgação de bens e serviços públicos desenvolvidos na Prefeitura Municipal de Realeza, em atendimento à todas Secretarias Municipais
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de Outubro, às 08:00H
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de Outubro, às 08:00H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 23 de Setembro, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 22 de Setembro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D4E54830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 484/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GLF OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 33.946.208/0001-57, com sede na R Maranhão, 1460 - CEP: 85601310 - Bairro: Vila Nova, Francisco Beltrão/PR.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE RURAL NA LINHA SALTINHO - SOBRE O RIO SARANDI, COM EXTENSÃO 20,65 METROS E LARGURA DE 6,88 METROS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 44/2022
VALOR TOTAL: R$369.994,57 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Cinqüenta e Sete Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C76AC6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2022

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor**: GLF OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob nº. 33.946.208/0001-57, com sede na R Maranhão, 1460 - CEP: 85601310 - Bairro: Vila Nova, Francisco Beltrão/PR, que tem por objeto a Construção De Ponte Rural Na Linha Saltinho - Sobre o Rio Sarandi, Com Extensão 20,65 Metros E Largura De 6,88 Metros. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 44/2022**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 22 de setembro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:87C047F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 44/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 274/2022

ABERTURA: DIA: 22/09/2022 ÀS 14:32 HORAS.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE RURAL NA LINHA SALTINHO - SOBRE O RIO SARANDI, COM EXTENSÃO 20,65 METROS E LARGURA DE 6,88 METROS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- GLF OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 369.994,57** (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E DOIS DIAS DE SETEMBRO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AD5A18DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2022

Institui Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Renascença – Pr, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 1095 de 25 de novembro de 2009;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de Agosto de 2022, ata nº 306, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da **XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Renascença, Estado do Paraná**, a ser realizada na data de 26 de outubro de 2022, com a seguinte composição:

- Inês Aparecida Gonçalves
- Giseli Vanessa Bettiolo
- Nataniel Machado.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 22 de setembro de 2022.

GISELI VANESSA BETTIOLO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Nataniel Machado
Código Identificador:D5AC7BEA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2022 - CMDCA/SMAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e,
considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a Implantação e Implementação das Políticas da Criança e do Adolescente no Município.

RESOLVE:

Art.1º - Convocar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 26 de Outubro de 2022, tendo como tema central: "**A Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em Tempos de Pademia pela Covid-19: Violações e Vulnerabilidades, Ações Necessárias para a Reparação e Garantia de Políticas de Proteção Integral, com Respeito à Diversidade**."

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da política da criança e do adolescente.

Art.3º - O funcionamento da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será estabelecido por Regulamento próprio.

Art.4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Renascença, 22 de setembro de 2022.

GISELI VANESSA BETTIOLO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

NATANIEL MACHADO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nataniel Machado
Código Identificador:69839D8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em primeiro lugar no item 01 a empresa **VSB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA,** com a oferta de 10 estabelecimentos credenciados;
Não houve segundo colocado.

Renascença, 22 de setembro de 2022.

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:092FD58D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO POR EMPREITADA GLOBAL DA OBRA Nº 122/2022. (TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cazenge Engenharia e Construtora Ltda
OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de reforma do CMEI Girassol, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
VALOR TOTAL: R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de setembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:1CDDA504

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1809, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o § 2º, do artigo 15, da Lei nº 1.750/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o § 2º, do artigo 15, da Lei nº 1.750/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 (...)

§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8 % (oito por cento), sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei.

(...)"

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renascença, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 60º ano de emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:1ABEFEBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 041, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Altera os artigos 91 e 148, da Lei nº 828, de 10 de setembro de 2004 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 91 e 148, da Lei nº 828, de 10 de setembro de 2004, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 91. São vedadas quaisquer disposições que impliquem incorporação aos proventos de aposentadoria de verbas de caráter temporário, ressalvados os adicionais de insalubridade e periculosidade integrantes da remuneração, bem como os direitos adquiridos até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998."

"*Art. 148 - A Taxa de Administração será de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) aplicada sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ativos vinculados ao Plano de Benefícios administrado pelo Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de Renascença, cujos recursos serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Renascença, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 60º ano de emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:5A98520E

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 010/2022 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RENASCENÇA

RESOLUÇÃO N.º 010/2022, de 22 de Setembro de 2022.
Conselho Municipal de Saúde do Município de **Renascença.**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC) do Órgão Executor da Saúde do Município de Renascença, relativo ao Segundo Quadrimestre do ano de 2022, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **Renascença**, em reunião ordinária realizada em 22 de Setembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1124 de 31 de março de 2010.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela **Instrução Normativa nº 65/2011**. Dispõe sobre as prestações de contas anuais das administrações direta e indireta municipais, nos termos dos artigos 216 e 226 e seus parágrafos, do Regimento Interno, e dá outras providências:
Considerando a **Lei Complementar n.º 141/2012**. Institui montante mínimo a ser aplicado, anualmente, pela União em ações e serviços públicos de saúde; e normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.
Em seu Art. 36, § 5º - Caberá ao gestor da saúde, nos meses de fevereiro, maio e setembro, em audiência pública nas casas legislativas dos entes federativos, apresentar os relatórios parciais da sua gestão.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC), referente ao Segundo Quadrimestre do ano de 2022.

Renascença, 22 de Setembro de 2022.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

Publicado por:
Simone Lorenset Gutstein
Código Identificador:3BEF6032

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A Secretaria de Saúde de Renascença, convida a todos os munícipes a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2022, (amparado na Lei Complementar nº 141 de 16 de janeiro de 2012, em seu Art. 36, §5º), a ser realizada no dia 27 de Setembro de 2022, à partir das 18:30 horas(via web canal de facebook da Câmara Municipal de Vereadores), na Câmara Municipal de Vereadores.

Renascença/Pr., 22 de Setembro de 2022.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Lorenset Gutstein
Código Identificador:B822C879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 678/2010;
Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.";

Considerando que o Estatuto do Idoso estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais às pessoas idosas; Considerando que o censo de 2010, apontou que a população de pessoas idosas é a com maior crescimento no Brasil, tendo em vista que a projeção da população idosa alcançou em 2020, 29.9 milhões;
Considerando a Lei Federal n.° 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;
Considerando a Lei Estadual nº 16.732 de 2010 que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, que tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no Desenvolvimento de programas, projetos e ações voltadas à pessoa idosa no âmbito do Estado do Paraná;
Considerando que o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa visa promover o bem estar e a qualidade de vida das pessoas idosas, especialmente das que estão em situação de vulnerabilidade social, articulando e integrando ações da Secretaria de Estado e Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Sociedade Civil, a fim de garantir a existência de estruturas físicas e humanas capazes de atender adequadamente ao envelhecimento digno, saudável, participativo e com inclusão e promoção social no Estado do Paraná.
DELIBERA:
Art. 1º – Aprovação do **Plano de Ação para o repasse fundo a fundo de Incentivo de Garantia de Direitos á Pessoas Idosa - a ser aplicado no Centro de Convivência,** com vigência para o ano de 2022 .
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 22 de Setembro de 2.022

SOELI CALDAS RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:81E5C4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA DECRETO

ERRATA DO DECRETO N° 159/2022

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente torna pública a seguinte ERRATA:

No corpo do Decreto Municipal n° 159/2022 onde se lê:
DECRETO N° 159/20221

Leia-se:
DECRETO N° 159/2022

Gabinete do Prefeito Reserva do Iguaçu, em 22 de Setembro de 2022.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:F91E46B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 115/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 115/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 05 de outubro de 2022, às 13H, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13H do dia 23/09/2022 às 12hr 59min do dia 05/10/2022, início da fase de lances às 13Hrs 30min do dia 05/10/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 23 de setembro de 2022.

Rio Azul, 22 de setembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E167B378

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 120/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 120/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 06 de outubro de 2022, às 13H, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13H do dia 23/09/2022 às 12hr 59min do dia 06/10/2022, início da fase de lances às 13Hrs 30min do dia 06/10/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 23 de setembro de 2022.

Rio Azul, 22 de setembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F8D9300A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 121/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 121/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 07 de outubro de 2022, às 08H, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS DA REMUNE DE RIO AZUL-PR, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13H do dia 23/09/2022 às 07hr 59min do dia 07/10/2022, início da fase de lances às 08Hrs 30min do dia 07/10/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 23 de setembro de 2022.

Rio Azul, 22 de setembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4DD4C26D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 122/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 122/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 06 de outubro de 2022, às 08H, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES QUE RESTARAM DESERTOS NO PREGÃO Nº 87/2022 PARA A COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13H do dia 23/09/2022 às 07hr 59min do dia 06/10/2022, início da fase de lances às 08Hrs 30min do dia 06/10/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 23 de setembro de 2022.

Rio Azul, 22 de setembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D14F235D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO nº 26/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **JOÃO MARIA DE SOUZA - ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com Fundamento no art. 57, § 1º da lei 8.666/93, fica prorrogado em 30 dias o prazo de vigência contratual do Contrato n°26/2022.

ASSINATURA: 22/09/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) JOÃO MARIA DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:58C69330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
16º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

16º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO nº 44/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA-ME.**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com Fundamento no art. 57, § 1º, da lei 8.666/93 contratual do Contrato n°44/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas

ASSINATURA: 21/09/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) NELSON MIKOVSKI -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:010F93D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022
OBJETO: FENO TIPO A, PARA RODEIO NO MUNICIPIO DE RIO AZUL-PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SANDRO VINICIOS FUCILINI
CPF.: 022.131.059-28
Embasamento legal Lei 8.666/93

Rio Azul, 22 de setembro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 0100/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SANDRO VINICIOS FUCILINI
CPF.: 022.131.059-28
VALOR: R$ **2.695,00** (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **22/09/2022** à **31/12/2022.**
ASSINATURA: 22/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SANDRO VINICIOS FUCILINI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:32026B1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA - RH

PORTARIA Nº 014/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. JOSÉ DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder a funcionária abaixo relacionada, 30 (trinta) dias de Férias com início em 26 de agosto de 2022:

Mat.	Funcionário (a)	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Período Gozo
30	Daiane Chevônica Martins de Souza	101.746.629-71	Diretora de Secretaria	01/08/2019 à 31/07/2020	26/08/2022 à 25/10/2022

Art. 2º - Está portaria entra em vigor a partir do dia 26 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:D82A3E9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.376/2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação sem ônus, parte dos imóveis rurais matriculados sob nºs 15.318 e 16.471 no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul, para regularização de dois cemitérios comunitários nas localidades do Boqueirão da Serra e Vuturuvu dos Espanhóis.

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, conforme inciso IV, do Art. 74,
da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação dominial de cemitérios comunitários localizados na zona rural do município, neste caso nas localidades do Boqueirão da Serra e Vuturuvu dos Espanhóis, bem como as informações e anuências contidas nos Protocolos de Atendimento nºs 3982/2018 e 3435/2021;

CONSIDERANDO o art. 6º do disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal Nº 3.365/1941 que dispõe que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.287/2021 que trata da regulamentação de cemitérios no Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, sem ônus para o Município de Rio Branco do Sul, parte dos imóveis rurais matriculados sob nºs 15.318 e 16.471 no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul, conforme memoriais descritivos constantes nos artigos 2º e 3º a seguir para regularização de 2 (dois) cemitérios comunitários.

Art. 2° Cemitério da localidade do Vuturuvu dos Espanhois, parte do imóvel com matrícula nº 16.471 (Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul), com área de 2.259,5470m² e o seguinte memorial descritivo: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, cravado à 10 m (contado a partir do final da seção normal da via), de coordenadas E: 655.059,338 m e N: 7.222.903,098 m; deste segue confrontando com e sobre os limites da faixa de domínio da Estrada Municipal com os seguintes azimutes e distâncias: 161° 11' 47,50" e 63,41 m até o vértice 02, definido pelas coordenadas E: 655.079,777 m e N: 7.222.843,071 m; deste segue confrontando com terras de Florespar Florestal S.A. (CNS: 08.503-5 | Matrícula n° 16.471), segue com azimute 249° 50' 34,00" e distância de 38,25 m até o vértice 03, definido pelas coordenadas E: 655.043,872 m e N: 7.222.829,891 m; deste segue confrontando com terras de Florespar Florestal S.A. (CNS: 08.503-5 | Matrícula n° 16.471), segue com azimute 342° 06' 40,32" e distância de 20,84 m até o vértice 04, definido pelas coordenadas E: 655.037,471 m e N: 7.222.849,721 m; deste segue confrontando com terras de Florespar Florestal S.A. (CNS: 08.503-5 | Matrícula n° 16.471), com azimute 349° 12' 25,22" e distância de 41,91 m até o vértice 05, definido pelas coordenadas E: 655.029,623 m e N: 7.222.890,889 m, deste segue confrontando com terras de Florespar Florestal S.A. (CNS: 08.503-5 | Matrícula n° 16.471), com azimute 67° 39' 49,37" e distância de 32,13 m até o vértice 01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 51, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art.3º Cemitério da localidade do Boqueirão da Serra, parte do imóvel com matrícula nº 15.318 (Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul), com área de 189,6834m² e o seguinte memorial descritivo: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, definido pelas coordenadas E: 682.814,037 m e N: 7.223.149,911 m; confrontando com terras de Florespar Florestal S.A. (CNS: 08.503-5 | Matrícula n° 15.318), segue com azimute 257° 15' 41,85" e distância de 11,03 m até o vértice 02, definido pelas coordenadas E: 682.803,274 m e N: 7.223.147,478 m; confrontando com terras de Florespar Florestal S.A. (CNS: 08.503-5 | Matrícula n° 15.318), segue com azimute 347° 16' 21,53" e distância de 17,02 m até o vértice 03, definido pelas coordenadas E: 682.799,524 m e N: 7.223.164,081 m; confrontando com terras de Florespar Florestal S.A. (CNS: 08.503-5 | Matrícula n° 15.318), segue com azimute 76° 35' 51,42" e distância de 11,17 m até o vértice 04, definido pelas coordenadas E: 682.810,390 m e N: 7.223.166,670 m; confrontando com terras de Florespar Florestal S.A. (CNS: 08.503-5 | Matrícula n° 15.318), segue com azimute 167° 43' 23,13" e distância de 17,15 m até o vértice 01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 4° A desapropriação objeto do presente Decreto se dá por via amigável, sem ônus para o Município de Rio Branco do Sul, que suportará apenas as despesas decorrentes da escrituração e registro das áreas.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de setembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E1D86307

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º6.377/2022

"Altera a alínea E do artigo 1º do Decreto Municipal n. 5.905/2021 que dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal de Habitação (CMH) de Rio Branco do Sul"

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Municipal nº 1.256, de 22 de junho de 2021,

D E C R E T A:
Art. 1º Altera a alínea E do artigo 1º do Decreto Municipal N.5.905/2021 que dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal de Habitação de Rio Branco do Sul

Art. 1º...

e – 01 (um) representante do Departamento de Proteção Social, e a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH):
Titular: Elisane Souza Miranda – RG 10.351.155-0;
Suplente: Stefania Poeta Pontes – RG 8.358.565-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de setembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:A3CD9CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 15/2022

"Determina a comissão constituída pelo Decreto nº. 5.836/2021, a instauração de Processo Administrativo - Disciplinar e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Matrícula 40291, é servidor concursado e exerce a função de Técnico Administrativo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
CONSIDERANDO que suas ausências injustificadas e continuadas ao serviço, cuja função é de suma importância para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
CONSIDERANDO que o mesmo não tem cumprido com suas atividades laborais;
CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, a Lei Municipal nº 465/97 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul), conforme disposto em seu artigo 139;
CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base à uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa:

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de ocorrência de abandono de cargo, pelo servidor Matriculado sob o número 40291, tipificadas nos art. 139, inciso X, 158 e 159 da Lei 465/97, estando sujeito a sanção prevista no art. 153, inciso II do mesmo diploma legal.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto n. 5.836/2021.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Rio Branco do Sul, em 22 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:617E5E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022

Extrato: Contrato nº 163/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 052/2022. **Objeto:** Contratação de instituição bancária para operar os serviços de centralização, processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos do Município de Rio Branco do Sul, em caráter de exclusividade. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Banco Bradesco S/A. **Prazo de Execução:** 20/09/2022 até 31/08/207. **Prazo de Vigência:** até 31/12/2027. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Finanças. **Responsável do Contrato:** Rosilda Ribeiro Simões **Valor Total:** R$ 1.005.000,00. **Data de Assinatura:** 20/09/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:BD6FE511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1022/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 130, de 11 de fevereiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 16 de setembro de 2022, os efeitos da Portaria nº 130, de 11 de fevereiro de 2022, que designou, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Carla Gizeli Grabas Paz,*** com matrícula nº

1588-1/2, na Escola Municipal "Venceslau Muniz", em substituição à professora Bruna Francisca Marques, matrícula de nº 1663-2/1, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2022.

Rio Negro, 22 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9C79AC6A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 189/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 146, de 03 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 146, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 23 (vinte e três) de setembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Assistente Social

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 180, de 13/09/2022 e Edital nº 182, de 16/09/2022. Os classificados em 1º e 3º lugar solicitaram final de lista. O classificado em 2º lugar assinou termo de desistência da respectiva vaga temporária. O classificado em 4º lugar encontra-se dentro do prazo para assumir a respectiva vaga temporária.	1º a 4º
7611/2022	Vanessa Antunes Rodrigues Frank	5º

O não comparecimento dos acima convocados no ***prazo de 10 (dez) dias úteis***, conforme estabelecido no item 10.6 do Edital nº 146, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 22 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8BCEE63B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1017/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 21 de setembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2022.

Rio Negro, 21 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1B785F2E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1018/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 876, de 07 de outubro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 21 de setembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 876, de 07 de outubro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2022.

Rio Negro, 21 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:42C0DE82

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1019/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 877, de 07 de outubro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 21 de setembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 877, de 07 de outubro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2022.

Rio Negro, 21 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7032C7CB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1020/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 21 de setembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2022.

Rio Negro, 21 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:93951364

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1021/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 564, de 24 de maio de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar, a partir de 21 de setembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 564, de 24 de maio de 2022, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2022.

Rio Negro, 21 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:640CA261

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 190/2022

CONVOCAÇÃO PARAADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 141, de 27 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 141, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 23 (vinte e três) de setembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Operador de Máquinas – Retroescavadeira

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 183, de 16/09/2022. O classificado em 1º lugar assumiu a respectiva vaga temporária.	1º
7140/2022	Willi Robert Forteski	2º

O não comparecimento do acima convocado no **prazo de 10 (dez) dias úteis,** conforme estabelecido no item 10.6 do Edital nº 141, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 22 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:405956AF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1023/2022

Dispõe sobre concessão de licença prêmio convertida em pecúnia, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §5º, do artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002 e em conformidade com o Decreto nº 015, de 21 de fevereiro de 2020 e suas alterações, em especial o Decreto nº 050, de 25 de abril de 2022 e Decreto nº 064, de 03 de junho de 2022;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença prêmio, convertida em forma de pecúnia, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1318, de 2002.

Art. 2º A conversão da licença prêmio em pecúnia de que trata o art. 1º, será realizada de forma única ou parcelada, dando atendimento ao valor mensal global do Município para este fim, conforme estabelecido art. 2º do Decreto nº 050, de 2022, com a primeira parcela no pagamento do mês de setembro do corrente, para os servidores municipais abaixo relacionados:

I – **Rodrigo Otávio Gondro**, matrícula nº 1011-1/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 4º (quarto) quinquênio de função pública;
II – **Luiz Carlos de Luca**, matrícula nº 0362-0/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 5º (quinto) quinquênio de função pública;
III – **Lindomar Wolf**, matrícula nº 0468-5/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 5º (quinto) quinquênio de função pública;
IV – **José Carlos Weisheimer**, matrícula nº 1291-2/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de função pública;
V – **Katia Loreni Schapievski,** matrícula nº 1475-3/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de função pública;
VI – **Gesiel da Rosa Schermak,** matrícula nº 2188-1/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de função pública;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de setembro de 2022

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BAE9F3A0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1025/2022

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 902, de 17 de agosto de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §5º, do artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002 e em conformidade com o Decreto nº 015, de 21 de fevereiro de 2020 e suas alterações, em especial o Decreto nº 050, de 25 de abril de 2022 e Decreto nº 064, de 03 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, o inciso IX no art. 2º da Portaria nº 902, de 17 de agosto de 2022, que concedeu licença prêmio, convertida em forma de

pecúnia, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1318, de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º...
IX – Jussara do Rocio Heide, matrícula nº 0236-4/2, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, referente ao 4º (quarto) quinquênio de função pública." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2022.

Rio Negro, 22 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C761A530

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 112/2022 UASG 987823

Processo: 319/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 ZERO - CONVÊNIO MDR Nº 906395/2020** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 27/09/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 27/09/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **11/10/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 20 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:CFF39D67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 107/2022 UASG 987823

Processo: 296/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE REFLETORES PARA O GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 23/09/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 23/09/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **20/10/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 21 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:B4A6E29E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 045/2022 REF. TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.008.021-1 e do CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a **CONTRATADA: MARTINS E FURTADO EMPREENDIMENTOS LTDA** com sede na Rua Almirante Alexandrino, 2307, Bairro Afonso Pena, na cidade de São José dos Pinhais/PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 27.015.370/0001-59, neste ato representada por seu Sócio Sr. Raphael Humberto Martins, CPF nº 041.096.939-77, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de **adaptação da edificação UPA em Complexo de Saúde Municipal - para conclusão da Fase II – Laboratório**, **em mais 30 (trinta) dias**, a partir de **10/09/2022**. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, PR, 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:6A9694D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 105/2022 REF.: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 118/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA a **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, pessoa jurídica de natureza civil, estabelecida na Avenida Comendador Franco, n.º 001341, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.776.284/0002-81, neste ato representado pela Gerente de Negócios do Senai/PR Sra. **PATRICIA GARCIA MARTINS**, inscrita no CPF/MF sob n.º 050.610.289-02, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de **CONTRATAÇÃO DO SENAI/PR, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL MAIS NAS INDÚSTRIAS, TURMA II**, **em mais 60 (sessenta) dias**, a partir do dia **25/09/2022. CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:D93D747B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2022

OBJETO: Contratação de Agentes Culturais para apresentação no evento "1º Festival da Primavera", no dia 25/09/2022. INTERESSADOS: Alan Matheus de Paula Martins – Representante do Agente Cultural "Alan Samon". CPF: 073.327.739-02; Felipe Kishimoto – Representante do Agente Cultural "Kishi". CPF: 100.528.309-50; Rodrigo Seidel – Representante da Banda "Rodrigo Seidel e Banda". CPF: 100.280.229-63 e Fernanda Machado Belem – Representante da Banda "Os Bauretz". CPF: 109.715.699-08. JUSTIFICATIVA: De acordo com o Cadastro de Agentes Culturais foi aprovada a escolha dos Agentes Culturais para apresentação no referido evento. VALOR: R$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 22 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:A79B942A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 41/2022 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 198/2022 de Aposentadoria do (a) servidor (a) JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Saúde Pública B TSP-B-I, referência 021, conforme quadro de cargos, portador do RG 905.649-1 SSP-PR e inscrito no CPF nº 732.957.448-15, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Aposentadoria Compulsória por Idade, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, II da Constituição Federal c/c Lei Complementar n° 152/2015, a partir de 23 de Setembro de 2022.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 1.239,15 (Mil duzentos e trinta e nove reais e quinze centavos).
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 1.272,60 (Mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), na forma da Lei Municipal n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 22 de Setembro de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:9A04C381

SECRETARIA GERAL
DECRETO 431 19 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Aprova o Regulamento do Transporte Escolar do Município de Rolândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no art. 139, da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

DECRETA:
Art. 1º. Fica Aprovado o Regulamento do Transporte Escolar do Município de Rolândia, parte integrante deste Decreto, que dispõe o transporte escolar prestado diretamente ou contratado pelo Município.

Parágrafo único: Compete à Secretaria Municipal de Educação, através do Setor de Transporte Escolar, por delegação do Poder Executivo Municipal, a edição de Portarias, atos e disposições complementares necessários à aplicação deste Regulamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 19 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

REGULAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

CAPÍTULO I
DO DIREITO AO TRANSPORTE ESCOLAR
Art. 1°. O Transporte Escolar mantido pela Prefeitura do Município de Rolândia é destinado ao atendimento de alunos da Educação Básica obrigatória e gratuita a partir dos 4 (quatro) anos de idade, oriundos da zona rural e urbana.
§1º. Constatada a inexistência de vagas no perímetro urbano em unidade escolar de referência de sua residência, o aluno poderá recorrer ao transporte escolar utilizando roteiro existente vindo da zona rural, ou um roteiro da área urbana.
§2º. Em se tratando do parágrafo anterior, compreende-se como distância mínima entre a escola e a residência do discente, para uso do transporte escolar, 02 (dois) quilômetros.
Art. 2º. Ao Setor de Transporte Escolar, cabe definir os roteiros do Transporte Escolar de forma a otimizar os itinerários buscando sempre a redução dos custos operacionais e de logística.
Parágrafo Único. O aluno/responsável que optar por matricula em unidade escolar que não seja a de referência de sua residência, abdica do direito à utilização do transporte escolar, devendo assinar o Termo de Compromisso, arcando com o transporte do aluno.
CAPÍTULO II
CADASTRO DE ALUNOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
Art. 3°. Para o cadastro de alunos usuários do Transporte Escolar Municipal, e visando a confecção das carteirinhas de identificação do aluno, as Instituições de Ensino deverão cadastrar os alunos através de link direcionado pela gerência do Setor de Transporte Escolar.
I – Documentos exigidos para o cadastramento:
Comprovante de matricula gerado pelo SERE;
Cópia do comprovante de residência;
01 (uma) foto 3x4 recente
Art. 4°. Os alunos com direito ao Transporte Escolar, que não apresentaram a documentação necessária no ato da matricula, terão data estipulada pela Gerência de Transporte Escolar.
Art. 5°. A fidelidade das informações prestadas são de inteira responsabilidade da direção da Instituição de Ensino e do responsável pelo aluno.
Art. 6°. Caberá a Gerência de Transporte Escolar a verificação da regularidade de toda a documentação, solicitando sua adequação, quando necessário.
Parágrafo Único: Os pedidos deferidos terão suas carteirinhas confeccionadas e devidamente enviadas à instituição de matricula do aluno.
Art. 7°. O Transporte de alunos matriculados em salas de recursos multifuncionais e centros de atendimentos especializados serão realizados conforme horários dos roteiros destinados aos alunos matriculadas em salas regulares.
Parágrafo Único: Cabe as Instituições de Ensino a responsabilidade pela organização de horários que adéqüem ao atendimento destes alunos de acordo com os horários do Transporte Escolar. Tal medida objetiva a economicidade, evitando onerar este serviço com atendimentos individualizados, ou, caso necessário, garantir o zelo pelo aluno até a passagem do veículo que realizará o transporte do mesmo.
CAPITULO III

DAS REGIÕES A SEREM ATENDIDAS

Art. 8°. O Transporte Escolar, mantido pela Prefeitura do Município de Rolândia, está organizado para o atendimento da zona rural exclusivamente no período matutino. Enquanto a zona urbana são atendidos os seguintes bairros: Região do Jardim Nobre, Região do Jardim Perazolo para escolas estaduais e municipais já apontadas na matricula escolar.

CAPITULO IV

DOS LOCAIS DE PARTIDA, DE CHEGADA E DAS PARADAS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

Art. 9º. O Transporte Escolar terá por função o deslocamento do aluno, do ponto de embarque previamente definido pela Gerência do Transporte Escolar até a Instituição de Ensino detentora de sua matricula e vice-versa.

§ 1º. Considerando o artigo 2º da LDB que define ser a educação também dever da família, essa deverá responsabilizar-se pelo transporte dos alunos até o ponto de embarque/desembarque, zelando pela segurança de seus filhos.

§ 2°. Excepcionalmente, o Município pode determinar que o transporte escolar seja disponibilizado até a residência dos usuários nas seguintes situações, atestadas pelos serviços de saúde do Município:

I. Por motivo de doença (na companhia do responsável familiar);

II. Para portadores de necessidades especiais (na companhia do responsável familiar);

§ 3°. Nas linhas com maior número de alunos oriundos da zona urbana, após a análise do comitê do Transporte Escolar e com anuência do Conselho de Educação poderá haver a inclusão do monitor, visando garantir a segurança dos alunos;

CAPITULO V

DOS CONDUTORES DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

Art. 10. Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito, e obedecer às normas complementares editadas pela Secretaria Municipal de Educação, precedido também das seguintes condições: através do setor de transporte.

I. Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II. Ser portador da Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou“E”;

III. Ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses;

IV. Comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

V. Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada processo licitatório, relativo ao foro do domicilio, desta comarca e do Estado federativo de origem;

Art. 11. São obrigações do condutor de veículo escolar:

I – Somente permitir a utilização do transporte por pessoas devidamente cadastradas para os roteiros específicos;

II. Conduzir os veículos com segurança, respeitando as leis do trânsito;

III. Controlar e orientar o embarque e desembarque dos alunos para evitar acidentes;

IV. Dirigir os veículos de transporte escolar da frota municipal, verificando diariamente as condições de uso e funcionamento;

V. Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso imediato;

VI. Não fumar dentro do veículo oficial e durante o tempo em que estiver transportando alunos;

VII. Não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas;

VIII. Não transportar passageiros em pé, ou no colo, ou nos bancos da frente caso haja lugar vago nos bancos traseiros;

IX. Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção dos veículos recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização;

X. Praticar a direção defensiva, visando à diminuição dos riscos de acidentes;

XI. Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, alunos transportados, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle sobre o serviço prestado;

XII. Recolher o veículo, após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;

XIII. Ser o responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar o recebimento e a entrega dos alunos;

XIV. Solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade;

XV. Trajar-se adequadamente de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;

XVI. Tratar com respeito os alunos, pais, colegas, público e a fiscalização;

XVII. Zelar pelo veículo, materiais, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos.

XVIII. Não usar em hipótese nenhuma o telefone celular, e em casos de extrema urgência, parar o carro no acostamento, ligando o pisca alerta do veículo.

XIX. Usar crachá específico que será fornecido pelo Poder Público deixando-o em local visível durante toda a execução do serviço (para os servidores municipais).

CAPITULO VI

DAS VEDAÇÕES, DOS DEVERES E DAS PUNIÇÕES AOS USUÁRIOS

Art. 12. Ao aluno é vedado:

I – Utilizar-se do transporte em região ou turno para qual não foi formalmente autorizado;

II - Brigas e discussões, brincadeiras de mau gosto, e conversas com o motorista que possam desviar a sua atenção, causando acidentes;

III. Jogar lixo, ou qualquer outro objeto dentro ou fora do veículo de Transporte Escolar;

IV. Colocar a cabeça ou parte do corpo para fora da janela do veículo;

V – Fumar ou fazer uso de bebidas alcoólica no interior do veículo;

VI – Entrar alcoolizado ou drogado no interior do veículo;

VII – Ingerir bebidas ou alimento no interior do veículo;

VIII – Levantar durante o trajeto ou antes que o veículo pare completamente para o desembarque;

IX – Transportar objetos ou produtos perigosos;

X – Fazer o uso de qualquer tipo de aparelho sonoro;

XI – Depredar os veículos, sob pena de suspensão do uso do transporte escolar.

Art. 13. É dever dos alunos:

I. Comportar-se de forma educada e respeitosa com os colegas e motorista;

II. Assentar no lugar determinado pelo motorista, afivelando sempre o cinto de segurança;

III. Não estragar assentos ou qualquer outro item do veículo;

IV. Acatar com respeito às ordens do motorista;

V. Aguardar no local e hora combinados, para embarque, tanto na vinda para a escola quanto na volta para casa;

VII. Responsabilizar-se junto à família pelo pagamento de qualquer dano material causado no veículo ou em materiais dos colegas (de acordo com o art. 112 e 116 - Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente);

VIII. Aguardar com até 10 (Dez minutos) de antecedência o transporte no ponto determinado pelo Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação;

IX. Contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação dos serviços;

X. Protocolar, por escrito ou comunicação verbal reduzida a termo, às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município ou por terceiros contratados;

§ 1º. Para o exercício do direito dos usuários, os pais dos alunos ou responsáveis legais podem representar junto à Secretaria de Educação;

§ 2º. As denúncias de ilegalidades ou outras infrações dos condutores e demais envolvidos no transporte escolar, quando não apresentadas por escrito e assinadas, devem ser reduzidas a termo pelo setor responsável pelo transporte escolar, e assinadas pelos pais ou responsáveis.

Art.14. Os atos dos alunos que importarem no descumprimento de suas obrigações acarretarão:

I. Advertência verbal ao aluno pelo motorista;

II. Advertência verbal do motorista, encaminhando o aluno e a família ao Setor de Transporte Escolar para formalizar a advertência por escrito.

III. Em caso de reincidência haverá formalização da Suspensão de até 15 (quinze) dias do direito ao Transporte Escolar, devendo a Gerência do Transporte Escolar comunicar o Conselho Tutelar;
IV. Em caso de reincidência será encaminhado o caso ao Conselho Tutelar e/ou à Promotoria de Justiça do Ministério Público, podendo ocorrer o cancelamento do direito ao Transporte Escolar, deferido pelo Conselho Municipal de Transporte Escolar.

CAPITULO VII
DAS ATIVIDADES EXTRACLASSES

Art. 15. O pedido para utilização do transporte escolar para atividades extraclasse promovidas pela unidade escolar deverá ser feito com antecedência mínima de cinco dias, em caráter exclusivo, vinculados à série que freqüentam, devendo ser efetuado pela escola requerente, mediante fundamentos técnicos pedagógicos apresentados e deferidos pelo (a) secretário(a) municipal de educação e/ou diretoria de ensino.
§1º. O Setor do Transporte Escolar não realiza fretamentos para confraternização fora do município.
§2º. As saídas pedagógicas para fora do município se restringem aos 5º anos, conforme disponibilidade do setor, ou a pedido fundamentado pela Secretaria de Educação, em se tratando de outras séries.

CAPITULO VIII
DOS VEÍCULOS DO TRANSPROTE ESCOLAR

Art. 16. Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares e de passageiros.
Art. 17. Os veículos contratados não poderão transitar em outros itinerários do Município, conduzindo alunos, salvo com autorização escrita da Secretaria Municipal de Educação e ou Setor de Transporte Escolar, para atender a razões de interesse público.
Parágrafo único. Constitui exceção o trânsito em linhas diferentes das delegadas quando em situações de emergência, para substituição temporária de veículo acidentado, que tenha apresentado falha mecânica no percurso ou que for indisponibilizado para o transporte por razões de segurança, caso em que será dispensada a prévia autorização expressa neste artigo.

CAPITULO IX
DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES CONTRATADOS

Art. 18. Incumbe aos prestadores de serviços contratados:
I. Prestar serviço adequado, na forma prevista neste regulamento, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
II. Manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;
III. Entregar, na freqüência indicada, informações sobre os usuários do transporte escolar;
IV. Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;
V. Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte;
VI. Zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segurá-los adequadamente, na forma prescrita pelo Município;
VII. Observar os roteiros e horários determinados pelo Município, inclusive quando houver alteração dos mesmos, durante a vigência do contrato;
VIII. Participar de reuniões de trabalho, bem como submeter os condutores a cursos e treinamentos determinados pelo Município;
IX. Prestar informações e apresentar documentos na forma e na freqüência determinadas pelo Município;
X. Cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e as demais normas aplicáveis ao transporte escolar;
XI. Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados ao Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as leis e regulamentos, quer existentes, quer futuros.

CAPÍTULO X
DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 19. A fiscalização dos serviços de transporte escolar, executados diretamente ou através de delegação, será coordenada pela SME, através do setor de transporte escolar:
I. Através da adoção de roteiro padronizado, que contemple os aspectos relacionados à qualidade dos serviços, a adequação à legislação de trânsito (veículos e condutores);
II. Em caráter permanente.

Art. 20. Os roteiros deverão ser arquivados no Setor de Transporte Escolar e serão encaminhadas cópias ao Sistema de Controle Interno, quando requisitados.
Art. 21. Sempre que forem verificados atos ilícitos ou irregulares na prestação dos serviços, os mesmos devem ser comunicados através de Termo de Comunicação à SME, para as providências legais e administrativas cabíveis.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 19 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9CE9E754

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 002/2022

Dispõe sobre a audiência pública da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000, torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **29 de setembro de 2022 às 13:30 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288, que será transmitida pelo FACEBOOK na página oficial da Câmara,** para discussão no processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária (LOA) para o exercício de 2023.

Paço Municipal de Rolândia, em 14 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:17D4B9A8

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 440 22 DE SETEMBRO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 90.100,80, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Esportes e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 90.100,80 (noventa mil, cem reais e oitenta centavos) ,** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.01.28.846.0000.0.014	11589	3.3.90.93.00.00.00	976	R$ 90.100,80

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de R$ **90.100,80 (noventa mil, cem reais e oitenta centavos) ,** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **976.**

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de R$ **90.100,80 (noventa mil, cem reais e oitenta centavos**), conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
11.01	3.3	976	Setembro	R$ 90.100,80
TOTAL				**R$ 90.100,80**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2592AB7D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Altera a Portaria nº 2.065, de 01 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 3.966/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos do artigo 1º da Portaria nº 2.065, de 01 de fevereiro de 2021, que nomeou os membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

I- MIGUEL GUILHERME CONSANI NOGUEIRA, Agente de Gestão Municipal D: Coordenador Municipal de Defesa Civil.
II- GERSON CARLOS DOS SANTOS, Analista de Suporte Técnico: Coordenador Municipal Adjunto de Defesa Civil.
III- JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA, Técnico de Gestão Municipal, Diretor de Licitações: Coordenador Municipal Adjunto de Defesa Civil.
IV- RODIRLEI AZEREDO CAMPI, Técnico de Gestão Municipal, Diretor de Empenho: Coordenador Municipal Adjunto de Defesa Civil."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de Setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B8C32352

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 437 21 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
4.777/2022	FATIMA REGINA LAZARIN	Rua Sibipiruna, nº 500 Conj. Res. Parigot de Souza	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2018 a 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A626A094

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 436 21 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
3.993/2022	JOÃO AZEVEDO DA SILVA	Rua João Zavitoski, nº 96 Conj. Res. Manoel Muller	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2018 a 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C2B9FA70

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 438 21 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA
Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
12.731/2022	LINDA MARTINS DE ARAUJO	Rua Francisco Bertoncello, nº 159 Jd. Monte Carlo	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2018 a 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:26F9AEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2021

Referente à Tomada de Preços Nº 013/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e a empresa **MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, CNPJ 16.482.909/000163, localizada na Rua Tremenbes nº 1685 – Sala 02 na cidade de LONDRINA -PR**, E-mail construtoramakino@gamil.com fone** (43) 3337.1867, (43) 9153.0627 a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **BRUNO MAKINO REZENDE**, casado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 7.255.218-0 SSP/PR CPF nº 006.702.129.89, , ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula vigésima segunda deste contrato, prorrogando por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência, com início em 29/09/2022 e término em 28/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 20 de setembro de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	*MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA,
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:892A7FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022-PMR. PROCESSO Nº 286/2022.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para ministrar Curso Revit Básico, Intermediário e Avançado - 60 horas presencial**,** com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 41.580,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 05/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 05/10/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado". Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de Setembro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4854BD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022-PMR. PROCESSO Nº 287/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de coffee break para eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo, assim como kits a serem distribuídos aos artistas que se apresentarem nos eventos realizados ou apoiados pela Secretaria, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 176.550,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 07/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 07/10/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado". Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de Setembro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C677078B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 43/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP - CNPJ: 04.949.630/0001-68, com o valor total de R$ 444.250,00
Valor Total: R$ 444.250,00
Vigência: Início: 22/09/2022 Término: 22/09/2023
Licitação: Pregão Nº: 59/2022
Recursos: Dotação: 192 - 1 . 7001 . 17 . 511 . 9 . 1.5 . 0 . 339030 Material de Consumo
193 - 1 . 7001 . 17 . 511 . 9 . 1.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação empresa para fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra especializada em manutenção dos poços artesianos das comunidades do município de Salgado Filho – Paraná, por período de 12 meses.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 21/09/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:A348F166

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 01/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGADO FILHO, PR. ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O CARGO DE TITULAR E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR.

EDITAL 01/2022
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGADO FILHO, PR. ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O CARGO DE TITULAR E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR.

EDITAL 01/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, PR, no uso das atribuições legais, diante da deliberação do Conselho realizada no dia 21 de setembro de 2022 torna público, presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o processo de Escolha para titular e suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024 conforme resolução 05/2022 do CMDCA.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1 O Processo de Escolha é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 24 de 21 de março de 2018 e Resolução nº05/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salgado Filho-PR, sendo realizado sob a responsabilidade deste e com a fiscalização do Ministério Público.
1.2 O titular e os suplentes do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 16/12/2022 sendo que a posse dos respectivos eleitos será em caso de vacância ou temporário, no caso de afastamento do conselheiro titular.
1.3 Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e dar ampla visibilidade ao Processo de Escolha para titular e suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024 torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, pela sociedade de zela pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato permitida recondução, mediante novo processo.
2.2 Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada o exercício das atribuições contidas no art. 18-B par. Único, 90, 3º, inciso II, 95, 131,136,191 e 194, todos da Lei Nº 8.069/90 observados os deveres e vedações estabelecidas por este Diploma, assim como pela Lei Municipal Nº 24/2018;
2.3 O Presidente do Processo de Escolha do titular e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes ao colegiado.
2.4 Por força do disposto no art. 5º, inciso II da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

3.1 Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do capítulo IV, art.18, e da Lei Municipal nº 24, de 21 de março de 2018, o Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral, que deverá ser comprovada mediante certidões, judiciais, extrajudiciais ou notariais politicas administrativas e declarações de pessoa idônea.
b) idade igual ou superior a 21(vinte e um) anos;
c)Residir no Município de Salgado Filho há mais de 02 anos.
d) Ser eleitor de Salgado Filho e estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos.
e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos masculinos).
f) Possuir carteira de habilitação para veículos leves, no mínimo categoria B, documento que deverá ser apresentado por ocasião da posse.
g) Comprovar mediante certidão de cartório dos Distribuidor da Comarca não sendo processado criminalmente ou ter contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado.
3.2 O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1 O titular e suplente do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, na vacância de um dos Titulares ou em período de férias.
4.2 A jornada de trabalho está prevista no art. 39 da Lei Municipal 24/2018 e regulamenta o horário de funcionamento do órgão, sem

prejuízo do atendimento, regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligencias e tarefas inerentes ao órgão.
4.3 O valor do vencimento é de um salário mínimo. Mais até 30% de gratificação art. 65 da Lei municipal 24/2018.
4.4 Se eleito titular ou suplente para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos, sendo vedada a acumulação dos mesmos, ficando-lhes garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findar seu mandato:
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção e ou merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS
5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 140 da Lei nº 8.069/90 e art. 15 da resolução nº 170/2014 do CONANDA.
5.2 Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação: o candidato remanescente será reclassificado como posição posterior, desde que não exista impedimento;
5.3 Entende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária ao representante do Ministério Publico com atuação na Justiça da Infância e da Juventude
5.4 É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) Não correspondam as exigências atuais a candidatura, contidas na lei Municipal 24/2018.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
6.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente institui a Comissão Especial Eleitoral, para a organização e condução do presente processo de escolha conforme Ata nº10/2022-CMDCA
6.2 Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos:
b) receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação dos candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha candidatos consolidados habilitados ao pleito, que formarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de noticias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito á população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3 Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de seriedade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
7.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou por meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de titular e suplentes do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Dia e locais de votação;
e) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
f) Resultado final do pleito após o julgamento de possíveis impugnações e;
g) Termo de posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS
8.1 A participação no presente Processo de escolha iniciara-se pela inscrição por meio de ficha de inscrição e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital;
8.2 As inscrições os candidatos serão realizadas de 26 de setembro a 26 outubro, pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Rui Barbos, nº 52, Centro, Salgado Filho, PR, das 08h00 min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
8.3 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e copia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade;
b) CPF;
c) Titulo de eleitor no município ou comprovante de votação na ultima eleição;
d) Comprovante de residência atualizado;
e) Carteira de habilitação (mínimo categoria B);
f) Certidões negativas, civil e criminal, que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo como réu pela pratica de infração penal, administrativa ou de conduta;
g) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
h) Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio;
i) Se conselheiro, comprovante de capacitação de no mínimo 60 horas, se tiver.
j) Documentação idônea comprobatória de experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, se tiver.
8.4 A falta de inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la ate a data limite para inscrição de candidaturas, prevista neste edital;
8.5 Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
8.6 Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documento devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.7 As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato;
8.8 Não serão aceitas inscrições realizadas com procuração;

9.0 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
9.1 Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 03 (três) dias uteis, a análise da documentação exigida neste edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2 A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 02(dois) dias uteis após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS
10.1 Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
10.2 Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, começando a partir de então, a correr de 02 (dois) dias uteis para apresentar sua defesa;

10.3 A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas de alegado;
10.4 A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 02 (dois) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
10.5 Esgotada a fase para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público.
10.6 Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPRAGANDA ELEITORAL
11.1 Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha, desde o momento da publicação do presente edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2 É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas, que direta ou indiretamente denotem tal vinculação;
11.3 Os candidatos poderão dar inicio à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, previstas no item 10.5 deste edital.
11.4 A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observar, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
11.5 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.6 As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas, etc.) que tenha, interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de titular e suplente do Conselho Tutelar.
11.7 Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com pelo menos de 05 (cinco) dias de antecedência.
11.8 Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar, a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
11.9 É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, radio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste edital;
11.10 É dever do candidato portar-se com urbanidade respeito, durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.
11.11 Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local publico ou aberto ao publico, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.12 A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
12.1 A eleição para titular e suplentes do Conselho Tutelar do município de Salgado Filho, PR, realizara-se no dia 16 de dezembro de 2022, das 08h00min às 17h00min, no Ginásio Municipal de Esportes Tancredo de Almeida Neves, conforme previsto no Art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
12.2 A votação deverá ocorrer de forma manual, em cédulas elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral;
12.3 Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a titular e suplente do Conselho Tutelar;
12.4 As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências, ocorridas no dia da votação;
12.5 Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.6 O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.7 O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
12.8 No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado;
12.9 Será também considerado invalido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado;
12.10 Efetuada a apuração, serão considerados eleitos 04 (quatro) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas.
12.11 Em caso de empate na votação serão considerados eleitos o candidato com idade mais elevada.

13. DAS VOTAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA
13.1 Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2 É também vedada a pratica de condutas abusivas ou desleais que acarreta, vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
13.3 Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
13.4 Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantindo ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
14.1 Ao final de todo o processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fara divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 04 (quatro) candidatos eleitos, em ordem decrescente de votação.

15. DA POSSE
15.1 A posse dos titular e suplentes do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, em caso de vacância ou temporário, no caso de afastamento do Conselheiro Tutelar;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 Cópias do presente edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, PR, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Posto de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normais legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 24/2018;
16.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha do titular e suplentes do Conselho Tutelar;
16.4 É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todos desenrolar do processo de escolha, incluindo votação e apuração;
16.5 Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação de 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
16.6 Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
16.7 O descumprimento das normas previstas neste edital, implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
Publique-se. Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal.

Salgado Filho, 22 de setembro de 2022.

DANILO PRETO CAVALHEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elaine Aparecida Paduan
Código Identificador:28EDFB13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°55/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME, CNPJ: 21.589.394/0001-35, no pregão nº 16/2022
OBJETO:MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES
VALOR REGISTRADO: 1.698,50 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DO REGISTRO:08/09/2022
VALIDADE: 12 MESES

MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:99179DA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2022

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica convocada a IX Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Santa Amélia PR, com o tema: **"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"**.
Data: 27 de setembro de 2022.
Horário: das 13h00min às 17h00min
Local: Salão Paroquial da Igreja Matriz
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 22 de Setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3CBAFE80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2022

SÚMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de convocação não atendido pelo candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2018.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Edital de Convocação nº 033/2022, de 08 de agosto de 2022, publicado em 09 de agosto de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2579;

Considerando as várias tentativas de contato telefônico, que foi cadastrado na base de dados na época da inscrição do concurso público.

Considerando o correio eletrônico fornecido no ato da inscrição do concurso público, pelo qual foi encaminhado o respectivo edital de convocação em anexo;

Considerando por último, que foi enviado via correio em 15/08/2022, o Ofício nº 013/2022/RH de 11 de agosto de 2022, notificando para que se manifeste a respeito da convocação do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE OBRAS, retornando a correspondência com várias tentativas de entrega dos documentos pelos correios.

R E S O L V E

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa, que o candidato: **MAURICIO DAUTRO MOLINA** , brasileiro, RG 10.815.904-9/SSPPR e CPF/MF nº 084.684.139-84, classificado em 10º (décimo) lugar para o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE OBRAS,** aprovado no Concurso Público nº 001/2018, conforme resultado final homologado em 12/12/2018 e publicado em 13/12/2018, **NÃO FOI LOCALIZADO** para ser convocado mediante edital de convocação nº 033/2022 publicado em 09/08/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná. ‘

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:635F97E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 759/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCOS ROBERTO CENZE**, matrícula 35371, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, com a finalidade de transportar IDOSOS no dia 25 de setembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:67213748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 760/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de ORIENTAR ATLETAS NO FUTSAL, NA COPA ANANIAS, no dia 24 de setembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E9C10CBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 761/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOÃO DEOCLECIANO SOARES**, matrícula 941-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de ORIENTAR ATLETAS DO FUTSAL, NA COPA ANANIAS, no dia 24 de setembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C53A700C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 762/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de TRANSPORTAR ATLETAS DO FUTSAL, NA COPA ANANIAS, no dia 24 de setembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8EE43BDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 763/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCELO JOSÉ RESENDE GONÇALVES**, matrícula 3558-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DESPORTIVO para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de ORIENTAR ATLETAS DO FUTSAL, NA COPA ANANIAS, no dia 24 de setembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:FDDFF3BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 764/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de TRANSPORTAR ATLETAS DO FUTSAL, NA COPA ANANIAS, no dia 24 de setembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9054F734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 40/2022,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTES	CNPJ	VALOR
TRANSBACANA TRANSPORTES E TURISMO EIRELLI	07.577.318/0001-89	R$ 113.900,00
VALOR TOTAL		R$ 113.900,00

Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 22 de setembro de 2022.

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4A799EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2022/ 1-1 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2022/ 1-1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO REGISTRAR PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR/UNIVERSITÁRIO, DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO PARA LONDRINA, ESTIMANDO-SE A QUILOMETRAGEM POR MÊS 16.000 KM.
EMPRESA VENCEDORA: TRANSBACANA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI CNPJ:07.577.318/0001-89
VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO	UND	CAPACIDADE	VALOR KM
1.	Faculdade Unopar/Unidade Piza.	VAN	16.000 km	16 LUGARES MINIMO	R$ 3,35
2.	Unopar Unidade Catuai e Faculdade Pitágoras, Faculdade Unifil, Unifil Campus de Ciências Agrárias (Agronomia) e UEL	VAN	18.000 km	16 LUGARES MINIMO	R$ 3,35

Santa Cecília do Pavão, 22 de Setembro de 2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:283E49DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO CNPJ: 21.534.063/0001-06
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
01	PENEIRINHA DE PLASTICO P/ CHA CLARA (BRANCA OU BEGE) E O CABO DE 12 CM	20	20
02	ASSADEIRA EM ALUMINIO RETANGULAR NA MEDIDA 33X22X3 MEDIA	30	30

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 22/09/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EB5C2750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: OLIVEIRA COMEERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CPNJ nº. 37.516.954/0001-61
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
05	SACOS P/ LIXO 100 LITROS, REFORCADO C/05 UND	1000	1000

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo

DATA: 22/09/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:39CD7233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE A CNPJ: 16.579.174/0001-90
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
05	ALCOOL GEL ANTICEPTICO HIDRATADO – 70	800	800

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 22/09/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A4A05BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO, inscrito no CPNJ nº. 40.138.949/0001-77
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
PANO DE PRATO 100 ALGODÃO BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO DIMENSÕES MINIMAS DE 45X65 CM	400	400

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 22/09/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:05C7BCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA, CNPJ: 09.509.295/001-09
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de CARNES

pregão	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
51/2021	CARNE BOBINA MOIDA DE 2 MAGRA (ACEM); MOIDA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; FRESCA NÃO CONGELADA	700	700

22/09/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:28EB8CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, CNPJ: 15.358.601/0001-48
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de alimentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
01	CREME DE LEITE COM 200 ML	200	200
02	LEITE CONDENSADO – 395 ML	500	500

DATA: 22/09/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:386FFD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA, CNPJ: 09.509.295/001-09
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
48/2021	SAPOLIO LIQUIDO C/ 100 ML	300	300
48/2021	ESPONJA DE AÇO CONTENDO UMA UNIDADE	400	400
48/2021	PAPEL ALUMINIO P/ ALIMENTOS ROLO C/ 0,45 CM X 7,5 MTS	200	200
48/2021	SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE ALTA DENSIDADE P/ CONSERVAR ALIMENTOS EM FREEZER PCT C/ UNID 28X42 CM	300	300
48/2021	GARRAFA TERMICA PRESSAO CAPACIDADE 01 LITRO, LISA, COR (CLARO OU ESCURO)	20	20

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 22/09/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5505F812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº43/2022

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº43/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: registrar preços **para a prestação de serviços de manutenção corretiva, consertos e revisões em veículos PESADOS da frota própria do município, locados ou cedidos à municipalidade, compreendendo serviços mecânicos, mediante fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e todos os equipamentos necessários para execução dos serviços e também aquisição de peças originais e/ou genuínas para manutenção corretiva dos veículos PESADOS**
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 10/10/2022.
ABERTURA: As 08h30m de 10/10/2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 23 de setembro de 2022.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8E99E089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 44/2022 – FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 44/2022 – FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de EPI para vigilância sanitária.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00m do dia 10/10/2022
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 10/10/2022 das 13h:01min às 13h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10/10/2022 a partir das 14h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.

Santa Cecília do Pavão, 23 de setembro de 2022.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7F4535AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º2092/2022

DECRETO N.º2092/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade CREDENCIMANETO n.° 010/2022 c/c INEXIGIBILIDADE n.º027/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade CREDENCIMANETO n.° 010/2022, INEXIGIBILIDADE n.º027/2022 o qual objetiva Credenciamento de profissionais para ministrar oficinas realizadas pela Secretária Municipal da Assistência Social do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Art. 2.º - Fica adjudicado à Pessoa física Gabriel Carioca da Silva, inscrito no CPF de n.º 118.447.849-08, e do RG de n.º13.525.608-0, portador do PIS n.º162.72417.60-9, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, 161, com valor estimado em R$7.614,00 (sete mil seiscentos e quatorze reais).

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos

22 dias do mês de setembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:4EA9950F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º165/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º165/2022, DO CREDENCIAMENTO N.º010/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 027/2022.
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700, centro –, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, e CONTRATADO: Gabriel Carioca da Silva, inscrito no CPF de n.º 118.447.849-08, e do RG de n.º13.525.608-0, portador do PIS n.º162.72417.60-9, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, 161; OBJETO: Credenciamento de profissionais para ministrar oficinas realizadas pela Secretária

Municipal da Assistência Social do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR;
VALOR: valor total estimado R$7.614,00 (sete mil seiscentos e quatorze reais);
PRAZO DE INICIO DO SERVIÇO: imediatamente após o recebimento da NAD.
PRAZO DE VIGÊNCIA: vigencia do contrato a contar da assinatura do contrato 12 meses, prazo de execução do serviço 09 meses contados a partir da emissão da NAD.
FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com efeitos a partir da publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 21 de setembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:9AC2D25C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2022

Extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição n.º2610, no dia

22/09/2022, com incorreções.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: ILSO JOSÉ STEFAN-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º
17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de
Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a Reforma do
Cemitério Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR;
VALOR TOTAL: R$ 70.007,92 (setenta mil e sete reais e noventa e dois centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados da ordem serviço;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 022/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de setembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E54D199D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 168/2022

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato n.º 168/2022

REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 029/2022
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ N.º: 76.527.951/0004-28
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E - CATTERPILAR LOTADA NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR CONTRATUAL: Valor total do Lote R$ **20.473,22 (Vinte mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 029/2022 Processo Administrativo n.º 156/2022

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 16 de setembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:E0B152B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.604/2022

PORTARIA Nº 1.604/2022

Súmula: Exonera a servidora Sra. Rosimeire Barbosa da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antonio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando as atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerada à pedido a Sra. Rosimeire Barbosa da Silva, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.957.722-5 e CPF/MF sob n°. 055.887.119-47, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 23 de Setembro de 2022.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Setembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:053646ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.605/2022

PORTARIA N.º 1.605/2022

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Maisa Caroline Fernandes Vasconcelos, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora Sra. Maisa Caroline Fernandes Vasconcelos, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.013.804-9 e CPF/MF sob o nº 046.936.659-16, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, licença prêmio de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 04/04/2011 à 03/04/2016, a partir de 21 de Setembro de 2022, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 20 de Dezembro de 2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 21/09/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao 22 dia do mês de Setembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D24FFF02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.498 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022 DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO TOTAL DA PUBLICAÇÃO E SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.545 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR MEDIANTE VENDA, BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, POR

DECRETO N° 3.498 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a ANULAÇÃO TOTAL da Publicação e Sanção da Lei Municipal nº 2.545 de 16 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a alienar mediante venda, bem imóvel do patrimônio público municipal, por meio de procedimento licitatório competente, conforme especifica.

JEAN PIERR CATTO, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO equívoco na elaboração da referida Lei constatado na presente data que o Projeto de Lei não fora aprovado pelo Poder Legislativo deste Município, e, portanto, não deveria ser objeto de Lei antes de encerrado o processo legislativo;
CONSIDERANDO o contido na Súmula 473 - Supremo Tribunal Federal que aponta que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
CONSIDERANDO a observância do princípio da legalidade, conforme art. 37, *caput* da CF/88;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a **ANULAÇÃO TOTAL** da Publicação e Sanção da **Lei Municipal nº 2.545 de 16 de setembro de 2022**, que autoriza o Poder Executivo a alienar mediante venda, bem imóvel do patrimônio público municipal, por meio de procedimento licitatório competente, conforme especifica.

Art. 2º O Número de Lei Ordinária Municipal "2.545" retornará ao livro de registros e será utilizado posteriormente para outra finalidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná em 22 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:3DA64805

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 61/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de jurados para atuar em avaliação dos calouros do FEMUSP - Festival Municipal de Música Sertaneja e Popular e Calouros do 1º CANTANEJO - Festival Regional de Música Sertaneja, atendendo às necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste, para um período de 6 meses, com Recursos Próprios.

EMPRESA VENCEDORA:
UENDER AUGUSTO LIMA
CNPJ: 26.803.644/0001-01
RUA MINAS GERAIS, Nº 105
BAIRRO SANTA RITA
CAPITÃO LEONIDAS MARQUÊS- PR.
CEP: 85.790-000.

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.0027.0812.0008.2031.3.3.3.90.39.05.00 – 292

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II, Art. 24 da Lei Federal n. º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 22 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:06778F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 337/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 84/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 195/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **BARONESA LTDA**
OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos e materiais pedagógicos, os quais são instrumentos necessários para o bom desenvolvimento dos alunos em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino e CMEI's, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de: a) Educação; b) Saúde; e c) Assistência Social, de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
VIGENCIA: 19/09/2023
VALOR TOTAL: R$ 32.474,84 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
DATA: 19/09/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 336/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 84/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 195/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **M. K. SCHITICOSKI**
OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos e materiais pedagógicos, os quais são instrumentos necessários para o bom desenvolvimento dos alunos em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino e CMEI's, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de: a) Educação; b) Saúde; e c) Assistência Social, de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
VIGENCIA: 19/09/2023
VALOR TOTAL: R$ 39.496,44 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).
DATA: 19/09/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 334/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 84/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 195/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA**
OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos e materiais pedagógicos, os quais são instrumentos necessários para o bom desenvolvimento dos alunos em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino e CMEI's, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de: a) Educação; b) Saúde; e c) Assistência Social, de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
VIGENCIA: 19/09/2023
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
DATA: 19/09/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 333/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 84/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 195/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **RCK BRINQUEDOS LTDA OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos e materiais pedagógicos, os quais são instrumentos necessários para o bom desenvolvimento dos alunos em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino e CMEI's, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de: a) Educação; b) Saúde; e c) Assistência Social, de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.**
VIGENCIA: 19/09/2023
VALOR TOTAL: R$ 25.714,30 (vinte e cinco mil, setecentos e quatorze reais e trinta centavos)
DATA: 19/09/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 332/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 84/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 195/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **POLO REPRESENTACOES LTDA OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos e materiais pedagógicos, os quais são instrumentos necessários para o bom desenvolvimento dos alunos em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino e CMEI's, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de: a) Educação; b) Saúde; e c) Assistência Social, de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.**
VIGENCIA: 19/09/2023
VALOR TOTAL: R$ 5.767,50 (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA: 19/09/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 331/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 84/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 195/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME**
OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos e materiais pedagógicos, os quais são instrumentos necessários para o bom desenvolvimento dos alunos em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino e CMEI's, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de: a) Educação; b) Saúde; e c) Assistência Social, de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
VIGENCIA: 19/09/2023
VALOR TOTAL: R$ 12.828,00 (doze mil e oitocentos e vinte e oito reais).
DATA: 19/09/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 330/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 84/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 195/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME**
OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos e materiais pedagógicos, os quais são instrumentos necessários para o bom desenvolvimento dos alunos em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino e CMEI's, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de: a) Educação; b) Saúde; e c) Assistência Social, de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
VIGENCIA: 19/09/2023
VALOR TOTAL: R$ 37.290,30 (trinta e sete mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos)
DATA: 19/09/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE ELEVAÇÃO QUANTITATIVA N° 206/2022 AO CONTRATO Nº 193/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E MOVIMENTE BRASIL LTDA
OBJETO: ELEVAÇÃO QUANTITATIVA
DATA:20/09/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO N° 207/2022 AO CONTRATO Nº 96/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ELIZANDRO TELMO PIOVEZAN
OBJETO: AUMENTO QUANTITATIVO
DATA:21/09/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 318/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 33/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 60/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender as necessidades da Casa de Saúde de Santa Izabel do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos Estadual provenientes do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Hospitais Municipais e Fundações Públicas Municipais provenientes da Resolução da SESA nº 935/2021 e recursos próprios
VIGENCIA: 01/09/2023
VALOR TOTAL: R$ 58.137,50 (cinquenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA: 01/09/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:5F7011DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS AO PLEITO PARA O CARGO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS AO PLEITO PARA O CARGO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

EDITAL Nº 05/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações, Lei Municipal nº 1696 de 13 de março de 2015 e Resolução Normativa n° 01/2022 que Regulamenta o Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar, resolve:
TORNAR PÚBLICO
I – A relação nominal dos Candidatos **APROVADOS** habilitados ao pleito eleitoral, para o cargo de Suplente do Conselho Tutelar, aberto através do Edital n.º 001/2022;
II – As eleições ocorrerão no dia 23 de Outubro, na Escola Municipal Bruno Santin, localizado a Rua Angico – Centro, no horário das 8:00 às 16:00 horas;
III – O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:

A – Uso de cédulas oficiais devidamente rubricadas pelo Presidente e Mesário da respectiva Mesa Eleitoral;
B – Isolamento do eleitor em cabine indevassável;
C – Emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto;

IV – Para votar, será obrigatória a prévia identificação, através de documento que se refere o art. 4º da Resolução 01/2022.

Santa Izabel do Oeste, 21 de setembro de 2022.

MARCOS LUIZ POLLMAN
Presidente do CMDCA
Anexo do Edital 05/2022

Nome

• Moacir Soares

• Luany Vanessa Robe

Total 02

Santa Izabel do Oeste, 21 de setembro de 2022.

MARCOS LUIZ POLLMAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:11B599A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 3496 DATA: 21/09/2022 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 3496
Data: 21/09/2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.548 de 16 de setembro de 2022 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso III .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Izabel do Oeste- PR um Crédito Especial no exercício financeiro de 2022 no valor de R$ 135.275,00 (cento e trinta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais), destinados a aquisição de um veículo novo 0km, para execução dos serviços , programas ou projetos de assistência social no município de Santa Izabel do Oeste-PR, oriundos de Emenda Parlamentar para investimento, na seguinte dotação:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.173 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO 0KM – APAE

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - 772	Equipamentos e Material permanente	1018	135.275,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das dotações a seguir:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.171 - TERMO DE COOP. APAE- EMENDA PARLAMENTARE DE INVESTIMENTO.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.50.52.00 - 768	Equipamentos e Material permanente	1018	135.275,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:08588907

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 3497 DATA: 21/09/2022 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 3497
Data: 21/09/2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.550 de 16 de setembro de 2022 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Izabel do Oeste- PR um Crédito Especial no exercício financeiro de 2022 no valor de R$ 45.295,00 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais), destinados à restituição de saldos financeiros de convênios firmados com a União e com o Estado do Paraná, já finalizados, nas seguintes dotações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
1.185 - CONVÊNIO SEDU Nº 17121201-4- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSP. ALUNO

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 – 773	Indenizações/Restituições	868	65,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
1.188 - CONVÊNIO MAPA Nº 908058/2020 – MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS – RETRO

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 - 755	Indenizações/Restituições	867	530,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
1.198 - CONVÊNIO MAPA Nº 920373/2021 – AQUIS. RETROESCAVADEIRA E TRATOR

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 - 774	Indenizações/Restituições	874	24.565,00
4.4.90.93.00 - 775	Indenizações/Restituições	000	16.085,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANIMSO
452 - SERVIÇOS URBANOS

0004 - CRESCE SANTA IZABEL
1.195 - CONVÊNIO SEDU 17785945-1 –AQUIS. MÁQ. E EQUIP. AGRÍCOLAS (RETRO)

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 - 776	Indenizações/Restituições	872	1.100,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANIMSO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
1.196 - CONVÊNIO SEDU 17725920-9 AQUIS. VEÍCULOS RODOVIÁRIOS (CAMINHÃO)

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 - 777	Indenizações/Restituições	873	2.950,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação da alínea das receitas 2414990102, 132101010673, 132101010666, 132101010676, 132101010679 e 132101010681, oriundos dos convênios SEDU nºs 27/2022, 28/2022 e 29/2022 e dos convênios MAPA nºs 908058/2020 e 920373/2021, firmados entre o município de Santa Izabel do Oeste a União Federal e o Estado do Paraná.

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:D6E23A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL

Credenciamento Nº 09/2022

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 17 de outubro de 2022**, nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando o **Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal,** de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, **por um período de 12 meses**. **O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2022**. Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria n.º 069/2022 de 01/06/2022, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal **a partir do dia 17 de outubro de 2022**, juntamente com o Requerimento de Credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Serão disponibilizadas a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av. do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:94D04DCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 64/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de Calcário Calcítico em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme convenio 277/2022 da Secretaria o Estado da Agricultura e Abastecimento**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ *109.211,40 (Cento e Nove Mil, Duzentos e Onze Reais e Quarenta Centavos)*,** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 06 de outubro de 2022, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e

normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL	***ADILSON BAPTISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:F153F8CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2020

Ref. Licitação Pregão Nº 47/2020

Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Publicidade para a Publicação dos Atos Oficiais Administrativos do Município que necessitem de Publicação em Jornal de Circulação Regional em Edições Diárias.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** JORNAL DO OESTE LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 22/09/2022 e término em 25/09/2023, e o reajuste dos preços com a variação IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) de 8,5875%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (setembro de 2021 à setembro de 2022) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 25/09/2023.

Prazo de Vigência: 25/09/2023.

Data da Assinatura: 22/09/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:AAB55D2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 5/2022

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Redução do Preço do óleo Diesel s500 (Item 01) passando de R$ 6,54 (Seis reais e Cinquenta e Quatro centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 6,25 (Seis reais e Vinte e Cinco centavos), e do óleo Diesel s10 (Item 03) passando de R$ 6,61 (Seis reais e Sessenta e Um centavos) para R$ 6,32 (Seis reais e Trinta e Dois centavos) nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 26/09/2022.

Prazo de Vigência: 26/09/2022.

Data da Assinatura: 21/09/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:681B70A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Ref. Edital de Credenciamento Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/10/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, proveniente do Edital de Credenciamento nº 009/2022, objetivando o Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R$123.500,00 (cento e vinte tres mil e quinhentos reais) conforme o constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 21/09/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:1EA020D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2022 DATA: 22/09/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **três diárias**, para o servidor **LEDIO DREWS** (Motorista), o mesmo estará indo a Formosa do Oeste acompanhando como motorista responsável pelo transporte dos educandos que estarão participando dos Jogos Escolares do Paraná nos dias 23,24 e 25 de setembro de 2022.

MARCA E MODELO: ÔNIBUS SCANIA
PLACA: GVJ-9333

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:AAA259C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2022 DATA: 22/09/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **três diárias**, para o servidor **ALCIR HILARIO SCHERER** (Auxiliar Administrativo), o mesmo estará indo a Formosa do Oeste acompanhando como responsável pelo transporte dos educandos que estarão participando dos Jogos Escolares do Paraná nos dias 23,24 e 25 de setembro de 2022.

MARCA E MODELO: VOYAGE VOLKSWAGEN
PLACA: AUI-4E32

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:E8B1088B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2022 DATA: 22/09/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **duas diárias**, para as servidoras **SUELI ROSANA GONZATTI e MARGARIDA MATTOS PEDROTTI**, para acompanharem os educandos que estarão participando dos Jogos Escolares do Paraná em Formosa do Oeste-PR nos dias 23 e 24 de setembro de 2022.

MARCA E MODELO: FIAT/ ARGO TREKKING
PLACA: BDR-5G73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:8E99C673

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 226/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO 226/2022
De 22 de setembro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 158.112,27 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Cento e Doze Reais e Vinte Sete Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056/2022 de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 158.112,27 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Cento e Doze Reais e Vinte Sete Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO. ADM. MATERIAL PATRIMONIO REC. H
Classificação Funcional 04.122.0002-2-010 – Apoio a Entidades Municipalistas
Conta/Natureza de Despesa 350 – 30.90.39.00 – Out Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 3.000,00

Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 – Manutenção do Depto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 370 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.0002-2-015-Manutenção Sec. Educação Cult. Esportes
Conta/Natureza de Despesa 650 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis - Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 5.000,00

Conta/Natureza de Despesa 770 – 33.90.46.00 – Auxilio Alimentação
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 3.000,00

Classificação Funcional 12.361.0006-2-017 - Manutenção Biblioteca Pública Municipal
Conta/Natureza de Despesa 840 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 103 - Fundeb 5% R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 890 – 33.90.46.00 – Auxilio Alimentação
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 500,00

Conta/Natureza de Despesa 900 – 33.90.46.00 – Auxilio Alimentação
Destino de Recursos 103 - Fundeb 5% R$ 500,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-022 – Alimentação Escolar-Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 980 – 33.90.32.00 – Material, Bem Serv. Para Distribuição
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 15.000,00

Classificação Funcional 12.365.0006-2-030–Manutenção Ensino Educ. Infantil– Demais
Conta/Natureza de Despesa 1620 – 31.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoa Cívil
Destino de Recursos 103 - Fundeb 5% R$ 17.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-073 – Ações do Programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 3120 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 303 – 15% sobre impostos R$ 4.000,00

Classificação Funcional 10.301.0007-2-075 – Assist. Esp. – Consórcio Int. Saúde Oeste
Conta/Natureza de Despesa 3240 – 33.72.39.00 – Out Serv Terceiros Pessoa jurídica
Destino de Recursos 303 – 15% sobre impostos R$ 40.000,00

Classificação Funcional 10.302.0007-2-081 – Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 3490 – 31.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoa Cívil
Destino de Recursos 303 – 15% sobre impostos R$ 12.112,27

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-1-089 – PAIF – Programa Atenção Integral Família
Conta/Natureza de Despesa 4080 – 33.72.39.00 – Out Serv Terceiros Pessoa jurídica
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 12.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.0012-2-109 - Manutenção Rede Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 4720 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO. ADM. MATERIAL PATRIMONIO REC. H
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 – Manutenção do Depto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 380 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis - Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 12.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.0002-2-015-Manutenção Sec. Educação Cult. Esportes
Conta/Natureza de Despesa 710 – 33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 5.000,00

Conta/Natureza de Despesa 720 – 33.90.33.00 – Passagens e Despesas Locomoção
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 1.000,00

Classificação Funcional 12.361.0006-2-016 - Manutenção Melhorias Laboratório Inform.
Conta/Natureza de Despesa 790 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 5.000,00

Conta/Natureza de Despesa 800 – 33.90.40.00 – Serviço Tecnologia da Informação
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 5.000,00

Classificação Funcional 12.362.0006-2-026-Manutenção Transp. Escolar–Ensino Médio
Conta/Natureza de Despesa 1460 – 33.90.39.00 – Out Serv Terceiros Pessoa jurídica
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 5.000,00

Classificação Funcional 12.367.0006-2-036 - Manutenção Educ. Especial – Outros Rec
Conta/Natureza de Despesa 1790 – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 8.442,55

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPTO DE CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.392.0013-2-039 – Apoio a Eventos e Promoções Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1880 – 33.90.31.00–Premiações Culturais, Artísticas, Cient
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 6.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-070 – Atividades Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2950 – 33.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Decorrentes
Destino de Recursos 303 – 15% sobre impostos R$ 25.453,82

Classificação Funcional 10.301.0007-2-076 – Saúde do Trabalhador
Conta/Natureza de Despesa 3260 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 303 – 15% sobre impostos R$ 10.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3270 – 33.90.39.00 – Out Serv Terceiros Pessoa jurídica
Destino de Recursos 303 – 15% sobre impostos R$ 10.000,00

Classificação Funcional 10.301.0007-2-077 – Treinamento Capacitação Serv. Da Saúde
Conta/Natureza de Despesa 3280 – 33.90.39.00 – Out Serv Terceiros Pessoa jurídica
Destino de Recursos 303 – 15% sobre impostos R$ 4.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-1-089 – PAIF – Programa Atenção Integral Família
Conta/Natureza de Despesa 4100 – 33.90.40.00 – Serviço Tecnologia da Informação
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 8.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.241.0005-2-097 – Apoio a Entidades de Assistência ao Idoso
Conta/Natureza de Despesa 4320 –44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 1.000,00

Conta/Natureza de Despesa 4330 –44.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.0002-2-103 - Manutenção Departamento Transporte
Conta/Natureza de Despesa 4610 – 33.90.36.00 – Out Serv Terceiros Pessoa Física
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 7.000,00

Conta/Natureza de Despesa 4650 –44.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 3.500,00

Classificação Funcional 26.122.0012-2-104 – Construção Pontes, Pontilhões e Bueiros
Conta/Natureza de Despesa 4660 –44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 1.000,00

Classificação Funcional 26.782.0012-2-108 – Manutenção Consórcio Público Cidepar
Conta/Natureza de Despesa 4710 – 33.71.70.00 – Rateio Pela Part. Consórcio Público
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.715,90

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO OBRAS SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.0002-2-111 - Manutenção Depto Serviços Urbanos
Conta/Natureza de Despesa 4840 – 33.90.36.00 – Out Serv Terceiros Pessoa Física
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 5.000,00

Classificação Funcional 15.451.0008-1-112 – Construção de Casas Populares
Conta/Natureza de Despesa 4880 –44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Classificação Funcional 28.843.0003-3-120 – Amortização e Encargos da Dívida Interna

Conta/Natureza de Despesa 5030 – 32.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:51B318AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2022
AUDIÊNCIA PÚBLICA

SÚMULA: Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativa ao Segundo Quadrimestre de 2022 e discussão da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

ALCIDES BORGES SALDANHA, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 4º do artigo 9º da LC 101/00 e com o Regimento Interno desta Casa,

TORNA PÚBLICO

Que será realizada Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2022 e discussão da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

CONVOCA

Vereadores, Munícipes e Interessados para participarem da referida Audiência Pública a realizar-se:

Dia: 27 de setembro de 2022
Local: Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste
Horário: 19 horas

Santa Maria do Oeste, 22 de setembro de 2022.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:1BE25FD7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratada: SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.909.271/0001-64, situada na Avenida Getulio Vargas, 72 – Sala 3 – Centro, Município de Maringá/Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES".

- Valor Total Global de R$ 55.716,54 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Data de assinatura: 22 de Setembro de 2022.
Vigência: 21/09/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:09D0B7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1355/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01355/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI **MATRÍCULA n.º** 9996949
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE AGLICULTURA **CPF N.º** 540.700.079-20
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE IRATI, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE AGLICULTURA DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO 1º OFICINA DE INTEGRAÇÃO VRS ERVA MATE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/09/2022-
Data de Retorno: 22/09/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IRATI PR **Código do IBGE:** 10706
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 22 de Setembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:0C16394D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1356/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01356/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VAGNER LOPES TELES **MATRÍCULA n.º** 9996987
CARGO: DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS **CPF N.º** 094.515939-00
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE IRATI, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE AGLICULTURA DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO 1º OFICINA DE INTEGRAÇÃO VRS ERVA MATE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/09/2022-
Data de Retorno: 22/09/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IRATI PR **Código do IBGE:** 10706
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 22 de Setembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:E8C17544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
LEI MUNICIPAL Nº 163/2022

Dispõe sobre regulamentação de cemitérios e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA** aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS CEMITÉRIOS EM GERAL
Art. 1º Esta lei disciplina a implantação, gestão e utilização dos cemitérios municipais localizados no Município de São Jerônimo da Serre, Estado do Paraná.
Art. 2º Para efeitos desta lei são consideradas as seguintes definições:
I - cemitério público: pertencente a pessoas jurídicas de direito público municipal;
II - sepultura ou jazigo provisório: sepultura ou jazigo com uso concedido a título provisório e por prazo determinado;
III - sepultura ou jazigo perpétuo: sepultura ou jazigo com uso concedido a título perpétuo, por prazo indeterminado;
IV - construção funerária: toda obra executada nos cemitérios, tais como túmulos, jazigos, mausoléus, cenotáfios, e construções equivalentes, bem como reformas, demolições, ampliações, consertos, montagem e reparação, inclusive colocação de placas, emblemas, cruzes e outros adornos;
V - Sepultura: espaço unitário, destinado a sepultamentos;
VI - Jazigo: conjunto de compartimentos destinados a sepultamentos conjuntos;
VII - Gaveta: unidade de cada um dos compartimentos para sepultamentos existentes em uma construção tumular;
VIII - Urna ossuária: recipiente de tamanho adequado para conter ossos ou partes de corpos exumados;
IX - Ossuário ou ossário: local para acomodação de ossos, contidos ou não em urna ossuária.
Art. 3ºO estabelecimento e a exploração de cemitérios particulares somente poderão ser autorizados após concessão do serviço público, precedida de licitação, na forma da lei.
§ 1º Os pretendentes à concessão para estabelecimento e exploração de cemitérios particulares deverão ser titulares do domínio pleno, sem ônus ou gravames, dos imóveis destinados aos cemitérios e apresentarem os estudos e projetos para o atendimento aos requisitos previstos no art. 5º desta lei.
§ 2º A irregularidade na escrituração fiscal e contábil dos cemitérios particulares possibilitará a cassação da concessão ou a suspensão da permissão ou da autorização pela autoridade competente.
§ 3º A concessão do referido serviço público não exclui a possibilidade de sua execução direta pela Administração Municipal.
Art. 4º Os cemitérios municipais, públicos ou particulares, para seu estabelecimento e funcionamento, deverão obedecer aos requisitos fixados na legislação pertinente, notadamente aos que se referirem a urbanismo, à saúde e à higiene públicas.
Art. 5ºA implantação de novos cemitérios dependerá de aprovação por lei, precedida de realização de audiências públicas, e do atendimento das normas sanitárias e de meio ambiente.
Art. 6º Os cemitérios terão obrigatoriamente livros de registro dos sepultamentos, das exumações, das sepulturas, das concessões de uso provisório e perpétuo de sepulturas, de ossuários, de reclamações e de escrituração contábil, bem como manterão sistema informatizado com as informações contidas nos referidos livros, que poderão ser disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra para consulta.
§ 1° Todos os livros de registros deverão ser fiscalizados pela Administração do Cemitério.
§ 2º Nos livros de registro de sepulturas e jazigos deverão ser anotadas referências de todas as concessões de uso provisório ou perpétuo da respectiva sepultura ou jazigo, bem como suas eventuais transferências.
Art. 7º Os regulamentos internos dos cemitérios municipais serão feitos por ato do Poder Executivo.
Parágrafo único. Os regulamentos internos dos cemitérios municipais particulares deverão ser aprovados pelo pode Executivo.
Art. 8ºNão se admitirá nos cemitérios municipais distinção ou discriminação fundada na raça, sexo, cor, trabalho, convicções políticas ou credo religioso, sendo livres a todos os cultos religiosos e a prática dos respectivos ritos, desde que não ofendam a moral, os bons costumes e a legislação vigente.

CAPÍTULO II
DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS

Seção I - Disposições gerais
Art. 9º Os cemitérios públicos municipais serão administrados pelo Poder Executivo, diretamente ou por intermédio de concessão, permissão ou autorização do serviço público ou sua gestão aos particulares.
Art. 10. Os sepultamentos serão feitos exclusivamente em terrenos destinados a sepulturas e jazigos cujo uso foi concedido perpétua ou provisoriamente pela Administração Municipal, após o pagamento de preços públicos e taxas vigentes.
§ 1º Os terrenos concedidos nos cemitérios terão única e exclusivamente o destino para o qual foram concedidos, não podendo expressamente ser objetos de comercialização ou transferência, sob pena de responsabilidade dos concessionários.
§ 2º A Administração Municipal indeferirá as solicitações de transferência das concessões de uso perpétuo de sepulturas e jazigos quando constatada qualquer atividade comercial dos mesmos.
Art. 11. Os cemitérios públicos municipais funcionarão em horário a ser definido por decreto regulamentar, quando será permitida a visitação pública, sendo que fora deste horário somente poderão permanecer as pessoas que tenham autorização expressa e exclusiva da Administração do Cemitério.
Art. 12. Deverá ficar exposta em lugar amplamente visível na secretaria do respectivo cemitério, a tabela de preços públicos e taxas vigentes que devam ser cobradas para os diversos serviços funerários.

Art. 13.A administração dos cemitérios públicos compreende as seguintes atividades básicas:
conceder o uso perpétuo ou provisório de sepulturas e jazigos, após deliberação do Prefeito(a) Municipal;
fiscalizar a utilização das sepulturas, jazigos, cenotáfios, e quaisquer outras construções equivalentes, para que sejam observados os fins a que se destinam;
proceder à manutenção e conservação das áreas livres;
autorizar a transferência de concessão de uso perpétuo de sepulturas e jazigos após deliberação do Prefeito(a) Municipal;
autorizar inumações, exumações, remoções, translados ereinumações,após deliberação do Prefeito(a) Municipal;
policiar a visitação pública aos cemitérios;
gerenciar e fiscalizar o uso dos velórios e necrotérios situados nos respectivos cemitérios;
fiscalizar as construções e reformas de quaisquer construções funerárias quanto à observância ao que dispõe a Seção VI, do Capítulo VI, desta lei.
Parágrafo único. O(a) servidor(a) público(a) municipal que desempenhe as funções de Administrador(a) de Cemitério será responsabilizado administrativa, civil e penalmente por atos e omissões no exercício de suas atividades, devendo, ainda, reparar os danos causados à Administração Pública, ao cemitério administrado e os terceiros eventualmente prejudicados.
Art. 14. Para estudo das ciências médica e odontológica, poderá a Administração Municipal permitir a entrega de ossos e cadáveres de indigentes ou de pessoas que não tenham sido identificados ou reclamados pelos familiares ou por quem de direito, no prazo legal, desde que devidamente autorizado pela autoridade judicial competente.
Art. 15. Excetuam-se do disposto no artigo anterior os cadáveres de indivíduos vítimas de moléstias infectocontagiosas e dos que tenham falecido sem assistência médica e de todos aqueles cuja*causa mortis*for ignorada.
Art. 16.A entrega de cadáveres e ossos, nos termos do disposto no art. 15, será feita diretamente à faculdade, universidade, entidade ou órgão requisitante, mediante recibo precedido de autorização expressa do Poder Executivo.
Art. 17. Uma vez entregues o cadáver e os ossos, a faculdade, universidade, entidade ou órgão requisitante assumirá total e exclusiva responsabilidade pelo uso, destinação e conservação do material cadavérico recebido.

Seção II - Das sepulturas
Art. 18. Todas as sepulturas e jazigos serão numeradas com algarismos arábicos com relação à quadra em que se localizarem e todas as quadras serão numeradas com algarismos romanos com relação à rua em que estiverem, todas as ruas serão numeradas, sendo os números escritos com letras.
§ 1º A numeração das quadras e das ruas serão de responsabilidade da administração do respectivo cemitério, através de placas instaladas em postes amplamente visíveis, nos ângulos das quadras formadas pelas ruas, sendo do Poder Público a responsabilidade pela limpeza e conservação das mesmas.
§ 2º A administração do respectivo cemitério comunicará o número das sepulturas aos concessionários ou interessados, e a ela caberá a responsabilidade de instalar placas numéricas de identificação das sepulturas de forma amplamente visível, bem como placas com a indicação "perpétua" ou "provisória", conforme o caso.
§ 3º Para melhor identificação, a Administração Municipal poderá denominar, através de decreto, as ruas, quadras e avenidas existentes nos cemitérios públicos.

Seção III - Das concessões e das transferências
Art. 19. Os sepultamentos serão feitos em sepulturas ou jazigos obtidos pelos interessados por meio de concessões a título provisório ou perpétuo, conforme dispuser o regulamento do Poder Executivo.
Art. 20.A concessão de uso provisório de sepultura será feita na forma como dispuser a regulamentação emitida pelo Prefeito.
Art. 21. Os concessionários ou seus familiares e representantes são obrigados a fazer os serviços de limpeza e obras de conservação das muretas, lápides, gavetas, túmulos, jazigos, ou outras construções funerárias que tiverem construído.
§1º Considera-se em abandono as sepulturas e respectivas construções funerárias que não receberem os serviços de limpeza e conservação necessários à decência do cemitério.
§2º Considera-se em ruína as sepulturas e respectivas construções funerárias nas quais não foram feitas as obras ou serviços de reparação, reforma ou reconstrução necessárias à segurança das pessoas, aos bens do cemitério e à salubridade do local.
Art. 22. As construções definitivas, quais sejam, túmulos, jazigos, mausoléus, cenotáfios, etc, só poderão ser erigidas nos terrenos de concessão por prazo indeterminado.
Art. 23. Extinguindo-se o cemitério, estará, em consequência, extinta a concessão de uso perpétuo ou provisório de sepultura ou jazigo, não assistindo, assim, ao (a)concessionário(a), qualquer direito de transferência da concessão para outro cemitério público municipal.
Art. 24. Os concessionários, familiares, diretores de entidades concessionárias, bem como seus herdeiros e sucessores são solidariamente responsáveis pela obrigação de comunicar e comprovar, por iniciativa própria, ou se notificados pela Administração do Cemitério, toda e qualquer alteração dos dados constantes no cadastramento da concessão de uso provisório ou perpétuo das sepulturas ou jazigos, sob pena de, não o fazendo, serem aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente.
Parágrafo único. A veracidade das informações prestadas no ato do cadastramento é de única e exclusiva responsabilidade da pessoa que as prestou.
Art. 25. Poderão ser outorgadas concessões de uso perpétuo de sepulturas e jazigos a particulares, famílias, sociedades civis, instituições, corporações, entidades religiosas, desde que o interessado formule requerimento protocolado e dirigido à Administração do Cemitério.
§1º Em qualquer caso, a pessoa física ou jurídica interessada deverá comprovar a residência no Município de São Jerônimo da Serra.
§2º Após o pagamento das taxas e preços públicos vigentes, o setor competente disponibilizará lista com localização de sepulturas e jazigos perpétuos disponíveis para a escolha pelo requerente.
§3º Se no momento da solicitação não houver sepulturas e jazigos disponíveis para concessão, proceder-se-á ao cadastramento dos interessados.
Art. 26. Após deferimento do pedido pelo Prefeito(a) Municipal, o administrador(a) do respectivo cemitério expedirá em favor do (a)concessionário(a), o respectivo Título de Concessão, a ser assinado pelo Prefeito(a) Municipal e pelo próprio (a)concessionário(a).
Art. 27. Ao Prefeito(a) Municipal cabe deliberar sobre os pedidos de concessão de uso perpétuo e/ou provisório de sepulturas e sua transferência, ouvido a Administração do Cemitério.
Art. 28. Serão declaradas extintas as concessões de uso perpétuo de sepulturas e jazigos e revertidas ao Poder Público Municipal, além dos casos previstos no § 3º, do artigo 24, quando ocorrer as seguintes hipóteses:
o (a)concessionário(a) falecer sem deixar herdeiros ou legatários de qualquer espécie cadastrados no termo original de concessão de uso perpétuo de sepultura, e, após a Administração Municipal ter publicado editais de notificação com o prazo de 20 (vinte) dias, em 02 (duas) edições do órgão de imprensa oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal, prazo este contado da data da segunda publicação, convocando eventuais familiares e quaisquer outros interessados a providenciarem as averbações previstas no art. 37 desta lei, não comparecerem ou não providenciarem o necessário; e
o (a) concessionário(a) renunciar o direito a ele outorgado, em documento por ele assinado e protocolado na Prefeitura Municipal.

Seção IV - Dos sepultamentos
Art. 29. Nas sepulturas perpétuas poderão ser sepultados:
o (a)concessionário(a) ou, mediante autorização expressa do mesmo, seu cônjuge, convivente, parentes previstos na lei civil e pessoas por ele indicadas;
os cônjuges, os descendentes, os ascendentes, os agregados à família quando a concessão for feita a ela, sendo que o sepultamento de parentes colaterais dependerá de autorização expressa do titular ou titulares da concessão; e
os respectivos sócios, membros, irmãos, confrades, e seus filhos menores de idade, ou pessoas por eles indicados, à vista de documento autêntico que comprove a qualidade alegada, quando a concessão for

feita a sociedades, instituições, corporações, irmandades ou entidades religiosas
Art. 30. Os sepultamentos serão feitos independentemente da crença religiosa, convicção filosófica ou ideologia política do falecido(a).
Art. 31. Para todo e qualquer sepultamento será necessária a exibição de certidão de óbito expedida pelo cartório competente ou, na impossibilidade de apresentação dessa, de atestado de óbito emitido por profissional médico, permanecendo cópia autenticada no escritório da administração do respectivo cemitério.
Parágrafo único. Sendo apresentado somente atestado de óbito, o responsável pela entrega da Declaração de Óbito é obrigado a apresentar a competente "Certidão de Óbito" junto à Administração do Cemitério no prazo de 7 (sete) dias úteis contados do sepultamento, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis.
Art. 32. No livro próprio de registro de óbitos e sepultamentos, ou no seu sistema informatizado, serão feitas as anotações indispensáveis, contidas no atestado e/ou certidão de óbito, guardando-se cópia preferencialmente.
Art. 33. Os prazos e condições de sepultamento deverão obedecer, além do disposto nesta lei, à legislação federal e estadual pertinentes e o disposto em decreto regulamentar para a garantia de condições sanitárias adequadas.

Seção V - Das exumações
Art. 34. Nenhuma exumação será feita, salvo:
se for requerida pelo(s) interessado(s) para fins de traslado para outra sepultura e jazigo ou para outro cemitério, mediante autorização do Prefeito(a) Municipal;
se for requisitada, por escrito, por autoridade judicial ou policial, em diligência de interesse da Justiça.
Art. 35. As exumações referidas no inciso I do artigo anterior serão requeridas por escrito pela pessoa interessada, que deverá informar e provar:
a qualidade de quem fez o pedido, e a concordância dos demais sucessores na forma da lei civil;
a razão do pedido e a causa da morte da pessoa sepultada, conforme atestado de óbito respectivo;
consentimento da autoridade policial, com jurisdição sobre todo o Município se for feita a exumação para a translação do cadáver para outro Município; e
consentimento da autoridade consular respectiva se for feita a exumação para translação para outro país.
§1º A exumação será feita depois de tomadas, pelas autoridades sanitárias, todas as precauções necessárias à saúde pública.
§2º O interessado recolherá previamente as taxas e preços públicos devidos para ocorrer às despesas com material e pessoal necessários à exumação.
§3º Quando a exumação for feita para a translação de cadáveres para outro cemitério, dentro ou fora do Município, o interessado deverá apresentar previamente o esquife para tal fim, que deverá ser construído de tal forma a impedir escapamento de gases.
§4º Nenhuma exumação será feita sem a presença do(a) administrador(a) do respectivo cemitério e de quem a tenha requerido, que fará a constatação do cumprimento de todas as exigências legais.
§5º O(a) administrador(a) do respectivo cemitério fará todas as anotações necessárias nos livros próprios sobre as exumações concretizadas.
§6º O setor competente poderá expedir certidão das exumações procedidas, desde que requerida nos termos desta lei.
§7º O(a) administrador(a) do respectivo cemitério exigirá obrigatoriamente recibo especificado do responsável pela translação dos restos mortais.
§8º O pedido a que se refere o inciso I do art. 50 deverá ser devidamente acompanhado de documentos, provas e justificativas indispensáveis à autorização do ato e somente será admitido depois de passado o prazo julgado necessário para a consunção do cadáver.
Art. 36. As requisições de exumação para diligências de interesse da Justiça devem ser cumpridas dentro da maior brevidade possível, sem qualquer cobrança de taxas ou preços públicos.
§1º A administração do respectivo cemitério, em atendimento à requisição, providenciará a indicação da sepultura ou jazigo, a respectiva abertura, o transporte do cadáver para a sala de necropsias quando houver e o novo sepultamento, imediatamente após concluídas as diligências.
§2º Todas as providências mencionadas no parágrafo anterior só poderão ser executadas na presença da autoridade que houver requisitado a diligência ou de pessoa por ela devidamente autorizada.
Art. 37. Excetuando-se a hipótese prevista no inciso II do art. 50 desta lei, nenhuma exumação far-se-á em tempo de epidemia.
Art. 38. No caso de exumação definitiva, vagando-se a sepultura, poderão ser feitos novos sepultamentos, nos termos desta lei.
Art. 39. Nos terrenos em que houver sido feito sepultamento de pessoa portadora de moléstia contagiosa, não se fará a exumação, salvo se autorizada expressamente por autoridade sanitária competente.

Seção VI - Dos velórios municipais
Art. 40. Cada cemitério disporá de um velório, com espaço de velação suficiente à respectiva demanda.
Art. 41.A Administração Municipal promoverá a construção e manutenção de velórios municipais, preferencialmente em locais próximos aos cemitérios públicos municipais, obedecida a legislação sanitária estadual e federal aplicável.
Art. 42. Na sala da administração dos velórios municipais deverá ser mantido o livro de registros de utilização do respectivo velório, com todas as informações indispensáveis a um exato controle burocrático.
Art. 43.A Administração Municipal manterá, durante todo o tempo de utilização e funcionamento dos velórios municipais, servidores encarregados pela limpeza, guarda e segurança, que deverão apresentar-se uniformizados e rigorosamente asseados.

Seção VII - Dos requerimentos e recursos
Art. 44. Todos os serviços, obras e atividades dos cemitérios, velórios e necrotérios municipais serão previamente autorizados em processo administrativo formalizado, quando for o caso, através de requerimento escrito e protocolizado, no qual o interessado deverá apresentar a qualificação completa, bem como instruir com os documentos necessários ou indicar as provas que deseja produzir em seu favor, desde que tenha legítimo interesse de agir e após pagas as taxas previstas na legislação municipal.
Art. 45. Fica delegada ao Administrador(a) do Cemitério a competência para julgar, em primeira instância, no prazo de 10 (dez) dias úteis, todos os requerimentos e pedidos administrativos referentes ao funcionamento dos cemitérios, velórios e necrotérios municipais, bem como suas atividades correlatas.
Art. 46. Da decisão caberá recurso, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do dia útil imediatamente seguinte à data da ciência do decisório anterior, dirigido ao Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, via protocolo, que apreciará em segunda instância administrativa no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
Art. 47. Em última instância, caberá pedido de reconsideração de despacho, via protocolo, ao Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da ciência da decisão anterior, desde que o recorrente alegue e comprove fato novo que justifique a reforma da decisão, devendo ser apreciado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
Art. 48. Todos os requerimentos e recursos que versem sobre aquisição ou transferência de direitos de concessão de uso provisório ou perpétuo de sepulturas, bem como de exumação e remoção de cadáveres, deverão, obrigatoriamente, receber parecer da Procuradoria Jurídica.
Art.49. Os requerentes e recorrentes terão ciência das decisões administrativas na forma prevista na legislação específica.
Art.50. Os recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos nesta seção não serão conhecidos pela autoridade municipal, que não apreciará o seu mérito, determinando o arquivamento do respectivo processo administrativo, dando-se prévia ciência ao recorrente.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo quando, mesmo sendo intempestivo o recurso, existam, nos fundamentos e provas apresentadas, razões de mérito ou de direito relevantes para a reforma da decisão recorrida.

Seção VIII - Das proibições
Art. 51.É expressamente proibido nos cemitérios públicos municipais:
I- escalar os muros ou cercas e as grades das sepulturas;
II - subir nas construções funerárias;
III - riscar ou rabiscar os monumentos ou pedras tumulares;
IV - cortar ou arrancar flores alheias;

V - praticar atos que, de qualquer modo, prejudiquem os túmulos, as canalizações, sarjetas ou quaisquer outros melhoramentos dos cemitérios;
VI - lançar papéis, folhas, pedras ou objetos, bem assim qualquer quantidade de lixo nas passagens, ruas, avenidas ou outros pontos;
VII - pregar ou colar anúncios, cartazes, quadros ou objetos congêneres, bem como escrever ou pintar nos muros, portas e demais dependências;
VIII - formar depósitos de materiais, cruzes, grades, cercas e outros objetos funerários;
IX - fazer trabalhos de construção, de aterro, ou de plantação aos domingos e feriados, salvo com a prévia autorização da administração do respectivo cemitério;
X - prejudicar, estragar ou sujar as sepulturas vizinhas ou qualquer outra daquela cuja conservação estiver alguém cuidando ou construindo;
XI - efetuar diversões públicas ou privadas ou atividades assemelhadas;
XII- instalar serviços de alto-falantes ou fazer propaganda de qualquer natureza.
Art. 52.A utilização de vasos, floreiras ou quaisquer outros ornamentos ou recipientes que retenham água, quando permitidos, somente serão admitidos se estiverem devidamente perfurados e preenchidos com areia, evitando a possibilidade de acúmulo do referido líquido.
Parágrafo único. A infração da disposição contida neste artigo autorizará a Administração Municipal a apreender, remover e inutilizar os referidos objetos.
Art. 53.É proibido qualquer ato que importe na violação de sepultura, túmulo, mausoléu ou qualquer outra construção funerária, exumação e remoção de restos mortais em desacordo com a presente lei, salvo nos casos expressamente autorizados.
Art. 54. Caberá à população em geral, no exercício dos direitos de cidadania, juntamente com as autoridades constituídas, zelar pelo fiel cumprimento das disposições desta lei.

Seção IX - Das penalidades
Art. 55. Independentemente das sanções penais e civis, a Administração Municipal, por meio da Secretaria de Infraestrutura, poderá aplicar, administrativamente, aos infratores da presente lei, as seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente:
I – advertência;
II- suspensão;
III – expulsão;
IV – proibição de ingresso nos cemitérios públicos municipais pelo período de um a três anos;
V- multa, conforme previsto no anexo II desta Lei, que será atualizada anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante decreto.
§1º As penalidades mencionadas neste artigo serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração, independentemente da respectiva ordem.
§2º Ao reincidente será aplicada a penalidade subsequente mais grave.
§3º A pena de suspensão poderá ser aplicada pelos prazos de 30 (trinta), 60 (sessenta) ou 90 (noventa) dias.
§4º As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas por meio de ofício expedido pela Administração do cemitério, entregue diretamente ao infrator ou remetido via postal com Aviso de Recebimento (A.R.), de tudo certificando-se nos autos.
§5º As penas previstas no do caput deste artigo poderão ser levadas ao conhecimento da autoridade policial, para as providências legais cabíveis, devendo ser comunicadas ao infrator, pessoalmente, ou através de ofício remetido via postal com Aviso de Recebimento (A.R.).
§6º Poderá o Prefeito(a) Municipal, contudo, mediante pedido escrito e protocolizado, de iniciativa do próprio faltoso, converter as penas de expulsão e de proibição de ingresso nos cemitérios públicos municipais, para as penalidades de advertência e de suspensão, mediante apresentação de provas idôneas que justifiquem tal medida.
§7º A Administração Municipal, através de seus agentes, deverá postular, se necessário, reforço policial para o fiel cumprimento das penalidades previstas nesta lei.
§8º As pessoas que promoverem exumação e remoção de cadáveres e de restos mortais em desacordo com as disposições desta lei sofrerão, necessariamente, as penas de expulsão e de proibição de ingresso nos cemitérios públicos municipais.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 56.A administração dos respectivos cemitérios, velórios e necrotérios públicos ou privados deverão dispor sempre de livros, impressos e sistema informatizado, aprovados pela Secretaria de Infraestrutura, indispensáveis à boa execução desta lei.
Art. 57.A representação de interessados perante a Administração Municipal far-se-á através de procuração lavrada em instrumento privado, com autenticação de firma, ou através de procuração lavrada em instrumento público.
Parágrafo único. Quando se tratar de interessado analfabeto, a representação será realizada exclusivamente por procuração lavrada em instrumento público.
Art. 58. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação dos termos desta lei serão decididos pelo Prefeito(a) Municipal, ouvida a Procuradoria Jurídica, em despacho exarado em processo administrativo.
Art. 59.O Poder Executivo é autorizado a regulamentar a presente lei, no que couber.
Art. 60. Ao entrar em vigor esta Lei, suas disposições se aplicarão desde logo aos procedimentos administrativos pendentes.
Art. 61. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 22 de setembro de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:D3A4D641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Maria Gabriela Perseguino
Cargo/Função	Enfermeira
Data	23/09/2022
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem para participação da Reunião Técnica de Avaliação Preliminar das Ações – Programa ProVigia/PR

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:E3E06A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Maria Gabriela Perseguino
Cargo/Função	Enfermeira
Data	23/09/2022
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem para participação da Reunião Técnica de Avaliação Preliminar das Ações – Programa ProVigia/PR

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:D442DC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ERICA APARECIDA MAINARDES SUTIL, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 10.605.071-6,** funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-13-B,** conforme solicitação no Ofício 242/2022– GAB, de 21/09/2022, para exercer a atividade de Coordenadora do Programa de Agentes Comunitário de Saúde – PACS, a partir de 01/09/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de setembro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:860313DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
REVOGAR, A Portaria 077/2021 de 20/01/2021, que Concede FG-4-B, a Sra. **ROSANGELA APARECIDA DE PINHO PALMÉRIO, Serviços Gerais, RG 6.095.969-2,** funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, conforme Ofício 243/2022– GAB, de 21/09/2022, a partir de 01/09/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de setembro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:EA704AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ROSANGELA APARECIDA DE PINHO, Serviços Gerais, RG 6.095.969-2,** funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-13-B,** conforme solicitação no Ofício 243/2022– GAB, de 21/09/2022, para desempenhar a atividade de Fiscal da Vigilância Sanitária, a partir de 01/09/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de setembro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:030E65C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SIRLEI LARSSEN QUEVEDO, Serviços Gerais, RG 8.741.736-0,** funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-13-B,** conforme solicitação no Ofício 244/2022– GAB, de 21/09/2022, para desempenhar a atividade de Gestora do Programa Auxilio Brasil na Saúde, a partir de 01/09/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de setembro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:548A3F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **VITORIA DA SILVA XAVIER GONÇALVES, Auxiliar de Serviços Gerais**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/08/2006, conforme Portaria 168/06 de 10/08/2006, 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO, a que tem direito pelo período de trabalho de 10/08/2013 a 09/08/2018, conforme Art. 102 e seu § único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Jerônimo da Serra-PR, a partir de 22/09/2022, devendo retornar ao trabalho em 21/12/2022

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de setembro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:44B45537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 69/2022
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa com fornecimento de serviços de estrutura para evento."
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	**A.R. SANTOS & CIA LTDA ME**	01, 02, 03, 04, 05, 06.	**R$ 74.399,00**

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 22 de setembro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:26340D0F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO ELETRONICO 69/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 69/2022, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Itens	Valor Total
137/2022	A.R. SANTOS & CIA LTDA ME	01, 02, 03, 04, 05, 06.	R$ 74.399,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 22 de setembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4D33B4E1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA 355/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata no âmbito do Processo Administrativo nº 131/2022 – Pregão Eletrônico nº 69/2022, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa com fornecimento de serviços de estrutura para evento;
*R E S O L V E:*Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da ata decorrente do Processo Administrativo nº 131/2022 o servidor Luiz Augusto Campos, o qual exerce a função de Engenheiro civil.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal da ata, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal da ata amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BC5D238C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 150/2022

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de serviços de plantões médicos no Hospital São José** .
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, que indicou o valor Total de R$ 206.020,00 (duzentos e seis mil e vinte reais), para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D91EAF4D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 88/2022-Processo administrativo nº 150/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de plantões médicos no Hospital São José**.**
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.

Contratada: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP
Valor Total: R$ 206.020,00 (duzentos e seis mil e vinte reais)
Período de vigência: 90 (noventa) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II

São José da Boa Vista PR, 22 de setembro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:60ABE8FD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA 353/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 150/2022 – Dispensa de Licitação nº 51/2022, tendo por objeto Contratação de empresa para fornecimento de serviços de plantões médicos no Hospital São José;
*R E S O L V E:*Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 150/2022 o servidor Carlos Henrique Paschoal de Souza.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E42E6EEE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 153/2022

Objeto: **Contratação de Empresa para Locação de Banheiros Químicos, para o evento de aniversário do Município**.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a JPR LOCADORA LTDA ME, que indicou o valor Total de R$ 12.150,00 (doze mil cento e cinqüenta reais), para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0E95AF48

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 89/2022-Processo administrativo nº 153/2022
Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Banheiros Químicos, para o evento de aniversário do Município**.**
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: JPR LOCADORA LTDA ME
Valor Total: R$ 12.150,00 (doze mil cento e cinqüenta reais)
Período de vigência: 90 (noventa) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II

São José da Boa Vista PR, 22 de setembro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:76F46E4F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA 354/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 153/2022 – Dispensa de Licitação nº 53/2022, tendo por objeto Contratação de Empresa para Locação de Banheiros Químicos, para o evento de aniversário do Município;
*R E S O L V E:*Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 153/2022 o servidor Elio Roberto Vaciloto, o qual exerce a função de Secretário do meio Ambiente.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C384B8EB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 356/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento de licença especial, prêmio por assiduidade, protocolado pelo servidor abaixo relacionado;
Considerando a necessidade da Administração em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto ao servidor abaixo pelo período designado;
Considerando o permissivo legal constante do artigo 101-C, §4º, da Lei nº 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER ao servidor abaixo indenização referente aos 90 dias de licença especial não usufruída, calculado sobre o vencimento base, conforme previsto no artigo 101-C, §4º, da Lei nº 571/2003:

Matr.	Nome	Cargo	Período de Aquisição
3601	Nelton Shishito	**Auxiliar Administrativo**	**12/06/2017 à 12/06/2022**

Parágrafo Unico: o valor convertido ao Servidor será pago em uma parcela, na folha de pagamento dos mês de Setembro 2.022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de Setembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A2A63E40

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 125/2022

EDITAL Nº 125/2022

A Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, através de seu representante legal, Sr. José Lázaro Ferraz, e a Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sra. Katiane Keyt Vieira Simões torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **04/11/2022**, das **08:30 às 17:00** horas, que se realizará no CRÁS (Centro de Referencia da Assistência Social) , sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves nº 17, a **“ 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA”**, em atendimento ao dispositivo na Lei Municipal nº 407/91 de 18 de novembro de 1991, com o Tema “**GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA”** –, onde será discutido a situação da área da Saúde.

São José da Boa Vista, 22 de Setembro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B54056AF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 352/2022

PORTARIA N° 352/2022

O Prefeito Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,
RESOLVE:
Artigo 1° - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de São José da Boa Vista conforme determinação legal do Decreto N° 033/2011 do Prefeito Municipal.

Artigo 2° - A Conferência será realizada no dia 04 (quatro) de Novembro de 2022 no CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social , situado na rua Reinaldo Martins Gonçalves n° 17.

Artigo 3° - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de execução.

Artigo 4° - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Vera L. Oliveira Costa
Coordenadora Geral: Katiane Keyt Vieira Simões
Coordenadores Adjuntos: Anna Claudia Godinho
Márcia Mendes de Oliveira
João Carlos de Oliveira Júnior
Secretário Executivo: Renato de Anhaia
Secretária de Credenciamento: Juliane Maria de Souza Barbosa
Cheila Fátima de Oliveira
Secretária de Divulgação e Comunicação: Vera L. Oliveira Costa
Relator: Diego Fernandes da Silva

Artigo 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 22 de Setembro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:6DEA1FD5

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 464/2022

DECRETO Nº 464/2022

O Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho de Saúde do Município para o dia 04 (quatro) de Novembro de 2.022 das 08:30 às 17:00 hs.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: Tema "**GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA"**

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social).

Artigo 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberativas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

São José da Boa Vista, 22 de Setembro de 2.022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:57C1A044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 033/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 033/2022
TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022

OBJETO: O Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução de melhorias nos banheiros da Escola Municipal Regente Feijó, do município de São José das Palmeiras - PR, com área total da construção de 73,25 m2.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratado JOAB LOURENÇO COSTA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
AUMENTAR a meta física do contrato originário– ALTERA o valor do contrato constante na clausula segunda, que passa de R$ 91.798,85 (Noventa e um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), passando para R$ 100.778,62 (Cem mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

São José das Palmeiras/PR, 20 de Setembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4AB0D221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 008/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022- SJP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de Orientação do processo gerencial dos bens patrimoniais, além da capacitação de servidor público usuário do sistema de patrimônio.Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: S A ORGANIZE LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a execução do contrato, constante da Clausula Oitava, que passa de 06 (Seis) meses, para 11(Onze) meses.
Clausula Décima- Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Servidora Maria Claudineia Marques Bassi, excluindo a servidora Isabela Aparecida Arboleya de tal atribuição, nos termos da portaria nº 0112/2022

São José das Palmeiras/PR, 20 de Setembro de 2022

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:EC6FBB99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022.
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus novos e câmaras, para atender a frota de veículos de todas as Secretarias e Departamentos do Município de São José das palmeiras - PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
VALOR: R$ 15.808,00 (quinze mil e oitocentos e oito reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 18 de Setembro de 2023.

São José das Palmeiras, em 21 de Setembro de 2022

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A6DBB3E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus novos e protetores de aro, para atender a frota de veículos de todas as Secretarias e Departamentos do Município de São José das palmeiras - PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: SERJÃO PNEUS LTDA.
VALOR: R$ 47.260,00 (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 18 de Setembro de 2023.

São José das Palmeiras, em 20 de Setembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:9E451D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 044/2022

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 044/2022.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Fórmulas Infantis em pó para lactantes e Fórmulas para alimentação enteral), destinados à atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.
Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 044/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do ITEM em R$
ITEM 01	CPA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 9.285,00
ITEM 02	CPA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 6.360,00
ITEM 03	CPA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 2.905,50
ITEM 04	CPA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 13.714,20
ITEM 05	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA	R$ 1.926,00

São José das Palmeiras, 20/09/2022.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:1E0BF4AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 155/2022 - CONCEDE AVANÇO SALARIAL PELA CONCLUSÃO DO CURSO DE ENSINO MÉDIO

PORTARIA Nº 155/2022
DATA: 22 de setembro de 2022

SÚMULA: Concede avanço salarial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 671/2022 e 677/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder avanço a servidora MARIA CÍCERA DA SILVA DOS SANTOS, ocupante de cargo de provimento efetivo de ZELADORA, matricula funcional 5941-1, pela conclusão do ENSINO MÉDIO , sendo reenquadrado na tabela de vencimentos, na referencia H-I, piso 10 Grupo GOO, constante no anexo II da Lei 677/2022
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 22 de setembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:E9F4FBC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 156/2022 - DIÁRIA AO SERVIDOR NELSON PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N° 156 de 22 de setembro de 2022

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: NELSON PEREIRA DOS SANTOS	
CPF: 036.762.879-16	RG: 7.957.045-1
Destino: São José das Palmeiras/PR a Londrina/PR	
Justificativa: Buscar paciente João Antonio da Silva de alta no Hospital Universitário do Norte do Paraná em Londrina.	
Veículo: Ambulância	Placa: AYI - 2G94
Saída: 21 de setembro de 2022	Retorno: 22 de setembro de 2022
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:28908D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 081/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Fórmulas para alimentação enteral), destinados à atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: MERCO SOLUÇÕES PARA SAÚDE SA.
VALOR: R$ 1.926,00 (um mil e novecentos e vinte e seis reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Setembro de 2023.

São José das Palmeiras, em 22 de Setembro 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A36BAC8F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.° 092/2022 - DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS INSCRITAS NOS PROGRAMAS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (PROGRAMA MUNICIPAL CASA BOA)

DECRETO Nº 092/2022
DATA: 22 de setembro de 2022

SÚMULA: Designa membros para comporem a Comissão de Seleção das Famílias inscritas nos Programas Habitacionais no Município de São José das Palmeiras (Programa Municipal Casa Boa).

O Prefeito do Município de São José das Palmeiras - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA
Art. 1º- Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção das famílias inscritas nos Programas Habitacionais no Município de São José das Palmeiras (Programa Municipal Casa Boa), instituído pela Lei Municipal nº 684/2022.

Secretaria de Assistência Social;
Dulcinéia Cristina de Lima

Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes;
Cleber de Carvalho Pierazo

Secretaria de Saúde;
Eni Nery Pletsch

Secretaria de Administração;
Leidislaine Stefani Hoffmann

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Reginéia da Silva

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São José das Palmeiras, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:1B6A453B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N.º 153/2022 - NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DAS ELEIÇÕES DE DIRETOR PARA ACOMPANHAR A ELEIÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PORTARIA Nº 153/2022, de 20 de setembro de 2022.

Nomeia os membros da Comissão Central das Eleições de Diretor para acompanhar a eleição dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental de São José das Palmeiras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de processo de escolha de Diretor nos estabelecimentos de rede municipal de ensino, mediante eleição direta e secreta, visando o acompanhamento e participação da comunidade escolar no processo,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Central das Eleições de Diretor das Escolas Municipais de São José das Palmeiras e para acompanhar o processo de eleição nos estabelecimentos da rede municipal de ensino, para a gestão 2023 a 2025.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

•Terezinha Clarise Rusch Ibrahim

•Armelinda Brum Belcuron

II – Representantes dos Professores:

•Lisete Morais de Oliveira

•Valdinéia de Fatima Lunkes

•Vera Lúcia Rigo Schaurich

Parágrafo único – Nos termos do Art. 6º da Lei nº 625/2019 a presidência da Comissão Central das eleições será do Secretário Municipal de Educação.
ART. 2º A Comissão Central das Eleições 2022 se extingue com a divulgação do resultado final e a conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A012973F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 296/2022

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de guarda-sol e barraca e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de Guarda Sol e Barraca Personalizada para necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Pedro do Paraná, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a **ADEMIR DAMIAO SOMBREIROS – ME – CNPJ 32.019.957/0001-76**, e o valor global a ser contratado é de **R$ 8.920,00 (oito mil, novecentos e vinte reais).**

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2022 DE 22/09/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº108/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUARDA-SOL E BARRACAS
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 22 de setembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:40297C97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 295/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº 43/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994, lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 187/06 E 230/09.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 43/2022-PMSPPR de 02 de setembro de 2022, que tomou por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação pedagógica para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 43/2022-PMSPPR de 02 de setembro de 2022.
Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de formação pedagógica
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2045. – ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSO PRÉPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECUSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

No Valor Maximo de R$ 86.040,00 (oitenta e seis mil e quarenta reais), em favor do proponente:

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.501.153/0001-36, No Valor Total de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 22 de setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:A827E39B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2022-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 105/2022
PROCESSO ADMINISTRAVO Nº109/2022
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2022 (quinta-feira) às 09:00 horas, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decretos Municipais nº. 187/2006 e 230/2009, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 51/2018 de 27/06/2018 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços de Botijão de Gás de cozinha e recarga, para atender as necessidades de diversas setores do município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme descrito e especificado no Anexo I do Instrumento Convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail : licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 22 de setembro de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:4BB0228B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2022 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 106/2022-RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 110/2022

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 06/10/2022 (Quinta-feira) às 14h00hs, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decretos Municipais nº. 187/2006 e 230/2009, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 51/2018 de 27/06/2018 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de preços para eventuais aquisições de Cestas Básicas, para o atendimento emergencial das famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, causada pelo Coronavírus - COVID 19, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 22 de setembro de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:CF99897A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 413 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	413	DATA	22	9	2022
FAVORECIDO		VALDINEI MATANOVIC			
DESTINO VIAGEM		BARRETOS-SP			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE BARRETOS-SP, PARA O TRANSPORTE DO PACIENTE DONILIO MARTINELLI PARA CONSULTA ESPECIALIZADA NO HOSPITAL DO CANCER DE BARRETOS-SP. NO DIA 27/09/2022, ÀS 08:00 HORAS.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO		26-set-22	8:00	horas	
RETORNO		27-set-22	20:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			391,29		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			782,58		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:6442BC1A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 414 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	414	DATA	22	9	2022
FAVORECIDO		ELIVELTON MARQUES DE SOUZA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 20 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO		22-set-22	5:00	horas	
RETORNO		18-out-22	17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			20		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.043,40		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:8A83B4D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 294/2022

DECRETO N.° 294/2022

Súmula: Nomeia ASSESSOR DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1° - Fica nomeado o Senhor MICHEL MILARÉ DA SILVA – CPF/MF nº 113.110.149-93 – RG nº 14.102.133-8 SSP/PR, para função de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO, percebendo seus vencimentos na forma da Lei nº 01/2021 – cargo provimento em comissão – CC8, a partir desta data.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 22 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:3B3FD97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUDIENCIA

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

CONVITE

A Presidente do **CMDCA** convida a população em geral para **AUDIENCIA PÚBLICA**, para avaliar a prestação de contas do ECA referente ao 2º quadrimestre de 2022 a ser realizada no prédio da Câmara Municipal no dia 28 de setembro de 2022 das 13:00 às 17:00 horas. Sito a Avenida Paraná nº 354 – centro.

São Pedro do Paraná, 22 de setembro de 2022.

LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:E164F7A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N. º 178/2022

Súmula: Dispõe sobre Licença de Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no requerimento nº2519/2022,

DECRETA:

Art. 1º- Amparados pela Lei Municipal nº 599/2011, Decretos nº 016 e 062/2002 e, 46/2003, fica concedido a partir do dia 19 de setembro de 2021, licença sem vencimento por um período de até 02 (dois) anos, à servidora municipal, SILVIA MITIE KOJO, portadora da carteira de identidade RG nº 6.714.128-8, CPF.nº 035.924.969-80, ocupante do cargo de Psicólogo, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 21 de setembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:4F70FA57

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA - N.º 194/2022

Súmula: Concede Período Extraordinário de aula e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o requerimento Protocolado sob nº3253/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período extraordinário de aula de 22 de setembro à 20 de dezembro de 2022 a servidora Neiva de Carvalho, CPF nº 806.846.619-34, a fim de suprir uma das vagas existentes por ocasião da Licença Prêmio, conforme determina o Ofício nº347/2022 da Secretária Municipal de Educação

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,21 de setembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:791D13B6

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 193/2022

Súmula: Transfere servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Fica designado a partir do dia 15 de setembro de 2022, a Servidora Carmem Beatriz de Oliveira**,** CPF. nº 027.804.679-75, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para prestar serviços no Departamento Municipal de Saúde, UBS Francisca Nery, cumprindo a carga horária do respectivo setor.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,19 de setembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:2E9AA4A0

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 191/2022

Súmula: Transfere servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Fica designado a partir do dia 15 de setembro de 2022, o Servidor Gabriel Victor Goto**,** CPF. nº 066.264.369-02, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para prestar serviços no Departamento Municipal de Saúde, cumprindo a carga horária do respectivo setor.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 19 de setembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:9E696FEE

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 192/2022

Súmula: Transfere servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Fica designado a partir do dia 15 de setembro de 2022, a Servidora Amanda Francieli de Souza Ferreira**,** CPF. nº 095.534.709-20, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para prestar serviços no Departamento Municipal de Saúde, Setor de Agendamento, cumprindo a carga horária do respectivo setor.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,19 de setembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:99146DFA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º179/2022

Súmula: Cancela Licença de Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o protocolo sob nº3297/2022,

DECRETA:

Art. 1º- Cancela licença sem vencimento, da servidora municipal **ADRIANE MIEKO FUJI**, portadora da carteira de identidade RG nº 9.193.912-6, CPF.nº056.126.099-06, ocupante do cargo de Nutricionista retornando as suas atividades a partir do dia 29 de setembro de 2022.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº46/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 22 de setembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:95B4471F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO N° 175, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Altera Decreto nº 165/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 708/2003, resolve:

Art. 1º Altera redação do artigo 1º do Decreto nº 165 de 06 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomeia os responsáveis pela movimentação financeira do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico – FMMASB.

Genito Severino dos Santos – Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente.
Vânia Antunes Domingues da Costa – Diretora da Divisão de Fazenda
Maurício Pereira Candido – Chefe do Setor de Tesouraria

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 19 de setembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:E787FCC8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 207/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.926.555/0001-73, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Paulo Roberto Moreira EPP – Rua João Henrique Jaqueta, N° 10 – Cep: 86.300-000 – Cornélio Procópio/Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.214.840/0001-73, neste ato representado pelo Senhor Paulo Roberto Moreira - RG. 6.912.821-1 SESP/PR - CPF Nº 038 .364.399-64.

OBJETO
DO ADITIVO
- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 207/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 68/2021, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 22/03/2023 nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO:

Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:C1AE0B4A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 206/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.926.555/0001-73, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Ulisses Ribeiro da Silva ME – Rua Santa Catarina, N° 1542 – Cep:86.960-000 – Barbosa Ferraz/Paraná, inscrita no CNPJ nº 27.022.704/0001-11, neste ato representado pelo Senhor Ulisses

Ribeiro da Silva - RG. 12.322.309-8 SSP/PR - CPF Nº 078.372.129-32.

OBJETO
DO ADITIVO
- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 206/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 68/2021, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 22/03/2023 nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO:

Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:274E7FB2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 64/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto-Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Cornélio Procópio, com endereço à Avenida Minas Gerais, nº 555, Centro, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.541.088/0022-71, neste ato representado pela sua Gerente Executiva, Sra. PATRICIA FERRAZ PEDROSO BERMUDES, portador da cédula de identidade/RG nº 8.767.888-1 SESP/PR e inscrita no CPF/ME sob o nº 007.514.829-35.

OBJETO
DO ADITIVO
- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 64/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 09/2022, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 24/03/2023 nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO:

Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:3C04DC5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 242/2022

DECRETO Nº 242/2022

SÚMULA: Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022, do Município de Sapopema – PR, e dá outras providências.

O Senhor PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**,** Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado sob nº 04/2022, para nomeação a cargos temporários vagos de FONOAUDIÓLOGO e MÉDICO nos termos do Edital PSS nº 03/2022.

Art. 2º. As classificações finais, publicadas em Edital nº 79/2022, ficam da mesma forma HOMOLOGADAS e em condições de uso.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de setembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:DC85AF9E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 46/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 46/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Paula Simone Veiga
CPF nº 083.188.339-10
Objeto: Prestação de ServiçosdeMédico, carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 21/09/2023, podendo ser prorrogado pelo período de 12 (doze) meses

Sapopema, 22/09/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

PAULA SIMONE VEIGA
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:84AFE482

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 80 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 80 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no04/2022)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2022,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no**04/2022**, homologado pelo Decreto nº. 242/2022 de 21 de setembro de 2022, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), Carteira Nacional de Habilitação;
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos, carteira de registro no Conselho de classe.
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

FONOAUDIOLOGO				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RG**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
1	Edna Carvalho Felix	12288175	07459233641	54,50

MÉDICO				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RG**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
1	Paula Simone Veiga	125922708	08318833910	43,50

Sapopema, 22/09/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:834D9D95

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 243/2022

DECRETO Nº 243/2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidor aprovado no PSS nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.365/2022.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, homologado pelo Decreto nº 242/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srtª Paula Simone Veiga, CPF nº 083188.339-10, para o exercício da função de Médica, **a partir do dia 22/09/2022**.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de setembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7F0489CC

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 09-2022-REFERENTE FERIADO MUNICIPAL-23-09-2022.

PORTARIA Nº. 09/2022.

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista o Feriado de Aniversário do Município de Sapopema.

DETERMINA:
Que no dia 23/09/2022, o Legislativo Municipal não prestará expediente retornando apenas no dia 26/09/2022.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Sapopema, 22 de setembro de 2022.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:C2549984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que foi **retificado** o edital da licitação do processo licitatório nº 174/2022 – Pregão Eletrônico nº 082/2022, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, entretanto as alterações não influenciam na formulação da proposta de preços, portanto a data do certame continuará sendo o dia 28/10/2022 as 08h30min.

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés,

Sengés, 22 de setembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C6983656

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 86/2022
(Processo Licitatório n.º 180/2022)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de **Material Escolar Personalizado (cadernos, agendas e pastas personalizados)** para compor o Kit escolar a ser distribuído aos alunos da rede municipal de ensino no exercício de 2023**,** conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 137.195,50 (Cento e trinta e sete mil cento e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos**)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 06/10/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 06/10/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 06/10/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 22 de setembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D57FBFAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2022
(Processo Licitatório n.º 181/2022)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para a confecção de camisetas, bermudas short-saia, jaqueta, calça e pares de meias para compor o kit Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 858.360,00 Oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta reais.).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 10/10/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 10/10/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 10/10/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 22 de setembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4B2AF215

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SILMARA DE FÁTIMA CORREA	18ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 22 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:89CD7EEA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022.

OBJETO: : A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas detentoras de pedreiras em situação regular (licenciamento/autorização ambiental das jazidas perante os órgãos ambientais pertinentes do Estado do Paraná) dentro dos limites do Município ou nas imediações, visando futura e eventual aquisição de material pétreo a ser utilizado como revestimento primário, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

CASCALHEIRA TUCUNDUVA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ nº **28.069.864/0001-89,** para fornecer os seguintes serviços:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço máximo
08	**Pedra tipo cascalho** – desagregado.	TON	10,45
09	**Pedra tipo cascalho** - desagregado/carregado.	TON	13,33
12	**Pedra tipo cascalho** - na jazida sem carregamento.	TON	7,50

Sengés, 22 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:57A11420

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 185/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada e autorizada para a realização de revisão de 30.000km rodados do veículo Chevrolet Onix Joye. Sendo realizados os seguintes serviços: substituição do filtro óleo, filtro de combustível, vedador de borracha, vela de ignição, lubrificante e elemento do filtro, incluindo o fornecimento de peças e produtos, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

BERAUTO VEÍCULOS LTDA devidamente inscrito no CNPJ nº **53.958.690/0004-03,** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 967,10 (novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos).**

Sengés, 22 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CDC4BB5C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 184/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para segurar Rolo Compactador, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

MAPFRE SEGUROS GERAIS SA devidamente inscrito no CNPJ nº **61.074.175/0001-38,** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 3.991,09 (três mil novecentos e noventa e um mil e nove centavos).**

Sengés, 22 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:468969A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 168, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Substitui membros representantes da Comissão de Educação Especial e Inclusiva do Município de Sertanópolis - Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto nº 122/2022.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor a Comissão de Educação Especial e Inclusiva do Município de Sertanópolis - Estado do Paraná os seguintes membros:

- REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL:

Sandra Aparecida Vigo Paglia, em substituição a Senhora Stela de Castro Bichuete da Silva (Suplente);

- REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS:

Isabel Simone Menossi Baldon, em substituição a Senhora Daniela Molitor Favarão (Titular);

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 122/2022.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 20 de setembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:811363CE

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 169, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

CONVOCA a XI Conferência Municipal de Saúde de Sertanópolis e dá outras providências.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 02 de setembro de 2022, fica convocada a 11ª Conferência de Saúde do Município para o dia 12 de dezembro de 2022.

Art. 3º - O tema central da Conferência será: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã será outro dia”.

Art. 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Centro Catequético João Paulo II, localizado na rua Padre Jonas Vaz Santos, nº 230.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Senhor José Abílio Guizelini e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Serviço Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 21 de setembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

JOSÉ ABÍLIO GUIZELINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C31161C4

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 170, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Destitui os Representantes do CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança de Sertanópolis junto ao Gabinete de Gestão Integrada do Município de Sertanópolis.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e CONSIDERANDO a inatividade do CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança de Sertanópolis junto ao Município e ao CONSEG Estadual;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam destituídos os Representantes do segmento do Conselho Municipal de Segurança – CONSEG junto ao Gabinete de Gestão Integrada do Município de Sertanópolis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados as demais disposições do Decreto nº 130/2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de setembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2A1BE30F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 152/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação de jornada da servidora titular do cargo de Assistente Social

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe os artigos, 33, 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.030/2012
D E C L A R A:
Art. 1º - Fica concedida a ampliação da jornada da servidora **Roseani de Carvalho Costa**, titular do cargo de Assistente Social, para 28 (vinte e oito) horas semanais, o que se faz por prazo determinado e com a expressa autorização da servidora

Art. 2º - A presente transposição é pelo prazo de 60 (sessenta) dias
.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022.

Paço Municipal Santo Soriani, 20 de setembro de 2022

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LEILA CRISTINA KURECK MORCELLI
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:66221E68

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

1 -Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2020 que acrescenta alíneas ao inciso XIII do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

Autoria: vereadores Antônio Roberto Marques de Souza, Leila de Cássia Pissinati Gomes, Wagner da Silva, Guilherme Henrique Hoffmann e Sidney Rogério Ribeiro.

Votação em 2º Turno

2 - Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2020 que acrescenta incisos ao artigo 234 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

Autoria: vereadores Antônio Roberto Marques de Souza, Leila de Cássia Pissinati Gomes, Wagner da Silva, Guilherme Henrique Hoffmann e Sidney Rogério Ribeiro.

Votação em 2º Turno

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:7707DEDC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N°034

PORTARIA N.º 34/2022

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear o Senhor Christofher Allan Ferreira, a partir de 26 de Setembro de 2022, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF N° 049.339.039-13, por ter sido aprovado em Concurso Público n° 001/2017, para exercer as funções do cargo de Contador, percebendo os vencimentos do nível 01 da Tabela em vigor.

Art. 2° - O servidor nomeado no artigo anterior estará sujeito ao estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Sertanópolis, 22 de Setembro de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:C342D7B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº. 1112/2022 DATA: 22/09/2022

SÚMULA: Altera a redação do Anexo I, do Plano Municipal de Educação, Lei n. 838/2015.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e, com base no Art. 83 da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:
L E I:
Art. 1º Esta lei altera e revoga estratégias do Anexo da Lei nº 838/2015, aque aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025.

Art. 2º As estratégias 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9 da meta 01, as estratégias 2.2, 2.3, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10 da meta 02, as estratégias 3.1, 3.8 da meta 03, as estratégias 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, da meta 04,

as estratégias 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6. 5.7, 5.8, 5.9, 5.10, 5.11, da meta 05, as estratégias 6.1, 6.2, da meta 06, as estratégias 8.2, 8.3 e 8.4 da meta 08, as estratégias 10.1, da meta 10, as estratégias 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6, da meta 11, as estratégias 12.1, 12.12.2, 12.3, 12.4, da meta 12, as estratégias 13.1, da meta 13, as estratégias 14.1, da meta 14, a estratégia 15.5, 15.8 , 15.12, da meta 15, as estratégias 19.1, 19.2, 19.3, da meta 19 e a estratégia 20.1, da meta 20, todas do Anexo da Lei nº 838, de 02 de junho de 2015, passam a vigorar de acordo com a redação do Anexo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2022, 36º da Emancipação e 34º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 22 de setembro de 2022.

PUBLICADO EM 22/09/2022, EDIÇÃO _____,, PÁGINA _____, DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 22/09/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

ANEXO ÚNICO

META 01 – (...)

ESTRATÉGIAS:

Assegurar as condições para a efetivação do atendimento educacional inclusivo desde a educação infantil e fortalecer a formação continuada dos professores da educação infantil, nessa área.

Estabelecer instrumentos de acompanhamento das crianças matriculadas na educação infantil de forma integral e integradora, considerando os diversos aspectos do desenvolvimento da criança na avaliação e diagnóstico das ações pedagógicas.

Garantir que as propostas pedagógicas das escolas da RME tenham em consideração o atendimento da educação infantil com diretrizes específicas para essa modalidade de ensino.

Fornecer material pedagógico adequado para a educação infantil de forma a garantir o atendimento pedagógico dos alunos dessa modalidade.

Oferecer alimentação escolar de acordo com os parâmetros estabelecidos nas normas vigentes, garantindo que os alimentos atendam com qualidade às necessidades nutricionais de todas as crianças, com acompanhamento por profissional de nutrição.

Promover a capacitação dos professores para que o atendimento pedagógico propicie o pleno desenvolvimento das crianças matriculadas na educação infantil, por meio da implementação de práticas pedagógicas adequadas às previsões da BNCC e o Referencial Curricular do Sistema Estadual de Ensino.

Desenvolver ações que fortaleçam a integração família-escola no intuito de fortalecer as ações desenvolvidas nas práticas pedagógicas no ambiente escolar.

META 02 (...)
ESTRATÉGIAS:

Desenvolver programas de atendimento para os alunos da RME, nas etapas e modalidades de responsabilidade do município, que garantam equidade no acesso à educação por meio de ações que garantam o desenvolvimento integral dos alunos, tais como: ensino tem tempo integral, ou reforço escolar ou jornada ampliada; alimentação escolar; melhoria no transporte escolar e aquisição de material de didático.

(Revogado)

2.6 Buscar a qualidade da educação, investindo em diferentes frentes, como: formação continuada de professores, política de salários dignos através do Plano de Carreira; recursos tecnológicos e de multimídia e disponibilidade de materiais didáticos;

2.7 Proporcionar atividades coletivas para análise e debate dos dados e indicadores educacionais: do município e da escola; sobre o processo ensino-aprendizagem; as práticas pedagógicas; a implementação do currículo; avaliação; integração família e escola, entre outros, para fortalecer a educação municipal.

(Revogado)

2.9Trabalhar para que RME detenha recursos suficientes que permitam a implementação de políticas e programas para melhorar o desenvolvimento dos indicadores educacionais, de forma a garantir o acesso, a permanência e a conclusão do ensino para todos os alunos matriculados, nas etapas e modalidades de responsabilidade do município.

2.10 Fortalecer as práticas avaliativas na RME através de formação continuada sobre esse tema, de forma a garantir que os professores se apropriem das informações sobre o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, de forma a proporcionar a melhoria das práticas pedagógicas e do processo ensino-aprendizagem.

META 03 (...)
ESTRATÉGIAS:

Colaborar com as escolas do município para a realização de eventuais parcerias no desenvolvimento de atividades educacionais de conscientização ambiental, que contribuam para a preservação da natureza; atitudes sustentáveis; manejo adequado dos recursos naturais, entre outros.

Incentivar políticas que visem melhorar o aproveitamento escolar dos alunos do Ensino Médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenhos definidos e avaliados pelo SAEB (Sistema Nacional de Educação Básica) e pelos sistemas de avaliação que venham a ser implantados no Estado.

META 04 (...)
ESTRATÉGIAS:

Promover ações que auxiliem na diversificação e flexibilização do processo de ensino- aprendizagem, de modo a atender às diferenças individuais dos alunos.

Fortalecer práticas pedagógicas que facilitem a identificação das necessidades educacionais especiais dos alunos matriculados, para justificar a priorização de recursos e meios favoráveis à sua educação.

Promover debates e dicussões no CME acerca de temática que reflita sobre a eventual adoção de currículos abertos e propostas curriculares diversificadas, em lugar de uma concepção uniforme e homogeneizadora de currículos, conforme previsto na regulamentação do sistema estadual de ensino e normas equivalentes;

Promover debates e dicussões no CME acerca de temática que reflita sobre a flexibilidade quanto à organização e ao funcionamento da escola de educação especializada para atender à demanda diversificada dos alunos;

Discutir a possibilidade de incluir professores especializados, serviços de apoio e outros não convencionais, para favorecer o processo educacional, considerando as normas da administração pública no que tange à contratação de profissionais para o serviço público.

META 05 (...)

ESTRATÉGIAS:

Garantir a universalização do Ensino Fundamental com qualidade, assegurando o direito de acesso e permanência, adequando o currículo, a organização escolar, os calendários e, dispondo de programas específicos para garantir a melhor qualidade do processo ensino- aprendizagem, combatendo a repetência e a evasão escolar;

(Revogado)

(Revogado)

(Revogado)

(Revogado)

(Revogado)

(Revogado)

(Revogado)

(Revogado)

(Revogado)

(Revogado)

META 06 (...)
ESTRATÉGIAS:

6.1 (Revogado)

6.2 Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas municipais, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos das etapas e modalidades de ensino de responsabilidade do município até o final da vigência deste plano.

META 08 (...)
ESTRATÉGIAS:

8.2 Oferecer a possibilidade de conclusão da educação básica, nas etapas e modalidades de responsabilidade do município, em todos os níveis, na forma da legislação vigente adotando opções programáticas e metodológicas apropriadas, bem como horários flexíveis no sentido de superar restrições enfrentadas por alunos trabalhadores;

Trabalhar pela criação de oportunidades de convivência dos alunos da EJA em um ambiente cultural enriquecedor, buscando parcerias com os equipamentos culturais públicos, disponíveis no município para atividades de leitura, apreciação cultural, momentos de reflexão, entre outros.

Utilizar materiais didáticos e técnicas pedagógicas específicas, para as aulas de educação de jovens e adultos;

META 10 (...)
ESTRATÉGIAS:

10.1 Para alcançar aspectos previstos nessa meta, o município poderá atuar junto ao governo do estado para desenvolvimento na área tecnológica nas escolas da RME e do colégio estadual do município.

Na Escola Municipal Arnaldo Busato:

Atualizar e ampliar os equipamentos do Laboratório de Informática e da secretaria a fim de que os programas não se tornem obsoletos ou inutilizáveis;

Continuar disponibilizando a internet para os alunos;

Colocar projetor multimídia na sala de informática;

Continuar proporcionando a interação do professor com as novas tecnologias;

Disponibilizar a sala de informática para a comunidade (inclusão digital);

Renovar continuamente os softwares educativos.

Na Escola de Educação Especial Valmir Kunz:
Oportunizar aos alunos o uso do computador como suporte pedagógico educativo, visando o desenvolvimento da escrita no processo do ensino aprendizagem;

Possibilitar o acesso à informação, divulgar os direitos legais aos deficientes auditivos e visuais;

Incentivar a redução das desigualdades entre os deficientes e minimizar as barreiras na comunicação;

Utilizar as diferentes tecnologias de informação e comunicação e seus suportes em tecnologia educacional.

META 11 (...)
ESTRATÉGIAS:

(Revogado)

(Revogado)

(Revogado)

(Revogado)

(Revogado)

Trabalhar em regime de colaboração com o governo estadual para analisar a eventual implantação de cursos técnico-profissionalizantes, de acordo com as vocações econômicas já desenvolvidas no município, na área da agropecuária, agricultura familiar e agroecologia.

META 12 (...)
ESTRATÉGIAS:

Desenvolver ações de conscientização junto à população local para facilitar o acesso ao ensino superior por meio de estratégias de divulgação dos cursos oferecidos por IES na região.

Analisar em parceria com o CME eventuais ações para o fortalecimento do acesso ao ensino superior pelos jovens.

(Revogado)

(Revogado)

META 13 ...

ESTRATÉGIAS:

13.1 Atuar para incentivar que os professores da RME participem de cursos de pós-graduação stricto sensu, e que o Plano de Carreira, eventualmente preveja melhorias salariais, para os professores que alcançarem essa titulação.
META 14 (...)
ESTRATÉGIAS:

14.1 Divulgar a oferta dos cursos de pós graduação à distância existentes no município.

META 15 (...)
ESTRATÉGIAS:

Assegurar para todos os profissionais da educação da rede pública municipal de ensino a oferta mínima de 90 horas de capacitação anual, de acordo com sua área de atuação;
Prever, sempre que possível, no planejamento anual do Departamento Municipal de Educação, dotação orçamentária para a participação de profissionais da rede pública municipal de ensino em eventos regionais, estaduais e nacionais de formação continuada;

15.12 Viabilizar a formação de uma equipe pedagógica a fim de dar suporte ao corpo docente da rede municipal de ensino.

META 19 (...)
ESTRATÉGIAS:

Garantir o cumprimento da Constituição Federal e da Lei nº 9.394/96, que determina a aplicação de, no mínimo, 25% da arrecadação, em educação;

Observar a alocação de recursos educacionais conforme a distribuição dos valores nacionais por aluno, de acordo com o número de matrículas da RME;

META 20 (...)
ESTRATÉGIAS:

20.1 Cumprir o estabelecido no art. 212 da CF 88 observando as adequações determinadas EC 95 de 15 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:BB9867F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2022

Processo nº. 094/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	BIG BAND BANDEIRAS LTDA
CNPJ	81.229.858/0001-24
VALOR:	R$ 2.184,00 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA DISPOSIÇÃO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 08 de setembro de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:0907E31D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2022

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA DE POLIETILENO PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 58.943,70 (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 05 de Outubro de 2022 às 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **09:00 hr (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 22 de Setembro de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BFE75081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11 DO CONTRATO Nº 262/2021 DE 29/11/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA POSTO STELLE NEVES, PREGÃO 82/2021. DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 262/2021**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 262 de 29/11/2021, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL Aquisição de Gasolina destinados à Frota Municipal,** o decréscimo do litro da gasolina comum no valor unitário de R$ 0,30 (trinta centavos), passando o assim de R$5,28 (Cinco reais e vinte e oito centavos) por litro para R$4,98 (Quatro reais e noventa e oito centavos), por litro, impactando em um reajuste a menor do contratual geral de R$14.826,14 (Quatorze mil e oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 262 de 29/11/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as solicitações de reajuste de preços por parte da empresa em data de 20 de setembro de 2022, protocolo sobre o nº 10960, a qual informou a redução do preço

da gasolina junto à distribuidora da Petrobras, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 21 de setembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:388FAB7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA N° 01/2022 REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, na Rua XV de novembro, 135, CEP: 84.530-000, Estado do Paraná. Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº001/2022, sob presidência do Senhor Cleber Luiz de Avila e membros a Senhora Ana Cristina Tozetto e a Sandra Mara Rodacki Wardzynski com a finalidade de análise e julgamento de propostas referente a Concorrência nº 01/2022, que apresenta como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HPP (HOSPITAL DE PEQUENO PORTE), com recursos do Convênio Nº 098/2022 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/fundo estadual de saúde do Paraná e a Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares, em conformidade com as especificações contidas em planilha de serviços e Edital. Primeiramente a comissão fez a abertura do envelope 01 (um) referente aos documentos da proponente CONSTRUTORA FAON LTDA CNPJ: 11.263.374/0001- 16, tempestivamente protocolados no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, compareceu a sessão a Sra. Najla Del Bem Seleme CPF:027.289.689-69, representante da proponente CONSTRUTORA FAON LTDA. Após a rubrica de todos os presentes, o presidente efetuou a abertura do envelope referente a Habilitação, constatando que a empresa cumpriu com todos os requisitos do edital, a comissão decidiu pela habilitação da mesma. Não havendo manifestação de recurso nesta fase, foi aberto o envelope contendo a proposta juntamente coma as planilhas de serviço e cronograma da obra, onde a empresa CONSTRUTORA FAON LTDA apresentou o valor total de R$3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais); Não havendo outra proposta, a comissão declarou a empresa CONSTRUTORA FAON LTDA vencedora do certame. O resultado será informado pela presente ata através de cópia para o participante e também será publicado no Portal de Transparência do Município de Teixeira Soares. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião que após lida vai assinada por mim, Comissão Permanente de Licitação e demais representantes.

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:ADFD3EA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

O Município de Teixeira Soares torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 24 de outubro do ano de 2022, na Rua XV de Novembro n° 135 em Teixeira Soares, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
LOCAL DA OBRA: Sede

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE CICLOVIAS EM CBUQ

ÁREA TOTAL: 8.286,78 m²

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br e também estarão disponíveis no Portal de Transparência do Município www.teixeirasoares.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-34601155 RAMAL 1020.

Teixeira Soares, 23 de setembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:17F97A9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 78/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ARGAMASSA AC III, REJUNTE, PISO CEJATEL 2,51M 50x50A E PISO CERAL 61x61 2,60M, PARA A CAPELA MORTUÁRIA DA SEDE DO GUABIROBA, para a Secretaria Geral de Governo de Teixeira Soares-PR.**
CONTRATADA: E E FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 8.777,65 (Oito mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 21 de setembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F309D236

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 79/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAIXILHO DE TAUARI, DOBRADIÇA, ESPUMA EXPANSIVA, FECHADURAS, FORRO PVC, PORTAS E RODAFORRO, PARA A CAPELA MORTUÁRIA DA SEDE DO GUARAÚNA, através da Secretaria Geral de Governo de Teixeira Soares/PR.**

CONTRATADA: E E FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 6.375,38 (Seis mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 21 de setembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E0F9B515

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Uma Retroescavadeira Nova, Advém do Convênio / MDR 43438/2021, SICONV 920881/2021, Celebrado entre o Município de Teixeira Soares e o Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 11/10/2022. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 23 de setembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1E4CB380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de Cozinha) e Cilindros de P-13 Botijão de 13 Kg (Casco e Carga), para todas as Secretarias Municipais de Teixeira Soares**,** conforme Edital e seus anexos.

DATA: 11/10/2022. **HORA:** 10:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 23 de setembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C7D72455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para todas as Secretarias Municipais de Teixeira Soares**,** conforme Edital e seus anexos.

DATA: 11/10/2022. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 23 de setembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:07C7889B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA EM OVARIOHISTERECTOMIA E ORQUIECTOMIA, para a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 13/10/2022. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 23 de setembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3CEF0A4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, torna público que às 09:00 horas do dia 14 de outubro de 2022, na plataforma www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto: Veículo Sedan
Valor Total: R$100.523,33
Prazo de entrega: 120 Dias
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Jaciel Viegandt, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 34601155 - E-mail licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua XV de Novembro,135 - Centro, na cidade de Teixeira Soares/PR, das 09:00 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 23 de setembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:322E9F82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 01/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	Valor
01	CONSTRUTORA FAON LTDA CNPJ: 11.263.374/0001- 16	R$3.800.000,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Teixeira Soares, 22 de setembro de 2022.

CLEBER LUIS DE AVILA
Presidente da comissão

ANA CRISTINA TOZETTO
Membro da comissão

SANDRA MARA RODACKI WARDZYNSKI
Membro da comissão

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0A92D7A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CONSTRUTORA FAON LTDA CNPJ: 11.263.374/0001- 16

A empresa não apresentou intensão de interposição de recursos, assim sendo, o envelope de proposta foi aberto.

Este edital será publicado no Portal de Transparência do Município.

Teixeira Soares, 22 de setembro de 2022.

CLEBER LUIS DE AVILA
Presidente da Comissão

ANA CRISTINA TOZETTO
Membro da Comissão

SANDRA MARA RODACKI WARDZYNSKI
Membro da Comissão

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A1669B12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 56/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N°21/2022.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN, PEUGEOT, HYUNDAI, MITSUBISHI E SERVIÇO NO AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.
CONTRATADA: EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.309.102/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, Nº SN, SERRA DOS NOGUEIRAS, CEP 84508-899, Irati/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de compra e venda, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN, PEUGEOT, HYUNDAI, MITSUBISHI E SERVIÇO NO AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de Pregão nº 21/2022 aproximadamente a um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$11.865,00 (Onze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), nos termos do processo de licitação Pregão nº21/2022.

Teixeira Soares, 20 de setembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E7264821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 384/2022 - PREGÃO N° 88/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ nº 10.462.477/0001-42, com sede TRAVESSA PEDRO LINO ADERALDO, 377, NOVA BRASÍLIA, CEP 63600000, Senador Pompeu - CE, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA, CPF: 881.351.013-68, carteira de Identidade nº 2008098058840.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14 de setembro de 2022, com vencimento até 13 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9BB6DFE9

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 386/2022 - PREGÃO N° 88/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRURGICA ONIX ME, CNPJ nº 20.419.709/0001-33, com sede RUA TOVACU, 1220, VILA S JOAO, CEP 86702590, Arapongas - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LARISSA CARDOSO MACHADO, CPF: 081.176.039-18, carteira de Identidade nº 124844096.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 118.386,65 (cento e dezoito mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14 de setembro de 2022, com vencimento até 13 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:37419E43

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 387/2022 - PREGÃO N° 88/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 387/2022

REF: Pregão n° 88/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.479.558/0001-13, com sede RUA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4306, ZONA I, CEP 87501170, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON TORRES DOS SANTOS, CPF: 885.410.539-20, carteira de Identidade nº 63760803.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 15.003,40 (quinze mil e três reais e quarenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14 de setembro de 2022, com vencimento até 13 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:77BE6D8B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 394/2022 - PREGÃO N° 88/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, CNPJ nº 32.282.308/0001-63,

com sede RUA vereador joaquim pereira de castro, 287, VILA SANTO ANTONIO, CEP 87030170, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO, CPF: 074.257.239-05, carteira de Identidade nº 108724765.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 15.608,50 (quinze mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14 de setembro de 2022, com vencimento até 13 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:71128798

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 410/2022 - PREGÃO N° 135/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 08.680.158/0001-61, com sede RUA ABRAO NACLES, 514, PQ IND E COM ABRAO NACLES, CEP 87207500, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO GONÇALVES DIAS, CPF: 037.950.069-88, carteira de Identidade nº 77319328.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA COLETA, TRANSPORTE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL PARA TRATAMENTO TÉRMICO (INCINERAÇÃOE E/OU AUTOCLAVAÇÃO) DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE CLASSE I, E RESÍDUOS CONTAMINADOS – LODO DE RAMPA DE LAVAÇÃO..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 82.482,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21 de setembro de 2022, com vencimento até 20 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B7E76603

LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 03/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	MARCELO RICARDO EPP- CNPJ: 19.406.928/0001-07;
02	CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP- CNPJ: 27.227.825/0001-08;
03	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA- CNPJ: 08.898.134/0001-83;
04	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA- CNPJ: 02.539.384/0001-40;
05	WELLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- CNPJ: 79.986.949/0001-62;
06	E.J.R CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ: 31.689.510/0001-41;

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Terra Boa, 22 de setembro de 2022 .

MARIA ZELIA FERREIRA PIETRAROIA
Presidente da CPL

WILLIAN FABIO GATTO
Membro

KATIA CRISTINA REBELLO RIBEIRO
Membro

VALTER MANIEZZO JUNIOR
Membro

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Membro

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9671D82C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 095/2022

Lei Nº 095/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARCELAR DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS PERANTE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA/PR.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar débitos não tributários perante o Poder Executivo do Município de Terra Rica/PR.

§ 1º - Poderão ser parcelados os débitos não tributários com o Poder Executivo Municipal, de devedores pessoas físicas ou jurídicas, débitos definitivamente constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa.

§ 2º - A adesão do devedor ao parcelamento implicará em:

I - Confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do devedor, a compor o parcelamento, nos termos dos arts. 389 e 395 da

Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;
II - Dever de pagar regularmente as parcelas dos débitos consolidados no parcelamento;
§ 3º - Contribuintes com débitos parcelados e não quitados, tributários ou não, não poderão usufruir do parcelamento previsto no "caput" deste artigo até total quitação do parcelamento anterior.

Art. 2º. Tratando-se de débitos ajuizados e em discussão judicial, o parcelamento somente será processado mediante apresentação do comprovante de pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios, suspendendo-se a ação, mediante as competentes medidas a serem tomadas pela Procuradoria Jurídica do Município até a quitação total do parcelamento.

Parágrafo único. Nos débitos submetidos a discussão administrativa ou judicial, o devedor deverá desistir previamente das impugnações ou dos recursos administrativos e das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações e recursos ou ações judiciais.

Art. 3º. Os débitos serão consolidados na data do pedido de parcelamento realizado pelo devedor, oportunidade em que o débito será devidamente corrigido, conforme as regras do Código Tributário Municipal.

Art. 4º. O parcelamento poderá ser realizado, após devidamente corrigidos, conforme artigo anterior, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º Somente poderão ser parcelados débitos de valor superior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 2º O valor da primeira parcela não será inferior à 10% (dez por cento) do valor total do débito.

§ 3º O valor das demais parcelas não poderá ser inferior à R$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 4º Ao valor de cada parcela, será acrescido 0,5% (meio por cento) de juros compostos, por mês, à contar da data do pedido de parcelamento até a data do vencimento de cada parcela.

Art. 5º. Em caso de o devedor deixar de realizar, tempestivamente, o pagamento de parcela(s) do parcelamento, sobre a(s) parcela(s) inadimplida(s) incidirá: atualização monetária, juros de mora e multa de mora, na forma do art. 71 da Lei do Código Tributário Municipal, sem prejuízo do disposto no § 4º do artigo anterior.

Art. 6º. O vencimento antecipado do parcelamento com a exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - falta de pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou não;

II - falta de pagamento da última parcela, se todas as demais estiverem pagas;

III – constatação de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do devedor como forma de fraudar o cumprimento do parcelamento;

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois (22/09/2022).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 76.978.881/0001-81, com sede à Avenida Claudio Domingos Soletti, 1120, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, Carteira de Identidade n° _____, e _____ com sede/residência na _____, CEP _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, Carteira de Identidade n° _____, daqui por diante denominado apenas DEVEDOR, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS**, nos termos da Lei Municipal _____ mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DÉBITO

Parágrafo Primeiro. O débito objeto do presente Termo de Parcelamento, oriundo de _____(descrição do débito/ com nº da descrição na Dívida Ativa se houver)_____. Correspondente ao valor de:

Débito consolidado (art.3º da Lei Municipal_____): R$_____, em data de __/__/_____.

Parágrafo Segundo. O débito constante deste instrumento é definitivo e irretratável, sendo ressalvado ao MUNICÍPIO o direito de sua cobrança, na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pelo DEVEDOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFISSÃO DE DÍVIDA

Parágrafo Primeiro. O DEVEDOR, por meio desta, renúncia expressamente de impugnações, recursos administrativos ou ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados e renuncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações e recursos ou ações judiciais. Renúncia ainda, qualquer contestação administrativa ou judicial quanto ao valor e procedência da dívida.

Parágrafo Segundo. O DEVEDOR, por meio desta confessa de forma irrevogável e irretratável e assume integral responsabilidade pelo pagamento do débito relacionado na CLÁUSULA TERCEIRA deste Termo.

Parágrafo Terceiro. O DEVEDOR aceita de forma plena e irretratável todas as condições deste parcelamento e da Lei Municipal nº _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARCELAMENTO

Parágrafo Primeiro. O acordo formalizado neste Termo, será executado nas condições demonstradas, à seguir:

VALOR TOTAL DO DÉBITO	NÚMERO DE PARCELAS	VALOR DA 1ª ARCELA (ENTRADA)	VALOR DAS DEMAIS PARCELAS

Parágrafo Segundo. O DEVEDOR compromete-se a pagar as parcelas até a data de vencimento, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

Parágrafo Terceiro. Será considerada a data de vencimento das parcelas o dia _____, de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO DAS PARCELAS VINCENDAS

Ao valor de cada parcela, será acrescido 0,5% (meio por cento) de juros compostos, por mês, à contar da data do pedido de parcelamento até a data do vencimento de cada parcela.

CLÁUSULA QUINTA – VENCIMENTO ANTECIPADO E RESCISÃO DO PARCELAMENTO

Parágrafo Primeiro. A falta de pagamento de 3 (três) prestações, consecutivas ou não, ou de 1 (uma) prestação, estando pagas todas as demais implicará a imediata rescisão do parcelamento e vencimento antecipado do parcelamento, com a exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago.

Parágrafo Segundo. O mesmo se aplica, a qualquer tempo, em havendo constatação de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do devedor como forma de fraudar o cumprimento do parcelamento

CLÁUSULA SEXTA - MULTAS E JUROS MORATÓRIOS

No caso de o devedor deixar de realizar, tempestivamente, o pagamento de parcela(s) do parcelamento, sobre a(s) parcela(s) inadimplida(s) incidirá: atualização monetária, juros de mora e multa de mora, na forma do art. 71 da Lei do Código Tributário Municipal, sem prejuízo do disposto na CLÁUSULA QUARTA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente TERMO, as partes elegem o foro da comarca de TERRA RICA/PR, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem assim, acertados e de acordo, firmam o presente Termo de Parcelamento de Dívida em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas e rubricadas, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Terra Rica, _____ de _____ de_____.

_____
Prefeito do Município de Terra Rica

_____
Devedor/ Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:
Assinatura:

Nome:
CPF:
Assinatura:

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:CE2A76BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 096/2022

Lei Nº. 096/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ADITIVO DE CONVÊNIO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA RICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a firmar aditivo de valor ao Termo de Fomento nº 001/2022, celebrado com a **APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA RICA**, entidade sem fins lucrativos, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 80.614.241/0001-60, no valor de R$ 139.272,43 (cento e trinta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Artigo 2º. Com o presente aditivo, o valor total da subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 079/2021, passa de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para R$ 439.272,43 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois (22/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:89EE1B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 097/2022

LEI N° 097/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Especial no Orçamento em vigor, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito especial no valor de **R$ 7.000,0 (Sete Mil Reais)** na seguinte dotação:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
888	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
	TOTAL	7.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 7.000,00

1.3.2.1.01.0.1.06.02.00.00.00 - RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 000 - CÂMARA..... 7.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 039/2021, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à 22/09/2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de Setembro de 2022 (22/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:BB2928D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 344/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR RODOLFO HENRIQUE DA SILVA, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **RODOLFO HENRIQUE DA SILVA,** matrícula Nº 12490, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA,** referente ao período aquisitivo de 20/08/2021 a 19/08/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **23/09/2022 a 02/10/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (22/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:B9F5A56A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 348/2022 V

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA LAÍSE CECOTE GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LAÍSE CECOTE GARCIA,** matrícula Nº 12051, ocupante do cargo efetivo de **ODONTÓLOGO,** referente ao período aquisitivo de 10/07/2021 a 09/07/2022, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **19/09/2022 a 18/10/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (22/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:7A2DB1F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 349/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SONIA FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SONIA FERREIRA DA SILVA,** matrícula Nº 11300, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 23/04/2021 a 22/04/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 19/09/2022 a 28/09/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (22/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:440DC332

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 361/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/09/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.032.903/0001-36**.

DOMICÍLIO: RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTOVÃO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da farmácia do posto central, do Pregão nº 130/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 20/09/2022

VALOR TOTAL: R$ **25.460,00 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte dias de setembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Plena Medica Hospitalar EIRELI
RONALDO RODRIGUES DE PAIVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:97BCFF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 362/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/09/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **02.816.696/0001-54**.

DOMICÍLIO: RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - fundos - CEP: 84032300 - BAIRRO: CARÁ-CARÁ, Ponta Grossa/PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da farmácia do posto central, do Pregão nº 130/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 20/09/2022

VALOR TOTAL: R$ **36.100,00 (Trinta e Seis Mil e Cem Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte dias de setembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Pontamed Farmacêutica LTDA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:F8E8F86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2022

O **Município de Terra Rica**, Estado do Paraná, através do Em Senhor Prefeito Municipal, **Julio Cesar da Silva Leite**, e por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o processo licitatório para **Aquisição de gêneros alimentícios Hortifrútis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),** conforme Tabela constante no edital.
Retificação: Alterado o valor máximo por DAP para 40 mil reais.
Data: A partir da data de publicação até 10 de outubro de 2022.

Terra Rica, 22/09/2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:3C926209

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 652/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 97 DE 22 de setembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
888	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
	TOTAL	7.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 7.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica**:**

1.3.2.1.01.0.1.06.02.00.00.00 - RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 000 - CÂMARA..... 7.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0000 Setembro R$ 7.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Setembro R$ 7.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de setembro de 2022 (22/09/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:64DBFB99

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 24/2022

•
PORTARIA Nº: 24/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL JOÃO AUGUSTO FERRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **JOÃO AUGUSTO FERRO (Matricula 718),** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,** relativa ao período de 01/08/2015 à 31/07/2016, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 26/09/2022, com término em 25/10/2022.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (22/09/2022).

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:67D79743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 14974/2022

PORTARIA N°. 14974/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). JESSICA MARTINS DE ARAUJO, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **JESSICA MARTINS DE ARAUJO**, portador(a) da CI/RG nº 001.827.101 SSP/MS, no cargo de Agente Administrativo – Classe Inicial – NIVEL AAD I, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 26 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:05935EC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO DE TRABALHO N° 014/2022

ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 014/2022

EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADO: UILHAN SCHENATO MEGDA

Art. 1º - Por este instrumento de Aditivo de Contrato Administrativo Temporário de Trabalho nº 014/2022, por força do Decreto nº 3928/2022, fica alterada a cláusula 5ª, passando a vigorar com seguinte redação:

Cláusula 5ª - O (A) EMPREGADO(A) perceberá a remuneração mensal de R$ R$ 4.612,27 (Quatro mil, seiscentos e doze reais, vinte e sete centavos), acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) a título de adicional de insalubridade, que será calculado sobre o menor salário base de cargos do Município, deduzidos os descontos previstos em Lei.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram.

Terra Roxa, 22 de setembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA -
Prefeito Municipal
Empregador

UILHAN SCHENATO MEGDA
Empregado(a)

TESTEMUNHAS:

FERNANDA BOEING
CPF Nº 068.629.829-23

REGIANE CRISTINA PIVA CAETANO
CPF Nº 752.347.509-49

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:52F80F34

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3955/2022

DECRETO Nº 3955, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOUTOR HUGO DHERÊ.

O prefeito municipal de Terra Roxa, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1769/2019 de 25 de setembro de 2019, DECRETA:
Art. 1º Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. HUGO DHERÊ da seguinte forma:
I – LEONICE CORREA DA CRUZ ZAVADZKI, portadora do RG: 7.673.380-5 SSP/PR e CPF: 027.592.639-75, Diretora deste estabelecimento, como membro nato e Presidente do Conselho;
II – EVEDIR MAGNONI VALLADÃO, portadora do RG: 4.209.316-5 SSP/PR e CPF: 018.011.759-93, membro efetivo e ANA PAULA BEZERRA GÓIS DOS SANTOS, portadora do RG: 13.214.023-5 SSP/PR e CPF: 776.590.665-87, como membro suplente, representantes da Equipe Pedagógica;
III – ARISTIDES ALVES FERREIRA, portador do RG: 1.888.163-2 SSP/PR e CPF: 499.082.869-00 membro efetivo e ELAINE APARECIDA FACHINETE DE PÁDUA, portadora do RG: 6.737.553-0 SSP/PR e CPF: 985.358.469-72 como membro suplente, representantes da Equipe Administrativa;
IV – MARIA LÚCIA DOS SANTOS, portadora do RG: 7.258.980-7 SSP/PR e CPF: 035.018.209-41, membro efetivo e GIOVANA DA SILVA SANTOS portadora do RG: 12.990.278-7 SSP/PR e CPF: 104.972.129-27, como membro suplente, representantes da Equipe de Professores de Educação Infantil;
V – ANGÉLICA BEATRIZ DA SILVA FERREIRA, portadora do RG: 8.542.931-0-SSP/PR e CPF: 068.502.989-17, membro efetivo e, MARLENE APARECIDA DA CUNHA, portadora do RG: 10.432.239-5/SSP-PR e CPF: 073.313.199-90 membro suplente, representantes dos Pais ou Responsáveis por alunos regularmente matriculados;

VI – MARIA APARECIDA DE MELO DO NASCIMENTO, portadora do RG 4.573.934-1- SSP/PR e CPF: 032.483.269-99, membro efetivo e HELEN CÁTIA PINTO DOS REIS, portadora do RG 9.248.748-2 SSP/PR e CPF: 049.223.999-17, como membro suplente, representantes da Comunidade Religiosa Católica;
VII – DENISE APOLINÁRIO LIMA PEREIRA, portadora do RG: 8.269.992-1 /SSP-PR e CPF: 035.650.739-42, membro efetivo e ROBSON RIEIDI SILVA, portador do RG: 10.131.808-7/SSP-PR e CPF: 067.571.309-98, como membro suplente, representantes da Comunidade Religiosa Evangélica.
VIII - HUGO MANOEL FARINHA PEDRO, portador do RG: 7.585.751-9 SSP/PR e CPF: 022.386.129-47, membro efetivo e GISELE GOMES LIMA, portadora do RG: 10.408.456-7 /SSP-PR e CPF: 066.654.399-12, como membro suplente, representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários.
Art. 2º - Conforme disposto no artigo 10º e 12º da Lei nº 1769/2019 de 25 de setembro de 2019, o mandato do presente conselho será de 2 (dois) anos e sem direito a remuneração.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 22 de Setembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:152F562A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3956/2022

DECRETO Nº 3956, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

O prefeito municipal de Terra Roxa, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1769/2019 de 25 de setembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Municipal Castro Alves Educação Infantil e Ensino Fundamental – da seguinte forma:

I – MARIA EDNALDA FIGUEIRDO MANCINI, portadora do RG: 4.592.162-0 SSP/PR e CPF:917.540.709.49, Diretora do estabelecimento de Educação Infantil, como membro nato e Presidente do Conselho;

II - SIMONE MARIA FERREIRA portadora do RG: 5.313.018-6 e CPF: 023.281.959-97 membro efetivo e CRISTINA DINTER FORTINE portadora do RG: 8.579.859.6 SSP/PR e CPF: 058.584.669-31 como membro suplente, representantes da Equipe Pedagógica.

III- LUIZA MANCINI HOFEMANN RG: 5.130.510-8 e CPF:017.666.369.00 membro efetivo e OSANA DOS SANTOS RG: 9.213.421-0 e CPF:046.534.779-7 3representantes dos funcionários.

VI- DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON RG 8.387.317-5 e CPF 047.953.019-05 membro efetivo e AMANDA LINO MOLINA RG 10.573.356-9 e CPF 095.770.289-26 como membro suplente, representantes da Equipe Administrativa

V - MATILDE PEREIRA DO NASCIMENTO RG: 4.43.891-9 e CPF: 627.625.679-15 membro efetivo e KELLEN RAQUEL EISEN RAMOS portadora do RG: 8.184.488-7 e CPF: 045.395.719-66 como membro suplente, representantes dos professores atuante na Educação Infantil.

VI- BRUNA DAIANE DA CRUZ RG: 10.691.121-5 e CPF: 095.768.839-38 membro efetivo e WILSON ALVES PACHECO RG 4.261.457-2 e CPF 783.766.969.04 como membro suplente, representantes da Equipe de Professores do Ensino Fundamental.

VII- ELIANE GOMES RAMALHO RG: 7.631.830-1 e CPF: 038.135.159-90 membro efetivo e NATCHUELE HEIMERDINGER RG: 862.361.41 e CPF: 063.783.359-74 como membro suplente, representantes de pais e responsáveis por alunos regularmente matriculados na Educação Infantil

VIII- BARBARA MARTINS RG: 9.960.974-5 e CPF: 074.558.129-30 membro efetivo e JULIANA FABRIS CALLEGARO RG: 6.301.582-2 e CPF: 023.425.209-05 como membro suplente representante de pais dos alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental
IX – Representantes de segmentos organizados da sociedade; NAGMAR FERREIRA DE SOUZA portadora do RG: 7.854.260.8 e CPF: 050.374.589-86, representante da comunidade Católica. ARCILENE RAMBO SCHULZ portadora do RG: 8.637.484-6 e CPF: 070.841.869-48 representante da comunidade Evangélica, UEVERSON HENRIQUE RAMOS portador RG 14.262.374-9 e CPF 0023.002.211-10 representante da área da saúde INÊS MOLINA DE FARIAS portadora do RG:8.434.820-1 e CPF:035.429.079-79 representante da comunidade, SANDRA REGINA KUHN BIELER RG 8.541.369-47 e CPF 010.527.369-47 representante da APMF Associação de pais, mestres e funcionários.

Art. 2º - Conforme disposto no artigo 10º e 12º da Lei nº 1769/2019 de 25 de setembro de 2019, o mandato do presente conselho será de 2 (dois) anos e sem direito a remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 22 de Setembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0BE4D7F3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3957/2022

DECRETO Nº 3957, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL RAINHA DOS APÓSTOLOS EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I.

O prefeito municipal de Terra Roxa, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1769/2019 de 25 de setembro de 2019, DECRETA:
Art. 1º Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da ESCOLA MUNICIPAL RAINHA DOS APÓSTOLOS seguinte forma:
I – NAGILA LOBATO MARCONATO GARCIA, portadora do RG: 9.345.282-8 SSP/PR e CPF: 047.025.399-14, Diretora deste estabelecimento, como membro nato e Presidente do Conselho;
II – CRISTIANO APARECIDO DA SILVA Portadora do RG 9.831.661-2 SSP/PR e CPF: 066.408.229-70 membro efetivo e VÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA portadora do RG: 4.260.047-4 SSP/PR e CPF: 585.007.749-91, como membro suplente, representantes da Equipe Pedagógica;
III – ERICA RAFAEL MURRO MARSARI portadora do RG: 7.539.010-6 SSP/PR e CPF: 029.406.799-08, membro efetivo e TERCILIA CANDIDO OLIVEIRA Portadora do RG: 6.394.566-39 SSP/PR e CPF: 295.707.078-28 como membro suplente, representantes do Corpo Docente;

IV – RITA DE LOURDES LOURENÇÃO NEVES, portadora do RG: 645.250 SSP/MS e CPF: 786.241.001-78, membro efetivo e MARIA HELENA LOPES Portadora do RG: 6.706.151-9 SSP/PR e CPF: 040.670.669-70 como membro suplente, representantes dos funcionários;
V – MARIA IDALINA TEIXEIRA DE SÁ, portadora do RG; 8.098.246-1 CPF: 041.125.819-20 membro efetivo e RENATA SOUZA DE PAULA LIMA portador do RG: 10.986.927-9 e CPF: 072.891.509-02 como membro suplente, representantes de pais e responsáveis por alunos regularmente matriculados;
VI – IVONETE HELLMANN LINK portadora do RG: 6.068.645-9 e CPF: 019.024.679-06, membro efetivo e, SIDNEI BISPO XAVIER portadora do RG: 7.607.386-4 e CPF: 030.874.659-76 como membro suplente, representantes da Associação de Pais, mestres e funcionários - APMF.
VII – DANIELE CRISTINA DA SILVA portadora do RG: 10.703.924-4 e CPF: 090.971.039-24, membro efetivo e, SEBASTIANA PRIMO DUTRA portadora do RG: 8.536.634-3 e CPF: 039.618.689-05 como membro suplente, representantes da Comunidade Local, mestres e funcionários - APMF.
Art. 2º - Conforme disposto no artigo 10º e 12º da Lei nº 1769/2019 de 25 de setembro de 2019, o mandato do presente conselho será de 2 (dois) anos e sem direito a remuneração.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 22 de Setembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:33C6444E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3958/2022

DECRETO Nº 3958, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARIA CAROLINA ENGEL EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I.

O prefeito municipal de Terra Roxa, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1769/2019 de 25 de setembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARIA CAROLINA ENGEL seguinte forma:

I – RAFAELA CRISTINA DONADEL, portadora do RG:7.144-463-5 SSP/PR e CPF: 035.519.409-08, Diretora deste estabelecimento e como membro nato e Presidente do Conselho.

II – EVERTON LUIS DORNELLES, portador do RG: 6.786.079-9 SSP/PR e CPF: 023.549.339-24 membro efetivo e MARIA CLEMILDA COSTA Portadora do RG: 8.841.189-7 SSP/PR e CPF: 035.563.389-20 como membro suplente, representantes da Equipe Pedagógica;

III - DANÚBIA SERAFIM VIEIRA, portadora do RG: 8.387.317-5 SSP/PR e CPF: 047.953.019.05, membro efetivo e ELAINE APARECIDA FACHINETE DE PÁDUA Portadora do RG: 6.737.553-0 SSP/PR e CPF: 985.358.469-72 como membro suplente, representantes da Equipe Administrativa;

IV - ANGELINA MARTA GONÇALVES, portadora do RG:13.157.422-3 SSP/PR e CPF:580.351.761.53, membro efetivo e NADIR NAEKO SUZUKI BIAZUSSI Portadora do RG: 00.065.069-7 SSP/PR e CPF: 000.164.511-04 como membro suplente, representantes da Equipe de Professores de Educação Infantil;

V - MARCIA ROSA DE OLIVEIRA DIAS, portadora do RG: 8.288.890-0 e CPF: 037.120.569-74 membro efetivo e POLIANA GOMES EDUARDO portador do RG: 12.553.784-7 e CPF:082.847.029.40 como membro suplente, representantes de pais e responsáveis por alunos regularmente matriculados;

VI – MARCOS MARANGONI, portador do RG 6.243.076-1 e CPF: 027.019.279-43 membro efetivo MARCOS DA SILVA RIBEIRO portador do RG: 10.986.904-0 e CPF: 079.032.699-09 como membro suplente, representantes dos segmentos organizados da sociedade;

VII - LIVIA MARIA ARDIGO, portadora do RG:13.678.964-3 e CPF: 118.560.139-28 membro efetivo e, SABRINA APARECIDA FABRINI portadora do RG: 10.432.270-0 e CPF: 075.481.779-25 como membro suplente, representantes da Comunidade Religiosa;

VIII – MARIA CRISTINA APARECIDO BARBOSA, portadora do RG:8.05.258-9 e CPF:034.957.199-62 membro efetivo, LARESSA PEDRAL SIQUEIRA portadora do RG: 13.257.362-0 e CPF: 087.016.069-99, como membro suplente, representantes da Associação de Pais, mestres e funcionários – APMF;

Art. 2º - Conforme disposto no artigo 10º e 12º da Lei nº 1769/2019 de 25 de setembro de 2019, o mandato do presente conselho será de 2 (dois) anos e sem direito a remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 22 de Setembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:238D8A12

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3959/2022

DECRETO Nº 3959, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS.

O prefeito municipal de Terra Roxa, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1769/2019 de 25 de setembro de 2019, DECRETA:
Art. 1º Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos – da seguinte forma:
I – MARLI APARECIDA VAROLO RIBEIRO, portadora do RG: 3.700.404-9 SSP/PR e CPF: 556.972.839-20, Diretora do estabelecimento de Educação Infantil, como membro nato e Presidente do Conselho;
II - SOLANGE HACHMANN DA CUNHA, portadora do RG: 6.786.079-9 SSP/PR e CPF: 023.549.339-24, membro efetivo e ANGELA MARIA KOAKOSKI FACHINETTI Portadora do RG: 7.613.448-0 SSP/PR e CPF: 023.243.929-09 como membro suplente, representantes da Equipe Pedagógica;
III – SIDNEI DIAS MONTEIRO JUNIOR, portador do RG: 9.927.196-5 SSP/PR e CPF: 071.242.279-09, membro efetivo e ELAINE APARECIDA FACHINETE DE PÁDUA Portadora do RG: 6.737.553-0 SSP/PR e CPF: 985.358.469-72 como membro suplente, representantes da Equipe Administrativa;
IV – TERESA PEREIRA DOS SANTOS, portadora do RG: 7.557.314-6 SSP/PR e CPF: 023.549.439-97, membro efetivo e NEUSELI APARECIDA DA SILVA BERRI Portadora do RG:

8.768.344-3 SSP/PR e CPF: 041.256.599-40 como membro suplente, representantes da Equipe de Professores de Educação Infantil;
V- EDINEIA VIANA DE LUCENA LAURINDO, portadora do RG: 8.520.027-5 SSP/PR e CPF: 035.741.179-06, membro efetivo e SIMONE DE SOUZA CORRÊA, portadora do RG: 10.262.051-8 SSP/PR e CPF: 072.827.289-09 como membro suplente, representantes de pais e responsáveis por alunos regularmente matriculados;
VI – LEILA CRISTINA PINAFFO, portadora do RG: 8.504.598-9 SSP/PR e CPF: 072.854.639-65, membro efetivo e UELINTON HENRIQUE DE LIMA JOAQUIM, portador do RG: 8.566.016-0 SSP/PR e CPF: 045.884.839-51 como membro suplente, representantes dos segmentos organizados da sociedade;
VII – REGIANE BARRETO CARDOSO CORRÊA, portadora do RG: 8.829.269-3 SSP/PR e CPF: 056.971.489-33, membro efetivo e VÂNIA ARAÚJO GOUVEIA, portadora do RG: 64.786.843-x SSP/SP e CPF: 014.478.801-29 como membro suplente, representantes dos segmentos organizados da sociedade
VIII - CARINA FERNANDA DE OLIVEIRA, portadora do RG: 9.712.343-8 SSP/PR e CPF: 053.801.919-08, membro efetivo e EDILENE FRANZAOTTI SANCHES VICENTINO, portadora do RG: 1802159-0SSP/MT e CPF: 871.093.959-87 como membro suplente, representantes da Comunidade Religiosa;
IX – ANA JACOBOSKI, portadora do RG: 4.346.819-7 SSP/PR e CPF: 804.486.079-72, membro efetivo e JUCIELLE OLIVEIRA DA SILVA, portadora do RG: 451934532 SESP/SP e CPF: 372.397.268-35 como membro suplente, representantes da Comunidade Religiosa;
X – VANIA RODRIGUES VARGAS, portadora do RG: 9.029.699-0 SSP/PR e CPF: 057.047.029-37, membro efetivo e JESSICA BEATRIZ AVANCE, portadora do RG: 12.532.014-7 SS/PR e CPF: 083.537.249-95 como membro suplente, representantes da APMF(Associação de Pais, Mestres e Funcionários).
Art. 2º - Conforme disposto no artigo 10º e 12º da Lei nº 1769/2019 de 25 de setembro de 2019, o mandato do presente conselho será de 2 (dois) anos e sem direito a remuneração.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 22 de Setembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7AC7AB51

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14975/2022

PORTARIA N°14975/2022

Designa a Servidora Pública MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABÃO como LEILOEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a necessidade de realizar Leilão Público, objeto da Portaria nº 14320/2022 e da Lei Municipal nº 1981/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABÃO, inscrita no CPF sob nº 640.729.089-91, para atuar na função de LEILOEIRA, sobre os bens, objetos do Leilão Público, constantes no Termo de Avaliação.

Art. 2º Cabe à Leiloeira designada, proceder ao Leilão Público dos bens móveis inservíveis, seguindo as normas estabelecidas nas Leis Municipais e Federais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:FB76039B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022
COMUNICAMOS que houve alteração na Data de Abertura do Pregão Eletrônico nº 119/2022, cujo objeto é: **Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios, para Estudantes em Exercício de Atividades nas Diversas Áreas da Administração Pública Municipal de Terra Roxa-PR. Nova data de sessão pública: 07 DE OUTUBRO DE 2022, às 14:00 (quatorze) horas (horário de Brasília)**. O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645-8300, ramais 8307 ou 8308, em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 22 de setembro de 2022.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A413B426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 095/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão -
Termo de Adjudicação Pregão
Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número – Minuta - Licitação: 148
Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 143/2022
Licitação n°: 95/2022
Modalidade: 55 - Pregão
Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
LIVRARIAS GLOBO LTDA	8, 17, 66, 92, 96, 133
R$5.825,80 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)	
DELTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	5, 9, 16, 34, 35, 47, 48, 54, 57, 62, 65, 69, 73, 83, 84, 85, 87, 91, 97, 101, 103, 108, 109, 111, 117, 118, 120, 121, 126, 139, 141, 142, 148, 151, 158, 160, 162
R$36.524,40 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)	
REBELO & SANTOS LTDA	6, 7, 11, 12, 24, 33, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 55, 58, 61, 63, 64, 76, 78, 79, 80, 81, 90, 100, 107, 112, 114, 115, 116, 123, 125, 137, 140, 152, 154, 163, 164, 165, 166, 167
R$55.380,35 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos)	
H R CARLONE - ME - AVANTE COMÉRCIO GLOBAL E SERVIÇOS	67
R$2.232,00 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais)	
RSUL EIRELI	4, 18, 20, 21, 23, 32, 70, 71, 74, 86, 94, 95, 127, 131, 132, 149, 153, 156, 157, 159
R$18.680,30 (dezoito mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos)	
COMERCIAL TH4 LTDA	25, 26, 29, 30, 31, 72, 134, 135, 136, 138, 143, 145
R$10.145,00 (dez mil e cento e quarenta e cinco reais)	
LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	10, 15, 124, 150, 161
R$4.756,80 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)	

MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	1, 3, 13, 14, 52, 59, 60, 75, 77, 82, 88, 98, 99, 102, 104, 105, 113, 122, 144, 146, 147, 155, 168
R$49.944,00 (quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais)	
DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	2, 40, 56, 68, 89, 106, 129
R$4.247,50 (quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)	
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	119
R$95.585,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)	
EXCLUSIVA COMERCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	130
R$692,50 (seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)	
B. A. EDITORA	19, 22
R$12.129,00 (doze mil e cento e vinte e nove reais)	
DENISE FARIA DIAS LTDA	93
R$522,00 (quinhentos e vinte e dois reais)	
WALTER NETO CHAMBO	53, 110
R$1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 22 de setembro de 2022.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E524B802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 412/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 95/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de setembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: LIVRARIAS GLOBO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.770.734/0001-11, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GABRIEL MATEUS KOCHEM, Administrador, portador do RG/CI nº 10075918 e no CPF/MF nº 075.299.319-46, com endereço à RUA 7 DE SETEMBRO, 1099, SEDE - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 5.825,80 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 8, 17, 66, 92, 96, 133.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FB5A32A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 413/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 95/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de setembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: DELTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.121.883/0001-01, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSELITA HEREDIA DIAZ CARVALHO, Administrador, portador do RG/CI nº 27.091.550-3 e no CPF/MF nº 292.801.858-10, com endereço à AVENIDA PRES. COSTA E SILVA, 9, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 36.524,40 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 5, 9, 16, 34, 35, 47, 48, 54, 57, 62, 65, 69, 73, 83, 84, 85, 87, 91, 97, 101, 103, 108, 109, 111, 117, 118, 120, 121, 126, 139, 141, 142, 148, 151, 158, 160, 162.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9DE55006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 414/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 95/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de setembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: REBELO & SANTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.751.669/0001-08, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JONATAN RAFAEL REBELO, Administrador, portador do RG/CI nº 7.377.772-0 e no CPF/MF nº 035.382.899-80, com endereço à AVENIDA Avenida

Presidente Castelo Branco, 948, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 55.380,35 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6, 7, 11, 12, 24, 33, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 55, 58, 61, 63, 64, 76, 78, 79, 80, 81, 90, 100, 107, 112, 114, 115, 116, 123, 125, 137, 140, 152, 154, 163, 164, 165, 166, 167.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:283F2690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 415/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 95/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de setembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: H R CARLONE - ME - AVANTE COMÉRCIO GLOBAL E SERVIÇOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.126.408/0001-75, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. HUGO RAFAEL CARLONE, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 030.419.549-90, com endereço à AVENIDA Alcebíades de Paula Neto, 842, Jardim Oriental - 87.024-210, Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.232,00 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 67.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BDCCE9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 416/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 95/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de setembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: RSUL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.066.477/0001-84, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LEANDRO GEREMIAS, Administrador, portador do RG/CI nº 4087352 e no CPF/MF nº 039.376.959-31, com endereço à RUA NORBERTO SEARA HEUSI, 1143, ESCOLA AGRÍCOLA - 89.037-800, Blumenau - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 18.680,30 (dezoito mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4, 18, 20, 21, 23, 32, 70, 71, 74, 86, 94, 95, 127, 131, 132, 149, 153, 156, 157, 159.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0384DC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 417/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 95/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de setembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: COMERCIAL TH4 LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.194.580/0001-33, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. THIAGO WILHAMS FRATINO LEITE, Administrador, portador do RG/CI nº 001.984.774 e no CPF/MF nº 052.710.061-74, com endereço à AVENIDA MAUA, 2457, ZONA 03 - 87.050-020, Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 10.145,00 (dez mil e cento e quarenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 25, 26, 29, 30, 31, 72, 134, 135, 136, 138, 143, 145.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8491411D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 418/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 95/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de setembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.190.313/0001-13, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUIS CARLOS TOMAZELLI, Administrador, portador do RG/CI nº 1039660285 e no CPF/MF nº 497.121.100-44, com endereço à RUA TANCREDO NEVES, 55, CENTRO - 99.740-000, Barão de Cotegipe - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 4.756,80 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 10, 15, 124, 150, 161.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8019D043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 419/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 95/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de setembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.186.229/0001-63, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUCAS GABRIEL, Administrador, portador do RG/CI nº 8823533-9 e no CPF/MF nº 052.803.109-05, com endereço à RUA ICARAIMA, 2802, ZONA IV - 87.504-400, Umuarama - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 49.944,00 (quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 3, 13, 14, 52, 59, 60, 75, 77, 82, 88, 98, 99, 102, 104, 105, 113, 122, 144, 146, 147, 155, 168.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:ADD9F17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 420/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 95/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de setembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.930.390/0001-37, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DAIANE DOS SANTOS MARTINS, Administrador, portador do RG/CI nº 18.977.540 e no CPF/MF nº 133.205.766-74, com endereço à RUA CASTIGLIANO, 1106, PADRE EUSTÁQUIO - 30.720-310, Belo Horizonte - MG.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 4.247,50 (quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 40, 56, 68, 89, 106, 129.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4FDC5D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 421/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 95/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de setembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 83.413.591/0003-18, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GIOVANI SURDI DEBASTIANI, Administrador, portador do RG/CI nº 2.817.139 e no CPF/MF nº 892.270.859-04, com endereço à RUA DOIS DE SETEMBRO, 305, ITOUPAVA NORTE - 89.052-000, Blumenau - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 95.585,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 119.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B2DB1069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 422/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 95/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de setembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: EXCLUSIVA COMERCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.597.891/0001-92, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDVAN PAIVA DE SOUZA, Administrador, portador do RG/CI nº 897.629 e no CPF/MF nº 351.800.801-34, com endereço à RUA 04, 06, ÁGUAS CLARAS - 73.000-001, Brasília - DF.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 692,50 (seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 130.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9A111E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 423/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 95/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de setembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: B. A. EDITORA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.639.898/0001-88, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. BRUNA AYLON, Administrador, portador do RG/CI nº 12.497.122-5 e no CPF/MF nº 083.387.839-51, com endereço à RUA CONSTITUIÇÃO, 200, ZONA 1 - 87.200-161, Cianorte - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 12.129,00 (doze mil e cento e vinte e nove reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 19, 22.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:885861C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 424/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 95/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de setembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: DENISE FARIA DIAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.563.042/0001-31, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DENISE FARIA DIAS, Administrador, portador do RG/CI nº 63567108 e no CPF/MF nº 018.448.809-58, com endereço à RODOVIA SC 416, 1171, SAI MIRIM - 89.249-000, Itapoá - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 93.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AE817079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 425/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 95/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de setembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: WALTER NETO CHAMBO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.492.654/0001-30, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. WALTER NETO CHAMBO, Administrador, portador do RG/CI nº 1.420.038-0 e no CPF/MF nº 284.229.539-00, com endereço à AVENIDA MARIPA, 565, CENTRO - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 53, 110.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:69781D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N0 23, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N0 23, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS para o cargo de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador João Guilherme Camargo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Memorando n. 01/2022 subscrito pelo Vereador João Guilherme Camargo,

RESOLVE:

Art. 10 Fica nomeado FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 9575585-2-SSP-PR, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, simbologia CC-3, com lotação no Gabinete do Vereador João Guilherme Camargo.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Tijucas do Sul, em 22 de setembro de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:51628A49

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022
Processo Administrativo n. 31/2022 – Tomada de Preços n. 01/2022

Contrato Administrativo nº 09/2022
Contratante: Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
Contratada: EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA – ME, CNPJ n. 09.496.620/0001-38.
Objeto: Contratação de empresa para realização de concurso público para o provimento do cargo efetivo de Contador da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, conforme disposto no Edital de Tomada de Preços n. 01/2022.
Valor máximo global: R$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais), sendo R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais) para até 100 inscritos, e R$ 68,00 (sessenta e oito reais) por inscrição excedente, no limite de 100 inscrições excedentes, totalizando R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
Vigência do contrato: 04 (quatro) meses a contar de 21 de setembro de 2022.
Dotação orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Tijucas do Sul, 22 de setembro de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:4C6A25C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4337, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano **GRACY KELLY DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.140.686-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde – Área: Lagoa/Lagoinha, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:CF390D0B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 8 do Edital de Abertura n° 09/2022**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
CLEYTHON HENRY HORTZ	32	MOTORISTA C	1º
LUCAS GABRIEL DE LIMA LABADESSA	50	MOTORISTA C	2º

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 01/2021 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 10 do Edital de Abertura nº 09/2022.
2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Comprovante de residência, original e cópia;
l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
n) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda, conforme modelo no Anexo V deste Edital;
o) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; conforme modelo no Anexo V deste Edital;
p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
I - A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
II - A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
q) Comprovante de vacinação contra COVID-19;
r) Declaração de não demissão do serviço público, conforme modelo no Anexo V deste Edital;
s) Caso haja a necessidade de exames médicos complementares, estes deverão ser

obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
I - tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;

II - tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
III - tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
IV - tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
V - esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
VI - tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
VII - apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;

4.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 4.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
4.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
a) não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;
b) ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;
c) se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em

desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
d) na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

5. DA AVALIAÇÃO MÉDICA
5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.
5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 23 de setembro de 2022

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:20E73D29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2022
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 33/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto é O ACESSO INDIVIDUAL A PLATAFORMA JUSBRASIL.
Credenciados: **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA- JUSBRASIL CNPJ: 07.112.529/0001-46**
Valor: R$ 3.340,80 (três mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos) justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 33/2022.
Dotação Orçamentária:
03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
001 Departamento de Administração e Planejamento
04.122.0002.2003 Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
0350 (000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 22 de setembro de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:79C7197F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO RGF 2º QUADRIMESTRE 2022

CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br I E-mail: pmtomazina@uol.com.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone I Fax: (43) 3563-1133

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO RGF 2º QUADRIMESTRE 2022

O prefeito de Tomazina – pr, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispõe a Lei Complementar 101/2000(Lei de Responsabilidade Fiscal) TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2022.
A participação popular é de suma importância para o acompanhamento e fiscalização dos gastos públicos. Participe!!!
Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).
Data: 29/09/2022 (Quinta Feira) Horário: 09h e 30 min

Tomazina, 22 de setembro de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO:0543 8678979
Assinado de forma digital por FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO:05438678979
Dados: 2022.09.22 09:59:41 -03'00'

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C1338D43

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 218/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear SHEILA CRISTINA WEISHEIMER CARVALHO, portador(a) do RG nº 7.250.205-1 SSP/PR e do CPF nº 024.861.259-06, para o Cargo de "MONITOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2022, e existência de vaga a partir de 22 de Setembro de 2022, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 21 de setembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:20F07D13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às **9h,** do dia 28 de setembro de 2022, no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br a **DISPENSA ELETRÔNICA** objetivando a proposta mais vantajosa para **FUTURA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e http://tresbarrasdoparana.pr.leg.br ou solicitado pelo e-mail camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br desde que confirmado o recebimento, em horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações no e-mail acima mencionado – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 22 de setembro de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:C4A113D8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 46/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora**: GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA – CNPJ N° 30.596.666/0001-15,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:37BD0488

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1162022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **17 de outubro de 2022**, no Departamento de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **CHAMADA PÚBLICA** objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (IOGURTE DE FRUTAS E LEITE PASTEURIZADO) DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/Pr, 22 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:DFDA0225

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme edital de Chamamento Público nº 03/2022 e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11.947/2009 e Chamamento Público nº 03/2022.

CONTRATADA

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - CNPJ nº 11.502.845/0001-00.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 237.701,10 (Duzentos e trinta e sete mil setecentos e um reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 22/09/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:EDBCEB20

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 224/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS DE PELO MENOS 39 (TRINTA E NOVE) LUGARES, PARA TRANSPORTE DE USUÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA ENTRE OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OU PARA OUTROS MUNICÍPIOS, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, A RESOLUÇÃO SESA N° 769/2019, RELATIVOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 49/2022, Menor Preço unitário.
VALOR: R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:BDCD07C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N° 914 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: Altera o anexo I da lei 805/2020 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei 805/2020, estendendo a Rua SILVANIRA FIRMINO SCHIMERSKI em mais 277,34 metros e o anexo I passará a ter a seguinte redação:
ANEXO I
A Rua Silvanira Firmino Schimerski, inicia rua Ismael Schimerski com extensão de 417,34 metros de cumprimento, com 5,27 metros de largura iniciando com as seguintes coordenadas geográficas LAT 24º58`21.25"S, LONG 49º 4`25.82"O,continuando em LAT 24° 58' 25,8" S LONG 49° 4' 27,3" W, passando pelas coordenadas LAT 24° 58' 25,898" S, LONG 49° 4' 27,233" W, LAT 24° 58' 25,990" S LONG 49° 4' 26,890" W, LAT 24° 58' 25,925" S LONG 49° 4' 26,589" W, LAT 24° 58' 25,768" S LONG 49° 4' 26,339" W, ponto este que termina a Rua Silvestre Schimerski e prossegue com as coordenadas LAT 24° 58' 26,207" S LONG 49° 4' 26,430" W, LAT 24° 58' 26,537" S LONG 49° 4' 26,181" W, LAT 24° 58' 26,767" S LONG 49° 4' 25,732" W, LAT 24° 58' 26,915" S LONG 49° 4' 25,295" W, LAT 24° 58' 27,048" S LONG 49° 4' 24,834" W e finaliza a rua com as coordenadas LAT 24° 58' 27,174" S LONG 49° 4' 24,537" W.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0CBAD545

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 267/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 826/2021,
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Supervisora Técnica do CMEI- Maria Joana Prestes, em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº 826/2021 ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **NAIR APARECIDA DE PAULA PRESTES**, portador(a) da CI/RG nº. 59452273 /SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº 959.967.379-49.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de setembro de 2022.

Tunas do Paraná, 20 de setembro de 2022

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3E244748

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º41/2022

Partes: Sr. **IVAIL TABORDA SANTOS DE FARIA JUNIOR**, - **LOCADOR**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ sob n.º 68.703.834/0001-05
Objeto: O objeto deste Contrato de locação é um imóvel que será utilizado para instalações do Conselho Tutelar, situado à Rua Eros Ruppel Abdalla, 530, no Município de Tunas do Paraná.
PRAZO: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 20 de setembro de 2022 e com término em 19 de setembro de 2023.
VALOR: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) reais, mensais,
DATA: Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.
ASSINAM O TERMO: IVAIL TABORDA SANTOS DE FARIA JUNIOR – Locador
MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:89EF0BC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º40/2022

PARTES, Sr. **IVAIL TABORDA SANTOS DE FARIA JUNIOR**, - **LOCADOR**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** -CNPJ sob n.º 68.703.834/0001-05, **OBJETO**: Locação é um imóvel que será utilizado para instalações administrativas da Secretaria de Educação, situado à Rua Eros Ruppel Abdalla, 496, no Município de Tunas do Paraná.
VIGÊNCIA: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 20 de setembro de 2022 e com término em 19 de setembro de 2023,
VALOR: O Valor mensal do aluguel é de R$2.300,00(dois mil e trezentos reais), mensais,
DATA: Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.
ASSINAM O TERMO: IVAIL TABORDA SANTOS DE FARIA JUNIOR – Locador e
MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:79500DDD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS N.° 45/2021:

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2021

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e do à empresa: **ENERGYPLUS SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: sob nº 19.990.629/0001-54
OBJETO: prorrogação de vigência do Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar pelo período de 13/09/2022 até 12/03/2023**.**
VALOR: É atribuído ao contrato o valor de R$57.105,00 (cinquenta e sete mil cento e cinco reais), passando o valor total para R$171.315,00 (cento e setenta e um reais trezentos e quinze reais)
DATA: Tunas do Paraná/PR, 12 de setembro de 2022.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO - Prefeito Municipal GEOVANI STOCCHERO Representante da Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A8F5D9EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA CONTRATO N.º10/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º5/2022:

Onde se Lê - vigência de 07/07/2022 a 07/01/2022 – Leia-se: Corretamente:
Vigência: de 07/07/2022 a 07/01/2023

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C2EE5108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 149/2022

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial N° 149/2022", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de materiais com caminhão basculante. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 22 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:D5EF0F9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 147/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 291/2022 e Parecer Jurídico nº 449/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 147/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos, peças e materiais, bem como a prestação de serviços e reparos em auto elétrica e parte eletrônica da frota municipal, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01, em favor da empresa **AUTO ELETRICA 4 RODAS LTDA (CNPJ N° 47.114.971/0001-26)** pelo valor global de R$ 69.462,17 (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos);
Lotes n° 02, 03 e 04 em favor da empresa **DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA (CNPJ N° 19.151.348/0001-08)** pelo valor global de R$ 341.879,34 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos);
Lote n° 05 em favor da empresa **INOVA TRUCK LTDA (CNPJ N° 19.184.214/0001-93)** pelo valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 641/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 22 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:0D30E2D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2022

Contrato Administrativo nº 144/2022 – Pregão Presencial N° 66/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CRISTAL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.196.498/0001-60, com sede localizada na Av. 12 de Maio, Nº 42, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Letícia Cheremeta, portador da cédula

de identidade Nº 11.014234-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 081.836.499-80 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de esquadrias vidros e demais acessórios com fornecimento de material – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 22/09/2022 a 21/09/2023 – **Valor global:** R$ 90.750,96 (noventa mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 22/09/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:BAE5D73C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 678/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 20 de novembro de 2022, a licença maternidade concedida através da portaria nº 448/2022, para a servidora efetiva, Vanessa Edirlete Sergio Gula, em atenção à solicitação protocolada sob nº 797/2022. Conforme previsto no artigo nº 131, § 5º da Lei Municipal n 178/2015 Estatuto do Servidor.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:AB4A1939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 679/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Jussara Beatriz Monteiro, no período de 20 de setembro de 2022 a 18 de novembro de 2022, em atenção ao laudo da junta médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 20 de setembro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 22 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F883C78B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 680/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Edina Pelosi Araújo, no período de 22 de setembro de 2022 a 21 de outubro de 2022, em atenção ao atestado médico.
Art. 2º – A servidora mencionada no art.1º desta portaria será submetida a perícia médica, em conformidade ao art. 119 da Lei Municipal nº 17/2015 Estatuto do Servidor, diante disso o período de afastamento da mesma poderá sofrer alterações.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 22 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D1472FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 681/2022

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor AMILTON DE JESUS SANTOS.

RESOLVE

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria 235/2020, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao servidor AMILTON DE JESUS SANTOS, que passa ter a seguinte redação:

[...]Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais iniciais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.082,94 (dois mil, oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo. [...]

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20 de março de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 22 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1EA3862A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 682/2022

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor JOÃO ROBERTO DA SILVA.

RESOLVE

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria 268/2020, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao servidor JOÃO ROBERTO DA SILVA, que passa ter a seguinte redação:

[...]Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais iniciais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.988,14 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), conforme demonstrativo de cálculo. [...]

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de maio de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 22 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4E4DFEC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 683/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Retificar o Art. 1º da Portaria nº 646/2022, que passa a ter a seguinte redação

[...] "Art. 1° Conceder, conforme dispõe o Art. 40 § 7º e 8º da Constituição Federal, pensão por morte da Servidora Sandra Serratti, ocupante do cargo de professora, matrícula 1004441, nível salarial D05, num valor mensal de R$ 2.750,75 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), sendo 33.33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) no valor de R$ 916,82 (novecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) ao filho Luis Paulo Gil, cota temporária, 33.33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) no valor de R$ 916,82 (novecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) à filha Bruna Liana Serrati Andrade, cota temporária. 33.34% (trinta e três vírgula trinta e quatro por cento) no valor de R$ 917,11 (novecentos e dezessete reais e onze centavos) ao cônjuge Sr. Natalino de Andrade, cota vitalícia."[...]

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas;

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e gera efeitos financeiros ao beneficiário Natalino de Andrade a partir de 1º de setembro de 2022.
.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:8635640F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 60/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **23 de setembro de 2022**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Elizandra da cruz França	9ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA ESCOLAR – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Genildo Assis de Paula	13º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:5E7B16BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 06/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 02/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **23 de setembro de 2022**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Liliane dos Santos Medeiros	39ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:8F4BDA60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 62/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito do Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Oficial Administrativo – 40 horas semanais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116539	Thiago Tecachuk	4º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor 20 horas – Escola Municipal do Campo Santa Anita

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
113792	Bruna Maciel de Oliveira	21ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1FDFB190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 84/2022

SÚMULA: Nomear os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Preservação – CMMASP e dá outras providências.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1°Nomear os membros governamentais e não governamentais titulares e respectivos suplentes relacionados abaixo para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Preservação – CMMASP, criado através da Lei Municipal nº 26/2022.

Representantes do Poder Executivo do Município de Turvo:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo
Titular: Ricardo Cristoforu – Secretário de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.
Suplente: Patrícia Gasparetto Zin - Técnica em Meio Ambiente.

Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento.
Titular: Emerson Ribeiro de Campos- Secretário da Fazenda.
Suplente: Mauro Sergio Baptista - Contador.

Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Fernanda Hack Karpinski - Diretora de Departamento de Educação.
Suplente: Silvia Seiffertt de Almeida - Professora.

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
Titular: Flavio Luiz de Oliveira - Secretário de Agricultura e Pecuária.
Suplente: Margarete Schinemann - Técnica Agrícola.

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
Titular: Michelle Tluscik - Educadora Social.
Suplente: Vilma Aparecida Gonçalves - Chefe da Divisão de Proteção Básica.

Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Terezinha Aparecida Schinemann Ferreira - Fiscal da Vigilância Sanitária.
Suplente: Andreia Tonon de Oliveira - Diretora do Departamento de Atenção Primária.

Representantes de Conselhos Municipais do Município de Turvo:

Conselho Municipal de Saúde;
Titular: Elza Maria Trianouski Bonato - Membro do Conselho de Saúde.
Suplente: Lucas Domingos de Barros - Presidente do Conselho Mun. de Saúde.

Conselho Municipal de Assistência Social;
Titular: Evanisy Santos Miranda - Membro do Conselho de Assistência Social.
Suplente: Jessyka Lopes Rickli- Membro do Conselho de Assistência Social.

III – Representantes de outros poderes e órgãos que guardam compatibilidade com objetivo do conselho:

Instituto Ambiental Água e Terra - IAT
Titular: Alline Hlatki - Chefe de Unidades de Conservação.
Suplente: Flavio Sansana - Engenheiro Civil.

Instituição de Pesquisa e Ensino
Titular: Paulo Roberto da Silva. Biólogo, Professor, Pesquisador – Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná.
Suplente: Ana Lúcia Suriani Affonso. Bióloga, Professora, Pesquisadora – Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná.

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR
Titular: Ivete Stoski Weber- Técnica em Meio Ambiente
Suplente: Tiago Stadler Pacheco - Engenheiro Agrônomo

Representantes do 16° Batalhão de Polícia Militar de Turvo
Titular: Anderson Luis Scarpim - Policial Militar
Suplente: Raphael de Oliveira – Policial Militar

Concessionária de Serviços de Saneamento Básico - SANEPAR;
Titular: Andrei Fornazari - Agente Técnico Operacional - Turvo.
Suplente: Carlos Pelek. Administrador Sanepar - Guarapuava.

Poder Legislativo Municipal;
Titular: Adevilson Dias Machado - Vereador.
Suplente: Evanilson Santos Miranda – Vereador.

Usuários de serviço de saneamento básico;
Usuário 01: Mayara Bettega -Arquiteta e Urbanista
Usuário 02: Claudynei Dalzotto. Responsável de Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Cachoeira dos Turcos.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3°Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D3F1A024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 83/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Equipe Técnica e Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de Turvo, composta pelos seguintes membros:
Equipe Técnica:
Secretaria Municipal de Educação
Fernanda Hack Karpinski
Guilherme Henrique Sene de Oliveira
Samoel Cordeiro de Souza Primo
Silvane Aparecida Miranda Correa
Silvane Rickli Horst Schneider
Silvia Seiffertt de Almeida
Secretaria Municipal de Administração
Daniela Bottega
Secretaria Municipal de Saúde
Silvane de Fátima Keltel Guimarães
Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento
Emerson Ribeiro de Campos
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Grasiele Hack
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo
Ricardo Cristoforu
Comissão de Avaliação e Monitoramento:

CMEI Vó Luiza:
Crislaine de Fátima Pereira
Fernanda Soares Pereira
CMEI Semente do Amanhã:
Viviane da Fátima Pereira
Marcela Wynnek
CMEI Irmã Ancila:
Marise Rickli Horst de Andrade
Viviane do Belém Machado Leal
CMEI Pe. João Adolfo Barendse:
Josane Apª Gevenka Marcondes
Sandra Mara Cordeiro
Escola Municipal Frida Rickli Naiverth:
Roberson Grando
Margarete Ferreira
Escola Municipal Professor Elias Abrahão:
Alexandra de Quadros
Neuza Biavati
Escola Municipal João Miguel Maia:
Claudineia Barbosa de Lara Hiucartz
Bernadete Gurnaski de Lima
Escola Municipal do Campo Infância Feliz:
Wilmara Tluscki Siqueira
Edilson Leal Boeira
Escola Municipal Do Campo Santa Anita:
Vilza Carla Moreira dos Santos Schinemann
Geovane Szymonek
Câmara Municipal:
Josnei Neves
Comunidade Quilombola Campina Dos Morenos:
Professora Rosilene Rodrigues
Conselho Municipal de Educação – CME
Conselho FUNDEB

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:ED98D38F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 97/2022, cujo objeto visa a Contratação direta das pessoas físicas **NEURO JOÃO BATTISTELI (CPF N° 498.023.729-00) e LUCIANA PELIZARI (CPF N° 498.023.729-00)** mediante Dispensa de Licitação, para locação de imóvel para Igreja Evangélica Assembléia de Deus, no valor total de R$ 7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 22 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:4455EE0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 641/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 97/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saude através do Memorando Administrativo Nº 144/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 22/09/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratadas: NEURO JOÃO BATTISTELI (CPF N° 498.023.729-00) e LUCIANA PELIZARI (CPF N° 498.023.729-00)

Objeto: locação de imóvel para Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Valor: R$ 7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

Fundamento legal: art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: O Município de Turvo vem há tempos enfrentando dificuldade construtivas relacionada a um muro de contenção no imóvel público que faz divisa com a Igreja Evangélica Assembleia de

Deus. Referido muro de arrimo, encontra-se nos fundos da Unidade Básica de Saúde – UBS Iracy de Campos, sito a Avenida 12 de Maio. Trata-se de uma obra de engenharia muito complexa e que se encontra em fase de execução. Porém com as dificuldades naturais, climáticas bem como na execução do contrato, para uma obra deste porte e complexidade referida obra ainda não chegou a sua conclusão. Destacamos ainda, que recentemente, devido ao grande volume de chuvas que veio acometer o Município houve um desmoronamento agravando mais ainda a obra.Porém para além da administração da obra, surgiram novos desafios para o Município, o maior deles é a construção limítrofe com esta obra que se trata da Igreja Assembleia de Deus, que por ocasião deste fato encontra-se interditada pela defesa civil impedindo a reunião dos membros no templo religioso e também prejudicando a casa pastoral que se encontra na mesma área. Diante disso, o Município em cumprimento de sua obrigação, precisará dispor de local adequado para a reunião dos membros bem como para moradia do pastor local, neste sentido instaurou procedimento administrativo de modo que dele decorra toda a providência necessária para a fiel gestão deste caso.. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 97/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 22 de setembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria N˚ 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E65E96CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 685/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Conceder remanescente de 13 (treze) dias de férias regulares da servidora efetiva Margarete Ferreira, devendo ser gozado entre os dias 14 a 26 de setembro de 2022.

Art. 2º Para fins de regularização de situação de fato, oficializa-se pela presente portaria que a servidora conforme Portaria Nº 657/2021 deveria ter gozado de 30 (trinta) dias de férias regulares sendo entre os dias 03/01/2022 a 01/02/2022, contudo teve parte deste período cassado deixando de usufruir 13 (dias) conforme pode ser verificado em registros ponto bem como autorização da Secretaria Municipal de Educação e informado no Memorando Nº 162/2022 da autoridade competente.

Art. 3˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 14 de setembro de 2022.

Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F036F26A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Econômico Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: Mercado Kosera Ltda, CNPJ sob o nº 68.794.478/0001-74.

OBJETO DO CONTRATO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 66 ficará reajustado, conforme Parecer do Fiscal de Contrato nº 05/2022 e Parecer Jurídico nº 558/2022, totalizando o valor deste aditivo em R$ 4.752,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 22 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:D951EEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Econômico Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO:MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda, CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Leite de vaca líquido integral (pacote/saquinho e longa vida UHT), para atender os Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 3 e nº 4 ficarão reajustados, conforme Parecer do Fiscal de Contrato nº 03/2022 e Parecer Jurídico nº 536/2022, totalizando o valor em R$ 39.240,00 (Trinta e nove mil duzentos e quarenta reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória – PR, 20 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:C4A31BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58/2022 – PROCESSO N.º 203/2022

Homologo a Dispensa de Licitação nº 58/2022, que tem por objeto ***Contratação de serviços referentes ao controle tecnológico das reperfilagens e pavimentação de ruas conforme projeto elaborado pela SEPLAN, e aprovado junto à SEIL, fazendo parte da documentação necessária para os devidos repasses e liberação de medições do Convênio 18.660.124-6.;*** em favor de **LEANDRO M LUITZ LTDA F,** CNPJ nº 46.001.684/0001-47, com o Valor Global de R$ 11.388,00 (Onze mil trezentos e oitenta e oito reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de serviços referentes ao controle tecnológico das reperfilagens e pavimentação de ruas conforme projeto elaborado pela SEPLAN, e aprovado junto à SEIL, fazendo parte da documentação necessária para os devidos repasses e liberação de medições do Convênio 18.660.124-6.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): LEANDRO M LUITZ LTDA, CNPJ nº 46.001.684/0001-47, Termo de Contrato nº 154/2022, Valor Global de R$ 11.388,00 (Onze mil trezentos e oitenta e oito reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/09/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (20/09/2022 a 20/09/2023).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 20 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2D7FF17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2022 DO TERMO DE CONTRATO Nº 134/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 – PROCESSO Nº 139/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: KOTRICH E ZACHARIAS LTDA. ME – CNPJ nº 11.095.755/0001-33.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Arquitetura, Urbanismo e Engenharia para a Prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Elaboração de Projetos Complementares de Engenharia, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Planejamento da Município de União da Vitória/PR, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.*
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, o Prazo de Vigência do Termo de Contrato n° 134/2021 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar 21/09/2022 e a terminar em 20/03/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:4479AC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 512/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ANDERSON LUIS KAMINSKI	2006/2011	PROFESSOR ED. FÍSICA	19/09/2022 A 17/12/2022
ELIANE CRISTINA DOS SANTOS	2013/2018	PROFESSOR	19/09/2022 A 17/12/2022
JANAINA PXEVOZNIKI	2015/2020	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	26/10/2022 A 23/01/2023
JURACI FERNANDES AMARAL	2010/2015	AUXILIAR DE ENFERMAGEM SAÚDE DA FAMÍLIA	15/09/2022 A 14/10/2022
LUCIANE MARIA SERRER DE MATTOS	2008/2013	PROFESSOR	19/09/2022 A 17/12/2022
MARLY TEREZINHA DELLA LATTA	2017/2022	ENFERMEIRO 6 HORAS	14/09/2022 A 13/12/2022
MONIQUE ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA	2017/2022	ZELADOR	19/09/2022 A 17/12/2022
SOLANGE THAIS ADAM	2011/2016	PROFESSOR	19/09/2022 A 17/12/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de setembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CC0A89EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 514/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDREA GRANDO	123	2018/2019	CIRURGIA DENTISTA	19/09/2022 A 28/09/2022
CLEONICE MARTIZANZZO MOLLER	991504581	2022/2023	SECRETARIO MUN ASSISTENCIA SOCIAL	21/09/2022 A 30/09/2022
FRANCISCO PEREIRA	1362501	2019/2020	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	19/09/2022 A 06/10/2022
JANAINA PXEVOZNIKI	1512726	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	26/09/2022 A 25/10/2022
JULIETA UBINSKI DA ROSA	1512448	2017/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/09/2022 A

				28/09/2022
MARIA ESTER PAGANOTTO	991504634	2022/2023	DIRETOR DE ATENDIMENTO SOCIAL	22/09/2022 A 01/10/2022
MARLENE CHAVARSKI	1512559	2020/2021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/10/2022 A 26/10/2022
MUANA AUGUSTA KOMONKA	991504076	2021/2022	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	22/09/2022 A 21/10/2022
ONIVALDO JOAO ZONTA	1512585	2021/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/09/2022 A 05/10/2022
PRISCILA BIANCA PERIZZOLO	991504188	2020/2021	ENFERMEIRO 6 HORAS	05/10/2022 A 14/10/2022
RAFAEL KOGUTA FILHO	991504635	2022/2023	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	22/09/2022 A 01/10/2022
SUELI TATIANE VICENTIM	1512240	2021/2022	PROFESSOR	19/09/2022 A 28/09/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de setembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:58D2D080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 513/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
CRISTIANE KERBER	30	PROFESSOR ED. FÍSICA	11/09/2022 A 11/09/2022

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de setembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8FB6229D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 515/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 74/2022 – Processo nº 156/2022.
Objeto:	Registro de Preços para aquisição de recargas para cilindros de oxigênio medicinal, para uso nas unidades de saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratada:	**OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 80.338.668/0001-82, Termo de Contrato nº 155/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Regeane Aparecida Schlenert Pofahl – CPF: 073.014.409-79.
Fiscal Substituto:	Ester França Ruby – CPF: 043.812.289-52 – Enfermeira.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de setembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:63132306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: Fenix Informática e Telefonia Ltda, CNPJ sob o nº 05.047.599/0001-32.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de equipamentos e suprimentos de informática, licenças operacionais e equipamentos eletrônicos destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 24% do Item nº 22 do Contrato Administrativo n° 183/2021, correspondendo o valor total de R$ 14.280,00 (Quatorze mil duzentos e oitenta reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 22 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:EC88EC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO:REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de equipamentos e suprimentos de informática, licenças operacionais e equipamentos eletrônicos destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 16% do Item nº 21 do Contrato Administrativo n° 187/2021, correspondendo o valor total de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 22 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:56276C7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 41/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021
EDITAL Nº 41/2022
Data: 22/09/2022

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não interesse pela vaga,
TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência das candidatas abaixo relacionadas, para as vagas constantes do Edital PSS nº 40/2022:

Nome do Candidato	Vaga	Carteira de Identidade
MARIA APARECIDA ASSIS DE OLIVEIRA	Magistério/Formação de Docentes/ Pedagogia/Afrodescendente	5988949-4
NEIVA MORENO MINOTTO	Magistério/Formação de Docentes/ Pedagogia	3800346-1

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 22 de setembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BF01EEEC

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 42/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 02/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:

Cargo Professor:

INSCRITAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG
Zulane Rech	426267-7
Ana Lucia Reguelin	8281167-2

Art 2° - As candidatas acima descritas, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munida dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:180391EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 260 - DIÁRIA VALDIR FACIN

PORTARIA Nº 260/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Valdir Facin – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 145/2022, protocolo 4933/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, nos dias 23 e 24/09/2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 22 de setembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:2E7BD3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 08/2022.

RESOLUÇÃO Nº 08/2022, de 21 de setembro de 2022

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 21 de setembro e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**
Art.1º Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas referente ao 2º Quadrimestre de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde com a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, bem como todas as despesas empenhadas, liquidadas e pagas.

Art.2º - Aprovar, por unanimidade, proposição ao Executivo Municipal para que o mesmo realize a convocação da XI Conferência Municipal de Saúde em 2023, obedecido os prazos estabelecidos pelo Estado do Paraná em razão da Conferência Estadual.

Art.3º - Aprovar, por unanimidade, o regulamento para realização da XI Conferência Municipal de Saúde a ser realizada no ano de 2023.

Art.4º - Aprovar, por unanimidade, o regimento interno para realização da XI Conferência Municipal de Saúde a ser realizada em 2023.

Art.5º - Aprovar, por unanimidade, a indicação dos membros da comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde a ser realizada em 2023.

Art.6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução passa a ter vigência a partir da homologação pelo Prefeito Municipal.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

IDACIR TOMAZINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 08/2022, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S.

Vitorino, 22 de setembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal de Vitorino

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:8CF06AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 09/2022.

RESOLUÇÃO Nº 09/2022, de 21 de setembro de 2022

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 21 de setembro de 2022 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde, passando a ser a seguinte:

Idacir Tomazini – Segmento Usuário
Marilene Antunes Alves – Segmento Usuário
Zilma Damasceno Pagnoncelli – Segmento Trabalhadores em Saúde
Sandra de Araujo Andrade - Segmento Trabalhadores em Saúde
Marly Maria Pasqualotto – Segmento Governo, Gestor e Prestador

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde:

Realizar reuniões com a Comissão Organizadora;
Elaborar e alterar o regulamento e o regimento interno da conferência municipal de saúde para posterior aprovação no Conselho Municipal de Saúde;
Promover as ações necessárias para a realização das Pré-Conferências e da XI Conferência Municipal de Saúde, atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;
Responsabilizar-se pela programação oficial da conferência, bem como pela sua divulgação;
Promover a realização do evento da Conferência levando em consideração todos os aspectos técnicos, político-administrativos e financeiros;
Selecionar os conferencistas oficiais, bem como, deliberar sobre documentos técnicos oficiais;
Credenciar os delegados;

Elaborar relatório final da conferência e ata e promover sua publicação;

Resolver em última instância, questões não previstas no regulamento e no regimento interno da Conferência Municipal de Saúde;

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução passa a ter vigência a partir da homologação pelo Prefeito Municipal.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

IDACIR TOMAZINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 09/2022, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S.

Vitorino, 22 de setembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal de Vitorino

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:8EDD009B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	115/2022
b) Licitação nº:	49/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	22/09/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para elaboração, impressão e envio via correio de prova escrita, gabarito de correção e gabarito individual do candidato - prova escrita para a etapa de avaliação de mérito e desempenho do processo de escolha de diretores da rede púbica educacional do município de Nossa Senhora das Graças conforme necessidade da Secretaria de Educação Municipal.

12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: IGP - INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/CPF: 38.030.160/0001-56

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para elaboração, impressão e envio via correio de prova escrita, gabarito de correção e gabarito individual do candidato - prova escrita para a etapa de avaliação de mérito e desempenho do processo de escolha de diretores da rede púbica educacional do município de Nossa Senhora das Graças. A prova escrita deverá ser composta por: - 10 Questões objetivas do conteúdo Legislação educacional; - 10 Questões objetivas do conteúdo Gestão Escolar. Conteúdo programático da prova escrita a ser definido com a Secretaria Municipal de Educação. As inscrições dos candidatos, a aplicação e a correção da prova serão de responsabilidade da comissão local, a ser designada posteriormente pela administração municipal, devendo a empresa enviar via correio em envelopes separados as provas, gabaritos dos candidatos e gabarito de correção.	1	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00

Valor Total Homologado - R$ 3.600,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 22 de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:9DBC5363

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ANEXO II - EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022/CMS

ISENÇÕES INDEFERIDAS

TIPO DE ISENÇÃO: BAIXA RENDA	
CARGO: ADVOGADO	
Nome	**Inscrição**
ANA LUISA ROSSETO CARDOSO DE OLIVEIRA	7090001371
BRUNO HARTMANN FAVARÃO	7090000981
DEBORA BRAGA MICHALSKI DA SILVA	7090000795
EDSON DA COSTA MENDES	7090000811
GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES BARBOSA	7090001368
KAREN TIEMI UEMURA	7090000352
LUANA WESSLER RIBEIRO	7090000967
LUÍS GUSTAVO LEITE CAMARA FERREIRA	7090000418
MARIANA BATISTA KOZAN	7090001436
MATHEUS BERNHARDT VILARDI	7090001631
PRISCILA GALHARDI	7090000060
CARGO: AUXILIAR LEGISLATIVO	
Nome	**Inscrição**
ADRISLAINE ALCÂNTARA PINHEIRO	7080001580
ADRYELLEN CAROLINE ANDRADE PEDROSA	7080000978
AGDO PEREIRA ALVES	7080000247
ALBERTO HENRIQUE LAROCA	7080000711
ALEIXI EVILIN	7080001288
ALESSANDRA DE ALMEIDA GOMES	7080000925
ALINE LETÍCIA RODRIGUES DE ARAÚJO	7080001349
ALINE LETIZIO PACIENCIA	7080000504
AMANDA RAPHAELA COUTINHO RODRIGUES	7080001387
ANANDA GOMES DA ROCHA	7080001533
ANDERSON SANTORO ZIURKELIS	7080000750
BEATRIZ ROSA DOS SANTOS	7080000683
BRENDA EVELYN GUTIERRES BENTO	7080001281
BRUNA APARECIDA SALLES XAVIER	7080001420
BRUNO FERNANDO PEREIRA GOMES	7080000952
CARINA DA SILVA FERREIRA	7080001060
CESAR AUGUSTO DA SILVA	7080001293

CRISTIANA APARECIDA GOMES ROBOTON	7080001384
DANIELLE FERNANDES ROSA	7080000323
DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS SANTOS	7080000690
DIEGO SABIN BARBOSA	7080001544
DIEGO STRANIERI	7080000171
EDERSON CARLOS MARTELIANO	7080000351
EDUARDO JOSÉ PEREIRA DIAS	7080000557
FRANCIELE NERI SANTANA	7080001113
GABRIELLE DOS SANTOS MELO	7080001596
GLADYS NUNES MARAZAKI	7080000318
ISABELLA CAROLINA ANDRADE BRAGA	7080001466
JEFERSON GONÇALVES DE SOUZA	7080001040
JEFFERSON RODRIGO FERREIRA	7080000988
JEFFERSON RODRIGO FERREIRA	7080000985
JESSICA AVELINO DA SILVA	7080000096
JOÃO CARLOS CORREIA	7080000969
JOÃO CARLOS CORREIA	7080000973
JUCIARA SOUZA DE ANDRADE	7080000665
JULIANA MICHELE BENTO	7080000091
JURLENE BRITTA MENDES	7080001172
KATIA KETHEN DOS SANTOS OLIVEIRA	7080001028
LENITA APARECIDA DE SOUZA	7080000541
LEONARDO MARTINS BARBOSA	7080001352
LUCAS HENRIQUE TOMAZ	7080000958
MAIRA VANESSA DA ROCHA	7080000689
MARCELA DA SILVA MASCARENHAS	7080001182
MARCELO AGUILAR DA SILVA	7080000436
MARCOS VINICIOS FELIX FERNANDES	7080001426
MARCOS VINICIOS FELIX FERNANDES	7080001168
MARIA HELOISA TEIXEIRA DE PAULO	7080001395
MATEUS VIEIRA QUEIROZ	7080000821
MIKE MOTA DOS SANTOS	7080000542
MILENA ALINE DA SILVA	7080001048
ODINEI PATROCINIO ARANTES	7080000484
OSMAR GUEDES JUNIOR	7080000457
OSNIL ALVES JUNIOR	7080000255
PAULO CESAR BARBI	7080001373
PRISCILA GALHARDI	7080000135
QUEILA MARINS MARINHO NASCIMENTO	7080000477
RENAN ALEX CORREIA DA SILVA	7080001354
RENAN ALEX CORREIA DA SILVA	7080001353
RITA CRISTIANE DA SILVA BRAZ	7080000260
ROBERTO ALCÂNTARA PINHEIRO	7080001581
ROGÉRIO PEREIRA DE SOUZA	7080001407
SAMARA DE OLIVEIRA AMARAL	7080001214
SAMYRA FACCO DA ROCHA	7080000751
SÍLVIA PAULA ANDRADE	7080000454
SIMONE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	7080001593
SIRLENE APARECIDA TAVARES CORREIA	7080001203
SOLANGE APOLONIO RIBEIRO	7080000121
THAINA VALERIO QUILES	7080000416
THALITA MARTINS DE MOURA	7080000592
VALDENICE APARECIDA LIMA DE SOUZA DO NASCIMENTO	7080001587
TIPO DE ISENÇÃO: CADÚNICO	
CARGO: ADVOGADO	
Nome	**Inscrição**
ANA CAROLINA VENDRAMIN	7090000006
ANA CAROLINA VENDRAMIN	7090000048
ANA CAROLINA VENDRAMIN	7090000002
ANA CAROLINA VENDRAMIN	7090000088
ANDREZA RODRIGUES DA SILVA	7090000913
ANDRIELLE VALERIA FERNANDES FERRARI	7090000644
BEATRIZ ESTEFANI SARTORIO	7090000071
CAMILA REGINA DOS SANTOS	7090000007
CAMILA REGINA DOS SANTOS	7090000019
CAROLINE CRISTINA DA SILVA SÁ	7090001190
DANIELE FRANCISCA PEREIRA	7090000566
JANETE APARECIDA FIGUEIRA	7090001472
KARLLINE CRISTINE CORDEIRO	7090000977
MAYARA GRAVA MONTEIRO	7090000308
RANGEL CHAGAS BARBOSA	7090000222
ROMARIO RODRIGUES COELHO	7090001588
ROSINEI ARGENTON SILVA	7090001573
CARGO: AUXILIAR LEGISLATIVO	
Nome	**Inscrição**
ADRIANA FERRERREIRA DE SOUZA	7080000428
ADRIANA FERRERREIRA DE SOUZA	7080000038
ADRYELLE GOMES DA ROCHA	7080000987
ALEXANDRE SANTANA CARMONA	7080000271
ALINE ALVES MACHADO	7080001401
ALINE DOS SANTOS	7080000641
ALINE LETICIA RODRIGUES DE ARAÚJO	7080001445
ALISSON HENRIQUE CANTAGALI PONCI	7080001613
ALLAN MARQUES FERTONANI	7080001209
AMANDA AP DE SOUZA VICENTE	7080000704
AMANDA COSTA MARTINS	7080000661
ANA CAROLINE EUGENIA DE OLIVEIRA	7080000765
ANA MARIA DE SOUZA MOREIRA	7080000094
BRENDON DE ASSIS NAZARENO SILVA	7080000513

CAMILA ROSA BALBINO CAVALHEIRO	7080001119
CARINA DA SILVA FERREIRA	7080001052
CÉLIA MARIA FERREIRA GANACIM	7080000788
CEZAR AUGUSTO MOREIRA	7080000405
CLAUDINEY GUILHERM DE OLIVEIRA	7080000390
CLAUDINEY GUILHERM DE OLIVEIRA	7080001164
EDIANA MARIA DO ESPIRITO SANTOS NAZARENO	7080000517
EDNA MORATO	7080000322
ELIANA CORDEIRO LEAL	7080000736
ELIAS DAHER ZOZANE DE FARIA	7080001180
ELISANDRA CRISTINA LUCIANO	7080000410
ERICK RICARDO BORGES DE OLIVEIRA	7080001454
FELIPE ALVES DA SILVA	7080000053
FELIPE ALVES DA SILVA	7080000051
FELIPE ALVES DA SILVA	7080000043
FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA	7080000239
GABRIEL DIAS BILEIRO	7080001313
HAVILLA EDUARDA GONCALVES	7080000014
HAVILLA EDUARDA GONCALVES	7080000041
HELEN DAIANE MAGALHÃES CASADO	7080001012
JOÃO GUILHERME FERNANDO DA SILVA	7080000740
JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	7080001332
KALIORRANE NAZARENO SILVA	7080000515
KAREN CRISTINA DA SILVA	7080001610
KELI FERNANDA OLDONI PIOVANI	7080000779
KESLEI ALVES DE LIMA	7080001018
MARCOS MANZANO	7080000908
MARIA FERNANDA DOS SANTOS FRANZOI	7080000636
MARIA FERNANDA DOS SANTOS FRANZOI	7080000640
MARIANA BATISTA DE JESUS	7080000502
MARIANA IGNÁCIO TEIXEIRA	7080000143
MARIANE FIRAK MARTINS	7080000137
MATHEUS HENRIQUE DA COSTA SOARES	7080001240
PATRICIA DA SILVA	7080000853
PAULO CESAR ANDRADE	7080001304
POLIANA FERMINO DE OLIVEIRA	7080001608
RAFAEL DE ALMEIDA	7080001488
REGIANE MUNHOZ RODRIGUES	7080001257
RENÃ HENRIQUE FARIA	7080000189
ROSANGELA DE JESUS COSTA	7080000274
SAMUEL OLIVEIRA SANTOS	7080000411
SILVIA HELENA MARKOVICZ DE ALMEIDA	7080001452
SILVIA HELENA MARKOVICZ DE ALMEIDA	7080001443
SILVIA HELENA MARKOVICZ DE ALMEIDA	7080001511
SIMONE APARECIDA DE CASTRO	7080000464
TAMIRES DE CASTRO FERREIRA	7080001068
VALDENICE APARECIDA LIMA DE SOUZA DO NASCIMENTO	7080000475
VALDENICE APARECIDA LIMA DE SOUZA DO NASCIMENTO	7080000474
VALDIVENY SOUSA DA ROCHA	7080001350
VALENICE APARECIDA LIMA DE SOUZA DO NASCIMENTO	7080000866
VALÉRIA LIDIANE MOREIRA BERNARDO	7080000102
VICTORIA LORENA DA SILVA	7080000986
WESLEY GERALDO DOMINGOS	7080000107
TIPO DE ISENÇÃO: DESEMPREGADO	
CARGO: ADVOGADO	
Nome	**Inscrição**
AMANDA MOLINA SAPATA	7090000154
AMANDA RAFAELA DRUZIAN	7090001534
ANA JULIA SARAIVA ROSA	7090000188
CASSIANO SOUZA DOS SANTOS	7090001328
DEGLIANE FERNANDES MARTINS	7090000113
JOÃO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	7090000150
JOÃO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	7090001205
JOYCE GARCIA NAVES	7090001493
JULIA CAROLINE PONTOLIO DA SILVA	7090000049
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	7090001317
PRISCILA GALHARDI	7090000003
THAYCILLA ANDRESSA ANTUNES	7090001116
VITÓRIA AMORIM BUENO	7090001415
CARGO: AUXILIAR LEGISLATIVO	
Nome	**Inscrição**
ADILSON SILVA DE OLIVEIRA	7080000159
ADILSON SILVA DE OLIVEIRA	7080001022
ADRIELLI ESTEPHANI AST MARI	7080001081
ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	7080000966
ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	7080000974
ALINE MARIA DE ASSIS NASCIMENTO	7080000112
ALINNY GABRIELLY DA SILVA BARBOSA	7080001053
ALLANIN DELAM DE MORAIS	7080001064
AMANDA SORRILHA DA SILVA	7080001043
ANA ESTER BARBOSA DE SOUZA	7080000122
ANA ESTER BARBOSA DE SOUZA	7080000199
ANDERESON LUIZ DE CASTRO MARTINS	7080000105
ANTONIO MARCOS MACHADO	7080000867
APARECIDA JOANA PIERINI	7080001512
AVILA FERNANDA TOBIAS	7080000754
BEATRIZ SPINELLI DE FRANÇA	7080001037
BIANCA SAMARA SAMPAIO ANTUNES	7080001255
BIANCA SOBRAL CARRILHO	7080001503

BRUNA CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	7080001227
BRUNA NAIARA DINIZ CARNIO NUNES	7080001471
CAMILA MASSARUTI BENTO DO PRADO	7080001598
CAMILLA FRANCISCA DOS SANTOS PONTES	7080000785
CARINA DA SILVA FERREIRA	7080001076
CARLOS ALEXANDRE CABRAL	7080000061
CARLOS EDUARDO GONÇALVES MARTINS	7080001217
CASSIANE ARINALIS DA COSTA	7080001531
CASSIANE ARINALIS DA COSTA	7080001528
CELESTE DOS SANTOS MOREIRA	7080001267
CELESTE DOS SANTOS MOREIRA	7080000717
CRISTIANA RODRIGUES FRANCO	7080000809
DAIANE DA SILVA BORGES	7080001224
DANILO ASBAHR MACHADO	7080000573
DAYANE MEIKO ISOZAKI VALERIO	7080001187
DÉBORA CÁSSIA MONTAHOLI	7080000918
DINAIR APARECIDA DA SILVA FERREIRA	7080001330
EDILAINE FRANCISCO DOS SANTOS ALVES	7080001482
EDINEIA ALVES MARTINS VIANNA	7080000944
EDUARDA DRESCHER DE OLIVEIRA	7080001433
EDUARDA DRESCHER DE OLIVEIRA	7080001432
EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	7080000954
EDUARDO MENDES DA SILVA	7080000826
EDVALDO SIMPLÍCIO COSTA	7080000682
ELAINE RAFAEL MENEZES	7080000335
ELIANA CORDEIRO LEAL	7080000417
ELISA CAROLINA DOS SANTOS ANANIAS	7080001264
ELITON LEONIDAS DA SILVA	7080000461
ELITON LEONIDAS DA SILVA	7080000463
EMERSON YAN CORDEIRO	7080000947
EUDECIR LEMOS JUNIOR	7080001460
EVELYN SCHERER MACHADO	7080000891
EVERSON NATALINO LEITE DE LUCIA	7080001299
EVILYN DA SILVA MACEDO RODRIGUES	7080000533
FABIANA NETO BONJORNO	7080001468
FABIANA NOGUEIRA MACHADO SILVA	7080001291
FABIANA NOGUEIRA MACHADO SILVA	7080001295
FERNANDO GAYOTTI VASSOLER	7080000991
FLAVIA COLOMBO DE ARRUDA SECCHI	7080000373
FLAVIA COLOMBO DE ARRUDA SECCHI	7080000378
FRANCIELE MERCIAM RODRIGUES DE LIMA	7080000498
GABRIELA BATAGLINI ARAÚJO	7080000972
GABRIEL AUGUSTO PINZAN SCARANELLO	7080000813
GABRIELA ZARANTONELLI SOARES	7080000950
GESSICA CAROLINE GEREMIAS BARROS	7080000639
GESSICA CAROLINE GEREMIAS BARROS	7080000138
GIOVANA ALINE COSTA	7080000709
GIOVANA GARBO GARCIA	7080000997
GLAUCIA DE ALMEIDA HINZ	7080000940
GRAZIELA ALVES DOS SANTOS	7080000807
GRAZIELA ALVES DOS SANTOS	7080000858
HEBERTON GARCIA DE OLIVEIRA	7080001473
HENRIQUE DE LIMA DA SILVA	7080000130
IGOR VINICIUS LOPES OSAKO	7080000165
ISABELA AMORIN DA SILVA	7080001453
IVONE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	7080000525
IZIZ VERÇOZA	7080000451
JACKELINY VITORIA PESSINI DA LUZ	7080001516
JANAINA DA SILVA FRANCISCO	7080000596
JANAINA DA SILVA FRANCISCO	7080000595
JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	7080000638
JAQUELINE DE SA CAMARGO	7080001346
JAQUELINE FERREIRA DE LIMA GOMES DOS SANTOS	7080001038
JAYSLA NAIARA MARQUES DA SILVA	7080000677
JÉSSICA CRISTINA DA SILVA	7080001097
JÉSSICA CRISTINA DA SILVA	7080001092
JÉSSICA SILVA TEIXEIRA	7080000191
JOANA PAULA CAMPOS DA SILVA	7080001400
JOÃO PANTA DE SOUZA	7080000808
JOELIR DE ALMEIDA FERREIRA JUNIOR	7080000752
JOSEPH ALEXANDRE BONFIM	7080000684
JUCILENE DE SOUZA RODRIGUES	7080000392
JULIANA RODRIGUES VIEIRA DO AGUIAR	7080001045
KAMILLY MARTINS BARBOSA DE SOUZA	7080001375
KARINA ORTIZ DE MELO	7080000565
KAUANA PEREIRA DE SOUZA	7080000362
KELLY DAYANE APARECIDA ALVES	7080001348
KELLY DAYANE APARECIDA ALVES	7080001345
LARISSA DE CÁSSIA VIEIRA	7080000303
LARISSA GABRIELLE LOPES DE MIRANDA	7080000642
LASHAYANE EOHANNE DIAS	7080001117
LEANDRO CÉSAR OLIVEIRA SENA	7080000766
LEONARDO WOSNIAK UEDA	7080000206
LINDA ANDRES LOURENÇO DA SILVA	7080001536
LORENA SCHNEIDER	7080000955
LUCIANA LIMA DA SILVA	7080000619
LUCIANE ROSA DE NOVAES ARAUJO	7080001390
LUCINEIA BRIZOLA	7080000889
MAICON EZEQUIEL BRAGA RAMOS	7080001344

MARCIA REGINA DA ROCHA COSTA	7080000219
MARCOS ALEXANDRE DA COSTA	7080001261
MARCOS FELIPE DE SOUZA LACERDA	7080001538
MARCOS FELIPE DE SOUZA LACERDA	7080001540
MARCOS PAULO RODRIGUES DA SILVA	7080000237
MARIANA MATTOS DE SOUZA	7080000892
MATHEUS MATIAS DA SILVA ROSA	7080000600
MAURO MULLER GHENO JUNIOR	7080000890
MYLLENA MOREIRA DOS SANTOS	7080001600
NATALY DAL COL	7080001594
NATHALYA LEMES DA SILVA SANTOS	7080001197
NATIELI GEOVANA SALVADORI	7080001165
OSMAR ENDRIC DE ALMEIDA	7080000441
OVIDIO RIBEIRO NETO	7080000095
PATRICIA APARECIDA BITENCOURT DA SILVA	7080001406
PATRÍCIA GRACIELA DO NASCIMENTO RIGOBELI MONTEIRO	7080001372
PATRÍCIA PEREIRA MARQUES	7080000518
PATRICIA VIANA BORDON	7080000215
PRISCILA DE OLIVEIRA COSTA	7080001444
RAFAELA CAROLINE SPECIAN	7080001149
RAFAEL ALVES CARVALHO	7080000490
RAIMUNDO PEREIRA LEITE	7080000131
RAIMUNDO PEREIRA LEITE	7080001135
ROQUE WENDEL OLIVEIRA PEDREIRA	7080001279
ROSIMEIRE CRISTINA REIS ZANCHIM CORNÉLIO	7080001202
SIRLEY BITTENCOURT BARROS	7080000213
SONIA REGINA DA COSTA FERREIRA	7080000494
STEFANI BARBOSA DE SOUZA	7080000325
TAIUANE CAMYLLA ANDRADE DA SILVA	7080001079
TALITA JHENIFER BERTUSSO MALHEIROS	7080000994
TÂNIA CRISTINA DUZI	7080000679
THAINÁ STEFFANY SANTANA	7080001377
TICIANE DA SILVA PASQUINI	7080000895
VAGNER MARCELO RIBEIRO DE NOVAIS	7080000319
VAGNER MARCELO RIBEIRO DE NOVAIS	7080000320
VALQUIRIA TAINARA DA SILVA SANTOS	7080000845
VANDALUCI GOMES DA SILVA CORREA	7080001322
VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA	7080000806
VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA	7080000773
VANESSA VICENTE DE SOUZA FERREIRA	7080000732
VANESSA VICENTE DE SOUZA FERREIRA	7080000728
VINICIUS BRUNO PIMENTA	7080001237
VINICIUS SANCHES BENASSI	7080000976
VITOR CESAR SOUZA VAZ	7080001490
VIVIANE CAMPANA DA SILVA	7080001314
WEDER DE CARVALHO	7080001065
WEDER DE CARVALHO	7080001070
WILIANE DE OLIVEIRA CRUZ	7080000252
WILLIANY ALVES	7080001112
WILSON RAMOS	7080001050
TIPO DE ISENÇÃO: ELEITOR	
CARGO: ADVOGADO	
Nome	**Inscrição**
ALUISIO NATALINO DE LIMA	7090000479
ANA LUIZA BARROSO MARCONDES BUENO	7090000927
ANDRE LUIS REOLON	7090001542
BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	7090000400
CAMILA MIRANDOLA	7090001078
CLAUDIANE DA SILVA SIQUEIRA	7090000816
CLAUDINEIA CAVALCANTI DA SILVA	7090001529
CLAUDIO CESAR CARVALHO	7090000423
CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	7090000621
CRISLAINE MACHADO PARREIRA	7090001294
DOUGLAS EDUARDO SANTANA DA SILVA	7090001625
FABRÍCIA FERREIRA DA CHICA	7090001066
FLÁVIA APARECIDA DE CARVALHO	7090000672
HELOISE BUENO	7090000085
JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA	7090000854
KETHELIN CAMILA SANTOS LIMA	7090000245
LARISSA LOFFY	7090000156
LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO	7090000126
LORENA DEL CORSI SILVA	7090000238
LUCAS ARTHUR BARTZ CRUZ	7090000855
MARLON ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA	7090001462
MARTA DE FREITAS RODRIGUES	7090000833
PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	7090000714
PEDRO EMANOEL BERTOLLO DE SOUZA	7090000888
RENAN RUGERI SALDANHA	7090000289
THALITA ROBERTA EMY DA COSTA MANO	7090001526
WILSON JUK JUNIOR	7090001235
CARGO: AUXILIAR LEGISLATIVO	
Nome	**Inscrição**
ALAN FELIPE ALVES BARBOSA	7080000384
ALEXANDRE GUIDO	7080001339
ALINE CUSTODIO	7080000835
ALLAN DIEGO NOVO	7080001189
ALLAN DIEGO NOVO	7080001188
ANA CLÁUDIA DA CRUZ LOURENÇO	7080000930
ANA PAULA DE OLIVEIRA	7080001351

ANDERSON CAMILO DOS SANTOS	7080000078
ANDRÉ APARECIDO DIAS MARQUES	7080000371
ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA	7080000270
ANDRIELI BUREY	7080000726
BIANCA DE CARVALHO DIONISIO	7080001073
BIANCA DE CARVALHO DIONÍSIO	7080001459
BRUNA BONFIM MACHADO	7080001517
BRUNA GRAZIELE CODONHO DE BRITO	7080000296
BRUNA MASCOTE	7080000491
BRUNA PEREIRA KUHN	7080001046
BRUNO ROMERO	7080000421
CAIO HENRIQUE LOUREIRO	7080001441
CARLOS WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	7080001619
CAROLINE BATISTA ADÃO	7080000397
CAROLINE RINALDI VIEIRA	7080001277
CATIA CRISTINA CURIEL	7080000869
CÉSAR HENRIQUE MACHADO	7080001023
CINTIA DAIANE DA SILVA DOS SANTOS	7080000718
CINTIA DAIANE DA SILVA DOS SANTOS	7080000715
CLARICE CRISTINA DOS SANTOS	7080001270
CLÁUDIA ALEXANDRE UEMA	7080000912
CLAUDIA APARECIDA DO AMARAL	7080000920
CLEIDE APARECIDA GOMES BORGES	7080000924
DANIELLE CHRISTINA OLIVEIRA TIMIRO	7080000487
DANILO XAVIER DE MORAIS	7080000907
DAYANE FERREIRA LEÃO	7080001150
DAYANE FERREIRA LEÃO	7080001147
DEISE AMARAL CAMPOS VALERIO	7080000430
DEISE AMARAL CAMPOS VALÉRIO	7080000291
DILEUZA DE SOUZA TEIXEIRA	7080000998
ELAINE MULLER	7080001497
ELIANE SOARES DE ARAUJO	7080000748
ELISANGELA ANGELA DE LIMA	7080000149
ELLEN CAMPOS MANIUC	7080000564
ELLEN LOPES ALVES	7080001031
EMANOELLA DA SILVA	7080001260
ERICA ALVES PAISCA	7080001492
ERICA ALVES PAISCA	7080001489
ERICA CAROLINE DE BRITO RIBEIRO	7080000961
ERICA CAROLINE PESSIM CROZATTO	7080000298
EVANDRO CLAUDIO DA SILVA	7080001156
FABRICIO HENRIQUE TOMAZ	7080000547
FABRICIO HENRIQUE TOMAZ	7080000073
FÁTIMA DA SILVA RODRIGUES	7080000903
FERNANDO JONATAN SOUZA RIBEIRO	7080001286
FLÁVIO RODRIGUES	7080001001
GABRIELA DOS SANTOS PEDROSO LUIS	7080000601
GABRIEL FELIPE PIERINI	7080001477
GABRIELI DE SOUZA NOVAES	7080000780
GESSICA FRANCISCA DE MARIA	7080001620
GESSICA FRANCISCA DE MARIA	7080001624
GISLLAYNE VIZENFAD BORGES	7080001424
GISLLAYNE VIZENFAD BORGES	7080001427
GRACIELE CARVALHO	7080001331
GRAZIELE DE OLIVEIRA SCHROEDER VICENTE	7080000819
GUILHERME WELLINGTON PATRICIO DE LIMA	7080000838
GUSTAVO DIAS SANTOS	7080000422
HANNA KARLA DE OLIVEIRA NUNES	7080001408
HELEN STEFANI MOREIRA VIEIRA BRUZAROSCO	7080001027
HELEN STEFANI MOREIRA VIEIRA BRUZAROSCO	7080000372
HENRIQUE DE LIMA DA SILVA	7080000134
INGRID DAYANE RIBEIRO	7080001487
IRENE RODRIGUES DA CRUZ	7080000608
ISABELA CAROLINA DE FREITAS	7080001198
IVONICE DOS SANTOS SILVA	7080000187
JACIARA MARINHO DE CARVALHO	7080000366
JAQUELINE CRISTINA DE SOUZA LAMAS	7080000225
JÉSSICA FERNANDA BICALHO	7080001485
JESSICA LAÍS MIOTTO ARAUJO	7080000340
JHONY MAICON WILKOS	7080000725
JHONY MAICON WILKOS	7080000724
JOÃO PEDRO DE CASTRO FATORI	7080001007
JOICE CAROLINE PUERTAS ARGENTINO GERMANO	7080000929
JONATHAS ERIKSON MARTINS	7080001449
JOSIANE ALINE PUERTAS ARGEGIMENES	7080001219
JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	7080000093
JULIANA APARECIDA PEREIRA LOPES	7080000919
KARYNA PAULA LEMOS	7080001520
KATIA ADRIANA DOS SANTOS BERGAMASCO BASILIO	7080001409
KEVIN ALEC BERNARDINO DA SILVA	7080001137
LARISSA MAIARA DA SILVA CHAGAS	7080001118
LAYS MOREIRA DOS SANTOS	7080000842
LEAMAR CARDOSO SOUZA TOMAZOLI	7080001124
LEAMAR CARDOSO SOUZA TOMAZOLI	7080001122
LETÍCIA DA SILVA	7080001263
LETICIA DE OLIVEIRA DE GODOI	7080001183
LUANA FRANCO DE SOUZA	7080000588
LUCAS HELENO DE LIMA	7080000256
LUCAS HENRIQUE PADILHA DA SILVA	7080000307

LUCAS HULALA NASCIMENTO	7080000235
LUIZA WAUTERS LOPES	7080001425
MARCELO QUEIROZ DE ALMEIDA	7080001370
MARCIA PINHEIRO DA SILVA TELECHESKI	7080000945
MARCOS PAULO RODRIGUES BENICIO	7080000376
MARIA CLARICE SOUZA	7080001258
MARIA GABRIELA BRANDINO	7080000878
MARIANA MANDROT DA SILVA	7080001245
MARIA OLANDA EUZEBIO DE SOUZA	7080000685
MARISA FIGUEIRA	7080000212
MARLON RICCI PEREIRA	7080000884
MAURICIO CAMARGO DOS SANTOS	7080000909
MICHELE FEITOSA UZUELI	7080001144
MICHELE SAMPAIO MOREIRA DA SILVA	7080000208
NAIADY BANDIERA LOPES	7080000196
NAYARA DE OLIVEIRA	7080001419
NAYARA ROSA DA SILVA	7080001177
OARIANA CAETANO DA SILVA	7080001133
ODILEIA DA COSTA PEREIRA	7080001550
PATRÍCIA DA SILVA GOMES	7080000583
PAULO ROGÉRIO DA SILVA	7080001285
PEDRO EMANOEL BERTOLLO DE SOUZA	7080000887
PEDRO LUIZ FERREIRA MARCHETTI	7080000348
PEDRO RODRIGO DE SOUZA	7080001006
QUEIDMA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	7080001199
RAFAELA DE SOUZA SANTOS DE ARAUJO	7080000116
RAFAELA DE SOUZA SANTOS DE ARAUJO	7080000120
RAFAELA LUCACHESKI DA SILVA	7080001495
RAFAEL LUCAS GOES PRIORI	7080001607
REGIANE MOREIRA BARBOSA	7080001515
REGINALDO ALVES MOREIRA JUNIOR	7080000712
RENAN CLAUDIO DA SILVA DIAS	7080000074
RENAN RUGERI SALDANHA	7080000285
RENATA CAROLINE SILVA ZIELINSKYJ	7080000671
RENATO PEREIRA DE SOUZA	7080000446
ROBERTA SYNARA MARQUES CARDOSO	7080001042
RODOLPHO RÓGER FRIEDRICH ALVES	7080000197
RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	7080001033
ROGÉRIO HENRIQUE SANTANA	7080000904
ROGER THOM DE SOUZA	7080001632
SAMANTA DANIELE RODRIGUES VIANA	7080001498
SOLANGE MORAES VALENTE	7080001154
TATIANA ALVES PEREIRA EVARISTO	7080000992
TATIANE CRISTINA SANTOS SILVA	7080001451
THAIS MARIANA TARDIVO	7080000625
THAIZA NICOLE DE OLIVEIRA SILVA	7080000356
THAYNARA MARIANO GANACIM	7080001185
THIAGO BENÍCIO FERREIRA DOS SANTOS	7080000243
VANESSA FERREIRA PENHA	7080000755
VANESSA VALÉRIO PAVAN	7080000157
VERONICA DOS SANTOS	7080000110
VICTOR PAULO ARANTES	7080000424
VINICIUS ZAMUNER BRUM	7080000080
VITÓRIA ROSA WEGNER	7080001483
WANESSA SANCHES GARCIA DIONISIO	7080001448
WELLINGTHON EVARISTO BARBOSA	7080000631
WESLEY FERNANDO MAGRINI	7080000284
ZINGARA FACCO RODRIGUES	7080000250

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:38E7BEA4

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ANEXO I - EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022/CMS

ISENÇÕES DEFERIDAS

TIPO DE ISENÇÃO: BAIXA RENDA	
CARGO: ADVOGADO	
Nome	**Inscrição**
BARBARA CAROLINE CALDAS MATSUDA	7090001391
DAIANY DOMINGOS SANDA	7090000670
GLEISIELI APARECIDA DE FREITAS DA LUZ	7090000068
MARIANA RODRIGUES SANTANA	7090001215
MARIENE DOS SANTOS MACIEL	7090000917
MÔNICA LARISSA PEREIRA GOMES	7090000935
NADIELLE PAULINO DA SILVA BIBIANO	7090001500
CARGO: AUXILIAR LEGISLATIVO	
Nome	**Inscrição**
ÁGATHA BLANCHE KOLLER GONÇALVES	7080000127
ALAN HENRIQUE FRANÇA MENDES	7080000777
ALESSANDRA LOPES DA SILVA	7080001173
ANDRÉ BARTOLOMEU ARRAIS DA SILVA	7080000877
ANDRE LUIS COLARES	7080001201

CAROLINE RIBEIRO ALVES DO NASCIMENTO	7080001572
CLAUDIO GABRIEL DE SOUZA LOPES	7080000548
CRISTIANE MARIA MARTINS	7080001614
DAIANA APARECIDA MARTINS JULIO	7080001039
ELIANA GOMES	7080001481
ESTERLITA CECILIA MENEGOLLO	7080001196
FRANCISCO BRUNO CARNIELI E SILVA	7080000941
GEOVANA RIBEIRO ALVES DO NASCIMENTO	7080001571
GESSICA FRANCISCA DE MARIA	7080001626
GUILHERME JACOVOZZI NEVES	7080000153
ITALO HENRIQUE DA SILVA CRUZ	7080001359
JEFERSON VINICIUS RODRIGUES	7080000829
JENNIFER GABRIELLY BOB	7080000497
JOÃO LUIS OLIVEIRA JUNIOR	7080001579
LETICIA SERRÃO BARBOSA	7080000836
LUCAS COSTA SOARES	7080000659
LUCAS RAFAEL DE ARAUJO LOURENÇO	7080000965
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LIMA	7080001241
MONIQUE CUSTODIO MELO	7080000263
NÚBIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	7080000207
ODINEI PATROCINIO ARANTES	7080000486
PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	7080001616
PAULO CESAR BARBI	7080001382
PEDRO RICHARD LOPES IENTZSCH	7080001601
RAFAELA ROTA DOS SANTOS	7080001115
RAYANE THÉCIA DA SILVA SANDER	7080001011
REGINA MARIA DE MENEZES	7080000703
RENATA CAROLINE SILVA ZIELINSKYJ	7080000688
RENATA MARINHO SANTANA MOCHI	7080000759
RENATA TIKAKO DE JESUS KATO KATO	7080001208
RHAYSA DANIELLE ZIELINSKYJ	7080000668
RONALTY MULLER DIAS REDUCINO	7080001184
ROZENI GATO TADEI DE SOUSA	7080000184
STHEFANY BARRETO THOMAZ DA SILVA	7080001153
TAINARA DO NASCIMENTO LOPES	7080000536
TAINARA LUZIA SCHNEIDER FORTES	7080000514
THATIANE MACEDO BENATI	7080000268
VANESSA CONSUELO BARRETO SANTOS	7080001157
WILLIAM VINÍCIUS RIBEIRO	7080000257
YONARA RAFAELA DOS SANTOS ZANI	7080001612
TIPO DE ISENÇÃO: CADÚNICO	
CARGO: ADVOGADO	
Nome	**Inscrição**
ANA CAROLINA VENDRAMIN	7090000099
CAMILA REGINA DOS SANTOS	7090000086
CAROLINE CRISTINA DA SILVA SÁ	7090001191
CAROLINE MARTINS DIAS	7090001315
GRACIELLY RODRIGUES CARDOSO	7090000177
GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	7090000355
JÉSSICA GALASSI BORTOLOCI	7090000399
JOAO LUCAS FIGUEIREDO DE LIMA	7090000173
JOSIANE MARCIA FERNANDES	7090000210
JOSIANE SOUZA RODRIGUES	7090001100
KAREN MIASHIRO FREITAS	7090000753
KEVIN FERNANDO DOS SANTOS	7090000084
LARISSA KASSIA SOBRINHO DE REZENDE	7090000108
LUCAS ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	7090001334
LUCIANA VISMARA FERNANDES	7090000295
LUIZ CARLOS DE MELLO JUNIOR	7090001206
MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES	7090001510
MARIANE FIRAK MARTINS	7090000152
MICHELE ROMÃO GONÇALVES	7090000652
NATHIELY CHAVES MARTINS LOURENÇO	7090001403
PAULA GOULART FERREIRA	7090000269
REINALDO PENA DE SOUZA	7090000900
RODRIGO ANTONIO DA SILVA	7090000435
ROGERIO DIAS	7090000839
SILVANA ANTUNES DE OLIVEIRA	7090001506
TAMIRES AMANDA BELANI VIGNOTO	7090001222
THAIS SOARES DA SILVA	7090001213
VIVIANE DOS SANTOS	7090000321
CARGO: AUXILIAR LEGISLATIVO	
Nome	**Inscrição**
ADEMIR CIRIACO DE ARRUDA	7080000871
ALAN CHRISTIAN GIMENEZ	7080000803
ALESSANDRA CUSTÓDIO MAZURCA	7080001622
ALESSANDRA DE MEDEIROS HONORATO	7080000959
ALESSANDRO BUENAVISTA FERRAO	7080000482
ALEXANDRE SANTANA CARMONA	7080000272
ALEXSANDRO JULIO KOSLYK	7080001525
ALINE DOS SANTOS ARAUJO	7080001278
ALISSON HENRIQUE CANTAGALI PONCI	7080001615
AMANDA DUARTE SILVA DE ARAÚJO	7080000747
ANA CAROLINA RIBEIRO	7080000380
ANA PAULA BISPO GOMES RODRIGUES	7080000183
ANA PAULA LUZ DE ALMEIDA	7080000163
ANDRÉ ROCHA VIANA	7080000883
ANDREY RENAN MAGRO	7080000586
ANDRIELLE VALERIA FERNANDES FERRARI	7080000648

ASLIN MARCONDES RIBAS	7080000429
AYRSON SOUZA SANTOS	7080001247
BRUNA CRISTINA LOPES MARTINS	7080001195
CAMILA MACHADO DO NASCIMENTO	7080000910
CARINA DA SILVA FERREIRA	7080001074
CAROLINE DE SOUZA PESSOA	7080000205
CEZAR AUGUSTO MOREIRA	7080000407
DAIANE DE ANDRADE MENEZES CARVALHO	7080001059
DANIEL HENRIQUE SORUCO OLIVEIRA	7080000164
DAYANE DA SILVA BEZERRA	7080000434
DAYANE DE MEDEIROS	7080001186
DAYVSON VAZ DIONISIO	7080000280
DRIELLY OLIVEIRA VICENTE DA SILVA	7080001429
DYESSILA MARY ALVES SEMPREBON FREIRE	7080000117
EDILZA MARIA DE LIMA	7080000132
EDISLAYNE STÉPHANY OSÓRIO	7080000046
EDUARDA LOPES CHIODI	7080000594
ELIANE EUGENIO	7080001577
ELIAS DAHER ZOZANE DE FARIA	7080000802
ELIÉZER ROSA DA SILVA	7080000357
ELZIANE VIEIRA ALENCAR	7080000841
ERICA DA SILVA RODRIGUES LOPES	7080000730
ERICK WINSTON LACERDA GUIMARÃES	7080000762
EVERTON DA SILVA PASSOS	7080000476
FELIPE ALVES DA SILVA	7080000066
FLAVIA CAROLINA BATISTA DE SOUZA	7080000660
FRANCIELLI FERREIRA COELHO KISVARDAI	7080000764
FRANCISCO DIONIZIO DE PÁDUA DA COSTA	7080000613
FRANCISCO SILVA DE SENA	7080000851
GABRIELE APARECIDA SOUZA VAZ	7080000559
GABRIEL MIASHIRO RODRIGUES FREITAS	7080000760
GENESIANI OLIVEIRA DE LIMA	7080000495
GEOVANA PEREIRA DA SILVA	7080001327
GEOVANA PEREIRA DA SILVA	7080001325
GIOVANNA MARIA DA SILVA	7080000054
GISELE CARINA DA COSTA	7080001369
GISLAINE PIRES MENEZES OLIVEIRA	7080000427
GUILHERME HENRIQUE VALLADARES	7080001399
GUILHERME SOUZA AZEVEDO	7080000301
GUSTAVO BATISTA RAPOSO	7080000843
GUSTAVO CARVALHO LIMA	7080000139
GUSTAVO DE SOUSA ANDRADE	7080000290
HADIJA PAOLA DOMINGUES	7080001284
HAVILLA EDUARDA GONCALVES	7080000056
HEITOR RODRIGUES OLIVEIRA LIMA	7080000590
JACKSON DA SILVA GOMES	7080000174
JEISE DE MORAES SANTOS	7080001338
JÉSSICA SILVA TEIXEIRA	7080001179
JOAO ALBERTO VIANA BATISTA	7080000734
JOÃO GUILHERME FERNANDO DA SILVA	7080000743
JONATHAN FERNANDO SARAIVA COELHO	7080000396
JOSIANE SANTOS RAMOS	7080000521
JOSSHUA HECCTOR AYYAN KHEN KANASHIMA SASANO	7080000349
JUCILENE BATISTA DA SILVA MATA	7080001246
JUCILENE LIMA DE SOUZA RODRIGUES	7080000097
JULIANA VIEIRA ZORZAN POLIDORO	7080000455
KARLA ANGELINA OLIVEIRA SANTOS	7080000468
KELI FERNANDA OLDONI PIOVANI	7080000784
KÉSIA FÉLIX DE OLIVEIRA	7080001056
KETRYN COUTINHO	7080000654
LARISSA FRANCISCO DE BRITO	7080001256
LEANDRO SOARES LEITE	7080001221
LEONARDO BARBOSA COSTA	7080000563
LEONARDO DA SILVA RIBEIRO	7080001051
LEONARDO WOSNIAK UEDA	7080000220
LIGIA VALQUIRIA RIBEIRO SALOMAO	7080001015
LILIA MARA DA SILVA OLIVEIRA	7080001438
LOSLAINE DE OLIVEIRA	7080000844
LUCAS CANDIDO	7080000610
LUCIANA NEVES DE FARIAS	7080000070
LUCIANO BORGES	7080000241
LUIZA ANDREZA DE SOUSA BESSA	7080001268
MAIRA DIAS ALVES	7080000133
MÁRCIA ALMAGRO MENON	7080001289
MÁRCIA PETRINA DA SILVA	7080000381
MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE PROENÇA	7080000860
MARIA FERNANDA DOS SANTOS FRANZOI	7080000647
MARIA IZABEL DOS SANTOS AGUERA	7080000744
MARIANA BATISTA DE JESUS	7080000505
MARIANA IGNÁCIO TEIXEIRA	7080000145
MARIANA SAMPAIO	7080000499
MARLON BRENDON TESTONI	7080000470
MEREM ELEN FYLYK ROCHA	7080001193
MOACIR GUSTAVO RAMOS DE AZEVEDO RIBEIRO	7080001479
NATALIA MUNHOZ DE SOUZA	7080000151
NEUZA SANTOS DE SOUZA	7080000528
OLIVIA REGINA LANTALER COELHO	7080000395
PATRICIA DE JESUS ALVES DE MORAIS	7080001584
RAFAEL DE ABREU SBELLUTTI	7080000478

RENÃ HENRIQUE FARIA	7080000678
ROBERTO ANTONIO RIBEIRO	7080000370
ROSA MARIA DE CARVALHO SILVA	7080000389
ROSANA DE JESUS FERREIRA	7080001047
ROSANGELA DE JESUS COSTA	7080001158
ROSELI RIBEIRO DA SILVEIRA VICENTE	7080000529
SANDRA APARECIDA MOREIRA ALVES	7080000193
SIDNEI DOS SANTOS ROCHA	7080000876
TAYNARA PEREIRA DOS SANTOS	7080001342
TEISE LEONARDO	7080000052
THAINA BEATRIZ MENDONÇA FERNANDES DIAS	7080000379
THAISE TARGA	7080001181
THALITA MANTOVANI GOMES	7080001378
VALÉRIA LIDIANE MOREIRA BERNARDO	7080000104
VANDERLEIA GOBETTI	7080001098
VICTOR HUGO DE SOUZA SALLES	7080000402
VITÓRIA GIOVANA APRÍGIO DA SILVA	7080000741
WELLINGTON HENRIQUE DE OLIVEIRA	7080001340
WILLIAN FERNANDO LAZARI DOS SANTOS	7080000240
TIPO DE ISENÇÃO: DESEMPREGADO	
CARGO: ADVOGADO	
Nome	**Inscrição**
ALEANDRA TAVARES GONÇALVES GANDOLFI	7090000804
CLARISSA GRAÇA DA SILVA MAZAIA	7090000796
DANIELLE REGINA DE LIMA COELHO	7090000786
ÉRICA CRISTINA PEGA DE OLIVEIRA	7090001335
LAUANA RAMOS MIGUEL FERNANDES	7090000304
LISIANE BARBOSA DA SILVA	7090000756
MARIANA PRATES DE OLIVEIRA CAMPOS	7090000175
TIAGO ITO ELEODORO	7090000200
CARGO: AUXILIAR LEGISLATIVO	
Nome	**Inscrição**
ALINE FABRICIA DA SILVA MARTINS	7080001618
ALINE MARIA DE ASSIS NASCIMENTO	7080000128
ANDREIA ROCHA RAMOS	7080000562
ARIANE FRANCISLAINE SILVA RODRIGUES	7080000328
CAIO EDUARDO COSTA CAZELATTO	7080000414
CHRISTINA MACHADO CORREA DA SILVA	7080000847
CRISLAYNE BEATRIZ DA SILVA RUFINO DE LISBOA	7080001002
DAIANE BATISTA RAPOSO	7080000812
DAVID DANTAS CRUZ	7080000700
DRIELY LETICIA NISHI	7080001083
ELIANE GOES DA SILVA	7080000075
ELISE DE MAGALHAES DUARTE OLIVEIRA	7080000663
EMILLY PLANTES DE SOUZA	7080001447
FLÁVIA PAULA DE SOUZA	7080001630
FRANCIANE CAVALCANTE CONSTANTINO	7080000735
HELLEN PEREIRA CIPOLLA	7080001361
ISABELA CAROLAINE DE OLIVEIRA SANTOS	7080001402
IZAMARA FERREIRA DA SILVA	7080001478
JOÃO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	7080001207
JONATHAN DIEGO GALVÃO	7080000695
JULIANA YUKIE FERREIRA	7080001102
JULIANA YUKIE FERREIRA	7080001107
LARISSA ECHEVERRIA DA SILVA DE MOURA	7080001127
LORRAINE KATHERINE DE OLIVEIRA CAMBAROTTO	7080000722
MARCOS PAULO RODRIGUES DA SILVA	7080000273
MARIANE TAMAE YOSHIDA	7080001178
MATHEUS ARAUJO KISTNER	7080000789
MURILO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA AMARAL	7080000859
NADJA PEREIRA DE OLIVEIRA	7080001218
NIKOLY MOCHINSKI	7080000062
PATRICIA FRANCIELI CAETANO	7080001629
PRISCILLA BATISTA CARNIATTO	7080000968
RAMON ALVES DA SILVA	7080001030
RAUL DOS SANTOS GAINO	7080001251
SUELI APARECIDA ALVES	7080000426
THAYSE PONTES TESSER	7080001450
VANESSA KOFUJI	7080000879
VANESSA VICENTE DE SOUZA FERREIRA	7080001465
VINICIUS FERREIRA DA SILVA	7080001509
VIRGILIO JOSÉ MARCHESINI DE SOUZA	7080000492
ZAQUEU BATISTA DA SILVA	7080001357
TIPO DE ISENÇÃO: ELEITOR	
CARGO: ADVOGADO	
Nome	**Inscrição**
ANDRESSA FERNANDES DE MOURA	7090000146
BIANCA FRANZINI GUALDA	7090001505
BRUNA BARBOSA DA SILVA	7090001192
BRUNA CAROLLINE DE ALMEIDA	7090000294
ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	7090000662
GUILHERME KRAVUTSCHKE GOMES DE ANGELO	7090000367
KARINA THAIS RAIMUNDO	7090001405
LEVI ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	7090000244
MARIA CRISTIANE DA SILVA	7090001527
MARIA SABRINA DE OLIVEIRA	7090001549
MAYKON WILLIAN DOMINGOS	7090000758
MICHELLE DARROS DE MOURA SIVIERO	7090000409
PÂMELA CRISTINA DA PAZ CORRÊA MENDES	7090001418

TAYANA PAULINO DA SILVA DIAS	7090001480
VANESSA DOS SANTOS SILVA	7090001543
VITOR MARTINS DAVI VILAR	7090001455
WALLYNGSON BRUNO	7090000309
CARGO: AUXILIAR LEGISLATIVO	
Nome	**Inscrição**
ADRIELLY CAMILE CARVALHO	7080000778
AGNALDO GOMES	7080001355
ALINE ALVES FERREIRA	7080000532
AMANDA OLIVEIRA SILVA	7080000970
ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA	7080000166
CAMILA JULIANA DA SILVA	7080000382
CINTHIA KELLER DOS REIS MARQUES	7080000501
CRISTIANE REGINA GOLINELLI	7080000628
DAIANE PRISCILA CATARINO ROSA	7080000343
DIEGO HENRIQUE DA SILVA	7080000311
EDUARDO BELLINTANI ALVES	7080001024
FABRÍCIA FERREIRA DA CHICA	7080000980
FAGNER SILVA UCHOA	7080001138
FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	7080000124
FERNANDO MORETE GONÇALVES	7080000267
FRANCIELY APARECIDA CONTRIGIANI	7080000555
KAMILLA DEBIASI DE OLIVEIRA VALÉRIO	7080001320
LEILA TORQUETI RODRIGUES	7080001061
LEILIANE ANTUNES DE MORAES	7080001225
MAICON APARECIDO DOS SANTOS	7080000306
MARIA SABRINA DE OLIVEIRA	7080001563
NATHAN DE ALMEIDA ZENI	7080000147
PAULO HENRIQUE DA SILVA DE FARIAS	7080000606
SARAH CAROLINA RODRIGUES VALÉRIO	7080000837
TATIANE DA SILVA FERREIRA	7080001228
TAYANA PAULINO DA SILVA DIAS	7080001484
VALDEMIR PEREIRA BRESSAN	7080000081
VANESSA MENDES CRIVELLI	7080000783
VINICIUS RETUCCI FELIX DA SILVA	7080001537

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:7EB161A2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2022 ID: 8795 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

Fornecedor: **GALERA DA CESTA BASICA LTDA**
CNPJ: **45.693.344/0001-61**
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	22347	Alface crespa, padrão médio, com folhas íntegras, firmes, sem manchas ou danos mecânicos.	unid	14850	R$ 3,390	R$50.341,50
5	21439	Alho de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimentos, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina sem excesso de sujidade.	kg	3694	R$ 13,790	R$ 50.940,26
9	21423	Banana nanica, em penca, padrão médio, com casca lisa e sem sinais de deterioração e maturação ideal para consumo.	kg	46350	R$ 2,030	R$ 94.090,50
24	21443	Laranja Pêra, padrão médio (aproximadamente 100g cada), madura, íntegra, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	kg	53190	R$ 1,270	R$ 67.551,30
29	39601	Mandioca descascada, limpa, tenra, sem manchas escuras. Deverá estar resfriada, acondicionada em pacote estéril de 1(um) kg, contendo especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data da validade. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	kg	5640	R$ 6,590	R$ 37.167,60
36	21454	Ovos de galinha brancos, tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca, a gema deve estar translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas. As embalagens ou bandejas deverão conter data de classificação validade - produto com no máximo 05 dias de classificação.	dz	9600	R$ 6,550	R$ 62.880,00
					TOTAL:	R$362.971,16

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	21439	Alho de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimentos, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina sem excesso de sujidade.	kg	1231	R$ 13,790	R$16.975,49
3	21423	Banana nanica, em penca, padrão médio, com casca lisa e sem sinais de deterioração e maturação ideal para consumo.	kg	15450	R$ 2,030	R$ 31.363,50
4	21443	Laranja Pêra, padrão médio (aproximadamente 100g cada), madura, íntegra, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	kg	17730	R$ 1,270	R$22.517,10
7	21454	Ovos de galinha brancos, tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca, a gema deve estar translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas. As embalagens ou bandejas deverão conter data de classificação validade - produto com no máximo 05 dias de classificação.	dz	3200	R$ 6,550	R$ 20.960,00
					TOTAL:	R$91.816,09

Valor total: R$ 454.787,25 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
alidade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 14 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:5D5EF9A4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2022 ID: 8785 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

Fornecedor: **R. Gardim Locações**
CNPJ: 16.096.071/0001-70

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	36118	Banheiro químico modelo standard, contendo: - caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (masc./fem.), ponto de ventilação natural, sistema de trava, teto translucido, dimensões aproximadas: 2,20 metros de altura, 1,10 metros de largura, 1,15 metros de profundidade, altura do assento 0,45 metros, volume do tanque 220 litros, pronto para uso, com limpeza e reposição de materiais como papel higiênico e outros pelo menos 01 vez ao dia.	Diária	512	R$ 234,72	R$ 120.176,64
2	36119	Banheiro químico modelo P.N.E. (portador de necessidades especiais), contendo caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (P.N.E./masc./fem.), ponto de ventilação natural, sistema de trava, teto translucido, rampa de acesso e barras de apoio internas. Dimensões mínimas: 2,20 metros de altura, 1,60 metros de largura, 1,90 metros de profundidade, altura do assento 45 centímetros, volume do tanque 220 litros, pronto para uso, com limpeza e reposição de materiais como papel higiênico e outros pelo menos 01 vez ao dia	Diária	302	R$ 345,08	R$ 104.214,16
3	44177	Banheiro químico modelo standard, contendo: - caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (masc. / fem.), ponto de ventilação natural, sistema de trava, teto translucido, dimensões aproximadas: 2,20 metros de altura, 1,10 metros de largura, 1,15 metros de profundidade, altura do assento 0,45 metros, volume do tanque 220 litros, pronto para uso, com limpeza e reposição de materiais como papel higiênico e outros pelo menos 01 vez ao dia	Mensal	14	R$ 4.166,67	R$ 58.333,38
4	44178	Banheiro químico modelo P.N.E. (portador de necessidades especiais), contendo caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (P.N.E./masc./fem.), ponto de ventilação natural, sistema de trava, teto translucido, rampa de acesso e barras de apoio internas. Dimensões mínimas: 2,20 metros de altura, 1,60 metros de largura, 1,90 metros de profundidade, altura do assento 45 centímetros, volume do tanque 220 litros, pronto para uso, com limpeza e reposição de materiais como papel higiênico e outros pelo menos 01 vez ao dia	Mensal	14	R$ 5.400,00	R$ 75.600,00

Total: R$ 358.324,18 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte quatro reais e dezoito centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 09 de setembro de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:88C6E754

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2022 ID: 8793 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

Fornecedor: **REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 40.673.263/0001-86
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46432	Absorvente íntimo feminino. Demais especificações, conforme memorial descritivo.	PACOTE	260	R$ 2,950	767,00	NATURALMENTE
TOTAL:						767,00	

Valor total: R$ 767,00 (setecentos e sessenta e sete reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de setembro de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:6E31A2B9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1671/2022

SÚMULA: Divulga servidores eleitos e designados para comporem a gestão da CIPA 2022/2023, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 10/1992 e em cumprimento ao TAC n.º 24/2021

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores abaixo relacionados para compor a gestão CIPA 2022/2023, na qualidade de membros titulares e suplentes indicados pelo Executivo, subordinados à Secretaria de Administração:

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO EFETIVO	CARGO NA CIPA
1	2894	DEBORA CHRISTINE T. AMORIM	TÉC. VIG. SANITÁRIA	Presidente
2	6429	ROGERIO MOREIRA DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	Membro
3	6976	MARIA OLANDA EUZEBIO SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO	Membro
4	9006	JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	Membro
5	5000	CIBELLY CRISTINA A.R.DA SILVA	TÉC. VIG. SANITÁRIA	Membro
6	8236	JONAS HENRIQUE ORLANDI	GUARDA MUNICIPAL	Membro

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO EFETIVO	CARGO NA CIPA
1	8235	LUCAS ADILSON ZAQUI	GUARDA MUNICIPAL	Suplente
2	7020	RENATO MACEDO FERREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	Suplente
3	8089	RENATO HIRAN AUSEK	AUX. ADMINISTRATIVO	Suplente
4	6548	JEFFERSON DANIEL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	Suplente
5	8106	MARIA LUIZA SOUZA C.MATTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	Suplente

Art. 2º- Divulgar os servidores abaixo relacionados para compor a gestão CIPA 2022/2023, na qualidade de membros titulares e suplentes eleitos pelos demais servidores, subordinados à Secretaria de Administração:

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO EFETIVO	CARGO NA CIPA
1	5482	VANDERLEI DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	V. Presidente
2	5763	KAYSE SAMARA P. S. SANTANA	GUARDA MUNICIPAL	Membro
3	6866	REGIANE MOREIRA BARBOSA	AUX. ADMINISTRATIVO	Membro
4	9369	ALESSANDRA P.DOMINGUES	AUX. ADMINISTRATIVO	Membro
5	6571	DOUGLAS SILVA LUZ	AUX. ADMINISTRATIVO	Membro
6	665	EDLUISA ALVES RODRIGUES	AUX. CUID. DENTÁRIOS	Membro

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO EFETIVO	CARGO NA CIPA
1	7665	JOSE CARLOS DA SILVA	MOTORISTA D	Suplente
2	6849	MICHELE FERREIRA DEFENDI	AUX. ADMINISTRATIVO	Suplente
3	6630	IONE DA SILVA GOMES	PROFESSOR - 40 HORAS	Suplente
4	7358	ELI CESAR MIRANDA RIBEIRO	AG. DE COMB. À ENDEMIAS	Suplente
5	3612	EDER EUCLIDESNASCIMENTO	ASFALTADOR	Suplente

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 22 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de setembrode 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:071C4666

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 52

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
– Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 52/2022

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
MARIA HELENA COSTA SANTOS	3166	8	9	CHÁCARAS AEROPORTO
MARIA HELENA COSTA SANTOS	3247	8	10	CHÁCARAS AEROPORTO
NEUSA DE JESUS	4766	15	13	CHÁCARAS AEROPORTO
CARLOS ALBERTO DE BARROS CAMPELO	6866	21	27	CHÁCARAS AEROPORTO
CARLOS ALBERTO DE BARROS CAMPELO	6874	21	28	CHÁCARAS AEROPORTO
CARLOS ALBERTO DE BARROS CAMPELO	6682	21	29	CHÁCARAS AEROPORTO
CARLOS ALBERTO DE BARROS CAMPELO	6912	21	32	CHÁCARAS AEROPORTO
CARLOS ALBERTO DE BARROS CAMPELO	6890	21	30	CHÁCARAS AEROPORTO
CARLOS ALBERTO DE BARROS CAMPELO	6904	21	31	CHÁCARAS AEROPORTO
ARISTIDES FERNANDES BUSSELLI	81515	246	27	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
IMOBILIÁRIA SOL LTDA	88340	4	6	JARDIM PANORAMA
IMOBILIÁRIA SOL LTDA	147400	9	6A	JARDIM DOM BOSCO
IMOBILIÁRIA SOL LTDA	206784	3	3	JARDIM ESPERANÇA IV PARTE

AJS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SC LTDA ME	285765	4	17	JARDIM CALIFÓRNIA
RAFAEL RODRIGUES	398158	51	5	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
JONATA PEREIRA DOS SANTOS	297372	46	20	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
JAIR CABRAL DA SILVA	372714	43	1A	JARDIM TROPICAL
QUANTUM OF KNOWEDGE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	376540	92A16	5	CONDOMÍNIO ESTÂNCIA ZAUNA
VY INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	354996	1	8	JARDIM DAS TORRES
VY INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	355291	2	10	JARDIM DAS TORRES
VY INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	355526	3	9	JARDIM DAS TORRES
VY INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	355941	4	21	JARDIM DAS TORRES
VY INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	355950	4	22	JARDIM DAS TORRES
VY INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	357073	8	21	JARDIM DAS TORRES
VY INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	357367	9	15	JARDIM DAS TORRES
VY INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	357502	10	7	JARDIM DAS TORRES
SÉRGIO FRANCISCO DOS SANTOS	445941	15	8/9	LOTEAMENTO ECOVALLEY
RICARDO COSTA MOREIRA	443217	15	8/9D	LOTEAMENTO ECOVALLEY
FLÁVIO FARIAS DE OLIVEIRA	445185	15	15A	LOTEAMENTO ECOVALLEY
AMAURI JOSÉ DE SOUZA	447014	30	25	LOTEAMENTO ECOVALLEY
DÉBORA RODRIGUES FERREIRA	392889	41	8/9	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ALINE PRISCILA DA SILVA RIBEIRO	392944	46	5	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ANDREIA FABIANA ARAÚJO BRITO	447081	75	3	LOTEAMENTO ECOVALLEY
VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	447194	31	17	JARDIM OURO VERDE III

Paço Municipal, 21 de Setembro de 2022.

SÉRGIO DE FREITAS
Diretor do Departamento de Administração de Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:9F63621E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIM

PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	264.027.582,94	290.322.633,08	48.399.487,49	16,67	198.972.533,41	68,53		91.350.099,67
RECEITAS CORRENTES	243.613.555,14	259.818.625,96	47.626.125,99	18,33	196.999.386,95	75,82		62.819.239,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	70.977.300,00	70.977.300,00	9.733.019,69	13,71	42.233.937,51	59,50		28.743.362,49
Impostos	44.009.000,00	44.009.000,00	7.141.327,77	16,23	28.671.450,33	65,15		15.337.549,67
Taxas	15.233.200,00	15.233.200,00	2.519.273,28	16,54	13.234.897,41	86,88		1.998.302,59
Contribuição de Melhoria	11.735.100,00	11.735.100,00	72.418,64	0,62	327.589,77	2,79		11.407.510,23
CONTRIBUIÇÕES	10.412.000,00	10.412.000,00	1.651.529,91	15,86	6.805.268,88	65,36		3.606.731,12
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.412.000,00	10.412.000,00	1.651.529,91	15,86	6.805.268,88	65,36		3.606.731,12
RECEITA PATRIMONIAL	309.854,60	318.356,17	2.208.237,45	693,64	6.951.518,702.183,57			-6.633.162,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Valores Mobiliários	309.854,60	318.356,17	2.208.237,45	693,64	6.910.331,912.170,63			-6.591.975,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	41.186,79	0,00		-41.186,79
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	286.100,00	286.100,00	13,52	0,00	71,24	0,02		286.028,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	286.100,00	286.100,00	0,00	0,00	57,72	0,02		286.042,28
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	13,52	0,00	13,52	0,00		-13,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	155.408.505,54	171.399.074,79	32.316.490,61	18,85	134.451.809,68	78,44		36.947.265,11
Transferências da União e de suas Entidades	75.262.563,54	90.970.968,28	17.261.841,37	18,98	63.539.152,80	69,85		27.431.815,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	30.061.500,00	30.343.664,51	4.126.115,44	13,60	23.019.639,05	75,86		7.324.025,46
Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	84.442,00	84.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00		84.442,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000.000,00	50.000.000,00	10.928.533,80	21,86	47.893.017,83	95,79		2.106.982,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.219.795,00	6.425.795,00	1.716.834,81	26,72	6.556.780,94	102,04		-130.985,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.919.795,00	5.919.795,00	1.620.284,11	27,37	6.213.714,62	104,97		-293.919,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	300.000,00	300.000,00	52.399,13	17,47	131.640,60	43,88		168.359,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	206.000,00	44.151,57	21,43	211.425,72	102,63	-5.425,72
RECEITAS DE CAPITAL	20.414.027,80	30.504.007,12	773.361,50	2,54	1.973.146,46	6,47	28.530.860,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.500.000,00	17.246.702,99	423.351,50	2,45	543.783,46	3,15	16.702.919,53
Operações de Crédito - Mercado Interno	16.500.000,00	17.246.702,99	423.351,50	2,45	543.783,46	3,15	16.702.919,53
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.914.027,80	13.257.304,13	350.010,00	2,64	1.429.363,00	10,78	11.827.941,13
Transferências da União e de suas Entidades	3.914.027,80	11.313.004,13	250.000,00	2,21	861.553,00	7,62	10.451.451,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.944.300,00	100.010,00	5,14	567.810,00	29,20	1.376.490,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	264.027.582,94	290.322.633,08	48.399.487,49	16,67	198.972.533,41	68,53	91.350.099,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	264.027.582,94	290.322.633,08	48.399.487,49	16,67	198.972.533,41	68,53	91.350.099,67
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	264.027.582,94	290.322.633,08	48.399.487,49	16,67	198.972.533,41	68,53	91.350.099,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	44.772.542,71	-	-	44.772.542,71	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	44.772.542,71	-	-	44.772.542,71	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	233.075.689,40	320.790.611,57	53.226.908,06	174.645.907,55	146.144.704,02	38.090.520,40	130.555.449,74	190.235.161,83	128.355.585,18
DESPESAS CORRENTES	195.912.059,60	239.009.259,51	39.272.731,25	149.283.295,17	89.725.964,34	34.723.939,71	119.527.891,51	119.481.368,00	117.790.913,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.838.409,24	134.229.918,04	20.450.746,17	78.199.278,25	56.030.639,79	20.981.639,11	77.092.092,51	57.137.825,53	76.787.141,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	5.486,06	1.500.000,00	0,00	161.041,69	681.006,17	818.993,83	681.006,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.573.650,36	103.279.341,47	18.816.499,02	69.584.016,92	33.695.324,55	13.581.258,91	41.754.792,83	61.524.548,64	40.322.765,18
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	78.573.650,36	103.279.341,47	18.816.499,02	69.584.016,92	33.695.324,55	13.581.258,91	41.754.792,83	61.524.548,64	40.322.765,18
DESPESAS DE CAPITAL	34.723.629,80	79.341.352,06	13.954.176,81	25.362.612,38	53.978.739,68	3.366.580,69	11.027.558,23	68.313.793,83	10.564.671,93
INVESTIMENTOS	30.633.629,80	72.251.352,06	10.836.565,47	18.310.486,42	53.940.865,64	2.250.985,34	6.495.798,16	65.755.553,90	6.032.911,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.090.000,00	7.090.000,00	3.117.611,34	7.052.125,96	37.874,04	1.115.595,35	4.531.760,07	2.558.239,93	4.531.760,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.440.000,00	2.440.000,00	0,00	0,00	2.440.000,00	0,00	0,00	2.440.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.751.893,54	24.992.941,12	2.386.974,39	17.887.261,86	7.105.679,26	4.051.015,37	15.512.332,33	9.480.608,79	14.317.176,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	255.827.582,94	345.783.552,69	55.613.882,45	192.533.169,41	153.250.383,28	42.141.535,77	146.067.782,07	199.715.770,62	142.672.761,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	255.827.582,94	345.783.552,69	55.613.882,45	192.533.169,41	153.250.383,28	42.141.535,77	146.067.782,07	199.715.770,62	142.672.761,79
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.439.364,00	-	-	52.904.751,34	-	56.299.771,62
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	255.827.582,94	345.783.552,69	55.613.882,45	198.972.533,41	-	42.141.535,77	198.972.533,41	-	198.972.533,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 19/set/2022 as 10h e 58m.									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.751.893,54	24.992.941,12	2.386.974,39	17.887.261,86	7.105.679,26	4.051.015,37	15.512.332,33	9.480.608,79	14.317.176,61
DESPESAS CORRENTES	22.751.893,54	24.992.941,12	2.386.974,39	17.887.261,86	7.105.679,26	4.051.015,37	15.512.332,33	9.480.608,79	14.317.176,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.651.413,54	15.892.461,12	2.386.974,39	8.846.881,86	7.045.579,26	2.383.589,37	8.842.628,33	7.049.832,79	7.647.472,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.100.480,00	9.100.480,00	0,00	9.040.380,00	60.100,00	1.667.426,00	6.669.704,00	2.430.776,00	6.669.704,00

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:813F0D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 4º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	233.075.689,40	320.790.611,57	53.226.908,06	174.645.907,55	90,71	146.144.704,02	38.090.520,40	130.555.449,74	89,38	190.235.161,83
JUDICIÁRIA	1.419.550,00	1.981.550,00	248.409,84	1.088.930,22	0,57	892.619,78	246.805,55	1.049.487,43	0,72	932.062,57
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.419.550,00	1.981.550,00	248.409,84	1.088.930,22	0,57	892.619,78	246.805,55	1.049.487,43	0,72	932.062,57
ADMINISTRAÇÃO	21.287.183,00	22.799.549,48	2.404.269,61	11.824.668,05	6,14	10.974.881,43	2.621.060,53	9.671.887,82	6,62	13.127.661,66
Planejamento e Orçamento	600.395,00	600.395,00	38.999,10	275.009,29	0,14	325.385,71	44.776,05	262.498,31	0,18	337.896,69
Administração Geral	14.597.535,00	15.582.365,75	1.465.227,46	7.506.710,90	3,90	8.075.654,85	1.622.208,22	6.070.670,51	4,16	9.511.695,24
Administração Financeira	2.792.665,00	2.797.265,00	385.472,18	1.929.125,24	1,00	868.139,76	452.429,79	1.548.388,83	1,06	1.248.876,17
Controle Interno	659.698,00	752.233,73	101.165,42	377.366,01	0,20	374.867,72	114.920,42	355.446,48	0,24	396.787,25
Administração de Receitas	2.636.890,00	3.067.290,00	413.405,45	1.736.456,61	0,90	1.330.833,39	386.726,05	1.434.883,69	0,98	1.632.406,31
SEGURANÇA PÚBLICA	9.830.370,00	12.982.370,00	2.845.816,10	7.559.172,35	3,93	5.423.197,65	1.520.490,03	4.436.448,92	3,04	8.545.921,08
Policiamento	9.501.070,00	12.131.070,00	2.725.153,57	7.300.365,74	3,79	4.830.704,26	1.503.221,13	4.363.930,55	2,99	7.767.139,45
Defesa Civil	109.200,00	831.200,00	120.662,53	258.806,61	0,13	572.393,39	17.268,90	72.518,37	0,05	758.681,63
Infra-Estrutura Urbana	220.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.956.819,72	10.439.173,23	1.567.785,75	5.585.521,78	2,90	4.853.651,45	1.326.059,25	4.659.635,02	3,19	5.779.538,21
Administração Geral	12.900,00	12.900,00	-400,00	700,00	0,00	12.200,00	-400,00	700,00	0,00	12.200,00
Assistência ao Idoso	28.400,00	62.400,00	0,00	0,00	0,00	62.400,00	0,00	0,00	0,00	62.400,00
Assistência ao Portador de Deficiência	29.400,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	29.400,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.022.142,00	3.612.275,04	451.752,52	2.325.832,35	1,21	1.286.442,69	492.136,31	2.126.509,21	1,46	1.485.765,83
Assistência Comunitária	5.863.977,72	6.722.198,19	1.116.433,23	3.258.989,43	1,69	3.463.208,76	834.322,94	2.532.425,81	1,73	4.189.772,38
SAÚDE	51.683.472,00	59.309.168,20	9.270.454,15	37.657.313,81	19,56	21.651.854,39	10.438.516,02	33.265.469,28	22,77	26.043.698,92
Administração Geral	4.115.918,00	3.537.068,00	608.490,32	2.617.500,97	1,36	919.567,03	651.682,50	2.508.978,05	1,72	1.028.089,95
Assistência à Criança a ao Adolescente	514.000,00	793.500,00	158.536,53	731.178,79	0,38	62.321,21	169.731,87	689.305,19	0,47	104.194,81
Atenção Básica	19.246.196,00	22.428.440,27	4.083.849,22	15.262.507,73	7,93	7.165.932,54	4.271.370,83	13.370.980,47	9,15	9.057.459,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.652.522,00	22.881.876,73	3.032.314,69	13.796.683,52	7,17	9.085.193,21	3.942.350,73	12.046.617,27	8,25	10.835.259,46
Suporte Profilático e Terapêutico	4.374.830,00	4.597.130,00	596.695,12	2.599.900,40	1,35	1.997.229,60	571.889,16	2.167.104,33	1,48	2.430.025,67
Vigilância Sanitária	658.716,00	718.016,00	117.372,28	508.564,17	0,26	209.451,83	164.816,23	491.186,62	0,34	226.829,38
Vigilância Epidemiológica	3.121.290,00	4.353.137,20	673.195,99	2.140.978,23	1,11	2.212.158,97	666.674,70	1.991.297,35	1,36	2.361.839,85
TRABALHO	2.785.600,00	3.096.799,06	187.430,21	1.279.061,53	0,66	1.817.737,53	239.380,52	1.130.889,57	0,77	1.965.909,49
Assistência à Criança a ao Adolescente	276.100,00	276.100,00	0,00	235.987,30	0,12	40.112,70	38.396,28	153.585,12	0,11	122.514,88
Fomento ao Trabalho	2.509.500,00	2.820.699,06	187.430,21	1.043.074,23	0,54	1.777.624,83	200.984,24	977.304,45	0,67	1.843.394,61
EDUCAÇÃO	71.318.926,60	113.391.962,18	18.787.746,00	61.739.063,88	32,07	51.652.898,30	14.859.666,04	50.549.844,79	34,61	62.842.117,39
Administração Geral	4.710.800,00	6.162.204,15	788.430,05	3.158.601,90	1,64	3.003.602,25	990.951,46	2.958.135,35	2,03	3.204.068,80
Alimentação e Nutrição	2.477.500,00	4.737.521,11	1.218.172,13	4.065.923,98	2,11	671.597,13	996.410,79	3.269.573,63	2,24	1.467.947,48
Ensino Fundamental	34.122.076,60	51.677.511,20	8.382.951,74	29.145.038,66	15,14	22.532.472,54	7.703.626,06	24.666.242,30	16,89	27.011.268,90
Educação Infantil	29.288.850,00	49.933.582,47	8.379.606,18	24.654.659,56	12,81	25.278.922,91	5.046.865,83	19.147.505,73	13,11	30.786.076,74
Educação de Jovens e Adultos	119.700,00	230.143,25	18.585,90	72.619,94	0,04	157.523,31	18.585,90	72.619,94	0,05	157.523,31
Educação Especial	600.000,00	651.000,00	0,00	642.219,84	0,33	8.780,16	103.226,00	435.767,84	0,30	215.232,16
CULTURA	547.200,00	607.760,21	15.552,01	601.988,58	0,31	5.771,63	92.728,38	223.197,36	0,15	384.562,85
Assistência à Criança a ao Adolescente	145.700,00	145.700,00	0,00	144.776,00	0,08	924,00	18.259,85	52.890,27	0,04	92.809,73
Difusão Cultural	401.500,00	462.060,21	15.552,01	457.212,58	0,24	4.847,63	74.468,53	170.307,09	0,12	291.753,12
DIREITOS DA CIDADANIA	487.889,46	594.429,46	62.839,48	354.802,90	0,18	239.626,56	57.106,27	347.387,55	0,24	247.041,91
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	487.889,46	594.429,46	62.839,48	354.802,90	0,18	239.626,56	57.106,27	347.387,55	0,24	247.041,91
URBANISMO	33.999.700,00	57.826.713,06	12.365.611,79	19.625.558,46	10,19	38.201.154,60	1.911.229,20	7.485.003,14	5,12	50.341.709,92
Infra-Estrutura Urbana	19.389.500,00	40.989.394,40	8.304.790,00	8.581.716,57	4,46	32.407.677,83	0,00	276.916,57	0,19	40.712.477,83
Serviços Urbanos	14.610.200,00	16.837.318,66	4.060.821,79	11.043.841,89	5,74	5.793.476,77	1.911.229,20	7.208.086,57	4,93	9.629.232,09
HABITAÇÃO	146.700,00	146.700,00	13.551,63	72.761,40	0,04	73.938,60	14.360,97	70.420,41	0,05	76.279,59
Habitação Urbana	146.700,00	146.700,00	13.551,63	72.761,40	0,04	73.938,60	14.360,97	70.420,41	0,05	76.279,59
GESTÃO AMBIENTAL	12.069.295,00	13.816.306,04	1.784.003,38	8.776.372,65	4,56	5.039.933,39	1.940.462,63	4.405.992,81	3,02	9.410.313,23
Preservação e Conservação Ambiental	12.049.195,00	13.574.195,00	1.784.003,38	8.776.272,65	4,56	4.797.922,35	1.940.450,32	4.405.960,66	3,02	9.168.234,34
Recuperação de Áreas Degradadas	20.100,00	242.111,04	0,00	100,00	0,00	242.011,04	12,31	32,15	0,00	242.078,89
AGRICULTURA	184.630,00	585.461,49	0,00	0,00	0,00	585.461,49	0,00	0,00	0,00	585.461,49
Extensão Rural	184.630,00	585.461,49	0,00	0,00	0,00	585.461,49	0,00	0,00	0,00	585.461,49
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
Turismo	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
TRANSPORTE	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Transportes Coletivos Urbanos	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
DESPORTO E LAZER	4.720.853,62	4.836.793,41	467.446,26	2.733.207,10	1,42	2.103.586,31	541.482,97	2.105.288,01	1,44	2.731.505,40
Assistência à Criança a ao Adolescente	330.800,00	330.800,00	0,00	209.616,00	0,11	121.184,00	42.459,87	113.341,12	0,08	217.458,88
Desporto Comunitário	4.263.653,62	4.411.093,41	401.909,66	2.430.509,71	1,26	1.980.583,70	487.129,62	1.957.548,21	1,34	2.453.545,20
Lazer	126.400,00	94.900,00	65.536,60	93.081,39	0,05	1.818,61	11.893,48	34.398,68	0,02	60.501,32
ENCARGOS ESPECIAIS	11.194.000,00	15.932.375,75	3.205.991,85	15.747.484,84	8,18	184.890,91	2.281.172,04	11.154.497,63	7,64	4.777.878,12
Serviço da Dívida Interna	8.230.000,00	11.230.000,00	3.123.097,40	11.192.125,96	5,81	37.874,04	1.756.637,04	7.437.766,24	5,09	3.792.233,76

Outros Encargos Especiais	2.964.000,00	4.702.375,75	82.894,45	4.555.358,88	2,37	147.016,87	524.535,00	3.716.731,39	2,54	985.644,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.440.000,00	2.440.000,00	0,00	0,00	0,00	2.440.000,00	0,00	0,00	0,00	2.440.000,00
Reserva de Contingência	2.440.000,00	2.440.000,00	0,00	0,00	0,00	2.440.000,00	0,00	0,00	0,00	2.440.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	22.751.893,54	24.992.941,12	2.386.974,39	17.887.261,86	9,29	7.105.679,26	4.051.015,37	15.512.332,33	10,62	9.480.608,79
JUDICIÁRIA	95.235,00	95.235,00	13.586,31	54.296,21	0,03	40.938,79	13.586,31	54.296,21	0,04	40.938,79
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	95.235,00	95.235,00	13.586,31	54.296,21	0,03	40.938,79	13.586,31	54.296,21	0,04	40.938,79
ADMINISTRAÇÃO	991.280,00	1.057.280,00	130.686,34	503.732,88	0,26	553.547,12	130.686,34	503.732,88	0,34	553.547,12
Planejamento e Orçamento	31.290,00	31.290,00	1.493,42	5.957,68	0,00	25.332,32	1.493,42	5.957,68	0,00	25.332,32
Administração Geral	603.600,00	699.600,00	80.721,14	312.263,58	0,16	387.336,42	80.721,14	312.263,58	0,21	387.336,42
Administração Financeira	114.000,00	114.000,00	22.649,41	86.128,48	0,04	27.871,52	22.649,41	86.128,48	0,06	27.871,52
Controle Interno	79.695,00	49.695,00	7.245,66	23.327,83	0,01	26.367,17	7.245,66	23.327,83	0,02	26.367,17
Administração de Receitas	162.695,00	162.695,00	18.576,71	76.055,31	0,04	86.639,69	18.576,71	76.055,31	0,05	86.639,69
SEGURANÇA PÚBLICA	379.000,00	374.000,00	56.389,65	217.343,08	0,11	156.656,92	56.389,65	217.343,08	0,15	156.656,92
Policiamento	374.000,00	369.000,00	56.389,65	217.343,08	0,11	151.656,92	56.389,65	217.343,08	0,15	151.656,92
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	568.250,00	575.854,88	92.220,15	350.815,44	0,18	225.039,44	91.614,71	350.210,00	0,24	225.644,88
Assistência à Criança a ao Adolescente	229.800,00	229.800,00	33.524,38	162.813,90	0,08	66.986,10	33.524,38	162.813,90	0,11	66.986,10
Assistência Comunitária	338.450,00	346.054,88	58.695,77	188.001,54	0,10	158.053,34	58.090,33	187.396,10	0,13	158.658,78
SAÚDE	5.163.013,00	4.941.013,00	711.239,26	3.954.457,20	2,05	986.555,80	707.591,17	3.260.722,11	2,23	1.680.290,89
Administração Geral	308.490,00	193.490,00	50.684,96	189.038,53	0,10	4.451,47	50.684,96	189.038,53	0,13	4.451,47
Atenção Básica	3.036.870,00	2.920.270,00	350.119,15	2.677.115,73	1,39	243.154,27	350.119,15	1.987.028,73	1,36	933.241,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	907.842,00	919.842,00	158.938,45	574.918,74	0,30	344.923,26	158.938,45	574.918,74	0,39	344.923,26
Suporte Profilático e Terapêutico	510.243,00	397.843,00	61.236,62	237.541,92	0,12	160.301,08	57.588,53	233.893,83	0,16	163.949,17
Vigilância Sanitária	47.008,00	44.008,00	7.712,99	32.837,38	0,02	11.170,62	7.712,99	32.837,38	0,02	11.170,62
Vigilância Epidemiológica	352.560,00	465.560,00	82.547,09	243.004,90	0,13	222.555,10	82.547,09	243.004,90	0,17	222.555,10
TRABALHO	90.000,00	90.000,00	14.438,57	58.361,94	0,03	31.638,06	14.438,57	58.361,94	0,04	31.638,06
Fomento ao Trabalho	90.000,00	90.000,00	14.438,57	58.361,94	0,03	31.638,06	14.438,57	58.361,94	0,04	31.638,06
EDUCAÇÃO	11.133.200,00	13.399.642,70	1.276.826,31	8.856.655,95	4,60	4.542.986,75	2.945.120,82	7.366.794,95	5,04	6.032.847,75
Administração Geral	575.000,00	738.333,15	60.455,46	428.997,34	0,22	309.335,81	60.455,46	189.997,34	0,13	548.335,81
Alimentação e Nutrição	20.000,00	27.000,00	0,00	9.745,47	0,01	17.254,53	0,00	9.745,47	0,01	17.254,53
Ensino Fundamental	5.947.100,00	7.056.756,98	609.893,09	4.693.517,06	2,44	2.363.239,92	2.278.187,60	4.038.943,06	2,77	3.017.813,92
Educação Infantil	4.575.100,00	5.541.552,57	603.491,26	3.713.045,30	1,93	1.828.507,27	603.491,26	3.116.758,30	2,13	2.424.794,27
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	36.000,00	2.986,50	11.350,78	0,01	24.649,22	2.986,50	11.350,78	0,01	24.649,22
CULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
DIREITOS DA CIDADANIA	18.035,54	18.035,54	2.505,95	12.347,42	0,01	5.688,12	2.505,95	12.347,42	0,01	5.688,12
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	18.035,54	18.035,54	2.505,95	12.347,42	0,01	5.688,12	2.505,95	12.347,42	0,01	5.688,12
URBANISMO	318.000,00	466.000,00	36.455,99	145.968,23	0,08	320.031,77	36.455,99	145.968,23	0,10	320.031,77
Serviços Urbanos	318.000,00	466.000,00	36.455,99	145.968,23	0,08	320.031,77	36.455,99	145.968,23	0,10	320.031,77
HABITAÇÃO	5.000,00	5.000,00	1.225,42	4.745,96	0,00	254,04	1.225,42	4.745,96	0,00	254,04
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	1.225,42	4.745,96	0,00	254,04	1.225,42	4.745,96	0,00	254,04
GESTÃO AMBIENTAL	290.000,00	290.000,00	29.315,71	113.420,98	0,06	176.579,02	29.315,71	113.420,98	0,08	176.579,02
Preservação e Conservação Ambiental	290.000,00	290.000,00	29.315,71	113.420,98	0,06	176.579,02	29.315,71	113.420,98	0,08	176.579,02
COMÉRCIO E SERVIÇOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Turismo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
DESPORTO E LAZER	175.100,00	155.100,00	22.084,73	89.536,57	0,05	65.563,43	22.084,73	89.536,57	0,06	65.563,43
Assistência à Criança a ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	175.000,00	155.000,00	22.084,73	89.536,57	0,05	65.463,43	22.084,73	89.536,57	0,06	65.463,43
ENCARGOS ESPECIAIS	3.525.580,00	3.525.580,00	0,00	3.525.580,00	1,83	0,00	0,00	3.334.852,00	2,28	190.728,00
Serviço da Dívida Interna	3.525.580,00	3.525.580,00	0,00	3.525.580,00	1,83	0,00	0,00	3.334.852,00	2,28	190.728,00
TOTAL	255.827.582,94	345.783.552,69	55.613.882,45	192.533.169,41	100,00	153.250.383,28	42.141.535,77	146.067.782,07	100,00	199.715.770,62
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 19/set/2022 as 10h e 58m.										

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:6513A5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 4º BIM

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	259.818.625,96	196.999.386,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.977.300,00	42.233.937,51
IPTU	12.171.300,00	9.227.613,10
ISS	13.706.700,00	7.481.703,31

ITBI	11.391.000,00	6.299.870,59
IRRF	6.740.000,00	5.662.263,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.968.300,00	13.562.487,18
Contribuições	10.412.000,00	6.805.268,88
Receita Patrimonial	318.356,17	6.951.518,70
Aplicações Financeiras (II)	318.356,17	6.910.331,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	41.186,79
Transferências Correntes	171.399.074,79	134.451.809,68
Cota-Parte do FPM	55.600.000,00	42.698.491,85
Cota-Parte do ICMS	17.600.000,00	11.581.512,99
Cota-Parte do IPVA	11.200.000,00	10.178.692,45
Cota-Parte do ITR	56.000,00	7.598,32
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	131.420,27
Transferências do FUNDEB	66.700.000,00	54.712.177,40
Outras Transferências Correntes	20.003.074,79	15.141.916,40
Demais Receitas Correntes	6.711.895,00	6.556.852,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.711.895,00	6.556.852,18
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	259.500.269,79	190.089.055,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	30.504.007,12	1.973.146,46
Operações de Crédito (VI)	17.246.702,99	543.783,46
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.257.304,13	1.429.363,00
Convênios	12.574.580,80	861.563,00
Outras Transferências de Capital	682.723,33	567.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	13.257.304,13	1.429.363,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	272.757.573,92	191.518.418,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	239.009.259,51	149.283.295,17	119.529.810,03	117.792.831,77	656.179,07	9.955.118,27	9.922.184,98
Pessoal e Encargos Sociais	134.229.918,04	78.199.278,25	77.092.092,51	76.787.141,90	104.946,56	78.000,00	78.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.500.000,00	1.500.000,00	681.006,17	681.006,17	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	103.279.341,47	69.584.016,92	41.756.711,35	40.324.683,70	551.232,51	9.877.118,27	9.844.184,98
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	103.279.341,47	69.584.016,92	41.756.711,35	40.324.683,70	551.232,51	9.877.118,27	9.844.184,98
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	237.509.259,51	147.783.295,17	118.848.803,86	117.111.825,60	656.179,07	9.955.118,27	9.922.184,98
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	79.341.352,06	25.362.612,38	11.027.558,23	10.564.671,93	851.128,11	4.514.801,12	4.476.755,09
Investimentos	72.251.352,06	18.310.486,42	6.495.798,16	6.032.911,86	851.128,11	4.514.801,12	4.476.755,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	7.090.000,00	7.052.125,96	4.531.760,07	4.531.760,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	72.251.352,06	18.310.486,42	6.495.798,16	6.032.911,86	851.128,11	4.514.801,12	4.476.755,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.440.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	312.200.611,57	166.093.781,59	125.344.602,02	123.144.737,46	1.507.307,18	14.469.919,39	14.398.940,07
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							52.467.433,33

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre / 2022
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		13.220.687,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		681.006,17
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		65.007.114,80
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	39.923.373,53	35.165.308,92
DEDUÇÕES (XXIX)	77.483.101,08	110.201.161,97
Disponibilidade de Caixa	77.483.101,08	110.201.161,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	90.717.173,57	125.641.557,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.316.294,25	4.274.726,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.917.778,24	11.165.668,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-37.559.727,55	-75.035.853,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		37.476.125,50
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-1.958.432,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	8.082.535,53
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	17.490.021,35
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	65.007.114,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	52.467.433,33
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.772.542,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	44.772.542,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 19/set/2022 as 11h e 10m.	

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:CD713E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 4º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	370.698,04	1.945.593,96	1.507.307,18	0,00	808.984,82	2.979.640,40	19.682.678,26	14.469.919,39	14.398.940,07	3.685.275,22	4.578.103,37	5.387.088,19
PODER EXECUTIVO	370.698,04	1.945.593,96	1.507.307,18	0,00	808.984,82	2.979.640,40	19.682.678,26	14.469.919,39	14.398.940,07	3.685.275,22	4.578.103,37	5.387.088,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2,25	0,00	0,00	0,00	2,25	14.204,00	25.216,92	0,00	0,00	25.216,92	14.204,00	14.206,25
PODER EXECUTIVO	2,25	0,00	0,00	0,00	2,25	14.204,00	25.216,92	0,00	0,00	25.216,92	14.204,00	14.206,25
TOTAL (III) = (I + II)	370.700,29	1.945.593,96	1.507.307,18	0,00	808.987,07	2.993.844,40	19.707.895,18	14.469.919,39	14.398.940,07	3.710.492,14	4.592.307,37	5.401.294,44
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 19/set/2022 as 12h e 49m.												

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:0840DB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 4º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	44.009.000,00	28.671.450,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.171.300,00	9.227.613,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.391.000,00	6.299.870,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.706.700,00	7.481.703,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.740.000,00	5.662.263,33
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	104.570.000,00	79.987.798,52
2.1- Cota-Parte FPM	68.200.000,00	52.613.768,58
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	63.000.000,00	49.576.384,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.200.000,00	3.037.383,90
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	14.476.891,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	164.275,23
2.4- Cota-Parte ITR	70.000,00	9.497,83
2.5- Cota-Parte IPVA	14.000.000,00	12.723.365,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	148.579.000,00	108.659.248,85
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	19.874.000,00	15.390.082,92
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	17.270.750,00	11.774.729,29
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	71.157.276,60	55.478.463,77
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	54.457.276,60	48.659.304,20
6.1.1- Principal	54.400.000,00	47.672.423,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	57.276,60	986.880,78
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	16.700.000,00	6.819.159,57
6.3.1- Principal	16.700.000,00	6.819.159,57
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	34.526.000,00	32.282.340,50
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.221.930,63	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.221.930,63	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	59.700.394,40	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	65.464.407,71	32.383.743,86	32.383.743,86	31.700.347,96	0,00
10.1- Educação Infantil	29.547.624,01	14.720.247,99	14.720.247,99	14.410.335,45	0,00
10.1.1 - Creche	29.547.624,01	14.720.247,99	14.720.247,99	14.410.335,45	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	35.916.783,70	17.663.495,87	17.663.495,87	17.290.012,51	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	19.964.213,66	9.005.803,67	7.771.176,77	7.624.848,30	1.234.626,90
11.1- Educação Infantil	10.486.341,60	2.964.237,80	2.517.741,93	2.508.907,32	446.495,87
11.1.1 - Creche	10.486.341,60	2.964.237,80	2.517.741,93	2.508.907,32	446.495,87
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	9.477.872,06	6.041.565,87	5.253.434,84	5.115.940,98	788.131,03
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	85.428.621,37	41.389.547,53	40.154.920,63	39.325.196,26	1.234.626,90
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	29.408.312,75	29.408.312,75	28.724.916,85	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.713.032,24	29.991.491,17	29.469.386,83	721.541,07	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.512.556,75	5.999.470,92	5.691.850,89	513.085,83	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	4.643.307,25	4.386.489,31	4.078.869,28	256.817,94	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	1.412.623,73	1.406.282,30	1.406.282,30	6.341,43	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	38.834.924,64	29.408.312,75	29.408.312,75	53,01
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.409.579,79	2.661.146,44	2.661.146,44	39,02
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.022.873,94	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5.547.846,38	19.487.501,68	19.487.501,68	35,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)

	(q)	ANTERIOR (r)				
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	5.405.573,10	4.050.680,89	4.133.403,32	4.132.563,32	83.660,43	-166.382,86
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.405.573,10	4.050.680,89	4.046.166,47	4.045.326,47	0,00	4.514,42
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			87.236,85	87.236,85	83.660,43	3.576,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.973.650,00	6.165.720,52	2.269.753,54	2.244.055,05	3.895.966,98
24.1 - Creche	7.973.650,00	6.165.720,52	2.269.753,54	2.244.055,05	3.895.966,98
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	10.167.700,00	5.399.769,12	3.887.348,06	3.758.454,25	1.512.421,06
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	18.141.350,00	11.565.489,64	6.157.101,60	6.002.509,30	5.408.388,04
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					36.148.592,77
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					32.282.340,50
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					26.560,78
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					3.839.691,49
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			27.164.812,21	3.839.691,49	3,53
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.189.960,18	1.385.268,02	1.936.500,56	26.560,78	226.898,84
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.157.745,32	1.367.268,02	1.918.500,56	26.560,78	212.683,98
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	32.214,86	18.000,00	18.000,00	0,00	14.214,86
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.182.100,00	4.146.813,71
35.1- Salário-Educação	3.888.100,00	3.313.617,11
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	1.278.000,00	806.352,94
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	16.000,00	26.843,66
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	753.500,00	2.105,55
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	89,90
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	435.000,00	353.349,01
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	6.370.600,00	4.502.358,17

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.978.091,67	1.962.968,39	1.789.285,71	1.776.764,71	173.682,68
41.1- Creche	5.978.091,67	1.962.968,39	1.789.285,71	1.776.764,71	173.682,68
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	11.698.836,72	8.841.245,61	6.553.090,13	6.079.792,01	2.288.155,48
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	17.676.928,39	10.804.214,00	8.342.375,84	7.856.556,72	2.461.838,16
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	120.644.970,90	63.819.229,46	54.714.376,36	53.244.240,57	9.104.853,10
47.1- Despesas Correntes	100.909.519,43	57.040.357,08	49.974.722,11	48.953.586,32	7.065.634,97
47.1.1- Pessoal Ativo	73.013.324,10	39.735.119,31	39.735.119,31	38.989.077,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.462.000,00	2.451.661,56	1.642.062,32	1.642.062,32	809.599,24
47.1.4- Outras Despesas Correntes	25.434.195,33	14.853.576,21	8.597.540,48	8.322.447,00	6.256.035,73
47.2- Despesas de Capital	19.735.451,47	6.778.872,38	4.739.654,25	4.290.654,25	2.039.218,13
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	19.735.451,47	6.778.872,38	4.739.654,25	4.290.654,25	2.039.218,13

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	4.068.622,02	2.737.852,40
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	48.659.304,20	3.313.617,11
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	33.543.106,83	3.840.662,16
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	19.184.819,39	2.210.807,35
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-321.310,63	7.139,03
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	18.863.508,76	2.217.946,38

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 19/set/2022 as 15h e 18m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:EAA785D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 4º BIM

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	44.009.000,00	44.009.000,00	28.671.450,33	65,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.171.300,00	12.171.300,00	9.227.613,10	75,81
IPTU	8.596.000,00	8.596.000,00	6.693.033,77	77,86
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.575.300,00	3.575.300,00	2.534.579,33	70,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.391.000,00	11.391.000,00	6.299.870,59	55,31
ITBI	10.976.000,00	10.976.000,00	6.282.450,83	57,24
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	415.000,00	415.000,00	17.419,76	4,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.706.700,00	13.706.700,00	7.481.703,31	54,58
ISS	12.983.000,00	12.983.000,00	7.172.683,53	55,25
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	723.700,00	723.700,00	309.019,78	42,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.740.000,00	6.740.000,00	5.662.263,33	84,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	99.370.000,00	99.370.000,00	76.950.414,62	77,44
Cota-Parte FPM	63.000.000,00	63.000.000,00	49.576.384,68	78,69
Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	9.497,83	13,57
Cota-Parte IPVA	14.000.000,00	14.000.000,00	12.723.365,75	90,88
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	14.476.891,13	65,80
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	164.275,23	54,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	143.379.000,00	143.379.000,00	105.621.864,95	73,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.191.743,00	16.087.293,00	12.169.967,76	75,65	10.974.859,06	68,22	10.841.330,41	67,39
Despesas Correntes	15.187.743,00	15.976.793,00	12.169.967,76	76,17	10.974.859,06	68,69	10.841.330,41	67,86
Despesas de Capital	4.000,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.817.624,00	19.883.924,00	12.112.729,73	60,92	10.625.408,47	53,44	10.509.341,81	52,85
Despesas Correntes	18.816.624,00	19.882.424,00	12.111.354,74	60,91	10.624.033,48	53,43	10.507.966,82	52,85
Despesas de Capital	1.000,00	1.500,00	1.374,99	91,67	1.374,99	91,67	1.374,99	91,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.318.372,00	4.011.272,00	2.172.289,55	54,15	1.832.080,82	45,67	1.796.589,32	44,79
Despesas Correntes	4.317.172,00	4.011.172,00	2.172.289,55	54,16	1.832.080,82	45,67	1.796.589,32	44,79
Despesas de Capital	1.200,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	629.047,00	698.347,00	533.021,95	76,33	515.644,40	73,84	492.638,44	70,54
Despesas Correntes	628.047,00	698.247,00	533.021,95	76,34	515.644,40	73,85	492.638,44	70,55
Despesas de Capital	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.160.320,00	2.208.920,00	1.070.272,71	48,45	1.029.021,39	46,58	1.029.021,39	46,58
Despesas Correntes	2.159.320,00	2.208.820,00	1.070.272,71	48,45	1.029.021,39	46,59	1.029.021,39	46,59
Despesas de Capital	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.348.020,00	3.480.170,00	2.693.192,33	77,39	2.584.669,41	74,27	2.529.413,13	72,68
Despesas Correntes	4.326.820,00	3.471.670,00	2.686.065,73	77,37	2.578.836,81	74,28	2.523.580,53	72,69
Despesas de Capital	21.200,00	8.500,00	7.126,60	83,84	5.832,60	68,62	5.832,60	68,62
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	45.465.126,00	46.369.926,00	30.751.474,03	66.32	27.561.683,55	59,44	27.198.334,50	58,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)

TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	30.751.474,03	27.561.683,55	27.198.334,50
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	30.751.474,03	27.561.683,55	27.198.334,50
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		15.843.279,74	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	14.908.194,29	11.718.403,81	11.355.054,76
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	29,11	26,09	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	15.843.279,74	30.751.474,03	14.908.194,29	4.320.355,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.908.194,29
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.875.837,01	0,00	0,00
Empenhos de 2020	15.184.947,34	29.313.451,81	14.128.504,47	821.954,20	0,00	0,00	614.193,41	88.066,21	119.694,58	14.008.809,89
Empenhos de 2019	14.801.058,50	28.914.020,73	14.112.962,23	420.817,31	0,00	0,00	341.694,06	12.177,00	66.930,74	14.046.031,49
Empenhos de 2018 e anteriores	69.680.323,11	130.905.784,45	61.225.461,34	5.355.223,33	0,00	0,00	4.473.925,51	4.836,40	799.007,80	60.426.453,54
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.834.615,00	10.831.944,00	8.220.094,13	75,89
Proveniente da União	8.454.115,00	9.908.644,00	7.652.294,13	77,23
Proveniente dos Estados	380.500,00	923.300,00	567.800,00	61,50
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	565.283,98	5.652,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.844.615,00	10.841.944,00	8.785.378,11	81,03

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.490.023,00	7.574.417,27	4.104.360,54	54,19	3.407.941,98	44,99	3.239.223,89	42,77
Despesas Correntes	5.490.023,00	6.498.884,14	3.930.044,71	60,47	3.321.641,25	51,11	3.152.923,16	48,51
Despesas de Capital	0,00	1.075.533,13	174.315,83	16,21	86.300,73	8,02	86.300,73	8,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.439.584,00	3.613.638,73	2.111.816,91	58,44	1.849.071,92	51,17	1.845.635,46	51,07
Despesas Correntes	1.439.584,00	2.312.931,82	1.992.341,94	86,14	1.755.391,47	75,89	1.751.955,01	75,75
Despesas de Capital	0,00	1.300.706,91	119.474,97	9,19	93.680,45	7,20	93.680,45	7,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	523.451,00	896.451,00	605.472,03	67,54	518.863,45	57,88	517.705,80	57,75
Despesas Correntes	523.451,00	821.451,00	562.875,03	68,52	489.875,77	59,64	488.718,12	59,49
Despesas de Capital	0,00	75.000,00	42.597,00	56,80	28.987,68	38,65	28.987,68	38,65
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	72.477,00	51.477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	72.477,00	51.477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.295.080,00	2.591.327,20	1.304.486,90	50,34	1.196.057,34	46,16	1.121.780,94	43,29
Despesas Correntes	1.294.080,00	2.590.327,20	1.304.486,90	50,36	1.196.057,34	46,17	1.121.780,94	43,31
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.820.615,00	14.831.311,20	8.126.136,38	54,79	6.971.934,69	47,01	6.724.346,09	45,34

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.283.066,00	25.348.710,27	16.274.328,30	64,20	14.382.801,04	56,74	14.080.554,30	55,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.560.364,00	23.801.718,73	14.224.546,64	59,76	12.474.480,39	52,41	12.354.977,27	51,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.885.073,00	4.994.973,00	2.777.761,58	55,61	2.350.944,27	47,07	2.314.295,12	46,33
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	705.724,00	762.024,00	533.021,95	69,95	515.644,40	67,67	492.638,44	64,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.473.850,00	4.818.697,20	2.374.759,61	49,28	2.225.078,73	46,18	2.150.802,33	44,63
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.424.408,00	3.730.558,00	2.693.192,33	72,19	2.584.669,41	69,28	2.529.413,13	67,80
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	56.332.485,00	63.456.681,20	38.877.610,41	61,27	34.533.618,24	54,42	33.922.680,59	53,46
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	8.834.615,00	14.185.335,20	8.119.761,68	57,24	6.972.758,89	49,15	6.725.170,29	47,41
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	47.497.870,00	49.271.346,00	30.757.848,73	62,43	27.560.859,35	55,94	27.197.510,30	55,20
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 15/set/2022 as 13h e 59m.								

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:209170D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 4º BIM

PODER EXECUTIVO											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
4º Bimestre de 2022											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)								R$ 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							SALDO FINAL Até o Bimestre			
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 19/set/2022 as 14h e 39m.											
Nota:											

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:B48FF547

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 4º BIM

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	264.027.582,94
Previsão Atualizada	290.322.633,08
Receitas Realizadas	198.982.184,70
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	44.772.542,71
DESPESAS	
Dotação Inicial	255.827.582,94
Dotação Atualizada	345.783.552,69
Despesas Empenhadas	192.533.169,41
Despesas Liquidadas	146.069.744,59
Despesas Pagas	142.674.560,31
Superávit Orçamentário	52.912.440,11
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	192.533.169,41
Despesas Liquidadas	146.069.744,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	270.111.264,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	271.908.264,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	271.908.264,65
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado atéoPeríodo (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	65.016.886,09	0,00
Resultado Primário	0,00	52.468.379,18	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.316.294,25	0,00	1.507.307,18	808.987,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	22.701.739,58	3.710.492,14	14.398.940,07	4.592.307,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.018.033,83	3.710.492,14	15.906.247,25	5.401.294,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.839.691,49	<18% / 25%>	3,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	29.408.312,75	70%	53,01
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.661.146,44	50%	39,02
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	543.783,46	16.702.919,53
Despesa de Capital Líquida	25.362.612,38	53.978.739,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	43.284.558,44	70.736.387,58	98.547.617,64	95.527.093,74
Despesas Previdenciárias	22.444.893,46	37.759.111,53	55.784.764,64	75.008.874,07
Resultado Previdenciário	20.839.664,98	32.977.276,05	42.762.853,00	20.518.219,67
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	59.194,63	-59.194,63
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	27.561.683,55	15,00	26,09

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 19/set/2022 as 15h e 05m.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:C060948B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1060/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2784/2021, de17/12/2021,
D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$248.380,00(duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.1.081.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	
68 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.380,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.243.0012.6.007.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO ÀCRIANÇA E DO ADOLESCENTE SAÚDE DA	
612 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
629 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS	150.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTOATENDIMENTO - UPA	
732 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
Total Suplementação:			**248.380,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito deque trata o artigo anterior no valor de R$248.380,00 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e oitenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	
78 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	27.380,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTOATENDIMENTO - UPA	
734 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
741 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	60.000,00
749 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00
Total Redução:			**248.380,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:6DD259C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1061/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.163.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À	
		FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI - COM RECURSOS LIVRES	
281 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1365 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Suplementação:			**32.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.163.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI - COM RECURSOS LIVRES	
284 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.001.08.244.0040.1.142.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
351 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1366 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Redução:			**32.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:BCFD401C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 104124/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AMM9959	284610J000071310	07/07/2022	73662	
AQY9D60	284610J000071291	27/06/2022	73662	
ARA0358	284610J000062834	08/07/2022	73662	06804840030
AYS7366	284610J000082054	28/06/2022	55500	
AZM1904	284610M000206261	11/07/2022	56732	
BEN6F61	284610J000062827	03/07/2022	73662	03179494378
BJP0180	284610J000071296	02/07/2022	73662	
DTM1A47	284610J000066561	11/07/2022	77142	
EGR2580	284610J000082046	28/06/2022	55090	04580905409
RHF4J23	284610J000082078	09/07/2022	52070	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:0FF2B324

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 104123/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE0671	284610M000206120	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AAU3371	284610M000206219	11/07/2022	60503	R$ 293,47
ABK7048	284610M000206298	11/07/2022	60503	R$ 293,47
ABK7855	284610J000082018	23/06/2022	55090	R$ 130,16
ABY4728	284610M000206194	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ACC0318	284610M000206249	11/07/2022	60503	R$ 293,47
ACP6345	284610M000206108	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ACP6345	284610M000206157	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ACU2J49	284610NIC0016429	25/06/2022	50020	R$ 586,94
ADE6A82	284610J000064749	06/07/2022	51851	R$ 195,23
ADM7421	284610NIC0016421	25/06/2022	50020	R$ 586,94
ADN6A17	284610M000206240	11/07/2022	60503	R$ 293,47
ADV4049	284610J000062836	11/07/2022	55414	R$ 195,23
AEF0727	284610J000066558	07/07/2022	55090	R$ 130,16

AEF3A03	284610M000206192	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AEG3797	284610M000206204	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AEN4J15	284610M000206199	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AER8A03	284610M000206203	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AEZ2227	284610M000206111	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AFC4C32	284610M000206252	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AFD9212	284610J000079025	28/06/2022	76332	R$ 293,47
AFE7561	284610J000064755	08/07/2022	51851	R$ 195,23
AFH1G16	284610M000206088	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AFM5D53	284610J000079028	28/06/2022	70561	R$ 293,47
AFN1091	284610M000206215	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AFN1091	284610M000206212	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AFP0757	284610M000206128	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AFR0221	284610J000066557	07/07/2022	55414	R$ 195,23
AFU5C25	284610NIC0016443	25/06/2022	50020	R$ 586,94
AGD3311	284610M000206302	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AGD8711	284610M000206293	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AGG6784	284610M000206307	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AGG6784	284610M000206073	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AGG6784	284610M000206054	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AGG6784	284610M000206166	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AGG6784	284610M000206060	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AGG6784	284610M000206070	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AGJ2H53	284610M000206248	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000206098	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AHA1930	284610M000206263	11/07/2022	56732	R$ 130,16
AHB9259	284610J000082053	28/06/2022	76251	R$ 293,47
AHN3I51	284610J000082058	28/06/2022	55414	R$ 195,23
AHO1691	284610M000206266	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AHV7520	284610M000206233	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AHX5050	284610M000206110	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AHY2101	284610M000206228	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AIB1997	284610J000082022	23/06/2022	55414	R$ 195,23
AIN9900	284610J000081047	05/07/2022	51851	R$ 195,23
AIP0769	284610NIC0016455	25/06/2022	50020	R$ 586,94
AIR9631	284610J000064754	06/07/2022	70481	R$ 293,47
AIU1941	284610M000206285	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000206217	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AJA9I75	284610J000082036	27/06/2022	61220	R$ 293,47
AJB2045	284610J000082055	28/06/2022	76332	R$ 293,47
AJC8931	284610M000206188	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AJI8377	284610J000071304	07/07/2022	65300	R$ 195,23
AJQ4307	284610M000206191	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AJR3023	284610M000206153	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AJR7C17	284610M000206093	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AJS7313	284610J000082080	09/07/2022	51851	R$ 195,23
AJT8051	284610M000206104	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000206132	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000206123	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000206127	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000206277	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000206274	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000206269	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AKE6E46	284610M000206172	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AKF1232	284610J000062838	11/07/2022	51851	R$ 195,23
AKG0145	284610M000206220	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AKH1H67	284610M000206089	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AKI2I91	284610M000206239	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AKR4300	284610NIC0016426	25/06/2022	50020	R$ 586,94
AKR7983	284610J000071298	02/07/2022	61570	R$ 195,23
AKT0193	284610J000062822	01/07/2022	60501	R$ 293,47
AKV0F25	284610M000206171	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AKW4909	284610M000206059	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AKW5401	284610J000081041	24/06/2022	54522	R$ 195,23
AKW6A30	284610J000082052	28/06/2022	60501	R$ 293,47
AKX9629	284610J000064752	06/07/2022	51851	R$ 195,23
ALM5505	284610J000082027	27/06/2022	54521	R$ 195,23
ALP7105	284610NIC0016413	25/06/2022	50020	R$ 586,94
ALY9D76	284610NIC0016431	25/06/2022	50020	R$ 586,94
AMA1A54	284610M000206189	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AMA6982	284610M000206077	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000206279	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000206271	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000206262	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000206250	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000206241	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AMJ7J44	284610J000081049	09/07/2022	51851	R$ 195,23
AML9I16	284610M000206305	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AMQ4512	284610M000206178	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AMX0709	284610J000082071	01/07/2022	55090	R$ 130,16
AMX6503	284610M000206268	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AMX9724	284610J000066535	02/07/2022	76332	R$ 293,47
AMZ6I14	284610J000082042	28/06/2022	76251	R$ 293,47
ANA8035	284610M000206101	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AND8B80	284610NIC0016432	25/06/2022	50020	R$ 586,94
AND8B80	284610NIC0016397	25/06/2022	50020	R$ 586,94
ANG9062	284610M000206237	11/07/2022	60503	R$ 293,47
ANG9062	284610M000206267	11/07/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610NIC0016398	25/06/2022	50020	R$ 586,94

ANK9J96	284610NIC0016402	25/06/2022	50020	R$ 586,94
ANN8661	284610M000206064	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ANN8A04	284610J000066538	04/07/2022	51851	R$ 195,23
ANP3506	284610J000082075	09/07/2022	76332	R$ 293,47
ANP7827	284610M000206144	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ANQ4F10	284610J000066550	06/07/2022	55414	R$ 195,23
ANQ5919	284610M000206069	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ANU1752	284610M000206051	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ANY1556	284610M000206295	11/07/2022	60503	R$ 293,47
ANY8C60	284610M000206273	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AOF2C24	284610M000206182	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AOH2H84	284610M000206167	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AOL3798	284610M000206181	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AOL9069	284610NIC0016410	25/06/2022	50020	R$ 586,94
AOR4E68	284610M000206085	10/07/2022	60503	R$ 293,47
APA7311	284610M000206117	10/07/2022	60503	R$ 293,47
APH4395	284610M000206065	10/07/2022	60503	R$ 293,47
APM1530	284610NIC0016445	25/06/2022	50020	R$ 586,94
APQ1008	284610J000062831	05/07/2022	55411	R$ 195,23
APU2F61	284610J000082035	27/06/2022	61220	R$ 293,47
APX1532	284610NIC0016436	25/06/2022	50020	R$ 586,94
APX4B09	284610J000062816	24/06/2022	60412	R$ 195,23
AQD4F98	284610M000206257	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AQD4G27	284610M000206246	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AQH4178	284610M000206129	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AQI6C59	284610M000206168	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AQM8532	284610NIC0016459	25/06/2022	50020	R$ 586,94
AQP4A42	284610M000206276	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AQP9C10	284610J000082033	27/06/2022	55411	R$ 195,23
AQR0A86	284610M000206284	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AQV5276	284610M000206264	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AQV9081	284610J000062818	27/06/2022	57380	R$ 293,47
AQW9698	284610M000206281	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AQX3895	284610M000206245	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AQY7769	284610M000206068	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AQY8735	284610J000082059	28/06/2022	55414	R$ 195,23
ARA2723	284610J000071301	02/07/2022	51851	R$ 195,23
ARB1A41	284610J000062820	30/06/2022	65300	R$ 195,23
ARB1A41	284610J000079030	01/07/2022	65300	R$ 195,23
ARI4284	284610M000206230	11/07/2022	60503	R$ 293,47
ARJ6I96	284610NIC0016451	25/06/2022	50020	R$ 586,94
ARM6646	284610M000206288	11/07/2022	60503	R$ 293,47
ARV7431	284610J000071307	07/07/2022	61220	R$ 293,47
ARV7879	284610NIC0016446	25/06/2022	50020	R$ 586,94
ARW3593	284610M000206076	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ARW5673	284610M000206198	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ASB5E94	284610M000206063	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ASC4783	284610J000066540	04/07/2022	51851	R$ 195,23
ASD8C91	284610J000082025	23/06/2022	60681	R$ 195,23
ASE2G07	284610J000071295	30/06/2022	55414	R$ 195,23
ASG4014	284610M000206175	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ASG6206	284610J000082017	23/06/2022	55411	R$ 195,23
ASH8H06	284610M000206081	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ASI9G05	284610M000206075	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ASO9517	284610NIC0016465	25/06/2022	50020	R$ 586,94
ASR6I85	284610M000206300	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AST9017	284610NIC0016444	25/06/2022	50020	R$ 586,94
ASV6821	284610M000206244	11/07/2022	60503	R$ 293,47
ASW3C69	284610M000206259	11/07/2022	60503	R$ 293,47
ASX2F66	284610J000062840	11/07/2022	58191	R$ 880,41
ASX8520	284610J000082063	28/06/2022	55411	R$ 195,23
ASY5410	284610J000066549	06/07/2022	55414	R$ 195,23
ASY8422	284610J000071303	07/07/2022	55414	R$ 195,23
ASZ5606	284610M000206131	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ATA7088	284610M000206087	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ATC7476	284610NIC0016404	25/06/2022	50020	R$ 586,94
ATE6876	284610NIC0016399	25/06/2022	50020	R$ 586,94
ATK6672	284610M000206256	11/07/2022	60503	R$ 293,47
ATL6D13	284610M000206137	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ATN5258	284610NIC0016424	25/06/2022	50020	R$ 586,94
ATP4F37	284610J000064747	06/07/2022	51851	R$ 195,23
ATR8H12	284610M000206183	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ATT6133	284610M000206291	11/07/2022	60503	R$ 293,47
ATT6133	284610M000206180	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ATT8494	284610J000064767	10/07/2022	51930	R$ 293,47
ATU4122	284610NIC0016423	25/06/2022	50020	R$ 586,94
ATU9272	284610J000062833	08/07/2022	76332	R$ 293,47
ATY7I17	284610J000062819	28/06/2022	60502	R$ 293,47
AUC8215	284610M000206242	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AUE5457	284610NIC0016425	25/06/2022	50020	R$ 586,94
AUH4459	284610M000206162	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AUK5789	284610J000062846	11/07/2022	76332	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000206053	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AUL9600	284610NIC0016434	25/06/2022	50020	R$ 586,94
AUL9600	284610NIC0016447	25/06/2022	50020	R$ 586,94
AUQ7992	284610J000082041	27/06/2022	76252	R$ 293,47
AUT8093	284610M000206158	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AUW7H89	284610M000206195	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AVE6581	284610M000206135	10/07/2022	60503	R$ 293,47

AVF2C59	284610M000206186	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AVF5665	284610M000206161	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AVH1D63	284610M000206170	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AVI0I30	284610J000082030	27/06/2022	55414	R$ 195,23
AVI2244	284610NIC0016469	25/06/2022	50020	R$ 586,94
AVI4076	284610M000206214	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AVL4513	284610J000066552	06/07/2022	55414	R$ 195,23
AVQ1G71	284610NIC0016472	25/06/2022	50020	R$ 586,94
AVR3270	284610J000082024	23/06/2022	55414	R$ 195,23
AVR4416	284610J000071292	27/06/2022	54522	R$ 195,23
AVT7A56	284610M000206090	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AVU3E87	284610M000206202	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AVX6055	284610M000206209	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AWB8C07	284610M000206115	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AWG2880	284610M000206260	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AWG6843	284610J000082051	28/06/2022	55414	R$ 195,23
AWJ1755	284610NIC0016438	25/06/2022	50020	R$ 586,94
AWP5A09	284610M000206184	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AWS3A98	284610J000082016	23/06/2022	55411	R$ 195,23
AWY7106	284610NIC0016466	25/06/2022	50020	R$ 586,94
AWY7J68	284610J000082079	09/07/2022	51851	R$ 195,23
AWZ4341	284610J000064748	06/07/2022	51851	R$ 195,23
AXB0979	284610NIC0016435	25/06/2022	50020	R$ 586,94
AXD7J29	284610NIC0016411	25/06/2022	50020	R$ 586,94
AXL6H44	284610M000206056	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AXN1914	284610NIC0016393	25/06/2022	50020	R$ 586,94
AXN4E15	284610M000206238	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AXO6260	284610J000066547	06/07/2022	60501	R$ 293,47
AXP5F11	284610NIC0016414	25/06/2022	50020	R$ 586,94
AXR2960	284610M000206225	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AXW2J41	284610M000206146	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AXW5821	284610M000206304	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000206097	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000206154	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AXZ5117	284610M000206140	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AXZ7B92	284610M000206082	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AYA0E37	284610J000079027	28/06/2022	55411	R$ 195,23
AYB0B03	284610M000206099	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AYB5H34	284610NIC0016406	25/06/2022	50020	R$ 586,94
AYF5460	284610M000206107	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AYF7883	284610M000206185	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AYN5417	284610M000206206	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AYN5G71	284610J000062839	11/07/2022	76332	R$ 293,47
AYO8264	284610J000064745	29/06/2022	54870	R$ 195,23
AYP0B02	284610M000206160	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AYR0J66	284610J000062830	05/07/2022	73662	R$ 130,16
AYU7182	284610NIC0016449	25/06/2022	50020	R$ 586,94
AZG2270	284610J000079026	28/06/2022	60501	R$ 293,47
AZG5391	284610M000206303	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AZH6671	284610NIC0016453	25/06/2022	50020	R$ 586,94
AZM9J65	284610NIC0016456	25/06/2022	50020	R$ 586,94
AZO5I20	284610NIC0016461	25/06/2022	50020	R$ 586,94
AZR3971	284610NIC0016420	25/06/2022	50020	R$ 586,94
AZW1556	284610NIC0016463	25/06/2022	50020	R$ 586,94
AZY8795	284610M000206159	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BAF8823	284610M000206213	11/07/2022	60503	R$ 293,47
BAN2C74	284610NIC0016457	25/06/2022	50020	R$ 586,94
BAP9J02	284610NIC0016417	25/06/2022	50020	R$ 586,94
BAS0943	284610NIC0016395	25/06/2022	50020	R$ 586,94
BAS8293	284610M000206253	11/07/2022	60503	R$ 293,47
BBA9408	284610J000081044	01/07/2022	73662	R$ 130,16
BBE7961	284610M000206055	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BBF9195	284610J000082049	28/06/2022	55414	R$ 195,23
BBH0C36	284610J000082077	09/07/2022	60501	R$ 293,47
BBI0849	284610M000206226	11/07/2022	60503	R$ 293,47
BBI6F05	284610J000071305	07/07/2022	54521	R$ 195,23
BBJ6F83	284610J000071309	07/07/2022	61220	R$ 293,47
BBK0605	284610NIC0016470	25/06/2022	50020	R$ 586,94
BBL9D67	284610J000082060	28/06/2022	55414	R$ 195,23
BBO2103	284610J000082039	27/06/2022	61220	R$ 293,47
BBR4J90	284610M000206258	11/07/2022	60503	R$ 293,47
BBT3998	284610J000066530	24/06/2022	70481	R$ 293,47
BBV4C23	284610NIC0016450	25/06/2022	50020	R$ 586,94
BBW0004	284610NIC0016477	25/06/2022	50020	R$ 586,94
BBW8E44	284610M000206296	11/07/2022	60503	R$ 293,47
BBY1747	284610NIC0016428	25/06/2022	50020	R$ 586,94
BCB2063	284610NIC0016474	25/06/2022	50020	R$ 586,94
BCB8350	284610M000206122	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BCE7851	284610NIC0016473	25/06/2022	50020	R$ 586,94
BCG9209	284610M000206079	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BCK8A18	284610M000206287	11/07/2022	60503	R$ 293,47
BCL3506	284610NIC0016419	25/06/2022	50020	R$ 586,94
BCM2C11	284610J000082032	27/06/2022	51851	R$ 195,23
BCM2C11	284610J000082031	27/06/2022	65300	R$ 195,23
BCO2630	284610J000082040	27/06/2022	61220	R$ 293,47
BCR7E68	284610M000206232	11/07/2022	60503	R$ 293,47
BCT4A21	284610J000062829	03/07/2022	70301	R$ 293,47
BCY5J72	284610M000206218	11/07/2022	60503	R$ 293,47
BDA4B09	284610NIC0016412	25/06/2022	50020	R$ 586,94

BDD8C09	284610NIC0016441	25/06/2022	50020	R$ 586,94
BDI9C92	284610NIC0016440	25/06/2022	50020	R$ 586,94
BDL4848	284610NIC0016467	25/06/2022	50020	R$ 586,94
BDM5F16	284610M000206297	11/07/2022	60503	R$ 293,47
BDO2I50	284610J000082066	28/06/2022	55090	R$ 130,16
BDO3I42	284610M000206193	11/07/2022	60503	R$ 293,47
BDO6F85	284610M000206105	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BDQ6F67	284610M000206147	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BDQ8J94	284610M000206086	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BDT6A69	284610NIC0016430	25/06/2022	50020	R$ 586,94
BDX7I43	284610NIC0016475	25/06/2022	50020	R$ 586,94
BDZ9C23	284610M000206207	11/07/2022	60503	R$ 293,47
BED5J35	284610M000206309	11/07/2022	60503	R$ 293,47
BEE9H42	284610M000206067	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BEF2B38	284610M000206150	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BEF9B30	284610M000206187	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BEG7F63	284610NIC0016401	25/06/2022	50020	R$ 586,94
BEJ1I54	284610J000082044	28/06/2022	55411	R$ 195,23
BEK4D82	284610J000079023	23/06/2022	55411	R$ 195,23
BEL6B76	284610NIC0016454	25/06/2022	50020	R$ 586,94
BEM6G16	284610M000206113	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BEN6F61	284610J000062828	03/07/2022	60501	R$ 293,47
BEN8E79	284610M000206231	11/07/2022	60503	R$ 293,47
BEO6J29	284610NIC0016460	25/06/2022	50020	R$ 586,94
BER4B34	284610J000071302	07/07/2022	55414	R$ 195,23
BER9A39	284610NIC0016408	25/06/2022	50020	R$ 586,94
BEW4A10	284610NIC0016415	25/06/2022	50020	R$ 586,94
BEW9C30	284610M000206177	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BFI2925	284610M000206196	11/07/2022	60503	R$ 293,47
BJL1571	284610J000082021	23/06/2022	55414	R$ 195,23
BJP0180	284610J000071297	02/07/2022	51851	R$ 195,23
BNM5926	284610M000206116	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BPI3J44	284610J000064759	09/07/2022	58350	R$ 195,23
BPI3J44	284610J000064757	09/07/2022	51851	R$ 195,23
BUY8379	284610J000062835	11/07/2022	51930	R$ 293,47
BYH9822	284610M000206062	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BYK6600	284610M000206103	10/07/2022	60503	R$ 293,47
CBI2253	284610J000066544	06/07/2022	51851	R$ 195,23
CCA8043	284610J000081048	09/07/2022	51851	R$ 195,23
CCA8043	284610J000081046	05/07/2022	51851	R$ 195,23
CDI0435	284610M000206072	10/07/2022	60503	R$ 293,47
CDK4939	284610M000206084	10/07/2022	60503	R$ 293,47
CEL9422	284610M000206142	10/07/2022	60503	R$ 293,47
CMW8168	284610M000206294	11/07/2022	60503	R$ 293,47
COS2J82	284610M000206114	10/07/2022	60503	R$ 293,47
COY8069	284610J000082072	01/07/2022	55090	R$ 130,16
CPD7193	284610J000082065	28/06/2022	55411	R$ 195,23
CPR8192	284610M000206200	10/07/2022	60503	R$ 293,47
CSN1H28	284610J000082045	28/06/2022	55411	R$ 195,23
CTY4D20	284610M000206130	10/07/2022	60503	R$ 293,47
CYR0C98	284610M000206179	10/07/2022	60503	R$ 293,47
CYR4508	284610M000206216	11/07/2022	60503	R$ 293,47
DAY3376	284610J000064756	09/07/2022	51851	R$ 195,23
DCH9850	284610M000206270	11/07/2022	60503	R$ 293,47
DCR2G27	284610M000206299	11/07/2022	60503	R$ 293,47
DEO4084	284610M000206134	10/07/2022	60503	R$ 293,47
DGO3207	284610NIC0016468	25/06/2022	50020	R$ 586,94
DGR2D61	284610J000082057	28/06/2022	54521	R$ 195,23
DHT3C75	284610M000206254	11/07/2022	60503	R$ 293,47
DIS8456	284610J000062841	11/07/2022	51930	R$ 293,47
DIW4344	284610J000062821	01/07/2022	55414	R$ 195,23
DKX2420	284610J000064741	26/06/2022	51851	R$ 195,23
DLN9118	284610M000206145	10/07/2022	60503	R$ 293,47
DLN9118	284610M000206174	10/07/2022	60503	R$ 293,47
DLN9118	284610M000206126	10/07/2022	60503	R$ 293,47
DMA7539	284610M000206163	10/07/2022	60503	R$ 293,47
DML9D96	284610J000081045	05/07/2022	51851	R$ 195,23
DMW2773	284610M000206395	10/07/2022	60503	R$ 293,47
DSB5B07	284610J000066539	04/07/2022	51851	R$ 195,23
DSP2174	284610J000082064	28/06/2022	55414	R$ 195,23
DSP2174	284610J000082028	27/06/2022	55414	R$ 195,23
DSV2G65	284610NIC0016442	25/06/2022	50020	R$ 586,94
DSW7640	284610M000206151	10/07/2022	60503	R$ 293,47
DSW7G76	284610J000082034	27/06/2022	55411	R$ 195,23
DTN9912	284610M000206124	10/07/2022	60503	R$ 293,47
DTZ7655	284610M000206155	10/07/2022	60503	R$ 293,47
DXU8C15	284610J000066534	01/07/2022	60412	R$ 195,23
DZI8405	284610J000066559	07/07/2022	51851	R$ 195,23
DZX9149	284610J000066548	06/07/2022	55414	R$ 195,23
DZY6398	284610J000082067	30/06/2022	55414	R$ 195,23
EBK3G37	284610M000206066	10/07/2022	60503	R$ 293,47
EBK3G37	284610M000206156	10/07/2022	60503	R$ 293,47
EBW3B95	284610J000082015	23/06/2022	76251	R$ 293,47
EDK2G16	284610M000206141	10/07/2022	60503	R$ 293,47
EEF1960	284610NIC0016462	25/06/2022	50020	R$ 586,94
EFS7D76	284610M000206102	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ENS3498	284610M000206080	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ENV7E94	284610M000206282	11/07/2022	60503	R$ 293,47
ENV7E94	284610M000206223	11/07/2022	56732	R$ 130,16

EQS6309	284610M000206143	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ERE0F21	284610NIC0016400	25/06/2022	50020	R$ 586,94
ETF9A36	284610J000064750	06/07/2022	51851	R$ 195,23
ETT9E01	284610M000206265	11/07/2022	60503	R$ 293,47
EUR7B66	284610M000206301	11/07/2022	60503	R$ 293,47
EUY8H92	284610NIC0016422	25/06/2022	50020	R$ 586,94
EWL8337	284610J000082019	23/06/2022	54870	R$ 195,23
FAC7B13	284610M000206251	11/07/2022	60503	R$ 293,47
FBC9D18	284610M000206280	11/07/2022	60503	R$ 293,47
FDH1720	284610M000206152	10/07/2022	60503	R$ 293,47
FDS3H88	284610J000082048	28/06/2022	55414	R$ 195,23
FGI7421	284610M000206136	10/07/2022	60503	R$ 293,47
FGN9I15	284610M000206095	10/07/2022	60503	R$ 293,47
FHG7390	284610M000206211	11/07/2022	60503	R$ 293,47
FJS7I81	284610M000206289	11/07/2022	60503	R$ 293,47
FLN4439	284610M000206292	11/07/2022	60503	R$ 293,47
FOX5G53	284610J000062842	11/07/2022	51851	R$ 195,23
FRQ8709	284610M000206286	11/07/2022	60503	R$ 293,47
FUF4F70	284610M000206306	11/07/2022	60503	R$ 293,47
FWQ3G31	284610J000081043	24/06/2022	60501	R$ 293,47
FZV9666	284610NIC0016396	25/06/2022	50020	R$ 586,94
GAE1D79	284610J000071294	28/06/2022	73662	R$ 130,16
GAO7130	284610J000079031	02/07/2022	76332	R$ 293,47
GGX1I29	284610M000206236	11/07/2022	60503	R$ 293,47
GLY0381	284610J000066541	04/07/2022	51851	R$ 195,23
GPD9794	284610J000062832	05/07/2022	55411	R$ 195,23
GXF0609	284610M000206148	10/07/2022	60503	R$ 293,47
HCI1338	284610J000071293	28/06/2022	73662	R$ 130,16
HLU1G38	284610M000206125	10/07/2022	60503	R$ 293,47
HNE8796	284610M000206173	10/07/2022	60503	R$ 293,47
HNG7H94	284610J000064751	06/07/2022	51851	R$ 195,23
HOF1644	284610M000206234	11/07/2022	60503	R$ 293,47
HRL1719	284610J000062823	02/07/2022	57380	R$ 293,47
HSE8G24	284610M000206078	10/07/2022	60503	R$ 293,47
IAS3J07	284610M000206210	11/07/2022	60503	R$ 293,47
IPG2577	284610M000206118	10/07/2022	60503	R$ 293,47
IRZ1671	284610J000066531	24/06/2022	57380	R$ 293,47
JAJ5D84	284610NIC0016464	25/06/2022	50020	R$ 586,94
JEB0338	284610NIC0016416	25/06/2022	50020	R$ 586,94
JPA6489	284610M000206106	10/07/2022	60503	R$ 293,47
JRD5716	284610J000082047	28/06/2022	55090	R$ 130,16
JTW4012	284610J000066554	06/07/2022	55411	R$ 195,23
JYD3043	284610M000206133	10/07/2022	60503	R$ 293,47
JYN2946	284610M000206119	10/07/2022	60503	R$ 293,47
JZY1D56	284610M000206290	11/07/2022	60503	R$ 293,47
KAC2856	284610M000206052	10/07/2022	60503	R$ 293,47
KAC2856	284610M000206139	10/07/2022	60503	R$ 293,47
KCQ8722	284610J000062843	11/07/2022	51851	R$ 195,23
KCQ8722	284610J000062844	11/07/2022	51930	R$ 293,47
KDA6114	284610J000082037	27/06/2022	76332	R$ 293,47
KDA6114	284610J000082038	27/06/2022	51851	R$ 195,23
KKM7396	284610M000206235	11/07/2022	60503	R$ 293,47
KOQ6373	284610M000206278	11/07/2022	60503	R$ 293,47
KWP4I80	284610J000066537	04/07/2022	55414	R$ 195,23
KXK4B83	284610M000206243	11/07/2022	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000206247	11/07/2022	60503	R$ 293,47
MDJ0704	284610M000206057	10/07/2022	60503	R$ 293,47
MDM9198	284610M000206197	10/07/2022	60503	R$ 293,47
MFP0110	284610M000206310	11/07/2022	60503	R$ 293,47
MFW9434	284610J000064744	29/06/2022	57380	R$ 293,47
MGN1992	284610M000206333	10/07/2022	60503	R$ 293,47
MJK1152	284610M000206201	11/07/2022	60503	R$ 293,47
MLT7A25	284610NIC0016448	25/06/2022	50020	R$ 586,94
MON2105	284610J000081042	24/06/2022	61810	R$ 195,23
MWF4F29	284610J000066555	07/07/2022	55411	R$ 195,23
NAB6642	284610J000082013	23/06/2022	55414	R$ 195,23
NCK5C92	284610J000071290	27/06/2022	51930	R$ 293,47
NFF2148	284610M000206092	10/07/2022	60503	R$ 293,47
NFP2007	284610J000082056	28/06/2022	54521	R$ 195,23
NIC4786	284610J000082076	09/07/2022	65300	R$ 195,23
NII4661	284610M000206074	10/07/2022	60503	R$ 293,47
NON7998	284610J000071306	07/07/2022	61220	R$ 293,47
NSC7058	284610M000206091	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ODD2110	284610J000082070	01/07/2022	55411	R$ 195,23
ODD2110	284610J000082073	01/07/2022	76332	R$ 293,47
OOU4I45	284610NIC0016452	25/06/2022	50020	R$ 586,94
OSZ7A95	284610J000082068	30/06/2022	55411	R$ 195,23
OWU8467	284610NIC0016418	25/06/2022	50020	R$ 586,94
PEB8C30	284610NIC0016403	25/06/2022	50020	R$ 586,94
PUS5B61	284610J000066532	24/06/2022	57380	R$ 293,47
PXW7H21	284610M000206176	10/07/2022	60503	R$ 293,47
PYT7F38	284610M000206275	11/07/2022	60503	R$ 293,47
PZK9G96	284610M000206149	10/07/2022	60503	R$ 293,47
QAF8J96	284610M000206058	10/07/2022	60503	R$ 293,47
QAR1771	284610J000064746	29/06/2022	54600	R$ 130,16
QHN0H13	284610NIC0016471	25/06/2022	50020	R$ 586,94
QNW5D98	284610M000206227	11/07/2022	60503	R$ 293,47
QPF3E19	284610M000206109	10/07/2022	60503	R$ 293,47
QPM4932	284610NIC0016407	25/06/2022	50020	R$ 586,94

QSA9E96	284610J000071308	07/07/2022	61220	R$ 293,47
QUV2C78	284610M000206094	10/07/2022	60503	R$ 293,47
QUY0J14	284610J000066533	24/06/2022	55411	R$ 195,23
QYE0883	284610M000206164	10/07/2022	60503	R$ 293,47
RBP9J17	284610NIC0016433	25/06/2022	50020	R$ 586,94
RCN4C23	284610M000206112	10/07/2022	60503	R$ 293,47
RHB4E26	284610J000082043	28/06/2022	55411	R$ 195,23
RHC3G08	284610NIC0016405	25/06/2022	50020	R$ 586,94
RHD5I42	284610J000082026	23/06/2022	55414	R$ 195,23
RHD8F73	284610NIC0016409	25/06/2022	50020	R$ 586,94
RHF7H66	284610NIC0016394	25/06/2022	50020	R$ 586,94
RHG2G11	284610M000206165	10/07/2022	60503	R$ 293,47
RHL2F79	284610NIC0016458	25/06/2022	50020	R$ 586,94
RHL7I76	284610J000081040	23/06/2022	58191	R$ 880,41
RHM3D06	284610J000082020	23/06/2022	54870	R$ 195,23
RHM5C67	284610M000206272	11/07/2022	60503	R$ 293,47
RHO5D90	284610M000206283	11/07/2022	60503	R$ 293,47
RHO8B25	284610M000206221	11/07/2022	60503	R$ 293,47
RHQ5E08	284610J000066542	05/07/2022	57380	R$ 293,47
RHQ6J76	284610J000066543	06/07/2022	55411	R$ 195,23
RHT7A40	284610NIC0016427	25/06/2022	50020	R$ 586,94
RHV6E43	284610M000206222	11/07/2022	60503	R$ 293,47
RHV6I57	284610M000206255	11/07/2022	60503	R$ 293,47
RHZ2G15	284610M000206190	10/07/2022	60503	R$ 293,47
RMN8F81	284610M000206071	10/07/2022	60503	R$ 293,47
RMW8F60	284610NIC0016439	25/06/2022	50020	R$ 586,94
RRI2H81	284610NIC0016392	25/06/2022	50020	R$ 586,94
RTK7G43	284610M000206096	10/07/2022	60503	R$ 293,47
RTY9G65	284610M000206083	10/07/2022	60503	R$ 293,47
RUL0A86	284610J000062845	11/07/2022	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:F50D75B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 104017/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC0C07	284610M000205579	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AAC2261	284610M000205696	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AAT3540	284610M000205910	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AAV3120	284610M000205805	08/07/2022	60503	R$ 293,47
ABY5F08	284610M000205557	05/07/2022	60503	R$ 293,47
ACE5701	284610M000205570	05/07/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000205744	07/07/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000205846	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AFB1374	284610M000205999	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AFB6G19	284610M000205658	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AFJ0C77	284610M000205874	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AFN1091	284610M000205689	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AFO2897	284610M000205544	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AFW1247	284610M000205746	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AFX6466	284610M000205895	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AFZ2D41	284610M000205916	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AGE0386	284610M000205559	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AGF4919	284610M000205838	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AGG6784	284610M000205905	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AGG6784	284610M000205894	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AGG6784	284610M000205897	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AGM6831	284610M000205868	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000205777	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000205850	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AGX3561	284610M000205688	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AHK4123	284610M000205876	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AHQ3309	284610M000205943	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AHU6G74	284610M000205862	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AHV4744	284610M000205853	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AHW3214	284610M000205754	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AIA7E27	284610M000205666	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AIB2076	284610M000205630	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AIE4086	284610M000206018	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AIJ9915	284610M000205733	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000205842	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000205795	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000205591	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000205828	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AIX1I91	284610M000205651	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AIX1I91	284610M000205852	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AJF5575	284610M000205590	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AJF5575	284610M000205709	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AJG0567	284610M000206030	09/07/2022	60503	R$ 293,47

AJI3422	284610M000205972	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AJN0C46	284610M000205567	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AJU1277	284610M000205624	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AJV0815	284610M000206009	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AJV1624	284610M000205558	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000205991	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000205956	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000205653	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AKB4744	284610M000205832	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000205747	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000205801	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000205841	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000205595	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AKF7697	284610M000205710	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AKN5875	284610M000205836	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000205551	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AKT6417	284610M000205845	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AKU0149	284610M000205644	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AKX9699	284610M000205684	07/07/2022	60503	R$ 293,47
ALE6004	284610M000205814	08/07/2022	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000205969	09/07/2022	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000205732	07/07/2022	60503	R$ 293,47
ALI1A67	284610M000205960	09/07/2022	60503	R$ 293,47
ALL7923	284610M000205913	09/07/2022	60503	R$ 293,47
ALL9706	284610M000205780	07/07/2022	60503	R$ 293,47
ALM8269	284610M000205788	07/07/2022	60503	R$ 293,47
ALN4000	284610M000205985	09/07/2022	60503	R$ 293,47
ALP7469	284610M000205770	07/07/2022	60503	R$ 293,47
ALT8749	284610M000205628	06/07/2022	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000205686	07/07/2022	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000205734	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AMB0038	284610M000206032	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000205678	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000205555	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AMD2820	284610M000205585	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000205594	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000206049	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000206044	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AMO3959	284610M000205971	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AMV4661	284610M000205973	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AMV7710	284610M000205711	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AMW4G71	284610M000205627	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AMY3628	284610M000205945	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AMY8716	284610M000205723	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AMZ9426	284610M000205823	08/07/2022	60503	R$ 293,47
ANA4382	284610M000205541	05/07/2022	60503	R$ 293,47
ANC5H92	284610M000205737	07/07/2022	60503	R$ 293,47
ANF5561	284610M000205662	06/07/2022	60503	R$ 293,47
ANG2H42	284610M000206021	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ANK7424	284610M000205752	07/07/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000206038	09/07/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000205745	07/07/2022	60503	R$ 293,47
ANM1421	284610M000205937	09/07/2022	60503	R$ 293,47
ANM5119	284610M000205799	08/07/2022	60503	R$ 293,47
ANP3274	284610M000205561	05/07/2022	60503	R$ 293,47
ANP3506	284610M000205918	09/07/2022	60503	R$ 293,47
ANP6123	284610M000205717	07/07/2022	60503	R$ 293,47
ANP9122	284610M000206023	09/07/2022	60503	R$ 293,47
ANQ4354	284610M000205597	06/07/2022	60503	R$ 293,47
ANQ4F10	284610M000205730	07/07/2022	60503	R$ 293,47
ANQ6185	284610M000205959	09/07/2022	60503	R$ 293,47
ANR4574	284610J000055934	02/04/2022	54600	R$ 130,16
ANR9532	284610M000205863	08/07/2022	60503	R$ 293,47
ANS7403	284610M000205593	06/07/2022	60503	R$ 293,47
ANU1A49	284610M000205810	08/07/2022	60503	R$ 293,47
ANW0I52	284610M000205641	06/07/2022	60503	R$ 293,47
ANY4611	284610M000205546	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AOA5350	284610M000205670	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AOB3213	284610M000205700	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AOD8460	284610M000205950	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AOF3912	284610M000205881	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AOG5843	284610M000205952	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AOH5D30	284610M000205714	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AOI9A79	284610M000206002	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AOJ8D51	284610M000205859	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AOL1G86	284610M000205648	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AOM4643	284610M000205926	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AOV2053	284610M000205663	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AOV4339	284610M000205855	08/07/2022	60503	R$ 293,47
APA5B33	284610M000206020	09/07/2022	60503	R$ 293,47
APD7405	284610M000205976	09/07/2022	60503	R$ 293,47
APD7E04	284610M000205637	06/07/2022	60503	R$ 293,47
APE6G62	284610M000205920	09/07/2022	60503	R$ 293,47
APJ1446	284610M000205640	06/07/2022	60503	R$ 293,47
APM2443	284610M000206046	10/07/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000205687	07/07/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000205889	09/07/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000205933	09/07/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000205679	07/07/2022	60503	R$ 293,47

APO1062	284610M000205608	06/07/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000205683	07/07/2022	60503	R$ 293,47
APO4575	284610M000205911	09/07/2022	60503	R$ 293,47
APO9J60	284610M000205603	06/07/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000205824	08/07/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000205931	09/07/2022	60503	R$ 293,47
APR4296	284610M000205856	08/07/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000205547	05/07/2022	60503	R$ 293,47
APW5H98	284610M000205537	05/07/2022	60503	R$ 293,47
APZ5D72	284610M000205851	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AQD2341	284610M000205574	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AQH5415	284610M000205645	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AQJ7764	284610M000205636	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000205539	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AQP0758	284610M000205716	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AQQ1696	284610M000205869	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AQQ9163	284610M000205887	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AQQ9163	284610M000205942	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AQR6958	284610M000205548	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AQT6072	284610M000205657	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000205794	08/07/2022	60503	R$ 293,47
ARB6147	284610M000205890	09/07/2022	60503	R$ 293,47
ARB6147	284610M000205919	09/07/2022	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000205584	05/07/2022	60503	R$ 293,47
ARL6J39	284610M000205673	06/07/2022	60503	R$ 293,47
ARM6646	284610M000205762	07/07/2022	60503	R$ 293,47
ARM7D87	284610M000205800	08/07/2022	60503	R$ 293,47
ARU5I24	284610M000205936	09/07/2022	60503	R$ 293,47
ARU8629	284610M000205702	07/07/2022	60503	R$ 293,47
ARV7879	284610M000205860	08/07/2022	60503	R$ 293,47
ARX5967	284610M000205772	07/07/2022	60503	R$ 293,47
ARZ0265	284610M000205865	08/07/2022	60503	R$ 293,47
ARZ4830	284610M000205998	09/07/2022	60503	R$ 293,47
ASB8F27	284610M000206016	09/07/2022	60503	R$ 293,47
ASB8F27	284610M000206010	09/07/2022	60503	R$ 293,47
ASG2359	284610M000205996	09/07/2022	60503	R$ 293,47
ASK2A21	284610M000206006	09/07/2022	60503	R$ 293,47
ASL2573	284610M000205903	09/07/2022	60503	R$ 293,47
ASM6520	284610M000205776	07/07/2022	60503	R$ 293,47
ASO5J62	284610M000205656	06/07/2022	60503	R$ 293,47
ASP9516	284610M000205599	06/07/2022	60503	R$ 293,47
ASQ5728	284610M000205906	09/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000205677	07/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000206015	09/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000205638	06/07/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000205806	08/07/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000205713	07/07/2022	60503	R$ 293,47
ATF9D42	284610M000205986	09/07/2022	60503	R$ 293,47
ATG5987	284610M000205767	07/07/2022	60503	R$ 293,47
ATG8B55	284610M000205635	06/07/2022	60503	R$ 293,47
ATJ0I72	284610M000205552	05/07/2022	60503	R$ 293,47
ATJ4302	284610M000205619	06/07/2022	60503	R$ 293,47
ATK6034	284610M000205572	05/07/2022	60503	R$ 293,47
ATL4763	284610M000206043	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ATM9163	284610M000206012	09/07/2022	60503	R$ 293,47
ATN9710	284610M000205565	05/07/2022	60503	R$ 293,47
ATT1808	284610M000205623	06/07/2022	60503	R$ 293,47
ATT5J15	284610M000205740	07/07/2022	60503	R$ 293,47
ATT6133	284610M000205957	09/07/2022	60503	R$ 293,47
ATV9394	284610M000206042	09/07/2022	60503	R$ 293,47
ATW3642	284610M000205763	07/07/2022	60503	R$ 293,47
ATZ3504	284610M000205891	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AUA0091	284610M000205864	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AUA3I05	284610M000205904	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AUC4193	284610M000205962	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AUC8C36	284610M000205556	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000205553	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AUI4191	284610M000205896	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AUI8920	284610M000205735	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AUJ3672	284610M000205975	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000205701	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000205820	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000205968	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000205698	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000205699	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AUN7E02	284610M000205927	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AUO1134	284610M000205720	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AUV5738	284610M000190477	31/03/2022	56732	R$ 130,16
AUW9899	284610M000205884	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AUY7470	284610M000205560	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AVE0409	284610M000206007	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AVE6581	284610M000206048	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AVF2C59	284610M000205715	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AVH2777	284610M000205871	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AVI6073	284610M000206033	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AVI8885	284610M000205787	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AVJ9684	284610M000205652	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AVK6268	284610M000205749	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AVK6268	284610M000205775	07/07/2022	60503	R$ 293,47

AVN4B09	284610M000205847	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AVN8H88	284610M000206003	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AVN9661	284610M000205833	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AVO8343	284610M000205743	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AVU1170	284610M000205764	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AVU2F93	284610M000206039	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AVW9931	284610M000205885	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AVX4655	284610M000205809	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AWA0H81	284610M000205649	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AWJ9336	284610M000205782	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AWO3848	284610M000205984	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AWO6E59	284610M000205867	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AWR4J07	284610M000205921	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AWS8625	284610M000205755	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AWT9H44	284610M000205873	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AWZ0J19	284610M000205694	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AXD6E17	284610M000205970	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AXH2160	284610M000206004	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AXK7I00	284610M000205756	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AXP3F01	284610M000205569	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AXV8F77	284610M000205997	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000206019	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000206000	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000205724	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000205815	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000205566	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000205705	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000205980	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000205925	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000205994	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000205830	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000205818	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000205844	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000205843	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000205924	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AXZ5117	284610M000205886	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AYA1497	284610M000205930	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AYB0509	284610M000205540	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AYB5194	284610M000205586	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AYD2154	284610M000205907	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AYM1H18	284610M000205840	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AYM5E60	284610M000205882	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AYQ6F66	284610M000205665	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AYS4107	284610M000205769	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AYU1D12	284610M000205982	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AYU4226	284610M000205693	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AZA2067	284610M000205672	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AZA7J82	284610M000205751	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AZD3B29	284610M000205786	07/07/2022	60503	R$ 293,47
AZE7H84	284610M000205837	08/07/2022	60503	R$ 293,47
AZF4J47	284610M000205928	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AZI4B38	284610M000205929	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AZP9380	284610M000205983	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AZQ4J13	284610M000205940	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AZW5B61	284610M000205625	06/07/2022	60503	R$ 293,47
AZZ8520	284610M000205993	09/07/2022	60503	R$ 293,47
BAA0980	284610M000205568	05/07/2022	60503	R$ 293,47
BAA1C64	284610M000205912	09/07/2022	60503	R$ 293,47
BAC1849	284610M000205642	06/07/2022	60503	R$ 293,47
BAE8771	284610M000205592	06/07/2022	60503	R$ 293,47
BAE8J84	284610M000205583	05/07/2022	60503	R$ 293,47
BAF7B08	284610M000205939	09/07/2022	56732	R$ 130,16
BAH4363	284610M000206027	09/07/2022	60503	R$ 293,47
BAH6560	284610M000205816	08/07/2022	60503	R$ 293,47
BAI9I90	284610M000205739	07/07/2022	60503	R$ 293,47
BAK4C30	284610M000205858	08/07/2022	60503	R$ 293,47
BAN8I32	284610M000205781	07/07/2022	60503	R$ 293,47
BAS9747	284610M000205880	08/07/2022	60503	R$ 293,47
BAW1I62	284610M000205581	05/07/2022	60503	R$ 293,47
BAX6987	284610NIC0016387	25/06/2022	50020	R$ 586,94
BAX8348	284610M000205704	07/07/2022	60503	R$ 293,47
BAY9163	284610M000205633	06/07/2022	60503	R$ 293,47
BAZ7A35	284610M000206005	09/07/2022	60503	R$ 293,47
BBJ3877	284610M000205668	06/07/2022	60503	R$ 293,47
BBJ6512	284610M000205712	07/07/2022	60503	R$ 293,47
BBK0605	284610M000205564	05/07/2022	60503	R$ 293,47
BBK4J07	284610M000205542	05/07/2022	60503	R$ 293,47
BBK6188	284610M000205802	08/07/2022	60503	R$ 293,47
BBL4I53	284610M000205822	08/07/2022	60503	R$ 293,47
BBM0865	284610M000205758	07/07/2022	60503	R$ 293,47
BBO7673	284610M000205825	08/07/2022	60503	R$ 293,47
BBO7673	284610M000205813	08/07/2022	60503	R$ 293,47
BCD5313	284610M000205655	06/07/2022	60503	R$ 293,47
BCD5B81	284610M000205967	09/07/2022	60503	R$ 293,47
BCG6483	284610M000205609	06/07/2022	60503	R$ 293,47
BCP3487	284610M000205692	07/07/2022	60503	R$ 293,47
BCQ5084	284610M000205935	09/07/2022	60503	R$ 293,47
BCQ5084	284610M000205951	09/07/2022	60503	R$ 293,47
BCT3A66	284610M000205643	06/07/2022	60503	R$ 293,47

BCU7D76	284610M000205576	05/07/2022	60503	R$ 293,47
BCV1G78	284610M000205768	07/07/2022	60503	R$ 293,47
BCV8D06	284610M000205941	09/07/2022	60503	R$ 293,47
BCZ2I99	284610M000206037	09/07/2022	60503	R$ 293,47
BDA7E02	284610M000205987	09/07/2022	60503	R$ 293,47
BDB9H05	284610M000205606	06/07/2022	60503	R$ 293,47
BDE1H64	284610M000205618	06/07/2022	60503	R$ 293,47
BDL8A28	284610M000205728	07/07/2022	60503	R$ 293,47
BDO9F92	284610M000206029	09/07/2022	60503	R$ 293,47
BDQ1E76	284610M000205947	09/07/2022	60503	R$ 293,47
BDS1C65	284610M000206017	09/07/2022	60503	R$ 293,47
BDU5H63	284610M000205812	08/07/2022	60503	R$ 293,47
BDU6J43	284610M000205706	07/07/2022	60503	R$ 293,47
BEF4F85	284610M000205660	06/07/2022	60503	R$ 293,47
BEP5I38	284610M000205681	07/07/2022	60503	R$ 293,47
BEQ4E92	284610M000205783	07/07/2022	60503	R$ 293,47
BET3C55	284610M000205605	06/07/2022	60503	R$ 293,47
BET5B63	284610M000205899	09/07/2022	60503	R$ 293,47
BEU1I14	284610M000206025	09/07/2022	60503	R$ 293,47
BIY0H38	284610M000205790	07/07/2022	60503	R$ 293,47
BKD6013	284610M000205691	07/07/2022	60503	R$ 293,47
BMH4D75	284610M000205721	07/07/2022	56732	R$ 130,16
BOD4106	284610M000205550	05/07/2022	60503	R$ 293,47
BOD4106	284610M000205736	07/07/2022	60503	R$ 293,47
BVL4791	284610M000205961	09/07/2022	60503	R$ 293,47
BVL4791	284610M000205685	07/07/2022	60503	R$ 293,47
BVL4791	284610M000205901	09/07/2022	60503	R$ 293,47
BYX5857	284610M000205604	06/07/2022	60503	R$ 293,47
CBG0824	284610M000205791	08/07/2022	60503	R$ 293,47
CCA4537	284610M000205729	07/07/2022	60503	R$ 293,47
CGX7163	284610M000205617	06/07/2022	60503	R$ 293,47
CHO1910	284610M000205789	07/07/2022	60503	R$ 293,47
CIV0343	284610M000205909	09/07/2022	60503	R$ 293,47
CJD1244	284610M000205631	06/07/2022	60503	R$ 293,47
CKD4774	284610M000205854	08/07/2022	60503	R$ 293,47
CKZ8777	284610M000205621	06/07/2022	60503	R$ 293,47
CLA5F31	284610M000205861	08/07/2022	60503	R$ 293,47
CME7265	284610M000205588	06/07/2022	60503	R$ 293,47
CMF3I75	284610M000205946	09/07/2022	60503	R$ 293,47
CMG7500	284610M000205872	08/07/2022	60503	R$ 293,47
CMH9454	284610M000205953	09/07/2022	60503	R$ 293,47
CRF7088	284610M000205626	06/07/2022	60503	R$ 293,47
CRI9703	284610M000205808	08/07/2022	56732	R$ 130,16
CTK8561	284610M000205932	09/07/2022	60503	R$ 293,47
CUA1B59	284610M000205582	05/07/2022	60503	R$ 293,47
CUB0079	284610M000205598	06/07/2022	60503	R$ 293,47
CWJ0380	284610M000205766	07/07/2022	60503	R$ 293,47
CWQ3H46	284610M000205977	09/07/2022	60503	R$ 293,47
DAR8929	284610M000205562	05/07/2022	60503	R$ 293,47
DCR2G27	284610M000206013	09/07/2022	60503	R$ 293,47
DCW6E46	284610M000205785	07/07/2022	60503	R$ 293,47
DDL3D08	284610M000206047	10/07/2022	60503	R$ 293,47
DEF4489	284610M000205759	07/07/2022	60503	R$ 293,47
DEK9220	284610M000205647	06/07/2022	60503	R$ 293,47
DEK9220	284610M000205611	06/07/2022	60503	R$ 293,47
DHI5245	284610M000205650	06/07/2022	60503	R$ 293,47
DHS2445	284610M000205726	07/07/2022	60503	R$ 293,47
DIT3J76	284610M000205580	05/07/2022	60503	R$ 293,47
DIW4344	284610M000205900	09/07/2022	60503	R$ 293,47
DKE4632	284610M000205632	06/07/2022	60503	R$ 293,47
DLN9118	284610M000206035	10/07/2022	60503	R$ 293,47
DOC2067	284610M000205979	09/07/2022	60503	R$ 293,47
DPM1257	284610M000205917	09/07/2022	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000205875	08/07/2022	60503	R$ 293,47
DQA1477	284610M000205803	08/07/2022	60503	R$ 293,47
DSM0838	284610M000205796	08/07/2022	60503	R$ 293,47
DSM0838	284610M000205738	07/07/2022	60503	R$ 293,47
DTB7873	284610M000205622	06/07/2022	60503	R$ 293,47
DTN9912	284610M000205639	06/07/2022	60503	R$ 293,47
DTN9912	284610M000205543	05/07/2022	60503	R$ 293,47
DTN9912	284610M000205545	05/07/2022	60503	R$ 293,47
DTN9912	284610M000205616	06/07/2022	60503	R$ 293,47
DTU3I32	284610M000205988	09/07/2022	60503	R$ 293,47
DUA3893	284610M000205675	06/07/2022	60503	R$ 293,47
DWB3G99	284610M000206036	10/07/2022	60503	R$ 293,47
DWZ9I88	284610M000205883	08/07/2022	60503	R$ 293,47
DYC1C21	284610M000206001	09/07/2022	60503	R$ 293,47
DYF4J05	284610M000205989	09/07/2022	60503	R$ 293,47
DZN8145	284610M000205646	06/07/2022	60503	R$ 293,47
DZN8145	284610M000205587	06/07/2022	60503	R$ 293,47
EAZ1D04	284610M000205793	08/07/2022	60503	R$ 293,47
EBQ4688	284610M000205695	07/07/2022	60503	R$ 293,47
EFW1H43	284610M000206028	10/07/2022	60503	R$ 293,47
EIU1596	284610M000205849	08/07/2022	60503	R$ 293,47
ELT5A08	284610M000205981	09/07/2022	60503	R$ 293,47
EOH1C58	284610M000205914	09/07/2022	60503	R$ 293,47
EQS6309	284610M000206045	10/07/2022	60503	R$ 293,47
EQV0288	284610M000205922	09/07/2022	60503	R$ 293,47
EQY0220	284610M000205966	09/07/2022	60503	R$ 293,47

EST8F10	284610M000205669	06/07/2022	60503	R$ 293,47
ETD9C75	284610M000206024	09/07/2022	60503	R$ 293,47
ETW3E38	284610M000205963	09/07/2022	60503	R$ 293,47
ETW8794	284610M000205750	06/07/2022	60503	R$ 293,47
EVP5460	284610M000205753	07/07/2022	60503	R$ 293,47
EVU6239	284610M000205629	06/07/2022	60503	R$ 293,47
FEA6A10	284610M000205578	05/07/2022	60503	R$ 293,47
FGW9441	284610M000205938	09/07/2022	60503	R$ 293,47
FHL3C22	284610M000206050	10/07/2022	60503	R$ 293,47
FIQ2F73	284610M000205944	09/07/2022	56732	R$ 130,16
FJE8G94	284610M000205948	09/07/2022	60503	R$ 293,47
FXG4A95	284610M000205667	06/07/2022	60503	R$ 293,47
GAG0G19	284610M000205602	06/07/2022	56732	R$ 130,16
GHB2638	284610M000205707	07/07/2022	60503	R$ 293,47
GHB2638	284610M000205804	08/07/2022	60503	R$ 293,47
GIM1D56	284610M000205817	08/07/2022	60503	R$ 293,47
GIZ4C53	284610M000205798	08/07/2022	60503	R$ 293,47
GQP8284	284610M000205784	07/07/2022	60503	R$ 293,47
HDT5339	284610M000205990	09/07/2022	60503	R$ 293,47
HEA1872	284610M000205978	09/07/2022	60503	R$ 293,47
HNE3917	284610M000205792	08/07/2022	60503	R$ 293,47
HTF2G61	284610M000205866	08/07/2022	60503	R$ 293,47
HTW9100	284610M000205697	07/07/2022	60503	R$ 293,47
IJO6246	284610M000205634	06/07/2022	60503	R$ 293,47
IPG2577	284610M000205949	09/07/2022	60503	R$ 293,47
IRU1F04	284610M000205690	07/07/2022	60503	R$ 293,47
ITV3987	284610M000205778	07/07/2022	60503	R$ 293,47
ITV3987	284610M000205577	05/07/2022	60503	R$ 293,47
IWD5563	284610M000205718	07/07/2022	60503	R$ 293,47
JHM7H56	284610M000205725	07/07/2022	60503	R$ 293,47
JXH4190	284610M000205923	09/07/2022	60503	R$ 293,47
JYB6756	284610M000205538	05/07/2022	60503	R$ 293,47
KAB1830	284610M000205727	07/07/2022	60503	R$ 293,47
KLX0B63	284610M000205902	09/07/2022	60503	R$ 293,47
KRI1B68	284610M000205654	06/07/2022	60503	R$ 293,47
KWV7F00	284610M000206026	09/07/2022	60503	R$ 293,47
LXY0967	284610M000205610	06/07/2022	60503	R$ 293,47
MAC4425	284610M000205620	06/07/2022	60503	R$ 293,47
MBE2194	284610M000205888	09/07/2022	60503	R$ 293,47
MEH2D83	284610M000205839	08/07/2022	60503	R$ 293,47
MEV9078	284610M000205954	09/07/2022	60503	R$ 293,47
MFF3752	284610M000205573	05/07/2022	60503	R$ 293,47
MGU1608	284610M000205607	06/07/2022	60503	R$ 293,47
MJS0372	284610M000205676	06/07/2022	60503	R$ 293,47
NBT1404	284610M000205575	05/07/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000205958	09/07/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000205596	06/07/2022	60503	R$ 293,47
NMJ7935	284610M000206034	09/07/2022	60503	R$ 293,47
NPM9E81	284610M000205811	08/07/2022	60503	R$ 293,47
NPQ3J14	284610M000205992	09/07/2022	60503	R$ 293,47
NRK6326	284610M000206014	09/07/2022	60503	R$ 293,47
NSC7058	284610M000205934	09/07/2022	60503	R$ 293,47
NTX1682	284610M000205877	08/07/2022	60503	R$ 293,47
NXG0863	284610M000205659	06/07/2022	60503	R$ 293,47
OOI5D06	284610M000205708	07/07/2022	60503	R$ 293,47
OOT8939	284610M000205955	09/07/2022	60503	R$ 293,47
OVM3246	284610M000205674	06/07/2022	60503	R$ 293,47
PUJ1735	284610M000205680	07/07/2022	60503	R$ 293,47
PZP8584	284610M000206040	09/07/2022	60503	R$ 293,47
PZZ5B92	284610M000205893	09/07/2022	60503	R$ 293,47
QAP0598	284610M000205549	05/07/2022	60503	R$ 293,47
QAU1F15	284610M000205757	07/07/2022	60503	R$ 293,47
QHR3B28	284610M000205827	08/07/2022	56732	R$ 130,16
RDW5I55	284610M000205612	06/07/2022	60503	R$ 293,47
RFB7E47	284610M000206011	09/07/2022	60503	R$ 293,47
RFF3I04	284610M000205771	07/07/2022	60503	R$ 293,47
RHA4H77	284610M000205821	08/07/2022	60503	R$ 293,47
RHE7F38	284610M000206008	09/07/2022	60503	R$ 293,47
RHG4B44	284610M000205589	06/07/2022	60503	R$ 293,47
RHI0C82	284610M000205563	05/07/2022	60503	R$ 293,47
RHI6C11	284610M000205765	07/07/2022	60503	R$ 293,47
RHL5G59	284610M000205819	08/07/2022	60503	R$ 293,47
RHM0H43	284610M000205614	06/07/2022	60503	R$ 293,47
RHN5I06	284610M000205664	06/07/2022	60503	R$ 293,47
RHO4J79	284610M000205671	06/07/2022	60503	R$ 293,47
RHP6D60	284610M000205731	07/07/2022	60503	R$ 293,47
RHQ5B31	284610M000205995	09/07/2022	60503	R$ 293,47
RHS6B34	284610M000206031	09/07/2022	60503	R$ 293,47
RHV5I93	284610M000205857	08/07/2022	60503	R$ 293,47
RHV5J52	284610M000205898	09/07/2022	60503	R$ 293,47
RHY4F22	284610M000205974	09/07/2022	60503	R$ 293,47
RHY4H48	284610M000205965	09/07/2022	60503	R$ 293,47
RHZ6D97	284610M000205719	07/07/2022	60503	R$ 293,47
RNR7D78	284610M000205613	06/07/2022	60503	R$ 293,47
RNZ4H19	284610M000205779	07/07/2022	60503	R$ 293,47
RTK7G43	284610M000205829	08/07/2022	60503	R$ 293,47
RUF6I04	284610M000205682	07/07/2022	60503	R$ 293,47
SDP5A48	284610M000205835	08/07/2022	60503	R$ 293,47
SDP9D37	284610M000205797	08/07/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:C3438F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 103887/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação deinfração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAI1B66	284610J000066809	06/09/2022	55414
AAJ1282	284610M000214009	10/09/2022	60503
AAJ3823	284610J000064888	09/09/2022	51851
AAO1717	284610J000064892	09/09/2022	51851
AAV3120	284610M000213965	10/09/2022	60503
ABB7733	284610J000082303	25/08/2022	51851
ABD6685	284610M000213936	10/09/2022	60503
ABV6887	284610M000214190	11/09/2022	60503
ABY1908	284610M000214074	11/09/2022	60503
ABY4728	284610M000213875	09/09/2022	60503
ABY5519	284610M000213648	07/09/2022	60503
ABY6525	284610M000213903	09/09/2022	60503
ABY8F29	284610M000213554	07/09/2022	60503
ACB0D45	284610J000064841	08/09/2022	51851
ACH1I37	284610M000213906	10/09/2022	60503
ACI2245	284610M000213506	07/09/2022	60503
ACI3703	284610M000213462	06/09/2022	60503
ACQ1J58	284610J000062964	30/08/2022	55090
ACT0166	284610J000066816	06/09/2022	51851
ADF3F35	284610J000066779	01/09/2022	55414
ADN6A17	284610M000214301	12/09/2022	60503
ADO3B50	284610M000213912	10/09/2022	60503
ADZ8058	284610M000214033	10/09/2022	60503
AED2474	284610J000064839	08/09/2022	51851
AEE4C97	284610M000213804	09/09/2022	60503
AEE8E84	284610M000213666	08/09/2022	60503
AEF7G66	284610M000213695	08/09/2022	60503
AEI2F07	284610M000213719	08/09/2022	60503
AEI2F07	284610M000213718	08/09/2022	60503
AEK4088	284610J000066799	05/09/2022	51851
AEK5907	284610M000214047	11/09/2022	60503
AEL2848	284610J000062969	30/08/2022	55411
AEN7712	284610M000214102	11/09/2022	60503
AEN7712	284610M000214067	11/09/2022	60503
AEO4343	284610M000213899	09/09/2022	60503
AES2F56	284610J000082358	09/09/2022	54600
AEW6134	284610M000214011	10/09/2022	60503
AEX4081	284610M000213572	07/09/2022	60503
AFI0180	284610M000213856	09/09/2022	60503
AFM0757	284610M000214103	11/09/2022	60503
AFM0757	284610M000214200	11/09/2022	60503
AFU8760	284610M000214267	12/09/2022	60503
AFU8760	284610M000213621	07/09/2022	60503
AFV1709	284610J000082287	25/08/2022	51851
AFY3J41	284610J000082340	05/09/2022	76332
AGA5873	284610M000214220	12/09/2022	60503
AGB4869	284610M000213854	10/09/2022	60503
AGD2754	284610M000213626	07/09/2022	60503
AGD2754	284610M000213537	07/09/2022	60503
AGD2754	284610M000213609	07/09/2022	60503
AGD2754	284610M000213601	07/09/2022	60503
AGD2754	284610M000213574	07/09/2022	60503
AGD2754	284610M000213650	07/09/2022	60503
AGD2754	284610M000213569	07/09/2022	60503
AGD2754	284610M000213570	07/09/2022	60503
AGD6129	284610M000213818	09/09/2022	60503
AGG1153	284610J000066789	05/09/2022	51851
AGI3482	284610J000082290	25/08/2022	51851
AGI4160	284610M000214052	11/09/2022	60503
AGM3954	284610M000213787	09/09/2022	60503
AGN6850	284610J000064843	08/09/2022	51851
AGN6850	284610J000066766	29/08/2022	51851
AGR5J42	284610J000082299	25/08/2022	76331
AGV0489	284610M000214007	10/09/2022	60503
AGV0H95	284610M000213838	09/09/2022	60503
AGV2A02	284610J000064817	05/09/2022	76252
AGW6394	284610M000213984	10/09/2022	60503
AGW6394	284610M000213987	10/09/2022	60503
AGX3211	284610M000213978	10/09/2022	60503
AGX9073	284610J000064809	01/09/2022	58191
AGZ0G92	284610J000079210	07/09/2022	54521
AGZ3721	284610M000213745	08/09/2022	60503
AHH8192	284610M000213810	09/09/2022	60503
AHL3178	284610J000064889	09/09/2022	51851

AHO3591	284610M000214260	12/09/2022	60503
AHS2026	284610J000082307	27/08/2022	55414
AHS5064	284610M000213545	07/09/2022	60503
AHT7I41	284610M000213728	08/09/2022	60503
AHT9698	284610M000213974	10/09/2022	60503
AHT9698	284610M000213729	08/09/2022	60503
AHU9G47	284610M000213683	08/09/2022	60503
AHW0858	284610M000214198	11/09/2022	60503
AHW6841	284610M000214261	12/09/2022	60503
AHW6I23	284610M000214271	12/09/2022	60503
AIF7507	284610M000213503	07/09/2022	60503
AIG7111	284610J000066846	13/09/2022	55090
AIM3G69	116100T000183206	06/09/2022	60501
AIN0793	284610J000066788	05/09/2022	51851
AIS1C22	284610J000066813	06/09/2022	51851
AIU1941	284610M000213531	07/09/2022	60503
AIU1941	284610M000213530	07/09/2022	60503
AIU1941	284610M000213766	09/09/2022	60503
AIV4128	284610M000213552	07/09/2022	60503
AIW2631	284610M000213832	09/09/2022	60503
AIW2631	284610M000213908	10/09/2022	60503
AIX1I91	284610M000213801	09/09/2022	60503
AIY3A91	284610M000214093	11/09/2022	60503
AIY5E16	284610M000214021	10/09/2022	60503
AIY9082	284610J000064878	09/09/2022	51851
AIZ3606	284610M000213710	08/09/2022	60503
AIZ8842	284610M000214017	10/09/2022	60503
AIZ8842	284610M000213589	07/09/2022	60503
AJB2990	284610J000064868	09/09/2022	76251
AJC9F41	284610M000214245	12/09/2022	60503
AJF0320	284610M000214065	11/09/2022	60503
AJF1119	284610M000214134	11/09/2022	60503
AJG4234	284610J000064891	09/09/2022	73662
AJH5B83	284610J000066765	29/08/2022	76251
AJH7746	284610M000213614	07/09/2022	60503
AJJ1392	284610M000213523	07/09/2022	60503
AJJ8876	284610M000214247	12/09/2022	60503
AJL7C02	284610J000066782	05/09/2022	51851
AJL7H06	284610J000064872	09/09/2022	76252
AJN0C46	284610M000213487	07/09/2022	60503
AJO2071	284610J000064879	09/09/2022	51851
AJP4328	284610M000214195	11/09/2022	60503
AJT9J77	284610M000213830	09/09/2022	60503
AJV6011	284610M000213521	07/09/2022	60503
AJW3023	284610M000213596	07/09/2022	60503
AJW3023	284610M000213576	07/09/2022	60503
AJW7595	284610J000082364	10/09/2022	57380
AJX3504	284610M000213845	09/09/2022	60503
AJX3504	284610M000213807	09/09/2022	60503
AJY2827	284610M000213591	07/09/2022	60503
AKC6B60	284610M000213755	08/09/2022	60503
AKC6B60	284610M000213753	08/09/2022	60503
AKD2959	284610M000213853	09/09/2022	60503
AKD2959	284610M000214300	12/09/2022	60503
AKF1232	284610M000214305	13/09/2022	60503
AKF5H22	284610J000066817	06/09/2022	51851
AKG5597	284610M000213534	07/09/2022	60503
AKH8A70	284610M000213864	09/09/2022	60503
AKH8I71	284610M000214154	11/09/2022	60503
AKI5D98	284610M000214160	11/09/2022	60503
AKJ5034	284610J000066792	05/09/2022	51851
AKJ7436	284610M000213969	10/09/2022	60503
AKJ8549	284610J000064848	08/09/2022	51851
AKK0207	284610M000213680	08/09/2022	60503
AKK1758	284610J000066832	06/09/2022	51851
AKN6485	284610M000214036	10/09/2022	60503
AKN8707	284610M000213676	08/09/2022	60503
AKO6784	284610J000066854	13/09/2022	51851
AKP4792	284610J000062961	30/08/2022	55414
AKP6044	284610M000213613	07/09/2022	60503
AKP7976	284610M000213737	08/09/2022	60503
AKQ4514	284610M000214100	11/09/2022	60503
AKQ4I74	284610J000064881	09/09/2022	51851
AKR5677	284610M000213996	10/09/2022	60503
AKV2684	284610M000214114	11/09/2022	60503
AKV2684	284610M000213567	07/09/2022	60503
AKV5206	284610M000213991	10/09/2022	60503
AKV9127	284610M000214031	10/09/2022	60503
AKW6A30	284610J000064808	31/08/2022	60501
AKW8303	284610M000213474	07/09/2022	60503
AKW8D41	284610M000213942	10/09/2022	60503
AKX5917	284610M000213496	07/09/2022	60503
AKX5917	284610M000213532	07/09/2022	60503
AKX5917	284610M000213519	07/09/2022	60503
AKX9009	284610J000064834	05/09/2022	55090
AKX9673	284610M000214202	11/09/2022	60503
ALB1832	284610M000213793	09/09/2022	60503
ALB4679	284610J000066772	01/09/2022	55090
ALB7I85	284610M000214278	12/09/2022	56732

ALD3728	284610J000064910	09/09/2022	51851
ALG0385	284610M000213692	08/09/2022	60503
ALG7388	284610M000214288	12/09/2022	60503
ALK1326	284610J000064840	08/09/2022	51851
ALL5I30	284610M000213526	07/09/2022	60503
ALL9998	284610M000213527	07/09/2022	60503
ALM5505	284610J000082305	25/08/2022	51851
ALP3243	284610M000213608	07/09/2022	60503
ALQ2E87	284610M000213772	09/09/2022	60503
ALT6654	284610M000213616	07/09/2022	60503
ALT8749	284610M000214161	11/09/2022	60503
ALU7703	284610M000214001	10/09/2022	60503
ALU7703	284610M000214224	12/09/2022	60503
ALW8233	284610M000214201	11/09/2022	60503
ALX3684	284610J000064810	02/09/2022	55414
ALY1596	284610M000213919	10/09/2022	60503
ALY1596	284610M000213852	10/09/2022	60503
ALY1596	284610M000213970	10/09/2022	60503
ALY1596	284610M000213986	10/09/2022	60503
ALZ0738	284610J000064846	08/09/2022	51851
ALZ1E74	284610M000214287	12/09/2022	60503
AMA1862	284610M000214095	11/09/2022	60503
AMA1862	284610M000213580	07/09/2022	60503
AMA6982	284610J000082286	25/08/2022	51851
AMA8318	284610M000214219	12/09/2022	60503
AMD5106	284610M000213720	08/09/2022	60503
AMD8342	284610M000213857	09/09/2022	60503
AME3272	284610J000064865	09/09/2022	55411
AMF6694	284610M000213995	10/09/2022	60503
AMG6437	284610M000213493	07/09/2022	60503
AMG7285	284610M000213463	06/09/2022	60503
AMI2487	284610M000214270	12/09/2022	60503
AMI6A55	284610M000213874	09/09/2022	60503
AMJ4F33	284610J000082343	05/09/2022	57380
AMK0622	284610M000213663	08/09/2022	60503
AMK1822	284610J000082355	09/09/2022	70301
AMK6I71	284610M000213927	10/09/2022	60503
AMK7574	284610M000213973	10/09/2022	60503
AMK9I01	284610M000214145	11/09/2022	60503
AML3975	284610M000213688	08/09/2022	60503
AML6890	284610M000214166	11/09/2022	60503
AML9I16	284610M000214023	10/09/2022	60503
AMO4889	284610M000213659	08/09/2022	60503
AMP2398	284610M000213671	08/09/2022	60503
AMP2D76	284610M000213518	07/09/2022	60503
AMQ1573	284610M000213478	06/09/2022	60503
AMQ2A42	284610M000214180	11/09/2022	60503
AMS9G79	284610M000213979	10/09/2022	60503
AMT5417	284610J000064862	09/09/2022	55414
AMT5811	284610M000213762	09/09/2022	60503
AMT5811	116100T000183205	06/09/2022	57380
AMU9397	284610M000213546	07/09/2022	60503
AMU9397	284610M000213822	09/09/2022	60503
AMX2G19	284610M000214012	10/09/2022	60503
AMX3096	284610M000214151	11/09/2022	60503
AMZ0183	284610M000213955	10/09/2022	60503
AMZ3D78	284610M000214018	10/09/2022	60503
ANA0320	284610M000214112	11/09/2022	60503
AND6647	284610M000214106	11/09/2022	60503
ANE3450	284610M000214172	11/09/2022	60503
ANE3450	284610M000214090	11/09/2022	60503
ANE3450	284610M000214059	11/09/2022	60503
ANE3450	284610M000213783	09/09/2022	60503
ANE3450	284610M000214063	11/09/2022	60503
ANE3450	284610M000214127	11/09/2022	60503
ANE7030	284610M000213982	10/09/2022	60503
ANE7030	284610M000213602	07/09/2022	60503
ANI3261	284610M000213740	08/09/2022	60503
ANI3984	284610M000214150	11/09/2022	60503
ANJ2004	284610M000214163	11/09/2022	60503
ANJ2032	284610M000213802	09/09/2022	60503
ANJ5159	284610M000214129	12/09/2022	60503
ANJ9I09	284610J000066834	09/09/2022	76332
ANJ9I09	284610J000066835	09/09/2022	51851
ANM7895	284610J000066790	05/09/2022	51851
ANM7E61	284610M000214109	11/09/2022	60503
ANO9C88	284610M000214003	10/09/2022	60503
ANP0792	284610J000066811	06/09/2022	55414
ANP4787	284610J000079214	12/09/2022	55414
ANP8B26	284610M000214008	10/09/2022	60503
ANP9197	284610M000214035	10/09/2022	60503
ANQ3540	284610M000213825	09/09/2022	60503
ANQ4354	284610M000213981	10/09/2022	60503
ANR0649	284610M000214228	12/09/2022	60503
ANR1H18	284610M000213631	07/09/2022	60503
ANR4205	284610M000213575	07/09/2022	60503
ANR7G73	284610M000214235	12/09/2022	60503
ANR7G73	284610M000214268	12/09/2022	60503
ANS0295	284610M000213524	07/09/2022	60503

ANS0605	284610M000214262	12/09/2022	56732
ANT1565	284610J000062963	30/08/2022	51851
ANU1A49	284610M000214010	10/09/2022	60503
ANU1A49	284610M000213794	09/09/2022	60503
ANW2369	284610M000213803	09/09/2022	60503
ANW3D74	284610J000064870	09/09/2022	76251
ANW4H90	284610M000213792	09/09/2022	60503
ANY1556	284610M000213732	08/09/2022	60503
ANY4953	284610M000213708	08/09/2022	60503
ANZ8592	284610M000214253	12/09/2022	60503
AOA5574	284610J000064844	08/09/2022	51851
AOC4927	284610J000066803	05/09/2022	70301
AOE6722	284610M000213999	10/09/2022	60503
AOG5389	284610J000082360	09/09/2022	51851
AOG8535	284610M000214126	11/09/2022	60503
AOG8535	284610M000214071	11/09/2022	60503
AOH1I95	284610J000066760	26/08/2022	55411
AOH6978	284610M000214121	11/09/2022	60503
AOH7854	284610M000214136	11/09/2022	60503
AOJ8D51	284610M000214173	11/09/2022	60503
AOJ8D51	284610M000214117	11/09/2022	60503
AOJ8D51	284610M000213682	08/09/2022	60503
AOK3318	284610J000066775	01/09/2022	54870
AOL1317	116100T000183204	05/09/2022	61220
AON7589	284610M000213790	09/09/2022	60503
AON8106	284610M000213705	08/09/2022	60503
AOO5626	284610J000066755	26/08/2022	55414
AOO9758	284610M000213565	07/09/2022	60503
AOP7207	284610J000079213	12/09/2022	55414
AOQ4573	284610M000213831	09/09/2022	60503
AOQ9748	284610M000213500	07/09/2022	60503
AOR8390	284610M000214000	10/09/2022	60503
AOS7J32	284610M000213686	08/09/2022	60503
AOS8082	284610J000082337	01/09/2022	58191
AOX7A15	284610J000066786	05/09/2022	51851
APA5C45	284610M000214183	11/09/2022	60503
APA5C45	284610M000214199	11/09/2022	60503
APE5476	284610M000213756	08/09/2022	60503
APF0331	284610M000213538	07/09/2022	60503
APF1484	284610M000214251	12/09/2022	60503
APF4834	284610M000214243	12/09/2022	60503
APF4834	284610M000213846	09/09/2022	60503
APF4834	284610M000214303	12/09/2022	60503
APF4834	284610M000213894	09/09/2022	60503
APF4834	284610M000213841	09/09/2022	60503
APH4I56	284610J000064850	08/09/2022	51851
API5541	284610J000066762	26/08/2022	55411
APJ0D62	284610M000213869	09/09/2022	60503
APK9821	284610M000213759	08/09/2022	60503
APL1572	284610M000214194	11/09/2022	60503
APN2717	284610J000082289	25/08/2022	51851
APP2369	284610M000213489	07/09/2022	60503
APP2369	284610M000213653	07/09/2022	60503
APP2369	284610M000214107	11/09/2022	60503
APP2937	284610M000213833	09/09/2022	60503
APP2937	284610M000213505	07/09/2022	60503
APP2967	284610M000214276	12/09/2022	60503
APP5D39	284610J000064837	06/09/2022	55414
APR5018	284610M000214257	12/09/2022	60503
APT7201	284610M000213618	07/09/2022	60503
APV0410	284610M000214184	11/09/2022	60503
APV9882	284610M000213568	07/09/2022	60503
APV9882	284610M000213573	07/09/2022	60503
APW0507	284610M000213923	10/09/2022	60503
APW8G48	284610J000079207	07/09/2022	54521
APX1583	284610M000213774	09/09/2022	60503
APX1711	284610M000214239	12/09/2022	60503
APX9C83	284610J000082342	05/09/2022	51851
AQA7E05	284610M000213645	07/09/2022	60503
AQD8F93	284610M000213628	07/09/2022	60503
AQE2A57	284610J000066796	05/09/2022	51851
AQI6233	284610M000213734	08/09/2022	60503
AQJ2D17	284610M000213610	07/09/2022	60503
AQJ8096	284610M000214299	12/09/2022	60503
AQK6F91	284610M000214144	11/09/2022	60503
AQL6I09	284610M000213466	06/09/2022	60503
AQL7665	284610M000213627	07/09/2022	60503
AQM4174	284610M000213566	07/09/2022	60503
AQM4174	284610M000213561	07/09/2022	60503
AQM4174	284610M000213559	07/09/2022	60503
AQO4762	284610J000064890	09/09/2022	51851
AQQ7E87	284610J000066804	06/09/2022	76252
AQQ8J70	284610J000082330	28/08/2022	55250
AQS1009	284610M000214240	12/09/2022	60503
AQT2I41	284610J000082367	10/09/2022	51851
AQT2I41	284610J000082365	10/09/2022	65300
AQT3978	284610M000214289	12/09/2022	60503
AQT3978	284610M000213826	09/09/2022	60503
AQV6387	284610M000213765	08/09/2022	60503

AQW0B46	284610M000213617	07/09/2022	60503
AQW1103	284610M000213577	07/09/2022	60503
AQW1103	284610M000213716	08/09/2022	60503
AQW1103	284610M000213536	07/09/2022	60503
AQW1103	284610M000213529	07/09/2022	60503
AQW1103	284610M000213684	08/09/2022	60503
AQW1103	284610M000213604	07/09/2022	60503
AQW2402	284610J000064875	09/09/2022	55414
AQW5275	284610M000213560	07/09/2022	60503
AQW9G97	284610M000214157	11/09/2022	60503
AQX2099	284610M000213550	07/09/2022	60503
AQX5470	284610M000213843	09/09/2022	60503
AQY7971	284610M000213661	08/09/2022	60503
AQZ2I73	284610J000064909	09/09/2022	51851
AQZ4291	284610M000213885	09/09/2022	60503
AQZ8399	284610M000214285	12/09/2022	60503
ARA6472	284610M000214115	11/09/2022	60503
ARB6147	284610M000213658	08/09/2022	60503
ARC0862	284610J000064836	06/09/2022	76332
ARD6159	284610M000213685	08/09/2022	60503
ARD9205	284610M000213902	09/09/2022	60503
ARD9E71	284610J000064906	09/09/2022	55411
ARE2G79	284610M000213922	10/09/2022	60503
ARE6A18	284610M000214137	11/09/2022	60503
ARE6I92	284610M000213472	06/09/2022	60503
ARE6I92	284610M000213611	07/09/2022	60503
ARL1570	284610M000214133	12/09/2022	60503
ARN0876	284610M000213811	09/09/2022	60503
ARN0H75	284610M000213563	07/09/2022	60503
ARN9247	284610M000213773	09/09/2022	60503
ARO6A98	284610J000066759	26/08/2022	55414
ARP3949	284610M000214283	12/09/2022	60503
ARP4922	284610M000214028	10/09/2022	60503
ARR3465	284610M000213736	08/09/2022	60503
ARS1055	284610M000213776	09/09/2022	60503
ARS1661	284610J000082296	25/08/2022	51851
ART8059	284610M000213480	06/09/2022	60503
ART8B66	284610M000214075	11/09/2022	60503
ART8B66	284610M000214079	11/09/2022	60503
ARU8351	284610M000214295	12/09/2022	60503
ARU8658	284610M000214085	11/09/2022	60503
ARU9604	284610M000214130	12/09/2022	60503
ARV1075	284610M000214306	13/09/2022	60503
ARV7018	284610M000214238	12/09/2022	60503
ARV7837	284610M000213808	09/09/2022	60503
ARY1F93	284610M000213926	10/09/2022	60503
ARY7073	284610M000214041	10/09/2022	60503
ARY9I39	284610J000064856	09/09/2022	51851
ARY9I39	284610J000064855	09/09/2022	73662
ARZ5292	284610J000066815	06/09/2022	51851
ASA1342	284610M000213511	07/09/2022	60503
ASC9E45	284610M000214280	12/09/2022	60503
ASD1097	284610J000064822	05/09/2022	55500
ASD8C32	284610J000066831	06/09/2022	76332
ASF5654	284610J000062957	26/08/2022	55090
ASJ8353	284610M000214088	11/09/2022	60503
ASM8E78	284610M000214187	11/09/2022	60503
ASN9578	284610M000213962	10/09/2022	60503
ASP5333	284610M000213593	07/09/2022	60503
ASP8308	284610M000213473	07/09/2022	60503
ASQ5849	284610M000214197	11/09/2022	60503
ASR7030	284610M000214234	12/09/2022	60503
AST4314	284610M000213687	08/09/2022	60503
ASU2790	284610J000066822	06/09/2022	51851
ASU5535	284610M000213490	07/09/2022	60503
ASV6819	284610M000213950	10/09/2022	60503
ASV6821	284610M000213844	09/09/2022	60503
ASV6821	284610M000213963	10/09/2022	60503
ASW4623	284610M000213643	07/09/2022	60503
ASX2567	284610M000214045	11/09/2022	60503
ASX7679	284610J000066853	13/09/2022	55414
ASY1239	284610J000082325	27/08/2022	73662
ASY5538	284610M000213998	10/09/2022	60503
ASZ2J90	284610M000213607	07/09/2022	60503
ASZ3441	284610M000214252	12/09/2022	60503
ASZ8514	284610J000082370	11/09/2022	65300
ATA4294	284610M000214244	12/09/2022	60503
ATA4294	284610M000214111	11/09/2022	60503
ATA4294	284610M000214241	12/09/2022	60503
ATA4294	284610M000213819	09/09/2022	60503
ATA4294	284610M000214284	12/09/2022	60503
ATA4294	284610M000213881	09/09/2022	60503
ATA4294	284610M000214120	11/09/2022	60503
ATA4294	284610M000214259	12/09/2022	60503
ATA9680	284610M000213779	09/09/2022	60503
ATB2B04	284610M000213870	09/09/2022	60503
ATC3407	284610M000213479	06/09/2022	60503
ATD3C54	284610M000214178	11/09/2022	60503
ATE5E45	284610M000213528	07/09/2022	60503

ATH1558	284610M000214263	12/09/2022	60503
ATI1567	284610M000213873	09/09/2022	60503
ATI4119	284610M000213989	10/09/2022	60503
ATJ1H83	284610M000214217	12/09/2022	60503
ATM4937	284610J000066830	06/09/2022	51851
ATM7814	284610M000214203	11/09/2022	60503
ATM9163	284610M000214097	11/09/2022	60503
ATO4826	284610M000213840	09/09/2022	60503
ATO7E83	284610M000213917	10/09/2022	60503
ATQ9016	284610M000213855	09/09/2022	60503
ATW3642	284610M000213882	09/09/2022	60503
ATW7821	284610J000082306	27/08/2022	55414
ATX4B83	284610M000213752	08/09/2022	60503
ATY0E42	284610M000214024	10/09/2022	60503
ATZ3868	284610J000066819	06/09/2022	51851
AUA6C30	284610M000213674	08/09/2022	60503
AUA8A34	284610M000213886	09/09/2022	60503
AUB0B19	284610J000064835	06/09/2022	55090
AUC9666	284610J000064869	09/09/2022	76251
AUF8072	284610J000064871	09/09/2022	76252
AUF8H86	284610M000214039	10/09/2022	60503
AUG5505	284610M000213722	08/09/2022	60503
AUG5579	284610M000214182	11/09/2022	60503
AUI4204	284610M000213636	07/09/2022	60503
AUI5F98	284610M000214232	12/09/2022	60503
AUI9E33	284610M000214002	10/09/2022	60503
AUJ3H21	284610M000213747	08/09/2022	60503
AUJ8083	284610M000213925	10/09/2022	60503
AUK1E69	284610M000213465	06/09/2022	60503
AUM1D07	284610J000082346	05/09/2022	61220
AUM7160	284610J000064832	05/09/2022	60501
AUM8419	284610J000079211	07/09/2022	54521
AUM9597	284610M000213467	06/09/2022	60503
AUN0A17	284610J000066841	10/09/2022	55414
AUN3698	284610M000213606	07/09/2022	60503
AUN3D42	284610M000213924	10/09/2022	60503
AUN4547	284610M000213652	07/09/2022	60503
AUN6J11	284610M000214110	11/09/2022	60503
AUO1G17	284610M000213797	09/09/2022	60503
AUO2G53	284610M000213809	09/09/2022	60503
AUP4F14	284610M000213555	07/09/2022	60503
AUP6B04	284610M000213972	10/09/2022	60503
AUP6G30	284610M000214116	11/09/2022	60503
AUQ9195	284610M000213933	10/09/2022	60503
AUT0J06	284610J000066754	26/08/2022	55414
AUT3804	284610M000213896	09/09/2022	60503
AUT5135	284610M000213829	09/09/2022	56732
AUU2B78	284610M000214132	12/09/2022	60503
AUW0270	284610M000213992	10/09/2022	60503
AUX5928	284610M000213956	10/09/2022	60503
AUX7458	284610M000213727	08/09/2022	60503
AVA2H98	284610J000064852	09/09/2022	73662
AVA2H98	284610J000064853	09/09/2022	51851
AVA8745	284610J000066843	10/09/2022	70561
AVB1E02	284610J000066847	13/09/2022	55090
AVD3109	284610M000214193	11/09/2022	60503
AVE6163	284610M000214250	12/09/2022	60503
AVE6163	284610M000213977	10/09/2022	60503
AVE6G82	284610M000213514	07/09/2022	60503
AVE7012	284610J000066756	26/08/2022	55414
AVF6179	284610J000066845	13/09/2022	55090
AVG2B01	284610M000214122	11/09/2022	56732
AVH0950	284610M000213717	08/09/2022	60503
AVH2754	284610M000213706	08/09/2022	60503
AVI4076	284610M000213678	08/09/2022	60503
AVI4076	284610M000213763	08/09/2022	60503
AVI8885	284610M000213750	08/09/2022	56732
AVI8885	284610M000213681	08/09/2022	60503
AVI9975	284610M000213551	07/09/2022	60503
AVJ7G51	284610J000066821	06/09/2022	51851
AVK5593	284610M000213579	07/09/2022	60503
AVL9485	284610M000213795	09/09/2022	60503
AVL9485	284610M000213796	09/09/2022	60503
AVN1C43	284610M000214108	11/09/2022	60503
AVO4D88	284610M000214170	11/09/2022	60503
AVT2806	284610J000066838	10/09/2022	55414
AVW0A15	284610J000082368	11/09/2022	51851
AVW1I37	284610M000213520	07/09/2022	60503
AVZ5485	284610M000213824	09/09/2022	60503
AWA1969	284610M000214091	11/09/2022	60503
AWA5926	284610M000213904	09/09/2022	60503
AWB3360	284610M000214177	11/09/2022	60503
AWB3I78	284610J000082312	27/08/2022	51851
AWB9J42	284610M000214196	11/09/2022	60503
AWD9226	284610J000064818	05/09/2022	76252
AWD9226	284610J000064819	05/09/2022	72930
AWE8H17	284610M000214124	11/09/2022	60503
AWH3650	284610J000066828	06/09/2022	51851
AWJ5C11	284610M000213820	09/09/2022	60503

AWK8F95	284610M000214277	12/09/2022	60503
AWM3564	284610M000214189	11/09/2022	60503
AWM6F29	284610M000213509	07/09/2022	60503
AWN2409	284610M000213944	10/09/2022	60503
AWN7282	284610M000213694	08/09/2022	60503
AWN7282	284610M000213861	10/09/2022	60503
AWN7282	284610M000213785	09/09/2022	60503
AWN7282	284610M000213788	09/09/2022	60503
AWN7282	284610M000213910	10/09/2022	60503
AWN7282	284610M000213786	09/09/2022	60503
AWN7282	284610M000214037	10/09/2022	60503
AWP5735	284610M000213525	07/09/2022	60503
AWP9C62	284610J000064887	09/09/2022	51851
AWQ3E90	284610M000214141	11/09/2022	60503
AWS7542	284610M000213781	09/09/2022	60503
AWT9782	284610M000214005	10/09/2022	60503
AWV1B45	284610M000213547	07/09/2022	60503
AWV3060	284610M000213484	06/09/2022	60503
AWV6565	284610M000213516	07/09/2022	60503
AWW1746	284610J000062974	12/09/2022	51851
AWW1746	284610J000062973	12/09/2022	51930
AWX8557	284610J000064882	09/09/2022	51851
AWZ7F20	284610J000082311	27/08/2022	51851
AXA6C25	284610J000066850	13/09/2022	55414
AXB3197	284610M000213587	07/09/2022	60503
AXB6B50	284610M000214135	11/09/2022	60503
AXG1C68	284610M000213891	09/09/2022	60503
AXG1C68	284610M000213771	09/09/2022	60503
AXH2167	284610M000213557	07/09/2022	60503
AXH4F61	284610M000213835	09/09/2022	60503
AXH5B51	284610M000213754	08/09/2022	60503
AXH7E86	284610J000064908	09/09/2022	51851
AXH9G71	284610M000213798	09/09/2022	60503
AXJ2089	284610J000082304	25/08/2022	57200
AXM4943	284610M000213483	06/09/2022	60503
AXO2164	284610M000214072	11/09/2022	60503
AXO2164	284610M000214080	11/09/2022	60503
AXO6E09	284610J000064858	09/09/2022	55414
AXP1138	284610J000064897	09/09/2022	73662
AXQ4927	284610M000213541	07/09/2022	60503
AXR0467	284610M000213932	10/09/2022	60503
AXT7B09	284610M000214069	11/09/2022	60503
AXT7B09	284610M000214077	11/09/2022	60503
AXT8B14	284610J000062966	30/08/2022	55411
AXW2H50	284610M000213588	07/09/2022	60503
AXX8F93	284610J000066753	26/08/2022	55414
AXY5006	284610J000066829	06/09/2022	76332
AXZ3695	284610M000213813	09/09/2022	60503
AXZ3695	284610M000213733	08/09/2022	60503
AXZ3695	284610M000214290	12/09/2022	60503
AXZ3695	284610M000213539	07/09/2022	60503
AXZ3695	284610M000213837	09/09/2022	60503
AXZ3695	284610M000214266	12/09/2022	60503
AXZ3695	284610M000213498	07/09/2022	60503
AXZ3695	284610M000213920	10/09/2022	60503
AXZ5G93	284610M000213649	07/09/2022	60503
AYE2949	284610M000213895	09/09/2022	60503
AYE7825	284610M000213994	10/09/2022	60503
AYH3228	284610M000214296	12/09/2022	60503
AYI3A98	284610M000213770	09/09/2022	60503
AYJ8D23	284610M000213612	07/09/2022	60503
AYK1E00	284610M000213939	10/09/2022	56732
AYM6041	284610J000064814	05/09/2022	55090
AYM6041	284610J000064827	05/09/2022	55090
AYM6041	284610J000064816	05/09/2022	55090
AYM7229	284610J000064860	09/09/2022	57380
AYQ7395	284610J000082323	27/08/2022	60501
AYS9933	284610M000213543	07/09/2022	60503
AYU2871	284610J000064811	02/09/2022	55414
AYV1978	284610J000066814	06/09/2022	51851
AYV6583	284610M000213980	10/09/2022	60503
AYW2I67	284610M000213679	08/09/2022	60503
AYW4735	284610M000213622	07/09/2022	60503
AYW9D07	284610M000214181	11/09/2022	60503
AYZ4G49	284610J000064867	09/09/2022	55090
AYZ8082	284610M000214279	12/09/2022	60503
AZD2G62	284610M000213693	08/09/2022	60503
AZD8910	284610M000214096	11/09/2022	60503
AZE4069	284610M000213968	10/09/2022	60503
AZE6037	284610M000213624	07/09/2022	60503
AZE8477	284610M000213743	08/09/2022	60503
AZG4D26	284610J000064861	09/09/2022	55414
AZG5880	284610J000064880	09/09/2022	61300
AZH2370	284610M000213662	08/09/2022	60503
AZH6059	284610M000214118	11/09/2022	60503
AZI6480	284610M000214101	11/09/2022	60503
AZJ6I40	284610M000213823	09/09/2022	60503
AZJ8H12	284610J000066767	29/08/2022	54522
AZJ9114	284610M000213665	08/09/2022	60503

AZK1182	284610J000064893	09/09/2022	51851
AZK3G88	284610J000066806	06/09/2022	55414
AZK5198	284610M000213872	09/09/2022	60503
AZM4813	284610J000066812	06/09/2022	51851
AZM5G53	284610J000066855	13/09/2022	55414
AZM7014	284610J000066757	26/08/2022	55414
AZN3C25	284610M000213816	09/09/2022	60503
AZN9913	284610M000214146	11/09/2022	60503
AZP6932	284610M000214209	12/09/2022	60503
AZR9D27	284610M000213712	08/09/2022	56732
AZT5367	284610J000082329	27/08/2022	60501
AZT5367	284610J000082328	27/08/2022	58191
AZU4350	284610M000214222	12/09/2022	60503
AZV6G21	284610M000214192	11/09/2022	60503
AZW4I94	284610M000213698	08/09/2022	60503
AZW8959	284610J000066763	26/08/2022	52311
AZX3C93	284610M000214188	11/09/2022	60503
AZX8H79	284610M000214081	11/09/2022	60503
BAB9F76	284610J000064866	09/09/2022	61300
BAD0155	284610M000213669	08/09/2022	60503
BAD3J19	284610M000213975	10/09/2022	60503
BAE2E71	284610J000082302	25/08/2022	70562
BAF6J25	284610M000214169	11/09/2022	60503
BAF7638	284610M000214179	11/09/2022	60503
BAI6705	284610J000066844	13/09/2022	55090
BAL7D07	284610J000064905	09/09/2022	51851
BAL7D07	284610J000064904	09/09/2022	73662
BAM4C94	284610M000214057	11/09/2022	60503
BAP3A14	284610M000213585	07/09/2022	60503
BAP4G28	284610M000213548	07/09/2022	60503
BAQ5949	284610M000213741	08/09/2022	60503
BAS3H55	284610M000213744	08/09/2022	60503
BAU9659	284610M000213758	08/09/2022	60503
BAW3758	284610J000064813	02/09/2022	55414
BAZ0F80	284610M000213931	10/09/2022	60503
BAZ4D95	284610J000066842	10/09/2022	76841
BAZ6E72	284610J000064851	08/09/2022	51851
BBD5A23	284610M000213929	10/09/2022	60503
BBD5A23	284610M000213782	09/09/2022	60503
BBE5594	284610M000213619	07/09/2022	60503
BBE9C25	284610M000214140	11/09/2022	60503
BBF2720	284610M000214167	11/09/2022	60503
BBJ3137	284610M000213639	07/09/2022	60503
BBK8B46	284610J000064815	05/09/2022	54870
BBK8B80	284610M000214294	12/09/2022	60503
BBK9H44	284610M000213655	08/09/2022	60503
BBM4879	284610J000082351	08/09/2022	55414
BBN2913	284610M000214164	11/09/2022	60503
BBN8E46	284610M000213603	07/09/2022	60503
BBO1D38	284610M000214282	12/09/2022	60503
BBO6G97	284610M000214255	12/09/2022	60503
BBO8694	284610M000213672	08/09/2022	60503
BBP2926	284610M000213656	08/09/2022	60503
BBP5A69	284610M000213702	08/09/2022	60503
BBQ8F13	284610M000213510	07/09/2022	60503
BBR7985	284610M000213800	09/09/2022	60503
BBS7244	284610J000064825	05/09/2022	55090
BBS7423	284610J000082357	09/09/2022	61220
BBT4A59	284610J000066840	10/09/2022	55414
BBU2C81	284610M000213553	07/09/2022	60503
BBU5645	284610M000214013	10/09/2022	60503
BBW7861	284610M000213504	07/09/2022	60503
BBW7B15	284610M000214272	12/09/2022	60503
BCA5G33	284610J000082316	27/08/2022	60501
BCB3738	284610M000214186	11/09/2022	60503
BCB3738	284610J000082348	08/09/2022	55250
BCB5H51	284610M000213637	07/09/2022	60503
BCB8282	284610M000213915	10/09/2022	60503
BCB9742	284610M000213887	09/09/2022	60503
BCC7023	284610M000213625	07/09/2022	60503
BCD9D38	284610J000066768	29/08/2022	58433
BCE2060	284610M000213470	06/09/2022	60503
BCE3J51	284610M000214094	11/09/2022	60503
BCE4494	284610M000214020	10/09/2022	60503
BCE7851	284610M000214086	11/09/2022	60503
BCF1397	284610M000213697	08/09/2022	60503
BCF1C80	284610M000214153	11/09/2022	60503
BCG0F43	284610J000064838	07/09/2022	70561
BCG2950	284610M000214210	12/09/2022	60503
BCG5850	284610M000213848	09/09/2022	60503
BCI5627	284610M000214286	12/09/2022	60503
BCJ6G31	284610M000214273	12/09/2022	60503
BCK4779	284610M000214070	11/09/2022	60503
BCL3139	284610J000082345	05/09/2022	51851
BCL8929	284610M000214048	11/09/2022	60503
BCO9C16	284610M000213907	10/09/2022	60503
BCP2A22	284610M000213660	08/09/2022	60503
BCQ3I86	284610M000213909	10/09/2022	60503
BCQ9687	284610J000066807	06/09/2022	55414

BCR2H94	284610J000066823	06/09/2022	51851
BCS1A78	284610M000214206	12/09/2022	60503
BCS6I40	284610M000213726	08/09/2022	60503
BCT9I37	284610M000213847	09/09/2022	60503
BCU7D76	284610M000214119	11/09/2022	60503
BCV0F90	284610J000082347	07/09/2022	70722
BCX9C28	284610M000213644	07/09/2022	60503
BDA6F44	284610J000064823	05/09/2022	55500
BDB1J25	284610M000213948	10/09/2022	60503
BDB3I25	284610M000213890	09/09/2022	60503
BDC6E68	284610M000213930	10/09/2022	60503
BDE1D63	284610J000082295	25/08/2022	51851
BDG2C79	284610M000214208	12/09/2022	60503
BDG2J38	284610M000213475	07/09/2022	60503
BDH6I49	284610J000082354	09/09/2022	51851
BDI0B73	284610M000213921	10/09/2022	60503
BDI9C17	284610J000066787	05/09/2022	51851
BDI9I58	284610M000213757	08/09/2022	60503
BDJ1B39	284610M000213868	09/09/2022	60503
BDK7D09	284610M000213954	10/09/2022	60503
BDL0H59	284610M000214216	12/09/2022	60503
BDL4H44	284610J000082339	05/09/2022	58780
BDL8A28	284610M000213517	07/09/2022	60503
BDM8E85	284610J000082338	05/09/2022	60501
BDN5F23	284610M000213691	08/09/2022	60503
BDP5A52	284610J000066825	06/09/2022	51851
BDP7H08	284610M000213721	08/09/2022	60503
BDS5F68	284610M000214051	11/09/2022	60503
BDS6J23	284610M000213632	07/09/2022	60503
BDS6J25	284610M000214292	12/09/2022	60503
BDU4A70	284610J000082341	05/09/2022	60501
BDU6G84	284610J000079209	07/09/2022	54521
BDW6H18	284610M000214158	11/09/2022	60503
BDX4G50	284610J000064902	09/09/2022	76252
BDX9C56	284610M000214113	11/09/2022	60503
BEA2D37	284610M000213724	08/09/2022	60503
BEA4F85	284610M000214053	11/09/2022	60503
BEA4F85	284610M000214043	11/09/2022	60503
BEB9I17	284610M000213704	08/09/2022	60503
BEB9I17	284610M000214226	12/09/2022	60503
BED4I69	284610M000213768	09/09/2022	60503
BED8D89	284610M000213700	08/09/2022	60503
BEE6H97	284610J000066849	13/09/2022	55414
BEE9J43	284610M000213477	06/09/2022	60503
BEG0F22	284610J000066827	06/09/2022	51851
BEG1C88	284610J000082309	27/08/2022	55090
BEG1G51	284610M000213623	07/09/2022	60503
BEG4J88	284610M000214275	12/09/2022	60503
BEH3A64	284610M000213780	09/09/2022	60503
BEI7H92	284610M000214225	12/09/2022	60503
BEI8A59	284610J000066758	26/08/2022	56731
BEJ7J32	284610M000213558	07/09/2022	60503
BEK0E17	284610J000079208	07/09/2022	54521
BEK4H31	284610J000064886	09/09/2022	61300
BEK5D40	284610M000213468	06/09/2022	60503
BEL0303	284610J000064842	08/09/2022	51851
BEN4D38	284610M000213863	09/09/2022	60503
BEN5I15	284610M000213817	09/09/2022	60503
BEO2J13	284610M000213893	09/09/2022	60503
BEO2J13	284610M000214040	10/09/2022	60503
BEO7A58	284610M000213760	09/09/2022	60503
BEP9H08	284610J000064831	05/09/2022	72930
BEP9H08	284610J000064830	05/09/2022	55414
BER5J21	284610M000213481	06/09/2022	60503
BES4F73	284610M000213784	09/09/2022	60503
BES7A35	284610M000213928	10/09/2022	60503
BET3393	284610M000214034	10/09/2022	60503
BEU6E72	284610M000214207	12/09/2022	60503
BEU7I13	284610J000066771	01/09/2022	55411
BEV6A63	284610M000213958	10/09/2022	60503
BEW8I62	284610M000214078	11/09/2022	60503
BGG9304	284610J000062970	11/09/2022	55411
BGL7523	284610M000214066	11/09/2022	60503
BIG1354	284610J000062965	30/08/2022	55411
BIX1H81	284610M000213892	09/09/2022	60503
BIY4341	284610M000213949	10/09/2022	60503
BJK5070	284610M000214230	12/09/2022	60503
BJK5070	284610M000213571	07/09/2022	60503
BJK6976	284610M000214055	11/09/2022	60503
BKQ9870	284610J000064854	09/09/2022	76251
BOT2A62	284610M000214061	11/09/2022	60503
BTF8722	284610M000214265	12/09/2022	60503
BTH5A03	284610J000062962	30/08/2022	55090
BXS8836	284610M000213651	07/09/2022	60503
BYL7810	284610M000213533	07/09/2022	60503
BZZ0I16	284610J000082361	10/09/2022	57380
CBE9554	284610M000213941	10/09/2022	60503
CBI2D11	284610M000214062	11/09/2022	60503
CDE0819	284610M000213699	08/09/2022	60503

CDI0435	284610M000214076	11/09/2022	60503
CEA5366	284610J000064863	09/09/2022	76252
CEB4549	284610M000213993	10/09/2022	60503
CGB2631	284610M000213476	07/09/2022	60503
CGW6546	284610M000213953	10/09/2022	60503
CGX6259	284610J000064845	08/09/2022	51851
CGY6630	284610M000213725	08/09/2022	60503
CGY6630	284610M000214174	11/09/2022	60503
CGY6630	284610M000214125	11/09/2022	60503
CHE6605	284610M000213620	07/09/2022	60503
CIB3057	284610M000214147	11/09/2022	60503
CIN2547	284610M000213777	09/09/2022	60503
CIY3863	284610J000066781	05/09/2022	51851
CJB0D45	284610M000213634	07/09/2022	60503
CJP8570	284610M000213584	07/09/2022	60503
CMG7500	284610M000213976	10/09/2022	60503
CNY8758	284610J000064883	09/09/2022	51851
CNY8758	284610M000213988	10/09/2022	60503
COG6847	284610M000214089	11/09/2022	60503
COQ8040	284610M000214205	12/09/2022	60503
CRF8297	284610J000064821	05/09/2022	55500
CRX3787	284610M000213775	09/09/2022	60503
CTU9F61	284610J000082352	09/09/2022	55414
CUH3A10	284610J000066848	13/09/2022	55090
CVX0178	284610M000213488	07/09/2022	60503
CWI4606	284610M000213937	10/09/2022	60503
CXY4506	284610M000213814	09/09/2022	60503
CYI5658	284610M000213878	09/09/2022	60503
CYI5658	284610M000213815	09/09/2022	60503
CYK1C40	284610J000066833	06/09/2022	51930
CYS9082	284610M000214298	12/09/2022	60503
CYZ5746	284610M000213799	09/09/2022	60503
CZF0325	284610M000213951	10/09/2022	60503
CZG9D42	284610M000214213	12/09/2022	60503
CZU6E49	284610M000213735	08/09/2022	60503
CZU6F17	284610M000213748	08/09/2022	60503
DAQ2J25	284610M000213715	08/09/2022	60503
DAY2672	284610M000213738	08/09/2022	60503
DBL4C04	284610J000064876	09/09/2022	54870
DCO4D14	284610M000213654	07/09/2022	60503
DCQ6927	284610M000213834	09/09/2022	60503
DDA3295	284610M000214175	11/09/2022	60503
DDU3007	284610M000213502	07/09/2022	60503
DEJ7940	284610J000064899	09/09/2022	51851
DEZ4785	284610J000064903	09/09/2022	73662
DFT4125	284610J000082298	25/08/2022	51851
DFX0710	284610J000066774	01/09/2022	73662
DGW9394	284610J000064901	09/09/2022	55414
DHF0H44	284610J000062959	26/08/2022	65300
DIF5E44	284610M000213495	07/09/2022	56732
DIW3317	284610M000213749	08/09/2022	60503
DIZ6135	284610M000214025	10/09/2022	60503
DJN7866	284610J000066808	06/09/2022	76252
DKV1212	284610M000214054	11/09/2022	60503
DLO0800	284610M000214016	10/09/2022	60503
DMB2089	284610M000213605	07/09/2022	60503
DMF6B24	284610M000213586	07/09/2022	60503
DMJ2415	284610M000214092	11/09/2022	60503
DMO8B55	284610M000213918	10/09/2022	60503
DPD9532	284610M000213594	07/09/2022	60503
DPH2A72	284610J000082310	27/08/2022	60501
DQA3059	284610M000213865	09/09/2022	60503
DQF3G15	284610J000066839	10/09/2022	55414
DQF3G15	284610J000066794	05/09/2022	51851
DSX6C80	284610M000213961	10/09/2022	60503
DTB0759	284610M000213934	10/09/2022	60503
DTP0H87	284610J000062971	11/09/2022	55411
DTS8E36	284610J000066769	01/09/2022	55414
DTZ8909	284610J000082297	25/08/2022	51851
DUL3942	284610M000214293	12/09/2022	60503
DVD8598	284610M000214128	11/09/2022	60503
DYH2853	284610M000213889	09/09/2022	60503
DZB3B52	284610M000213629	07/09/2022	60503
DZG2F29	284610M000213862	10/09/2022	60503
DZI3F23	284610J000066837	10/09/2022	55414
EAJ4B82	284610M000213905	10/09/2022	60503
EAS9198	284610M000213638	07/09/2022	60503
EBE2967	284610J000064885	09/09/2022	73662
EBE2967	284610J000064884	09/09/2022	51851
EBF9D19	284610M000213512	07/09/2022	60503
EDG2599	284610M000213938	10/09/2022	60503
EIH3548	284610M000214026	10/09/2022	60503
EJM8915	284610M000213971	10/09/2022	60503
EJZ7515	284610M000214049	11/09/2022	60503
EJZ7515	284610M000214014	10/09/2022	60503
EKT7C72	284610M000213675	08/09/2022	60503
ELP1112	284610J000082322	27/08/2022	51851
ELZ7C61	284610M000213997	10/09/2022	60503
EMC2F90	284610J000066798	05/09/2022	51851

EMF8C48	284610M000213494	07/09/2022	60503
ENC3085	284610J000066820	06/09/2022	51851
ENT7943	284610M000213703	08/09/2022	60503
ENX2G34	284610J000066764	29/08/2022	51851
ENZ7F89	284610M000213491	07/09/2022	60503
EOB2J30	284610M000214104	11/09/2022	60503
EPY1A35	284610J000066802	05/09/2022	51851
EPY1A35	284610J000066801	05/09/2022	61300
EPY9G07	284610J000066784	05/09/2022	51851
EQA4I73	284610M000214015	10/09/2022	60503
EQG3I04	284610J000066791	05/09/2022	51851
ERS9189	284610J000082336	31/08/2022	55411
ESK7I79	284610M000214022	10/09/2022	60503
ESW0015	284610M000213501	07/09/2022	60503
ESW0015	284610M000213535	07/09/2022	60503
EUT8730	284610M000213592	07/09/2022	60503
EVD4A09	284610J000079216	12/09/2022	55414
EVF1A46	284610J000066761	26/08/2022	55411
EVL7A79	284610M000214229	12/09/2022	56732
EZN3108	284610M000214044	11/09/2022	60503
EZN3108	284610M000214042	11/09/2022	60503
EZO3I78	284610M000214233	12/09/2022	60503
EZQ5I27	284610M000214159	11/09/2022	60503
FAN2F85	284610J000066793	05/09/2022	51851
FAS6J91	284610M000213499	07/09/2022	60503
FBD0091	284610J000066773	01/09/2022	54870
FCV7D10	284610M000213578	07/09/2022	60503
FDA3632	284610M000213641	07/09/2022	60503
FEL1I27	284610M000213709	08/09/2022	60503
FEX4G47	284610M000214304	13/09/2022	60503
FFB6E53	284610M000213827	09/09/2022	60503
FHS9C33	284610M000213635	07/09/2022	60503
FJG7E58	284610J000062958	26/08/2022	73662
FKM4I89	284610M000214032	10/09/2022	60503
FKO7726	284610M000213647	07/09/2022	60503
FKP2G37	284610M000213828	09/09/2022	60503
FLJ7915	284610J000082300	25/08/2022	76332
FMT4563	284610J000064857	09/09/2022	55414
FNE3E10	284610M000213935	10/09/2022	60503
FRN5D56	284610M000213866	09/09/2022	60503
FTH5B63	284610J000082294	25/08/2022	73662
FUF7D26	284610M000214060	11/09/2022	60503
FUF7D26	284610M000214143	11/09/2022	60503
FVU3C97	284610J000064826	05/09/2022	55090
FWY7A55	284610M000214185	11/09/2022	60503
FXR4J10	284610M000213871	09/09/2022	60503
FZC4B90	284610J000064877	09/09/2022	55411
FZP3076	284610M000213888	09/09/2022	60503
GBS4I80	284610M000213642	07/09/2022	60503
GBV8A34	284610M000214281	12/09/2022	60503
GCY8G41	284610M000213880	09/09/2022	60503
GFF9E69	284610M000213901	09/09/2022	60503
GGD3557	284610M000214006	10/09/2022	60503
GII0G61	284610M000213714	08/09/2022	60503
GJJ5F87	284610M000213952	10/09/2022	60503
GSW4367	284610M000214030	10/09/2022	60503
GYQ7C43	284610M000214139	11/09/2022	60503
HDT5339	284610M000214242	12/09/2022	60503
HDT5881	284610M000213507	07/09/2022	60503
HJF3676	284610M000214264	12/09/2022	60503
HOU6628	284610M000214019	10/09/2022	60503
HQG2562	284610M000213746	08/09/2022	60503
HQR6372	284610M000213764	09/09/2022	60503
HRN9131	284610M000214256	12/09/2022	60503
HRU3D14	284610J000066783	05/09/2022	51851
HRX3659	284610M000214176	11/09/2022	60503
HRY9C06	284610M000213544	07/09/2022	60503
HTJ3765	284610M000214215	12/09/2022	60503
HUN5939	284610M000213657	08/09/2022	60503
HVA5201	284610M000214212	12/09/2022	60503
HZN4287	284610J000066778	01/09/2022	51851
IJS5431	284610M000214258	12/09/2022	60503
IKE5I42	284610M000213701	08/09/2022	60503
IOX2189	284610M000214155	11/09/2022	60503
IQT0G29	284610M000213664	08/09/2022	60503
ITA2A60	284610M000213898	09/09/2022	60503
IYB1B81	284610J000064874	09/09/2022	55414
JHI1692	284610J000064907	09/09/2022	51851
JNQ6023	284610M000213842	09/09/2022	60503
JNX4243	284610J000064849	08/09/2022	51851
JPE8925	284610J000082292	25/08/2022	51851
JQD6920	284610M000213812	09/09/2022	60503
JSS2A92	284610J000066770	01/09/2022	55411
JUH1G27	284610J000082288	25/08/2022	51851
JVZ2254	284610M000213542	07/09/2022	60503
JYF0976	284610M000214254	12/09/2022	60503
JYF0976	284610M000213540	07/09/2022	60503
JYK0C79	284610M000214084	11/09/2022	60503
JZU9392	284610M000213595	07/09/2022	60503

KAC2856	284610M000213990	10/09/2022	60503
KAC4606	284610M000214073	11/09/2022	60503
KAI1153	284610M000214236	12/09/2022	60503
KGG7692	284610M000214231	12/09/2022	60503
KGJ1706	284610M000213471	06/09/2022	60503
KGJ1706	284610J000066826	06/09/2022	55414
KJR7147	284610J000064896	09/09/2022	55250
KPG5958	284610M000213723	08/09/2022	60503
KXL8325	284610M000213883	09/09/2022	60503
KXQ1694	284610M000214162	11/09/2022	60503
KXT0H30	284610M000213839	09/09/2022	60503
KXT0H30	284610M000213911	10/09/2022	60503
LLA9J06	284610M000213486	07/09/2022	60503
LLT9G58	284610M000214087	11/09/2022	60503
LMB7G86	284610M000213599	07/09/2022	60503
LYS4J63	284610M000213805	09/09/2022	60503
LZQ9094	284610M000213858	09/09/2022	60503
MAC8699	284610J000082359	09/09/2022	51851
MCE7544	284610J000066797	05/09/2022	51851
MCH2944	284610M000213640	07/09/2022	60503
MCH2J91	284610J000066780	05/09/2022	51851
MCO8462	284610M000214237	12/09/2022	60503
MCO8462	284610M000214248	12/09/2022	60503
MCY5638	284610M000214218	12/09/2022	60503
MCY5638	284610M000213940	10/09/2022	60503
MDU8417	284610M000213711	08/09/2022	60503
MDU8417	284610M000213946	10/09/2022	60503
MDY9533	284610M000213461	06/09/2022	60503
MEC0G64	284610J000066776	01/09/2022	70301
MEI3E74	284610M000213959	10/09/2022	60503
MEL0J37	284610M000213713	08/09/2022	60503
MET0B44	284610M000214156	11/09/2022	60503
MFA9510	284610M000213985	10/09/2022	60503
MFT2595	284610M000213769	09/09/2022	60503
MFY5B42	284610M000214249	12/09/2022	60503
MGK5508	284610M000213564	07/09/2022	60503
MGK5508	284610M000214027	10/09/2022	60503
MGN1992	284610M000213849	09/09/2022	60503
MGN3D00	284610M000213806	09/09/2022	60503
MIE2G46	284610M000214211	12/09/2022	60503
MIE4I45	284610M000213960	10/09/2022	60503
MIQ3497	284610M000214246	12/09/2022	60503
MKC0J52	284610M000213497	07/09/2022	60503
MKG5B36	284610M000213615	07/09/2022	60503
MLJ8731	284610M000213945	10/09/2022	60503
MPD5921	284610J000082353	09/09/2022	51851
MPD5921	284610J000064859	09/09/2022	73662
MQS8D35	284610J000066818	06/09/2022	51851
MTC8610	284610M000214038	10/09/2022	60503
MTE3H64	284610M000213597	07/09/2022	60503
MUB1D84	284610J000064829	05/09/2022	76251
MUE2985	284610M000213983	10/09/2022	60503
MXU9458	284610M000213778	09/09/2022	60503
MYH7022	284610M000214191	11/09/2022	60503
NBW6D40	284610M000213730	08/09/2022	60503
NDP7A59	284610M000214152	11/09/2022	60503
NDY9C29	284610M000213789	09/09/2022	60503
NED2E37	284610M000213482	06/09/2022	60503
NEV8119	284610M000214148	11/09/2022	60503
NFE5025	284610M000214082	11/09/2022	60503
NFF2148	284610J000066800	05/09/2022	51851
NFP3211	284610J000082369	11/09/2022	51851
NFW3632	284610J000064833	05/09/2022	55414
NKS1900	284610M000213670	08/09/2022	60503
NLR1E16	284610J000082335	30/08/2022	54283
NMM2G56	284610M000214058	11/09/2022	60503
NOO2939	284610M000214171	11/09/2022	60503
NPD1B05	284610J000064812	02/09/2022	55414
NPS1312	284610J000066805	06/09/2022	55413
NRI1562	284610M000213485	06/09/2022	60503
NRU3415	284610M000214221	12/09/2022	60503
NTQ8562	284610M000213900	09/09/2022	60503
NVG7973	284610J000082291	25/08/2022	76332
NWP2J55	284610M000213914	10/09/2022	60503
NXY8D62	284610J000066795	05/09/2022	51851
NZX1F61	284610J000062967	30/08/2022	55414
OAW3840	284610M000213689	08/09/2022	60503
OAW9I25	284610M000213677	08/09/2022	60503
OBV5F26	284610M000213633	07/09/2022	60503
ODT4J84	284610M000214083	11/09/2022	60503
OFO0B50	284610J000082301	25/08/2022	51852
OQI1C41	284610M000213821	09/09/2022	60503
OQI1C41	284610M000213913	10/09/2022	60503
OSY1J08	284610M000214029	10/09/2022	60503
OXC4E79	284610M000214269	12/09/2022	60503
PBB8A22	284610M000213731	08/09/2022	60503
PDK6H53	284610M000213851	10/09/2022	60503
PJC2H27	284610M000214274	12/09/2022	60503
PQC5543	284610M000214004	10/09/2022	60503

PUG2776	284610M000213860	10/09/2022	60503
PUJ6F27	284610J000079215	12/09/2022	54870
PVB9J44	284610M000213562	07/09/2022	60503
PVH4G01	284610M000214138	11/09/2022	60503
PVV3I62	284610J000066810	06/09/2022	55414
PXV2960	284610J000082349	08/09/2022	55250
PYO8F80	284610M000213966	10/09/2022	60503
PZM1J34	284610M000213696	08/09/2022	56732
QHA1A28	284610M000213957	10/09/2022	60503
QHD7F21	284610M000214297	12/09/2022	60503
QHO4B13	284610M000213877	09/09/2022	60503
QHO6E20	284610M000213879	09/09/2022	60503
QHY7484	284610J000064824	05/09/2022	55090
QNC6I45	284610M000213549	07/09/2022	60503
QNC7J11	284610M000214105	11/09/2022	60503
QNL0C08	284610M000214099	11/09/2022	60503
QOK0H35	284610M000213630	07/09/2022	60503
QOT8767	284610M000214227	12/09/2022	60503
QPM4I31	284610M000213673	08/09/2022	60503
QPQ4A03	284610M000213598	07/09/2022	60503
QQD1G24	284610J000064820	05/09/2022	55680
QUA4H67	284610M000213581	07/09/2022	60503
QWV3B37	284610M000213850	10/09/2022	60503
QXB6A37	284610M000213751	08/09/2022	60503
QXD9G05	284610M000214142	11/09/2022	60503
QYE0883	284610M000213867	09/09/2022	60503
RFH9I42	284610M000213464	06/09/2022	60503
RGG4E62	284610M000214064	11/09/2022	60503
RHB1G84	284610M000214056	11/09/2022	60503
RHB5J01	284610M000213582	07/09/2022	60503
RHB8F36	284610M000213646	07/09/2022	60503
RHB8H13	284610M000213859	09/09/2022	60503
RHC6G02	284610M000213897	09/09/2022	60503
RHD7B48	284610M000214050	11/09/2022	60503
RHD7F60	284610M000213967	10/09/2022	60503
RHF1I33	284610J000066859	13/09/2022	55250
RHF3F95	284610M000213707	08/09/2022	60503
RHH3C42	284610M000213876	09/09/2022	60503
RHH6J93	284610M000214131	12/09/2022	60503
RHH6J93	284610M000214214	12/09/2022	60503
RHH9H37	284610M000214098	11/09/2022	60503
RHI4D01	284610J000064898	09/09/2022	73662
RHJ3A46	284610M000213515	07/09/2022	60503
RHM6F40	284610J000064864	09/09/2022	54870
RHN6C32	284610M000213469	06/09/2022	60503
RHN6D40	284610M000213583	07/09/2022	60503
RHS7F14	284610M000213761	08/09/2022	60503
RHT4G07	284610M000214149	11/09/2022	60503
RHT5E46	284610M000213884	09/09/2022	60503
RHT8G33	284610M000213556	07/09/2022	60503
RHU6F45	284610J000064895	09/09/2022	55250
RHU6I06	284610M000213513	07/09/2022	60503
RHV2J23	284610J000082308	27/08/2022	55411
RHV8F65	284610M000214165	11/09/2022	60503
RHX7J63	284610M000214302	12/09/2022	60503
RHY3F11	284610M000213667	08/09/2022	60503
RHY4H48	284610M000213964	10/09/2022	60503
RHY8C01	284610J000066785	05/09/2022	73662
RLN5G19	284610M000214068	11/09/2022	60503
RMZI160	284610M000213492	07/09/2022	60503
RNH4B63	284610M000214291	12/09/2022	60503
RNH4B63	284610M000214123	11/09/2022	60503
RRJ4H11	284610M000213836	09/09/2022	60503
RTK7G20	284610M000214046	11/09/2022	60503
RTX0B23	284610M000213508	07/09/2022	60503
RTX0B23	284610M000213600	07/09/2022	60503
RTX0B23	284610M000213767	09/09/2022	60503
RUG1H41	284610J000082350	08/09/2022	60412
SDP2H50	284610M000214223	12/09/2022	60503
SDP5G86	284610M000213590	07/09/2022	60503
SDQ1A74	284610M000213739	08/09/2022	60503
SDQ9I26	284610M000213690	08/09/2022	60503
SDR2E25	284610M000213668	08/09/2022	60503
SDS5J41	284610M000213947	10/09/2022	60503
SDU2F62	284610M000214168	11/09/2022	60503
SDU2F62	284610M000213742	08/09/2022	60503

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:F9CFC892

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 103809/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK9C42	284610NIC0018458	27/08/2022	50020
AFR7B40	284610NIC0018439	27/08/2022	50020
AFU5C25	284610NIC0018405	27/08/2022	50020
AGK5656	284610NIC0018462	27/08/2022	50020
AGK5656	284610NIC0018449	27/08/2022	50020
AKE6302	284610NIC0018451	27/08/2022	50020
AKV6E01	284610NIC0018453	27/08/2022	50020
ALL3065	284610NIC0018406	27/08/2022	50020
ALL3065	284610NIC0018415	27/08/2022	50020
ALQ5H64	284610NIC0018469	27/08/2022	50020
ANP9890	284610NIC0018450	27/08/2022	50020
ANQ8348	284610NIC0018399	27/08/2022	50020
AOS5683	284610NIC0018425	27/08/2022	50020
APK5674	284610NIC0018438	27/08/2022	50020
AQJ3E77	284610NIC0018404	27/08/2022	50020
ARO3E07	284610NIC0018447	27/08/2022	50020
ART6545	284610NIC0018394	27/08/2022	50020
ARV7879	284610NIC0018407	27/08/2022	50020
ARV7879	284610NIC0018403	27/08/2022	50020
ASI5852	284610NIC0018461	27/08/2022	50020
ATA5355	284610NIC0018440	27/08/2022	50020
ATI3606	284610NIC0018465	27/08/2022	50020
ATO4D78	284610NIC0018470	27/08/2022	50020
AUS9600	284610NIC0018418	27/08/2022	50020
AUU9G97	284610NIC0018430	27/08/2022	50020
AVB0574	284610NIC0018412	27/08/2022	50020
AVB2284	284610NIC0018434	27/08/2022	50020
AVL1427	284610NIC0018472	27/08/2022	50020
AWH5J23	284610NIC0018420	27/08/2022	50020
AWU3D89	284610NIC0018413	27/08/2022	50020
AXE7I31	284610NIC0018464	27/08/2022	50020
AYG5F18	284610NIC0018433	27/08/2022	50020
AYG5I88	284610NIC0018393	27/08/2022	50020
AZV6024	284610NIC0018442	27/08/2022	50020
BAN8I32	284610NIC0018460	27/08/2022	50020
BBP1995	284610NIC0018422	27/08/2022	50020
BBP6937	284610NIC0018408	27/08/2022	50020
BBQ7H79	284610NIC0018424	27/08/2022	50020
BCM7364	284610NIC0018423	27/08/2022	50020
BCS6C18	284610NIC0018467	27/08/2022	50020
BDC1H87	284610NIC0018402	27/08/2022	50020
BDC6D70	284610NIC0018445	27/08/2022	50020
BDG0I62	284610NIC0018436	27/08/2022	50020
BDK9C19	284610NIC0018463	27/08/2022	50020
BDK9E60	284610NIC0018429	27/08/2022	50020
BDU3J88	284610NIC0018426	27/08/2022	50020
BEA3I76	284610NIC0018435	27/08/2022	50020
BEA4J11	284610NIC0018431	27/08/2022	50020
BEG2B43	284610NIC0018392	27/08/2022	50020
DSR3361	284610NIC0018448	27/08/2022	50020
ELX8490	284610NIC0018396	27/08/2022	50020
FLD8D54	284610NIC0018444	27/08/2022	50020
GGF7E38	284610NIC0018432	27/08/2022	50020
GIE6J63	284610NIC0018457	27/08/2022	50020
GIZ4C53	284610NIC0018466	27/08/2022	50020
HEO9J44	284610NIC0018441	27/08/2022	50020
HPG1608	284610NIC0018401	27/08/2022	50020
HPG1608	284610NIC0018468	27/08/2022	50020
HXI1717	284610NIC0018427	27/08/2022	50020
IJO6246	284610NIC0018456	27/08/2022	50020
ITY6544	284610NIC0018454	27/08/2022	50020
IWD5563	284610NIC0018409	27/08/2022	50020
KPN4I01	284610NIC0018471	27/08/2022	50020
MEF3299	284610NIC0018398	27/08/2022	50020
MEG6660	284610NIC0018446	27/08/2022	50020
MLN1C09	284610NIC0018428	27/08/2022	50020
NGH6733	284610NIC0018400	27/08/2022	50020
PHZ3A21	284610NIC0018419	27/08/2022	50020
QJV0F90	284610NIC0018414	27/08/2022	50020
RHD6A32	284610NIC0018411	27/08/2022	50020
RHF4G56	284610NIC0018443	27/08/2022	50020
RHG0J19	284610NIC0018395	27/08/2022	50020
RHK4C31	284610NIC0018421	27/08/2022	50020
RHK4C31	284610NIC0018416	27/08/2022	50020
RHN5I06	284610NIC0018410	27/08/2022	50020
RHO0D20	284610NIC0018437	27/08/2022	50020
RHV5J48	284610NIC0018397	27/08/2022	50020
RJS2H02	284610NIC0018459	27/08/2022	50020
RTQ1I81	284610NIC0018455	27/08/2022	50020
SET7J17	284610NIC0018452	27/08/2022	50020
SET7J17	284610NIC0018417	27/08/2022	50020

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:477826FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 103696/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK9C42	284610M000205461	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AAW6570	284610M000205451	04/07/2022	60503	R$ 293,47
ABK7048	284610M000205185	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ABK7581	284610M000205196	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ABM3B77	284610M000205460	04/07/2022	60503	R$ 293,47
ABQ1186	284610M000205300	03/07/2022	60503	R$ 293,47
ABU1621	284610M000205341	03/07/2022	60503	R$ 293,47
ABV1404	284610M000205173	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ABY3422	284610M000205209	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ABY6525	284610M000205333	03/07/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000205536	05/07/2022	60503	R$ 293,47
ACY0304	284610M000205383	04/07/2022	60503	R$ 293,47
ADD0210	284610M000205275	03/07/2022	60503	R$ 293,47
ADM1D20	284610M000205510	05/07/2022	60503	R$ 293,47
ADM1D20	284610M000205490	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000205258	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000205299	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AEQ0304	284610M000205312	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AET0G47	284610M000205388	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AFF6615	284610M000205192	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AFG4E53	284610M000205391	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AFN1091	284610M000205386	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AFO5615	284610M000205158	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AFR7B40	284610M000205141	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AFW6916	284610M000205403	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AGE8210	284610M000205400	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AGF4919	284610M000205394	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AGI2827	284610M000205150	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AGK5656	284610M000205374	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AGK5656	284610M000205493	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AGP7F57	284610M000205142	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AGW7352	284610M000205154	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AHA4793	284610M000205180	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AHC4943	284610M000205298	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AHP1132	284610M000205172	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AHU1202	284610M000205357	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AIE5461	284610M000205399	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AIR9631	284610M000205164	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AIR9631	284610M000205212	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000205260	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000205315	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000205254	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AIW2631	284610M000205382	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AIX6308	284610M000205351	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AJC2E65	284610M000205433	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AJI9626	284610M000205329	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AJL0701	284610M000205199	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AJN3023	284610M000205466	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AJT8051	284610M000205387	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AJU2H31	284610M000205356	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000205431	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000205166	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AJX6420	284610M000205317	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000205244	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000205267	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AJZ3572	284610M000205149	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AKA4B58	284610M000205220	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AKC7390	284610M000205379	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000205427	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000205486	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AKE6302	284610M000205396	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AKF7A30	284610M000205368	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AKG2922	284610M000205352	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AKL2F76	284610M000205531	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AKR5977	284610M000205441	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AKR9F11	284610M000205287	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AKT6417	284610M000205179	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AKU3762	284610M000205508	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AKV6E01	284610M000205410	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AKW0178	284610M000205454	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AKW0178	284610M000205417	04/07/2022	60503	R$ 293,47
ALA8492	284610M000205210	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ALB5H81	284610M000205257	03/07/2022	60503	R$ 293,47
ALH4E72	284610M000205468	04/07/2022	60503	R$ 293,47

ALI4348	284610M000205291	03/07/2022	60503	R$ 293,47
ALJ2743	284610M000205246	03/07/2022	60503	R$ 293,47
ALK8097	284610M000205465	04/07/2022	60503	R$ 293,47
ALL3127	284610M000205452	04/07/2022	60503	R$ 293,47
ALP9177	284610M000205458	04/07/2022	60503	R$ 293,47
ALQ5H64	284610M000205523	05/07/2022	60503	R$ 293,47
ALS3C01	284610M000205285	03/07/2022	60503	R$ 293,47
ALU9544	284610M000205506	05/07/2022	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000205432	04/07/2022	60503	R$ 293,47
ALX6801	284610M000205322	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000205171	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AMG5770	284610M000205380	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AMH8586	284610M000205124	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AMH9517	284610M000205146	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AMH9517	284610M000205133	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AML5328	284610M000205334	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AMS9833	284610M000205337	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AMT0F10	284610M000205413	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AMU1229	284610M000205203	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AMX0B38	284610M000205426	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AMZ6490	284610M000205157	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ANG8953	284610M000205136	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ANI8748	284610M000205340	03/07/2022	60503	R$ 293,47
ANL1171	284610M000205497	05/07/2022	60503	R$ 293,47
ANM5119	284610M000205404	04/07/2022	60503	R$ 293,47
ANM5119	284610M000205422	04/07/2022	60503	R$ 293,47
ANM9897	284610M000205229	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ANP9890	284610M000205390	04/07/2022	60503	R$ 293,47
ANS7403	284610M000205405	04/07/2022	60503	R$ 293,47
ANU7535	284610M000205534	05/07/2022	60503	R$ 293,47
ANX7763	284610M000205481	05/07/2022	60503	R$ 293,47
ANY0038	284610M000205445	04/07/2022	60503	R$ 293,47
ANZ7170	284610M000205363	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AOA5350	284610M000205239	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AOA7347	284610M000205294	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AOJ8D51	284610M000205271	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AOL4D47	284610M000205213	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AOQ3505	284610M000205480	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AOS9819	284610M000205305	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AOX4G18	284610M000205472	04/07/2022	60503	R$ 293,47
APC4C37	284610M000205231	03/07/2022	60503	R$ 293,47
APC4C37	284610M000205237	03/07/2022	60503	R$ 293,47
APJ1446	284610M000205316	03/07/2022	60503	R$ 293,47
APK5674	284610M000205127	02/07/2022	60503	R$ 293,47
APM0D56	284610M000205253	03/07/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000205384	04/07/2022	60503	R$ 293,47
APO9736	284610M000205428	04/07/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000205259	03/07/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000205245	03/07/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000205354	03/07/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000205281	03/07/2022	60503	R$ 293,47
APU1791	284610M000205235	02/07/2022	60503	R$ 293,47
APX6C23	284610M000205288	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AQE7I21	284610M000205261	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AQH4889	284610M000205255	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AQI5385	284610M000205367	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AQK7306	284610M000205236	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000205516	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AQN3919	284610M000205485	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AQO7083	284610M000205406	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AQQ9163	284610M000205528	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000205290	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000205318	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AQX7H61	284610M000205216	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AQZ7573	284610M000205361	03/07/2022	60503	R$ 293,47
ARB2688	284610M000205284	03/07/2022	60503	R$ 293,47
ARF8033	284610M000205248	03/07/2022	60503	R$ 293,47
ARJ5680	284610M000205207	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ARK4869	284610M000205321	03/07/2022	60503	R$ 293,47
ARL7996	284610M000205143	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ARO3E07	284610M000205355	03/07/2022	60503	R$ 293,47
ARQ9981	284610M000205208	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ARS9664	284610M000205447	04/07/2022	60503	R$ 293,47
ARX5967	284610M000205455	04/07/2022	60503	R$ 293,47
ASI5852	284610M000205476	05/07/2022	60503	R$ 293,47
ASL3892	284610M000205252	03/07/2022	60503	R$ 293,47
ASR8200	284610M000205194	02/07/2022	56732	R$ 130,16
ASU6192	284610M000205500	05/07/2022	60503	R$ 293,47
ASX1A24	284610M000205313	03/07/2022	60503	R$ 293,47
ASZ1823	284610M000205189	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ATA5355	284610M000205184	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ATE2B55	284610M000205526	05/07/2022	60503	R$ 293,47
ATH2976	284610M000205487	05/07/2022	60503	R$ 293,47
ATI3606	284610M000205515	05/07/2022	56732	R$ 130,16
ATM6046	284610M000205420	04/07/2022	60503	R$ 293,47
ATO4D78	284610M000205524	05/07/2022	60503	R$ 293,47
ATO5907	284610M000205478	05/07/2022	60503	R$ 293,47
ATP3995	284610M000205193	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ATR2247	284610M000205191	02/07/2022	60503	R$ 293,47

ATT8G89	284610M000205175	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ATX8530	284610M000205233	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AUC5359	284610M000205169	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AUV5738	284610M000205240	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AUX4310	284610M000205145	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AVD5B39	284610M000205160	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AVI7331	284610M000205308	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AVL1427	284610M000205535	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AVM3I60	284610M000205247	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AVQ6276	284610M000205278	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AVQ8740	284610M000205228	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AVR5F13	284610M000205463	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AWD2C87	284610M000205349	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AWJ9946	284610M000205178	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AWL5I82	284610M000205225	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AWM1949	284610M000205221	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AWM6A61	284610M000205418	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AWV7946	284610M000205378	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AWV7946	284610M000205438	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AWW2100	284610M000205412	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AXD3E69	284610M000205335	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AXD5706	284610M000205152	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AXE7I31	284610M000205513	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AXG7B63	284610M000205392	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AXL7G69	284610M000205483	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AXP1876	284610M000205407	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AXP9431	284610M000205273	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AXT5325	284610M000205533	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000205181	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000205206	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000205449	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000205411	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000205227	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000205504	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000205138	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AYE4813	284610M000205477	05/07/2022	60503	R$ 293,47
AYI7F76	284610M000205129	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AYK0425	284610M000205276	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AYN3907	284610M000205470	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AYS4911	284610M000205325	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AYZ8G29	284610M000205371	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AZE8977	284610M000205398	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AZK2023	284610M000205222	02/07/2022	60503	R$ 293,47
AZU1463	284610M000205453	04/07/2022	60503	R$ 293,47
AZV6024	284610M000205279	03/07/2022	60503	R$ 293,47
AZX9J52	284610M000205419	04/07/2022	60503	R$ 293,47
BAF9C11	284610M000205139	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BAG5212	284610M000205242	03/07/2022	60503	R$ 293,47
BAH5880	284610M000205131	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BAN8I32	284610M000205475	05/07/2022	60503	R$ 293,47
BAR6B86	284610M000205211	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BAS0586	284610M000205162	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BAS4J06	284610M000205187	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BBB8D91	284610M000205499	05/07/2022	60503	R$ 293,47
BBC6123	284610M000205409	04/07/2022	60503	R$ 293,47
BBJ5E42	284610M000205437	04/07/2022	60503	R$ 293,47
BBN2914	284610M000205401	04/07/2022	60503	R$ 293,47
BBN4H03	284610M000205512	05/07/2022	60503	R$ 293,47
BBP9059	284610M000205128	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BBR4J90	284610M000205416	04/07/2022	60503	R$ 293,47
BBT3D56	284610M000205195	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BCG4185	284610M000205132	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BCJ9841	284610M000205353	03/07/2022	60503	R$ 293,47
BCM1172	284610M000205373	03/07/2022	60503	R$ 293,47
BCP4427	284610M000205495	05/07/2022	60503	R$ 293,47
BCS6C18	284610M000205520	05/07/2022	60503	R$ 293,47
BCS7D78	284610M000205202	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BCT0J60	284610M000205509	05/07/2022	60503	R$ 293,47
BCX3B70	284610M000205494	05/07/2022	60503	R$ 293,47
BCX6J15	284610M000205474	05/07/2022	60503	R$ 293,47
BDC6D70	284610M000205309	03/07/2022	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000205430	04/07/2022	60503	R$ 293,47
BDK4H71	284610M000205342	03/07/2022	60503	R$ 293,47
BDK9C19	284610M000205498	05/07/2022	60503	R$ 293,47
BDP7H84	284610M000205473	04/07/2022	60503	R$ 293,47
BDP9H40	284610M000205204	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BDR3227	284610M000205491	05/07/2022	56732	R$ 130,16
BDU5J47	284610M000205332	03/07/2022	60503	R$ 293,47
BDW3D18	284610M000205469	04/07/2022	60503	R$ 293,47
BDX5G34	284610M000205268	03/07/2022	60503	R$ 293,47
BDX7E08	284610M000205457	04/07/2022	60503	R$ 293,47
BEJ7E49	284610M000205137	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BEQ2C76	284610M000205395	04/07/2022	60503	R$ 293,47
BEV0D39	284610M000205328	03/07/2022	60503	R$ 293,47
BEW1E48	284610M000205505	05/07/2022	60503	R$ 293,47
BHO2435	284610M000205134	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BJN9D38	284610M000205270	03/07/2022	60503	R$ 293,47
BOD4106	284610M000205503	05/07/2022	60503	R$ 293,47
BON7721	284610M000205446	04/07/2022	60503	R$ 293,47

BQF4489	284610M000205159	02/07/2022	60503	R$ 293,47
BRV0991	284610M000205529	05/07/2022	60503	R$ 293,47
BRX4157	284610M000205249	03/07/2022	60503	R$ 293,47
BZM5584	284610M000205326	03/07/2022	60503	R$ 293,47
CFC7811	284610M000205425	04/07/2022	56732	R$ 130,16
CII2736	284610M000205306	03/07/2022	60503	R$ 293,47
CJO6C89	284610M000205296	03/07/2022	60503	R$ 293,47
CLN5B56	284610M000205269	03/07/2022	60503	R$ 293,47
CQB3520	284610M000205339	03/07/2022	60503	R$ 293,47
CQJ6487	284610M000205264	03/07/2022	60503	R$ 293,47
CRG1B14	284610M000205372	03/07/2022	60503	R$ 293,47
CRG1B14	284610M000205338	03/07/2022	60503	R$ 293,47
CRG9072	284610M000205415	04/07/2022	60503	R$ 293,47
CSJ0175	284610M000205170	02/07/2022	60503	R$ 293,47
CSV0900	284610M000205188	02/07/2022	60503	R$ 293,47
CYX9J36	284610M000205346	03/07/2022	60503	R$ 293,47
CZV3170	284610M000205385	04/07/2022	60503	R$ 293,47
DAY2672	284610M000205448	04/07/2022	60503	R$ 293,47
DBK9279	284610M000205303	03/07/2022	60503	R$ 293,47
DBN8810	284610M000205201	02/07/2022	60503	R$ 293,47
DBP3376	284610M000205215	02/07/2022	60503	R$ 293,47
DFW8870	284610M000205153	02/07/2022	60503	R$ 293,47
DGN8534	284610M000205327	03/07/2022	60503	R$ 293,47
DJB4434	284610M000205366	03/07/2022	60503	R$ 293,47
DJF8661	284610M000205350	03/07/2022	60503	R$ 293,47
DMG2892	284610M000205358	03/07/2022	60503	R$ 293,47
DMJ1013	284610M000205272	03/07/2022	60503	R$ 293,47
DMJ1013	284610M000205263	03/07/2022	60503	R$ 293,47
DPM1257	284610M000205130	02/07/2022	60503	R$ 293,47
DQA1437	284610M000205414	04/07/2022	60503	R$ 293,47
DRD7J26	284610M000205198	02/07/2022	60503	R$ 293,47
DRD7J26	284610M000205402	04/07/2022	60503	R$ 293,47
DSA2F57	284610M000205408	04/07/2022	60503	R$ 293,47
DSR3361	284610M000205369	03/07/2022	60503	R$ 293,47
DSX0G90	284610M000205125	02/07/2022	60503	R$ 293,47
DTC1C78	284610M000205140	02/07/2022	60503	R$ 293,47
DTN9912	284610M000205165	02/07/2022	60503	R$ 293,47
DTN9912	284610M000205156	02/07/2022	60503	R$ 293,47
DTN9912	284610M000205429	04/07/2022	60503	R$ 293,47
DTN9912	284610M000205174	02/07/2022	60503	R$ 293,47
DVA3G53	284610M000205167	02/07/2022	60503	R$ 293,47
DZZ7D46	284610M000205163	02/07/2022	60503	R$ 293,47
EAA0H87	284610M000205205	02/07/2022	60503	R$ 293,47
EBF5673	284610M000205362	03/07/2022	60503	R$ 293,47
EBH2364	284610M000205324	03/07/2022	60503	R$ 293,47
EBH2364	284610M000205302	03/07/2022	60503	R$ 293,47
EBI1496	284610M000205459	04/07/2022	60503	R$ 293,47
EGC7937	284610M000205360	03/07/2022	60503	R$ 293,47
ENA4J28	284610M000205376	03/07/2022	60503	R$ 293,47
ERM7I37	284610M000205218	02/07/2022	60503	R$ 293,47
ERN0I15	284610M000205347	03/07/2022	60503	R$ 293,47
EWC9827	284610M000205511	05/07/2022	60503	R$ 293,47
EXL7F53	284610M000205241	03/07/2022	60503	R$ 293,47
FBB0A97	284610M000205344	03/07/2022	60503	R$ 293,47
FEU4552	284610M000205148	02/07/2022	60503	R$ 293,47
FGD8I10	284610M000205323	03/07/2022	60503	R$ 293,47
FGI5191	284610M000205331	03/07/2022	60503	R$ 293,47
FHU2F58	284610M000205226	02/07/2022	60503	R$ 293,47
FLD8D54	284610M000205286	03/07/2022	60503	R$ 293,47
FMD1B66	284610M000205217	02/07/2022	60503	R$ 293,47
FQT3H10	284610M000205190	02/07/2022	60503	R$ 293,47
FWW2B28	284610M000205282	03/07/2022	60503	R$ 293,47
FZI5D88	284610M000205320	03/07/2022	60503	R$ 293,47
GGV1680	284610M000205532	05/07/2022	60503	R$ 293,47
GGX1I29	284610M000205502	05/07/2022	60503	R$ 293,47
GIE6J63	284610M000205442	04/07/2022	60503	R$ 293,47
GIZ4C53	284610M000205517	05/07/2022	60503	R$ 293,47
GOC8030	284610M000205266	03/07/2022	60503	R$ 293,47
GQS8979	284610M000205161	02/07/2022	60503	R$ 293,47
GSW1G93	284610M000205238	02/07/2022	60503	R$ 293,47
HEO9J44	284610M000205232	03/07/2022	60503	R$ 293,47
HNK3809	284610M000205519	05/07/2022	60503	R$ 293,47
HOY0599	284610M000205297	03/07/2022	60503	R$ 293,47
HPG1608	284610M000205521	05/07/2022	60503	R$ 293,47
HSF1422	284610M000205381	04/07/2022	60503	R$ 293,47
HSR1801	284610M000205151	02/07/2022	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000205251	03/07/2022	60503	R$ 293,47
HTW9100	284610M000205336	03/07/2022	60503	R$ 293,47
HTW9100	284610M000205359	03/07/2022	60503	R$ 293,47
HTW9100	284610M000205450	04/07/2022	60503	R$ 293,47
HUN1538	284610M000205182	02/07/2022	60503	R$ 293,47
IJO6246	284610M000205439	04/07/2022	60503	R$ 293,47
IMI8420	284610M000205311	03/07/2022	60503	R$ 293,47
INO3C13	284610M000205265	03/07/2022	60503	R$ 293,47
ITY6544	284610M000205423	04/07/2022	60503	R$ 293,47
IVC3643	284610M000205424	04/07/2022	60503	R$ 293,47
IWD5563	284610M000205496	05/07/2022	60503	R$ 293,47
JPA6489	284610M000205421	04/07/2022	60503	R$ 293,47
JWP3843	284610M000205364	03/07/2022	60503	R$ 293,47

JXZ4J77	284610M000205464	04/07/2022	60503	R$ 293,47
JYN2946	284610M000205479	05/07/2022	60503	R$ 293,47
JYY7260	284610M000205471	04/07/2022	60503	R$ 293,47
JZA1240	284610M000205330	03/07/2022	60503	R$ 293,47
KFG1312	284610M000205176	02/07/2022	60503	R$ 293,47
KFR5848	284610M000205200	02/07/2022	60503	R$ 293,47
KGT6D67	284610M000205177	02/07/2022	60503	R$ 293,47
KKM7396	284610M000205277	03/07/2022	60503	R$ 293,47
KLU1H34	284610M000205518	05/07/2022	60503	R$ 293,47
KPN4I01	284610M000205527	05/07/2022	60503	R$ 293,47
KPZ4380	284610M000205482	05/07/2022	56732	R$ 130,16
KWQ7F53	284610M000205314	03/07/2022	60503	R$ 293,47
KWQ7F53	284610M000205293	03/07/2022	60503	R$ 293,47
LBJ9420	284610M000205155	02/07/2022	60503	R$ 293,47
LBJ9420	284610M000205135	02/07/2022	60503	R$ 293,47
LLC7176	284610M000205262	03/07/2022	60503	R$ 293,47
LXQ2A40	284610M000205304	03/07/2022	60503	R$ 293,47
LXQ2A40	284610M000205289	03/07/2022	60503	R$ 293,47
MDS1333	284610M000205307	03/07/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000205295	03/07/2022	60503	R$ 293,47
MEG6660	284610M000205310	03/07/2022	60503	R$ 293,47
MFF3752	284610M000205525	05/07/2022	60503	R$ 293,47
MFF3752	284610M000205488	05/07/2022	60503	R$ 293,47
MFF3752	284610M000205522	05/07/2022	60503	R$ 293,47
MFF3752	284610M000205223	02/07/2022	60503	R$ 293,47
MGF5A45	284610M000205197	02/07/2022	60503	R$ 293,47
MGN1992	284610M000205440	04/07/2022	60503	R$ 293,47
MMM4D33	284610M000205186	02/07/2022	60503	R$ 293,47
MYZ8F87	284610M000205256	03/07/2022	60503	R$ 293,47
NCN4884	284610M000205370	03/07/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000205230	03/07/2022	60503	R$ 293,47
NJB6016	284610M000205530	05/07/2022	60503	R$ 293,47
NLM2472	284610M000205348	03/07/2022	60503	R$ 293,47
NMJ7935	284610M000205243	03/07/2022	60503	R$ 293,47
NOL0J79	284610M000205456	04/07/2022	60503	R$ 293,47
OAP0410	284610M000205443	04/07/2022	60503	R$ 293,47
OOH4F90	284610M000205444	04/07/2022	60503	R$ 293,47
OUN4281	284610M000205375	03/07/2022	60503	R$ 293,47
PKB2J20	284610M000205365	03/07/2022	60503	R$ 293,47
PZD1308	284610M000205280	03/07/2022	60503	R$ 293,47
PZH0A38	284610M000205301	03/07/2022	60503	R$ 293,47
PZL8I34	284610M000205377	03/07/2022	60503	R$ 293,47
QMU7H35	284610M000205144	02/07/2022	60503	R$ 293,47
QQK3A24	284610M000205507	05/07/2022	60503	R$ 293,47
QSA5I98	284610M000205343	03/07/2022	60503	R$ 293,47
QUF3E21	284610M000205345	03/07/2022	60503	R$ 293,47
RAN5649	284610M000205183	02/07/2022	60503	R$ 293,47
RHD6H09	284610M000205147	02/07/2022	60503	R$ 293,47
RHF4G56	284610M000205283	03/07/2022	60503	R$ 293,47
RHH1E03	284610M000205434	04/07/2022	60503	R$ 293,47
RHL5D84	284610M000205501	05/07/2022	60503	R$ 293,47
RHN6F40	284610M000205250	03/07/2022	60503	R$ 293,47
RHP7A97	284610M000205168	02/07/2022	60503	R$ 293,47
RHP7A97	284610M000205126	02/07/2022	60503	R$ 293,47
RHW6G86	284610M000205234	02/07/2022	60503	R$ 293,47
RHX2F29	284610M000205389	04/07/2022	60503	R$ 293,47
RHX2F29	284610M000205393	04/07/2022	60503	R$ 293,47
RHX4A31	284610M000205274	03/07/2022	60503	R$ 293,47
RHY5D90	284610M000205462	04/07/2022	60503	R$ 293,47
RJS2H02	284610M000205467	04/07/2022	60503	R$ 293,47
RTM4F12	284610M000205319	03/07/2022	60503	R$ 293,47
RTQ1I81	284610M000205435	04/07/2022	60503	R$ 293,47
SET7J17	284610M000205397	04/07/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:B12482DB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 072/2022, com abertura e julgamento em 16 de setembro de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Gleise Pelizzari, Pregoeira, designado pela Portaria nº 139/2022, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 072/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
GEOVANI ROSA DE FARIAS 096.006.949-66 - 28.376.718/0001-04	68;70;71;72;73;74;75;76;77;78;79;80
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA -43.338.044/0001-39	49,50
KM JUNIOR EIRELI ME - 13.225.851/0001-84	51;52;53;54;56;57;58;63;64;65;67
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - 07.168.382/0001-06	1;2;3;4;5;6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19;20;21;22;23;24; 25;26;27;28;29;30;31;32;33;34;35;36;37;38;39;40;41;42;43;44;45;46;47;48;55;60
FRACASSADO	69
DESERTO	59,61,62,66

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 21 de setembro de 2022.

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B9671F40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 072/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 072/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição futura de plantas ornamentais, flores, arranjos, vasos e insumos (itens desertos no pregão presencial nº 029/2022), para ornamentação de eventos, bens e espaços públicos, praças e jardins, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: GEOVANI ROSA DE FARIAS 096.006.949-66 - 28.376.718/0001-04

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
68	1	30,00	UN	CRISANTEMO NATURAL DE DIVERSAS CORES PLANTADO EM VASO DE PORTE MEDIO COM EMBALAGEM E LACO.	BEIJA-FLOR	48,3000
70	1	1.000,00	UN	VIOLETA NATURAL COM PETALAS SIMPLES DE DIVERSAS CORES PLANTADAS EM VASO DE PORTE PEQUENO E EMBALADAS EM EMBALAGEM DE BOA QUALIDADE COM LACO.	BEIJA-FLOR	12,9900
71	1	110,00	UN	ORQUIDEA NATURAL PHALAENOPSIS DE DIVERSAS CORES COM EMBALAGEM DECORATIVA.	BEIJA-FLOR	72,0000
72	1	100,00	UN	ARRANJO FUNERAL COM FLORES DE CRISANTEMO NAS CORES BRANCA OU AMARELA, TAMANHO MEDIO, COM EMBALAGEM DECORATIVA CONTENDO FAIXA DE CONDOLENCIAS ADMINISTRACAO MUNICIPAL.	BEIJA-FLOR	424,0000
73	1	30,00	UN	ARRANJO PARA MESA DE HONRA COM TAMANHO DE 50CMX 80 CM COMPOSTO DE FLORES NATURAIS DO CAMPO VARIADAS (ROSAS, MARGARIDAS/ CRISANTEMOS, FOLHAGENS E ESPUMA FLORAL).	BEIJA-FLOR	314,0000
74	1	700,00	UN	MINI CACTO DIVERSOS COM VASOS DE PORTE PEQUENO EMBALADOS COM CELOFANE E LACO.	BEIJA-FLOR	10,8900
75	1	700,00	UN	MINI SUCULENTAS COM VASO DE PORTE MINI EMBALADO EM PAPEL CRAFT COM APROX. 06 CM DE ALTURA SOMENTE O VASO. VARIANDO DE TAMANHO A PLANTA.	BEIJA-FLOR	12,5000
76	1	2,00	UN	ARRANJO ARTIFICIAL COM FLORES DIVERSAS TAM P COM APROX. 50 CM	BEIJA-FLOR	175,3000
77	1	2,00	UN	ARRANJO ARTIFICIAL COM FLORES DIVERSAS TAM M COM APROX. 70 CM	BEIJA-FLOR	221,0000
78	1	2,00	UN	ARRANJO ARTIFICIAL COM FLORES DIVERSAS TAM G COM APROX. 80 CM	BEIJA-FLOR	275,0000
79	1	300,00	UN	MINI ROSA (Rosa x chinenensis) RENATA POTE NÚMERO 15 EMBALADO EM EMBALAGEM DE QUALIDADE E LAÇO.	BEIJA-FLOR	39,9900
80	1	1.300,00	UN	Kalanchoe blossfeldiana (Kalanchoe sp.), flor da fortuna, calandiva dobrada, nas cores vermelha, branca, amarela, rosa, pink e matizada. Podendo ser solicitada uma única cor. Entregar na floração, em vasos de tamanho mínimo nº 6, com embalagem decorativa.	BEIJA-FLOR	10,7400

EMPRESA: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA -43.338.044/0001-39

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
49	1	40,00	UN	Cascas de pinus polida, tamanho 2, saca de 40 lts ou 7kg.	PARAISO	23,0000
50	1	40,00	UN	Cascas de pinus polida, tamanho 3, saca de 40 lts ou 7kg.	PARAISO	23,0000

EMPRESA: KM JUNIOR EIRELI ME - 13.225.851/0001-84

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
51	1	30,00	UN	PEDRA BRITA DE ARENITO, SACA DE 15 KG.	Mogifértil	68,2800
52	1	25,00	UN	PEDRA SEIXO ARENITO VERMELHO LISO Tamanho medio 20KG	Pedras Girardi	39,2900
53	1	48,00	UN	Pedras branca dolomita nº 3, saca de 15 kg.	Pedras Girardi	56,4900
54	1	38,00	UN	Pedras brancas dolomita nº 2, saca de 15 kg.	Pedras Girardi	55,5000
56	1	300,00	UN	SEPARADOR DE GRAMA, ALTURA MÍNIMA DE 0,12M.	Casa e Jardim	2,4000
57	1	230,00	UN	Substrato para plantas (esterilizado), embalagem de 40 litros.	Maxfértil	19,7000
58	1	10,00	UN	Vaso modelo concha com proteçao UV, tamanho mÍnimo 54 litros (27x75), cor a definir pelo solicitante.	Nutriplan	301,0000
63	1	80,00	UN	KIT BANDEJA DE 54 CELULAS +TUBETE PARA MUDAS TAMANHO MININO 290ML . ALTURA 16 CM X DIAMETRO SUPERIOR 6,5M (54 TUBETES + 1BANDEJA)	Própria	78,9700
64	1	15,00	MIL	PACOTE PLÁSTICO PRETO PARA MUDAS, TAMANHO APROXIMADO 11CM DE LARGURA X 22 CM DE ALTURA, MILHEIRO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 150 MICRAS (0,15MM) COM PROTEÇÃO UV E RESISTÊNCIA NO TEMPO DE PELO MENOS 1 ANO.	Naveplast	308,0000
65	1	10,00	MIL	PACOTE PLÁSTICO PRETO PARA MUDAS, TAMANHO APROXIMADO DE 15CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA, PLASTICO VIRGEM, MILHEIRO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 200 MICRAS (0,20MM) COM PROTEÇÃO UV E RESISTÊNCIA NO TEMPO DE PELO MENOS 1 ANO.	Naveplast	429,0000
67	1	5,00	RL	TELA DE proteção para viveiro (sombrite) preto 50%, largura de 6 metros, rolo com 50 metros GARANTIA DE 5 ANOS.	Polysack	2.057,0000

EMPRESA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - 07.168.382/0001-06

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	30,00	UN	BUXO BOLA (Buxus sempervirens), diâmetro mínimo de 0,35m por 0,35m de altura (tamanho médio)	jm	49,2400
2	1	35,00	UN	BUXO BOLA (Buxus sempervirens), diâmetro mínimo de 0,25m por 0,25m de altura (tamanho pequeno)	jm	32,4500
3	1	100,00	UN	CEREJEIRA -ORNAMENTAL (Prunus serrulata) branca e rosa, altura mínima de 2 m e circunferência de no mínimo 0,20m	jm	64,9900
4	1	20,00	UN	CICA (CYCA REVOLUTA) , ESTIPE COM NO MÍNIMO 30 CM	jm	72,7500
5	1	30,00	UN	CICA (CYCA REVOLUTA) , ESTIPE COM NO MÍNIMO 70 cm	jm	140,0000
6	1	50,00	UN	Cipreste limão, altura entre 30 a 50 cm.	jm	62,9400
7	1	10,00	UN	Dasylirion quadrangulatum (Ouriço sem espinho), tamanho médio (0,80 m altura x 0,90 m diâmetro)	jm	231,9900
8	1	10,00	UN	DRACENA TRICOLOR (Dracena marginata) COM NO MÍNIMO TRÊS HASTES, altura mínima de 1,5m	jm	64,9900
9	1	100,00	UN	HIBISCO (hibiscus rosa - sinensis) altura minima de tronco 1,6m	jm	39,9900
10	1	100,00	UN	HIBISCO DA SIRIA (HIBISCUS SYRIACUS L.), ALTURA MÍNIMA DE TRONCO: 1,6 M COR DEFENIR	jm	48,9900
11	1	10,00	UN	JABUTICABA HIBRIDA altura minima 1,6 M	jm	165,9500
12	1	10,00	UN	KAISUKA (Juniperus chinensis torulosa), altura mínima de 2,0 metros e cincurferência mínima de 1m	jm	299,9500
13	1	50,00	UN	MANACA DA SERRA (Tibouchina mutabilis (Vell nan), altura mínima de 1,5m	jm	47,9900
14	1	30,00	UN	ORQUIDEA BAMBU (Arundina graminifolia), altura mínima de 1,5 m com no mínimo 4 hastes	jm	37,4500
15	1	15,00	UN	PALMEIRA FÊNIX (PHOENIX ROEBELENII), ALTURA DO ESTIPE MIMIMO 1M	jm	94,9500
16	1	8,00	UN	PALMEIRA FÊNIX (Phoenix Roebelenii), altura mínima do estipe: 1,8m.	jm	169,9500
17	1	30,00	UN	PALMEIRA IMPERIAL (ROYSTONEA OLERACEA), ESTIPE COM NO MÍNIMO 2M	jm	110,0000
18	1	15,00	UN	PALMEIRA RABO DE RAPOSA (WODYETIA BIFURCATA), ESTIPE DE NO MÍNIMO 1,5M	jm	199,9500
19	1	15,00	UN	PALMEIRA RAFIS (RHAPIS EXCELSA), ESTIPE DE NO MÍNIMO 1,5 M COM PELO MENOS TRÊS HASTES	jm	47,0000
20	1	10,00	UN	PATA DE ELEFANTE (Beucarnia Recurvata), altura mínima de 90 cm	jm	126,9500
21	1	5,00	UN	PLEOMELE VAREGADO, GRANDE, COM ALTURA MÍMIMA DE 2,0M COM PELO MENOS 3 HASTES	jm	363,9500
22	1	30,00	UN	PODOCARPO (PODOCARPUS) COM ALTURA MÍNIMA DE 1,5M	jm	29,0000
23	1	20,00	UN	ROMÃ (Punica granatum), altura mínima de 1,5m	jm	63,9500
24	1	20,00	UN	TRÊS MARIA (Bougainvillea Spectabilis), altura mínima de 2 m diversas cores (vermelha, laranja, etc.)	jm	74,0000
25	1	300,00	CX	BEGONIA CEROSA (BEGONIA CUCULLATA) CAIXA COM 15 UNIDADES	jm	27,9900
26	1	130,00	CX	BEIJO AMERICANO (IMPATIENS WALLERIANA), CAIXA COM 15 UNIDADES	jm	28,9900
27	1	80,00	CX	BEIJO JAPONES (sunpatiens de sol) CAIXA COM 15 UNIDADES	jm	33,9900
28	1	430,00	CX	BOCA DE LEAO (ANTIRRIUM MAJUS) CAIXA COM 15 UNIDADES	jm	26,9900
29	1	230,00	CX	CRISTA DE GALO (CELOSIA ARGENTEA), caixa com 15 mudas	jm	25,9900
30	1	50,00	CX	CINERARIA (SENECIO CRUENTUS) CAIXA COM 15 UNIDADES	jm	33,9900
31	1	380,00	CX	CRAVINEA SIMPLES (DIANTHUS CHINENSIS), CAIXA COM 15 UNIDADES	jm	31,4900
32	1	200,00	CX	FALSA ERICA (CUPHEA GRACILIS.) DIVERSAS CORES CAIXA COM 15 UNIDADES	jm	29,9500
33	1	60,00	CX	GERANIO PENDENTE (PELARGONIUM PELTATUM) CAIXA COM 15 UNIDADES	jm	68,2500
34	1	60,00	CX	GERANIO-FERADURA (PELARGONIUM HORTORUM) CAIXA COM 15 UNIDADES	jm	68,2500
35	1	50,00	CX	LAMBARI ROXO (TRADESCANTIA ZEBRINA) CAIXA COM 15 UNIDADES	jm	23,9500
36	1	150,00	CX	LAVANDA (LAVANDULA ANGUSTIFOLIA (L. OFFICINALIS) CAIXA COM 15 UNIDADES	jm	34,9500
37	1	100,00	CX	PERIQUITO VERMELHO (ALTERNANTHERA FICOIDEA) CAIXA COM 15 UNIDADES	jm	39,9900
38	1	300,00	CX	SALVIA (SALVIA SPLENDENS), CAIXA COM 15 UNIDADES	jm	31,4900
39	1	380,00	CX	TAGETE AMARELO (TAGETES PATULA), CAIXA COM 15 UNIDADES	jm	28,9900
40	1	380,00	CX	TAGETE LARANJA (TAGETES ERECTA L), CAIXA COM 15 UNIDADES	jm	24,9900
41	1	300,00	CX	TORENIA (TORENIA FOURNIERI), CAIXA COM 15 UNIDADES	jm	28,9900
42	1	100,00	CX	Angelonia Archangel (Angelonia angustifolia), caixa com 15 unidades.	jm	28,9900
43	1	250,00	UN	Flor de Natal Vermelha (Euphorbia pulcherrima) poinsetia, bico de papagaio vermelha (com flor) altura entre 20 -30 cm. POTE	jm	21,4000
44	1	50,00	UN	Flor de Mel (Alyssum maritima L.,) F1 híbrida na cor branca ou rosa, caixa com 15 unidades.	jm	29,9900
45	1	100,00	CX	Zinia(Zinnia elegans), flor dobrada e grande, F1 Hibrida, cor laranja, branca, pinK e vermelha, caixa com 15 unidades.	jm	32,9500
46	1	200,00	CX	Celósia concertina (Celosia cristata) podendo ser escolhidas ascores: pink, purple, red, red dark leaf e yellow F1 Hibrida, caixa com 15 unidades.	jm	36,2900
47	1	130,00	CX	Margarida Africana (na cor laranja) entregar em bandeja com 15 mudas, livre de ervas daninha.	jm	39,9500
48	1	350,00	CX	VINCA (CATHARANTHUS ROSEUS), CAIXA COM 15 UNIDADES	jm	28,0000
55	1	30,00	UN	Pedras decorativas marron, tamanho médio, saca de 20kg.	jm	66,2900
60	1	11,00	UN	VASO TRECCIA REDONDO COM PROTEÇAO UV E PRATO, CAPACIDADE MÍNIMA 35 LITROS(22X32CM)	jm	193,9900

Saudade do Iguaçu – PR; 21 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO –
Prefeito Municipal

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:53AB33DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE ADITIVO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	DISPESA	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR CORRIGIDO	CONTRATADA
1°	1035/2021	90/2021	ADITIVO DE PRAZO	18/11/2022 à 18/11/2023	R$ 1,618,80	CBX SERVICOS DE INTERNET LTDA

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:5EF24F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
DETENTOR: E.E.L SANTOS E CIA LTDA
CNPJ: 01.757.898/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022
VIGÊNCIA: 20/09/2023

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	R$ Unit.
1	30	FRASCO	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR, compatível com a Esp. SAE J1034/91 E NBR 13.705/96, um litro	WURTH	17,389
2	80	UNIDADE	ADITIVO PARA RADIADOR DE MOTOR DIESEL - FRASCO 1000ML	WURTH	15,134
3	20	FRASCO	DESENGRIPANTE ANTI-FERRUGEM - SPRAY 300 ML	WURTH	8,82
4	20	UNIDADE	ENGRAXADEIRA	WURTH	3,178
5	100	SERVICO	ENGRAXAMENTO DE CAMINHOES	TG	20,532
6	160	SERVICO	ENGRAXAMENTO DE MAQUINAS	TG	41,533
7	60	SERVICO	ENGRAXAMENTO DE ONIBUS	TG	19,3707
8	8	UNIDADE	FILTRO DE AR - AP 7998	TECFIL	68,156
9	4	UNIDADE	FILTRO DE AR - ARL 6071	TECFIL	25,7133
10	4	UNIDADE	FILTRO DE AR - ARL 5144	TECFIL	51,43
11	2	UNIDADE	FILTRO DE AR - ARS 9841	TECFIL	145,13
12	10	UNIDADE	FILTRO DE AR - ARL 4150	TECFIL	14,3508
13	10	UNIDADE	FILTRO DE AR - ARL 5140	TECFIL	59,7205
14	20	UNIDADE	FILTRO DE AR - ARL 6096	TECFIL	15,8559
15	2	UNIDADE	FILTRO DE AR - ARL 9608	TECFIL	22,0233
16	23	UNIDADE	FILTRO DE AR - ARL 4152	TECFIL	21,2322
17	4	UNIDADE	FILTRO DE AR - ARL 5139	TECFIL	52,7488
18	20	UNIDADE	FILTRO DE AR - ARL 8829	TECFIL	26,7206
19	8	UNIDADE	FILTRO DE AR - ARL 8830	TECFIL	26,0205
20	4	UNIDADE	FILTRO DE AR - ARL 8832	TECFIL	14,7219
21	2	UNIDADE	FILTRO DE AR - ARS 1029	TECFIL	46,8258
22	8	UNIDADE	FILTRO DE AR - ARS 2499	TECFIL	183,7607
23	6	UNIDADE	FILTRO DE AR - ARS 2868	TECFIL	26,0205
24	12	UNIDADE	FILTRO DE AR - ARS 3003	TECFIL	87,1481
25	7	UNIDADE	FILTRO DE AR - ARS 5376	TECFIL	174,8142
26	5	UNIDADE	FILTRO DE AR - ARS 8236	TECFIL	86,315
27	10	UNIDADE	FILTRO DE AR - ARS 9839	TECFIL	93,1054
28	10	UNIDADE	FILTRO DE AR - ARS 1013	TECFIL	59,8535
29	8	UNIDADE	FILTRO DE AR - ARS 8842	TECFIL	50,6269
30	3	UNIDADE	FILTRO DE AR - ARS 8889	TECFIL	87,2462
31	10	UNIDADE	FILTRO DE AR - ARS 9838	TECFIL	76,3044
32	4	UNIDADE	FILTRO DE AR - ARS9840	TECFIL	145,99
33	4	UNIDADE	FILTRO DE AR - AS 950	TECFIL	73,2733
34	5	UNIDADE	FILTRO DE AR - ASR 837	TECFIL	79,6156
35	6	UNIDADE	FILTRO DE AR - ASR 839	TECFIL	54,5262
36	8	UNIDADE	FILTRO DE AR - DSF 0202	TECFIL	95,9056
37	2	UNIDADE	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ACP003	TECFIL	21,4212
38	4	UNIDADE	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ACP103	TECFIL	19,3701
39	2	UNIDADE	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ACP126	TECFIL	21,0012
40	2	UNIDADE	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ACP131	TECFIL	24,4104
41	2	UNIDADE	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ACP205	TECFIL	21,7503
42	2	UNIDADE	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ACP303	TECFIL	20,5322
43	1	UNIDADE	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ACP333	TECFIL	61,1345
44	1	UNIDADE	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ACP559	TECFIL	22,1423
45	2	UNIDADE	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ACP603	TECFIL	26,1605
46	2	UNIDADE	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ACP809	TECFIL	25,4255
47	2	UNIDADE	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ACP837	TECFIL	34,659
48	6	UNIDADE	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ACP906	TECFIL	28,3516
49	14	UNIDADE	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FF 5638	FLEETGUARD	173,5
50	4	UNIDADE	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FS 20026	FLEETGUARD	111,8315
51	6	UNIDADE	FILTRO DE COMBUSTIVEL - PEC 3014	TECFIL	65,0128
52	2	UNIDADE	FILTRO DE COMBUSTIVEL - PEC3024	TECFIL	62,3946
53	10	UNIDADE	FILTRO DE COMBUSTIVEL - PSC 706	TECFIL	141,8492

54	4	UNIDADE	FILTRO DE COMBUSTIVEL - PSC 75	TECFIL	56,1783
55	10	UNIDADE	FILTRO DE COMBUSTIVEL - RACOR S-3070	RACOR	94,5055
56	5	UNIDADE	FILTRO DE DIESEL - 293.4053 - CATERPILLAR	RACOR	269,5157
57	12	UNIDADE	FILTRO DE DIESEL - FF 5612	FLEETGUARD	61,1486
58	13	UNIDADE	FILTRO DE DIESEL - FF 5706	FLEETGUARD	239,4139
59	14	UNIDADE	FILTRO DE DIESEL - PC 947	TECFIL	38,6562
60	12	UNIDADE	FILTRO DE DIESEL - PC2/155	TECFIL	14,9809
61	15	UNIDADE	FILTRO DE DIESEL - PEC 3022	TECFIL	39,4963
62	6	UNIDADE	FILTRO DE DIESEL - PEC 3023	TECFIL	51,572
63	4	UNIDADE	FILTRO DE DIESEL - PSC 491	TECFIL	52,419
64	5	UNIDADE	FILTRO DE DIESEL - PSC 496	TECFIL	27,4066
65	10	UNIDADE	FILTRO DE OLEO - H210W01	TECFIL	124,7262
66	6	UNIDADE	FILTRO DE OLEO - PEL 2002	TECFIL	29,8427
67	6	UNIDADE	FILTRO DE OLEO - PEL 312	TECFIL	37,9212
68	18	UNIDADE	FILTRO DE OLEO - PEL 2003	TECFIL	30,0037
69	5	UNIDADE	FILTRO DE DIESEL - PEC 9915	TECFIL	74,0853
70	4	UNIDADE	FILTRO DE OLEO - PEL678	TECFIL	39,9023
71	8	UNIDADE	FILTRO DE OLEO - PL 364	TECFIL	23,1783
72	10	UNIDADE	FILTRO DE OLEO - PH 346	TECFIL	9,6676
73	5	UNIDADE	FILTRO DE OLEO - PEL 675	TECFIL	38,3762
74	3	UNIDADE	FILTRO DE OLEO - PSL 545	TECFIL	18,3201
75	6	UNIDADE	FILTRO DE OLEO - PSL 283	TECFIL	68,289
76	8	UNIDADE	FILTRO DE OLEO - PSL 300	TECFIL	99,1678
77	5	UNIDADE	FILTRO DE OLEO - PSL 339	TECFIL	54,5752
78	19	UNIDADE	FILTRO DE OLEO - PSL 55	TECFIL	21,2322
79	15	UNIDADE	FILTRO DE OLEO - PSL 560	TECFIL	21,4562
80	15	UNIDADE	FILTRO DE OLEO - PSL 619	TECFIL	27,5676
81	5	UNIDADE	FILTRO DE OLEO - PSL 655	TECFIL	55,6532
82	25	UNIDADE	FILTRO DE OLEO - PSL 657	TECFIL	35,8211
83	8	UNIDADE	FILTRO DE OLEO - PSL 962	TECFIL	40,1963
84	10	UNIDADE	FILTRO DE OLEO - PSL 145	TECFIL	13,7418
85	2	UNIDADE	FILTRO DE OLEO - PSL 171	TECFIL	24,9564
86	2	UNIDADE	FILTRO DE OLEO - PSL174	TECFIL	62,4226
87	2	UNIDADE	FILTRO DE OLEO - PSL417	TECFIL	48,7718
88	4	UNIDADE	FILTRO DE OLEO - PSL56	TECFIL	19,0201
89	4	UNIDADE	FILTRO DE OLEO - PSL675	TECFIL	34,421
90	8	UNIDADE	FILTRO DE OLEO - PSL 900	TECFIL	27,2176
91	4	UNIDADE	FILTRO DE OLEO PEL676	TECFIL	46,4337
92	6	UNIDADE	FILTRO HIDRAULICO - 0501323154	TECFIL	250,2645
93	5	UNIDADE	FILTRO SEPARADOR DE AGUA - 40040300022	TECFIL	168,9267
94	4	UNIDADE	FILTRO SEPARADOR DE AGUA - PSD 480/1	TECFIL	57,2073
95	8	UNIDADE	FILTRO SEPARADOR DE AGUA - PSA 331	TECFIL	40,9524
96	10	UNIDADE	FILTRO SEPARADOR DE AGUA - PSD 530/1	TECFIL	53,9031
97	3	UNIDADE	FILTRO SEPARADOR DE AGUA - PSD 960/1	TECFIL	57,3473
98	3	UNIDADE	FILTRO SEPARADOR DE AGUA - R120LJ10MAQII	RACOR	124,3482
99	5	UNIDADE	FILTRO SEPARADOR DE AGUA - S 3015	RACOR	70,9351
100	8	UNIDADE	FILTRO SEPARADOR DE AGUA - WK 1060	MANN	93,3364
101	10	UNIDADE	FILTRO SEPARADOR DE AGUA - WK 1060/4	MANN	99,2448
102	10	FRASCO	FLUIDO DE FREIO DOT3 - 500 ML	RADNAQ	11,3337
103	20	UNIDADE	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 500 ML	RADNAQ	9,8146
104	40	FRASCO	OLEO 2T - TC - FRASCO DE 200ML	LUBRAX	10,4726
105	50	UNIDADE	OLEO 2T STIHL - COM 500ML	STHIL	27,9527
106	100	LITRO	OLEO DE TRANSMISSAO 80W - FRASCO 1000 ML	IPIRANGA	26,6015
107	40	BALDE	OLEO DE TRANSMISSAO SAE 10W30 - BALDE COM 20 LITROS	IPIRANGA	343,524
108	50	UNIDADE	OLEO DE TRANSMISSAO SAE 40 EATON VERDE - FRASCO 1000ML	EATON	39,5383
109	10	BALDE	OLEO HIDRAULICO ATF PARA TRASMISSAO - BALDE 20 LT	IPIRANGA	259,8761
110	100	LITRO	OLEO HIDRAULICO ATF PARA TRASMISSAO - FRASCO 1000 ML	IPIRANGA	23,7874
111	10	BALDE	OLEO HIDRAULICO ISO 68 - BALDE 20 LT	AXXIS	207,5971
112	20	GALAO	OLEO HIDRAULICO ISO 68 - GALAO COM 5 LITROS	UNI	107,1062
113	10	BALDE	OLEO HIDRAULICO SAE 10W - BALDE COM 20 LITROS	UNI	236,124
114	1200	LITRO	OLEO MINERAL DIESEL SAE 15W40 - FRASCO 1000 ML	IPIRANGA	19,79
115	250	LITRO	OLEO MINERAL SAE 15W40 - FRASCO 1000 ML	IPIRANGA	21,5192
116	25	UNIDADE	OLEO MINERAL DIESEL 15W40 - BALDE DE 20 LT	IPIRANGA	239,54
117	200	FRASCO	OLEO PARA ENGRENAGEM 85W140 - FRASCO 1000 ML	IPIRANGA	30,1087
118	5	BALDE	OLEO PARA ENGRENAGEM SAE 140 - BALDE 20 LT	IPIRANGA	290,9369
119	130	LITRO	OLEO PARA ENGRENAGEM SAE 140 - FRASCO 1000 ML	IPIRANGA	32,5519
120	5	BALDE	OLEO PARA ENGRENAGEM SAE 90 - BALDE 20 LT	IPIRANGA	308,998
121	140	LITRO	OLEO PARA ENGRENAGEM SAE 90 - FRASCO 1000 ML	IPIRANGA	30,6827
122	20	GALAO	OLEO PARA ENGRENAGEM SAE 90 - GALAO COM 5 LITROS	IPIRANGA	124,838
123	300	FRASCO	OLEO SEMI SINTETICO 15W40 - FRASCO DE 1000ML	IPIRANGA	17,345
124	250	UNIDADE	OLEO SINTETICO DIESEL SAE 5W30 - FRASCO 1000 ML	IPIRANGA	22,627
125	60	UNIDADE	OLEO SINTETICO SAE 5W40 - FRASCO 1000 ML	IPIRANGA	27,74
126	200	LITRO	OLEO SINTETICO SAE 5W30 - FRASCO 1000 ML	IPIRANGA	22,44

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:B1F55390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 136/2022 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 136/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 006/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR os candidatos contidos no Anexo I deste Edital, para o cargo de **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR - PSS** a comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme data e horário indicados no Anexo I, no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann,nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR – para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 041/2022 – PSS/SMRH.

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 041/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

3.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 041/2022 – PSS/SMRH contidos no Anexo II, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

4.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 041/2022 – PSS/SMRH**.**

5.Os candidatos relacionados no **ANEXO III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 127/2022 -PSS/SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 21 de setembro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 28 DE SETEMBRO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: MONITOR DO TRASNPORTE ESCOLAR– PSS

CLASS	NOME	NOTA	R.G
56	KARIN PRISCILA PIRES DE OLIVEIRA	30	12.300.825-1
57	ADRIELE DA SILVA FERREIRA MATOSO	30	10.314.679-8
58	CAROLINE WOTEKOSKI	30	13.606.533-5
59	THALYSSA PAULA APARECIDO	30	13.077.698-1
60	GESSIKA DE PAULA DA FONSECA	30	13.512.133-9

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 041/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA
Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – EDITAL 127/2022 - PSS/SMRH

CLASS.	NOME COMPLETO	CHAMADA
36	SHEILA MEDEIROS	AUSENTE
38	JOSIANE ALESSANDRA DIAS ALVES	AUSENTE

39	PEDRO HENRIQUE BRUSAMOLIN	AUSENTE
40	VIVIANE GEFFER DE JESUS	AUSENTE
41	VANDERLEIA BRANDINO DE ANDRADE	AUSENTE
42	KELI BUENO DOS SANTOS	AUSENTE
44	ERICA DA SILVA RODRIGUES	AUSENTE
45	CINTIA MACHADO DE JESUS	AUSENTE
46	ANA PAULA DE LIMA	AUSENTE
47	MILENA DE SOUZA ROSA	AUSENTE
48	ANGELA CAMILA WOTEKOSKI	AUSENTE
49	KEROLIN FARIAS	AUSENTE
50	RAIANE DOS REIS ARAUJO	AUSENTE
53	JOCIANDRA DA SILVA	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:114936BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 137/2022 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 137/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 009/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO II** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann,nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR – para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 130/2022 e 131/2022- PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame

Almirante Tamandaré, 21 de setembro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 28 DE SETEMBRO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS/SMRH 2022

CLASS	NOME	NOTA	R.G
17	JOELMA DAMARIS SABADIN DE SIQUEIRA	81	6.774.390-3
18	CRISTIANE PATRICIA CAVALI	81	8.789.270-0

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 077/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – EDITAL 130/2022**

CLASS	NOME	CHAMAMENTO
16	CLAUDIA GONÇALVES RIBEIRO	AUSENTE

CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – EDITAL 131/2022**

CLASS	NOME	CHAMAMENTO
16	CRISTIANE REGINA ALVES	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:064888FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 138/2022 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 138/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 003/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann,nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 008/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 008/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 008/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 008/2022 – PSS/SMRH**.**
Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 128/2022 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 21 de setembro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 28 DE SETEMBRO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS

CLASS	NOME	NOTA	R.G
99	CARLA MILENA OLIVEIRA DA LUZ BARBOSA	45	14.064.954-6
100	BARBARA LUIZA DE SIQUEIRA	45	12.697.618-6
101	LUCAS CORDEIRO DE OLIVEIRA	45	13.230.653-2
102	GABRIELE BARBOSA DOS SANTOS	45	12.482.421-4
103	EVELIN KAMILA LARA DA SILVA	45	13.890.080-0
104	MELISSA CAMARGO ANDRADE	45	13.753.269-7
105	THAYNARA BARBOSA FERREIRA	45	14676780-0
106	HELEN RENATA FARIA	45	14824218-6

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 008/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: **ATENDENTE INFATIL- PSS/SMRH – EDITAL 128/2022**

CLASS	NOME	CHAMAMENTO
87	MARCELA CRISTINA ALVES PEREIRA	AUSENTE
89	TALITA FRANCISCO	AUSENTE
90	MARIELLE TEIXEIRA TORRES	AUSENTE
91	MELYSSA LEITE LEMOS DA SILVA	AUSENTE
92	REGIANE DOS REIS ARAUJO	AUSENTE
93	JESSICA MAIARA DOS SANTOS ORMUNDO	AUSENTE
94	AURILANE ALVES BENTO DA SILVA	AUSENTE
97	FABIANA CAROLINE LOBATO DE OLIVEIRA	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:2CA6999E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 139/2022 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 139/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 003/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO
CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL - PSS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann,nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 010/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 010/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 010/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O candidato deverá apresentar a ficha de documentos admissionais contida no **ANEXO II** preenchida e assinada **JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIAS.**

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 010/2022 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento dos Editais 133/2022 -PSS/SMRH, denominados como **AUSENTES e DESISTENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 21 de setembro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 28 DE SETEMBRO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – PSS

CLASS	NOME	R.G
22	MÔNICA VIEIRA BRETAS	4.555.380-9
23	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO BELO	10.435.358-4
24	CELIA MUINOS GARCIA	5.239.056-7

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo IV** preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – EDITAL 133/2022

CLASS	NOMES	CHAMAMENTO
19	ELAINE PATRICIA DE OLIVEIRA	AUSENTE
20	ODETE RIBEIRO COTTING	AUSENTE
21	VANUSA DE LIMA SALLES	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:520E3EAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.655.000,00	31.489.878,08	5.260.132,20	16,70	21.207.585,73	67,35	10.282.292,35
RECEITAS CORRENTES	27.925.000,00	29.066.157,08	4.890.132,20	16,82	19.544.064,73	67,24	9.522.092,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.626.500,00	1.626.500,00	240.425,82	14,78	1.008.044,27	61,98	618.455,73
Impostos	1.383.000,00	1.383.000,00	215.119,36	15,55	850.397,78	61,49	532.602,22
Taxas	243.500,00	243.500,00	25.306,46	10,39	157.646,49	64,74	85.853,51
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	479.000,00	479.000,00	63.778,26	13,31	301.111,01	62,86	177.888,99
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	479.000,00	479.000,00	63.778,26	13,31	301.111,01	62,86	177.888,99

RECEITA PATRIMONIAL	46.450,00	55.775,99	119.902,31	214,97	421.729,01	756,11	-365.953,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.100,00	2.100,00	1.015,85	48,37	1.773,33	84,44	326,67
Valores Mobiliários	44.350,00	53.675,99	118.886,46	221,49	419.955,68	782,39	-366.279,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.300,00	60.300,00	596,34	0,99	781,71	1,30	59.518,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	596,34	0,00	781,71	0,00	-781,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.712.750,00	26.844.581,09	4.457.613,50	16,61	17.801.635,38	66,31	9.042.945,71
Transferências da União e de suas Entidades	15.414.750,00	16.521.581,09	2.830.309,40	17,13	10.966.659,60	66,38	5.554.921,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.678.000,00	6.703.000,00	980.269,29	14,62	4.002.927,35	59,72	2.700.072,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.620.000,00	3.620.000,00	647.034,81	17,87	2.832.048,43	78,23	787.951,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.815,97	0,00	10.763,35	0,00	-10.763,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	287,93	0,00	555,88	0,00	-555,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	7.528,04	0,00	10.207,47	0,00	-10.207,47
RECEITAS DE CAPITAL	730.000,00	2.423.721,00	370.000,00	15,27	1.663.521,00	68,64	760.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	710.000,00	2.403.721,00	370.000,00	15,39	1.663.521,00	69,21	740.200,00
Transferências da União e de suas Entidades	510.000,00	1.259.321,00	200.000,00	15,88	949.121,00	75,37	310.200,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	1.144.400,00	170.000,00	14,85	714.400,00	62,43	430.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.655.000,00	31.489.878,08	5.260.132,20	16,70	21.207.585,73	67,35	10.282.292,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.655.000,00	31.489.878,08	5.260.132,20	16,70	21.207.585,73	67,35	10.282.292,35
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.655.000,00	31.489.878,08	5.260.132,20	16,70	21.207.585,73	67,35	10.282.292,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.195.677,17	-	-	5.195.677,17	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.195.677,17	-	-	5.195.677,17	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.970.442,09	31.104.692,22	5.009.614,56	18.933.934,47	12.170.757,75	6.004.563,06	18.247.332,97	12.857.359,25	17.625.150,29
DESPESAS CORRENTES	22.333.799,94	24.634.262,51	4.380.340,95	14.735.683,79	9.898.578,72	4.379.201,45	14.734.544,29	9.899.718,22	14.419.388,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.119.200,00	12.026.897,36	2.243.971,84	7.608.082,07	4.418.815,29	2.243.971,84	7.608.082,07	4.418.815,29	7.602.913,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	72.000,00	72.000,00	12.501,09	51.209,39	20.790,61	12.501,09	51.209,39	20.790,61	51.209,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.142.599,94	12.535.365,15	2.123.868,02	7.076.392,33	5.458.972,82	2.122.728,52	7.075.252,83	5.460.112,32	6.765.265,05
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.142.599,94	12.535.365,15	2.123.868,02	7.076.392,33	5.458.972,82	2.122.728,52	7.075.252,83	5.460.112,32	6.765.265,05
DESPESAS DE CAPITAL	1.534.600,00	6.368.387,56	629.273,61	4.198.250,68	2.170.136,88	1.625.361,61	3.512.788,68	2.855.598,88	3.205.762,28
INVESTIMENTOS	1.337.600,00	6.157.387,56	591.216,15	4.073.392,12	2.083.995,44	1.587.304,15	3.387.930,12	2.769.457,44	3.080.903,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	197.000,00	211.000,00	38.057,46	124.858,56	86.141,44	38.057,46	124.858,56	86.141,44	124.858,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.042,15	102.042,15	0,00	0,00	102.042,15	0,00	0,00	102.042,15	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.416.400,00	3.249.637,99	530.619,64	2.232.237,50	1.017.400,49	530.619,64	2.232.237,50	1.017.400,49	2.232.237,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.386.842,09	34.354.330,21	5.540.234,20	21.166.171,97	13.188.158,24	6.535.182,70	20.479.570,47	13.874.759,74	19.857.387,79

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	26.386.842,09	34.354.330,21	5.540.234,20	21.166.171,97	13.188.158,24	6.535.182,70	20.479.570,47	13.874.759,74	19.857.387,79
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	41.413,76	-	-	728.015,26	-	1.350.197,94
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.386.842,09	34.354.330,21	5.540.234,20	21.207.585,73	-	6.535.182,70	21.207.585,73	-	21.207.585,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.416.400,00	3.249.637,99	530.619,64	2.232.237,50	1.017.400,49	530.619,64	2.232.237,50	1.017.400,49	2.232.237,50
DESPESAS CORRENTES	2.301.400,00	3.114.487,99	528.184,76	2.102.349,64	1.012.138,35	528.184,76	2.102.349,64	1.012.138,35	2.102.349,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.091.400,00	1.258.298,91	173.402,30	684.338,93	573.959,98	173.402,30	684.338,93	573.959,98	684.338,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	5.410,90	20.524,47	9.475,53	5.410,90	20.524,47	9.475,53	20.524,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.180.000,00	1.826.189,08	349.371,56	1.397.486,24	428.702,84	349.371,56	1.397.486,24	428.702,84	1.397.486,24
DESPESAS DE CAPITAL	115.000,00	135.150,00	2.434,88	129.887,86	5.262,14	2.434,88	129.887,86	5.262,14	129.887,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.000,00	135.150,00	2.434,88	129.887,86	5.262,14	2.434,88	129.887,86	5.262,14	129.887,86

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:54A7128F

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RREO - II FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	23.970.442,09	31.104.692,22	5.009.614,56	18.933.934,47	89,45	12.170.757,75	6.004.563,06	18.247.332,97	89,10	12.857.359,25
INTRA-ORÇAMENTARIA										
JUDICIÁRIA	287.000,00	297.000,00	69.487,88	199.464,61	0,94	97.535,39	69.487,88	199.464,61	0,97	97.535,39
Defesa do Interesse Público no Processo	287.000,00	297.000,00	69.487,88	199.464,61	0,94	97.535,39	69.487,88	199.464,61	0,97	97.535,39
Judiciário										
ADMINISTRAÇÃO	2.624.099,94	2.520.904,94	369.931,74	1.311.372,82	6,20	1.209.532,12	369.931,74	1.311.372,82	6,40	1.209.532,12
Planejamento e Orçamento	324.000,00	374.000,00	47.943,86	185.581,67	0,88	188.418,33	47.943,86	185.581,67	0,91	188.418,33
Administração Geral	1.537.499,94	1.448.499,94	198.453,73	769.240,81	3,63	679.259,13	198.453,73	769.240,81	3,76	679.259,13
Administração Financeira	214.100,00	217.600,00	42.432,55	130.092,91	0,61	87.507,09	42.432,55	130.092,91	0,64	87.507,09
Controle Interno	112.000,00	112.000,00	19.604,78	58.084,09	0,27	53.915,91	19.604,78	58.084,09	0,28	53.915,91
Normatização e Fiscalização	85.000,00	85.000,00	11.507,00	42.194,71	0,20	42.805,29	11.507,00	42.194,71	0,21	42.805,29
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Administração de Receitas	301.500,00	233.805,00	49.389,82	123.778,63	0,58	110.026,37	49.389,82	123.778,63	0,60	110.026,37
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	600,00	2.400,00	0,01	7.600,00	600,00	2.400,00	0,01	7.600,00
DEFESA NACIONAL	41.300,00	41.300,00	4.954,01	17.136,63	0,08	24.163,37	4.954,01	17.136,63	0,08	24.163,37
Administração Geral	41.300,00	41.300,00	4.954,01	17.136,63	0,08	24.163,37	4.954,01	17.136,63	0,08	24.163,37
SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Administração Geral	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.057.600,00	1.231.616,90	172.865,88	610.660,64	2,89	620.956,26	172.865,88	610.660,64	2,98	620.956,26
Administração Geral	411.500,00	441.604,80	66.554,70	239.272,22	1,13	202.332,58	66.554,70	239.272,22	1,17	202.332,58
Assistência à Criança a ao Adolescente	211.100,00	279.013,75	41.696,26	141.979,07	0,67	137.034,68	41.696,26	141.979,07	0,69	137.034,68
Assistência Comunitária	435.000,00	510.998,35	64.614,92	229.409,35	1,08	281.589,00	64.614,92	229.409,35	1,12	281.589,00
SAÚDE	8.337.350,00	11.582.258,86	1.871.289,96	6.977.213,96	32,96	4.605.044,90	2.567.688,46	6.910.812,46	33,74	4.671.446,40
Administração Geral	474.900,00	530.418,00	63.963,98	248.816,74	1,18	281.601,26	63.963,98	248.816,74	1,21	281.601,26
Atenção Básica	3.054.600,00	5.754.938,91	955.908,15	3.882.301,99	18,34	1.872.636,92	1.652.306,65	3.815.900,49	18,63	1.939.038,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.399.850,00	4.697.929,58	783.561,13	2.687.707,80	12,70	2.010.221,78	783.561,13	2.687.707,80	13,12	2.010.221,78
Suporte Profilático e Terapêutico	77.500,00	96.336,76	6.987,95	8.203,15	0,04	88.133,61	6.987,95	8.203,15	0,04	88.133,61
Vigilância Sanitária	23.000,00	43.000,00	1.362,00	4.739,55	0,02	38.260,45	1.362,00	4.739,55	0,02	38.260,45
Vigilância Epidemiológica	284.500,00	426.635,61	51.454,75	126.835,13	0,60	299.800,48	51.454,75	126.835,13	0,62	299.800,48
Alimentação e Nutrição	23.000,00	33.000,00	8.052,00	18.609,60	0,09	14.390,40	8.052,00	18.609,60	0,09	14.390,40
EDUCAÇÃO	6.642.150,00	7.444.218,05	1.509.415,43	4.912.796,01	23,21	2.531.422,04	1.509.415,43	4.912.796,01	23,99	2.531.422,04
Administração Geral	342.000,00	448.337,33	90.516,85	228.224,92	1,08	220.112,41	90.516,85	228.224,92	1,11	220.112,41
Ensino Fundamental	3.784.650,00	4.102.682,51	871.104,99	2.671.874,79	12,62	1.430.807,72	871.104,99	2.671.874,79	13,05	1.430.807,72
Ensino Superior	60.000,00	35.000,00	12.460,00	23.590,00	0,11	11.410,00	12.460,00	23.590,00	0,12	11.410,00

Educação Infantil	2.236.200,00	2.590.125,19	495.356,19	1.880.281,50	8,88	709.843,69	495.356,19	1.880.281,50	9,18	709.843,69
Educação de Jovens e Adultos	107.000,00	128.000,00	19.602,58	49.925,81	0,24	78.074,19	19.602,58	49.925,81	0,24	78.074,19
Educação Especial	112.300,00	140.073,02	20.374,82	58.898,99	0,28	81.174,03	20.374,82	58.898,99	0,29	81.174,03
CULTURA	217.000,00	217.000,00	11.239,96	47.444,50	0,22	169.555,50	11.239,96	47.444,50	0,23	169.555,50
Difusão Cultural	217.000,00	217.000,00	11.239,96	47.444,50	0,22	169.555,50	11.239,96	47.444,50	0,23	169.555,50
URBANISMO	1.509.400,00	2.445.504,79	250.711,42	1.808.271,61	8,54	637.233,18	250.711,42	1.808.271,61	8,83	637.233,18
Infra-Estrutura Urbana	634.500,00	1.528.500,00	88.504,67	1.288.629,84	6,09	239.870,16	88.504,67	1.288.629,84	6,29	239.870,16
Serviços Urbanos	874.900,00	917.004,79	162.206,75	519.641,77	2,46	397.363,02	162.206,75	519.641,77	2,54	397.363,02
SANEAMENTO	329.200,00	930.200,00	20.914,09	610.730,58	2,89	319.469,42	20.914,09	110.930,58	0,54	819.269,42
Saneamento Básico Urbano	329.200,00	930.200,00	20.914,09	610.730,58	2,89	319.469,42	20.914,09	110.930,58	0,54	819.269,42
GESTÃO AMBIENTAL	175.100,00	302.710,00	115.251,08	194.283,73	0,92	108.426,27	115.251,08	194.283,73	0,95	108.426,27
Preservação e Conservação Ambiental	175.100,00	302.710,00	115.251,08	194.283,73	0,92	108.426,27	115.251,08	194.283,73	0,95	108.426,27
AGRICULTURA	185.700,00	430.700,00	44.925,78	125.451,05	0,59	305.248,95	44.925,78	125.451,05	0,61	305.248,95
Promoção da Produção Agropecuária	185.700,00	430.700,00	44.925,78	125.451,05	0,59	305.248,95	44.925,78	125.451,05	0,61	305.248,95
INDÚSTRIA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Promoção Industrial	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	231.100,00	263.100,00	0,00	69,32	0,00	263.030,68	0,00	69,32	0,00	263.030,68
Turismo	231.100,00	263.100,00	0,00	69,32	0,00	263.030,68	0,00	69,32	0,00	263.030,68
ENERGIA	509.000,00	567.012,02	69.884,01	316.432,69	1,49	250.579,33	69.884,01	316.432,69	1,55	250.579,33
Energia Elétrica	509.000,00	567.012,02	69.884,01	316.432,69	1,49	250.579,33	69.884,01	316.432,69	1,55	250.579,33
TRANSPORTE	1.016.900,00	1.786.788,32	348.836,66	1.265.165,17	5,98	521.623,15	647.386,66	1.144.765,17	5,59	642.023,15
Transporte Rodoviário	1.016.900,00	1.786.788,32	348.836,66	1.265.165,17	5,98	521.623,15	647.386,66	1.144.765,17	5,59	642.023,15
DESPORTO E LAZER	213.000,00	361.917,89	39.459,67	159.006,50	0,75	202.911,39	39.459,67	159.006,50	0,78	202.911,39
Desporto Comunitário	213.000,00	361.917,89	39.459,67	159.006,50	0,75	202.911,39	39.459,67	159.006,50	0,78	202.911,39
ENCARGOS ESPECIAIS	472.000,00	559.918,30	110.446,99	378.434,65	1,79	181.483,65	110.446,99	378.434,65	1,85	181.483,65
Serviço da Dívida Interna	264.000,00	264.000,00	42.450,31	167.959,71	0,79	96.040,29	42.450,31	167.959,71	0,82	96.040,29
Outros Encargos Especiais	208.000,00	295.918,30	67.996,68	210.474,94	0,99	85.443,36	67.996,68	210.474,94	1,03	85.443,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.042,15	102.042,15	0,00	0,00	0,00	102.042,15	0,00	0,00	0,00	102.042,15
Reserva de Contingência	102.042,15	102.042,15	0,00	0,00	0,00	102.042,15	0,00	0,00	0,00	102.042,15
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.416.400,00	3.249.637,99	530.619,64	2.232.237,50	10,55	1.017.400,49	530.619,64	2.232.237,50	10,90	1.017.400,49
JUDICIÁRIA	10.000,00	16.000,00	2.915,11	10.644,75	0,05	5.355,25	2.915,11	10.644,75	0,05	5.355,25
Defesa do Interesse Público no Processo	10.000,00	16.000,00	2.915,11	10.644,75	0,05	5.355,25	2.915,11	10.644,75	0,05	5.355,25
Judiciário										
ADMINISTRAÇÃO	114.700,00	115.700,00	10.960,81	43.072,53	0,20	72.627,47	10.960,81	43.072,53	0,21	72.627,47
Planejamento e Orçamento	25.000,00	25.000,00	2.178,74	8.717,23	0,04	16.282,77	2.178,74	8.717,23	0,04	16.282,77
Administração Geral	33.200,00	34.200,00	4.346,08	17.495,48	0,08	16.704,52	4.346,08	17.495,48	0,09	16.704,52
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	2.005,72	7.832,64	0,04	17.167,36	2.005,72	7.832,64	0,04	17.167,36
Controle Interno	6.000,00	6.000,00	955,75	3.366,37	0,02	2.633,63	955,75	3.366,37	0,02	2.633,63
Normatização e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração de Receitas	25.000,00	25.000,00	1.474,52	5.660,81	0,03	19.339,19	1.474,52	5.660,81	0,03	19.339,19
DEFESA NACIONAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.000,00	33.000,00	2.743,16	10.307,79	0,05	22.692,21	2.743,16	10.307,79	0,05	22.692,21
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	1.900,80	7.085,23	0,03	7.914,77	1.900,80	7.085,23	0,03	7.914,77
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	16.000,00	16.000,00	842,36	3.222,56	0,02	12.777,44	842,36	3.222,56	0,02	12.777,44
SAÚDE	302.600,00	365.600,00	57.659,04	227.791,77	1,08	137.808,23	57.659,04	227.791,77	1,11	137.808,23
Administração Geral	27.000,00	27.000,00	3.528,00	15.743,56	0,07	11.256,44	3.528,00	15.743,56	0,08	11.256,44
Atenção Básica	110.000,00	170.000,00	26.692,87	103.371,62	0,49	66.628,38	26.692,87	103.371,62	0,50	66.628,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	165.000,00	165.000,00	27.438,17	108.676,59	0,51	56.323,41	27.438,17	108.676,59	0,53	56.323,41
Suporte Profilático e Terapêutico	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Vigilância Sanitária	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Vigilância Epidemiológica	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
EDUCAÇÃO	503.000,00	587.698,91	82.404,49	323.511,88	1,53	264.187,03	82.404,49	323.511,88	1,58	264.187,03
Administração Geral	22.000,00	47.000,00	4.942,52	17.342,17	0,08	29.657,83	4.942,52	17.342,17	0,08	29.657,83
Ensino Fundamental	280.000,00	325.346,67	41.262,53	184.556,86	0,87	140.789,81	41.262,53	184.556,86	0,90	140.789,81
Educação Infantil	165.000,00	174.352,24	33.876,88	113.567,04	0,54	60.785,20	33.876,88	113.567,04	0,55	60.785,20
Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	23.000,00	1.414,38	4.392,08	0,02	18.607,92	1.414,38	4.392,08	0,02	18.607,92
Educação Especial	18.000,00	18.000,00	908,18	3.653,73	0,02	14.346,27	908,18	3.653,73	0,02	14.346,27
CULTURA	500,00	1.700,00	231,98	463,96	0,00	1.236,04	231,98	463,96	0,00	1.236,04
Difusão Cultural	500,00	1.700,00	231,98	463,96	0,00	1.236,04	231,98	463,96	0,00	1.236,04
URBANISMO	65.100,00	65.100,00	8.536,52	36.613,07	0,17	28.486,93	8.536,52	36.613,07	0,18	28.486,93
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	3.911,74	15.325,20	0,07	9.674,80	3.911,74	15.325,20	0,07	9.674,80
Serviços Urbanos	40.100,00	40.100,00	4.624,78	21.287,87	0,10	18.812,13	4.624,78	21.287,87	0,10	18.812,13
SANEAMENTO	5.000,00	17.000,00	1.283,35	6.177,09	0,03	10.822,91	1.283,35	6.177,09	0,03	10.822,91
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	17.000,00	1.283,35	6.177,09	0,03	10.822,91	1.283,35	6.177,09	0,03	10.822,91
GESTÃO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção da Produção Agropecuária	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	45.000,00	45.000,00	5.612,84	22.321,48	0,11	22.678,52	5.612,84	22.321,48	0,11	22.678,52
Transporte Rodoviário	45.000,00	45.000,00	5.612,84	22.321,48	0,11	22.678,52	5.612,84	22.321,48	0,11	22.678,52
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	1.055,00	3.434,61	0,02	3.565,39	1.055,00	3.434,61	0,02	3.565,39
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	1.055,00	3.434,61	0,02	3.565,39	1.055,00	3.434,61	0,02	3.565,39
ENCARGOS ESPECIAIS	1.325.000,00	1.991.339,08	357.217,34	1.547.898,57	7,31	443.440,51	357.217,34	1.547.898,57	7,56	443.440,51
Serviço da Dívida Interna	1.225.000,00	1.871.189,08	357.217,34	1.427.750,23	6,75	443.438,85	357.217,34	1.427.750,23	6,97	443.438,85
Outros Encargos Especiais	100.000,00	120.150,00	0,00	120.148,34	0,57	1,66	0,00	120.148,34	0,59	1,66
TOTAL	**26.386.842,09**	**34.354.330,21**	**5.540.234,20**	**21.166.171,97**	**100,00**	**13.188.158,24**	**6.535.182,70**	**20.479.570,47**	**100,00**	**13.874.759,74**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 20/set/2022 as 08h e 54m.										

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:387B258F

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.383.000,00	850.397,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	260.000,00	173.296,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	409.000,00	61.272,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	174.000,00	125.288,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	540.000,00	490.539,63
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.960.000,00	15.355.424,92
2.1- Cota-Parte FPM	15.850.000,00	10.522.753,69
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.500.000,00	9.915.276,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.350.000,00	607.476,78
2.2- Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	4.014.474,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	45.395,72
2.4- Cota-Parte ITR	750.000,00	276.217,78
2.5- Cota-Parte IPVA	750.000,00	496.583,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		
	25.343.000,00	**16.205.822,70**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.522.000,00**	**2.949.589,63**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.813.750,00**	**1.101.866,05**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.623.000,00	2.855.379,04
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.623.000,00	2.853.336,12
6.1.1- Principal	3.620.000,00	2.832.048,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	21.287,69
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.042,92
6.2.1- Principal	0,00	2.042,92
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-902.000,00	-117.541,20
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		190.303,40
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		190.303,40
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**3.045.682,44**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.813.088,51	2.884.236,86	2.884.236,86	2.884.236,86	0,00
10.1- Educação Infantil	1.499.352,55	1.246.881,68	1.246.881,68	1.246.881,68	0,00
10.1.1 - Creche	1.499.352,55	1.246.881,68	1.246.881,68	1.246.881,68	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.313.735,96	1.637.355,18	1.637.355,18	1.637.355,18	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	176.282,02	107.370,89	107.370,89	107.370,89	0,00
11.1- Educação Infantil	23.241,98	22.897,98	22.897,98	22.897,98	0,00
11.1.1 - Creche	23.241,98	22.897,98	22.897,98	22.897,98	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	153.040,04	84.472,91	84.472,91	84.472,91	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.989.370,53**	**2.991.607,75**	**2.991.607,75**	**2.991.607,75**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período NÃO PROCESSADOS (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.699.966,57	2.699.966,57	2.699.966,57	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.815.895,09	2.815.895,09	2.815.895,09	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.061,86	5.061,86	5.061,86	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.998.765,33	2.699.966,57	2.699.966,57	94,56
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO VALOR PERMITIDO (m)**	**NÃO APLICADO (n)**	**VALOR APLICADO APÓS NÃO AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	285.537,90	34.422,09	34.422,09	1,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	361.100,61	187.284,46	184.270,29	184.270,29	0,00	3.014,17
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	361.100,61	187.284,46	184.270,29	184.270,29	0,00	3.014,17
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	852.516,90	336.338,59	336.338,59	318.933,59	0,00
24.1 - Creche	852.516,90	336.338,59	336.338,59	318.933,59	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.970.312,95	998.533,66	998.533,66	945.750,53	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.822.829,85**	**1.334.872,25**	**1.334.872,25**	**1.264.684,12**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.150.767,34
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-117.541,20
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.268.308,54**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.051.455,68	4.268.308,54	26,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.679,66	8.980,00	10.679,66	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.679,66	8.980,00	10.679,66	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	409.854,99	269.663,60
35.1- Salário-Educação	251.000,00	194.372,78
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	125.200,00	57.134,34
35.4 - PNATE	33.100,00	16.292,67
35.5- Outras Transferências do FNDE	554,99	1.863,81
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	1.781,16
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	30,27
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**429.854,99**	**271.475,03**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	349.366,00	277.633,24	277.633,24	254.540,36	0,00
41.1- Creche	349.366,00	277.633,24	277.633,24	254.540,36	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	610.881,09	384.898,37	384.898,37	370.307,79	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	35.000,00	23.590,00	23.590,00	23.590,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**995.247,09**	**686.121,61**	**686.121,61**	**648.438,15**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.821.066,96	5.023.051,61	5.023.051,61	4.915.180,02	0,00
47.1- Despesas Correntes	7.018.903,99	4.525.347,36	4.525.347,36	4.417.475,77	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.381.246,27	3.047.080,32	3.047.080,32	3.047.080,32	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.637.657,72	1.478.267,04	1.478.267,04	1.370.395,45	0,00
47.2- Despesas de Capital	802.162,97	497.704,25	497.704,25	497.704,25	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	802.162,97	497.704,25	497.704,25	497.704,25	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	187.284,46	145.231,04
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.853.336,12	194.372,78
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.000.165,38	259.601,07
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	40.455,20	80.002,75
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	40.455,20	80.002,75

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 20/set/2022 as 08h e 58m. Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:F1632B06

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES DA SAUDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.383.000,00	1.383.000,00	850.397,78	61,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	260.000,00	260.000,00	173.296,94	66,65
IPTU	125.000,00	125.000,00	116.993,50	93,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	135.000,00	135.000,00	56.303,44	41,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	409.000,00	409.000,00	61.272,59	14,98
ITBI	400.000,00	400.000,00	60.661,28	15,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	611,31	6,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	174.000,00	174.000,00	125.288,62	72,00
ISS	170.000,00	170.000,00	123.257,43	72,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	2.031,19	50,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	540.000,00	540.000,00	490.539,63	90,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.610.000,00	22.610.000,00	14.747.948,14	65,23
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	9.915.276,91	68,38
Cota-Parte ITR	750.000,00	750.000,00	276.217,78	36,83
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	496.583,02	66,21
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	4.014.474,71	61,76
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	45.395,72	41,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.993.000,00**	**23.993.000,00**	**15.598.345,92**	**65,01**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.095.500,00	2.946.539,10	1.702.950,41	57,79	1.701.810,91	57,76	1.694.875,47	57,52
Despesas Correntes	2.045.500,00	2.197.009,10	1.190.898,09	54,21	1.189.758,59	54,15	1.184.458,15	53,91
Despesas de Capital	50.000,00	749.530,00	512.052,32	68,32	512.052,32	68,32	510.417,32	68,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.328.750,00	4.379.750,00	2.639.211,04	60,26	2.639.211,04	60,26	2.611.360,30	59,62
Despesas Correntes	4.226.750,00	4.277.750,00	2.637.971,04	61,67	2.637.971,04	61,67	2.610.120,30	61,02
Despesas de Capital	102.000,00	102.000,00	1.240,00	1,22	1.240,00	1,22	1.240,00	1,22

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	19.000,00	42.000,00	4.739,55	11,28	4.739,55	11,28	4.703,55	11,20
Despesas Correntes	17.000,00	40.000,00	4.739,55	11,85	4.739,55	11,85	4.703,55	11,76
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.500,00	55.500,00	21.004,12	37,85	21.004,12	37,85	21.004,12	37,85
Despesas Correntes	25.500,00	55.500,00	21.004,12	37,85	21.004,12	37,85	21.004,12	37,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	30.000,00	18.609,60	62,03	18.609,60	62,03	18.609,60	62,03
Despesas Correntes	20.000,00	30.000,00	18.609,60	62,03	18.609,60	62,03	18.609,60	62,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	495.900,00	549.500,00	262.742,30	47,81	262.742,30	47,81	260.011,40	47,32
Despesas Correntes	494.900,00	528.500,00	262.742,30	49,71	262.742,30	49,71	260.011,40	49,20
Despesas de Capital	1.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.984.850,00**	**8.003.489,10**	**4.649.257,02**	**58.09**	**4.648.117,52**	**58,08**	**4.610.564,44**	**57,61**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.649.257,02	4.648.117,52	4.610.564,44
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.649.257,02**	**4.648.117,52**	**4.610.564,44**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.339.751,89	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.309.505,13	2.308.365,63	2.270.812,55
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**29,81**	**29,80**	
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.339.751,89	4.649.257,02	2.309.505,13	46.371,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.309.505,13
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	82.208,62	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	57,50	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	27.713,92	0,00	491,42	-491,42
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	491,42	491,42	491,42	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	491,42	491,42	491,42	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.070.000,00	2.514.400,00	2.123.089,44	84,44
Proveniente da União	1.070.000,00	1.970.000,00	1.408.689,44	71,51
Proveniente dos Estados	0,00	544.400,00	714.400,00	131,23
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.100,00	16.100,00	89.274,79	554,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.077.100,00**	**2.530.500,00**	**2.212.364,23**	**87,43**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.029.100,00	2.938.399,81	2.149.981,64	73,17	2.084.719,64	70,95	2.040.080,67	69,43

Despesas Correntes	1.024.100,00	2.208.999,81	1.445.735,20	65,45	1.445.735,20	65,45	1.406.303,63	63,66
Despesas de Capital	5.000,00	729.400,00	704.246,44	96,55	638.984,44	87,60	633.777,04	86,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	116.100,00	423.179,58	113.489,24	26,82	113.489,24	26,82	109.140,31	25,79
Despesas Correntes	111.000,00	159.758,58	113.489,24	71,04	113.489,24	71,04	109.140,31	68,32
Despesas de Capital	5.100,00	263.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	77.400,00	96.236,76	8.203,15	8,52	8.203,15	8,52	8.203,15	8,52
Despesas Correntes	67.400,00	76.126,03	6.703,15	8,81	6.703,15	8,81	6.703,15	8,81
Despesas de Capital	10.000,00	20.110,73	1.500,00	7,46	1.500,00	7,46	1.500,00	7,46
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	254.500,00	366.635,61	92.557,21	25,25	92.557,21	25,25	87.208,48	23,79
Despesas Correntes	252.500,00	364.635,61	92.557,21	25,38	92.557,21	25,38	87.208,48	23,92
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.484.100,00**	**3.833.369,76**	**2.364.231,24**	**61,68**	**2.298.969,24**	**59,97**	**2.244.632,61**	**58,56**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.164.600,00	5.924.938,91	3.852.932,05	65,03	3.786.530,55	63,91	3.734.956,14	63,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.564.850,00	4.862.929,58	2.752.700,28	56,61	2.752.700,28	56,61	2.720.500,61	55,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	77.600,00	96.436,76	8.203,15	8,51	8.203,15	8,51	8.203,15	8,51
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	23.000,00	46.000,00	4.739,55	10,30	4.739,55	10,30	4.703,55	10,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	285.000,00	427.135,61	113.561,33	26,59	113.561,33	26,59	108.212,60	25,33
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	23.000,00	33.000,00	18.609,60	56,39	18.609,60	56,39	18.609,60	56,39
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	501.900,00	557.418,00	262.742,30	47,14	262.742,30	47,14	260.011,40	46,65
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.639.950,00**	**11.947.858,86**	**7.013.488,26**	**58,70**	**6.947.086,76**	**58,15**	**6.855.197,05**	**57,38**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.474.000,00	3.823.269,76	2.364.231,24	61,84	2.298.969,24	60,13	2.244.632,61	58,71
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**7.165.950,00**	**8.124.589,10**	**4.649.257,02**	**57,22**	**4.648.117,52**	**57,21**	**4.610.564,44**	**56,75**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 20/set/2022 as 09h e 03m.								

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:D65D359F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS PE 043/2022 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022 iD 2700

Processo Administrativo Nº 096/2022
Pregão Eletrônico nº 043/2022
SRP nº 035/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 25.027.024/0001-65.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	8	Unid	SMART TV - 43 Polegadas Resolução Full HD, Tecnologia LED Recursos - PQI (Picture Quality Index): 1000 - HDR - Espelhamento do Smartphone para TV, Frequência 60Hz, Sistema operacional Tizen, Conectividade Wi-Fi Direct, Conexões - 2 Entradas HDMI - 1 Entrada USB - Ethernet (LAN) - Saída de Áudio Digital (Óptica) - Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), Processador Hyper Real, Tela Resolução (Pixels) 1920x1080 Formato da tela Widescreen, Som Sistema de som Dolby Digital Plus, Energia Voltagem Bivolt, Cor da base Preto, CERTIFICADO INMETRO. Conteúdo da embalagem - 1 Smart TV - Controle Remoto - Baterias - Manual do Usuário - Cabo de energia.	SAMSUNG	2.170,00	17.360,00
10	5	Unid	Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. CERTIFICADO INMETRO. Conteúdo da embalagem - 1 Smart TV - Controle Remoto - Baterias - Manual do Usuário - Cabo de energia.	PHILIPS	2.750,00	13.750,00
49	6	Unid	MONITOR LED 21.5" Descrição Mínima: Ta-manho: 21,5" Tipo de Tela: Tn	PHILIPS	837,00	5.022,00

			Brilho: 200 Cd/M² Resolução Máxima: 1920 X 1080 Con-traste Dinâmico: 1000:1 Suporte de Cores: 16,7m Pixel Pitch: 0.2628 X 0.2628 Tempo de Resposta: 5ms Revestimento De Tela: Anti - Glare (3h) Frequência: H: 30 - 83 Khz - V: 56 - 75 Hz Ângulo de Visão: 90°/65° Suporte de Parede (Vesa): Sim (75 X 75mm) Entra-das/Saidas: Dsub / Hdmi / Hp Out Acessórios: Fonte de Alimentação, Cabo Hdmi. Mar-ca/Referência: LG.			
59	15	Unid.	Telefone Sem Fio Tecnologia DECT 6.0 (1,910 –1,920 GHz) • Identificação de chamadas DTMF e FSK • Display alfanumérico, não luminoso • Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais) • Agenda para 70 nomes/números • Discagem rápida para 10 números (teclas 0 - 9) • Bloqueio de teclado • Som de teclado (on/off) • Registro de 15 chamadas atendidas, 20 chamadas não atendidas e 15 realizadas (com data, hora e nome, se cadastrado na agenda) • Bloqueio de discagem com uso de senha (cadeado) • Data e hora e despertador • Pre dialing (possibilita discar antes de chamar) • Atendimento programável (ao retirar o fone da base ou tecla liga) • 4 opções de volume de toque + silencioso • 7 tipos de toque • 3 opções de volume de recepção de áudio • Menu trilíngue em português, espanhol e inglês • Indicador de carga de bateria (ícone no display)	INTELBRAS	145,00	2.175,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 38.307,00 (Trinta e oito mil trezentos e sete reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

02001041220003200633900000 - Material de Consumo
02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200833900000 - Material de Consumo
02002020620003200844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
03001051220003200933900000 - Material de Consumo
03001051220003200944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201033900000 - Material de Consumo
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212233900000 - Material de Consumo
04002041240003212244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201133900000 - Material de Consumo
05001041220003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05002041220003201433900000 - Material de Consumo
05002041220003201444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201233900000 - Material de Consumo
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202933900000 - Material de Consumo
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202633900000 - Material de Consumo
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202733900000 - Material de Consumo
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06004041250003202833900000 - Material de Consumo
06004041250003202844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203233900000 - Material de Consumo
07002154510006203244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203433900000 - Material de Consumo
07003154520007203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216033900000 - Material de Consumo
07003154520007216044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216433900000 - Material de Consumo
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204333900000 - Material de Consumo
08001123610013204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123660013205033900000 - Material de Consumo
08002123610013204533900000 - Material de Consumo
08002123610013204544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08002123670013205133900000 - Material de Consumo
08003123650013204833900000 - Material de Consumo
08003123650013204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205533900000 - Material de Consumo
08004133920011205544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205433900000 - Material de Consumo
08004278120011205444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216333900000 - Material de Consumo
09001101220010216233900000 - Material de Consumo
09001101220010216244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206033900000 - Material de Consumo
09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206133900000 - Material de Consumo
09001103020010206144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207633900000 - Material de Consumo
09001103030010207644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210233900000 - Material de Consumo

09001103040010210244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103050010209744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002175120007215544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
10002185410008203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210433903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014212044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014213833903000000 - Material de Consumo
11001082440014213933903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214433903000000 - Material de Consumo
11002082430014214833903000000 - Material de Consumo
11002082430014214844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611333903000000 - Material de Consumo
11002082430014611344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611733903000000 - Material de Consumo
11002082430014611744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204133903000000 - Material de Consumo
12002236950015204144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 22 de setembro de 2022

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022 iD 2701

Processo Administrativo Nº 096/2022
Pregão Eletrônico nº 043/2022
SRP nº 035/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CAROL COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.867.300/0001-26

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	4	Unid.	Conjunto de mesa redonda medidas 1,20 diâmetro x altura 0,75cm tampo MDF 18mm; pés niveladores; estrutura em aço; cor a escolher; 06 (seis) cadeiras fixas estrutura em aço carbono cromado, assento e encosto em espuma de densidade controlada revestimento couro ecológico preto.	MARTIMAQ	1.820,00	7.280,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 7.280,00 (Sete mil duzentos e oitenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

02001041220003200633900000 - Material de Consumo
02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200833900000 - Material de Consumo
02002020620003200844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
03001051220003200933900000 - Material de Consumo
03001051220003200944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201033900000 - Material de Consumo
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212233900000 - Material de Consumo
04002041240003212244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201133900000 - Material de Consumo
05001041220003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05002041220003201433900000 - Material de Consumo
05002041220003201444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201233900000 - Material de Consumo
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202933900000 - Material de Consumo
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202633900000 - Material de Consumo
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202733900000 - Material de Consumo
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06004041250003202833900000 - Material de Consumo
06004041250003202844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203233900000 - Material de Consumo
07002154510006203244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203433900000 - Material de Consumo
07003154520007203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216033900000 - Material de Consumo
07003154520007216044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216433900000 - Material de Consumo
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204333900000 - Material de Consumo
08001123610013204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123660013205033900000 - Material de Consumo
08002123610013204533900000 - Material de Consumo
08002123610013204544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08002123670013205133900000 - Material de Consumo
08003123650013204833900000 - Material de Consumo
08003123650013204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205533900000 - Material de Consumo
08004133920011205544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205433900000 - Material de Consumo
08004278120011205444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216333900000 - Material de Consumo
09001101220010216233900000 - Material de Consumo
09001101220010216244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206033900000 - Material de Consumo
09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206133900000 - Material de Consumo
09001103020010206144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207633900000 - Material de Consumo
09001103030010207644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210233900000 - Material de Consumo
09001103040010210244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209733900000 - Material de Consumo
09001103050010209744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203733900000 - Material de Consumo
10001206080008203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215533900000 - Material de Consumo
10002175120007215544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203833900000 - Material de Consumo
10002185410008203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210433900000 - Material de Consumo
11001081220003210733900000 - Material de Consumo
11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220014216233900000 - Material de Consumo
11001082440014212033900000 - Material de Consumo
11001082440014212044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014213833900000 - Material de Consumo
11001082440014213933900000 - Material de Consumo
11001082440014214033900000 - Material de Consumo
11001082440014214044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214133900000 - Material de Consumo

11001082440014214144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214433903000000 - Material de Consumo
11002082430014214833903000000 - Material de Consumo
11002082430014214844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611333903000000 - Material de Consumo
11002082430014611344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611733903000000 - Material de Consumo
11002082430014611744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204133903000000 - Material de Consumo
12002236950015204144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 22 de setembro de 2022

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022 iD 2702

Processo Administrativo Nº 096/2022
Pregão Eletrônico nº 043/2022
SRP nº 035/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: EDNA TODAO GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob n° 46.961.564/0001-91

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	4	Unid	Caixa de Som 300W 1 Microfone - Carregador DC Power Display de LED integrado Funcionalidade Caixa de Som Portátil Potência 300W Impedância 4O; Alto-falante 12? Subwoofer 12? x1 Tweeter 5? x 1 Compatibilidade USB, cartão de memória TF, Rádio FM, AUX e Microfone Tecnologia Bluetooth Rádio FM Frequência 88 ? 108MHz Formato de Áudio MP3/WMA; Entradas Microfone/guitarra ? P10, 1xRCA; Alimentação 12V-VA DC Tempo de carregamento 12 V6 600mAh; Duração da bateria Até 6h (80% do volume); Tamanho da Caixa de Som 37x55x31 cm Tamanho da embalagem 40x61x38 cm; Cor Preta Peso líquido 7,5Kg; Peso bruto 9,2Kg Itens inclusos na embalagem Caixa de Som Portátil, Microfone, Carregador DC Power e manual do usuário.	MULTILASER + TOMATE	650,00	2.600,00
7	4	Unid	Radio Portátil Preto Compatível com MP3; • Rádio Fm estéreo; • Entrada Usb;	LENOXX	257,00	1.028,00
48	4	Unid	Notebook, com tela FULL HD 1920x1080p, processador Intel Core I7 de 11ª geração, ou AMD Ryzen 7. 5800H, com pelo menos 4 núcleos e 8 threads ou superior, gráficos integrados, ou superior, 16GB de memória RAM DDR4 3200Mhz, 256GB de armazenamento em SSD M.2 Wi-Fi 6(Gig+) 2x2 e bluetooth,1 saída de rede Gigabit Ethernet, 2 Portas USB 3.2 Tipo-A ,1 Porta USB Tipo-C , saída HDMI, teclado ABNT2 com Ç, com carregador bivolt, e bateria de longa duração	ACER	7.800,00	31.200,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 34.828,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200833903000000 - Material de Consumo
02002020620003200844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
03001051220003200933903000000 - Material de Consumo
03001051220003200944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente

04002041240003212233390300000 - Material de Consumo
04002041240003212244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201133390300000 - Material de Consumo
05001041220003201144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
05002041220003201433390300000 - Material de Consumo
05002041220003201444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201233390300000 - Material de Consumo
05003041220003201244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202933390300000 - Material de Consumo
06001041210003202944490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202633390300000 - Material de Consumo
06002041230003202644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202733390300000 - Material de Consumo
06003041290003202744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06004041250003202833390300000 - Material de Consumo
06004041250003202844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203233390300000 - Material de Consumo
07002154510006203244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203433390300000 - Material de Consumo
07003154520007203444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216033390300000 - Material de Consumo
07003154520007216044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216433390300000 - Material de Consumo
08001121220003216444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204333390300000 - Material de Consumo
08001123610013204344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123660013205033390300000 - Material de Consumo
08002123610013204533390300000 - Material de Consumo
08002123610013204544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08002123670013205133390300000 - Material de Consumo
08003123650013204833390300000 - Material de Consumo
08003123650013204844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205533390300000 - Material de Consumo
08004133920011205544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205433390300000 - Material de Consumo
08004278120011205444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216333390300000 - Material de Consumo
09001101220010216233390300000 - Material de Consumo
09001101220010216244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206033390300000 - Material de Consumo
09001103010010206044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206133390300000 - Material de Consumo
09001103020010206144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207633390300000 - Material de Consumo
09001103030010207644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210233390300000 - Material de Consumo
09001103040010210244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209733390300000 - Material de Consumo
09001103050010209744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203733390300000 - Material de Consumo
10001206080008203744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215533390300000 - Material de Consumo
10002175120007215544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203833390300000 - Material de Consumo
10002185410008203844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210433390300000 - Material de Consumo
11001081220003210733390300000 - Material de Consumo
11001081220003210744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220014216233390300000 - Material de Consumo
11001082440014212033390300000 - Material de Consumo
11001082440014212044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014213833390300000 - Material de Consumo
11001082440014213933390300000 - Material de Consumo
11001082440014214033390300000 - Material de Consumo
11001082440014214044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214133390300000 - Material de Consumo
11001082440014214144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214433390300000 - Material de Consumo
11002082430014214833390300000 - Material de Consumo
11002082430014214844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611333390300000 - Material de Consumo
11002082430014611344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611433390300000 - Material de Consumo
11002082430014611444490520000 - Equipamentos E Material Permanente

11002082430014611733903000000 - Material de Consumo
11002082430014611744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204133903000000 - Material de Consumo
12002236950015204144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 22 de setembro de 2022

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022 iD 2703

Processo Administrativo Nº 096/2022
Pregão Eletrônico nº 043/2022
SRP nº 035/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: G. DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob n° 43.326.642/0001-98

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
52	60	CJ	Conjunto de Carteira e Cadeira Infantil. Conjunto composto de uma cadeira empilhável e uma carteira, estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo 29x58 chapa 18 (1.2 mm) gradil porta livro abaixo do tampo em ferro maciço seção quadrada. Tampo em MDF usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica texturizada 0,8 mm cor a escolher, acabamento nas laterais em verniz (à prova de vandalismo). Cadeira em tubo 7/8, chapa 18 (1.2 mm) metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor a escolher (prata ou preto), solda mig, acabamento em ponteiras resistentes. Assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi – anatômico 10 mm, revestidos em fórmica texturizada 0,8 mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Cores da fórmica a escolher. Certificado do INMETRO e de acordo com ABNT 14006 para mobiliário escolar.	CASTOFAR	399,00	23.940,00
53	10	CJ	CONJUNTO REFEIÇÃO COM ENCOSTO: Conjunto composto por 01 mesa empilhável e 02 bancos com encosto, estrutura metálica confeccionada em tubo 20 x 30 chapa 18 (1.2 mm) metal tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher, acabamento com ponteiras de plástico resistente, tampo da mesa e dos bancos em MDF revestidos em fórmica texturizada cor a escolher, acabamento em perfil de PVC 2 mm colado pelo sistema Hot-melt. Certificado do INMETRO de acordo com as NBRS 5841, NBR 8261. de acordo com ABNT 14006 para mobiliário escolar. MEDIDAS MÍNIMAS: 200 X 800 X 50/54/64/74 cm Mesa e 200 X 300 X 30/33/37/42 cm Banco.	CASTOFAR	1100,00	11.000,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 34.940,00 (Trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200833903000000 - Material de Consumo
02002020620003200844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
03001051220003200933903000000 - Material de Consumo
03001051220003200944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212233903000000 - Material de Consumo
04002041240003212244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05001041220003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05002041220003201433903000000 - Material de Consumo
05002041220003201444905200000 - Equipamentos E Material Permanente

05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
06004041250003202844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07002154510006203244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216033903000000 - Material de Consumo
07003154520007216044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123610013204544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08003123650013204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004133920011205544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
08004278120011205444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001101220010216244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103020010206144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
09001103030010207644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103040010210244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103050010209744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002175120007215544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
10002185410008203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210433903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014212044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014213833903000000 - Material de Consumo
11001082440014213933903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214433903000000 - Material de Consumo
11002082430014214833903000000 - Material de Consumo
11002082430014214844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611333903000000 - Material de Consumo
11002082430014611344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611733903000000 - Material de Consumo
11002082430014611744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204133903000000 - Material de Consumo
12002236950015204144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 22 de setembro de 2022

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022 iD 2704

Processo Administrativo Nº 096/2022
Pregão Eletrônico nº 043/2022
SRP nº 035/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 76.839.083/0001-79

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	6	Unid	Ar Condicionado 18000 btu Capacidade de refrigeração 18000 Btu/h Possui filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos Controle de temperatura Controle de Ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático) Controle remoto com display de cristal líquido Vazão de Ar: 1000 m³/h Funções: Sleep, Swing, Timer Modo de operação: Cool, Dry, Fan e Feel Compressor rotativo Classe " B " em eficiência energética Fácil limpeza do painel e filtro Disponível na tensão 220V Garantia de 01 ano	ELGIN	2.700,00	16.200,00
16	6	Unid	Ar Condicionado 12000 BTUs - Ciclo Frio Cor Branco Capacidade em btus/h 12000 Voltagem 220V Consumo Watts 1122W Tipo de Gas R-22 Dimensao da evaporadora (LxAxP) 820x285x190 Dimensao da condensadora (LxAxP) 660x475x242 Saida condensadora Horizontal Nivel de ruido evaporadora db 41 Nivel de ruido condensadora db 56 Amperagem 5,2 Classificacao selo Inmetro A Peso líquido evaporadora 8,4Kg Peso líquido condensadora 24Kg Comp. Maximo interligacao (m) 15m Desnivel Maximo (m) 7m Tubulacao ¼ - ½ Ambiente (m2) 16m2 Volume embalagens (m3) 0.227m3 Peso Bruto produto embalado 37,30Kg	ELGIN	1.799,00	10.794,00
17	3	Unid	Ar Condicionado 9000 BTUs - Ciclo Frio Cor Branco Capacidade em btus/h 9.000 Voltagem 220V Consumo Watts 1122W Tipo de Gas R-22 Dimensao da evaporadora (LxAxP) 820x285x190 Dimensao da condensadora (LxAxP) 660x475x242 Saida condensadora Horizontal Nivel de ruido evaporadora db 41 Nivel de ruido condensadora db 56 Amperagem 5,2 Classificacao selo Inmetro A Peso Maximo interligacao (m) 15m Desnivel Maximo (m) 7m Tubulacao ¼ - ½ Ambiente (m2) 16m2 Volume embalagens (m3)	ELGIN	1.580,00	4.740,00
18	4	Unid	Ar Condicionado 30.000 BTUs - Ciclo Frio - Cor Branco. Capacidade em BTUs/h 30000; Voltagem 220V; Consumo Watts 2576W Tipo de Gas R-410 Dimensao da evaporadora (LxAxP) 1085x330x230 Dimensao da condensadora (LxAxP) 900x790x390 Saida condensadora Horizontal Nivel de ruido evaporadora db Nivel de ruido condensadora db Amperagem Classificacao selo Inmetro A Peso líquido evaporadora 14Kg Peso líquido condensadora 40Kg Comp. Maximo interligacao (m) 30 Desnivel Maximo (m) 10m Tubulacao 5/8-3/8 Ambiente (m2) 50m2 Volume embalagens (m3) Peso bruto produto embalado 70 Kg	ELGIN	4.600,00	18.400,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 50.134,00 (Cinquenta mil cento e trinta e quatro reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200833903000000 - Material de Consumo
02002020620003200844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
03001051220003200933903000000 - Material de Consumo
03001051220003200944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212233903000000 - Material de Consumo
04002041240003212244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05001041220003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05002041220003201433903000000 - Material de Consumo
05002041220003201444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo

05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
06004041250003202844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07002154510006203244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216033903000000 - Material de Consumo
07003154520007216044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123610013204544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08003123650013204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004133920011205544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
08004278120011205444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001101220010216244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103020010206144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
09001103030010207644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103040010210244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103050010209744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002175120007215544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
10002185410008203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210433903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014212044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014213833903000000 - Material de Consumo
11001082440014213933903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214433903000000 - Material de Consumo
11002082430014214833903000000 - Material de Consumo
11002082430014214844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611333903000000 - Material de Consumo
11002082430014611344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611733903000000 - Material de Consumo
11002082430014611744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204133903000000 - Material de Consumo
12002236950015204144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 22 de setembro de 2022

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022 iD 2705

Processo Administrativo Nº 096/2022
Pregão Eletrônico nº 043/2022
SRP nº 035/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.703.592/0001-57

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	5	Unid	Microfone Sem Fio CARACTERÍSTICAS Cor: Preto Tipo: Cardióide Resposta Frequência: 50Hz ~ 20KHz Frequência: 740MHz Sensibilidade: -102dBm Cabo: Não Modulação: FM Relação S/N: >110dB Voltagem: 13,3 ~ 16V Dimensões: 190x39x100mm Informação adicional: - Frequência de Trabalho: 740MHzm - Canal: 16x2=32 - Distância de Operação: 60 ~ 100m - Distorção Harmônica: =0,5% - Faixa Dinâmica: =110dB - Faixa de Temperatura de Operação: -10°C ~ +50°C (14°F ~ 122°F) - Requisito de Energia: 2x baterias alcalinas AA.	TOMATE	698,00	3.490,00
8	5	Unid	Tela de Projeção Tripé Standard (180 x 180)	TOMATE	650,00	3.250,00
28	5	Unid	Projetor, 4000 Lumens, SVGA, HDMI - X1126AH.	TOMATE	3.280,00	16.400,00
46	5	Unid	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: Laser Eletrofotográfico Especificações Cartucho de toner de ultra-rendimento (20.000 páginas) incluso. Recursos avançados de segurança e leitor de cartão integrado. Cópias Múltiplas Discagem Abreviada (n° de locais): 300 Aces-so Remot: Sim Relatório de Atividade-des/Relatórios Periódicos: Sim Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia e fax Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim Tempo de Impressão da Primeira Página: 7.5 segundos Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofoto-gráfico Memória Padrão: 1 GB Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 52/50 ppm (carta/A4) Resolução da Impressão (má-xima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 520 folhas Capacida-de de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 4 x 520 folhas Bandeja Multiuso: 50 folhas Capa-cidade de Impressão Duplex (Frente e Verso): Sim Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2. 0 Compatibilidade com o Driver de Impres-sora: Windows®, Mac OS®, Linux Emula-ções: PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3‡, IBM Proprinter, Ep-son FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0 Função de Impressão Segura: Sim Função de Impressão Segura: Sim Volume Máximo de Ciclo Mensal: 150.000 páginas Volume de Im-pressão Mensal Recomendado‡: Até 10.000 páginas Tamanho Máx. de Impressão: 21,6 x 35,6 cm (ofício) Fax Velocidade do Fax Mo-dem: 33,6 Kbps Digitalização Rápida (Trans-missão da Memória)y: Aproximadamente 2,5 segundos Escala de Cinza do Fax: 256 Método de Codificação do Fax: MH / MR / MMR / JBIG / JPEG PC Fax: Sim Capacidade de PC-Fax (envio/recepção): Sim Memória das Pági-nas de Fax: Até 500 páginas Duplex Automá-tico para Fax: Sim Cópia Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi Copia sem uso do PC: Sim Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 80 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 52/50 ppm (car-ta/A4)Redução/Ampliação: 25% ~ 400% Fun-ção de Cópias Ordenadas: Sim Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim Cópias de ID (Documen-tos de Identidade): Sim Scanner ADF: Sim Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Di-gitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi For-matos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email Di-gitalização Duplex (Frente e Verso): Sim Itens Inclusos Suprimento preto: Rendimento (20.000 páginas) Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário: Sim Conjunto de Cilindros: (50.000 páginas) CD-Rom: Sim Dimensões e Peso L x P x A: 49,5 x 42,7 x 51,8 cm Peso: 23,5 kg	BROTHER	8.050,00	40.250,00
47	5	Unid	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO. Memória interna128 MB Velocidade máx. impressão p&b (ppm)até 20 ppm Resolução de impressão - p&baté 1200 x 1200 dpi Resolução óptica - digitalizaçãoaté 600 x 600 dpi Redução/ampliação da cópiade 25 a 400% Velocidade máx. cópia p&b (cpm)até 20 cpm N° máximo de cópias por originalaté 99 cópias Ciclo de trabalhoaté 10.000 páginas A4 (men-sal) Compatível com Macnão Requisitos de sistemaPC: Windows 7 ou versão mais recen-te, processador Intel® Pentium® IV 1 GHz 32 ou 64 bits ou versão mais recente, RAM de 1 GB, unidade de disco rígido de 16 GB Cartu-chos de reposição: Cartucho de toner laser Cor branco	PANTUM	1.300,00	6.500,00

			Tensão/Voltagem110			
51	50	Unid	Teclado ABNT 2 USB, teclas silencionas, design fino, resistente a respingos, teclas que resistem a mais de 10.000.000 de toques.	EVUS	40,00	2.000,00
56	50	Unid	Mouse Usb 1200 dpi, cabo 1,80Mts	MULTILASER	16,00	800,00
57	4	Unid	Computador: PROCESSADOR: INTEL CORE I7-11700K 3.6 GHz Turbo: 5.0GHz Memória cachê: 16mb TDP: 125W Litografia: 14nm Cores: 06 Threads: 12 Video: Sem vídeo integrados Soquete: LGA 1200 PLACA MÃE: Soquete: LGA 1200 1x D-SUB 1x HDMI ARMAZENAMENTO: Chipset Intel® B560 1x M.2 soquete 3, com chave M, tipo 2242/2260/2280 suporte a dispositivos de armazenamento (modo SATA & PCIE 3.0 x 4) 1x M.2 3, com tecla M, tipo 2242 / Suporte para dispositivos de armazenamento 2260/2280 (modo PCIE 3.0 x 4) 4x Portas SATA de 6 Gb/s REDE: 1 x Realtek 1 Gb EthernetPortas 1 x Intel® I219-V 1 Gb Ethernet USB: USB traseiro: total de 6 portas - 4 portas USB 3.2 Gen 1 (4 x Tipo A) - 2 portas USB 2.0 (2 x Tipo-A) USB frontal: total de 6 portas - 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais - 2 conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais ÁUDIO: ALC887 / 897 - Realtek ALC897 7.1 Surround Sound Áudio de alta definição CODEC * - Suporta: detecção de tomadas, multitransmissão, retificação de tomadas do painel frontal – Suporta reprodução de até 24 bits / 192 kHz " SLOTS DE EXPANSÃO: - 1 slot PCIe 4.0 / 3.0 x16 - Intel ® 11 ª geração de processadores apoiar PCIe x16 4.0 - 2x PCIe 3.0 x1 MEMÓRIA RAM: 16 GB – DDR4 1xDDR4 DIMM – 2666MHz Voltagem: 1,2V Máximo de 32GB ARMAZENAMENTO: Disco padrão: SSD 240GB M.2, leitura 545Mb/s- 2280 HardDisk 1TB 7200RPM Sata 6Gb/s REF PLACA MÃE: Placa Mãe Asus EX-B560M-V5 PLACA DE VÍDEO: INTERFACE: PCI-E 3.0 x16 CHIPSET: GPU: Igual ou Superior a GTX 1050Ti Base Clock OC Mode: 1341MHz Boost Clock: 1445MHz MEMÓRIA: Clock Efetivo: 7008MHz ou Superior Tamanho: 4GB Interface: 128 Bit Tipo: GDDR5 API 3D: DirectX 12 OpenGl 4.5 PORTAS: 1x HDMI(4096x2160 @60Hz) 1x DisplayPort(7680x4320 @60Hz) 1x Dual-link DVI-D GABRINETE: Gabinte tool less. Formato:Mid-Tower Baias 3x 3.5+ 2x 2.5(internas) Posição da fonte: Inferior Conexões externas: 1x USB 3.0 1x USB 2.0 1x Headphone 1x Microfone 1x Power 1x Reset Incluso ventoinhas frontal 1 x 120mm FONTE: Fonte 600w 80 Plus Bronze Tensão de entrada: 100 - 240 V Conectores: 1 x 20 +4 Pin ATX 1 x 4 +4 Pin EPS12V 2 x 6 +2 Pin PCI-E 6 x SATA 3 x Molex 1 x FDD MONITOR: 2x Monitor LED IPS FHD 21,5" com conexão HDMI e DISPLY POR furação VESA, Resolução Máxima 1920 x 1080, Brilho 250 cd / m2 Fonte de energia Interna Bivolt – Acompanha Cabo HDMI e DisplayPort PERIFÉRICOS: -Teclado ABNT 2 USB, teclas silenciosas, design fino, resistente a respingos, teclas que resistem a mais de 10.000.000 de toques. -Mouse Usb 1000 dpi , cabo 1,80 Metros. Caixa de som USB 3W Rms	INT	8.000,00	32.000,00
58	35	Unid	Computador: PROCESSADOR: Intel® Core™ I3-10100 3,0GHz Turbo: 3.90GHz Memória cachê: 08 TDP: 35W Litografia: 14nm Cores: 4 Threads: 8 Video integrado Soquete: LGA 1200 PLACA MÃE: Soquete: LGA 1200 GRÁFICOS: Intel®HD graphics 630 1x D-Sub 1x DVI-D 1x HDMI 1.4b ARMAZENAMENTO: Chipset Intel H410 1x M.2 Socket 3, com M Key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280 (SATA & modo PCIE 3.0 X2) 4x Portas SATA 6Gb/s REDE: 1x LAN Gigabit Realtek RTL8111H Portas USB: 2x Portas USB 3.1 2x Portas USB 2.0 ÁUDIO: Realtek ALC887 com 7.1-Channel CODEC de alta definição * Suporta Detecção de Jack, Painel Frontal Conector para fone de ouvido/microfone SLOTS DE EXPANSÃO: Processadores Intel de 10ª Geração: 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16) Chipset Intel H410: 2 x PCIe 3.0 x1 MEMÓRIA RAM: 08 GB – DDR4 1xDDR4 DIMM – 2666MHz Voltagem: 1,2V Máximo de 32GB ARMAZENAMENTO: Disco padrão: SSD 240GB M.2, leitura 545Mb/s-2280 GABRINETE: Gabinte tool less Formato: Mid-tower Baias: 2 x 3.5"", 3 x 2.5 Posição da fonte: Superior Conexões externas: 1x USB 3.0 1x USB 2.0 1x Headphone 1x Microfone 1x Power 1x Reset FONTE: Fonte 350W Bivolt. MONITOR: Monitor 21,5" Widescreen -Tempo de Resposta: 5 Ms; Resolução: 1366 x 768 @60Hz; Tecnologia Anti-Glare; Contraste: 5.000.000:1 Conexão: D-Sub ou HDMI PERIFÉRICOS: -Teclado ABNT 2 USB, teclas silenciosas, design fino, resistente a respingos, teclas que resistem a mais de 10.000.000 de toques. -Mouse Usb 1000 dpi, cabo 1,80 Metros. -Caixa de som USB 3W Rms	INT	3.150,00	110.250,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 214.940,00 (Duzentos e quatorze mil novecentos e quarenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200833903000000 - Material de Consumo
02002020620003200844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
03001051220003200933903000000 - Material de Consumo
03001051220003200944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212233903000000 - Material de Consumo
04002041240003212244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05001041220003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05002041220003201433903000000 - Material de Consumo
05002041220003201444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente

06003041290003202733390300000 - Material de Consumo
06003041290003202744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06004041250003202833390300000 - Material de Consumo
06004041250003202844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203233390300000 - Material de Consumo
07002154510006203244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203433390300000 - Material de Consumo
07003154520007203444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216033390300000 - Material de Consumo
07003154520007216044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216433390300000 - Material de Consumo
08001121220003216444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204333390300000 - Material de Consumo
08001123610013204344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123660013205033390300000 - Material de Consumo
08002123610013204533390300000 - Material de Consumo
08002123610013204544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08002123670013205133390300000 - Material de Consumo
08003123650013204833390300000 - Material de Consumo
08003123650013204844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205533390300000 - Material de Consumo
08004133920011205544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205433390300000 - Material de Consumo
08004278120011205444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216333390300000 - Material de Consumo
09001101220010216233390300000 - Material de Consumo
09001101220010216244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206033390300000 - Material de Consumo
09001103010010206044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206133390300000 - Material de Consumo
09001103020010206144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207633390300000 - Material de Consumo
09001103030010207644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210233390300000 - Material de Consumo
09001103040010210244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209733390300000 - Material de Consumo
09001103050010209744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203733900300000 - Material de Consumo
10001206080008203744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215533900300000 - Material de Consumo
10002175120007215544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203833900300000 - Material de Consumo
10002185410008203844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210433900300000 - Material de Consumo
11001081220003210733900300000 - Material de Consumo
11001081220003210744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220014216233900300000 - Material de Consumo
11001082440014212033900300000 - Material de Consumo
11001082440014212044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014213833900300000 - Material de Consumo
11001082440014213933900300000 - Material de Consumo
11001082440014214033900300000 - Material de Consumo
11001082440014214044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214133900300000 - Material de Consumo
11001082440014214144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214433900300000 - Material de Consumo
11002082430014214833900300000 - Material de Consumo
11002082430014214844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611333900300000 - Material de Consumo
11002082430014611344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611433900300000 - Material de Consumo
11002082430014611444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611733900300000 - Material de Consumo
11002082430014611744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204133900300000 - Material de Consumo
12002236950015204144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 22 de setembro de 2022

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022 iD 2706

Processo Administrativo Nº 096/2022
Pregão Eletrônico nº 043/2022
SRP nº 035/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605, inscrita no CNPJ sob n° 37.784.943/0001-62

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
55	20	Unid	Banco Lápis Colorido: Banco infantil em forma de lápis multicolorido, produzido em polietileno aditivado com anti estático e proteção UV em formato anatômico e confortável, estrutura metálica com tratamento anti-ferrugem e com ponteiras plásticas. Medidas Altura: 73 cm Comprimento: 160 cm Assento: 34 cm Encosto: 34 cm. Produto certificado pelo INMETRO.	LIG LIG	1.088,00	21.760,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 21.760,00 (Vinte e um mil setecentos e sessenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200833903000000 - Material de Consumo
02002020620003200844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
03001051220003200933903000000 - Material de Consumo
03001051220003200944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212233903000000 - Material de Consumo
04002041240003212244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05001041220003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05002041220003201433903000000 - Material de Consumo
05002041220003201444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
06004041250003202844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07002154510006203244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216033903000000 - Material de Consumo
07003154520007216044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123610013204544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo

08003123650013204833900000 - Material de Consumo
08003123650013204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205533900000 - Material de Consumo
08004133920011205544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205433900000 - Material de Consumo
08004278120011205444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216333900000 - Material de Consumo
09001101220010216233900000 - Material de Consumo
09001101220010216244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206033900000 - Material de Consumo
09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206133900000 - Material de Consumo
09001103020010206144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207633900000 - Material de Consumo
09001103030010207644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210233900000 - Material de Consumo
09001103040010210244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209733900000 - Material de Consumo
09001103050010209744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203733900000 - Material de Consumo
10001206080008203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215533900000 - Material de Consumo
10002175120007215544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203833900000 - Material de Consumo
10002185410008203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210433900000 - Material de Consumo
11001081220003210733900000 - Material de Consumo
11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220014216233900000 - Material de Consumo
11001082440014212033900000 - Material de Consumo
11001082440014212044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014213833900000 - Material de Consumo
11001082440014213933900000 - Material de Consumo
11001082440014214033900000 - Material de Consumo
11001082440014214044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214133900000 - Material de Consumo
11001082440014214144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214433900000 - Material de Consumo
11002082430014214833900000 - Material de Consumo
11002082430014214844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611333900000 - Material de Consumo
11002082430014611344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611433900000 - Material de Consumo
11002082430014611444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611733900000 - Material de Consumo
11002082430014611744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204133900000 - Material de Consumo
12002236950015204144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 22 de setembro de 2022

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022 iD 2707

Processo Administrativo Nº 096/2022
Pregão Eletrônico nº 043/2022
SRP nº 035/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 08.533.577/0001-77

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Unid	Forno Elétrico de Embutir 70 litros - Características mínimas: ajuste de tempo e temperatura, programa o funcionamento em até 120 min e até 250°C de temperatura, com 3 funções, convencional, Grill e delicado, iluminação interna visualiza os alimentos facilmente, possui acessorios pratileiras, suporte slider e bandeja, possui Grill, o painel e manual (botões), timer, alarme. Capacidade (L): 70 Cor: Inox Tensão (V): 220 Potência (W): 2100. Peso líquido (Kg): 27,5 Dimensões (LxAxP mm): 595 x 595 x 575 Dimensões do nicho de embutir (LxAxP mm): 560 x 585 x 615	FISCHER	1.990,00	3.980,00
3	3	Unid	Geladeira 462 Litros Classe A - Especificações Técnicas: Classificação Energética: A. Consumo de Energia (kWh/mês): 58,1. Código Comercial:127~02492DBA106 / 220~02492DBA206 Capacidade bruta de armazenamento (litros): Refrigerador 353/ Freezer 115/ Total 468 Capacidade líquida de armazenamento (litros): Refrigerador 347 / Freezer 115/Total 462	CONTINENTAL	4.080,00	12.240,00
4	2	Unid	Geladeira 323 Litros 1 Porta Frost free- Especificações Técnicas: Capacidade de armazenagem total 322 Litros Capacidade de armazenagem do refrigerador 274 Litros Capacidade de armazenagem do freezer 48 Litros Classificação de consumo (Selo Procel) A	CONSUL	2.500,00	5.000,00
5	5	Unid	Liquidificador 500W 5 Velocidades Copo Vidro - 500W de potência Copo de vidro transparente e resistente de 1,5 litro (capacidade total) Tampa com copo dosador 5 velocidades Função Gelo/Pulsar Trava de segurança Faca em aço inox com 6 lâminas Pés antiderrapantes.	MONDIAL	189,00	945,00
12	2	Unid	FREEZER - Descrições mínimas: Classificação A nos testes de consumo de energia do Inmetro. COR PRINCIPAL (VISÃO FRONTAL): Branco TIPO DE PRODUTO: Horizontal TIPO DE DEGELO: Manual MÉTODO DE PREPARO: 1 CAPACIDADE LÍQUIDA (l): 404 NÚMERO DE PORTAS: 2 PAINEL DE CONTROLE: Externo CONTROLE DE TEMPERATURA: Sim VOLTAGEM: 127 V,220 V PLUGUE E TOMADA: 10 A CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (127 V):A CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (220 V):A SELO INMETRO NO PRODUTO: NÃO APLICÁVEL CERTIFICAÇÃO DO INMETRO: PBE NÍVEL DE RUÍDO (dBA): 42 PRATELEIRAS, CESTOS E GAVETAS: Pintura branca PORTA: Pintura Branca GABINETE (EXTERNO): Pintura Branca PUXADORES: NA TIPO DO PUXADOR: Externo LOCALIZAÇÃO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO (VISÃO FRONTAL): Inferior Direito PAINEL DE CONTROLE: Externo TIPO DE CONTROLE DO PAINEL: Eletrônico TIPO DE DISPLAY: LED CONTROLE DE TEMPERATURA: Sim NÚMERO DE NÍVEIS DE TEMPERATURA: 6 FUNÇÃO TRAVA PAINEL: Não AVISO DE PORTA ABERTA: Não AVISO TROCA FILTRO: Não AVISO DE FALHAS NO SISTEMA: Não CHAVE DE SEGURANÇA: Não FUNÇÃO TURBO FREEZER: Geral,Carnes,Bebidas,Sobremesas ICE MAKER: Não COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO: Sim COMPARTIMENTO PARA GELO: Não DRENO DE DEGELO: Sim NÚMERO DE PRATELEIRAS, CESTOS E GAVETAS: NÃO APLICÁVEL PRATELEIRAS COM REGULAGEM DE ALTURA: Não TIPOS DE GAVETAS: NÃO APLICÁVEL PRATELEIRAS, CESTOS E GAVETAS REMOVÍVEIS: Grade PÉS AJUSTÁVEIS: NÃO APLICÁVEL PORTA REVERSÍVEL: Não PÉS: Sim PÉS COM RODÍZIOS: Sim TIPO DE ILUMINAÇÃO INTERNA: NÃO APLICÁVEL Especificações elétricas POTÊNCIA 127 V (W): 130 POTÊNCIA 220 V (W): 120 CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 127 V (kWh): 57.18 CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 220 V (kWh): 57.18 CONSUMO DE ENERGIA EM MODO STANDBY 127 V (kWh): 0.35 CONSUMO DE ENERGIA EM MODO STANDBY 220 V (kWh): 0.45 CORRENTE (AMPERAGEM) 127 V (A): 2.7 FREQUÊNCIA 127 V (Hz): 60 CORRENTE (AMPERAGEM) 220 V (A): 1.3 FREQUÊNCIA 220 V (Hz): 60	CONSUL	3.300,00	6.600,00
23	5	Unid	Lavadora de Roupa, no mínimo 12 KG. Características Gerais: Sistema de drenagem Função Reaproveitar água 2 dispenser: um para sabão e outro para amaciante 3 níveis de água 2 molhos e desligamento automático Timer com programação de 0 a 20 minutos 10 programas de lavagem Potência: 415 W Tipo Semi-automática Capacidade (kg de roupas) 12 Acesso ao cesto Superior Enxágues 2 Água quente Não Elimina fiapos Sim - através do filtro Especificações Técnicas: Controles Mecânicos classificações energéticas Consumo (kWh) 0,132 kWh/ciclo Tensão/Voltagem 110V,220V	CONSUL	2.150,00	10.750,00
24	4	Unid	Máquina de Lavar, no mínimo 16 KG - Material: gabinete, cesto, tampa... Cesto: Inox; Tampa: Vidro; Funções: lava, enxaguar, centrifugar; Tipo de painel: Eletrônico; Tipo de água: Entrada fria. Sem auto aquecimento. Tipo de abertura: Superior; Programas de lavagem: roupas brancas, roupas coloridas, roupas escuras, jeans, uniformes, roupas íntimas, roupas leves, roupas de bebê, limpeza lavadora, lavagem econômica, rápido, tira odores, panos de limpeza, casacos pesados e moletons, edredom, cama mesa e banho; Níveis de água: 1, 2, 3 e 4; Dispenser: Flush Molho: Sim; Lava edredons; Sistema de suspensão; Eliminação de fiapos c/ Filtro pega fiapos; Visualizador das etapas de lavagem; Centrifugação: 750 rpm; Pés; Alças laterais; Tipo de agitador: 4 pás; Trava de segurança; Seleção de tipo e cor de roupa; Enxaguar; Baixo consumo de energia: Classe A; Baixo consumo de água: Classe A; Itens inclusos: Lavadora, Copo Dosador de Sabão e kit de instruções Alimentação: 127 V ou 220V (Não é bivolt) Consumo aprox. de energia: 0,028; kwh/ciclo/kg Consumo aprox. de água: 12,6 litros/ciclo/kg Potência: 820W; Capacidade de roupa seca: 16kg; Centrifugação: 750 rpm Temperatura da água: Fria;	BRASTEMP	2.700,00	10.800,00
25	4	Unid	Máquina de Lavar, Tipo Tanquinho, no mínimo 13 KG - Cor Branca; Rotação (rpm) 730 Frequência (Hz) 60; Classificação energética A; Consumo máximo de água (L) 202** Voltagem (V) 127 e 220; Potência (W) 750 (127V) / 675 (220V);	COLORMAQ	650,00	2.600,00
26	3	Unid	Bebedouro Industrial Três Torneiras - 100 Lts. Gabinete. Em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza. Reservatório Fabricado em Polietileno. Capacidade para 100 Litros de Água Gelada. Isolamento EPS. Serpentina Interna, em aço inox 304. Aparador/cuba Em aço inox 430. Torneiras Tipo/Modelo "Rosca". Compressor Embraco. 1/6HP. Gás utilizado: R134A (Ecológico). Temperatura Controle através de termostato com regulagem. Tensão Disponível em 127 V CA ou 220 V CA. Dimensões Sem embalagem: (A x L x C) 1,27M x 62CM x 57CM. 30 KG Com embalagem: (A x L x C) 1,33M x 69CM x 62CM. 40 KG.	KNOX	2.500,00	7.500,00
27	3	Unid	Bebedouro Industrial três torneiras - 60 Lts Gabinete Em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza. Reservatório Fabricado em Polietileno. Capacidade para 60 Litros de Água Gelada. Isolamento EPS. Serpentina Interna, em aço inox 304. Aparador/cuba Em aço inox 430. Torneiras Tipo/Modelo "Rosca". Compressor Embraco. 1/6HP. Gás utilizado: R134A (Ecológico). Temperatura Controle através de termostato com regulagem. Tensão Disponível em 127 V CA ou 220 V CA. Dimensões Sem embalagem: (A x L x C) 1,27M x 62CM x 57CM. 30 KG Com embalagem: (A x L x C) 1,33M x 69CM x 62CM. 40 KG.	KNOX	2.450,00	7.350,00
29	2	Unid	**Máquina de Algodão** Peso: 10 kg Dimensões da Base (L x P) cm: 30 x 37 Altura Total: 38cm Diâmetro da Bacia: 50cm Voltagem: Escolha 110 ou 220v Potência do	BRAESI	1.340,00	2.680,00

			Motor: 1080W Material da bacia: Aço Inox			
37	5	Unid.	Bebedouro de Torre para Galão - Gabinete em plástico polipropileno, sem emendas, na cor branca, base em plástico polipropileno, tampa, aparador de copos e lente frontal em plástico os cristal, conexões hidráulicas internas em material atóxico, torneiras em plástico ABS, sendo uma para água natural e a outra para água gelada. Reservatório em polipropileno atóxico para água gelada. serpertina localizada na parte interna do reservatório, controlador com 7 níveis de temperatura, atráves de termostato entre 15° e 4°, Refrigerado por compressor. Capacidade de resfriamento 3,5 L/H. Reservatório de água gelada de 3,0 Litros. Medindo 510 mm de altura x 305 mm de largura x 435 mm de profundidade, peso: 9,5 KG. Garantia de 12 meses	KARINA	720,00	3.600,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 74.045,00 (Setenta e quatro mil e quarenta e cinco reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200833903000000 - Material de Consumo
02002020620003200844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
03001051220003200933903000000 - Material de Consumo
03001051220003200944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212233903000000 - Material de Consumo
04002041240003212244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05001041220003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05002041220003201433903000000 - Material de Consumo
05002041220003201444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
06004041250003202844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07002154510006203244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216033903000000 - Material de Consumo
07003154520007216044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123610013204544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08003123650013204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004133920011205544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
08004278120011205444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001101220010216244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103020010206144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
09001103030010207644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103040010210244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103050010209744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente

10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002175120007215544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
10002185410008203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210433903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014212044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014213833903000000 - Material de Consumo
11001082440014213933903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214433903000000 - Material de Consumo
11002082430014214833903000000 - Material de Consumo
11002082430014214844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611333903000000 - Material de Consumo
11002082430014611344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611733903000000 - Material de Consumo
11002082430014611744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204133903000000 - Material de Consumo
12002236950015204144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 22 de setembro de 2022

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022 iD 2708

Processo Administrativo Nº 096/2022
Pregão Eletrônico nº 043/2022
SRP nº 035/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.010.869/0001-36

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	4	Unid	Batedeira Planetária Inóx - Branca, com no mínimo 8 Velocidades; com 1 Tigela Capacidade total 4 Litros; com 3 tipos de batedores em inox para massas: leves, médias e pesadas; Movimentos planetários; Potência 300W; Porta fios; Cabo de no mínimo 1,20 m; Voltagens 110v. Garantia 12 meses	PHILCO	488,00	1.952,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.952,00 (Mil novecentos e cinquenta e dois reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200833903000000 - Material de Consumo
02002020620003200844905200000 - Equipamentos E Material Permanente

03001051220003200933903000000 - Material de Consumo
03001051220003200944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212233903000000 - Material de Consumo
04002041240003212244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05001041220003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05002041220003201433903000000 - Material de Consumo
05002041220003201444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
06004041250003202844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07002154510006203244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216033903000000 - Material de Consumo
07003154520007216044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123610013204544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08003123650013204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004133920011205544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
08004278120011205444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001101220010216244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103020010206144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
09001103030010207644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103040010210244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103050010209744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002175120007215544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
10002185410008203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210433903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014212044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014213833903000000 - Material de Consumo
11001082440014213933903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214433903000000 - Material de Consumo
11002082430014214833903000000 - Material de Consumo
11002082430014214844905200000 - Equipamentos E Material Permanente

11002082430014611333390300000 - Material de Consumo
11002082430014611334490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611433390300000 - Material de Consumo
11002082430014611434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611733390300000 - Material de Consumo
11002082430014611734490520000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204133390300000 - Material de Consumo
12002236950015204134490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 22 de setembro de 2022

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022 iD 2709

Processo Administrativo Nº 096/2022
Pregão Eletrônico nº 043/2022
SRP nº 035/2022
DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.320.176/0001-91
DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	2	Unid	Fogão Industrial 6 Bocas, 3 Duplas e 3 simples em Módulo 30 industrial de baixa pressão - Utilização em cozinhas industriais e restaurantes - 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples - Altíssima qualidade Garantia de 6 meses Medidas interna do forno: A30 x L57 x C55 - Medidas do fogão Altura 080 Profundidade 074 Largura 100	CRISTALAÇO	2.000,00	4.000,00
30	10	Unid	Poltrona Diretor - Poltrona diretor em Tela. Encosto com espaldar médio, revestido em tela de poléster e estrutural em nylon, com apoio de cabeça com regulagem de altura, apoio lombar. Assento confeccionado em espuma injetada blindado por uma carenagem em polipropileno. Base giratória com mecanismo relax, tipo pirâmide em nylon. Braço regulável em polipropileno. Cor a definir.	PRÓPRIA	515,00	5.150,00
31	10	Unid	Poltrona Presidente - Características mínimas: Poltrona presidente com encosto alto, base giratória, com ajuste de altura, com braços. Acento e encosto revestido em couro ecológico. Cor a definir.	PRÓPRIA	430,00	4.300,00
33	4	Unid.	Arquivo de aço 04 gavetas p/pastas suspensas Arquivo em aço Com 04 gavetas para pastas suspensas Porta etiqueta estampado Puxadores plásticos cromados para pastas suspensas Porta etiqueta estampado Puxadores plásticos cromados Fechadura Papaiz com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas Sapatas plásticas niveladoras Dimensões e Peso Medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof. Dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof. 26,70Kg Espessura da chapa: 0,45mm	VEGEL	820,00	3.280,00
34	8	Unid.	Ventilador de COLUNA 60 cm 3 Pás 3 Velocidades Cor Preto Área de ventilação 40 m²; Consumo aproximado de energia 0,2 kw/h; Desmontável; Potência170 w Rotação1430 rpm;Ventilador Cabo elétrico (giratório, flexível, etc); Cabo - 0,75 Diâmetro da hélice 60 cm Fusível de segurança; Grade removível; Grade de Aço; Ajuste de inclinação; Ajuste de velocidade; Desmontável; Protetor térmico; Silencioso; Tipo de acionamento; Chave Rotativa; Trava de segurança; Ventilação; Altura 75.5 cm, Largura 16.5 cm, Comprimento 60 cm; Peso3.8 kg .	VENTISOL	274,00	2.192,00
35	6	Unid.	Mesa Escrivaninha com 03 Gavetas: Tampo confeccionado em MDF de 25 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, na cor cinza. Estrutura: base inferior dos pés, confeccionados em tubo em aço nos pés ablongo 29x58x0,90 e no apoio para o tampo em tubo 20x30x0,90 com calha passa fio, com sapatas niveladoras. Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferrugem de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta, polimerizada em estufa em no mínimo a 180°, com espessura mínima de película de 40 microns. Medida: 1,20 x 0,60 x 0,74 cm. Garantia mínima 12 meses.	MAFFE	530,00	3.180,00
45	4	Unid.	Armário Aéreo 3 Portas Aço 120 cm cor branco Características: Material da Estrutura: Aço Material do Fundo: Aço Peso Suportado: 12 Kg distribuídos por porta 3 puxadores alça em plástico Quantidade de prateleira interna 1 Acabamento: Pintura Eletrostática a pó Escala de Brilho: Brilhante Quantidade de Portas: 3 Portas com vidros Tipo de Porta: Convencional Material da Porta: Aço Tipo de Puxador: ABS com aplicação em verniz UV Dimensões: Altura: 52.5 cm Largura: 120 cm Profundidade: 28.3 cm Peso: 12.25 kg Garantia do fornecedor de 6 meses.	TELASUL	550,00	2.200,00
50	50	Unid	Pen Drive 16 GB USB 3.0	MULTILASER	33,00	1.650,00
54	6	Unid	MESA EM L ESTAÇÃO DE TRABALHO - 120 X 140 com 2 gavetas Medidas Comprimento: 140cm x 120cm Profundidade: 60cm Altura: 74cm Descritivo - Tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC 180º tipo Ergosoft. - Pés em aço – Ponteiras niveladoras para pisos irregulares	LUNASA	740,00	4.440,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 30.392,00 (Trinta mil trezentos e noventa e dois reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200833903000000 - Material de Consumo
02002020620003200844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
03001051220003200933903000000 - Material de Consumo
03001051220003200944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212233903000000 - Material de Consumo
04002041240003212244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05001041220003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05002041220003201433903000000 - Material de Consumo
05002041220003201444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
06004041250003202844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07002154510006203244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216033903000000 - Material de Consumo
07003154520007216044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123610013204544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08003123650013204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004133920011205544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
08004278120011205444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001101220010216244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103020010206144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
09001103030010207644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103040010210244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103050010209744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002175120007215544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
10002185410008203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210433903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220014216233903000000 - Material de Consumo

11001082440014212033900000 - Material de Consumo
11001082440014212044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014213833900000 - Material de Consumo
11001082440014213933900000 - Material de Consumo
11001082440014214033900000 - Material de Consumo
11001082440014214044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214133900000 - Material de Consumo
11001082440014214144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214433900000 - Material de Consumo
11002082430014214833900000 - Material de Consumo
11002082430014214844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611333900000 - Material de Consumo
11002082430014611344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611433900000 - Material de Consumo
11002082430014611444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611733900000 - Material de Consumo
11002082430014611744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204133900000 - Material de Consumo
12002236950015204144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 22 de setembro de 2022

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022 iD 2710

Processo Administrativo Nº 096/2022
Pregão Eletrônico nº 043/2022
SRP nº 035/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 24.675.507/0001-03

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	2	Unid	Liquidificador Industrial Tipo: Alta Rotação Uso: Residencial/Comercial/Industrial Copo: Aço Inox.Rotação: 18000 rpm Frequência: 60 Hz Isolação: Classe F Peso: 2,8kg Tensão: 127v Potência Nominal: 360W Potência Máxima: 800W	JL COLOMBO	410,00	820,00
32	5	Unid.	Armário em Aço, medindo 1,98x1,20x0,40m. Com 4 prateleiras reguláveis com sistema cremalheira, que permite a regulagem variando de 5 em 5cm. 2 portas de abrir, com fechadura cromada tipo maçaneta e trinco varão que fecha simultaneamente em cima e embaixo, pintura a pó, na cor cinza, totalmente confeccionado na chapa 24.	RCH	1.599,00	7.995,00
42	4	Unid.	Lavadora de Alta Pressão Versátil K3 Turbo - 1740 Libras 1500W Mangueira de 3m Informações técnicas Modelo Turbo Linha Versátil Tipo Residencial Pressão máxima (libras)1740 PSI Potência 1500W Tamanho da Mangueira 3M Vazão de água 5,5L/ minuto Motor Universal Economia de água 80% Ergonomia Gatilho com trava de segurança Sim Alça para transporte Sim Porta fio Sim Adaptador de entrada de água Sim Recursos Jatos d'água Sim Regulagem dos jatos Sim Filtro de água Sim Difusor de espuma Sim Porta-acessórios Sim Voltagem 110 Volts Tipo de tomada 10ª Cor Preto Peso aproximado Peso do produto 10,7kg Dimensões do produto Largura 35cm Altura 60cm Profundidade 37,5cm Garantia Prazo 01 ano (3 meses de garantia legal e mais meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Conteúdo da embalagem - 01 Lavadora de alta pressão - Aplicador de detergente - Filtro de água micra integrado Mangueira de alta pressão - Pistola - Lança de Jato Leque Regulável - Lança de Jato Reto – Alça telestópica - Kit Auto - Engate-rápido para mangueira	LAVOR	770,00	3.080,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 11.895,00 (Onze mil oitocentos e noventa e cinco reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

02001041220003200633900000 - Material de Consumo
02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200833900000 - Material de Consumo
02002020620003200844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
03001051220003200933900000 - Material de Consumo
03001051220003200944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201033900000 - Material de Consumo
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212233900000 - Material de Consumo
04002041240003212244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201133900000 - Material de Consumo
05001041220003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05002041220003201433900000 - Material de Consumo
05002041220003201444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201233900000 - Material de Consumo
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202933900000 - Material de Consumo
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202633900000 - Material de Consumo
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202733900000 - Material de Consumo
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06004041250003202833900000 - Material de Consumo
06004041250003202844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203233900000 - Material de Consumo
07002154510006203244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203433900000 - Material de Consumo
07003154520007203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216033900000 - Material de Consumo
07003154520007216044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216433900000 - Material de Consumo
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204333900000 - Material de Consumo
08001123610013204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123660013205033900000 - Material de Consumo
08002123610013204533900000 - Material de Consumo
08002123610013204544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08002123670013205133900000 - Material de Consumo
08003123650013204833900000 - Material de Consumo
08003123650013204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205533900000 - Material de Consumo
08004133920011205544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205433900000 - Material de Consumo
08004278120011205444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216333900000 - Material de Consumo
09001101220010216233900000 - Material de Consumo
09001101220010216244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206033900000 - Material de Consumo
09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206133900000 - Material de Consumo
09001103020010206144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207633900000 - Material de Consumo
09001103030010207644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210233900000 - Material de Consumo
09001103040010210244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209733900000 - Material de Consumo
09001103050010209744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203733900000 - Material de Consumo
10001206080008203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215533900000 - Material de Consumo
10002175120007215544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203833900000 - Material de Consumo
10002185410008203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210433900000 - Material de Consumo
11001081220003210733900000 - Material de Consumo
11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220014216233900000 - Material de Consumo
11001082440014212033900000 - Material de Consumo
11001082440014212044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014213833900000 - Material de Consumo
11001082440014213933900000 - Material de Consumo
11001082440014214033900000 - Material de Consumo
11001082440014214044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214133900000 - Material de Consumo

11001082440014214144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214433903000000 - Material de Consumo
11002082430014214833903000000 - Material de Consumo
11002082430014214844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611333903000000 - Material de Consumo
11002082430014611344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611733903000000 - Material de Consumo
11002082430014611744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204133903000000 - Material de Consumo
12002236950015204144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 22 de setembro de 2022

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022 iD 2711

Processo Administrativo Nº 096/2022
Pregão Eletrônico nº 043/2022
SRP nº 035/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n° 15.275.465/0001-22

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	1	Unid	Frigobar - 117 Lts Tipo de degelo Compacto Prateleiras removíveis Porta latas Consumo aprox. de energia (kWh/mês) 19,0 Prateleiras Cestos Temperatura uniforme Controle de temperatura Interno Porta-latas Gavetas	MIDEA	1.410,00	1.410,00
22	3	Unid	Microondas 30 Lits - Capacidade: 30 Litros Acabamento: Branco com puxador prata. Cor da Cavidade: Cinza com revestimento EasyClean?. Relógio: Sim Seleção de Potência: Sim Painel: Digital Potência de Saída: 800 W Potência de Consumo: 1.250 W Consumo em KW/h: 1,25 Classe de Eficiência Energética: A	LG	735,00	2.205,00
41	5	Unid.	SUPORTE PROJETOR DE TETO COM INCLINAÇÃO TELESCÓPICO POSSUI BANDEJA Suporte projetor de teto com inclinação telescópico possui bandeja. Largura da bandeja de 28 até 40cm. Profundidade: 26cm. Altura livre: 14cm. Distância mínima do teto: 50cm. Distância máxima do teto: 75cm. Inclinação de 15º. Peso máximo suportado: 15kg. Giro do projetor de 360º. Permite a passagem interna dos cabos. Feito em aço carbono com pintura eletrostática a pó e acabamento de plástico de engenharia. Disponível na cor branca (W). Tipo do produto: Teto Fabricação Nacional.	BRASFORMA	140,00	700,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.315,00 (Quatro mil trezentos e quinze reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200833903000000 - Material de Consumo
02002020620003200844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
03001051220003200933903000000 - Material de Consumo
03001051220003200944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212233903000000 - Material de Consumo
04002041240003212244905200000 - Equipamentos E Material Permanente

05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05001041220003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05002041220003201433903000000 - Material de Consumo
05002041220003201444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
06004041250003202844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07002154510006203244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216033903000000 - Material de Consumo
07003154520007216044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123610013204544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08003123650013204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004133920011205544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
08004278120011205444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001101220010216244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103020010206144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
09001103030010207644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103040010210244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103050010209744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002175120007215544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
10002185410008203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210433903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014212044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014213833903000000 - Material de Consumo
11001082440014213933903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214433903000000 - Material de Consumo
11002082430014214833903000000 - Material de Consumo
11002082430014214844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611333903000000 - Material de Consumo
11002082430014611344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611733903000000 - Material de Consumo
11002082430014611744905200000 - Equipamentos E Material Permanente

12002236950015204133903000000 - Material de Consumo
12002236950015204144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 22 de setembro de 2022

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022 iD 2712

Processo Administrativo Nº 096/2022
Pregão Eletrônico nº 043/2022
SRP nº 035/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 27.895.281/0001-44

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	2	Unid	Batedeira 5 Lts - Cor: Branco Capacidade aproximada: 05 litros. Material: Estrutura em aço carbono com pintura em epóxi branco, tacho em aço inox e velocidade progressiva. Potência: frac14 cv. Desmontável: Sim, Tacho e batedores. Pés: Sim, antideslizantes. Consumo aproximado: 250 W/h. Voltagem: Bivolt	MANA	2.209,00	4.418,00
21	2	Unid	Fogão 4 Bocas. Mesa em aço inox. Acendimento Automático Queimadores estampados. Espalha chama esmaltado. Manipuladores removíveis. Grade fixa no forno com 2 regulagens de altura. Visor total na porta do forno. Pés altos. Trempes: Duplo de Aço Esmaltado. Válvula de segurança no forno. Tensão: Bivolt. Tipo de Gás: GLP. Classificação INMETRO (mesa): A. Classificação INMETRO (forno): A.	ATLAS	712,00	1.424,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.842,00 (Cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200833903000000 - Material de Consumo
02002020620003200844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
03001051220003200933903000000 - Material de Consumo
03001051220003200944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212233903000000 - Material de Consumo
04002041240003212244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05001041220003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05002041220003201433903000000 - Material de Consumo
05002041220003201444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
06004041250003202844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo

07002154510006203244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216033903000000 - Material de Consumo
07003154520007216044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123610013204544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08003123650013204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004133920011205544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
08004278120011205444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001101220010216244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103020010206144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
09001103030010207644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103040010210244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103050010209744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002175120007215544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
10002185410008203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210433903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014212044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014213833903000000 - Material de Consumo
11001082440014213933903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214433903000000 - Material de Consumo
11002082430014214833903000000 - Material de Consumo
11002082430014214844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611333903000000 - Material de Consumo
11002082430014611344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611733903000000 - Material de Consumo
11002082430014611744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204133903000000 - Material de Consumo
12002236950015204144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 22 de setembro de 2022

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022 iD 2713

Processo Administrativo Nº 096/2022
Pregão Eletrônico nº 043/2022
SRP nº 035/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.325.301/0001-16

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
36	10	Unid.	Cadeira Giratória Exec Digitador Ergonômica com Back Sisten E Braços - assento e encosto: - material: compensado multilaminado revestido em tecido ou courvin. - espuma: injetada de 40mm. - cor: tecido: preto js. - anatômicos: sim. - estrutura: - base: 5 patas em nylon injetado. - giratória: sim. - coluna: c/ regulagem de altura à gás - tratamento anti ferrugem e corrosão: sim. - pintura: epóxi-pó. - capas de proteção: possui. - cor: preto. - rodízios: duplos em nylon. - back sisten(mecanismo ergonômico): possui, com regulagem de altura e inclinação do encosto. - dimensões: - assento: 460 x 440mm. - encosto: 430 x 370mm. - altura até o assento: 450 à 540mm. - altura até o encosto: 830 à 1000mm. - braços: - material: lamina de aço recoberta com polipropileno injetado. - modelo: regulável, com regulagem de altura através de gatilho. – mais.	PAPIROS P2	499,00	4.990,00
43	8	Unid.	Longarina Secretária Vermelho 3 Lugares Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno vermelho. Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessura Medidas Encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura Altura do Assento até o chão: 45 cm Altura total até o chão: 83 cm	PAPIROS P1	449,00	3.592,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.582,00 (Oito mil quinhentos e oitenta e dois reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200833903000000 - Material de Consumo
02002020620003200844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
03001051220003200933903000000 - Material de Consumo
03001051220003200944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212233903000000 - Material de Consumo
04002041240003212244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05001041220003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05002041220003201433903000000 - Material de Consumo
05002041220003201444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
06004041250003202844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07002154510006203244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216033903000000 - Material de Consumo
07003154520007216044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente

08001123660013205033900300000 - Material de Consumo
08002123610013204533900300000 - Material de Consumo
08002123610013204544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08002123670013205133900300000 - Material de Consumo
08003123650013204833900300000 - Material de Consumo
08003123650013204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205533900300000 - Material de Consumo
08004133920011205544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205433900300000 - Material de Consumo
08004278120011205444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216333900300000 - Material de Consumo
09001101220010216233900300000 - Material de Consumo
09001101220010216244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206033900300000 - Material de Consumo
09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206133900300000 - Material de Consumo
09001103020010206144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207633900300000 - Material de Consumo
09001103030010207644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210233900300000 - Material de Consumo
09001103040010210244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209733900300000 - Material de Consumo
09001103050010209744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203733900300000 - Material de Consumo
10001206080008203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215533900300000 - Material de Consumo
10002175120007215544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203833900300000 - Material de Consumo
10002185410008203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210433900300000 - Material de Consumo
11001081220003210733900300000 - Material de Consumo
11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220014216233900300000 - Material de Consumo
11001082440014212033900300000 - Material de Consumo
11001082440014212044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014213833900300000 - Material de Consumo
11001082440014213933900300000 - Material de Consumo
11001082440014214033900300000 - Material de Consumo
11001082440014214044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214133900300000 - Material de Consumo
11001082440014214144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214433900300000 - Material de Consumo
11002082430014214833900300000 - Material de Consumo
11002082430014214844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611333900300000 - Material de Consumo
11002082430014611344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611433900300000 - Material de Consumo
11002082430014611444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611733900300000 - Material de Consumo
11002082430014611744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204133900300000 - Material de Consumo
12002236950015204144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 22 de setembro de 2022

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022 iD 2714

Processo Administrativo Nº 096/2022
Pregão Eletrônico nº 043/2022
SRP nº 035/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 10.955.575/0001-11

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
44	2	Unid.	Fogão 5 bocas preto fosco e mesa em vidro Dimensões externas (cm): A:91 x L:75 x P:62 Dimensões da embalagem (cm): A:93,5 x L:78 x P:64 Tipo do Gás: GLP (Conversível para GN) Peso do produto: 32,2 Kg Peso do produto embalado: 35 Kg Cor: Preto Fosco Acabamento do interior do forno: Total Clean Capacidade do forno: 81,6 litros Dimensões internas do forno (cm): A:30,5 x L:64,5 x P:41,5 Tipo de acendimento: Acendimento automático total, na mesa e no forno 01 queimador Tripla Chama: 3700 watts de potência 01 queimador Família: 2000 watts de potência 02 queimadores Médio: 1700 watts de potência 01 queimador Auxiliar: 1200 watts de potência Potência do queimador do forno: 3000 watts de potência Luz no forno: Sim. A lâmpada não acompanha o produto Grades do forno: Duas grades ajustáveis Classificação Eficiência Energética: A na mesa e no forno Tensão: Bivolt Garantia mínima: 01 ano garantia	ATLAS	1.390,55	2.781,10

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 30.392,00 (Trinta mil trezentos e noventa e dois reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200833903000000 - Material de Consumo
02002020620003200844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
03001051220003200933903000000 - Material de Consumo
03001051220003200944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212233903000000 - Material de Consumo
04002041240003212244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05001041220003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05002041220003201433903000000 - Material de Consumo
05002041220003201444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
06004041250003202844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07002154510006203244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216033903000000 - Material de Consumo
07003154520007216044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123610013204544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08003123650013204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004133920011205544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
08004278120011205444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001101220010216244905200000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103010010206033900000 - Material de Consumo
09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206133900000 - Material de Consumo
09001103020010206144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207633900000 - Material de Consumo
09001103030010207644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210233900000 - Material de Consumo
09001103040010210244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209733900000 - Material de Consumo
09001103050010209744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203733900000 - Material de Consumo
10001206080008203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215533900000 - Material de Consumo
10002175120007215544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203833900000 - Material de Consumo
10002185410008203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210433900000 - Material de Consumo
11001081220003210733900000 - Material de Consumo
11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220014216233900000 - Material de Consumo
11001082440014212033900000 - Material de Consumo
11001082440014212044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014213833900000 - Material de Consumo
11001082440014213933900000 - Material de Consumo
11001082440014214033900000 - Material de Consumo
11001082440014214044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214133900000 - Material de Consumo
11001082440014214144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214433900000 - Material de Consumo
11002082430014214833900000 - Material de Consumo
11002082430014214844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611333900000 - Material de Consumo
11002082430014611344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611433900000 - Material de Consumo
11002082430014611444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611733900000 - Material de Consumo
11002082430014611744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204133900000 - Material de Consumo
12002236950015204144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 22 de setembro de 2022

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F8317889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Agosto 2022/Meses Janeiro-Agosto							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.172.870,00	24.172.870,00	21.485.804,49	88,88	21.485.804,49	88,88	2.687.065,51
RECEITAS CORRENTES	23.707.870,00	23.707.870,00	16.014.630,37	67,55	16.014.630,37	67,55	7.693.239,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.687.300,00	4.687.300,00	809.504,72	17,27	809.504,72	17,27	3.877.795,28
Impostos	1.115.000,00	1.115.000,00	551.479,68	49,46	551.479,68	49,46	563.520,32

Taxas	279.300,00	279.300,00	258.025,04	92,38	258.025,04	92,38	21.274,96
Contribuição de Melhoria	3.293.000,00	3.293.000,00	-	-	-	-	3.293.000,00
CONTRIBUIÇÕES	320.700,00	320.700,00	98.590,52	30,74	98.590,52	30,74	222.109,48
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	320.700,00	320.700,00	98.590,52	30,74	98.590,52	30,74	222.109,48
RECEITA PATRIMONIAL	83.270,00	83.270,00	408.052,91	490,04	408.052,91	490,04	(324.782,91)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Valores Mobiliários	73.270,00	73.270,00	408.052,91	556,92	408.052,91	556,92	(334.782,91)
RECEITA DE SERVIÇOS	141.000,00	141.000,00	9.898,00	7,02	9.898,00	7,02	131.102,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	110.000,00	110.000,00	-	-	-	-	110.000,00
Outros Serviços	31.000,00	31.000,00	9.898,00	31,93	9.898,00	31,93	21.102,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.455.200,00	18.455.200,00	14.678.151,04	79,53	14.678.151,04	79,53	3.777.048,96
Transferências da União e de suas Entidades	11.638.000,00	11.638.000,00	10.103.995,63	86,82	10.103.995,63	86,82	1.534.004,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.458.400,00	4.458.400,00	3.136.923,02	70,36	3.136.923,02	70,36	1.321.476,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	96.000,00	96.000,00	57.503,77	59,90	57.503,77	59,90	38.496,23
Transferências de Instituições Privadas	500.000,00	500.000,00	129.039,61	25,81	129.039,61	25,81	370.960,39
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.762.800,00	1.762.800,00	1.250.689,01	70,95	1.250.689,01	70,95	512.110,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.400,00	20.400,00	10.433,18	51,14	10.433,18	51,14	9.966,82
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.400,00	20.400,00	3.515,04	17,23	3.515,04	17,23	16.884,96
Demais Receitas Correntes	-	-	6.918,14	-	6.918,14	-	(6.918,14)
RECEITAS DE CAPITAL	465.000,00	465.000,00	5.471.174,12	1.176,60	5.471.174,12	1.176,60	(5.006.174,12)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	1.383.951,32	-	1.383.951,32	-	(1.383.951,32)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	1.383.951,32	-	1.383.951,32	-	(1.383.951,32)
ALIENAÇÃO DE BENS	365.000,00	365.000,00	427.612,00	117,15	427.612,00	117,15	(62.612,00)
Alienação de Bens Móveis	265.000,00	265.000,00	315.000,00	118,87	315.000,00	118,87	(50.000,00)
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	112.612,00	112,61	112.612,00	112,61	(12.612,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	3.659.610,80	3.659,61	3.659.610,80	3.659,61	(3.559.610,80)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	764.000,00	-	764.000,00	-	(764.000,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	2.895.610,80	-	2.895.610,80	-	(2.895.610,80)
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.172.870,00	24.172.870,00	21.485.804,49	88,88	21.485.804,49	88,88	2.687.065,51
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.172.870,00	24.172.870,00	21.485.804,49	88,88	21.485.804,49	88,88	2.687.065,51
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.172.870,00	24.172.870,00	21.485.804,49	88,88	21.485.804,49	88,88	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 21/Set/2022, 16h e 36m.							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.367.765,19	-	-	8.367.765,19	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.367.765,19	-	-	8.367.765,19	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.172.870,00	36.182.946,51	19.416.679,53	19.416.679,53	16.766.266,98	19.416.679,53	19.416.679,53	16.766.266,98	18.636.201,45	-
DESPESAS CORRENTES	21.855.450,00	23.499.027,25	12.913.917,78	12.913.917,78	10.585.109,47	12.913.917,78	12.913.917,78	10.585.109,47	12.431.235,11	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.772.000,00	10.222.031,07	6.179.946,36	6.179.946,36	4.042.084,71	6.179.946,36	6.179.946,36	4.042.084,71	6.163.648,02	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	501.600,00	501.600,00	356.095,81	356.095,81	145.504,19	356.095,81	356.095,81	145.504,19	356.095,81	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.581.850,00	12.775.396,18	6.377.875,61	6.377.875,61	6.397.520,57	6.377.875,61	6.377.875,61	6.397.520,57	5.911.491,28	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.179.420,00	12.545.919,26	6.502.761,75	6.502.761,75	6.043.157,51	6.502.761,75	6.502.761,75	6.043.157,51	6.204.966,34	-
INVESTIMENTOS	1.679.420,00	12.045.919,26	6.305.174,98	6.305.174,98	5.740.744,28	6.305.174,98	6.305.174,98	5.740.744,28	6.007.379,57	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	197.586,77	197.586,77	302.413,23	197.586,77	197.586,77	302.413,23	197.586,77	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000,00	138.000,00	-	-	138.000,00	-	-	138.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.172.870,00	36.182.946,51	19.416.679,53	19.416.679,53	16.766.266,98	19.416.679,53	19.416.679,53	16.766.266,98	18.636.201,45	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.172.870,00	36.182.946,51	19.416.679,53	19.416.679,53	16.766.266,98	19.416.679,53	19.416.679,53	16.766.266,98	18.636.201,45	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.069.124,96	-	-	2.069.124,96	-	2.849.603,04	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.172.870,00	36.182.946,51	19.416.679,53	21.485.804,49	-	19.416.679,53	21.485.804,49	16.766.266,98	21.485.804,49	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
		No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre(c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 21/Set/2022, 16h e 36m.										

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4537102C

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Setembro/2021 a Agosto/2022								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022		
	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.534.278,91	1.879.606,08	2.014.780,21	2.814.707,68	2.127.288,43	2.450.998,47	26.972.293,51	26.943.270,00
	2.089.946,31	2.275.151,60	2.523.635,32	2.528.555,88	2.539.663,37	2.193.681,25		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.153,83	58.104,40	71.018,27	111.267,59	58.145,72	56.918,89	1.116.048,81	4.687.300,00
	134.826,40	258.213,29	68.982,87	70.208,62	81.753,27	80.455,66		
IPTU	6.754,73	11.230,81	2.871,14	6.798,89	902,16	915,29	241.588,64	448.000,00
	38.142,25	118.760,54	16.540,02	13.868,70	12.159,72	12.644,39		
ISS	16.631,59	23.106,51	22.344,52	58.653,04	33.937,29	9.367,68	256.014,22	250.000,00
	17.134,32	13.521,73	10.236,85	11.697,26	25.848,44	13.534,99		
ITBI	23.260,00	2.560,00	30.371,68	17.960,00	4.527,20	4.200,00	137.950,49	250.000,00
	3.500,00	10.500,00	8.040,08	5.670,20	8.833,33	18.528,00		
IRRF	11.695,24	10.482,11	11.274,85	20.723,79	12.470,40	14.993,76	192.645,23	167.000,00
	17.153,44	20.867,52	14.579,07	22.113,33	18.684,99	17.606,73		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.812,27	10.724,97	4.156,08	7.131,87	6.308,67	27.442,16	287.850,23	3.572.300,00
	58.896,39	94.563,50	19.586,85	16.859,13	16.226,79	18.141,55		
Contribuições	6.449,09	6.734,74	54.297,94	23.558,85	8.175,60	9.140,08	189.631,14	320.700,00
	13.780,54	24.038,73	8.089,69	12.787,72	12.706,18	9.871,98		
Receita Patrimonial	15.527,39	17.315,94	22.847,43	30.208,26	31.099,20	34.654,88	493.951,93	83.270,00
	45.187,68	40.934,34	56.344,95	57.239,55	68.934,73	73.657,58		
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.527,39	17.315,94	22.847,43	30.208,26	31.099,20	34.654,88	493.951,93	73.270,00
	45.187,68	40.934,34	56.344,95	57.239,55	68.934,73	73.657,58		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	7.322,68	4.269,72	4.721,97	748,28	-	500,00	26.960,65	141.000,00
	2.690,00	450,00	990,00	1.940,00	1.800,00	1.528,00		
Transferências Correntes	1.438.825,92	1.793.181,28	1.861.894,60	2.648.924,70	2.029.867,91	2.346.749,77	25.135.267,80	21.690.600,00
	1.892.981,50	1.950.956,79	2.388.350,64	2.381.992,04	2.373.854,81	2.027.687,84		
Cota-Parte do FPM	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	15.077.586,34	12.200.000,00
	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75		
Cota-Parte do ICMS	377.356,20	325.775,04	445.528,77	394.102,58	360.356,26	348.776,45	4.699.931,84	4.700.000,00
	452.939,45	372.783,00	448.841,66	369.741,01	367.570,59	436.160,83		
Cota-Parte do IPVA	12.363,50	12.089,25	5.299,78	10.969,62	191.302,46	56.525,24	503.251,99	400.000,00
	67.834,55	58.108,08	48.593,84	20.266,49	9.035,10	10.864,08		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022		
Cota-Parte do ITR	3.499,41	13.976,45	50,42	162,85	124,22	149,40	18.519,47	15.000,00
	45,64	18,41	-	86,92	49,96	355,79		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	36.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	5.472,75	5.633,19	5.396,51	5.517,13	5.250,99	4.777,42	57.665,64	62.000,00
	5.412,30	5.504,48	2.926,39	4.128,81	4.255,80	3.389,87		
Transferências do FUNDEB	133.385,25	126.686,62	127.652,03	165.225,96	185.485,84	153.349,66	1.803.638,87	1.762.800,00
	170.668,89	148.588,09	163.663,21	142.096,91	137.507,05	149.329,36		
Outras Transferências Correntes	109.893,62	421.058,14	124.746,42	356.152,36	95.860,23	119.954,95	2.974.673,65	2.514.800,00
	187.771,26	170.751,03	394.780,69	601.628,99	181.032,80	211.043,16		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	3.034,85	10.433,18	20.400,00
	480,19	558,45	877,17	4.387,95	614,38	480,19		
DEDUÇÕES (II)	239.109,37	249.087,27	321.899,21	321.552,88	349.704,35	414.689,02	3.845.938,99	3.235.400,00
	306.908,24	326.323,50	365.981,32	327.653,21	289.567,59	333.463,03		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	239.109,37	249.087,27	321.899,21	321.552,88	349.704,35	414.689,02	3.845.938,99	3.235.400,00
	306.908,24	326.323,50	365.981,32	327.653,21	289.567,59	333.463,03		
Outras Exclusões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.295.169,54**	**1.630.518,81**	**1.692.881,00**	**2.493.154,80**	**1.777.584,08**	**2.036.309,45**	**23.126.354,52**	**23.707.870,00**
	1.783.038,07	**1.948.828,10**	**2.157.654,00**	**2.200.902,67**	**2.250.095,78**	**1.860.218,22**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	**350.000,00**	-
	-	-	-	**350.000,00**	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.295.169,54**	**1.630.518,81**	**1.692.881,00**	**2.493.154,80**	**1.777.584,08**	**2.036.309,45**	**22.776.354,52**	**23.707.870,00**
	1.783.038,07	**1.948.828,10**	**2.157.654,00**	**1.850.902,67**	**2.250.095,78**	**1.860.218,22**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	**101.540,00**	-	-	**201.540,00**	-
	-	-	-	**100.000,00**	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.295.169,54**	**1.630.518,81**	**1.692.881,00**	**2.391.614,80**	**1.777.584,08**	**2.036.309,45**	**22.574.814,52**	**23.707.870,00**
	1.783.038,07	**1.948.828,10**	**2.157.654,00**	**1.750.902,67**	**2.250.095,78**	**1.860.218,22**		

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2DCCA0F2

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Agosto 2022/Meses Janeiro-Agosto												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	14.882,59	593.727,97	592.145,77	-	16.464,79	-	115.902,00	92.229,65	92.229,65	-	23.672,35	40.137,14
PODER EXECUTIVO	14.882,59	593.727,97	592.145,77	-	16.464,79	-	115.902,00	92.229,65	92.229,65	-	23.672,35	40.137,14
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	14.882,59	593.727,97	592.145,77	-	16.464,79	-	115.902,00	92.229,65	92.229,65	-	23.672,35	40.137,14

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:05BFD5F3

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Agosto 2022/Meses Janeiro-Agosto		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	23.707.870,00	16.014.630,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.687.300,00	809.504,72
IPTU	448.000,00	213.933,07
ISS	250.000,00	135.278,56
ITBI	250.000,00	63.798,81
IRRF	167.000,00	138.469,24
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	3.572.300,00	258.025,04
Contribuições	320.700,00	98.590,52
Receita Patrimonial	83.270,00	408.052,91
Aplicações Financeiras (II)	73.270,00	408.052,91
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	-
Transferências Correntes	18.455.200,00	14.678.151,04
Cota-Parte do FPM	10.000.000,00	8.539.698,50
Cota-Parte do ICMS	3.760.000,00	2.525.735,54
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	370.023,74
Cota-Parte do ITR	12.000,00	664,32
Transferências da LC 87/1996	36.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	49.600,00	28.516,82
Transferências do FUNDEB	1.762.800,00	1.250.689,01
Outras Transferências Correntes	2.514.800,00	1.962.823,11
Demais Receitas Correntes	161.400,00	20.331,18
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	161.400,00	20.331,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.634.600,00	15.606.577,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	465.000,00	5.471.174,12
Operações de Crédito (VI)	-	1.383.951,32
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	365.000,00	427.612,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	365.000,00	427.612,00
Transferências de Capital	100.000,00	3.659.610,80
Convênios	-	2.381.210,80
Outras Transferências de Capital	100.000,00	1.278.400,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	465.000,00	4.087.222,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.099.600,00	19.693.800,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.349.027,25	12.913.917,78	12.913.917,78	12.431.235,11	139.178,77	92.229,65	92.229,65
Pessoal e Encargos Sociais	10.880.031,07	6.179.946,36	6.179.946,36	6.163.648,02	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	501.600,00	356.095,81	356.095,81	356.095,81	-	-	-

Outras Despesas Correntes	12.967.396,18	6.377.875,61	6.377.875,61	5.911.491,28	139.178,77	92.229,65	92.229,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.847.427,25	12.557.821,97	12.557.821,97	12.075.139,30	139.178,77	92.229,65	92.229,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.572.919,26	6.502.761,75	6.502.761,75	6.204.966,34	452.967,00	-	-
Investimentos	12.072.919,26	6.305.174,98	6.305.174,98	6.007.379,57	452.967,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	197.586,77	197.586,77	197.586,77	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.072.919,26	6.305.174,98	6.305.174,98	6.007.379,57	452.967,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	138.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.058.346,51	18.862.996,95	18.862.996,95	18.082.518,87	592.145,77	92.229,65	92.229,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]			926.905,97				
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO			VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			1.852.420,00				
JUROS NOMINAIS			Até o Bimestre/2022				
			VALOR INCORRIDO				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)			408.052,91				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)			356.095,81				
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)			978.863,07				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			1.852.420,00				
ABAIXO DA LINHA							

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.743.126,14	3.929.490,69
DEDUÇÕES (XXIX)	4.943.274,54	7.128.481,37
Disponibilidade de Caixa	4.943.274,54	7.128.481,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.551.885,10	7.144.946,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	608.610,56	16.464,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.200.148,40	-3.198.990,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.998.842,28**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	592.145,77	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.406.696,51**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.354.739,41**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.367.765,19	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.367.765,19	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:80A82A65

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	365.000,00	427.612,00					-62.612,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	265.000,00	315.000,00					-50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	112.612,00					-12.612,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-	-					-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATI	30.043,24	-	-	-	-	-	30.043,24
Despesas de Capital	30.043,24	-	-	-	-	-	30.043,24
Investimentos	30.043,24	-	-	-	-	-	30.043,24
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		427.612,00					427.612,00

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:85E0E851

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Agosto 2022/Meses Janeiro-Agosto		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.115.000,00	551.479,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	448.000,00	213.933,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	250.000,00	63.798,81
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	250.000,00	135.278,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	167.000,00	138.469,24
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.377.000,00	14.178.929,18
2.1- Cota-Parte FPM	12.200.000,00	10.522.753,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	9.915.276,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	607.476,78
2.2- Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	3.157.169,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	62.000,00	35.646,06
2.4- Cota-Parte ITR	15.000,00	830,34
2.5- Cota-Parte IPVA	400.000,00	462.529,84
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**18.492.000,00**	**14.730.408,86**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.235.400,00**	**2.714.290,48**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.387.600,00**	**968.311,74**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.776.000,00	1.269.776,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.776.000,00	1.269.776,08
6.1.1- Principal	1.762.800,00	1.250.689,01
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.200,00	19.087,07
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[4]	(1.472.600,00)	(1.463.601,47)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.269.776,08**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.726.500,00	1.080.701,39	1.080.701,39	1.079.355,54	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	1.726.500,00	1.080.701,39	1.080.701,39	1.079.355,54	-
11- OUTRAS DESPESAS	169.909,36	20.575,80	20.575,80	20.575,80	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	169.909,36	20.575,80	20.575,80	20.575,80	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.896.409,36**	**1.101.277,19**	**1.101.277,19**	**1.099.931,34**	**-**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.080.701,39	1.080.701,39	1.079.355,54	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.101.277,19	1.101.277,19	1.099.931,34	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas	-	-	-	-	-

em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	888.843,26	1.080.701,39	1.080.701,39	85,11
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	126.977,61	168.498,89	168.498,89	13,27

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	120.000,00	104.493,50	104.493,50	104.493,50	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**120.000,00**	**104.493,50**	**104.493,50**	**104.493,50**	**-**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.205.770,69
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(1.463.601,47)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**2.669.372,16**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**		**VALOR APLICADO (w)**		**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.682.602,22		2.669.372,16		18,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	220.900,43	150.550,87	30.552,44	-	190.347,99
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	220.900,43	150.550,87	30.552,44	-	190.347,99
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	253.950,00		116.228,79		
35.1- Salário-Educação	166.000,00		82.479,90		
35.2- PDDE	10.000,00		-		
35.3- PNAE	53.500,00		25.296,27		
35.4- PNATE	24.300,00		8.430,80		
35.5- Outras Transferências do FNDE	150,00		21,82		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250,00		1.715,88		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-		-		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	-		-		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	85.120,00		67.329,54		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**339.320,00**		**185.274,21**		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.028.502,19	2.587.527,84	2.587.527,84	2.419.347,44	-
47.1- Despesas Correntes	4.614.832,19	2.321.508,34	2.321.508,34	2.240.627,94	-
47.1.1- Pessoal Ativo	2.989.500,00	1.614.038,54	1.614.038,54	1.612.000,86	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	60.000,00	39.098,26	39.098,26	39.098,26	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.565.332,19	668.371,54	668.371,54	589.528,82	-
47.2- Despesas de Capital	413.670,00	266.019,50	266.019,50	178.719,50	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	413.670,00	266.019,50	266.019,50	178.719,50	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	120.409,36	36.145,80
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.269.776,08	82.479,90
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.099.931,34	100.574,80
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	290.254,10	18.050,90
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	290.254,10	18.050,90

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7D17C420

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	1.383.951,32	-1.383.951,32
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.572.919,26	6.502.761,75	6.070.157,51
Investimentos	12.072.919,26	6.305.174,98	5.767.744,28
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	500.000,00	197.586,77	302.413,23
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.572.919,26	6.502.761,75	6.070.157,51
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	12.572.919,26	5.118.810,43	7.454.108,83
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 21/Set/2022, 16h e 48m.			

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D4CC72D2

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Agosto 2022/Meses Janeiro-Agosto	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.172.870,00
Previsão Atualizada	24.172.870,00
Receitas Realizadas	21.485.804,49
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	8.367.765,19

DESPESAS				
Dotação Inicial	24.172.870,00			
Dotação Atualizada	36.182.946,51			
Despesas Empenhadas	19.416.679,53			
Despesas Liquidadas	19.416.679,53			
Despesas Pagas	18.636.201,45			
Superávit Orçamentário	2.069.124,96			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	19.416.679,53			
Despesas Liquidadas	19.416.679,53			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida	23.126.354,52			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.776.354,52			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.574.814,52			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	1.852.420,00	926.905,97	50,04	
Resultado Nominal	1.852.420,00	978.863,07	52,84	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	608.610,56	0,00	592.145,77	16.464,79
Poder Executivo	608.610,56	0,00	592.145,77	16.464,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	115.902,00	0,00	92.229,65	23.672,35
Poder Executivo	115.902,00	0,00	92.229,65	23.672,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	724.512,56	0,00	684.375,42	40.137,14
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.669.372,16		25%	18,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.080.701,39		70%	85,11
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.501.961,71		15%	24,80
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7C0A32E3

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2022/Meses Janeiro-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.172.870,00
Previsão Atualizada	24.172.870,00
Receitas Realizadas	21.485.804,49
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	8.367.765,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.172.870,00
Dotação Atualizada	36.182.946,51
Despesas Empenhadas	19.416.679,53
Despesas Liquidadas	19.416.679,53

Despesas Pagas	18.636.201,45
Superávit Orçamentário	2.069.124,96
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	19.416.679,53
Despesas Liquidadas	19.416.679,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	23.126.354,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.776.354,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.574.814,52
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	1.852.420,00	926.905,97	50,04	
Resultado Nominal	1.852.420,00	978.863,07	52,84	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	608.610,56	0,00	592.145,77	16.464,79
Poder Executivo	608.610,56	0,00	592.145,77	16.464,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	115.902,00	0,00	92.229,65	23.672,35
Poder Executivo	115.902,00	0,00	92.229,65	23.672,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	724.512,56	0,00	684.375,42	40.137,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.669.372,16	25%	18,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.080.701,39	70%	85,11
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.501.961,71	15%	24,80
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7F0ABC13

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto 2022/Meses Janeiro-Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.115.000,00	1.115.000,00	551.479,68	49,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	448.000,00	448.000,00	213.933,07	47,75
IPTU	310.000,00	310.000,00	199.142,22	64,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	138.000,00	138.000,00	14.790,85	10,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	63.798,81	25,52
ITBI	249.000,00	249.000,00	63.798,81	25,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	135.278,56	54,11
ISS	244.000,00	244.000,00	131.614,94	53,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	3.663,62	61,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	167.000,00	167.000,00	138.469,24	82,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.213.000,00	16.213.000,00	13.571.452,40	83,71
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	9.915.276,91	90,14
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	830,34	5,54
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	462.529,84	115,63
Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	3.157.169,25	67,17
Cota-Parte IPI-Exportação	62.000,00	62.000,00	35.646,06	57,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.000,00	36.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	36.000,00	36.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.328.000,00	17.328.000,00	14.122.932,08	81,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.267.600,00	6.305.404,59	3.499.661,71	55,50	3.499.661,71	55,50	3.431.989,73	54,43
Despesas Correntes	5.129.400,00	5.715.294,82	3.062.881,21	53,59	3.062.881,21	53,59	2.995.209,23	52,41
Despesas de Capital	138.200,00	590.109,77	436.780,50	74,02	436.780,50	74,02	436.780,50	74,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	32.450,00	44.642,82	2.300,00	5,15	2.300,00	5,15	2.300,00	5,15
Despesas Correntes	30.450,00	32.942,24	2.300,00	6,98	2.300,00	6,98	2.300,00	6,98
Despesas de Capital	2.000,00	11.700,58	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.300.050,00	6.350.047,41	3.501.961,71	55,15	3.501.961,71	55,15	3.434.289,73	54,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.501.961,71	3.501.961,71	3.434.289,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.501.961,71	3.501.961,71	3.434.289,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.118.439,81		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.118.439,81		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.383.521,90	1.315.849,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	24,80	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	1.387.212,84	-	-	-	1.387.212,84
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	1.387.212,84	-	-	-	1.387.212,84

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP Indevidamente no Exercício no exercício (p)	RPNP Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	2.118.439,81	3.501.961,71	1.383.521,90	-	-	-	-	-	-	1.383.521,90
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.145.550,00	1.145.550,00	954.710,88	83,34
Proveniente da União	1.027.450,00	1.027.450,00	702.495,26	68,37
Proveniente dos Estados	22.100,00	22.100,00	194.711,85	881,05
Proveniente de outros Municípios	96.000,00	96.000,00	57.503,77	59,90
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	18.150,00	18.150,00	118.732,65	654,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b) %	(b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.163.700,00	1.163.700,00	1.073.443,53	92,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	-	2.063.694,69	1.785.894,42	86,54	1.785.894,42	86,54	1.777.290,71	86,12
Despesas Correntes	-	715.861,37	565.349,42	78,97	565.349,42	78,97	558.245,71	77,98
Despesas de Capital	-	1.347.833,32	1.220.545,00	90,56	1.220.545,00	90,56	1.219.045,00	90,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	120.481,28	45.776,69	37,99	45.776,69	37,99	33.954,69	28,18
Despesas Correntes	-	93.681,70	31.988,05	34,15	31.988,05	34,15	26.861,05	28,67
Despesas de Capital	-	26.799,58	13.788,64	51,45	13.788,64	51,45	7.093,64	26,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	2.184.175,97	1.831.671,11	83,86	1.831.671,11	83,86	1.811.245,40	82,93

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.267.600,00	8.369.099,28	5.285.556,13	63,16	5.285.556,13	63,16	5.209.280,44	62,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	32.450,00	165.124,10	48.076,69	29,12	48.076,69	29,12	36.254,69	21,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.300.050,00	8.534.223,38	5.333.632,82	62,50	5.333.632,82	62,50	5.245.535,13	61,46
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.170.550,00	4.095.757,05	2.274.152,16	55,52	2.274.152,16	55,52	2.240.188,55	54,70
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.129.500,00	4.438.466,33	3.059.480,66	68,93	3.059.480,66	68,93	3.005.346,58	67,71

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BC228F20

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2022/Meses Janeiro-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')						R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	SALDO (c)=(a-	Despesas Liquidadas	Saldo (e)=(a-

	Inicial	(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**24.172.870,00**	**36.182.946,51**	**19.416.679,53**	**19.416.679,53**	**100,00**	**16.766.266,98**	**19.416.679,53**	**19.416.679,53**	**100,00**	**16.766.266,98**
Legislativa	877.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	877.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	3.334.600,00	3.768.373,26	1.994.325,20	1.994.325,20	10,27	1.774.048,06	1.994.325,20	1.994.325,20	10,27	1.774.048,06
Planejamento e Orçamento	72.000,00	72.000,00	32.784,97	32.784,97	0,17	39.215,03	32.784,97	32.784,97	0,17	39.215,03
Administração Geral	2.434.400,00	2.616.750,00	1.381.179,07	1.381.179,07	7,11	1.235.570,93	1.381.179,07	1.381.179,07	7,11	1.235.570,93
Administração Financeira	304.000,00	304.000,00	186.655,21	186.655,21	0,96	117.344,79	186.655,21	186.655,21	0,96	117.344,79
Controle Interno	109.400,00	114.400,00	15.918,25	15.918,25	0,08	98.481,75	15.918,25	15.918,25	0,08	98.481,75
Administração de Receitas	288.000,00	524.423,26	315.643,24	315.643,24	1,63	208.780,02	315.643,24	315.643,24	1,63	208.780,02
Comunicação Social	126.800,00	136.800,00	62.144,46	62.144,46	0,32	74.655,54	62.144,46	62.144,46	0,32	74.655,54
Assistência Social	2.257.300,00	3.610.328,08	1.231.131,20	1.231.131,20	6,34	2.379.196,88	1.231.131,20	1.231.131,20	6,34	2.379.196,88
Assistência ao Idoso	112.500,00	295.168,72	115.096,50	115.096,50	0,59	180.072,22	115.096,50	115.096,50	0,59	180.072,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	456.000,00	499.043,92	46.670,91	46.670,91	0,24	452.373,01	46.670,91	46.670,91	0,24	452.373,01
Assistência Comunitária	1.688.800,00	2.816.115,44	1.069.363,79	1.069.363,79	5,51	1.746.751,65	1.069.363,79	1.069.363,79	5,51	1.746.751,65
Saúde	5.300.050,00	8.534.223,38	5.333.632,82	5.333.632,82	27,47	3.200.590,56	5.333.632,82	5.333.632,82	27,47	3.200.590,56
Atenção Básica	5.267.600,00	8.369.099,28	5.285.556,13	5.285.556,13	27,22	3.083.543,15	5.285.556,13	5.285.556,13	27,22	3.083.543,15
Vigilância Epidemiológica	32.450,00	165.124,10	48.076,69	48.076,69	0,25	117.047,41	48.076,69	48.076,69	0,25	117.047,41
Educação	4.529.020,00	5.028.502,19	2.587.527,84	2.587.527,84	13,33	2.440.974,35	2.587.527,84	2.587.527,84	13,33	2.440.974,35
Ensino Fundamental	3.805.820,00	4.305.302,19	2.136.758,04	2.136.758,04	11,00	2.168.544,15	2.136.758,04	2.136.758,04	11,00	2.168.544,15
Educação Infantil	663.200,00	663.200,00	411.671,54	411.671,54	2,12	251.528,46	411.671,54	411.671,54	2,12	251.528,46
Educação Especial	60.000,00	60.000,00	39.098,26	39.098,26	0,20	20.901,74	39.098,26	39.098,26	0,20	20.901,74
Cultura	397.600,00	954.058,66	326.900,26	326.900,26	1,68	627.158,40	326.900,26	326.900,26	1,68	627.158,40
Difusão Cultural	397.600,00	954.058,66	326.900,26	326.900,26	1,68	627.158,40	326.900,26	326.900,26	1,68	627.158,40
Urbanismo	2.343.300,00	5.928.227,80	2.423.800,59	2.423.800,59	12,48	3.504.427,21	2.423.800,59	2.423.800,59	12,48	3.504.427,21
Infra-estrutura Urbana	258.200,00	3.446.482,40	1.139.038,46	1.139.038,46	5,87	2.307.443,94	1.139.038,46	1.139.038,46	5,87	2.307.443,94
Serviços Urbanos	2.085.100,00	2.301.500,00	1.284.762,13	1.284.762,13	6,62	1.016.737,87	1.284.762,13	1.284.762,13	6,62	1.016.737,87
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	180.245,40	0,00	0,00	0,00	180.245,40	0,00	0,00	0,00	180.245,40
Habitação	180.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Transporte Rodoviário	180.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Agricultura	1.235.500,00	1.455.500,00	912.563,85	912.563,85	4,70	542.936,15	912.563,85	912.563,85	4,70	542.936,15
Extensão Rural	1.235.500,00	1.455.500,00	912.563,85	912.563,85	4,70	542.936,15	912.563,85	912.563,85	4,70	542.936,15
Indústria	126.000,00	129.000,00	52.182,74	52.182,74	0,27	76.817,26	52.182,74	52.182,74	0,27	76.817,26
Promoção Industrial	126.000,00	129.000,00	52.182,74	52.182,74	0,27	76.817,26	52.182,74	52.182,74	0,27	76.817,26
Transporte	2.061.500,00	4.525.521,71	3.705.663,46	3.705.663,46	19,08	819.858,25	3.705.663,46	3.705.663,46	19,08	819.858,25
Transporte Rodoviário	2.061.500,00	4.525.521,71	3.705.663,46	3.705.663,46	19,08	819.858,25	3.705.663,46	3.705.663,46	19,08	819.858,25
Desporto e Lazer	393.000,00	831.211,43	295.268,99	295.268,99	1,52	535.942,44	295.268,99	295.268,99	1,52	535.942,44
Desporto de Rendimento	393.000,00	831.211,43	295.268,99	295.268,99	1,52	535.942,44	295.268,99	295.268,99	1,52	535.942,44
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Encargos Especiais	1.000.000,00	1.000.000,00	553.682,58	553.682,58	2,85	446.317,42	553.682,58	553.682,58	2,85	446.317,42
Serviço da Dívida Interna	1.000.000,00	1.000.000,00	553.682,58	553.682,58	2,85	446.317,42	553.682,58	553.682,58	2,85	446.317,42
Reservas	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
Reserva de Contingência	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**24.172.870,00**	**36.182.946,51**	**19.416.679,53**	**19.416.679,53**	**100**	**16.766.266,98**	**19.416.679,53**	**19.416.679,53**	**100**	**16.766.266,98**

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E5D221F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.456 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	KARISA SANTOS GOMES		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	135/2022	**Vigência:**	22.09.2022 A 31.12.2022
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	036/2022		
Contratado:	**CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE COM A FINALIDADE DE REALIZAR ATIVIDADES DE EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, E TÉCNICA DE GESTÃO ASSOCIADA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, BEM COMO PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E NORMAS QUE REGULAM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COM O OBJETIVO DE OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 75.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:0C8388D8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.759 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 231.560,00 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*110.000,00*
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
2.016. Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*4.660,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.94.00.00.1104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*60.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.36.00.00.1491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*500,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.36.00.00.1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*5.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*26.400,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.099. Manter a Divulgação Oficial do Município	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*12.000,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.011. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS - CIVIL	*2.000,00*
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.012. Manter as atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.186. Manter e Proteger Animais	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação das fontes: 1000 – Recursos Livres, no valor de **R$135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais),1104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R$ **60.000,00** (sessenta mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS
002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS
2.016. Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*4.660,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.30.00.00.1491 MATERIAL DE CONSUMO	*500,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	

3.3.90.39.00.00.1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*18.400,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*8.000,00*

Art. 3° - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022
FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021	23.813.805,86
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/08/2022	29.641.746,19
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/09/2021 ATÉ 31/12/2021	12.729.488,49
ORÇAMENTO ATUAL	41.040.902,72
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,24
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**15.844.769,59**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO AGOSTO DE 2022	29.641.746,19
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO ATÉ DEZEMBRO 2022	15.844.769,59
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**45.486.515,78**
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1000	41.040.902,72
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**41.040.902,72**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	45.486.515,78
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**4.445.613,06**
Decreto 9630 de 23/05/2022	319.060,00
Decreto 9633 de 24/05/2022	24.235,00
Decreto 9636 de 27/05/2022	12.500,00
Decreto 9639 de 30/05/2022	51.953,00
Decreto 9640 de 31/05/2022	351.440,96
Decreto 9647 de 07/06/2022	38.000,00
Decreto 9652 de 10/06/2022	45.000,00
Decreto 9655 de 15/06/2022	26.680,00
Decreto 9661 de 17/06/2022	20.000,00
Decreto 9.666 de 24/06/2022	3.500,00
Decreto 9.676 de 08/07/2022	5.000,00
Decreto 9.678 de 12/07/2022	41.500,00
Decreto 9.685 de 15/07/2022	112.000,00
Decreto 9.693 de 20/07/2022	31.455,00
Decreto 9.697 de 21/07/2022	153.500,00
Decreto 9.699 de 26/07/2022	100.000,00
Decreto 9.702 de 28/07/2022	126.900,00
Decreto 9.703 de 28/07/2022	14.300,00
Decreto 9.721 de 11/08/2022	15.000,00
Decreto 9.722 de 12/08/2022	44.500,00
Decreto 9.724 de 16/08/2022	371.500,00
Decreto 9.728 de 18/08/2022	12.200,52
Decreto 9.732 de 24/08/2022	50.360,00
Decreto 9.733 de 25/08/2022	61.000,00
Decreto 9.735 de 30/08/2022	150.200,00
Decreto 9.737 de 31/08/2022	80.000,00
Decreto 9.744 de 05/09/2022	131.800,00
Decreto 9.747 de 08/09/2022	6.800,00
Decreto 9.750 de 13/09/2022	19.350,00
Decreto 9.755 de 19/09/2022	244.520,56
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**1.781.358,02**
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ **CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022** **FONTE 1104 - Base Agosto**	
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021	1.907.842,89
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/08/2022	2.378.586,95
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/09/2021 ATÉ 31/12/2021	1.136.883,48
ORÇAMENTO ATUAL	3.428.833,12
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,25
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**1.417.399,84**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO AGOSTO DE 2022	2.378.586,95
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO ATÉ DEZEMBRO 2022	1.417.399,84
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**3.795.986,79**

RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1104	3.798.986,79
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**3.798.986,79**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	3.798.986,79
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1104	**367.153,67**
Decreto 9698 de 22/07/2022	75.320,00
Decreto 9735 de 30/08/2022	62.000,00
Decreto 9.744 de 05/09/2022	50.000,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1104	**179.833,67**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FB5335F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)
(Republicado por Erro)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO 23/09/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/09/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/09/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Aquisição de ferramentas diversas para Garagem Municipal.
SOLICITANTE: Diretor do Departamento de Serviços Públicos
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 42.192,70 (quarenta e dois mil cento e noventa e dois reais e setenta centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Valor Por Item
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Elevador automotivo 4 toneladas	1	Peça	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00
2	Macaco hidráulico jacaré 2 toneladas	1	Peça	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
3	Macaco hidráulico jacaré 4 toneladas	1	Peça	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00
4	Prensa hidráulica 30 toneladas	1	Peça	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
5	Cavaletes apoio altomotivo 2 toneladas	4	Peça	R$ 80,00	R$ 320,00
6	Jogo chave tork t9 a t50	1	Jogo	R$ 40,00	R$ 40,00
7	Jogo soquete estriado com catraca ½ 8 a 32 mm	1	Jogo	R$ 279,00	R$ 279,00
8	Jogo chave combinada 6 a 32m aço	1	Jogo	R$ 179,00	R$ 179,00
9	Jogo de soquete estriado ou sextavado ¾ , 19 a 55 mm	2	Jogo	R$ 1.169,90	R$ 2.339,80
10	Alicate universal 8 polegadas	2	Peça	R$ 35,00	R$ 70,00
11	Alicate de pressão 10 polegadas	2	Peça	R$ 49,90	R$ 99,80
12	Alicate bico longo e fino ½ 6 polegadas	1	Peça	R$ 29,90	R$ 29,90
13	Jogo de alicate para trava anel interno e externo 4 peça	1	Jogo	R$ 120,00	R$ 120,00
14	Arco de serra profissional 200 a 300 mm	1	Peça	R$ 40,00	R$ 40,00
15	Jogo de chave de fenda 1/8x 3 , 3/16 x 4 , ¼ x 5/5 , 5/16 x 8	1	Jogo	R$ 65,00	R$ 65,00
16	Jogo de chave philips 1/8 x 3, 3/16 x 4 , ¼ x 5 , 5/16 x 8	1	Jogo	R$ 70,00	R$ 70,00
17	Marreta de 2 kg	1	Peça	R$ 69,80	R$ 69,80
18	Alicate corta fio	1	Peça	R$ 29,90	R$ 29,90
19	Jogo de soquete tork macho ½ t20 a TS 5	1	Jogo	R$ 165,00	R$ 165,00
20	Jogo de soquete tork fêmea ½ e 4 até E 20	1	Jogo	R$ 127,50	R$ 127,50
21	Parafusadeira pneumática ½ polegadas	1	Peça	R$ 530,00	R$ 530,00
22	Parafusadeira impacto pneumática 1 polegada	1	Peça	R$ 1.599,00	R$ 1.599,00
23	Esmerilhadeira angular 2.400w , 220voltz	1	Peça	R$ 320,00	R$ 320,00
24	Maquina solda elétrica 320 A	1	Peça	R$ 8.610,00	R$ 8.610,00
25	Eletrodo 6013 2,5 mm	1	Caixa	R$ 255,00	R$ 255,00
26	Eletrodo 6013 2,0 mm	1	Caixa	R$ 360,00	R$ 360,00
27	Mascara de solda automotiva regulagem automática 9 a 13	1	Peça	R$ 130,00	R$ 130,00
28	Jogo chave alem 25 peças	1	Jogo	R$ 35,00	R$ 35,00
29	Caixa ferramenta de metal 20 cm x 50 cm x 21 cm	1	Peça	R$ 130,00	R$ 130,00
30	Multímetro	1	Peça	R$ 55,00	R$ 55,00
31	Jogo de cinta p/filtros	1	Jogo	R$ 90,00	R$ 90,00
32	Jogo de chave L 8 mm a 20 mm	2	Jogo	R$ 278,80	R$ 557,60
33	Jogo de chave estrela de 6mm à 32mm	1	Jogo	R$ 323,50	R$ 323,50
34	Encolhedor para molas universal de bancada	1	Peça	R$ 890,00	R$ 890,00
35	Aspirador de pó e água , 110 voltz	1	Peça	R$ 299,90	R$ 299,90
36	Chave inglesa 6 polegada	1	Peça	R$ 25,00	R$ 25,00
37	Chave inglesa 8 polegada	1	Peça	R$ 38,00	R$ 38,00

38	Chave inglesa 10 polegada	1	Peça	R$ 75,00	R$ 75,00
39	Chave inglesa 12 polegada	1	Peça	R$ 130,00	R$ 130,00
40	Pé de galinha para retirada de filtro de óleo	1	Peça	R$ 119,20	R$ 119,20
41	Chave p/ soltar homocinetica 8mm estrivada	1	Peça	R$ 29,90	R$ 29,90
	TOTAL				**R$ 42.192,70**

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas através do e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 22 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:60B48D24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.007.985,00	5.707.272,45	3.603.548,63	63,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.631.100,00	3.330.387,45	2.061.211,43	61,89
IPTU	2.335.000,00	3.034.287,45	1.563.078,70	51,51
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	296.100,00	296.100,00	498.132,73	168,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	722.085,00	722.085,00	707.164,44	97,93
ITBI	700.560,00	700.560,00	706.416,79	100,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	21.525,00	21.525,00	747,65	3,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	823.100,00	823.100,00	724.023,75	87,96
ISS	742.250,00	742.250,00	691.177,71	93,12
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	80.850,00	80.850,00	32.846,04	40,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	831.700,00	831.700,00	111.149,01	13,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.470.750,00	36.590.829,55	22.242.089,58	60,79
Cota-Parte FPM	14.780.000,00	22.192.251,89	13.220.369,24	59,57
Cota-Parte ITR	409.500,00	409.500,00	120.458,61	29,42
Cota-Parte IPVA	1.260.000,00	2.604.786,51	1.192.045,62	45,76
Cota-Parte ICMS	10.785.000,00	11.148.041,15	7.560.553,08	67,82
Cota-Parte IPI-Exportação	168.000,00	168.000,00	85.525,46	50,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	68.250,00	68.250,00	63.137,57	92,51
Desoneração ICMS (LC 87/96)	68.250,00	68.250,00	63.137,57	92,51
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**32.478.735,00**	**42.298.102,00**	**25.845.638,21**	**61,10**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.892.507,50	8.818.575,17	4.936.240,56	55,98	4.552.797,41	51,63	4.509.215,24	51,13
Despesas Correntes	6.843.307,50	8.659.375,17	4.826.203,85	55,73	4.552.797,41	52,58	4.509.215,24	52,07
Despesas de Capital	49.200,00	159.200,00	110.036,71	69,12	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.778.837,75	4.699.690,25	2.968.455,10	63,16	2.839.220,48	60,41	2.830.825,19	60,23
Despesas Correntes	2.706.837,75	4.327.690,25	2.756.284,69	63,69	2.627.050,07	60,70	2.618.654,78	60,51
Despesas de Capital	72.000,00	372.000,00	212.170,41	57,04	212.170,41	57,04	212.170,41	57,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	161.000,00	161.000,00	32.010,94	19,88	32.010,94	19,88	32.010,94	19,88
Despesas Correntes	161.000,00	161.000,00	32.010,94	19,88	32.010,94	19,88	32.010,94	19,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.000,00	75.000,00	12.140,00	16,19	12.140,00	16,19	12.140,00	16,19
Despesas Correntes	25.000,00	75.000,00	12.140,00	16,19	12.140,00	16,19	12.140,00	16,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.862.345,25**	**13.759.265,42**	**7.948.846,60**	**57.77**	**7.436.168,83**	**54,04**	**7.384.191,37**	**53,67**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.948.846,60	7.436.168,83	7.384.191,37
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.948.846,60**	**7.436.168,83**	**7.384.191,37**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.876.845,73	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	4.072.000,87	3.559.323,10	3.507.345,64
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**30,76**	**28,77**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito no exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.876.845,73	7.948.846,60	4.072.000,87	564.655,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.072.000,87
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.848,80	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.656,79	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	925.370,12	32.560,47	23.268,45	-23.268,45
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	23.268,45	23.268,45	23.268,45	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	23.268,45	23.268,45	23.268,45	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.574.725,00	6.084.725,00	4.096.631,09	67,33
Proveniente da União	3.574.725,00	4.874.725,00	3.261.631,09	66,91
Proveniente dos Estados	0,00	1.210.000,00	835.000,00	69,01
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	31.500,00	95.367,00	164.970,09	172,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.606.225,00**	**6.180.092,00**	**4.261.601,18**	**68,96**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.954.075,00	6.144.248,04	3.569.579,90	58,10	2.880.348,60	46,88	2.699.332,48	43,93
Despesas Correntes	2.916.575,00	4.266.423,54	3.133.196,20	73,44	2.781.205,08	65,19	2.635.188,96	61,77
Despesas de Capital	37.500,00	1.877.824,50	436.383,70	23,24	99.143,52	5,28	64.143,52	3,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.885.650,00	2.933.028,89	649.916,59	22,16	551.042,43	18,79	551.042,43	18,79
Despesas Correntes	1.885.650,00	1.560.862,60	649.916,59	41,64	551.042,43	35,30	551.042,43	35,30
Despesas de Capital	0,00	1.372.166,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	73.529,17	6.040,79	8,22	6.040,79	8,22	6.040,79	8,22
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	6.040,79	8,63	6.040,79	8,63	6.040,79	8,63

Despesas de Capital	0,00	3.529,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.919.725,00**	**9.160.806,10**	**4.225.537,28**	**46,13**	**3.437.431,82**	**37,52**	**3.256.415,70**	**35,55**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.081.582,50	15.217.823,21	8.505.820,46	55,89	7.433.146,01	48,85	7.208.547,72	47,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.675.487,75	7.643.719,14	3.618.371,69	47,34	3.390.262,91	44,35	3.381.867,62	44,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	231.000,00	234.529,17	38.051,73	16,22	38.051,73	16,22	38.051,73	16,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	35.000,00	85.000,00	12.140,00	14,28	12.140,00	14,28	12.140,00	14,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**15.028.070,25**	**23.186.071,52**	**12.174.383,88**	**52,51**	**10.873.600,65**	**46,90**	**10.640.607,07**	**45,89**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.887.225,00	9.127.235,71	4.220.947,28	46,25	3.432.841,82	37,61	3.251.825,70	35,63
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**10.140.845,25**	**14.058.835,81**	**7.953.436,60**	**56,57**	**7.440.758,83**	**52,93**	**7.388.781,37**	**52,56**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 22/set/2022 as 10h e 55m.								

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4249F45B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.707.272,45	3.603.548,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.330.387,45	2.061.211,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	722.085,00	707.164,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	823.100,00	724.023,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	831.700,00	111.149,01
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.672.329,55	23.052.058,62
2.1- Cota-Parte FPM	23.273.751,89	14.030.338,28
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	22.192.251,89	13.220.369,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.081.500,00	809.969,04
2.2- Cota-Parte ICMS	11.148.041,15	7.560.553,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	168.000,00	85.525,46
2.4- Cota-Parte ITR	409.500,00	120.458,61
2.5- Cota-Parte IPVA	2.604.786,51	1.192.045,62
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	68.250,00	63.137,57
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**43.379.602,00**	**26.655.607,25**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**7.304.515,91**	**4.435.790,40**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.540.384,59**	**2.228.111,41**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.991.261,50	3.924.551,10
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.991.261,50	3.921.693,62
6.1.1- Principal	5.880.000,00	3.883.308,27
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	111.261,50	38.385,35
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.857,48
6.2.1- Principal	0,00	2.857,48
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.424.515,91	-552.482,13

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	365.407,17
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	365.407,17
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.289.958,27**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.591.250,00	3.614.444,02	3.614.444,02	3.538.254,77	0,00
10.1- Educação Infantil	1.965.000,00	364.518,01	364.518,01	364.518,01	0,00
10.1.1 - Creche	1.965.000,00	364.518,01	364.518,01	364.518,01	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.626.250,00	3.249.926,01	3.249.926,01	3.173.736,76	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	671.181,37	479.846,23	397.346,23	397.315,60	82.500,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	671.181,37	479.846,23	397.346,23	397.315,60	82.500,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.262.431,37**	**4.094.290,25**	**4.011.790,25**	**3.935.570,37**	**82.500,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.614.444,02	3.614.444,02	3.538.254,77	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.803.281,39	3.720.781,39	3.644.561,51	82.500,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.747.185,77	3.614.444,02	3.614.444,02	92,10
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	392.455,11	203.769,71	203.769,71	5,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	505.875,26	365.407,17	271.516,76	271.516,76	19.492,10	74.398,31
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	505.875,26	365.407,17	271.516,76	271.516,76	19.492,10	74.398,31
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.988.828,65	695.944,79	695.944,79	669.999,73	0,00
24.1 - Creche	1.988.828,65	695.944,79	695.944,79	669.999,73	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.415.333,70	1.629.443,64	1.435.526,19	1.405.217,46	193.917,45
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.404.162,35**	**2.325.388,43**	**2.131.470,98**	**2.075.217,19**	**193.917,45**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.852.252,37
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-552.482,13
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**6.404.734,50**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.663.901,81	6.404.734,50	24,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**

34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	285.876,55	235.876,55	0,00	0,00	285.876,55
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	285.876,55	235.876,55	0,00	0,00	285.876,55
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	821.116,44	392.620,48
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	482.036,70	274.331,26
35.2- PDDE	2.000,00	600,00
35.3- PNAE	209.345,79	67.274,20
35.4 - PNATE	84.000,00	30.218,72
35.5- Outras Transferências do FNDE	43.733,95	20.196,30
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	525.405,21	38.782,91
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	367.500,00	241.979,08
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.714.021,65**	**673.382,47**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	27.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	27.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.683.562,89	1.805.519,15	1.723.644,99	1.340.486,62	81.874,16
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	133.433,30	133.432,96	83.395,60	83.395,60	50.037,36
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.844.296,19**	**1.938.952,11**	**1.807.040,59**	**1.423.882,22**	**131.911,52**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.425.889,91	8.358.630,79	7.950.301,82	7.434.669,78	408.328,97
47.1- Despesas Correntes	14.488.959,70	7.785.886,84	7.377.557,87	7.214.648,28	408.328,97
47.1.1- Pessoal Ativo	8.114.332,59	4.901.934,29	4.901.934,29	4.799.769,35	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	253.433,30	215.932,96	83.395,60	83.395,60	132.537,36
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.121.193,81	2.668.019,59	2.392.227,98	2.331.483,33	275.791,61
47.2- Despesas de Capital	936.930,21	572.743,95	572.743,95	220.021,50	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 47.2.2- Outras Despesas Correntes	0,00 936.930,21	0,00 572.743,95	0,00 572.743,95	0,00 220.021,50	0,00 0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	365.407,17	385.518,04
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.921.693,62	274.331,26
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.935.570,37	358.625,25
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	351.530,42	301.224,05
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-2.028,13	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	349.502,29	301.224,05
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 22/set/2022 as 10h e 53m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:2D7F84AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 691/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 511 DE 26 DE SETEMBRO DE 2021 (LOA 2022)

DECRETO Nº 691/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 511/2021 de 26 de setembro de 2021 (LOA-2022),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
81	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**20.000,00**

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
1000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
845	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00
	TOTAL	**R$**	**50.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**70.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
70	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	30.000,00
	TOTAL	**R$**	**30.000,00**

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1000	11.006.10.122.0014.2.064 – Manutenção da Secretaria de Saúde		
510	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	8.400,00
512	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	4.000,00

1000	11.006.10.122.0014.2.064 – Manutenção da Secretaria de Saúde		
539	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	8.400,00
541	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	5.000,00

1000	11.006.10.304.0015.2.061 – Vigilância em Saúde – Recursos Próprios		
619	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	4.200,00
541	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	10.000,00
	TOTAL	**R$**	**40.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**70.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (10/08/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0718A670

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2022 – PREGÃO Nº 86/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2022 – PREGÃO Nº 86/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SOLDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: LAZARO LUIZ CAVALCANTE REPAROS DE VEÍCULOS.

CNPJ: 07.447.483/0001-16.

VALOR: R$ 315.345,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Hrs	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PEÇAS	1.100	R$ 56,40	R$ 62.040,00
1	2	Hrs	SERVIÇO DE TORNO	180	R$ 171,50	R$ 30.870,00

1	3	Kg	FERRO E CHAPA PARA CONSERTO E REFORMAS DE EQUIPAMENTOS	3.600	R$ 23,90	R$ 86.040,00
1	4	Hrs	SOLDA EM GERAL	1.050	R$ 129,90	R$ 136.395,00
VALOR TOTAL					**R$ 315.345,00**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:CF820BAE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2022 – PREGÃO Nº 87/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2022 – PREGÃO Nº 87/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 05.291.541/0001-30.

VALOR: R$ 2.558,50 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	9	UN	Faixa Elástica Thera-band; Nível de Tensão Leve; Composição látex; Dimensão 1500 x 150 x 0,35mm. Cor: Azul.	ARKTUS	5	R$ 60,00	R$ 300,00
2	10	UN	Faixa Elástica Thera-band; Nível de Tensão Leve; Composição látex; Dimensão 1500 x 150 x 0,35mm. Cor: Vermelha	ARKTUS	5	R$ 60,00	R$ 300,00
3	11	UN	Faixa Elástica Thera-band; Nível de Tensão Leve; Composição látex; Dimensão 1500 x 150 x 0,35mm. Cor: Cinza.	ARKTUS	5	R$ 60,00	R$ 300,00
4	12	UN	Faixa Elástica Thera-band; Nível de Tensão Leve; Composição látex; Dimensão 1500 x 150 x 0,35mm. Cor: Amarela.	ARKTUS	5	R$ 60,00	R$ 300,00
5	13	UN	SACO MORTUÁRIO DE OBITO POLÍMERO CINZA OU AZUL C/ZIPER 1,00X2,10M - COBERTURA/ENVOLUCRO DE OBITO, EM POLIMERO OU SIMILAR, RESISTENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, FORMATO DE SACO, NA COR CINZA OU AZUL, COM "ZIPER" FRONTAL EM TODA SUA EXTENSAO, E ACABAMENTO EM VIES OU SELAMENTO ELETRONICO E REFORÇO NA EXTREMIDADE DISTAL, MEDINDO 1,00 X 2,10M (COM VARIACAO DE +/-10CM TANTO NA LARG. COMO NO COMPR.), A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLACAO VIGENTE.	PLÁSTICOS JUREMA	50	R$ 27,17	R$ 1.358,50
VALOR TOTAL DA ATA						**R$ 2.558,50**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:91BD064F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10/2022– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 1/2022

EDITAL Nº 10/2022– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 1/2022, aberto pelo edital nº 1/2022 homologado pelo Edital nº 6/2022, a comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo/Divisão de Recursos Humanos

desta Prefeitura, à Rua São Paulo 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 26/09/2022 à 27/09/2022 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
002	MARIEDA SCHMIDT	13.539.872-1	11/08/1977	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16,50	2

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo /Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Comprovante de vacinação contra COVID 19.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:836FE026

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5042/2022.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
EDENILSON DA COSTA	615	OPERADOR DE MÁQUINA	1	13/10/2021 A 12/10/2022	22/09/2022 a 22/09/2022
MIGUEL MUNIZ DA SILVA	904	MOTORISTA DE VEÍCULO	4	03/03/2021 A 05/03/2022	26/09/2022 A 29/09/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:00BD4534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, José Roberto da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	58/2022
b) Licitação Nrº :	20/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/09/2022
e) Objeto Homologado :	Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Bom Sucesso

04.122.0004.2.002. - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
10.302.0008.2.156. - MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES

FORNECEDOR: A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP - CNPJ: 22.056.948/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 207.442,00 (duzentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

LOTE 2 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 207.442,00 (duzentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PNEU 1100 X 22 LISO	GOODYEAR PAPAL. G-8 LISO 16 LONAS	UNID	16	R$ 2.218,00	R$ 35.488,00
5	PNEU 175/70R13	KELLY EDGE TOURING	UNID	40	R$ 335,00	R$ 13.400,00
18	PNEU 295/80 R 22,5 - PRANCHA - BORRACHUDO	KELLY KS-481 16L.BORRACH.	UNID	20	R$ 2.599,00	R$ 51.980,00
37	PNEU 1000X20 RADIAL 16 LONAS	STEELMARK AGS 16.LISO	UNID	26	R$ 2.100,00	R$ 54.600,00
40	PNEU 275/80 R22,5 LISO	STEELMARK AGS LISO 16 L.	UNID	26	R$ 1.999,00	R$ 51.974,00

FORNECEDOR: OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS - CNPJ: 73.304.537/0001-19
Valor Total do Fornecedor: 357.280,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).

LOTE 1 Ampla Concorrência
Valor Total do Lote: 91.305,00 (noventa e um mil, trezentos e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	ANTEO PRO-D	UNID	45	R$ 2.029,00	R$ 91.305,00

LOTE 2 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 265.975,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 1000X20 COMUM BORRACHUDO	ANTEO AT59	UNID	16	R$ 1.900,00	R$ 30.400,00
3	PNEU 750X16 COMUM 12 LONAS LISO	CENTELLA CR100	UNID	20	R$ 808,00	R$ 16.160,00
7	PNEU 225/75R15	FALKEN R51 225/70R15	UNID	20	R$ 744,00	R$ 14.880,00
8	PNEU 185/70/14	SUMITOMO BC20	UNID	24	R$ 391,00	R$ 9.384,00
12	PNEU 18.4-30 12 LONAS	MALHOTRA MRT-329	UNID	6	R$ 4.600,00	R$ 27.600,00
13	PNEU 18/4/34 12 LONAS	MALHOTRA MRT-329	UNID	6	R$ 4.900,00	R$ 29.400,00
15	PNEU 19,5-24 12 LONAS	FORERUNNER R4	UNID	8	R$ 4.019,00	R$ 32.152,00
19	PNEU 185/65 R14	SUMITOMO BC20	UNID	24	R$ 390,00	R$ 9.360,00
21	CAMARA DE AR PARA PNEU 1000X20	QBOM TC131	UNID	48	R$ 118,00	R$ 5.664,00
22	CAMARA DE AR PARA PNEU 750X16	QBOM TR15	UNID	24	R$ 70,00	R$ 1.680,00
25	CAMARA DE AR PARA PNEU 19/5/24	TORTUGA TR218A	UNID	6	R$ 405,00	R$ 2.430,00
28	CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4-30	TORTUGA TR218A	UNID	6	R$ 410,00	R$ 2.460,00
29	CAMARA DE AR PARA PNEU 175/70R13	QBOM TR13	UNID	10	R$ 57,00	R$ 570,00
32	PROTETOR DE AR PARA PNEU 1000X20	SBN RADIAL 2000	UNID	40	R$ 45,00	R$ 1.800,00
33	PROTETOR DE AR PARA PNEU 750X16	SBN RADIAL 2000	UNID	12	R$ 35,00	R$ 420,00
38	PNEU 215/75R 17,5 RADIAL	WESTLAKE CR960A	UNID	60	R$ 853,00	R$ 51.180,00
42	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	ANTEO PRO-S	UNID	15	R$ 2.029,00	R$ 30.435,00

FORNECEDOR: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 39.859.999/0001-64

Valor Total do Fornecedor: 248.508,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oito reais).

LOTE 2 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 248.508,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	PNEU 205/75 16	XBRI - CARGOPLUS	UNID	32	R$ 615,00	R$ 19.680,00
6	PNEU 175/70R14	SUNWIDE - TRAVOMATE	UNID	20	R$ 356,00	R$ 7.120,00
9	PNEU 1400X24 16 LONAS	ALWAYSRUN - TH34	UNID	12	R$ 3.550,00	R$ 42.600,00
10	PNEU 17,5X25 16 LONAS	ALWAYSRUN - TH34	UNID	8	R$ 4.550,00	R$ 36.400,00
11	PNEU 14.9-24 10 LONAS	SUNKIG - MNTR-111	UNID	6	R$ 2.565,00	R$ 15.390,00
14	PNEU 12,5/80-18 12 LONAS	SUNKING - MNT - 555	UNID	12	R$ 1.775,00	R$ 21.300,00
16	PNEU 225/75 R16	SUNWIDE DUREVOLE AT	UNID	48	R$ 790,00	R$ 37.920,00
17	PNEU 10X16,5 12 LONAS BORRACHUDO	SUNKING - MNT 666	UNID	20	R$ 1.118,00	R$ 22.360,00
20	PNEU 195/65 R15	SUNWIDE - RS - ZERO	UNID	26	R$ 399,00	R$ 10.374,00
23	CAMARA DE AR PARA PNEU 1400X24	JABUTI TR220A	UNID	12	R$ 264,00	R$ 3.168,00
24	CAMARA DE AR PARA PNEU 17,5X25	JABUTI TR220A	UNID	12	R$ 289,00	R$ 3.468,00
26	CAMARA DE AR PARA PNEU 12,5/80-18	JABUTI TR15	UNID	30	R$ 150,00	R$ 4.500,00
27	CAMARA DE AR PARA PNEU 14.9-24	JABUTI TR218A	UNID	6	R$ 289,00	R$ 1.734,00
30	CAMARA DE AR PARA PNEU 175/70R14	JABUTI TR13	UNID	10	R$ 56,50	R$ 565,00
31	CAMARA DE AR PARA PNEU 235/75 R15	JABUTI TR3	UNID	10	R$ 68,90	R$ 689,00
34	PROTETOR DE AR PARA PNEU 1400X24	ALWAYSRUN	UNID	16	R$ 81,00	R$ 1.296,00
35	PROTETOR DE AR PARA PNEU 17,5X25	ALWAYSRUN	UNID	6	R$ 174,00	R$ 1.044,00
36	PROTETOR DE AR PARA PNEU 14.9-24	ALWAYSRUN	UNID	4	R$ 81,00	R$ 324,00
39	PNEU 235/75 R15	KAPSEN - RS21	UNID	16	R$ 636,00	R$ 10.176,00
41	PNEU 225/65 R 16	SUNWIDE - VANMATE	UNID	12	R$ 700,00	R$ 8.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 813.230,00 (oitocentos e treze mil , duzentos e trinta reais).

Bom Sucesso, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:CF669097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 41/2022 *(Processo Licitatório 81/2022)*

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 51/2022, que teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de uniformes escolares para os alunos municipais, destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa fornecedora **ODA ACABAMENTOS TEXTEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 40.817.733/0001-38, conforme itens e valores relacionados:

LOTE 01: Camisetas com Mangas Curtas, Mangas Longas, Bermudas, Shorts Saia, Jaquetas, Calças:					
Item	**Descrição do Item:**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
1	**CAMISETAS COM MANGAS CURTAS,** tamanhos **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	400	13,99	5.596,00
2	**CAMISETAS COM MANGAS CURTAS,** tamanhas **PP ao EG**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	100	11,99	1.199,00
3	**CAMISETAS COM MANGAS LONGAS**, tamanhos **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	400	11,99	4.796,00
4	**CAMISETAS COM MANGAS LONGAS**, tamanhos **PP ao G,** conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	100	11,99	1.199,00
5	**BERMUDAS** - tamanhos **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	400	23,89	9.556,00
6	**BERMUDAS** - tamanhos **PP ao G**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	100	23,89	2.389,00
7	**SHORTS SAIA** - tamanhos, **02 aos 14** conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	400	24,95	9.980,00
8	**SHORTS SAIA** - tamanhos, **PP ao G** conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	100	24,95	2.495,00
9	**JAQUETA MALHA COLEGIAL** - tamanhos **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	400	44,85	17.940,00
10	**JAQUETA MALHA COLEGIAL** - tamanhos **PP ao G**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	100	44,85	4.485,00
11	**JAQUETA FORRADA EM SELETEL** - tamanho **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	400	59,95	23.980,00
12	**JAQUETA FORRADA EM SELETEL** - tamanho **PP aos G**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	100	64,86	6.486,00
13	**CALÇA** - tamanhos **02 ao 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	400	29,17	11.668,00
14	**CALÇA** - tamanhos **PP ao G**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	100	29,18	2.918,00
15	**CALÇA BAILARINA** - tamanhos **PP ao G**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos	Unid.	100	29,18	2.918,00

	pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**				
16	**CALÇA BAILARINA** - tamanhos **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	400	19,17	7.668,00
Valor Total Lote 1: R$ 115.273,00					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 115.273,00 (Cento e Quinze Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais)**			

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 115.273,00 (Cento e Quinze Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais)

Bom Sucesso do Sul, 22 de Fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7CCC25FA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2022
Processo Licitatório Nº 95/2022 **– HOMOLOGADO EM: 06/09/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 21/09/2022 à 20/09/2023).

DETENTORA: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP – CNPJ: 22.745.664/0001-12.

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos e acessórios,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
134	REATOR VAPOR METÁLICO 150W INTERNO AUTO FATOR DE POTENCIA BAIXA PERCA 18W COM 3 ANOS DE GARANTIA COM SELO PROCEL E INMETRO NO PRODUTO.	Unid.	100	GOODLUX	53,41	5.341,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.341,00 (Cinco Mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1628.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:EF461F4A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2022
Processo Licitatório Nº 95/2022 **– HOMOLOGADO EM: 06/09/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 21/09/2022 à 20/09/2023).

DETENTORA: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA - ME – CNPJ: 45.309.056/0001-60.

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos e acessórios,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	ADAPTADOR PARA CONDULETE PVC CINZA 3/4	Unid.	300	ELETROMAX	0,96	288,00
3	ABAÇADEIRA DE PVC CINZA PARA CONDUITE	Unid.	300	ELETROMAX	0,87	261,00
7	BOCAL DE LOUÇA E-27	Unid.	100	DECORLUX	2,89	289,00
109	LÂMPADA SUPERLED ALTA POTÊNCIA, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 100/240 V, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA 100 W, ESTRUTURA ALUMÍNIO ALTA	Unid.	300	AVANT	139,70	41.910,00

	PUREZA E POLICARBONATO, COR BRANCA FRIA, FLUXO LUMINOSO 10.000 LÚMENS, EFICIÊNCIA MENOR OU IGUAL A 92, TEMPERATURA DE COR 6500 K, BOCAL E40. VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000 HORAS. LÂMPADAS COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 40 CM E NO MÁXIMO 45 CM COM DIÂMETRO 13,5 CM QUE SERÁ UTILIZADO EM GLOBOS DE POSTES REPUBLICANOS, EM PRAÇAS PÚBLICAS. SUGESTÃO DE MARCA, OUROLUX, ELGIN, EMPALUX. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.					

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 42.748,00 (Quarenta e Dois Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1628.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C7C64BCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 76/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 101.197,52 (cento e um mil cento e noventa e sete reais e cinqüenta e dois centavos)**, mediante as seguintes
providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.364.0015.2.019		**APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR**	
201- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
280-3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
280-3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
06.001.10.302.0031.2.030		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
299-3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
301-3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
10.001.08.122.0008.2.052		**MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**	
505-3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	697,52
Total.			**101.197,52**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.002		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.002.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE**	
11-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.18.541.0009.2.082		**GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE**	
382-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
382-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
10.001.08.122.0008.2.052		**MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**	
504-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	6.697,52
Total.			**101.197,52**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento
das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:FC6AE9E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDA RETIFICAÇÃO EDITAL PP 48/2022

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Município de Campina do Simão - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 48/2022-PMCS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1. DICRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS
1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios em geral, para atender a demanda das secretarias municipais.
1.1.1. A planilha abaixo apresenta todos os itens com suas respectivas quantidades estimadas e valores máximos:

LOTE: 2 - LOTE 002						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	321	BACIA PLÁSTICA 20 LT BOA QUALIDADE COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. ALÇA ANATÔMICA E SEGURA. FABRICAÇÃO NACIONAL.	64,00	UN	15,00	960,00
2	18178	BACIA PLASTICA 30 L BOA QUALIDADE COM BICO DIRECIONADO DE AGUA E ESCALA MEDIADORA DE VOLUME ALÇA ANATOMICA E SEGURA FABBRICAÇÃO NACIONAL	40,00	UN	21,00	840,00
3	6624	BACIA PLÁSTICA 50 LT BOA QUALIDADE COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. ALÇA ANATÔMICA E SEGURA. FABRICAÇÃO NACIONAL.	63,00	UN	30,00	1.890,00
4	428	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS	6,00	UN	24,25	145,50
5	6650	BALDE PLÁSTICO 20 LT RESISTENTES COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO	130,00	UN	24,25	3.152,50
6	6623	BALDE PLÁSTICO 30 LT BOA QUALIDADE RESISTENTES COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	135,00	UN	32,00	4.320,00
7	6602	BALDE RESISTENTE COM BASE PARA 20 LITROS DE ÁGUA	3,00	UN	24,25	72,75
8	9034	BALDES RESISTENTES COM BASE PARA 20E60LT DE AGUA COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO	38,00	UN	32,00	1.216,00
9	6659	BOTA BORRACHA BRANCA	63,00	PAR	47,65	3.001,95
10	6660	BOTINA MATERIAL IMPERMEÁVEL BRANCA(PARA COZINHEIRAS)	51,00	PAR	41,60	2.121,60
11	3821	BULE EM ALUMÍNIO Nº 16	2,00	UN	53,30	106,60
12	5155	CAIXA TERMICA 10 LITROS CAIXA TERMICA 10 LITROS CAIXA TÉRMICA RÍGIDA MATERIAL DE POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA, POLIPROPILENO NA CAMADA INTERNA E POLIUERETANO NO ENCHIMENTO. TODOS OS MATERIAIS SÃO ATÓXICOS E INODOROS COM CAPACIDADE DE 9,5 LITROS. MODELO COM ALÇA CENTRAL, IDEAL PARA ARMAZENAGEM DE ALIMENTOS E BEBIDAS, FÁCIL DE LIMPAR. INTERIOR PROTEGIDO CONTRA BACTÉRIAS.	16,00	UN	54,40	870,40
13	3822	COLHERES DE SOPA , EM INOX.	100,00	UN	4,57	457,00
14	6191	CORDINHAS PARA VARAL	150,00	UN	3,41	511,50
15	9041	ESCOVA DENTARIA COM CERDAS MACIAS E RESISTENTE TAMANHO MÉDIO E GRANDE DE BOA QUALIDADE	905,00	UN	0,74	669,70
16	6148	ESCOVA NYLON DE MÃO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS RÚSTICOS; PRODUTO COM CERDAS RESISTENTES; DIMENSÕES: 29 CM X 8,5 CM X 5 CM.	236,00	UN	4,00	944,00
17	6666	ESPANADOR DE PÓ NYLON CABO CURTO	90,00	UN	10,00	900,00
18	8668	FACAS PARA COZINHA (CORRE CARNE) EM AÇO INOX CABO PLÁSTICO	100,00	UN	14,99	1.499,00
19	3891	GARFOS EM INOX, COM PONTA DE PLÁSTICO.	100,00	UN	4,53	453,00
20	8687	GARRAFA TÉRMICA 5 LT 5 LITROS MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5.0 LITROS, NÃO CONTÉM AMPOLA DE VIDRO E CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DAS BEBIDAS DE NO MÍNIMO 6 HORAS, VARIANDO DE ACORDO COM A TEMPERATURA INICIAL DO LIQUIDO E DE VEZES EM QUE A GARRAFA FOI ABERTA. GARANTIA 90 DIAS POR DEFEITOS DE MATERIAL OU FABRICAÇÃO.	19,00	UN	45,00	855,00
21	6436	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO	24,00	UN	32,00	768,00
22	17322	JALECO, POLIESTER/ELASTANO, MANGA LONGA, COM BOTÃO	60,00	UN	43,25	2.595,00
23	8657	JARRA PLASTICA COM TAMPA 2 LT JARRA PLÁSTICA DE 02 LITROS PODE SER UTILIZADA NO FREEZER E MICROONDAS. CAPACIDADEE 02 LTROS. FABRICAÇÃO NACIONAL.	8,00	UN	12,99	103,92
24	6651	LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE 50 LTS, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM PEDAL PARA LEVANTAMENTO DA TAMPA, COR BRANCA.	120,00	UN	65,00	7.800,00

25	6652	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA 25 LT	67,00	UN	18,00	1.206,00
26	9055	LIXEIRA,MATERIALPOLIETILENO,CAPACIDADE 10LT,COM TAMPA,FORMATO CILINDRI	44,00	UN	18,00	792,00
27	9052	PÁ PARA COLETA DE LIXO COM CABO LONGO, APRESENTANDO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,80 M E MÁXIMO 1,10 M, EM MADEIRA OU METAL, REVESTIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE. DEVERÁ APRESENTAR FIXAÇÃO À BASE COM SISTEMA DE ROSCA PERFEITAMENTE AJUSTÁVEL. BASE EM PLÁSTICO, RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 18 CM DE COMPRIMENTO E 24 CM DE LARGURA .	154,00	UN	9,00	1.386,00
28	12985	PORTA FILTRO PARA COAR CAFÉ PLÁSTICO Nº 103. PORTA FILTRO PARA COAR CAFÉ PLÁSTICO Nº 103.	65,00	UN	5,90	383,50
29	9057	PRENDEDOR DE ROUPA,FORMATO RETANGULAR DE MADEIRA MEDINDO 8 CM.PACOTE COM 12 UNIDADES	281,00	UN	1,76	494,56
30	8989	RODO BORRACHA DUPLA 50CM , CONFECCIONADO EM IMBUIA E REFORÇO EM METAL. COM CABO DE 140 CM E BASE DE 50 CM.	236,00	UN	13,99	3.301,64
31	6634	RODO COM ESPONJA	204,00	UN	8,87	1.809,48
32	9030	RODO DE ESPUMA 40 CM COM LARGURA DE 40 CM , E ENCABADO COM MADEIRA DE 120 CM DE COMPRIMENTO.	189,00	UN	9,32	1.761,48
33	6172	RODO DE ESPUMA PASSADOR DE CERA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, COM ROSCA.	210,00	UN	10,81	2.270,10
34	6171	RODO DE ESPUMA SIMPLES CEPA DE MADEIRA ROSQUEÁVEL E LÂMINA DE RODO EM EVA	120,00	UN	11,00	1.320,00
35	6597	RODO DE MADEIRA, RESISTENTE, COM BASE DE 40 CM. COM BORRACHA DUPLA	116,00	UN	12,64	1.466,24
36	6635	RODO ENXUGA GRANDE	141,00	UN	13,87	1.955,67
37	6636	RODO ENXUGA PEQUENO	130,00	UN	7,89	1.025,70
38	9024	RODOS DE MADEIRA COM ESPUMA DE BOA QUALIDADE	24,00	UN	7,15	171,60
39	18172	RODOS DE MADEIRA COM ESPUMAS DE BOA QUALIDADE	24,00	UN	7,15	171,60
40	6702	RODOS E.V.A 40 CM REFORÇADO	326,00	UN	12,64	4.120,64
41	9128	TAPETE CAPACHO 90X60	71,00	UN	26,00	1.846,00
42	17323	TERMOMETRO, TG818D SEM CONTATO TERMÔMETRO INFRAVERMELHO IR MEDIÇÃO DE TEMPERATURA NA TESTA LCD DISPLAY DIGITAL	65,00	UN	128,70	8.365,50
43	18173	VASSOURA DE CERDAS RESISTENTES E CABO REFORÇADO	64,00	UN	8,45	540,80
44	6184	VASSOURA DE NYLON VASSOURA DE NYLON VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE. ROSQUEADA E CERDAS GROSSAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA COM 140 CM DE ALTURA	195,00	UN	8,45	1.647,75
45	6622	VASSOURA DE NYLON CERDAS PLUMADAS 30CM	150,00	UN	7,37	1.105,50
46	9035	VASSOURA DE NYLON PARA VASO SANITÁRIO PARA VASO SANITARIO VASSOURA HIGIENICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS SINTETICAS COM FIXAÇÃO FIRMA E RESISTENTE AO CABO, CONFECIONADO EM PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 40CM, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA COLOCAÇÃO DA VASSOURA HIGIÊNICA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES.	161,00	UN	7,00	1.127,00
47	6621	VASSOURA DE PALHA VASSOURA DE PALHA MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO DE 140CM PARA LIMPEZA EM GERAL.	202,00	UN	24,00	4.848,00
48	9025	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO E CERDAS BEM FIXAS RESISTENTES	71,00	UN	13,00	923,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						**80.293,18**

NESSA RETIFICAÇÃO FICA ACRESCENTADO O LOTE 3, CONFORME ABAIXO:

LOTE: 3 - LOTE 003						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	12277	ALCOOL 70 % 1 LITRO	614,00	L	6,51	3.997,14
2	9019	ALCOOL ETILICO HIDRATADO ,48° P/ USO DOMESTICO 11	224,00	UN	6,50	1.456,00
3	6646	ALCOOL GEL 70 % CX C/ 12 UND 1 LT	282,00	CX	102,60	28.933,20
4	18181	ALCOOL GEL 70% EMBALAGEM DE 90G	730,00	UN	4,99	3.642,70
5	6645	ALCOOL LÍQUIDO 46°LITRO	162,00	UN	4,99	808,38
6	12491	ALCOOL LIQUIDO 92%CX C/ 12 UND 1 LT	404,00	CX	18,00	7.272,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						**46.109,42**

Campina do Simão - Pr, 22 de setembro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:42962CA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1842/2022 DE 22/09/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 1842/2022 de 22/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, No Orçamento Geral do Município, no valor de **R$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0007.2.008.		Manutenção do Transporte Escolar	
123 - 3.3.90.33.00.00	1132	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.1.003.		Ampliação e Revitalização da Rede de Saúde	
183 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00
Total Suplementação:			**570.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.50.04.00.00000000	Fonte: 1001	170.000,00
Receita: 1.7.2.9.52.01.01.00000000	Fonte: 1001	400.000,00
Total da Receita:		**570.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:3E546DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 388/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.340.810,04 (Três milhões, trezentos e quarenta mil, oitocentos e dez reais e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1218/2021.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1218/2021 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.340.810,04 (Três milhões, trezentos e quarenta mil, oitocentos e dez reais e quatro centavos), como segue:

ÓRGÃO 02 GABINETE			
UNIDADE 01 GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção da Chefia do Gabinete			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	2.648,00
TOTAL			2.648,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.843.0000.0.002 – Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna			
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	0000	150.000,00
TOTAL			150.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
13.361.1006.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0104	330.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	0103	110.000,00
TOTAL			440.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.2.006 – Manutenção do Programa Merenda Escolar			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição	0000	40.000,00
TOTAL			40.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	100.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0124	70.000,00
TOTAL			170.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1006.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares - EI			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0104	30.000,00
TOTAL			30.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1006.2.014 – Manutenção Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0103	115.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0103	23.000,00
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0101	40.000,00
TOTAL			178.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.2.010 – Manutenção das Unidades Escolares - EF			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0103	20.000,00
TOTAL			20.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.2.033 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.14.00.00	Diárias Civil	0495	4.770,88
TOTAL			4.770,88

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.1.9.13.00.00	Obrigações Patronais	0303	100.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0303	5.000,00
TOTAL			105.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0495	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	50.000,00
TOTAL			100.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.2.068 – FES – US 24 Horas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1495	600.000,00
TOTAL			600.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
15.452.1009.2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	183,48
TOTAL			183,48

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 05 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
18.541.1025.2.093 – Manutenção do Sistema de coleta de Lixo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0511	200.000,00
TOTAL			200.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1008.2.013 – Acolhimento para Crianças e Adolescentes			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	17.000,00
TOTAL			17.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	14.200,00
TOTAL			14.200,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1008.2.076 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.154 – Credenciamento de Instituições para Acolhimento			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1019.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	160.000,00
TOTAL			160.000,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1019.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	220.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	20.000,00
TOTAL			255.000,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
26.782.1019.2.052 – Manutenção da Frota Municipal			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	100.000,00
TOTAL			100.000,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
26.782.1019.2.053 – Manutenção de Veículos Pesados			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	27.600,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	20.000,00
TOTAL			47.600,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1035.2.069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0507	150.000,00
TOTAL			150.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1010.2.041 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Abastecimento			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	17.200,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	1.955,94
TOTAL			19.155,94

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 03 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO			
20.605.1011.2.072 – Manutenção do Programa Armazém da Família			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	23.551,74
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0510	3.700,00
TOTAL			27.251,74

ÓRGÃO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
04.122.1013.2.112 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 14 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL			
04.122.1.038.2.048 – Manutenção Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0000	40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	250.000,00
TOTAL			290.000,00

ÓRGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1.002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	130.000,00
TOTAL			130.000,00

ÓRGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANAJAMENTO			
UNIDADE 01 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 18 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.0000.0.003 – Encargos com Sentenças			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações do exercício de 2022, no importe de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e o excesso de arrecadação em diversas fontes no importe de 3.040.810,04 (Três milhões, quarenta mil, oitocentos e dez reais e quatro centavos):

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
13.361.1006.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0104	100.000,00

TOTAL			100.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1008.2.076 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0103	100.000,00
TOTAL			100.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares - EI			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0104	30.000,00
TOTAL			30.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.154 – Credenciamento de Instituições para Acolhimento			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANAJAMENTO			
UNIDADE 01 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.39.00.00	Outros Serivços de Terceiros - PJ	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	**1.147.000,00**
0101	**40.000,00**
0103	**268.000,00**
0104	**230.000,00**
0124	**70.000,00**
0303	**155.000,00**
0495	**54.770,88**
0504	**59.000,00**
0507	**150.000,00**
0510	**67.039,16**
0511	**200.000,00**
1495	**600.000,00**
TOTAL	**3.040.810,04**

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	**1.217.000,00**	**70.000,00**	**1.147.000,00**	**0,00**
0101	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**
0103	**368.000,00**	**100.000,00**	**268.000,00**	**0,00**
0104	**360.000,00**	**130.000,00**	**230.000,00**	**0,00**
0124	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**
0303	**155.000,00**	**0,00**	**155.000,00**	**0,00**
0495	**54.770,88**	**0,00**	**54.770,88**	**0,00**
0504	**59.000,00**	**0,00**	**59.000,00**	**0,00**
0507	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**
0510	**67.039,16**	**0,00**	**67.039,16**	**0,00**
0511	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**
1495	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**
TOTAL	**3.340.810,04**	**300.000,00**	**3.040.810,04**	**0,00**

Art. 3º- Em conformidade com o artigo 44 da lei n. º 1207/2021 que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, fica autorizado o Poder Executivo a suplementar, indicando como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, sem contar para o limite de 25%, estipulado no artigo 10.º da mesma lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 21 de setembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:8DC5D8F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 227/2022

DECRETO Nº 227/2022
DATA: 22/09/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 169.225,84 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 169.225,84** (cento e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
590	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
640	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
650	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.365.0005.2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1720	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	22.169,60
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1760	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	3.424,98
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E PEDAGÓGICA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1300	00000-Recursos Ordinários (Livre)	15.100,00
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1960	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	2.550,71
	SUBTOTAL	43.245,29
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SELC	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2160	00000-Recursos Ordinários (Livre)	219,24
	SUBTOTAL	219,24
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2550	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2031	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3190	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	23.183,84
08.005	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	
10.304.0007.2037	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3420	00000-Recursos Ordinários (Livre)	783,40
	SUBTOTAL	33.967,24
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2039	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3550	00000-Recursos Ordinários (Livre)	344,07
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.244.0006.2046	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4020	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	1.450,00
	SUBTOTAL	1.794,07
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	

10.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS	
04.122.0003.2051	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4320	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)	
18.541.0003.2061	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5170	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
SUBTOTAL		5.000,00
TOTAL		**169.225,84**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E PEDAGÓGICA	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1310	00000-Recursos Ordinários (Livre)	100,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1370	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1380	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
1390	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
	SUBTOTAL	3.100,00
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SELC	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2230	00000-Recursos Ordinários (Livre)	219,24
	SUBTOTAL	219,24
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.244.0006.2046	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4030	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	1.450,00
SUBTOTAL		1.450,00
TOTAL		**4.769,24**

II - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - 000	113.127,47
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DB - MDE (25%) - 104	28.145,29
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DB - FM SAÚDE - 303	23.183,84
TOTAL		**164.456,60**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 22 de setembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D282EDE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA PARECER SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE MÚSICA PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

No dia 22/09/2022, às 09 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 53/2021, para Parecer quanto à inexigibilidade de Licitação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA 20 HORAS, PARA ATUAR NO PROJETO "MUSIC'ART", QUE SERÁ REALIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO 1º AO 5º ANO.

A Comissão tendo em vista que foram cumpridas todas as exigências para utilizar o Credenciamento, analisou o Requerimento encaminhado. Foi encaminhado apenas um requerimento, do qual deu-se pela pontuação conforme item 05 do edital de inexigibilidade:

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Experiência Profissional	Até 1 ano De 1 a 3 anos Acima de 3 anos	10 pontos 25 pontos 30 pontos	30 pontos
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida	Até 1 curso De 2 a 3 cursos Acima de 3 cursos	10 pontos 25 Pontos 30 Pontos	30 pontos

Após a análise do Requerimento e em atendimento aos critérios estabelecidos no edital fica A requerente classificada na ordem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO:				
Pos	Nome Completo	**Experiência Profissional**	**Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida**	**Pontuação Total**
1	Wesley Ribeiro Dias	10 PONTOS	0 PONTOS	**10 PONTOS**

Este resultado ficará publicado por 05 (cinco) dias úteis a contar do dia 22 de Setembro de 2022 até o dia 29 de Setembro de 2022 às 17 horas, podendo ser protocolado recurso quanto a esta decisão.

A Contratação será efetuada de acordo com as necessidades do Município. A celebração do contrato com a CREDENCIADA, far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Educação, considerando os critérios de seleção, definidos no contrato, podendo a qualquer momento a Comissão de Licitação receber de futuros interessados ao credenciamento, pelo período de **60 (sessenta) meses**. E não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelos membros presentes.

FRANCISCO CESAR DE MELO	***PAULO HENRIQUE BEZERRA***
Presidente	Vice-Presidente
CPF 149.262.578-74	CPF 077.886.389-19
EDNALDO ALBANO TERRA	
Secretário	
CPF 972.055.409-68	

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:FBCED4FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº147/2022. REPUBLICAÇÃO COM ANEXOS.

SÚMULA: Dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos indicados à direção de instituição educacional

O prefeito do Município de Cerro Azul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino,

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação, os quais impõem a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.
ART. 2º A prévia avaliação é obrigatória aos candidatos antes da nomeação direta pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 3º Serão considerados em condições de serem nomeados para a direção de escola de ensino fundamental e centro municipal de educação infantil os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação, um total de pontos igual ou superior a 1.200, ou 80%(oitenta por cento) do total de 1.500 pontos da avaliação.
Art. 4º A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:
– Secretário (a) Municipal de Educação.
– um (a) servidor ou servidora da área de recursos humanos;
- um representante dos diretores de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação.
– um representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;
– um representante dos servidores técnicos-administrativos, indicado pela categoria ou pelo Sindicato dos Servidores.
– um representante de pais dos alunos escolhidos em assembléia.
§ 1º A Comissão será presidida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação.
§ 2º Não poderão integrar a Comissão:
Os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;

Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

Art. 5º A avaliação compreenderá o período dos 2(dois) anos anteriores, contados da data da avaliação.

Art. 6º A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de nomeação aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.
Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24(vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Procurador Jurídico no prazo de 05(cinco) dias após a decisão da Comissão.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 14 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA DIREÇÃO

PERÍODO: / / a

/ /

PROFESSOR(A):

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – ASSIDUIDADE		
1 – Nunca teve falta injustificada no período	**100**	
3 - Teve até duas faltas injustificadas no período	**90**	
4 - Teve mais de duas a cinco faltas injustificadas no período	**70**	
5 - Teve mais de 5 faltas injustificadas no período	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
1 – Afastou-se por atestados médicos por até 5 dias	**100**	
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	**90**	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	**70**	
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	**50**	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	**30**	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III – PONTUALIDADE		
1 – Nunca chega atrasado(a) ou sai antes do término	**100**	
2- Algumas vezes chega atrasado ou sai antes do término das aulas	**90**	
3 - É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	**60**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
1 – Frequenta todas e participa	**100**	
2 - Frequenta todas mais não participa	**80**	
3 - Tem algumas ausências	**60**	
4 - Raramente frequenta as reuniões	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1 – Frequenta todas e participa	**100**	
2 - Frequenta todas mais não participa	**90**	
3 - Tem algumas ausências	**70**	
4 - Raramente frequenta as reuniões	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VI – COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO		
1 – Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	**100**	
2 – Colabora às vezes com a administração	**90**	
3 - Colabora raramente com a administração	**70**	
4 – Nunca colabora com a administração	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VII - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
1 – Participa ativamente de todas as atividades extra-classes	**100**	
2 – Nem sempre participa das atividades extra-classes	**80**	
3 – Participa raramente das atividades extra-classes	**50**	
4 - Nunca participa das atividades extra-classes	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VIII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
1 – É muito querido(a) pelos colegas de trabalho	**100**	
2 – Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	**90**	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	**70**	
4 – É comum ter atritos com colegas de trabalho	**60**	
5 – Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	**40**	
6 – Não se relaciona com os colegas de trabalho	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IX - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1 – É muito querido(a) por todos os servidores da escola	**100**	
2 – Tem bom relacionamento com os servidores da escola	**90**	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns servidores	**70**	
4 – É comum ter atritos com servidores	**50**	
5 – É exigente e grosseira com os servidores	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	**00**	
X – RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		
1 – É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais	**100**	
2 – Nuca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	**90**	

3 – Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	**70**	
4 – Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	**50**	
5 - Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	**MÁXIMO DE PONTOS**	**PONTOS OBTIDOS**
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO		
1 – Possui curso de Doutorado em Educação	**100**	
2 – Possui curso de Mestrado em Educação	**90**	
3 – Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	**80**	
4 – Possui 2 cursos de Especialização em Educação	**60**	
5 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1 – Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	**100**	
2 – Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	**90**	
3 – Possui curso de Pedagogia	**70**	
4 – Possui curso de Graduação em Administração	**60**	
5 – Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
1 – Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**100**	
1 – Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**90**	
1 – Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**70**	
1 – Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**50**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
1 – Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	**100**	
2 – Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	**90**	
3 – Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	**80**	
4 – Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos	**60**	
5 – Já foi diretor de escola da rede estadual	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V - PENALIDADES SOFRIDAS		
1 – Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	**100**	
2 – Já sofreu penalidade de advertência	**70**	
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	**50**	
4 – Já foi punido com suspensão	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	**PONTOS**
I – Assiduidade	
II - Ausência por atestados médicos	
III – Pontualidade	
IV – Participação em reuniões administrativas	
V – Participações em reuniões pedagógicas	
VI – Colaboração com a direção	
VII – Participação em atividades extra-classes	
VIII – Integração com os demais professores	
IX – Integração com os servidores	
X - Relacionamento com os alunos e pais	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I – Formação profissional – pós-graduação	
II – Formação específica para direção	
III – Participação em cursos de capacitação	
IV – Experiência em administração escolar	
V – Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em data de__/__ __/__ __

Membros Da Comissão:

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3B47AD84

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 12 - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.903.256,49	2.903.256,49	1.872.989,44	64,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	244.141,72	244.141,72	200.140,30	81,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	526.868,06	526.868,06	594.208,15	112,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	970.560,98	970.560,98	658.856,30	67,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.074.948,48	1.074.948,48	329.655,40	30,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.181,77	26.181,77	13.544,48	51,73
Dívida Ativa dos Impostos	54.694,64	54.694,64	44.196,74	80,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.860,84	5.860,84	32.388,07	552,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.939.965,33	31.939.965,33	30.728.975,69	96,21
Cota-Parte FPM	19.265.744,73	19.265.744,73	19.830.553,89	102,93
Cota-Parte ITR	174.733,93	174.733,93	58.416,25	33,43
Cota-Parte IPVA	1.280.815,07	1.280.815,07	1.498.720,18	117,01
Cota-Parte ICMS	11.037.990,66	11.037.990,66	9.236.802,32	83,68
Cota-Parte IPI-Exportação	180.680,94	180.680,94	104.483,05	57,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**34.843.221,82**	**34.843.221,82**	**32.601.965,13**	**93,57**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	50.587.393,50	50.587.393,50	48.703.198,56	96,28
Provenientes da União	2.737.460,05	2.737.460,05	2.070.161,78	75,62
Provenientes dos Estados	47.849.933,45	47.849.933,45	46.633.036,78	97,46
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**50.587.393,50**	**50.587.393,50**	**48.703.198,56**	**96,28**

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)					R$ 1,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.318.814,76	14.432.190,09	10.305.132,43	71,40	9.603.185,30	66,54
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.569.200,00	7.754.200,00	5.383.556,37	69,43	5.367.158,66	69,22
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.749.614,76	6.677.990,09	4.921.576,06	73,70	4.236.026,64	63,43
DESPESAS DE CAPITAL	427.447,77	2.061.970,27	303.079,66	14,70	8.161,88	0,40
Investimentos	427.447,77	2.061.970,27	303.079,66	14,70	8.161,88	0,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.746.262,53	16.494.160,36	10.608.212,09	64,31	9.611.347,18	58,27
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.327.831,52	4.645.051,24	2.416.917,68	22,78	2.134.761,77	22,21
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.739.072,61	3.000.800,69	2.034.004,67	19,17	1.840.674,86	19,15
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	588.758,91	1.644.250,55	382.913,01	3,61	294.086,91	3,06
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	26.093,76	0,25	23.089,40	0,24
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	578.543,94	5,45	578.543,94	6,02
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.327.831,52	4.645.051,24	3.021.555,38	28,48	2.736.395,11	28,47
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.418.431,01**	**11.849.109,12**	**7.586.656,71**	**71,52**	**6.874.952,07**	**71,53**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,09
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.984.657,30
FONTE:						

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00		0,00		0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00		0,00		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	10.115.514,96	13.163.612,79	8.699.989,49	82,01	8.101.067,59	84,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.379.514,77	3.011.314,77	1.739.108,85	16,39	1.350.293,33	14,05
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	76.532,80	76.532,80	31.292,29	0,29	29.783,43	0,31
Vigilância Epidemiológica	174.700,00	242.700,00	137.821,46	1,30	130.202,83	1,35
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.746.262,53**	**16.494.160,36**	**10.608.212,09**	**100,00**	**9.611.347,18**	**100,00**

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B331270D

SECRETARIA GOVERNO
RGF - ANEXO 6

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Quadrimestre de 2022		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.565.762,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.565.762,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.565.762,36	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.000.424,38	126,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.105.511,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.550.236,09	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	9.994.960,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-27.999.870,93	-136,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.678.914,83	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.524.467,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.290.521,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.439.603,37	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

CERRO AZUL, 21/09/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:26032F44

SECRETARIA GOVERNO
RGF - ANEXO 4

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2022/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**20.565.762,36**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**20.565.762,36**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.290.521,98**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.961.469,78**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.439.603,37**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	16.071,18
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	16.071,18
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C7C2D45E

SECRETARIA GOVERNO
RGF - ANEXO 4

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AAGOSTO 2022/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**20.565.762,36**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**20.565.762,36**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.290.521,98**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.961.469,78**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.439.603,37**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	16.071,18
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	16.071,18
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas:

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4880F1BE

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 2 - RGF

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AAGOSTO 2022				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO Até o 1º Quadrimestre	DO EXERCÍCIO DE 2022	
			Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**207.729,58**	**207.729,58**	**207.729,58**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	186.283,06	186.283,06	186.283,06	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	186.283,06	186.283,06	186.283,06	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	120.738,96	120.738,96	120.738,96	0,00
De Demais Contribuições Sociais	65.544,10	65.544,10	65.544,10	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos 0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	21.446,52	21.446,52	21.446,52	0,00
DEDUÇÕES (II)	**19.792.714,10**	**23.712.284,90**	**28.207.600,51**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	19.792.714,10	23.712.284,90	28.207.600,51	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.074.524,36	27.647.803,30	31.869.041,68	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.281.810,26	3.890.647,37	3.378.446,70	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	44.871,03	282.994,47	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-19.584.984,52**	**-23.504.555,32**	**-27.999.870,93**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**33.425.695,27**	**20.565.762,36**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**33.425.695,27**	**20.565.762,36**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00%**	**0,62%**	**1,01%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00%**	**-70,32%**	**-136,15%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**40.110.834,32**	**24.678.914,83**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**36.099.750,89**	**22.211.023,35**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO Até o 1º Quadrimestre	DO EXERCÍCIO DE 2022	
			Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	202.022,73	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.646.315,95	2.188.183,17	3.786.259,17	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"				
FONTE:				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
FONTE:				

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F93D7BC3

SECRETARIA GOVERNO
RGF ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AAGOSTO DE 2022				
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**0,00**	**33.425.695,27**	**20.565.762,36**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**0,00**	**33.425.695,27**	**20.565.762,36**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**7.353.652,96**	**4.524.467,72**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**6.618.287,66**	**4.072.020,95**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				

CERRO AZUL, 22/09/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1452CEE9

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 1 - RRE - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO AAGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**47.070.610,08**	**47.070.610,08**	**11.282.135,16**	**23,97**	**43.627.501,50**	**92,69**	**3.443.108,58**
RECEITAS CORRENTES	**44.120.610,08**	**44.120.610,08**	**10.700.878,66**	**24,25**	**41.923.555,28**	**95,02**	**2.197.054,80**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.356.939,98	3.356.939,98	901.128,87	26,84	2.301.493,31	68,56	1.055.446,67
IMPOSTOS	2.903.256,49	2.903.256,49	795.989,95	27,42	1.872.989,44	64,51	1.030.267,05
TAXAS	453.683,49	453.683,49	105.138,92	23,17	428.503,87	94,45	25.179,62
CONTRIBUIÇÕES	446.607,65	446.607,65	69.110,38	15,47	292.445,10	65,48	154.162,55
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	446.607,65	446.607,65	69.110,38	15,47	292.445,10	65,48	154.162,55
RECEITA PATRIMONIAL	95.273,07	95.273,07	303.136,82	318,18	1.373.811,39	1.441,97	-1.278.538,32
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	14.647,67	14.647,67	0,00	0,00	0,00	0,00	14.647,67
VALORES MOBILIÁRIOS	80.625,40	80.625,40	303.136,82	375,98	1.373.811,39	1.703,94	-1.293.185,99
RECEITA DE SERVIÇOS	430.504,19	430.504,19	59.341,19	13,78	170.965,87	39,71	259.538,32
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	13.004,39	13.004,39	11.079,70	85,20	31.144,31	239,49	-18.139,92
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	402.499,80	402.499,80	48.261,49	11,99	139.821,56	34,74	262.678,24
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	39.546.966,27	39.546.966,27	9.354.190,69	23,65	37.717.536,53	95,37	1.829.429,74
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.055.183,39	22.055.183,39	5.569.184,39	25,25	21.588.258,83	97,88	466.924,56
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	10.476.013,76	10.476.013,76	2.287.371,50	21,83	9.572.777,34	91,38	903.236,42
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.015.769,12	7.015.769,12	1.497.634,80	21,35	6.556.500,36	93,45	459.268,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	244.318,92	244.318,92	13.970,71	5,72	67.303,08	27,55	177.015,84
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	1.986,51	0,00	4.447,78	0,00	-4.447,78
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	244.318,92	244.318,92	11.984,20	4,91	62.855,30	25,73	181.463,62
RECEITAS DE CAPITAL	**2.950.000,00**	**2.950.000,00**	**581.256,50**	**19,70**	**1.703.946,22**	**57,76**	**1.246.053,78**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.950.000,00	2.950.000,00	581.256,50	19,70	1.703.946,22	57,76	1.246.053,78
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.800.000,00	2.800.000,00	756,50	0,03	1.123.446,22	40,12	1.676.553,78
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	150.000,00	150.000,00	580.500,00	387,00	580.500,00	387,00	-430.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**47.070.610,08**	**47.070.610,08**	**11.282.135,16**	**23,97**	**43.627.501,50**	**92,69**	**3.443.108,58**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA S	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**47.070.610,08**	**47.070.610,08**	**11.282.135,16**	**23,97**	**43.627.501,50**	**92,69**	**3.443.108,58**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.070.610,08	47.070.610,08	11.282.135,16	23,97	43.627.501,50	92,69	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.223.677,23	—	—	14.223.677,23	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	14.223.677,23	—	—	14.223.677,23	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**41.148.710,08**	**61.258.164,88**	**8.876.077,32**	**32.514.788,75**	**28.743.376,13**	**8.516.266,78**	**29.811.554,13**	**31.446.610,75**	**27.763.861,38**
DESPESAS CORRENTES	**36.343.062,31**	**45.295.229,70**	**7.789.932,43**	**29.524.824,88**	**15.770.404,82**	**7.632.245,48**	**28.302.258,83**	**16.992.970,87**	**26.275.343,13**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.864.419,43	22.308.569,29	3.710.684,54	14.241.164,89	8.067.404,40	3.694.286,83	14.224.767,18	8.083.802,11	12.325.012,85
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	100.000,00	0,00	24.456,21	75.543,79	0,00	24.456,21	75.543,79	24.456,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.278.642,88	22.886.660,41	4.079.247,89	15.259.203,78	7.627.456,63	3.937.958,65	14.053.035,44	8.833.624,97	13.925.874,07
DESPESAS DE CAPITAL	**4.325.647,77**	**15.482.935,18**	**1.086.144,89**	**2.989.963,87**	**12.492.971,31**	**884.021,30**	**1.509.295,30**	**13.973.639,88**	**1.488.518,25**
INVESTIMENTOS	3.425.647,77	14.582.935,18	943.503,66	2.389.968,41	12.192.966,77	746.911,35	914.831,12	13.668.104,06	894.054,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	142.641,23	599.995,46	300.004,54	137.109,95	594.464,18	305.535,82	594.464,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**480.000,00**	**480.000,00**	**0,00**	**0,00**	**480.000,00**	**0,00**	**0,00**	**480.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.695.900,00**	**4.967.900,00**	**840.656,42**	**3.374.100,55**	**1.593.799,45**	**417.154,67**	**2.950.598,80**	**2.017.301,20**	**2.750.314,78**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**44.844.610,08**	**66.226.064,88**	**9.716.733,74**	**35.888.889,30**	**30.337.175,58**	**8.933.421,45**	**32.762.152,93**	**33.463.911,95**	**30.514.176,16**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**44.844.610,08**	**66.226.064,88**	**9.716.733,74**	**35.888.889,30**	**30.337.175,58**	**8.933.421,45**	**32.762.152,93**	**33.463.911,95**	**30.514.176,16**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	7.738.612,20	—	—	10.865.348,57	—	13.113.325,34
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.844.610,08	66.226.064,88	9.716.733,74	43.627.501,50	—	8.933.421,45	43.627.501,50	—	43.627.501,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (intra orçamentarias)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**3.695.900,00**	**4.967.900,00**	**840.656,42**	**3.374.100,55**	**1.593.799,45**	**417.154,67**	**2.950.598,80**	**2.017.301,20**	**2.750.314,78**
DESPESAS CORRENTES	3.695.900,00	4.967.900,00	840.656,42	3.374.100,55	1.593.799,45	417.154,67	2.950.598,80	2.017.301,20	2.750.314,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.395.900,00	2.702.900,00	426.113,30	1.715.928,07	986.971,93	417.154,67	1.706.969,44	995.930,56	1.506.685,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00	2.265.000,00	414.543,12	1.658.172,48	606.827,52	0,00	1.243.629,36	1.021.370,64	1.243.629,36
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cerro Azul, 21/09/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito

REGINA CELI LOPES
Controle Interno

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E659836A

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 4 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
Consolidação Administração Direta		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cerro Azul, 22/09/2022

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO
Superintendente

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controlador Interno

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5A9D6E3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 192/2022

Dispõe sobre o reajuste de valor de material de ostomia no credenciamento n° 001/2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados na utilização de materiais de ostomia em geral;
RESOLVE:
Art. 1º Reajustar o valor do material de ostomia em geral na tabela de credenciamento nº 001/2022, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
52020059	Kit placa e bolsa para colo/ileostomia com adesivo acrílico hipoalergênico com flange flotante de 57 mm. Placa para ostomia, base plana, composta por resina sintética, composta no mínimo por: pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estireno-isopreno-estireno e petrolato. Com adesivo hipoalergênico acrílico, flexível e gás permeável. Recorte de 13 a 44 mm. Flange flotante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca ou transparente drenável composta por 4 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixo do cinto, possuindo filtro anti-odor de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado.	46,78	44,44

Art. 2º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 22 de setembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F254794A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 197/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 197/2022	
b) Nr. Licitação: 32/2022 - DL	
c) Modalidade: Dispensa de licitação	
d) Data de Homologação: 22/09/2022	
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para aquisição de lâmpadas tabulares led, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência	
f) Fornecedores Vencedores:	
Patoeste Eletro Instaladora LTDA	
Total fornecedor:	R$ 19.374,00
Total geral:	R$ 19.374,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:02E9775E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 152/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 218/2022				
b) Nr. Licitação: 152/2022 - IL				
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação				
d) Data de Homologação: 22/09/2022				
e) Objeto da Licitação: O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS				
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
DIAS CLINICA INFANTIL S/S 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	50.585,0700	R$ 607.020,84
Total fornecedor:				R$ 607.020,84
Total geral:				R$ 607.020,84

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C2F55F3D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 219/2022	
b) Nr. Licitação: 153/2022 - IL	
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação	
d) Data de Homologação: 22/09/2022	
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS	
f) Fornecedores Vencedores: FRIZON E SOUZA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 191.280,00
Total geral:	R$ 191.280,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9E4D6050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4_RELATORIO_DE_ANALISE_MATERIAL_DE_EXPEDIENTE_2022

4º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO - EDITAL 73/2022.

Item	Produto	EMPRESA	PRODUTO APRESENTADO	AVALIAÇÃO

04	**Apagador p/ quadro negro em madeira com caixa porta giz c/ feltro, com reforço plástico grampeado nos cantos. Dimensão aproximada: 5 cm de altura x 8 cm de largura x 18 cm de profundidade. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**	----------	--------	**FRACASSADO**
05	**Apagador para quadro branco, composto por resina termoplástica, adesivo e feltro tratado, formato ergonômetro, com estojo para dois marcadores. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**	DAGEAL - Comércio de Material de Escritório Ltda	**PILOT**	**Não apresentou amostra**
06	**Apontador plástico com depósito medindo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço carbono. Produto certificado pelo INMETRO. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**	Boing Comércio Atacadista de Materiais LTDA	**BRW**	**Não apresentou amostra**
21	**Borracha de Látex, macia de fácil utilização para apagar lápis grafite e lapiseira, que não borre, suje ou agrida o papel. Composição: Borracha natural e sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo. Produto Atóxico. Dimensões maximas: 3,1 x 2 x 0,65 cm. Produto com selo Inmetro, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**	Riquel Comercial e Distribuidora de Manufaturados Ltda	**MERCUR**	**O produto ofertado atende o descritivo do edital**
126	**Pincel Marcador Permanente, ponta redonda mínimo 4,0mm disponíveis nas cores azul, preta, verde e vermelha, (cores serão definidas por ocasião no pedido). Produto com selo do Inmetro. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**	A & H Soluções Integradas Eireli	**PILOT**	**O produto ofertado atende o descritivo do edital**
130	**Pistola para aplicar cola quente grossa, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão de 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potência de 40 watts. Produto com selo do INMETRO. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**	A & H Soluções Integradas Eireli	**GATTE**	**O produto ofertado atende o descritivo do edital**
139	**Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm. Marca do produto gravada no Produto. Produto com selo do Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2020. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**	A & H Soluções Integradas Eireli	**MASTERPRINT**	**O produto ofertado atende o descritivo do edital**

** Amostras apresentadas até o dia 19 de setembro de 2022 e analisadas* pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação*, estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.*

Chopinzinho, 21 de setembro de 2022.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B3BFC502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 518/2022

PORTARIA N.º 518/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear** o Conselho Municipal dos Direitos de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Colombo - COMDEC, conforme Lei Municipal n.º 1.514/2019, com a seguinte composição:

Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho			
Titular	Plinio Toniolo Schmidt	CPF 320.501.519-34	RG 1.112.165-9
Suplente	José Luiz Nogueira Binotto	CPF 567.449.199-20	RG 3.181.325-5
Secretaria Municipal de Educação			
Titular	Alcione Luiz Giaretton	CPF 773.711.009-72	RG 6.071.752-4
Suplente	Wilian José Arcie	CPF 020.573.079-56	RG 6.287.941-6
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão			
Titular	Marcello Marcondes de Albuquerque	CPF 029.436.269-02	RG 6.126.030-7
Suplente	Lis Gracieli Alberti	CPF 023.427.119-13	RG 6.849.911-9
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Titular	Willian Zanini	CPF 801.139.409-63	RG 5.661.958-5
Suplente	Ildemar Luis Moro Vianna Junior	CPF 069.397.639-02	RG 10.394.311-6
Secretaria Municipal da Fazenda			
Titular	Alessandra da Silva	CPF 017.077.729-40	RG 5.886.366-1
Suplente	Julia Perussuti Zaze	CPF 860.051.469-04	RG 6.076.758-8
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:			
Titular	Jeronimo Strapasson	CPF 057.444.509-98	RG 9.186.076-7
Suplente	José Ribeiro Junior	CPF 037.066.789-18	RG 8.416.582-4
Secretaria Municipal de Assistência Social - Associação de Bairros			
Titular	Rosângela Albeerto	CPF 019.430.259-83	RG 6.522.114-4
Suplente	Maria Luciana Campana	CPF 058.408.189-84	RG 8.408.609-6
Câmara Municipal de Colombo:			
Titular	José Osmair Possebam	CPF 543.237.469-20	RG 4.271.859-9
Suplente	Joel Bueno da Rocha	CPF 021.695.879-26	RG 7.073.051-0
Representantes das Instituições Públicas de Ensino Superior no Município:			
Titular	Ciro Bächtold	CPF 694.866.709-00	RG 4.275.668-7

Suplente	Antônio Eduardo Kloc	CPF 017.442.099-44	RG 5.345.126-8
Representantes de Instituições Privada de Ensino Superior – FAEC:			
Titular	Elzira Vergínia Mariani Guedes	CPF 014.855.419-99	RG 3.624.643-0
Suplente	Josiane Garcia Rodrigues	CPF 035.878.349-62	RG 8.218.795-2
Representantes do Sebrae:			
Titular	Vilson Poltronieri Junior	CPF 069.642.079-10	RG 10.012.337-1
Suplente	Iury Teixeira de Carvalho	CPF 102.591.729-44	RG 13.558.273-5
Representantes da Associação Comercial Industrial Agronegócio e Serviços de Colombo ACIC:			
Titular	Mario Rafael Machioski CPF	231.374.449-34	RG 1.316.669-2
Suplente	Alessandro da Silva Rocha CPF	978.601.239-31	RG 5.945.203-7
Representantes da Indústria			
Titular	Leandro Pavin	CPF 037.567.181-8	RG 8.068.181-0
Suplente	Marcel Rene Todesco Weldt	CPF 768.399.239-91	RG 5.179.272-6
Representantes do Comércio			
Titular	Rubens Fava	CPF 322.583.569-20	RG 1.612.888-0
Suplente	Edson Luiz Guariza	CPF 478.243.879-68	RG 1.455.160-3
Represente do Pró-Metrópole:			
Titular	Genésio Siqueira Junior	CPF 404.173.369-34	RG 1.439.666-7
Suplente	Luiz Ribeiro	CPF 517.422.849-49	RG 3.624.240-0
Representantes de Sindicato:			
Titular	Franciani Palevoda Caron	CPF 042.376.999-51	RG 8.587676-7
Suplente	José Nicácio Strapasson	CPF 500.223.779-72	RG 3.520.660-4
Representantes de Senai:			
Titular	Stephanie Freire Bastos	CPF 052.834.769-10	RG 2,830.256-1
Suplente	Richard Valandro	CPF 052.209.829-07	RG 7,885.343-3
Representante Sinduscon:			
Titular	Gilmar Santini	CPF 018.677.319-67	RG 6.118.296-9

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando portaria N.º 514/2022.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de setembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:E8DD9C97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2022 - HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2022

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o resultado das inscrições do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 003/2022, nos seguintes termos:

Art.1º Fica HOMOLOGADO o resultado das inscrições no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 003/2022, para os cargos de **TECNICO EM RADIOLOGIA , AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, DENTISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, ZELADOR HOSPITALAR,**
OPERADOR DE MÁQUINAS, VIGIA e ENGENHEIRO CIVIL conforme Anexo Único do presente Edital.

Art.2º Este Edital entra em vigor nesta data.

Contenda, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2022
CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Ana Paula Silva Ribeiro	DEFERIDA
Angelita Aparecida Santana	DEFERIDA
Camila Caroleski	DEFERIDA
Caroline Ferreira dos Santos	DEFERIDA
Celia Xisto de Araújo Perussulo	DEFERIDA
Daiane dos Santos Marques	DEFERIDA
Darsio Barboza da Silva	DEFERIDA
Dionathan Pimentel Cordeiro	DEFERIDA
Dioni Pericles Correia Lopes	DEFERIDA
Evanir Baía Lopes de Sene	DEFERIDA
Fatima Aparecida dos Santos	DEFERIDA
Gabriele Calizario	DEFERIDA

Gislaine Batista da Silva de Souza	DEFERIDA
Jackeline Dambroski dos Santos Calorino	DEFERIDA
Jocelia Dos Santos	DEFERIDA
José Walter de Jesus Lima Junior	DEFERIDA
Juliana Bueno de Freitas	DEFERIDA
Juliana Giega	DEFERIDA
Kamille Halajda Rodrigues	DEFERIDA
Leandro da Cruz	DEFERIDA
Léia Oliveira Horbach Garcia	DEFERIDA
Leonardo Hoffmann Flores	DEFERIDA
Leonella Noviski Alberti	DEFERIDA
Luan Wesley Padilha Ribeiro	DEFERIDA
Lucas Monteiro Robles	DEFERIDA
Lucimara da Silva Gonçalves	DEFERIDA
Luiza Juliana dos Santos	DEFERIDA
Marcus Alexandre de Azevedo Volaco	DEFERIDA
Maria Marta Furman	DEFERIDA
Maria Siloe Afonso Sampaio	DEFERIDA
Natália Ribeiro Corrêa	DEFERIDA
Nathasha Louyse Padilha Rudek	DEFERIDA
Patrícia kreusch	DEFERIDA
Paula Parolin Antunes	DEFERIDA
Renata Cristiane Arlindo de Souza	DEFERIDA
Rondinei Moreira Pereira	DEFERIDA
Samara Rasmussen Pinto	DEFERIDA
Saulo Resner	DEFERIDA
Suellen Santos da Luz	DEFERIDA
Tatiane Stanislovski	DEFERIDA
Thalia Colaço de Lima	DEFERIDA
Thiago Christian da Silva	DEFERIDA
Vanessa Grochevski	DEFERIDA
Wagner Augusto Kurzava	DEFERIDA
Cecília Trajanovski dos Santos	**INDEFERIDA**

Nota: Inscrição de Cecilia Trajanovski dos Santos indeferida por divergência nos dados da titularidade da inscrição

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2022
CARGO: DENTISTA

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Adriana Fatima de Sousa	DEFERIDA
Ana Caroline Gaio	DEFERIDA
Andressa Ferreira dos Santos	DEFERIDA
Caique Ferreira	DEFERIDA
Camila Rossana Vieira do Lago Soares	DEFERIDA
Cristiane Rosa FInger	DEFERIDA
Felippe de Cezaro Piva	DEFERIDA
Hanna Thais Munn Margrhraf	DEFERIDA
Juliana Gomes de Medeiros	DEFERIDA
Lisiane Tammy Igami	DEFERIDA
Mariana Dal Negro	DEFERIDA
Mariana Carvalho Wiedmer	DEFERIDA
Mariana Gabrielli Sari dos Santos	DEFERIDA
Marlon Mildemberger	DEFERIDA
Milena Pecharki	DEFERIDA
Nicoly Fernanda Barbosa	DEFERIDA
Rafaela Caroline Lanoski	DEFERIDA
Stéffany dos Anjos Francisco	DEFERIDA
Tatiane Aparecida Stabach	DEFERIDA
Valquiria Furtado Lucena de Quadros	DEFERIDA
Willian Silveira da Costa	DEFERIDA

E

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2022	
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	
CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Beatriz Duarte de Farias	DEFERIDA
Bernadete Castilho	DEFERIDA
Carolina Aparecida Leal de Souza	DEFERIDA
Janaina de Paula Oliveira	DEFERIDA
Maria Inês Jankowski	DEFERIDA
Rafaela Rodrigues Leineker	DEFERIDA

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2022

CARGO: ZELADOR HOSPITALAR

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Adeliana da Silva Aschembrener Trindade	DEFERIDA
Adriana Gonçalves Barbosa	DEFERIDA
Alesxsandra Maria dos Santos Lima	DEFERIDA
Aline Daiane Rocha Neponuceno	DEFERIDA
André Marcelo Hammerschmidt	DEFERIDA
Bruna Aline de Oliveira	DEFERIDA
Cleide Josiane de Lima	DEFERIDA
Cleonice Aparecida de Souza	DEFERIDA
Cynthia Chimborski	DEFERIDA
Danieli Cristina Bora Pinheiro	DEFERIDA
Diego Henrique Machado	DEFERIDA
Eliana da Silva de Jesus	DEFERIDA
Erica Vitoria Kotovicz dos Prazeres	DEFERIDA
Eunice Aparecida dos Santos Pereira	DEFERIDA
Fabianne Diogo Severino	DEFERIDA
Geovane Wolski	DEFERIDA
Gerli Antonia da Silva Santos	DEFERIDA
Hellen Woitiki	DEFERIDA
Hesteice Aparecida Sampaio Ferreira	DEFERIDA
Ingrid Nalmi da Silva Padilha	DEFERIDA
Iracema Czelusniak	DEFERIDA
Jaine de Fatima Thomé	DEFERIDA
Jaqueline Aparecida Barbosa Guimarães	DEFERIDA
Jéssyca Aparecida Guimarães Barbosa	DEFERIDA
Joelma Lima da Rocha	DEFERIDA
Juliane Pinto de Souza	DEFERIDA
Kauana Tulio Ariati	DEFERIDA
Liana da Cruz da Silveira	DEFERIDA
Luciana Aparecida Martins Lourenço	DEFERIDA
Marcia Martins da Luz	DEFERIDA
Mikaela Borges Maciel	DEFERIDA
Nadir Benedito Scharnoveber Alves	DEFERIDA
Pamela Heymowski Lima	DEFERIDA
Patrícia Alves Bonomo	DEFERIDA
Patrícia Terezinha Bora	DEFERIDA
Priscila dos Santos Fiori	DEFERIDA
Rafaela Aparecida Brasil Javorski	DEFERIDA
Regiane Schelenz da Silva	DEFERIDA
Ronney Anderson Santos	DEFERIDA
Rosane Riba	DEFERIDA
Roseli Paulina Furman Takeshita	DEFERIDA
Sabrina Aparecida Jacintho	DEFERIDA
Sara Krainski Padilha	DEFERIDA
Scalati Lorena de Almeida Bueno	DEFERIDA
Scheidaiene Cristina Coelho	DEFERIDA
Selma Alves de Lima de Paulo	DEFERIDA
Silmara Aparecida de Lara schultz	DEFERIDA
Simone Aparecida Costa	DEFERIDA
Sintia Miguel Francisco	DEFERIDA
Sophia Ferraz Kobachuk	DEFERIDA
Suellen Santos da Luz	DEFERIDA
Thiago Zavelinski da Silva	DEFERIDA

E

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2022	
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL	
CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Edinéia Terezinha Gonçalves Da Silva Baumel	DEFERIDA
Tatiana Nascimento Cutrim	DEFERIDA

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2022	
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL	
CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Adryele Sorbara	DEFERIDA
Alexandre Leonel Ribeiro	DEFERIDA
Aline Leticia Suckow	DEFERIDA
Anderson Santos Alves	DEFERIDA
Antonio de Jesus Silva Gomes	DEFERIDA
Bruna Paola Dziura	DEFERIDA
Daiana Priscila Souza Leite	DEFERIDA
Elvis Soares da Silva	DEFERIDA

Erica Raiane da Silva Santos	DEFERIDA
Guilherme Dallagnolo	DEFERIDA
Jeinifer Morrandy Gregório da Luz	DEFERIDA
Leonardo Colaço de Paula	DEFERIDA
Luís Carlos Pedroso	DEFERIDA
Mariana Thays Camenar	DEFERIDA
Mariane de Souza	DEFERIDA
Otavio Augusto Lima Camargo	DEFERIDA
Patricia Alvaristo	DEFERIDA
Pedro Bedenko Neto	DEFERIDA
Rodrigo Avila da Silva	DEFERIDA
Rodrigo Vilela Rodrigues	DEFERIDA
Tárek Mendonça Chahla	DEFERIDA
Tiago José Rodrigues	DEFERIDA

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2022

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Cleverson de Souza Gonçalves	DEFERIDA
Daniel Anastacio da Luz	DEFERIDA
Daniel Woiginhak	DEFERIDA
Divonei de Jesus Moreira Silva	DEFERIDA
José do Carmo Nunes dos Anjos	DEFERIDA
Mateus Tom Caus	DEFERIDA
Paulo Marcelo da Costa	DEFERIDA

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2022	
CARGO: VIGIA	
CANDIDATO	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
Airton Joao Moreira Pinto	DEFERIDA
Alexandre Ribeiro de Camargo	DEFERIDA
Alisson Wagner Zimmermann	DEFERIDA
Altair Da Cruz	DEFERIDA
Anderson Cabral da Silva	DEFERIDA
Anderson Jose de Andrade Soares	DEFERIDA
Armin José De Lima Schulli	DEFERIDA
Augustinho Aske	DEFERIDA
Cirineu Dezatnik	DEFERIDA
Douglas José Paes Balbino	DEFERIDA
Edson Douglas Kades da Silva	DEFERIDA
Edson Ubiratan de Oliveira	DEFERIDA
Fabiano de Lima	DEFERIDA
Fabiano Sluga da Silva	DEFERIDA
Gleisson Figueiredo Rocha Plaster	DEFERIDA
Jacenir Marques Barbosa	DEFERIDA
Jairo dos Santos	DEFERIDA
Jean Anurius Fernandes	DEFERIDA
Jhonatan Lima da Silva	DEFERIDA
João Gabriel Bruneri Gonçalves	DEFERIDA
Jocir da Cruz Padilha	DEFERIDA
Joracir Pontes Novinski	DEFERIDA
Jorge Rodrigues da Costa	DEFERIDA
José Augusto de Oliveira Araujo	DEFERIDA
Jose Luis Erardt	DEFERIDA
Joseney Barbosa Cortes	DEFERIDA
Júlio Eduardo Ferreira da Rocha	DEFERIDA
Laudeni Rodrigues de Sousa	DEFERIDA
Lucas Camargo Wille	DEFERIDA
Luccas Eduardo Moreira de Jesus	DEFERIDA
Maicon Douglas Pfutz da Luz	DEFERIDA
Nelson da Cruz Padilha	DEFERIDA
Nikolas Luiz Martins	DEFERIDA
Paulo Henrique Szczypior	DEFERIDA
Paulo Sergio de Siqueira	DEFERIDA
Roberto Graff	DEFERIDA
Robson Alberti Taborda	DEFERIDA
Samanta Inops Costa Azamor	DEFERIDA
Samuel dos Reis	DEFERIDA
Tiago dos Santos Medeiros	DEFERIDA
Vanderlei Padilha	DEFERIDA
Wagner Silveira de Paula	DEFERIDA
Waldir José Wagner	DEFERIDA
Wellinton Andrade Fernandes	DEFERIDA

William Ricardo Ferreira da Luz	DEFERIDA

André Marcelo Hammerschmidt	INDEFERIDA

Nota: Inscrição de Andre Marcelo Hammerschmidt indeferida por duplicidade.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:6380474B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 81/2022
DATA: 31/08/22 ABERTURA: 15/09/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO COMO: KIT DE PROJEÇÃO, SOM DE RUA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRUPO GERADOR E DEMAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	644,00	6.440,00
2	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	570,00	2.850,00
3	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	1.297,00	6.485,00
4	LEDER E MAFRA LTDA ME	1.073,00	10.730,00
5	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	268,00	13.400,00
6	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	497,00	39.760,00
7	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	67,00	33.500,00
8	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	7.947,00	39.735,00
9	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	4.790,00	95.800,00
10	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	4.727,00	94.540,00
11	ECCO' S PRODUCOES E EVENTOS LTDA	53,00	53.000,00
12	ECCO' S PRODUCOES E EVENTOS LTDA	60.000,00	300.000,00
13	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	3.797,00	113.910,00
14	LEDER E MAFRA LTDA ME	1.030,00	51.500,00
15	LEDER E MAFRA LTDA ME	1.876,00	93.800,00
16	LEDER E MAFRA LTDA ME	1.349,49	107.959,20
17	JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME	210,00	31.500,00
18	JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME	290,00	7.250,00
19	ECCO' S PRODUCOES E EVENTOS LTDA	3.800,00	19.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ECCO' S PRODUCOES E EVENTOS LTDA	09.315.120/0001-52	372.000,00
IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	11.327.461/0001-90	446.420,00
JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME	08.732.358/0001-10	38.750,00
LEDER E MAFRA LTDA ME	10.355.221/0001-36	263.989,20

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 1.121.159,20 (um milhão, cento e vinte e um mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 19 de setembro de 2022.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 81/2022
DATA: 31/08/22 ABERTURA: 15/09/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO COMO: KIT DE PROJEÇÃO, SOM DE RUA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRUPO GERADOR E DEMAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 81/2022, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	644,00	6.440,00
2	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	570,00	2.850,00
3	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	1.297,00	6.485,00
4	LEDER E MAFRA LTDA ME	1.073,00	10.730,00
5	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	268,00	13.400,00
6	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	497,00	39.760,00
7	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	67,00	33.500,00
8	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	7.947,00	39.735,00
9	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	4.790,00	95.800,00
10	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	4.727,00	94.540,00
11	ECCO' S PRODUCOES E EVENTOS LTDA	53,00	53.000,00
12	ECCO' S PRODUCOES E EVENTOS LTDA	60.000,00	300.000,00
13	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	3.797,00	113.910,00
14	LEDER E MAFRA LTDA ME	1.030,00	51.500,00
15	LEDER E MAFRA LTDA ME	1.876,00	93.800,00
16	LEDER E MAFRA LTDA ME	1.349,49	107.959,20
17	JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME	210,00	31.500,00
18	JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME	290,00	7.250,00
19	ECCO' S PRODUCOES E EVENTOS LTDA	3.800,00	19.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ECCO' S PRODUCOES E EVENTOS LTDA	09.315.120/0001-52	372.000,00
IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	11.327.461/0001-90	446.420,00
JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME	08.732.358/0001-10	38.750,00
LEDER E MAFRA LTDA ME	10.355.221/0001-36	263.989,20

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 1.121.159,20 (um milhão, cento e vinte e um mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:DF549F37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 116/2022

PORTARIA N.º 116/2022

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Assis Borges de Oliveira		
Matrícula Funcional	17831-1	**RG nº** 5.180.788-0/PR	**CPF nº** 718.855.449-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cruzeiro do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Colégio Estadual Leonardo da Vinci		
Período	10/09/2022		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Assis Borges de Oliveira		
Matrícula Funcional	17831-1	**RG nº** 5.180.788-0/PR	**CPF nº** 718.855.449-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cruzeiro do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Colégio Estadual Leonardo da Vinci		
Período	11/09/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Antonio Petri		
Matrícula Funcional	13085-1	**RG nº** 5.751.344-6/PR	**CPF nº** 015.073.749-17
Função	Motorista		

Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Buscar a Secretária de Educação e a Diretora de Ensino
Período	15/09/2022
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

Nome do servidor	Antonio Petri		
Matrícula Funcional	13085-1	**RG nº** 5.751.344-6/PR	**CPF nº** 015.073.749-17
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Levar a Secretária de Educação e a Diretora de Ensino		
Período	14/09/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Dieihse Sara N. Gebauer		
Matrícula Funcional	194691	**RG nº** 12.566.944-1PR	**CPF nº** 093.629.609-74
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação – Ventilação Mecânica		
Período	26 e 27/08/2022		
Valor das diárias	R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	08, 10 e 15/08/2022		
Valor das diárias	R$ 105,00 (cento e cinco reais)		

Nome do servidor	Gilmar Antonio Colle		
Matrícula Funcional	13561-1	**RG nº** 4.519.390-0/PR	**CPF nº** 353.718.030-68
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	06/09/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi		
Matrícula Funcional	17851-1	**RG nº** 9.568.912-4/PR	**CPF nº** 060.835.499-65
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Curso – Reunião Violências		
Data	31/08/2022 e 06/09/2022		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	31/08/2022 e 02/09/2022		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas		
Matrícula Funcional	5835-1	**RG nº** 4.066.699-0/PR	**CPF nº** 364.805.411-20
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	02/09/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01 e 02/09/2022		

Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Chapecó/SC		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	06/09/2022		
Valor das diárias	R$ 102,00 (cento e dois reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel e Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	29,30 e 31/08/2022 e 05/09/2022		
Valor das diárias	R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	02 e 05/09/2022		
Valor das diárias	R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	30,31/08/2022 e 01 e 02/09/2022		
Valor das diárias	R$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	04/09/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	02,03 e 04/09/2022		
Valor das diárias	R$ 105,00 (cento e cinco reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	26,27,30 e 31/08/2022		
Valor das diárias	R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	20,22,23 e 24/08/2022		
Valor das diárias	R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)		

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		

Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião Deputado Estadual Traiano, reunião advogado Luiz Carlos Romanelli, reunião com presidente da Federação Paranaense de Futebol Hélio Cury, reunião Chefe da Casa Civil do Governo PR, João Carlos Ortega.
Período	11,12 e 13/09/2022
Valor das diárias	R$ 1800,00 (um mil e oitocentos reais)

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin		
Matrícula Funcional	19012-1	**RG nº** 8.239.790-6/PR	**CPF nº** 007.404.249-12
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião Deputado Estadual Traiano, reunião advogado Luiz Carlos Romanelli, reunião com presidente da Federação Paranaense de Futebol Hélio Cury, reunião Chefe da Casa Civil do Governo PR, João Carlos Ortega.		
Período	11,12 e 13/09/2022		
Valor das diárias	R$ 970,00 (novecentos e setenta reais)		

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	**RG nº** 6.139.667-5/PR	**CPF nº** 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	29 e 30/08/2022 e 01,02,06,08 e 09/09/2022		
Valor das diárias	R$ 840,00 (oitentas e quarenta reais)		

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz		
Matrícula Funcional	65941	**RG nº** 9.066.473-5/PR	**CPF nº** 050.416.699-96
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel e Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	01,05 e 07/09/2022		
Valor das diárias	R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	02,05,06 e 08/09/2022		
Valor das diárias	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	**RG nº** 5.131.631-2/PR	**CPF nº** 867.163.109-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01,02,05,06,08,09 e 12/09/2022		
Valor das diárias	R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	06 e 12/09/2022		
Valor das diárias	R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Piraquara		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	09 e 12/09/2022		
Valor das diárias	R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva		
Matrícula Funcional	13110-1	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	05,07 e 09/09/2022		

Valor das diárias	R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Londrina e Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	05,06 e 10/09/2022		
Valor das diárias	R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Foz do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	06,09 e 10/09/2022		
Valor das diárias	R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	07/09/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Ampere		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01,02 e 03/09/2022		
Valor das diárias	R$ 105,00 (cento e cinco reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel e Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01,02,05 e 06/09/2022		
Valor das diárias	R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Silvana Aparecida Dal Molin		
Matrícula Funcional	19017-1	**RG nº** 83922788	**CPF nº** 03778255993
Função	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Tratar de assuntos referentes ao Esporte e Cultura.		
Período	09/09/2022		
Valor das diárias	R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Gilvana Fatima Schmoeller		
Matrícula Funcional	18326-1	**RG nº** 8.615.547-8	**CPF nº** 037.905.969-06
Função	Diretora do Departamento de Cultura		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Tratar de assuntos referentes ao Esporte e Cultura.		
Período	09/09/2022		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Odirlei Galon		
Matrícula Funcional	19239-1	**RG nº** 7.214.857-6/PR	**CPF nº** 029.585.859-13
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Chopinzinho-PR		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	14 e 15/09/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Luiz Fernando Viaro		
Matrícula Funcional	18325-1	**RG nº** 10.383.003-6/PR	**CPF nº** 068.320.048-66
Função	Orientador Desportivo I		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		

Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Toledo
Objetivo da viagem	Acompanhar atletas do vôlei de praia
Período	16,17 e 18/09/2022
Valor das diárias	R$ 730,00 (setecentos e trinta reais)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9ED4972F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	28/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	22/09/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE BICO ASPERSOR PARA FONTE CHAFARIZ TIPO CASCATA, DESTINADA A REFORMA DA PRAÇA CENTRAL NAS CONDIÇOES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
f) Processo Adm Nrº :	70/2022

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA
CNPJ/CPF: 41.105.473/0001-30

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BICO ASPESSOR PARA FONTE/CHAFARIZ/CASCATA,ROSCA 1/2,ARTICULAVEL, COM ALTURA DO JATO 1 A 8 METROS,PRESSÃO 20 A 50 MCS MATERIAL BRONZE		120	R$ 125,0000	R$ 15.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 15.000,00

DOUTOR ULYSSES, 22 de setembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E23C6055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE RGF 2.º QUADRIMESTRE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	37.153.153,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.153.153,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.153.153,64	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Despesa total com pessoal - DTP	896.751,22	2,41
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.229.189,22	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.117.729,76	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.006.270,30	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:E8A5E9D7

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPONIBILIDADES DE CAIXA CMFP 2.º QUADRIMESTRE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 À 12/2022
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	136.000,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.000,04	67.500,00	0,00	68.500,04
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	136.000,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.000,04	67.500,00	0,00	68.500,04
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	136.000,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.000,04	67.500,00	0,00	68.500,04

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:F013C597

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
RREO 02.º QUADRIMESTRE 2022 RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.705.000,00	1.705.000,00	228.311,93	709.355,32	995.644,68	160.811,93	641.855,32	1.063.144,68	641.855,32
DESPESAS CORRENTES	1.615.000,00	1.615.000,00	160.811,93	639.787,32	975.212,68	160.811,93	639.787,32	975.212,68	639.787,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.291.000,00	1.291.000,00	143.710,48	596.089,59	694.910,41	143.710,48	596.089,59	694.910,41	596.089,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	324.000,00	324.000,00	17.101,45	43.697,73	280.302,27	17.101,45	43.697,73	280.302,27	43.697,73
DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	90.000,00	67.500,00	69.568,00	20.432,00	0,00	2.068,00	87.932,00	2.068,00
INVESTIMENTOS	90.000,00	90.000,00	67.500,00	69.568,00	20.432,00	0,00	2.068,00	87.932,00	2.068,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	38.000,00	38.000,00	2.394,58	9.837,21	28.162,79	2.394,58	9.837,21	28.162,79	9.837,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.743.000,00	1.743.000,00	230.706,51	719.192,53	1.023.807,47	163.206,51	651.692,53	1.091.307,47	651.692,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.743.000,00	1.743.000,00	230.706,51	719.192,53	1.023.807,47	163.206,51	651.692,53	1.091.307,47	651.692,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.743.000,00	1.743.000,00	230.706,51	719.192,53	1.023.807,47	163.206,51	651.692,53	1.091.307,47	651.692,53

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:DBFF204A

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTARIO DA DESPESA 2.º QUADRIMESTRE 2022

Unidade gestora: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022	**Período: De Janeiro Até Agosto**	**Data de Emissão: 13/09/2022**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.743.000,00	1.743.000,00	719.192,53	(1.023.807,47)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.743.000,00	1.743.000,00	719.192,53	(1.023.807,47)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.653.000,00	1.653.000,00	649.624,53	649.624,53	649.624,53	1.003.375,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.329.000,00	1.329.000,00	605.926,80	605.926,80	605.926,80	723.073,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		324.000,00	324.000,00	43.697,73	43.697,73	43.697,73	280.302,27
DESPESAS DE CAPITAL		90.000,00	90.000,00	69.568,00	2.068,00	2.068,00	20.432,00
INVESTIMENTOS		90.000,00	90.000,00	69.568,00	2.068,00	2.068,00	20.432,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.743.000,00	1.743.000,00	719.192,53	651.692,53	651.692,53	1.023.807,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		1.743.000,00	1.743.000,00	719.192,53	651.692,53	651.692,53	1.023.807,47
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		1.743.000,00	1.743.000,00	719.192,53	651.692,53	651.692,53	1.023.807,47

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:B514F07D

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 12 2.º QUADRIMESTRE 2022

Unidade gestora: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2022	**Período: De Janeiro Até Agosto**		**Data de Emissão: 13/09/2022**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	719.192,53	858.883,01
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	719.192,53	858.883,01
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.162.000,00	1.604.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	374.462,99	744.961,43
Recebimentos Extraorçamentários (III)	236.674,33	200.965,43	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	169.174,33	200.965,43
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	155,56	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	136.000,04	155,56
Caixa e Equivalentes de Caixa	155,56	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	136.000,04	155,56
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.398.829,89	1.804.965,43	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	1.398.829,89	1.804.965,43
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:61FD241D

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO14 - 2.º QUADRIMESTRE 2022

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2022**				
Período: De Janeiro Até Agosto					
Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro					
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**			**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE				136.000,04	155,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				136.000,04	155,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				136.000,04	155,56
ATIVO NÃO CIRCULANTE				106.873,68	104.805,68
IMOBILIZADO				106.873,68	104.805,68
BENS MOVEIS				106.873,68	104.805,68
TOTAL				**242.873,72**	**104.961,24**
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**			**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR				0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR				0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS				0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO				**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS				242.873,72	104.961,24
RESULTADO DO EXERCÍCIO				137.912,48	7.149,46
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				104.961,24	97.811,78
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**242.873,72**	**104.961,24**
TOTAL				242.873,72	104.961,24
ATIVO FINANCEIRO	136.000,04	155,56	**PASSIVO FINANCEIRO***	67.500,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	106.873,68	104.805,68	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**175.373,72**	**104.961,24**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**			**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**			**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2022**				
Período: De Janeiro Até Agosto					
Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro					
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
FONTES DE RECURSOS				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)			68.500,04	155,56
94	Retenções em Caráter Consignatário			0,00	0,00
TOTAL				**68.500,04**	**155,56**
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:F6B49AC1

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRAÇÃO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO15 - 2.º QUADRIMESTRE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2022	**PERÍODO(MÊS):AGOSTO**	**DATA EMISSÃO:13/09/2022**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.162.000,00**	**1.604.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.162.000,00**	**1.604.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.162.000,00	1.604.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.024.087,52**	**1.596.850,54**
PESSOAL E ENCARGOS		**605.926,80**	**811.385,77**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		510.010,28	678.525,28
ENCARGOS PATRONAIS		95.916,52	132.860,49
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**153,81**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	153,81
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**43.697,73**	**40.349,53**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		15.138,77	13.333,20
SERVIÇOS		28.558,96	27.016,33
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**374.462,99**	**744.961,43**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		374.462,99	744.961,43
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**137.912,48**	**7.149,46**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.068,00	6.993,90
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 13/09/2022 18:34			

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:4344E0F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **L S RIBEIRO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 952/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 83/2022.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 317.378,88 (trezentos e dezessete mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração de serviços e NF.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DF982C80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ANDRE ANTONIO SABINO - ME.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 862/2021 – Pregão Eletrônico nº 123/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar para atender a UPA 24 horas – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, Centro de Saúde da Cidade Norte (CSCN), Odontologia, Casa de Apoio e demais Unidades de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio de valores aos Itens 28, 31, 32, 35, 37 e 38 no percentual de 15%, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8.150/2022.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica atualizado o valor dos itens abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Valor Contratado R$	Valor Atualizado R$
001	28	77794	FRONHA 70CM X50 CM HOSPITALAR , NA COR BRANCA.	MARCA PROPRIA	9,25	16,12
001	31	77797	LENÇOL SOLTEIRO – MEDIDAS 0,90x1,80x0,30 m. HOSPITALAR COM ELASTICO COR BRANCA.	MARCA PROPRIA	21,95	51,23
001	32	77798	LENÇOL 2,0X 0,90 M HOSPITALAR NA COR BRANCA.	MARCA PROPRIA	24,80	32,36
001	35	77801	SOBRE LENÇOL 2,20X1,50 M HOSPITALAR NA COR BRANCO	MARCA PROPRIA	26,85	47,78
001	36	77802	TOALHA DE BANHO MEDINDO 0,70X1,40 CM BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO, PREFEITURA	MARCA PROPRIA	8,85	16,29
001	37	77803	TOALHA DE ROSTO BRANCA MEDINDO DE 0,50X0,80 CM BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO, PREFEITURA	MARCA PROPRIA	7,65	8,92
Valor Total dos Produtos						38.702,20

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AF892BB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o Termo de Aditivo.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa R2T TECNOLOGIA LTDA. –
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias Nº 676/2022 Pregão Nº 064/2022.
OBJETO: Fornecimento de produtos para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que possuam planos de trabalho e aplicação devidamente aprovados para participarem da partilha dos recursos referentes à campanha Tributo a Cidadania 2020/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da modificação qualitativa do valor do produto do item 29, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.487/2022.
ADITIVO: Fica corrigido o valor que consta no contrato original, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário que consta no contrato R$	Valor unitário que deverá ser inserido no contrato R$
001	29	80246	KIT DE RODA SKATE STREET 51MM	BLACK	UN	10,00	9,38	93,83
Valor total a ser acrescido ao contrato							844,50	

Francisco Beltrão, 01 setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A515C331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 128/2022

OBJETO – Locação do Teatro Unisep, para apresentação da Banda da Polícia Militar do Paraná no dia 11 de outubro, em comemoração aos 70 anos do Município.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: UNISEP - UNIAO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANA S/C LTDA
CNPJ: 03.386.832/0002-67

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
1	83980	Locação do Teatro Unisep do Campus de Francisco Beltrão-PR, para apresentação da Banda de Música da Polícia Militar do Paraná, em evento comemorativo da Administração Municipal de Francisco Beltrão/PR. Incluso todas as acomodações e espaços relativos ao Teatro, bem como a disponibilização de Técnico de Som e Iluminação para o evento.	01	Locação	3.500,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 128/2022: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7B69FABF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 130/2022

OBJETO – Execução de piso polido com acabamento em resina e juntas de dilatação, no prédio onde será instalado o Mercado Municipal, incluindo mão-de-obra e fornecimento de todo o material necessário, exceto o concreto.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: UNIPISOS - COMERCIO DE PISOS EM GRANETINA LTDA - ME
CNPJ: 07.929.444/0001-55

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	83981	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PISO POLIDO COM ACABAMENTO EM RESINA E JUNTAS DE DILATAÇÃO, ALEM DO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL PARA PERFEITA EXECUÇÃO DA RESINA E DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO (FORNECIMENTO DO CONCRETO POR CONTA DO CONTRATANTE).	1.400	M2	22,50	31.500,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 130/2022: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:37FD087D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 86/2022

OBJETO: prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: ANNA JULIA ZUCCHI LTDA
CNPJ: 47.279.261/0001-56

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	83975	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. ANNA JULIA ZUCCHI LTDA - CRM-PR Nº 50094	864	HORA	111,84	96.629,76
2	83976	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. ANNA JULIA ZUCCHI LTDA - CRM-PR Nº 50094	648	HORA	140,48	91.031,04
3	83977	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. ANNA JULIA ZUCCHI LTDA - CRM-PR Nº 50094	288	HORA	159,54	45.947,52
Total					R$ 233.608,32	

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 86/2022: R$ 233.608,32 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Mu

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0B2EA54D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	23.985.926,00	24.360.536,32	3.692.035,53	14.753.009,60	9.607.526,72	3.692.035,53	14.753.009,60	9.607.526,72	14.058.057,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.581.500,00	15.956.110,32	2.302.131,29	9.193.392,64	6.762.717,68	2.302.131,29	9.193.392,64	6.762.717,68	9.193.392,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.404.426,00	8.404.426,00	1.389.904,24	5.559.616,96	2.844.809,04	1.389.904,24	5.559.616,96	2.844.809,04	4.864.664,84
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.200.000,00	1.200.000,00	254.766,45	970.636,74	229.363,26	254.766,45	970.636,74	229.363,26	970.636,74
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	254.766,45	970.636,74	229.363,26	254.766,45	970.636,74	229.363,26	970.636,74
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	25.185.926,00	25.560.536,32	3.946.801,98	15.723.646,34	9.836.889,98	3.946.801,98	15.723.646,34	9.836.889,98	15.028.694,22
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	29.026,92	0,00	0,00	29.026,92	0,00	0,00	119.683,27
TOTAL (V) = (III + IV)	25.185.926,00	25.560.536,32	3.975.828,90	15.723.646,34	9.836.889,98	3.975.828,90	15.723.646,34	9.836.889,98	15.148.377,49

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:12A79DA5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	410.314.074,00	454.877.720,57	72.802.776,79	280.542.243,37	174.335.477,20	70.122.689,06	249.049.750,16	205.827.970,41	246.632.103,48
DESPESAS CORRENTES	375.435.974,00	408.131.305,17	66.465.565,43	257.932.713,11	150.198.592,06	65.059.819,04	229.023.283,40	179.108.021,77	226.663.982,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.236.200,00	196.623.743,82	31.204.126,19	118.794.856,95	77.828.886,87	31.204.126,19	118.794.856,95	77.828.886,87	117.976.417,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.003.000,00	2.203.824,60	481.121,63	1.985.411,97	218.412,63	581.121,63	1.985.411,97	218.412,63	1.985.411,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.196.774,00	209.303.736,75	34.780.317,61	137.152.444,19	72.151.292,56	33.274.571,22	108.243.014,48	101.060.722,27	106.702.152,57
DESPESAS DE CAPITAL	34.728.100,00	46.596.415,40	6.337.211,36	22.609.530,26	23.986.885,14	5.062.870,02	20.026.466,76	26.569.948,64	19.968.121,26
INVESTIMENTOS	31.028.100,00	42.896.415,40	5.789.078,67	20.404.086,04	22.492.329,36	4.514.737,33	17.821.022,54	25.075.392,86	17.762.677,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.700.000,00	3.700.000,00	548.132,69	2.205.444,22	1.494.555,78	548.132,69	2.205.444,22	1.494.555,78	2.205.444,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	25.185.926,00	25.560.536,32	3.946.801,98	15.723.646,34	9.836.889,98	3.946.801,98	15.723.646,34	9.836.889,98	15.028.694,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	435.500.000,00	480.438.256,89	76.749.578,77	296.265.889,71	184.172.367,18	74.069.491,04	264.773.396,50	215.664.860,39	261.660.797,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	435.500.000,00	480.438.256,89	76.749.578,77	296.265.889,71	184.172.367,18	74.069.491,04	264.773.396,50	215.664.860,39	261.660.797,70
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	27.466.631,43	(27.466.631,43)	2.392.322,44	58.959.124,64	(58.959.124,64)	62.071.723,44
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	435.500.000,00	480.438.256,89	76.749.578,77	323.732.521,14	156.705.735,75	76.461.813,48	323.732.521,14	156.705.735,75	323.732.521,14

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:20906643

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	24.800.000,00	24.800.000,00	3.975.828,90	16,03	15.148.377,49	61,08	9.651.622,51
CONTRIBUIÇÕES	16.400.000,00	16.400.000,00	2.575.091,33	15,70	10.240.379,36	62,44	6.159.620,64
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	16.400.000,00	16.400.000,00	2.575.091,33	15,70	10.240.379,36	62,44	6.159.620,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.400.000,00	8.400.000,00	1.400.737,57	16,68	4.907.998,13	58,43	3.492.001,87
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	8.400.000,00	8.400.000,00	1.400.737,57	16,68	4.907.998,13	58,43	3.492.001,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.800.000,00	24.800.000,00	3.975.828,90	16,03	15.148.377,49	61,08	9.651.622,51
DÉFICIT (IV)	385.926,00	760.536,32	0,00		575.268,85		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	25.185.926,00	25.560.536,32	3.975.828,90	15,55	15.723.646,34	61,52	9.651.622,51

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:9A13F9DF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	410.700.000,00	430.361.532,89	72.485.984,58	16,84	308.584.143,65	71,70	121.777.389,24
RECEITAS CORRENTES	395.058.980,00	411.582.321,54	67.964.831,22	16,51	299.267.817,13	72,71	112.314.504,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	96.684.500,00	97.742.500,00	13.426.810,73	13,74	66.594.522,74	68,13	31.147.977,26
IMPOSTOS	80.928.000,00	81.801.000,00	12.127.520,85	14,83	56.489.115,23	69,06	25.311.884,77
TAXAS	15.712.500,00	15.897.500,00	1.299.017,88	8,17	10.094.086,41	63,49	5.803.413,59
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	44.000,00	44.000,00	272,00	0,62	11.321,10	25,73	32.678,90
CONTRIBUIÇÕES	28.380.000,00	28.380.000,00	4.076.738,07	14,36	17.363.789,73	61,18	11.016.210,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	14.390.000,00	14.390.000,00	2.380.611,11	16,54	9.496.020,91	65,99	4.893.979,09
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	13.990.000,00	13.990.000,00	1.696.126,96	12,12	7.867.768,82	56,24	6.122.231,18
RECEITA PATRIMONIAL	13.074.000,00	13.087.162,78	3.529.071,80	26,97	14.037.740,24	107,26	(950.577,46)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	2.659.000,00	2.659.000,00	65.160,33	2,45	191.501,78	7,20	2.467.498,22
VALORES MOBILIÁRIOS	10.415.000,00	10.428.162,78	3.463.911,47	33,22	13.846.238,46	132,78	(3.418.075,68)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.470.000,00	1.470.000,00	258.985,67	17,62	768.113,68	52,25	701.886,32
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.470.000,00	1.470.000,00	258.985,67	17,62	768.113,68	52,25	701.886,32
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	247.271.280,00	262.024.858,76	44.939.968,11	17,15	192.706.217,13	73,55	69.318.641,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	127.285.880,00	132.232.466,24	24.815.085,41	18,77	97.349.907,24	73,62	34.882.559,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	66.653.400,00	70.721.126,96	10.350.464,76	14,64	53.147.800,79	75,15	17.573.326,17
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	53.000.000,00	58.739.265,56	9.607.056,82	16,36	41.994.650,50	71,49	16.744.615,06
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	332.000,00	332.000,00	167.361,12	50,41	213.858,60	64,42	118.141,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.179.200,00	8.877.800,00	1.733.256,84	19,52	7.797.433,61	87,83	1.080.366,39
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.211.500,00	5.239.500,00	894.853,54	17,08	4.076.281,48	77,80	1.163.218,52
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	1.567.700,00	2.208.300,00	568.808,92	25,76	2.667.718,50	120,80	(459.418,50)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.400.000,00	1.430.000,00	269.594,38	18,85	1.053.433,63	73,67	376.566,37
RECEITAS DE CAPITAL	15.641.020,00	18.779.211,35	4.521.153,36	24,08	9.316.326,52	49,61	9.462.884,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	334.165,88	334.165,88	43.689,91	13,07	205.870,72	61,61	128.295,16
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	134.165,88	134.165,88	0,00	0,00	0,00	0,00	134.165,88
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	200.000,00	200.000,00	43.689,91	21,84	205.870,72	102,94	(5.870,72)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.306.854,12	17.445.045,47	3.477.463,45	19,93	8.110.455,80	46,49	9.334.589,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.749.771,84	2.032.238,00	116,14	4.072.660,17	232,75	(2.322.888,33)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.306.854,12	15.597.657,00	1.445.225,45	9,27	4.037.795,63	25,89	11.559.861,37
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	97.616,63	0,00	0,00	0,00	0,00	97.616,63
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	24.800.000,00	24.800.000,00	3.975.828,90	16,03	15.148.377,49	61,08	9.651.622,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	435.500.000,00	455.161.532,89	76.461.813,48	16,80	323.732.521,14	71,12	131.429.011,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	435.500.000,00	455.161.532,89	76.461.813,48	16,80	323.732.521,14	71,12	131.429.011,75
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	435.500.000,00	455.161.532,89	76.461.813,48	16,80	323.732.521,14	71,12	131.429.011,75
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	25.276.724,00	0,00	0,00	25.276.724,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	25.276.724,00	0,00	0,00	25.276.724,00	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/09/2022 13:36							

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:201EACC4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JULHO A AGOSTO DE 2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	410.314.074,00	454.877.720,57	72.802.776,79	280.542.243,37	94,69	174.335.477,20	70.122.689,06	249.049.750,16	94,06	205.827.970,41	
LEGISLATIVA	6.825.000,00	6.825.000,00	0,00	0,00	0,00	6.825.000,00	0,00	0,00	0,00	6.825.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	18.955.154,00	20.324.688,64	3.255.029,40	12.805.056,86	4,32	7.519.631,78	3.238.160,00	11.770.166,29	4,45	8.554.522,35	
SEGURANÇA PÚBLICA	1.365.000,00	1.365.000,00	26.250,61	279.379,53	0,09	1.085.620,47	153.623,82	215.040,50	0,08	1.149.959,50	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.020.500,00	14.881.093,81	3.560.122,99	10.949.136,53	3,70	3.931.957,28	2.809.329,57	9.052.929,56	3,42	5.828.164,25	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	46.395.000,00	46.395.000,00	6.075.123,55	24.026.943,25	8,11	22.368.056,75	6.075.123,55	24.026.943,25	9,07	22.368.056,75	
SAÚDE	130.847.440,00	145.790.080,17	27.227.493,26	106.609.878,51	35,98	39.180.201,66	27.709.788,81	94.853.809,97	35,82	50.936.270,20	
EDUCAÇÃO	85.073.980,00	91.297.413,72	14.827.979,55	56.064.842,05	18,92	35.232.571,67	14.959.459,51	51.973.174,99	19,63	39.324.238,73	
CULTURA	5.910.800,00	6.241.265,13	496.743,65	3.550.580,15	1,20	2.690.684,98	421.315,11	3.304.853,06	1,25	2.936.412,07	
URBANISMO	51.575.700,00	63.855.571,35	9.409.522,39	34.869.772,20	11,77	28.985.799,15	7.667.101,39	28.029.904,44	10,59	35.825.666,91	
GESTÃO AMBIENTAL	11.324.500,00	11.370.730,24	1.726.332,75	5.488.943,31	1,85	5.881.786,93	1.182.340,62	4.232.662,10	1,60	7.138.068,14	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	547.180,00	456.858,28	71.875,60	255.104,72	0,09	201.753,56	60.741,24	222.524,40	0,08	234.333,88	
AGRICULTURA	7.338.000,00	8.729.121,86	833.611,53	4.366.051,62	1,47	4.363.070,24	857.630,46	3.467.345,22	1,31	5.261.776,64	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.437.820,00	4.184.637,28	750.030,15	3.248.684,80	1,10	935.952,48	703.728,77	2.773.106,33	1,05	1.411.530,95	
TRANSPORTE	10.525.000,00	14.539.291,71	1.863.082,83	7.533.473,43	2,54	7.005.818,28	1.515.433,33	5.235.892,92	1,98	9.303.398,79	
DESPORTO E LAZER	4.085.000,00	4.785.853,78	904.027,64	2.997.695,80	1,01	1.788.157,98	893.361,99	2.394.696,52	0,90	2.391.157,26	
ENCARGOS ESPECIAIS	15.938.000,00	13.686.114,60	1.775.550,89	7.496.700,61	2,53	6.189.413,99	1.875.550,89	7.496.700,61	2,83	6.189.413,99	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.185.926,00	25.560.536,32	3.946.801,98	15.723.646,34	5,31	9.836.889,98	3.946.801,98	15.723.646,34	5,94	9.836.889,98	
TOTAL III = (I + II)	435.500.000,00	480.438.256,89	76.749.578,77	296.265.889,71	100,00	184.172.367,18	74.069.491,04	264.773.396,50	100,00	215.664.860,39	

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:AE675353

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.185.926,00	25.560.536,32	3.946.801,98	15.723.646,34	5,31	9.836.889,98	3.946.801,98	15.723.646,34	5,94	9.836.889,98
LEGISLATIVA	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
ADMINISTRAÇÃO	965.000,00	965.000,00	137.774,48	556.010,93	0,19	408.989,07	137.774,48	556.010,93	0,21	408.989,07
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	74.000,00	74.000,00	11.434,14	46.484,76	0,02	27.515,24	11.434,14	46.484,76	0,02	27.515,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	726.000,00	726.000,00	102.131,41	410.657,79	0,14	315.342,21	102.131,41	410.657,79	0,16	315.342,21

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	165.000,00	165.000,00	24.208,93	98.868,38	0,03	66.131,62	24.208,93	98.868,38	0,04	66.131,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	501.100,00	501.100,00	80.692,00	324.798,78	0,11	176.301,22	80.692,00	324.798,78	0,12	176.301,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	500.000,00	500.000,00	80.692,00	324.798,78	0,11	175.201,22	80.692,00	324.798,78	0,12	175.201,22
SAÚDE	4.204.100,00	4.307.406,50	655.888,41	2.636.406,33	0,89	1.671.000,17	655.888,41	2.636.406,33	1,00	1.671.000,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	291.000,00	291.000,00	38.786,50	164.104,85	0,06	126.895,15	38.786,50	164.104,85	0,06	126.895,15
ATENÇÃO BÁSICA	3.050.000,00	3.068.000,00	465.381,46	1.876.907,88	0,63	1.191.092,12	465.381,46	1.876.907,88	0,71	1.191.092,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	670.100,00	751.406,50	119.424,39	469.919,69	0,16	281.486,81	119.424,39	469.919,69	0,18	281.486,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	193.000,00	197.000,00	32.296,06	125.473,91	0,04	71.526,09	32.296,06	125.473,91	0,05	71.526,09
EDUCAÇÃO	8.082.300,00	8.360.503,82	1.205.405,70	4.786.455,29	1,62	3.574.048,53	1.205.405,70	4.786.455,29	1,81	3.574.048,53
ENSINO FUNDAMENTAL	4.110.000,00	4.368.000,00	549.930,07	2.211.439,37	0,75	2.156.560,63	549.930,07	2.211.439,37	0,84	2.156.560,63
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.727.300,00	3.747.503,82	618.911,70	2.427.558,69	0,82	1.319.945,13	618.911,70	2.427.558,69	0,92	1.319.945,13
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	105.000,00	105.000,00	14.954,81	61.495,31	0,02	43.504,69	14.954,81	61.495,31	0,02	43.504,69
EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.000,00	140.000,00	21.609,12	85.961,92	0,03	54.038,08	21.609,12	85.961,92	0,03	54.038,08
CULTURA	55.000,00	55.000,00	2.482,22	9.827,18	0,00	45.172,82	2.482,22	9.827,18	0,00	45.172,82
DIFUSÃO CULTURAL	55.000,00	55.000,00	2.482,22	9.827,18	0,00	45.172,82	2.482,22	9.827,18	0,00	45.172,82
URBANISMO	635.000,00	628.100,00	93.751,69	383.913,34	0,13	244.186,66	93.751,69	383.913,34	0,14	244.186,66
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	189.000,00	189.000,00	29.788,73	120.900,90	0,04	68.099,10	29.788,73	120.900,90	0,05	68.099,10
SERVIÇOS URBANOS	446.000,00	439.100,00	63.962,96	263.012,44	0,09	176.087,56	63.962,96	263.012,44	0,10	176.087,56
GESTÃO AMBIENTAL	273.000,00	273.000,00	38.123,96	153.866,11	0,05	119.133,89	38.123,96	153.866,11	0,06	119.133,89
CONTROLE AMBIENTAL	273.000,00	273.000,00	38.123,96	153.866,11	0,05	119.133,89	38.123,96	153.866,11	0,06	119.133,89
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.000,00	4.000,00	665,34	2.648,32	0,00	1.351,68	665,34	2.648,32	0,00	1.351,68
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	4.000,00	4.000,00	665,34	2.648,32	0,00	1.351,68	665,34	2.648,32	0,00	1.351,68
AGRICULTURA	134.000,00	134.000,00	21.345,65	82.448,23	0,03	51.551,77	21.345,65	82.448,23	0,03	51.551,77
EXTENSÃO RURAL	134.000,00	134.000,00	21.345,65	82.448,23	0,03	51.551,77	21.345,65	82.448,23	0,03	51.551,77
COMÉRCIO E SERVIÇOS	111.000,00	111.000,00	19.096,53	72.075,14	0,02	38.924,86	19.096,53	72.075,14	0,03	38.924,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.000,00	84.000,00	15.017,02	55.456,30	0,02	28.543,70	15.017,02	55.456,30	0,02	28.543,70
FOMENTO AO TRABALHO	23.000,00	23.000,00	3.483,09	14.233,16	0,00	8.766,84	3.483,09	14.233,16	0,01	8.766,84
TURISMO	4.000,00	4.000,00	596,42	2.385,68	0,00	1.614,32	596,42	2.385,68	0,00	1.614,32
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	250.000,00	250.000,00	38.951,79	152.702,52	0,05	97.297,48	38.951,79	152.702,52	0,06	97.297,48
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	250.000,00	250.000,00	38.951,79	152.702,52	0,05	97.297,48	38.951,79	152.702,52	0,06	97.297,48
DESPORTO E LAZER	57.000,00	57.000,00	7.953,52	32.240,47	0,01	24.759,53	7.953,52	32.240,47	0,01	24.759,53
DESPORTO COMUNITÁRIO	57.000,00	57.000,00	7.953,52	32.240,47	0,01	24.759,53	7.953,52	32.240,47	0,01	24.759,53
ENCARGOS ESPECIAIS	9.539.426,00	9.539.426,00	1.644.670,69	6.530.253,70	2,20	3.009.172,30	1.644.670,69	6.530.253,70	2,47	3.009.172,30
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.200.000,00	1.200.000,00	254.766,45	970.636,74	0,33	229.363,26	254.766,45	970.636,74	0,37	229.363,26
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.339.426,00	8.339.426,00	1.389.904,24	5.559.616,96	1,88	2.779.809,04	1.389.904,24	5.559.616,96	2,10	2.779.809,04
TOTAL (I) =	25.185.926,00	25.560.536,32	3.946.801,98	15.723.646,34	100,00	9.836.889,98	3.946.801,98	15.723.646,34	100,00	9.836.889,98

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:386A022D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	410.314.074,00	454.877.720,57	72.802.776,79	280.542.243,37	94,69	174.335.477,20	70.122.689,06	249.049.750,16	94,06	205.827.970,41
LEGISLATIVA	6.825.000,00	6.825.000,00	0,00	0,00	0,00	6.825.000,00	0,00	0,00	0,00	6.825.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	6.825.000,00	6.825.000,00	0,00	0,00	0,00	6.825.000,00	0,00	0,00	0,00	6.825.000,00
ADMINISTRAÇÃO	18.955.154,00	20.324.688,64	3.255.029,40	12.805.056,86	4,32	7.519.631,78	3.238.160,00	11.770.166,29	4,45	8.554.522,35
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.464.800,00	1.524.600,00	299.352,42	1.012.121,99	0,34	512.478,01	223.270,20	855.160,84	0,32	669.439,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.098.400,00	14.680.520,44	2.533.948,32	10.042.586,86	3,39	4.637.933,58	2.599.166,80	9.207.473,35	3,48	5.473.047,09
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.391.954,00	4.119.568,20	421.728,66	1.750.348,01	0,59	2.369.220,19	415.723,00	1.707.532,10	0,64	2.412.036,10
SEGURANÇA PÚBLICA	1.365.000,00	1.365.000,00	26.250,61	279.379,53	0,09	1.085.620,47	153.623,82	215.040,50	0,08	1.149.959,50
DEFESA CIVIL	1.365.000,00	1.365.000,00	26.250,61	279.379,53	0,09	1.085.620,47	153.623,82	215.040,50	0,08	1.149.959,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.020.500,00	14.881.093,81	3.560.122,99	10.949.136,53	3,70	3.931.957,28	2.809.329,57	9.052.929,56	3,42	5.828.164,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	86.452,39	3.107,42	76.546,44	0,03	9.905,95	0,00	65.120,61	0,02	21.331,78
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	737.500,00	907.200,00	178.152,36	419.124,46	0,14	488.075,54	109.795,68	260.753,16	0,10	646.446,84
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.582.900,00	2.338.407,64	586.151,48	1.642.603,26	0,55	695.804,38	485.825,43	1.196.075,75	0,45	1.142.331,89
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.691.100,00	11.549.033,78	2.792.711,73	8.810.862,37	2,97	2.738.171,41	2.213.708,46	7.530.980,04	2,84	4.018.053,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	46.395.000,00	46.395.000,00	6.075.123,55	24.026.943,25	8,11	22.368.056,75	6.075.123,55	24.026.943,25	9,07	22.368.056,75
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	46.395.000,00	46.395.000,00	6.075.123,55	24.026.943,25	8,11	22.368.056,75	6.075.123,55	24.026.943,25	9,07	22.368.056,75
SAÚDE	130.847.440,00	145.790.080,17	27.227.493,26	106.609.878,51	35,98	39.180.201,66	27.709.788,81	94.853.809,97	35,82	50.936.270,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.004.740,00	6.409.921,65	737.445,05	3.369.770,77	1,14	3.040.150,88	743.668,69	3.255.456,63	1,23	3.154.465,02
ATENÇÃO BÁSICA	40.998.000,00	44.952.526,24	7.991.864,40	31.077.289,64	10,49	13.875.236,60	8.318.863,05	29.254.429,10	11,05	15.698.097,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	71.927.200,00	86.159.149,80	17.196.948,52	65.910.460,78	22,25	20.248.689,02	17.444.321,53	57.346.390,07	21,66	28.812.759,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.800.000,00	3.878.894,90	499.399,43	3.429.658,43	1,16	449.236,47	532.622,40	2.469.008,02	0,93	1.409.886,88
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	390.000,00	924.505,88	178.554,42	450.812,03	0,15	473.693,85	48.352,77	206.886,26	0,08	717.619,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.727.500,00	3.465.081,70	623.281,44	2.371.886,86	0,80	1.093.194,84	621.960,37	2.321.639,89	0,88	1.143.441,81
EDUCAÇÃO	85.073.980,00	91.297.413,72	14.827.979,55	56.064.842,05	18,92	35.232.571,67	14.959.459,51	51.973.174,99	19,63	39.324.238,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	50.133.700,00	52.976.149,04	8.157.572,91	31.125.786,74	10,51	21.850.362,30	8.063.133,87	28.396.752,89	10,72	24.579.396,15

EDUCAÇÃO INFANTIL	30.758.980,00	33.325.067,23	5.688.938,17	21.655.243,44	7,31	11.669.823,79	5.896.058,47	20.313.971,46	7,67	13.011.095,77
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	712.600,00	744.497,45	103.152,34	421.033,73	0,14	323.463,72	107.508,73	406.330,85	0,15	338.166,60
EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.368.700,00	4.151.700,00	878.316,13	2.862.778,14	0,97	1.288.921,86	892.758,44	2.856.119,79	1,08	1.295.580,21
CULTURA	5.910.800,00	6.241.265,13	496.743,65	3.550.580,15	1,20	2.690.684,98	421.315,11	3.304.853,06	1,25	2.936.412,07
DIFUSÃO CULTURAL	5.910.800,00	6.241.265,13	496.743,65	3.550.580,15	1,20	2.690.684,98	421.315,11	3.304.853,06	1,25	2.936.412,07
URBANISMO	51.575.700,00	63.855.571,35	9.409.522,39	34.869.772,20	11,77	28.985.799,15	7.667.101,39	28.029.904,44	10,59	35.825.666,91
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.228.000,00	7.257.100,00	741.769,84	3.660.792,40	1,24	3.596.307,60	813.092,26	2.786.708,65	1,05	4.470.391,35
INFRA-ESTRUTURA URBANA	18.584.500,00	27.353.251,04	4.357.879,15	15.040.322,10	5,08	12.312.928,94	3.505.297,41	12.856.191,39	4,86	14.497.059,65
SERVIÇOS URBANOS	25.763.200,00	29.245.220,31	4.309.873,40	16.168.657,70	5,46	13.076.562,61	3.348.711,72	12.387.004,40	4,68	16.858.215,91
GESTÃO AMBIENTAL	11.324.500,00	11.370.730,24	1.726.332,75	5.488.943,31	1,85	5.881.786,93	1.182.340,62	4.232.662,10	1,60	7.138.068,14
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.208.000,00	1.208.000,00	12.722,85	60.737,91	0,02	1.147.262,09	1.073,19	31.196,94	0,01	1.176.803,06
CONTROLE AMBIENTAL	10.116.500,00	10.162.730,24	1.713.609,90	5.428.205,40	1,83	4.734.524,84	1.181.267,43	4.201.465,16	1,59	5.961.265,08
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	547.180,00	456.858,28	71.875,60	255.104,72	0,09	201.753,56	60.741,24	222.524,40	0,08	234.333,88
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	547.180,00	456.858,28	71.875,60	255.104,72	0,09	201.753,56	60.741,24	222.524,40	0,08	234.333,88
AGRICULTURA	7.338.000,00	8.729.121,86	833.611,53	4.366.051,62	1,47	4.363.070,24	857.630,46	3.467.345,22	1,31	5.261.776,64
EXTENSÃO RURAL	7.338.000,00	8.729.121,86	833.611,53	4.366.051,62	1,47	4.363.070,24	857.630,46	3.467.345,22	1,31	5.261.776,64
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.437.820,00	4.184.637,28	750.030,15	3.248.684,80	1,10	935.952,48	703.728,77	2.773.106,33	1,05	1.411.530,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.529.860,00	1.570.460,00	276.648,31	968.531,98	0,33	601.928,02	294.112,28	861.028,14	0,33	709.431,86
FOMENTO AO TRABALHO	436.200,00	550.427,25	96.059,98	391.217,73	0,13	159.209,52	96.250,42	335.874,12	0,13	214.553,13
PROMOÇÃO COMERCIAL	312.390,00	1.742.651,35	359.870,42	1.658.405,27	0,56	84.246,08	292.083,38	1.376.289,69	0,52	366.361,66
TURISMO	159.370,00	321.098,68	17.451,44	230.529,82	0,08	90.568,86	21.282,69	199.914,38	0,08	121.184,30
TRANSPORTE	10.525.000,00	14.539.291,71	1.863.082,83	7.533.473,43	2,54	7.005.818,28	1.515.433,33	5.235.892,92	1,98	9.303.398,79
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.525.000,00	14.539.291,71	1.863.082,83	7.533.473,43	2,54	7.005.818,28	1.515.433,33	5.235.892,92	1,98	9.303.398,79
DESPORTO E LAZER	4.085.000,00	4.785.853,78	904.027,64	2.997.695,80	1,01	1.788.157,98	893.361,99	2.394.696,52	0,90	2.391.157,26
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.085.000,00	4.785.853,78	904.027,64	2.997.695,80	1,01	1.788.157,98	893.361,99	2.394.696,52	0,90	2.391.157,26
ENCARGOS ESPECIAIS	15.938.000,00	13.686.114,60	1.775.550,89	7.496.700,61	2,53	6.189.413,99	1.875.550,89	7.496.700,61	2,83	6.189.413,99
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.703.000,00	5.903.824,60	1.029.254,32	4.190.856,19	1,41	1.712.968,41	1.129.254,32	4.190.856,19	1,58	1.712.968,41
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.235.000,00	7.782.290,00	746.296,57	3.305.844,42	1,12	4.476.445,58	746.296,57	3.305.844,42	1,25	4.476.445,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.185.926,00	25.560.536,32	3.946.801,98	15.723.646,34	5,31	9.836.889,98	3.946.801,98	15.723.646,34	5,94	9.836.889,98
TOTAL III = (I + II)	435.500.000,00	480.438.256,89	76.749.578,77	296.265.889,71	100,00	184.172.367,18	74.069.491,04	264.773.396,50	100,00	215.664.860,39

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:D4FF60DB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA Até o**		**RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)	38.100.000,00		28.254.086,84	
Receita de Contribuições dos Segurados	14.390.000,00		9.496.020,91	
Civil	14.390.000,00		9.496.020,91	
Ativo	11.311.000,00		7.370.491,33	
Inativo	2.700.000,00		1.864.707,97	
Pensionista	379.000,00		260.821,61	
Militar	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	16.400.000,00		10.240.379,36	
Civil	16.400.000,00		10.240.379,36	
Ativo	16.400.000,00		10.240.379,36	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Militar	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	6.060.000,00		7.690.028,28	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	6.060.000,00		7.690.028,28	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	1.250.000,00		827.658,29	
Compensação Financeira entre os regimes	1.200.000,00		814.955,21	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	50.000,00		12.703,08	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	38.100.000,00		28.254.086,84	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	46.185.000,00	23.927.721,24	23.927.721,24	23.927.721,24

Aposentadorias	39.000.000,00	20.528.400,28	20.528.400,28	20.528.400,28
Pensões	7.185.000,00	3.399.320,96	3.399.320,96	3.399.320,96
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	210.000,00	99.222,01	99.222,01	99.222,01
Compensação Financeira entre os regimes	210.000,00	99.222,01	99.222,01	99.222,01
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	46.395.000,00	24.026.943,25	24.026.943,25	24.026.943,25
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	(8.295.000,00)	4.227.143,59	4.227.143,59	(24.026.943,25)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	100.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA Até**	**RECEITAS REALIZADAS o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA Até**		**RECEITAS REALIZADAS o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	30.790.000,00	19.736.400,27
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	30.790.000,00	19.736.400,27

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:B06216E5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - MODELO A PARTIR DE 2018

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	411.582.321,54	299.267.817,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.742.500,00	66.594.522,74
IPTU	24.270.000,00	18.789.033,00
ISS	35.200.000,00	22.523.399,49
ITBI	9.831.000,00	7.556.774,26
IRRF	12.500.000,00	7.619.908,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.941.500,00	10.105.407,51
Contribuições	28.380.000,00	17.363.789,73
Receita patrimonial	13.087.162,78	14.037.740,24
Aplicações Financeiras (II)	10.428.162,78	13.846.238,46
Outras Receitas Patrimoniais	2.659.000,00	191.501,78
Transferências correntes	262.024.858,76	192.706.217,13
Cota-Parte do FPM	53.422.000,00	42.698.491,85
Cota-Parte do ICMS	45.600.000,00	31.461.317,43
Cota-Parte do IPVA	18.692.000,00	18.201.474,43
Cota-Parte do ITR	70.080,00	56.762,63
Transferências da LC 87/1996	304.000,00	270.037,36
Transferências da LC 61/1989	814.400,00	355.913,39
Transferências do FUNDEB	57.360.803,05	41.973.368,91
Outras transferências correntes	85.761.575,71	57.688.851,13
Demais receitas correntes	10.347.800,00	8.565.547,29
Outras Receitas Financeiras (III)	30.000,00	52.543,45
Receitas Correntes Restantes	10.317.800,00	8.513.003,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	401.124.158,76	285.369.035,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	18.779.211,35	9.316.326,52
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	334.165,88	205.870,72
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	334.165,88	205.870,72
Transferências de Capital	17.445.045,47	8.110.455,80
Convênios	17.445.045,47	6.979.955,80
Outras Transferências de Capital	0,00	1.130.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	17.779.211,35	8.316.326,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	418.903.370,11	293.685.361,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até Agosto / 2022						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	408.131.305,17	257.932.713,11	229.023.283,40	226.663.982,22	5.044.916,38	9.182.999,95	9.182.999,95
Pessoal e encargos sociais	196.623.743,82	118.794.856,95	118.794.856,95	117.976.417,68	637.534,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.203.824,60	1.985.411,97	1.985.411,97	1.985.411,97	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	209.303.736,75	137.152.444,19	108.243.014,48	106.702.152,57	4.407.381,63	9.182.999,95	9.182.999,95
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	209.303.736,75	137.152.444,19	108.243.014,48	106.702.152,57	4.407.381,63	9.182.999,95	9.182.999,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	405.927.480,57	255.947.301,14	227.037.871,43	224.678.570,25	5.044.916,38	9.182.999,95	9.182.999,95
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	46.596.415,40	22.609.530,26	20.026.466,76	19.968.121,26	506.035,81	240.903,92	240.903,92
Investimentos	42.896.415,40	20.404.086,04	17.821.022,54	17.762.677,04	506.035,81	240.903,92	240.903,92
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.700.000,00	2.205.444,22	2.205.444,22	2.205.444,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	42.896.415,40	20.404.086,04	17.821.022,54	17.762.677,04	506.035,81	240.903,92	240.903,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	448.973.895,97	276.351.387,18	244.858.893,97	242.441.247,29	5.550.952,19	9.423.903,87	9.423.903,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							36.269.258,39

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2022	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
	Até Agosto / 2022
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	13.846.238,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.985.411,97
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	48.130.084,88
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Agosto / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	45.494.968,01	43.270.129,11
DEDUÇÕES (XXIX)	65.152.789,11	100.739.841,36
Disponibilidade de Caixa	60.492.106,56	96.079.158,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	66.506.739,38	100.795.481,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.594.149,33	3.152.879,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	420.483,49	1.563.442,98
Demais Haveres Financeiros	4.660.682,55	4.660.682,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(19.657.821,10)	(57.469.712,25)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	37.811.891,15	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.441.269,39	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	19.254.385,16	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	54.625.006,92	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	42.764.180,43	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.276.724,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	25.276.724,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	100.000,00	

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:DA705F7A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JULHO A AGOSTO DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2021 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2021 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**3.835,00**	**5.590.314,33**	**5.550.952,19**	**2.916,00**	**40.281,14**	**755.433,62**	**11.753.443,37**	**9.423.903,87**	**9.423.903,87**	**900.710,84**	**2.184.262,28**	**2.224.543,42**
EXECUTIVO												
Município de Francisco Beltrão	**3.835,00**	**5.590.314,33**	**5.550.952,19**	**2.916,00**	**40.281,14**	**755.433,62**	**11.753.443,37**	**9.423.903,87**	**9.423.903,87**	**900.710,84**	**2.184.262,28**	**2.224.543,42**
Poder Executivo	330,00	18.771,46	18.596,17	174,96	330,33	0,00	18.179,08	13.262,61	13.262,61	4.668,18	248,29	578,62
Secretaria Municipal de Administração	0,00	355.644,32	319.062,18	349,92	36.232,22	28.336,40	266.696,45	166.373,32	166.373,32	10.268,60	118.390,93	154.623,15
Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	0,00	14.705,08	14.705,08	0,00	0,00	0,00	6.040,92	1.394,58	1.394,58	1.786,34	2.860,00	2.860,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e	0,00	67.867,80	67.556,31	291,60	19,89	3.854,90	101.877,56	82.381,86	82.381,86	949,09	22.401,51	22.421,40
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	226.524,17	226.057,61	466,56	0,00	7.644,80	304.041,97	265.072,58	265.072,58	8.984,72	37.629,47	37.629,47
Secretaria Municipal da Educação e Cultura	2.804,00	741.010,23	740.880,95	233,28	2.700,00	114.806,40	2.519.857,06	2.217.278,25	2.217.278,25	108.556,62	308.828,59	311.528,59
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	2.849.805,02	2.848.982,84	524,88	297,30	28.293,30	4.750.469,72	3.973.189,41	3.973.189,41	436.216,52	369.357,09	369.654,39
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	25.772,01	25.772,01	0,00	0,00	0,00	327.166,20	112.807,77	112.807,77	12.384,57	201.973,86	201.973,86
Secretaria Municipal de Viação e Obras	0,00	963.745,17	963.394,95	349,92	0,30	493.196,76	2.274.165,31	1.630.697,02	1.630.697,02	262.548,20	874.116,85	874.117,15
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	130.584,54	130.351,26	233,28	0,00	53.184,16	388.643,57	292.481,97	292.481,97	32.392,23	116.953,53	116.953,53
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	28.721,21	28.429,61	291,60	0,00	6.564,66	743.394,18	647.733,69	647.733,69	15.328,33	86.896,82	86.896,82
Secretaria Municipal de Esporte	701,00	167.163,32	167.163,22	0,00	701,10	19.552,24	52.911,35	21.230,81	21.230,81	6.627,44	44.605,34	45.306,44
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**3.835,00**	**5.590.314,33**	**5.550.952,19**	**2.916,00**	**40.281,14**	**755.433,62**	**11.753.443,37**	**9.423.903,87**	**9.423.903,87**	**900.710,84**	**2.184.262,28**	**2.224.543,42**

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:0B0B1F66

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	81.801.000,00	56.489.115,23
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	24.270.000,00	18.789.033,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	9.831.000,00	7.556.774,26
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	35.200.000,00	22.523.399,49
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	12.500.000,00	7.619.908,48
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	146.499.600,00	115.478.140,81
2.1 - Cota-parte FPM	65.422.000,00	52.613.768,58
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.000.000,00	49.576.384,68
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.422.000,00	3.037.383,90
2.2 - Cota-parte ICMS	57.000.000,00	39.326.646,64
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.018.000,00	444.891,77
2.4 - Cota-parte ITR	87.600,00	70.953,18
2.5 - Cota-parte IPVA	22.592.000,00	22.751.843,28
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	380.000,00	270.037,36
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	228.300.600,00	171.967.256,04
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	28.139.520,00	22.434.143,91
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	28.935.630,00	20.557.670,10
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	57.585.324,03	42.307.346,97
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	57.556.520,98	42.278.543,92
6.1.1 - Principal	57.332.000,00	41.944.565,86
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	224.520,98	333.978,06
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	28.803,05	28.803,05
6.2.1 - Principal	28.803,05	28.803,05
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	29.192.480,00	19.510.421,95
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		42.307.346,97

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	53.615.703,05	34.690.698,34	34.690.698,34	34.518.850,40	0,00
10.1 - Educação Infantil	26.308.200,00	16.457.213,51	16.457.213,51	16.414.290,79	0,00
10.1.1 - Creche	22.523.200,00	14.352.771,41	14.352.771,41	14.309.848,69	0,00
10.1.2 - Pré-escola	3.785.000,00	2.104.442,10	2.104.442,10	2.104.442,10	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	27.307.503,05	18.233.484,83	18.233.484,83	18.104.559,61	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	3.916.100,00	2.961.534,49	2.961.534,49	2.959.056,71	0,00
11.1 - Educação Infantil	1.240.000,00	1.140.166,31	1.140.166,31	1.139.340,37	0,00
11.1.1 - Creche	1.240.000,00	1.140.166,31	1.140.166,31	1.139.340,37	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.676.100,00	1.821.368,18	1.821.368,18	1.819.716,34	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	57.531.803,05	37.652.232,83	37.652.232,83	37.477.907,11	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	34.690.197,54	34.690.197,54	34.518.349,60	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	37.623.972,38	37.623.972,38	37.449.646,66	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	28.803,05	28.803,05	28.803,05	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	29.615.142,88	34.690.197,54	34.690.197,54	82,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.230.734,70	4.654.571,54	4.654.571,54	11,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	5.103.690,21	13.384.126,71	0,00	0,00	0,00	13.384.126,7
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.087.368,49	13.249.712,48	0,00	0,00	0,00	13.249.712,4
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	16.321,73	134.414,23	0,00	0,00	0,00	134.414,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.871.729,49	4.294.713,90	3.250.889,11	3.170.462,18	1.043.824,79
24.1 - Creche	6.483.729,49	4.169.049,33	3.164.321,11	3.101.153,79	1.004.728,22
24.2 - Pré-escola	388.000,00	125.664,57	86.568,00	69.308,39	39.096,57
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.581.773,74	11.042.853,20	9.245.793,44	8.989.559,46	1.797.059,76
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	32.453.503,23	15.337.567,10	12.496.682,55	12.160.021,64	2.840.884,55
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					50.120.654,93
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					19.510.421,95
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					81.522,29
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					30.528.710,69

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			42.991.814,01	30.528.710,69	17,75
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**

IMPOSTOS E DO FUNDEB 8					
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.733.677,32	972.137,68	1.469.608,61	81.522,29	182.546,42
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.561.002,59	972.137,68	1.296.933,88	81.522,29	182.546,42
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	172.674,73	0,00	172.674,73	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		6.850.000,00		4.798.982,89	
35.1 - Salário-Educação		3.500.000,00		2.883.829,12	
35.2 - PDDE		0,00		0,00	
35.3 - PNAE		1.500.000,00		771.792,32	
35.4 - PNATE		350.000,00		188.832,06	
35.5 - Outras Transferências do FNDE		1.500.000,00		954.529,39	
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		200.000,00		116.621,23	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		7.050.000,00		4.915.604,12	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.652.641,56	2.190.708,32	1.893.261,22	1.855.036,70	297.447,10
41.1 - Creche	1.786.651,56	1.421.457,79	1.253.902,68	1.253.730,96	167.555,11
41.2 - Pré-escola	865.990,00	769.250,53	639.358,54	601.305,74	129.891,99
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.281.243,44	6.121.571,25	4.928.452,30	4.865.851,80	1.193.118,95
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	10.933.885,00	8.312.279,57	6.821.713,52	6.720.888,50	1.490.566,05
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	100.919.191,28	61.302.079,50	56.970.628,90	56.358.817,25	4.331.450,60
47.1 - Despesas Correntes	97.462.717,54	57.217.364,10	53.811.676,42	53.340.021,26	3.405.687,68
47.1.1 - Pessoal Ativo	71.009.553,40	43.423.533,16	43.423.533,16	43.104.854,86	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	25.753.164,14	13.793.830,94	10.388.143,26	10.235.166,40	3.405.687,68
47.2 - Despesas de Capital	2.367.700,00	308.550,95	91.827,93	70.827,93	216.723,02
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.367.700,00	308.550,95	91.827,93	70.827,93	216.723,02
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				172.674,73	2.330.805,86

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	42.307.346,97	2.883.829,12
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	37.651.124,44	4.154.274,70
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.828.897,26	1.060.360,28
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.828.897,26	1.060.360,28

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:15F034E3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	80.928.000,00	81.801.000,00	56.489.115,23	69,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.397.000,00	24.270.000,00	18.789.033,00	77,42
IPTU	15.200.000,00	15.200.000,00	14.920.674,83	98,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.197.000,00	9.070.000,00	3.868.358,17	42,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	9.831.000,00	9.831.000,00	7.556.774,26	76,87
ITBI	8.900.000,00	8.900.000,00	7.541.143,86	84,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	931.000,00	931.000,00	15.630,40	1,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	35.200.000,00	35.200.000,00	22.523.399,49	63,99
ISS	25.000.000,00	25.000.000,00	20.586.876,42	82,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.200.000,00	10.200.000,00	1.936.523,07	18,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	12.500.000,00	12.500.000,00	7.619.908,48	60,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	137.985.600,00	141.077.600,00	112.440.756,91	79,70

Cota-Parte FPM	60.000.000,00	60.000.000,00	49.576.384,68	82,63
Cota-Parte ITR	87.600,00	87.600,00	70.953,18	81,00
Cota-Parte IPVA	19.500.000,00	22.592.000,00	22.751.843,28	100,71
Cota-Parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	39.326.646,64	68,99
Cota-Parte IPI-Exportação	1.018.000,00	1.018.000,00	444.891,77	43,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	380.000,00	380.000,00	270.037,36	71,06
Desoneração ICMS (LC 87/96)	380.000,00	380.000,00	270.037,36	71,06
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	218.913.600,00	222.878.600,00	168.929.872,14	75,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	25.589.300,00	28.410.500,00	22.780.839,87	80,18	22.065.256,65	77,67	21.913.972,36	77,13
Despesas Correntes	25.589.300,00	28.404.500,00	22.774.839,87	80,18	22.065.256,65	77,68	21.913.972,36	77,15
Despesas de Capital	0,00	6.000,00	6.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	23.510.400,00	30.819.062,84	25.598.942,33	83,06	23.844.001,73	77,37	23.801.380,65	77,23
Despesas Correntes	22.337.400,00	29.792.162,84	24.768.656,99	83,14	23.021.648,22	77,27	22.979.027,14	77,13
Despesas de Capital	1.173.000,00	1.026.900,00	830.285,34	80,85	822.353,51	80,08	822.353,51	80,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.715.000,00	3.718.000,00	3.118.729,58	83,88	2.203.333,42	59,26	2.199.764,55	59,17
Despesas Correntes	3.714.400,00	3.717.400,00	3.118.494,74	83,89	2.203.098,58	59,26	2.199.529,71	59,17
Despesas de Capital	600,00	600,00	234,84	39,14	234,84	39,14	234,84	39,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	192.000,00	726.505,88	320.425,19	44,10	172.804,68	23,79	172.804,68	23,79
Despesas Correntes	172.000,00	706.505,88	320.425,19	45,35	172.804,68	24,46	172.804,68	24,46
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.126.100,00	2.587.100,00	1.861.213,28	71,94	1.857.073,05	71,78	1.835.945,93	70,97
Despesas Correntes	3.121.100,00	2.582.100,00	1.861.213,28	72,08	1.857.073,05	71,92	1.835.945,93	71,10
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	10.035.240,00	5.771.892,34	2.873.201,56	49,78	2.839.730,37	49,20	2.825.898,65	48,96
Despesas Correntes	9.730.240,00	5.766.792,34	2.870.026,00	49,77	2.836.554,81	49,19	2.822.723,09	48,95
Despesas de Capital	305.000,00	5.100,00	3.175,56	62,27	3.175,56	62,27	3.175,56	62,27
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	66.168.040,00	72.033.061,06	56.553.351,81	78,51	52.982.199,90	73,55	52.749.766,82	73,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	56.553.351,81	52.982.199,90	52.749.766,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	56.553.351,81	52.982.199,90	52.749.766,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			25.339.480,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	31.213.870,99	27.642.719,08	27.410.286,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	33,48	31,36	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	25.339.480,82	56.553.351,81	31.213.870,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.213.870,99
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	66.545.000,00	68.184.711,97	41.338.230,90	60,63
Proveniente da União	66.075.000,00	67.714.711,97	41.338.230,90	61,05
Proveniente dos Estados	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	220.000,00	226.124,25	1.086.681,53	480,57
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	66.765.000,00	68.410.836,22	42.424.912,43	62,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	18.437.700,00	19.486.973,24	10.065.277,23	51,65	8.959.694,96	45,98	8.810.077,71	45,21
Despesas Correntes	17.228.700,00	18.121.727,24	9.719.296,98	53,63	8.628.158,44	47,61	8.478.541,19	46,79
Despesas de Capital	1.209.000,00	1.365.246,00	345.980,25	25,34	331.536,52	24,28	331.536,52	24,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	49.064.900,00	56.069.493,46	40.765.321,22	72,70	33.956.191,11	60,56	33.749.420,46	60,19
Despesas Correntes	48.364.900,00	53.007.603,96	38.314.072,01	72,28	31.519.340,02	59,46	31.312.569,37	59,07
Despesas de Capital	700.000,00	3.061.889,50	2.451.249,21	80,06	2.436.851,09	79,59	2.436.851,09	79,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	85.000,00	160.894,90	69.241,97	43,04	56.080,22	34,86	55.809,75	34,69
Despesas Correntes	35.000,00	92.894,90	60.794,97	65,44	47.633,22	51,28	47.362,75	50,99
Despesas de Capital	50.000,00	68.000,00	8.447,00	12,42	8.447,00	12,42	8.447,00	12,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	198.000,00	198.000,00	12.024,16	6,07	2.179,78	1,10	2.179,78	1,10
Despesas Correntes	173.000,00	173.000,00	12.024,16	6,95	2.179,78	1,26	2.179,78	1,26
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	778.400,00	1.058.981,70	635.292,49	59,99	589.905,75	55,70	570.456,35	53,87
Despesas Correntes	773.400,00	1.053.981,70	635.292,49	60,28	589.905,75	55,97	570.456,35	54,12
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	255.000,00	913.829,31	645.995,94	70,69	565.152,99	61,84	565.095,75	61,84
Despesas Correntes	255.000,00	913.829,31	645.995,94	70,69	565.152,99	61,84	565.095,75	61,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	68.819.000,00	77.888.172,61	52.193.153,01	67,01	44.129.204,81	56,66	43.753.039,80	56,17

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	44.027.000,00	47.897.473,24	32.846.117,10	68,58	31.024.951,61	64,77	30.724.050,07	64,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	72.575.300,00	86.888.556,30	66.364.263,55	76,38	57.800.192,84	66,52	57.550.801,11	66,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.800.000,00	3.878.894,90	3.187.971,55	82,19	2.259.413,64	58,25	2.255.574,30	58,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	390.000,00	924.505,88	332.449,35	35,96	174.984,46	18,93	174.984,46	18,93
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.904.500,00	3.646.081,70	2.496.505,77	68,47	2.446.978,80	67,11	2.406.402,28	66,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.290.240,00	6.685.721,65	3.519.197,50	52,64	3.404.883,36	50,93	3.390.994,40	50,72
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	134.987.040,0	149.921.233,6	108.746.504,82	72,54	97.111.404,71	64,77	96.502.806,62	64,37
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	68.819.000,00	73.885.153,37	48.657.329,59	65,86	40.951.055,09	55,43	40.574.890,08	54,92
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:37AD0929

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - MODELO A PARTIR DE 2018

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	411.582.321,54	299.267.817,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.742.500,00	66.594.522,74
IPTU	24.270.000,00	18.789.033,00
ISS	35.200.000,00	22.523.399,49
ITBI	9.831.000,00	7.556.774,26
IRRF	12.500.000,00	7.619.908,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.941.500,00	10.105.407,51
Contribuições	28.380.000,00	17.363.789,73
Receita patrimonial	13.087.162,78	14.037.740,24
Aplicações Financeiras (II)	10.428.162,78	13.846.238,46
Outras Receitas Patrimoniais	2.659.000,00	191.501,78
Transferências correntes	262.024.858,76	192.706.217,13
Cota-Parte do FPM	53.422.000,00	42.698.491,85
Cota-Parte do ICMS	45.600.000,00	31.461.317,43
Cota-Parte do IPVA	18.692.000,00	18.201.474,43
Cota-Parte do ITR	70.080,00	56.762,63
Transferências da LC 87/1996	304.000,00	270.037,36
Transferências da LC 61/1989	814.400,00	355.913,39
Transferências do FUNDEB	57.360.803,05	41.973.368,91
Outras transferências correntes	85.761.575,71	57.688.851,13
Demais receitas correntes	10.347.800,00	8.565.547,29
Outras Receitas Financeiras (III)	30.000,00	52.543,45
Receitas Correntes Restantes	10.317.800,00	8.513.003,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	401.124.158,76	285.369.035,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	18.779.211,35	9.316.326,52

Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	334.165,88	205.870,72
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	334.165,88	205.870,72
Transferências de Capital	17.445.045,47	8.110.455,80
Convênios	17.445.045,47	6.979.955,80
Outras Transferências de Capital	0,00	1.130.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	17.779.211,35	8.316.326,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	418.903.370,11	293.685.361,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	408.131.305,17	257.932.713,11	229.023.283,40	226.663.982,22	5.044.916,38	9.182.999,95	9.182.999,95
Pessoal e encargos sociais	196.623.743,82	118.794.856,95	118.794.856,95	117.976.417,68	637.534,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.203.824,60	1.985.411,97	1.985.411,97	1.985.411,97	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	209.303.736,75	137.152.444,19	108.243.014,48	106.702.152,57	4.407.381,63	9.182.999,95	9.182.999,95
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	209.303.736,75	137.152.444,19	108.243.014,48	106.702.152,57	4.407.381,63	9.182.999,95	9.182.999,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	405.927.480,57	255.947.301,14	227.037.871,43	224.678.570,25	5.044.916,38	9.182.999,95	9.182.999,95
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	46.596.415,40	22.609.530,26	20.026.466,76	19.968.121,26	506.035,81	240.903,92	240.903,92
Investimentos	42.896.415,40	20.404.086,04	17.821.022,54	17.762.677,04	506.035,81	240.903,92	240.903,92
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.700.000,00	2.205.444,22	2.205.444,22	2.205.444,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	42.896.415,40	20.404.086,04	17.821.022,54	17.762.677,04	506.035,81	240.903,92	240.903,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	448.973.895,97	276.351.387,18	244.858.893,97	242.441.247,29	5.550.952,19	9.423.903,87	9.423.903,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							36.269.258,39

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	13.846.238,46	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.985.411,97	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	48.130.084,88	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Agosto / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	45.494.968,01	43.270.129,11
DEDUÇÕES (XXIX)	65.152.789,11	100.739.841,36
Disponibilidade de Caixa	60.492.106,56	96.079.158,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	66.506.739,38	100.795.481,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.594.149,33	3.152.879,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	420.483,49	1.563.442,98
Demais Haveres Financeiros	4.660.682,55	4.660.682,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(19.657.821,10)	(57.469.712,25)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		37.811.891,15
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.441.269,39	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	19.254.385,16	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	54.625.006,92	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	42.764.180,43	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.276.724,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	25.276.724,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	100.000,00	

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:AF041071

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	435.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	455.161.532,89
Receitas Realizadas	323.732.521,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	25.276.724,00
Dotação Inicial	435.500.000,00
Créditos Adicionais	44.938.256,89
Dotação Atualizada	480.438.256,89
Despesas Empenhadas	296.265.889,71
Despesas Liquidadas	264.773.396,50
Despesas Pagas	261.660.797,70
Superávit Orçamentário	58.959.124,64
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	296.265.889,71
Despesas Liquidadas	264.773.396,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	395.660.331,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	388.978.027,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	388.890.607,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	24.026.943,25
Despesas Previdenciárias Liquidadas	24.026.943,25
Despesas Previdenciárias Pagas	24.026.943,25
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	48.130.084,88	0,00 %
Resultado Primário	0,00	36.269.258,39	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.594.149,33	2.916,00	5.550.952,19	40.281,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.508.876,99	900.710,84	9.423.903,87	2.184.262,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.103.026,32	903.626,84	14.974.856,06	2.224.543,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	30.528.710,69	25% / 18%	17,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	34.690.197,54	70%	82,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	1.000.000,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	23.580.167,00		24.216.248,40	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	205.870,72	128.295,16
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	18.464,74	315.701,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.982.199,90	15%	31,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:C9F12F65

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	44.054.968,01	42.948.309,97	42.800.765,85	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	37.554.968,01	36.448.309,97	36.349.523,79	0,00
Empréstimos	18.643.513,55	17.600.071,79	17.564.501,89	0,00
Internos	18.643.513,55	17.600.071,79	17.564.501,89	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	18.911.454,46	18.848.238,18	18.785.021,90	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	17.872.185,94	17.860.311,98	17.848.438,02	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.039.268,52	987.926,20	936.583,88	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	6.500.000,00	6.500.000,00	6.451.242,06	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	65.152.789,11	95.918.531,61	100.739.841,36	0,00
Disponibilidade de Caixa	60.492.106,56	91.257.849,06	96.079.158,81	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	66.506.739,38	96.900.599,53	100.795.481,73	0,00
(-) Restos a pagar processados	5.594.149,33	4.223.759,41	3.152.879,94	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	420.483,49	1.418.991,06	1.563.442,98	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.660.682,55	4.660.682,55	4.660.682,55	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(21.097.821,10)	(52.970.221,64)	(57.939.075,51)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	340.725.769,18	365.097.922,56	395.660.331,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.100.351,00	1.200.351,00	6.682.304,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	339.625.418,18	363.897.571,56	388.978.027,18	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,97	11,76	11,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(6,21)	(14,56)	(14,90)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	407.550.501,82	436.677.085,87	466.773.632,62	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	366.795.451,63	393.009.377,28	420.096.269,35	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	420.483,49	1.418.991,06	1.563.442,98	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(120.977.146,70)	(120.977.146,70)	(120.977.146,70)	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	12.508.876,99	2.872.601,38	2.184.262,28	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:80A9D499

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**340.725.769,18**	**365.097.922,56**	**395.660.331,18**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.100.351,00**	**1.200.351,00**	**6.682.304,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**339.625.418,18**	**363.897.571,56**	**388.978.027,18**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**74.959.669,22**	**80.321.542,96**	**87.045.272,86**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**67.463.702,30**	**72.289.388,67**	**78.340.745,57**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:DF61DA32

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	405.971.307,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.682.304,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	399.289.003,30	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	63.886.240,53	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	57.497.616,48	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	27.950.230,23	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:191375D9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	395.660.331,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	388.978.027,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	388.890.607,18	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	176.698.579,66	45,44
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	210.000.927,88	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	199.500.881,48	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	189.000.835,09	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-57.939.075,51	-14,64
Limite definido por resolução do senado federal	474.792.397,42	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	87.045.272,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	63.886.240,53	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	27.950.230,23	7,00

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:AD24C2AA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	356.112.018,74	307.834.526,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:1F59338E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 175/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 324/2022.

Aos 22 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **SUPERMERCADO JACKIW LTDA.** sediada na Rua Ranulfo Costa Pinto, n° 257 – União da Vitória/PR inscrita no CNPJ nº. 10.751.650/0001-22 neste ato representada pela Sr(a) **ANGELA MARIA RENGEL JACKIW** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 175/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 089/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **Registro de Preços para futura e eventual "Aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, produtos industrializados e derivados de leite)", destinados as Secretarias Municipais, deste município,** destinados as Secretarias Municipais, deste município. De acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
01	Chocolate Granulado. Embalagens de 500 gr.	20	R$ 12,15	R$ 243,00
03	Creme de leite - tradicional, contendo no mínimo 200g, em lata ou caixa UHT, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100	R$ 3,67	R$ 367,00
04	Leite UHT integral. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	450	R$ 6,11	R$ 2.749,50
05	Leite em pó integral instantâneo obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processo tecnológico adequado adicionado de lecitina de soja como emulsionante. Devendo ter boa solubilidade – embalagem 400 gr.	150	R$ 16,50	R$ 2.475,00
06	Melancia – deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	50	R$ 3,67	R$ 183,50
08	Orégano; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo no mínimo 100 gramas; resistente e hermeticamente vedado.	50	R$ 6,83	R$ 341,50
09	Queijo tipo mussarela, fatiado, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de mofo.	150	R$ 43,40	R$ 6.510,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 12.869,50 (doze mil e oitocentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento.
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv Adm da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico, Trabalho e Turismo
Projeto/Atividade: 2.046 – Manut. Coord Indústria, comércio e turismo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete de Secretaria Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.050 – Manut Gabinete Secretaria Assistência Social
Elemento: Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 089/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 089/2022, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 089/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

5.1.1. Os produtos **PERECÍVEIS/NÃO PERECÍVEIS** (gêneros alimentícios) deverão ser entregues mediante emissão daAF - Autorização para Fornecimento, de acordo com as necessidades de cada Secretaria solicitante e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. Após a emissão da AF - Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora terá o **prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento no endereço ali indicado.

5.3. A empresa vencedora se obriga entregar os produtos em conformidade com as marca, preço, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.4 As entregas dos produtos deverão ser efetuadas de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h30min as 11h30min, das 13h30min as 16h30min.

5.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.6. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.7. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.8. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.

5.9. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.10. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 23/09/2022 e termino no dia 23/09/2023.

CLAUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO

6.1. Os produtos ora licitados serão recebidos e inspecionados pelos fiscais desta licitação, sendo **Ademir Siega, Suzana de Oliveira Machado, Claudete Garbin, Jaqueline Dieli Moraes, Eloize Emanuelle Padilha Albino, Djalmas Fabio da Luz e Gustavo Knol,** quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor **prazo possível.**

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 23/09/2022 e termino no dia 23/09/2023.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. Ficam designadas(os) para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, após assinatura **Ademir Siega, Suzana de Oliveira Machado, Claudete Garbin, Jaqueline Dieli Moraes, Eloize Emanuelle Padilha Albino, Djalmas Fabio da Luz e Gustavo Knol,** quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como Gestor da Ata de Registro, após a assinatura o Sr° **Celio Luiz Garbin,** o qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos, segundo as necessidades e requisições de cada Secretaria.

10.3. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

10.3.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.4. Entregar os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando a todas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.6. Comunicar imediatamente a Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.8. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.9. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

10.10. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.11. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.12. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.14. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretarias Municipais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária**as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 089/2022 - Registro de Preços nº. 059/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C222AEAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO - MAIO DE 2022

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE		Exercício de 2022	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Liquidada		Período: Maio	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	294.512,37
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	294.512,37
		Legislativa	294.512,37
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	358.000,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	358.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	365.625,68	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	375.548,91
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	294.512,37	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	304.435,60
VALORES RESTITUÍVEIS	71.113,31	VALORES RESTITUÍVEIS	71.113,31
SALDOS ANTERIORES	196.521,89	SALDOS ATUAIS	250.086,29
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	183.530,21	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	237.592,68
BANCO C/ MOVIMENTO	12.991,68	BANCO C/ MOVIMENTO	12.493,61
TOTAL	920.147,57	TOTAL	920.147,57

GOIOERE, 20/09/2022

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A0647E1B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO - JUNHO DE 2022

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Liquidada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	302.401,54
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	302.401,54
		Legislativa	302.401,54
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	358.000,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	358.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	372.752,85	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	368.065,02
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	302.401,54	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	297.713,71
VALORES RESTITUÍVEIS	70.351,31	VALORES RESTITUÍVEIS	70.351,31
SALDOS ANTERIORES	250.086,29	SALDOS ATUAIS	310.372,58
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	237.592,68	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	291.334,97
BANCO C/ MOVIMENTO	12.493,61	BANCO C/ MOVIMENTO	19.037,61
TOTAL	980.839,14	TOTAL	980.839,14

GOIOERE, 20/09/2022

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA RONNY
Presidente da Câmara

CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:8BDEEA59

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO - JULHO DE 2022

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE	Exercício de 2022		
	Período: Julho		
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Liquidada			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	307.398,49
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	307.398,49
		Legislativa	307.398,49
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	358.000,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	358.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	378.297,17	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	382.825,00
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	307.398,49	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	311.926,32
VALORES RESTITUÍVEIS	70.898,68	VALORES RESTITUÍVEIS	70.898,68
SALDOS ANTERIORES	310.372,58	SALDOS ATUAIS	356.446,26
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	291.334,97	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	339.966,19
BANCO C/ MOVIMENTO	19.037,61	BANCO C/ MOVIMENTO	16.480,07
TOTAL	1.046.669,75	TOTAL	1.046.669,75

GOIOERE, 20/09/2022

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4F679720

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO - AGOSTO DE 2022

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE	Exercício de 2022
Período: Agosto	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Liquidada	

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	285.384,10
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	285.384,10
		Legislativa	285.384,10
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	358.000,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	358.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	361.019,96	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	360.239,96
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	290.545,30	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	289.765,30
VALORES RESTITUÍVEIS	70.474,66	VALORES RESTITUÍVEIS	70.474,66
SALDOS ANTERIORES	356.446,26	SALDOS ATUAIS	429.842,16
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	339.966,19	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	414.644,12
BANCO C/ MOVIMENTO	16.480,07	BANCO C/ MOVIMENTO	15.198,04
TOTAL	1.075.466,22	TOTAL	1.075.466,22

GOIOERE, 20/09/2022

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:459D8E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 002/2022

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Concessionária: ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – RECICLA GOIOERÊ
Vigência: 3 (três) anos
Início: 22 de setembro de 2.022
Término: 22 de setembro de 2.025

O CONCEDENTE e a CONCESSIONÀRIA, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DO REFERIDO IMOVEL** abaixo qualificado, de forma gratuita, a fim de que a concessionária utilize nas condições estabelecidas na lei n° 2.913/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MATRÍCULA	Nº DO PATRIMÔNIO
01	Imóvel constituído pelo Lote "C", destacado da área Remanescente do Lote Rural, constituído pela Unificação dos lotes nº 31-A e 31-B, da subdivisão do lote nº 31, da Gleba nº 12-1ª. Parte da Colônia Goioerê, Município e Comarca de Goioerê-Pr, com área de 101.424,99 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se no marco nº 01, cravado junto à estrada Municipal GO-003. Deste, seguindo a estrada citada com Azimute de 311º27´38" e um distância de 614,12m, confrontando com os lotes da subdivisão do lote nº 21, atinge o marco nº 02. Deste, com um Azimute de 26º31´58" e uma distância de 228,99 m, confrontando com parte destacada do lote nº 31, atinge o marco nº 03. Deste, com um Azimute de 131º27´49" e uma distância de 254,54m confrontado com a Parte destacada do lote nº 31, atinge o marco nº 03A. Deste, com um Azimute de 206º44´50" e uma distância de 100,00m, confrontando com o Lote "D", desta subdivisão, atinge o marco nº 02A. Deste, com a mesma confrontação e um Azimute de 131º27´49" e uma distância de 358,75m, atinge o marco nº 01. Deste, com um Azimute de 206º44´50" e uma distância de 128,99m, confrontando com a propriedade de Alzei da Costa Duarte e/ou sucessores, atinge o marco nº 01, que é o início desta descrição, fechando o perímetro, conforme consta da matrícula nº 26.564 - CRI - Goioerê - PR.	26.564	29.963

Goioerê-PR, 22 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:068A3C7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ REFERÊNCIA: AGOSTO 2022 – Nº 08 DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE AGOSTO 2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CON

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
JORDANA MAYUMI YAGUCHI RESENDE	13159	MÉDICO 12H	MACRORREGIONAL	03/08/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
VALDILEIA ALVES RODRIGUES	10030	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	26/08/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
DANIEL DALL AGNOL DE BRITO	12319	MÉDICO 24H	UPA TOLEDO	02/08/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
DJONEY RAFAEL DOS SANTOS	13323	MÉDICO 12H	SAMU CASCAVEL	20/08/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

SIDINEI VARGAS SANCHES	12050	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	25/08/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2019, DE 07/02/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/02/2019 A 25/02/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 017/2019, DE 12/04/2019					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
WILLIAN RODRIGO FEISTLER	13581	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	31/08/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 050/2019, DE 12/07/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2019 A 05/08/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 074/2019, DE 06/09/2019.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
EVANDRO LUIS BOCK GOMES	13527	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU SÃO JOSE DAS PALMEIRAS	14/08/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 011/2020, DE 21/01/2020, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/01/2020 A 19/02/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2020, DE 27/03/2020.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
JESLAINE FHYNBEEN GOMES	14032	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA MARECHAL	28/08/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ANA PAULA FERNANDES TOPPE SALES	13774	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	29/08/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CLARICE DUARTE DA SILVA	13872	MÉDICO 12H	HOSPITAL DE RETAGUARDA	30/08/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 237/2020 DE 10/11/2020 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 11/11/2020 A 01/12/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 003/2021 DE 14/01/2021.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
MAURY EDER RODRIGUES	14768	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL	03/08/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
OSMAR DERLI TSCHOEPKE BORGES FILHO	14641	MÉDICO 12H	SAMU CASCAVEL	03/08/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ANDRESSA PEREIRA	14315	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA	06/08/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 073/2021 DE 07/06/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/06/2021 A 22/06/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 098/2021 DE 06/07/2021.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
CAMILO FARINIUK RIBEIRO DE LIMA	14425	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL	05/08/2022	TERMINO DE CONTRATO
DUCILENE DANIEL BATISTA	14419	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	05/08/2022	TERMINO DE CONTRATO
JOANA MARIA GUAITANELE WOCHNICKI	14427	ENFERMEIRO	UPA MARECHAL	07/08/2022	TERMINO DE CONTRATO
UESLEI OLIVEIRA DA SILVA	14429	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU PALOTINA	12/08/2022	TERMINO DE CONTRATO
TAYSA MOREIRA MARQUES	14449	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU JESUITAS	15/08/2022	TERMINO DE CONTRATO
ADRIANA MARIA WOLL SANTOS TONET	14440	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CAPITÃO L. MARQUES	16/08/2022	TERMINO DE CONTRATO
HELLEN CRISTIANE FERNANDES	14428	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU ASSIS	16/08/2022	TERMINO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 049/2021 DE 16/04/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 19/04/2021 A 03/05/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 060/2021 DE 17/05/2021.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
ANDREIA BRISCH RIBEIRO	14450	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	16/08/2022	TERMINO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 121/2021 DE 17/08/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/08/2021 A 01/09/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 153/2021 DE 24/09/2021.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
MARLI APARECIDA CAMARGO COSTA	14502	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	05/08/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
KATIA MICHELLI CONSTANTINO DELAMURA	14491	FARMACÊUTICO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	11/08/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
SIDNEI MARTINS BUENO	14620	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	16/08/2022	TERMINO DE CONTRATO
FERNANDA CALGARO	14517	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL	26/08/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
JULIANA APARECIDA DE FREITAS	14504	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	31/08/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 025/2022 DE 01/02/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 02/02/2022 A 16/02/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 040/2022 DE 08/03/2022.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
JANAINA LIMA BARRETO	14820	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	12/08/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
HAYDEE BEATRIZ ZANDONA SOARES	14662	MÉDICO 24H	UPA TOLEDO	12/08/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MARIA SONIA CREMONESI RAMOS	14929	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU TERRA ROXA	17/08/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
ROSANA FELIX DE BRITO	14991	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO	18/08/2022	RESCISÃO POR

					INICIATIVA DO EMPREGADO
MARCELA SOARES	14642	MÉDICO 12H	UPA TOLEDO	19/08/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ALINE FRANCIELE BRUXEL	14836	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	29/08/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
DAISY VIEIRA FIGUEREDO DE OLIVEIRA	14765	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	29/08/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
LETICIA PICOLI VITURI	14772	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	30/08/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MICHELLY FELIZARDO DA SILVA	14760	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL	30/08/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 073/2022 DE 04/05/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/05/2022 A 19/05/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 081/2022 DE 02/06/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
MAURICIO DENIS BIRCK	14932	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL	01/08/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ROSANE PEREIRA	14859	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	01/08/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
JAQUELINE HECK	14889	FARMACÊUTICO	UPA TOLEDO	05/08/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
VANESSA OCHOA SCUSSIATTO	14940	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	05/08/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ANDREIA DA SILVA LO DE SOUSA	14893	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO	08/08/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MIRLENA PEREIRA GOMES	14933	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	15/08/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
LAIDE DA SILVA ANDREUCI	14948	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA MARECHAL	20/08/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
MYLENA MYLANA FREIRE DA CUNHA	14868	FARMACÊUTICO	HOSPITAL MUNICIPAL PALOTINA	31/08/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PORTARIA Nº 260/2022 DE 01/09/2022 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 02/09/2022 – EDIÇÃO 2597

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
SUZI FERNANDA FELIX DE LIRA	14347	ASSESSOR III	SAMU CASCAVEL	31/08/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE AGOSTO 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 237/2020 DE 10/11/2020 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 11/11/2020 A 01/12/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 003/2021 DE 14/01/2021.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
6º	DIONEIA APARECIDA SCHNEIDER DOS SANTOS	15010	29/08/2022	3.413,54	PSICÓLOGO	HOSPITAL DE RETAGUARDA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 025/2022 DE 01/02/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 02/02/2022 A 16/02/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 040/2022 DE 08/03/2022.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
53º	GUSTAVO FARIA PERES	14987	03/08/2022	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL
04º	JULIANO CESAR LIMA	14996	16/08/2022	3.800,00	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO
27º	MATHEUS WITT KNACK	14985	01/08/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
12º	ROSANA FELIX DE BRITO	14991	08/08/2022	3.800,00	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO
04º	ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA	14999	22/08/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
29º	SHIRLENE SANTOS DE LIMA	15001	23/08/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
04º	GABRIELLA MARQUES VIANA BENITES	14994	10/08/2022	3.800,00	ENFERMEIRO	UPA GUAIRA
03º	VANIA BEATRIZ FALCI	14993	10/08/2022	3.800,00	ENFERMEIRO	UPA GUAIRA
14º	ALANA CAROLINE MENEGARO VIDOR	15012	29/08/2022	2.822,89	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 073/2022 DE 04/05/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/05/2022 A 19/05/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 081/2022 DE 02/06/2022.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
08º	LILIANA LANDGRAF	15023	29/08/2022	1.352,37	TARM	SAMU CASCAVEL
22º	FERNANDA CALGARO	15005	27/08/2022	3.800,00	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL
42º	RAIMUNDA GONÇALVES DE MARAES	14997	16/08/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
05º	THIAGO MORAES PEREIRA	14990	03/08/2022	3.800,00	ENFERMEIRO	UPA MARECHAL
01º	ADAMEX NUNES AFONSO	14989	03/08/2022	3.497,52	FARMACÊUTICO	HOSPITAL DE RETAGUARDA
04º	KATIA MICHELLI CONSTANTINO DELAMURA	15000	21/08/2022	3.497,52	FARMACÊUTICO	HOSPITAL DE RETAGUARDA
07º	PRECILA SCHMIDT MARINO	14992	08/08/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 103/2022 DE 14/07/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2022 A 29/07/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 119/2022 DE 11/08/2022.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
02º	ADRIANA MARIA	15007	28/08/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CAPITÃO

	WOLL SANTOS TONET					LEONIDAS MARQUES
05º	DUCILENE DANIEL BATISTA	15008	27/08/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
03º	JOSE ALEXSANDRO DE ARAUJO NASCIMENTO	15004	29/08/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
15º	MERI DE BITTENCOURT PINHEIRO	15003	27/08/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
11º	SILVANA COSME GASPAR	15002	29/08/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
02º	SOLANGE FRANCISCO DA SILVA	15027	30/08/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA GUAIRA
03º	DANIA AYAMI DE ALMEIDA AMANO	15006	29/08/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA

PORTARIA Nº 247/2022 DE 01/08/2022 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 02/08/2022 – EDIÇÃO 2574

NOME	MATRÍCULA	DATA DA NOMEÇÃO	REMUNERAÇÃO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
RAFAELA DESSI RIALTO	14988	01/08/2022	7.500,00	DIRETOR DE ENFERMAGEM HM PALOTINA	HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA

Cascavel – PR, 21 de setembro de 2022.

DANIEL HENRIQUE BRAGGIO
Setor de Recursos Humanos

MARCIANO SCHMITT
Diretor Administrativo

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:6EDBA29C

PROJUR
PORTARIA Nº 425/2022 DATA: 22.09.2022

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 173/2021, 555/2021 e 897/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Alline Damiane Keunecke	13.641.907-2 - SESPII/PR	2021/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
Bruna Mieko Sato	8.896.967-7 - SESPII/PR	2021/2022	13/10/2022 a 27/10/2022
Claudia Balbino Ferreira	8.008.632-6 - SESPII/PR	2020/2021	02/10/2022 a 31/10/2022
Dinia Liria da Silva Pires	8.691.503-0 - SESPII/PR	2021/2022	26/09/2022 a 25/10/2022
Flavio Augusto de Queiroz Varolo	9.523.066-0 - SESPII/PR	2017/2018	03/10/2022 a 14/10/2022
Josinete Rodrigues dos Santos Bacovicz	5.922.848-0- SESPII/PR	2020/2021	17/10/2022 a 10/11/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:21EFE693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de filmes para RAIO X destinado ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Johnny Felipe Contesini De Oliveira - CNPJ da Contratada nº 85.081.446/0001-40. Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro no valor de R$ 2.022,54 (Dois mil e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), oriundos do reajuste de valor nos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor licitado R$	Reequilíbrio R$	Valor com reequilíbrio R$
008	FIXADOR PARA RAIO-X AUTOMÁTICO	GL (38 L)	45	198,68	35,42	234,10
009	REVELADOR PARA RAIO-X AUTOMATICO	GL (38 L)	38	338,71	11,28	349,99

Passando a valer a partir da data de 21/09/2022, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 65, Inc. II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 21/09/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2D3871A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.000.000,00	74.748.215,83	11.011.741,58	14,73	42.924.033,51	57,42	31.824.182,32
RECEITAS CORRENTES	62.500.000,00	65.275.865,83	9.936.941,35	15,22	38.860.374,47	59,53	26.415.491,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	3.657.600,00	3.688.600,00	604.055,26	16,38	2.768.192,68	75,05	920.407,32
IMPOSTOS	3.094.100,00	3.125.100,00	556.109,80	17,79	2.392.592,00	76,56	732.508,00
TAXAS	563.500,00	563.500,00	47.945,46	8,51	375.600,68	66,65	187.899,32
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.005.500,00	1.005.500,00	141.148,94	14,04	550.683,21	54,77	454.816,79
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.005.500,00	1.005.500,00	141.148,94	14,04	550.683,21	54,77	454.816,79
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	111.320,01	856.378,92	769,29	1.650.341,78	1.482,52	(1.539.021,77)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	111.320,01	339.378,92	304,87	1.133.341,78	1.018,09	(1.022.021,77)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	517.000,00	0,00	517.000,00	0,00	(517.000,00)
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	359.000,00	359.000,00	58.307,42	16,24	161.334,21	44,94	197.665,79
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	40.000,00	40.000,00	3.135,15	7,84	13.012,33	32,53	26.987,67
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	314.000,00	314.000,00	54.387,71	17,32	146.590,37	46,68	167.409,63
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	784,56	0,00	1.731,51	0,00	(1.731,51)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.477.900,00	60.106.396,34	8.277.050,81	13,77	33.714.065,20	56,09	26.392.331,14
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	29.396.450,00	30.809.446,34	4.653.014,96	15,10	17.582.557,09	57,07	13.226.889,25
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	20.476.450,00	21.305.450,00	2.252.556,47	10,57	10.151.115,20	47,65	11.154.334,80
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	7.600.000,00	7.986.500,00	1.371.479,38	17,17	5.980.392,91	74,88	2.006.107,09
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	5.049,48	0,00	0,00	15.757,39	312,06	(10.707,91)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	(400,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.299,85	0,00	(1.299,85)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	5.049,48	0,00	0,00	14.057,54	278,40	(9.008,06)
RECEITAS DE CAPITAL	2.500.000,00	9.472.350,00	1.074.800,23	11,35	4.063.659,04	42,90	5.408.690,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	550.000,00	22,00	2.050.000,00	82,00	450.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	2.500.000,00	2.500.000,00	550.000,00	22,00	2.050.000,00	82,00	450.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	38.000,00	255.000,00	671,05	293.000,00	771,05	(255.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	38.000,00	255.000,00	671,05	293.000,00	771,05	(255.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.934.350,00	269.800,23	3,89	1.720.659,04	24,81	5.213.690,96
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	429.750,00	0,00	0,00	429.750,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	6.504.600,00	269.800,23	4,15	1.290.909,04	19,85	5.213.690,96
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	65.000.000,00	74.748.215,83	11.011.741,58	14,73	42.924.033,51	57,42	31.824.182,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.000.000,00	74.748.215,83	11.011.741,58	14,73	42.924.033,51	57,42	31.824.182,32
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	65.000.000,00	74.748.215,83	11.011.741,58	14,73	42.924.033,51	57,42	31.824.182,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.051.509,82	0,00	0,00	10.051.509,82	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	10.051.509,82	0,00	0,00	10.051.509,82	100,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:54E69B40

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.000.000,00	84.799.725,65	11.076.676,25	39.600.904,70	45.198.820,95	12.140.641,24	38.554.168,06	46.245.557,59	36.888.293,87
DESPESAS CORRENTES	42.045.640,00	47.340.404,19	8.004.364,75	27.201.874,14	20.138.530,05	7.652.454,28	26.680.327,18	20.660.077,01	26.134.172,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.062.400,00	18.208.376,87	2.713.190,48	9.856.445,15	8.351.931,72	2.715.369,07	9.856.445,15	8.351.931,72	9.808.817,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	238.367,04	840.101,57	59.898,43	238.367,04	840.101,57	59.898,43	840.101,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.083.240,00	28.232.027,32	5.052.807,23	16.505.327,42	11.726.699,90	4.698.718,17	15.983.780,46	12.248.246,86	15.485.253,82
DESPESAS DE CAPITAL	22.554.360,00	37.059.321,46	3.072.311,50	12.399.030,56	24.660.290,90	4.488.186,96	11.873.840,88	25.185.480,58	10.754.120,88
INVESTIMENTOS	21.054.160,00	35.559.121,46	2.805.083,72	11.326.717,95	24.232.403,51	4.220.959,18	10.801.528,27	24.757.593,19	9.681.808,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	267.227,78	1.072.312,61	427.687,39	267.227,78	1.072.312,61	427.687,39	1.072.312,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.000.000,00	84.799.725,65	11.076.676,25	39.600.904,70	45.198.820,95	12.140.641,24	38.554.168,06	46.245.557,59	36.888.293,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.000.000,00	84.799.725,65	11.076.676,25	39.600.904,70	45.198.820,95	12.140.641,24	38.554.168,06	46.245.557,59	36.888.293,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	3.323.128,81	(3.323.128,81)	0,00	4.369.865,45	(4.369.865,45)	6.035.739,64
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.000.000,00	84.799.725,65	11.076.676,25	42.924.033,51	41.875.692,14	12.140.641,24	42.924.033,51	41.875.692,14	42.924.033,51

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:CCAC36D3

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2022 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	65.000.000,00	84.799.725,65	11.076.676,25	39.600.904,70	100,00	45.198.820,95	12.140.641,24	38.554.168,06	100,00	46.245.557,59
LEGISLATIVA	1.806.000,00	1.806.000,00	0,00	0,00	0,00	1.806.000,00	0,00	0,00	0,00	1.806.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.806.000,00	1.806.000,00	0,00	0,00	0,00	1.806.000,00	0,00	0,00	0,00	1.806.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.675.400,00	6.632.955,85	1.209.895,59	3.835.688,93	9,69	2.797.266,92	1.135.054,15	3.726.631,06	9,67	2.906.324,79
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	287.000,00	257.000,00	33.906,18	132.977,94	0,34	124.022,06	33.906,18	132.977,94	0,34	124.022,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.202.400,00	5.101.376,87	1.046.984,10	2.885.866,58	7,29	2.215.510,29	972.142,66	2.776.808,71	7,20	2.324.568,16
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.049.000,00	1.137.578,98	109.661,09	748.255,67	1,89	389.323,31	109.661,09	748.255,67	1,94	389.323,31
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	137.000,00	137.000,00	19.344,22	68.588,74	0,17	68.411,26	19.344,22	68.588,74	0,18	68.411,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.592.000,00	1.780.189,27	186.967,79	725.021,17	1,83	1.055.168,10	176.775,60	701.863,76	1,82	1.078.325,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.200,00	60.150,00	1.467,38	15.139,88	0,04	45.010,12	1.467,38	15.139,88	0,04	45.010,12
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	46.000,00	26.000,00	0,00	2.214,47	0,01	23.785,53	0,00	2.214,47	0,01	23.785,53
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	248.500,00	406.239,27	25.230,20	114.772,98	0,29	291.466,29	25.230,20	114.358,10	0,30	291.881,17
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.239.700,00	1.285.200,00	160.270,21	592.893,84	1,50	692.306,16	150.078,02	570.151,31	1,48	715.048,69
SAÚDE	11.529.400,00	16.283.808,46	2.151.299,39	8.061.033,76	20,36	8.222.774,70	2.387.059,16	7.906.655,07	20,51	8.377.153,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.600,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	31.600,00
ATENÇÃO BÁSICA	11.394.700,00	16.159.108,46	2.141.532,28	8.035.214,01	20,29	8.123.894,45	2.377.463,35	7.881.006,62	20,44	8.278.101,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	35.000,00	25.000,00	14.257,54	14.497,12	0,04	10.502,88	14.086,24	14.325,82	0,04	10.674,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	68.100,00	68.100,00	(4.490,43)	11.322,63	0,03	56.777,37	(4.490,43)	11.322,63	0,03	56.777,37
EDUCAÇÃO	21.187.850,00	23.159.786,12	3.010.953,07	8.715.958,81	22,01	14.443.827,31	2.929.266,12	8.612.461,29	22,34	14.547.324,83
ENSINO FUNDAMENTAL	18.796.920,00	20.768.856,12	2.335.967,42	7.645.930,64	19,31	13.122.925,48	2.315.626,00	7.606.259,27	19,73	13.162.596,85
ENSINO SUPERIOR	500.000,00	500.000,00	136.430,44	415.403,33	1,05	84.596,67	136.430,44	415.403,33	1,08	84.596,67
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.890.930,00	1.890.930,00	538.555,21	654.624,84	1,65	1.236.305,16	477.209,68	590.798,69	1,53	1.300.131,31
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DIFUSÃO CULTURAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
URBANISMO	5.888.100,00	15.996.779,77	1.862.168,47	5.954.649,88	15,04	10.042.129,89	1.799.226,36	5.520.267,68	14,32	10.476.512,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.163.000,00	15.271.679,77	1.731.540,14	5.444.705,63	13,75	9.826.974,14	1.668.598,03	5.010.323,43	13,00	10.261.356,34
SERVIÇOS URBANOS	725.100,00	725.100,00	130.628,33	509.944,25	1,29	215.155,75	130.628,33	509.944,25	1,32	215.155,75
HABITAÇÃO	701.100,00	701.100,00	141.176,02	397.145,93	1,00	303.954,07	141.176,02	397.145,93	1,03	303.954,07
HABITAÇÃO URBANA	701.100,00	701.100,00	141.176,02	397.145,93	1,00	303.954,07	141.176,02	397.145,93	1,03	303.954,07
SANEAMENTO	370.200,00	370.200,00	24.500,00	152.074,00	0,38	218.126,00	55.352,00	152.074,00	0,39	218.126,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	370.200,00	370.200,00	24.500,00	152.074,00	0,38	218.126,00	55.352,00	152.074,00	0,39	218.126,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	2.030.000,00	1.930.000,00	441.940,38	1.410.917,83	3,56	519.082,17	357.641,38	1.316.257,83	3,41	613.742,17
EXTENSÃO RURAL	1.830.000,00	1.730.000,00	427.025,38	1.345.002,02	3,40	384.997,98	332.776,38	1.250.342,02	3,24	479.657,98
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	200.000,00	200.000,00	14.915,00	65.915,81	0,17	134.084,19	24.865,00	65.915,81	0,17	134.084,19
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	90.000,00	1.730.699,60	0,00	1.645.659,00	4,16	85.040,60	612.500,00	1.627.159,00	4,22	103.540,60
EXTENSÃO RURAL	90.000,00	1.730.699,60	0,00	1.645.659,00	4,16	85.040,60	612.500,00	1.627.159,00	4,22	103.540,60
INDÚSTRIA	1.600.100,00	650.100,00	0,00	0,00	0,00	650.100,00	0,00	0,00	0,00	650.100,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.600.100,00	650.100,00	0,00	0,00	0,00	650.100,00	0,00	0,00	0,00	650.100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TURISMO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSPORTE	5.133.150,00	6.911.892,82	960.151,49	4.877.556,81	12,32	2.034.336,01	1.538.281,41	4.850.917,82	12,58	2.060.975,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.133.150,00	6.911.892,82	960.151,49	4.877.556,81	12,32	2.034.336,01	1.538.281,41	4.850.917,82	12,58	2.060.975,00
DESPORTO E LAZER	3.125.000,00	3.571.000,00	464.043,78	1.504.213,24	3,80	2.066.786,76	384.728,77	1.421.749,28	3,69	2.149.250,72
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.225.000,00	1.421.000,00	301.432,56	1.109.372,90	2,80	311.627,10	222.117,55	1.026.908,94	2,66	394.091,06
LAZER	1.900.000,00	2.150.000,00	162.611,22	394.840,34	1,00	1.755.159,66	162.611,22	394.840,34	1,02	1.755.159,66
ENCARGOS ESPECIAIS	2.861.000,00	2.864.513,76	623.580,27	2.320.985,34	5,86	543.528,42	623.580,27	2.320.985,34	6,02	543.528,42
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.400.000,00	2.400.000,00	505.594,82	1.912.414,18	4,83	487.585,82	505.594,82	1.912.414,18	4,96	487.585,82
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	461.000,00	464.513,76	117.985,45	408.571,16	1,03	55.942,60	117.985,45	408.571,16	1,06	55.942,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	65.000.000,00	84.799.725,65	11.076.676,25	39.600.904,70	100,00	45.198.820,95	12.140.641,24	38.554.168,06	100,00	46.245.557,59

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:3131075C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2022 - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.125.100,00	2.392.592,00
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	877.100,00	548.881,43
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	450.000,00	259.688,22
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.767.000,00	1.268.222,22
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	31.000,00	315.800,13
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	40.335.700,00	29.535.256,48
2.1 - Cota-parte FPM	23.481.000,00	17.537.922,89
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.681.000,00	16.525.461,59
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	1.012.461,30
2.2 - Cota-parte ICMS	13.600.000,00	9.764.014,53
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	208.000,00	110.358,12
2.4 - Cota-parte ITR	7.700,00	2.965,71
2.5 - Cota-parte IPVA	3.039.000,00	2.119.995,23
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.460.800,00	31.927.848,48
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.707.140,00	5.704.559,04
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.158.060,00	2.277.403,08
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.010.000,00	6.134.014,42
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.010.000,00	6.134.014,42
6.1.1 - Principal	7.986.500,00	5.980.392,91
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	23.500,00	153.621,51
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	279.360,00	275.833,87

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.089.867,21
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.089.867,21
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.223.881,63

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.080.000,00	4.178.229,29	4.178.229,29	4.135.642,83	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.080.000,00	4.178.229,29	4.178.229,29	4.135.642,83	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.930.000,00	244.050,00	244.050,00	244.050,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.930.000,00	244.050,00	244.050,00	244.050,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.010.000,00	4.422.279,29	4.422.279,29	4.379.692,83	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.178.229,29	4.178.229,29	4.135.642,83	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.422.279,29	4.422.279,29	4.379.692,83	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.293.810,09	4.178.229,29	4.178.229,29	68,12
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	613.401,44	1.711.735,13	1.711.735,13	27,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	727.461,82	2.852.338,89	0,00	0,00	0,00	2.852.338,
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	727.461,82	2.852.338,89	0,00	0,00	0,00	2.852.338,
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.838.920,00	854.177,22	844.993,22	685.931,13	9.184,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	9.838.920,00	854.177,22	844.993,22	685.931,13	9.184,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.267.272,51
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	275.833,87
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	1.955,49
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	4.989.483,15

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.981.962,12	4.989.483,15	15,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	838.516,87	751.766,30	752.676,30	1.955,49	83.885,08
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	838.516,87	751.766,30	752.676,30	1.955,49	83.885,08
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.026.000,00	992.658,89
35.1 - Salário-Educação	536.000,00	434.527,07
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	490.000,00	558.131,82
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	20.695,25
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.026.000,00	1.013.354,14

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.919.936,12	1.953.635,78	1.947.654,28	1.938.952,33	5.981,50
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	500.000,00	415.403,33	415.403,33	415.403,33	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	3.419.936,12	2.369.039,11	2.363.057,61	2.354.355,66	5.981,50

ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)					

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	21.268.856,12	7.645.495,62	7.630.330,12	7.419.979,62	15.165,50
47.1 - Despesas Correntes	18.325.036,12	7.617.701,92	7.552.966,77	7.413.688,97	64.735,15
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.580.100,00	4.514.691,01	4.514.691,01	4.472.104,55	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	160.000,00	78.217,70	78.217,70	78.217,70	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.584.936,12	3.024.793,21	2.960.058,06	2.863.366,72	64.735,15
47.2 - Despesas de Capital	4.834.750,00	543.685,00	535.410,00	690,00	8.275,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.834.750,00	543.685,00	535.410,00	690,00	8.275,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.268.920,12	802.132,24

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.134.014,42	434.527,07
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.379.692,83	808.281,84
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.023.241,71	428.377,47
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.023.241,71	428.377,47

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:055E80A0

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2022 - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.094.100,00	3.125.100,00	2.392.592,00	76,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	877.100,00	877.100,00	548.881,43	62,58
IPTU	755.000,00	755.000,00	504.823,46	66,86
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	122.100,00	122.100,00	44.057,97	36,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	450.000,00	450.000,00	259.688,22	57,71
ITBI	450.000,00	450.000,00	259.688,22	57,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.767.000,00	1.767.000,00	1.268.222,22	71,77
ISS	1.750.000,00	1.750.000,00	1.255.252,52	71,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.000,00	17.000,00	12.969,70	76,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	31.000,00	315.800,13	1.018,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.315.700,00	38.535.700,00	28.522.795,18	74,02
Cota-Parte FPM	21.500.000,00	21.681.000,00	16.525.461,59	76,22
Cota-Parte ITR	7.700,00	7.700,00	2.965,71	38,52
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.039.000,00	2.119.995,23	69,76
Cota-Parte ICMS	13.600.000,00	13.600.000,00	9.764.014,53	71,79
Cota-Parte IPI-Exportação	208.000,00	208.000,00	110.358,12	53,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.409.800,00	41.660.800,00	30.915.387,18	74,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.945.100,0	9.920.100,0	5.483.923,07	55,28	5.372.558,67	54,16	5.288.226,46	53,31
Despesas Correntes	5.292.390,0	6.332.390,0	4.615.826,76	72,89	4.516.692,36	71,33	4.432.360,15	70,00

Despesas de Capital	3.652.710,0	3.587.710,0	868.096,31	24,20	855.866,31	23,86	855.866,31	23,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	35.000,00	25.000,00	14.497,12	57,99	14.325,82	57,30	14.325,82	57,30
Despesas Correntes	35.000,00	25.000,00	14.497,12	57,99	14.325,82	57,30	14.325,82	57,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.100,00	3.100,00	756,81	24,41	756,81	24,41	756,81	24,41
Despesas Correntes	1.100,00	1.100,00	756,81	68,80	756,81	68,80	756,81	68,80
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	31.600,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.014.800,0	9.979.800,0	5.499.177,00	55,10	5.387.641,30	53,99	5.303.309,09	53,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.499.177,00	5.387.641,30	5.303.309,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	12.219,33	12.219,33	12.219,33
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.486.957,67	5.375.421,97	5.291.089,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.637.308,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	849.649,59	738.113,89	653.781,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	17,75	17,39	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2022	4.637.308,0	5.486.957,6	849.649,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.219,33	849.649,59
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	12.219,33	12.219,33	12.219,33	-12.219,33
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.200.600,00	2.380.200,00	1.136.826,55	47,76
Proveniente da União	2.200.600,00	2.200.600,00	957.226,55	43,50
Proveniente dos Estados	0,00	179.600,00	179.600,00	100,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	218.305,21	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE XXX) (XXXI) = (XXVIII + XXIX +	2.200.600,00	2.380.200,00	1.355.131,76	56,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.449.600,0	6.239.008,4	2.551.290,94	40,89	2.508.447,95	40,21	2.486.749,58	39,86
Despesas Correntes	2.379.600,0	3.827.408,4	1.880.716,58	49,14	1.872.873,59	48,93	1.851.175,22	48,37
Despesas de Capital	70.000,00	2.411.600,0	670.574,36	27,81	635.574,36	26,35	635.574,36	26,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	65.000,00	65.000,00	10.565,82	16,26	10.565,82	16,26	10.243,06	15,76
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	10.565,82	16,26	10.565,82	16,26	10.243,06	15,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.514.600,0	6.304.008,4	2.561.856,76	40,64	2.519.013,77	39,96	2.496.992,64	39,61

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A AGOSTO DE 2022								
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.394.700,	16.159.108,	8.035.214,01	49,73	7.881.006,62	48,77	7.774.976,04	48,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	35.000,00	25.000,00	14.497,12	57,99	14.325,82	57,30	14.325,82	57,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	68.100,00	68.100,00	11.322,63	16,63	11.322,63	16,63	10.999,87	16,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	31.600,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.529.400,	16.283.808,	8.061.033,76	49,50	7.906.655,07	48,56	7.800.301,73	47,90
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.514.600,0	5.039.483,3	1.837.863,33	36,47	1.800.419,92	35,73	1.791.846,43	35,56
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador -CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário de Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:4DDCB9C0

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2022 - SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	65.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	74.748.215,83
Receitas Realizadas	42.924.033,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	10.051.509,82
Dotação Inicial	65.000.000,00
Créditos Adicionais	19.799.725,65
Dotação Atualizada	84.799.725,65
Despesas Empenhadas	39.600.904,70
Despesas Liquidadas	38.554.168,06
Despesas Pagas	36.888.293,87
Superávit Orçamentário	4.369.865,45
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	39.600.904,70
Despesas Liquidadas	38.554.168,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	55.376.508,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.365.887,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	54.365.887,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.320.420,15	0,00 %
Resultado Primário	0,00	3.027.179,94	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	374.646,87	0,00	368.356,88	6.289,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.371.030,37	121.197,28	1.369.275,22	880.557,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.745.677,24	121.197,28	1.737.632,10	886.847,86
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	4.989.483,15	25% / 18%		15,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	4.178.229,29	70%		68,12
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	2.050.000,00		450.000,00	
Despesa de Capital Líquida	12.399.030,56		24.660.290,90	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	293.000,00		(255.000,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.009.692,42		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.375.421,97	15%	17,39
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:92E774E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
REPUBLICAÇÃO RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE 2022

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		70.664.549,47
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.132.857,24	1,60

Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	4.239.872,97	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	4.027.879,32	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	3.815.885,67	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-278.863,34	-0,39
Limite definido por Resolução do Senado Federal	85.697.470,16	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.711.202,86	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	11.426.329,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.999.019,09	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 22/set/2022 as 10h e 20m.		

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:B5B8804B

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADR. 2022

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	72.784.951,59	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.150.117,88	1,58
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	4.367.097,10	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	4.148.742,24	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	3.930.387,39	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-349.722,36	-0,48
Limite definido por Resolução do Senado Federal	87.461.941,91	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.034.689,35	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	11.661.592,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.101.946,61	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 22/set/2022 as 10h e 23m.		

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:283769C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 321/2022

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ATUAR EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2022, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar:
Art. 1o – Fica designado a Comissão de Licitação para atuar exclusivamente no Procedimento Licitatório nº 094/2022, composta pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	CPF/MF	FUNÇÃO
Ana Paula Burey	Contadora	087.998.849-50	Presidente
Luiz Felipe Mikulis Passareli	Psicólogo	093.699.809-11	Membro
Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira	045.511.739-08	Membro
Marluce Cavassim	Enfermeira	060.788.769-96	Membro
Paulo Henrique Rodrigues Medeiros	Engenheiro Civil	060.790.549-22	Membro

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Revogando a portaria 316/2022.

Laranjal, 22 de setembro de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C1CAA550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 21.09.2022

Exercício: 2022

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 07/09/2022 a 21/09/2022

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/09/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	221.964,17
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/09/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-44.392,82
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/09/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	49.190,94
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/09/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-9.838,18
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	14/09/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNAT	2.139,63
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	08/09/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	12.624,71
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	08/09/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principa	30.363,60
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	09/09/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.366.956,44
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	09/09/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-229.507,72
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	09/09/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	13.550,26
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	09/09/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-2.710,05
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	09/09/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	46.056,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	09/09/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	85.147,66
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	09/09/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	9.823,36
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	09/09/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	7.359,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00	09/09/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	3.508,95
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	09/09/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principa	265,00
Total .....:				**1.562.500,95**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A33EE65B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 172/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°011/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 006/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e Ana Paula Almeida Simplicio

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.210,40	01	44 horas	12	14.524,80

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 22 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA ALMEIDA SIMPLICIO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7E2C01F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI 110/2022

LEI Nº. 110/2022

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para Execução do Projeto Convênio FIA, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.243.0000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.0.000	Atendimento à Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.5.001	Execução do Projeto Convênio FIA	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31862	Seju/Repasse FEAS FIA Incentivo Atenção à Criança e Adolescente	5.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	5.000,00

Art. 2° A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento de dotações do orçamento vigente.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.243.0000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.0.000	Atendimento à Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.5.001	Execução do Projeto Convênio FIA	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31862	Seju/Repasse FEAS FIA Incentivo Atenção à Criança e Adolescente	5.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	5.000,00

Art. 3º. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Execução do Projeto Convênio FIA
OBJETIVOS	Manter Atividades no Atendimento de Crianças e Adolescentes de Acordo Com o Convênio FIA - Fundo da Infância e Adolescência.
METAS 2022	Executar o Projeto FIA Incentivo à Criança e Adolescente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:28BC1DB6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANALISE DE AMOSTRAS

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRONICO N°. 131/2022

Informamos para os devidos fins que foram analisadas as amostras de acordo com a qualidade, sabor, cor, rendimento e resultado pós preparo e a empresa CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**,** inscrita no CNPJ:47.515.013/001-67, apresentou as amostras, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Aprovação
20	CACAU EM PÓ, 100% CACAU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL	1500	D`mille	APROVADA
26	MANJERONA DESIDRATADA, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	100	D`mille	APROVADA
31	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO PARA GELATINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 85 GRAMAS.	1500	La rend	APROVADA
33	MILHO PARA CANJICA AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL) VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	300	D`mille	APROVADA
35	ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	300	D`mille	APROVADA
46	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACIDEZ DE NO MÁXIMO 0,5 %, EMBALAGEM 500ML, DE 1° QUALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL	60	Alma Lusa	APROVADA
47	AÇAFRÃO, PRODUTO 100% NATURAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	400	D`mille	APROVADA
49	QUEIJO PARMESÃO RALADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	200	Seleti	APROVADA
50	TEMPERO BAIANO À BASE DE SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	300	D`mille	APROVADA
52	FOLHA DE ALUMÍNIO, ROLO DE 7,5METROS COM 45CM DE LARGURA	200	Térmica	APROVADA
54	AMENDOIM CRU EM GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	200	D`mille	APROVADA

Loanda, 25 de agosto de 2022.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretaria de Educação e Cultura

PRISCILLA DO VALLE AVELINO
Nutricionista

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRONICO N°. 131/2022

Informamos para os devidos fins que foram analisadas as amostras de acordo com a qualidade, sabor, cor, rendimento e resultado pós preparo e a empresa GALERA DA CESTA BÁSICA**,** inscrita no CNPJ: 45.693.344/0001-61, apresentou as mostras, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Aprovação
7	CANELA EM RAMA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	60	A natureza	APROVADA
12	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 G VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	600	Ingá coco	APROVADA
21	FERMENTO EM PÓ QUIMICO ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CABONATO DE CALCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 G VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	600	Apti	APROVADA
22	FUBÁ DE MILHO NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KGCONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FOLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	800	Sinhá	APROVADA
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA, VITAMINA A E VITAMINA. NÃO CONTEM GLÚTEN. INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM	800	Danky	APROVADA

	EMBALAGEM ORIGINAL).			
24	LOURO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	300	A natureza	APROVADA
29	MACARRÃO TIPO PICADO, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL) VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	2400	Santa clara	APROVADA
39	VINAGRE DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	700	neval	APROVADA
42	LEITE CONDENSADO COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL/ OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 350 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	720	Triangulo	APROVADA
43	PIRULITOS SORTIDOS SABORES VARIADOS COM AROMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS CORANTE ARTIFICIAL NÃO CONTÉM GLUTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 600 G.	1000	Florestal	APROVADA

Loanda, 25 de agosto de 2022.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretaria de Educação e Cultura

PRISCILLA DO VALLE AVELINO
Nutricionista

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRONICO N°. 131/2022

Informamos para os devidos fins que foram analisadas as amostras de acordo com a qualidade, sabor, cor, rendimento e resultado pós preparo e a empresa COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI- ME**,** inscrita no CNPJ:21.287.627/0001-45, apresentou as amostras, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Aprovação
34	FARINHA DE TAPIOCA, SUBGRUPO GRANULADA, TIPO1. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INVIOLÁVEL E RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍQUIDO DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL)	100	Amafil	APROVADA

Loanda, 25 de agosto de 2022.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretaria de Educação e Cultura

PRISCILLA DO VALLE AVELINO
Nutricionista

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRONICO N°. 131/2022

Informamos para os devidos fins que foram analisadas as amostras de acordo com a qualidade, sabor, cor, rendimento e resultado pós preparo e a empresa E. MEllA ALIMETOS**,** inscrita no CNPJ:08.295.660/000159, apresentou as amostras, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Aprovação
1	ACHOCOLATADO 400 G AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	1500	Nutringá	APROVADA
4	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	2200	Renata	APROVADA
5	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL.ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	2200	Renata	APROVADA
6	BISCOITO DOCE TIPO COCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AÔNIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	2400	Renata	APROVADA
10	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO - A BASE DE OVOS E FARINHA INTEGRAL 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL)	500	Jóia	APROVADA
11	CHA MATE PARA INFUSÃO- TOSTADO DE 1ª QUALIDADE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	3000	união	APROVADA
13	COLORIFICO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM	500	Catemar	APROVADA

	ORIGINAL).			
14	CREME DE LEITE UTH, 20% DE GORDURA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200 G VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	800	Mococa	APROVADA
17	FARINHA DE ARROZ, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	300	Apti	APROVADA
19	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	240	Cocamar	APROVADA
38	TEMPERO COMPLETO ING: SAL, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CEBOLA, SALSA. DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	500	Ciafrio	APROVADA

Loanda, 25 de agosto de 2022.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretaria de Educação e Cultura

PRISCILLA DO VALLE AVELINO
Nutricionista

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:9F7EB5D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2022 - INTERROMPE PARCIALMENTE PERÍODO DE FÉRIAS CONCEDIDO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 141/2022

Súmula: Interrompe parcialmente período de férias concedido a servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompido parcialmente o período de férias concedido ao servidor público municipal, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Interrompe a partir de:
96873 – YOHANN PAULO ANDRADE FURTADO	01/01/2021	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	01/01/2021	À	31/12/2021	19/09/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (22.09.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6A54C250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 142/2022

Súmula: Concede férias a servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período especificado*, ao servidor público municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96873 – YOHANN PAULO ANDRADE FURTADO	01/01/2021	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	01/01/2021	À	31/12/2021	26/09/2022	À	10/10/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/09/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5A229479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CURSO CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 4/2022	
CNPJ: 00.942.395/0001-41	**Telefone:** (41) 3626-2298	**Processo Adm.:**	**11/2022**
Endereço: Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - .Centro		**Data do Processo:**	**19/09/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 25, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	11/2022				
b) Nr. Licitação:	4/2022 - IL				
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação				
d) Data de Homologação:	22/09/2022				
e) Objeto da Licitação:	*Para capacitação do servidor Eduardo Roscia Cerdeiro de Lima, Controlador Interno da Câmara de Mandirituba*				
Participante: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSCRIÇÃO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONTROLADOR INTERNO - INSCRIÇÃO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONTROLADOR INTERNO	1,000	UND	2.000,00	2.000,00
Total do Participante:					**2.000,00**
Total Geral:					**2.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R$ 2.000,00

Mandirituba, 22/09/2022

GUILHERME PALU GELATI
Assinatura do Responsável
Presidente da Camara

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:7CDCEAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO FMDCA

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 3º BIMESTRE 2022					
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
3	**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**				
824300076001		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**			
		PREVISÃO	**EMPENHADO**	**LIQUIDADO**	**PAGO**
319011	**VENCIMENTO E VANT FIXAS**	-	-	-	-
319013	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	500,00	459,89	459,89	459,89
319113	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	2.000,00	-		-
339008	**OUTROS BENEFICIOS ASSISTENC.**	-	-	-	-
339030	**MATERIAL DE CONSUMO**	14.518,16	14.433,59	14.433,59	12.920,27
339033	**PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO**	-	-	-	-
339036	**OUT SERV TERCEIROS PF**	-	-	-	-
339039	**OUT SERV TERCEIROS PJ**	9.794,98	9.739,87	9.610,87	8.367,40
339046	**AUXILIO ALIMENTAÇÃO**	820,00	-	-	-
449052	**EQUIP MAT PERMANENTE**	-			
TOTAL FUNÇÃO		**27.633,14**	**24.633,35**	**24.504,35**	**21.747,56**
824300076002		**PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA CASA DE PASSAGEM**			
319011	**VENCIMENTO E VANT FIXAS**	2.000,00			
319013	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	80,00			
319113	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	400,00			
339030	**MATERIAL DE CONSUMO**	17.875,34	17.875,34	12.706,36	10.534,36
339039	**OUT SERV TERCEIROS PJ**	14.814,83	14.776,60	14.776,60	11.176,60
339048	**OUTROS AUXILIOS FIN PF**	-			
TOTAL FUNÇÃO		**35.170,17**	**32.651,94**	**27.482,96**	**21.710,96**
824300076003		**FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**			

339030	**MATERIAL DE CONSUMO**	83.053,86	8.126,46	8.000,60	8.000,60
339033	**PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO**	-	-		
339039	**OUT SERV TERCEIROS PJ**	98.093,65	93,65	93,65	93,65
449052	**EQUIP MAT PERMANENTE**	120.568,49	35.758,84	16.964,86	14.148,04
TOTAL FUNÇÃO		301.716,00	43.978,95	25.059,11	22.242,29
TOTAL UNIDADE		**364.519,31**	**101.264,24**	**77.046,42**	**65.700,81**

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:F686E7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO FMDCA

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 4º BIMESTRE 2022					
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
3	**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**				
824300076001		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**			
		PREVISÃO	**EMPENHADO**	**LIQUIDADO**	**PAGO**
319011	**VENCIMENTO E VANT FIXAS**	-	-	-	-
319013	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	500,00	459,89	459,89	459,89
319113	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	2.000,00	-		-
339008	**OUTROS BENEFICIOS ASSISTENC.**	-	-	-	-
339030	**MATERIAL DE CONSUMO**	14.518,16	14.433,59	14.433,59	12.920,27
339033	**PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO**	-	-	-	-
339036	**OUT SERV TERCEIROS PF**	-	-	-	-
339039	**OUT SERV TERCEIROS PJ**	9.794,98	9.739,87	9.610,87	8.367,40
339046	**AUXILIO ALIMENTAÇÃO**	820,00	-	-	-
449052	**EQUIP MAT PERMANENTE**	-			
TOTAL FUNÇÃO		**27.633,14**	**24.633,35**	**24.504,35**	**21.747,56**
824300076002		**PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA CASA DE PASSAGEM**			
319011	**VENCIMENTO E VANT FIXAS**	2.000,00			
319013	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	80,00			
319113	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	400,00			
339030	**MATERIAL DE CONSUMO**	17.875,34	17.875,34	12.706,36	10.534,36
339039	**OUT SERV TERCEIROS PJ**	14.814,83	14.776,60	14.776,60	11.176,60
339048	**OUTROS AUXILIOS FIN PF**	-			
TOTAL FUNÇÃO		**35.170,17**	**32.651,94**	**27.482,96**	**21.710,96**
824300076003		**FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**			
339030	**MATERIAL DE CONSUMO**	83.053,86	8.126,46	8.000,60	8.000,60
339033	**PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO**	-	-		
339039	**OUT SERV TERCEIROS PJ**	98.093,65	93,65	93,65	93,65
449052	**EQUIP MAT PERMANENTE**	120.568,49	35.758,84	16.964,86	14.148,04
TOTAL FUNÇÃO		301.716,00	43.978,95	25.059,11	22.242,29
TOTAL UNIDADE		**364.519,31**	**101.264,24**	**77.046,42**	**65.700,81**

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:63DD9E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.598.000,00	78.598.000,00	18.479.853,97	23,51	74.603.032,76	94,92	3.994.967,24
RECEITAS CORRENTES	78.565.000,00	78.565.000,00	16.806.183,07	21,39	67.780.092,56	86,27	10.784.907,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.414.000,00	9.414.000,00	1.911.434,20	20,30	7.038.039,00	74,76	2.375.961,00
Impostos	7.734.000,00	7.734.000,00	1.556.382,26	20,12	5.453.554,84	70,51	2.280.445,16
Taxas	1.680.000,00	1.680.000,00	355.051,94	21,13	1.584.484,16	94,31	95.515,84
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.606.000,00	4.606.000,00	691.672,51	15,02	1.302.430,54	28,28	3.303.569,46
Contribuições Sociais	2.945.000,00	2.945.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.945.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.661.000,00	1.661.000,00	691.672,51	41,64	1.302.430,54	78,41	358.569,46
RECEITA PATRIMONIAL	2.154.000,00	2.154.000,00	345.220,33	16,03	1.089.347,75	50,57	1.064.652,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	389,00	3,89	37.914,23	379,14	-27.914,23
Valores Mobiliários	2.144.000,00	2.144.000,00	344.831,33	16,08	1.051.433,52	49,04	1.092.566,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.261.000,00	1.261.000,00	171.080,19	13,57	597.551,98	47,39	663.448,02

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	934.000,00	934.000,00	147.958,22	15,84	520.949,31	55,78	413.050,69
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	125.000,00	125.000,00	23.121,97	18,50	76.602,67	61,28	48.397,33
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.451.000,00	60.451.000,00	13.417.061,97	22,19	57.045.135,40	94,37	3.405.864,60
Transferências da União e de suas Entidades	28.648.400,00	28.648.400,00	6.991.118,47	24,40	27.906.758,82	97,41	741.641,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.713.600,00	15.713.600,00	3.467.907,59	22,07	16.191.120,06	103,04	-477.520,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.089.000,00	16.089.000,00	2.958.035,91	18,39	12.947.256,52	80,47	3.141.743,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	679.000,00	679.000,00	269.713,87	39,72	707.587,89	104,21	-28.587,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	73.000,00	73.000,00	56.789,95	77,79	173.012,31	237,00	-100.012,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	606.000,00	606.000,00	212.923,92	35,14	534.575,58	88,21	71.424,42
RECEITAS DE CAPITAL	33.000,00	33.000,00	1.673.670,90	5.071,73	6.822.940,20	20.675,58	-6.789.940,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	998.961,23	0,00	2.058.110,33	0,00	-2.058.110,33
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	998.961,23	0,00	2.058.110,33	0,00	-2.058.110,33
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	242.106,66	733,66	-209.106,66
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	242.106,66	0,00	-242.106,66
Alienação de Bens Imóveis	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	674.709,67	0,00	4.522.723,21	0,00	-4.522.723,21
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	405.841,00	0,00	1.297.915,00	0,00	-1.297.915,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	268.868,67	0,00	3.224.808,21	0,00	-3.224.808,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.310.000,00	7.310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.310.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	85.908.000,00	85.908.000,00	18.479.853,97	21,51	74.603.032,76	86,84	11.304.967,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	85.908.000,00	85.908.000,00	18.479.853,97	21,51	74.603.032,76	86,84	11.304.967,24
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	85.908.000,00	85.908.000,00	18.479.853,97	21,51	74.603.032,76	86,84	11.304.967,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.754.321,88	----	----	4.754.321,88	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	4.754.321,88	----	----	4.754.321,88	----	----

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.353.856,00	109.959.763,58	15.462.554,74	75.936.095,63	34.023.667,95	16.587.049,34	59.739.881,22	50.219.882,36	57.372.585,95
DESPESAS CORRENTES	72.134.562,00	83.143.385,85	13.081.742,69	61.071.842,04	22.071.543,81	15.023.995,26	54.356.578,15	28.786.807,70	52.150.136,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.087.820,00	48.075.239,57	8.080.866,90	30.366.472,61	17.708.766,96	7.925.669,64	30.202.817,35	17.872.422,22	29.455.893,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	300.500,00	76.143,34	276.542,83	23.957,17	78.211,13	276.542,83	23.957,17	276.542,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.926.742,00	34.767.646,28	4.924.732,45	30.428.826,60	4.338.819,68	7.020.114,49	23.877.217,97	10.890.428,31	22.417.700,82
DESPESAS DE CAPITAL	2.844.294,00	22.441.377,73	2.380.812,05	14.864.253,59	7.577.124,14	1.563.054,08	5.383.303,07	17.058.074,66	5.222.449,25
INVESTIMENTOS	2.664.294,00	21.935.877,73	2.293.133,88	14.371.093,03	7.564.784,70	1.475.375,91	4.890.142,51	17.045.735,22	4.729.288,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	505.500,00	87.678,17	493.160,56	12.339,44	87.678,17	493.160,56	12.339,44	493.160,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.375.000,00	4.375.000,00	----	----	4.375.000,00	----	----	4.375.000,00	----

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	6.524.144,00	6.200.330,86	1.020.597,05	5.332.516,10	867.814,76	1.020.597,05	5.332.516,10	867.814,76	4.980.363,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	85.878.000,00	116.160.094,44	16.483.151,79	81.268.611,73	34.891.482,71	17.607.646,39	65.072.397,32	51.087.697,12	62.352.949,19
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	85.878.000,00	116.160.094,44	16.483.151,79	81.268.611,73	34.891.482,71	17.607.646,39	65.072.397,32	51.087.697,12	62.352.949,19
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	9.530.635,44	----	12.250.083,57
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	85.878.000,00	116.160.094,44	16.483.151,79	81.268.611,73	----	17.607.646,39	74.603.032,76	----	74.603.032,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.310.000,00	7.310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.310.000,00
RECEITAS CORRENTES	7.310.000,00	7.310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.310.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.860.000,00	5.860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.860.000,00
Contribuições Sociais	5.860.000,00	5.860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.860.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.524.144,00	6.200.330,86	1.020.597,05	5.332.516,10	867.814,76	1.020.597,05	5.332.516,10	867.814,76	4.980.363,24	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.324.144,00	4.824.748,20	843.682,08	3.988.911,48	835.836,72	843.682,08	3.988.911,48	835.836,72	3.636.758,62	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.174.144,00	3.458.097,41	711.327,86	2.738.166,43	719.930,98	711.327,86	2.738.166,43	719.930,98	2.386.013,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.450.000,00	1.366.650,79	132.354,22	1.250.745,05	115.905,74	132.354,22	1.250.745,05	115.905,74	1.250.745,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	1.375.582,66	176.914,97	1.343.604,62	31.978,04	176.914,97	1.343.604,62	31.978,04	1.343.604,62	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	1.375.582,66	176.914,97	1.343.604,62	31.978,04	176.914,97	1.343.604,62	31.978,04	1.343.604,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:51852806

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRTIVO DESPESAS POR FUNÇÕES/SUB FUNÇÕES

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	79.383.856,00	109.989.763,58	15.462.554,74	75.936.095,63	93,438	34.053.667,95	16.587.049,34	59.739.881,22	91,81	50.249.882,36
LEGISLATIVA	3.445.000,00	3.445.000,00	502.197,87	2.212.708,53	2,72	1.232.291,47	525.623,25	2.108.647,70	3,24	1.336.352,30
Ação Legislativa	3.445.000,00	3.445.000,00	502.197,87	2.212.708,53	2,72	1.232.291,47	525.623,25	2.108.647,70	3,24	1.336.352,30
ADMINISTRAÇÃO	8.184.870,00	6.711.757,85	1.124.879,34	5.588.143,06	6,88	1.123.614,79	1.536.560,38	5.137.744,05	7,90	1.574.013,80
Planejamento e Orçamento	267.720,00	161.458,36	-95,00	42.264,20	0,05	119.194,16	0,00	38.019,78	0,06	123.438,58
Administração Geral	5.622.000,00	5.091.835,32	957.758,39	4.369.973,23	5,38	721.862,09	1.305.841,22	4.086.805,31	6,28	1.005.030,01
Administração Financeira	2.193.150,00	1.456.864,17	175.855,95	1.174.305,63	1,44	282.558,54	230.719,16	1.011.318,96	1,55	445.545,21
Controle Interno	102.000,00	1.600,00	-8.640,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.886.000,00	2.088.546,64	559.939,53	2.045.348,88	2,52	43.197,76	574.128,08	2.000.961,71	3,07	87.584,93
Policiamento	2.886.000,00	2.088.546,64	559.939,53	2.045.348,88	2,52	43.197,76	574.128,08	2.000.961,71	3,07	87.584,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.966.742,00	3.212.872,45	420.756,61	2.064.962,80	2,54	1.147.909,65	436.099,57	1.790.157,04	2,75	1.422.715,41
Assistência ao Idoso	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	264.480,00	362.119,31	23.119,17	101.264,24	0,12	260.855,07	32.902,22	77.046,42	0,12	285.072,89
Assistência Comunitária	1.682.262,00	2.850.753,14	397.637,44	1.963.698,56	2,42	887.054,58	403.197,35	1.713.110,62	2,63	1.137.642,52
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.651.000,00	8.651.000,00	0,00	0,00	0,00	8.651.000,00	0,00	0,00	0,00	8.651.000,00
Previdência do Regime Estatutário	8.651.000,00	8.651.000,00	0,00	0,00	0,00	8.651.000,00	0,00	0,00	0,00	8.651.000,00
SAÚDE	14.746.300,00	19.764.222,27	2.983.021,92	16.084.362,58	19,79	3.679.859,69	3.492.416,01	14.334.682,37	22,03	5.429.539,90
Administração Geral	756.000,00	613.403,23	96.275,77	525.074,99	0,65	88.328,24	112.147,82	511.822,00	0,79	101.581,23
Atenção Básica	6.354.150,00	8.558.120,08	951.687,05	7.162.073,55	8,81	1.396.046,53	1.424.011,47	6.348.452,13	9,76	2.209.667,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.111.000,00	8.702.439,43	1.528.774,62	6.783.782,25	8,35	1.918.657,18	1.525.560,07	5.996.588,60	9,22	2.705.850,83
Suporte Profilático e Terapêutico	918.350,00	1.177.195,05	346.263,88	1.111.565,89	1,37	65.629,16	308.010,92	992.636,05	1,53	184.559,00
Vigilância Sanitária	476.000,00	472.531,67	20.576,84	397.440,42	0,49	75.091,25	52.596,72	386.724,86	0,59	85.806,81
Vigilância Epidemiológica	72.800,00	66.050,81	0,00	5.250,81	0,01	60.800,00	980,81	5.250,81	0,01	60.800,00
Alimentação e Nutrição	58.000,00	174.482,00	39.443,76	99.174,67	0,12	75.307,33	69.108,20	93.207,92	0,14	81.274,08
TRABALHO	109.000,00	58.928,20	2.673,69	55.457,36	0,07	3.470,84	2.525,21	49.658,83	0,08	9.269,37
Empregabilidade	98.000,00	47.928,20	981,40	45.279,03	0,06	2.649,17	981,40	41.661,98	0,06	6.266,22
Fomento ao Trabalho	11.000,00	11.000,00	1.692,29	10.178,33	0,01	821,67	1.543,81	7.996,85	0,01	3.003,15

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) = (a-	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) = (a-

	INICIAL	(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	d)
EDUCAÇÃO	21.131.494,00	25.249.149,33	4.173.156,07	18.720.080,34	23,03	6.529.068,99	4.550.685,34	16.008.725,21	24,60	9.240.424,12
Ensino Fundamental	13.003.050,00	17.598.256,82	2.778.412,87	13.310.529,48	16,38	4.287.727,34	3.106.585,79	10.855.966,19	16,68	6.742.290,63
Ensino Superior	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	8.117.444,00	7.649.892,51	1.394.743,20	5.409.550,86	6,66	2.240.341,65	1.444.099,55	5.152.759,02	7,92	2.497.133,49
CULTURA	154.000,00	701.655,00	30.886,90	671.746,79	0,83	29.908,21	283.118,90	663.151,79	1,02	38.503,21
Difusão Cultural	154.000,00	701.655,00	30.886,90	671.746,79	0,83	29.908,21	283.118,90	663.151,79	1,02	38.503,21
URBANISMO	3.995.000,00	18.893.513,17	1.368.604,85	13.521.521,58	16,64	5.371.991,59	2.405.077,68	5.900.160,07	9,07	12.993.353,10
Infra-Estrutura Urbana	894.000,00	13.980.284,46	151.188,82	8.909.918,79	10,96	5.070.365,67	1.101.670,92	1.656.096,35	2,55	12.324.188,11
Serviços Urbanos	3.101.000,00	4.913.228,71	1.217.416,03	4.611.602,79	5,67	301.625,92	1.303.406,76	4.244.063,72	6,52	669.164,99
HABITAÇÃO	17.000,00	10.250,00	3.793,57	10.142,29	0,01	107,71	3.879,73	9.434,71	0,01	815,29
Assistência Comunitária	17.000,00	10.250,00	3.793,57	10.142,29	0,01	107,71	3.879,73	9.434,71	0,01	815,29
GESTÃO AMBIENTAL	1.852.000,00	1.386.278,46	215.384,30	1.379.709,94	1,70	6.568,52	232.361,39	1.026.166,06	1,58	360.112,40
Serviços Urbanos	47.000,00	1.500,00	146,41	1.500,00	0,00	0,00	1.353,59	1.353,59	0,00	146,41
Preservação e Conservação Ambiental	1.015.000,00	1.083.386,34	98.732,10	1.082.732,10	1,33	654,24	184.389,17	815.502,73	1,25	267.883,61
Controle Ambiental	790.000,00	301.392,12	116.505,79	295.477,84	0,36	5.914,28	46.618,63	209.309,74	0,32	92.082,38
AGRICULTURA	2.860.000,00	4.315.129,82	930.686,48	3.593.865,16	4,42	721.264,66	902.337,24	2.611.267,07	4,01	1.703.862,75
Abastecimento	211.000,00	290.091,93	204.736,04	283.234,97	0,35	6.856,96	163.169,38	177.563,40	0,27	112.528,53
Extensão Rural	39.000,00	410.696,22	1.094,60	144.159,39	0,18	266.536,83	3.754,88	142.811,55	0,22	267.884,67
Promoção da Produção Agropecuária	2.610.000,00	3.614.341,67	724.855,84	3.166.470,80	3,90	447.870,87	735.412,98	2.290.892,12	3,52	1.323.449,55
COMÉRCIO E SERVIÇOS	482.750,00	644.118,80	78.649,70	465.109,08	0,57	179.009,72	157.853,32	407.849,56	0,63	236.269,24
Promoção Comercial	373.000,00	574.155,52	66.662,89	413.982,92	0,51	160.172,60	141.945,52	364.448,37	0,56	209.707,15
Turismo	109.750,00	69.963,28	11.986,81	51.126,16	0,06	18.837,12	15.907,80	43.401,19	0,07	26.562,09
COMUNICAÇÕES	121.000,00	101.957,14	18.759,06	87.009,81	0,11	14.947,33	18.384,07	57.653,14	0,09	44.304,00
Comunicação Social	121.000,00	101.957,14	18.759,06	87.009,81	0,11	14.947,33	18.384,07	57.653,14	0,09	44.304,00
TRANSPORTE	3.014.000,00	7.767.825,43	2.491.649,59	7.178.644,51	8,83	589.180,92	1.027.360,33	5.531.639,18	8,50	2.236.186,25
Transporte Rodoviário	3.014.000,00	7.767.825,43	2.491.649,59	7.178.644,51	8,83	589.180,92	1.027.360,33	5.531.639,18	8,50	2.236.186,25
DESPORTO E LAZER	189.000,00	408.382,77	39.669,64	161.834,94	0,20	246.547,83	27.272,00	146.637,30	0,23	261.745,47
Desporto Comunitário	189.000,00	408.382,77	39.669,64	161.834,94	0,20	246.547,83	27.272,00	146.637,30	0,23	261.745,47

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.203.700,00	2.161.900,00	483.376,99	2.060.979,35	2,54	100.920,65	380.188,21	1.924.166,80	2,96	237.733,20
Serviço da Dívida Interna	363.700,00	1.396.400,00	270.427,17	1.295.567,51	1,59	100.832,49	304.023,43	1.295.540,00	1,99	100.860,00
Outros Encargos Especiais	840.000,00	765.500,00	212.949,82	765.411,84	0,94	88,16	76.164,78	628.626,80	0,97	136.873,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.375.000,00	4.375.000,00	0,00	0,00	0,00	4.375.000,00	0,00	0,00	0,00	4.375.000,00
Reserva de Contingência	4.375.000,00	4.375.000,00	0,00	0,00	0,00	4.375.000,00	0,00	0,00	0,00	4.375.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	42.276,25	34.468,63	34.468,63	0,04	7.807,62	31.178,63	31.178,63	0,05	11.097,62
Administração Geral	0,00	42.276,25	34.468,63	34.468,63	0,04	7.807,62	31.178,63	31.178,63	0,05	11.097,62
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	6.524.144,00	6.200.330,86	1.020.597,05	5.332.516,10	6,562	867.814,76	1.020.597,05	5.332.516,10	8,19	867.814,76
LEGISLATIVA	95.000,00	95.000,00	12.520,08	52.137,65	0,06	42.862,35	12.520,08	52.137,65	0,08	42.862,35
Ação Legislativa	95.000,00	95.000,00	12.520,08	52.137,65	0,06	42.862,35	12.520,08	52.137,65	0,08	42.862,35
ADMINISTRAÇÃO	1.828.000,00	1.619.250,79	182.157,28	1.461.408,67	1,80	157.842,12	182.157,28	1.461.408,67	2,25	157.842,12
Planejamento e Orçamento	82.000,00	37.000,00	0,00	6.925,01	0,01	30.074,99	0,00	6.925,01	0,01	30.074,99
Administração Geral	240.000,00	165.600,00	37.563,80	156.382,92	0,19	9.217,08	37.563,80	156.382,92	0,24	9.217,08
Administração Financeira	1.490.000,00	1.416.650,79	144.593,48	1.298.100,74	1,60	118.550,05	144.593,48	1.298.100,74	1,99	118.550,05
Controle Interno	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	190.000,00	177.951,52	43.799,58	151.384,30	0,19	26.567,22	43.799,58	151.384,30	0,23	26.567,22
Policiamento	190.000,00	177.951,52	43.799,58	151.384,30	0,19	26.567,22	43.799,58	151.384,30	0,23	26.567,22
ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.338,00	81.126,19	17.223,31	54.594,39	0,07	26.531,80	17.223,31	54.594,39	0,08	26.531,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.000,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Assistência Comunitária	53.338,00	78.726,19	17.223,31	54.594,39	0,07	24.131,80	17.223,31	54.594,39	0,08	24.131,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Previdência do Regime Estatutário	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SAÚDE	889.050,00	1.031.050,00	185.053,70	720.376,27	0,89	310.673,73	185.053,70	720.376,27	1,11	310.673,73
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	586,14	0,00	5.413,86	0,00	586,14	0,00	5.413,86
Atenção Básica	400.000,00	465.000,00	86.768,39	428.247,83	0,53	36.752,17	86.768,39	428.247,83	0,66	36.752,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	419.000,00	419.000,00	0,00	190.584,17	0,23	228.415,83	0,00	190.584,17	0,29	228.415,83
Suporte Profilático e Terapêutico	23.000,00	101.000,00	97.382,57	97.382,57	0,12	3.617,43	97.382,57	97.382,57	0,15	3.617,43
Vigilância Sanitária	23.850,00	22.850,00	902,74	3.575,56	0,00	19.274,44	902,74	3.575,56	0,01	19.274,44
Vigilância Epidemiológica	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
EDUCAÇÃO	2.182.756,00	1.425.869,70	339.569,81	1.300.970,30	1,60	124.899,40	339.569,81	1.300.970,30	2,00	124.899,40
Ensino Fundamental	1.327.756,00	1.346.798,55	318.970,04	1.224.163,84	1,51	122.634,71	318.970,04	1.224.163,84	1,88	122.634,71
Educação Infantil	855.000,00	79.071,15	20.599,77	76.806,46	0,09	2.264,69	20.599,77	76.806,46	0,12	2.264,69
CULTURA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Difusão Cultural	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
URBANISMO	31.000,00	43.500,00	12.538,28	43.354,66	0,05	145,34	12.538,28	43.354,66	0,07	145,34
Serviços Urbanos	31.000,00	43.500,00	12.538,28	43.354,66	0,05	145,34	12.538,28	43.354,66	0,07	145,34
GESTÃO AMBIENTAL	11.000,00	11.000,00	1.475,30	5.891,88	0,01	5.108,12	1.475,30	5.891,88	0,01	5.108,12
Controle Ambiental	11.000,00	11.000,00	1.475,30	5.891,88	0,01	5.108,12	1.475,30	5.891,88	0,01	5.108,12
AGRICULTURA	105.000,00	105.000,00	24.826,98	97.337,03	0,12	7.662,97	24.826,98	97.337,03	0,15	7.662,97
Promoção da Produção Agropecuária	105.000,00	105.000,00	24.826,98	97.337,03	0,12	7.662,97	24.826,98	97.337,03	0,15	7.662,97
COMÉRCIO E SERVIÇOS	27.000,00	27.000,00	1.856,74	6.667,04	0,01	20.332,96	1.856,74	6.667,04	0,01	20.332,96
Promoção Comercial	26.000,00	26.000,00	1.856,74	6.667,04	0,01	19.332,96	1.856,74	6.667,04	0,01	19.332,96
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

TRANSPORTE	153.000,00	153.000,00	22.661,02	91.533,56	0,11	61.466,44	22.661,02	91.533,56	0,14	61.466,44
Transporte Rodoviário	153.000,00	153.000,00	22.661,02	91.533,56	0,11	61.466,44	22.661,02	91.533,56	0,14	61.466,44
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	0,00	3.255,73	0,00	3.744,27	0,00	3.255,73	0,01	3.744,27
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	0,00	3.255,73	0,00	3.744,27	0,00	3.255,73	0,01	3.744,27

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	900.000,00	1.375.582,66	176.914,97	1.343.604,62	1,65	31.978,04	176.914,97	1.343.604,62	2,06	31.978,04
Serviço da Divida Interna	900.000,00	1.375.582,66	176.914,97	1.343.604,62	1,65	31.978,04	176.914,97	1.343.604,62	2,06	31.978,04
TOTAL (III) = (I + II)	**85.908.000,00**	**116.190.094,44**	**16.483.151,79**	**81.268.611,73**	**100,00**	**34.921.482,71**	**17.607.646,39**	**65.072.397,32**	**100,00**	**51.117.697,12**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 20/09/2022, às 13:21:54.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:F1494277

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRTIVO MDE

CONSOLIDADO		Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.734.000,00	5.503.377,70
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.102.000,00	980.838,50
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	478.000,00	396.739,08
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.542.000,00	2.175.491,68
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.612.000,00	1.950.308,44
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.200.000,00	43.443.465,25
2.1 - Cota-Parte FPM	24.766.000,00	24.553.091,99
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.836.000,00	23.135.646,18
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.930.000,00	1.417.445,81
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.570.000,00	14.481.492,55
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	202.000,00	165.454,17
2.4 - Cota-Parte ITR	67.000,00	19.817,11
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.595.000,00	4.223.609,43
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**50.934.000,00**	**48.946.842,95**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.254.000,00**	**8.405.494,83**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**4.479.500,00**	**3.831.506,85**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.089.000,00	13.204.133,10
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.089.000,00	13.194.806,18
6.1.1 - Principal	16.089.000,00	12.947.256,52
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	247.549,66
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	9.326,92
6.2.1 - Principal	-	9.326,92
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	7.835.000,00	4.541.761,69
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.411.446,52
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.026.657,37
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		384.789,15
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**14.615.579,62**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.482.376,40	8.964.152,99	8.949.294,00	8.808.959,87	14.858,99
10.1 - Educação Infantil	4.192.000,00	2.892.468,00	2.877.609,01	2.876.364,91	14.858,99
10.1.1 - Creche	1.509.120,00	1.041.288,49	1.035.939,25	1.035.491,37	5.349,24
10.1.2 - Pré-escola	2.682.880,00	1.851.179,51	1.841.669,76	1.840.873,54	9.509,75
10.2 - Ensino Fundamental	9.290.376,40	6.071.684,99	6.071.684,99	5.932.594,96	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	3.455.367,73	2.534.667,74	2.393.807,74	2.361.888,42	140.860,00
11.1 - Educação Infantil	1.655.452,81	897.035,94	890.895,94	879.419,18	6.140,00
11.1.1 - Creche /*"14.1 - Com Educação Infantil"*/	595.963,01	322.932,94	320.722,54	316.590,91	2.210,40
11.1.2- Pré-escola	1.059.489,80	574.103,00	570.173,40	562.828,27	3.929,60
11.2 - Ensino Fundamental	1.799.914,92	1.637.631,80	1.502.911,80	1.482.469,24	134.720,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**16.937.744,13**	**11.498.820,73**	**11.343.101,74**	**11.170.848,29**	**155.718,99**

CONSOLIDADO	Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
INDICADORES DO FUNDEB	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.819.414,34	8.804.555,35	8.664.221,22	14.858,99	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Im15po- sTtootsal	11.148.219,11	10.992.500,12	10.820.246,67	155.718,99	0,00
das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.326,92	9.326,92	9.326,92	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.242.893,17	8.804.555,35	8.804.555,35	66,68
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.320.413,31	2.202.306,06	2.202.306,06	16,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.653.692,43	1.026.657,37	341.274,70	0,00	0,00	685.382,67
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	1.648.407,17	1.026.657,37	341.274,70	341.274,70	0,00	685.382,67
Impo2s3t.o2s- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	5.285,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.471.331,37	1.291.400,86	1.075.679,34	988.198,21	215.721,52
24.1 - Creche	529.679,28	464.904,30	387.244,56	355.751,36	77.659,74
24.2 - Pré-escola	941.652,09	826.496,56	688.434,78	632.446,85	138.061,78
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.330.796,74	3.577.489,14	2.424.679,11	2.339.898,75	1.152.810,03
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.802.128,11**	**4.868.890,00**	**3.500.358,45**	**3.328.096,96**	**1.368.531,55**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	14.595.524,32
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	4.541.761,69
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	1.716,01
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	10.052.046,62

2e5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.236.710,74	10.052.046,62	20,54

	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.389.804,05	1.815.759,62	1.768.883,11	1.716,01	1.619.204,92
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.637.010,16	1.008.523,39	997.369,27	1.716,01	637.924,88
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.752.793,89	807.236,23	771.513,85	-	981.280,04
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.265.000,00	1.750.584,90
35.1 - Salário-Educação	1.453.000,00	875.156,45
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	384.000,00	189.484,95
35.4 - PNATE	428.000,00	228.119,50
35.5 - Outras Transferências do FNDE	-	457.824,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**2.265.000,00**	**1.750.584,90**

CONSOLIDADO					Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	347.000,00	343.273,04	323.201,71	322.463,21	20.071,33
41.1 - Creche	124.920,00	123.578,30	116.352,62	116.086,76	7.225,68
41.2 - Pré-escola	222.080,00	219.694,74	206.849,09	206.376,45	12.845,65
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.523.967,31	3.247.687,39	2.080.854,13	2.041.758,62	1.167.033,26
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.870.967,31**	**3.591.160,43**	**2.404.055,84**	**2.364.221,83**	**1.187.104,59**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) (d)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**26.611.839,55**	**19.958.871,16**	**17.247.516,03**	**16.863.167,08**	**2.711.355,13**
47.1 - Despesas Correntes	25.909.847,35	19.289.155,63	16.771.824,51	16.387.475,56	2.517.331,12
47.1.1 - Pessoal Ativo	17.512.438,70	12.011.392,50	11.996.533,51	11.775.102,40	14.858,99
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	347.760,92	342.760,92	180.747,01	180.747,01	162.013,91
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.049.647,73	6.935.002,21	4.594.543,99	4.431.626,15	2.340.458,22
47.2 - Despesas de Capital	701.992,20	669.715,53	475.691,52	475.691,52	194.024,01
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	701.992,20	669.715,53	475.691,52	475.691,52	194.024,01

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	3.164.240,41	910.680,68
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.204.133,10	875.156,45
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.942.361,14	1.340.012,49
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.426.011,37	445.824,64
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.111,84	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.424.899,53	445.824,64
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 24/01/2022, às 09:11:19.		
¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
³ Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos adicional'. termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:5B5DD30F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO ASPS

CONSOLIDADO					Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO					
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**7.734.000,00**	**7.734.000,00**	**5.453.554,84**	**70,51**	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.102.000,00	1.102.000,00	980.838,50	89,01	
IPTU	820.000,00	820.000,00	684.917,82	83,53	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	282.000,00	282.000,00	295.920,68	104,94	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	478.000,00	478.000,00	396.739,08	83,00	
ITBI	477.000,00	477.000,00	396.739,08	83,17	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.542.000,00	3.542.000,00	2.175.491,68	61,42	
ISS	3.425.000,00	3.425.000,00	2.169.380,76	63,34	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	117.000,00	117.000,00	6.110,92	5,22	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.612.000,00	2.612.000,00	1.900.485,58	72,76	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**41.270.000,00**	**41.270.000,00**	**42.025.722,27**	**101,83**	
Cota-Parte FPM	22.836.000,00	22.836.000,00	23.135.646,18	101,31	
Cota-Parte ITR	67.000,00	67.000,00	19.817,11	29,58	
Cota-Parte IPVA	2.595.000,00	2.595.000,00	4.223.312,26	162,75	
Cota-Parte ICMS	15.570.000,00	15.570.000,00	14.481.492,55	93,01	

Cota-Parte IPI-Exportação	202.000,00	202.000,00	165.454,17	81,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**49.004.000,00**	**49.004.000,00**	**47.479.277,11**	**96,89**

CONSOLIDADO	Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.467.000,00	3.395.655,78	3.324.434,73	97,90	3.116.624,03	91,78	3.016.752,56	88,84
Despesas Correntes	3.452.000,00	3.392.859,35	3.322.184,73	97,92	3.114.374,03	91,79	3.014.502,56	88,85
Despesas de Capital	15.000,00	2.796,43	2.250,00	80,46	2.250,00	80,46	2.250,00	80,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.090.000,00	6.681.221,91	6.307.978,26	94,41	5.580.055,39	83,52	5.460.297,49	81,73
Despesas Correntes	5.075.000,00	6.681.221,91	6.307.978,26	94,41	5.580.055,39	83,52	5.460.297,49	81,73
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	128.350,00	427.733,18	408.277,62	95,45	380.001,23	88,84	378.218,40	88,42
Despesas Correntes	123.000,00	427.733,18	408.277,62	95,45	380.001,23	88,84	378.218,40	88,42
Despesas de Capital	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	49.000,00	180.482,00	99.174,67	54,95	93.207,92	51,64	64.987,76	36,01
Despesas Correntes	49.000,00	180.482,00	99.174,67	54,95	93.207,92	51,64	64.987,76	36,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	512.000,00	510.783,23	419.041,13	82,04	406.025,80	79,49	382.873,18	74,96
Despesas Correntes	507.000,00	510.783,23	419.041,13	82,04	406.025,80	79,49	382.873,18	74,96
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.246.350,00**	**11.195.876,10**	**10.558.906,41**	**94,31**	**9.575.914,37**	**85,53**	**9.303.129,39**	**83,09**

CONSOLIDADO	Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.558.906,41	9.575.914,37	9.303.129,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.558.906,41**	**9.575.914,37**	**9.303.129,39**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.121.891,57
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1] Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		2.454.022,80
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,24**	**20,17**	
Text Field			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONSOLIDADO	Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	7.121.891,57	10.558.906,41	3.437.014,84	132.719,91	0,00	0,00	0,00	132.719,91	0,00	3.437.014,84
Empenhos de 2020	7.121.891,57	10.558.906,41	3.437.014,84	1.058.391,35	0,00	0,00	461.538,23	596.853,12	573.266,27	2.863.748,57
Empenhos de 2019	7.121.891,57	10.558.906,41	3.437.014,84	503.647,31	0,00	0,00	455.297,78	48.349,53	5.968,53	3.431.046,31
Empenhos de	7.121.891,57	10.558.906,41	3.437.014,84	124.486,05	0,00	0,00	116.906,29	7.579,76	2.219,74	3.434.795,10

2018											
Empenhos de 2017 e anteriores	7.121.891,57	10.558.906,41	3.437.014,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.437.014,84
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONSOLIDADO	Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.495.000,00	5.495.000,00	6.108.916,60	111,17
Proveniente da União	4.807.000,00	4.807.000,00	4.879.851,95	101,52
Proveniente dos Estados	688.000,00	688.000,00	1.229.064,65	178,64
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	935.000,00	935.000,00	673.247,62	72,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.430.000,00**	**6.430.000,00**	**6.782.164,22**	**105,48**

CONSOLIDADO	Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**(d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**%**	**Até o Bimestre (f)**	**(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.287.150,00	5.627.464,30	4.265.886,65	75,80	3.660.075,93	65,04	2.966.098,87	52,71
Despesas Correntes	3.287.150,00	5.135.595,14	4.265.886,65	83,07	3.660.075,93	71,27	2.966.098,87	57,76
Despesas de Capital	0,00	491.869,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.440.000,00	2.440.217,52	666.388,16	27,31	607.117,38	24,88	606.060,43	24,84
Despesas Correntes	1.437.000,00	2.435.357,52	664.528,16	27,29	605.257,38	24,85	604.200,43	24,81
Despesas de Capital	3.000,00	4.860,00	1.860,00	38,27	1.860,00	38,27	1.860,00	38,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	413.000,00	390.004,43	350.847,79	89,96	350.847,79	89,96	296.208,31	75,95
Despesas Correntes	413.000,00	390.004,43	350.847,79	89,96	350.847,79	89,96	296.208,31	75,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	499.850,00	495.381,67	401.015,98	80,95	390.300,42	78,79	389.029,85	78,53
Despesas Correntes	490.850,00	495.381,67	401.015,98	80,95	390.300,42	78,79	389.029,85	78,53
Despesas de Capital	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	84.000,00	77.250,81	5.250,81	6,80	5.250,81	6,80	5.250,81	6,80
Despesas Correntes	84.000,00	77.250,81	5.250,81	6,80	5.250,81	6,80	5.250,81	6,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	106.620,00	106.620,00	100,00	106.382,34	99,78	106.375,52	99,77
Despesas Correntes	0,00	106.620,00	106.620,00	100,00	106.382,34	99,78	106.375,52	99,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.724.000,00**	**9.136.938,73**	**5.796.009,39**	**63,43**	**5.119.974,67**	**56,04**	**4.369.023,79**	**47,82**

CONSOLIDADO	Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**(d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**(e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**%**

COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES								
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.754.150,00	9.023.120,08	7.590.321,38	84,12	6.776.699,96	75,10	5.982.851,43	66,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.530.000,00	9.121.439,43	6.974.366,42	76,46	6.187.172,77	67,83	6.066.357,92	66,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	541.350,00	817.737,61	759.125,41	92,83	730.849,02	89,37	674.426,71	82,47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	499.850,00	495.381,67	401.015,98	80,95	390.300,42	78,79	389.029,85	78,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	84.000,00	77.250,81	5.250,81	6,80	5.250,81	6,80	5.250,81	6,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	49.000,00	180.482,00	99.174,67	54,95	93.207,92	51,64	64.987,76	36,01
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	512.000,00	617.403,23	525.661,13	85,14	512.408,14	82,99	489.248,70	79,24
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.970.350,00**	**20.332.814,83**	**16.354.915,80**	**80,44**	**14.695.889,04**	**72,28**	**13.672.153,18**	**67,24**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	**5.724.000,00**	**9.136.934,30**	**5.796.009,39**	**63,43**	**5.119.974,67**	**56,04**	**4.369.023,79**	**47,82**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**9.246.350,00**	**11.195.880,53**	**10.558.906,41**	**94,31**	**9.575.914,37**	**85,53**	**9.303.129,39**	**83,09**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 21/09/2022, às 08:37:02.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

MANDIRITUBA, 21/09/2022

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:69654EBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 67-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 67/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 67/2022 referente à **Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para oxigenoterapia bem como recarga de oxigênio medicinal para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

BELTROX OXIGENIO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Oxigênio Medicinal Comprimido 1M3 – Recarga de Cilindros 7L. Especificações: Fórmula molecular O2. Peso molecular 32g/mol, Concentração mínima de 99,0%, Gás comprimido, incolor e inodoro, A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros, Cilindros de 1 metro cúbico.	MESSER	M³	75,00	150,00	11.250,00
1	2	Oxigênio Medicinal Comprimido 4M3 – Recarga de Cilindros 21L. Especificações: Fórmula molecular O2. Peso molecular 32g/mol, Concentração mínima de 99,0%, Gás comprimido, incolor e inodoro, A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros, Cilindros de 4 metros cúbicos.	MESSER	M³	65,00	180,00	11.700,00
1	3	Oxigênio Medicinal Comprimido 7M3 – Recarga de Cilindros 40L. Especificações: Fórmula molecular O2. Peso molecular 32g/mol, Concentração mínima de 99,0%, Gás comprimido, incolor e inodoro, A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros, Cilindros de 7 metros cúbicos.	MESSER	M³	55,00	250,00	13.750,00
1	4	Tubo de silicone para oxigênio não estéril 6x10mm.	VORTECH	UN	30,00	28,00	840,00
1	5	Umidificador com frasco de PVC 250ml para rede de oxigênio com inserto metal.	VORTECH	UN	20,00	56,00	1.120,00
1	6	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro. Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgd/cm²). Corpo: latão cromado, Conexões de entrada e saída: latão cromado. Manômetro: aço com pintura epóxi, Saída de gás calibrado: 3,5+0,3Kgf/cm² para entrada de 100 Kgf/cm². Conexão de entrada e saída, conforme as normas ABNT.	VORTECH	UN	8,00	405,00	3.240,00
1	7	Cilindro de Oxigênio em Aço 7L Capacidade hidráulica:07 Litros.	MAT	UN	5,00	1.830,00	9.150,00
1	8	Cilindro de Oxigênio em Aço 21L Capacidade hidráulica: 21 Litros.	MAT	UN	5,00	2.190,00	10.950,00
1	9	Cilindro de Oxigênio em Aço 40L Capacidade hidráulica: 40 Litros	MAT	UN	5,00	2.800,00	14.000,00
TOTAL							76.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 67/2022 datada de 21/09/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/09/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3859CF4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ECA FMCA 4º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO										
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
JANEIRO A AGOSTO/2.022										
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS						**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						**35.000,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6040 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.						35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						**35.000,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Inicial Destinado**	**Orçamento Atualizado**	**Orçamento Atualizado Destinado**	**Valor Empenhado**	**Valor Empenhado Destinado**	**Valor Liquidado**	**Valor Liquidado Destinado**	**Valor Pago**	**Valor Pago Destinado**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**229.000,00**	**0,00**	**345.000,00**	**0,00**	**220.621,63**	**0,00**	**219.970,31**	**0,00**	**219.960,13**	**0,00**
2042 - Manutenção do CRAS	71.000,00	0,00	187.000,00	0,00	132.532,67	0,00	131.881,35	0,00	131.881,35	0,00
2044 - Manutenção do Conselho Tutelar	158.000,00	0,00	158.000,00	0,00	88.088,96	0,00	88.088,96	0,00	88.078,78	0,00
Total	**229.000,00**	**0,00**	**345.000,00**	**0,00**	**220.621,63**	**0,00**	**219.970,31**	**0,00**	**219.960,13**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**264.000,00**	**35.000,00**	**380.000,00**	**35.000,00**	**220.621,63**	**0,00**	**219.970,31**	**0,00**	**219.960,13**	**0,00**

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:94D2E138

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.025.000,00	40.848.871,56	7.596.680,03	18,60	30.007.152,38	73,46	10.841.719,18
RECEITAS CORRENTES	30.413.491,00	31.596.470,33	6.688.065,44	21,17	26.269.602,23	83,14	5.326.868,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.470.000,00	2.470.000,00	589.116,30	23,85	2.398.110,72	97,09	71.889,28
Impostos	2.222.000,00	2.222.000,00	554.671,67	24,96	2.211.337,98	99,52	10.662,02
Taxas	248.000,00	248.000,00	34.444,63	13,89	186.772,74	75,31	61.227,26
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.526.000,00	1.526.000,00	296.701,53	19,44	1.838.464,21	120,48	-312.464,21
Contribuições Sociais	1.525.000,00	1.525.000,00	233.333,91	15,30	1.410.857,08	92,52	114.142,92
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000,00	1.000,00	63.367,62 6.336,76		427.607,1342.760,71		-426.607,13
RECEITA PATRIMONIAL	1.186.100,00	1.186.100,00	227.357,72	19,17	1.238.005,23	104,38	-51.905,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.186.100,00	1.186.100,00	227.357,72	19,17	1.238.005,23	104,38	-51.905,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.055.500,00	1.055.500,00	117.202,45	11,10	303.561,87	28,76	751.938,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	835.000,00	835.000,00	84.916,08	10,17	202.632,71	24,27	632.367,29
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	210.500,00	210.500,00	32.286,37	15,34	100.929,16	47,95	109.570,84
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.420.900,00	24.603.879,33	5.421.182,45	22,03	20.198.359,76	82,09	4.405.519,57

Transferências da União e de suas Entidades	12.804.400,00	13.934.400,00	3.557.635,79	25,53	12.233.861,91	87,80	1.700.538,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.016.500,00	6.069.479,33	1.060.935,57	17,48	4.466.126,64	73,58	1.603.352,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.600.000,00	4.600.000,00	802.611,09	17,45	3.498.371,21	76,05	1.101.628,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	654.991,00	654.991,00	36.504,99	5,57	293.100,44	44,75	361.890,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	32.835,17	29,85	77.164,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	529.991,00	529.991,00	36.504,99	6,89	260.265,27	49,11	269.725,73
RECEITAS DE CAPITAL	4.611.509,00	9.252.401,23	908.614,59	9,82	3.737.550,15	40,40	5.514.851,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	1.100.000,00	145.407,74	13,22	768.559,13	69,87	331.440,87
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.100.000,00	1.100.000,00	145.407,74	13,22	768.559,13	69,87	331.440,87
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	498.000,00	24.080,00	4,84	432.511,00	86,85	65.489,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	498.000,00	24.080,00	4,84	432.511,00	86,85	65.489,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.211.509,00	7.654.401,23	739.126,85	9,66	2.536.480,02	33,14	5.117.921,21
Transferências da União e de suas Entidades	1.370.000,00	2.534.583,09	124.422,84	4,91	1.203.572,84	47,49	1.331.010,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.841.509,00	5.119.818,14	614.704,01	12,01	1.332.907,18	26,03	3.786.910,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.025.000,00	40.848.871,56	7.596.680,03	18,60	30.007.152,38	73,46	10.841.719,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.025.000,00	40.848.871,56	7.596.680,03	18,60	30.007.152,38	73,46	10.841.719,18
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.025.000,00	40.848.871,56	7.596.680,03	18,60	30.007.152,38	73,46	10.841.719,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.157.466,38	-	-	2.157.466,38	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.157.466,38	-	-	2.157.466,38	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.524.000,00	40.590.237,94	7.948.019,65	26.806.378,33	13.783.859,61	7.732.617,21	25.955.097,93	14.635.140,01	25.595.583,58
DESPESAS CORRENTES	27.159.109,00	29.432.388,77	6.029.459,51	22.058.779,42	7.373.609,35	5.992.770,70	21.738.154,51	7.694.234,26	21.379.000,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.179.709,00	14.940.109,00	3.274.743,88	11.996.629,24	2.943.479,76	3.274.743,88	11.990.846,93	2.949.262,07	11.709.624,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	240.000,00	244.000,00	47.548,35	202.941,46	41.058,54	47.548,35	202.941,46	41.058,54	202.941,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.739.400,00	14.248.279,77	2.707.167,28	9.859.208,72	4.389.071,05	2.670.478,47	9.544.366,12	4.703.913,65	9.466.434,38
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.739.400,00	14.248.279,77	2.707.167,28	9.859.208,72	4.389.071,05	2.670.478,47	9.544.366,12	4.703.913,65	9.466.434,38
DESPESAS DE CAPITAL	4.546.891,00	11.039.749,17	1.918.560,14	4.747.598,91	6.292.150,26	1.739.846,51	4.216.943,42	6.822.805,75	4.216.583,42
INVESTIMENTOS	3.995.691,00	10.348.382,17	1.782.545,96	4.192.890,15	6.155.492,02	1.604.304,84	3.699.428,76	6.648.953,41	3.699.068,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	551.200,00	691.367,00	136.014,18	554.708,76	136.658,24	135.541,67	517.514,66	173.852,34	517.514,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	818.000,00	118.100,00	0,00	0,00	118.100,00	0,00	0,00	118.100,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.501.000,00	1.416.100,00	242.120,51	821.956,62	594.143,38	242.120,51	821.956,62	594.143,38	821.956,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.025.000,00	42.006.337,94	8.190.140,16	27.628.334,95	14.378.002,99	7.974.737,72	26.777.054,55	15.229.283,39	26.417.540,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	34.025.000,00	42.006.337,94	8.190.140,16	27.628.334,95	14.378.002,99	7.974.737,72	26.777.054,55	15.229.283,39	26.417.540,20
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.378.817,43	-	-	3.230.097,83	-	3.589.612,18
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.025.000,00	42.006.337,94	8.190.140,16	30.007.152,38	-	7.974.737,72	30.007.152,38	-	30.007.152,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 22/set/2022 as 08h e 23m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)

			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.501.000,00	1.416.100,00	242.120,51	821.956,62	594.143,38	242.120,51	821.956,62	594.143,38	821.956,62
DESPESAS CORRENTES	1.501.000,00	1.416.100,00	242.120,51	821.956,62	594.143,38	242.120,51	821.956,62	594.143,38	821.956,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.401.000,00	1.316.100,00	242.120,51	821.956,62	494.143,38	242.120,51	821.956,62	494.143,38	821.956,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:8C15F62B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO
2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Período	**Até o (b/total b) Período (b)**	**%**		**No Período**	**Até o Período (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	32.524.000,00	40.590.237,94	7.948.019,65	26.806.378,33	97,02	13.783.859,61	7.732.617,21	25.955.097,93	96,93	14.635.140,01
INTRA-ORÇAMENTARIA										
ADMINISTRAÇÃO	6.324.709,00	6.789.709,00	1.462.681,31	4.919.351,07	17,81	1.870.357,93	1.454.316,37	4.862.806,91	18,16	1.926.902,09
Planejamento e Orçamento	129.000,00	129.000,00	12.022,00	44.740,57	0,16	84.259,43	12.022,00	44.740,57	0,17	84.259,43
Administração Geral	5.850.709,00	6.315.709,00	1.398.084,80	4.673.340,77	16,92	1.642.368,23	1.389.860,27	4.616.937,02	17,24	1.698.771,98
Administração Financeira	345.000,00	345.000,00	52.574,51	201.269,73	0,73	143.730,27	52.434,10	201.129,32	0,75	143.870,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	690.000,00	977.842,00	163.355,83	579.908,19	2,10	397.933,81	161.532,48	576.378,04	2,15	401.463,96
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Assistência Comunitária	652.000,00	939.842,00	163.355,83	579.908,19	2,10	359.933,81	161.532,48	576.378,04	2,15	363.463,96
SAÚDE	8.660.841,00	10.750.190,13	2.268.134,67	7.761.873,41	28,09	2.988.316,72	2.257.601,29	7.633.929,54	28,51	3.116.260,59
Atenção Básica	8.287.341,00	10.260.915,00	2.110.977,32	7.435.476,29	26,91	2.825.438,71	2.100.443,94	7.307.532,42	27,29	2.953.382,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	49.500,00	214.275,13	49.184,71	201.232,09	0,73	13.043,04	49.184,71	201.232,09	0,75	13.043,04
Suporte Profilático e Terapêutico	62.000,00	13.000,00	6.999,43	6.999,43	0,03	6.000,57	6.999,43	6.999,43	0,03	6.000,57
Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Saneamento Básico Urbano	251.000,00	251.000,00	100.973,21	118.165,60	0,43	132.834,40	100.973,21	118.165,60	0,44	132.834,40
EDUCAÇÃO	7.354.750,00	7.951.650,00	2.035.184,16	6.299.825,38	22,80	1.651.824,62	1.579.472,42	5.800.140,22	21,66	2.151.509,78
Alimentação e Nutrição	310.500,00	340.500,00	83.866,10	296.013,29	1,07	44.486,71	73.919,31	273.683,04	1,02	66.816,96
Ensino Fundamental	6.580.750,00	7.212.750,00	1.900.857,10	5.774.950,06	20,90	1.437.799,94	1.455.092,15	5.322.825,63	19,88	1.889.924,37
Ensino Superior	303.000,00	303.000,00	50.460,96	201.843,84	0,73	101.156,16	50.460,96	176.613,36	0,66	126.386,64
Educação Infantil	160.500,00	95.400,00	0,00	27.018,19	0,10	68.381,81	0,00	27.018,19	0,10	68.381,81
CULTURA	69.500,00	86.500,00	5.231,52	40.103,08	0,15	46.396,92	5.498,14	37.666,50	0,14	48.833,50
Difusão Cultural	69.500,00	86.500,00	5.231,52	40.103,08	0,15	46.396,92	5.498,14	37.666,50	0,14	48.833,50
URBANISMO	2.538.000,00	2.523.840,00	381.626,49	1.273.795,32	4,61	1.250.044,68	397.471,18	1.269.510,95	4,74	1.254.329,05
Serviços Urbanos	2.538.000,00	2.523.840,00	381.626,49	1.273.795,32	4,61	1.250.044,68	397.471,18	1.269.510,95	4,74	1.254.329,05
HABITAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Habitação Urbana	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
SANEAMENTO	1.332.000,00	1.255.103,17	145.407,74	873.182,30	3,16	381.920,87	97.321,35	825.095,91	3,08	430.007,26
Infra-Estrutura Urbana	1.332.000,00	1.255.103,17	145.407,74	873.182,30	3,16	381.920,87	97.321,35	825.095,91	3,08	430.007,26
GESTÃO AMBIENTAL	1.117.000,00	1.244.000,00	202.871,69	721.623,71	2,61	522.376,29	516.610,65	720.142,40	2,69	523.857,60
Controle Ambiental	317.000,00	444.000,00	81.821,09	285.352,84	1,03	158.647,16	80.339,78	283.871,53	1,06	160.128,47
Turismo	800.000,00	800.000,00	121.050,60	436.270,87	1,58	363.729,13	436.270,87	436.270,87	1,63	363.729,13
AGRICULTURA	550.500,00	4.256.762,73	582.630,90	991.705,38	3,59	3.265.057,35	574.879,64	983.461,53	3,67	3.273.301,20
Extensão Rural	550.500,00	4.256.762,73	582.630,90	991.705,38	3,59	3.265.057,35	574.879,64	983.461,53	3,67	3.273.301,20
TRANSPORTE	1.697.500,00	2.510.562,40	392.604,53	2.197.419,08	7,95	313.143,32	370.982,05	2.153.000,11	8,04	357.562,29
Transporte Rodoviário	1.697.500,00	2.510.562,40	392.604,53	2.197.419,08	7,95	313.143,32	370.982,05	2.153.000,11	8,04	357.562,29
DESPORTO E LAZER	278.000,00	908.611,51	62.869,51	211.385,46	0,77	697.226,05	63.052,24	193.953,97	0,72	714.657,54
Desporto Comunitário	278.000,00	908.611,51	62.869,51	211.385,46	0,77	697.226,05	63.052,24	193.953,97	0,72	714.657,54
ENCARGOS ESPECIAIS	1.049.200,00	1.173.367,00	245.421,30	936.205,95	3,39	237.161,05	253.879,40	899.011,85	3,36	274.355,15
Serviço da Dívida Interna	791.200,00	935.367,00	183.562,53	757.650,22	2,74	177.716,78	183.090,02	720.456,12	2,69	214.910,88
Outros Encargos Especiais	258.000,00	238.000,00	61.858,77	178.555,73	0,65	59.444,27	70.789,38	178.555,73	0,67	59.444,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	817.000,00	117.100,00	0,00	0,00	0,00	117.100,00	0,00	0,00	0,00	117.100,00
Reserva de Contingência geral	817.000,00	117.100,00	0,00	0,00	0,00	117.100,00	0,00	0,00	0,00	117.100,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.501.000,00	1.416.100,00	242.120,51	821.956,62	2,98	594.143,38	242.120,51	821.956,62	3,07	594.143,38
ADMINISTRAÇÃO	278.000,00	278.000,00	23.877,34	74.331,98	0,27	203.668,02	23.877,34	74.331,98	0,28	203.668,02
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	1.680,00	4.714,80	0,02	5.285,20	1.680,00	4.714,80	0,02	5.285,20
Administração Geral	243.000,00	243.000,00	22.197,34	69.617,18	0,25	173.382,82	22.197,34	69.617,18	0,26	173.382,82
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.000,00	27.000,00	2.304,63	8.499,51	0,03	18.500,49	2.304,63	8.499,51	0,03	18.500,49
Assistência Comunitária	27.000,00	27.000,00	2.304,63	8.499,51	0,03	18.500,49	2.304,63	8.499,51	0,03	18.500,49

SAÚDE	324.500,00	324.500,00	72.345,13	238.371,41	0,86	86.128,59	72.345,13	238.371,41	0,89	86.128,59
Atenção Básica	324.500,00	324.500,00	72.345,13	238.371,41	0,86	86.128,59	72.345,13	238.371,41	0,89	86.128,59
EDUCAÇÃO	711.500,00	626.600,00	125.180,17	433.822,31	1,57	192.777,69	125.180,17	433.822,31	1,62	192.777,69
Ensino Fundamental	650.000,00	605.100,00	125.180,17	433.822,31	1,57	171.277,69	125.180,17	433.822,31	1,62	171.277,69
Educação Infantil	61.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
CULTURA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
URBANISMO	71.000,00	71.000,00	7.037,18	26.031,79	0,09	44.968,21	7.037,18	26.031,79	0,10	44.968,21
Serviços Urbanos	71.000,00	71.000,00	7.037,18	26.031,79	0,09	44.968,21	7.037,18	26.031,79	0,10	44.968,21
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Extensão Rural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	75.000,00	75.000,00	11.376,06	40.899,62	0,15	34.100,38	11.376,06	40.899,62	0,15	34.100,38
Transporte Rodoviário	75.000,00	75.000,00	11.376,06	40.899,62	0,15	34.100,38	11.376,06	40.899,62	0,15	34.100,38
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TOTAL	**34.025.000,00**	**42.006.337,94**	**8.190.140,16**	**27.628.334,95**	**100,00**	**14.378.002,99**	**7.974.737,72**	**26.777.054,55**	**100,00**	**15.229.283,39**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 22/set/2022 as 08h e 22m.										

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6F9357DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.222.000,00	2.211.337,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	847.000,00	1.041.715,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	447.498,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	330.000,00	334.588,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	345.000,00	387.536,07
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.500.000,00	15.824.589,54
2.1- Cota-Parte FPM	12.420.000,00	10.522.753,69
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.400.000,00	9.915.276,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.020.000,00	607.476,78
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	4.370.265,01
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	49.366,76
2.4- Cota-Parte ITR	260.000,00	69.579,25
2.5- Cota-Parte IPVA	700.000,00	782.613,87
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.010,96
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**21.722.000,00**	**18.035.927,52**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.690.000,00**	**3.037.420,36**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.740.500,00**	**1.471.561,52**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.666.000,00	3.532.375,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.606.000,00	3.532.375,18
6.1.1- Principal	4.600.000,00	3.498.371,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	34.003,97
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	60.000,00	0,00
6.2.1- Principal	60.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	910.000,00	460.950,85
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	630.763,40	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	630.763,40	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.163.138,58**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.244.000,00	3.122.369,05	3.122.369,05	3.122.368,98	0,00
10.1- Educação Infantil	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.191.000,00	3.122.369,05	3.122.369,05	3.122.368,98	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.388.000,00	954.686,46	954.606,44	954.514,19	80,02
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.388.000,00	954.686,46	954.606,44	954.514,19	80,02
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.632.000,00**	**4.077.055,51**	**4.076.975,49**	**4.076.883,17**	**80,02**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.122.369,05	3.122.369,05	3.122.368,98	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.078.887,40	4.078.807,38	4.078.715,06	80,02	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.472.662,63	3.122.369,05	3.122.369,05	88,39
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	353.237,52	-546.432,20	-546.432,20	-15,47

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	455.519,63	630.763,40	0,00	0,00	0,00	630.763,40
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	455.519,63	630.763,40	0,00	0,00	0,00	630.763,40
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	56.400,00	27.018,19	27.018,19	27.018,19	0,00
24.1 - Creche	56.400,00	27.018,19	27.018,19	27.018,19	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.525.950,00	1.377.305,31	1.342.176,83	1.329.527,25	35.128,48
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.582.350,00**	**1.404.323,50**	**1.369.195,02**	**1.356.545,44**	**35.128,48**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.448.002,40
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	460.950,85
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.987.051,55**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.508.981,88	4.987.051,55	27,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.287,61	0,00	0,00	0,00	15.287,61
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.001,41	0,00	0,00	0,00	10.001,41
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.286,20	0,00	0,00	0,00	5.286,20
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	446.000,00	311.543,56

35.1- Salário-Educação	311.000,00	257.845,96
35.2- PDDE	500,00	0,00
35.3- PNAE	110.000,00	52.934,40
35.4 - PNATE	24.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	500,00	763,20
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	228.683,09	4.183,52
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	93.895,49
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**674.683,09**	**409.622,57**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	935.500,00	696.899,24	259.568,99	259.118,99	437.330,25
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	303.000,00	201.843,84	176.613,36	176.613,36	25.230,48
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.238.500,00**	**898.743,08**	**436.182,35**	**435.732,35**	**462.560,73**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.454.850,00	6.381.953,98	5.884.184,75	5.870.992,85	497.769,23
47.1- Despesas Correntes	7.874.750,00	5.891.943,28	5.830.211,05	5.817.019,15	61.732,23
47.1.1- Pessoal Ativo	5.301.600,00	4.225.880,57	4.225.880,57	4.225.880,50	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	425.000,00	289.755,60	264.525,12	264.525,12	25.230,48
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.148.150,00	1.376.307,11	1.339.805,36	1.326.613,53	36.501,75
47.2- Despesas de Capital	580.100,00	490.010,70	53.973,70	53.973,70	436.037,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	580.100,00	490.010,70	53.973,70	53.973,70	436.037,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	631.953,57	335.162,63
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.532.375,18	257.845,96
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.078.715,06	178.223,91
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	85.613,69	414.784,68
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	85.613,69	414.784,68
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 22/set/2022 as 08h e 25m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:4A07D8AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.222.000,00	2.222.000,00	2.211.337,98	99,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	847.000,00	847.000,00	1.041.715,14	122,99
IPTU	700.000,00	700.000,00	933.435,27	133,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	147.000,00	147.000,00	108.279,87	73,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	447.498,52	63,93
ITBI	700.000,00	700.000,00	447.458,52	63,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	40,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	330.000,00	330.000,00	334.588,25	101,39
ISS	330.000,00	330.000,00	334.004,45	101,21
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	583,80	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	345.000,00	345.000,00	387.536,07	112,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.480.000,00	18.480.000,00	15.217.112,76	82,34
Cota-Parte FPM	11.400.000,00	11.400.000,00	9.915.276,91	86,98
Cota-Parte ITR	260.000,00	260.000,00	69.579,25	26,76
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	782.613,87	111,80
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	4.370.265,01	72,84
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	49.366,76	54,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	30.010,96	100,04
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	30.010,96	100,04
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.702.000,00**	**20.702.000,00**	**17.428.450,74**	**84,19**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.424.350,00	6.433.350,00	5.482.522,99	85,22	5.399.567,53	83,93	5.381.287,51	83,65
Despesas Correntes	6.390.350,00	6.390.350,00	5.462.191,89	85,48	5.381.431,43	84,21	5.363.151,41	83,93
Despesas de Capital	34.000,00	43.000,00	20.331,10	47,28	18.136,10	42,18	18.136,10	42,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	49.500,00	64.275,13	51.232,09	79,71	51.232,09	79,71	47.565,20	74,00
Despesas Correntes	49.500,00	64.275,13	51.232,09	79,71	51.232,09	79,71	47.565,20	74,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	62.000,00	13.000,00	6.999,43	53,84	6.999,43	53,84	6.999,43	53,84
Despesas Correntes	62.000,00	13.000,00	6.999,43	53,84	6.999,43	53,84	6.999,43	53,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.535.850,00**	**6.510.625,13**	**5.540.754,51**	**85.10**	**5.457.799,05**	**83,83**	**5.435.852,14**	**83,49**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.540.754,51	5.457.799,05	5.435.852,14
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	82.955,46	82.955,46	82.955,46
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.457.799,05**	**5.374.843,59**	**5.352.896,68**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.614.267,61	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.843.531,44	2.760.575,98	2.738.629,07
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**31,32**	**30,84**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.614.267,61	5.540.754,51	2.926.486,90	104.902,37	82.955,46	0,00	0,00	0,00	0,00	3.009.442,36
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)**	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.004.991,00	4.631.591,00	2.723.794,46	58,81
Proveniente da União	2.294.991,00	3.424.991,00	2.234.694,46	65,25
Proveniente dos Estados	710.000,00	1.206.600,00	489.100,00	40,54
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	44.050,00	44.050,00	202.822,05	460,44
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.049.041,00**	**4.675.641,00**	**2.926.616,51**	**62,59**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.132.491,00	4.097.065,00	2.133.670,53	52,08	2.088.682,12	50,98	2.088.574,15	50,98
Despesas Correntes	1.677.500,00	3.138.500,00	1.804.156,53	57,48	1.759.168,12	56,05	1.759.060,15	56,05
Despesas de Capital	454.991,00	958.565,00	329.514,00	34,38	329.514,00	34,38	329.514,00	34,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	150.000,00	150.000,00	100,00	150.000,00	100,00	150.000,00	100,00
Despesas Correntes	0,00	150.000,00	150.000,00	100,00	150.000,00	100,00	150.000,00	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.143.491,00**	**4.258.065,00**	**2.283.670,53**	**53,63**	**2.238.682,12**	**52,58**	**2.238.574,15**	**52,57**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)								R$ 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.611.841,00	10.585.415,00	7.616.193,52	71,95	7.488.249,65	70,74	7.469.861,66	70,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	49.500,00	214.275,13	201.232,09	93,91	201.232,09	93,91	197.565,20	92,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	62.000,00	13.000,00	6.999,43	53,84	6.999,43	53,84	6.999,43	53,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.734.341,00**	**10.823.690,13**	**7.824.425,04**	**72,29**	**7.696.481,17**	**71,11**	**7.674.426,29**	**70,90**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.393.491,00	4.508.065,00	2.283.670,53	50,66	2.238.682,12	49,66	2.238.574,15	49,66
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.340.850,00**	**6.315.625,13**	**5.540.754,51**	**87,73**	**5.457.799,05**	**86,42**	**5.435.852,14**	**86,07**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 22/set/2022 as 08h e 26m.								

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1950DCEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIII - PPP - PARCERIA PÚBLICO - PRIVADAS

PODER EXECUTIVO											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
4º Bimestre de 2022											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**					**SALDO FINAL Até o Bimestre**					
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 22/set/2022 as 08h e 26m.											
Nota:											

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:097DF5CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.000.000,00
Previsão Atualizada	37.823.871,56
Receitas Realizadas	27.805.360,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.157.466,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.000.000,00
Dotação Atualizada	38.981.337,94
Despesas Empenhadas	25.063.592,80
Despesas Liquidadas	24.225.668,35
Despesas Pagas	24.137.758,84
Superávit Orçamentário	3.579.692,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	25.063.592,80
Despesas Liquidadas	24.225.668,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	29.943.244,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.243.218,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.693.218,23

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.157.851,91	0,00
Resultado Primário	0,00	3.653.457,80	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	222.951,50	0,00	67.440,42	155.511,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	469.315,24	267.400,00	13.221,35	188.693,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	692.266,74	267.400,00	80.661,77	344.204,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.987.051,55	<18% / 25%>	27,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.122.369,05	70%	88,39
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	768.559,13		331.440,87	
Despesa de Capital Líquida	4.747.598,91		6.292.150,26	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	744.799,80	1.333.823,00	2.388.673,85	0,00
Despesas Previdenciárias	1.599.465,83	2.030.663,68	2.058.482,89	0,00
Resultado Previdenciário	-854.666,03	-696.840,68	330.190,96	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	447.854,13	50.145,87
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	153.914,76	44.085,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.374.843,59	15,00	30,84

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 22/set/2022 as 08h e 30m.	

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:91E86FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA 1 - AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 853/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 05 de OUTUBRO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e pelo Pregoeiro Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Administração através da Portaria nº 22/2022 de 07 de Fevereiro de 2022, torna público aos interessados, que ALTERA no edital em epígrafe o constante no Anexo I – Termo de Referência, conforme descrito abaixo:
ONDE ERA:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
3	20,0	UND	CILINDRO DE OXIGÊNIO 1M³	1.933,33	38.666,60
4	20,0	UND	CILINDRO DE OXIGÊNIO 4M³	2.433,33	48.666,60
5	20,0	UND	CILINDRO DE OXIGÊNIO 7M³	3.066,66	61.333,20
6	100, 0	UND	RECARGA DE OXIGÊNIO EM CILINDRO 1M³	118,33	11.833,00
7	100, 0	UND	RECARGA DE OXIGÊNIO EM CILINDRO 4M³	173,33	17.333,00
8	352, 0	UND	RECARGA DE OXIGÊNIO EM CILINDRO 7M³	226,66	79.784,32

PASSA A SER:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
3	20,0	UND	CILINDRO DE OXIGÊNIO AÇO 7 LITROS (PADRÃO ABNT)	1.933,33	38.666,60
4	20,0	UND	CILINDRO DE OXIGÊNIO AÇO 20 LITROS (PADRÃO ABNT)	2.433,33	48.666,60
5	20,0	UND	CILINDRO DE OXIGÊNIO AÇO 40 LITROS (PADRÃO ABNT)	3.066,66	61.333,20
6	100,0	UND	RECARGA DE OXIGÊNIO EM CILINDRO DE 7 LITROS	118,33	11.833,00
7	100,0	UND	RECARGA DE OXIGÊNIO EM CILINDRO DE 20 LITROS	173,33	17.333,00
8	352,0	UND	RECARGA DE OXIGÊNIO EM CILINDRO DE 40 LITROS	226,66	79.784,32

Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 05/10/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados.
De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30 e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br- UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 21 de Setembro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:737F5F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL - 2º QUADRIMESTRE

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022			
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	573.005,89	0,00	573.005,89
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	573.005,89	0,00	573.005,89
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS		652.572,68	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ		785.470,84	0,00
TOTAL		1.438.043,52	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/set/2022 as 16h e 47m.			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:EDCD089E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
DEMONSTRATIVO DE CAIXA - 2° QUADRIMESTRE

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA						
CONSÓRCIO PÚBLICO						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO DE 2.022						
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)						R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS	DISPONIBILIDADE DE

	DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	6.058,37	0,00	0,00	0,00	6.058,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	6.058,37	0,00	0,00	0,00	6.058,37	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	2.484.883,05	28.199,83	30.610,57	70.109,49	0,00	2.355.963,16	100.465,82	0,00	2.255.497,34
Recursos Ordinários	2.484.883,05	28.199,83	30.610,57	70.109,49	0,00	2.355.963,16	100.465,82	0,00	2.255.497,34
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.490.941,42	28.199,83	30.610,57	70.109,49	6.058,37	2.355.963,16	100.465,82	0,00	2.255.497,34
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 21/set/2022 as 16h e 48m.									

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:CF11BEBB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.573.000,00	1.573.000,00	264.903,72	16,84	1.167.864,88	74,24	405.135,12
RECEITAS CORRENTES	1.573.000,00	1.573.000,00	264.903,72	16,84	1.167.864,88	74,24	405.135,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	55.202,511.	104,05	-50.202,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	55.202,511.	104,05	-50.202,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.568.000,00	1.568.000,00	264.903,72	16,89	1.112.662,37	70,96	455.337,63
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.568.000,00	1.568.000,00	264.903,72	16,89	1.112.662,37	70,96	455.337,63
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.573.000,00	1.573.000,00	264.903,72	16,84	1.167.864,88	74,24	405.135,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.573.000,00	1.573.000,00	264.903,72	16,84	1.167.864,88	74,24	405.135,12
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.573.000,00	1.573.000,00	264.903,72	16,84	1.167.864,88	74,24	405.135,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.573.000,00	1.573.000,00	123.811,06	660.065,09	912.934,91	125.339,98	559.599,27	1.013.400,73	528.988,70
DESPESAS CORRENTES	1.137.270,00	1.127.270,00	120.784,06	587.038,09	540.231,91	125.339,98	489.599,27	637.670,73	458.988,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	679.000,00	679.000,00	94.673,64	355.132,98	323.867,02	94.673,64	355.132,98	323.867,02	326.303,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	458.270,00	448.270,00	26.110,42	231.905,11	216.364,89	30.666,34	134.466,29	313.803,71	132.684,71
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	458.270,00	448.270,00	26.110,42	231.905,11	216.364,89	30.666,34	134.466,29	313.803,71	132.684,71
DESPESAS DE CAPITAL	420.000,00	430.000,00	3.027,00	73.027,00	356.973,00	0,00	70.000,00	360.000,00	70.000,00
INVESTIMENTOS	420.000,00	430.000,00	3.027,00	73.027,00	356.973,00	0,00	70.000,00	360.000,00	70.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.730,00	15.730,00	0,00	0,00	15.730,00	0,00	0,00	15.730,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.573.000,00	1.573.000,00	123.811,06	660.065,09	912.934,91	125.339,98	559.599,27	1.013.400,73	528.988,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.573.000,00	1.573.000,00	123.811,06	660.065,09	912.934,91	125.339,98	559.599,27	1.013.400,73	528.988,70
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	507.799,79	-	-	608.265,61	-	638.876,18
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.573.000,00	1.573.000,00	123.811,06	1.167.864,88	-	125.339,98	1.167.864,88	-	1.167.864,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 21/set/2022 as 16h e 48m.									

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:D43CE64A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA	
CONSÓRCIO PÚBLICO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.573.000,00	1.573.000,00	123.811,06	660.065,09	100,00	912.934,91	125.339,98	559.599,27	100,00	1.013.400,73
GESTÃO AMBIENTAL	1.573.000,00	1.573.000,00	123.811,06	660.065,09	100,00	912.934,91	125.339,98	559.599,27	100,00	1.013.400,73
Administração Geral	1.573.000,00	1.573.000,00	123.811,06	660.065,09	100,00	912.934,91	125.339,98	559.599,27	100,00	1.013.400,73
TOTAL	1.573.000,00	1.573.000,00	123.811,06	660.065,09	100,00	912.934,91	125.339,98	559.599,27	100,00	1.013.400,73
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 21/set/2022 as 16h e 50m.										

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:FCB9A450

GABINETE
DECRETO Nº 1520/2022

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2022 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.001.0028.0846.0103.1	3339091000000000000	Sentenças judiciais	55.000,00	00000
08.001.0012.0361.0108.2047	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2048	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2050	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00	00104
10.001.0018.0542.0110.2037	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	34.000,00	00000
11.001.0015.0452.0111.2040	3339030000000000000	Material de consumo	49.000,00	00000
12.001.0010.0301.0112.2026	3339014000000000000	Diárias - civil	60.000,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.002.0004.0122.0102.2002	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	55.000,00	00000
08.002.0012.0361.0108.1007	3449051000000000000	Obras e instalações	36.000,00	00104
10.001.0018.0542.0110.2037	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	34.000,00	00000
11.001.0015.0452.0111.2042	3449051000000000000	Obras e instalações	49.000,00	00000
12.001.0010.0301.0112.2034	3339030000000000000	Material de consumo	30.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2034	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2289 de 09 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de setembro de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0A505DFC

GABINETE
DECRETO Nº 1527, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Altera a composição da Comissão de Orientação e Atendimento do Programa de Entrega Voluntária."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, *caput*, do Decreto nº 831/2021, que passará a contar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Orientação e Atendimento pertinente às gestantes que manifestem seu interesse em destinar seus filhos à adoção de forma voluntária no âmbito do Município de Matinhos, com o objetivo de prestar o auxílio necessário às genitoras que pretendam entregar

os seus filhos à adoção após o parto, respeitando o Cadastro Nacional de Adoção e a imediata Comunicação dos atendimentos a Vara da Infância e Juventude Local. Nomeiam-se assim os seguintes integrantes:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
DGINANE LINHARES	Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
HEMERSON CALIXTO DO AMARAL	Educador Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
RAYZA TONETTI DE RAMOS	Psicóloga	Secretaria Municipal de Assistência Social
ROSILENE LEITE CORREA	Psicóloga	Secretaria Municipal de Assistência Social
ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	Assistente Social II	Secretaria Municipal de Assistência Social
MARCOS DA SILVA LOTOSKI	Conselheiro Tutelar	Secretaria Municipal de Assistência Social
SANDRA PEREIRA PIRES	Assistente Social	Secretaria Municipal de Saúde
ISABELA SIMAS DA SILVA ROCHA	Psicóloga	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022, revogando-se o Decretos Municipais nº 831/2021.

Matinhos, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A0827BB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.022.000,00	21.906.124,12	3.371.305,13	13.046.115,55	8.860.008,57	3.987.057,41	13.020.493,98	8.885.630,14	12.762.206,94
DESPESAS CORRENTES	15.894.000,00	18.461.032,50	2.965.352,11	10.961.892,89	7.499.139,61	3.044.104,39	10.936.285,19	7.524.747,31	10.677.998,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.219.750,00	9.723.590,41	1.560.293,28	6.096.476,83	3.627.113,58	1.560.992,11	6.095.201,94	3.628.388,47	5.850.197,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	16.109,98	53.309,18	46.690,82	16.109,98	53.309,18	46.690,82	53.309,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.574.250,00	8.637.442,09	1.388.948,85	4.812.106,88	3.825.335,21	1.467.002,30	4.787.774,07	3.849.668,02	4.774.491,55
DESPESAS DE CAPITAL	943.000,00	3.260.091,62	405.953,02	2.084.222,66	1.175.868,96	942.953,02	2.084.208,79	1.175.882,83	2.084.208,79
INVESTIMENTOS	693.000,00	3.010.091,62	377.197,31	1.966.995,42	1.043.096,20	914.197,31	1.966.981,55	1.043.110,07	1.966.981,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	28.755,71	117.227,24	132.772,76	28.755,71	117.227,24	132.772,76	117.227,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.022.000,00	21.906.124,12	3.371.305,13	13.046.115,55	8.860.008,57	3.987.057,41	13.020.493,98	8.885.630,14	12.762.206,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.022.000,00	21.906.124,12	3.371.305,13	13.046.115,55	8.860.008,57	3.987.057,41	13.020.493,98	8.885.630,14	12.762.206,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	855.000,00	0,00	605.604,66	1.989.953,08	(1.989.953,08)	0,00	2.015.574,65	(2.015.574,65)	2.273.861,69
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.877.000,00	21.906.124,12	3.976.909,79	15.036.068,63	6.870.055,49	3.987.057,41	15.036.068,63	6.870.055,49	15.036.068,63

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:18ED7DBF

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.877.000,00	20.186.820,02	3.976.909,79	19,70	15.036.068,63	74,48	5.150.751,39
RECEITAS CORRENTES	17.789.000,00	18.844.892,78	3.580.631,02	19,00	13.897.167,78	73,75	4.947.725,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	714.500,00	714.500,00	132.694,43	18,57	559.266,02	78,27	155.233,98
IMPOSTOS	591.000,00	591.000,00	128.306,56	21,71	524.491,89	88,75	66.508,11
TAXAS	123.500,00	123.500,00	4.387,87	3,55	34.774,13	28,16	88.725,87

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	90.000,00	7.494,36	8,33	18.011,07	20,01	71.988,93
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	90.000,00	90.000,00	7.494,36	8,33	18.011,07	20,01	71.988,93
RECEITA PATRIMONIAL	77.000,00	78.241,67	125.339,94	160,20	391.856,55	500,83	(313.614,88)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	77.000,00	78.241,67	125.339,94	160,20	391.856,55	500,83	(313.614,88)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	65.000,00	65.000,00	3.673,68	5,65	13.405,30	20,62	51.594,70
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	6.000,00	6.000,00	379,47	6,32	1.877,22	31,29	4.122,78
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	24.000,00	24.000,00	3.294,21	13,73	11.528,08	48,03	12.471,92
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.833.000,00	17.887.651,11	3.304.535,23	18,47	12.887.055,32	72,04	5.000.595,79
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.724.800,00	13.538.582,97	2.650.543,78	19,58	9.937.232,69	73,40	3.601.350,28
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.523.200,00	2.764.068,14	403.321,55	14,59	1.856.978,95	67,18	907.089,19
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.585.000,00	1.585.000,00	250.669,90	15,82	1.092.843,68	68,95	492.156,32
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.500,00	9.500,00	6.893,38	72,56	27.573,52	290,25	(18.073,52)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	6.893,38	0,00	27.573,52	0,00	(27.573,52)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	88.000,00	1.341.927,24	396.278,77	29,53	1.138.900,85	84,87	203.026,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	476.822,08	221.173,61	46,38	426.795,69	89,51	50.026,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.000,00	476.822,08	221.173,61	46,38	426.795,69	89,51	50.026,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.000,00	791.105,16	175.105,16	22,13	712.105,16	90,01	79.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	9.000,00	445.105,16	175.105,16	39,34	366.105,16	82,25	79.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	346.000,00	0,00	0,00	346.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.877.000,00	20.186.820,02	3.976.909,79	19,70	15.036.068,63	74,48	5.150.751,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.877.000,00	20.186.820,02	3.976.909,79	19,70	15.036.068,63	74,48	5.150.751,39
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	17.877.000,00	20.186.820,02	3.976.909,79	19,70	15.036.068,63	74,48	5.150.751,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.578.706,10	0,00	0,00	2.578.706,10	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.578.706,10	0,00	0,00	2.578.706,10	100,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:BCAB468C

GABINETE
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.022.000,00	21.906.124,12	3.371.305,13	13.046.115,55	100,00	8.860.008,57	3.987.057,41	13.020.493,98	100,00	8.885.630,14
ESSENCIAL À JUSTIÇA	376.000,00	376.000,00	23.910,63	302.316,02	2,32	73.683,98	23.910,63	302.315,15	2,32	73.684,85
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	376.000,00	376.000,00	23.910,63	302.316,02	2,32	73.683,98	23.910,63	302.315,15	2,32	73.684,85
ADMINISTRAÇÃO	4.126.300,00	5.943.028,08	1.062.955,40	3.852.070,90	29,53	2.090.957,18	1.116.112,21	3.841.129,06	29,50	2.101.899,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.630.300,00	5.408.028,08	983.620,91	3.531.501,82	27,07	1.876.526,26	1.036.777,72	3.520.559,98	27,04	1.887.468,10
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	496.000,00	535.000,00	79.334,49	320.569,08	2,46	214.430,92	79.334,49	320.569,08	2,46	214.430,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	746.000,00	819.915,59	109.502,12	421.578,47	3,23	398.337,12	109.539,41	419.783,31	3,22	400.132,28
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	74.785,00	0,00	7.960,00	0,06	66.825,00	0,00	7.960,00	0,06	66.825,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	731.000,00	745.130,59	109.502,12	413.618,47	3,17	331.512,12	109.539,41	411.823,31	3,16	333.307,28
SAÚDE	4.851.850,00	6.742.346,62	1.048.069,45	4.137.473,58	31,71	2.604.873,04	1.595.288,36	4.129.145,64	31,71	2.613.200,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	148.000,00	148.000,00	13.306,78	54.647,31	0,42	93.352,69	13.306,78	54.647,31	0,42	93.352,69
ATENÇÃO BÁSICA	4.618.850,00	6.451.346,62	1.019.559,39	4.004.099,93	30,69	2.447.246,69	1.566.778,30	3.995.771,99	30,69	2.455.574,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	85.000,00	143.000,00	15.203,28	78.726,34	0,60	64.273,66	15.203,28	78.726,34	0,60	64.273,66
EDUCAÇÃO	4.749.850,00	5.450.299,81	793.434,06	2.990.591,66	22,92	2.459.708,15	798.234,69	2.990.363,67	22,97	2.459.936,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	122.000,00	13.549,51	51.690,47	0,40	70.309,53	13.655,74	51.690,47	0,40	70.309,53
ENSINO FUNDAMENTAL	3.040.750,00	3.637.349,81	542.175,83	2.068.891,76	15,86	1.568.458,05	546.870,23	2.068.663,77	15,89	1.568.686,04
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.589.100,00	1.690.950,00	237.708,72	870.009,43	6,67	820.940,57	237.708,72	870.009,43	6,68	820.940,57
CULTURA	10.000,00	53.749,94	14.730,87	36.305,30	0,28	17.444,64	25.610,71	34.308,63	0,26	19.441,31
DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	53.749,94	14.730,87	36.305,30	0,28	17.444,64	25.610,71	34.308,63	0,26	19.441,31
URBANISMO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
SERVIÇOS URBANOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
AGRICULTURA	119.000,00	270.068,33	22.886,60	117.136,90	0,90	152.931,43	24.336,60	117.136,90	0,90	152.931,43
EXTENSÃO RURAL	119.000,00	270.068,33	22.886,60	117.136,90	0,90	152.931,43	24.336,60	117.136,90	0,90	152.931,43
TRANSPORTE	1.045.000,00	1.250.553,78	174.594,64	786.333,76	6,03	464.220,02	174.202,64	785.809,76	6,04	464.744,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.015.000,00	1.220.553,78	174.594,64	786.333,76	6,03	434.220,02	174.202,64	785.809,76	6,04	434.744,02
DESPORTO E LAZER	212.000,00	212.000,00	42.899,18	103.551,80	0,79	108.448,20	41.499,98	101.744,70	0,78	110.255,30
TURISMO	56.000,00	56.000,00	0,00	5.118,02	0,04	50.881,98	0,00	5.118,02	0,04	50.881,98
DESPORTO COMUNITÁRIO	156.000,00	156.000,00	42.899,18	98.433,78	0,75	57.566,22	41.499,98	96.626,68	0,74	59.373,32
ENCARGOS ESPECIAIS	556.000,00	558.161,97	78.322,18	298.757,16	2,29	259.404,81	78.322,18	298.757,16	2,29	259.404,81
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	556.000,00	558.161,97	78.322,18	298.757,16	2,29	259.404,81	78.322,18	298.757,16	2,29	259.404,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	17.022.000,00	21.906.124,12	3.371.305,13	13.046.115,55	100,00	8.860.008,57	3.987.057,41	13.020.493,98	100,00	8.885.630,14

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:9C0B2955

GABINETE
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.844.892,78	13.897.167,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	714.500,00	559.266,02
IPTU	177.000,00	98.077,38
ISS	79.000,00	84.033,07
ITBI	160.000,00	136.572,00
IRRF	175.000,00	205.809,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.500,00	34.774,13
Contribuições	90.000,00	18.011,07
Receita patrimonial	78.241,67	391.856,55
Aplicações Financeiras (II)	78.241,67	391.856,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	17.887.651,11	12.887.055,32
Cota-Parte do FPM	11.509.000,00	8.539.698,53
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	1.220.692,03
Cota-Parte do IPVA	192.000,00	278.638,36
Cota-Parte do ITR	44.000,00	9.597,68
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	25.600,00	13.794,77
Transferências do FUNDEB	1.585.000,00	1.092.843,68
Outras transferências correntes	2.520.051,11	1.731.790,27
Demais receitas correntes	74.500,00	40.978,82
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	27.573,52
Receitas Correntes Restantes	74.500,00	13.405,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.766.651,11	13.477.737,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.341.927,24	1.138.900,85
Operações de Crédito (VI)	476.822,08	426.795,69
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	74.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	74.000,00	0,00
Transferências de Capital	791.105,16	712.105,16
Convênios	436.105,16	366.105,16

Outras Transferências de Capital	355.000,00	346.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	865.105,16	712.105,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.631.756,27	14.189.842,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.461.032,50	10.961.892,89	10.936.285,19	10.677.998,15	25.435,13	622,55	622,55
Pessoal e encargos sociais	9.723.590,41	6.096.476,83	6.095.201,94	5.850.197,42	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	53.309,18	53.309,18	53.309,18	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.637.442,09	4.812.106,88	4.787.774,07	4.774.491,55	25.435,13	622,55	622,55
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.637.442,09	4.812.106,88	4.787.774,07	4.774.491,55	25.435,13	622,55	622,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.361.032,50	10.908.583,71	10.882.976,01	10.624.688,97	25.435,13	622,55	622,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.260.091,62	2.084.222,66	2.084.208,79	2.084.208,79	19.713,06	0,00	0,00
Investimentos	3.010.091,62	1.966.995,42	1.966.981,55	1.966.981,55	19.713,06	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	117.227,24	117.227,24	117.227,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.010.091,62	1.966.995,42	1.966.981,55	1.966.981,55	19.713,06	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.556.124,12	12.875.579,13	12.849.957,56	12.591.670,52	45.148,19	622,55	622,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.552.401,61

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	391.856,55	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.944.258,16	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Agosto / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.316.498,15	2.580.610,16
DEDUÇÕES (XXIX)	5.176.076,78	6.621.028,88
Disponibilidade de Caixa	5.176.076,78	6.621.028,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.255.656,91	6.972.078,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	79.580,13	292.718,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	58.330,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.859.578,63)	(4.040.418,72)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.180.840,09
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(213.138,85)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.559.596,60	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.953.575,54	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.561.718,99	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.578.706,10	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.578.706,10	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C8519988

GABINETE
RECEITA E DESPESA MANUTENÇÃO DESENV. ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	591.000,00	524.491,89
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	177.000,00	98.077,38
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	160.000,00	136.572,00

1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	79.000,00	84.033,07
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	175.000,00	205.809,44
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.951.000,00	12.426.169,55
2.1 - Cota-parte FPM	14.109.000,00	10.522.753,72
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.050.000,00	9.915.276,93
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.059.000,00	607.476,79
2.2 - Cota-parte ICMS	2.500.000,00	1.525.864,89
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	17.243,48
2.4 - Cota-parte ITR	55.000,00	12.009,51
2.5 - Cota-parte IPVA	240.000,00	348.297,95
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.542.000,00	12.950.661,44
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.175.400,00	2.363.738,55
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.210.100,00	873.926,81

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.591.000,00	1.107.178,93
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.591.000,00	1.107.178,93
6.1.1 - Principal	1.585.000,00	1.092.843,68
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	14.335,25
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.590.400,00)	(1.270.894,87)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	151.035,44
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	151.035,44
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.258.214,37

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.225.450,00	806.925,03	806.925,03	781.593,99	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.225.450,00	806.925,03	806.925,03	781.593,99	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	365.550,00	169.772,21	169.772,21	169.772,21	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	365.550,00	169.772,21	169.772,21	169.772,21	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.591.000,00	976.697,24	976.697,24	951.366,20	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	806.925,03	806.925,03	781.593,99	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	976.697,24	976.697,24	951.366,20	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	775.025,25	806.925,03	806.925,03	72,88
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	110.717,89	130.481,69	130.481,69	11,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.670.550,00	674.286,00	674.058,01	661.062,68	227,99
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.670.550,00	674.286,00	674.058,01	661.062,68	227,99

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.650.755,25
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.270.894,87)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 +31))	2.921.650,12

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.237.665,36	2.921.650,12	22,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.955,19	0,00	1.955,19	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	480,00	0,00	480,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.475,19	0,00	1.475,19	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	154.000,00	72.137,75
35.1 - Salário-Educação	154.000,00	72.137,75
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	713,61
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	156.000,00	72.851,36

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	717.599,81	427.937,34	427.806,12	416.054,98	131,22
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	717.599,81	427.937,34	427.806,12	416.054,98	131,22
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.979.149,81	2.078.920,58	2.078.561,37	2.028.483,86	359,21
47.1 - Despesas Correntes	5.010.500,00	2.554.876,07	2.554.648,08	2.491.370,76	227,99
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.674.150,00	2.140.858,33	2.140.727,11	2.077.449,79	131,22
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.336.350,00	414.017,74	413.920,97	413.920,97	96,77
47.2 - Despesas de Capital	439.799,81	221.625,52	221.625,52	221.625,52	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	439.799,81	221.625,52	221.625,52	221.625,52	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	152.756,66	3.269,59

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.107.178,93	72.137,75
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.065.749,40	55.465,42

51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	194.186,19	19.941,92
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	194.186,19	19.941,92

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B41913D4

GABINETE
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.612.137,70	13.897.167,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4FBF1366

GABINETE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	17.877.000,00
Previsão Atualizada da Receita	20.186.820,02
Receitas Realizadas	15.036.068,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.578.706,10
Dotação Inicial	17.022.000,00
Créditos Adicionais	4.884.124,12
Dotação Atualizada	21.906.124,12
Despesas Empenhadas	13.046.115,55
Despesas Liquidadas	13.020.493,98
Despesas Pagas	12.762.206,94
Superávit Orçamentário	2.015.574,65
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	13.046.115,55
Despesas Liquidadas	13.020.493,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	20.239.594,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.889.594,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.889.594,06
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		1.944.258,16	0,00 %
Resultado Primário	0,00		1.552.401,61	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	79.580,13	0,00	45.148,19	34.431,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.753,34	168,35	622,55	2.962,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	83.333,47	168,35	45.770,74	37.394,38
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no % exercício		**Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.921.650,12	25% / 18%		22,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	806.925,03	70%		72,88
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	426.795,69		50.026,39	
Despesa de Capital Líquida	2.084.222,66		1.175.868,96	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		74.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		75.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no % exercício		**Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.914.608,37	15%		23,61
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:DF9D73CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
RFG ANEXO II - 2º QUAD. 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO / 2.022			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.391.895,33	17.475.686,68	17.347.576,89
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	881.628,78	965.420,13	837.310,34
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	881.628,78	965.420,13	837.310,34
De Tributos	6.943,17	4.387,19	-24.361,19
De Contribuições Previdenciárias	21.678,94	108.918,57	30.279,01
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	853.006,67	852.114,37	831.392,52
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	16.510.266,55	16.510.266,55	16.510.266,55
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.965.839,40	19.470.877,31	16.022.564,51
Disponibilidade de Caixa	20.965.839,40	19.470.877,31	16.022.564,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.155.372,42	25.734.764,05	22.383.234,10
(–) Restos a Pagar Processados	1.872.605,77	2.689.643,46	2.720.403,90
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.316.927,25	3.574.243,28	3.640.265,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.573.944,07	-1.995.190,63	1.325.012,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.959.042,34	64.595.449,23	66.904.757,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (V)	540.000,00	970.000,00	1.804.320,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOSLIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	61.419.042,34	63.625.449,23	65.100.437,91
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	28,32	27,47	26,65
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-5,82	-3,14	2,04
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	73.702.850,81	76.350.539,08	78.120.525,49
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	66.332.565,73	68.715.485,17	70.308.472,94
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.482.261,94	413.668,19	167.134,86
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/set/2022 as 16h e 04m.			

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:F82250B5

SECRETARIA DA FAZENDA
RFG ANEXO III - 2º QUAD. 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	61.959.042,34	64.595.449,23	66.904.757,91	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	540.000,00	970.000,00	1.804.320,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	61.419.042,34	63.625.449,23	65.100.437,91	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	13.512.189,31	13.997.598,83	14.322.096,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	12.160.970,38	12.597.838,95	12.889.886,71	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/set/2022 as 16h e 06m.				

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:651B05C7

SECRETARIA DA FAZENDA
RFG ANEXO IV - 2º QUAD. 2022

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.022/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.904.757,91	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.804.320,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.100.437,91	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	10.416.070,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	9.374.463,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.557.030,65	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-20.721,85	831.392,52
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	-20.721,85	831.392,52
Demais Contribuições Sociais	-20.531,55	66.677,93
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/set/2022 as 16h e 06m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:63947C5F

SECRETARIA DA FAZENDA
RFG ANEXO VI - 2º QUAD. 2022

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	66.904.757,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.100.437,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.491.278,91	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.263.673,21	50,03
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	34.825.290,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	33.084.026,08	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	31.342.761,55	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

Dívida Consolidada Líquida	1.325.012,38	2,04
Limite definido por Resolução do Senado Federal	78.120.525,49	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.322.096,34	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	10.416.070,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.557.030,65	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/set/2022 as 16h e 48m.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:28C6244D

SECRETARIA DA FAZENDA
RFG ANEXO V - 2º QUAD. 2022

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2.022										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.814.573,29	651.569,81	198.205,01	16.234,84	0,00	0,00	5.948.563,63	1.863.555,96	0,00	4.085.007,67
Recursos Ordinários	6.814.573,29	651.569,81	198.205,01	16.234,84	0,00	0,00	5.948.563,63	1.863.555,96	0,00	4.085.007,67
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	19.865.523,95	86.283,05	1.728.961,85	150.900,02	7.278.660,82	0,00	10.620.718,21	5.053.140,14	0,00	5.567.578,07
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	889.733,48	8.094,44	67.733,56	0,00	248,08	0,00	813.657,40	257.373,42	0,00	556.283,98
Transferências do FUNDEB	209.844,72	0,00	254.323,35	0,00	176,84	0,00	-44.655,47	197,40	0,00	-44.852,87
Outros Recursos Vinculados à Educação	764.140,77	15.542,04	67.175,92	4.821,89	0,00	0,00	676.600,92	1.439.758,55	0,00	-763.157,63
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.336.875,74	15.766,93	358.973,01	1.861,40	351,12	0,00	-1.713.828,20	951.075,16	0,00	-2.664.903,36
Outros Recursos Vinculados à Saúde	468.150,82	7.289,59	108.321,39	23.198,07	0,00	0,00	329.341,77	307.810,04	0,00	21.531,73
Recursos Vinculados à Assistência Social	771.173,85	373,48	72.669,41	693,99	0,00	0,00	697.436,97	58.570,94	0,00	638.866,03
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	458.986,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.986,07	55.274,50	0,00	403.711,57
Recursos Extraorçamentários	3.638.942,39	0,00	0,00	0,00	3.638.942,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	14.001.427,59	39.216,57	799.765,21	120.324,67	3.638.942,39	0,00	9.403.178,75	1.983.080,13	0,00	7.420.098,62
TOTAL (III) = (I + II)	26.680.097,24	737.852,86	1.927.166,86	167.134,86	7.278.660,82	0,00	16.569.281,84	6.916.696,10	0,00	9.652.585,74
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/set/2022 as 16h e 44m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:28A3AA41

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO I - 4º BIM. 2022

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.669.835,00	79.757.392,68	10.468.317,77	13,13	45.511.034,29	57,06	34.246.358,39
RECEITAS CORRENTES	62.499.835,00	66.904.294,63	10.468.317,77	15,65	45.361.034,29	67,80	21.543.260,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.619.369,00	12.839.369,00	1.210.402,06	9,43	5.445.405,28	42,41	7.393.963,72
Impostos	11.273.569,00	11.493.569,00	1.053.566,96	9,17	4.535.944,80	39,47	6.957.624,20
Taxas	1.345.800,00	1.345.800,00	156.835,10	11,65	909.460,48	67,58	436.339,52
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	900.004,50	900.004,50	102.634,65	11,40	947.431,61	105,27	-47.427,11
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.004,50	900.004,50	102.634,65	11,40	947.431,61	105,27	-47.427,11
RECEITA PATRIMONIAL	347.325,50	362.325,50	61.861,82	17,07	567.150,09	156,53	-204.824,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	47.565,50	47.565,50	500,00	1,05	3.000,00	6,31	44.565,50
Valores Mobiliários	299.760,00	314.760,00	61.361,82	19,49	564.150,09	179,23	-249.390,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	195.850,00	195.850,00	28.768,55	14,69	96.337,30	49,19	99.512,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	84.950,00	84.950,00	18.541,01	21,83	45.288,94	53,31	39.661,06
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	110.670,00	110.670,00	10.227,54	9,24	51.048,36	46,13	59.621,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.423.286,00	52.252.745,63	9.063.648,73	17,35	38.303.609,06	73,30	13.949.136,57
Transferências da União e de suas Entidades	22.657.825,00	23.558.037,16	5.053.315,11	21,45	19.259.704,12	81,75	4.298.333,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	16.565.461,00	19.255.412,03	1.882.067,52	9,77	9.764.696,12	50,71	9.490.715,91
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.200.000,00	9.439.296,44	2.128.266,10	22,55	9.279.208,82	98,30	160.087,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.000,00	354.000,00	1.001,96	0,28	1.100,95	0,31	352.899,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	340.000,00	41,96	0,01	76,83	0,02	339.923,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.000,00	14.000,00	960,00	6,86	1.024,12	7,32	12.975,88
RECEITAS DE CAPITAL	170.000,00	12.853.098,05	0,00	0,00	150.000,00	1,17	12.703.098,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.815.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.815.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	6.815.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.815.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	170.000,00	6.038.098,05	0,00	0,00	150.000,00	2,48	5.888.098,05
Transferências da União e de suas Entidades	170.000,00	1.984.598,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.984.598,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	4.053.500,00	0,00	0,00	150.000,00	3,70	3.903.500,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.669.835,00	79.757.392,68	10.468.317,77	13,13	45.511.034,29	57,06	34.246.358,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.669.835,00	79.757.392,68	10.468.317,77	13,13	45.511.034,29	57,06	34.246.358,39
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.441.554,45	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.669.835,00	79.757.392,68	10.468.317,77	13,13	46.952.588,74	58,87	32.804.803,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.319.897,42	-	-	10.319.897,42	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.319.897,42	-	-	10.319.897,42	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.282.026,00	86.689.481,09	10.495.918,25	53.990.041,86	32.699.439,23	12.613.388,86	46.952.588,74	39.736.892,35	44.970.037,70
DESPESAS CORRENTES	55.236.608,59	66.995.615,81	10.192.212,58	49.435.362,03	17.560.253,78	11.950.118,76	44.111.595,51	22.884.020,30	42.262.458,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.857.943,15	30.978.132,93	5.883.491,72	23.178.837,20	7.799.295,73	5.883.491,72	23.178.382,59	7.799.750,34	22.539.304,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	740.000,00	150.631,79	43.480,85	100.107,47	50.524,32	43.480,85	100.107,47	50.524,32	100.107,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.638.665,44	35.866.851,09	4.265.240,01	26.156.417,36	9.710.433,73	6.023.146,19	20.833.105,45	15.033.745,64	19.623.046,56
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.638.665,44	35.866.851,09	4.265.240,01	26.156.417,36	9.710.433,73	6.023.146,19	20.833.105,45	15.033.745,64	19.623.046,56
DESPESAS DE CAPITAL	3.555.482,41	19.203.930,28	303.705,67	4.554.679,83	14.649.250,45	663.270,10	2.840.993,23	16.362.937,05	2.707.579,50
INVESTIMENTOS	2.485.482,41	18.966.749,94	240.535,64	4.329.235,49	14.637.514,45	600.100,07	2.615.548,89	16.351.201,05	2.482.135,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.070.000,00	237.180,34	63.170,03	225.444,34	11.736,00	63.170,03	225.444,34	11.736,00	225.444,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	489.935,00	489.935,00	0,00	0,00	489.935,00	0,00	0,00	489.935,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.282.026,00	86.689.481,09	10.495.918,25	53.990.041,86	32.699.439,23	12.613.388,86	46.952.588,74	39.736.892,35	44.970.037,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	59.282.026,00	86.689.481,09	10.495.918,25	53.990.041,86	32.699.439,23	12.613.388,86	46.952.588,74	39.736.892,35	44.970.037,70
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	540.996,59
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.282.026,00	86.689.481,09	10.495.918,25	53.990.041,86	-	12.613.388,86	46.952.588,74	-	45.511.034,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/set/2022 as 16h e 49m.									

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:1C7888AA

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO II - 4º BIM. 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO	59.282.026,00	86.689.481,09	10.495.918,25	53.990.041,86	100,00	32.699.439,23	12.613.388,86	46.952.588,74	100,00	39.736.892,35
INTRA-ORÇAMENTARIA JUDICIÁRIA	980.100,00	1.021.608,94	69.187,79	546.353,79	1,01	475.255,15	114.825,25	392.534,57	0,84	629.074,37
Defesa do Interesse Público no Processo	980.100,00	1.021.608,94	69.187,79	546.353,79	1,01	475.255,15	114.825,25	392.534,57	0,84	629.074,37

Judiciário										
ADMINISTRAÇÃO	15.452.810,81	17.759.272,46	2.068.044,93	11.419.083,09	21,15	6.340.189,37	2.613.593,52	9.647.247,38	20,55	8.112.025,08
Administração Geral	11.560.710,81	13.771.483,90	1.674.217,78	7.699.546,87	14,26	6.071.937,03	1.860.045,41	7.145.546,21	15,22	6.625.937,69
Administração Financeira	1.241.100,00	915.238,33	169.894,37	742.890,76	1,38	172.347,57	174.969,65	716.622,25	1,53	198.616,08
Serviço da Dívida Interna	2.651.000,00	3.072.550,23	223.932,78	2.976.645,46	5,51	95.904,77	578.578,46	1.785.078,92	3,80	1.287.471,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.464.162,09	4.343.945,05	476.870,56	1.941.556,30	3,60	2.402.388,75	473.606,02	1.773.101,33	3,78	2.570.843,72
Administração Geral	1.266.962,09	1.432.614,54	243.136,45	1.040.497,44	1,93	392.117,10	251.536,67	1.001.925,69	2,13	430.688,85
Assistência à Criança a ao Adolescente	212.800,00	258.553,18	35.681,43	179.143,14	0,33	79.410,04	55.211,16	152.413,17	0,32	106.140,01
Assistência Comunitária	1.984.400,00	2.652.777,33	198.052,68	721.915,72	1,34	1.930.861,61	166.858,19	618.762,47	1,32	2.034.014,86
SAÚDE	11.183.838,85	16.325.608,13	2.350.242,07	14.938.839,08	27,67	1.386.769,05	3.594.700,76	12.354.219,98	26,31	3.971.388,15
Administração Geral	1.825.559,25	826.163,40	138.033,53	800.118,88	1,48	26.044,52	138.033,53	797.532,28	1,70	28.631,12
Atenção Básica	3.480.593,00	13.016.079,25	1.464.302,23	12.466.572,32	23,09	549.506,93	3.161.540,20	10.444.896,38	22,25	2.571.182,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.333.402,60	2.024.855,13	732.113,50	1.624.672,88	3,01	400.182,25	286.031,22	1.071.531,86	2,28	953.323,27
Suporte Profilático e Terapêutico	1.319.000,00	363.400,39	6.200,00	18.542,71	0,03	344.857,68	5.717,00	18.059,71	0,04	345.340,68
Vigilância Sanitária	710.174,00	93.109,96	9.592,81	28.932,29	0,05	64.177,67	3.378,81	22.199,75	0,05	70.910,21
Vigilância Epidemiológica	515.110,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO	22.406.023,75	28.573.162,06	4.264.679,87	19.214.954,02	35,59	9.358.208,04	4.455.048,79	17.491.785,91	37,25	11.081.376,15
Administração Geral	1.274.000,00	1.515.292,10	112.990,81	637.287,81	1,18	878.004,29	172.705,70	572.110,72	1,22	943.181,38
Ensino Fundamental	9.686.905,35	17.403.016,09	2.938.530,66	12.768.719,54	23,65	4.634.296,55	2.963.184,28	12.594.897,65	26,82	4.808.118,44
Educação Infantil	6.142.071,15	6.624.414,52	696.651,00	4.035.818,00	7,48	2.588.596,52	833.600,91	2.582.598,37	5,50	4.041.816,15
Educação de Jovens e Adultos	1.005.593,75	842.192,75	52.801,53	146.411,37	0,27	695.781,38	52.801,53	146.411,37	0,31	695.781,38
Educação Especial	4.297.453,50	2.188.246,60	463.705,87	1.626.717,30	3,01	561.529,30	432.756,37	1.595.767,80	3,40	592.478,80
DIREITOS DA CIDADANIA	229.000,00	33.140,00	0,00	33.140,00	0,06	0,00	0,00	33.140,00	0,07	0,00
Administração Geral	229.000,00	33.140,00	0,00	33.140,00	0,06	0,00	0,00	33.140,00	0,07	0,00
URBANISMO	2.933.512,50	15.155.331,48	1.116.054,40	5.164.302,67	9,57	9.991.028,81	1.189.596,44	4.571.826,46	9,74	10.583.505,02
Infra-Estrutura Urbana	2.593.512,50	15.095.460,45	1.116.054,40	5.164.302,67	9,57	9.931.157,78	1.189.596,44	4.571.826,46	9,74	10.523.633,99
Serviços Urbanos	340.000,00	59.871,03	0,00	0,00	0,00	59.871,03	0,00	0,00	0,00	59.871,03
TRANSPORTE	30.000,00	1.641.620,00	0,00	20.248,48	0,04	1.621.371,52	0,00	20.248,48	0,04	1.621.371,52
Transporte Rodoviário	30.000,00	1.641.620,00	0,00	20.248,48	0,04	1.621.371,52	0,00	20.248,48	0,04	1.621.371,52
DESPORTO E LAZER	30.000,00	552.630,34	0,00	0,00	0,00	552.630,34	0,00	0,00	0,00	552.630,34
Administração Geral	30.000,00	552.630,34	0,00	0,00	0,00	552.630,34	0,00	0,00	0,00	552.630,34
ENCARGOS ESPECIAIS	2.082.643,00	793.227,63	150.838,63	711.564,43	1,32	81.663,20	172.018,08	668.484,63	1,42	124.743,00
Serviço da Dívida Interna	1.660.000,00	348.254,86	86.458,01	298.494,95	0,55	49.759,91	86.458,01	298.494,95	0,64	49.759,91
Outros Encargos Especiais	422.643,00	444.972,77	64.380,62	413.069,48 0,77		31.903,29	85.560,07	369.989,68	0,79	74.983,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	489.935,00	489.935,00	0,00	0,00	0,00	489.935,00	0,00	0,00	0,00	489.935,00
Reserva de Contingência geral	489.935,00	489.935,00	0,00	0,00	0,00	489.935,00	0,00	0,00	0,00	489.935,00
TOTAL	59.282.026,00	86.689.481,09	10.495.918,25	53.990.041,86	100,00	32.699.439,23	12.613.388,86	46.952.588,74	100,00	39.736.892,35
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/set/2022 as 16h e 50m.										

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:A222EF82

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO VI - 4º BIM. 2022

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	66.904.294,63	45.361.034,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.839.369,00	5.445.405,28
IPTU	2.506.058,00	992.081,64
ISS	5.486.785,00	1.651.588,32
ITBI	2.300.726,00	828.309,44
IRRF	1.200.000,00	1.063.965,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.345.800,00	909.460,48
Contribuições	900.004,50	947.431,61
Receita Patrimonial	362.325,50	567.150,09
Aplicações Financeiras (II)	314.760,00	564.150,09
Outras Receitas Patrimoniais	47.565,50	3.000,00
Transferências Correntes	52.252.745,63	38.303.609,06
Cota-Parte do FPM	18.559.850,00	14.406.659,37
Cota-Parte do ICMS	11.522.000,00	6.445.495,74
Cota-Parte do IPVA	2.569.000,00	1.706.056,54
Cota-Parte do ITR	123.900,00	11.934,33
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	170.500,00	73.020,15
Transferências do FUNDEB	9.439.296,44	9.285.704,37

Outras Transferências Correntes	9.868.199,19	6.374.738,56
Demais Receitas Correntes	549.850,00	97.438,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	549.850,00	97.438,25
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) =(I - II - III)	66.589.534,63	44.796.884,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.853.098,05	150.000,00
Operações de Crédito (VI)	6.815.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.038.098,05	150.000,00
Convênios	4.866.700,00	150.000,00
Outras Transferências de Capital	1.171.398,05	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) =(V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.038.098,05	150.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	72.627.632,68	44.946.884,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	66.995.615,81	49.435.362,03	44.111.595,51	42.262.458,20	1.080.390,08	979.912,33	979.912,33
Pessoal e Encargos Sociais	30.978.132,93	23.178.837,20	23.178.382,59	22.539.304,17	582.060,69	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.631,79	100.107,47	100.107,47	100.107,47	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.866.851,09	26.156.417,36	20.833.105,45	19.623.046,56	498.329,39	979.912,33	979.912,33
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.866.851,09	26.156.417,36	20.833.105,45	19.623.046,56	498.329,39	979.912,33	979.912,33
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	66.844.984,02	49.335.254,56	44.011.488,04	42.162.350,73	1.080.390,08	979.912,33	979.912,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.203.930,28	4.554.679,83	2.840.993,23	2.707.579,50	50.355,00	294.315,97	294.315,97
Investimentos	18.966.749,94	4.329.235,49	2.615.548,89	2.482.135,16	50.355,00	294.315,97	294.315,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	237.180,34	225.444,34	225.444,34	225.444,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	18.966.749,94	4.329.235,49	2.615.548,89	2.482.135,16	50.355,00	294.315,97	294.315,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	489.935,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	86.301.668,96	53.664.490,05	46.627.036,93	44.644.485,89	1.130.745,08	1.274.228,30	1.274.228,30

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-2.102.575,07
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	564.150,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	73.050,61
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-1.611.475,59
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	17.391.895,33	17.347.576,89
DEDUÇÕES (XXIX)	17.648.912,15	12.382.298,82
Disponibilidade de Caixa	17.648.912,15	12.382.298,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.838.445,17	18.742.968,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.872.605,77	2.720.403,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.316.927,25	3.640.265,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-257.016,82	4.965.278,07
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-5.222.294,89	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-847.798,13	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	938.988,27	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	16.510.266,55	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	18.334.299,45	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.611.475,59	
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-2.102.575,07	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.319.897,42	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.319.897,42	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/set/2022 as 16h e 54m.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:0CBC052E

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO VII - 4º BIM. 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	676.742,46	1.195.863,31	1.130.745,08	4.007,83	737.852,86	143.061,57	1.339.200,37	1.274.228,30	1.274.228,30	40.898,78	167.134,86	904.987,72
PODER EXECUTIVO	676.742,46	1.195.863,31	1.130.745,08	4.007,83	737.852,86	143.061,57	1.339.200,37	1.274.228,30	1.274.228,30	40.898,78	167.134,86	904.987,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	676.742,46	1.195.863,31	1.130.745,08	4.007,83	737.852,86	143.061,57	1.339.200,37	1.274.228,30	1.274.228,30	40.898,78	167.134,86	904.987,72
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/set/2022 as 16h e 55m.												

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:709AC1E0

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO VIII - 4º BIM. 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.493.569,00	4.535.944,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.506.058,00	992.081,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.300.726,00	828.309,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.486.785,00	1.651.588,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.200.000,00	1.063.965,40
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.340.000,00	28.007.381,94
2.1- Cota-Parte FPM	22.100.000,00	17.711.751,55
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	20.400.000,00	16.699.290,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	1.012.461,30
2.2- Cota-Parte ICMS	13.900.000,00	8.056.869,52

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	91.275,18
2.4- Cota-Parte ITR	150.000,00	14.917,83
2.5- Cota-Parte IPVA	2.980.000,00	2.132.567,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.833.569,00	32.543.326,74
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.528.000,00	5.398.984,13
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	5.180.392,25	2.736.847,56
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.456.414,44	9.399.008,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.456.414,44	9.392.513,20
6.1.1- Principal	9.439.296,44	9.279.208,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.118,00	113.304,38
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	6.495,55
6.2.1- Principal	0,00	6.495,55
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.911.296,44	3.880.224,69
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.228.391,97	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.228.391,97	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	11.627.400,72	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.355.083,88	8.242.653,23	8.242.653,23	7.988.329,88	0,00
10.1- Educação Infantil	1.864.155,58	1.864.155,58	1.864.155,58	1.822.764,86	0,00
10.1.1 - Creche	1.864.155,58	1.864.155,58	1.864.155,58	1.822.764,86	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.490.928,30	6.378.497,65	6.378.497,65	6.165.565,02	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.664.262,21	2.587.710,11	2.587.512,71	2.587.512,71	197,40
11.1- Educação Infantil	165.745,19	51.690,04	51.690,04	51.690,04	0,00
11.1.1 - Creche	165.745,19	51.690,04	51.690,04	51.690,04	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.498.517,02	2.536.020,07	2.535.822,67	2.535.822,67	197,40
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.019.346,09	10.830.363,34	10.830.165,94	10.575.842,59	197,40

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.585.805,87	6.585.805,87	6.585.805,87	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.173.515,98	9.173.318,58	9.173.318,58	197,40	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.579.306,13	6.585.805,87	6.585.805,87	70,07
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	939.900,88	225.690,17	225.690,17	2,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.149.475,68	2.211.774,82	0,00	0,00	1.173.739,59	1.038.035,23
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.149.475,68	2.211.774,82	0,00	0,00	1.173.739,59	1.038.035,23
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.961.620,99	1.031.727,32	506.644,61	490.954,72	525.082,71
24.1 - Creche	2.961.620,99	1.031.727,32	506.644,61	490.954,72	525.082,71

24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	9.204.033,63	3.580.451,76	3.462.013,30	3.402.255,24	118.438,46
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	12.165.654,62	4.612.179,08	3.968.657,91	3.893.209,96	643.521,17

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					13.141.976,49
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					3.880.224,69
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					9.261.751,80
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.135.831,69	9.261.751,80	28,46
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	368.208,02	36.194,88	347.135,50	0,00	21.072,52
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	283.279,39	36.194,88	262.206,87	0,00	21.072,52
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	84.928,63	0,00	84.928,63	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	655.518,00	703.534,13
35.1- Salário-Educação	642.018,00	691.662,06
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	13.500,00	11.872,07
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	243.400,00	478.030,01
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	898.918,00	1.181.564,14

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.615.398,05	1.063.279,84	142.423,56	121.903,05	920.856,28
41.1- Creche	1.615.398,05	1.063.279,84	142.423,56	121.903,05	920.856,28
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.738.039,09	1.668.674,14	1.535.919,62	1.496.978,60	132.754,52
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.353.437,14	2.731.953,98	1.678.343,18	1.618.881,65	1.053.610,80
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	26.856.190,53	17.726.336,48	16.029.007,11	15.643.750,06	1.697.329,37
47.1- Despesas Correntes	22.779.198,21	14.532.684,19	14.314.759,80	13.929.502,75	217.924,39
47.1.1- Pessoal Ativo	15.455.482,59	11.241.304,67	11.241.304,67	10.921.965,67	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	96.220,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	7.227.495,62	3.195.379,52	2.977.455,13	2.911.537,08	217.924,39
47.2- Despesas de Capital	4.076.992,32	3.193.652,29	1.714.247,31	1.714.247,31	1.479.404,98
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	4.076.992,32	3.193.652,29	1.714.247,31	1.714.247,31	1.479.404,98

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.292.499,96	1.229.157,64
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	9.392.513,20	691.662,06
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	11.479.548,77	887.461,43
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	205.464,39	1.033.358,27
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	287.468,58	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	492.932,97	1.033.358,27
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/set/2022 as 17h e 03m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:9A14ABF0

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO IX - 4º BIM. 2022

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	6.815.000,00	0,00	6.815.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.203.930,28	4.554.679,83	14.649.250,45
Investimentos	18.966.749,94	4.329.235,49	14.637.514,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	237.180,34	225.444,34	11.736,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.203.930,28	4.554.679,83	14.649.250,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	12.388.930,28	4.554.679,83	7.834.250,45
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/set/2022 as 17h e 03m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:1773541E

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO X - 4º BIM. 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00

2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00

2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/set/2022 as 17h e 04m.				

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:59904435

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO X - 4º BIM. 2022

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00

2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00

2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/set/2022 as 17h e 04m.				

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:B2349CC1

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO XI - 4º BIM. 2022

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			23.991,32			-23.991,32
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00			23.991,32			-23.991,32
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	459.747,73	84.755,36	29.480,86	29.480,86	55.274,50	0,00	374.992,37
Despesas de Capital	459.747,73	84.755,36	29.480,86	29.480,86	55.274,50	0,00	374.992,37
Investimentos	459.747,73	84.755,36	29.480,86	29.480,86	55.274,50	0,00	374.992,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)			2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	459.759,41			-5.489,54			454.269,87
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/set/2022 as 17h e 06m.							

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:F73CFC18

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO XIII - 4º BIM. 2022

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º Bimestre de 2022		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/set/2022 as 17h e 11m.											

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:644C67FB

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO XIV - 4º BIM. 2022

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.669.835,00
Previsão Atualizada	79.757.392,68
Receitas Realizadas	45.511.034,29
Déficit Orçamentário	1.441.554,45
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.319.897,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	59.282.026,00
Dotação Atualizada	86.689.481,09
Despesas Empenhadas	53.990.041,86
Despesas Liquidadas	46.952.588,74
Despesas Pagas	44.970.037,70
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	53.990.041,86
Despesas Liquidadas	46.952.588,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	63.296.117,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.100.437,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.491.278,91

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.611.475,59	0,00
Resultado Primário	0,00	-2.102.575,07	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.872.605,77	4.007,83	1.130.745,08	737.852,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.482.261,94	40.898,78	1.274.228,30	167.134,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.354.867,71	44.906,61	2.404.973,38	904.987,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.261.751,80	<18% / 25%>	28,46
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.585.805,87	70%	70,07
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		6.815.000,00	
Despesa de Capital Líquida	4.554.679,83		14.649.250,45	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	23.991,32		-23.991,32	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	29.480,86		374.992,37	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.103.452,83	15,00	16,19
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/set/2022 as 17h e 13m.			

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:A5488B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 601 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 601/2022 de 02/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 722/2022 de 26/08/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 139.823,72 (cento e trinta e nove mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.004.		**Manutenção da Secretaria de Governo**	
15 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.623,72
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
111 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200,00
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
144 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
157 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.001.12.365.0210.2.023.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil**	
235 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
237 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.001.12.365.0331.2.022.		**Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil**	
1030 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	38.000,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
518 - 3.3.90.39.00.00	01499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
750 - 3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:			**139.823,72**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.004.		**Manutenção da Secretaria de Governo**	
17 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.623,72
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
95 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	4.200,00
113 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
137 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	13.000,00
163 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental**	
192 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
207 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
06.001.12.365.0210.2.023.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil**	
231 - 3.3.90.33.00.00	01107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
574 - 3.3.90.30.00.00	01499	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.055.		**Manutenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência**	

786 - 4.4.90.52.00.00	941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.002.08.244.0100.2.056.		**Manutenção do Fundo do Idoso**	
801 - 4.4.90.52.00.00	941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Redução:			**139.823,72**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 02 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:417B74DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 615 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 615/2022 de 14/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 63.940,08 (sessenta e três mil novecentos e quarenta reais e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05 Secretaria Municipal de Administração			
05.001 Gabinete da Secretaria de Administração			
05.001.04.122.0040.2.014. Manutenção das Ações da defesa Civil			
978 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	434,62
06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes			
06.001 Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes			
06.001.12.361.0210.2.019. Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental			
202 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.900,00
08 Secretaria Municipal de Assistência Social			
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social			
08.002.08.244.0100.2.054. Manutenção do Fundo da Assistência Social			
750 - 3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
758 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09 Secretaria Municipal de Infraestrutura			
09.001 Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
09.001.15.451.0240.2.058. Manutenção da Secretaria de Infraestrutura			
829 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.265,46
09.001.15.451.0240.2.059. Manutenção da Rede de Iluminação Pública			
834 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
10 Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura			
10.001 Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura			
10.001.04.122.0013.2.060. Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura			
982 - 3.3.90.14.00.00	01511	DIÁRIAS - CIVIL	740,00
Total Suplementação:			**63.940,08**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05 Secretaria Municipal de Administração			
05.001 Gabinete da Secretaria de Administração			
05.001.04.122.0040.2.012. Manutenção da Secretaria de Administração			
977 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	434,62
06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes			
06.001 Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes			
06.001.12.122.0040.2.015. Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes			
104 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
107 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.900,00
08 Secretaria Municipal de Assistência Social			
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social			
08.002.08.244.0100.2.054. Manutenção do Fundo da Assistência Social			
733 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
734 - 3.1.90.11.00.00	941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
08.002.08.244.0100.2.055. Manutenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência			
770 - 3.3.50.43.00.00	934	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
773 - 3.3.90.14.00.00	934	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
776 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
779 - 3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
785 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.002.08.244.0100.2.056. Manutenção do Fundo do Idoso			
791 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

794 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
797 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.002.08.244.0100.2.057. Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente			
807 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
812 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09 Secretaria Municipal de Infraestrutura			
09.001 Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
09.001.15.451.0240.2.058. Manutenção da Secretaria de Infraestrutura			
824 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	5.265,46
09.001.15.452.0240.1.007. Ampliação da Rede de Iluminação Pública			
840 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	600,00
10 Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura			
10.001 Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura			
10.001.04.122.0013.2.060. Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura			
967 - 4.4.90.52.00.00	01511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	740,00
Total Redução:			**63.940,08**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 14 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4901BC89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 622 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 622/2022 de 14/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 96.039,28 (noventa e seis mil e trinta e nove reais e vinte e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
142 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental**	
190 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.001.12.365.0210.2.023.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil**	
225 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.700,00
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.057.		**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
808 - 3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.062.		**Manutenção da Divisão de Meio Ambiente**	
870 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.839,28
Total Suplementação:			**96.039,28**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
146 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.500,00
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental**	
186 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
196 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
06.001.12.365.0210.2.023.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil**	
213 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.700,00
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.056.		**Manutenção do Fundo do Idoso**	
789 - 3.3.90.14.00.00	941	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.062.		**Manutenção da Divisão de Meio Ambiente**	

865 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	52.839,28
Total Redução:			**96.039,28**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 14 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0AF4CF0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 130/2022
Dispensa de Licitação: 52/2022

Com base nas informações constantes do procedimento para contratação por meio de dispensa de licitação de empresa especializada para o fornecimento de peças a serem empregadas em Máquinas Motoniveladora Caterpillar 120K e Retroescavadeira Caterpillar 416 E, pertencente à Frota desde Município., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos do artigo 75, incisos II da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em consequência, ficam convocadas as Empresas **RECH AGRÍCOLA S/A** inscrita sob o **CNPJ n.º 10.209.063/0026-64** referente ao lote 01 pelo menor valor de **R$ 6.852,36(seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos);** e a Empresa **GEOMAQ TRATORPEÇAS LTDA** inscrita sob o **CNPJ n.º 49.465.446/0007-76** referente ao lote 02 pelo menor valor de R$ **4.457,42(quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

Lote 01					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
01	Para Máquina Motoniveladora Caterpillar 120 K- - Lâmina - Borda Cortante ¾", em aço endurecido uniformemente, não serrilhada Curva, 13 Furos, Espessura Mínima de 0,63".	Unidade	06	874,00	5.244,00
02	Para Máquina Motoniveladora Caterpillar 120 K- - Parafuso ¾" para fixação da Lâmina - Borda Cortante (Item 01).	Unidade	156	7,39	1.152,84
03	Para Máquina Motoniveladora Caterpillar 120 K- - Porca para Parafuso ¾", para fixação da Lâmina - Borda Cortante (Item 01).	Unidade	156	2,92	455,52
Iote 02					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
01	Para Retroescavadeira Caterpillar 416 E - - Caçamba (Concha) em Aço, Traseira - 16" a 18" - Dimensões Máximas: 457 × 699 x 465 × 450mm - 04 Dentes.	Unidade	01	4.457,42	4.457,42

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 22 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:9FA40119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 275/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 275/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 38.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 04.122.1101.2080000 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ESPORTES	
Despesa - 146 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1071000 - REFORMA, AMPL. MANUT. E AQUISICAO EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 149 - 449052 - 00938 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**6.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1071000 - REFORMA, AMPL. MANUT. E AQUISICAO EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 150 - 449052 - 00939 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**12.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**38.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04006 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
Funcional - 04.129.0403.2140000 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
Despesa - 88 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2163000 - BLOCO IGDM - BOLSA FAMILIA	
Despesa - 168 - 339014 - 00939 - DIÁRIAS - CIVIL	**6.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2163000 - BLOCO IGDM - BOLSA FAMILIA	
Despesa - 169 - 339030 - 00939 - MATERIAL DE CONSUMO	**6.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2164000 - BLOCO IGD - SUAS FNAS	
Despesa - 172 - 339014 - 00938 - DIÁRIAS - CIVIL	**4.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2164000 - BLOCO IGD - SUAS FNAS	
Despesa - 173 - 339030 - 00938 - MATERIAL DE CONSUMO	**2.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**38.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 22 de setembro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C996A601

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2022							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	Em Reais						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	620.000,00		0,00			620.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	620.000,00		0,00			620.000,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00			0,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	699.687,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.687,77
Despesas de Capital	699.687,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.687,77
Investimentos	699.687,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.687,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINCANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**		**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	86.016,21		0,00			86.016,21	

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 20/set/2022 - 11h e 41m
NOTA:
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F5C1C5C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 56-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 97 /2022	
b) Modalidade : Pregão	
c) Data Homologação : 22/09/2022	
d) Objeto Homologado : Aquisição de Material de Consumo Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios e panificação com entrega de forma parcelada na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preços para atender às necessidades do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente, Centro de	
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor	
MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME	

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
34	FARINHA DE TRIGO PACOTE DE 5KILO ESPECIAL OU DE		KG	50,000	17,9900	899,50
37	FEIJÃO, PRETO, BENEFICIADO E CLASSIFICADO COMO TIPO 1,		KG	36,000	3,9900	143,64
95	ABOBORA MENINA: TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME,		KG	50,000	1,9900	99,50
97	ALHO AGRANEL, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES		KG	100,000	15,4500	1.545,00
101	BATATA DOCE ROXA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS		KG	50,000	1,1900	59,50
104	CENOURA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS		KG	150,000	2,3900	358,50
114	MANDIOCA: DESCASCADA E LAVADA, DEVERÃO ESTAR		KG	50,000	3,4000	170,00
117	MARACUJÁ REDONDO, CASCA LISA GRAÚDO, LIVRE DE		KG	100,000	5,9000	590,00
122	PEPINO - COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS		KG	150,000	2,4900	373,50
123	PÊRA NACIONAL FRUTO MÉDIO, LIMPO ACONDICIONADO DE		KG	80,000	3,9900	319,20
127	UVA FRUTA DO GRUPO ROSADA- DEVE SER DOCE E		KG	80,000	4,9000	392,00
148	APRESUNTADO - FATIADO, INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE		KG	80,000	18,6000	1.488,00
149	BACON, INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO		KG	50,000	21,9000	1.095,00
150	CARNE BOVINA - CORTADA EM BIFE -COXÃO MOLE, FRESCA,		KG	250,000	32,8500	8.212,50
151	CARNE BOVINA- CORTADA EM CUBOS -COXÃO MOLE, FRESCA,		KG	200,000	31,8500	6.370,00
156	COSTELINHA DE PORCO FRESCA, CONSERVADO		KG	200,000	15,4000	3.080,00
159	LINGÜIÇA CALABRESA, RESFRIADA A - 18ºC, EMBALAGEM DE		KG	70,000	20,9000	1.463,00
160	LINGÜIÇA TIPO TOSCANA - EMBALAGEM 5KG COM REGISTRO NO		KG	200,000	15,9500	3.190,00
161	MORTADELA COZIDA COM 100% DE CARNE SUÍNA, FATIADA,		KG	80,000	17,9800	1.438,40
162	PALETA - CARNE SUINA DE 1ª QUALIDADE - FRESCA,		KG	200,000	14,4000	2.880,00
164	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO, IDENTIFICADO		KG	80,000	32,9000	2.632,00
165	SALSICHA - RESFRIADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE		KG	500,000	9,6000	4.800,00
50	LEITE LONGA VIDA: ZERO LACTOSE. LEITE UHT, PARA DIETAS		CX	10,000	53,9000	539,00
131	CHOCOLATE TIPO WAFFER TIPO CAIXA COM 20 UNIDADES DE		CX	200,000	3,9000	780,00
132	CHOCOLATE TIPO WAFFER TIPO CAIXA COM 20 UNIDADES DE		CX	200,000	3,9000	780,00
181	DETERGENTE LIQUIDO, COMPOSTO DE TENSAS ATIVOS		CX	100,000	25,2000	2.520,00
27	CREME DE LEITE - (EMBALAGEM 200G) CREME DE LEITE UHT,		Ud	200,000	2,2400	448,00
31	ERVILHA EM CONSERVA - ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE		Ud	100,000	1,8000	180,00
38	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA MASSAS		Ud	80,000	0,8100	64,80
45	KETCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE,		Ud	30,000	3,8900	116,70
46	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395G, EMBALAGEM DE 395G.		Ud	200,000	3,6900	738,00
58	MILHO VERDE EM CONSERVA - ACONDICIONADO EM		Ud	100,000	1,9900	199,00
59	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLOS, SENDO		Ud	100,000	2,1400	214,00
61	MOSTARDA EMBALAGEM COM 190G: COM IDENTIFICAÇÃO DO		Ud	30,000	2,3900	71,70
64	ORÉGANO DESIDRATADO _ CONSTITUÍDO DE FOLHAS		Ud	30,000	0,7900	23,70
67	PÓ PARA REFRESCO EM PÓ, ADOÇADO, SABORES DE LIMÃO,		Ud	1.200,000	2,0900	2.508,00
68	POLVILHO AZEDO, TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO		Ud	50,000	2,6000	130,00
71	REFRIGERANTE - SABORES VARIADOS - ACONDICIONANDO EM		Ud	200,000	1,0700	214,00
73	REQUEIJÃO CREMOSO - PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E		Ud	100,000	6,2900	629,00
76	SALSA DESIDRATADA: EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE		Ud	50,000	0,8400	42,00
77	SARDINHA- TIPO PESCADINA- EM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL,		Ud	70,000	3,6900	258,30
78	SUCO CONCENTRADO DE 1 ½ LITRO: SUCO DE FRUTA		Ud	50,000	6,5000	325,00
80	VINAGRE TRADICIONAL, DE ÁLCOOL FRASCOS COM 750ML. COM		Ud	150,000	1,2900	193,50
98	ALMEIRÃO - DE 1ª QUALIDADE, TENRA E FRESCA, ISENTA DE		Ud	100,000	1,5900	159,00
105	CHEIRO VERDE DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE PARTES		Ud	200,000	0,9900	198,00
120	MILHO VERDE (ESPIGA): MILHO VERDE IN NATURA,		Ud	300,000	1,9400	582,00
121	MORANGO BANDEJA 250GR FRUTO COM COROA DE TAMANHO		Ud	50,000	4,9900	249,50

125	SALSINHA DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS,		Ud	200,000	1,2000	240,00
158	HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA: CARNE DE BOA QUALIDADE,		Ud	500,000	1,5900	795,00
176	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLÚOR, EM EMBALAGEM DE 50G.		Ud	50,000	3,4500	172,50
184	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, TIPO MULTIUSO, COM CERDAS		Ud	60,000	2,5500	153,00
186	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL DE LONGA DURAÇÃO 100% AÇO		Ud	50,000	1,6500	82,50
205	QUEROSENE PARA USO GERAL, COM 800 ML. ACONDICIONADO		Ud	25,000	11,5000	287,50
6	ARROZ AGULHINHA - PCTE DE 5 KG POLIDO, LONGO FINO, TIPO		PCT	250,000	12,4900	3.122,50
17	CAFÉ EM PÓ: TRADICIONAL, TORRADO, MOÍDO, CONTENDO		PCT	600,000	12,9900	7.794,00
26	CRAVO DA ÍNDIA, CONSTITUÍDO POR BOTÕES FLORAIS DE BOA		PCT	30,000	0,8900	26,70
33	FARINHA DE ROSCA PACOTE C/ 500 G CONTENDO		PCT	24,000	3,0400	72,96
40	FOLHA DE LOURO CONSTITUÍDO DE FOLHAS LIMPAS E SECAS.		PCT	30,000	0,7900	23,70
41	FAROFA PRONTA DE MANDIOCA TEMPERADA SEM PIMENTA.		PCT	50,000	3,3900	169,50
57	MILHO PARA CANJICA - COR BRANCA OU, DE PRIMEIRA		PCT	100,000	3,7400	374,00
62	NOZ MOSCADA EM PÓ, PACOTES DE NO MÍNIMO 10 GRAMAS,		PCT	30,000	1,1900	35,70
74	SAGU PRODUTO PREPARADO A PARTIR DO AMIDO DE		PCT	100,000	4,3800	438,00
88	PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE, FARINHA DE		PCT	350,000	3,1000	1.085,00
128	BALA MACIA SORTIDAS - SABORES VARIADOS, MASTIGÁVEL,		PCT	50,000	6,5000	325,00
187	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, MATERIAL LÃ AÇO FINA,		PCT	150,000	1,8500	277,50
Total:						69.237,50

Fornecedor

JEANETE BORGES - PANIFICADORA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
81	BOLO PARA FESTA RECHEADO E COM COBERTURA: RECHEIO		KG	150,000	42,9000	6.435,00
82	BOLO SIMPLES POR QUILO, SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA,		KG	300,000	9,9900	2.997,00
91	PÃO FRANCÊS, 50 GR., INGREDIENTES FARINHA TRIGO, ÁGUA,		KG	1.700,000	11,9900	20.383,00
93	TORTA SALGADA RECHEIO DE FRANGO E OU CARNE KG		KG	150,000	30,0000	4.500,00
83	CUECA VIRADA - DE PREFERÊNCIA ASSADO E EM UNIDADES		Ud	2.500,000	0,6500	1.625,00
84	MASSA DE PIZZA PRONTA PARA RECHEAR (FORMATO DE		Ud	100,000	4,4800	448,00
85	MINI SALGADOS FRITO PARA FESTAS: COXINHA, RISSOLE,		Ud	10.500,000	0,5000	5.250,00
86	MINI SANDUÍCHE - INCLUSO (MINI PÃO FRANCÊS, MUSSARELA		Ud	3.500,000	0,9000	3.150,00
87	PÃO DE CACHORRO QUENTE ESPECIFICAÇÃO: PESO DE 50G		Ud	1.500,000	0,7500	1.125,00
89	PÃO DE LEITE, 50 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO,		Ud	1.500,000	0,7500	1.125,00
90	PÃO DE QUEIJO, PÃO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO COM		Ud	2.500,000	0,6500	1.625,00
92	PÃO PARA HAMBURGUER, NO MÍNIMO 90 GR: INGREDIENTES		Ud	1.000,000	1,5000	1.500,00
Total:						50.163,00

Fornecedor

COMERCIAL OURIZONA MAT.DE CONSTRUÇÃO EIR

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
10	BICARBONATO DE SÓDIO DE 80G	CATEMAR	Ud	50,000	1,3000	65,00
32	ESSÊNCIA DE BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE 30ML.	ATALAIA	Ud	20,000	3,6000	72,00
79	SUCO DE NECTAR DA FRUTA 1 LITRO - SABORES	SU_BELLO	Ud	200,000	3,4000	680,00
198	PÁ COLETORA DE LIXO, COM COLETOR MEDINDO	LOCATELLI	Ud	50,000	6,2000	310,00
204	PROTETOR SOLAR: EMBALAGEM COM 200 ML; RESISTENTE A	SUNDAY	Ud	30,000	26,0000	780,00
219	VARAL GIRATÓRIO DE CHÃO 9 CORDAS REFORÇADO VARAL	JACOB	Ud	10,000	229,4000	2.294,00
222	ANEL DE VEDAÇÃO (BORRACHA) PARA PANELA DE PRESSÃO -	GUAMANTE	Ud	10,000	1,9000	19,00
223	ANEL DE VEDAÇÃO (BORRACHA) PARA PANELA DE PRESSÃO -	GUAMANTE	Ud	10,000	2,0000	20,00
243	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTÍCIA DE ALUMÍNIO, 6,5	CLINK	Ud	3,000	24,9000	74,70
248	ESPREMEDOR/AMASSADOR DE BATATAS, GRANDE, COM AS	TECLAR	Ud	5,000	9,8000	49,00
263	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA, COM ALÇA RESISTENTE	PLASMONT	Ud	5,000	13,0000	65,00
265	KIT PARA INSTALAÇÃO DO BOTIJÃO DE GÁS 13 KG CONTENDO:	IMAR	Ud	5,000	44,5000	222,50
266	LÂMPADA LED DE NO MÍNIMO 20W LÂMPADA PARA USO	OUROLUX	Ud	50,000	18,0000	900,00
270	PANELA TIPO CAÇAROLA Nº 30 COM ALÇA NAS DUAS LATERAIS	MAX	Ud	2,000	108,4000	216,80
288	CANECA EM AÇO INOX FABRICADA EM INOX INTERNA E	MAX	Ud	100,000	8,4000	840,00
290	PILHA PALITO AAA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	OUROLUX	Ud	30,000	3,9000	117,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU,	LA_REND	PCT	200,000	6,0500	1.210,00
9	BEBIDA LÁCTEA _ SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA	CATEDRAL	PCT	300,000	3,5000	1.050,00
19	CANELA MOÍDA EM PÓ E CASCA. ACONDICIONADA EM SACO DE	CATEMAR	PCT	30,000	1,1500	34,50
281	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	CRISTALCO	PCT	100,000	1,2000	120,00
Total:						9.139,50

Fornecedor

J DE BRITO - DISTRI DE MED E CORRELATOS

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
202	PLACA DE AVISO - PISO MOLHADO, PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC	JSN	Ud	10,000	56,6800	566,80
Total:						566,80

Fornecedor

SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
153	CARNE BOVINA- MUSCULO -PICAD0, FRESCA, CONSERVADO	ULIANA	KG	200,000	26,1000	5.220,00
Total:						5.220,00

Fornecedor

GALERA DA CESTA BASICA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
75	SAL REFINADO - SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE	GARCA	KG	100,000	1,3500	135,00
94	ABACAXI - FRUTA, DE TAMANHO GRANDE, NOVA, ÍNTEGRA,	CEASA	KG	100,000	4,9000	490,00
99	BANANA NANICA - FRUTO MÉDIO KG, LIMPO ACONDICIONADO	CEASA	KG	250,000	2,9000	725,00
100	BATATA _ COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU	CEASA	KG	200,000	1,9000	380,00
102	BETERRABA COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS	CEASA	KG	100,000	3,0000	300,00
103	CEBOLA BRANCA: NÃO BROTADA, SEM DANOS	CEASA	KG	200,000	2,4000	480,00
106	CHUCHU COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS	CEASA	KG	60,000	2,2000	132,00
109	GENGIBRE: GENGIBRE IN NATURA ; FRESCO, COMPACTO E	CEASA	KG	10,000	7,2000	72,00
110	LARANJA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS	CEASA	KG	150,000	1,7000	255,00
111	LIMÃO, FRUTO DEVERÁ OBEDECER A UM PADRÃO MÍNIMO DE	CEASA	KG	50,000	1,3500	67,50
112	MAÇÃ NACIONAL- FRUTA, NOVA, ÍNTEGRA, LIVRE DE	CEASA	KG	200,000	8,0000	1.600,00
113	MAMÃO - FRUTA, DE TAMANHO GRANDE, NOVA, ÍNTEGRA, LIVRE	CEASA	KG	150,000	7,2000	1.080,00
115	MANDIOCA SALSA COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES	CEASA	KG	60,000	5,5000	330,00

116	MANGA - FRUTA, DE TAMANHO GRANDE, NOVA, ÍNTEGRA, LIVRE	CEASA	KG	150,000	3,0000	450,00
118	MELANCIA - FRUTA, DE TAMANHO GRANDE, NOVA, ÍNTEGRA,	CEASA	KG	150,000	1,2900	193,50
119	MELÃO AMARELO - FRUTA, NOVA, ÍNTEGRA, LIVRE DE	CEASA	KG	150,000	2,0000	300,00
124	REPOLHO VERDE COMUM, COM COLORAÇÃO E SABOR ATÍPICAS	CEASA	KG	100,000	2,3000	230,00
126	TOMATE FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES	CEASA	KG	150,000	2,2000	330,00
157	COXA E SOBRE-COXA FRANGO, RESFRIADA. ASPECTO	DUNEY_ALI	KG	300,000	7,3000	2.190,00
16	BOMBOM DE CHOCOLATE 300 GRAMAS BOMBONS SORTIDOS DE	GAROTO	CX	400,000	9,9500	3.980,00
134	DOCE CANUDO FRITO RECHEADO DE DOCE DE LEITE C/ 50UN	DOCINGA	CX	35,000	22,0000	770,00
135	DOCE CHOCOTETA C/ 50 UN CAIXA COM 1,01KG	DOCINGA	CX	35,000	23,5000	822,50
136	DOCE DE ABOBORA FORMATO DE CORAÇÃO COM	DOCINGA	CX	35,000	23,4000	819,00
139	PAÇOCA ROLHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NO	DOCINGA	CX	35,000	15,3000	535,50
147	SUSPIRO SORTIDO CAIXA COM 50 UNIDADES,	DOCINGA	CX	35,000	23,4900	822,15
241	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA, EM POLIESTIRENO BRANCO	IBRASS	CX	200,000	69,4000	13.880,00
242	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ, EM POLIESTIRENO BRANCO O	IBRASS	CX	170,000	79,8000	13.566,00
65	OVOS DE GALINHA, TIPO: BRANCO, TAMANHO GRANDE,	MANDAGUA	DZ	300,000	5,9800	1.794,00
1	AÇAFRÃO, DA TERRA EM PÓ PARA COLORAÇÃO DE ALIMENTOS,	A_NATURE	Ud	30,000	1,5900	47,70
4	AMENDOIM CRU - ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS,	A_NATURE	Ud	70,000	3,8500	269,50
20	CEBOLINHA DESIDRATADA EM FOLHAS SECAS OBTIDO DE	A_NATURE	Ud	50,000	0,8000	40,00
22	CHÁ ERVA MATE, PRIMEIRA QUALIDADE TOSTADO, NATURAL,	UNIAO	Ud	500,000	2,6500	1.325,00
30	DOCE DE LEITE PASTOSO, DEVERÁ SER PRODUZIDO COM	TRIANGULO	Ud	150,000	4,0100	601,50
35	FARINHADE MILHO TIPO 1, SOB A FORMA DE PÓ FINO, COR	DOM_PEDR	Ud	50,000	4,1000	205,00
36	FEIJÃO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE	MOLINOS	Ud	300,000	6,4000	1.920,00
42	FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE	SINHA	Ud	50,000	2,6500	132,50
43	GELATINA SABORES VARIADOS, PÓ PARA PREPARO DE	CELLI	Ud	200,000	0,7000	140,00
49	LEITE EM PÓ INTEGRAL TRADICIONAL. VALIDADE: PELO MENOS	DANKY	Ud	50,000	12,7000	635,00
51	MACARRÃO PADRE NOSSO 500G SÊMOLA DE TRIGO	SANTA_CLA	Ud	80,000	3,0500	244,00
52	MACARRÃO PARAFUSO: MASSA SECA VITAMINADA, ISENTA DE	JOIA	Ud	150,000	2,3500	352,50
54	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS	SUAVIT	Ud	100,000	3,6500	365,00
55	MARGARINA VEGETAL CREMOSA C/SAL, EMBALAGEM 500 G,	DUALIS	Ud	400,000	4,3800	1.752,00
60	MOLHO TOMATE COR VERMELHA CHEIRO E SABOR PRÓPRIO	FRATELLI	Ud	250,000	3,9000	975,00
63	ÓLEO DE SOJA REFINADO - TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO	COCAMAR	Ud	400,000	7,7800	3.112,00
69	POLVILHO DOCE TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO	A_NATURE	Ud	50,000	3,9000	195,00
70	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM SACO	SELETTO	Ud	40,000	2,1400	85,60
96	ALFACE, COM COLORAÇÃO E SABOR ATÍPICAS DA VARIEDADE,	CEASA	Ud	100,000	1,8000	180,00
107	COENTRO FRESCO, LIMPO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO,	CEASA	Ud	80,000	1,0000	80,00
108	COUVE MANTEIGA EXTRA, FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO	CEASA	Ud	150,000	2,0000	300,00
143	PICOLÉ - SABORES DIVERSOS - FRUTAS: UVA, ABACAXI, LIMÃO,	SABOR_AMI	Ud	500,000	2,0000	1.000,00
146	SORVETE POTE 2 LITROS, SABORES VARIADOS	CEAGESP	Ud	80,000	19,9000	1.592,00
167	ÁGUA SANITARIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO	BRILMAX	Ud	300,000	2,0000	600,00
169	ALCOOL LIQUIDO À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A	SUPER_VAL	Ud	250,000	3,0000	750,00
170	AMACIANTE DE ROUPA - FRASCO DE 5 LITROS, COM TAMPA	VIDA	Ud	20,000	9,4000	188,00
171	BALDE P/USO DOMÉSTICO 15 L; DE POLIPROPILENO; COM	ARQPLAST	Ud	15,000	5,9000	88,50
172	BALDE P/USO DOMÉSTICO 20L; DE POLIPROPILENO; COM	ARQPLAST	Ud	20,000	9,0000	180,00
173	CERA LÍQUIDA INCOLOR, BRILHO INSTANTÂNEO - COMPOSIÇÃO:	BRILMAX	Ud	10,000	4,6000	46,00
174	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO	ARQPLAST	Ud	30,000	17,5000	525,00
177	CREME DENTAL: EM CREME; USO ADULTO; SEM AROMA;	FREE	Ud	50,000	1,3500	67,50
180	DESODORIZADOR DE AR 360 ML: AROMATIZANTE DE	LADY	Ud	200,000	6,6500	1.330,00
185	ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO COM SUPORTE.	ARQPLAST	Ud	20,000	7,1000	142,00
188	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA	ALKLIM	Ud	300,000	0,6000	180,00
189	FIO DENTAL, EXTRA FINO: MATERIAL: POLIPROPILENO, SABOR:	MED_FIO	Ud	50,000	2,3000	115,00
191	LIMPA ALUMÍNIO LIQUIDO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: SULFÔNICO;	BIERCLEAN	Ud	60,000	2,2000	132,00
192	LIMPA VIDRO. LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR	BIERCLEAN	Ud	50,000	2,3000	115,00
193	LIXEIRA PARA BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM	ARQPLAST	Ud	30,000	14,0000	420,00
194	LIMPADOR DE USO GERAL, (MULTIUSO), TUBO COM 500 ML.	BIERCLEAN	Ud	300,000	1,9000	570,00
197	MULTI-INSETICIDA AEROSSOL À BASE DE ÁGUA - EFICIENTE	BUZZ	Ud	100,000	5,4000	540,00
199	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO,	ITA	Ud	150,000	3,6000	540,00
209	RODO, MATERIAL CABO, MADEIRA, MATERIAL SUPORTE EM	LOCATELI	Ud	30,000	6,2000	186,00
210	SABÃO EM PEDAÇO COM PODER GLICERINADO DE NO MINIMO	BARRA_NO	Ud	300,000	1,4000	420,00
211	SABÃO EM PÓ, CAIXA DE 800 G COM TENSOS ATIVOS,	CLASS	Ud	200,000	3,5000	700,00
212	SABONETE BARRA ANTIBACTERIANO, PESO 85GR/ DIVERSAS	MOTIVOS	Ud	150,000	1,3500	202,50
213	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO,	BIERCLEAN	Ud	30,000	15,4000	462,00
217	SAPÓLIO CREMOSO C/ 300 ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS	SANY	Ud	70,000	3,6000	252,00
218	TAPETE CAPACHO VINIL LISO 40X60CM	ARQPLAST	Ud	10,000	19,9000	199,00
220	VASSOURA CAIPIRA E OU DE CAPIM, DE BOA QUALIDADE C/	DI_PALHA	Ud	80,000	18,2500	1.460,00
225	BACIA - DE PLÁSTICO, PARA USO DOMÉSTICO, COM	ARQPLAST	Ud	10,000	7,5000	75,00
227	BACIA P/COZINHA, 12 LITROS, EM PLÁSTICO RESISTENTE	ARQPLAST	Ud	10,000	7,5000	75,00
233	CAÇAROLA NR 34 14L PANELA ALUMÍNIO INDUSTRIAL	INGA_ALUM	Ud	2,000	131,9000	263,80
234	CANECA DE ALUMÍNIO 2 LITROS, COM AS SEGUINTES	INGA_ALUM	Ud	5,000	29,8000	149,00
235	BANDEJA PLÁSTICA: MULTIUSO, NA COR BRANCA EM	ARQPLAST	Ud	10,000	37,0000	370,00
236	COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOX - DESCRIÇÃO: COLHER	MARTINAZZ	Ud	8,000	9,0000	72,00
237	COLHER PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOX; MEDINDO 191MM DE	MARTINAZZ	Ud	100,000	3,2000	320,00
249	FACA DE MESA, COM AS EM AÇO INOX; DIMENSÕES PRODUTO	MARTINAZZ	Ud	48,000	3,0000	144,00
250	FACA PARA COZINHA MANUAL, POLIPROPILENO, 5 POLEGADAS,	MARTINAZZ	Ud	5,000	9,9000	49,50
251	FACA PARA COZINHA, MANUAL, POLIPROPILENO, BRANCA, 8	MARTINAZZ	Ud	5,000	11,9000	59,50
253	FILTRO DESCARTÁVEL DE PAPEL Nº 103 PARA CAFÉ, TEXTURA	TRES_LAGO	Ud	200,000	3,3000	660,00
254	FILTRO PANO. (TIPO COADOR) PARA CAFÉ. EM TECIDO	LOCATELLI	Ud	30,000	3,3000	99,00
257	GARFO PARA REFEIÇÃO, COM EM AÇO INOX; MEDINDO 192MM	MARTINAZZ	Ud	48,000	3,5000	168,00
260	GARRAFA TÉRMICA - COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, COM	INVICTA	Ud	5,000	19,0000	95,00
268	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	PANELUX	Ud	4,000	57,9000	231,60
269	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 7,0 LITROS.	PANELUX	Ud	3,000	99,9000	299,70
274	POTE COM SOBRETAMPA, DE POLIETILENO 1L,	ARQPLAST	Ud	12,000	5,9000	70,80
275	POTE COM SOBRETAMPA, DE POLIETILENO 350ML,	ARQPLAST	Ud	12,000	2,6000	31,20
276	POTE COM SOBRETAMPA, DE POLIETILENO 3L	ARQPLAST	Ud	12,000	6,9000	82,80
277	POTE COM SOBRETAMPA, DE POLIETILENO 5,5L	ARQPLAST	Ud	12,000	12,4000	148,80
278	POTE DE PLÁSTICO, REDONDO, COM TAMPA, CAPACIDADE	ARQPLAST	Ud	12,000	6,8000	81,60
285	TABUA EM POLIPROPILENO, PARA CORTAR CARNES OU		Ud	5,000	13,9000	69,50
48	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA,	LIDER	Cx	100,000	50,9000	5.090,00
144	PIPOCA TORRADA DOCE 60G CADA, FARDO C/ 30	CEAGESP	FAR	25,000	40,0000	1.000,00
3	AÇUCAR GROSSO GRANULADO - PCTE DE 5 KG	DOURO	PCT	400,000	15,2800	6.112,00

5	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO,	AMAFIL	PCT	30,000	3,0500	91,50
11	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE PACOTE COM 330	RENATA	PCT	400,000	3,3900	1.356,00
12	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE PACOTE COM 330 G	RENATA	PCT	400,000	3,3000	1.320,00
13	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE: TIPO MAISENA. A EMBALAGEM	PICCININI	PCT	70,000	3,3000	231,00
14	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A BASE DE FARINHA DE TRIGO	PICCININI	PCT	600,000	3,3000	1.980,00
15	BISCOITO TIPO CREAM - CRACKER- SALGADO, TIPO ÁGUA E	PICCININI	PCT	600,000	3,3000	1.980,00
24	COCO RALADO, SEM AÇÚCAR, A BASE DE POLPA DE COCO	INGACOCO	PCT	120,000	2,3000	276,00
25	COLORAU _ O CALORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE	A_NATURE	PCT	50,000	3,1500	157,50
53	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 8C/ OVOS- MASSA ALIMENTÍCIA	JOIA	PCT	150,000	2,3000	345,00
56	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO,	A_NATURE	PCT	200,000	2,7500	550,00
129	BOMBOM TIPO BOLA - COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE	BONN	PCT	50,000	34,0000	1.700,00
130	BOMBOM TIPO BOLA COBERTURA CHOCOLATE BRANCO- COM	BONN	PCT	50,000	34,0000	1.700,00
137	DOCE DE LEITE EM PEDAÇOS PESO APROXIMADO POR UNIDADE	DOCINGA	PCT	35,000	9,9000	346,50
138	DOCE GELEIA DE FRUTAS C/ 50 UN (VERMELHA/AMARELA).	DOCINGA	PCT	35,000	9,9000	346,50
145	PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO, EMBALADO	FLORES	PCT	70,000	8,3000	581,00
166	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO, TRIPLA AÇÃO C/ ABAS, FLUXO	MULHER_A	PCT	150,000	4,8800	732,00
200	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCO, NÃO RECICLADO, FOLHA	FAMILIAR	PCT	2.000,000	1,9500	3.900,00
201	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% CELULOSE FARDO COM	REMAPEL	PCT	400,000	8,2000	3.280,00
203	PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA,	LOCATELI	PCT	20,000	1,8000	36,00
215	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 30 LITROS, MICRA	LOCATELI	PCT	700,000	2,0000	1.400,00
216	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 50 LITROS, MICRA	LOCATELI	PCT	700,000	2,0000	1.400,00
273	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA, TAMANHO	TROPICOS	PCT	100,000	2,4800	248,00
Total:						112.463,75

Fornecedor

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
152	CARNE BOVINA MOIDA- ACEM, FRESCA, CONSERVADO	ZAC	KG	350,000	24,9900	8.746,50
154	CARNE BOVINA TIPO COSTELA MINGA, TIRAS, RESFRIADA, NO	DMILLE	KG	200,000	19,9500	3.990,00
155	CARNE BOVINA TIPO COSTELA RIPA, TIRAS, RESFRIADA, NO	DMILLE	KG	200,000	19,9500	3.990,00
163	PEITO FRANGO RESFRIADO S/ PELE E OSSO. ASPECTO	PIONEIRO	KG	200,000	16,8800	3.376,00
18	CALDO - CARNE/LEGUMES/GALINHA, MATÉRIA PRIMA, LIMPAS E	APTI	CX	70,000	2,2500	157,50
178	CURATIVO SUPERFLEXÍVEL CAIXA COM MÍNINO 40 UNIDADES -	COTON_LIN	CX	20,000	8,2000	164,00
179	DESINFETANTE, PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO,	BIOKRISS	CX	150,000	19,7000	2.955,00
267	PALITOS DE FÓSFORO LONGO, COM CERTIFICAÇÃO DO	GABOARDI	CX	200,000	2,3000	460,00
7	AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO,	BOM_JESUS	Ud	50,000	8,3000	415,00
21	CEREAL MATINAL DE MILHO C/ AÇUCAR TAMANHO FAMÍLIA COM	ALCA_FOO	Ud	150,000	9,8900	1.483,50
23	CHOCOLATE GRANULADO C/ 500G DEVERÁ ESTAR EM	KIAN	Ud	120,000	7,9000	948,00
28	DOCE DE ABOBORA (PASTOSO), EM MASSA OU PASTA	DA_SERRA	Ud	150,000	3,9900	598,50
29	DOCE DE GOIABA -GOIABADA (PASTOSO), EM MASSA OU PASTA	DA_SERRA	Ud	400,000	4,0000	1.600,00
47	LEITE DE COCO -200 ML, LEITE DE COCO NATURAL	INGACOCO	Ud	60,000	2,1900	131,40
168	ALCOOL GEL. GEL A BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A	FCILITE	Ud	200,000	4,5500	910,00
182	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CERDAS DE NYLON MACIAS, COM	DENTAL_K	Ud	100,000	1,4500	145,00
183	ESCOVA DENTAL MACIA, PARA ADULTO EM CORES VARIADAS,	DENTAL_K	Ud	100,000	1,6900	169,00
190	FLANELA 100% ALGODÃO - DIM. 28CM X 48CM / FLANELA PARA	MARTINS	Ud	200,000	1,9900	398,00
195	LUSTRA MOVEIS COM BRILHO SECO FRASCO DE 200 ML /	WORKER	Ud	30,000	2,9900	89,70
206	REPELENTES - PRINCÍPIO ATIVO ICARIDINA - FRASCO COM	REPELLERE	Ud	30,000	6,9000	207,00
207	RODO DE ESPUMA COM , PARA UTILIZAÇÃO EM GERAL, COM	APOLO	Ud	100,000	5,3000	530,00
208	RODO EM ALUMÍNIO, BASE DE ALUMÍNIO 40 CM COM BORRACHA	RODOS_200	Ud	20,000	23,4000	468,00
221	VASSOURA NYLON, RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA	POP	Ud	50,000	5,5500	277,50
226	BACIA - EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 25	ARQPLAST	Ud	10,000	11,5000	115,00
232	BORRIFADOR MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY CONTENDO	NOBRE	Ud	80,000	5,7000	456,00
252	FILME PVC CULINARIO PARA ALIMENTOS TRANSPARENTE -	FLEXI_FILM	Ud	50,000	4,8000	240,00
259	GARRAFA TÉRMICA 9L: COM REVESTIMENTO EXTERNO EM	INVICTA	Ud	7,000	98,0000	686,00
261	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, IDEAL PARA USO EM CASA,	INVICTA	Ud	5,000	54,5000	272,50
271	PANO DE PRATO, EM TECIDO ALGODÃO FELPUDO, MEDIDAS	MARTINS	Ud	100,000	2,3500	235,00
279	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE PARA REFEIÇÃO : PRATO PARA	FONPLAST	Ud	100,000	1,4900	149,00
282	ROLO DE EMBALAGEM, PLÁSTICA PARA ALIMENTOS C/100 UNID.	FLEXI_FRE	Ud	50,000	4,7000	235,00
289	PILHA AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADE	FIAT_LUX	Ud	30,000	4,8000	144,00
72	REFRIGERANTE, EMBALAGEM C/ 2LITROS DESCARTÁVEL PET,	GUANABAR	FAR	150,000	24,9000	3.735,00
8	BATATA PALHA-PACOTE DE 100GRAMAS NATURAL-FINA,	MAIS_SABO	PCT	100,000	2,9000	290,00
39	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	DMILLE	PCT	96,000	2,2500	216,00
66	PIMENTA DO REINO MOÍDA - PCT COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS	DMILLE	PCT	50,000	1,5000	75,00
140	PAÇOCA TIPO CASEIRA; COMPOSTO DE AMENDOIM MOÍDO,	BONN	PCT	35,000	11,9000	416,50
141	PACOTES DE PIRULITO, EM FORMATO DE BOLA SABORES	FLORESTAL	PCT	70,000	5,9900	419,30
142	PÉ DE MOLEQUE; COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO E SEM	BONN	PCT	35,000	10,9500	383,25
214	SACO PLASTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 100 LITROS, MICRA	PLASTPERO	PCT	500,000	2,5500	1.275,00
262	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 X	REAL	PCT	500,000	0,9900	495,00
196	LUVA LÁTEX FORRADA AMARELA-DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	NOBRE	Par	200,000	2,8500	570,00
Total:						42.617,15

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F8DF68B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 072/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372673/0001-33.

CONTRATADO: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 06.344.497/0001-41

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b" de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
§ 1º Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 20/09/2023**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula Quarta do contrato, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos/permanentes de administração e intermediação de cartões de alimentação, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Fundação de Saúde de Paiçandu, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as condições e exigências constantes do edital. O valor total anual inicialmente estimado era de R$ 909.936,00 (novecentos e nove mil novecentos e trinta e seis reais), com aditivo de prorrogação de prazo, a estimativa para os próximos doze meses é de R$ 1.182.276,00 (um milhão cento e oitenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais). Sem mais alterações.

LOTE 1							
ITEM	**Beneficiários**	**Valor Mensal do Benefício**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	**Estimativa de Beneficiários para 12 meses**	**Valor líquido a ser pago por servidor**	**Valor Mensal Estimado**	**Valor Estimado para 12 meses**
1	Servidores	300	(-11%)	**342** x 12 = 4104	267,00	91.314,00	1.095.768,00
2	Servidores	180	(-11%)	**45** x 12 = 540	160,20	7.209,00	86.508,00
TOTAL							1.182.276,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 16 de setembro de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:ACFE75E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 105/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **JEANETE BORGES SAGRADIM – PANIFICADORA - ME** inscrita no CNPJ sob n. 04.240.779/0001-73.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios e utensílios na modalidade de Registro de Preços com entrega de forma parcelada em conformidade com a demanda do Setor para atender às necessidades da **CASA LAR MUNICIPAL** através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
92	**BOLO PARA FESTA RECHEADO** e com cobertura: recheio de frutas, prestígio, entre outras.	Kg	90	ANGELICA	49,00	4.410,00
93	**BOLO SIMPLES POR QUILO, S**ABORES FUBÁ, MILHO, CENOURÁ, AIPIM, COCO OU LARANJA, SEM COBERTURA, NA EMBALACEM DEVE CONSTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÀO E VALIDADE,INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO,	kg	100	ANGELICA	16,00	1.600,00
94	**CUECA VIRADA** - De preferência assado e em unidades médias, mín 30 gr a unidade.	Ud	1.500	ANGELICA	1,00	1.500,00
95	**Massa de Pizza Pronta** para rechear (formato de disco)tamanho **médio** armazenada em embalagem transparente dentro do prazo de	Ud	100	ANGELICA	4,50	450,00
96	**MINI SALGADOS FRITO PARA FESTAS**: coxinha, rissole, quibe, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha entre outros. Peso unitário entre 30 a 35 grs. Unidade	Ud	5.000	ANGELICA	0,50	2.500,00
97	**MINI SANDUÍCHE - incluso** (mini pão francês, mussarela presunto e alface) – Aproximadamente 35 gramas. **Unidade**	Ud	1.000	ANGELICA	4,00	4.000,00
98	**PÃO DE CACHORRO QUENTE** especificação: peso de 50g mais ou menos. Embalados em embalagens plástica, limpas, atóxicas.	Ud	200	ANGELICA	1,00	200,00
99	**PÃO DE FORMA** de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água,/com casca, fatiado, cortado horizontalmente. Unidade utilizada: pacote de 500 g.	Pcte	200	ANGELICA	6,00	1.200,00
100	**PÃO DE LEITE, 50 gramas**. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico- sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Ud	200	ANGELICA	0,80	160,00
101	**PÃO DE QUEIJO,** pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo de 50g. Obs. **(assado).**	Ud	1.500	ANGELICA	1,50	2.250,00
102	**PÃO FRANCÊS, 50 gr.**, ingredientes farinha trigo, água, fermento biológico e sal. Pão francês de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	Kg	500	ANGELICA	11,99	5.995,00
103	**PÃO PARA HAMBURGUER,** no mínimo 90 gr: ingredientes farinha trigo, água, fermento biológico e sal. Superfície lisa, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	Ud	200	ANGELICA	1,42	284,00
104	TORTA SALGADA RECHEIO DE FRANGO E OU CARNE. Kg	Kg	100	ANGELICA	30,00	3.000,00
	TOTAL					27.549,00

VALOR: R$ 27.549,00 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 22 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F9197DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 106/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **SÃO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 43.291.631/0001-10.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios e utensílios na modalidade de Registro de Preços com entrega de forma parcelada em conformidade com a demanda do Setor para atender às necessidades da **CASA LAR MUNICIPAL** através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
19	**CAFÉ EM PÓ:** tradicional, torrado, moído, contendo selo ABIC de pureza. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, tanto de origem química e/ou biológica. Acondicionado em embalagem tipo aroma Pack, de polietileno, atóxica, á vácuo, com **peso de 500 gramas**. Na embalagem deverá constar marca identificação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e lote. Informação nutricional: deverá estar descrita e, caso não esteja, deverá constar telefone de contato para tal informação. Com peso de 500gramas.	PCTE C/500GR	200	OTTO	12,80	2.560,00
161	**BACON,** industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	80	FRIGODASKO	20,95	1.676,00
162	**CARNE BOVINA – CORTADA EM BIFE –COXÃO MOLE**, fresca, conservado refrigerado, deve apresentar odor e cor característicos, cortado em bife e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	kg	250	MP	32,80	8.200,00
163	**CARNE BOVINA– CORTADA EM CUBOS –COXÃO** MOLE, fresca, conservado refrigerado, deve apresentar odor e cor característicos, cortado em iscas/cubos e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	Kg	250	MP	32,40	8.100,00
164	**CARNE BOVINA MOIDA– ACEM,** fresca, conservado refrigerado, isenta de nervo e cartilagem, deve apresentar odor e cor característicos, moído e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	Kg	250	MP	24,20	6.050,00
165	**CARNE BOVINA– MUSCULO –PICAD0**, fresca, conservado refrigerado, deve apresentar odor e cor característicos, cortado em iscas/cubos e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	Kg	250	MP	28,20	7.050,00
166	**CARNE BOVINA TIPO COSTELA MINGA**, tiras, resfriada, no máximo 10% de gordura, cor aspecto, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Kg	200	MP	19,90	3.980,00
167	**CARNE BOVINA TIPO COSTELA RIPA**, tiras, resfriada, no máximo 10% de gordura, cor aspecto, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Kg	200	MP	19,90	3.980,00
171	**Filé de Tilápia:** filé congelado, IQF, de acordo com as especificações da legislação; com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem pele; teor de água: até 10%; pacotes com peso mínimo de 800 gramas, deverá constar na embalagem: dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do sif, sim, com prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	Kg	**200**	SMART FISH	32,00	6.400,00
174	**LINGÜIÇA CALABRESA**, resfriada a - 18ºc, embalagem de mais ou menos 1 kg, embalada em saco plástico a vácuo,	Kg	50	BELLA VISTA	21,00	1.050,00
175	**LINGÜIÇA TIPO TOSCANA** – embalagem 5kg com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Sem Pimenta e com pouca gordura Amostra.	kg	200	SADIA	15,99	3.198,00
178	**PEITO FRANGO RESFRIADO S/ PELE E OSSO**. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	200	CANCAO	16,30	3.260,00
179	**QUEIJO MUSSARELA** – Fatiado, identificado individualmente c/ etiqueta, contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Características Adicionais: produto próprio p/ consumo humano e em conformidade c/ a legislação em vigor.	Kg	50	LIBERA	40,40	2.020,00
	TOTAL					57.524,00

VALOR: R$ 57.524,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 22 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:ABE121FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 107/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **GALERA DA CESTA BASICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 45.693.344/0001-61.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios e utensílios na modalidade de Registro de Preços com entrega de forma parcelada em conformidade com a demanda do Setor para atender às necessidades da **CASA LAR MUNICIPAL** através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	**AÇAFRÃO, DA TERRA EM PÓ PARA COLORAÇÃO DE ALIMENTOS**, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Produto fabricado por processo certificado segundo as normas. Contendo 30gr	UD	30	A NATUREZA	2,50	75,00
3	**AÇUCAR GROSSO GRANULADO** – Pcte de 5 kg acondicionado em sacos plásticos integro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, números de lote, quantidade do produto validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	PC 05 KG	450	DOURO	16,00	7.200,00
5	**Amido de milho –** produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - Pct de 500g	Pct de 500g	50	AMAFIL	3,00	150,00
6	**ARROZ AGULHINHA** - Pcte de 5 kg polido, longo fino, tipo 1 em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega De acordo com a resolução 12/78 da Cnnpa.	PCTE	170	PURO CAMPO	16,00	2.720,00
12	**Biscoito** amanteigado sabor chocolate pacote com 330 g	PCTE	120	RENATA	4,20	504,00
13	**Biscoito** amanteigado sabor leite pacote com 330 g	PCTE	120	RENATA	3,99	478,80
14	**BISCOITO DE POLVILHO:** contendo polvilho, óleo, ovos, água e sal. embalagem primária: saco plástico, pvc atóxico rotulado conforme legislação vigente pesando 220g. apresentar alvará , anexo ficha técnica.	UD	100	KILMANN	3,39	339,00
15	**Biscoito Doce sem Lactose:** tipo Maisena. A embalagem deverá apresentar a descrição dos ingredientes, onde o mesmo não deverá apresentar traços de leite. Na embalagem, deverá constar ainda, informação nutricional, onde não deverá conter gordura trans, data de fabricação, data de validade, lote, identificação do fabricante, com peso mínimo de 350 gramas. O produto deverá estar integro, com cor, odor e sabor característicos do mesmo. Não serão aceitas embalagens amassadas, biscoitos visivelmente quebrados e/ou murchos. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo, antes do prazo do vencimento do prazo de validade, caso aconteça embalagens danificadas ou que o mesmo não atenda o descritivo.	PCTE	30	PICCININI	3,30	99,00
16	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA -** A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aro ma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de valida Pct de 400g.	PCTE	120	PICCININI	3,40	408,00
17	**BISCOITO TIPO CREAM – CRACKER-** Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de válida. Pct de 400g.	PCTE	120	PICCININI	3,40	408,00
18	**BOMBOM DE CHOCOLATE 300 GRAMAS** Bombons sortidos de chocolate, caixa contendo entre 17 e 19 unidades (ou superior), de bombons com sabores variados, embalagem com peso entre 280 e 300 gramas (ou superior)	CX	50	GAROTO	9,99	499,50
21	**Canela moída em pó.** Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo no mínimo 20g.	PCT	30	A NATUREZA	2,30	69,00
23	**CEBOLINHA DESIDRATADA EM FOLHAS SECAS** obtido de espécimes vegetais genuínos de coloração verde isento de sujidades e ou materiais estranhos a sua espécie 10gr.	UD	50	A NATUREZA	1,70	85,00
28	**CHÁ ERVA MATE**, primeira qualidade tostado, natural, caixa com peso líquido de 250g. Validade: até 12 meses.	UD	130	UNIAO	2,40	312,00
30	**COCO RALADO, sem açúcar**, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens com 100g.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PCTE C/100GR	100	INGA COCO	2,30	230,00
31	**COLORAU** _ O calorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. Pacote 500 gramas.	PCTE C/ 500GR	50	A NATUREZA	3,30	165,00
36	**DOCE DE LEITE PASTOSO,** deverá ser produzido com matérias primas sãs, limpas, isentas de material terroso, parasitas e em perfeito estado de conservação, na composição o leite deverá ser empregado na proporção mínima de 3 de leite por 1 de açúcar, como coadjuvante na fabricação tolerância máxima de 2 % de amido, embalagem de 400gr.	POTE C/400GR	100	TRIANGLE	4,50	450,00

39	**FARINHA DE ROSCA** pacote c/ 500 g contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA	PCTE	24	A NATUREZA	3,50	84,00
40	**FARINHA DE TRIGO Pacote de 5kilo** especial ou de Primeira, fabricado a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **Embalagem contendo 5 kg.**	KG	60	COCAMAR	18,90	1.134,00
42	**FARINHADE MILHO TIPO 1**, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, **contendo** ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. 1kg	UD	50	DOM PEDRO	4,40	220,00
43	**FEIJÃO TIPO 1**, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos – emb. 1kg	UD	150	MOLINOS	6,40	960,00
44	**FEIJÃO, preto**, beneficiado e classificado como tipo 1, de safra recente, constituído por grãos de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos, apresentando coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Deve ser atendida a legislação vigente – regulamento técnico para feijão. O produto deverá constituir-se de grãos sãos, limpos, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais ou outras sujidades e de infestação de insetos vivos. O percentual máximo de umidade admitido é de 15% (quinze por cento). As embalagens utilizadas no acondicionamento do feijão deverão assegurar a proteção, conservação e integridade do produto, e também permitir visualizar as características do mesmo: saco plástico atóxico, transparente, resistente	KG	50	MOLINOS	5,00	250,00
47	**Folha de louro** constituído de folhas limpas e secas. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo contendo no mínimo 3g.	PCT	30	A NATUREZA	1,40	42,00
49	**FUBÁ DE MILHO**, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1kg	UD	100	SINHA	2,70	270,00
50	**GELATINA SABORES VARIADOS**, Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A embalagem primaria caixa papelão e secundário saco plástico, atóxico, com no mínimo 25gr cada do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	UD	250	CELLI	0,75	187,50
52	**Ketchup -** composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras permitidas, de consistência cremosa. Embalagem de 400 g.	UD	30	DUSUL	4,95	148,50
55	**LEITE DE VACA INTEGRAL UHT**, embalagem longa vida, validade mínima de 150 dias. 1 litro - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX/12UNID	130	LIDER	49,00	6.370,00
56	**LEITE EM PÓ** integral tradicional. Validade: pelo menos 12 meses a partir da entrega 400gr.	UD	100	DANKY	12,60	1.260,00
57	**Leite longa vida: zero lactose.** Leite UHT, para dietas com restrição de lactose. Embalagem tipo tetra pak, contendo 1 litro. Com identificação na embalagem, do processo ultrafresh, que é a combinação do tratamento físico para remoção de micro-organismos presentes no leite, e tratamento térmico UHT, que é a alta temperatura por poucos segundos, mantendo as qualidades essências do leite. Na embalagem deverá constar nome/marca do produto, identificação do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional, ingredientes, e ser isento de glúten, conter o selo de inspeção do Ministério da Agricultura e SIF. Conter na informação nutricional lactose igual à zero.	CX	10	LIDER	60,30	603,00
58	**MACARRÃO PADRE NOSSO 500G** Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma	UD	80	JOIA	3,00	240,00
59	**MACARRÃO PARAFUSO:** massa seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct com 1kg**.**	UD	100	JOIA	4,90	490,00
60	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE nº 8C/ OVOS**- Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. 1KG.	PCTE C/1KG	100	JOIA	4,90	490,00
61	**MAIONESE, TIPO TRADICIONAL** - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações Nutricional, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo pote de 500g. Prazo de validade de no, mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UD	100	SUAVIT	3,60	360,00
62	**MARGARINA VEGETAL CREMOSA C/SAL,** embalagem 500 g, gordura trans 0, c/ ômega 3 e 6. Validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias.	UD	450	DUALIS	3,20	1.440,00
65	**MILHO PARA CANJICA -** cor branca ou, de primeira qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em pacotes plásticos lacrados não violados. A data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de válida. Pacote 500gr.	PCTE C/500GR	70	A NATUREZA	4,75	332,50
66	**MILHO VERDE EM CONSERVA -** Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na	UD	100	PREDILECTA	2,65	265,00

	unidade requisitante. Kg. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); com peso liquido drenado de 170g.					
67	**MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLOS**, sendo necessário apenas a adição de ovos e leite. Composição Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Amido de Milho, Fermento Químico (Pirofosfato Ácido de Sódio, Bicarbonato de Sódio e Fosfato Monocálcico), Sal e Aromatizantes. (Embalagem de 400 gr). Sabor: Chocolate, Coco, Baunilha, Laranja, Abacaxi, fubá).	UD	100	APTI	2,80	280,00
70	**Mostarda** embalagem com 190g: Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	UD	50	DUSUL	2,59	129,50
71	**Noz moscada em pó**, pacotes de no mínimo 10 gramas, com identificação da fabricante data de validade no mínimo 06 meses.	PCT	30	A NATUREZA	2,75	82,50
72	**ÓLEO DE SOJA REFINADO** - Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização –emb. Pet 20X900ml.	UD	250	COCAMAR	7,49	1.872,50
73	**ORÉGANO DESIDRATADO** _ Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc n°276/2005. **10g**	UD	50	A NATUREZA	0,95	47,50
74	**OVOS DE GALINHA**, Tipo: branco, tamanho grande, Acondicionado: em embalagem própria de 01 ou 2 ½ dúzias, e reembaladas em caixa de papelão resistente, Prazo de validade: mínima de 15 dias a partir da entrega, informada na embalagem primária e secundária.	DZ	200	MANDAGUACU	7,50	1.500,00
76	**Pão de MEL**. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite, mel, especiarias, fermentos, conservantes e cobertura de chocolate. Características técnicas: Biscoito macio de mel e condimento naturais com cobertura sabor chocolate. Não poderá conter corante artificial. Cota 25%. Peso 400gr.	pct	100	PICCININI	3,50	350,00
78	**PÓ PARA REFRESCO EM PÓ**, adoçado, sabores de limão, abacaxi maracujá ou laranja. Com rendimento de 5 L para cada quilo de preparado. Embalagem: pacote de 350gr. A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, rdc nº 359 e rdc nº 360 de 23/12/2003 da anvisa.	UD	500	CELLI	2,39	1.195,00
79	**Polvilho azedo**, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula. Embalagem de **500g**	UD	50	A NATUREZA	3,90	195,00
80	**POLVILHO DOCE** tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula. Embalagem **500g**	UD	50	A NATUREZA	3,90	195,00
82	**Refrigerante - sabores variados** - acondicionando em embalagem descartável de no mínimo 200 ml. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UD	50	REFLEX	1,15	57,50
83	**REFRIGERANTE,** embalagem c/ 2litros descartável Pet, sabores sortidos, fardo com 6 unidades.	FARDO C/ 6 UNID.	150	FORTUNE_FSR7	23,90	3.585,00
85	**SAGU** produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. embalagem primária de plietileno transparente de 500 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação	PCTE C/500GR	100	A NATUREZA	4,39	439,00
86	**SAL REFINADO** – Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isentos de impurezas e umidade acondicionados em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá contes externamente os dados de identificação e procedência, número de lote e data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 maio de 2003. Pcte 1kg	KG	150	GARCA	1,30	195,00
87	**SALSA DESIDRATADA:** em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 gramas. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade. 10gr	UD	50	A NATUREZA	1,70	85,00
88	**SARDINHA- TIPO PESCADINA-** em óleo de soja comestível, contendo naturalmente ômega 3, acondicionado em embalagens de lata com 250 grs, com prazo de validade dentro das normalidades.	UD	200	PALMEIRA	7,90	1.580,00
90	**SUCO DE NECTAR DA FRUTA** 1 litro – sabores variados(Uva, laranja, pêssego, manga), simples, composto liquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácido orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data de entrega, (3 dias após aberto em refrigeração) acondicionado em caixa cartonada, contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	UD	250	PURITY	3,89	972,50
91	**VINAGRE TRADICIONAL, de álcool** Frascos com 750ml. Com registro no Ministério da Agricultura. Com informação nutricional no rótulo. Com data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).	UD	60	NEVAL	1,40	84,00
105	**ABACAXI** - fruta, de tamanho grande, nova, integra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	150	CEASA	5,80	870,00
106	**ABOBORA MENINA:** tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpakg.	KG	230	CEASA	9,90	2.277,00
107	**ALFACE,** com coloração e sabor atípicas da variedade, sem manchas aparência e qualidade. Apresentando grau de conservação que permite	PÉS E/OU UNIDADES	200	CEASA	3,25	650,00

	suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Quantidade de Pés e/ou unidades.					
108	**ALHO AGRANEL,** com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência e qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	100	CEASA	12,98	1.298,00
109	**ALMEIRÃO –** de 1ª qualidade, tenra e fresca, isenta de material terroso, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicita da, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	MAÇO	150	CEASA	3,55	532,50
110	**BANANA NANICA -** fruto médio kg, limpo acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	250	CEASA	3,69	922,50
111	**BATATA** _ comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpakg.	KG	250	CEASA	3,05	762,50
112	**BATATA DOCE ROXA** Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa kg.	KG	200	CEASA	1,39	278,00
113	**BETERRABA** com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência e qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.KG	KG	100	CEASA	3,45	345,00
114	**CEBOLA BRANCA:** Não brotada, sem danos fisiológicos/mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnnp.	KG	200	CEASA	4,35	870,00
115	**CENOURA**, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência e qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.KG	KG	150	CEASA	3,25	487,50
116	**CHEIRO VERDE** de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços.	MAÇO	200	CEASA	1,79	358,00
117	**CHUCHU** com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência e qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	100	CEASA	2,59	259,00
119	**COUVE MANTEIGA EXTRA**, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	MAÇO	150	CEASA	3,45	517,50
120	**GENGIBRE:** Gengibre in natura; fresco, compacto e firme; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvido; isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações e sanitárias em vigor. SEMSA-40	**kG**	10	CEASA	7,35	73,50
121	**LARANJA,** fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	250	CEASA	1,99	497,50
122	**LIMÃO,** fruto deverá obedecer a um padrão mínimo de qualidade, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo e coloração uniforme que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Kg	KG	100	CEASA	1,39	139,00
123	**MAÇÃ NACIONAL-** fruta, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	250	CEASA	8,00	2.000,00
124	**MAMÃO -** fruta, de tamanho grande, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	150	CEASA	7,20	1.080,00
125	**MANDIOCA:** descascada e lavada, deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa anormal. não deverão apresentar podridão, rachadura, raiz murcha, ferimentos e lesões escurecidas, escurecimento variando de marrom cinza, tendendo a preto, dano mecânico grave.	KG	100	CEASA	6,70	670,00
126	**MANDIOCA SALSA** com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência e qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	60	CEASA	7,40	444,00
127	**MANGA -** fruta, de tamanho grande, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	150	CEASA	5,60	840,00
128	**MARACUJÁ** Redondo, casca lisa graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta	KG	100	CEASA	7,90	790,00
129	**MELANCIA -** fruta, de tamanho grande, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	150	CEASA	1,39	208,50
130	**MELÃO AMARELO** – fruta, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	150	CEASA	10,90	1.635,00
131	**MILHO VERDE (ESPIGA):** Milho verde in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos	**UD**	80	CEASA	3,60	288,00

	amarelo claro. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas, secas, de material que não provoque alterações internas e externas no produto. De acordo com a resolução 12/78 CNNPA. Apresentação: embalados em bandeja contendo no mínimo 01 quilos. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor. SEMSA-2000					
132	**MORANGO BANDEJA 250GR** fruto com coroa de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	BANDEJA	150	CEASA	5,99	898,50
133	**PEPINO -** com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência e qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	150	CEASA	7,40	1.110,00
135	**REPOLHO VERDE COMUM**, com coloração e sabor atípicas da variedade, sem manchas aparência e qualidade. Apresentando grau de conservação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	250	CEASA	3,50	875,00
136	**SALSINHA** de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços.	MAÇO	200	CEASA	1,79	358,00
137	**TOMATE FRESCO**, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência e qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Kg	KG	200	CEASA	5,30	1.060,00
138	**UVA FRUTA DO GRUPO ROSADA**– deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	KG	100	CEASA	7,30	730,00
139	**BALA MACIA SORTIDAS** – Sabores variados, mastigável, pacotes de com no mínimo 600grs.	PCTE	10	PRODASA	6,20	62,00
140	**BOMBOM TIPO BOLA -** com recheio a base de castanha de cajú, amendoim ou avelã, envolvido por uma camada de biscoito tipo waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com peso unitário entre 20 grs a 25gr.Pacote com peso de 1 kg.	PC	50	SONHO DE VALSA	47,00	2.350,00
141	**BOMBOM TIPO BOLA cobertura chocolate branco-** com recheio a base de castanha de cajú, amendoim ou avelã, envolvido por uma camada de biscoito tipo waffer e coberto com uma camada de chocolate branco, com peso unitário entre 20 grs a 25gr.Pacote com peso de 1 kg.	PCTE	50	OURO VERDE	47,00	2.350,00
142	**CHOCOLATE TIPO WAFFER TIPO CAIXA COM 20 UNIDADES DE 78G**. **cobertura chocolate ao leite** ingredientes Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, gordura vegetal, cacau, soro de leite em pó, farinha de soja, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite em pó integral, manteiga de cacau, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE TRIGO, DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS, AMENDOIM E DERIVADO DE CEVADA. PODE CONTER AMÊNDOA, CASTANHA-DE-CAJU, AVELÃ, AVEIA, CENTEIO E LÁTEX NATURAL. Informação nutricional Quantidade por porçãode 30g (4 1/2 unidades) Valor energético Carboidratos Dos quais açúcares Proteínas Gorduras totais Gorduras saturadas Gorduras trans Fibra alimentar Sódio	CX	100	LACTA	4,80	480,00
143	**CHOCOLATE TIPO WAFFER TIPO CAIXA COM 20 UNIDADES DE 78G. cobertura chocolate branco.** ingredientes Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, gordura vegetal, cacau, soro de leite em pó, farinha de soja, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite em pó integral, manteiga de cacau, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE TRIGO, DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS, AMENDOIM E DERIVADO DE CEVADA. PODE CONTER AMÊNDOA, CASTANHA-DE-CAJU, AVELÃ, AVEIA, CENTEIO E LÁTEX NATURAL. Informação nutricional Quantidade por porçãode 30g (4 1/2 unidades) Valor energético Carboidratos Dos quais açúcares Proteínas Gorduras totais Gorduras saturadas Gorduras trans Fibra alimentar Sódio	CX	100	LACTA	4,80	480,00
145	**DOCE CANUDO FRITO** recheado de doce de leite c/ 50un	CX	5	LIMASSA	23,80	119,00
146	**DOCE CHOCOTETA C/ 50 UN caixa com 1,01kg**	CX	5	NBONN	23,80	119,00
147	**DOCE DE ABOBORA** formato de coração com aproximadamente 30 gr c/ 50 un.	CX	5	NBONN	23,80	119,00
148	**DOCE DE LEITE EM PEDAÇOS** peso aproximado por unidade 50grs cada, caixa e/ou pacote c/50 unidades. Ingredientes, Leite Integral, Açúcar, Xarope de Glucose, Amido, Conservador Sorbato de Potássio. Não Contém Glúten	PCT	5	DOCINGA	16,00	80,00
149	**DOCE GELEIA DE FRUTAS** C/ 50 UN (VERMELHA/AMARELA).	PCT	5	DOCINGA	9,90	49,50
150	**Ovo de Páscoa de chocolate ao leite,** contendo em seu interior bombons de chocolate ao leite. Sendo o ovo envolvido inteiramente em papel aluminizado ou chumbo e externamente em embalagem metalizada, lacrado com fita de nylon ou cetim. Sem adição de gordura vegetal hidrogenada, 0% de gordura trans, peso mínimo de 200g. Deve conter as informações sobre data de fabricação, validade, ingredientes e composição nutricional.	UD	25	REIFLEX	34,90	872,50
152	**PAÇOCA TIPO CASEIRA**; composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; embalada individualmente, pesando 20 g cada; com 50 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela anvisa.	PCT	5	DOCINGA	14,30	71,50
153	**PACOTES DE PIRULITO, em formato de bola** sabores diversos, pacotes com 50 unidades cada.	PCTE	10	PRODASA	7,20	72,00
154	**PÉ DE MOLEQUE**; composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 20 g cada; caixa e/ou pacote com 50 unidades; suas condições kg 26 29 deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho	PCT	5	DOCINGA	14,30	71,50

	de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela Anvisa.					
155	**PICOLÉ – SABORES DIVERSOS** – frutas: Uva, abacaxi, limão, coco e morango. Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 50g cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser indicada a marca.	UD	300	SABOR AMI	1,50	450,00
156	**Pipoca** torrada doce 60g cada, fardo c/ 30 unidades	PCT	5	CEAGESP	46,30	231,50
157	**PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO**, embalado individualmente, peso unitário 12 gramas, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango, não contém glúten. Pcte com 50 unidades	PCTE	10	PRODASA	6,70	67,00
158	SORVETE POTE 2 LITROS, SABORES VARIADOS	UD	60	SABOR AMI	23,90	1.434,00
168	**COSTELINHA DE PORCO** fresca, conservado refrigerado, deve apresentar odor e cor característicos, cortado em iscas/cubos e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	Kg	250	DUNEY ALIMENTOS	16,95	4.237,50
169	**COXA E SOBRE-COXA FRANGO**, resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	250	VALESUL	7,59	1.897,50
172	**FRANGO inteiro,** congelado, com miúdos, 10% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC ou saco plástico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, Inspe	Kg	**50**	VALESUL	9,40	470,00
184	**ALCOOL liquido** à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem certificada pelo IMETRO, 50ml.	UD	100	SUPER VALE	5,49	549,00
186	**Balde p/uso doméstico 15 L**; de polipropileno; com capacidade de 15 litros; com alça metálica e bordas reforçada; cores variadas	UD	5	ARQPLAST	5,10	25,50
187	**Balde p/uso doméstico 20L**; de polipropileno; com capacidade de 20 litros; com alça metálica e bordas reforçada; cores variadas	UD	5	ARQPLAST	7,80	39,00
188	**CERA LÍQUIDA INCOLOR**, brilho instantâneo - composição: ceras naturais, tensos ativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, embalagem contendo composição e informações quanto à marca e fabricante. Embalagem frasco com 750 ml.	UD	50	BRILMAX	3,80	190,00
189	**CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO**, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa, alta resistência, com capacidade para 30 litros.	UD	10	ARQPLAST	16,90	169,00
191	**CONDICIONADOR DE CABELO** (adulto) para todos os tipos de cabelo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade, embalagem com 350 ml.	UD	150	ISABELA	6,75	1.012,50
193	**CREME DE CABELO PARA PENTEAR INFANTIL,** embalagem plástica, com n mínimo 300 ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde , embalagem com no mínimo 300ml.	UD	100	SKALA	6,50	650,00
194	**CREME DE CABELO PARA PENTEAR 2/1,** embalagem plástica, com aproximadamente 1kg, com dados de identificação do produto , datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde , embalagem com 1kh.	UD	80	SKALA	8,40	672,00
196	**CREME DENTAL**: em creme; uso adulto; sem aroma; pesando 90 gramas; embalado em caixa papel deverá constar data de fabricação, validade e número de lote.	UND	50	FREEDENT	1,45	72,50
203	**DETERGENTE LIQUIDO**, composto de tensas ativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensos ativos biodegradáveis. Frasco de 500 ml. CX COM 24 UNIDADE	CX C/24 UNID	20	VIDA	29,35	587,00
204	**ESCOVA DE CABELOS TIPO RAQUETE ALMOFADADA**. Uso diário almofadada, ideal para cabelos compridos. Design leve e anatômico. Cerdas de nylon com pontas arredondadas que massageiam o couro cabeludo.	UD	20	LOCATELI	13,00	260,00
207	**ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS**, tipo multiuso, com cerdas resistentes, com encaixe de mão em plástico, para destros e canhotos, dimensões mínimas de 11cmx6cmx4cm.	UD	25	LOCATELI	2,45	61,25
208	**Escova para limpeza de sanitário com suporte.** Material: cabo: polipropileno cerdas: Sintético. Cerdas em formato circular	UD	10	ARQPLAST	7,40	74,00
210	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO,** material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote com 8 unidades.	PCTE C/ 8 UNID	70	ASSOLAN	1,99	139,30
211	**ESPONJA DE LIMPEZA**, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alto-mínima, aplicação limpeza em geral.	UD	200	ALKLIM	0,60	120,00
213	**FIO DENTAL**, **EXTRA FINO:** material: polipropileno, sabor: n/a, comprimento: 100 m especificação complementar	UND	50	MED FIO	5,00	250,00
215	**LIMPA ALUMÍNIO LIQUIDO**: Composição básica: sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. 02 76 Unidades LIMPA VIDRO. Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml.	UD	40	BIERCLEAN	2,30	92,00
216	**LIMPA VIDRO**. Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação,	UD	30	BIERCLEAN	2,30	69,00
217	**LIXEIRA PARA BANHEIRO -** Lixeira para banheiro, em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 13 a 15 litros.	UD	10	ARQPLASTIC	14,80	148,00
218	**LIMPADOR DE USO GERAL,** (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aromas VARIADOS. Sem a presença de amônia na composição.	UD	300	BIERCLEAN	1,90	570,00
221	**MULTI-INSETICIDA AEROSSOL Á BASE DE ÁGUA -** eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula inseticida à base de água,	UD	30	BUZZ	5,20	156,00

	protege sua família. Nas versões regular e comóleo de citronela. Pack Contendo: 450 ML.					
222	**PÁ COLETORA DE LIXO**, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	UD	10	LOCATELI	7,50	75,00
224	**PAPEL HIGIENICO**, cor branco, não reciclado, **folha dupla**, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, embalagem com 4 rolos de 30 m .	PACOTES C/ 4 ROLOS .	500	FAMILIAR	3,20	1.600,00
225	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO** 100% Celulose Fardo com 1000 Folhas New Paper, na medida 20 x 21 cm, **com duas dobras**, ideal para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos.	PCTE C/1.000 FOLHAS	300	REMAPEL	8,00	2.400,00
227	**Prendedor de roupa,** formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades	pct com 12 unidade	30	BOTH	1,50	45,00
228	**PROTETOR SOLAR:** Embalagem com 120 ml; Resistente a água e ao suor; Deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B (fator 30); Hiporalérgico, dermatologicamente testado; Isento de fragrância e corantes; Não oleoso (para ser rapidamente absorvido pela pele sem deixar resíduos); Não deve ser em gel, pois sai com maior facilidade em contato com a água /suor, precisando desse modo ser aplicado mais vezes, o que levaria a um maior gasto); Não deve manchar a roupa;	UD	50	SUNLESS	24,00	1.200,00
233	**RODO,** material cabo, madeira, material suporte em plástico, comprimento do suporte **40 cm,** quantidade de borrachas 02 un, características adicionais com cabo de rosca em plástico.	UD	15	LOCATELI	6,50	97,50
234	**SABÃO EM PEDAÇO** com poder glicerinado de no mínimo 200grs cada pedaço, indicado para limpeza de tecidos, superfícies e utensílios em geral.	UD	150	BARRA NOVA	1,40	210,00
235	**SABÃO EM PÓ**, caixa de 800 g com tensos ativos, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas, tapamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, produto acondicionado em caixas de papelão de 800 g, devidamente identificada.	UD	380	CLASS	3,50	1.330,00
236	**SABONETE BARRA ANTIBACTERIANO, PESO 85gr/ DIVERSAS FRAGRÂNCIAS**	UND	500	MOTIVOS	1,50	750,00
237	**SABONETE LÍQUIDO CREMOSO**, aspecto físico viscoso, com **fragrância de coco ou erva-doce.** Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Em embalagem de 05 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. **GALÃO 5 LITROS**	UD (GALÃO 5 LITROS)	20	FOUR LINE	15,20	304,00
238	**SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 100 LITROS,** micra 0,10, na cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado); com densidade suficiente para suportar até 20 kg, Dimensões: 75 x 105 cm. Em conformidade com as normas técnicas NBR 9190 e 9191 da ABNT. Pacote contendo 05 unidades.	PCTE C/05 UNIDADES	200	BELAPLAST	2,10	420,00
239	**SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 30 LITROS,** micra 0,10, na cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado); com densidade suficiente para suportar até 20 kg, medida mínima 59 x 62 cm, em conformidade com as normas técnicas NBR 9190 e 9191 da ABNT. Pacote contendo 10 unidades.	PCTE C/ 10 UNIDADES	200	BELA ART	2,00	400,00
240	**SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 50 LITROS,** micra 0,10, na cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado); com densidade suficiente para suportar até 20 kg, medida mínima 59 x 62 cm, em conformidade com as normas técnicas NBR 9190 e 9191 da ABNT. Pacote contendo 10 unidades.	PCTE C/10 UNIDADES	200	BELAPLAST	2,00	400,00
241	**SAPÓLIO CREMOSO** c/ 300 ml, Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, constando data de fabricação não superior a trinta dias e data de validade.	UD	50	SANY	3,60	180,00
242	**SHAMPOO ADULTO**, para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, embalagem com quantidade igual ou superior a 325 ml.	UD	150	ISABELA	6,60	990,00
244	Tapete Capacho Liso 40x60cm	UD	10	ARQPLAST	18,00	180,00
246	**VASSOURA CAIPIRA E OU DE CAPIM,** de boa qualidade **C/ cabo** em Madeira reforçada.	UD	30	DIPALHA	18,30	549,00
251	**BACIA** - de plástico, para uso doméstico, com capacidade para 18 litros, cores variadas	UD	10	ARQPLAST	7,20	72,00
252	**BACIA** - em plástico resistente, com capacidade para 25 litros, diversas cores	UD	10	ARQPLAST	9,80	98,00
253	**BACIA P/COZINHA**, 12 litros, em plástico resistente	UD	5	ARQPLAST	5,15	25,75
262	**CANECA DE ALUMÍNIO** 2 litros, com as seguintes características: confeccionada em alumínio; revestida em teflon; com tampa; cabo confeccionado em baquelite; capacidade: entre 1,8 e 2,4 litros; diâmetro mínimo: 14 cm; espessura mínima: 1,5 mm.	UD	3	ALUMINIOS CAMBE	23,90	71,70
263	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTIADERENTE COR NEUTRA N° 37/38	UD	10	HAVAIANAS	15,50	155,00
273	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTIADERENETE COR NEUTRA N° 41/42	UD	10	HAVAIANAS	15,50	155,00
274	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTIADERENETE COR NEUTRA N° 43/44	UD	10	HAVAIANAS	15,50	155,00
275	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTIADERENTE COR NEUTRA N° 35/36	UD	10	HAVAIANAS	15,50	155,00
282	**COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA,** em poliestireno branco o translúcido, capacidade de 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 da ABNT. Caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada pacote.	Cx	8	IBRAS	90,00	720,00
283	**COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ,** em poliestireno branco o u translúcido. Capacidade de 50 ml, pesando 0,75 g cada copo; medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca; 3,2 cm de diâmetro do fundo e 4 cm de altura. O copo deve trazer grava do em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade c/ a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	Cx	5	IBRAS	96,00	480,00

	Caixa com 50 pacotes com 100 unidades cada pacote.					
294	**FILTRO DESCARTÁVEL DE PAPEL Nº 103** para café, textura especial, produto não perecível, com 40 unidades.	UD	30	TRES LAGOAS	3,25	97,50
295	**FILTRO PANO. (TIPO COADOR)** para café**.** Em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aprox. 19 cm de diâmetro e 29 cm de altura, cordão na circunferência, aplicação p/ cafeteira c/aro em alumínio. Embalagem unitária.	UD	15	FLABOM	2,90	43,50
302	**GARRAFA TÉRMICA - Com capacidade para 1 litro,** com tampa e alça de (rosca), de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano.	UD	2	INVICTA	22,80	45,60
309	**PALITOS DE FÓSFORO LONGO**, com certificação do INMETRO. Caixa com 200 unidades	CX	25	PARANA	2,49	62,25
311	**PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 7,0 LITROS**. Material alumínio, revestimento polida, indicador de pressão, válvula reguladora de pressão que mantém a pressão exata para o cozimento. Pegador antitérmico e anatômico. Tampa com 6 sistemas de segurança e trava. Fechamento externo indicada para fogão gás/lenha/elétrico. Níveis de pressão11 libras. Certificados produto em conformidade com a portaria do Inmetro nº 328 de 16/09/2008. Aprovada pelo Inmetro. Garantia1 ano.	UD	2	PANELUX	97,90	195,80
315	**PAPEL TOALHA**, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, pacote com 2 rolos.	PCTE	80	TROPICOS	2,59	207,20
332	**BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA UNIVERSAL** Redondo feito em silicone com formato arredondado, macio, atóxico, inodoro e com resistência à fervura.	UD	12	LOLLY	2,95	35,40
333	BUCHA PARA BANHO DE ESPUMA INFANTIL de espuma de poliuterano expandido e poliéster com medidas aproximadas de 15cm x 7cm A x 3,5cm formatos lúdicos e cores variadas	UD	20	LOCATELI	3,90	78,00
338	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO:G DE 09 A 13 KG** Fralda Pediátrica descartável tamanho grande, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da crianca seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Com no mínimo 36 unidades	PCTE	100	ISABELA	19,00	1.900,00
339	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO:M 6 a 10 kilos:** descartável tamanho média, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Com 42 unidades	PCTE	100	ISABELA	21,00	2.100,00
340	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO:P DE 5 A 8 KILOS** Fralda Pediátrica Descartável tamanho pequena, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.com no mínimo 46 unidades	PCTE	100	ISABELA	23,00	2.300,00
341	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO:XG 11 A 15 KILOS Fralda** Pediátrica Descartável tamanho extragrande, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Com no mínimo 24 unidades	PCTE	100	ISABELA	12,00	1.200,00
342	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO RN até 4 KILOS Fralda** Pediátrica Descartável tamanho RN, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com	UD	100	ISABELA	9,00	900,00

	bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Com no mínimo 18 unidades					
344	**HASTES FLEXIVEIS PARA HIGIENE** - caixa c/75 unidades com pontas de algodão, para higiene das orelhas.	CX	20	COTOON	1,75	35,00
346	**LENÇOS UMEDECIDOS** - lenços umedecidos testado dermatologicamente para higienização do bebê. dimensões aproximadas: 0,19cmx0,16cm cada toalha cm; fragrância suave, contendo aloe e vera, triple clean, 65% de fibras naturais, sistema picote puxe facial, sem álcool etílico, tampa flip top, com aproximadamente 48 toalhas no pacote	PCTE	120	ESTAÇÃO	3,90	468,00
347	MAMADEIRA DE 120 ML POLICARBONATO com bico Universal em silicone, antialérgico, inodoro, atóxico , flexível. Temperatura para esterilização até 121 graus, tipo cristal. Formato do bico ortodôntico. Gargalo sem bordas. graduada de 10 em 10 ml em alto relevo	UD	12	LOLLY	14,50	174,00
349	MINI MAMADEIRA CHUQUINHA 50ML COMPOSTA DE TAMPA PROTETORA, rosca de travamento de polipropileno, câmara superior e inferior de polipropileno e com anel de vedação. Câmara inferior apresenta se incolor, transparente, inodora e atóxica, seguir os requisitos toxicológicos e físicos da NBR 13793. escala graduada em relevo, perfeitamente aferida, nitidamente visível e de caráter permanente, com marcação de 10 em 10 ml	UD	12	LOLLY	9,90	118,80
	TOTAL					111.476,85

VALOR: R$ 111.476,85 (cento e onze mil quatrocentos e setenta e seis reais oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 22 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:92EC2B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 108/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 47.515.013/0001-67.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios e utensílios na modalidade de Registro de Preços com entrega de forma parcelada em conformidade com a demanda do Setor para atender às necessidades da **CASA LAR MUNICIPAL** através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	**ACHOCOLATADO EM PÓ** - obtido pela mistura de cacau, constituído de pó fino e homogêneo, sem sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem sache peso mínimo de 730grs.	PCTE	400	LA REND	6,40	2.560,00
4	**AMENDOIM CRU** – Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contara partir da data de entrega.	UD	100	D'MILLE	4,30	430,00
7	**Azeite de Oliva extra virgem**, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UD	50	ALMA LUSA	19,50	975,00
8	**AZEITONA**, tipo verde, apresentação com caroço, tamanho grande, características adicionais sem tempero – sache com 500 grs.	UD	150	BOM JESUS	8,70	1.305,00
9	**BATATA PALHA-PACOTE DE 100GRAMAS NATURAL**-fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco à saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 100 gramas. Devidamente lacradas. O produto deve ser isento de corantes.	PCTE	100	MAIS SABOR	3,00	300,00
20	**CALDO – CARNE/LEGUMES/GALINHA,** Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação; **peso mínimo de 114g. Contendo 12 cubos.**	cx c/ 12 cubos	70	APTI	2,80	196,00
24	**CEREAL MATINAL DE MILHO C/ AÇUCAR tamanho família com no mínimo 690g Produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de**	UD	200	ALCA FOODS	11,99	2.398,00

	acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem.					
25	**CEREAL INFANTIL** à base de farinha de arroz, com vitaminas e minerais, aromatizantes. Peso de 400gr, ou superior.	UD	20	ALL NUTRI	9,40	188,00
27	**CEREAL INFANTIL** à base de farinha de milho, com vitaminas e minerais, aromatizantes. 400g	UD	20	ALL NUTRI	9,40	188,00
29	**CHOCOLATE GRANULADO** C/ 500G Deverá estar em embalagem de 500g. Deverá ser entregue no máximo 15 dias após a data de fabricação. O rótulo deverá trazer a denominação "chocolate granulado". Rotulagem Nutricional Obrigatória	UD	150	KIKAKAU	8,49	1.273,50
32	**Cravo da Índia,** constituído por botões florais de boa qualidade, secos e limpos. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 8g a 20g.	PCT	30	D'MILLE	1,70	51,00
33	**CREME DE LEITE** – (Embalagem 200g) creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	UD	200	MOCOCA	2,50	500,00
34	**DOCE DE abobora** (pastoso), em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da abobora, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 400g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.	UD	100	DA SERRA	4,30	430,00
35	**DOCE DE GOIABA –GOIABADA (pastoso),** em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 400g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.	UD	100	DA SERRA	4,30	430,00
37	**ERVILHA EM CONSERVA -** Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); Com peso liquido drenado de 170g.	UD	100	FUGIRI	2,09	209,00
41	**FARINHA QUIBE,** COMPOSIÇÃO GRÃOS DE TRIGO ELECIONADOS E MOÍDOS, TIPO CRÚ. TRIGO, QUIBE embalagem condicionada original com 500 gr.	UD	50	D'MILLE	3,20	160,00
45	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO** para massas doces. Pacote de 10g. Validade: pelo menos 6 meses a partir da entrega.	UD	150	ATALAIA	0,85	127,50
46	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ**, acondicionado em Embalagem de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem com 100 gr.	PCTE	150	D'MILLE	2,10	315,00
48	**Farofa Pronta de mandioca temperada** sem pimenta. embalagem aluminizada de 500 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação	PCTE c/ 500g	50	D'MILLE	4,00	200,00
53	**LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395G**, embalagem de 395g. **Validade mínima de 180 dias** a partir. Data de entrega.	UD	200	MOCOCA	4,50	900,00
54	**LEITE DE COCO –200 ML,** leite de coco natural concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e abor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UD	60	INGACOCO	2,25	135,00
63	**MASSA PARA LASANHA,** massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, Emb. 500g.	UD	100	LIANE	7,50	750,00
64	**MILHO DE PIPOCA** - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico transparente atóxico pcte c/ 500 g.	PCT	80	D'MILLE	2,70	216,00
69	**Molho tomate** cor Vermelha cheiro e sabor próprio ingredientes Tomate açúcar e sal pesando no mínimo embalagem tetras Park e ou sache de 840g.	UD	150	FRATELLO	4,49	673,50
77	**PIMENTA DO REINO MOÍDA** – Pct com no mínimo 30 gramas apresentação em pó embalada em embalagem transparente.	PCTE	50	D'MILLE	1,49	74,50
81	**QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO**, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 50g.	UD	150	SELETI	2,15	322,50
180	**SALSICHA** - resfriada, acondicionada em embalagens de no máximo 1kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade. Deverá ser transportada em carro resfriado ou caixas de isopor conforme legislação vigente	Kg	100	NAT	11,30	1.130,00
181	**ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO**, **TRIPLA AÇÃO c/ abas,** fluxo normal, cobertura suave, formato anatômico, c/ canais laterais, circuito completo antivazamento, tripla proteção, c/ gel, composto de fibra de celulose, polipropileno, polímero super absorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado s/ fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, embalagem c/ número do lote, data de fabricação e validade min 24 meses. Embalagem com 32 unidades.	PCTE	150	MULHER ATIVA	6,10	915,00
182	**ÁGUA SANITARIA**, composição química hidróxido de sódio e	UD	100	LIMPINHA	3,20	320,00

	carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 02 litros, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas.					
183	**ALCOOL GEL.** Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Embalagem com 500 gr.	UD	100	FACILITE	4,40	440,00
185	**AMACIANTE DE ROUPA** - Frasco de 5 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear, Aspecto físico: líquido viscoso concentrado, perfumado. Composição: Cloreto de diaquil dimetil amônio, conservante, corante, fragrância e veículo. Princípio ativo: Cloreto de diaquil dimetil amônio - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UD	120	IBIQUIMICA	9,80	1.176,00
190	**CONDICIONADOR CAPILAR INFANTI**L, embalagem plástica, com no mínimo 480 ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde.	UD	100	TRALALÁ	12,99	1.299,00
195	**Creme Dental infantil, com flúor,** em embalagem de 50g. Contém 1100 ppm de flúor ativo que fortalece o esmalte dos dentes protegendo–os contra as caries. Sabores Variados.	UND	100	ALEGRINHO	4,19	419,00
198	**CURATIVO SUPERFLEXÍVEL** caixa com mínino 40 unidades - curativo anti séptico estéril hipoalérgico e fácil de aplicar - curativo superflexível tipo (band-aid) caixa com mínino 40 unidades - curativo anti séptico estéril hipoalérgico e fácil de aplicar	CAIXA	20	COTON LINE	7,75	155,00
199	**DESINFETANTE**, para banheiro com aroma de **pinho, floral ou lavanda**, com ação **germicida e bactericida** – embalagem de 2 litros. Caixa c/ 6 unid	CX/ 6 UNID DE 02LITROS	50	BIOKRISS	19,00	950,00
200	**DESODORANTE: apresentação: roll-on**; ação: antitranspirante; composição: perfumado, sem álcool; conteúdo: 50 ml; embalagem: plástica transparente; características adicionais: testado dermatologicamente; validade: mínima de 24 meses masculino	UD	120	FIXED	6,45	774,00
201	**DESODORANTE: apresentação: roll-on**; ação: antitranspirante; composição: perfumado, sem álcool; conteúdo: 50 ml; embalagem: plástica transparente; características adicionais: testado dermatologicamente; validade: mínima de 24 meses feminino	UD	120	FIXED	6,45	774,00
202	**DESODORIZADOR DE AR 360 ML**: Aromatizante de ambientes, aerossol, **com aroma de lavanda**, biodegradável. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses à partir da entrega.	UD	30	BASTON	7,00	210,00
205	**ESCOVA DENTAL INFANTIL**: cerdas de nylon macias, com no mínimo 28 tufos de cerdas, cabo reto, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado com no mínimo 28 tufos de cerdas distribuídas em três fileiras, cabo com aproximadamente 15 centímetros de comprimento	UND	100	DENTAL K	1,45	145,00
206	**ESCOVA DENTAL MACIA**, para adulto em cores variadas, cerdas de nylon macias, com no mínimo 32 tufos de cerdas distribuídas em quatro fileiras, cabo com aproximadamente 16,5 centímetro de comprimento.	UND	100	DENTAL K	1,65	165,00
212	Esponja PARA BANHO de espuma de poliuterano expandido e poliéster com medidas aproximadas de 15cm x 7cm A x 3,5cm formatos lúdicos e cores variadas	UD	200	OBER FRESH	1,79	358,00
214	**FLANELA 100% ALGODÃO -** DIM. 28CM X 48CM / **Flanela para Limpeza** e Brilho de Objetos -Produto 100% Algodão Dimensões aproximadas 28cm x 48cm.Cor: laranja	UD	50	MARTINS	1,59	79,50
219	**LUSTRA MOVEIS COM BRILHO SECO FRASCO DE 200 ML** / Lustra Móveis Brilho Seco de 1ª qualidade - Garante Ao Móvel Tratamento e Extra Proteção, Limpa e dá Brilho Natural sem Engordurar Aroma Perfume Suave. Composição: cera Micro cristalina, Cera de Parafina, Silicone, Emulsificante, Espessame, Conservante, Solventes Alifático, Perfume e Água. Frasco contendo 200 (duzentos) Mililitros.	UD	50	WORKER	3,80	190,00
220	**LUVA LÁTEX FORRADA AMARELA**-Descrição do Produto. Características do Produto. A melhor opção para as mãos que precisam de segurança e proteção, com o máximo de conforto e total liberdade de movimentos. Látex natural na cor amarela forrada internamente com flocos de algodão antiderrapante. Dispensa o uso de talco Indicada para trabalhos que exigem maior proteção. **Tam. P. M. G.**	PARES	100	NOBRE	2,80	280,00
223	**PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO,** duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	UD	80	MARTINS	3,90	312,00
229	**QUEROSENE** para uso geral, com 800 ML. Acondicionado em embalagem original do fabricante, como nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	UD	15	PETRUS	13,00	195,00
230	**REPELENTES** – princípio ativo icaridina - frasco com aproximadamente 100 ml	UD	50	REPELLERE	8,95	447,50
231	**RODO DE ESPUMA com** , para utilização em geral, **com cabo** em madeira revestido em plástico.	UD	30	APOLO	5,30	159,00
232	**RODO EM ALUMÍNIO**, base de alumínio 40 cm com borracha dupla e cabo de alumínio com 120 cm.	UD	5	RODOS 2000	29,95	149,75
243	**SHAMPOO INFANTIL**: embalagem plástica, com aproximadamente 480 ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde embalagem com 480 ml.	UD	100	TRALALÁ	10,45	1.045,00
247	**VASSOURA NYLON**, resistente, **com cabo** de madeira revestido em plástico e base medindo entre 30 e 40 cm.	UD	24	POP	5,50	132,00
259	**BORRIFADOR material plástico, tipo spray contendo bico borrifador, capacidade 500ml.**	UD	50	NOBRE	5,70	285,00
293	**FILME PVC CULINARIO** para alimentos transparente - 28cm x 15m	UD	50	FLEXI FILME	3,10	155,00
301	**GARRAFA TÉRMICA 9L:** com revestimento externo em plástico, capacidade 5litro, com ampola de vidro, c/ sistema de rosca.	UD	2	INVICTA	97,00	194,00
303	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, ideal para uso em casa, Possui um sistema anti pingos, é de fácil manuseio e conserva a temperatura das bebidas por muito mais tempo, capacidade de Litros: 1,8,Sistema Anti Pingos: Sim, Conserva líquidos quentes: Sim, Conserva líquidos frios: Sim, Peso: 0,9365g, Dimensões (LxAxP): 13,5 x 36,7 x 15,2 cm, Garantia 90 dias.	UD	2	INVICTA	59,40	118,80
304	**GUARDANAPO DE PAPEL**, material celulose, largura 22 x	PCTE	250	REAL	0,95	237,50

	comprimento 24, cor branca, tipo folhas duplas, pacotes de 50 folhas.					
313	**PANO DE PRATO**, em tecido algodão felpudo, medidas aprox. 70cm de comprimento e 45cm de largura, cor predominante branca. Unidade	UD	20	MARTINS	2,85	57,00
334	**CHUPETA 100% SILICONE ORTODONTICA N°01Chupeta 100%** silicone feita com bico ortodôntico de silicone macio N1 (refere-se a idade do bebê).	UD	25	LOLLY BABY	5,30	132,50
335	**CHUPETA 100% SILICONE ORTODONTICA Nº 2. C**hupeta 100% silicone feita com bico ortodôntico de silicone macio N°2 (refere-se a idade do bebê).	UD	25	LOLLY BABY	5,40	135,00
350	SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊ PELES SENSÍVEIS Sabonete infantil sensível hipoalérgico. Testado por dermatologistas, pediatras e oftalmologistas. Com creme hidratante para uma melhor hidratação Fragrância desenvolvida para pele sensível. Formulado para minimizar o possível surgimento de alergias. Fragrâncias Erva Doce e/ou Óleo de Algodão e/ou Aveia e/ou, Óleo de amêndoas e/ou Glicerina; (ph Entre 5,5 a 8,5); para Higiene Corporal; Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto.200ml	UD	30	TRALALÁ	9,80	294,00
	TOTAL					29.136,05

VALOR: R$ 29.136,05 (vinte e nove mil cento e trinta e seis reais cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.
Paiçandu, 22 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:3260427D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º ADITIVO CONTRATO 67/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPATAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão PRESENCIAL Nº 021/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 36/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº67/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO ATRAVÉS DE INSERÇÕES DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPE OUTROS DE INTERESSE PÚBLICO.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **RADIO NOVA FM LTDA ME**, com endereço à AV CANTU, 748 - CEP: 87330000 - BAIRRO: CENTRO, Nova Cantu/PR inscrita no sob nº03.982.138/0001-21, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARCIO AURELIO DE OLIVEIRA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 67/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado pelo IPCA(IBGE) 2021/2022, o valor dos itens do Contrato Administrativo n. 67/2021, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço Unitário	Preço unitário reajustado
1	1	32208	SPOT JINGLE POR INSERÇÃO "30"	HORA	29,70	30,96
1	2	32209	SPOT JINGLE POR INSERÇÃO "40"	HORA	39,60	41,25
1	3	32210	SPOT JINGLE POR INSERÇÃO "50"	HORA	49,50	51,60
1	4	32211	SPOT JINGLE POR INSERÇÃO "60"	HORA	59,40	61,85
1	5	32212	INSERÇÕES DE MATERIAS INSTITUCIONAIS PROGRAMAÇÃO DE "30 MINUTOS"	HORA	371,25	387,15

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital-Pr, 21/09/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Radio Nova FM LTDA ME
MARCIO AURELIO DE OLIVEIRA
Responsável Legal
Contratado

Testemunhas:

ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO	LIDIANE SIMIANO
CPF-088.193.579-41	CPF-06701765912

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:87F361DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3ºADITIVO DO CONTRATO 67/20221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPATAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão PRESENCIAL Nº 021/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 36/2021
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº67/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO ATRAVÉS DE INSERÇÕES DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPE OUTROS DE INTERESSE PÚBLICO.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **RADIO NOVA FM LTDA ME**, com endereço à AV CANTU, 748 - CEP: 87330000 - BAIRRO: CENTRO, Nova Cantu/PR inscrita no sob nº03.982.138/0001-21, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARCIO AURELIO DE OLIVEIRA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 67/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado em 25%(vinte e cinco por cento) os itens do Contrato Administrativo n. 67/2021, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Aditivada	Preço unitário reajustado	Preço total
1	1	32208	SPOT JINGLE POR INSERÇÃO "30"	HORA	75	30,96	2.322,00
1	2	32209	SPOT JINGLE POR INSERÇÃO "40"	HORA	75	41,25	3.093,75
1	3	32210	SPOT JINGLE POR INSERÇÃO "50"	HORA	75	51,60	3.870,00
1	4	32211	SPOT JINGLE POR INSERÇÃO "60"	HORA	75	61,85	4.635,00
1	5	32212	INSERÇÕES DE MATERIAS INSTITUCIONAIS PROGRAMAÇÃO DE "30 MINUTOS"	HORA	12	387,15	4.645,80
TOTAL							18.566,55

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital-Pr, 21/09/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Radio Nova fm Ltda Me
MARCIO AURELIO DE OLIVEIRA
Responsável Legal
Contratado

Testemunhas:

ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO	LIDIANE SIMIANO
CPF-088.193.579-41	CPF-06701765912

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:0B6897D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.777

DECRETO Nº 3.777

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 188.850,70 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 188.850,70 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01861 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020	R$ 24.878,70
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 163.972,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 188.850,70		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃOA28:O117		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município, apoiar o pleno funcionamento da Prefeitura, em todas as suas secretarias com manutenções prediais corretivas e preventivas, aquisição de materiais e equipamentos de construção.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01861 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020	R$ 24.878,70
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 103.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.182,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2193	Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário e de rendimento, proporcionando a comunidade parnanguara competições nas mais diversas categorias de modalidades esportivas e ainda sediando eventos de grande impacto.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2193	Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário e de rendimento, proporcionando a comunidade parnanguara competições nas mais diversas categorias de modalidades esportivas e ainda sediando eventos de grande impacto.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.790,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2193	Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário e de rendimento, proporcionando a comunidade parnanguara competições nas mais diversas categorias de modalidades esportivas e ainda sediando eventos de grande impacto.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2194	Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2194	Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0813.0013.2191	Instalações de Academias no Ginásio e nas praças e parques ao ar livre para facilitar a aplicabilidade de exercícios específicos nos atletas que representam o Município de Paranaguá em diversas modalidades esportivas. Necessidade em promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário para os munícipes de Paranaguá em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0813.0013.2191	Instalações de Academias no Ginásio e nas praças e parques ao ar livre para facilitar a aplicabilidade de exercícios específicos nos atletas que representam o Município de Paranaguá em diversas modalidades esportivas. Necessidade em promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário para os munícipes de Paranaguá em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0813.0013.2191	Instalações de Academias no Ginásio e nas praças e parques ao ar livre para facilitar a aplicabilidade de exercícios específicos nos atletas que representam o Município de Paranaguá em diversas modalidades esportivas. Necessidade em promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário para os munícipes de Paranaguá em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0813.0013.2191	Instalações de Academias no Ginásio e nas praças e parques ao ar livre para facilitar a aplicabilidade de exercícios específicos nos atletas que representam o Município de Paranaguá em diversas modalidades esportivas. Necessidade em promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário para os munícipes de Paranaguá em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 188.850,70		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A4AF45DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.778

DECRETO Nº 3.778

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 134.706,93 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e seis reais e noventa e três centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 134.706,93 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e seis reais e noventa e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 130.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01861 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020	R$ 1.706,93
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 134.706,93		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010105 - Aplicação - Recursos Livres - BB 37.332-X (F-000), 2119990104 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020 (F-861) da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1861 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:76CDF39F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADJUDICAÇÃO PE 25/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer con- clusivo exarado na sessão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	105/2022
b) Licitação Nrº :	25/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	22/09/2022
e) Objeto Adjudicado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.32.00.00 Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

ALMEIDA SARMENTO & CIA. LTDA. - CNPJ: 12.681.342/0001-01

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	CONJUNTO DE ARMAÇÕES SIMPLES, FABRICA- DAS EM METAL OU RESINA E LENTES CORRETI- VAS BIFOCAIS IGUAL OU MAIOR QUE 0,5 DIOP- TRIAS, UTILIZADAS PARA CORRIGIR MIOPIAS, HI- PERMETROPIAS, ASTIGMATISMOS, PRESBIOPI- AS E HIPOACUIDADES VISUAIS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. **O preço para lentes não bifocais deverão ser de 10% (dez por cento) menor que aquelas.**	UNI	1.559	92,00	143.428,00
02	CONJUNTO DE ARMAÇÕES SIMPLES, FABRICA- DAS EM METAL OU RESINA E LENTES CORRETI- VAS BIFOCAIS IGUAL OU MAIOR QUE 0,5 DIOP- TRIAS, UTILIZADAS PARA CORRIGIR MIOPIAS, HI- PERMETROPIAS, ASTIGMATISMOS, PRESBIOPI- AS E HIPOACUIDADES VISUAIS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. **O preço para lentes não bifocais deverão ser de 10% (dez por cento) menor que aquelas. COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25% RES- PEITANDO O TETO MÁXIMO DE R$80.000,00 (Oi- tenta mil reais)**	UNI	441	92,00	40.572,00
TOTAL:					**R$184.000,00**

02 – O TOTAL DA ADJUDICAÇÃO É DE R$184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil e reais).

PARANAVAÍ, 22 de setembro de 2022.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8114B0F2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	5.100.599,92	0,00	5.100.599,92
Pessoal Ativo	5.100.599,92	0,00	5.100.599,92
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	5.100.599,92	0,00	5.100.599,92
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	1.030.384,89	0,00	1.030.384,89
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	6.130.984,81	0,00	6.130.984,81

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANA	168.673,14	202.135,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORA	79.768,68	86.133,21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL	43.480,64	90.326,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE	121.870,56	88.494,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACA	73.981,07	330.453,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	52.912,77	52.440,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL	55.028,74	47.790,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA	24.042,04	45.416,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	392.152,53	531.469,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA	90.438,71	223.187,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	59.783,96	59.207,12
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA DO IVAI	44.410,94	20.867,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA	151.700,82	416.884,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO NORTE	177.453,83	495.268,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA	71.367,76	47.982,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI	999.469,65	759.496,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANA	105.243,83	58.157,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO	52.681,28	34.542,47
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE	126.372,11	285.176,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS DO IVAI	73.749,81	169.836,95
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO CAIUA	135.786,92	85.374,81
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA	45.722,23	96.324,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE STA CRUZ MTE CASTELO	202.493,82	121.046,96
PREFEITURA MUNICIPAL DE STA ISABEL DO IVAÖ	166.393,49	213.899,72
PREFEITURA MUNICIPAL DE STA MONICA	84.411,56	66.128,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE STO ANTONIO DO CAIUA	74.863,78	36.863,11
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA	60.429,14	88.616,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA	287.145,41	347.077,85
TOTAL	4.021.829,22	5.100.599,92
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/set/2022 as 14h e 53m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

KATIA SIMONE SOARES
Contadora

FREONIZIO VALENTE
Presidente

DRIELE DE SOUZA SAUCEDO
Controlador Interno

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:3B9A4EEC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RREO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	52.099.955,43	54.132.787,28	5.799.420,80	22.395.682,36	100,00	31.737.104,92	5.502.875,28	21.283.005,57	100,00	32.849.781,71
SAÚDE	52.099.955,43	54.132.787,28	5.799.420,80	22.395.682,36	100,00	31.737.104,92	5.502.875,28	21.283.005,57	100,00	32.849.781,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	52.099.955,43	54.132.787,28	5.799.420,80	22.395.682,36	100,00	31.737.104,92	5.502.875,28	21.283.005,57	100,00	32.849.781,71
TOTAL	**52.099.955,43**	**54.132.787,28**	**5.799.420,80**	**22.395.682,36**	**100,00**	**31.737.104,92**	**5.502.875,28**	**21.283.005,57**	**100,00**	**32.849.781,71**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR, emitido em 22/set/2022 as 15h e 58m.										

KATIA SIMONE SOARES
Contadora

FREONIZIO VALENTE
Presidente

DRIELE DE SOUZA SAUCEDO
Controlador Interno

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:249AE676

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.099.955,43	52.379.837,43	6.218.528,66	11,87	21.808.327,92	41,63	30.571.509,51
RECEITAS CORRENTES	52.014.955,43	52.038.837,43	6.218.528,66	11,95	21.808.327,92	41,91	30.230.509,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	442.159,57	442.159,57	152.588,92	34,51	563.630,42	127,47	-121.470,85
Impostos	442.159,57	442.159,57	152.588,92	34,51	563.630,42	127,47	-121.470,85
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	46.074,98	69.956,98	122.483,44	175,08	377.701,70	539,91	-307.744,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	46.074,98	69.956,98	122.483,44	175,08	377.701,70	539,91	-307.744,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	145.584,12	145.584,12	9.330,28	6,41	88.362,20	60,69	57.221,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	145.584,12	145.584,12	9.330,28	6,41	88.362,20	60,69	57.221,92
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.379.636,76	51.379.636,76	5.826.276,81	11,34	20.664.517,58	40,22	30.715.119,18
Transferências da União e de suas Entidades	7.241.850,72	7.241.850,72	1.076.066,32	14,86	4.179.554,13	57,71	3.062.296,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.308.235,76	2.308.235,76	239.900,10	10,39	1.263.032,02	54,72	1.045.203,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	41.829.550,28	41.829.550,28	4.510.310,39	10,78	15.221.931,43	36,39	26.607.618,85
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.500,00	1.500,00	107.849,21	7.189,95	114.116,027.607,73		-112.616,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	15,63	0,00	15,63	0,00	-15,63
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	76.283,58	0,00	76.283,58	0,00	-76.283,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.500,00	1.500,00	31.550,00	2.103,33	37.816,812.521,12		-36.316,81
RECEITAS DE CAPITAL	85.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	85.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.099.955,43	52.379.837,43	6.218.528,66	11,87	21.808.327,92	41,63	30.571.509,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.099.955,43	52.379.837,43	6.218.528,66	11,87	21.808.327,92	41,63	30.571.509,51
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.099.955,43	52.379.837,43	6.218.528,66	11,87	21.808.327,92	41,63	30.571.509,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.752.949,85	-	-	1.752.949,85	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.752.949,85	-	-	1.752.949,85	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.099.955,43	54.132.787,28	5.799.420,80	22.395.682,36	31.737.104,92	5.502.875,28	21.283.005,57	32.849.781,71	20.667.051,86
DESPESAS CORRENTES	51.819.955,43	53.572.905,28	5.782.127,78	22.333.232,96	31.239.672,32	5.502.660,28	21.275.629,19	32.297.276,09	20.659.675,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.227.509,85	7.506.833,33	1.030.900,62	4.037.478,26	3.469.355,07	1.026.334,94	4.032.912,58	3.473.920,75	3.625.011,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.592.445,58	46.066.071,95	4.751.227,16	18.295.754,70	27.770.317,25	4.476.325,34	17.242.716,61	28.823.355,34	17.034.664,06
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.592.445,58	46.066.071,95	4.751.227,16	18.295.754,70	27.770.317,25	4.476.325,34	17.242.716,61	28.823.355,34	17.034.664,06
DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	459.882,00	17.293,02	62.449,40	397.432,60	215,00	7.376,38	452.505,62	7.376,38
INVESTIMENTOS	180.000,00	459.882,00	17.293,02	62.449,40	397.432,60	215,00	7.376,38	452.505,62	7.376,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.099.955,43	54.132.787,28	5.799.420,80	22.395.682,36	31.737.104,92	5.502.875,28	21.283.005,57	32.849.781,71	20.667.051,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	52.099.955,43	54.132.787,28	5.799.420,80	22.395.682,36	31.737.104,92	5.502.875,28	21.283.005,57	32.849.781,71	20.667.051,86
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	525.322,35	-	1.141.276,06
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.099.955,43	54.132.787,28	5.799.420,80	22.395.682,36	-	5.502.875,28	21.808.327,92	-	21.808.327,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR, emitido em 22/set/2022 as 16h e 28m.									

KATIA SIMONE SOARES
Contadora

FREONIZIO VALENTE
Presidente

DRIELE DE SOUZA SAUCEDO
Controlador Interno

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:C4484681

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABO3035	277490A000198240	21/08/2022	76331
ABV0057	277490A000200756	27/08/2022	76331
ADK9A90	277490A000200759	29/08/2022	55680
AEV1881	277490A000199238	23/08/2022	76331
AGG2J08	116100T000190953	22/08/2022	55411
AIO9D00	277490A000198242	25/08/2022	57200
ALJ6378	277490A000199231	22/08/2022	76331
AMN7074	277490A000197002	26/08/2022	76331
ASL1497	277490A000198249	29/08/2022	76331
AUP7B12	277490A000199234	22/08/2022	76331
AUY5142	277490A000197298	27/08/2022	61220
AVH4E07	277490A000199243	24/08/2022	76331
AWL5H64	277490A000199236	23/08/2022	76331
AWQ0820	277490A000197009	24/08/2022	76331
AWZ4F97	277490A000198238	13/08/2022	76331
AXY4581	277490NIC0028915	09/08/2022	50020
AYB2747	277490A000197001	26/08/2022	76331
AYN8398	277490A000197003	26/08/2022	76331
AYV1B92	277490A000198243	25/08/2022	70721
AYX5401	277490NIC0028918	09/08/2022	50020
AZS4161	277490NIC0028916	09/08/2022	50020
AZS8J98	277490A000200757	27/08/2022	76331
AZU4917	277490A000200755	26/08/2022	55414
BAS6931	277490A000200761	27/08/2022	76331
BBO0754	277490A000198250	29/08/2022	76331
BBO3C04	277490A000199232	22/08/2022	76331
BBP7I94	277490A000199246	24/08/2022	76331
BCP6339	277490NIC0028917	09/08/2022	50020
BDA5G80	277490NIC0028914	09/08/2022	50020
BDX3I77	277490A000198239	19/08/2022	76331
BEH8C56	277490A000200762	27/08/2022	76331
BGR4919	277490A000197004	26/08/2022	76331
BYX8398	277490A000199241	24/08/2022	76331
CGP0J50	277490A000200758	29/08/2022	55680
FAL2J32	277490A000199249	26/08/2022	55414
HRR7656	277490A000198241	27/08/2022	54600
NFW6C90	277490A000199247	25/08/2022	76331
NPO4D18	277490NIC0028920	09/08/2022	50020
QUE3H08	277490A000199237	23/08/2022	76331
RHD3A58	277490NIC0028919	09/08/2022	50020
RHO4H57	277490NIC0028921	09/08/2022	50020
RHU9I91	277490A000198246	25/08/2022	70481
SDT1H19	277490A000199233	22/08/2022	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EFC52952

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 21/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
APL2B71	277490A000191176	23/06/2022	76332	R$ 293,47
ARL2E53	277490A000197760	02/06/2022	55412	R$ 195,23
AXV2056	277490A000197538	11/06/2022	76332	R$ 293,47
AXY4D37	277490A000191266	21/06/2022	76331	R$ 293,47
BAC5489	277490A000195994	09/06/2022	55412	R$ 195,23
BAC5489	277490A000195845	08/06/2022	55412	R$ 195,23
BAL0H75	277490A000195715	15/06/2022	76332	R$ 293,47
BDC8J34	277490F000084575	13/06/2022	60503	R$ 293,47
OKH4G44	277490F000084401	10/06/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F029B87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	CONCORRÊNCIA
		Nr.: 6/2022
		Processo Adm.: 104/2022
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Data do Processo: 03/06/2022**
CEP: 87702-000 – Paranavaí-PR		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	104/2022
b) Nr. Licitação:	6/2022 - CC
c) Modalidade:	Concorrência
d) Data de Homologação:	22/09/2022
e) Objeto da Licitação:	Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q), na seguinte localização: AEROPORTO MUNICIPAL EDUARDO PACHECO CHAVES - EDU CHAVES SSPI-PR0010, com área de execução de 61.980,12 m², conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, por meio daSecretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do CONVÊNIO Nº 01/2022 – SEIL.

f) Participante: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

Lote	Especificação	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução de Recapeamento Asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q), obra: Aeroporto Municipal Eduardo Pacheco Chaves - Edu Chaves SSPI-PR0010, com área de execução de 61.980,12 m², conforme mapa de localização anexo ao projeto, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Convênio 01/2022 - SEIL - Recapeamento Asfáltico.	1	LOTE	7.162.469,67	7.162.469,67

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	05.002.15.451.0014.1100.4.4.90.51.00

Paranavaí, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:095BFCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.119/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2.022
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2.022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, com sede à Rua Paraíba, s/nº - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. **PEDRO BARALDI portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 3.333.128-2**

, CPF nº 443.664.009-44,, neste ato devidamente representado pelas Ilmas. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA estabelecida à Rua JOSE ROQUE SALTON, Nº. 297, SALA 01, CEP 86.047-622, inscrita no C.N.P.J. sob nº 37.581.390/0001-40, neste ato devidamente representada por **CHRISTIAN DARIO FILIPELLI**, residente e domiciliado na Cidade de LONDRINA - PARANÁ, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V476261-V CGPI/DIREX/DPF e inscrito no C.P.F. sob nº010.892.619-26

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de **EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E/OU ODONTOLÓGICO (item 68),** para suprimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2.022,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor total de **R$ 9.740,00 (nove mil, setecentos e quarenta reais).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos financeiros necessários para o pagamento resultante da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

DESCRIÇÃO ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA							FONTE DE RECURSO	Nº DA DESPESA
	ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATVIDADE	NATUREZA DA DESPESA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SECRETARIA DE SAÚDE	04	01	10	122	0006	2.251	44.90.52.00.00.00	1000	221
	04	01	10	122	0006	2.348	44.90.52.00.00.00	1000	364
	04	01	10	301	0006	2.024	44.90.52.00.00.00	1494	67
	04	01	10	301	0006	2.250	44.90.52.00.00.00	1494	213
	04	01	10	301	0006	2.272	44.90.52.00.00.00	1495	286
	04	01	10	301	0006	2.341	44.90.52.00.00.00	1000	307
	04	01	10	302	0006	2.218	44.90.52.00.00.00	1000	76
	04	01	10	302	0006	2.241	44.90.52.00.00.00	1000	135
	04	01	10	302	0006	2.242	44.90.52.00.00.00	1494	162
	04	01	10	303	0006	2.342	44.90.52.00.00.00	1000	336
	04	01	10	304	0006	2.240	44.90.52.00.00.00	1000	114
	04	01	10	305	0006	2.290	44.90.52.00.00.00	1494	299
	04	01	10	305	0006	2.260	44.90.52.00.00.00	1494	275
	04	01	10	301	0006	2.219	44.90.52.00.00.00	1518	77
	04	01	10	302	0006	2.243	44.90.52.00.00.00	303	186
	04	01	10	302	0006	2.254	44.90.52.00.00.00	1000	229
	04	01	10	122	0006	2.256	44.90.52.00.00.00	4494	249
	04	01	10	305	0006	2.269	44.90.52.00.00.00	1000	278
	04	01	10	304	0006	2.362	44.90.52.00.00.00	3494	386

PRAZO DE ENTREGA: Os equipamentos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias** após a assinatura do contrato de fornecimento, na sua integralidade, nos endereços a serem informados pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega/instalação dos equipamentos deverá ser realizada em horário de expediente (das 08h00 às 11h00 e das 13h30min às 16h30min).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses.**

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

–

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:00B5FD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.120/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2.022
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2.022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:22/09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, com sede à Rua Paraíba, s/nº - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. **PEDRO BARALDI portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 3.333.128-2**

, CPF nº 443.664.009-44,, neste ato devidamente representado pelas Ilmas. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: CIRURGICA OURO VERDE – COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA., estabelecida à Rua TEREZA DE SOUZA, Nº 86 inscrita no C.N.P.J. sob nº 14.308.899/0001-19 LONDRINA – PARANÁ neste ato devidamente representada **IRINEU ARAÚJO JUNIOR,** residente e domiciliado na Cidade de LONDRINA - PARANÁ, portador da Cédula de Identidade nº 1.370.18 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 364.999.439-91.
OBJETO: Aquisição futura e parcelada de **EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E/OU ODONTOLÓGICO (item 75),** para suprimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2.022,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor total de **RR 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos financeiros necessários para o pagamento resultante da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

DESCRIÇÃO ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA							FONTE DE RECURSO	Nº DA DESPESA
	ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATVIDADE	NATUREZA DA DESPESA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SECRETARIA DE SAÚDE	04	01	10	122	0006	2.251	44.90.52.00.00.00	1000	221
	04	01	10	122	0006	2.348	44.90.52.00.00.00	1000	364
	04	01	10	301	0006	2.024	44.90.52.00.00.00	1494	67
	04	01	10	301	0006	2.250	44.90.52.00.00.00	1494	213
	04	01	10	301	0006	2.272	44.90.52.00.00.00	1495	286
	04	01	10	301	0006	2.341	44.90.52.00.00.00	1000	307
	04	01	10	302	0006	2.218	44.90.52.00.00.00	1000	76
	04	01	10	302	0006	2.241	44.90.52.00.00.00	1000	135
	04	01	10	302	0006	2.242	44.90.52.00.00.00	1494	162
	04	01	10	303	0006	2.342	44.90.52.00.00.00	1000	336
	04	01	10	304	0006	2.240	44.90.52.00.00.00	1000	114
	04	01	10	305	0006	2.290	44.90.52.00.00.00	1494	299
	04	01	10	305	0006	2.260	44.90.52.00.00.00	1494	275
	04	01	10	301	0006	2.219	44.90.52.00.00.00	1518	77
	04	01	10	302	0006	2.243	44.90.52.00.00.00	303	186
	04	01	10	302	0006	2.254	44.90.52.00.00.00	1000	229
	04	01	10	122	0006	2.256	44.90.52.00.00.00	4494	249
	04	01	10	305	0006	2.269	44.90.52.00.00.00	1000	278
	04	01	10	304	0006	2.362	44.90.52.00.00.00	3494	386

PRAZO DE ENTREGA: Os equipamentos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias** após a assinatura do contrato de fornecimento, na sua integralidade, nos endereços a serem informados pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega/instalação dos equipamentos deverá ser realizada em horário de expediente (das 08h00 às 11h00 e das 13h30min às 16h30min).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses.**

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

CIRURGICA OURO VERDE – COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:55D3D8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.121/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2.022
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2.022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, com sede à Rua Paraíba, s/nº - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. **PEDRO BARALDI portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 3.333.128-2**

, CPF nº 443.664.009-44,, neste ato devidamente representado pelas Ilmas. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: M R COMPRESSORES LTDA., estabelecida à Rua Dona Flauzina Francisca Lemes Nº 225 inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.382.890/0001-92 Santos Antonio da Platina – PARANÁ neste ato devidamente representada **MAIKO MATHEUS DINIZ,** residente e domiciliado na Cidade de Santo Antonio da Platina - Paraná portador da Cédula de Identidade nº 8.384.352-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 034.955.729-29.
OBJETO: Aquisição futura e parcelada de **EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E/OU ODONTOLÓGICO (item 86),** para suprimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2.022,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor total de **R$ 12.945,00 (doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos financeiros necessários para o pagamento resultante da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

DESCRIÇÃO ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA							FONTE DE RECURSO	Nº DA DESPESA
	ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATVIDADE	NATUREZA DA DESPESA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SECRETARIA DE SAÚDE	04	01	10	122	0006	2.251	44.90.52.00.00.00	1000	221
	04	01	10	122	0006	2.348	44.90.52.00.00.00	1000	364
	04	01	10	301	0006	2.024	44.90.52.00.00.00	1494	67
	04	01	10	301	0006	2.250	44.90.52.00.00.00	1494	213
	04	01	10	301	0006	2.272	44.90.52.00.00.00	1495	286
	04	01	10	301	0006	2.341	44.90.52.00.00.00	1000	307
	04	01	10	302	0006	2.218	44.90.52.00.00.00	1000	76
	04	01	10	302	0006	2.241	44.90.52.00.00.00	1000	135
	04	01	10	302	0006	2.242	44.90.52.00.00.00	1494	162
	04	01	10	303	0006	2.342	44.90.52.00.00.00	1000	336
	04	01	10	304	0006	2.240	44.90.52.00.00.00	1000	114
	04	01	10	305	0006	2.290	44.90.52.00.00.00	1494	299
	04	01	10	305	0006	2.260	44.90.52.00.00.00	1494	275
	04	01	10	301	0006	2.219	44.90.52.00.00.00	1518	77
	04	01	10	302	0006	2.243	44.90.52.00.00.00	303	186
	04	01	10	302	0006	2.254	44.90.52.00.00.00	1000	229
	04	01	10	122	0006	2.256	44.90.52.00.00.00	4494	249
	04	01	10	305	0006	2.269	44.90.52.00.00.00	1000	278
	04	01	10	304	0006	2.362	44.90.52.00.00.00	3494	386

PRAZO DE ENTREGA: Os equipamentos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias** após a assinatura do contrato de fornecimento, na sua integralidade, nos endereços a serem informados pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega/instalação dos equipamentos deverá ser realizada em horário de expediente (das 08h00 às 11h00 e das 13h30min às 16h30min).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses.**

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

M R COMPRESSORES LTDA
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:AD16CCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.166/2022

C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81
Município: PARANAVAÍ
DECRETO Nº 24166/2022, de 23 de setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 314.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.001.15.452.12.2781-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$298.000,00
00511.100511.01.07.00.0Taxas - Prestação de Serviços	298.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.304.6.2240-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.000,00
00510.100510.01.07.00.0Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.304.6.2240-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$15.000,00
00510.100510.01.07.00.0Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$298.000,00
00511.100511.01.07.00.0Taxas - Prestação de Serviços	298.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.000,00
00510.100510.01.07.00.0Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$15.000,00
00510.100510.01.07.00.0Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de setembro de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3224E03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.167/2022

C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81

DECRETO Nº 24167/2022, de 23 de setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$6.000,00
00500.100500.09.02.06.2Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$6.000,00
00500.100500.09.02.06.2Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de setembro de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:DCADE9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.168/2022

C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81
Município: PARANAVAÍ

DECRETO Nº 24168/2022, de 23 de setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 357.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.002.18.541.12.2201-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$77.000,00
00555.100555.99.99.00.0SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	77.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.123.2.2060-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$7.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	7.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.4.122.2.2092-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	3.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001.4.122.2.2142-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$3.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	3.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
17.001.13.392.2.2880-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$3.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	3.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001.4.122.2.2130-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$14.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	14.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001.20.605.13.2140-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	50.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001.4.122.2.2130-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	R$8.300,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	8.300,00
17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
17.001.13.392.9.2881-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	R$2.500,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	2.500,00
17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
17.001.13.392.9.1885-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.200,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	5.200,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$34.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	34.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.303.6.2342-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$3.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001.4.122.2.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	10.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001.4.122.2.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$15.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	15.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.14.2380-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$60.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	60.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.001.27.812.2.2870-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.001.4.122.2.2150-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$15.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	15.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.002.12.361.5.2450-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$37.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	37.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

09.002.18.541.12.2201-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$77.000,00
00555.100555.99.99.00.0SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	77.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.123.2.2060-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$7.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	7.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.4.121.11.2091-3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$3.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	3.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.129.2.2070-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$3.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	3.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
17.001.13.392.2.2880-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$3.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	3.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.004 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
03.004.23.695.16.2160-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$14.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	6.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	7.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	1.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001.20.605.13.2141-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$50.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	50.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.004 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
03.004.23.695.16.2160-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$8.300,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	3.300,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	2.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	1.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	2.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
17.001.13.392.2.2880-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$2.500,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	2.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
08.002.16.482.19.2102-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$5.200,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	4.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	1.200,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2230-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$34.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	34.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2230-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$3.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000,00
21.000 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
21.001 - COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
21.001.6.182.2.2890-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	10.000,00
21.000 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
21.001 - COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
21.001.6.182.2.2890-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$15.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	15.000,00
21.000 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
21.001 - COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
21.001.6.182.2.2890-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$60.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	60.000,00
21.000 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
21.001 - COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
21.001.6.182.2.2890-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	10.000,00
21.000 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
21.001 - COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
21.001.6.182.2.2890-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$15.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	15.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.002.12.361.5.2560-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$37.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	37.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de setembro de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:ADE3FDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TABELA TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 00107 - DECRETO Nº 24.165/2022

CÁLCULO DE TENDÊNCIA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Art. 43, II e § 3º da Lei N.º 4.320/64.				
EXERCÍCIO DE 2022				
FONTE:	**107**	**5% Sobre as Transferências Constitucionais Fundeb**		
MESES	**ARRECADADO**		**ESTIMADO**	
	1º PERÍODO		**2º PERÍODO**	
	2021	**2022**	**2021**	**2022**
JANEIRO	332.785,86	431.819,99		
FEVEREIRO	245.500,02	314.923,52		
MARÇO	218.885,62	299.853,15		
ABRIL	206.975,18	296.452,07		
MAIO	231.596,85	321.905,74		
JUNHO	219.544,79	315.891,61		
JULHO	221.334,61	319.739,46		
AGOSTO	236.290,00	320.741,89		
SETEMBRO	-	-	250.074,42	342.685,19
OUTUBRO	-	-	242.166,33	331.848,48
NOVEMBRO	-	-	265.307,84	363.560,05
DEZEMBRO	-	-	288.397,92	395.201,14
TOTAL	**1.912.912,93**	**2.621.327,43**	**1.045.946,51**	**1.433.294,86**

TAXA DE INCREMENTO	**37,03%**	
REDUTOR	**0,00%**	
TAXA DE INCREMENTO REAL	**37,03%**	
PREVISÃO DA RECEITA		3.150.000,00
(-) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2022	2.621.327,43	
(-) ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2022	1.433.294,86	4.054.622,29
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO		904.622,29
(-) CRÉDITO ADICIONAL		0,00
SALDO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL		**904.622,29**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ REALIZADO		-

FÓRMULA
ti = (c-a) / a
tea = m+(mx(1+ ti))

Total 1º Período Ano	c
Total 1º Período Ano Anterior	a
Arrecadação Mensal Ano Anterior	m
Taxa de Incremento	ti
Tendencia de Excesso de Arrecadação	tea

REDUTOR
r = ((Σ (am > d)) / n) / t)

Redutor	r
Arrecadação Mensal	am
Média de Arrecadação do Período Anterior	d
Número de meses abaixo da média de arrecadação do período anterior	n
Total da Arrecadação do Período Anterior	t

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:ACAB5C71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW2652	277510T000048451	19/08/2022	57030
ABW4838	277510Z000009603	02/08/2022	55412
ADY8C56	277510Z000009641	03/08/2022	55412
AEN1919	277510T000027595	22/08/2022	55411
AFI4477	277510T000011691	24/08/2022	76332

AFU2739	277510Z000009669	05/08/2022	55412
AGI2277	277510T000046290	24/08/2022	76331
AHR1C21	277510T000027598	23/08/2022	55417
AII0519	277510Z000009594	02/08/2022	55412
AIL8D11	277510Z000009618	03/08/2022	55412
AIV3I08	277510T000019752	19/08/2022	55411
AJB7H55	277510T000025421	24/08/2022	55411
AJB7H55	277510T000047216	24/08/2022	55411
AJU2563	277510T000048454	19/08/2022	57030
AJY2554	277510Z000009631	03/08/2022	55412
AJZ4477	277510T000016732	22/08/2022	60501
AKH7436	277510Z000009615	03/08/2022	55412
AKN5D16	277510T000019751	19/08/2022	55414
AKR6709	277510Z000009642	03/08/2022	55412
AKR6709	277510Z000009680	05/08/2022	55412
AKV8895	277510Z000009591	02/08/2022	55412
ALH0A91	277510T000019743	18/08/2022	55411
ALT5G66	277510T000011690	23/08/2022	76332
ALW3996	277510T000008473	23/08/2022	60412
ANL0A57	277510T000008474	23/08/2022	76331
ANO3680	277510T000047214	22/08/2022	76332
ANR8H34	277510T000046288	12/08/2022	76332
ANT0613	277510Z000009616	03/08/2022	55412
ANU7C10	277510T000043732	22/08/2022	55411
ANW6584	277510T000052312	24/08/2022	54600
APV5F04	277510Z000009683	05/08/2022	55412
APZ6396	116100E009347754	24/08/2022	65300
APZ6396	116100E009347751	24/08/2022	65300
AQN9E50	277510T000046292	24/08/2022	65300
AQR5460	277510Z000009612	02/08/2022	55412
AQV9523	277510Z000009684	05/08/2022	55412
ARG6H23	277510T000047217	24/08/2022	76332
ARV3F91	277510T000048455	19/08/2022	57030
ARW9712	277510Z000009620	03/08/2022	55412
ASE1B94	277510Z000009599	02/08/2022	55412
ASE2196	277510Z000009628	03/08/2022	55412
ASH1479	277510T000003638	19/08/2022	54522
ASM8616	277510T000027594	18/08/2022	60412
ASP4716	277510Z000009584	01/08/2022	55412
ASP4716	277510Z000009602	02/08/2022	55412
ASR0557	277510T000043737	24/08/2022	76331
ASR7D98	277510T000046289	24/08/2022	76331
ASS5E94	277510T000000711	18/08/2022	76251
ATA9A84	277510T000045698	23/08/2022	55411
ATB7800	277510Z000009667	05/08/2022	55412
ATG9J53	277510Z000009581	01/08/2022	55412
ATI5910	277510T000011681	18/08/2022	76332
ATI8887	277510T000000716	22/08/2022	76331
ATK9642	277510Z000009671	05/08/2022	55412
ATK9642	277510Z000009567	01/08/2022	55412
ATO4673	277510Z000009653	04/08/2022	55412
ATX7721	277510Z000009633	03/08/2022	55412
ATY4E24	277510T000001724	19/08/2022	76332
ATY7J93	277510Z000009649	04/08/2022	55412
AUB2F58	277510Z000009621	03/08/2022	55412
AUC7935	277510T000000706	18/08/2022	76331
AUH1D89	277510T000047208	19/08/2022	76332
AUS8A21	277510T000043735	24/08/2022	54526
AVD7F21	277510T000027597	22/08/2022	76331
AVE2536	277510T000047211	19/08/2022	61220
AVR1F93	277510Z000009679	05/08/2022	55412
AVS5561	277510Z000009579	01/08/2022	55412
AVT1904	277510T000048462	24/08/2022	57030
AVV4I52	277510Z000009611	02/08/2022	55412
AVY3562	277510T000026179	19/08/2022	57030
AVZ1147	277510T000000720	24/08/2022	60412
AWD8885	277510T000019750	19/08/2022	55414
AWG0882	277510T000047213	22/08/2022	76332
AWJ8035	277510Z000009586	01/08/2022	55412
AWO4B19	277510Z000009597	02/08/2022	55412
AWO4B19	277510Z000009630	03/08/2022	55412
AXC6A99	277510Z000009651	04/08/2022	55412
AXC6A99	277510Z000009585	01/08/2022	55412
AXC6A99	277510Z000009595	02/08/2022	55412
AXH1C02	277510T000019749	19/08/2022	55414
AXH2311	277510T000001719	18/08/2022	54870
AXI0468	277510Z000009609	02/08/2022	55412
AXI4210	277510Z000009593	02/08/2022	55412
AXJ3443	277510T000043733	22/08/2022	55411
AXN0754	277510Z000009582	01/08/2022	55412
AXO8727	277510Z000009570	01/08/2022	55412
AXT7F90	277510Z000009605	02/08/2022	55412
AXV7E27	277510T000019741	18/08/2022	55411
AXW9H96	277510T000048464	24/08/2022	55414
AYK7319	277510T000043736	24/08/2022	55414
AYL4195	277510T000008468	18/08/2022	76331
AYQ9876	277510T000000710	18/08/2022	54521
AYS5241	277510T000016728	19/08/2022	55417
AZB5E76	277510Z000009606	02/08/2022	55412

AZI3F30	277510Z000009572	01/08/2022	55412
AZJ7532	277510T000052315	24/08/2022	76332
AZX4B93	277510T000008477	24/08/2022	76331
AZY5D87	277510T000011687	22/08/2022	76332
BAA9I60	277510T000047210	19/08/2022	76332
BAF2J95	277510Z000009674	05/08/2022	55412
BAL1915	277510T000047218	24/08/2022	55411
BAP7J50	277510T000000713	19/08/2022	76332
BAQ0292	277510Z000009681	05/08/2022	55412
BAR3054	277510Z000009643	04/08/2022	55412
BAT6586	277510T000008471	18/08/2022	60175
BAU5866	277510T000001720	18/08/2022	54870
BAV3507	277510Z000009675	05/08/2022	55412
BAW2I25	277510T000000715	22/08/2022	76332
BAY5271	277510T000008469	18/08/2022	76331
BBB9D37	277510T000048447	19/08/2022	76332
BBC6B68	277510Z000009607	02/08/2022	55412
BBE8F23	277510T000048459	22/08/2022	76332
BBJ1507	277510Z000009589	02/08/2022	55412
BBJ8312	277510T000047215	22/08/2022	76332
BBW2F28	277510Z000009687	05/08/2022	55412
BBW2F28	277510T000052309	23/08/2022	55417
BCB0639	277510T000011682	18/08/2022	76251
BCI4345	277510Z000009566	01/08/2022	55412
BCP8405	277510T000048461	23/08/2022	54600
BCQ8C31	277510T000011688	23/08/2022	55417
BCS2D49	277510T000000717	22/08/2022	76252
BCU3I40	277510T000000714	19/08/2022	55411
BCZ2430	277510Z000009644	04/08/2022	55412
BDA9B20	277510T000001730	23/08/2022	76331
BDI1I17	277510Z000009588	02/08/2022	55412
BDI3I25	277510Z000009666	05/08/2022	55412
BDJ6E06	277510T000048446	19/08/2022	60501
BDK1F72	277510T000016729	19/08/2022	55411
BDK6B82	277510T000048463	24/08/2022	76332
BDM1A06	277510T000008476	24/08/2022	76331
BDO8F37	277510T000027596	22/08/2022	76331
BDQ8I57	277510T000043738	24/08/2022	76331
BDU9F27	277510T000000709	18/08/2022	55414
BEC7E96	277510T000026181	24/08/2022	76332
BEH1G85	277510T000048452	19/08/2022	57030
BEM3I91	277510Z000009598	02/08/2022	55412
BEQ5E66	277510T000048448	19/08/2022	55411
BER4A55	277510T000048449	19/08/2022	76332
BES3D95	277510T000045693	18/08/2022	76332
BEV8A77	277510T000052310	23/08/2022	76332
BHS1C36	277510Z000009656	04/08/2022	55412
BJH1678	277510T000048460	22/08/2022	51930
CHH6E48	277510Z000009645	04/08/2022	55412
CPD4280	277510T000001729	22/08/2022	76332
CVO8277	277510Z000009575	01/08/2022	55412
DDJ7B24	277510Z000009650	04/08/2022	55412
DFG3785	277510T000016733	24/08/2022	76332
DHH6F87	277510T000045701	24/08/2022	76332
DMX8D92	277510T000001726	20/08/2022	55417
DRR3213	277510Z000009686	05/08/2022	55412
DTP0G72	277510T000044128	23/08/2022	55411
DVD6D80	277510Z000009613	02/08/2022	55412
DVJ1900	277510Z000009568	01/08/2022	55412
DZY8I22	277510Z000009685	05/08/2022	55412
EAD3G95	277510T000000708	18/08/2022	76251
EGN9H44	277510Z000009619	03/08/2022	55412
ERG0188	277510Z000009617	03/08/2022	55412
EUS9H07	277510Z000009672	05/08/2022	55412
EVG7326	277510Z000009668	05/08/2022	55412
EVG7326	277510Z000009648	04/08/2022	55412
FEP0536	277510Z000009600	02/08/2022	55412
FJK2B81	277510T000011686	22/08/2022	55411
GQZ9364	277510T000019747	19/08/2022	55411
GQZ9364	277510T000011683	19/08/2022	76251
GQZ9781	277510Z000009647	04/08/2022	55412
HJF0D24	277510Z000009673	05/08/2022	55412
IME8B15	277510T000001723	19/08/2022	54870
IPG0765	277510Z000009596	02/08/2022	55412
ITG6C60	277510T000001728	20/08/2022	76332
JAH6C30	277510Z000009604	02/08/2022	55412
JAH6C30	277510Z000009622	03/08/2022	55412
JGD2736	277510T000045699	23/08/2022	68580
JOM6B49	277510T000019745	19/08/2022	76331
KRW3H22	277510Z000009629	03/08/2022	55412
KVZ8H57	277510T000048450	19/08/2022	57030
KWM3170	277510Z000009592	02/08/2022	55412
KXO9C60	277510T000044129	23/08/2022	55411
LCR7J50	277510T000048453	19/08/2022	57030
LNL7017	277510Z000009677	05/08/2022	55412
LRC6417	277510Z000009610	02/08/2022	55412
LRN9878	277510Z000009655	04/08/2022	55412
LUU7595	277510Z000009654	04/08/2022	55412
LXN2020	277510Z000009569	01/08/2022	55412

MBF2B43	277510Z000009638	03/08/2022	55412
MBO6945	277510T000047209	19/08/2022	60412
MCC3C47	277510Z000009578	01/08/2022	55412
MCE8H78	277510T000016731	22/08/2022	76332
MCO4144	277510Z000009652	04/08/2022	55412
MDQ9B58	277510Z000009573	01/08/2022	55412
MGK3995	277510T000048457	19/08/2022	57030
MGM4773	277510Z000009660	04/08/2022	55412
MGQ2J94	277510T000019756	22/08/2022	54600
MGV5F65	277510T000000718	22/08/2022	76252
MHC9993	277510Z000009626	03/08/2022	55412
MHC9993	277510Z000009665	05/08/2022	55412
MHF6G81	277510Z000009676	05/08/2022	55412
MHF6G81	277510Z000009670	05/08/2022	55412
MHX6C48	277510Z000009608	02/08/2022	55412
MHZ0411	277510Z000009664	05/08/2022	55412
MIS2D16	277510T000016735	24/08/2022	76332
MJN3C65	277510T000048445	18/08/2022	55411
MKF2A01	277510Z000009625	03/08/2022	55412
MKG2439	277510T000001732	24/08/2022	54600
MKP1F60	277510Z000009636	03/08/2022	55412
MKS0342	277510Z000009678	05/08/2022	55412
MLW1E91	277510Z000009580	01/08/2022	55412
MMC1307	277510T000052313	24/08/2022	55417
MMI8487	277510T000019748	19/08/2022	55414
NOI2B49	277510Z000009635	03/08/2022	55412
OAP9E39	277510Z000009657	03/08/2022	55412
OAP9E39	277510Z000009663	05/08/2022	55412
OTN2I58	277510Z000009632	03/08/2022	55412
OXF1154	277510Z000009577	01/08/2022	55412
OXF1154	277510T000047212	22/08/2022	55411
PVX8D65	277510T000011685	19/08/2022	55417
PWY9H03	277510Z000009627	03/08/2022	55412
PXN1D36	277510T000008472	19/08/2022	51930
PZM3I78	277510T000048458	19/08/2022	76332
QBT3H05	277510Z000009587	01/08/2022	55412
QHH1525	277510T000011684	19/08/2022	51851
QHJ7F89	277510T000052311	23/08/2022	76332
QID8294	277510T000001727	20/08/2022	55417
QIF2D50	277510Z000009590	02/08/2022	55412
QJL2E77	277510T000048456	19/08/2022	57030
QOL4F88	277510Z000009646	04/08/2022	55412
QOQ5D81	277510T000047219	24/08/2022	55411
RAD8G59	277510T000048466	24/08/2022	51852
RFO1J36	277510T000000707	18/08/2022	54526
RHB9A85	277510T000045697	23/08/2022	54526
RHI1C65	277510T000011679	18/08/2022	55411
RHM3H96	277510T000043734	22/08/2022	55417
RHS1B53	277510T000001722	19/08/2022	55417
RHT3A17	277510T000048444	18/08/2022	60412
RHV1I54	277510T000052314	24/08/2022	55413
RHX4H86	277510T000046291	24/08/2022	76331
RNI5G36	277510Z000009634	03/08/2022	55412
RTF3D61	277510Z000009601	02/08/2022	55412
RXK4F44	277510Z000009662	05/08/2022	55412
RXQ9I42	277510Z000009614	02/08/2022	55412
RXQ9I42	277510Z000009623	03/08/2022	55412
SDS9B96	277510T000025420	22/08/2022	55417

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:CE2D4F08

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
MDS0C16	116100E009340957	18/06/2022	60175	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:55060958

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEG8687	277510T000029352	07/04/2022	55414	R$ 195.23
AEG8687	277510T000000401	13/04/2022	76252	R$ 293.47
HUX8G94	277510T000049422	11/03/2022	55090	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:698B6BBF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AFR1516	116100E009420776	23/06/2022	55920	
AMH6322	116100E008973986	23/06/2022	55920	
ASI4260	277510T000020815	24/06/2022	55500	7123500998
ATO4502	277510T000001615	20/06/2022	56222	
AUF3596	277510T000043616	24/06/2022	55500	
AVM8259	116100E009420775	23/06/2022	55920	
AYH7E96	116100E009420770	23/06/2022	55920	
BEX6E51	277510T000045562	25/06/2022	54600	
QXC7A57	116100E009420777	23/06/2022	55920	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:81591394

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABL1H91	277510Z000008457	31/05/2022	55412	R$ 195.23
ABN0840	277510T000014420	20/06/2022	60501	R$ 293.47
ABV8254	116100E008547714	22/06/2022	59670	R$ 1467.35
ABY3H07	277510T000046235	22/06/2022	76331	R$ 293.47
ACZ4F10	277510T000043618	24/06/2022	55417	R$ 195.23
AEN5335	277510Z000008479	31/05/2022	55412	R$ 195.23
AEQ5D29	277510Z000008511	03/06/2022	55412	R$ 195.23
AFR4G70	277510T000014426	23/06/2022	54526	R$ 195.23
AGH1292	277510Z000008529	04/06/2022	55412	R$ 195.23
AHD5822	277510Z000008471	31/05/2022	55412	R$ 195.23
AIG2720	277510Z000008571	07/06/2022	55412	R$ 195.23
AIH1374	277510Z000008505	03/06/2022	55412	R$ 195.23
AJP6B73	277510Z000008565	07/06/2022	55412	R$ 195.23
AJY2207	277510T000045547	22/06/2022	51930	R$ 293.47
AKE3658	116100E009420769	23/06/2022	54600	R$ 130.16
AKG3305	277510T000019615	20/06/2022	60501	R$ 293.47
AKI1F48	277510Z000008469	31/05/2022	55412	R$ 195.23
AKI2292	277510T000046237	24/06/2022	76331	R$ 293.47
ALD0903	277510Z000008570	07/06/2022	55412	R$ 195.23
ALH4627	277510T000003608	21/06/2022	55500	R$ 130.16
AMA5056	277510Z000008597	07/06/2022	55412	R$ 195.23
AMT2C71	277510T000001619	24/06/2022	76331	R$ 293.47
AND6631	277510Z000008554	06/06/2022	55412	R$ 195.23
ANR2529	277510T000045544	22/06/2022	76332	R$ 293.47
ANZ1C87	277510Z000008463	31/05/2022	55412	R$ 195.23
AOA1942	277510Z000008498	03/06/2022	55412	R$ 195.23
AOC3G28	277510Z000008544	06/06/2022	55412	R$ 195.23
AOG0G66	277510T000046230	20/06/2022	76332	R$ 293.47
AOM8D34	277510T000052023	22/06/2022	76252	R$ 293.47
AOR9889	277510T000001613	15/06/2022	51851	R$ 195.23
AOY5766	277510Z000008466	31/05/2022	55412	R$ 195.23
APA7104	277510T000045558	24/06/2022	76332	R$ 293.47
APC1F01	277510Z000008542	06/06/2022	55412	R$ 195.23
APF9J98	277510Z000008496	03/06/2022	55412	R$ 195.23
APH1960	277510Z000008507	03/06/2022	55412	R$ 195.23
APH5165	277510Z000008535	04/06/2022	55412	R$ 195.23
APH5165	277510Z000008550	06/06/2022	55412	R$ 195.23

APH5165	277510Z000008566	07/06/2022	55412	R$ 195.23
APN4D05	277510T000045536	20/06/2022	51851	R$ 195.23
APN7672	277510T000052040	23/06/2022	55417	R$ 195.23
APO4E84	277510Z000008569	07/06/2022	55412	R$ 195.23
APQ3899	277510Z000008499	03/06/2022	55412	R$ 195.23
APS8681	277510T000046234	22/06/2022	76332	R$ 293.47
APX5G89	277510Z000008497	03/06/2022	55412	R$ 195.23
APY7I88	277510T000052013	21/06/2022	76252	R$ 293.47
AQH1622	277510T000046232	20/06/2022	57380	R$ 293.47
AQI7849	277510T000048312	25/06/2022	76251	R$ 293.47
AQU8B10	277510T000046239	24/06/2022	76331	R$ 293.47
ARH0444	277510Z000008591	07/06/2022	55412	R$ 195.23
ARP2898	277510T000043617	24/06/2022	51851	R$ 195.23
ARW8200	277510Z000008561	07/06/2022	55412	R$ 195.23
ASF9A81	277510T000025373	24/06/2022	60412	R$ 195.23
ASH3925	277510Z000008525	03/06/2022	55412	R$ 195.23
ASI6797	277510Z000008574	07/06/2022	55412	R$ 195.23
ASP8219	277510T000046236	23/06/2022	60412	R$ 195.23
ASV4B41	277510Z000008502	03/06/2022	55412	R$ 195.23
ASV4B41	277510Z000008513	03/06/2022	55412	R$ 195.23
ATI4D30	277510T000052035	23/06/2022	55411	R$ 195.23
ATL4635	277510T000020816	24/06/2022	55417	R$ 195.23
ATN3013	116100E009420774	23/06/2022	55920	R$ 130.16
ATO3J64	277510Z000008510	03/06/2022	55412	R$ 195.23
ATS1725	277510Z000008539	06/06/2022	55412	R$ 195.23
ATS7896	277510T000045552	23/06/2022	55417	R$ 195.23
ATS7A08	277510Z000008546	06/06/2022	55412	R$ 195.23
ATX2H55	277510Z000008489	03/06/2022	55412	R$ 195.23
ATY7J93	277510Z000008465	31/05/2022	55412	R$ 195.23
ATZ6811	277510Z000008534	04/06/2022	55412	R$ 195.23
AUC9055	277510T000025372	24/06/2022	60412	R$ 195.23
AUH5401	277510Z000008562	07/06/2022	55412	R$ 195.23
AUJ7103	277510Z000008458	31/05/2022	55412	R$ 195.23
AUK4A49	277510Z000008512	03/06/2022	55412	R$ 195.23
AUP7I62	277510Z000008450	31/05/2022	55412	R$ 195.23
AUQ0I53	277510T000025367	21/06/2022	55411	R$ 195.23
AUW6F32	277510T000052020	21/06/2022	54526	R$ 195.23
AVP6D81	277510Z000008568	07/06/2022	55412	R$ 195.23
AVQ0J22	277510Z000008467	31/05/2022	55412	R$ 195.23
AVV4I52	277510Z000008509	03/06/2022	55412	R$ 195.23
AVW9152	277510T000000608	25/06/2022	76332	R$ 293.47
AVZ2460	277510Z000008460	31/05/2022	55412	R$ 195.23
AWC2C51	277510T000001612	15/06/2022	51930	R$ 293.47
AWG2B70	277510Z000008593	07/06/2022	55412	R$ 195.23
AWG7F80	277510Z000008580	07/06/2022	55412	R$ 195.23
AWL7150	277510Z000008462	31/05/2022	55412	R$ 195.23
AWO4B19	277510T000014424	22/06/2022	55417	R$ 195.23
AWP5025	277510Z000008481	31/05/2022	55412	R$ 195.23
AWP5025	277510Z000008549	06/06/2022	55412	R$ 195.23
AWP5629	277510Z000008454	31/05/2022	55412	R$ 195.23
AXC6A99	277510Z000008556	07/06/2022	55412	R$ 195.23
AXC6A99	277510Z000008537	04/06/2022	55412	R$ 195.23
AXC6A99	277510Z000008553	06/06/2022	55412	R$ 195.23
AXC6A99	277510Z000008519	03/06/2022	55412	R$ 195.23
AXG4D49	277510Z000008492	03/06/2022	55412	R$ 195.23
AXH7C53	277510Z000008564	07/06/2022	55412	R$ 195.23
AXI0468	277510Z000008592	07/06/2022	55412	R$ 195.23
AXI6571	277510T000052026	22/06/2022	55411	R$ 195.23
AXQ0273	277510Z000008459	31/05/2022	55412	R$ 195.23
AXR9888	277510Z000008515	03/06/2022	55412	R$ 195.23
AXX7F17	277510T000001617	22/06/2022	55411	R$ 195.23
AYC1822	277510Z000008495	03/06/2022	55412	R$ 195.23
AYI6404	277510T000052039	23/06/2022	76332	R$ 293.47
AYK2701	277510Z000008455	31/05/2022	55412	R$ 195.23
AYL2114	277510Z000008480	31/05/2022	55412	R$ 195.23
AZD0C37	277510T000001614	20/06/2022	55500	R$ 130.16
AZM1493	277510Z000008522	03/06/2022	55412	R$ 195.23
AZM5440	277510T000045545	22/06/2022	55414	R$ 195.23
AZX0F88	277510Z000008584	07/06/2022	55412	R$ 195.23
BAB8640	116100E008547716	23/06/2022	60501	R$ 293.47
BAC4E68	277510T000043615	24/06/2022	51851	R$ 195.23
BAC6C97	277510T000019616	20/06/2022	60501	R$ 293.47
BAE2010	277510T000045534	20/06/2022	76332	R$ 293.47
BAG4B79	277510Z000008587	07/06/2022	55412	R$ 195.23
BAJ2410	277510T000052047	24/06/2022	55417	R$ 195.23
BAJ8I19	116100E008547715	22/06/2022	60501	R$ 293.47
BAM3F74	277510Z000008504	03/06/2022	55412	R$ 195.23
BAR9613	277510T000003610	25/06/2022	76252	R$ 293.47
BAS6706	277510T000048311	25/06/2022	60412	R$ 195.23
BAW4J13	277510T000014427	24/06/2022	55411	R$ 195.23
BAZ9777	277510Z000008503	03/06/2022	55412	R$ 195.23
BBA1598	277510T000048310	24/06/2022	76332	R$ 293.47
BBC3593	277510Z000008548	06/06/2022	55412	R$ 195.23
BBC8062	277510Z000008530	04/06/2022	55412	R$ 195.23
BBF3B10	277510T000052012	20/06/2022	56222	R$ 88.38
BBF4614	277510T000052025	22/06/2022	76251	R$ 293.47
BBL7E53	277510Z000008586	07/06/2022	55412	R$ 195.23
BBM4511	277510T000052044	24/06/2022	55417	R$ 195.23
BBO3565	116100E009339583	27/06/2022	70561	R$ 293.47

BBO3565	116100E009339584	27/06/2022	60501	R$ 293.47
BBW0923	277510T000052011	20/06/2022	55090	R$ 130.16
BBY1343	277510T000046241	25/06/2022	57380	R$ 293.47
BCA4I87	277510T000003605	20/06/2022	55414	R$ 195.23
BCG4A06	277510T000045546	22/06/2022	55414	R$ 195.23
BCK5680	277510Z000008558	07/06/2022	55412	R$ 195.23
BCM3574	277510Z000008588	07/06/2022	55412	R$ 195.23
BCM9051	277510T000026167	24/06/2022	76331	R$ 293.47
BCO2C76	277510T000045539	21/06/2022	76332	R$ 293.47
BCP8E19	277510T000045550	23/06/2022	76332	R$ 293.47
BCP9B94	277510Z000008506	03/06/2022	55412	R$ 195.23
BCT2C67	277510T000043603	21/06/2022	76331	R$ 293.47
BCT3C46	277510Z000008478	31/05/2022	55412	R$ 195.23
BCY8I77	277510T000045540	21/06/2022	55411	R$ 195.23
BDA1B24	277510T000052018	21/06/2022	76332	R$ 293.47
BDJ7H81	277510Z000008445	31/05/2022	55412	R$ 195.23
BDO3G92	277510Z000008485	31/05/2022	55412	R$ 195.23
BDP3G91	277510Z000008476	31/05/2022	55412	R$ 195.23
BDU1C91	277510T000052046	24/06/2022	76332	R$ 293.47
BEA9F03	277510Z000008543	06/06/2022	55412	R$ 195.23
BEF9B98	277510T000000606	24/06/2022	54600	R$ 130.16
BEL5J86	277510T000045556	24/06/2022	76332	R$ 293.47
BEN0265	277510Z000008528	04/06/2022	55412	R$ 195.23
BEO4B36	277510Z000008501	03/06/2022	55412	R$ 195.23
BEP5G97	277510Z000008582	07/06/2022	55412	R$ 195.23
BES7F58	277510T000052024	22/06/2022	55090	R$ 130.16
BET0E83	277510T000052021	21/06/2022	76332	R$ 293.47
BKG2892	277510T000043604	21/06/2022	51851	R$ 195.23
CCR2648	116100E008067583	26/06/2022	55250	R$ 130.16
CMW1C86	277510T000001620	24/06/2022	54870	R$ 195.23
CRM9A57	277510Z000008589	07/06/2022	55412	R$ 195.23
CWV4667	277510Z000008526	04/06/2022	55412	R$ 195.23
CZK5808	277510T000043605	21/06/2022	76331	R$ 293.47
DBQ3132	277510Z000008483	31/05/2022	55412	R$ 195.23
DDL2H00	277510Z000008473	31/05/2022	55412	R$ 195.23
DKQ5H84	277510T000014428	24/06/2022	55414	R$ 195.23
DTW6864	277510Z000008464	31/05/2022	55412	R$ 195.23
DTW6864	277510T000045559	24/06/2022	60501	R$ 293.47
DVO7357	277510T000052038	23/06/2022	76251	R$ 293.47
EAC2291	277510Z000008514	03/06/2022	55412	R$ 195.23
EAJ5J12	116100E009386175	25/06/2022	65300	R$ 195.23
EEH0945	277510Z000008449	31/05/2022	55412	R$ 195.23
EMF8A85	277510T000020814	23/06/2022	55411	R$ 195.23
EMP2A08	277510T000052041	23/06/2022	76332	R$ 293.47
EMP2A08	277510T000045549	23/06/2022	51851	R$ 195.23
EQC7I72	277510Z000008576	07/06/2022	55412	R$ 195.23
EUK8J98	277510Z000008470	31/05/2022	55412	R$ 195.23
EUS9H07	277510Z000008557	07/06/2022	55412	R$ 195.23
EVD0I81	277510Z000008541	06/06/2022	55412	R$ 195.23
FAA9H99	277510Z000008581	07/06/2022	55412	R$ 195.23
FDO2A96	277510T000052017	21/06/2022	76332	R$ 293.47
FOH1E97	277510Z000008567	07/06/2022	55412	R$ 195.23
FRM3F72	277510T000020812	22/06/2022	54870	R$ 195.23
FSY8G91	277510T000045561	24/06/2022	76332	R$ 293.47
GEF2I06	277510T000045555	24/06/2022	76332	R$ 293.47
HLN2B39	277510Z000008531	04/06/2022	55412	R$ 195.23
HVX7721	277510T000048308	20/06/2022	76252	R$ 293.47
IEL8238	277510Z000008538	04/06/2022	55412	R$ 195.23
IEL8238	277510Z000008559	07/06/2022	55412	R$ 195.23
IGE9G99	277510Z000008551	06/06/2022	55412	R$ 195.23
IJF3D20	277510Z000008456	31/05/2022	55412	R$ 195.23
INN1H17	277510Z000008585	07/06/2022	55412	R$ 195.23
INR4080	277510T000045537	21/06/2022	76332	R$ 293.47
IPX9E56	277510Z000008488	03/06/2022	55412	R$ 195.23
IWO5G92	277510T000043611	21/06/2022	60412	R$ 195.23
JHB7A39	277510T000003607	20/06/2022	55414	R$ 195.23
KWQ9G59	116100E009420771	23/06/2022	55920	R$ 130.16
KXK4J02	277510Z000008517	03/06/2022	55412	R$ 195.23
LCI3B95	277510Z000008518	03/06/2022	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000008560	07/06/2022	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000008494	03/06/2022	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000008521	03/06/2022	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000008545	06/06/2022	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000008447	31/05/2022	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000008472	31/05/2022	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000008575	07/06/2022	55412	R$ 195.23
LXV9599	277510Z000008536	04/06/2022	55412	R$ 195.23
MAR4378	277510Z000008484	31/05/2022	55412	R$ 195.23
MBO9807	277510Z000008524	03/06/2022	55412	R$ 195.23
MBZ7153	277510T000000603	16/06/2022	76331	R$ 293.47
MEA1591	277510Z000008555	07/06/2022	55412	R$ 195.23
MEV2677	277510Z000008448	31/05/2022	55412	R$ 195.23
MFR6710	277510T000052028	22/06/2022	55417	R$ 195.23
MGH3D78	277510T000052029	22/06/2022	55414	R$ 195.23
MGL6531	277510T000052037	23/06/2022	76251	R$ 293.47
MGS8811	277510T000026165	22/06/2022	60501	R$ 293.47
MGX5E81	277510Z000008523	03/06/2022	55412	R$ 195.23
MGZ4H98	277510Z000008579	07/06/2022	55412	R$ 195.23
MIN8F37	116100E008973987	23/06/2022	55411	R$ 195.23

MIV0C20	277510T000043613	22/06/2022	60501	R$ 293.47
MJQ2898	277510Z000008547	06/06/2022	55412	R$ 195.23
MKF4024	277510T000045560	24/06/2022	60501	R$ 293.47
MLI3762	277510Z000008493	03/06/2022	55412	R$ 195.23
MWU8000	277510Z000008487	03/06/2022	55412	R$ 195.23
MZT4378	277510Z000008532	04/06/2022	55412	R$ 195.23
NES2E01	277510T000003606	20/06/2022	55414	R$ 195.23
NWT6396	277510Z000008474	31/05/2022	55412	R$ 195.23
OBT1E51	277510T000052030	22/06/2022	55414	R$ 195.23
OFU7I17	277510T000014423	21/06/2022	55414	R$ 195.23
OKH8E37	277510T000052042	23/06/2022	76332	R$ 293.47
OOR8E84	277510T000046238	24/06/2022	76331	R$ 293.47
OQO5800	277510Z000008482	31/05/2022	55412	R$ 195.23
ORA0C38	277510Z000008527	04/06/2022	55412	R$ 195.23
OYZ9E54	277510Z000008490	03/06/2022	55412	R$ 195.23
PVT5203	277510T000048309	20/06/2022	51930	R$ 293.47
PXC2G40	277510T000052031	22/06/2022	55417	R$ 195.23
QBZ9G54	277510T000052045	24/06/2022	55417	R$ 195.23
QFY7A00	277510T000014425	22/06/2022	55417	R$ 195.23
QFZ8H39	277510T000046233	22/06/2022	55414	R$ 195.23
QHO2C95	277510T000045548	23/06/2022	76332	R$ 293.47
QIM3498	277510T000043608	21/06/2022	55414	R$ 195.23
QIQ9242	277510T000052027	22/06/2022	76252	R$ 293.47
QIT1D18	277510T000045543	22/06/2022	76332	R$ 293.47
QJE0183	277510T000014422	21/06/2022	76331	R$ 293.47
QJM5A53	277510T000043606	21/06/2022	76332	R$ 293.47
QJO9901	277510T000043620	24/06/2022	54600	R$ 130.16
QOJ6A95	277510Z000008486	31/05/2022	55412	R$ 195.23
QOZ2A32	277510Z000008563	07/06/2022	55412	R$ 195.23
QPS1H51	277510Z000008453	31/05/2022	55412	R$ 195.23
QPS1H51	277510Z000008468	31/05/2022	55412	R$ 195.23
QPS1H51	277510Z000008572	07/06/2022	55412	R$ 195.23
QPS1H51	277510Z000008508	03/06/2022	55412	R$ 195.23
QPS1H51	277510Z000008583	07/06/2022	55412	R$ 195.23
QQJ7J19	277510T000045542	22/06/2022	55414	R$ 195.23
QQM1A48	277510Z000008491	03/06/2022	55412	R$ 195.23
QQT5782	277510T000026166	23/06/2022	76331	R$ 293.47
QQW9A29	277510T000043621	24/06/2022	55414	R$ 195.23
QTL6E94	277510T000019619	21/06/2022	76252	R$ 293.47
RAH6G47	277510T000043610	21/06/2022	60412	R$ 195.23
RAJ4I66	277510T000052022	22/06/2022	55411	R$ 195.23
RHH2J87	277510T000025371	24/06/2022	60412	R$ 195.23
RHK0G54	277510T000016691	16/07/2022	54521	R$ 195.23
RHP1C70	277510T000000605	24/06/2022	70561	R$ 293.47
RHV2H26	277510T000020813	23/06/2022	55411	R$ 195.23
RHW6G27	277510Z000008461	31/05/2022	55412	R$ 195.23
RLC7I86	277510T000052014	21/06/2022	60501	R$ 293.47
RLG9E53	277510T000052019	21/06/2022	55417	R$ 195.23
RLM9H62	277510Z000008475	31/05/2022	55412	R$ 195.23
RTS3B88	277510Z000008552	06/06/2022	55412	R$ 195.23
RTT8J11	277510Z000008446	31/05/2022	55412	R$ 195.23
RXR7A11	277510T000043619	24/06/2022	54600	R$ 130.16
SDV8B88	277510Z000008477	31/05/2022	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:02148975

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACE5521	277510T000048469	26/08/2022	51930
ACO2453	277510T000016737	26/08/2022	60412
ADT9A22	277510Z000009716	09/08/2022	55412
AEI1242	277510T000048475	26/08/2022	54521
AFB4641	277510Z000009708	08/08/2022	55412
AGZ7695	277510Z000009720	09/08/2022	55412
AHI6A57	277510Z000009693	08/08/2022	55412
AJF0313	277510T000043749	27/08/2022	60501
AKC3977	277510T000044145	26/08/2022	76332
AKZ8229	277510T000043744	26/08/2022	55414
AOJ9989	277510T000046296	25/08/2022	76331
AOW2J22	277510T000016736	25/08/2022	55411
APN1J91	277510T000019762	27/08/2022	76252
APU5J09	277510T000045705	25/08/2022	57030
APV3J83	277510T000027603	27/08/2022	55411
AQR5460	277510Z000009703	08/08/2022	55412
AQX1B06	277510T000043748	26/08/2022	51930
AQY9515	277510T000047224	26/08/2022	76332

ARB1370	277510T000043740	25/08/2022	55417
ARJ9646	277510T000016738	26/08/2022	76332
ARM7F86	277510T000043743	26/08/2022	60412
ARW5620	277510T000043745	26/08/2022	76332
ASA0053	277510T000048468	26/08/2022	76332
ASL0B80	277510T000025426	27/08/2022	55414
ASP4716	277510NIC0016820	09/08/2022	50020
ASP4716	277510NIC0016823	09/08/2022	50020
ASZ0712	277510Z000009712	09/08/2022	55412
ATH2086	277510T000052319	25/08/2022	76331
ATI5910	277510Z000009700	08/08/2022	55412
ATI5910	277510Z000009692	08/08/2022	55412
AUD1H53	277510Z000009696	08/08/2022	55412
AUP6912	277510T000044146	26/08/2022	55411
AVD9440	277510NIC0016822	09/08/2022	50020
AVF8325	277510Z000009719	09/08/2022	55412
AVQ9J65	277510T000043747	26/08/2022	76252
AVW7A32	277510NIC0016821	09/08/2022	50020
AWN0H31	277510Z000009702	08/08/2022	55412
AWO9479	277510T000019763	27/08/2022	55414
AWQ5G87	277510T000047223	26/08/2022	76332
AXB1E66	277510Z000009701	08/08/2022	55412
AXB9E01	277510T000040002	26/08/2022	55411
AXD5669	277510T000052320	25/08/2022	76332
AXE6643	277510T000047221	25/08/2022	60501
AXH0H40	277510T000045707	26/08/2022	76332
AXH8728	277510T000025425	26/08/2022	60412
AYP4092	277510T000043746	26/08/2022	76331
AYT8G71	277510T000045704	25/08/2022	57030
AYZ6919	277510T000044140	26/08/2022	55411
AYZ9482	277510T000047222	25/08/2022	55414
AZA2I67	277510T000019758	25/08/2022	76251
AZG0798	277510T000040001	25/08/2022	76251
AZJ2151	277510T000025423	26/08/2022	55414
AZL4G77	277510Z000009706	08/08/2022	55412
AZS7592	277510T000044136	25/08/2022	55414
AZT5968	277510T000044142	26/08/2022	55417
BAF4097	277510T000026183	26/08/2022	76332
BAS6E06	277510T000044141	26/08/2022	76332
BBG5786	277510T000043739	25/08/2022	76331
BBH1D30	277510T000048470	26/08/2022	76252
BBJ1C52	277510NIC0016813	09/08/2022	50020
BBR9H54	277510T000008481	27/08/2022	60412
BCA6E49	277510T000027602	26/08/2022	76331
BCE9547	277510T000052326	25/08/2022	60412
BCI3635	277510Z000009695	08/08/2022	55412
BCK0J26	277510T000001733	25/08/2022	55417
BCK5135	277510T000044133	25/08/2022	76332
BCR1464	277510T000044134	25/08/2022	55411
BCS8F11	277510T000008478	25/08/2022	55414
BCZ4H89	277510T000052316	25/08/2022	55680
BDA2H39	277510T000019764	27/08/2022	55411
BDA8C51	277510T000001741	26/08/2022	76331
BDB5H36	277510T000001739	26/08/2022	76331
BDE1G94	277510T000043741	25/08/2022	76331
BDE4J80	277510T000043742	25/08/2022	76332
BDJ0286	277510T000046293	25/08/2022	76331
BDQ8A97	277510Z000009713	09/08/2022	55412
BDR6F48	277510Z000009694	08/08/2022	55412
BED9D54	277510T000045702	25/08/2022	55417
BEJ7A33	277510T000001735	25/08/2022	76331
BEN0D12	277510T000044143	26/08/2022	51930
BEO3J92	277510T000025422	25/08/2022	55411
BEV6D07	277510NIC0016814	09/08/2022	50020
BEV8E92	277510T000052321	25/08/2022	76332
BEW8F59	277510T000025424	26/08/2022	55411
BEX4B45	277510NIC0016815	09/08/2022	50020
BEY5J25	277510Z000009717	09/08/2022	55412
CRD6986	277510T000019760	26/08/2022	55411
CXC7C11	277510T000027599	25/08/2022	54522
CYG9003	277510T000026182	25/08/2022	76331
DAY8936	277510Z000009690	06/08/2022	55412
DHO6A37	277510T000008480	26/08/2022	76331
DIV9143	277510Z000009691	08/08/2022	55412
ESC1895	277510T000001740	26/08/2022	55411
EUQ2C71	277510Z000009711	08/08/2022	55412
EWR1B88	277510T000048472	26/08/2022	55414
FYR6E73	277510T000052323	25/08/2022	76332
GJE3E29	277510T000027601	26/08/2022	76331
GWP8760	277510T000001734	25/08/2022	55680
HCZ4B57	277510T000044144	26/08/2022	55417
HFD6955	277510T000048471	26/08/2022	55414
HOD3G19	277510NIC0016819	09/08/2022	50020
ISD3J88	277510T000045709	26/08/2022	76332
JID3977	277510T000052317	25/08/2022	55417
KWN5I99	277510T000045703	25/08/2022	65300
LSQ1333	277510T000046295	25/08/2022	55417
LYT0848	277510Z000009688	06/08/2022	55412
LYZ7B78	277510Z000009699	08/08/2022	55412

LZP6D68	277510T000044137	25/08/2022	55414
MCG4769	277510NIC0016816	09/08/2022	50020
MCX4642	277510T000001742	27/08/2022	51851
MDP8F75	277510T000043750	27/08/2022	55414
MDX3731	277510Z000009709	08/08/2022	55412
MEE5950	277510T000048467	26/08/2022	55411
MFI2E16	277510NIC0016817	09/08/2022	50020
MGC6037	277510T000044138	25/08/2022	51930
MGP1810	277510T000016739	26/08/2022	76332
MLF4461	277510T000027600	25/08/2022	76331
MME4005	277510NIC0016812	09/08/2022	50020
NJT8207	277510T000045708	26/08/2022	55411
NWY0D82	277510T000001744	27/08/2022	76331
OWT5A10	277510T000008479	25/08/2022	76252
QAV3E58	277510Z000009704	08/08/2022	55412
QFY7A00	277510T000048477	27/08/2022	51930
QFY7A00	277510T000001736	25/08/2022	55417
QNL7J07	277510T000048476	26/08/2022	55411
QOZ2A32	277510Z000009698	08/08/2022	55412
QWR9G13	277510Z000009714	09/08/2022	55412
QXE7B26	277510Z000009710	08/08/2022	55412
QXG1267	277510NIC0016818	09/08/2022	50020
REB4G96	277510T000052325	25/08/2022	60412
REB4G96	277510T000052324	25/08/2022	76331
RFA4G18	277510T000052327	25/08/2022	54870
RHA3E29	277510T000048479	27/08/2022	76332
RHF2C60	277510NIC0016824	09/08/2022	50020
RHI9E70	277510T000044139	25/08/2022	76332
RHM5C39	277510T000044127	23/08/2022	76252
RHN6E69	277510Z000009707	08/08/2022	55412
RHU0C18	277510T000052322	25/08/2022	76332
RHZ2G39	277510T000019761	26/08/2022	76331
RLJ1G30	277510T000001738	26/08/2022	76331
RMK9F17	277510Z000009697	08/08/2022	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AAF6CC8A

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.985, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 2.731.689,38 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.731.689,38 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.180	Manutenção das Atividades e Datas Comemorativas	
3.3.90.30 (000) 519	Material de Consumo	876.689,38
3.3.90.39 (000) 521	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.105.000,00
3.3.90.39 (511) 13469	Outros Serviços de Terceiros - PJ	750.000,00
TOTAL		**2.731.689,38**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente e excesso de arrecadação 2022, conforme a seguir especificado: Anulação total/parcial:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.91.13 (000) 505	Obrigações Patronais	64.287,68
3.3.90.14 (000) 506	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.36 (000) 508	Outros Serviços de Terceiros - PF	60.000,00
4.4.90.51 (000) 510	Obras e Instalações	950.401,70
4.4.90.52 (000) 511	Equipamento e Material Permanente	572.000,00
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.340	Apoiar Artistas e Músicos Locais	
3.3.90.36 (000) 545	Outros Serviços de Terceiros - PF	155.000,00
2.513	Emenda Aditiva 14 - Reimplantar e Manter Escola de Artes	
3.3.90.30 (000) 547	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39 (000) 548	Outros Serviços de Terceiros - PJ	65.000,00

2.546	Emenda Aditiva 37 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.30 (000) 549	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 (000) 550	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00

Excesso de arrecadação:

Código	Especificação	Valor (R$)
511	Taxas - Prestação de Serviços	750.000,00
TOTAL		**2.731.689,38**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7F85DA24

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.339, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 2.731.689,38 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.985, de 22 de setembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.731.689,38 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.180	Manutenção das Atividades e Datas Comemorativas	
3.3.90.30 (000) 519	Material de Consumo	876.689,38
3.3.90.39 (000) 521	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.105.000,00
3.3.90.39 (511) 13469	Outros Serviços de Terceiros - PJ	750.000,00
TOTAL		**2.731.689,38**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente e excesso de arrecadação 2022, conforme a seguir especificado:
Anulação total/parcial:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.91.13 (000) 505	Obrigações Patronais	64.287,68
3.3.90.14 (000) 506	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.36 (000) 508	Outros Serviços de Terceiros - PF	60.000,00
4.4.90.51 (000) 510	Obras e Instalações	950.401,70
4.4.90.52 (000) 511	Equipamento e Material Permanente	572.000,00
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.340	Apoiar Artistas e Músicos Locais	
3.3.90.36 (000) 545	Outros Serviços de Terceiros - PF	155.000,00
2.513	Emenda Aditiva 14 - Reimplantar e Manter Escola de Artes	
3.3.90.30 (000) 547	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39 (000) 548	Outros Serviços de Terceiros - PJ	65.000,00
2.546	Emenda Aditiva 37 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.30 (000) 549	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 (000) 550	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00

Excesso de arrecadação:

Código	Especificação	Valor (R$)
511	Taxas - Prestação de Serviços	750.000,00
	TOTAL	**2.731.689,38**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CA9F0641

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.343, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 365.500,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 365.500,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial à Justiça**	
03.091	**Defesa à Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria	
3.3.90.39 – 000 (78)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
3.3.90.91 – 000 (79)	Sentenças Judiciais	50.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades de Departamento Administrativo	
3.3.90.33 – 000 (178)	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.33 – 104 (1686)	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.39 – 000 (509)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30 – 000 (1013)	Material de Consumo	5.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.434	Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos e Esporte Adaptado	
3.3.90.30 – 000 (1170)	Material de Consumo	50.000,00
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.436	Destinar Recursos para o Centro Aquático	
3.3.90.30 – 000 (1206)	Material de Consumo	55.500,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.572	**Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**	
19.572.0058	**Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação**	
2.227	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário	
3.3.90.14 – 000 (1228)	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
17.03	**DEPARTAMENTO DE POLITICAS E PROGRAMA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.243	Manutenção do Departamento de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	
3.3.90.14 – 000 (1254)	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00

17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter atividades do Polo de Tecnologia da Informação	
3.3.90.14 – 000 (1266)	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
Total		**365.500,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades de Departamento Administrativo	
3.3.90.39 – 000 (180)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	60.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.93 – 000 (1020)	Indenizações e Restituições	5.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
16.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.240	Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes	
4.4.90.52 – 000 (1149)	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.146	Atleta Talento	
3.3.90.30 – 000 (1150)	Material de Consumo	14.000,00
2.363	Apoio as Modalidades de luta vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro	
3.3.90.36 – 000 (1155)	Outros Serviços de Terceiros - PF	4.000,00
3.3.90.39 – 000 (1156)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
4.4.90.52 – 000 (1157)	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
2.433	Destinar Recursos para Participação do Município em Jogos Oficiais	
3.3.90.36 – 000 (1159)	Outros Serviços de Terceiros - PF	12.000,00
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.436	Destinar Recursos para o Centro Aquático	
3.3.90.36 – 000 (1207)	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00
4.4.90.52 – 000 (1209)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
27.813	**Lazer**	
27.813.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.535	Emenda Aditiva 36 - Implantação de ciclovias junto às estradas rurais pavimentadas	
4.4.90.51 – 000 (1220)	Obras e Instalações	31.500,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.572	**Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**	
19.572.0058	**Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação**	
2.227	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário	
3.1.90.11 – 000 (1222)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13 – 000 (1223)	Contribuições Patronais	25.000,00
3.1.90.16 – 000 (1224)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.46 – 000 (1225)	Auxílio-Alimentação	5.000,00
17.02	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.241	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
4.4.90.52 – 000 (1244)	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
Total		**365.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:AC082991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNÍCIPIO DE PAULO FRONTIN E PELA EMPRESA CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS EM COMODATO.

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 80.059.918/0001-45, com sede em rua Rui Barbosa, 204, Centro, desta cidade, através do Excelentíssima Senhora PRESIDENTE DA FUNDAÇAÕ MUNICIPAL DE SAUDE BRUNA CRISTINA MARKEVCZ**,** CPF nº. 069.139.359-19, RG nº. 10.828.472-2 SSP/PR.

CONTRATADA: **CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.071.210/0001-21, sediada em Rua NESTOR GUIMARÃES, 111, 8º Andar , cidade de Ponta Grossa - Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO**,** portador do CI/RG n.º 13.017.555-4, SSPPR inscrito no CPF n.º 002.066.727-21.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n 30/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:
:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto CESSÃO EM COMODATO DE MAIS UM EQUIPAMENTO DE ELETROCARDIOGRAMA, SEM ÔNUS PARA A FUNDAÇÃO, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE EQUIPAMENTO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica estipulado que a empresa realizará a cessão de três equipamentos de eletrocardiograma, acrescentando, assim mais um equipamento, sem ônus financeiro para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Jamil Pech, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “b” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 04/08/2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ	***CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA***
Presidente	Representante Legal Da Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:1132C529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATO DE CONSORCIO Nº 05-2022

ATO DE CONSORCIO Nº 05/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R$ 275.335,76** (Duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) no orçamento vigente.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Presidente do Consorcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentavel da Região Fronteira do Sudoeste dp Parana - CIFRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Ata 004/2020 de 22 de dezembro de 2020, sanciona o seguinte:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 275.335,76 (Duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) no Orçamento do Consorcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentavel da Região Fronteira do Sudoeste dp Parana - CIFRA, parea o exercicio financeiro de de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00	CONS. PUBL. INT. DES. SUST. REG. FRONT. DO SUDOESTE DO PR - CIFRA	
01.01	CONS. PUBL. INT. DES. SUST. REG. FRONT. DO SUDOESTE DO PR - CIFRA	
04.122.1-2.1	Serviços Administrativos	
4.4.90.50.00.00.00.00- 1705	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 275.335,76
TOTAL		**R$ 275.335,76**

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1705	Aquis Caminhão Traçado-Conv 850052/2017-MI (Fonte 1705)	R$ 250.000,00
1000	RECURSOS ORDINÁRIOS (1000)	R$ 25.335,76
TOTAL		**R$ 275.335,76**

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, 22 de Setembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944
Assinado de forma digital por
EDSOMLUIZBAGETTI: 62939360944
Dados:2022.09.2213:14:59-03'00'
EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:AEFB182B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos e equipamentos de limpeza hospitalar para uso de Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo de Pregão nº 72/2022.
DETENTOR DA ATA: MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.
VALOR REGISTRADO: R$ 18.798,93 (Dezoito Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Três Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2616	06.002.10.302.1001.2048	4941	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2640	06.002.10.302.1001.2048	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 22/09/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:E5A16B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 72/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos e equipamentos de limpeza hospitalar para uso de Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

ECOOPEL COMERCIO VAREGISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Refil para mop pó prof 60 cm. Luva composta por fios 100 % acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas.			UN	20,00	48,00	960,00
3	1	Placa de sinalização “Cuidado piso Molhado”. São produzidas em polipropileno injetado de alta resistência , na cor amarela, para que represente ATENÇÃO. Largura 30cm, Altura: 66cm, aproximadamente.			UN	6,00	48,90	293,40
9	1	Suporte limpa tudo confeccionado em plástico polipropileno, cabo de alumínio de 1,40 m. A base possui “garras” para a fixação das fibras de limpeza. Base medindo 25 cm. Sistema de encaixe com rosca.			UN	6,00	38,90	233,40
10	1	Rodo plástico 45 cm: fabricado em plástico polipropileno de alta resistência. Borracha dupla, com rosca de encaixe, boa resistência ao impacto. Perfil duplo e proteção superior anti-respingos.			UN	10,00	19,90	199,00
11	1	Rodo plástico 55 cm: fabricado em plástico polipropileno de alta resistência. Borracha dupla, com rosca de encaixe, boa resistência ao impacto. Perfil duplo e proteção superior anti-respingos.			UN	10,00	18,90	189,00
12	1	Rodo plástico 65 cm: fabricado em plástico polipropileno de alta resistência. Borracha dupla, com rosca de encaixe, boa resistência ao impacto. Perfil duplo e proteção superior anti-respingos.			UN	10,00	25,99	259,90
19	1	Dispenser poupa copo água, produto projetado e desenvolvido para dispensar de forma higiênica e pratica os copos descartáveis de 180 a 200 ml. Seu resistente sistema de tecla evita que saiam mais de um copo por vez, otimizando o consumo. Medidas: Altura: 68,0 cm, Largura: 14,0 cm, Profundidade: 16,5 cm .			UN	6,00	47,90	287,40
20	1	Cabo de alumínio super reforçado de 1,40mt x 22mm fosco com manopla para rodos.			UN	10,00	19,90	199,00
21	1	Cabo de alumínio super reforçado de 1,40mt x 24mm fosco com manopla para mop líquido.			UN	10,00	29,90	299,00
22	1	Fibra limpeza pesada verde 260 mm x 102 mm x 12 mm pacote com 10 unidades.			PC	100,00	18,90	1.890,00
25	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO- Papel toalha interfolhado com duas dobras, branco luxo, de alto padrão de qualidade 100% celulose virgem, medidas mínimas 21x20cm, gramatura mínima 32Gr. Embalagem contendo mínimo 1000 folhas.			UN	150,00	11,20	1.680,00
TOTAL								6.490,10

MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Refil mop líquido 320 G com cinta, composição de 85% algodão e 15% poliéster em sua composição. Tem alto poder de absorção e resistência. Embalagem com uma unidade. Cor Cru. Indicado para uso em haste americana.			UN	30,00	46,00	1.380,00
4	1	Escada de alumínio de 6 degraus, possui duas fitas de travamento, além do travamento automático na plataforma superior. Produzida em alumínio de alta qualidade, as peças plásticas são produzida em polipropileno. Capacidade de 120kg. Altura 1,78 metros – Largura 46 cm – Comprimento 88 cm.			UN	3,00	401,09	1.203,27
5	1	Extensão telescópica com dois estágios de 4,50 metros. Fabricadas em alumínios anodizado e plástico polipropileno, leve e resistente. Deve conter ponteira com rosca universal para adaptar outros equipamentos.			UN	3,00	199,00	597,00
6	1	Combinado 2 em 1 - equipamento formado por um LAVADOR, com luva de acrílico e por um LIMPADOR de vidros, 25cm, com guia de metal e lâmina de borracha.			UN	6,00	125,66	753,96
7	1	Combinado 2 em 1 - equipamento formado por um LAVADOR, com luva de acrílico e por um LIMPADOR de vidros, 35 cm, com guia de metal e lâmina de borracha.			UN	6,00	139,00	834,00
13	1	Fibra limpeza macia branca 260 mm x 102 mm pacote com 10 unidades.			PC	100,00	38,00	3.800,00
14	1	Organizador de acessórios com 06 lugares, com corpo em alumínio anodizado e sistema de clips em Nylon, apresenta fixadores em borracha. De fácil instalação, é muito leve e extremamente resistente, pois não enferuja.			UN	10,00	88,00	880,00
15	1	Detergente alcalino clorado, com alto poder sanitizante e desengordurante. Possui excelente rendimento de espuma aderindo facilmente em superfícies inclinadas limpado e desinfetando em uma única operação. Galão de 5 litros. Diluição 1:100. Com registro na Anvisa. Apresentar Boletin Técnico e FISPQ.			GL	15,00	89,90	1.348,50
16	1	Limpa vidros – Detergente com tensoativos biodegradável com alto poder desengordurante e rápida secagem. Indicado na limpeza de vidros, cristais, vidraças, aço inoxidável superfícies cromadas e fórmicas. Galão de 5 litros . Diluição 1: 20 . Com registro na Anvisa. Apresentar Boletim Técnico e FISPQ.			GL	15,00	108,55	1.628,25
17	1	Detergente hospitalar neutro concentrado a base de tensoativos biodegradáveis para limpeza geral de superfícies laváveis em geral em hospitais, clínicas médicas, consultórios, postos de saúde, casa de repouso e demais áreas da saúde. Proporciona uma limpeza rápida e eficaz, removendo completamente a sujeira lipídicas e proteicas normalmente encontradas no ambiente hospitalar. Indicação de uso, na limpeza de superfícies laváveis em geral como: Instrumentos médico-hospitalares azulejos, bancadas, paredes, pias, pisos, louças, equipamentos, utensílios de cozinhas, manutenção diária de pisos. Utilizar em inox, acrílicos, vidros, porcelanas, polietileno, azulejos, pisos de linóleo, PVC e vinil. Ideal para utilização em lactários para lavagem de mamadeiras e bicos. Galão de 5 litros. Diluição até 1:50. Com registro na Anvisa. Apresentar Boletim Técnico do produto e FISPQ.			GL	15,00	141,33	2.119,95
23	1	Detergente se uso geral, sem essência e biodegradável. Neutro, não ataca as mãos, pode ser utilizado em qualquer situação. Ideal para lavagem de talheres, louças, copos, panelas e limpeza pesada. Galão de 5 litros. Diluição: limpeza de pisos e superfícies: até 1:20, talheres, louças e copos: 1:10, panelas e limpeza pesada: até 1:3. Com registro na Anvisa. Apresentar FISPQ e boletim técnico do produto.			GL	15,00	44,00	660,00
24	1	Carrinho coletor de lixo com capacidade de 240lts, na cor branca, em polietileno de alta densidade com proteção UV, injetado, com rodas de borracha maciça e eixo reforçado. Capacidade de carga mínima 100 Kg, com medidas Aproximadas de: Comp.: 730 X Larg.: 580 X Alt.: 1080 mm			UN	6,00	599,00	3.594,00
TOTAL								18.798,93

MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	CARRO CUBA 400 LITROS COM TAMPA BIPARTIDA produzido em polietileno de média densidade, possuem rodas fixas giratórias com sistema de equilibrio central que permite facilidade em manobras. Com capacidade para 400 litros suportam até 230 kg de carga. Dimensões: Comprimento: 1,12 metro, Largura: 97 cm, Altura: 1,18 cm, Peso: 24,50kg, Capacidade: 400 litros e Carga: 230 kg.			UN	2,00	3.487,00	6.974,00
TOTAL								6.974,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 72/2022 - Pregão: R$ 32.263,03 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Três Centavos).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 21/09/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:3D601F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 72/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos e equipamentos de limpeza hospitalar para uso de Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

ECOOPEL COMERCIO VAREGISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Refil para mop pó prof 60 cm. Luva composta por fios 100 % acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas.			UN	20,00	48,00	960,00
3	1	Placa de sinalização “Cuidado piso Molhado”. São produzidas em polipropileno injetado de alta resistência , na cor amarela, para que represente ATENÇÃO. Largura 30cm, Altura: 66cm, aproximadamente.			UN	6,00	48,90	293,40
9	1	Suporte limpa tudo confeccionado em plástico polipropileno, cabo de alumínio de 1,40 m. A base possui “garras” para a fixação das fibras de limpeza. Base medindo 25 cm. Sistema de encaixe com rosca.			UN	6,00	38,90	233,40
10	1	Rodo plástico 45 cm: fabricado em plástico polipropileno de alta resistência. Borracha dupla, com rosca de encaixe, boa resistência ao impacto. Perfil duplo e proteção superior anti-respingos.			UN	10,00	19,90	199,00
11	1	Rodo plástico 55 cm: fabricado em plástico polipropileno de alta resistência. Borracha dupla, com rosca de encaixe, boa resistência ao impacto. Perfil duplo e proteção superior anti-respingos.			UN	10,00	18,90	189,00
12	1	Rodo plástico 65 cm: fabricado em plástico polipropileno de alta resistência. Borracha dupla, com rosca de encaixe, boa resistência ao impacto. Perfil duplo e proteção superior anti-respingos.			UN	10,00	25,99	259,90
19	1	Dispenser poupa copo água, produto projetado e desenvolvido para dispensar de forma higiênica e pratica os copos descartáveis de 180 a 200 ml. Seu resistente sistema de tecla evita que saiam mais de um copo por vez, otimizando o consumo. Medidas: Altura: 68,0 cm, Largura: 14,0 cm, Profundidade: 16,5 cm .			UN	6,00	47,90	287,40
20	1	Cabo de alumínio super reforçado de 1,40mt x 22mm fosco com manopla para rodos.			UN	10,00	19,90	199,00
21	1	Cabo de alumínio super reforçado de 1,40mt x 24mm fosco com manopla para mop líquido.			UN	10,00	29,90	299,00
22	1	Fibra limpeza pesada verde 260 mm x 102 mm x 12 mm pacote com 10 unidades.			PC	100,00	18,90	1.890,00
25	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO- Papel toalha interfolhado com duas dobras, branco luxo, de alto padrão de qualidade 100% celulose virgem, medidas mínimas 21x20cm, gramatura mínima 32Gr. Embalagem contendo mínimo 1000 folhas.			UN	150,00	11,20	1.680,00
TOTAL								6.490,10
MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Refil mop líquido 320 G com cinta, composição de 85% algodão e 15% poliéster em sua composição. Tem alto poder de absorção e resistência. Embalagem com uma unidade. Cor Cru. Indicado para uso em haste americana.			UN	30,00	46,00	1.380,00
4	1	Escada de alumínio de 6 degraus, possui duas fitas de travamento, além do travamento automático na plataforma superior. Produzida em alumínio de alta qualidade, as peças plásticas são produzida em polipropileno. Capacidade de 120kg. Altura 1,78 metros – Largura 46 cm – Comprimento 88 cm.			UN	3,00	401,09	1.203,27
5	1	Extensão telescópica com dois estágios de 4,50 metros. Fabricadas em alumínios anodizado e plástico polipropileno, leve e resistente. Deve conter ponteira com rosca universal para adaptar outros equipamentos.			UN	3,00	199,00	597,00
6	1	Combinado 2 em 1 - equipamento formado por um LAVADOR, com luva de acrílico e por um LIMPADOR de vidros, 25cm, com guia de metal e lâmina de borracha.			UN	6,00	125,66	753,96
7	1	Combinado 2 em 1 - equipamento formado por um LAVADOR, com luva de acrílico e por um LIMPADOR de vidros, 35 cm, com guia de metal e lâmina de borracha.			UN	6,00	139,00	834,00
13	1	Fibra limpeza macia branca 260 mm x 102 mm pacote com 10 unidades.			PC	100,00	38,00	3.800,00
14	1	Organizador de acessórios com 06 lugares, com corpo em alumínio anodizado e sistema de clips em Nylon, apresenta fixadores em borracha. De fácil instalação, é muito leve e extremamente resistente, pois não enferuja.			UN	10,00	88,00	880,00
15	1	Detergente alcalino clorado, com alto poder sanitizante e desengordurante. Possui excelente rendimento de espuma aderindo facilmente em superfícies inclinadas limpado e desinfetando em uma única operação. Galão de 5 litros. Diluição 1:100. Com registro na Anvisa. Apresentar Boletin Técnico e FISPQ.			GL	15,00	89,90	1.348,50
16	1	Limpa vidros – Detergente com tensoativos biodegradável com alto poder desengordurante e rápida secagem. Indicado na limpeza de vidros, cristais, vidraças, aço inoxidável superfícies cromadas e fórmicas. Galão de 5 litros . Diluição 1: 20 . Com registro na Anvisa. Apresentar Boletim Técnico e FISPQ.			GL	15,00	108,55	1.628,25
17	1	Detergente hospitalar neutro concentrado a base de tensoativos biodegradáveis para limpeza geral de superfícies laváveis em geral em hospitais, clínicas médicas, consultórios, postos de saúde, casa de repouso e demais áreas da saúde. Proporciona uma limpeza rápida e eficaz, removendo completamente a sujeira lipídicas e proteicas normalmente encontradas no ambiente hospitalar. Indicação de uso, na limpeza de superfícies laváveis em geral como: Instrumentos médico-hospitalares azulejos, bancadas, paredes, pias, pisos, louças, equipamentos, utensílios de cozinhas, manutenção diária de pisos. Utilizar em inox, acrílicos, vidros, porcelanas, polietileno, azulejos, pisos de linóleo, PVC e vinil. Ideal para utilização em lactários para lavagem de mamadeiras e bicos. Galão de 5 litros. Diluição até 1:50. Com registro na Anvisa. Apresentar Boletim Técnico do produto e FISPQ.			GL	15,00	141,33	2.119,95
23	1	Detergente se uso geral, sem essência e biodegradável. Neutro, não ataca as mãos, pode ser utilizado em qualquer situação. Ideal para lavagem de talheres, louças, copos, panelas e limpeza pesada. Galão de 5 litros. Diluição: limpeza de pisos e superfícies: até 1:20, talheres, louças e copos: 1:10, panelas e limpeza pesada: até 1:3. Com registro na Anvisa. Apresentar FISPQ e boletim técnico do produto.			GL	15,00	44,00	660,00
24	1	Carrinho coletor de lixo com capacidade de 240lts, na cor branca, em polietileno de alta densidade com proteção UV, injetado, com rodas de borracha maciça e eixo reforçado. Capacidade de carga mínima 100 Kg, com medidas Aproximadas de: Comp.: 730 X Larg.: 580 X Alt.: 1080 mm			UN	6,00	599,00	3.594,00
TOTAL								18.798,93
MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	CARRO CUBA 400 LITROS COM TAMPA BIPARTIDA produzido em polietileno de média densidade, possuem rodas fixas giratórias com sistema de equilibrio central que permite facilidade em manobras. Com capacidade para 400 litros suportam até 230 kg de carga. Dimensões: Comprimento: 1,12 metro, Largura: 97 cm, Altura: 1,18 cm, Peso: 24,50kg, Capacidade: 400 litros e Carga: 230 kg.			UN	2,00	3.487,00	6.974,00
TOTAL								6.974,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 72/2022 - Pregão: R$ 32.263,03 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Três Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 21/09/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:20F295FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGACAO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 134/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão134/2022 nestes termos:

Data Pregão	16/09/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: CHISLENE DOS SANTOS - ME - CNPJ: 12.071.586/0001-64
Valor Total do Fornecedor: 50.359,00 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

LOTE 23
Valor Total do Lote: 16.470,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	impressão adesivo digital -0.10 mm-coloridos	PROPRIO	M²	300,00	54,90	16.470,00

LOTE 24
Valor Total do Lote: 4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	IMPRESSÃO EM LONA 440G RESOLUÇÃO 1200 DPIPROPRIO	PROPRIO	M2	100,00	49,99	4.999,00

LOTE 26
Valor Total do Lote: 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PLACA DE PVC 3MM ADESIVADA PRA PODER ESCREVER E APAGAR (INCLUINDO ARTE E INSTALAÇÃO)	PROPRIO	M2	100,00	115,00	11.500,00

LOTE 29
Valor Total do Lote: 17.390,00 (dezessete mil, trezentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Placas em ACM 4mm adesivada em vinil digital em alta resolução com laminação de proteção. Instalação com parafusos fantasia. Arte a ser definida no momento da compra.	PROPRIO	UN	50,00	347,80	17.390,00

FORNECEDOR: S.R.P. LOPES - ME - CNPJ: 20.798.632/0001-50
Valor Total do Fornecedor: 87.513,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e treze reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FOLDERS EM PAPEL COUCHE 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO APROXIMADO 200X450 mm ABERTO COM DOBRAS	S. R. P. LOPES	UN	3.000,00	0,41	1.230,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FOLDERS EM PAPEL COUCHE 170 Gr. 04x04 CORES TAMANHO APROXIMADO 210X300 mm ABERTO COM DOBRAS	S. R. P. LOPES	UN	6.000,00	0,28	1.680,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 770,00 (setecentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PANFLETOS EM PAPEL COUCHE 90 Gr. 04X00 CORES TAMANHO	S. R. P. LOPES	UN	7.000,00	0,11	770,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	APROXIMADO 150X210 mm.					

LOTE 4
Valor Total do Lote: 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PANFLETOS EM PAPEL COUCHE 90 Gr. 04X00 CORES TAMANHO APROXIMADO 105X148 mm	S. R. P. LOPES	UN	2.000,00	0,12	240,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FOLDERS EM PAPEL COUCHE 90Gr. 04X04 CORES TAMANHO APROXIMADO 210X210 mm ABERTO COM DOBRAS	S. R. P. LOPES	UN	20.000,00	0,26	5.200,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PANFLETOS EM PAPEL COUCHE 90Gr. 04X04 CORES TAMANHO APROXIMADO 105X210 mm	S. R. P. LOPES	UN	5.000,00	1,05	5.250,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CARTAZES EM PAPEL COUCHE 170 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 450X600 mm	S. R. P. LOPES	UN	2.000,00	1,18	2.360,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CARTAZES EM PAPEL COUCHE 170 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 594x841 mm	S. R. P. LOPES	UN	200,00	3,87	774,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONVITES EM PAPEL COUCHE 230 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 21X29,7 mm ABERTO COM DOBRAS	S. R. P. LOPES	UN	3.000,00	1,88	5.640,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CERTIFICADO EM PAPEL COUCHE 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 210X300 mm.	S. R. P. LOPES	UN	1.000,00	0,56	560,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONVITES EM PAPEL ASPEN OU SIMILAR 250 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 210X115 mm.	S. R. P. LOPES	UN	500,00	4,66	2.330,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Crachá com acabamento perfurado (02 furos) com cordão em nylon cor azul 100X150 mm em papel duplex 275G 04X00 impressão colorida. Incluso elaboração da arte.	S. R. P. LOPES	UN	200,00	1,87	374,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ENVELOPE - TAMANHO 34CM X 24 CM - IMPRESSÃO 1X0 - COR BRANCO 90 GRAMAS 1ª QUALIDADE. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	S. R. P. LOPES	UN	3.000,00	0,94	2.820,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 800,00 (oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ENVELOPES PARA CONVITES EM PAPEL COUCHE 150Gr. 4X0 CORES TAMANHO 115X230MM FECHADO	S. R. P. LOPES	UNID	500,00	1,60	800,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ENVELOPES PARA CONVITES EM PAPEL COUCHE 150 150 Gr. 1X0 CORES TAMANHO 115X230MM FECHADO	S. R. P. LOPES	UN	3.000,00	0,79	2.370,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PASTA COM ORELHA FORMATO 46,0 X 32,0 CM ABERTO, PAPEL TRIPLEX 350G, LAMINAÇÃO FOSCA IMPRESSÃO 4/4 COR.	S. R. P. LOPES	UN	700,00	5,00	3.500,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PASTA CANGURU, FORMATO 46,0 X 32,0 CM ABERTO, PAPEL TRIPLEX 350G, LAMINAÇÃO FOSCA IMPRESSÃO 4/4 COR, COM BOLSO INTERNO COLADO, VERNIZ LOCALIZADO. FOTOLITO, CORTE, COLA E VINCO INCLUSOS. A ARTE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA	S. R. P. LOPES	UN	1.000,00	6,98	6.980,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE	S. R. P. LOPES	UN	30,00	60,00	1.800,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CARIMBO AUTOMATICO MÉDIO	S. R. P. LOPES	UN	30,00	55,00	1.650,00

LOTE 20
Valor Total do Lote: 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CARIMBO AUTOMATICO PEQUENO	S. R. P. LOPES	UN	30,00	45,00	1.350,00

LOTE 21
Valor Total do Lote: 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FULL CARD- PVC FLEXÍVEL	S. R. P. LOPES	UN	120,00	34,00	4.080,00

LOTE 22
Valor Total do Lote: 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS EM PVC 3MM, ENVERNIZADO E INSTALADO	S. R. P. LOPES	M2	50,00	7,10	355,00

LOTE 25
Valor Total do Lote: 5.000,00 (cinco mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PLACA DE PVC 2 mm ADESIVADA PRA PODER ESCREVER E APAGAR (INCLUINDO ARTE E INSTALAÇÃO)	S. R. P. LOPES	M2	100,00	50,0000	5.000,00

LOTE 27
Valor Total do Lote: 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Plotagem em vidros com impressão digital colorida de alta resolução (mínimo 1440 DPI) em vinil, adesivo perfurado de 0,8 mm com durabilidade mínima de 03 anos. Incluso elaboração da arte e instalação.	S. R. P. LOPES	M2	200,00	52,0000	10.400,00

LOTE 28
Valor Total do Lote: 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Plotagem em vidro com impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi) em vinil adesivo de 0,8mm, com durabilidade mínima de 3 anos. Com instalação	S. R. P. LOPES	M²	300,00	52,0000	15.600,00

LOTE 30
Valor Total do Lote: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Placa personalizada em aço inox escovado, corte a laser, gravação por foto corrosão em alto/baixo relevo, com pintura automotiva colorida; fixada em vidro com 04 espaçadores. Tamanho de A4.	S. R. P. LOPES	UN	5,00	280,0000	1.400,00

LOTE 31
Valor Total do Lote: 3.000,00 (três mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ADESIVO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGEM DE VEÍCULOS E IMPRESSÃO DIGITAL	S. R. P. LOPES	M2	60,00	50,0000	3.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 137.872,00 (cento e trinta e sete mil , oitocentos e setenta e dois)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Original Devidamente Assinado

CARLOS ALBERTO BRANDALISE
Prefeito Em Exercício

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº543/2022

Pregão Nº 134/2022

Aos 21 de setembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Carlos Alberto Brandalise portador da Cédula de Identidade nº. 3.454.498-0 SSP/PR e CPF nº. 539.641.959-87 autorizado pelo processo de Pregão Nº. 134/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CHISLENE DOS SANTOS - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 12.071.586/0001-64, estabelecida na RUA ERNESTO F. DE QUEIROZ, 460- CEP: 85040-440- BAIRRO VILA CARLI, GUARAPUAVA PR, neste ato representada pela Sra. CHISLENE DOS SANTOS**,** portador da Cédula de Identidade nº. 9271412-8, CPF nº. 050.041.549-88, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
23	1	300,00	M²	impressão adesivo digital -0.10 mm-coloridos	PROPRIO	R$ 54,90
24	1	100,00	M2	IMPRESSÃO EM LONA 440G RESOLUÇÃO 1200 DPI	PROPRIO	R$ 49,99
26	1	100,00	M2	PLACA DE PVC 3MM ADESIVADA PRA PODER ESCREVER E APAGAR (INCLUINDO ARTE E INSTALAÇÃO)	PROPRIO	R$ 115,00
29	1	50,00	UN	Placas em ACM 4mm adesivada em vinil digital em alta resolução com laminação de proteção. Instalação com parafusos fantasia. Arte a ser definida no momento da compra.	PROPRIO	R$ 347,80

Valor total da ata: 50.359,00 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
1.3. A contratada terá 05 (cinco) dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.4. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validades registradas nas embalagens.
1.5. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.6. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.8. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 8057 - MATERIAL DE CONSUMO
11.010.08.244.1101.2.169.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 05 dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.
7.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
7.3. Quando a validade mínima de algum produto estiver especificada em seu descritivo apresentado no Item 3, esta será levada em consideração.

8. DA VIGÊNCIA
8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº134/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO
9.1. A Secretaria da Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
9.2. Fica determinado o Sr. Lucas Penteado Vieira, matrícula 21114, Sandra Mara Wagner Ollman, matricula 21034, Helio Dominico, matricula 21048, Eliara Loana de Oliveira Marcondes, matricula 21145, como fiscal do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

10. ASSINATURAS
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 23 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO BRANDALISE	***CHISLENE DOS SANTOS***
Prefeito Em Exercício	CPF Nº 050.041.549-88

CHISLENE DOS SANTOS - ME

Fiscal De Contratos

LUCAS PENTEADO
Matrícula 21114

VIEIRA SANDRA MARA WAGNER OLLMAN
matricula 21034

HELIO DOMINICO
Matricula 21048

ELIARA LOANA DE OLIVEIRA MARCONDES
Matricula 21145

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº544/2022

Pregão Nº 134/2022

Aos 22 de setembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Carlos Alberto Brandalise portador da Cédula de Identidade nº. 3.454.498-0 SSP/PR e CPF nº. 539.641.959-87 , autorizado pelo processo de Pregão Nº. 134/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o

Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **S.R.P. LOPES - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 20.798.632/0001-50, estabelecida na rua Flores da Cunha, 381 - bairro: pitanguinha, cep 85200-000 Pitanga Pr ,neste ato representada pela sra. SIMONE RODRIGUES PEREIRA**,** portadora da Cédula de Identidade nº. 6.159.689-5, CPF nº. 900.064.969-20, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	1	3.000,00	UN	FOLDERS EM PAPEL COUCHE 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO APROXIMADO 200X450 mm ABERTO COM DOBRAS	S. R. P. LOPES	R$ 0,41
2	1	6.000,00	UN	FOLDERS EM PAPEL COUCHE 170 Gr. 04x04 CORES TAMANHO APROXIMADO 210X300 mm ABERTO COM DOBRAS	S. R. P. LOPES	R$ 0,28
3	1	7.000,00	UN	PANFLETOS EM PAPEL COUCHE 90 Gr. 04X00 CORES TAMANHO APROXIMADO 150X210 mm.	S. R. P. LOPES	R$ 0,11
4	1	2.000,00	UN	PANFLETOS EM PAPEL COUCHE 90 Gr. 04X00 CORES TAMANHO APROXIMADO 105X148 mm	S. R. P. LOPES	R$ 0,12
5	1	20.000,00	UN	FOLDERS EM PAPEL COUCHE 90Gr. 04X04 CORES TAMANHO APROXIMADO 210X210 mm ABERTO COM DOBRAS	S. R. P. LOPES	R$ 0,26
6	1	5.000,00	UN	PANFLETOS EM PAPEL COUCHE 90Gr. 04X04 CORES TAMANHO APROXIMADO 105X210 mm	S. R. P. LOPES	R$ 1,05
7	1	2.000,00	UN	CARTAZES EM PAPEL COUCHE 170 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 450X600 mm	S. R. P. LOPES	R$ 1,18
8	1	200,00	UN	CARTAZES EM PAPEL COUCHE 170 Gr. 04X00 CORES TAMANHO 594x841 mm	S. R. P. LOPES	R$ 3,87
9	1	3.000,00	UN	CONVITES EM PAPEL COUCHE 230 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 21X29,7 mm ABERTO COM DOBRAS	S. R. P. LOPES	R$ 1,88
10	1	1.000,00	UN	CERTIFICADO EM PAPEL COUCHE 170 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 210X300 mm.	S. R. P. LOPES	R$ 0,56
11	1	500,00	UN	CONVITES EM PAPEL ASPEN OU SIMILAR 250 Gr. 04X04 CORES TAMANHO 210X115 mm.	S. R. P. LOPES	R$ 4,66
12	1	200,00	UN	Crachá com acabamento perfurado (02 furos) com cordão em nylon cor azul 100X150 mm em papel duplex 275G 04X00 impressão colorida. Incluso elaboração da arte.	S. R. P. LOPES	R$ 1,87
13	1	3.000,00	UN	ENVELOPE - TAMANHO 34CM X 24 CM - IMPRESSÃO 1X0 - COR BRANCO 90 GRAMAS 1ª QUALIDADE. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	S. R. P. LOPES	R$ 0,94
14	1	500,00	UNID	ENVELOPES PARA CONVITES EM PAPEL COUCHE 150Gr. 4X0 CORES TAMANHO 115X230MM FECHADO	S. R. P. LOPES	R$ 1,60
15	1	3.000,00	UN	ENVELOPES PARA CONVITES EM PAPEL COUCHE 150 150 Gr. 1X0 CORES TAMANHO 115X230MM FECHADO	S. R. P. LOPES	R$ 0,79
16	1	700,00	UN	PASTA COM ORELHA FORMATO 46,0 X 32,0 CM ABERTO, PAPEL TRIPLEX 350G, LAMINAÇÃO FOSCA IMPRESSÃO 4/4 COR.	S. R. P. LOPES	R$ 5,00
17	1	1.000,00	UN	PASTA CANGURU, FORMATO 46,0 X 32,0 CM ABERTO, PAPEL TRIPLEX 350G, LAMINAÇÃO FOSCA IMPRESSÃO 4/4 COR, COM BOLSO INTERNO COLADO, VERNIZ LOCALIZADO. FOTOLITO, CORTE, COLA E VINCO INCLUSOS. A ARTE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA	S. R. P. LOPES	R$ 6,98
18	1	30,00	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE	S. R. P. LOPES	R$ 60,00
19	1	30,0000	UN	CARIMBO AUTOMATICO MÉDIO	S. R. P. LOPES	R$ 55,00
20	1	30,00	UN	CARIMBO AUTOMATICO PEQUENO	S. R. P. LOPES	R$ 45,00
21	1	120,00	UN	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FULL CARD- PVC FLEXÍVEL	S. R. P. LOPES	R$ 34,00
22	1	50,00	M2	IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS EM PVC 3MM, ENVERNIZADO E INSTALADO	S. R. P. LOPES	R$ 7,10
25	1	100,00	M2	PLACA DE PVC 2 mm ADESIVADA PRA PODER ESCREVER E APAGAR (INCLUINDO ARTE E INSTALAÇÃO)	S. R. P. LOPES	R$ 50,00
27	1	200,00	M2	Plotagem em vidros com impressão digital colorida de alta resolução (mínimo 1440 DPI) em vinil, adesivo perfurado de 0,8 mm com durabilidade mínima de 03 anos. Incluso elaboração da arte e instalação.	S. R. P. LOPES	R$ 52,00
28	1	300,00	M²	Plotagem em vidro com impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi) em vinil adesivo de 0,8mm, com durabilidade mínima de 3 anos. Com instalação	S. R. P. LOPES	R$ 52,00
30	1	5,00	UN	Placa personalizada em aço inox escovado, corte a laser, gravação por foto corrosão em alto/baixo relevo, com pintura automotiva colorida; fixada em vidro com 04 espaçadores. Tamanho de A4.	S. R. P. LOPES	R$ 280,00
31	1	60,00	M2	ADESIVO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGEM DE VEÍCULOS E IMPRESSÃO DIGITAL	S. R. P. LOPES	R$ 50,00

Valor total da ata: 87.513,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e treze reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

1.3. A contratada terá 05 (cinco) dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.4. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validades registradas nas embalagens.

1.5. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

1.6. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.8. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 8057 - MATERIAL DE CONSUMO
11.010.08.244.1101.2.169.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 05 dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.
7.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

7.3. Quando a validade mínima de algum produto estiver especificada em seu descritivo apresentado no Item 3, esta será levada em consideração.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº134/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A Secretaria da Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.

9.2. Fica determinado o Sr. Lucas Penteado Vieira, matrícula 21114, Sandra Mara Wagner Ollman, matricula 21034, Helio Dominico, matricula 21048, Eliara Loana de Oliveira Marcondes, matricula 21145, como fiscal do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

10. ASSINATURAS
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 23 de setembro de 2022.

Original Devidamente Assinado

CARLOS ALBERTO BRANDALISE	***SIMONE RODRIGUES PEREIRA***
Prefeito Em Exercício	CPF Nº 900.064.969-20

S.R.P. LOPES - ME

Fiscal De Contratos

LUCAS PENTEADO
Matrícula 21114

VIEIRA SANDRA MARA WAGNER OLLMAN
matricula 21034

HELIO DOMINICO
Matricula 21048

ELIARA LOANA DE OLIVEIRA MARCONDES
Matricula 21145

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:2FF81217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 298/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SEMATRANS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 14.893.216/0001-38**, doravante denominada **CONTRATADA**.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: contratação de empresa especializada em coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e rurais, coleta e transporte de resíduos recicláveis urbanos e rurais e coleta, transporte e destinação final de vegetais, inservíveis e limpeza das praias.
TERMO ADITIVO
2.1. O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o Prazo em 12 (doze) meses, e dar o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato nº 298/2021, reequilíbrio solicitado pela contratada, com anuência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca e demais justificativas constantes no memorando nº 15.240/2022.
2.2. Item com reequilíbrio de preço em 14,21%:

Lote 02	Serviço	Unid	Valor diária Contratada	Valor diária com reequilíbrio
Item 1	Coleta e Transporte de Resíduos Recicláveis Urbanos e Rurais - alta temporada	Equipe e logística	R$ 1.386,00	R$ 1.582,9506

2.3. Fica, a partir deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **até o dia 09 de dezembro de 2023.**
2.4. Em decorrência da prorrogação descrita no 2.3. valor deste aditivo será de **R$ 64.900,97 (sessenta e quatro mil, novecentos reais e noventa e sete centavo)** e conforme tabela abaixo:

Lote 02	Serviço	Unid	Quant. Equipes	Dias	Valor diária Total	Valor Total (R$)
Item 1	Coleta e Transporte de Resíduos Recicláveis Urbanos e Rurais - alta temporada	Equipe e logística	01	41	R$ 1.582,9506	**R$ 64.900,97**

2.5. O presente termo aditivo tem embasamento legal no artigo nº 65 e artigo 57, II e § 20 da Lei 8666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:
SMMAAP - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 09.002.18.542.0023.2037 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CR 290 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC P.J – FR 511 Taxas Prestação de Serviços
Este TERMO com inteiro teor será publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei n° 8.666/93 e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, as quais deverão ser fielmente obedecidas e cumpridas entre as partes contratantes.

Pontal do Paraná, 21 de setembro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:89966EF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 081/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.923/21, de 21 de dezembro de 2021.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.9.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.9.90.39	Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	200.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livre) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.9.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.9.90.47	Obrigações Tributária e Contributivas	200.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livre) – Exercício Corrente

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.9.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.9.90.36	Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física	50.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.9.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.9.90.36	Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física	30.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (13.09.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:436F4EF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 084/2022 PE 046/2022 - KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA**, sob nº CNPJ 80.125.305/0001-69, estabelecida à Rua Rodolfo Tepassé, nº 250, Bairro Imigrantes, CEP 89.270-000, Guaramirim, Estado de Santa Catarina, representada por **NELSON KREHNKE**, inscrito no CPF: 382.152.509-63, portador da cédula de identidade Civil RG: 1.002,479, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos

Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição e instalação de parque de diversões infantil tipo Playground, para o Departamento Municipal de Administração, e a aquisição de bancos para a reposição nas praças municipais, pelo período de 12(doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade (Unidade)	Valor médio unitário	Valor total
01	Parque Infantil em conformidade com as normas ABNT16071/2012, bem como, atestado por engenheiro responsável. PLAYGROUND MADEIRA PLASTICA 3 TORRES CONTENDO: MEDIDAS: 9,50 X 10,50 X 3,20m. ✓ Torres com cobertura em formato redondo ou quadrado. (Plataforma h=1,20m) ✓ Passarela curva positiva. ✓ Escorregadores 2,00m. ✓ Escada roto moldada. ✓ Rampa de escalada. ✓ Teia de aranha. ✓ Descida de bombeiro. ✓ Túnel 2,00m. ✓ Tobogã 3,00m. ✓ Balanço duplo. Garantia de 01 ano para fabricação e instalação. (O parque pode ser similar ao descrito, desde que se mantenha o número de torres, sua área de instalação seja similar ou superior e o número de brinquedos acoplados seja similar ou superior) Modelos de referencia (A90, Parque Infantil madeira plástica 3 torres URSSUS Play, KMP 0401). Transporte e instalação por conta da contratada. (COTA PRINCIPAL)	04	R$ 20.000,00	R$ 80.000,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2022.

2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A entrega/instalação do produto deverá ser feita em no **máximo 30 (trinta) dias** após a solicitação de entrega pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas-PR, na sua integralidade ou de forma fracionada, a depender da necessidade da administração pública. Para tanto o município emitirá o empenho e requisição para o fornecimento do produto.

*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

3 DAS OBRIGAÇÕES

3.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1.1 Garantir que a entrega seja feita diretamente no prédio Municipal da Prefeitura de Porto Amazonas, R. Guilherme Schiffer, 67, Porto Amazonas - PR, 84140-000, ou em local diverso indicado pela própria administração, observado estritamente as disposições constantes no edital.

3.1.2 Prestar a devida assistência durante um ano em caso de defeitos e quaisquer que sejam os componentes fornecidos, este prazo de um ano inicia no momento da emissão de nota fiscal.

3.1.3 Cumprida à obrigação, o objeto da licitação será recebido:

3.1.4 Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

3.1.5 Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.

3.1.6 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência.

3.1.7 Se no ato da entrega do(s) bem (ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem (ns).

3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.2.2 Verificar minuciosamente, a conformidade dos produtos com as especificações constantes na proposta da Contratada vencedora;

3.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, falhas e irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.4 Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas; após regular processo administrativo.

3.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

3.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano que causa a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2.7 Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada, com à entrega do bem.

3.2.8 Efetuar o pagamento à empresa contratada no prazo estipulado no Termo de Referência.

3.2.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que a Contratada executar fora das especificações do Edital.

4 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

5 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto no item 3.

6 A gestora do contrato será Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação n0 064/2020 e o fiscal de contrato será o Servidor Robson Popoatzki conforme portaria nº 031 de 04 de Abril de 2022.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 23/09/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 22/09/2023.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 046/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 22/09/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:679045D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	986.270,00	677.865,86
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	250.000,00	167.397,07
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	240.735,00	85.898,73
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	165.535,00	87.329,07
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	330.000,00	337.240,99
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	17.777.100,00	14.321.913,60
2.1 - Cota-parte FPM	13.050.000,00	10.522.753,76
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	9.915.276,97
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.050.000,00	607.476,79
2.2 - Cota-parte ICMS	4.000.000,00	3.264.014,33
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	47.600,00	36.642,27
2.4 - Cota-parte ITR	129.500,00	24.906,57
2.5 - Cota-parte IPVA	550.000,00	473.596,67
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.763.370,00	14.999.779,46
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.345.420,00	2.742.887,36
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.345.422,50	1.007.057,50
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.558.465,51	2.236.894,26
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.557.000,00	2.235.428,75
6.1.1 - Principal	2.555.000,00	2.208.628,23
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	26.800,52
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.465,51	1.465,51
6.2.1 - Principal	1.465,51	1.465,51
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(790.420,00)	(534.259,13)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	38.727,24	

8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	38.727,24
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.275.621,50

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.159.702,39	999.208,52	999.208,52	887.831,76	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.159.702,39	999.208,52	999.208,52	887.831,76	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.415.702,39	999.208,52	999.208,52	887.831,76	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.922.713,70	1.922.713,70	1.701.507,54	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.922.713,70	1.922.713,70	1.701.507,54	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.565.825,98	1.922.713,70	1.922.713,70	85,95
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	223.689,43	314.180,56	314.180,56	14,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.799.820,14	741.876,50	733.242,39	662.230,11	8.634,11
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.799.820,14	741.876,50	733.242,39	662.230,11	8.634,11
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.655.956,09
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(534.259,13)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					3.190.215,22

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.749.944,86	3.190.215,22	21,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	121.282,23	119.434,83	119.434,83	0,00	1.847,40
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	121.282,23	119.434,83	119.434,83	0,00	1.847,40
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	388.000,00	245.545,31
35.1 - Salário-Educação	265.000,00	146.771,25
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	76.000,00	30.894,18
35.4 - PNATE	12.000,00	724,82
35.5 - Outras Transferências do FNDE	35.000,00	67.155,06
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,76	4.394,12
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	388.000,76	249.939,43

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	475.146,91	297.846,67	180.074,73	166.142,08	117.771,94
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	475.146,91	297.846,67	180.074,73	166.142,08	117.771,94
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.690.669,44	2.038.931,69	1.912.525,64	1.716.203,95	126.406,05
47.1 - Despesas Correntes	4.893.120,80	2.884.034,27	2.874.995,01	2.557.237,45	9.039,26
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.207.222,04	2.426.927,93	2.426.927,93	2.148.020,19	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.595.898,76	457.106,34	448.067,08	409.217,26	9.039,26
47.2 - Despesas de Capital	570.458,09	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	570.458,09	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	165.413,51	10.391,30

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.236.894,26	146.771,25
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.701.507,54	13.990,29
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	700.800,23	143.172,26
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	700.800,23	143.172,26

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:ADEFE068

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	986.270,00	986.270,00	677.865,86	68,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	167.397,07	66,96
IPTU	250.000,00	250.000,00	119.392,56	47,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	48.004,51	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	240.735,00	240.735,00	85.898,73	35,68
ITBI	240.735,00	240.735,00	85.898,73	35,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	165.535,00	165.535,00	87.329,07	52,76
ISS	150.000,00	150.000,00	79.711,05	53,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.535,00	15.535,00	7.618,02	49,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	330.000,00	330.000,00	337.240,99	102,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.727.100,00	16.727.100,00	13.714.436,81	81,99
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	9.915.276,97	82,63
Cota-Parte ITR	129.500,00	129.500,00	24.906,57	19,23

Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	473.596,67	86,11
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	3.264.014,33	81,60
Cota-Parte IPI-Exportação	47.600,00	47.600,00	36.642,27	76,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.713.370,00	17.713.370,00	14.392.302,67	81,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.042.957,00	1.788.144,50	1.507.847,10	84,32	920.564,98	51,48	838.210,81	46,88
Despesas Correntes	982.957,00	1.094.894,99	824.660,10	75,32	824.660,10	75,32	742.305,93	67,80
Despesas de Capital	60.000,00	693.249,51	683.187,00	98,55	95.904,88	13,83	95.904,88	13,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.892.414,82	2.872.390,62	1.963.901,48	68,37	1.962.697,64	68,33	1.706.750,80	59,42
Despesas Correntes	2.892.159,54	2.872.135,34	1.963.726,34	68,37	1.962.522,50	68,33	1.706.575,66	59,42
Despesas de Capital	255,28	255,28	175,14	68,61	175,14	68,61	175,14	68,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	15.000,00	23.283,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	23.283,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	165.191,00	162.191,00	111.778,45	68,92	111.778,45	68,92	99.780,18	61,52
Despesas Correntes	165.191,00	162.191,00	111.778,45	68,92	111.778,45	68,92	99.780,18	61,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.650,00	5.553,09	3.855,00	69,42	3.855,00	69,42	3.855,00	69,42
Despesas Correntes	16.650,00	5.553,09	3.855,00	69,42	3.855,00	69,42	3.855,00	69,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	537.788,00	521.596,87	384.142,02	73,65	384.142,02	73,65	342.654,89	65,69
Despesas Correntes	537.788,00	521.596,87	384.142,02	73,65	384.142,02	73,65	342.654,89	65,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.670.000,82	5.373.159,88	3.971.524,05	73,91	3.383.038,09	62,96	2.991.251,68	55,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.971.524,05	3.383.038,09	2.991.251,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.971.524,05	3.383.038,09	2.991.251,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.158.845,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.812.678,65	1.224.192,69	832.406,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	27,59	23,51	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial(no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.158.845,40	3.971.524,05	1.812.678,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.812.678,65
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.120.371,00	2.120.371,00	1.199.602,29	56,58
Proveniente da União	1.020.371,00	1.020.371,00	1.004.602,29	98,45
Proveniente dos Estados	1.100.000,00	1.100.000,00	195.000,00	17,73
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.000,00	2.000,00	95.067,63	4.753,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.122.371,00	2.122.371,00	1.294.669,92	61,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.672.860,00	2.201.391,37	807.033,64	36,66	671.859,51	30,52	625.829,62	28,43
Despesas Correntes	557.400,00	631.711,83	538.216,78	85,20	513.300,98	81,26	467.271,09	73,97
Despesas de Capital	1.115.460,00	1.569.679,54	268.816,86	17,13	158.558,53	10,10	158.558,53	10,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	665.549,00	876.291,70	478.203,13	54,57	463.733,13	52,92	462.714,93	52,80
Despesas Correntes	655.009,00	682.249,96	476.888,13	69,90	463.138,13	67,88	462.119,93	67,73
Despesas de Capital	10.540,00	194.041,74	1.315,00	0,68	595,00	0,31	595,00	0,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	9.587,00	9.451,95	2.992,14	31,66	2.992,14	31,66	2.992,14	31,66
Despesas Correntes	9.587,00	9.451,95	2.992,14	31,66	2.992,14	31,66	2.992,14	31,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	105.500,00	133.496,18	62.122,60	46,54	62.122,60	46,54	55.761,47	41,77
Despesas Correntes	105.500,00	133.496,18	62.122,60	46,54	62.122,60	46,54	55.761,47	41,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	51.938,75	7.946,55	15,30	7.946,55	15,30	7.946,55	15,30
Despesas Correntes	50.000,00	51.938,75	7.946,55	15,30	7.946,55	15,30	7.946,55	15,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.503.496,00	3.272.569,95	1.358.298,06	41,51	1.208.653,93	36,93	1.155.244,71	35,30

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.715.817,00	3.989.535,87	2.314.880,74	58,02	1.592.424,49	39,92	1.464.040,43	36,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.557.963,82	3.748.682,32	2.442.104,61	65,15	2.426.430,77	64,73	2.169.465,73	57,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	24.587,00	32.735,75	2.992,14	9,14	2.992,14	9,14	2.992,14	9,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	270.691,00	295.687,18	173.901,05	58,81	173.901,05	58,81	155.541,65	52,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	66.650,00	57.491,84	11.801,55	20,53	11.801,55	20,53	11.801,55	20,53
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	537.788,00	521.596,87	384.142,02	73,65	384.142,02	73,65	342.654,89	65,69
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.173.496,82	8.645.729,83	5.329.822,11	61,65	4.591.692,02	53,11	4.146.496,39	47,96
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.008.496,00	2.777.569,95	935.083,32	33,67	810.354,99	29,17	778.067,80	28,01
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:1279DC3B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	20.927.875,22	18.472.273,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:DD2FC1EC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	23.170.594,56			
Previsão Atualizada da Receita	23.744.392,33			
Receitas Realizadas	18.170.063,27			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	2.942.575,69			
Dotação Inicial	22.020.560,02			
Créditos Adicionais	3.516.373,46			
Dotação Atualizada	25.536.933,48			
Despesas Empenhadas	14.936.935,95			
Despesas Liquidadas	13.435.652,69			
Despesas Pagas	12.160.485,10			
Superávit Orçamentário	4.734.410,58			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	14.936.935,95			
Despesas Liquidadas	13.435.652,69			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	25.500.064,43			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.611.116,43			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.611.116,43			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		5.611.190,29	0,00 %
Resultado Primário	0,00		5.198.934,88	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	216.313,09	1,00	170.091,30	46.220,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	308.286,99	0,00	288.423,62	19.863,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	524.600,08	1,00	458.514,92	66.084,16
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.190.215,22		25% / 18%	21,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.922.713,70		70%	85,95
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	19.592,00		1.080.408,00	
Despesa de Capital Líquida	1.714.644,08		4.138.151,95	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		50.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		40.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.383.038,09		15%	23,51
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:3A0201A8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	716.489,46	716.489,46	701.100,24	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	716.489,46	716.489,46	701.100,24	0,00
Empréstimos	716.489,46	716.489,46	701.103,34	0,00
Internos	716.489,46	716.489,46	701.103,34	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	(3,10)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.035.782,22	6.889.168,24	8.715.080,50	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.035.782,22	6.889.168,24	8.715.080,50	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.252.095,31	7.211.701,23	10.036.468,88	0,00
(-) Restos a pagar processados	216.313,09	322.532,99	1.321.388,38	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.319.292,76)	(6.172.678,78)	(8.013.980,26)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.927.875,22	23.014.401,21	25.500.064,43	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	428.724,00	428.724,00	888.948,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.499.151,22	22.585.677,21	24.611.116,43	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,50	3,11	2,85	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(21,07)	(27,33)	(32,56)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	24.598.981,46	27.102.812,65	29.533.339,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	22.139.083,32	24.392.531,39	26.580.005,74	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	308.286,99	179.708,99	19.863,37	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:A0654F91

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**20.927.875,22**	**23.014.401,21**	**25.500.064,43**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**428.724,00**	**428.724,00**	**888.948,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	**20.499.151,22**	**22.585.677,21**	**24.611.116,43**	**0,00**

(VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.604.132,55**	**5.063.168,27**	**5.610.014,17**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.143.719,29**	**4.556.851,44**	**5.049.012,76**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:7C1B1C96

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	25.500.064,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	888.948,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.611.116,43	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.937.778,63	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.544.000,77	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.722.778,15	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:506690A2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2022	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida	25.500.064,43

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		24.611.116,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		24.611.116,43
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	11.237.159,08	45,66
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.290.002,87	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.625.502,73	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.961.002,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-8.013.980,26	-31,43
Limite definido por resolução do senado federal	30.600.077,32	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.610.014,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.937.778,63	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.722.778,15	7,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:4B647BEA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **95/2022,** referente ao Pregão Eletrônico nº **42/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 193/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE UM PROJETOR DATA SHOW PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEI JOSE OGUIDO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME									
Lote	Item	descriçao do produto	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	PROJETOR DATA SHOW 3000 LUMENS FULL HD 1080P HDMI VGA - SISTEMA PROJETOR: LÂMPADAS LED, PAINEL DE LCD DE 5,8 POLEGADAS / RESOLUÇÃO: NEGATIVA 1920*1080 SUPORTA 1080P / RELAÇÃO DE CONTRASTE 2000:1 / COR: COR CHEIA (16,7 MILHÕES) PROPORÇÃO DA TELA: 16:9 E 4:3 / LÂMPADAS DE ENERGIA: LED 180W, 20.000 HORAS DE VIDA / GIRO IMAGEM: 360 GRAUS / TAMANHO DA IMAGEM: 50 POLEGADAS ATÉ 180 POLEGADAS / TIPO DE LENTE: FOCO MANUAL / INTERFACE DE ENTRADA: 2 HDMI / 2 USB / AV / VGH / YPBPR	TOMATE	MPR-2003	UNID	1,00	1.800,00	1.800,00
TOTAL									1.800,00

A execução do objeto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **120 (cento e vinte) meses**, da assinatura do contrato.

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 21/09/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:A17CFCE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 208/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2022
Pregão Eletrônico Nº.63/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022
VENCIMENTO 16/09/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA CIRURGICA ONIX - EIRELI PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIAPL SETEMBRINO ZAGO E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos a, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16 .**
REPRESENTANTE: Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 758, Querência do Norte PR.
CONTRATADO: **CIRURGICA ONIX - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 20.419.709/0001-33, Avenida RUA TOVAçU, 1220 - CEP: 86702590 - bairro: VILA TRIâNGULO, Arapongas/PR

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 8080/1988, QUE REGE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	548	ACEBROFILINA 5 MG/ML - XAROPE - FRASCO 120 ML - BR0448838	FRASCO	500	R$ 3,98	1.990,00	PRATI DONADUZZI
					TOTAL:	1.990,00	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	656	DICLOFENACO - SAL SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO - BR0271000	CPR	30000	R$ 0,08	2.400,00	BELFAR
					TOTAL:	2.400,00	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26410	DILTIAZEN CLORIDRATO , DOSAGEM 60 MG - CPR - CODIGO BR0267568	CPR	2000	R$ 0,20	400,00	TEUTO
					TOTAL:	400,00	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34503	ENALAPRIL, MALEATO 10MG - COMPRIMIDO - CODIGO BR0267651	CPR	15000	R$ 0,05	750,00	MEDQUIMICA
					TOTAL:	750,00	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6427	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO -BR0267676	CPR	30000	R$ 0,20	6.000,00	PRATI DONADUZZI
					TOTAL:	6.000,00	

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34376	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG - COMPRIMIDO BR0268129	CPR	10000	R$ 0,70	7.000,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	7.000,00	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	745	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO - BR0267691	CPR	10000	R$ 0,11	1.100,00	PRATI DONADUZZI
					TOTAL:	1.100,00	

LOTE 61: LOTE 61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML - BR0268075	AMPOLA	50	R$ 9,75	487,50	HALEXISTAR
					TOTAL:	487,50	

LOTE 63: LOTE 63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6496	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG COMPRIMIDO - BR0309441	CPR	10000	R$ 6,00	60.000,00	CRISTALIA
					TOTAL:	60.000,00	

LOTE 75: LOTE 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	36797	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado – Unidade: Bolsa 250,00 ML - BR0366913.	BOLSA	500	R$ 6,90	3.450,00	J.P
					TOTAL:	3.450,00	

LOTE 76: LOTE 76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36798	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado – Unidade: Bolsa 500,00 ML - BR0366913.	BOLSA	500	R$ 10,30	5.150,00	J.P
					TOTAL:	5.150,00	

LOTE 78: LOTE 78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37358	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado Unidade: Bolsa 500,00 ML - BR0270092	BOL	500	R$ 5,80	2.900,00	J.P
					TOTAL:	2.900,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 91.627,50 (noventa e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.2.O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 16 de setembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

LARISSA CARDOSO MACHADO
contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF/MF: _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:D0DBC24A

LICITAÇÃO
EXTRATO 212/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2022
Pregão Eletrônico Nº.63/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022
VENCIMENTO 16/09/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos a, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16 .**
REPRESENTANTE: Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 758, Querência do Norte PR.
CONTRATADO: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 23.228.076/0001-74, Avenida RUA DR. MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - CEP: 87010055 - bairro: JARDIM CANADA, MARINGA/PR

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 8080/1988, QUE REGE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9248	DICLOFENACO- SAL POTÁSSICO 50MG - COMPRIMIDO - BR0270992	CPR	30000	R$ 0,10	3.000,00	GEOLAB
TOTAL:						3.000,00	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36164	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML CODIGO BR 0268960	AMP	300	R$ 5,50	1.650,00	CRISTALIA
TOTAL:						1.650,00	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	684	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO CODIGO BR0338134	CPR	10000	R$ 0,48	4.800,00	EUROFARMA
TOTAL:						4.800,00	

LOTE 41: LOTE 41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9296	LEVOMEPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO - BR0268128	CPR	20000	R$ 0,44	8.800,00	CRISTALIA
TOTAL:						8.800,00	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	806	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500,00 ML BR0299675	FRASC	40	R$ 11,20	448,00	FRESENIUS
TOTAL:						448,00	

LOTE 45: LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34387	METFORMINA CLORIDRATO COMPRIMIDO 500 MG - BR0267690	CPR	5000	R$ 0,11	550,00	TEUTO
TOTAL:						550,00	

LOTE 50: LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34399	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML - BR0304870	AMP	50	R$ 6,20	310,00	CRISTALIA
TOTAL:						310,00	

LOTE 56: LOTE 56

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	783	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML - BR0272329	AMP	25	R$ 3,08	77,00	UNIAO
TOTAL:						77,00	

LOTE 71: LOTE 71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36772	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc – Unidade: Bolsa 100,00 ML - BR0452796.	BOL	5000	R$ 6,99	34.950,00	EQUIPLEX
TOTAL:						34.950,00	

LOTE 77: LOTE 77

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36799	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado – Unidade: Bolsa 250,00 ML - BR0270092.	BOL	1000	R$ 4,19	4.190,00	EQUIPLEX
TOTAL:						4.190,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 58.775,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.2.O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 16 de setembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	*LEANDRO ROSSONI*
Prefeito	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:D34EFCE7

LICITAÇÃO
ADITIVO 244/2021

1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 - PMQN
CONTRATO Nº 244/2021
Vencimento 22/09/2023

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte.
CONTRATADA: **INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.540.117/0001-11, AVENIDA CERRO AZUL, 864 - CEP: 87010000 - bairro: ZONA 02, Maringá/PR, neste ato representado por procurador Sr. PAULO CEZAR CARDOSO, brasileiro, portador da RG nº 46611489 PR e CPF 847.146.119-68,residente e domiciliado em Maringá PR, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA

Lote	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$ atual	Valor Unit. R$ Repactuado
2	37933	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE, CONFORME CARACTERÍSTICAS CONSTANTES O TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.	MS	12	R$ 1.095,23	1.190,84
						14.290,08

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por 12 (DOZE) meses, com validade a partir de 22 de Setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 22 de Setembro de 2.022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Contratante

INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA
Contratada

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

PAULO CEZAR CARDOSO
Proprietário

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F.

_____
C.P.F.

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:21520E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 107/2022-PMQ

Pregão nº 52/2022-PMQ
Detentor da Ata: ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS
CNPJ n° 03.483.400/0001-93

ITENS							
Lote	Item	Código do	Descrição do produto/serviço	Marca do	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

		produto/serviço		produto				
LOTE: 003 - Lote 003	1	4	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 500G	RD RD	KG	107,00	4,11	439,77
LOTE: 026 - Lote 026	1	84	REFRIGERANTE EMBALAGEM PETTI 2 LITROS	CINI CINI	UNID	730,00	4,00	2.920,00
TOTAL								3.359,77

Total Geral: R$ 3.359,77 (Três Mil, Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos)
Vigência: 04/09/2023
Data de Assinatura: 05/09/2022

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeiro

ANTONIO IARGAS
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:AD7FE1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 108/2022-PMQ

Pregão nº 52/2022-PMQ
Detentor da Ata: ARC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ n° 24.972.018/0001-13

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 067 - Lote 067	1	1613	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS EM PLASTICO QUADRADA ABERTURA DA TAMPA ATRAVES DE FITA DE NYLON	ARQPLAST L	UNID	108,00	85,00	9.180,00
LOTE: 112 - Lote 112	1	4723	DETERGENTE PARA LOUÇA 500 ML	GIRANDO SOL D	UNID	5.432,00	2,20	11.950,40
LOTE: 116 - Lote 116	1	4727	GUARDANAPO PCT COM 50 FOLHAS 20X23	CLASSIC G	UNID	732,00	1,00	732,00
LOTE: 128 - Lote 128	1	4747	SAPONACEO LIQUIDO 300ML	PERFECT S	UNID	1.060,00	2,75	2.915,00
LOTE: 129 - Lote 129	1	4748	SAPONACEO EM PO 300 GRS	PERFECT S	UNID	419,00	2,06	863,14
LOTE: 132 - Lote 132	1	4758	CERA EM PASTA INCOLOR LATA MINIMO DE 375 GRS	GUANABARA C	UNID	100,00	13,18	1.318,00
LOTE: 141 - Lote 141	1	4789	TOALHA DE ROSTO 43X68 CM	ATLANTICA T	UNID	100,00	7,49	749,00
LOTE: 152 - Lote 152	1	5458	TOALHA DE BANHO LISA COM 100% ALGODÃO MEDINDO 0,65 X 1,35	ATLANTICA T	UNID	110,00	14,99	1.648,90
LOTE: 157 - Lote 157	1	6540	PAPEL HIGIENICO FOLHAS BRANCAS RL C/ 300 M X 10CM P/ USO EM DISPENSER 100% CELULOSE VIRGEM, ALVURA ISO MAIOR QUE 80% INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5NM CONFORME NORMAS ABNT 15464-2 E 15134.	ALVEFLOR P	UNID	994,00	6,57	6.530,58
LOTE: 202 - Lote 202	1	16211	DETERGENTE LIMPA PISOS, PEDRAS, CALÇADAS 5 LITROS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ACIDO DODECIL BEZENO SULFONICO, E COADJUVANTES	BONZAO D	UNID	166,00	25,50	4.233,00
LOTE: 241 - Lote 241	1	18462	PAPEL HIGIENICO ROLO COM 60 MT POR 10CM,FOLHA SIMPLES EXTRA BRANCO EMBALAGENS PLASTICAS CONTENDO 4 UNIDADES POR PACOTE E DADOS COMPLETOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. ALVURA ISO MAIOR QUE 80% INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5NM CONFORME NORMAS ABNT 15464-2 E 15134.	FAMILIAR P	PCTE	5.650,00	4,80	27.120,00
LOTE: 258 - Lote 258	1	19725	TOALHAS UMEDECIDAS DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS, NÃO CONTEM ÁLCOOL ETÍLICO, NÃO IRRITA A PELE MEDINDO APROXIMADAMENTE 19X16CM CADA TOALHA, EMBALAGEM APROX DE NO MINIMO 50 UNIDADES	USE T	UNID	550,00	6,20	3.410,00
TOTAL								70.650,02

Total Geral: R$ 70.650,02 (Setenta Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais e Dois Centavos)
Vigência: 04/09/2023
Data de Assinatura: 05/09/2022
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

ARC DISTRIBUIDORA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:52ABDDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 109/2022-PMQ

Pregão nº 52/2022-PMQ
Detentor da Ata: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
CNPJ n° 28.362.472/0001-03

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 054 - Lote 054	1	229	PAPEL ALUMINIO COM 45CM x 7,5 M	BOM PACK PAPEL ALUMINIO	UNID	80,00	6,20	496,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	1470	PAPEL TOALHA BRANCO COM 2 UNIDADES DE 60 FOLHAS	MAXIM / SEPAC PAPEL TOALHA 5 FLS 2 ROLOS	PCTE	430,00	3,89	1.672,70
LOTE: 063 - Lote 063	1	1544	SABONETE LIQUIDO PARA LAVAGEM DAS MAOS PRONTO USO, 1 LITRO	SIPROLIMP SABONETE LIQ 1 LT	UNID	1.036,00	5,97	6.184,92
LOTE: 068 - Lote 068	1	1650	BACIA PLASTICA TIPO TAPOWERE COM 3,4 LITROS	PLASTYLOS BACIA 3,4 LT	UNID	42,00	8,97	376,74
LOTE: 070 - Lote 070	1	1820	GRAMPOS DE ROUPA EM MADEIRA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PREN BEM GRAMPO ROUPA MADEIRA C/ 12	UNID	64,00	1,49	95,36
LOTE: 074 - Lote 074	1	2340	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA N22	ALUM CEA PANELA N22	UNID	15,00	32,00	480,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	2341	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA N.24	ALUM CEA PANELA N24	UNID	5,00	37,00	185,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	2345	COLHER EM INOX GRANDE	ORIGINAL LINE COLHER INOX GDE	UNID	33,00	8,78	289,74
LOTE: 078 - Lote 078	1	2346	COLHER EM INOX PARA CAFEZINHO	ORIGINAL LINE COLHER INOX CAFE	UNID	66,00	1,05	69,30
LOTE: 080 - Lote 080	1	2348	COPO DESCARTAVEL 50ML EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ALTACOPOS COPO DESC 50 ML	PCTE	1.150,00	2,08	2.392,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	2351	ESCUMADEIRA EM INOX GRANDE COM CABO EM MADEIRA OU PLASTICO	ALUM PB ESCUMADEIRA	UNID	19,00	11,99	227,81
LOTE: 091 - Lote 091	1	2362	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1 LITRO DE APERTAR	UNITERM GARRA TERM 1 LT	UNID	83,00	37,99	3.153,17
LOTE: 093 - Lote 093	1	2365	BULE PARA CAFE CAPACIDADE 2 LITROS	ALUM CEA BULE CAFE 1,9 LT	UNID	31,00	29,99	929,69
LOTE: 094 - Lote 094	1	2366	LIXEIRA COM PEDAL PARA ABERTURA DE TAMPA CAP. 10 LITROS	ARQPLAST LIXEIRA PEDAL 12 LT	UNID	59,00	19,99	1.179,41
LOTE: 097 - Lote 097	1	2370	LIXEIRA PLASTICA CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPA	ARQPLAST LIXEIRA 100 LT	UNID	19,00	85,00	1.615,00
LOTE: 098 - Lote 098	1	2374	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 5 LITROS	UNITERM GARRAFA TERM 5LT	UNID	35,00	30,32	1.061,20
LOTE: 103 - Lote 103	1	2385	ESCORREDOR DE LOUCA EM PLÁSTICO	PLASTIBRASIL ESCORREDOR DE LOUÇA PLAST	UNID	32,00	9,99	319,68
LOTE: 109 - Lote 109	1	4716	BALDE DE PLASTICO CAP. 5 LITROS	ARQPLAST BALDE 8 LT	UNID	59,00	4,80	283,20
LOTE: 118 - Lote 118	1	4730	PALHA DE ACO 1/2/3	VEGA PALHA AÇO 0/1/2	UNID	262,00	0,95	248,90
LOTE: 133 - Lote 133	1	4763	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA VAI E VEM CAPACIDADE MINIMA 50 LT	ARQPLAST LIXEIRA 50 LT	UNID	20,00	69,20	1.384,00
LOTE: 134 - Lote 134	1	4764	PA PARA LIXO EM PLASTICO	ARQPLAST PA PARA LIXO	UNID	56,00	2,99	167,44
LOTE: 160 - Lote 160	1	8810	PANELA DE PRESSAO 7 LITROS	VIEGGIO PANELA PRESSAO 7 LT	UNID	18,00	89,00	1.602,00
LOTE: 162 - Lote 162	1	8816	ESCORREDOR DE MACARRAO EM ALUMINIO COM NO MINIMO 30 CM DE DIAMETRO	ALUM CEA ESCORREDOR DE MACARRAO	UNID	6,00	35,00	210,00
LOTE: 165 - Lote 165	1	8820	FORMA ASSADEIRA EM ALUMINIO REFORÇADO N° 2 MEDIDAS APROXIMADAS 34,7 x 22,7 x 05,0	ALUM P B ASSADEIRA 33,5/23,5/5	UNID	6,00	19,37	116,22
LOTE: 166 - Lote 166	1	8821	FORMA ASSADEIRA EM ALUMINIO REFORÇADO N° 3 MEDIDAS APROXIMADAS: 39,0 x 26,7 x 05,5	ALUM P B ASSADEIRA 37,5/26,5/5	UNID	18,00	24,98	449,64
LOTE: 167 - Lote 167	1	8822	FORMA ASSADEIRA EM ALUMINIO REFORÇADO N° 4 MEDIDAS APROXIMADAS 44,2 x 30,4 x 06,0	ALUM PB ASSADEIRA 41,5/29,8/5	UNID	6,00	29,90	179,40
LOTE: 168 - Lote 168	1	8823	FACAS EM INOX GRANDE PARA USO DE CORTE DE CARNES E LEGUMES	ORIGINAL LINE FACA INOX	UNID	34,00	11,99	407,66
LOTE: 170 - Lote 170	1	9240	LEITEIRA GRANDE EM ALUMINIO 500ML	ALUM P B LEITEIRA 800 ML	UNID	14,00	13,99	195,86
LOTE: 171 - Lote 171	1	9260	PAPEL TOALHA BRANCO COM FOLHA DUPLA, PICOTADO E TEXTURIZADO, CONTENDO 2 ROLOS COM 55 TOALHAS CADA DE 20 X 22CM.	MAXIM / SEPAC PAPEL TOALHA 2 ROLOS 60 FLS	UNID	784,00	3,84	3.010,56
LOTE: 173 - Lote 173	1	10321	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 35 LITROS REFORÇADA	ARQPLAST BACIA 40 LT	UNID	23,00	21,41	492,43
LOTE: 176 - Lote 176	1	10347	CONJUNTO COM 05 PANELAS EM ALUMÍNIO, SENDO 2 (N°20), 2(N°22) E 1(N°24)	ALUM CEA CONUNTOS PANELAS	UNID	10,00	174,90	1.749,00
LOTE: 178 - Lote 178	1	10975	BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO CAPACIDADE 10 LITROS	ARQPLAST BACIA 12 LT	UNID	37,00	8,50	314,50
LOTE: 184 - Lote 184	1	13608	PANELA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO COM TAMPA TIPO CALDEIRÃO APROXIMADAMENTE 10 LITROS COM ALÇA	ALUM P B PANELA 10 LT	UNID	1,00	94,00	94,00
LOTE: 190 - Lote 190	1	13627	AÇUCAREIRO PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 1/2 KILO	JAGUAR AÇUCAREIRO PLAST	UNID	2,00	4,90	9,80
LOTE: 195 - Lote 195	1	13904	AGUA SANITARIA EMBALAGEM 2 LITROS	JJG AGUA SANITARIA 2 LT	UNID	2.832,00	4,14	11.724,48
LOTE: 198 - Lote 198	1	15187	SUPORTE PARA FILTRO COADOR DE CAFÉ N° 103	PLASTIBRASIL SUPORTE FILTYRO CAFE 103 0PLAST	UNID	36,00	3,50	126,00
LOTE: 201 - Lote 201	1	15689	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1,8 LITROS, DE APERTAR	UNITERM GARRA TERMICA 1,8 LT	UNID	56,00	45,99	2.575,44
LOTE: 203 - Lote 203	1	16212	FACA GRANDE COM SERRA PARA CORTE DE PAES	ORIGINAL LINE FACA GDE	UNID	29,00	9,81	284,49
LOTE: 207 - Lote 207	1	16435	PANELA DE ALUMINIO 30 LITROS	ALUM CEA PANELA ALUM 30 LT	UNID	2,00	220,00	440,00
LOTE: 267 - Lote 267	1	19744	PRATOS DESCARTÁVEIS 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES	ALTA COPO PRATO DESC	UNID	200,00	0,95	190,00
LOTE: 269 -	1	19749	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº18	ALUM P B PANELA N18	UNID	12,00	25,50	306,00

Lote 269								
LOTE: 270 - Lote 270	1	19750	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 16	ALUM P B PANELA N16	UNID	2,00	27,20	54,40
LOTE: 271 - Lote 271	1	19754	ESCOVA COM PEGADOR PEQUENA	HAR ESCOVA C/ PEGADOR	UNID	27,00	2,47	66,69
LOTE: 274 - Lote 274	1	20130	CANUDOS DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE APROX. 9MM DE DIÂMETRO E 21CM DE ALTURA COM 100UND	BOM P CANUDOS PLAST	UNID	50,00	9,99	499,50
LOTE: 282 - Lote 282	1	20525	PRATOS DE SOBREMESA EM PORCELANA OU VIDRO, COM TAMANHO APROX DE 19 CM.	NADIR PRATO SOBREMESA VIDRO	UNID	6,00	5,50	33,00
LOTE: 284 - Lote 284	1	20528	COLHER DE PAU COM TAM APROX DE 40CM.	PADOVANI COLHER PAU	UNID	27,00	6,79	183,33
LOTE: 285 - Lote 285	1	20531	CESTO DE ROUPAS TELADO EM PLÁSTICO, COM TAMPA E TAMANHO APROXIMADO A 50 LTRS.	ARQPLAST CESTO ROUPAS 60 LT	UNID	5,00	29,99	149,95
LOTE: 288 - Lote 288	1	20536	RALADOR INOX, ACABAMENTO EM PLASTICO ALTO RESISTENTE COM 3 TIPOS DE CORTE, RALAR GROSSO, FINO, PODE FATIAR OS ALIMENTOS,MEDINDO APROX. 12X0,5X29CM	ORIGINAL LINE RALADOR INOX	UNID	21,00	14,00	294,00
LOTE: 289 - Lote 289	1	20537	ABRIDOR DE GARRAFAS	ORIGINAL LINE ABRIDOR DE GARRAFA	UNID	5,00	1,90	9,50
LOTE: 295 - Lote 295	1	20547	BULE EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE 01LTR	ALUM CEA BULE 1,4 LT	UNID	6,00	24,50	147,00
LOTE: 310 - Lote 310	1	21543	BACIA PLASTICA TIPO TAPOWERE COM 15 LITROS C/ TAMPA	PLASTYLOS BACIA PLAST 15 LT	UNID	4,00	14,80	59,20
LOTE: 311 - Lote 311	1	21544	BACIA PLASTICA COM 50 LITROS	ARQPLAST BACIA 80 LT	UNID	16,00	38,10	609,60
LOTE: 315 - Lote 315	1	21549	COLHER GRANDE DE SILICONE	ORIGINAL LINE COLHER GDE	UNID	3,00	16,50	49,50
LOTE: 316 - Lote 316	1	21550	CORTADOR DE LEGUMES TIPO CABRITA	PADOVANI CORTADOR DE LEGUMES	UNID	11,00	80,00	880,00
LOTE: 324 - Lote 324	1	21558	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS EM PLASTICO QUADRADA ABERTURA	ARPQLAST LIXEIRA PEDAL 120 LT	UNID	15,00	138,22	2.073,30
LOTE: 325 - Lote 325	1	21559	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS EM PLASTICO QUADRADA ABERTURA	ARQPLAST LIXEIRA PEDAL 60 LT	UNID	10,00	95,00	950,00
TOTAL								53.347,71

Total Geral: R$ 53.347,71 (Cinqüenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos)
Vigência: 04/09/2023
Data de Assinatura: 05/09/2022
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:AB9CFD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 110/2022-PMQ

Pregão nº 52/2022-PMQ
Detentor da Ata: FABIANO ALEXANDRE LTDA
CNPJ n° 46.014.253/0001-15

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 066 - Lote 066	1	1612	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS EM PLASTICO QUADRADA, ABERTURA DA TAMPA ATRAVES DE FITA DE NYLON	JAGUAR JAGUAR	UNID	92,00	28,73	2.643,16
LOTE: 076 - Lote 076	1	2343	PRATOS RASO DE PORCELANA OU VIDRO	NADIR NADIR	UNID	12,00	5,50	66,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	2349	COPO DESCARTAVEL 180ML EMBALAGEM 100 UNIDADES	FORFEST FORFEST	PCTE	3.625,00	3,95	14.318,75
LOTE: 082 - Lote 082	1	2350	COPO DESCARTAVEL 300 ML EMBALAGEM 100 UNIDADES	FORFEST FORFEST	PCTE	610,00	6,42	3.916,20
LOTE: 085 - Lote 085	1	2354	FOSFORO PCTE COM 10 CX	PARANA PARANA	PCTE	258,00	2,80	722,40
LOTE: 096 - Lote 096	1	2368	PANELA EM INOX COM TAMPA CAPACIDADE 5 LITROS	ADINOX ADINOX	UNID	6,00	315,00	1.890,00
LOTE: 101 - Lote 101	1	2378	XICARA DE PORCELANA PARA CAFE COM PIRES 50ML	GERMER GERMER	UNID	36,00	12,97	466,92
LOTE: 106 - Lote 106	1	4711	SABONETE GLICERADO PH NEUTRO VISCOSIDADE A PARTIR DE 600 CPS GALAO COM 5 LITROS PARA USO EM DISPENSER	SMELL SMELL	UNID	55,00	18,10	995,50
LOTE: 107 - Lote 107	1	4714	AMACIANTE DE ROUPAS EMB 2 LITROS	KLIP KLIP	UNID	732,00	4,25	3.111,00
LOTE: 110 - Lote 110	1	4721	DESINFETANTE PARA BANHEIRO EMB. 2 LT	VERDESAN VERDESAN	UNID	2.616,00	3,95	10.333,20
LOTE: 117 - Lote 117	1	4729	LIMPA VIDROS EMB 500ML	HIPER PLUS HIPER PLUS	UNID	1.448,00	2,80	4.054,40
LOTE: 125 - Lote 125	1	4744	SACOS PARA LIXO 15 LITROS NO MÍNIMO 5 MICRAS PCTE COM 10 UNIDADES	LICITATUDO LICITATUDO	PCTE	1.050,00	1,90	1.995,00
LOTE: 131 - Lote 131	1	4756	MULTIUSO PARA LIMPEZA EMB 500ML	HIPER PLUS HIPER PLUS	UNID	720,00	2,35	1.692,00
LOTE: 135 - Lote 135	1	4771	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO M COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,60MM COM FORRO DE ALGODÃO, RESISTENTE A ABRASIVOS E QUIMICOS	VOLK VOLK	UNID	715,00	2,90	2.073,50

LOTE: 136 - Lote 136	1	4773	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO P COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,60MM COM FORRO DE ALGODÃO RESISTENTE A ABRASIVOS E QUIMICOS	VOLK VOLK	UNID	115,00	2,90	333,50
LOTE: 139 - Lote 139	1	4784	LIMPADOR MULTIUSO 500ML EMBALAGEM SQUESE FRAGRÂNCIA TRADICIONAL	HIPER PLUS HIPER PLUS	UNID	1.746,00	2,49	4.347,54
LOTE: 140 - Lote 140	1	4787	DESENGORDURANTE DE COZINHA 500 ML C/ EXTRATO DE LIMAO	FACILE FACILE	UNID	678,00	4,98	3.376,44
LOTE: 174 - Lote 174	1	10322	CHALEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE 10 LITROS	GENIAL GENIAL	UNID	1,00	148,50	148,50
LOTE: 179 - Lote 179	1	10977	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 15LITROS	EIRILAR EIRILAR	UNID	1,00	389,00	389,00
LOTE: 194 - Lote 194	1	13887	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 GRAMAS	ULTRA FRESH ULTRA FRASH	UNID	734,00	7,60	5.578,40
LOTE: 206 - Lote 206	1	16422	INSETICIDA AEROSOL EMBALAGEM 300 ML MATA BARATAS, MOSCAS E MOSQUITOS.	ULTRA INSET UNTRA INSET	UNID	76,00	8,45	642,20
LOTE: 208 - Lote 208	1	16436	CERA EM PASTA COR AMARELA / VERMELHA / INCOLOR LATA COM 4,5KG	LUZVEL LUZVEL	UNID	350,00	80,01	28.003,50
LOTE: 240 - Lote 240	1	18461	LIMPADOR DE ALUMINIO E INOX PARA MATERIAIS EM ALUMINIO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	SUPER CLEAN SUPER CLEAN	UNID	392,00	3,05	1.195,60
LOTE: 244 - Lote 244	1	18477	SACOS PARA LIXO 200 LITROS NO MINIMO 6 MICRAS PCT COM 10 UND	LICITATUDO LICITATUDO	UNID	640,00	6,05	3.872,00
LOTE: 262 - Lote 262	1	19737	PANELA DE PRESSAO 4,5 LITROS	PANELUX PANELUX	UNID	6,00	55,00	330,00
LOTE: 302 - Lote 302	1	21028	DESINFETANTE A BASE DE OLEO DE EUCALIPTO PARA BANHEIRO COM 120 ML	DAYLA DAYLA	UNID	377,00	8,30	3.129,10
LOTE: 323 - Lote 323	1	21557	LIXEIRA COM PEDAL PARA ABERTURA DE TAMPA CAP. 20 LITROS	JAGUAR JAGUAR	UNID	2,00	28,10	56,20
TOTAL								99.680,01

Total Geral: R$ 99.680,01 (Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Um Centavo)
Vigência: 04/09/2023
Data de Assinatura: 05/09/2022
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato:

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

FABIANO ALEXANDRE LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:8758FFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 111/2022-PMQ

Pregão nº 52/2022-PMQ
Detentor da Ata: FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI
CNPJ n° 40.626.859/0001-25

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 042 - Lote 042	1	165	MILHO PARA PIPOCA - PCT 500G	RD PIPOCA	UNID	282,00	3,73	1.051,86
LOTE: 056 - Lote 056	1	238	PIRULITO EMBALAGEM 1 KG	FLOPITO PIRULITO	PCTE	506,00	15,00	7.590,00
LOTE: 122 - Lote 122	1	4737	SABAO EM PO CAIXA COM 1 KG	KLIP SABAO EM PO	CAIXA	1.596,00	6,94	11.076,24
LOTE: 147 - Lote 147	1	5354	DOCE DE LEITE POTE 1KG	DIVINA MESA DOCE	UNID	122,00	13,94	1.700,68
LOTE: 279 - Lote 279	1	20295	BATATA PALHA CROCANTE EMBALAGEM MINIMA 500 GRS	TAICO BATATA	UNID	222,00	11,73	2.604,06
LOTE: 303 - Lote 303	1	21029	BALAS SORTIDAS	FLORESTAL BALA	KG	486,00	15,11	7.343,46
LOTE: 307 - Lote 307	1	21540	SUCO PRONTO DE CAIXINHA EMBALAGEM: 200ML.	MARATA SUCO	UN	5.000,00	1,64	8.200,00
LOTE: 341 - Lote 341	1	21595	KIT DE LANCHE EMBALADO CONTENDO: 01 ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML; 01 ÁGUA DE COCO CAIXINHA COM 200 ML; 02 BANANAS; 01 MAÇÃ; 01 SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS COM QUEIJO Cota Divisivel Lote 341	PROPRIO KIT	UNID	750,00	10,11	7.582,50
LOTE: 341 - Lote 341	2	21596	KIT DE LANCHE EMBALADO CONTENDO: 01 ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML; 01 ÁGUA DE COCO CAIXINHA COM 200 ML; 02 BANANAS; 01 MAÇÃ; 01 BARRA DE CEREAL Cota divisivel Lote 341	PROPRIO KIT	UNID	750,00	9,55	7.162,50
LOTE: 341 - Lote 341	3	21597	KIT DE LANCHE EMBALADO CONTENDO: 01 ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML; 01 SUCO CAIXINHA COM 200 ML; 02 BANANAS; 01 MAÇÃ; 01 SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS COM QUEIJO Cota Divisível Lote 341	PROPRIO KIT	UNID	750,00	10,87	8.152,50
TOTAL								62.463,80

Total Geral: R$ 62.463,80 (Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos)

Vigência: 04/09/2023
Data de Assinatura: 05/09/2022
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:BC184526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 112/2022-PMQ

Pregão nº 52/2022-PMQ
Detentor da Ata: KARINA DE FÁTIMA DONATO 03079832930
CNPJ n° 18.444.757/0001-30

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 328 - Lote 328	1	21565	ESFIRRA ABERTA RECHEADA ABERTA COM BORDA - CENTO	PROPRIA PROPRIA	UNID	40,00	64,90	2.596,00
LOTE: 330 - Lote 330	1	21576	SALADA DE FRUTA (COM MORANGO, KIWI, LARANJA, MAMÃO, BANANA, MAÇÃ, manga, uva e açúcar) em embalagem de acrílico de 250 ml com tampa e colher de plástico;	PROPRIA PROPRIA	UNID	200,00	10,50	2.100,00
LOTE: 338 - Lote 338	1	21592	SOBREMESA DE COCO	PROPRIA PROPRIA	KILO	20,00	37,71	754,20
LOTE: 339 - Lote 339	1	21595	KIT DE LANCHE EMBALADO CONTENDO: 01 ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML; 01 ÁGUA DE COCO CAIXINHA COM 200 ML; 02 BANANAS; 01 MAÇÃ; 01 SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS COM QUEIJO	PROPRIA PROPRIA	UNID	2.250,00	11,0768	24.922,80
LOTE: 339 - Lote 339	2	21596	KIT DE LANCHE EMBALADO CONTENDO: 01 ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML; 01 ÁGUA DE COCO CAIXINHA COM 200 ML; 02 BANANAS; 01 MAÇÃ; 01 BARRA DE CEREAL	PROPRIA PROPRIA	UNID	2.250,00	9,7478	21.932,55
LOTE: 339 - Lote 339	3	21597	KIT DE LANCHE EMBALADO CONTENDO: 01 ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML; 01 SUCO CAIXINHA COM 200 ML; 02 BANANAS; 01 MAÇÃ; 01 SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS COM QUEIJO	PROPRIA PROPRIA	UNID	2.250,00	11,5154	25.909,65
TOTAL								78.215,20

Total Geral: R$ 78.215,20 (Setenta e Oito Mil, Duzentos e Quinze Reais e Vinte Centavos)
Vigência: 04/09/2023
Data de Assinatura: 05/09/2022
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

KARINA DE FÁTIMA DONATO 03079832930
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:AB10E60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 113/2022-PMQ

Pregão nº 52/2022-PMQ
Detentor da Ata: LM SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ n° 09.211.625/0001-77

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 064 - Lote 064	1	1590	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA 02 E 03 DOBRAS BRANCO	NOBRE	UNID	168,00	26,78	4.499,04
LOTE: 065 - Lote 065	1	1591	DISPENSADOR P/ SABONETE LIQ BRANCO TRILHA P/ 800ML COM REFIL	TRILHA	UNID	164,00	24,79	4.065,56
LOTE: 108 - Lote 108	1	4715	BALDE DE PLASTICO CAP 15 LITROS	ARQPLAST	UNID	96,00	8,09	776,64
LOTE: 138 - Lote 138	1	4775	ESPONJA DE ACO INOX PARA PANELAS	DESORAL	UNID	102,00	2,04	208,08
LOTE: 159 - Lote 159	1	8736	PANELA DE PRESSÃO 10 L	EIRILAR	UNID	8,00	126,99	1.015,92
LOTE: 163 - Lote 163	1	8818	ABRIDOR DE LATA	SIMONAGGIO	UNID	28,00	1,71	47,88
LOTE: 175 - Lote 175	1	10323	PRATO FUNDO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, INQUEBRÁVEL, INDEFORMÁVEL, ATÓXICA, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (100°C) DE BOA QUALIDADE COM BORDAS LISAS DE NO MÍNIMO 10MM. PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS EM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS (SEM FRIZOS) COM FORMATO ARRESONDADO. DEVERÁ APRESENTAR AS	IMP	UNID	300,00	9,50	2.850,00

			SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS DIÂMETRO MÍNIMO DE 21CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, LARGURA DA ABA MÍNIMA DE 1,5 CM E MÁXIMO DE 2CM, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 500ML. DEVERÁ CONTER NA PARTE LATERAL OU NO FUNDO A MARCA E/OU INDICAÇÃO DO FABRICANTE, GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL E RESISTENTE A SER APAGADA. A GARANTIA MÍNIMA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO					
LOTE: 185 - Lote 185	1	13611	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX	SIMONAGGIO	UNID	48,00	2,19	105,12
LOTE: 186 - Lote 186	1	13612	CANECA COM ALÇA EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, INQUEBRÁVEL, INDEFORMÁVEL E ATÓXICA, COM CAPACIDADE PARA 250 A 300 ML, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (100°C) COM BORDAS ARREDONDADAS E DE BOA QUALIDADE. PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS E COM ALÇA LATERAL DE TAMANHO NÃO INFERIOR A 60% DE ALTURA TOTAL DA CANECA E NÃO SUPERIOR A 70%. DEVERÁ CONTER NA PARTE LATERAL OU NO FUNDO A MARCA E/OU INDICAÇÃO DO FABRICANTE GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL E RESISTENTE A SER APAGADA. A GARANTIA MÍNIMA DEVERÁ SER DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	IMP	UNID	200,00	8,38	1.676,00
LOTE: 188 - Lote 188	1	13624	COPO DE VIDRO LISO COM CAPACIDADE DE 300 ML	NADIR	UNID	36,00	5,16	185,76
LOTE: 226 - Lote 226	1	17839	FILME DE PVC TRANSPARENTE 30M ROLO DE 28CMX30CM	GUARUFILME	UNID	71,00	4,97	352,87
LOTE: 238 - Lote 238	1	18068	GARFOS DESCARTAVEIS REFORÇADO PCTE COM 50 UNIDADES	PLAZAPEL	PCTE	146,00	3,49	509,54
LOTE: 239 - Lote 239	1	18070	PRATOS DESCARTÁVEIS 26CM PACOTE COM 10 UNIDADES	TOALPLAST	PCTE	200,00	1,95	390,00
LOTE: 242 - Lote 242	1	18463	FILTRO PARA CAFE N. 103 COM 30 UNIDADES	NOBRE	UNID	630,00	3,84	2.419,20
LOTE: 265 - Lote 265	1	19742	JARRA DE PLASTICO REFORCADO COM TAMPA CAPCIDADE 3 LITROS	RISCHIOTO	UNID	8,00	11,98	95,84
LOTE: 268 - Lote 268	1	19745	CORDA DE VARAL 100% POLIPROPILENO 15METROS	PLASTGRAN	UNID	75,00	4,74	355,50
LOTE: 287 - Lote 287	1	20535	PENEIRAS DE METAL ANTI FERRUGEM, E FÁCIL LAVAGEM,KIT COM 03 PEÇAS MEDINDO APROX 8CM X 21CM / 10CM X 23CM / 12CM X 27CM.	IMP	UNID	13,00	24,70	321,10
LOTE: 291 - Lote 291	1	20541	ESPREMEDOR DE ALHO EM AÇO INOX	IMP	UNID	5,00	22,35	111,75
LOTE: 292 - Lote 292	1	20542	CORTADOR DE UNHA EM AÇO CARBONO NIQUELADO E CROMADO COM LIXA, , INDICADO PARA UNHAS DAS MÃOS.	IMP	UNID	15,00	4,72	70,80
LOTE: 299 - Lote 299	1	21007	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO G COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,60MM COM FORRO DE ALGODÃO RESISTENTE A ABRASIVOS E QUIMICOS	KALIPSO	UNID	54,00	2,97	160,38
LOTE: 308 - Lote 308	1	21541	AFIADOR DE FACA	IMP	UNID	11,00	18,99	208,89
LOTE: 309 - Lote 309	1	21542	PEGADOR GRANDE DE MACARRÃO	SIMONAGGIO	UNID	4,00	10,75	43,00
LOTE: 314 - Lote 314	1	21548	COLHER DE PAU COM TAM APROX DE 26CM.	DOCESAR	UNID	2,00	3,79	7,58
LOTE: 321 - Lote 321	1	21555	GARFO DE SOBREMESA EM INOX	SIMONAGGIO	UNID	100,00	2,49	249,00
TOTAL								20.725,45

Total Geral: R$ 20.725,45 (Vinte Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
Vigência: 04/09/2023
Data de Assinatura: 05/09/2022

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeiro

ANTONIO IARGAS
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

LM SUPRIMENTOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:608B96EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 114/2022-PMQ

Pregão nº 52/2022-PMQ
Detentor da Ata: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ n° 39.649.812/0001-06

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	14	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES LATA 850 GRS	DAJU DAJUDA	UNID	410,00	9,34	3.829,40
LOTE: 009 - Lote 009	1	27	MILHO CANJICADO BRANCO TIPO 1 EMBALAGEM 500GRS	DAJU DAJU	PCTE	230,00	6,46	1.485,80
LOTE: 010 - Lote 010	1	32	MACARRAO SECO TIPO ESPAGUETE COM OVOS EMBALAGEM 1 KG	QDELICIA QDELICIA	PCTE	330,00	5,90	1.947,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	42	SAGU TIPO 1 EMBALAGEM 500GRS	PRATA PRATA	PCTE	190,00	4,40	836,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	43	SAL REFINADO ADICIONADO DE SAIS DE IODO EMBALAGEM 1 KG	5 ESTRELA 5 ESTRELA	KG	468,00	1,59	744,12
LOTE: 017 - Lote 017	1	50	LEITE EM PO INSTANTANEO EMBALAGEM 400GRS	ROMANO ROMANO	PCTE	96,00	13,98	1.342,08
LOTE: 027 - Lote 027	1	90	CHA CAMOMILA CX COM 10 SAQUINHOS	NEILAR NEILAR	CAIXA	370,00	3,58	1.324,60
LOTE: 028 - Lote 028	1	91	CHA ERVA DOCE CX COM 10 SAQUINHOS	NEILAR NEILAR	CAIXA	220,00	2,43	534,60
LOTE: 030 - Lote 030	1	93	ACHOCOLATADO EM PO PACOTE 400 GR	NUTTRY NUTTRY	PCTE	260,00	3,50	910,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	158	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM COM 500 G	PRATA PRATA	PCTE	212,00	4,50	954,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	159	POLVILHO DOCE EMBALAGEM COM 500 G	PRATA PRATA	PCTE	112,00	4,05	453,60
LOTE: 124 - Lote 124	1	4743	SACOS PARA LIXO 100 LITROS NO MÍNIMO 5 MICRAS PCT COM 5 UNID	DO SUL DO SUL	PCTE	3.130,00	2,54	7.950,20
LOTE: 126 - Lote 126	1	4745	SACOS PARA LIXO 30LITROS NO MÍNIMO 5 MICRAS PCTE COM 10 UNIDADES	DO SUL DO SUL	PCTE	1.830,00	2,53	4.629,90
LOTE: 127 - Lote 127	1	4746	SACOS PARA LIXO 50 LITROS NO MÍNIMO 5 MICRAS PCTE COM 10 UNIDADES	DO SUL DO SUL	PCTE	2.480,00	3,15	7.812,00
LOTE: 148 - Lote 148	1	5361	MACARRAO TIPO PARAFUSO PCT 1KG	QDELICIA QDELICIA	PCTE	230,00	5,80	1.334,00
LOTE: 151 - Lote 151	1	5368	MISTURA PARA PUDIM VARIOS SABORES PCT 1KG	NUTTRY NUTTRY	PCTE	62,00	11,10	688,20
LOTE: 155 - Lote 155	1	5996	PO PARA REFRESCO COM CORANTE NATURAL DIVERSOS SABORES EMBALAGEM 1 KG	NUTTRY NUTTRY	KG	481,00	8,20	3.944,20
LOTE: 181 - Lote 181	1	10982	SUCO MISTO EMBALAGEM TP 200ML DIVERSOS SABORES	MARATA MARATA	UNID	650,00	2,40	1.560,00
LOTE: 182 - Lote 182	1	10983	BARRA DE CEREAL 25GRS	NATURALE 20GR NATURALE 20GR	UNID	1.200,00	1,15	1.380,00
LOTE: 210 - Lote 210	1	17372	ACUCAR MASCAVO 01 kg	BELA BELA	UNID	33,00	14,40	475,20
LOTE: 223 - Lote 223	1	17834	CEREAL DE MILHO EM FLOCOS COM AÇUCAR, VITAMINA E MINERAIS EMBL 300GRS	GOLD FLAKES GOLD FLAKES	PCTE	100,00	10,00	1.000,00
LOTE: 224 - Lote 224	1	17835	CEREAL A BASE DE CEREAIS SABOR CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS EMBL 320 GRS	GOLD FLAKES GOLD FLAKES	PCTE	100,00	15,00	1.500,00
LOTE: 249 - Lote 249	1	18903	LENTILHA EMBALAGEM 500GRS	BELA BELA	UNID	20,00	8,00	160,00
LOTE: 253 - Lote 253	1	18911	ATUM SOLIDO CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL LATA COM PESO LIQUIDO 170GRS	NAUTIQUE NAUTIQUE	UNID	80,00	7,65	612,00
LOTE: 296 - Lote 296	1	21003	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 80% LIPÍDIOS EMBALAGEM 500GR	COAMO FAMILIA COAMO	UNID	224,00	13,90	3.113,60
TOTAL								50.520,50

Total Geral: R$ 50.520,50 (Cinqüenta Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Cinqüenta Centavos)
Vigência: 04/09/2023
Data de Assinatura: 05/09/2022
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:81A00754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 115/2022-PMQ

Pregão nº 52/2022-PMQ
Detentor da Ata: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
CNPJ n° 26.716.048/0001-94

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 095 - Lote 095	1	2367	POTE EM PLASTICO C/ TAMPA CAPACIDADE 4 LITROS	GIPLÁS	UNID	24,00	13,00	312,00
LOTE: 100 - Lote 100	1	2376	JARRA PLASTICA COM TAMPA CAP 2 LITROS	GIPLÁS	UNID	41,00	6,50	266,50
LOTE: 105 - Lote 105	1	4710	LUSTRA MOVEIS EMB. 200ML	WORKER	UNID	155,00	3,05	472,75
LOTE: 113 -	1	4724	ESPONJA DE LA DE ACO PCT COM 8 UNID	VEGA	UNID	441,00	1,42	626,22

Lote 113								
LOTE: 137 - Lote 137	1	4774	LIXEIRA DE PLASTICO CAPACIDADE 10 LITROS	ARQPLAST	UNID	51,00	7,00	357,00
LOTE: 158 - Lote 158	1	8735	POTE PLÁSTICO REFORÇADO DE SOBREMESA 300 ML	GIPLÁS	UNID	70,00	1,80	126,00
LOTE: 264 - Lote 264	1	19740	ESPATULA PARA BOLO EM INOX	SIMONAGGIO	UNID	20,00	10,00	200,00
LOTE: 293 - Lote 293	1	20543	VARAL DE CHÃO PORTÁTIL EM AÇO COM ABAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 122X56X80CM.	MOR	UNID	6,00	130,00	780,00
LOTE: 305 - Lote 305	1	21537	POTE PLÁSTICO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 800ML E 900ML. ML. C/ TAMPA. RETANGULAR	GIPLÁS	UN	100,00	3,00	300,00
LOTE: 317 - Lote 317	1	21551	DESCASCADOR DE FRUTAS E LEGUMES	CATUAÍ	UNID	15,00	4,86	72,90
LOTE: 340 - Lote 340	1	21598	PEGADOR MULTIUSO TIPO PINÇA	SIMONAGGIO	UNID	15,00	11,50	172,50
TOTAL								3.685,87

Total Geral: R$ 3.685,87 (Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos)
Vigência: 04/09/2023
Data de Assinatura: 05/09/2022
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:72BFEED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 116/2022-PMQ

Pregão nº 52/2022-PMQ
Detentor da Ata: PERFECT CLEAN LTDA
CNPJ n° 39.835.150/0001-50

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 177 - Lote 177	1	10406	PAPEL TOALHA BRANCO PARA USO EM DISPENSER TAMANHO 20 X 21CM PCTE COM 1000 FOLHAS COM DUAS DOBRAS 100% FIBRAS NATURAIS	SANTA PAPEIS SANTA PAPEIS	UNID	2.852,00	8,14	23.215,28
TOTAL								23.215,28

Total Geral: R$ 23.215,28 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Quinze Reais e Vinte e Oito Centavos)
Vigência: 04/09/2023
Data de Assinatura: 05/09/2022
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

PERFECT CLEAN LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:F6451776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 117/2022-PMQ

Pregão nº 52/2022-PMQ
Detentor da Ata: PRADO ATACADO EIRELI ME
CNPJ n° 28.967.512/0001-40

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	1	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1 PCT 5 KG	SITIO CERCADO	PCTE	680,00	18,10	12.308,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	2	ACUCAR REFINADO EMBALAGEM 5 KG	ALTO ALEGRE	PCTE	1.250,00	19,95	24.937,50
LOTE: 004 - Lote 004	1	5	BANANA CATURRA	IN NATURA	KG	580,00	4,54	2.633,20
LOTE:	2	30	MAMAO TIPO FORMOSA PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO	IN NATURA	KG	300,00	8,30	2.490,00

004 - Lote 004								
LOTE: 004 - Lote 004	3	31	MACA TIPO GALA DE PRIMEIRA QUALIDADE	IN NATURA	KG	520,00	9,00	4.680,00
LOTE: 004 - Lote 004	4	48	TANGERINA TIPO PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE	IN NATURA	KG	70,00	5,98	418,60
LOTE: 004 - Lote 004	5	76	MANGA	IN NATURA	KG	170,00	4,57	776,90
LOTE: 004 - Lote 004	6	146	ABACAXI	IN NATURA	UNID	160,00	8,55	1.368,00
LOTE: 004 - Lote 004	7	148	LIMAO	IN NATURA	KG	126,00	4,89	616,14
LOTE: 004 - Lote 004	8	157	GOIABADA	IN NATURA	UNID	62,00	4,42	274,04
LOTE: 004 - Lote 004	9	161	ABACATE	IN NATURA	KG	100,00	8,22	822,00
LOTE: 004 - Lote 004	10	164	MELANCIA	IN NATURA	KG	335,00	3,48	1.165,80
LOTE: 004 - Lote 004	11	170	UVA ITALIA KG	IN NATURA	KG	215,00	8,87	1.907,05
LOTE: 004 - Lote 004	12	171	LARANJA KG	IN NATURA	KG	410,00	3,36	1.377,60
LOTE: 004 - Lote 004	13	13620	PERA	IN NATURA	KG	30,00	8,22	246,60
LOTE: 004 - Lote 004	14	14851	PESSEGO	IN NATURA	KILO	110,00	16,69	1.835,90
LOTE: 004 - Lote 004	15	15283	MORANGO BANDEJA COM APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS	IN NATURA	UNID	195,00	8,14	1.587,30
LOTE: 004 - Lote 004	16	17290	MELAO CAIPIRA	IN NATURA	KG	40,00	6,14	245,60
LOTE: 004 - Lote 004	17	17397	MARACUJÁ IN NATURA	IN NATURA	KILO	50,00	12,30	615,00
LOTE: 004 - Lote 004	18	17841	KIWI	IN NATURA	KG	25,00	20,59	514,75
LOTE: 008 - Lote 008	1	23	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES EMB 90GRS	NINHO NESTLE	UNID	100,00	6,74	674,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	36	OVO DE GALINHA DE GRANJA EMBALAGEM CX DE PAPELAO COM 12UN	DA GRANJA	DUZIA	518,00	8,33	4.314,94
LOTE: 018 - Lote 018	1	52	REPOLHO	IN NATURA	UNID	150,00	3,75	562,50
LOTE: 018 - Lote 018	2	61	CEBOLA COMUM	IN NATURA	KG	260,00	4,91	1.276,60
LOTE: 018 - Lote 018	3	62	CENOURA	IN NATURA	KG	200,00	3,99	798,00
LOTE: 018 - Lote 018	4	64	COUVE FLOR EM CABECA	IN NATURA	UNID	80,00	7,71	616,80
LOTE: 018 - Lote 018	5	80	PEPINO	IN NATURA	KG	110,00	3,56	391,60
LOTE: 018 - Lote 018	6	81	PIMENTAO VERDE	IN NATURA	KG	50,00	4,99	249,50
LOTE: 018 - Lote 018	7	85	TOMATE	IN NATURA	KG	390,00	6,62	2.581,80
LOTE: 018 - Lote 018	8	89	ALFACE CRESPA	IN NATURA	UNID	220,00	2,49	547,80
LOTE: 018 - Lote 018	9	106	PIMENTAO VERMELHO	IN NATURA	KG	70,00	8,75	612,50
LOTE: 018 - Lote 018	10	107	PIMENTAO AMARELO	IN NATURA	KG	50,00	8,75	437,50
LOTE: 018 - Lote 018	11	108	VAGEM	IN NATURA	KG	70,00	4,92	344,40
LOTE: 018 - Lote 018	12	109	BROCOLIS	IN NATURA	MACO	140,00	3,15	441,00
LOTE: 018 - Lote 018	13	112	BATATA LAVADA COMUM	IN NATURA	KG	380,00	4,55	1.729,00
LOTE: 018 - Lote 018	14	133	CHEIRO VERDE	IN NATURA	MACO	80,00	1,99	159,20
LOTE: 018 - Lote 018	15	134	AGRIAO MAÇO COM APROXIMADAMENTE 400GRAMAS	IN NATURA	MACO	30,00	2,99	89,70
LOTE:	16	135	BERINGELA	IN NATURA	KG	20,00	5,65	113,00

018 - Lote 018								
LOTE: 018 - Lote 018	17	138	MANDIOCA	IN NATURA	KG	50,00	5,92	296,00
LOTE: 018 - Lote 018	18	140	ABOBRINHA	IN NATURA	KG	50,00	3,75	187,50
LOTE: 018 - Lote 018	19	141	BATATA SALSA	IN NATURA	KG	50,00	10,86	543,00
LOTE: 018 - Lote 018	20	142	BATATA DOCE	IN NATURA	KG	50,00	2,96	148,00
LOTE: 018 - Lote 018	21	143	CHUCHU	IN NATURA	KG	50,00	1,99	99,50
LOTE: 018 - Lote 018	22	5340	ALFACE LISA	IN NATURA	UNID	60,00	2,34	140,40
LOTE: 018 - Lote 018	23	13722	BETERRABA	IN NATURA	KILO	40,00	3,75	150,00
LOTE: 018 - Lote 018	24	14850	ALHO	IN NATURA	KG	65,00	17,95	1.166,75
LOTE: 018 - Lote 018	25	17288	COUVE MANTEIGA MAÇO COM APROXIMADAMENTE 400GRAMAS	IN NATURA	MACO	60,00	2,99	179,40
LOTE: 018 - Lote 018	26	17855	MILHO VERDE EM ESPIGAS EMBALAGEM DE 500GRAMAS	IN NATURA	UNID	50,00	4,90	245,00
LOTE: 018 - Lote 018	27	19729	RABANETE MAÇO	IN NATURA	MACO	25,00	3,79	94,75
LOTE: 018 - Lote 018	28	20504	ACELGA	IN NATURA	UNID	25,00	3,75	93,75
LOTE: 020 - Lote 020	1	59	CALDO DE GALINHA CX COM 24 UNID	MAGGI	CX	60,00	11,24	674,40
LOTE: 021 - Lote 021	1	63	COCO RALADO PCT 100 GRS	BEIJA FLOR	PCTE	130,00	5,40	702,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	77	MASSA DE PASTEL	AMA BENE	KG	156,00	14,79	2.307,24
LOTE: 032 - Lote 032	1	191	SALGADINHO TIPO COXINHA CROQUETE - CENTO	MAXXI	UNID	130,00	60,23	7.829,90
LOTE: 032 - Lote 032	2	193	SALGADINHO TIPO BOLINHA DE QUEIJO - CENTO	MAXXI	UNID	87,50	56,50	4.943,75
LOTE: 032 - Lote 032	3	194	SALGADINHO TIPO EMPADINHA - CENTO	MAXXI	UNID	135,50	54,33	7.361,72
LOTE: 032 - Lote 032	4	196	SALGADINHO TIPO QUIBE - CENTO	MAXXI	UNID	82,50	48,37	3.990,53
LOTE: 032 - Lote 032	5	197	SALGADINHO TIPO RISOLES - CENTO	MAXXI	UNID	97,50	51,20	4.992,00
LOTE: 032 - Lote 032	6	198	SALGADINHO TIPO MINI PIZZA - CENTO	MAXXI	UNID	85,00	81,00	6.885,00
LOTE: 032 - Lote 032	7	201	SALGADINHO TIPO PAO DE QUEIJO - CENTO	MAXXI	UNID	100,00	50,00	5.000,00
LOTE: 032 - Lote 032	8	202	SALGADINHO TIPO PASTEL - CENTO	MAXXI	UNID	110,00	60,24	6.626,40
LOTE: 032 - Lote 032	9	204	SALGADINHO TIPO CACHORRO QUENTE - CENTO	MAXXI	UNID	41,00	65,00	2.665,00
LOTE: 032 - Lote 032	10	21564	SALGADINHO TIPO COXINHA C/ CATUPIRY CROQUETE - CENTO	MAXXI	UNID	40,00	75,99	3.039,60
LOTE: 033 - Lote 033	1	103	PRESUNTO FATIADO	FRIMESA	KG	280,00	30,07	8.419,60
LOTE: 035 - Lote 035	1	147	LOURO	RD	PCTE	4,00	2,10	8,40
LOTE: 037 - Lote 037	1	155	QUEIJO RALADO PCTE 100GRS	KUNZLER	PCTE	236,00	6,77	1.597,72
LOTE: 043 - Lote 043	1	169	REFRIGERANTE LIGHT EMBALAGEM PET 2L	GUARANÁ ANTARTICA	UNID	160,00	6,98	1.116,80
LOTE: 047 - Lote 047	1	185	DOCINHO BRIGADEIRO 15 A 20 GRAMAS - CENTO	MAXXI	UNID	155,00	52,62	8.156,10
LOTE: 047 - Lote 047	2	186	DOCINHO TIPO DOIS AMORES 15 A 20 GRAMAS - CENTO	MAXXI	UNID	130,00	52,88	6.874,40
LOTE: 047 - Lote 047	3	187	DOCINHO TIPO OLHO DE SOGRA 15 A 20 GRAMAS - CENTO	MAXXI	UNID	30,00	46,85	1.405,50
LOTE: 047 - Lote 047	4	188	DOCINHO TIPO BEIJINHO DE COCO 15 A 20 GRAMAS - CENTO	MAXXI	UNID	130,00	53,75	6.987,50
LOTE:	5	15282	DOCINHO TIPO ESPELHADO DE COCO 15 A 20 GRAMAS - CENTO	MAXXI	UNID	88,00	53,21	4.682,48

047 - Lote 047								
LOTE: 050 - Lote 050	1	213	TORTA SALGADA ASSADA EM FORMA QUADRADA SABOR CARNE	MAXXI	KG	145,00	40,5242	5.876,01
LOTE: 050 - Lote 050	2	215	TORTA SALGADA ASSADA EM FORMA QUADRADA SABOR FRANGO	MAXXI	KG	145,00	36,1258	5.238,24
LOTE: 051 - Lote 051	1	211	TORTA ASSADA EM FORMA QUADRADA SABOR DE COCO	MAXXI	KG	80,00	25,00	2.000,00
LOTE: 051 - Lote 051	2	212	TORTA DE LIMAO ASSADA EM FORMA QUADRADA	MAXXI	KG	125,00	29,28	3.660,00
LOTE: 051 - Lote 051	3	214	TORTA DE BANANA ASSADA EM FORMA QUADRADA	MAXXI	KG	125,00	32,50	4.062,50
LOTE: 051 - Lote 051	4	21570	TORTA DE MARACUJÁ EM EMBALAGEM DE ACRÍLICO DE 250 ML COM TAMPA E colher de plástico;	MAXXI	UNID	200,00	10,79	2.158,00
LOTE: 051 - Lote 051	5	21571	TORTA DE REQUEIJÃO EM EMBALAGEM DE ACRÍLICO DE 250 ML COM TAMPA DE colher de plástico;	MAXXI	UNID	200,00	25,50	5.100,00
LOTE: 051 - Lote 051	6	21586	TORTA ALEMÃ	MAXXI	KILO	20,00	37,37	747,40
LOTE: 051 - Lote 051	7	21588	TORTA DE MARACUJA	MAXXI	KILO	20,00	32,95	659,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	217	BOLO ASSADO EM FORMA QUADRADA TIPO TOALHA FELPUDA	MAXXI	KG	125,00	31,17	3.896,25
LOTE: 052 - Lote 052	2	218	BOLO ASSADO EM FORMA QUADRADA TIPO NEGA MALUCA	MAXXI	KG	175,00	32,09	5.615,75
LOTE: 052 - Lote 052	3	219	BOLO ASSADO EM FORMA QUADRADA TIPO KUKA	MAXXI	KG	150,00	21,93	3.289,50
LOTE: 052 - Lote 052	4	220	BOLO ASSADO EM FORMA QUADRADA SABOR DE LARANJA	MAXXI	KG	49,00	27,92	1.368,08
LOTE: 052 - Lote 052	5	221	BOLO SIMPLES ASSADO EM FORMA QUADRADA	MAXXI	KG	50,00	20,28	1.014,00
LOTE: 052 - Lote 052	6	19726	BOLO RECHEADO DE FRUTAS COM COBERTURA DE CHANTILLY	MAXXI	KILO	104,00	38,85	4.040,40
LOTE: 052 - Lote 052	7	20506	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	MAXXI	KILO	60,00	28,31	1.698,60
LOTE: 052 - Lote 052	8	21567	BOLO RECHEADO SABOR DOIS AMORES	MAXXI	KILO	40,00	38,68	1.547,20
LOTE: 090 - Lote 090	1	2361	COPOS DE VIDRO 200 ML	NADIR AMERICANO	UNID	68,00	2,94	199,92
LOTE: 146 - Lote 146	1	5352	CHOCOLATE GRANULADO PCT 200GR	RD	UNID	82,00	6,00	492,00
LOTE: 153 - Lote 153	1	5989	DOCE DE FRUTAS POTE 900 G	OLIVEIRA	POTE	94,00	9,80	921,20
LOTE: 154 - Lote 154	1	5995	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, 65% DE LIPIDIOS EMBALAGEM COM 500 G	DELICIA	POTE	780,00	14,28	11.138,40
LOTE: 187 - Lote 187	1	13617	MASSA PARA MINI PIZZA PCTE COM 10 UNIDADES	MAXXI	PCTE	150,00	18,00	2.700,00
LOTE: 197 - Lote 197	1	15186	OLEO DE PEROBA 200ML PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS	PEROBA	UNID	10,00	13,10	131,00
LOTE: 199 - Lote 199	1	15280	REFRIGERANTE EMBALAGEM PETTI 2,5 LITROS	GUARANÁ ANTARTICA	UNID	930,00	9,75	9.067,50
LOTE: 205 - Lote 205	1	16325	PAO CASEIRO	MAXXI	KILO	50,00	12,00	600,00
LOTE: 209 - Lote 209	1	17367	ADOCANTE LIQUIDO 100% SUCRALOSE EMBALAGEM 75 a 80 ml	ADOCIL	UNID	58,00	8,35	484,30
LOTE: 211 - Lote 211	1	17374	Gelatina diet, diversos sabores sem adição de açúcar, 12 g	LOWCUCAR	UNID	50,00	3,40	170,00
LOTE: 212 - Lote 212	1	17399	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA EMBALAGEM DE 500 ML	MAGUARY	UNID	80,00	9,95	796,00
LOTE: 213 - Lote 213	1	17400	GENGIBRE IN NATURA	IN NATURA	KILO	8,00	20,50	164,00
LOTE: 214 - Lote 214	1	17401	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 200ml	CARBONEL	UNID	30,00	23,50	705,00
LOTE: 216 - Lote 216	1	17398	OREGANO PACOTE COM 10 GRAMAS	RD	PCTE	62,00	2,00	124,00
LOTE: 216 - Lote 216	2	17405	SALSINHA DESIDRATADA PACOTE COM 08 GRAMAS	RD	PCTE	52,00	2,42	125,84
LOTE: 216 - Lote 216	3	17406	Cebolinha Desidratada Pacote 5g	RD	PCTE	52,00	2,23	115,96
LOTE:	4	17409	Pimenta do Reino Preta Grão Pacote com 100 Gramas	INCAS	PCTE	50,00	9,78	489,00

216 - Lote 216								
LOTE: 216 - Lote 216	5	17843	ERVAS FINAS DESIDRATADAS CONTENDO: SALSA DESIDRATADA, TOMILHO DESIDRATADO, MANJERONA DESIDRATADA, MANJERICAO DESIDRATADO, CEBOLINHA DESIDRATADA, SEGURELHA DESIDRATADA, ESTRAGÃO DESIDRATADO E SALVIA DESIDRATADA EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	RD	PCTE	2,00	4,00	8,00
LOTE: 216 - Lote 216	6	17845	MANJERICAO DESIDRATADO EMBALAGEM DE 5 GRAMAS	RD	PCTE	1,00	2,38	2,38
LOTE: 221 - Lote 221	1	17831	SORVETE DE LEITE EMBALAGEM DE 02 LITROS	NOBRELLI	UNID	50,00	21,00	1.050,00
LOTE: 225 - Lote 225	1	17838	CANELA EM RAMA EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	RD	PCTE	41,00	2,60	106,60
LOTE: 230 - Lote 230	1	17851	CAFE SOLUVEL GRANULADO EMBALAGEM DE 50GRAMAS	DAMASCO	PCTE	30,00	4,85	145,50
LOTE: 232 - Lote 232	1	17853	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 150 GRAMAS	NESTLE	UNID	580,00	14,30	8.294,00
LOTE: 245 - Lote 245	1	18532	BOMBOM RECHEADO COBERTO COM CHOCOLATE EMBALADO INDIVIDUALMENTE PESO APROXIMADO POR UNIDADE 21,5G PACOTE COM 1KG	SONHO DE VALSA	PCTE	411,00	50,00	20.550,00
LOTE: 245 - Lote 245	2	21563	BOMBOM RECHEADO COBERTO COM CHOCOLATE EMBALADO INDIVIDUALMENTE NO FORMATO FLOW PACK, PESO APROXIMADO PRO UNIDADE 21,5G, PACOTE COM 01 KG	SONHO DE VALSA	PCTE	300,00	49,99	14.997,00
LOTE: 247 - Lote 247	1	18866	PO PARA REFRESCO PCTE COM NO MINIMO 25GRS DIVERSOS SABORES, DILUIÇÃO 1PCTE=1LT DE SUCO.	TRINK	UNID	340,00	1,10	374,00
LOTE: 248 - Lote 248	1	18901	MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL 80% LIPÍDIOS EMBALAGEM 500GR	QUALY	UNID	50,00	10,01	500,50
LOTE: 254 - Lote 254	1	18913	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 7LTR	PRESTATIVA	UNID	12,00	4,04	48,48
LOTE: 255 - Lote 255	1	19098	SUCO DE UVA CONCENTRADO EMBALAGEM DE 500 ML	MAGUARY	UNID	100,00	8,25	825,00
LOTE: 259 - Lote 259	1	19727	CUPCAKE COM RECHEIO DE CHOCOLATE COM TAMANHO APROXIMADO MINIMO DE 100 GRAMAS	MAXXI	UNID	280,00	5,70	1.596,00
LOTE: 260 - Lote 260	1	19728	PANETONE DE FRUTAS COM PESO APROXIMADO DE 500GRS	MAXXI	UNID	430,00	14,80	6.364,00
LOTE: 275 - Lote 275	1	20190	SUCO MISTO EMBALAGEM TETRA PAK 1 LITRO DIVERSOS SABORES	MAGUARY	UNID	125,00	10,40	1.300,00
LOTE: 294 - Lote 294	1	20544	JARRA DE VIDRO COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01LTR.	NADIR FIGUEIREDO	UNID	12,00	27,06	324,72
LOTE: 297 - Lote 297	1	21005	BROA CASEIRA COM APROXIMADAMENTE 01 KG	MAXXI	UNID	760,00	15,00	11.400,00
LOTE: 298 - Lote 298	1	21006	PÃO DE FORMA FATIADO EMBALAGEM MINIMA 500 GRS	MAXXI	UNID	124,00	7,10	880,40
LOTE: 300 - Lote 300	1	21009	ANIL LIQUIDO EMBALAGEM 200ML	COLMAN	UNID	3,00	21,88	65,64
LOTE: 304 - Lote 304	1	21030	BOMBONS DE CHOCOLATE CAIXA COM NO MINIMO 250GRS	NESTLE	UNID	3.636,00	10,62	38.614,32
LOTE: 322 - Lote 322	1	21556	JARRA DE PLASTICO REFORCADO COM TAMPA CAPCIDADE 4 LITROS	PLASMONT	UNID	15,00	16,47	247,05
LOTE: 329 - Lote 329	1	21568	TORTA ALEMÃ EM EMBALAGEM DE ACRÍLICO DE 250 ML COM TAMPA DE COLHER DE plástico;	MAXXI	UNID	200,00	24,99	4.998,00
LOTE: 329 - Lote 329	2	21569	TORTA BANOFFE EM EMBALAGEM DE ACRÍLICO DE 250 ML COM TAMPA E COLHER de plástico;	MAXXI	UNID	200,00	10,98	2.196,00
LOTE: 329 - Lote 329	3	21572	SOBREMESA DE SUCRILHOS COBERTA COM CHOCOLATE EM EMBALAGEM DE ACRÍLICO de 250 ml com tampa e colher de plástico;	MAXXI	KILO	200,00	17,99	3.598,00
LOTE: 329 - Lote 329	4	21573	SOBREMESA GELADA DE ABACAXI EM EMBALAGEM DE ACRÍLICO DE 250 ML COM tampa e colher de plástico;	MAXXI	UNID	200,00	10,49	2.098,00
LOTE: 329 - Lote 329	5	21574	SOBREMESA DE COCO EM EMBALAGEM DE ACRÍLICO DE 250 ML COM TAMPA E colher de plástico;	MAXXI	UNID	500,00	10,82	5.410,00
LOTE: 329 - Lote 329	6	21575	SOBREMESA DE MORANGO EM EMBALAGEM DE ACRÍLICO DE 250 ML COM TAMPA E colher de plástico;	MAXXI	UNID	200,00	10,99	2.198,00
LOTE: 331 - Lote 331	1	21577	EMPADÃO DE PALMITO	MAXXI	KILO	50,00	31,00	1.550,00
LOTE: 332 - Lote 332	1	21579	SALAME ITALIANO FATIADO KG;	SADIA	UNID	10,00	132,00	1.320,00
LOTE: 333 - Lote 333	1	21580	COPA ARTESANAL DEFUMADO FATIADO KG;	SERENO	UNID	10,00	185,00	1.850,00
LOTE: 334 - Lote 334	1	21581	QUEIJO PROVOLONE FATIADO KG;	FRIMESA	KILO	10,00	104,00	1.040,00
LOTE: 336 - Lote 336	1	21583	LOMBO TIPO CANADENSE APROXIMADAMENTE 7 GRAMAS	SEARA	UNID	10,00	44,23	442,30
LOTE: 337 - Lote 337	1	21584	PEITO DE PERU DEFUMADO FATIADO KG;	SADIA	KILO	10,00	85,00	850,00

TOTAL	392.008,85

Total Geral: R$ 392.008,84 (Trezentos e Noventa e Dois Mil e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
Vigência: 04/09/2023
Data de Assinatura: 05/09/2022
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

PRADO ATACADO EIRELI ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:279B7578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 118/2022-PMQ

Pregão nº 52/2022-PMQ
Detentor da Ata: PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ n° 09.505.300/0001-05

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 059 - Lote 059	1	1367	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA CAIXA COM 100	PREVEMAX BRANCA	CAIXA	126,00	7,50	945,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	1441	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK M	CAIXA	85,00	18,50	1.572,50
TOTAL								2.517,50

Total Geral: R$ 2.517,50 (Dois Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Cinqüenta Centavos)
Vigência: 04/09/2023
Data de Assinatura: 05/09/2022
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:130152F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 119/2022-PMQ

Pregão nº 52/2022-PMQ
Detentor da Ata: SALVI E LOPES E CIA LTDA.
CNPJ n° 82.478.140/0001-34

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 058 - Lote 058	1	890	BLOQUEADOR SOLAR FATOR 50 COM 200 ML	SUNDAY BLOQUEADOR SOLAR FATOR 50 COM 200 ML	UNID	54,00	25,30	1.366,20
LOTE: 062 - Lote 062	1	1522	BLOQUEADOR SOLAR, COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 30 DEVE CONTER COMPONENTES QUE PROMOVAM BARREIRAS FÍSICA E QUÍMICA AOS RAIOS UV/UVB E POSSUIR AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO REPELENTE; DEVE DISPOR DE FILTRO SOLAR DE AMPLO ESPECTRO, ISTO É, DEVE PROTEGER DA RADIAÇÃO UVA (320-400NM) E UVB (290-320NM); DEVE SER NA FORMA DE LOÇÃO; POSSUIR	SUNDAY BLOQUEADOR SOLAR, COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS	UNID	30,00	12,79	383,70

			ODOR SUAVE E AGRADÁVEL; NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS OLEOSAS (TIPO OIL-FREE); DEVE UTILIZAR SUBSTÂNCIAS QUE NÃO PROVOQUEM ALERGIAS (TIPO HIPOALERGÊNICO); NÃO DEVE OBSTRUIR OS POROS (TIPO NÃO COMEDOGÊNICO); COM REPELENTE NÃO TÓXICO E SEGURO, COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO; NÃO DEVE PROVOCAR MANCHAS NA PELE OU NAS ROUPAS. FRASCO COM 120 ML.					
LOTE: 246 - Lote 246	1	18545	REPELENTE DE INSETOS, PARA USO EM HUMANOS, COM NO MÍNIMO DE 4 HORAS REPELÊNCIA COM FINALIDADE DE REPELÊNCIA DO AEDES AEGYPTI;CONTENDO UM DOS SEGUINTES PRINCIPIO ATIVOS: DIETIL-TOLUAMIDA DEETOU ICORIDINA HIPODERGENICO, APRESENTAÇÃO EM GEL, LOÇÃO, AEROSOL OU SPRAY ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100ML.	SAI INSETO REPELENTE DE INSETOS, PARA USO EM HUMANOS, COM NO	UNID	80,00	8,58	686,40
TOTAL								2.436,30

Total Geral: R$ 2.436,30 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos)
Vigência: 04/09/2023
Data de Assinatura: 05/09/2022
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

SALVI E LOPES E CIA LTDA.
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:B5C13A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 120/2022-PMQ

Pregão nº 52/2022-PMQ
Detentor da Ata: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
CNPJ n° 39.592.821/0001-08

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 069 - Lote 069	1	1651	BACIA PLASTICA TIPO TAPOWERE COM 5 LITROS C/ TAMPA QUADRADA	ARQUIPLAST ARQUIPLAST	UNID	38,00	15,25	579,50
LOTE: 072 - Lote 072	1	2120	PALITO PARA CHURRASCO C/100 UND	PINHEIROS PINHEIROS	PCTE	11,00	5,25	57,75
LOTE: 073 - Lote 073	1	2289	POTES DE VIDRO COM TAMPA 1 LITRO	MADEFER MADEFER	UNID	4,00	24,00	96,00
LOTE: 089 - Lote 089	1	2360	COADOR PERMANENTE PARA CAFE	BONSUCESSO BONSUCESSO	UNID	51,00	4,25	216,75
LOTE: 111 - Lote 111	1	4722	ODORIZANTE PEDRA SANITARIA CONTENDO 01 SUPORTE DE PLASTICO, 01 REDE DE PLASTICO E UMA UNIDADE DE 35GR	SUVELAR SUVELAR	UNID	590,00	1,59	938,10
LOTE: 191 - Lote 191	1	13639	SODA CAUSTICA PACOTE 500GR	JADAIA JADAIA	PCTE	83,00	10,00	830,00
LOTE: 193 - Lote 193	1	13886	QUEROSENE DOMESTICO EMB. MINIMA 850 ML	GIOCA GIOCA	UNID	225,00	12,98	2.920,50
LOTE: 217 - Lote 217	1	17413	ESPONJA DE BANHO	COLLOR COLLOR	UNID	15,00	2,99	44,85
LOTE: 227 - Lote 227	1	17842	ANIS ESTRELADO EMBALAGEM DE 5GRAMAS	ANIL ANIL	PCTE	2,00	4,44	8,88
LOTE: 250 - Lote 250	1	18904	TAPETE DE PORTA COM ESCRITA, BEM VINDO, ANTIDERRAPANTE COM COM SUPERFÍCIE 100%	COLOR COLOR	UNID	44,00	24,90	1.095,60

			POLIAMIDA E BASE 100% LÁTEX MEDINDO APROX. 45CM X 65CM COR ESCURA LISA					
LOTE: 251 - Lote 251	1	18905	TAPETE PARA PORTA, TIPO CAPACHO COR ESCURA LISA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 60 CM NÃO PROPAGA FOGO FÁCIL DE LIMPAR ANTIDERRAPANTE ANTI MOFO, 100% PVC	COLOR COLOR	UNID	27,00	45,00	1.215,00
LOTE: 257 - Lote 257	1	19105	JOGO DE TAPETE PARA COZINHA CONTENDO 3 PEÇAS TECIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM PEÇAS NAS MEDIDAS MÍNIMAS 1 PEÇA 1,2 X 40 E 2 PEÇAS DE 0,60 X 0,40	TOKYO TOKYO	JOGO	13,00	90,00	1.170,00
LOTE: 261 - Lote 261	1	19732	TOALHA DE MESA TECIDO 100% ALGODÃO 1.40X1.40 ESTAMPADA	BELLE BELLE	UNID	14,00	40,00	560,00
LOTE: 272 - Lote 272	1	20093	VELA PARA ANIVERSARIO PALITO COM 24 UND COLORIDO	CURIFEST CURIFEST	UNID	10,00	4,08	40,80
LOTE: 276 - Lote 276	1	20285	TAPETE PARA PORTA, TIPO CAPACHO COR ESCURA LISA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM X 60 CM NÃO PROPAGA FOGO FÁCIL DE LIMPAR ANTIDERRAPANTE ANTI MOFO, 100% PVC. INCLUIR PERSONALIZAÇÃO DE EMBLEMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OU BRASÃO DO MUNÍCIPIO + TEXTO.	CAMESA CAMESA	UNID	35,00	142,05	4.971,75
LOTE: 286 - Lote 286	1	20534	BANHEIRA DE BANHO PARA BEBÊ, EM PLÁSTICO ALTO RESISTENTE COM VÁLVULA PARA SAÍDA DE ÁGUA, DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM: 27X47X73 CM, CAPACIDADE APROXIMADA (ML): 34 LITROS NA COR	BABY SOFT BABY SOFT	UNID	5,00	40,00	200,00
LOTE: 312 - Lote 312	1	21545	BALDE DE PLÁSTICO CAP. 10 LITROS COM TAMPA	ARQUIPLAST ARQUIPLAST	UNID	2,00	10,50	21,00
LOTE: 313 - Lote 313	1	21546	POTE PLÁSTICO 5 LITROS COM TAMPA	COLOR COLOR	UNID	31,00	8,90	275,90
TOTAL								15.242,38

Total Geral: R$ 15.242,38 (Quinze Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos)
Vigência: 04/09/2023
Data de Assinatura: 05/09/2022
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:8F6B4751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 121/2022-PMQ

Pregão nº 52/2022-PMQ
Detentor da Ata: SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
CNPJ n° 10.614.788/0001-80

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 079 - Lote 079	1	2347	COLHER EM INOX E CABO PLASTICO PARA SOPA	ART INOX INOX C/PLÁSTICO	UNID	100,00	2,76	276,00
LOTE: 084 - Lote 084	1	2352	FACAS DE MESA EM INOX E CABO PLASTICO	ART INOX INOX C/CABO PLÁSTICO	UNID	396,00	2,80	1.108,80
LOTE: 086 - Lote 086	1	2355	GARFOS EM INOX E CABO PLASTICO	ART INOX INOX, C/CABO PLÁSTICO	UNID	284,00	2,59	735,56
LOTE: 087 - Lote 087	1	2358	PANELA TIPO FRIGIDEIRA GRANDE DIAMETRO 25CM	ALUMINIO CEARÁ ALUMINIO, N°24	UNID	22,00	36,93	812,46
LOTE: 092 - Lote 092	1	2364	POTE EM PLASTICO PARA ARMAZENAR CAFE C/ TAMPA CAP 1 KG	ERCAPLAST REF: 462, 1,3 LITROS	UNID	33,00	7,92	261,36
LOTE: 102 - Lote 102	1	2382	CANECO LEITEIRO N. 14	ALUMINIO CEARÁ N°14, 1,7 LITROS	UNID	4,00	24,95	99,80
LOTE: 104 - Lote 104	1	2387	POTE PARA ARMAZENAR BOLACHA C/ TAMPA TAMANHO MEDIO 500ML	ERCAPLAST REF: 2504, PLÁSTICO, 500ML	UNID	86,00	9,92	853,12
LOTE: 164 - Lote 164	1	8819	CONCHA GRANDE EM INOX	CHEF LINE REF: 3007, 34CM, INOX	UNID	13,00	13,92	180,96
LOTE: 200 - Lote 200	1	15499	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO 6 LITROS	BH PLAST PLÁSTICO, 6 LITROS	UNID	24,00	7,80	187,20
LOTE: 263 - Lote 263	1	19738	LEITEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE 1,5 LITROS	ALUMINIO CEARÁ N° 14, 1,7LITROS	UNID	17,00	24,96	424,32
LOTE: 290 - Lote 290	1	20538	PORTA GUARDANAPOS DE MESA EM INOX.	KE HOME REF: 5931, 11,5X8,5CM	UNID	1,00	18,07	18,07
TOTAL								4.957,65

Total Geral: R$ 4.957,65 (Quatro Mil, Novecentos e Cinqüenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
Vigência: 04/09/2023
Data de Assinatura: 05/09/2022
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:C4565F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 122/2022-PMQ

Pregão nº 52/2022-PMQ
Detentor da Ata: SUPERMERCADO CENETO LTDA. - EPP
CNPJ n° 03.241.054/0001-37

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	9	CAFE TORRADO E MOIDO EX-FORT SELO ABIC EMB.A VACUO 500 GRS	PELE	PCTE	2.890,00	14,50	41.905,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	12	CARNE DE FRANGO COXA/SOBRE-COXA RESFRIADA	CANCAO	KG	850,00	10,98	9.333,00
LOTE: 006 - Lote 006	2	111	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO	CANCAO	KG	400,00	16,90	6.760,00
LOTE: 006 - Lote 006	3	222	CARNE DE FRANGO COXINHA DA ASA RESFRIADA	CANCAO	KG	150,00	13,48	2.022,00
LOTE: 006 - Lote 006	4	5358	CARNE TIPO FRANGO INTEIRO	CANCAO	KG	50,00	10,98	549,00
LOTE: 006 - Lote 006	5	17415	MOELA DE FRANGO	CANCAO	KILO	20,00	10,80	216,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	35	OLEO DE SOJA REFINADO LATA 900ML	CONCORDIA	UNID	895,00	8,11	7.258,45
LOTE: 013 - Lote 013	1	37	PAO FRANCES COM APROXIMADAMENTE 50GRS CADA	SCHUEDA	KG	1.280,00	12,43	15.910,40
LOTE: 016 - Lote 016	1	44	SALSICHA TIPO VIENA RESFRIADA	CANCAO	KG	330,00	9,90	3.267,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	71	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA 1 LITRO	SANTA CLARA	LITRO	3.826,00	5,89	22.535,14
LOTE: 029 - Lote 029	1	92	CHA MATE NATURAL CX COM 25 UNID	REAL	CAIXA	910,00	3,40	3.094,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	99	PO PREPARADO PARA REFRESCO EMBALAGEM 45GRS	TRINK 25GRS	PCTE	100,00	1,07	107,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	163	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 395G	BAO DE MINAS	UNID	346,00	5,92	2.048,32
LOTE: 044 - Lote 044	1	177	ERVILHA LATA 200GR	BONARE	UNID	100,00	4,22	422,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	183	MAIONESE VIDRO 500GR	SUAVIT	UNID	210,00	10,89	2.286,90
LOTE: 049 - Lote 049	1	209	SOBREMESA PUDIM DE LEITE	PRADO	KG	55,00	26,49	1.456,95
LOTE: 057 - Lote 057	1	244	MILHO VERDE LATA PESO LIQ 280GR PESO DRENADO 200GR	SOFRUTA	UNID	204,00	4,63	944,52
LOTE: 071 - Lote 071	1	2109	BICARBONATO PCTE COM 100 GRS.	NEILAR	PCTE	70,00	4,50	315,00
LOTE: 130 - Lote 130	1	4755	CERA LIQUIDA INCOLOR 850 ML	GUANABARA	UNID	330,00	5,31	1.752,30
LOTE: 142 - Lote 142	1	5339	ACUCAR CRISTAL EMBALAGEM 5KG	CEDRO	UNID	70,00	20,87	1.460,90
LOTE: 145 - Lote 145	1	5350	CANELA EM PO TUBO OU PCTE COM 35 GRS	NEILAR	PCTE	42,00	4,68	196,56
LOTE: 149 - Lote 149	1	5364	PALITOS DE DENTES CX COM 100 PALITOS	PARANA	CAIXA	120,00	0,91	109,20
LOTE: 150 - Lote 150	1	5367	PIMENTA DO REINO EM PO FRASCO	INCAS	UNID	26,00	5,75	149,50
LOTE: 180 - Lote 180	1	10981	MORTADELA FATIADA TIPO BOLONHESA	SEARA	KG	440,00	24,98	10.991,20
LOTE: 183 - Lote 183	1	12887	VINAGRE DE ÁLCOOL EMB 900ML	CHEMIN	UNID	145,00	2,73	395,85
LOTE: 192 - Lote 192	1	13867	LEITE DE COCO EMBALAGEM COM 200 ML	DIVINA MESA	UNID	114,00	5,97	680,58
LOTE: 204 - Lote 204	1	16218	BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200ML CONTENDO SORO DE LEITE E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL	CEMIL	UNID	1.080,00	1,63	1.760,40
LOTE: 215 - Lote 215	1	17402	SAL GROSSO PACOTE DE 1KG	CRUZEIRO	PCTE	60,00	4,74	284,40
LOTE: 219 - Lote 219	1	17564	WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE CONTENDO 20 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 126 GRAMAS	BIS	UNID	3.400,00	6,71	22.814,00
LOTE: 233 - Lote 233	1	17854	MANTEIGA EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	FRIOLACK	UNID	36,00	12,11	435,96
LOTE: 252 - Lote 252	1	18910	SARDINHA ENLATADA CONSERVADO EM OLEO DE SOJA LATA COM PESO LIQUIDO 125GRS.	ROBINSON CRUZOE	UNID	50,00	6,79	339,50

LOTE: 277 - Lote 277	1	20293	MOSTARDA AMARELA EMBALAGEM MÍNIMA 190 GRS	ITALY	UNID	90,00	6,11	549,90
LOTE: 278 - Lote 278	1	20294	CATCHUP TRADICIONAL EMBALAGEM MÍNIMA 190 GRS	ITALY	UNID	120,00	4,88	585,60
LOTE: 335 - Lote 335	1	21582	OVO DE CODORNA EM CONSERVAR EMBALAGEM DE 500G;	GIOVANELLA	UNID	10,00	19,24	192,40
TOTAL								163.128,93

Total Geral: R$ 163.128,93 (Cento e Sessenta e Três Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Noventa e Três Centavos)
Vigência: 04/09/2023
Data de Assinatura: 05/09/2022
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

SUPERMERCADO CENETO LTDA. - EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:7A3A7B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 123/2022-PMQ

Pregão nº 52/2022-PMQ
Detentor da Ata: ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA
CNPJ n° 45.822.500/0001-47

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 114 - Lote 114	1	4725	ESPONJA DE LOUCA DUPLA FACE	FADINHA FADINHA	UNID	2.632,00	0,68	1.789,76
LOTE: 115 - Lote 115	1	4726	FLANELA PARA LIMPEZA 30X45CM	NEVES IRMÃOS NEVES	UNID	900,00	1,28	1.152,00
LOTE: 119 - Lote 119	1	4731	PANO PARA CHAO, TIPO SACO ALVEJADO	NEVES IRMÃOS NEVES	UNID	750,00	2,54	1.905,00
LOTE: 120 - Lote 120	1	4732	PANO DE LOUCA	NEVES IRMÃOS NEVES	UNID	390,00	1,79	698,10
LOTE: 123 - Lote 123	1	4742	SACO PARA CHAO NAO ALVEJADO	NEVES IRMÃOS NEVES	UNID	360,00	2,44	878,40
TOTAL								6.423,26

Total Geral: R$ 6.423,26 (Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)
Vigência: 04/09/2023
Data de Assinatura: 05/09/2022
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:EAE629A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 124/2022-PMQ

Pregão nº 52/2022-PMQ
Detentor da Ata: CAPTIVE IND E COM LTDA
CNPJ n° 42.868.813/0001-48

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 088 - Lote 088	1	2359	CHALEIRA EM INOX COM CAPACIDADE 5 LITROS	ART INOX CONF. DESC. NO EDITAL	UNID	24,00	190,00	4.560,00
LOTE: 161 - Lote 161	1	8811	PANELA GRANDE EM ALUMINIO Nº 40 20 LITROS	DOCESAR CONF. DESC. NO EDITAL	UNID	2,00	138,90	277,80
LOTE: 189 - Lote 189	1	13626	CHALEIRA EM INOX COM CAPACIDADE PARA 2 1/2 LITROS	ART INOX CONF. DESC. NO EDITAL	UNID	9,00	64,90	584,10
LOTE: 266 - Lote 266	1	19743	GARRAFA TERMICA COM TORNEIRA, CAPACIDADE 12 LITROS	INVICTA CONF. DESC. NO EDITAL	UNID	3,00	120,00	360,00
LOTE: 283 - Lote 283	1	20527	FORMA PARA PÃO DE QUEIJO E	DOCESAR CONF.	UNID	20,00	39,80	796,00

			CUPCAKE COM 12 CAVIDADES EM TEFLON ANTIADERENTE, MEDINDO APROX. 35CM COMPRIMENTO,26 CM LARGURA, 7,0CM DIAMETRO CAVIDADE.	DESC. NO EDITAL				
LOTE: 318 - Lote 318	1	21552	ESCORREDOR DE ARROZ, MACARRAO E AFINS EM ALUMINIO COM NO MINIMO 21 LITROS	DOCESAR CONF. DESC. NO EDITAL	UNID	1,00	100,00	100,00
LOTE: 319 - Lote 319	1	21553	PANELA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO COM TAMPA TIPO CALDEIRÃO APROXIMADAMENTE 60 LITROS	DOCESAR CONF. DESC. NO EDITAL	UNID	1,00	261,70	261,70
LOTE: 320 - Lote 320	1	21554	FORMA MÉDIA PARA PÃO	DOCESAR CONF. DESC. NO EDITAL	UNID	20,00	13,35	267,00
LOTE: 326 - Lote 326	1	21560	PANELA EM INOX COM TAMPA CAPACIDADE 8 LITROS	TRAMONTINA CONF. DESC. NO EDITAL	UNID	3,00	440,00	1.320,00
LOTE: 327 - Lote 327	1	21561	PANELA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO COM TAMPA TIPO CALDEIRÃO APROXIMADAMENTE 40 LITROS	DOCESAR CONF. DESC. NO EDITAL	UNID	1,00	205,90	205,90
TOTAL								8.732,50

Total Geral: R$ 8.732,50 (Oito Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)
Vigência: 05/09/2023
Data de Assinatura: 06/09/2022

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeira

ANTONIO IARGAS
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

CAPTIVE IND E COM LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:BBD8FD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 138/2022-PMQ

Pregão nº 53/2022-PMQ
Detentor da Ata: LIGIA BEATRIZ RAGNINI DE PAULA
CNPJ n° 17.172.496/0001-83

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	21608	PEIXES DA ESPÉCIE BAGRE JUNDIÁ (RHAMDIAVOULEZI) COM TAMANHO MÍNIMO DE 8 CM.	BAGRE JUNDIA JUVENIL	MILHEIRO	50,00	437,72	21.886,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	21609	PEIXES DA ESPECIE LAMBARI (ASTYANAXALTIPARANAE, ASTYANAXBIFASCIATUS, ASTYANAXGYMNODONTUS) COM TAMANHO MÍNIMO DE 5 CM .	LAMBARI ALEVINO	MILHEIRO	50,00	311,26	15.563,00
TOTAL								37.449,00

Total Geral: R$ 37.449,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais)
Vigência: 15/03/2023
Data de Assinatura: 16/09/2022

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

ANTONIO IARGAS
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

LIGIA BEATRIZ RAGNINI DE PAULA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:691B1534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 139/2022-PMQ

Pregão nº 59/2022-PMQ
Detentor da Ata: A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELLI
CNPJ n° 13.553.143/0001-72

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	13885	ADITIVO PARA RADIADOR	ORBI ROSA	LITRO	55,00	6,40	352,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	13944	SPRAY DESENGRIPANTE	RADNAQ LUB 40	UNID	161,00	8,00	1.288,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	20973	BIOCIDA PARA TANQUE DE COMBUSTÍVEL DIESEL MASSEY FERGUSON, 1 LITRO.	BARDHAL ADITIVO DIESEL	UNID	30,00	217,00	6.510,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	20974	ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL DIESEL MASSEY FERGUSON, 1 LITRO.	BARDHAL ADITIVO DIESEL	UNID	30,00	275,00	8.250,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	21613	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4, PARA MOTORES A DIESEL. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: MBB 228.31, MAN M3575, VOLVO VDS-4.5, RLD-4 / RLD-3, ALLISON TES 439, CATERPILLAR ECF-3. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	MOBIL 15W40CI4	UNID	409,00	450,00	184.050,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	21614	OLEO LUBRIFICANTE SAE-30. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: ALLISON C-4 E TO-4 DA CATERPILLAR, ZF TE-ML-03C, ZF TE-ML 07F, KES 07.868.1, VICKERS 35VQ25. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	TEXACO SAE 30	UNID	40,00	675,00	27.000,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	21617	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: MIL-L-2105, ZF TE-ML 17A, MB 235.5. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	LUBRAX SAE 80	UNID	15,00	570,00	8.550,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	21618	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90, GL-5. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: ZF TE-ML 07A / ZF TE-ML 08. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	LUBRAX SAE 80W90	UNID	20,00	580,00	11.600,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	21619	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90, GL5. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: VOLVO 6884349 E MIL-L-2105D E MERCEDES BENZ 235.0. EMBALAGEM DE 20 LITROS	LUBRAX SAE 90	UNID	60,00	570,00	34.200,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	21620	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 GL-5. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: VOLVO E MILL2105D, PARA UTILIZAÇÃO EM EIXOS ALBARUS M46. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	IPIRANGA SAE 85W140	UNID	30,00	570,00	17.100,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	21621	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 LS. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: API GL-5, ZF, EM TERMOS DAS NORMAS ZF TE-ML 05C, 12C, 16E E 21C. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	LUBRAX SAE 85W140 LS	UNID	12,00	1.360,00	16.320,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	21624	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 100% SINTÉTICO, PARA MOTORES GASOLINA ETANOL, FLEX E GNV. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: GM DEXOS2, BMW LONGLIFE-04, MERCEDES BENZ 229.31. EMBALEGEM DE 1 LITRO	TEXACO 5W30	LITRO	730,00	45,00	32.850,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	21625	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W40 100% SINTÉTICO. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: BMW, RN 0700/0710, VW 50200/50500, GM DEXOS 2, MB 229.51. EMBALEGEM DE 1 LITRO.	TEXACO 5W40	LITRO	65,00	45,00	2.925,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	21626	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W40 SN. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: ACEA A3/B4, MB-APPROVAL 229.1, VW 501.01, VW 505.00, RN0700, RN0710 E FIAT 9.55535-G2. EMBALEGEM DE 1 LITRO.	ELF TOTAL 10W40	LITRO	90,00	40,00	3.600,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	21627	OLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRÁULICO SAE 10W. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: ALLISON C-4 E TO-4 DA CATERPILLAR, ZF TE-ML-03C, ZF TE-ML 07F, KES 07.868.1, VICKERS 35VQ25. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	TEXACO SAE 10W	UNID	80,00	650,00	52.000,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	21628	OLEO LUBRIFICANTE AW 68. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: DIN 51524 PARTE 2 (HLP); DENISON HF-0; HF-1; HF-2; EATON VICKERS M-2950-S, EATON VICKERS I-286-S3, CINCINNATI LAMB P-68, P-69, P-70; ASTM D 6158 (HM, HV); ISO 11158 (HM, HV); GM LS-2. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	PETROL AW68	UNID	135,00	410,00	55.350,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	21630	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W40, SINTÉTICO PARA MOTORES A DIESEL, COM TRATAMENTO EGR E DPF, MOTORES EURO V. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: MAN M3477, VDS -3, CATERPILLAR, MERCEDES BENZ 228.51. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	IPIRANGA 10W40	UNID	60,00	620,00	37.200,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	21636	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX (ARLA 32). COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: ISO 22241. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	ECOBRILHO ARLA32	UNID	250,00	96,50	24.125,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	21637	GRAXA LUBRIFICANTE SABÃO DE LÍTIO, NLGI 2, PARA MULTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: (ASTM D4950) GB, LA, DIN 51502: K2K-20, ISO 6743-09: ISO-L-XBCEA 2, MERCEDES BENZ, CONFORME DBL 6804.00. EMBALAGEM DE 170 KILOS.	TEXACO SABAO DE LITIO	UNID	6,00	5.700,00	34.200,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	21638	GRAXA LUBRIFICANTE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO DE PINOS, ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS E PONTOS DE LUBRIFICAÇÃO EM GERAL. PONTO DE GOTA 98ºC. EMBALAGEM DE 170 KILOS.	JOCLE SABAO DE CALCIO	UNID	6,00	2.500,00	15.000,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	21640	OLEO LUBRIFCANTE MINERAL SAE 50, RECOMENDADO PARA COMANDOS FINAIS. COM COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: ALLISON C-4, CATERPILLAR TO4, DANA POWERSHIFT, KOMATSU KES 07.868.1, KOMATSU DRESSER TREMEC/TCC	TEXACO SAE 50	UNID	30,00	650,00	19.500,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	21641	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40, API SP, PARA MOTORES GASOLINA, ETANOL, FLEX. EMBALEGEM DE 1 LITRO.	PETRONAS 15W40	LITRO	150,00	32,50	4.875,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	21658	ADITIVO TRATAMENTO DIESEL - FPT A550 1L PARA TRATORES NEW HOLLAND EMBALAGEM 1 LITRO	BARDHAL ADITIVO	LITRO	10,00	275,00	2.750,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	21613	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4, PARA MOTORES A DIESEL. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: MBB 228.31, MAN M3575, VOLVO VDS-4.5, RLD-4 / RLD-3, ALLISON TES 439, CATERPILLAR ECF-3. EMBALAGEM DE 20 LITROS. Cota Divisivel Lote 8	MOBIL 15W40CI4	UNID	136,00	450,00	61.200,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	21628	OLEO LUBRIFICANTE AW 68. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: DIN 51524 PARTE 2 (HLP); DENISON HF-0; HF-1; HF-2; EATON VICKERS M-2950-S, EATON VICKERS I-286-S3, CINCINNATI LAMB P-68, P-69, P-70; ASTM D 6158 (HM, HV); ISO 11158 (HM, HV); GM LS-2. EMBALAGEM DE 20 LITROS. Cota Divisivel Lote 23	PETROL AW 68	UNID	45,00	410,00	18.450,00
TOTAL								679.245,00

Total Geral: R$ 679.245,00 (Seiscentos e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)

Vigência: 18/09/2023
Data de Assinatura: 19/09/2022
Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: JULIO CESAR PALUCH

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELLI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:2DDF4F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 140/2022-PMQ

Pregão nº 59/2022-PMQ
Detentor da Ata: CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ n° 42.386.154/0001-03

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	21616	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30 DO TIPO MULTIFUNCIONAL PARA USO EM SISTEMA DE TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, DIFERENCIAIS, COMANDOS FINAIS E FREIOS EM BANHO DE ÓLEO DE TRATORES E DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: VOLVO WB 101, API GL-4 CNH MAT 3509/MAT3525/MAT 3540, JOHN DEERE JDM J20C, AGCO POWERFLUID 821 XL, MASSEY FERGUSON M-1145, FENDT, FORD, ESN-M2C86-C, HCE-102 HCE-102W,ZF TE-ML 03E/05F/06K/17E/21F. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	IPIRANGA IPIRANGA ISAFLUIDO 434	UNID	60,00	440,00	26.400,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	21622	OLEO 2T, INDICADO NA PROPORÇÃO DE 1:50. EMBALAGEM DE 500 ML.	LUBRAX LUBRAX ESSENCIAL	UNID	920,00	18,50	17.020,00
TOTAL								43.420,00

Total Geral: R$ 43.420,00 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)
Vigência: 18/09/2023
Data de Assinatura: 19/09/2022
Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: JULIO CESAR PALUCH

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:9C35F72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 141/2022-PMQ

Pregão nº 59/2022-PMQ
Detentor da Ata: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
CNPJ n° 30.572.270/0001-38

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	21615	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W30 MULTIFUNCIONAL PARA USO TRANSMISSÕES DO TIPO POWERSHIFT OU SINCRONIZADAS, CONVERSORES DE TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS E SISTEMAS DE FREIO ÚMIDO. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: API GL-4, ALLISON C-4, CATERPILLAR TO-2, JOHN DEERE JDM J20C, MASSEY FERGUSON M-1135 MASSEY FERGUSON M: 1141, FORD M2C86: C, JOHN DEERE J20C E CASE MS 1.206, 1.207 E 1.209, FORD M2C 86B. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	V-MAX MULTIFUNCIONAL 20W30 BD	UNID	35,00	420,00	14.700,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	21623	ADITIVO OLEO AMBRA BRAKE LHM. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: NH 610. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	TOTAL LHM BRAKE PLUS 1L	LITRO	60,00	120,00	7.200,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	21631	OLEO LUBRIFICIANTE SAE 5W30, SINTÉTICO, PARA MOTORES A DIESEL. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: ACEA C2/C3, GM DEXOS2. MERCEDES BENZ 229.31,	TEXSA TEXSA SUV C2/C3 5W30 DPF LITRO	LITRO	520,00	35,61	18.517,20

			EMBALAGEM DE 1 LITRO.					
LOTE: 027 - Lote 027	1	21632	FLUIDO PARA RADIADOR SINTÉTICO, A BASE DE MONOETILENO GLICOL, UTILIZADO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: SAE J1034, MB325.0 (DBL7700.20) ASTM D 3306 E D-4340, NBR 13705, TIPO A. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LUBRAX LUBRAX RADIADOR 1LT	LITRO	165,00	31,50	5.197,50
LOTE: 028 - Lote 028	1	21633	FLUIDO REFRIGERANTE ANTICONGELANTE CONCENTRADO PARA SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE MOTORES DE TRATOR, MÁQUINAS AGRÍCOLAS EM GERAL E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: NH900A E NBR 13705. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	POWER BRIL UNIVERSAL 20L	UNID	35,00	261,40	9.149,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	21634	FLUIDO SINTETICO PARA FREIO DOT 3. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: FMVSS 116-DOT3, SAE J1703, ABNT BR EB 155/1991, MBB DBL 7760.30. FRASCO DE 500 ML.1	LUBRAX DOT3 500ML	UNID	59,00	19,20	1.132,80
LOTE: 030 - Lote 030	1	21635	FLUIDO SINTETICO PARA FREIO DOT 4. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: FMVSS 116 DOT 4, SAE J1703, SAE J1704, ABNT NBR 9292, MBB DBL 7760.30. FRASCO DE 500 ML.	LUBRAX DOT4 500ML	UNID	129,00	19,30	2.489,70
TOTAL								58.386,20

Total Geral: R$ 58.386,20 (Cinqüenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte Centavos)
Vigência: 18/09/2023
Data de Assinatura: 19/09/2022
Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: JULIO CESAR PALUCH

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:1D41B60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 142/2022-PMQ

Pregão nº 59/2022-PMQ
Detentor da Ata: JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ n° 42.838.558/0001-90

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 024 - Lote 024	1	21629	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF - TIPO A. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: GM TIPO A, CAIXA DE MUDANÇAS MUNAIS E DIREÇÕES ZF E TRW E MBB 236.2. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	LUBRAX LUBRAX	UNID	30,00	649,00	19.470,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	21657	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF - TIPO A. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: GM TIPO A, CAIXA DE MUDANÇAS MUNAIS E DIREÇÕES ZF E TRW E MBB 236.2. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	LUBRAX LUBRAX	LITRO	34,00	44,00	1.496,00
TOTAL								20.966,00

Total Geral: R$ 20.966,00 (Vinte Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais)
Vigência: 18/09/2023
Data de Assinatura: 19/09/2022

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

JULIO CESAR PALUCH
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:FC6A57F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2021	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1º	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	81/2021	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2021	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	01/09/2022	01/09/2022 R$ 35.200,00	01/09/2023 R$ 70.400,00
1º	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	14/2022	PREGÃO Nº 01/2022	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	06/09/2022	R$ 21.227,00	R$ 22.997,50
1º	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19/2022	PREGÃO Nº 01/2022	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	06/09/2022	R$ 17.752,00	R$ 18.852,50
2º	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	20/2022	PREGÃO Nº 01/2022	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	06/09/2022	R$ 4.486,38	R$ 5.923,86
1º	MEDIGRAM COMERCIO DE MEICAMENTOS EIRELI	21/2022	PREGÃO Nº 01/2022	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	06/09/2022	R$ 42.748,79	R$ 51.999,88
1º	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.	23/2022	PREGÃO Nº 01/2022	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	06/09/2022	R$ 2.200,00	R$ 2.750,00
8º	AUTO POSTO JUELI LTDA	36/2022	PREGÃO Nº 18/2022	REEQUILIBRIO FINANCEIRO	13/09/2022	R$ 4.509.420,50	R$ 4.489.975,10
1º	ERNANI KARPINSKI	99/2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	15/09/2022	R$ 85.644,00	R$ 178.642,68
1º	TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME	171/2021	PREGÃO Nº 60/2021	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	20/09/2022	R$ 875.000,00	R$ 930.000,00
2º	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	17/2022	PREGÃO Nº 01/2022	REEQUILIBRIO FINANCEIRO	20/09/2022	R$ 34.547,00	R$ 34.877,00

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:1A7EECCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO/ ATA 2021	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
86	PRADO ATACADO EIRELI ME	PREGÃO N° 60/2022	**AQUISICAO DE LEITE PASTEURIZADO**	14/09/2022	14/09/2022	13/09/2023	R$29.150,00
87	FREIRE EMPREENDIMENTOS E TERRAPLENAGEM LTDA	TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUICAO DE GRAMA CAMPO DE FUTEBOL**	16/09/2022	16/09/2022	16/09/2023	R$ 222.228,35
88	SIGMAMEDICA ASSISTENCIATECNICA HOSPITALAR LTDA	INEXIGIBILIDADE N° 19/2022	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO X**	21/09/2022	21/09/2022	20/09/2023	R$47.760,00

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:12816D5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 40.01/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO - SUB JUDICE MUNICÍPIO DE REALEZA - PR CONCURSO PÚBLICO - 01/2022 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | INSCRIÇÃO NOME NASC. LPO

CONCURSO PÚBLICO - 01/2022											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |											
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 40.01/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO - SUB JUDICE											
135 - OPERADOR DE MÁQUINAS - REALEZA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038462	JEAN LUIZ FAGUNDES	02/11/1994	12,00	16,00	18,00	20,00	97,00	163,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037971	ODINEI DA SILVA PAULA OLIVEIRA "sub judice"	17/07/1985	10,00	14,00	20,00	28,00	89,00	161,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039180	EVANDRO RODRIGO DALLEK	19/06/1989	16,00	12,00	14,00	20,00	99,00	161,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038332	ANDRÉ DA SILVA	05/01/2002	8,00	14,00	14,00	24,00	97,00	157,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040562	DALTON MARTINS RODRIGUES	08/03/1997	14,00	8,00	14,00	20,00	92,00	148,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039747	JONATAS VOGT	18/04/1995	10,00	10,00	16,00	20,00	92,00	148,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041087	DOUGLAS RODRIGO TOLFO OBERMEYER	08/02/1995	8,00	12,00	18,00	12,00	98,00	148,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041160	LUCIANO ZANELLA	16/02/1991	14,00	14,00	18,00	24,00	57,00	127,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BC4B5A19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 140/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, aditivo e fluidos de freio para atender as necessidades da frota de veículos de todas as Secretarias do Município de Realeza.
ADITIVO: reequilibrar os valores dos itens constantes da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	70912	ÓLEO DA TRANSMISSÃO ATF AT QUE ATENDE AS NORMAS MB 236.2, RESERVATÓRIO de 20 litros, homologado por pelo menos uma montadora	ENERGIS MAXI	UNID	10,00	397,42	583,93
LOTE: 001 - Lote 001	13	70923	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40, API CI4/SL, ACEA E7, MB 228.3, MAN M3275-1, CUMMINS CES 20078, de alta performasse, indicado para caminhões e ônibus que requerem longos períodos de intervalo de troca, homologado por pelo menos uma montadora, galão de 200 litros.	MAXI TURBO CI4 15W40 200L	UNID	3,00	3.695,00	4.224,60

REFERENTE Licitação Pregão Nº 39/2022
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022.

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:3C49D08E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1808 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**, no valor de **R$ 261.792,00 (duzentos e sessenta e um mil, e setecentos e noventa e dois reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**Fonte**	**VALOR R$**
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
0801	Fundo Municipal de Saúde	**Fonte: 1051 –**	
103010034.2.047	Agentes Comunitários de Saúde - FMS	BB C/C 25565-3-Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil		261.792,00
TOTAL			**261.792,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos (Repasse em 2022), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	**Discriminação da Receita**	**Valor Orça-do**	**Valor da Receita**	**Valor já utilizado para Suple-mentação**	**Valor do Excesso de Arrecadação da receita**
1713501106 (434) Fonte: 1051	**Repasse - da Fonte: 1051,** BB C/C 25565-3-Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias	0,00	261.792,00	0,00	261.792,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**261.792,00**	**0,00**	**261.792,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:90534865

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2283 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1808, de 21 de setembro de 2022,

DECRETA:
Art. 1º) – Fica aberto **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementada ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de

2022, no valor de **R$ 261.792,00 (duzentos e sessenta e um mil, e setecentos e noventa e dois reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 1051 –** BB C/C 25565-3-Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias	
0801	Fundo Municipal de Saúde		
103010034.2.047	Agentes Comunitários de Saúde - FMS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil		261.792,00
TOTAL			**261.792,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos (Repasse em 2022), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor da Receita	Valor já utilizado para Suple- mentação	Valor do Excesso de Arrecadação da receita
1713501106 (434) Fonte: 1051	**Repasse - da Fonte: 1051,** BB C/C 25565-3-Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias	0,00	261.792,00	0,00	261.792,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**261.792,00**	**0,00**	**261.792,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:D2EB95F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 160 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 160 de 22/09/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 818.991,04 (Oitocentos e Dezoito Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Quatro Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
15.452.0004.2009	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
580	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	47.838,00
04.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM E VIAÇÃO	
15.452.0004.1012	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OBRAS PAVIMENTACAO E AQUISICAO DE TERRENOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
782	00919-Insfraestrutura urbana - Pavimentação Asfáltica SEDU- 1230/22 - SIT	350.000,00
	SUBTOTAL	412.838,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, FUNDEB E OUTROS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
880	00101-Fundeb 60%	220.000,00
	SUBTOTAL	220.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	

08.244.0008.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE ASSISTENCIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3146	00911-Retroescavadeira - conv. SEDU 130/22 - fonte 911	174,85
3147	00917-AQUISIÇÃO VEICULO SEAB CONV 62/2022 SIT 53500	978,19
	SUBTOTAL	1.153,04
	TOTAL	818.991,04

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2009	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
560	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	47.838,00
	SUBTOTAL	47.838,00
	TOTAL	47.838,00

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	200.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	220.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.22.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RETROESCAVADEIRA CONVENIO -SEDU 130/22 FONT 911	174,85
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO VEICULO SEAB CONV 62/2022 SIT 53500 FONT 917	978,19
	TOTAL	421.153,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:F4CA5B8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2022

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE ALUGUEL DE 250 CABEÇAS DE GADO PARA RODEIO NA CIDADE DE RIO AZUL-PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MARCIO REINALDO MANFRON
CPF.: 028.131.189-74
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93
Rio Azul, 22 de setembro de 2022.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0271/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MARCIO REINALDO MANFRON
CPF.: 028.131.189-74
VALOR: R$ **73.300,00** (Setenta e Três Mil e Trezentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **22/09/2022** à **21/09/2023.**
ASSINATURA: 22/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCIO REINALDO MANFRON
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	65099	ALUGUEL DE 250 CABEÇAS DE GADO PARA RODEIO		UN	250,00	293,20	73.300,00
TOTAL								73.300,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4DB84C69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 119/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.181, de 09 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.703.799,89 (um milhão, setecentos e três mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
002	**Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros**	
0618200022.004	**FUNREBOM**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	15.000,00
03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria do Município – PRM**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Depto de Gerenciamento Operacional – DGO**	
1236500032.082	**FUNDEB 70% - Educação Infantil/Creche**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	220.000,00
1236700032.083	**FUNDEB 70% - Educação Especial**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	10.000,00
002	**Depto de Educação Permanente Profissionalizante - DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	13.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	50.000,00
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	96.000,00
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação Ensino Fundamental**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 107	**Salário Educação**	90.651,48
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 30% - Ensino Fundamental**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	28.000,00
1236500032.090	**FUNDEB 30% - Educação Infantil/Creche**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	90.430,35
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil/Creche**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	84.500,00
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	42.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	30.000,00
1236500032.112	**Cota Parte Salário Educação Creche**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 107	**Salário Educação**	52.494,31
1236500032.113	**Cota Parte Salário Educação Pré Escola**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 107	**Salário Educação**	11.423,75
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	

002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.300,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e M. Ambiente**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800061.082	**Adquirir Veículo, Maquinário e Equipamentos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	115.000,00
Fonte 10.175	**Convênio 289/2022/SEAB-Caminhão Revitis**	300.000,00
11	**Secretaria Municipal Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS**	
001	**Gabinete do Gestor – GA**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação – SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	32.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.020	**Urbanizar a Cidade - Centro e Bairros do Município**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 501	**Receitas de Alienação de Ativos**	26.000,00
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	60.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	200.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
003	**Departamento de Arrecadação – DAR**	
0412900022.014	**Arrecadação de Receitas**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	60.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.047.799,89 (um milhão, quarenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
2884600000.011	**Sentenças Judiciais**	
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	25.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Depto de Gerenciamento Operacional – DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 70% - Ensino Fundamental**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	60.000,00
1236500032.082	**FUNDEB 70% - Educação Infantil/Creche**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	40.000,00
1236500032.108	**FUNDEB 70% - Educação Infantil/Pré-Escola**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	16.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	40.000,00
002	**Depto de Educação Permanente Profissionalizante - DEPP**	
1212200032.102	**Administração**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	37.000,00
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 107	**Salário Educação**	6.586,40
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 107	**Salário Educação**	11.423,75
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 107	**Salário Educação**	59.065,08
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 107	**Salário Educação**	17.494,31
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 107	**Salário Educação**	10.000,00
1236700032.104	**Educação Especial**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	

Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	20.000,00
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento - DEF**	
1236500032.090	**FUNDEB 30% - Educação Infantil/Creche**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	2.000,00
1236500032.109	**FUNDEB 30% - Educação Infantil/Pré-Escola**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	51.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	6.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	90.430,35
1236700032.091	**FUNDEB 30% - Educação Especial**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	15.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	28.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1212200032.105	**Administração**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	9.500,00
1236500032.023	**Educação Infantil/Creche**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	50.000,00
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	35.000,00
1236500032.110	**Educação Infantil/Pré Escola**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	75.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	30.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	59.000,00
1236500032.112	**Cota Parte Salário Educação Creche**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 107	**Salário Educação**	20.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 107	**Salário Educação**	5.000,00
1236500032.113	**Cota Parte Salário Educação Pré-Escola**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 107	**Salário Educação**	20.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 107	**Salário Educação**	5.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento - GAG**	
2781200112.030	**Administração Geral – Esportes**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
002	**Departamento de Esportes e Lazer - DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.31.00	**Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport. e Outras**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	300,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e M. Ambiente**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
11	**Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde –DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	32.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação – SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	60.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	32.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
002	**Departamento Financeiro - DF**	
2884300000.001	**Dívida Contratada - Operação de Crédito**	
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
005	**Departamento de Patrimônio - DPA**	
0412200022.075	**Controle Patrimonial**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.139, de 02 de julho de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.181, de 09 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2022, e ainda o Decreto nº 213, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal De Planejamento E Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D8BEF3AE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 120/2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal do Bicentenário da Colonização Alemã no Brasil, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
considerando que o bicentenário da colonização alemã no Brasil ocorrerá no ano de 2024;
considerando que o Município de Rio Negro foi a primeira cidade do Estado do Paraná a receber a imigração alemã;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para composição da Comissão Municipal do Bicentenário da Colonização Alemã no Brasil, os membros/representantes abaixo relacionados:

I – Representantes da Imprensa

a)	RiomafraMix	Douglas Julio Dias;
b)	Rede Nova de Comunicação	Priscila Fernandes;
c)	Portal Click RioMafra	Everto Elton Lisboa Ribas;
d)	Rádio Difusora Rio Negro	Gari Vinicio Kiatkoski

II – Representantes das Entidades e Clubes de Serviços

a)	Rotary Rio Negro	Ivanilde Kuhl Fernandes;
b)	Rotary Rio Mafra	Vilmar Fritschy;
c)	Lions Club	Márcia Elaine Gomes;
d)	Associação Brasileira Alemã Trier	Irmeli Melz Nardes;
e)	Câmara de Comércio brasil Luxemburgo – CCBralux	Cintia Maria Cordeiro;
f)	Conselho Municipal de Turismo – COMTUR	Norma Maria do Vale;
g)	Conselho Municipal de Políticas Culturais	Andrieli Wilczek;
h)	Grupo de Teatro Municipal	Claudinei Uhlmann;
i)	Serviço Social da Indústria – SESI	Luciano Ribeiro dos Santos;
j)	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC	Luiz Henrique Gradiz Alves;
k)	Serviço Social do Comércio – SESC	Henrique Gaio

III – Representante da Câmara Municipal de Vereadores

a)	Ricardo Gonçalves Furquim

IV – Representantes do Poder Executivo

a)	Secretaria Municipal de Educação	Vera Maria Pfeffer Schelbauer;
b)	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação	Jean Lucas Pereira;
c)	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	William Adolfo Mazur;
d)	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	Alessandro Cristian von Linsingen;
e)	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Jussara do Rocio Heide; Larissa Grein Becker; Kaio Ricardo Dutra.

Art. 2º A Comissão Municipal do Bicentenário da Colonização Alemã no Brasil tem por finalidade planejar os eventos e ações no município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2022.

Rio Negro, 22 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2D7A40CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 441 22 DE SETEMBRO DE 2022.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos – 976 Conv. Nº 896802/2019 - Reforma de Quadras Esportivas, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 21/09/2022	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
305	1.3.2.1.01.0.1.01.80.00.00.00	Remuneração Conv. nº 896802/2019 - Reforma de Quadra	0,00	6.287,85	6.287,85
TOTAL			0,00	6.287,85	6.287,85
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4065 de 20 de dezembro de 2021;					
**Valor Arrecadado até 21/09/2022					
*** Excesso de Arrecadação no Exercício					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 6.287,85 (seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.01.28.846.0000.0.014	11589	3.3.90.93.00.00.00	976	R$ 6.287,85

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 6.287,85 (seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos),** oriundos da Fonte de Recursos: 976 Conv. nº 896802/2019 - Reforma de Quadras Esportivas.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 6.287,85 (seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
11.01	3.3	976	Setembro	R$ 6.287,85
TOTAL				R$ 6.287,85

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6A35678B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 442 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 35.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.002	146	3.3.90.30.00.00.00	000	R$ 20.000,00
08.01.12.361.0008.6.037	3621	3.3.90.40.00.00.00	104	R$ 15.000,00
TOTAL				**35.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.02.28.846.0000.0.005	2222	3.1.90.91.00.00.00	000	R$ 20.000,00
08.01.12.367.0008.6.041	4354	3.3.90.46.00.00.00	104	R$ 15.000,00
TOTAL				**35.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01	3.3	000	Setembro	R$ 20.000,00
08.01	3.3	104	Setembro	R$ 15.000,00
TOTAL				R$ **35.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.02	3.1	000	Setembro	R$ 20.000,00
08.01	3.3	104	Setembro	R$ 15.000,00
TOTAL				R$ **35.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento
CÁSSIA PUZZI	
Diretora Contábil	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6AD6DB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 085/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38, estabelecida na Av. das Nações Unidas nº14261,Vila Gertrudes, na cidade de **SÃO PAULO-SP**, CEP 045794-000 fone (11) 2663.5279,(45)99102.1710 e-mail suporte@consisus.com.br neste ato legalmente representada pela **Sr. ALEXANDRE PONCIANO SERRA,** e-mail esclarecelicita@bbmapfre.com.br brasileiro, portadora do RG nº 2.949.959-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob Nº 219.802.708-99, residente e domiciliada na , cidade de **SÃO PAULO - SP**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica discriminados conforme tabela abaixo os veículos segurados.

Item	Qtd	Discriminação do Veiculo	Cobertura	Valor
1	1	Seguro do veículo com placa: BDK-5H51 Modelo GM MONTANA AMBULANCIA FLEX 2019, Com cobertura de 100%	100%	R$ 712,04
2	1	5 Seguro do veículo com placa: BDL-1G97 Modelo RENAULT MASTER AMBULANCIA 2019, Com cobertura de 100%	100%	R$ 1.636,83
3	1	Seguro do veículo com placa: RHB-7B24 Modelo CITROEN JUMPER VAN 2018, Com cobertura de 100%	100%	R$ 1.602,69
4	1	7 Seguro do veículo com placa: BEB-9E90 Modelo MB SPRINTER 416 AMBULANCIA 2019, Com cobertura de 100%	100%	R$ 1.635,38
5	1	Seguro do veículo com placa: BEB-1Q60 Modelo MB SPRINTER 416 AMBULANCIA 2019, Com cobertura de 100%	100%	R$ 1.635,38
6	1	Seguro do veículo com placa: BDE-1H53 Modelo MB SPRINTER 415 FURGÃO 2019, Com cobertura de 100%	100%	R$ 556,24
7	1	Seguro do veículo com placa: RHB-3A72 Modelo MARCO POLO VOLARE DIESEL 2020, Com cobertura de 100%	100%	R$ 2.113,83
8	1	Seguro do veículo com placa: AZP-9497 Modelo PEUGEOT BOXER AMBULANCIA 2015, Com cobertura de 100%	100%	R$ 1.106,22
9	1	Seguro do veículo com placa: AZM-9659 Modelo RENAULT MASTER AMBULANCIA 2015, Com cobertura de 100%	100%	R$ 1.508,46
10	1	Seguro do veículo com placa: AZU-7899 Modelo RENAULT MASTER AMBULANCIA 2015, Com cobertura de 100%	100%	R$ 1.508,46
11	1	Seguro do veículo com placa: BAE-6790 Modelo RENAULT MASTER AMBULANCIA 2010, Com cobertura de 100%	100%	R$ 1.363,52
12	1	Seguro do veículo com placa: BAL-0449 Modelo FIAT UNO EVOLUTION FLEX 1.4 2016, Com cobertura de 100%	100%	R$ 430,89
13	1	Seguro do veículo com placa: BAM-3554 Modelo FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX 2016, Com cobertura de 100%	100%	R$ 556,24
14	1	Seguro do veículo com placa: BAK-9630 Modelo RENAULT MASTER AMBULANCIA 2016, Com cobertura de 100%	100%	R$ 1.546,85
15	1	Seguro do veículo com placa: BBE-1161 Modelo FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX 2016, Com cobertura de 100%	100%	R$ 556,24
16	1	Seguro do veículo com placa: BBG-1830 Modelo FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX 2016, Com cobertura de 100%	100%	R$ 556,24
17	1	Seguro do veículo com placa: BBQ-5688 Modelo FORD FOCUS SE AT 2.0 FLEX 2017, Com cobertura de 100%	100%	R$ 837,61
18	1	Seguro do veículo com placa: BBQ-9864 Modelo FORD FIESTA 1.6 AT FLEX 2017, Com cobertura de 100%	100%	R$ 556,24
19	1	Seguro do veículo com placa: BBR-1524 Modelo FORD FIESTA 1.6 AT FLEX 2017, Com cobertura de 100%	100%	R$ 556,24
20	1	Seguro do veículo com placa: BCF-1463 Modelo IVECO DAILY 55C16 VAN 2018, Com cobertura de 100%	100%	R$ 712,04
21	1	Seguro do veículo com placa: BCG-9233 Modelo IVECO DAILY 55C16 VAN 2018, Com cobertura de 100%	100%	R$ 712,04
22	1	Seguro do veículo com placa: BCG-9231 Modelo IVECO DAILY 55C16 VAN 2018, Com cobertura de 100%	100%	R$ 712,04
23	1	Seguro do veículo com placa: BCQ-7396 Modelo RENAULT MASTER 2018, Com cobertura de 100%	100%	R$ 622,95
24	1	Seguro do veículo com placa: BCS-4G76 Modelo RENAULT MASTER AMBULANCIA 2018, Com cobertura de 100%	100%	R$ 622,95
25	1	Seguro do veículo com placa:BEM-4F02 Modelo MB SPRINTER VAN DIESEL 2020/2020, Com cobertura de 100%	100%	R$ 622,95
26	1	Placa: BDC-1H30/ Chassi: 9BFZH54S8K8325174/ FORD –KA SEDAN 1.5 SE 12V (Flex) A/G 4p/ Ano Modelo: 2019/2019	100%	R$ 994,58
27	**INCLUSÃO**	**Placa:RHZ-5H40 L-200 TRITON SPORT GLS(C.Dup) 4X4-AT 2.4 TB D**	**100%**	**R$ 994,58**
TOTAL R$ 26.969,70				

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quinta no valor de **R$ 3.174,83** (três mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), passando o valor do contrato de R$ 23.794,87 (vinte e três mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta sete centavos), para **R$ 26.969,70** (vinte e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), tendo como base de reajuste o INPC acumulado no período de 11,90% (onze vírgula nove por cento).
O pagamento será realizado em 09(nove) parcelas.
Parágrafo Único:
O valor total do contrato passa de de **R$ 23.794,87** (vinte e três mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta sete centavos), para **R$ 50.764,57** (cinquenta mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) denominado "**valor Contratual**".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula sétima deste contrato prorrogando por mais 12 (doze) meses com início 31/08/2022 e término em 30/08/2023.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de agosto de 2022.

_____	_____
Prefeito Municipal	Mapfre Seguros Gerais S/A
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS**:**

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Administração

LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI
Fiscal do objeto do contrato

***REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:567C4E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 422/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 422/2022

A Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC), vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **Habitar**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 1º do Decreto nº 9.310/2018. No núcleo denominado de Habitar, localizado no município de Salgado Filho/PR, foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores dos lotes no referido núcleo, bem como, realização das benfeitorias necessárias para promover a Regularização Fundiária, objeto das matriculas nº 10.193, 13.565 e 13.160, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Barracão/PR.

Artigo 01. DO NÚCLEO: O núcleo urbano denominado de Habitar, pertence a matrícula n° 10.193, de propriedade de Firma Industrial Colonizadora Erechim Ltda, matrícula n° 13.565, de propriedade de Ricardo Frizzo e a matrícula n° 13.160, de propriedade de Antonio Gonçalves e Izabel Marques Gonçalves, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão/PR.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 13.755,88m², sendo essa uma área com uma concentração de 23 lotes aderentes e 07 remanescentes, e com uma população de aproximadamente 69 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Rua Domingos Picini, Rua Fridhold Krause, Rua Padre Germano Melz, Rua Bortolo Centenário, Avenida Herminio Felippi, assim como pela Rua Projetada e Rua Projetada 02, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

Quadros de área:

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DA MATRICULA Nº 10.193	
ÁREA TOTAL OBJETO DA REURB	12.280,05 m²
ÁREA TOTAL MATRICULA	4.602.466,00 m²
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DA MATRICULA Nº 13.565	
ÁREA TOTAL OBJETO DA REURB	1.137,38 m²
ÁREA TOTAL MATRICULA	1.000,00 m²
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DA MATRICULA Nº 13.160	
ÁREA TOTAL OBJETO DA REURB	338,45 m²
ÁREA TOTAL MATRICULA	1.000,00 m²
ÁREA TOTAL REURB	**13.755,88 m²**
APP	**4.640,77 m²**
RELATÓRIO DE RUAS	
RUA PROJETADA	410,48 m²
RUA PROJETADA 02	301,22 m²
Total	**711,70 m²**

Artigo 02. DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS PRESENTES NA ÁREA: A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Telefonia fixa e móvel;
Transporte escolar público
Instalação de energia elétrica;
Abastecimento de água potável;
Arruamento envolvendo a maior parte da área da intervenção;
Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura municipal;

Artigo 03. DAS CONFRONTAÇÕES: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matricula nº 10.913, de propriedade de Firma Industrial Colonizadora Erechim Ltda;
Matricula nº 13.565, de propriedade de Ricardo Frizzo;
Matricula nº 13.160, de propriedade de Antonio Gonçalves e Izabel Marques Gonçalves;

Artigo 03.2. Os **confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação,** conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matricula nº 10.193, de propriedade de Firma Industrial Colonizadora Erechim Ltda;
Matricula nº 14.005, de propriedade de Ricardo Frizzo;
Matricula nº 5.829, de propriedade de Irceu Pecini e Dirlei Sponchiado Picini;
Matricula nº 13.563, de propriedade de Janir Secchi;
Matricula nº 16.315, de propriedade de Renato Roberto Anater;
Matricula nº 13.160, de propriedade de Antonio Gonçalves e Izabel Marques Gonçalves;
Matricula nº 16.310, de propriedade de Sebastião Antunes de Oliveira e Lurdes Mariano de Oliveira;
Matricula nº 14.004, de propriedade de Ricardo Frizzo;
Matricula nº 17.289, de propriedade de Municipio de Salgado Filho/PR;
Matricula nº 13.825, de propriedade de Verenice Klinkoski Krebs e Valmor Krebs;
Rua Bortolo Centenário, Rua Padre Germano Melz, Rua Fridhold Krause, Rua Domingos Picini e Avenida Herminio Felippi, de propriedade do Municipio de Salgado Filho/PR.

Artigo 04. DAS IMPUGNAÇÕES: As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR,** endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 04.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 04.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

São Miguel do Oeste/SC, 22 de setembro de 2022.

Associação Para o Desenvolvimento Habitacional
Sustentável de Santa Catarina – ADEHASC
DJALMA MORELL
Presidente

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL

ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:6D4CF793

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 104/2022

DECRETO Nº 104, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 54/2021, de 08 de dezembro de 2021;
DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um remanejamento no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2022, no valor de R$ 171.079,00 (cento e setenta e um mil e setenta e nove reais) nas seguintes dotações orçamentárias, conforme anexo.
Art. 2º. Para a cobertura do presente remanejamento, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial/total nas seguintes fontes de receita:

Fonte	Descrição	Valor R$
1000	Recursos Ordinários Livres	R$ 50.600,00
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	R$ 115.329,00
1101	FUNDEB 70%	R$ 2.150,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 3.000,00
	TOTAL	**R$ 171.079,00**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 01/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 23 de agosto de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Fundamento: Decreto 0104 de 01/08/2022 Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Despesa 40 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data Sequência	**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2022 1393601	Remanejamento do Saldo da Despesa				50.000,00
			Total da Despesa:	0,00	50.000,00
Despesa 44 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data Sequência	**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2022 1393600	Remanejamento do Saldo da Despesa			50.000,00	
		Total da Despesa:		50.000,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária:		50.000,00	50.000,00
		Total do Órgão Orçamentário:		50.000,00	50.000,00

Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função: 12 - Educação **Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental **Programa:** 4 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 2.16 - ENCARGOS DO FUNDEB

Despesa 153 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 0.1.18

Data Sequência		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2022 1394904		Remanejamento do Saldo da Despesa			650,00	
				Total da Despesa:	650,00	0,00
Despesa 154 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 0.1.19						
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2022	1394905	Remanejamento do Saldo da Despesa				650,00
01/08/2022	1394909	Remanejamento do Saldo da Despesa				1.500,00
				Total da Despesa:	0,00	2.150,00
Despesa 680 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 0.1.18						
Data Sequência		**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2022 1394908		Remanejamento do Saldo da Despesa			1.500,00	
			Total da Despesa:		1.500,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:		2.150,00	2.150,00
			Total do Órgão Orçamentário:		2.150,00	2.150,00

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Despesa 216 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data Sequência	**Histórico**	**Tipo**		**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/08/2022 1396266	Remanejamento do Saldo da Despesa				3.000,00
			Total da Despesa:	0,00	3.000,00

Despesa 217 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data
01/08/2022

Sequência
1396265

Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)

Remanejamento do Saldo da Despesa 3.000,00
Total da Despesa: 3.000,00 0,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Ação: 2.24 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Despesa 505 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13

Data Sequência	Histórico	Tipo		Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2022 1396460	Remanejamento do Saldo da Despesa				115.329,00
			Total da Despesa:	0,00	115.329,00

Despesa 689 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13

Data Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2022 1396459	Remanejamento do Saldo da Despesa		115.329,00	
		Total da Despesa:	115.329,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária:	118.329,00	118.329,00
		Total do Órgão Orçamentário:	118.329,00	118.329,00

Órgão Orçamentário: 15000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Unidade Orçamentária: 15002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO TURISMO

Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 19 - PROMOÇÃO AO TURISMO
Ação: 1.12 - FESTA DO VINHO E DO QUEIJO

Despesa 668 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data Sequência	Histórico	Tipo		Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2022 1393729	Remanejamento do Saldo da Despesa				600,00
			Total da Despesa:	0,00	600,00

Despesa 669 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/08/2022 1393728	Remanejamento do Saldo da Despesa		600,00	
		Total da Despesa:	600,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária:	600,00	600,00
		Total do Órgão Orçamentário:	600,00	600,00
		Total do Fundamento:	171.079,00	171.079,00
		Total Geral:	171.079,00	171.079,00

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:F04FF8AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 54/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 54/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 59/2022
Licitação n°: 19/2022
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 22/09/2022
Data de adjudicação: 22/09/2022
Objeto homologado: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REMANESCENTES DO PREGÃO N° 05/2022

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	COMPLEMENTO ALIMENTAR SABORES VARIADOS EM LATA DE 380G	SUSTAIN JUNIOR/DANONE	L	80,00	23,00	1.840,00
TOTAL						1.840,00
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM OVOS E SEM GLÚTEN	URBANO	UNI	100,00	14,87	1.487,00
TOTAL						1.487,00
L.AMARO DE OLIVEIRA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	COAMO	UNI	1.500,00	7,00	10.500,00
8	OVOS BRANCOS DE GALINHA C/30	NEI OVOS	BDJ	230,00	16,00	3.680,00

TOTAL						14.180,00
VILMAR DE SOUZA DIAS						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ADOÇANTE LIQUIDO Sem glúten e sem lactose.??Ingredientes mínimos: água, edulcorantes artificiais: sucralose, podendo conter ??acesulfame de potássio. ??Aspectos para avaliação: cor, odor, sabor e textura característica. ??Embalagem primária: frasco plástico, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a ??legislação vigente, contendo 100ml, com tampa.??Validade até 6 meses	MAGRO MAGRO	UNI	45,00	7,70	346,50
2	AVEIA EM FLOCOS ??	APTI APTI	UNI	30,00	6,70	201,00
3	BOLACHA DOCE TIPO PÃO DE MEL COM COBERTURA AÇUCARADA 300 GR	BOLA MEL BOLA MEL	UNI	1.000,00	4,98	4.980,00
5	MACARRÃO AVE MARIA 1 KG	JOIA JOIA	PCTS	200,00	6,00	1.200,00
TOTAL						6.727,50

Valor homologado: 24.234,50

Santa Amélia, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:47682135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA, CNPJ: 09.509.295/001-09
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
48/2021	SAPOLIO LIQUIDO C/ 100 ML	300	300
48/2021	ESPONJA DE AÇO CONTENDO UMA UNIDADE	400	400
48/2021	PAPEL ALUMINIO P/ ALIMENTOS ROLO C/ 0,45 CM X 7,5 MTS	200	200
48/2021	SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE ALTA DENSIDADE P/ CONSERVAR ALIMENTOS EM FREEZER PCT C/ UNID 28X42 CM	300	300

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 22/09/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:521E9F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.030/2022

DECRETO Nº. 2.030/2022

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1039/2022 de 20 de Setembro de 2022.
Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 78.308,40 (setenta e oito mil e trezentos e oito reais e quarenta centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
14		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
14.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
15.606.0009.1027		**TERMO CONVENIO 235/2022 SEAB**		
4490.52.00.00.00	376	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	790	R$ 73.500,00
3390.30.00.00.00	377	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 4.808,40
TOTAL ESPECIAL				**R$ 78.308,40**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Tendência de Excesso de Arrecadação Fonte 790 - Termo de Convênio – 235/2022 177656968/2022 SEAB	R$ 73.500,00
Red. 102 - Tendência de Excesso de Arrecadação Fonte 000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R$ 4.808,40
TOTAL	**R$ 78.308,40**

Art. 3º Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de setembro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:41F3F502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.031/2022

DECRETO Nº. 2.031/2022

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecid**o Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1040/2022 de 20 de setembro de 2022.**

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 126.897,49 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
14		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
14.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
15.452.0014.1020		**TERMO CONVENIO 146/2022 SEAB**		
3390.30.00.00.00	375	MATERIAL DE CONSUMO	789	R$ 100.000,00
3390.30.00.00.00	375	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 26.897,49
TOTAL ESPECIAL				**R$ 126.897,49**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação Fonte 789 - TERMO DE CONVÊNIO 146/2022 177657450/2022 SEAB	R$ 100.000,00
Red. 102 - Tendência de Excesso de Arrecadação Fonte 000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R$ 26.897,49
TOTAL	**R$ 126.897,49**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de setembro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EB9CF473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.991 PP 83

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número -
Minuta - Licitação: 198 codigo Cliente: 3099 ano Minuta: 2022 cota Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS 83/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2022

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.991/2022.

Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 83/2022, o(s) participante(s):

519111 - DC TERRAPLANAGEM LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇO DE CAMINHÃO-PRANCHA PARA TRANSPORTES DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E VEÍCULOS, SENDO QUE A PRANCHA DEVE SER DE NO MÍNIMO 8,0 M (OITO METROS) DE COMPRIMENTO. NO QUE SE REFERE À LARGURA DA PRANCHA, PRECISA SER, NO MÍNIMO, DE 2,75 M (DOIS METROS E SETENTA E CINCO); JÁ NA CAPACIDADE DE PESO DA PRANCHA, ESPERA-SE QUE SEJA COMPATÍVEL COM O PESO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR. TANTO O CAMINHÃO, QUANTO A PRANCHA PRECISAM ESTAR DENTRO DAS NORMAS LEGAIS DE TRÂNSITO, COM A DOCUMENTAÇÃO DO CAMINHÃO EM DIA, E A DOCUMENTAÇÃO DA PRANCHA LEGALIZADA, POIS PODE ACONTECER QUE PRECISE DESLOCAR ALGUM MAQUINÁRIO, IMPLEMENTO OU VEÍCULO PARA OUTRO MUNICÍPIO. NESSE SENTIDO, SEGUE A RELAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO: RETROESCAVADEIRA; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TAMANHO GRANDE; CAÇAMBAS-TOCO; CAÇAMBAS TRAÇADAS; MOTONIVELADORA; ROLO COMPACTADOR; TRATOR DE PNEUS; TRATOR COM ESTEIRA; ÔNIBUS; MICRO-ÔNIBUS E OUTROS EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS OU MAQUINÁRIOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA.	KILOMETROS	Mercedes Benz	5.000	R$13,80	R$69.000,00
Total do Fornecedor:						R$69.000,00

Santa Izabel do Oeste, 21 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:C85832F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.992 PE 86

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 203 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS 86/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 199/2022

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.992/2022.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 86/2022, o(s) participante(s):

158372 - N M MARTINS ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CILINDRO DE AÇO. CAPACIDADE HIDRÁULICA (L): 50 LITROS; CAPACIDADE DE GÁS (M³): 10 METROS CÚBICOS (M³).	UNIDADE	mat 50l	4	R$2.092,00	R$8.368,00
2	CILINDRO DE AÇO. CAPACIDADE HIDRÁULICA (L): 20 LITROS; CAPACIDADE DE GÁS (M³): 4 METROS CUBICOS (M³).	UNIDADE	mat 20l	3	R$1.550,00	R$4.650,00
3	CILINDRO DE AÇO. CAPACIDADE HIDRÁULICA (L): 10 LITROS; CAPACIDADE DE GÁS (M³): 2 METROS CUBICOS (M³).	UNIDADE	mat 10l	10	R$1.095,00	R$10.950,00
4	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. CONFECCIONADA EM METAL CROMADO; VAZÃO DE 15 L/MIN; PRESSÃO DE ENTRADA: 0 A 300 KGF/CM²; PRESSÃO DE SAÍDA: 3,5 KGF/CM² (FIXA); ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; ACOMPANHA FLUXÔMETRO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ACORDO COM PADRÃO ABNT. • ALTURA: 13 CM • LARGURA: 6 CM • PROFUNDIDADE: 17 CM • PESO: 0,751 KG.	UNIDADE	protec	5	R$225,00	R$1.125,00
5	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DUPLO ESTÁGIO. VÁLVULA REGULADORA	UNIDADE	famabras	10	R$460,00	R$4.600,00

	PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DUPLO ESTÁGIO POSSUI 01 MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO (0-300 KGF/CM²) E 01 MANÔMETRO DE BAIXA PRESSÃO (0-10 KGF/CM²), OS DOIS POSSUEM PINTURA NA COR DO GÁS, ALÉM DE ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO E VÁLVULA DE SEGURANÇA. VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DUPLO ESTÁGIO: - POSSUI 01 MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM²; - POSSUI 01 MANÔMETRO DE BAIXA PRESSÃO (0-10 KGF/CM²); - ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO; - VÁLVULA DE SEGURANÇA; - PRESSÃO FIXA DE SAÍDA DE 3,5 KGF/CM²; - INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO 1/4" NPT.; - CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DUPLO ESTÁGIO.VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DUPLO ESTÁGIO POSSUI 01 MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO (0-300 KGF/CM²) E 01 MANÔMETRO DE BAIXA PRESSÃO (0-10 KGF/CM²), OS DOIS POSSUEM PINTURA NA COR DO GÁS, ALÉM DE ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO E VÁLVULA DE SEGURANÇA.VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DUPLO ESTÁGIO:- POSSUI 01 MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM²;- POSSUI 01 MANÔMETRO DE BAIXA PRESSÃO (0-10 KGF/CM²);- ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO;- VÁLVULA DE SEGURANÇA;- PRESSÃO FIXA DE SAÍDA DE 3,5 KGF/CM²;- INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO ¼" NPT.;- CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906.					
Total do Fornecedor:						R$29.693,00

510955 - 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO.	UNIDADE	AND AND	5	R$247,00	R$1.235,00
7	VÁLVULA TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO REDE DE OXIGÊNIO.	UNIDADE	AND AND	30	R$140,00	R$4.200,00
8	VÁLVULA TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO REDE DE AR COMPRIMIDO.	UNIDADE	AND AND	10	R$137,00	R$1.370,00
9	FLUXOMETRO OXIGÊNIO (REDE), CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11906.	UNIDADE	AND AND	60	R$45,00	R$2.700,00
10	FLUXOMETRO AR COMPRIMIDO (REDE), CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11906.	UNIDADE	AND AND	40	R$50,00	R$2.000,00
Total do Fornecedor:						R$11.505,00

Santa Izabel do Oeste, 22 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:F89CE572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 EDITAL N.º 09/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, e;
Considerando o não comparecimento justificado da sede da Câmara Municipal concedido com prazo de 15 dias corridos pelo Edital do Concurso nº 07/2022 e nº 08/2022, respectivamente dos candidatos aprovados em 1º lugar e 2º lugar no cargo de Secretário-Geral, que mesmo devidamente cientificados, permaneceram inertes ao dever de apresentar os documentos exigidos pelo certame,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2022:

SECRETÁRIO-GERAL								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
169999	JULIA NAYRA DOS SANTOS MORAES	22/09/1998	11,25	10,00	9,00	48,00	78,25	3º

Art. 2º - O candidato acima relacionado deverá comparecer na Câmara Municipal de Santa Lúcia, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no ANEXO ÚNICO deste edital.

Art. 3º - O candidato acima arrolado deverá estar ciente dos itens 15 e subitens do EDITAL nº 01/2022.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia - PR, 22 de setembro de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Lúcia – PR

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cédula de Identidade;
b) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) CPF;
d) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de bens, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992;
j) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
k) Declaração de compatibilidade de horário de trabalho, para o cargo de Contador, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
l) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA informada no ato de inscrição do concurso público);
m) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (que se dará mediante a APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ATESTADO MÉDICO);
n) Comprovante de endereço de um dos últimos 3 meses (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p) Carteira de habilitação de veículo;
q) apresentação de dados bancários para depósito dos vencimentos mensais;

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:9BEFA648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12 (4ºBIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	799.400,00	1.102.400,00	814.672,04	73,90
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	167.000,00	244.500,00	176.354,39	72,13
IPTU	150.000,00	227.500,00	161.327,56	70,91
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.000,00	17.000,00	15.026,83	88,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	175.100,00	175.100,00	65.725,98	37,54
ITBI	174.800,00	174.800,00	64.650,86	36,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	1.075,12	358,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	287.300,00	387.300,00	313.308,81	80,90
ISS	283.000,00	383.000,00	313.061,85	81,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.300,00	4.300,00	246,96	5,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	170.000,00	295.500,00	259.282,86	87,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.102.200,00	17.674.200,00	13.448.726,49	76,09
Cota-Parte FPM	11.600.000,00	12.787.000,00	9.915.276,91	77,54

Cota-Parte ITR	93.200,00	93.200,00	11.079,26	11,89
Cota-Parte IPVA	365.000,00	555.000,00	463.203,78	83,46
Cota-Parte ICMS	3.975.000,00	4.170.000,00	3.024.821,49	72,54
Cota-Parte IPI-Exportação	62.900,00	62.900,00	34.345,05	54,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.901.600,00	18.776.600,00	14.263.398,53	75,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.016.000,00	3.474.810,00	2.092.410,09	60,22	2.080.376,60	59,87	2.028.887,75	58,39
Despesas Correntes	2.995.000,00	3.443.250,00	2.090.536,29	60,71	2.078.502,80	60,36	2.027.013,95	58,87
Despesas de Capital	21.000,00	31.560,00	1.873,80	5,94	1.873,80	5,94	1.873,80	5,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.758.500,00	1.476.690,00	935.417,54	63,35	935.417,54	63,35	930.853,54	63,04
Despesas Correntes	1.758.500,00	1.476.690,00	935.417,54	63,35	935.417,54	63,35	930.853,54	63,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.775.500,00	4.952.500,00	3.027.827,63	61,14	3.015.794,14	60,89	2.959.741,29	59,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.027.827,63	3.015.794,14	2.959.741,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	9.091,48	9.091,48	9.091,48
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.018.736,15	3.006.702,66	2.950.649,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.139.509,78		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	879.226,37	867.192,88	811.140,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,16	21,08	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.139.509,78	3.018.736,15	879.226,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.091,48	879.226,37

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	9.091,48	9.091,48	9.091,48	-9.091,48
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	409.000,00	738.945,00	911.144,10	123,30
Proveniente da União	409.000,00	710.595,00	860.015,19	121,03
Proveniente dos Estados	0,00	28.350,00	16.575,00	58,47
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	34.553,91	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	8.797,00	64.742,88	735,97
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	409.000,00	747.742,00	975.886,98	130,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	731.000,00	1.108.494,61	572.176,85	51,62	572.176,85	51,62	513.620,36	46,33

Despesas Correntes	701.000,00	1.035.012,99	572.176,85	55,28	572.176,85	55,28	513.620,36	49,62
Despesas de Capital	30.000,00	73.481,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	21.500,00	231.095,00	60.319,00	26,10	60.319,00	26,10	38.400,00	16,62
Despesas Correntes	21.500,00	231.095,00	60.319,00	26,10	60.319,00	26,10	38.400,00	16,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.000,00	81.000,00	19.561,34	24,15	19.561,34	24,15	19.561,34	24,15
Despesas Correntes	35.000,00	81.000,00	19.561,34	24,15	19.561,34	24,15	19.561,34	24,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	7.500,00	7.500,00	4.119,43	54,93	4.119,43	54,93	4.119,43	54,93
Despesas Correntes	7.500,00	7.500,00	4.119,43	54,93	4.119,43	54,93	4.119,43	54,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	795.000,00	1.428.089,61	656.176,62	45,95	656.176,62	45,95	575.701,13	40,31

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.747.000,00	4.583.304,61	2.664.586,94	58,14	2.652.553,45	57,87	2.542.508,11	55,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.780.000,00	1.707.785,00	995.736,54	58,31	995.736,54	58,31	969.253,54	56,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	35.000,00	81.000,00	19.561,34	24,15	19.561,34	24,15	19.561,34	24,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	8.500,00	8.500,00	4.119,43	48,46	4.119,43	48,46	4.119,43	48,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.570.500,00	6.380.589,61	3.684.004,25	57,74	3.671.970,76	57,55	3.535.442,42	55,41
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	765.000,00	1.354.589,61	612.676,62	45,23	612.676,62	45,23	532.201,13	39,29
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/09/2022 08:43

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:BF15D220

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 01 RECEITA (4°BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.500.000,00	25.436.767,00	4.633.866,78	18,22	17.710.617,31	69,63	7.726.149,69
RECEITAS CORRENTES	20.857.000,00	23.977.562,00	4.399.326,78	18,35	17.039.877,31	71,07	6.937.684,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	987.350,00	1.290.350,00	230.909,79	17,90	864.639,38	67,01	425.710,62
IMPOSTOS	799.400,00	1.102.400,00	220.306,92	19,98	814.672,04	73,90	287.727,96
TAXAS	122.650,00	122.650,00	10.602,87	8,64	49.967,34	40,74	72.682,66
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	65.300,00	65.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.300,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	30.392,34	15,20	145.836,21	72,92	54.163,79
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	200.000,00	200.000,00	30.392,34	15,20	145.836,21	72,92	54.163,79
RECEITA PATRIMONIAL	153.000,00	161.797,00	119.954,02	74,14	352.223,46	217,69	(190.426,46)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	8.797,00	119.954,02	1.363,58	352.223,46	4.003,90	(343.426,46)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	352.890,00	352.890,00	429,45	0,12	2.619,33	0,74	350.270,67
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	169.890,00	169.890,00	429,45	0,25	2.619,33	1,54	167.270,67
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.994.260,00	21.803.025,00	4.013.500,62	18,41	15.662.975,88	71,84	6.140.049,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.892.940,00	14.558.355,00	2.873.213,68	19,74	10.769.254,76	73,97	3.789.100,24
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.916.320,00	4.329.670,00	683.527,85	15,79	2.947.803,93	68,08	1.381.866,07
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	250.000,00	250.000,00	20.120,62	8,05	34.553,91	13,82	215.446,09
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.935.000,00	2.665.000,00	436.638,47	16,38	1.911.363,28	71,72	753.636,72
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	169.500,00	169.500,00	4.140,56	2,44	11.583,05	6,83	157.916,95
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	81.500,00	81.500,00	4.140,56	5,08	10.055,35	12,34	71.444,65
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.527,70	0,00	(1.527,70)
RECEITAS DE CAPITAL	643.000,00	1.459.205,00	234.540,00	16,07	670.740,00	45,97	788.465,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	43.000,00	632.655,00	7.990,00	1,26	7.990,00	1,26	624.665,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	43.000,00	632.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632.655,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	7.990,00	0,00	7.990,00	0,00	(7.990,00)
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	73.800,00	73,80	26.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	73.800,00	0,00	(73.800,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	726.550,00	226.550,00	31,18	588.950,00	81,06	137.600,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	300.000,00	526.550,00	226.550,00	43,03	226.550,00	43,03	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	362.400,00	181,20	(162.400,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.500.000,00	25.436.767,00	4.633.866,78	18,22	17.710.617,31	69,63	7.726.149,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.500.000,00	25.436.767,00	4.633.866,78	18,22	17.710.617,31	69,63	7.726.149,69
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	21.500.000,00	25.436.767,00	4.633.866,78	18,22	17.710.617,31	69,63	7.726.149,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.262.565,94	0,00	0,00	2.262.565,94	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.262.565,94	0,00	0,00	2.262.565,94	100,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/09/2022 08:35

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:07173715

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14 (4°BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	21.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	25.436.767,00
Receitas Realizadas	17.710.617,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.262.565,94
Dotação Inicial	21.500.000,00
Créditos Adicionais	6.199.332,94
Dotação Atualizada	27.699.332,94
Despesas Empenhadas	14.648.061,88

Despesas Liquidadas	14.277.861,49
Despesas Pagas	13.664.251,44
Superávit Orçamentário	3.432.755,82
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	14.648.061,88
Despesas Liquidadas	14.277.861,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	24.540.016,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.160.656,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.160.656,91

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.739.846,74	0,00 %
Resultado Primário	258.274,10	3.472.804,65	1.345,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	320.093,96	35.135,79	269.394,42	15.563,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	289.405,78	21.382,38	266.546,89	1.476,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	609.499,74	56.518,17	535.941,31	17.040,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.317.661,61	25% / 18%	22,31
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.811.459,07	70%	93,62

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	7.990,00	624.665,00
Despesa de Capital Líquida	1.015.323,81	2.584.558,51

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	73.800,00	26.200,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.006.702,66	15%	21,08

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/09/2022 08:48

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:BBBB5532

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 01 DESPESA (4°BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.500.000,00	27.699.332,94	3.780.607,42	14.648.061,88	13.051.271,06	3.756.339,93	14.277.861,49	13.421.471,45	13.664.251,44
DESPESAS CORRENTES	19.290.650,00	23.999.450,62	3.536.843,69	13.632.738,07	10.366.712,55	3.531.302,73	13.612.474,21	10.386.976,41	13.001.278,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.850.100,00	12.053.750,43	1.797.498,36	6.930.279,76	5.123.470,67	1.797.498,36	6.930.279,76	5.123.470,67	6.755.184,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	90.500,00	15.069,87	64.062,45	26.437,55	15.069,87	64.062,45	26.437,55	64.062,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.360.550,00	11.855.200,19	1.724.275,46	6.638.395,86	5.216.804,33	1.718.734,50	6.618.132,00	5.237.068,19	6.182.031,18
DESPESAS DE CAPITAL	2.109.350,00	3.599.882,32	243.763,73	1.015.323,81	2.584.558,51	225.037,20	665.387,28	2.934.495,04	662.973,29
INVESTIMENTOS	1.739.350,00	3.205.182,32	177.664,26	756.792,71	2.448.389,61	158.937,73	406.856,18	2.798.326,14	404.442,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.000,00	394.700,00	66.099,47	258.531,10	136.168,90	66.099,47	258.531,10	136.168,90	258.531,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.500.000,00	27.699.332,94	3.780.607,42	14.648.061,88	13.051.271,06	3.756.339,93	14.277.861,49	13.421.471,45	13.664.251,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.500.000,00	27.699.332,94	3.780.607,42	14.648.061,88	13.051.271,06	3.756.339,93	14.277.861,49	13.421.471,45	13.664.251,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	853.259,36	3.062.555,43	(3.062.555,43)	877.526,85	3.432.755,82	(3.432.755,82)	4.046.365,87
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.500.000,00	27.699.332,94	4.633.866,78	17.710.617,31	9.988.715,63	4.633.866,78	17.710.617,31	9.988.715,63	17.710.617,31

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/09/2022 08:36

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C83FFF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 02 FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO (4ºBIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.500.000,00	27.699.332,94	3.780.607,42	14.648.061,88	100,00	13.051.271,06	3.756.339,93	14.277.861,49	100,00	13.421.471,45
LEGISLATIVA	1.075.000,00	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.075.000,00	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.460.000,00	2.877.553,51	348.223,99	1.395.844,08	9,53	1.481.709,43	345.222,84	1.320.064,22	9,25	1.557.489,29
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	295.000,00	329.163,51	47.245,73	165.402,66	1,13	163.760,85	47.245,73	165.402,66	1,16	163.760,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.327.000,00	1.580.900,00	164.569,91	688.588,81	4,70	892.311,19	161.449,16	613.113,51	4,29	967.786,49
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	776.000,00	905.490,00	127.708,91	507.677,95	3,47	397.812,05	127.828,51	507.373,39	3,55	398.116,61
CONTROLE INTERNO	62.000,00	62.000,00	8.699,44	34.174,66	0,23	27.825,34	8.699,44	34.174,66	0,24	27.825,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.139.500,00	1.479.790,98	198.104,60	704.418,91	4,81	775.372,07	198.104,60	704.418,91	4,93	775.372,07
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	23.000,00	1.625,31	9.693,33	0,07	13.306,67	1.625,31	9.693,33	0,07	13.306,67
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	7.000,00	0,00	905,63	0,01	6.094,37	0,00	905,63	0,01	6.094,37
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	276.000,00	425.255,28	44.071,33	167.894,42	1,15	257.360,86	44.071,33	167.894,42	1,18	257.360,86
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	833.500,00	1.024.535,70	152.407,96	525.925,53	3,59	498.610,17	152.407,96	525.925,53	3,68	498.610,17
SAÚDE	5.571.500,00	6.404.589,61	953.812,40	3.714.726,73	25,36	2.689.862,88	954.197,40	3.702.693,24	25,93	2.701.896,37
ATENÇÃO BÁSICA	3.748.000,00	4.607.304,61	646.273,03	2.695.309,42	18,40	1.911.995,19	646.658,03	2.683.275,93	18,79	1.924.028,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.780.000,00	1.707.785,00	294.799,04	995.736,54	6,80	712.048,46	294.799,04	995.736,54	6,97	712.048,46
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.000,00	81.000,00	12.740,33	19.561,34	0,13	61.438,66	12.740,33	19.561,34	0,14	61.438,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.500,00	8.500,00	0,00	4.119,43	0,03	4.380,57	0,00	4.119,43	0,03	4.380,57
EDUCAÇÃO	4.390.500,00	6.022.938,49	938.376,92	3.651.788,53	24,93	2.371.149,96	938.783,92	3.391.459,83	23,75	2.631.478,66
ENSINO FUNDAMENTAL	2.766.500,00	4.308.904,49	668.408,64	2.863.576,93	19,55	1.445.327,56	668.738,64	2.604.040,33	18,24	1.704.864,16
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.486.000,00	1.576.034,00	258.454,88	741.969,26	5,07	834.064,74	258.531,88	741.177,16	5,19	834.856,84
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

EDUCAÇÃO ESPECIAL	128.000,00	128.000,00	11.513,40	46.242,34	0,32	81.757,66	11.513,40	46.242,34	0,32	81.757,66
CULTURA	250.000,00	250.000,00	29.282,65	139.179,94	0,95	110.820,06	29.282,65	139.179,94	0,97	110.820,06
DIFUSÃO CULTURAL	250.000,00	250.000,00	29.282,65	139.179,94	0,95	110.820,06	29.282,65	139.179,94	0,97	110.820,06
URBANISMO	2.508.500,00	4.288.679,66	485.913,90	1.743.489,60	11,90	2.545.190,06	463.855,56	1.721.431,26	12,06	2.567.248,40
INFRA-ESTRUTURA URBANA	425.000,00	1.326.205,00	41.941,97	41.941,97	0,29	1.284.263,03	23.215,44	23.215,44	0,16	1.302.989,56
SERVIÇOS URBANOS	2.083.500,00	2.962.474,66	443.971,93	1.701.547,63	11,62	1.260.927,03	440.640,12	1.698.215,82	11,89	1.264.258,84
SANEAMENTO	35.000,00	145.000,00	6.166,61	139.964,62	0,96	5.035,38	6.166,61	139.964,62	0,98	5.035,38
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	35.000,00	145.000,00	6.166,61	139.964,62	0,96	5.035,38	6.166,61	139.964,62	0,98	5.035,38
AGRICULTURA	1.051.000,00	1.571.050,00	200.047,70	1.022.479,22	6,98	548.570,78	200.047,70	1.022.479,22	7,16	548.570,78
EXTENSÃO RURAL	1.051.000,00	1.571.050,00	200.047,70	1.022.479,22	6,98	548.570,78	200.047,70	1.022.479,22	7,16	548.570,78
INDÚSTRIA	110.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	110.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	2.070.000,00	2.583.700,00	505.397,94	1.610.530,64	10,99	973.169,36	505.397,94	1.610.530,64	11,28	973.169,36
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.070.000,00	2.583.700,00	505.397,94	1.610.530,64	10,99	973.169,36	505.397,94	1.610.530,64	11,28	973.169,36
ENCARGOS ESPECIAIS	729.000,00	801.030,69	115.280,71	525.639,61	3,59	275.391,08	115.280,71	525.639,61	3,68	275.391,08
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	729.000,00	801.030,69	115.280,71	525.639,61	3,59	275.391,08	115.280,71	525.639,61	3,68	275.391,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.500.000,00	27.699.332,94	3.780.607,42	14.648.061,88	100,00	13.051.271,06	3.756.339,93	14.277.861,49	100,00	13.421.471,45

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/09/2022 08:36

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:0BD93D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 09 (4ºBIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	632.655,00	7.990,00	624.665,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.599.882,32	1.015.323,81	2.584.558,51
Investimentos	3.205.182,32	756.792,71	2.448.389,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	394.700,00	258.531,10	136.168,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.599.882,32	1.015.323,81	2.584.558,51
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.967.227,32	1.007.333,81	1.959.893,51

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/09/2022 08:42

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:DBB5B14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 06 (4°BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.977.562,00	17.039.877,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.290.350,00	864.639,38
IPTU	244.500,00	176.354,39
ISS	387.300,00	313.308,81

ITBI	175.100,00	65.725,98
IRRF	295.500,00	259.282,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	187.950,00	49.967,34
Contribuições	200.000,00	145.836,21
Receita patrimonial	161.797,00	352.223,46
Aplicações Financeiras (II)	8.797,00	352.223,46
Outras Receitas Patrimoniais	153.000,00	0,00
Transferências correntes	21.803.025,00	15.662.975,88
Cota-Parte do FPM	11.393.000,00	8.539.698,50
Cota-Parte do ICMS	3.375.000,00	2.419.857,30
Cota-Parte do IPVA	482.000,00	370.564,34
Cota-Parte do ITR	78.560,00	8.863,48
Transferências da LC 87/1996	4.880,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	50.320,00	27.476,07
Transferências do FUNDEB	2.665.000,00	1.911.363,28
Outras transferências correntes	3.754.265,00	2.385.152,91
Demais receitas correntes	522.390,00	14.202,38
Outras Receitas Financeiras (III)	30.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	492.390,00	14.202,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.938.765,00	16.687.653,85
RECEITAS DE CAPITAL (V	1.459.205,00	670.740,00
Operações de Crédito (VI)	632.655,00	7.990,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	73.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	73.800,00
Transferências de Capital	726.550,00	588.950,00
Convênios	500.000,00	360.000,00
Outras Transferências de Capital	226.550,00	228.950,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	826.550,00	662.750,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.765.315,00	17.350.403,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.999.450,62	13.632.738,07	13.612.474,21	13.001.278,15	253.983,92	7.919,34	7.246,89
Pessoal e encargos sociais	12.053.750,43	6.930.279,76	6.930.279,76	6.755.184,52	135.042,12	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	90.500,00	64.062,45	64.062,45	64.062,45	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.855.200,19	6.638.395,86	6.618.132,00	6.182.031,18	118.941,80	7.919,34	7.246,89
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.855.200,19	6.638.395,86	6.618.132,00	6.182.031,18	118.941,80	7.919,34	7.246,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.908.950,62	13.568.675,62	13.548.411,76	12.937.215,70	253.983,92	7.919,34	7.246,89
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.599.882,32	1.015.323,81	665.387,28	662.973,29	15.410,50	259.300,00	259.300,00
Investimentos	3.205.182,32	756.792,71	406.856,18	404.442,19	15.410,50	259.300,00	259.300,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	394.700,00	258.531,10	258.531,10	258.531,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.205.182,32	756.792,71	406.856,18	404.442,19	15.410,50	259.300,00	259.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.214.132,94	14.325.468,33	13.955.267,94	13.341.657,89	269.394,42	267.219,34	266.546,89

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.472.804,65

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	258.274,10

JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	352.223,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	85.181,37

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.739.846,74

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Agosto / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	969.352,11	739.961,70
DEDUÇÕES (XXIX)	3.754.043,47	6.237.766,69
Disponibilidade de Caixa	3.754.043,47	6.237.766,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.130.357,07	6.981.062,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	320.093,96	629.846,25
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	56.219,64	113.449,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.784.691,36)	(5.497.804,99)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.713.113,63

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(309.752,29)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.022.865,92

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.755.823,83

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.262.565,94
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.262.565,94
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/09/2022 08:39

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B8C59EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 08 (4°BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.102.400,00	814.672,04
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	244.500,00	176.354,39
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	175.100,00	65.725,98
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	387.300,00	313.308,81
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	295.500,00	259.282,86
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.600.200,00	14.056.203,27
2.1 - Cota-parte FPM	13.713.000,00	10.522.753,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.787.000,00	9.915.276,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	926.000,00	607.476,78
2.2 - Cota-parte ICMS	4.170.000,00	3.024.821,49
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	62.900,00	34.345,05
2.4 - Cota-parte ITR	93.200,00	11.079,26
2.5 - Cota-parte IPVA	555.000,00	463.203,78
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.100,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.702.600,00	14.870.875,31
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.533.620,00	2.689.745,30
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.392.030,00	1.027.973,53

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.665.000,00	1.934.836,35
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.665.000,00	1.934.836,35
6.1.1 - Principal	2.665.000,00	1.911.363,28
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	23.473,07
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(868.620,00)	(778.382,02)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	209.422,68
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	209.422,68

8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.144.259,03

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.168.460,00	1.630.513,62	1.630.513,62	1.586.223,77	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.168.460,00	1.630.513,62	1.630.513,62	1.586.223,77	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	135.414,00	95.405,56	95.405,56	94.370,80	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	135.414,00	95.405,56	95.405,56	94.370,80	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.303.874,00	1.725.919,18	1.725.919,18	1.680.594,57	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.811.459,07	1.811.459,07	1.759.987,03	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.811.459,07	1.811.459,07	1.759.987,03	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.354.385,44	1.811.459,07	1.811.459,07	93,62
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	193.483,64	123.377,28	123.377,28	6,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	231.651,40	505.054,92	74.460,00	74.460,00	95.405,56	335.189,36
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	230.910,33	497.644,24	74.460,00	74.460,00	95.405,56	327.778,68
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	741,07	7.410,68	0,00	0,00	0,00	7.410,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.374.812,51	662.210,94	661.974,34	647.346,71	236,60
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.374.812,51	662.210,94	661.974,34	647.346,71	236,60

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.547.893,41
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(778.382,02)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	8.613,82
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.317.661,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.717.718,83	3.317.661,61	22,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	112.602,91	35.846,15	103.316,64	8.613,82	672,45
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	83.892,29	35.846,15	74.606,02	8.613,82	672,45

34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	28.710,62	0,00	28.710,62	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	385.000,00	266.273,59
35.1 - Salário-Educação	180.000,00	142.518,19
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	58.000,00	32.075,04
35.4 - PNATE	61.000,00	22.170,19
35.5 - Outras Transferências do FNDE	86.000,00	69.510,17
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,20
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.000,00	19.139,98
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	405.000,00	285.413,77

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	844.217,98	530.898,94	271.598,94	251.702,73	259.300,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	844.217,98	530.898,94	271.598,94	251.702,73	259.300,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.522.904,49	2.919.029,06	2.659.492,46	2.579.644,01	259.536,60
47.1 - Despesas Correntes	5.422.438,49	3.073.003,92	3.071.975,22	2.968.116,29	1.028,70
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.660.772,51	2.340.137,11	2.340.137,11	2.288.665,07	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.761.665,98	732.866,81	731.838,11	679.451,22	1.028,70
47.2 - Despesas de Capital	573.500,00	430.396,96	171.096,96	168.682,97	259.300,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	573.500,00	430.396,96	171.096,96	168.682,97	259.300,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	237.652,50	111.042,14

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.934.836,35	142.517,99
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.957.528,45	47.559,54
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	214.960,40	206.000,59
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	214.960,40	206.000,59

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/09/2022 08:41

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D4A53F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 11 (4°BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	300.000,00	77.227,16	222.772,84
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	300.000,00	77.227,16	222.772,84
Alienação de Bens Móveis	0,00	73.800,00	(73.800,00)
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	3.427,16	(3.427,16)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300.000,00	77.227,16	222.772,84

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Investimentos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	(22.084,40)	77.227,16	55.142,76

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/09/2022 08:42

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C3759375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
REL DO ECA

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A AGOSTO/2.022

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**66.000,00**	**72.216,44**	**25.582,12**	**23.449,22**	**23.449,22**
6064 - Atendimento Sócio-Assistencial às Crianças e aos Adolescentes	51.000,00	57.216,44	25.582,12	23.449,22	23.449,22
6070 - Apoio Financeiro à APMI - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**66.000,00**	**72.216,44**	**25.582,12**	**23.449,22**	**23.449,22**

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B0FDB19F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTARIO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.961.664,00	38.744.695,34	6.781.152,45	17,50	24.109.184,30	62,23	14.635.511,04
RECEITAS CORRENTES	34.161.664,00	34.569.842,94	5.054.230,18	14,62	19.322.614,81	55,89	15.247.228,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.609.210,00	1.609.210,00	563.615,93	35,02	1.722.312,33	107,03	-113.102,33
Impostos	1.557.760,00	1.557.760,00	546.125,82	35,06	1.655.760,98	106,29	-98.000,98
Taxas	51.450,00	51.450,00	17.490,11	33,99	66.551,35	129,35	-15.101,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.709.200,00	2.709.200,00	376.989,38	13,92	1.584.232,41	58,48	1.124.967,59
Contribuições Sociais	2.178.000,00	2.178.000,00	301.260,09	13,83	1.255.922,28	57,66	922.077,72
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	531.200,00	531.200,00	75.729,29	14,26	328.310,13	61,81	202.889,87
RECEITA PATRIMONIAL	252.325,00	260.503,94	273.286,84	104,91	999.680,30	383,75	-739.176,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	-600,00
Valores Mobiliários	252.325,00	260.503,94	272.686,84	104,68	999.080,30	383,52	-738.576,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	180,00	0,00	1.700,00	0,00	-1.700,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	29.000,00	29.000,00	1.160,19	4,00	16.010,92	55,21	12.989,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	12.531,00	113,92	-1.531,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	18.000,00	18.000,00	1.160,19	6,45	3.479,92	19,33	14.520,08
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.285.829,00	29.685.829,00	3.812.334,75	12,84	14.818.966,75	49,92	14.866.862,25
Transferências da União e de suas Entidades	20.196.556,20	20.596.556,20	2.687.170,92	13,05	9.998.400,25	48,54	10.598.155,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.189.272,80	7.189.272,80	812.237,09	11,30	3.452.105,18	48,02	3.737.167,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.900.000,00	1.900.000,00	312.926,74	16,47	1.368.461,32	72,02	531.538,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	276.100,00	276.100,00	26.663,09	9,66	179.712,10	65,09	96.387,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.142,10	0,00	1.142,10	0,00	-1.142,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	276.100,00	276.100,00	25.520,99	9,24	178.570,00	64,68	97.530,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00	4.174.852,40	1.726.922,27	41,36	4.786.569,49	114,65	-611.717,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	915.672,27	50,87	1.010.817,09	56,16	789.182,91
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.800.000,00	1.800.000,00	915.672,27	50,87	1.010.817,09	56,16	789.182,91
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	70.602,40	0,00	0,00	70.602,40	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	70.602,40	0,00	0,00	70.602,40	100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.304.250,00	811.250,00	35,21	3.705.150,00	160,80	-1.400.900,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	936.750,00	0,00	-936.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.304.250,00	811.250,00	35,21	2.768.400,00	120,14	-464.150,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.961.664,00	38.744.695,34	6.781.152,45	17,50	24.109.184,30	62,23	14.635.511,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.961.664,00	38.744.695,34	6.781.152,45	17,50	24.109.184,30	62,23	14.635.511,04
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.961.664,00	38.744.695,34	6.781.152,45	17,50	24.109.184,30	62,23	14.635.511,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.097.143,86	-	-	3.097.143,86	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.097.143,86	-	-	3.097.143,86	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.494.531,00	39.969.066,20	4.715.672,28	21.820.749,27	18.148.316,93	5.443.146,22	19.345.016,70	20.624.049,50	18.867.141,62
DESPESAS CORRENTES	25.310.785,55	28.262.926,77	4.378.439,28	16.831.287,04	11.431.639,73	4.458.766,09	16.225.116,92	12.037.809,85	15.817.241,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.122.534,40	13.403.394,40	2.183.492,89	7.878.730,05	5.524.664,35	2.198.500,89	7.853.444,85	5.549.949,55	7.853.444,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	3.897,78	8.983,66	41.016,34	3.897,78	8.983,66	41.016,34	8.983,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.138.251,15	14.809.532,37	2.191.048,61	8.943.573,33	5.865.959,04	2.256.367,42	8.362.688,41	6.446.843,96	7.954.813,37
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.138.251,15	14.809.532,37	2.191.048,61	8.943.573,33	5.865.959,04	2.256.367,42	8.362.688,41	6.446.843,96	7.954.813,37
DESPESAS DE CAPITAL	7.788.320,45	11.014.314,43	337.233,00	4.989.462,23	6.024.852,20	984.380,13	3.119.899,78	7.894.414,65	3.049.899,78
INVESTIMENTOS	7.698.320,45	10.924.314,43	337.233,00	4.989.462,23	5.934.852,20	984.380,13	3.119.899,78	7.804.414,65	3.049.899,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.395.425,00	691.825,00	0,00	0,00	691.825,00	0,00	0,00	691.825,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.467.133,00	1.872.773,00	155.567,64	849.020,40	1.023.752,60	179.606,06	788.924,35	1.083.848,65	788.924,35
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.961.664,00	41.841.839,20	4.871.239,92	22.669.769,67	19.172.069,53	5.622.752,28	20.133.941,05	21.707.898,15	19.656.065,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	35.961.664,00	41.841.839,20	4.871.239,92	22.669.769,67	19.172.069,53	5.622.752,28	20.133.941,05	21.707.898,15	19.656.065,97
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.439.414,63	-	-	3.975.243,25	-	4.453.118,33
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.961.664,00	41.841.839,20	4.871.239,92	24.109.184,30	-	5.622.752,28	24.109.184,30	-	24.109.184,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/set/2022 as 07h e 35m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.467.133,00	1.872.773,00	155.567,64	849.020,40	1.023.752,60	179.606,06	788.924,35	1.083.848,65	788.924,35
DESPESAS CORRENTES	1.467.133,00	1.872.773,00	155.567,64	849.020,40	1.023.752,60	179.606,06	788.924,35	1.083.848,65	788.924,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.117.133,00	1.212.773,00	155.567,64	632.770,67	580.002,33	155.567,64	632.770,67	580.002,33	632.770,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00	660.000,00	0,00	216.249,73	443.750,27	24.038,42	156.153,68	503.846,32	156.153,68

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E0D63D29

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST CONSOLIDADO EXECUÇÃO DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	34.494.531,00	39.969.066,20	4.715.672,28	21.820.749,27	96,25	18.148.316,93	5.443.146,22	19.345.016,70	96,08	20.624.049,50
LEGISLATIVA	1.618.500,00	1.623.500,00	515.431,59	1.145.267,44	5,05	478.232,56	523.226,69	1.127.140,02	5,60	496.359,98
Ação Legislativa	1.618.500,00	1.623.500,00	515.431,59	1.145.267,44	5,05	478.232,56	523.226,69	1.127.140,02	5,60	496.359,98
ADMINISTRAÇÃO	4.229.303,00	5.611.271,00	743.389,50	3.380.040,09	14,91	2.231.230,91	730.482,62	3.193.764,78	15,86	2.417.506,22
Planejamento e Orçamento	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Administração Geral	2.777.225,00	3.987.193,00	522.065,40	2.524.320,57	11,14	1.462.872,43	528.052,76	2.369.782,24	11,77	1.617.410,76
Controle Externo	794.746,00	928.746,00	121.154,16	536.613,16	2,37	392.132,84	124.818,68	531.983,60	2,64	396.762,40
Administração de Receitas	397.332,00	435.332,00	100.169,94	319.106,36	1,41	116.225,64	77.611,18	291.998,94	1,45	143.333,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.121.939,00	1.385.946,36	164.700,32	753.277,14	3,32	632.669,22	192.494,75	724.539,25	3,60	661.407,11
Administração Geral	156.678,00	304.678,00	37.814,51	181.886,84	0,80	122.791,16	39.191,51	181.886,84	0,90	122.791,16
Assistência ao Idoso	27.500,00	27.500,00	3.333,60	12.837,60	0,06	14.662,40	3.333,60	12.837,60	0,06	14.662,40
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	195.771,00	208.987,44	27.469,57	111.976,01	0,49	97.011,43	28.619,08	109.843,11	0,55	99.144,33
Assistência Comunitária	711.990,00	814.780,92	96.082,64	446.576,69	1,97	368.204,23	121.350,56	419.971,70	2,09	394.809,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.453.220,00	2.316.820,00	487.072,23	1.411.230,36	6,23	905.589,64	488.147,17	1.392.663,56	6,92	924.156,44
Administração Geral	103.220,00	966.820,00	286.487,41	745.093,95	3,29	221.726,05	287.562,35	726.527,15	3,61	240.292,85
Previdência do Regime Estatutário	1.350.000,00	1.350.000,00	200.584,82	666.136,41	2,94	683.863,59	200.584,82	666.136,41	3,31	683.863,59
SAÚDE	8.266.250,25	9.622.226,02	1.456.401,82	5.652.346,28	24,93	3.969.879,74	1.468.927,29	5.450.297,50	27,07	4.171.928,52
Atenção Básica	7.112.239,25	8.219.540,29	1.347.828,82	4.941.191,48	21,80	3.278.348,81	1.336.355,77	4.783.073,68	23,76	3.436.466,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	249.272,00	376.272,00	26.088,44	159.228,30	0,70	217.043,70	34.971,98	141.461,22	0,70	234.810,78
Suporte Profilático e Terapêutico	677.970,00	770.906,55	53.266,19	428.777,72	1,89	342.128,83	69.471,24	405.980,32	2,02	364.926,23
Vigilância Sanitária	226.769,00	255.507,18	29.218,37	123.148,78	0,54	132.358,40	28.128,30	119.782,28	0,59	135.724,90
EDUCAÇÃO	8.611.675,75	9.491.323,92	909.463,47	5.591.717,14	24,67	3.899.606,78	1.557.608,94	3.998.712,14	19,86	5.492.611,78
Administração Geral	601.963,50	506.963,50	94.863,32	284.731,02	1,26	222.232,48	84.686,47	268.596,61	1,33	238.366,89
Ensino Fundamental	5.671.450,25	6.475.238,42	491.638,95	3.910.668,70	17,25	2.564.569,72	1.122.825,62	2.378.920,06	11,82	4.096.318,36
Ensino Superior	105.000,00	105.000,00	0,00	13.018,95	0,06	91.981,05	0,00	13.018,95	0,06	91.981,05
Educação Infantil	1.905.560,00	2.105.920,00	308.248,09	1.198.241,47	5,29	907.678,53	310.383,74	1.190.619,52	5,91	915.300,48
Educação de Jovens e Adultos	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	303.202,00	298.202,00	14.713,11	185.057,00	0,82	113.145,00	39.713,11	147.557,00	0,73	150.645,00
CULTURA	129.000,00	29.000,00	0,00	11.575,54	0,05	17.424,46	1.123,00	11.575,54	0,06	17.424,46
Difusão Cultural	129.000,00	29.000,00	0,00	11.575,54	0,05	17.424,46	1.123,00	11.575,54	0,06	17.424,46
URBANISMO	1.803.043,00	2.734.769,14	66.528,55	1.255.697,36	5,54	1.479.071,78	68.473,46	883.957,25	4,39	1.850.811,89
Infra-Estrutura Urbana	912.383,00	1.785.559,82	714,20	899.858,70	3,97	885.701,12	714,20	528.861,61	2,63	1.256.698,21
Serviços Urbanos	890.660,00	949.209,32	65.814,35	355.838,66	1,57	593.370,66	67.759,26	355.095,64	1,76	594.113,68
HABITAÇÃO	285.341,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	285.341,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

SANEAMENTO	450.383,00	412.383,00	37.148,71	177.439,97	0,78	234.943,03	42.009,67	177.439,97	0,88	234.943,03
Saneamento Básico Urbano	450.383,00	412.383,00	37.148,71	177.439,97	0,78	234.943,03	42.009,67	177.439,97	0,88	234.943,03
GESTÃO AMBIENTAL	1.600.100,00	1.061.500,00	80.140,25	411.979,23	1,82	649.520,77	99.076,23	371.761,62	1,85	689.738,38
Preservação e Conservação Ambiental	1.600.100,00	1.061.500,00	80.140,25	411.979,23	1,82	649.520,77	99.076,23	371.761,62	1,85	689.738,38
AGRICULTURA	729.761,00	1.081.761,00	31.785,70	739.307,72	3,26	342.453,28	33.566,62	739.307,72	3,67	342.453,28
Abastecimento	339.761,00	941.761,00	24.502,01	709.572,26	3,13	232.188,74	26.282,93	709.572,26	3,52	232.188,74
Promoção da Produção Agropecuária	390.000,00	140.000,00	7.283,69	29.735,46	0,13	110.264,54	7.283,69	29.735,46	0,15	110.264,54
INDÚSTRIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Promoção Industrial	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	149.100,00	139.100,00	4.461,21	106.502,05	0,47	32.597,95	12.295,73	106.502,05	0,53	32.597,95
Turismo	149.100,00	139.100,00	4.461,21	106.502,05	0,47	32.597,95	12.295,73	106.502,05	0,53	32.597,95
TRANSPORTE	1.471.324,00	2.503.474,76	123.089,77	796.028,67	3,51	1.707.446,09	123.566,72	782.449,27	3,89	1.721.025,49
Transporte Rodoviário	1.471.324,00	2.503.474,76	123.089,77	796.028,67	3,51	1.707.446,09	123.566,72	782.449,27	3,89	1.721.025,49
DESPORTO E LAZER	584.166,00	564.166,00	34.368,61	175.933,86	0,78	388.232,14	40.456,78	172.499,61	0,86	391.666,39
Desporto Comunitário	461.666,00	481.666,00	30.349,42	151.529,52	0,67	330.136,48	36.697,11	148.693,93	0,74	332.972,07
Lazer	122.500,00	82.500,00	4.019,19	24.404,34	0,11	58.095,66	3.759,67	23.805,68	0,12	58.694,32
ENCARGOS ESPECIAIS	446.000,00	450.000,00	61.690,55	212.406,42	0,94	237.593,58	61.690,55	212.406,42	1,05	237.593,58
Serviço da Dívida Interna	140.000,00	140.000,00	3.897,78	8.983,66	0,04	131.016,34	3.897,78	8.983,66	0,04	131.016,34
Outros Encargos Especiais	306.000,00	310.000,00	57.792,77	203.422,76	0,90	106.577,24	57.792,77	203.422,76	1,01	106.577,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.395.425,00	691.825,00	0,00	0,00	0,00	691.825,00	0,00	0,00	0,00	691.825,00
Reserva de Contingência geral	1.395.425,00	691.825,00	0,00	0,00	0,00	691.825,00	0,00	0,00	0,00	691.825,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.467.133,00	1.872.773,00	155.567,64	849.020,40	3,75	1.023.752,60	179.606,06	788.924,35	3,92	1.083.848,65
LEGISLATIVA	45.000,00	40.000,00	4.966,30	23.948,91	0,11	16.051,09	4.966,30	23.948,91	0,12	16.051,09
Ação Legislativa	45.000,00	40.000,00	4.966,30	23.948,91	0,11	16.051,09	4.966,30	23.948,91	0,12	16.051,09
ADMINISTRAÇÃO	580.956,00	905.956,00	32.483,09	349.439,71	1,54	556.516,29	56.521,51	289.343,66	1,44	616.612,34
Administração Geral	470.237,00	795.237,00	16.889,40	284.857,18	1,26	510.379,82	40.927,82	224.761,13	1,12	570.475,87
Controle Externo	67.224,00	67.224,00	7.619,53	35.121,79	0,15	32.102,21	7.619,53	35.121,79	0,17	32.102,21
Administração de Receitas	43.495,00	43.495,00	7.974,16	29.460,74	0,13	14.034,26	7.974,16	29.460,74	0,15	14.034,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.070,00	49.070,00	7.044,20	28.382,22	0,13	20.687,78	7.044,20	28.382,22	0,14	20.687,78
Administração Geral	9.201,00	9.201,00	2.415,96	8.957,40	0,04	243,60	2.415,96	8.957,40	0,04	243,60
Assistência Comunitária	39.869,00	39.869,00	4.628,24	19.424,82	0,09	20.444,18	4.628,24	19.424,82	0,10	20.444,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Administração Geral	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
SAÚDE	353.526,00	411.526,00	44.987,54	189.427,01	0,84	222.098,99	44.987,54	189.427,01	0,94	222.098,99
Atenção Básica	293.553,00	343.553,00	36.145,55	156.192,44	0,69	187.360,56	36.145,55	156.192,44	0,78	187.360,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.524,00	39.524,00	3.843,78	15.347,51	0,07	24.176,49	3.843,78	15.347,51	0,08	24.176,49
Suporte Profilático e Terapêutico	9.529,00	9.529,00	1.513,76	6.083,44	0,03	3.445,56	1.513,76	6.083,44	0,03	3.445,56
Vigilância Sanitária	18.920,00	18.920,00	3.484,45	11.803,62	0,05	7.116,38	3.484,45	11.803,62	0,06	7.116,38
EDUCAÇÃO	390.514,00	414.154,00	58.646,30	223.365,23	0,99	190.788,77	58.646,30	223.365,23	1,11	190.788,77
Administração Geral	35.342,00	35.342,00	4.041,64	16.323,28	0,07	19.018,72	4.041,64	16.323,28	0,08	19.018,72
Ensino Fundamental	203.474,00	203.474,00	22.781,28	93.834,72	0,41	109.639,28	22.781,28	93.834,72	0,47	109.639,28
Educação Infantil	132.910,00	159.910,00	29.809,29	105.570,49	0,47	54.339,51	29.809,29	105.570,49	0,52	54.339,51
Educação de Jovens e Adultos	3.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	15.428,00	15.428,00	2.014,09	7.636,74	0,03	7.791,26	2.014,09	7.636,74	0,04	7.791,26
URBANISMO	6.961,00	6.961,00	1.214,26	4.561,89	0,02	2.399,11	1.214,26	4.561,89	0,02	2.399,11
Serviços Urbanos	6.961,00	6.961,00	1.214,26	4.561,89	0,02	2.399,11	1.214,26	4.561,89	0,02	2.399,11
SANEAMENTO	3.778,00	3.778,00	497,21	2.408,76	0,01	1.369,24	497,21	2.408,76	0,01	1.369,24
Saneamento Básico Urbano	3.778,00	3.778,00	497,21	2.408,76	0,01	1.369,24	497,21	2.408,76	0,01	1.369,24
GESTÃO AMBIENTAL	23.103,00	23.103,00	4.516,19	21.437,95	0,09	1.665,05	4.516,19	21.437,95	0,11	1.665,05
Preservação e Conservação Ambiental	23.103,00	23.103,00	4.516,19	21.437,95	0,09	1.665,05	4.516,19	21.437,95	0,11	1.665,05
AGRICULTURA	3.253,00	7.253,00	1.212,55	3.448,36	0,02	3.804,64	1.212,55	3.448,36	0,02	3.804,64
Abastecimento	3.253,00	7.253,00	1.212,55	3.448,36	0,02	3.804,64	1.212,55	3.448,36	0,02	3.804,64
TRANSPORTE	8.172,00	8.172,00	0,00	2.600,36	0,01	5.571,64	0,00	2.600,36	0,01	5.571,64
Transporte Rodoviário	8.172,00	8.172,00	0,00	2.600,36	0,01	5.571,64	0,00	2.600,36	0,01	5.571,64
TOTAL	**35.961.664,00**	**41.841.839,20**	**4.871.239,92**	**22.669.769,67**	**100,00**	**19.172.069,53**	**5.622.752,28**	**20.133.941,05**	**100,00**	**21.707.898,15**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/set/2022 as 07h e 36m.										

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:08F105D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST CONSOLIDADO DAS RECEITAS DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.549.260,00	1.655.760,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	442.200,00	291.651,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	512.000,00	686.377,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	197.060,00	267.760,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	398.000,00	409.970,88
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.023.951,00	14.712.054,03
2.1- Cota-Parte FPM	23.300.000,00	10.522.753,69
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	9.915.276,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	607.476,78
2.2- Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	3.657.552,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	95.091,00	41.505,25
2.4- Cota-Parte ITR	27.726,00	39.816,76
2.5- Cota-Parte IPVA	749.000,00	419.037,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.134,00	31.388,16
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.573.211,00**	**16.367.815,01**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.134.363,40**	**2.814.637,82**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.258.939,35**	**1.277.315,93**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.900.000,00	1.386.231,88
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.900.000,00	1.386.231,88
6.1.1- Principal	1.900.000,00	1.370.889,86
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	15.342,02
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-4.234.363,40	-1.443.747,96
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	26.853,06	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.147,92	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	22.705,14	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.413.084,94**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.888.000,00	1.243.303,91	1.243.303,91	1.243.303,91	0,00
10.1- Educação Infantil	894.250,00	684.610,19	684.610,19	684.610,19	0,00
10.1.1 - Creche	894.250,00	684.610,19	684.610,19	684.610,19	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	993.750,00	558.693,72	558.693,72	558.693,72	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	10.147,92	9.215,29	9.215,29	9.215,29	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	10.147,92	9.215,29	9.215,29	9.215,29	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.898.147,92**	**1.252.519,20**	**1.252.519,20**	**1.252.519,20**	**0,00**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**INDICADORES DO FUNDEB DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.243.303,91	1.243.303,91	1.243.303,91	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.248.669,68	1.248.669,68	1.248.669,68	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	970.362,32	1.243.303,91	1.243.303,91	89,69
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00

21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	138.623,19	137.562,20	137.562,20	9,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	168.388,12	4.147,92	0,00	0,00	4.117,44	30,48
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	168.388,12	4.147,92	0,00	0,00	4.117,44	30,48
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.306.080,00	448.590,71	447.594,71	447.594,71	996,00
24.1 - Creche	1.306.080,00	448.590,71	447.594,71	447.594,71	996,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.584.482,75	1.529.139,46	1.271.419,36	1.242.653,35	257.720,10
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.890.562,75**	**1.977.730,17**	**1.719.014,07**	**1.690.248,06**	**258.716,10**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.967.683,75
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-1.443.747,96
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**4.411.431,71**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.091.953,75	4.411.431,71	26,95
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	494.652,58	448.943,63	448.943,63	0,00	45.708,95
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	334.439,39	293.494,01	293.494,01	0,00	40.945,38
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	160.213,19	155.449,62	155.449,62	0,00	4.763,57
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	242.927,00	92.331,71
35.1- Salário-Educação	152.000,00	89.261,17
35.2- PDDE	5.000,00	0,00
35.3- PNAE	45.327,00	0,00
35.4 - PNATE	40.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	600,00	3.070,54
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	522.500,00	265.598,97
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	1.800.000,00	642.476,67
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	46.000,00	89.005,33
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.611.427,00**	**1.089.412,68**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	59.500,00	23.419,52	23.419,52	23.419,52	0,00
41.1- Creche	59.500,00	23.419,52	23.419,52	23.419,52	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.928.267,25	2.214.596,64	895.575,98	875.594,86	1.319.020,66
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	105.000,00	13.018,95	13.018,95	13.018,95	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.092.767,25**	**2.251.035,11**	**932.014,45**	**912.033,33**	**1.319.020,66**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.881.477,92	5.480.795,79	3.903.059,03	3.854.311,90	1.577.736,76
47.1- Despesas Correntes	6.707.847,50	3.314.219,05	3.229.214,14	3.180.467,01	85.004,91
47.1.1- Pessoal Ativo	3.797.251,00	2.209.757,22	2.209.757,22	2.209.757,22	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	125.000,00	125.000,00	87.500,00	87.500,00	37.500,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.785.596,50	979.461,83	931.956,92	883.209,79	47.504,91
47.2- Despesas de Capital	3.173.630,42	2.166.576,74	673.844,89	673.844,89	1.492.731,85
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas Correntes	3.173.630,42	2.166.576,74	673.844,89	673.844,89	1.492.731,85

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	164.361,11	26.484,26
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.386.231,88	89.261,17
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.408.040,35	93.540,28
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	142.552,64	22.205,15
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	142.552,64	22.205,15
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/set/2022 as 07h e 42m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:57811198

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST CONSOLIDADO RECEITAS DESPESAS COM SAUDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.549.260,00	1.549.260,00	1.655.760,98	106,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	442.200,00	442.200,00	291.651,64	65,95
IPTU	367.400,00	367.400,00	202.707,50	55,17
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	74.800,00	74.800,00	88.944,14	118,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	512.000,00	512.000,00	686.377,83	134,06
ITBI	512.000,00	512.000,00	686.377,83	134,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	197.060,00	197.060,00	267.760,63	135,88
ISS	196.000,00	196.000,00	266.691,94	136,07
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.060,00	1.060,00	1.068,69	100,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	398.000,00	398.000,00	409.970,88	103,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.723.951,00	30.723.951,00	14.104.577,25	45,91
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	9.915.276,91	45,07
Cota-Parte ITR	27.726,00	27.726,00	39.816,76	143,61
Cota-Parte IPVA	749.000,00	749.000,00	419.037,18	55,95
Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	3.657.552,99	46,89
Cota-Parte IPI-Exportação	95.091,00	95.091,00	41.505,25	43,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.134,00	52.134,00	31.388,16	60,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.134,00	52.134,00	31.388,16	60,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**32.273.211,00**	**32.273.211,00**	**15.760.338,23**	**48,83**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.873.992,25	6.574.730,45	3.834.638,14	58,32	3.746.259,19	56,98	3.633.732,53	55,27
Despesas Correntes	6.566.992,25	6.267.071,14	3.822.754,89	61,00	3.736.765,94	59,63	3.624.239,28	57,83
Despesas de Capital	307.000,00	307.659,31	11.883,25	3,86	9.493,25	3,09	9.493,25	3,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	278.296,00	413.296,00	174.575,81	42,24	156.808,73	37,94	156.808,73	37,94
Despesas Correntes	275.296,00	410.296,00	174.575,81	42,55	156.808,73	38,22	156.808,73	38,22
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	629.499,00	659.499,00	129.882,42	19,69	129.882,42	19,69	129.830,25	19,69
Despesas Correntes	604.499,00	634.499,00	129.882,42	20,47	129.882,42	20,47	129.830,25	20,46
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	142.189,00	142.189,00	57.864,07	40,70	57.864,07	40,70	57.864,07	40,70
Despesas Correntes	132.189,00	132.189,00	57.864,07	43,77	57.864,07	43,77	57.864,07	43,77
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.923.976,25**	**7.789.714,45**	**4.196.960,44**	**53.88**	**4.090.814,41**	**52,52**	**3.978.235,58**	**51,07**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.196.960,44	4.090.814,41	3.978.235,58
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	106.146,03	106.146,03	106.146,03
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.090.814,41**	**3.984.668,38**	**3.872.089,55**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.364.050,73		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.726.763,68	1.620.617,65	1.508.038,82
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,96**	**25,28**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	2.364.050,73	4.196.960,44	1.832.909,71	242.248,52	106.146,03	0,00	0,00	0,00	0,00	1.939.055,74
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.107,89	14.541,41	0,00	0,00
Empenhos de 2020	2.452.094,75	4.884.999,17	2.432.904,42	51.281,92	0,00	0,00	17.951,61	10.011,66	23.318,65	2.409.585,77
Empenhos de 2019	2.434.647,00	4.452.252,53	2.017.605,53	62.591,24	0,00	0,00	51.820,93	147,54	10.622,77	2.006.982,76
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.269,27	0,00	5.448,02	-5.448,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final(não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	10.622,77	10.622,77	10.622,77	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	5.448,02	5.448,02	5.448,02	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	16.070,79	16.070,79	16.070,79	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	542.000,00	1.417.000,00	1.319.558,76	93,12
Proveniente da União	542.000,00	942.000,00	701.158,76	74,43
Proveniente dos Estados	0,00	475.000,00	618.400,00	130,19
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.275,00	20.333,94	56.316,20	276,96
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**554.275,00**	**1.437.333,94**	**1.375.874,96**	**95,72**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	522.800,00	1.979.362,84	1.247.196,53	63,01	1.179.187,68	59,57	1.116.824,66	56,42
Despesas Correntes	431.800,00	1.107.201,55	594.246,53	53,67	526.237,68	47,53	463.874,66	41,90
Despesas de Capital	91.000,00	872.161,29	652.950,00	74,87	652.950,00	74,87	652.950,00	74,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	57.000,00	119.936,55	3.000,00	2,50	3.000,00	2,50	3.000,00	2,50
Despesas Correntes	25.000,00	87.936,55	3.000,00	3,41	3.000,00	3,41	3.000,00	3,41
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	102.000,00	130.738,18	77.024,33	58,91	73.657,83	56,34	73.339,21	56,10
Despesas Correntes	102.000,00	130.738,18	77.024,33	58,91	73.657,83	56,34	73.339,21	56,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**683.300,00**	**2.231.537,57**	**1.327.220,86**	**59,48**	**1.255.845,51**	**56,28**	**1.193.163,87**	**53,47**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.405.792,25	8.563.093,29	5.081.834,67	59,35	4.925.446,87	57,52	4.750.557,19	55,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	280.796,00	415.796,00	174.575,81	41,99	156.808,73	37,71	156.808,73	37,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	687.499,00	780.435,55	132.882,42	17,03	132.882,42	17,03	132.830,25	17,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	245.689,00	274.427,18	134.888,40	49,15	131.521,90	47,93	131.203,28	47,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.619.776,25**	**10.033.752,02**	**5.524.181,30**	**55,06**	**5.346.659,92**	**53,29**	**5.171.399,45**	**51,54**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	640.300,00	1.905.635,12	1.014.270,86	53,22	942.895,51	49,48	880.213,87	46,19
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**7.979.476,25**	**8.128.116,90**	**4.509.910,44**	**55,49**	**4.403.764,41**	**54,18**	**4.291.185,58**	**52,79**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/set/2022 as 07h e 55m.								

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:ADB357C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RPPS - BALANÇO ORÇAMENTARIO

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.599.425,00	2.599.425,00	494.855,09	19,04	2.048.123,44	78,79	551.301,56
RECEITAS CORRENTES	2.599.425,00	2.599.425,00	494.855,09	19,04	2.048.123,44	78,79	551.301,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.178.000,00	2.178.000,00	301.260,09	13,83	1.255.922,28	57,66	922.077,72
Contribuições Sociais	2.178.000,00	2.178.000,00	301.260,09	13,83	1.255.922,28	57,66	922.077,72
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	175.325,00	175.325,00	169.556,58	96,71	636.047,48	362,78	-460.722,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	175.325,00	175.325,00	169.556,58	96,71	636.047,48	362,78	-460.722,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	246.100,00	246.100,00	24.038,42	9,77	156.153,68	63,45	89.946,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	246.100,00	246.100,00	24.038,42	9,77	156.153,68	63,45	89.946,32
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.599.425,00	2.599.425,00	494.855,09	19,04	2.048.123,44	78,79	551.301,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.599.425,00	2.599.425,00	494.855,09	19,04	2.048.123,44	78,79	551.301,56
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.599.425,00	2.599.425,00	494.855,09	19,04	2.048.123,44	78,79	551.301,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	160.000,00	-	-	160.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	160.000,00	-	-	160.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.698.645,00	2.858.645,00	487.072,23	1.411.230,36	1.447.414,64	488.147,17	1.392.663,56	1.465.981,44	1.293.931,64
DESPESAS CORRENTES	1.438.220,00	2.291.820,00	487.072,23	1.411.230,36	880.589,64	488.147,17	1.392.663,56	899.156,44	1.293.931,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.370.000,00	1.470.000,00	214.916,82	723.464,41	746.535,59	214.916,82	723.464,41	746.535,59	723.464,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.220,00	821.820,00	272.155,41	687.765,95	134.054,05	273.230,35	669.199,15	152.620,85	570.467,23
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	68.220,00	821.820,00	272.155,41	687.765,95	134.054,05	273.230,35	669.199,15	152.620,85	570.467,23
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.245.425,00	541.825,00	0,00	0,00	541.825,00	0,00	0,00	541.825,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.701.445,00	2.861.445,00	487.072,23	1.411.230,36	1.450.214,64	488.147,17	1.392.663,56	1.468.781,44	1.293.931,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	2.701.445,00	2.861.445,00	487.072,23	1.411.230,36	1.450.214,64	488.147,17	1.392.663,56	1.468.781,44	1.293.931,64
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	636.893,08	-	-	655.459,88	-	754.191,80
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.701.445,00	2.861.445,00	487.072,23	2.048.123,44	-	488.147,17	2.048.123,44	-	2.048.123,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/set/2022 as 08h e 20m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador
CRC BA 037588/O-8 T PR

MARCELO ANTONIO FERNANDES
Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:11BDE94B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RPPS - DEMONST EXECUÇÃO DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA										
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Período	**Até o Período (b)**	**% (b/total b)**		**No Período**	**Até o Período (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.698.645,00	2.858.645,00	487.072,23	1.411.230,36	100,00	1.447.414,64	488.147,17	1.392.663,56	100,00	1.465.981,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.453.220,00	2.316.820,00	487.072,23	1.411.230,36	100,00	905.589,64	488.147,17	1.392.663,56	100,00	924.156,44
Administração Geral	103.220,00	966.820,00	286.487,41	745.093,95	52,80	221.726,05	287.562,35	726.527,15	52,17	240.292,85
Previdência do Regime Estatutário	1.350.000,00	1.350.000,00	200.584,82	666.136,41	47,20	683.863,59	200.584,82	666.136,41	47,83	683.863,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.245.425,00	541.825,00	0,00	0,00	0,00	541.825,00	0,00	0,00	0,00	541.825,00
Reserva de Contingência geral	1.245.425,00	541.825,00	0,00	0,00	0,00	541.825,00	0,00	0,00	0,00	541.825,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Administração Geral	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
TOTAL	**2.701.445,00**	**2.861.445,00**	**487.072,23**	**1.411.230,36**	**100,00**	**1.450.214,64**	**488.147,17**	**1.392.663,56**	**100,00**	**1.468.781,44**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/set/2022 as 08h e 21m.										

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

MARCELO ANTONIO FERNANDES
Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:21ACB69F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RPPPS - DEMONST RECEITAS DESPESAS COM MED

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**0,00**	**0,00**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**0,00**	**0,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5%		

DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**0,00**	**0,00**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	0,00	0,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**0,00**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) = (r) - (s) - (u) (u)**	**VALOR NÃO APLICADO**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	0,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	0,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**0,00**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	0,00			0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**0,00**	**0,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	0,00
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/set/2022 as 08h e 23m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

MARCELO ANTONIO FERNANDES
Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:02FF1A4C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RPPS - DEMONST RECEITAS DESPESAS SAUDE-ASPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		0,00	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	0,00	0,00	0,00
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**0,00**	**0,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial (no	**Despesas Custeadas no Exercício de**	**Saldo Final (Não**

DA LC 141/2012	exercício atual) (h)	Referência			Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.107,89	14.541,41	0,00	0,00
Empenhos de 2020	2.452.094,75	4.884.999,17	2.432.904,42	51.281,92	0,00	0,00	17.951,61	10.011,66	23.318,65	2.409.585,77
Empenhos de 2019	2.434.647,00	4.452.252,53	2.017.605,53	62.591,24	0,00	0,00	51.820,93	147,54	10.622,77	2.006.982,76
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.269,27	0,00	5.448,02	-5.448,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	10.622,77	10.622,77	10.622,77	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	5.448,02	5.448,02	5.448,02	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	16.070,79	16.070,79	16.070,79	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

entes³								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/set/2022 as 08h e 24m.								

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

MARCELO ANTONIO FERNANDES
Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:6D3FF26A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PMSPPR - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.362.239,00	36.145.270,34	6.286.297,36	17,39	22.061.060,86	61,03	14.084.209,48
RECEITAS CORRENTES	31.562.239,00	31.970.417,94	4.559.375,09	14,26	17.274.491,37	54,03	14.695.926,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.609.210,00	1.609.210,00	563.615,93	35,02	1.722.312,33	107,03	-113.102,33
Impostos	1.557.760,00	1.557.760,00	546.125,82	35,06	1.655.760,98	106,29	-98.000,98
Taxas	51.450,00	51.450,00	17.490,11	33,99	66.551,35	129,35	-15.101,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	531.200,00	531.200,00	75.729,29	14,26	328.310,13	61,81	202.889,87
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	531.200,00	531.200,00	75.729,29	14,26	328.310,13	61,81	202.889,87
RECEITA PATRIMONIAL	77.000,00	85.178,94	103.730,26	121,78	363.632,82	426,90	-278.453,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	-600,00
Valores Mobiliários	77.000,00	85.178,94	103.130,26	121,07	363.032,82	426,20	-277.853,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	180,00	0,00	1.700,00	0,00	-1.700,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	29.000,00	29.000,00	1.160,19	4,00	16.010,92	55,21	12.989,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	12.531,00	113,92	-1.531,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	18.000,00	18.000,00	1.160,19	6,45	3.479,92	19,33	14.520,08
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.285.829,00	29.685.829,00	3.812.334,75	12,84	14.818.966,75	49,92	14.866.862,25
Transferências da União e de suas Entidades	20.196.556,20	20.596.556,20	2.687.170,92	13,05	9.998.400,25	48,54	10.598.155,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.189.272,80	7.189.272,80	812.237,09	11,30	3.452.105,18	48,02	3.737.167,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.900.000,00	1.900.000,00	312.926,74	16,47	1.368.461,32	72,02	531.538,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	2.624,67	8,75	23.558,42	78,53	6.441,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.142,10	0,00	1.142,10	0,00	-1.142,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	1.482,57	4,94	22.416,32	74,72	7.583,68
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00	4.174.852,40	1.726.922,27	41,36	4.786.569,49	114,65	-611.717,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	915.672,27	50,87	1.010.817,09	56,16	789.182,91
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.800.000,00	1.800.000,00	915.672,27	50,87	1.010.817,09	56,16	789.182,91
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	70.602,40	0,00	0,00	70.602,40	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	70.602,40	0,00	0,00	70.602,40	100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.304.250,00	811.250,00	35,21	3.705.150,00	160,80	-1.400.900,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	936.750,00	0,00	-936.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.304.250,00	811.250,00	35,21	2.768.400,00	120,14	-464.150,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.362.239,00	36.145.270,34	6.286.297,36	17,39	22.061.060,86	61,03	14.084.209,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.362.239,00	36.145.270,34	6.286.297,36	17,39	22.061.060,86	61,03	14.084.209,48
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.362.239,00	36.145.270,34	6.286.297,36	17,39	22.061.060,86	61,03	14.084.209,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.937.143,86	-	-	2.937.143,86	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.937.143,86	-	-	2.937.143,86	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.177.386,00	35.486.921,20	3.713.168,46	19.264.251,47	16.222.669,73	4.431.772,36	16.825.213,12	18.661.708,08	16.525.280,35
DESPESAS CORRENTES	22.639.065,55	24.727.606,77	3.695.935,46	14.628.654,59	10.098.952,18	3.767.392,23	14.059.178,69	10.668.428,08	13.759.245,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.781.534,40	10.985.394,40	1.829.080,75	6.568.787,94	4.416.606,46	1.844.088,75	6.543.502,74	4.441.891,66	6.543.502,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	3.897,78	8.983,66	41.016,34	3.897,78	8.983,66	41.016,34	8.983,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.807.531,15	13.692.212,37	1.862.956,93	8.050.882,99	5.641.329,38	1.919.405,70	7.506.692,29	6.185.520,08	7.206.759,56
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.807.531,15	13.692.212,37	1.862.956,93	8.050.882,99	5.641.329,38	1.919.405,70	7.506.692,29	6.185.520,08	7.206.759,56
DESPESAS DE CAPITAL	7.388.320,45	10.609.314,43	17.233,00	4.635.596,88	5.973.717,55	664.380,13	2.766.034,43	7.843.280,00	2.766.034,43
INVESTIMENTOS	7.298.320,45	10.519.314,43	17.233,00	4.635.596,88	5.883.717,55	664.380,13	2.766.034,43	7.753.280,00	2.766.034,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.419.333,00	1.829.973,00	150.601,34	825.071,49	1.004.901,51	174.639,76	764.975,44	1.064.997,56	764.975,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.596.719,00	37.316.894,20	3.863.769,80	20.089.322,96	17.227.571,24	4.606.412,12	17.590.188,56	19.726.705,64	17.290.255,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	31.596.719,00	37.316.894,20	3.863.769,80	20.089.322,96	17.227.571,24	4.606.412,12	17.590.188,56	19.726.705,64	17.290.255,79
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.971.737,90	-	-	4.470.872,30	-	4.770.805,07
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.596.719,00	37.316.894,20	3.863.769,80	22.061.060,86	-	4.606.412,12	22.061.060,86	-	22.061.060,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/set/2022 as 07h e 57m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.419.333,00	1.829.973,00	150.601,34	825.071,49	1.004.901,51	174.639,76	764.975,44	1.064.997,56	764.975,44
DESPESAS CORRENTES	1.419.333,00	1.829.973,00	150.601,34	825.071,49	1.004.901,51	174.639,76	764.975,44	1.064.997,56	764.975,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.069.333,00	1.169.973,00	150.601,34	608.821,76	561.151,24	150.601,34	608.821,76	561.151,24	608.821,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00	660.000,00	0,00	216.249,73	443.750,27	24.038,42	156.153,68	503.846,32	156.153,68

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A2552CA9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PMSPPR - DEMONST DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO									
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o**	**%**		**No Periodo**	**Até o**	**%**	

		(a)		Periodo (b)	(b/total b)			Periodo (d)	(d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.177.386,00	35.486.921,20	3.713.168,46	19.264.251,47	95,89	16.222.669,73	4.431.772,36	16.825.213,12	95,65	18.661.708,08
ADMINISTRAÇÃO	4.229.303,00	5.611.271,00	743.389,50	3.380.040,09	16,83	2.231.230,91	730.482,62	3.193.764,78	18,16	2.417.506,22
Planejamento e Orçamento	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Administração Geral	2.777.225,00	3.987.193,00	522.065,40	2.524.320,57	12,57	1.462.872,43	528.052,76	2.369.782,24	13,47	1.617.410,76
Controle Externo	794.746,00	928.746,00	121.154,16	536.613,16	2,67	392.132,84	124.818,68	531.983,60	3,02	396.762,40
Administração de Receitas	397.332,00	435.332,00	100.169,94	319.106,36	1,59	116.225,64	77.611,18	291.998,94	1,66	143.333,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.121.939,00	1.385.946,36	164.700,32	753.277,14	3,75	632.669,22	192.494,75	724.539,25	4,12	661.407,11
Administração Geral	156.678,00	304.678,00	37.814,51	181.886,84	0,91	122.791,16	39.191,51	181.886,84	1,03	122.791,16
Assistência ao Idoso	27.500,00	27.500,00	3.333,60	12.837,60	0,06	14.662,40	3.333,60	12.837,60	0,07	14.662,40
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	195.771,00	208.987,44	27.469,57	111.976,01	0,56	97.011,43	28.619,08	109.843,11	0,62	99.144,33
Assistência Comunitária	711.990,00	814.780,92	96.082,64	446.576,69	2,22	368.204,23	121.350,56	419.971,70	2,39	394.809,22
SAÚDE	8.266.250,25	9.622.226,02	1.456.401,82	5.652.346,28	28,14	3.969.879,74	1.468.927,29	5.450.297,50	30,98	4.171.928,52
Atenção Básica	7.112.239,25	8.219.540,29	1.347.828,82	4.941.191,48	24,60	3.278.348,81	1.336.355,77	4.783.073,68	27,19	3.436.466,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	249.272,00	376.272,00	26.088,44	159.228,30	0,79	217.043,70	34.971,98	141.461,22	0,80	234.810,78
Suporte Profilático e Terapêutico	677.970,00	770.906,55	53.266,19	428.777,72	2,13	342.128,83	69.471,24	405.980,32	2,31	364.926,23
Vigilância Sanitária	226.769,00	255.507,18	29.218,37	123.148,78	0,61	132.358,40	28.128,30	119.782,28	0,68	135.724,90
EDUCAÇÃO	8.611.675,75	9.491.323,92	909.463,47	5.591.717,14	27,83	3.899.606,78	1.557.608,94	3.998.712,14	22,73	5.492.611,78
Administração Geral	601.963,50	506.963,50	94.863,32	284.731,02	1,42	222.232,48	84.686,47	268.596,61	1,53	238.366,89
Ensino Fundamental	5.671.450,25	6.475.238,42	491.638,95	3.910.668,70	19,47	2.564.569,72	1.122.825,62	2.378.920,06	13,52	4.096.318,36
Ensino Superior	105.000,00	105.000,00	0,00	13.018,95	0,06	91.981,05	0,00	13.018,95	0,07	91.981,05
Educação Infantil	1.905.560,00	2.105.920,00	308.248,09	1.198.241,47	5,96	907.678,53	310.383,74	1.190.619,52	6,77	915.300,48
Educação de Jovens e Adultos	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	303.202,00	298.202,00	14.713,11	185.057,00	0,92	113.145,00	39.713,11	147.557,00	0,84	150.645,00
CULTURA	129.000,00	29.000,00	0,00	11.575,54	0,06	17.424,46	1.123,00	11.575,54	0,07	17.424,46
Difusão Cultural	129.000,00	29.000,00	0,00	11.575,54	0,06	17.424,46	1.123,00	11.575,54	0,07	17.424,46
URBANISMO	1.803.043,00	2.734.769,14	66.528,55	1.255.697,36	6,25	1.479.071,78	68.473,46	883.957,25	5,03	1.850.811,89
Infra-Estrutura Urbana	912.383,00	1.785.559,82	714,20	899.858,70	4,48	885.701,12	714,20	528.861,61	3,01	1.256.698,21
Serviços Urbanos	890.660,00	949.209,32	65.814,35	355.838,66	1,77	593.370,66	67.759,26	355.095,64	2,02	594.113,68
HABITAÇÃO	285.341,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	285.341,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO	450.383,00	412.383,00	37.148,71	177.439,97	0,88	234.943,03	42.009,67	177.439,97	1,01	234.943,03
Saneamento Básico Urbano	450.383,00	412.383,00	37.148,71	177.439,97	0,88	234.943,03	42.009,67	177.439,97	1,01	234.943,03
GESTÃO AMBIENTAL	1.600.100,00	1.061.500,00	80.140,25	411.979,23	2,05	649.520,77	99.076,23	371.761,62	2,11	689.738,38
Preservação e Conservação Ambiental	1.600.100,00	1.061.500,00	80.140,25	411.979,23	2,05	649.520,77	99.076,23	371.761,62	2,11	689.738,38
AGRICULTURA	729.761,00	1.081.761,00	31.785,70	739.307,72	3,68	342.453,28	33.566,62	739.307,72	4,20	342.453,28
Abastecimento	339.761,00	941.761,00	24.502,01	709.572,26	3,53	232.188,74	26.282,93	709.572,26	4,03	232.188,74
Promoção da Produção Agropecuária	390.000,00	140.000,00	7.283,69	29.735,46	0,15	110.264,54	7.283,69	29.735,46	0,17	110.264,54
INDÚSTRIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Promoção Industrial	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	149.100,00	139.100,00	4.461,21	106.502,05	0,53	32.597,95	12.295,73	106.502,05	0,61	32.597,95
Turismo	149.100,00	139.100,00	4.461,21	106.502,05	0,53	32.597,95	12.295,73	106.502,05	0,61	32.597,95
TRANSPORTE	1.471.324,00	2.503.474,76	123.089,77	796.028,67	3,96	1.707.446,09	123.566,72	782.449,27	4,45	1.721.025,49
Transporte Rodoviário	1.471.324,00	2.503.474,76	123.089,77	796.028,67	3,96	1.707.446,09	123.566,72	782.449,27	4,45	1.721.025,49
DESPORTO E LAZER	584.166,00	564.166,00	34.368,61	175.933,86	0,88	388.232,14	40.456,78	172.499,61	0,98	391.666,39
Desporto Comunitário	461.666,00	481.666,00	30.349,42	151.529,52	0,75	330.136,48	36.697,11	148.693,93	0,85	332.972,07
Lazer	122.500,00	82.500,00	4.019,19	24.404,34	0,12	58.095,66	3.759,67	23.805,68	0,14	58.694,32
ENCARGOS ESPECIAIS	446.000,00	450.000,00	61.690,55	212.406,42	1,06	237.593,58	61.690,55	212.406,42	1,21	237.593,58
Serviço da Dívida Interna	140.000,00	140.000,00	3.897,78	8.983,66	0,04	131.016,34	3.897,78	8.983,66	0,05	131.016,34
Outros Encargos Especiais	306.000,00	310.000,00	57.792,77	203.422,76	1,01	106.577,24	57.792,77	203.422,76	1,16	106.577,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.419.333,00	1.829.973,00	150.601,34	825.071,49	4,11	1.004.901,51	174.639,76	764.975,44	4,35	1.064.997,56
ADMINISTRAÇÃO	580.956,00	905.956,00	32.483,09	349.439,71	1,74	556.516,29	56.521,51	289.343,66	1,64	616.612,34
Administração Geral	470.237,00	795.237,00	16.889,40	284.857,18	1,42	510.379,82	40.927,82	224.761,13	1,28	570.475,87
Controle Externo	67.224,00	67.224,00	7.619,53	35.121,79	0,17	32.102,21	7.619,53	35.121,79	0,20	32.102,21
Administração de Receitas	43.495,00	43.495,00	7.974,16	29.460,74	0,15	14.034,26	7.974,16	29.460,74	0,17	14.034,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.070,00	49.070,00	7.044,20	28.382,22	0,14	20.687,78	7.044,20	28.382,22	0,16	20.687,78
Administração Geral	9.201,00	9.201,00	2.415,96	8.957,40	0,04	243,60	2.415,96	8.957,40	0,05	243,60
Assistência Comunitária	39.869,00	39.869,00	4.628,24	19.424,82	0,10	20.444,18	4.628,24	19.424,82	0,11	20.444,18
SAÚDE	353.526,00	411.526,00	44.987,54	189.427,01	0,94	222.098,99	44.987,54	189.427,01	1,08	222.098,99
Atenção Básica	293.553,00	343.553,00	36.145,55	156.192,44	0,78	187.360,56	36.145,55	156.192,44	0,89	187.360,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.524,00	39.524,00	3.843,78	15.347,51	0,08	24.176,49	3.843,78	15.347,51	0,09	24.176,49
Suporte Profilático e Terapêutico	9.529,00	9.529,00	1.513,76	6.083,44	0,03	3.445,56	1.513,76	6.083,44	0,03	3.445,56
Vigilância Sanitária	18.920,00	18.920,00	3.484,45	11.803,62	0,06	7.116,38	3.484,45	11.803,62	0,07	7.116,38
EDUCAÇÃO	390.514,00	414.154,00	58.646,30	223.365,23	1,11	190.788,77	58.646,30	223.365,23	1,27	190.788,77
Administração Geral	35.342,00	35.342,00	4.041,64	16.323,28	0,08	19.018,72	4.041,64	16.323,28	0,09	19.018,72
Ensino Fundamental	203.474,00	203.474,00	22.781,28	93.834,72	0,47	109.639,28	22.781,28	93.834,72	0,53	109.639,28
Educação Infantil	132.910,00	159.910,00	29.809,29	105.570,49	0,53	54.339,51	29.809,29	105.570,49	0,60	54.339,51
Educação de Jovens e Adultos	3.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	15.428,00	15.428,00	2.014,09	7.636,74	0,04	7.791,26	2.014,09	7.636,74	0,04	7.791,26
URBANISMO	6.961,00	6.961,00	1.214,26	4.561,89	0,02	2.399,11	1.214,26	4.561,89	0,03	2.399,11
Serviços Urbanos	6.961,00	6.961,00	1.214,26	4.561,89	0,02	2.399,11	1.214,26	4.561,89	0,03	2.399,11
SANEAMENTO	3.778,00	3.778,00	497,21	2.408,76	0,01	1.369,24	497,21	2.408,76	0,01	1.369,24
Saneamento Básico Urbano	3.778,00	3.778,00	497,21	2.408,76	0,01	1.369,24	497,21	2.408,76	0,01	1.369,24
GESTÃO AMBIENTAL	23.103,00	23.103,00	4.516,19	21.437,95	0,11	1.665,05	4.516,19	21.437,95	0,12	1.665,05
Preservação e Conservação Ambiental	23.103,00	23.103,00	4.516,19	21.437,95	0,11	1.665,05	4.516,19	21.437,95	0,12	1.665,05
AGRICULTURA	3.253,00	7.253,00	1.212,55	3.448,36	0,02	3.804,64	1.212,55	3.448,36	0,02	3.804,64
Abastecimento	3.253,00	7.253,00	1.212,55	3.448,36	0,02	3.804,64	1.212,55	3.448,36	0,02	3.804,64
TRANSPORTE	8.172,00	8.172,00	0,00	2.600,36	0,01	5.571,64	0,00	2.600,36	0,01	5.571,64
Transporte Rodoviário	8.172,00	8.172,00	0,00	2.600,36	0,01	5.571,64	0,00	2.600,36	0,01	5.571,64
TOTAL	**31.596.719,00**	**37.316.894,20**	**3.863.769,80**	**20.089.322,96**	**100,00**	**17.227.571,24**	**4.606.412,12**	**17.590.188,56**	**100,00**	**19.726.705,64**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/set/2022 as 07h e 59m.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:18F2CF49

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PMSPPR - DEMONST DESPESAS COM EDUCAÇÃO -MED

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.549.260,00	1.655.760,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	442.200,00	291.651,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	512.000,00	686.377,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	197.060,00	267.760,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	398.000,00	409.970,88
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.023.951,00	14.712.054,03
2.1- Cota-Parte FPM	23.300.000,00	10.522.753,69
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	9.915.276,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	607.476,78
2.2- Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	3.657.552,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	95.091,00	41.505,25
2.4- Cota-Parte ITR	27.726,00	39.816,76
2.5- Cota-Parte IPVA	749.000,00	419.037,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.134,00	31.388,16
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.573.211,00**	**16.367.815,01**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.134.363,40**	**2.814.637,82**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.258.939,35**	**1.277.315,93**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.900.000,00	1.386.231,88
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.900.000,00	1.386.231,88
6.1.1- Principal	1.900.000,00	1.370.889,86
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	15.342,02
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-4.234.363,40	-1.443.747,96
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	26.853,06	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.147,92	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	22.705,14	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.413.084,94**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.888.000,00	1.243.303,91	1.243.303,91	1.243.303,91	0,00
10.1- Educação Infantil	894.250,00	684.610,19	684.610,19	684.610,19	0,00
10.1.1 - Creche	894.250,00	684.610,19	684.610,19	684.610,19	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	993.750,00	558.693,72	558.693,72	558.693,72	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	10.147,92	9.215,29	9.215,29	9.215,29	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	10.147,92	9.215,29	9.215,29	9.215,29	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.898.147,92**	**1.252.519,20**	**1.252.519,20**	**1.252.519,20**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.243.303,91	1.243.303,91	1.243.303,91	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.248.669,68	1.248.669,68	1.248.669,68	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	970.362,32	1.243.303,91	1.243.303,91	89,69
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	138.623,19	137.562,20	137.562,20	9,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	168.388,12	4.147,92	0,00	0,00	4.117,44	30,48
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	168.388,12	4.147,92	0,00	0,00	4.117,44	30,48
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.306.080,00	448.590,71	447.594,71	447.594,71	996,00
24.1 - Creche	1.306.080,00	448.590,71	447.594,71	447.594,71	996,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.584.482,75	1.529.139,46	1.271.419,36	1.242.653,35	257.720,10
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.890.562,75**	**1.977.730,17**	**1.719.014,07**	**1.690.248,06**	**258.716,10**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.967.683,75
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-1.443.747,96
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**4.411.431,71**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.091.953,75	4.411.431,71	26,95
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	494.652,58	448.943,63	448.943,63	0,00	45.708,95
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	334.439,39	293.494,01	293.494,01	0,00	40.945,38
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	160.213,19	155.449,62	155.449,62	0,00	4.763,57
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		242.927,00		92.331,71	
35.1- Salário-Educação		152.000,00		89.261,17	
35.2- PDDE		5.000,00		0,00	
35.3- PNAE		45.327,00		0,00	
35.4 - PNATE		40.000,00		0,00	
35.5- Outras Transferências do FNDE		600,00		3.070,54	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		522.500,00		265.598,97	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		1.800.000,00		642.476,67	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		46.000,00		89.005,33	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)		**2.611.427,00**		**1.089.412,68**	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	59.500,00	23.419,52	23.419,52	23.419,52	0,00
41.1- Creche	59.500,00	23.419,52	23.419,52	23.419,52	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.928.267,25	2.214.596,64	895.575,98	875.594,86	1.319.020,66
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	105.000,00	13.018,95	13.018,95	13.018,95	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 +	**3.092.767,25**	**2.251.035,11**	**932.014,45**	**912.033,33**	**1.319.020,66**

43 + 44 + 45)					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.881.477,92	5.480.795,79	3.903.059,03	3.854.311,90	1.577.736,76
47.1- Despesas Correntes	6.707.847,50	3.314.219,05	3.229.214,14	3.180.467,01	85.004,91
47.1.1- Pessoal Ativo	3.797.251,00	2.209.757,22	2.209.757,22	2.209.757,22	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	125.000,00	125.000,00	87.500,00	87.500,00	37.500,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.785.596,50	979.461,83	931.956,92	883.209,79	47.504,91
47.2- Despesas de Capital	3.173.630,42	2.166.576,74	673.844,89	673.844,89	1.492.731,85
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	3.173.630,42	2.166.576,74	673.844,89	673.844,89	1.492.731,85

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	164.361,11	26.484,26
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.386.231,88	89.261,17
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.408.040,35	93.540,28
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	142.552,64	22.205,15
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	142.552,64	22.205,15

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/set/2022 as 08h e 02m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4619BBFE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PMSPPR - DEMONST RECEITAS DESPESAS COM SAUDE-ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.549.260,00	1.549.260,00	1.655.760,98	106,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	442.200,00	442.200,00	291.651,64	65,95
IPTU	367.400,00	367.400,00	202.707,50	55,17
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	74.800,00	74.800,00	88.944,14	118,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	512.000,00	512.000,00	686.377,83	134,06
ITBI	512.000,00	512.000,00	686.377,83	134,06
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	197.060,00	197.060,00	267.760,63	135,88
ISS	196.000,00	196.000,00	266.691,94	136,07
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.060,00	1.060,00	1.068,69	100,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	398.000,00	398.000,00	409.970,88	103,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.723.951,00	30.723.951,00	14.104.577,25	45,91
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	9.915.276,91	45,07
Cota-Parte ITR	27.726,00	27.726,00	39.816,76	143,61
Cota-Parte IPVA	749.000,00	749.000,00	419.037,18	55,95
Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	3.657.552,99	46,89
Cota-Parte IPI-Exportação	95.091,00	95.091,00	41.505,25	43,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.134,00	52.134,00	31.388,16	60,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.134,00	52.134,00	31.388,16	60,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**32.273.211,00**	**32.273.211,00**	**15.760.338,23**	**48,83**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.873.992,25	6.574.730,45	3.834.638,14	58,32	3.746.259,19	56,98	3.633.732,53	55,27
Despesas Correntes	6.566.992,25	6.267.071,14	3.822.754,89	61,00	3.736.765,94	59,63	3.624.239,28	57,83
Despesas de Capital	307.000,00	307.659,31	11.883,25	3,86	9.493,25	3,09	9.493,25	3,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	278.296,00	413.296,00	174.575,81	42,24	156.808,73	37,94	156.808,73	37,94

Despesas Correntes	275.296,00	410.296,00	174.575,81	42,55	156.808,73	38,22	156.808,73	38,22
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	629.499,00	659.499,00	129.882,42	19,69	129.882,42	19,69	129.830,25	19,69
Despesas Correntes	604.499,00	634.499,00	129.882,42	20,47	129.882,42	20,47	129.830,25	20,46
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	142.189,00	142.189,00	57.864,07	40,70	57.864,07	40,70	57.864,07	40,70
Despesas Correntes	132.189,00	132.189,00	57.864,07	43,77	57.864,07	43,77	57.864,07	43,77
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.923.976,25**	**7.789.714,45**	**4.196.960,44**	**53.88**	**4.090.814,41**	**52,52**	**3.978.235,58**	**51,07**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.196.960,44	4.090.814,41	3.978.235,58
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	106.146,03	106.146,03	106.146,03
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.090.814,41**	**3.984.668,38**	**3.872.089,55**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.364.050,73	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.726.763,68	1.620.617,65	1.508.038,82
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,96**	**25,28**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.364.050,73	4.196.960,44	1.832.909,71	242.248,52	106.146,03	0,00	0,00	0,00	0,00	1.939.055,74
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.107,89	14.541,41	0,00	0,00
Empenhos de 2020	2.452.094,75	4.884.999,17	2.432.904,42	51.281,92	0,00	0,00	17.951,61	10.011,66	23.318,65	2.409.585,77
Empenhos de 2019	2.434.647,00	4.452.252,53	2.017.605,53	62.591,24	0,00	0,00	51.820,93	147,54	10.622,77	2.006.982,76
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.269,27	0,00	5.448,02	-5.448,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	10.622,77	10.622,77	10.622,77	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	5.448,02	5.448,02	5.448,02	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	16.070,79	16.070,79	16.070,79	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	542.000,00	1.417.000,00	1.319.558,76	93,12
Proveniente da União	542.000,00	942.000,00	701.158,76	74,43
Proveniente dos Estados	0,00	475.000,00	618.400,00	130,19
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.275,00	20.333,94	56.316,20	276,96
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**554.275,00**	**1.437.333,94**	**1.375.874,96**	**95,72**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)	Até o Bimestre (e)	% (e/c)	Até o Bimestre (f)	%

CÁLCULO DO MÍNIMO				*100		*100		(f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	522.800,00	1.979.362,84	1.247.196,53	63,01	1.179.187,68	59,57	1.116.824,66	56,42
Despesas Correntes	431.800,00	1.107.201,55	594.246,53	53,67	526.237,68	47,53	463.874,66	41,90
Despesas de Capital	91.000,00	872.161,29	652.950,00	74,87	652.950,00	74,87	652.950,00	74,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	57.000,00	119.936,55	3.000,00	2,50	3.000,00	2,50	3.000,00	2,50
Despesas Correntes	25.000,00	87.936,55	3.000,00	3,41	3.000,00	3,41	3.000,00	3,41
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	102.000,00	130.738,18	77.024,33	58,91	73.657,83	56,34	73.339,21	56,10
Despesas Correntes	102.000,00	130.738,18	77.024,33	58,91	73.657,83	56,34	73.339,21	56,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**683.300,00**	**2.231.537,57**	**1.327.220,86**	**59,48**	**1.255.845,51**	**56,28**	**1.193.163,87**	**53,47**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.405.792,25	8.563.093,29	5.081.834,67	59,35	4.925.446,87	57,52	4.750.557,19	55,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	280.796,00	415.796,00	174.575,81	41,99	156.808,73	37,71	156.808,73	37,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	687.499,00	780.435,55	132.882,42	17,03	132.882,42	17,03	132.830,25	17,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	245.689,00	274.427,18	134.888,40	49,15	131.521,90	47,93	131.203,28	47,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.619.776,25**	**10.033.752,02**	**5.524.181,30**	**55,06**	**5.346.659,92**	**53,29**	**5.171.399,45**	**51,54**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	640.300,00	1.905.635,12	1.014.270,86	53,22	942.895,51	49,48	880.213,87	46,19
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**7.979.476,25**	**8.128.116,90**	**4.509.910,44**	**55,49**	**4.403.764,41**	**54,18**	**4.291.185,58**	**52,79**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/set/2022 as 08h e 04m.								

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C835D054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATORIO ECA

DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO PEDRO DO PARANÁ

RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
4º Bimestre
EM DECORRÊNCIA DO COMANDO CONTIDO NO ART. 18 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36/2009

PROGRAMAS E PROJETOS	***PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL***	***ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE***
SERVIÇOS E AÇÕES	AÇÕES DESENVOLVIDAS COM CRIANÇAS DE 07 A 14 ANOS QUE SE ENCONTRAM EM TRABALHO INFANTIL E RISCO SOCIAL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
INICIO/TÉRMINO	CONTÍNUO	CONTÍNUO
RESPONSÁVEL	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA	0,00	72.216,44
VALORES GASTO JULHO/AGOSTO	0,00	7.301,99
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO	0,00	7301,99
TOTAL GERAL ACUMULADO NO PERIODO	0,00	25.582,12

SERVIÇOS	***MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR***
SERVIÇOS E AÇÕES	O CONSELHO TUTELAR É UM ÓRGÃO ENCARREGADO DE ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES, DEFINIDOS NO ECA
INICIO/TÉRMINO	CONTÍNUO
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA (ANUAL)	-
RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALORES GASTO JULHO/AGOOSTO	0,00

TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO	0,00
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO EXERCICIO	0,00

TOTAL GERAL EXECUTADO QUARTO BIMESTRE 2022 **R$ 7.301,99**
TOTAL GERAL EXECUTADO NO EXERCICIO DE 2022 **R$ 25.582,12**

SÃO PEDRO DO PARANÁ 20 DE SETEMBRO DE 2022.

NEILA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

LETÍCIA R. A. DE OLIVEIRA
Presidente Do CMDCA

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
Diretora Do F. M. De A.Social

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:1BEF3FDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º069/2022

Pregão Eletrônico nº 031/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos, para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
03	100,00	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0, 0,45CM 1/2 CIRCULAR TRG 1,5CM	TECHNOFIO C/24	R$ 38,02	R$ 3.802,00
04	100,00	CX	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 FIO DE SUTURA EM FIO DE SEDA TRANÇADO 45 CM N°4.0, AGULHADO, ESTÉRIL, INDIVIDUALIZADO EM ENVELOPE, AGULHA 1,7 CM TRIANGULAR EM INOX, 1/2 CÍRCULO. CAIXA COM 24 ENVELOPES	PROCARE C/24	R$ 40,00	R$ 4.000,00
05	80,00	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADO DE ORIGEM PORCINA, REABSORVÍVEL, ALTAMENTE POROSA, COM AÇÃO HEMOSTÁTICA E CICATRIZANTE. ESPECIALMENTE INDICADA DURANTE E APÓS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS (COMO EXTRAÇÃO DENTAL CONVENCIONAL, REMOÇÃO DE DENTES INCLUSOS OU IMPACTADOS, REMOÇÃO DE CISTOS E TUMORES, BIÓPSIAS ETC.) PARA A OBTENÇÃO DE HEMOSTASIA LOCAL, PRINCIPALMENTE QUANDO O CONTROLE DO SANGRAMENTO POR LIGADURA OU PROCEDIMENTOS CONVENCIONAIS É INEFICAZ OU IMPRATICÁVEL. HEMOSPON® TAMBÉM ATUA MANTENDO O COÁGULO SANGUÍNEO NAS LOJAS CIRÚRGICAS, PROTEGENDO O LEITO DAS FERIDAS E ACELERANDO O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, PREVENINDO, ASSIM, COMPLICAÇÕES PÓS-OPERATÓRIAS. C/ 10 . Registro na Anvisa	MAQUIRA C/10	R$ 38,00	R$ 3.040,00
010	40,00	FR	PINCEL MICRO BRUSCH (APLIK APLICADOR REGULAR) PINCEL MICRO BRUSCH - APLICADOR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM MINÚSCULAS FIBRAS ISENTAS DE FIAPOS E NÃO ABSORVENTES, PARA UTILIZAÇÃO COM AGENTES ADESIVOS, SELANTES, SOLUÇÕES EVIDENCIADORAS ENTRE OUTROS, COM HASTE DOBRÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FGM UNI	R$ 8,00	R$ 320,00
VALOR TOTAL						**R$ 11.162,00**

DETENTORA DA ATA: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LIDA com CNPJ sob n.º 16.366.888/0001-10.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **20/06/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 22 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4FC4A252

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º217/2021

Pregão Eletrônico n.º 122/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	1	LUVA DE SEGURANÇA (LATEX) confeccionada em nitrílica, revestimento interno em flocos de algodão, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos.Tamanho M / G /GG conforme solicitação formal da secretaria solicitante. Restrição não utilizar para procedimento	Plastcor CA 34142		PAR	230,00	8,79	2.021,70
9	1	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, com certificado de aprovação. CA Tamanho M / G /GG conforme solicitação formal da secretaria solicitante	Plastcor CA 31930		PAR	270,00	3,05	823,50
TOTAL								**R$ 2.845,20**

DETENTORA DA ATA: RP COMERCIAL LTDA ME com CNPJ sob n.º 20.604.417/0001-70**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **21/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 22 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:01ED7341

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º216/2021.

Pregão Eletrônico n.º 121/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	DIMETICONA 75 MG GTS 10 ML EMULSAO DE USO ORAL	HIPOLABOR	FR	1.000,00	1,25	1.250,00
15	1	VITAMINA A+D 3.000+800UI FRASCO 10ML	SANVAL	FR	700,00	3,25	2.275,00
TOTAL							**R$3.525,00**

DETENTORA DA ATA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI com CNPJ sob n.º 85.477.586/0001-32**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **21/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 22 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:08D74804

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º215/2021

Pregão Eletrônico n.º 122/2021

– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	1	CONJUNTO UNIFORME Nr10 - Anti-chama - Atpv 12,1 Cal/cm2 com tratamento retardante de chamas, protegendo o corpo do trabalhador em caso de curto-circuitos, emissão de fagulhas e até incêndios, contra chamuscamento posterior e choques elétricos, confeccionada em uma camada de tecido Cedrotech FR, composto por 100% algodão, com gramatura nominal de 8,6 oz/yd2 (290 g/m2), com refletivo e C.A certificado de aprovação. Nos tamanho P, M, G,GG e EXG, sendo definido no empenho ou na solicitação formal da secretaria solicitante	UNIFORMIZAR CA32393/32394	CJT	4,00	374,86	1.499,44
TOTAL							R$ 1.499,44

DETENTORA DA ATA: CIA DO EPI COMERCIAL LTDA com CNPJ sob n.º 32.127.890/0001-93**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **21/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 22 de Setembro de 2022.
.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5BADC99A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º214/2021

Pregão Eletrônico n.º 122/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
12	1	RESPIRADOR PFF 02 (Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partícula-PFF-2S. A máscara tem o formato de concha dobrável e possui solda ultrassônica em todo seu perímetro. A máscara está disponível, em sua face externa, na cor azul royal ou listrada (azul/branco) e em tamanho único. Os tirantes elásticos são fixados m laterais da máscara por meio de duas aberturas (fissuras), uma de cada lado, para passagem do elástico, perfazendo dois tirantes (inferior e superior). Na extremidade do tirante há um dispositivo para ajuste do respirador ao rosto do usuário A parte superior da peça apresenta uma presilha nasal moldável e embutida entre as camadas da máscara, utilizada para ajuste no septo nasal do usuário. Com C.A	WK-FLEX MÁSCARA PFF2	UNI	250,00	2,01	502,50
TOTAL							**R$ 502,50**

DETENTORA DA ATA: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 22.327.120/0001-30**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **21/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 22 de Setembro de 2022.
.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D9984FDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º213/2021

Pregão Eletrônico n.º 106/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	SABONETE LIQUIDO AROMATIZADO: fragrância suave, alta viscosidade, hipoalergênico, frasco com 5 litros. (Apresentar: Laudo de Irritabilidade Dérmica, conclusivo, que comprove ser HIPOALERGÊNICO, expedido por laboratório credenciado pela ANVISA, AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS ANVISA, cfe DECRETO Nº 79.094/77 e RDC 343/2005)	Ciclo Farma	UNI	210,00	24,71	5.189,10
TOTAL							**R$ 5.189,10**

DETENTORA DA ATA: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – LTDA ME com CNPJ sob n.º **21.870.007/0001-34.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **20/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 22 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F0940231

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º212/2021

Pregão Eletrônico n.º 121/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	HIOSCINA 10 MG	GREENPHARMA	CPR	25.000,00	0,51	12.750,00
13	1	OXCARBAZEPINA 300 MG (C1) COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	CPR	12.000,00	0,94	11.280,00
TOTAL							**R$ 24.030,00**

DETENTORA DA ATA: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com CNPJ sob n.º 39.749.232/0001-82.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **20/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 22 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5BE77B5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃOTRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º211/2021

Pregão Eletrônico n.º 123/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de ar-condicionado, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço unitário R$	Preço total do item R$
1	1	AR CONDICIONADO Aparelho Ar-Condicionado - Com Instalação Capacidade de Refrigeração: 36000 BTU/s, Modelo: Split, Tecnologia: Inverter, Gás ecológico (R-410A), Eficiência Energética: Refrigeração EER, (W/W): >= 3,20, Classificação INMETRO: "A", Ciclo Quente e Frio, Tensão de alimentação: 220V(F+F+T), Bifásico. Frequência: 60Hz, Características Adicionais: 1Controle Remoto, / display digital / Selo Procel / Filtro Controle de fungos e bactérias/Manual em português. (Ampla concorrencia)	LG S4UW36R43FA	UNI	35	10.290,00	360.150,00
2	1	AR CONDICIONADO Aparelho Ar-Condicionado - Com Instalação Capacidade de Refrigeração: 36000 BTU/s, Modelo: Split, Tecnologia: Inverter, Gás ecológico (R-410A), Eficiência Energética: Refrigeração EER, (W/W): >= 3,20, Classificação INMETRO: "A", Ciclo Quente e Frio, Tensão de alimentação: 220V(F+F+T), Bifásico. Frequência: 60Hz, Características Adicionais: 1Controle Remoto, / display digital / Selo Procel / Filtro Controle de fungos e bactérias/Manual em português. (Cota de 25% exclusivo p/ MPE)	LG S4UW36R43FA	UNI	12	10.290,00	123.480,00
TOTAL							**R$ 483.630,00**

DETENTORA DA ATA: JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME com CNPJ sob n.º 04.289.296/0001-63.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **17/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 22 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D875742A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º071/2022

Pregão Eletrônico nº 032/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Equipamentos para a Nova UBS Centro Social e UBS Cidade e Zona Rural do Município de Sengés/PR, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia mínima	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
04	6,00	UNI	MINI INCUBADORA Mini Incubadora Cristófoli - Incubadora biológica desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Possibilita a incubação de 04 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente. Características: Voltagem: Bivolt - Capacidade: 04 indicadores - Processo de esterilização a vapor no ciclo 24 ou 48 horas. Apresentar Registro na ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia contra defeitos de fabricação: 12 meses.Tendo em vista o indicador biológico já ter sido licitado estamos pedindo a aquisição com está marca, pois, é o equipamento compatível com o produto.	CRISTÓFOLI MINI	12 meses	R$ 322,00	R$ 1.932,00
011	4,00	UNI	DESTILADOR TIPO BANCADA Destilador: Tipo Bancada - Descrição Mínima: Capacidade de 4 litros; Não necessita de instalação hidráulica; Tempo para destilar 150 ml de água: 19 Minutos; Tempo para destilar 300 ml de água: 37 Minutos; Voltagem 127 ou 220V; Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	BIOTRON DEST	12 meses	R$ 929,00	R$ 3.716,00
VALOR TOTAL							**R$ 5.648,00**

DETENTORA DA ATA: URSA COMERCIAL LTDA - ME com CNPJ sob n.º 26.628.908/0001-38.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **20/06/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 22 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:169B2C92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º070/2022

Pregão Eletrônico nº 032/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Equipamentos para a Nova UBS Centro Social e UBS Cidade e Zona Rural do Município de Sengés/PR, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia mínima	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
010	10,00	UNI	DIVÃ CLINICO INFANTIL "Divã Clínico Infantil - Base em estrutura tubolar redonda esmaltada ou em aço inóx. Pés com ponteiras de borracha. cabeceira reclinável. Leito acochoado com espuma de 5 cm revestida com napa na cor preta. Cabeceira regulável através de cremalheira. Pintura em epóxi. Com suporte de papel. Medidas Mínimas: Comprimento: 150 cm Largura: 50 cm - Altura: 90 cm. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia mínima contra defeito de fabricação: 12 meses.	METALIC MT313P	12 meses	R$ 438,32	R$ 4.383,20
VALOR TOTAL							**R$ 4.383,20**

DETENTORA DA ATA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 11.089.732/0001-16.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **20/06/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 22 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9B909064

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º067/2022

Pregão Eletrônico nº 031/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos, para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
09	40,00	PT	BICARBONATO EM PÓ PARA LIMPEZA - POTE 200 G	AAF bicarbonato em pó para limpeza - pote 200 g	R$ 8,63	R$ 345,20
017	60,00	UNI	TAÇA DE BORRACHA PARA BAIXA ROTAÇÃO, PARA PROFILAXIA DENTAL, AUTOCLAVÁVEL	AAF taça de borracha para baixa rotação, para profilax	R$ 1,06	R$ 63,60
034	72,00	UNI	ADESIVO FOTO AMBAR DE 6 ML	MAQUIRA adesivo foto ambar de 6 ml	R$ 31,30	R$ 2.253,60
VALOR TOTAL						**R$ 2.662,40**

DETENTORA DA ATA: SALVI E LOPES & CIA LTDA - ME com CNPJ sob n.º 82.478.140/0001-34.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **20/06/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 22 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:893C6C81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2022

PREGÂO ELETRONICO n.º 132/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro eventual fornecimento de materiais de expediente e de escritório para manutenção e uso dos Departamentos Administrativos do Município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit	Preço total do item
2	1	CARTOLINA Cartolina 150 g com medida aproximada de 50x66cm. Diversas cores (Tipo: branco, amarelo, verde, azul e rosa).	ALOFORM	UNI	520,00	0,50	260,00
2	2	PAPEL SEDA - CORES DIVERSAS medindo no mínimo 48 x 60 cm	VMP	UNI	420,00	0,36	151,20
2	3	PAPEL CAMURÇA 40x60 cm, 85g. Papel com duas faces, uma branca e outra colorida, possui textura ligeiramente aveludada. Cores variadas.	VMP	UNI	420,00	0,73	306,60
2	4	PAPEL CARTAO 50 x 70 cm, 240 gramas, em cores variadas	VMP	UNI	420,00	0,73	306,60
2	5	PAPEL CELOFANE Papel celofane transparente. Medidas 85x100cm.	VMP	UNI	300,00	0,73	219,00
2	6	PAPEL COLOR SET 48x66 CM PAPEL COLOR SET NAS CORES: AZUL CLARO, VERDE CLARO, PRETO E LILAS COM 20 UNIDADESNO TAMANHO 48x66 CM.	VMP	UNI	420,00	0,73	306,60
2	7	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	VMP	UNI	540,00	0,73	394,20
2	8	PAPEL DOBRADURA Papel dobradura 50x60cm.	VMP	UNI	420,00	0,73	306,60
2	9	PAPEL LAMINADO Papel cartão laminado com gramatura de 240gr - nas cores: dourado, prata, vermelho, verde.	VMP	UNI	420,00	0,73	306,60
2	10	PAPEL NACARADO TRANSPARENTE Confeccionado em filme plástico BOPP.	VMP	UNI	300,00	2,19	657,00
6	1	ALMOFADA PARA CARIMBO Almofada para Carimbo com tampa de latão, poderão ser solicitadas entintamento nas cores azul e preta - Medidas mínimas : 6,7x11,0 cm	PRINT	UNI	56,00	11,82	661,92
6	2	NUMERADOR METALICO AUTOMATICO Em aço para 6 digitos com opção de repetições de 0 a 04 vezes.	KAZ	UNI	6,00	172,77	1.036,62
6	3	REFIL DE ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO Refil de almofada para carimbo automatico tamanho aproximado de 08x30x11 mm, compativel com modelos KW-trio 02070 e 20600. embalagem contendo no minimo 5 unidades	PRINT	UNI	32,00	5,89	188,48
6	4	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO Tinta para reabastecer almofada de carimbo, composição: resina, água, glicóis e corantes, frasco com 40 ml.	PRINT	UNI	54,00	8,93	482,22
6	5	TINTA PARA NUMERADOR METÁLICO Na cor preta, que conteham em sua composição anticorrosivos, caompativel com numeradores KW - Trio , frasco plástico com no mínimo 15 ml	READEX	UNI	8,00	23,10	184,80
6	6	Caneta para escrita em CD/DVD Na cor preta, ponta de poliacetal para escrita 0,1 mm com protetor, composição da tinta a base de alcool resistente à agua.	LEO	UNI	89,00	5,82	517,98
6	7	MIDIA DVD - R 8x4,7 GB. MIDIA DVD - R 8x4,7 GB.	MULTI	UNI	98,00	3,51	343,98
15	1	ADESIVO DE STRASS - FLOR DECORADA Adesivo de strass - adesivo meia pérola flor decorada, rosa claro, aproximadamente 10 mm, para customização; autocolante, pronta para uso, cartela medindo no minimo 20 x 10 cm.	BELA	UNI	110,00	6,64	730,40
15	2	Bloco adesivos (post it) 38 x 50 mm-100 folhas ades pct com 04 blocos	COLA	UNI	153,00	3,32	507,96
15	3	Bloco adesivos (post it) tamanho minimo 76 x 76 mm - 100 folhas Bloco adesivo com 100 folhas com adesivos nas pontas. O adesivo deverá destacar sem rasgar as folhas.	COLA	UNI	165,00	2,55	420,75
15	4	KIT COM MARCADORES DE PÁGINAS Adesivos contendo: 4 Blocos com Cores Vibrantes com 25 Folhas Cada Tamanho: 3 Blocos de 12mmx42mm e 1 Bloco de 25mmx45mm	KAZ	PCT	70,00	5,00	350,00
15	5	FICHA PAUTADA 5 X 8 - FORMATO: 203 X 127 MM FICHA PAUTADA 5 X 8 - FORMATO: 203 X 127 MM, COM 100 FLS.	SD	PCT	10,00	10,00	100,00
15	6	BLOCOS PARA BINGO em papel jornal, 10x11cm. Bloco com100 folhas.	KAZ	UNI	70,00	3,30	231,00
15	7	BOBINA PARA CALCULADORA Produzidas em papel autocopiativo de alta qualidade, garantindo uma excelente impressão. Largura : 56,5 mm, Diametro :55 mm, Comprimento : 30 m, Tubete :12 mm. CAIXA COM 30 UNIDADES.	AUTO	UNI	9,00	32,99	296,91
27	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - medindo 12mm x 40m FITA ADESIVA TRANSPARENTE - medindo	FIT	UNI	450,00	0,80	360,00

		12mm x 40m, em polipropileno transparente, cotendo no minimo					
27	2	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE Fita adesiva transparente, tamanho grande, largura 4,5cmx40m de comprimento.	FIT	UNI	483,00	3,20	1.545,60
27	3	FITA CREPE Fita Crepe Comum – uso geral , branca (18mm x 50m). Composta por um dorso de papel crepado de 40 g/m2. Seu adesivo é a base de borracha e resinas. Compatível com a Marca Adere.	SPLAX	UNI	263,00	2,80	736,40
27	4	FITA CREPE 48x50 mm fita de papel crepado indicada para mascaramento em pinturas em geral, utilizada também para empacotamentos, reforço, lacre e aplicação de proteção de superficie. Resiste a 80º C – 48mmX50m.	ADELBRAS	UNI	263,00	6,80	1.788,40
27	5	FITA DUPLA FACE 12 MM x 40 M FITA DUPLA FACE 12 MM x 40 M. 30 g/m2, branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco, adesivo a base de borracha e resina.	ADELBRAS	UNI	125,00	4,29	536,25
28	1	CANETA CORRETIVA A BASE DE AGUA Para uso sobre todos os papéis, para corrigir fotocópia, fax e tinta esferográfica. Mínimo 07 ml	KAZ	UNI	143,00	3,00	429,00
28	2	COLA BRANCA 01L Embalagem de 1L, de uso escolar, não tóxica. Composição: polivinil acetato, base em pva, certificado pelo INMETRO, o produto não pode ser ralo, secagem rápida, fixar na 1ª aplicação.	PINA	UNI	60,00	7,49	449,40
28	3	COLA DE BASTAO ATOXICA 20 G. COMPOSIÇAO MINIMA: RESINA SINTETICA, GLICERINA, AGUA CONSERVANTES.	BOND	UNI	184,00	4,24	780,16
28	4	CORRETIVO EM FITA com 5mm de largura por 6m de comprimento; utilizado em qualquer tipo de papel. Excelente aderência. Produto atóxico.	KAZ	UNI	308,00	3,60	1.108,80
28	5	COLA LIQUIDA BRANCA E ESCOLAR, EMBALAGEM COM 90 GR Pesa 90g; Características: Líquida, plastificante, com alto poder de colagem, atóxico, inócuo, que após secagem apresente um filme transparente, embalado em recipiente plástico com bico aplicador e tampa anti-vazamento, Composição: base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; viscosidade de 4.000 a 6.000 cp(centipoise); teor de sólidos a partir de 20%. Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e Selo do Inmetro.	PINA	UNI	360,00	1,47	529,20
28	6	COLA INSTANTANEA Versátil média viscosidade, colagem rápida firme e resistente. Embalagem de 50g - compatível com Tek Bond.	TEK	UNI	250,00	6,00	1.500,00
Valor total = R$ 19.030,63							

DETENTORA DA ATA: R. MARTINS - PAPELARIA I com CNPJ sob n.º 32.805.736/0001-23
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17**/03/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 22 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3A734116

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º068/2022

Pregão Eletrônico nº 031/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos, para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
02	60,00	PCT	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO - EXTRA FINO EM TIRAS PRÉ CORTADAS EM DUPLA FACE PRETO/VERMELHO UTILIZADO PARA DEMARCAR PONTOS DE CONTATO NA OCLUSÃO, MARCANDO AO MESMO TEMPO A ARCADA SUPERIOR E INFERIOR,PCT COM 12 FOLHAS, A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE, VALIDADE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PHARMAINOX	R$ 2,08	R$ 124,80
27	100,00	UNI	FIO DENTAL FIO DENTAL DE POLYESTER, ENCERADO, COM MICROCRISTALINA, AROMATIZADO. 100 METROS DE COMPRIMENTO.	MARCA PROPRIA	R$ 2,05	R$ 205,00
VALOR TOTAL						**R$ 329,80**

DETENTORA DA ATA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP com CNPJ sob n.º 26.240.632/0001-16.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **20/06/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 22 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C5A40B05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º066/2022

Pregão Eletrônico nº 032/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Equipamentos para a Nova UBS Centro Social e UBS Cidade e Zona Rural do Município de Sengés/PR, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia mínima	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
07	10,00	UNI	MESA AUXILIAR Mesa Auxiliar - Mesa auxiliar com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia Mínima para defeito de fabricação: 12 meses. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade,Normas ABNT. Apresentar catalogo.Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	RENASCER AUXILIAR	12 meses	R$ 367,00	R$ 3.670,00
08	60,00	UNI	ESFIGMOMANÔMETRO - PS ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO	PREMIUM ADULTO	12 meses	R$ 64,00	R$ 3.840,00
VALOR TOTAL							**R$ 7.510,00**

DETENTORA DA ATA: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 42.650.279/0001-07.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **20/06/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 22 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D9019C5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º065/2022

Pregão Eletrônico nº 031/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos, para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
01	80,00	UNI	ESPELHO BUCAL PLANO N 05 ESPELHO BUCAL PLANO N 05.	IMPLA	R$ 2,19	R$ 175,20
013	60,00	FR	FLUOR GEL FLUOR GEL - GEL TICSOTRÓPICO CONTENDO 1,23 DE FLUOR FOSFATO ACIDULADO, SEM CORANTES, PARA USO TÓPICO COM PH ENTRE 3,6 A 3,9 FRASCOS COM 200 ML.	IMPLA	R$ 3,75	R$ 225,00
015	20,00	UNI	VERNIZ COM FLUOR VERNIZ Com FLUOR - VERNIZ C/ FLÚOR (5% DE FLUORETO DE SÓDIO) KIT CONTENDO 1 FRASCO C/ 10 ML DE VERNIZ E 01 FRASCO C/ 10 ML DE SOLVENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FGM	R$ 19,99	R$ 399,80
016	30,00	UNI	TIRAS DE MATRIZ POLIESTER TIRAS TRANSPARENTES DE POLIESTER TAMANHO 10MMX100MMX0,05MM	IMPLA	R$ 1,18	R$ 35,40
018	40,00	UNI	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA ESMALTE A3,5 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA, CARGA INORGÂNICA, CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME	MAQUIRA	R$ 28,00	R$ 1.120,00
019	40,00	UNI	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA ESMALTE A3 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA, CARGA INORGÂNICA, CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME.	MAQUIRA	R$ 28,00	R$ 1.120,00
020	40,00	UNI	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA ESMALTE A2 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA, CARGA INORGÂNICA, CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME.	MAQUIRA	R$ 28,00	R$ 1.120,00
021	40,00	UNI	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA DENTINA A1 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA, CARGA INORGÂNICA, CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME	MAQUIRA	R$ 19,99	R$ 799,60

022	30,00	UNI	PONTA SHOFU CHAMA FG ESFÉRICA PONTA SHOFU CHAMA FG ESFÉRICA	IMPLA	R$ 8,99	R$ 269,70
023	30,00	UNI	PONTA SHOFU CHAMA FG PIRAMIDAL	IMPLA	R$ 8.99	R$ 269,70
024	15,00	UNI	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY ALTA BAIXA ROTAÇAO ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - UTILIZADO P/ LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS E MANCAIS DE DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS.	IMPLA	R$ 15,99	R$ 239,85
025	60,00	UNI	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO - BASE E CATALISADOR INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZAVEIS E APRESENTA UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA, O QUE IMPEDE A INFLUÊNCIA NA COLORAÇÃO FINAL DAS RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS. CONTENDO: 1 TUBO DE PASTA BASE 13G. 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G E UM BLOCO DE MISTURA.	DENTSPLY	R$ 19,11	R$ 1.146,60
026	30,00	UNI	HEMOPARE HEMOPARE - O PRODUTO AUXILIA NA HEMOSTASIA E NATREÇÃO GENGIVAL; AUXLIA NOS PREPAROS CAVITÁRIOS PARA RESTAURAÇÕES E PARA PRÓTESE DENTAL; LÍQUIDO INCOLOR, A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO; NÃO CONTÉM EPINEFRINA. FRASCO COM 10 ML.	BIODINAMICA	R$ 12,39	R$ 371,70
028	30,00	UNI	ESPATULA DE TITANIO ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1 . PARA RESINA COMPOSTA	IMPLA	R$ 39,99	R$ 1.199,70
029	100,00	UNI	ESCOVA ROBSON Escova Robson - Reta na cor Branca: comprimento total (L2) 28mm comprimento cerdas (L1) 6mm diâmetro cerdas 0,50mm. * Haste CA.	3R/MICRODONT	R$ 1,31	R$ 131,00
030	150,00	UNI	CONDICIONADOR ACIDO GEL ÁCIDO FOSFÓRICO AC 37% - APRESENTAÇÃO GEL, CONDICIONADOR PARA ESMALTE E DENTINA PARA APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS, CONCENTRAÇÃO DE 37%, SERINGA PLÁSTICA COM 2,5 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SERINGA CONTENDO ACIDO GEL FOSFÓRICO A 37%, COM CLORHEXIDINA	IMPLA	R$ 1,12	R$ 168,00
032	100,00	UNI	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO7MM FITA BANDA MATRIZ DE AÇO7MM. TIRAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM ROLO COM 0,7M	IMPLA	R$ 1,45	R$ 145,00
033	100,00	UNI	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO 5MM FITA BANDA MATRIZ DE AÇO 5MM. TIRAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM ROLO COM 0,5M	IMPLA	R$ 1,41	R$ 141,00
035	40,00	KIT	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL. SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS DENTAIS FOTOPOLIMERIZÁVEL.	BIODINAMICA	R$ 10,19	R$ 407,60
036	30,00	KIT	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO KIT PÓ E LÍQUIDO (LÍQUIDO 15ML E PÓ 38G) O PÓ À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL POSSUI COR MARFÍM	BIODINAMICA	R$ 14,99	R$ 449,70
040	100,00	PCT	SUGADOR PLASTICO DESCARTAVEL PACOTE CONTENDO 40 UNIDADES, SUGADOR COM PONTA DE PVC, MACIO, ATÓXICO, COM FIO DE AÇO RÍGIDO, DOBRÁVEL, AROMATIZADO, CORES SORTIDAS	SSPLUS	R$ 7,69	R$ 769,00
VALOR TOTAL						**R$ 10.703,55**

DETENTORA DA ATA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP com CNPJ sob n.º 25.341.162/0001-14.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **20/06/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 22 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EBA43FB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º064/2022

Pregão Eletrônico nº 032/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Equipamentos para a Nova UBS Centro Social e UBS Cidade e Zona Rural do Município de Sengés/PR, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia mínima	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
01	12,00	UNI	ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA Armário vitrine em aço/ferro pintado - 1 porta com laterais de vidro, com fechadura tipo yale, com mínimo de 3 prateleiras de vidro 3 mm e laterais 3 mm, fundo e teto de chapa de aço pintado. Dimensões Mínimas: 0,50x0,40x1,50m. Apresentar Catalogo.A presentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Município. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	Própria 359	12 meses	R$ 1.008,70	R$ 12.104,40
03	8,00	UNI	NEGATOSCOPIO 1 CORPO Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas led com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA/MS principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Município. Garantia contra defeitos de fabricação: 12 meses.	Própria 783	12 meses	R$ 280,00	R$ 2.240,00
06	10,00	UNI	MESA DE EXAMES CLINICOS Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura.Peso Mínimo suportado: 190 kg Garantia mínima para defeitos de fabricação: 12 meses. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Município. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	Própria 420	12 meses	R$ 539,00	R$ 5.390,00
09	20,00	UNI	ESCADA CLINICA COM DOIS DEGRAUS Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 03 meses. Base com 50 cm de diâmetro (circular) Apresentar catalogo. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Município.	Própria 413	12 meses	R$ 100,00	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL							**R$ 21.734,40**

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA OURO VERDE - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 14.308.899/0001-19.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **20/06/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 22 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:484E3547

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º063/2022

Pregão Eletrônico nº 031/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos, para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
031	100,00	UNI	CAPSULAS DE AMALGAMA 2 POÇAO PRESA MEDIA CÁPSULAS DE AMÁLGAMA 2 POÇÃO PRESA MÉDIA - POTE C/ 50 UND - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SDI GS-80 2 porções c/50	R$ 160,07	R$ 16.007,00
VALOR TOTAL						**R$ 16.007,00**

DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 44.223.526/0001-06.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **20/06/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 22 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F01D61E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º062/2022

Pregão Eletrônico nº 032/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Equipamentos para a Nova UBS Centro Social e UBS Cidade e Zona Rural do Município de Sengés/PR, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia mínima	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
012	1,00	UNI	CARDIOTOCÓGRAFO PORTATIL Cardiotocógrafo portátil, com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de higidez do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar. A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do tocodinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário. O aparelho deve possuir tela(s) ou display que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a(s) frequência (s) cardíaca(s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento feta I. Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bi-volt automática 127/220 V. Registro na ANVISA-MS. O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantido assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. A empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 01 (um) transdutores US para gêmeos; faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; papéis térmicos; tubos de gel não salinico .	Bionet FC1400	12 meses	R$ 7.489,00	R$ 7.489,00
013	10,00	UNI	CAMA HOSPITALAR SIMPLES COM CABECEIRA MÓVEL Cama Hospitalar Simples com cabeceira móvel, grades e pés com rodízios na cor Branca - Estrutura: A estrutura da Cama é construída com perfis de aço 50X25X2,65mm que garantem o conforto absoluto às pressões que são submetidas regularmente. Leito: É constituído por quatro divisórias de articulações com cantoneiras de 1”X1/8” e revestidas por chapas de aço na espessura de 0,6mm que garantem um movimento suave e silencioso e que são fixadas por trás do leito para evitar o acumulo de sujeira e bactéria garantindo também a fácil higienização do leito. Movimentos: A partir de 2 manivelas articuláveis com rolamentos blindados para realizar os movimentos descritos abaixo com maior leveza e suavidade. Cabeceira e Peseira: Construídas em estrutura de tubo de aço carbono de 1” ¼ X1,20mm que são removíveis através de um sistema de encaixe e desencaixe fácil. Grades ou Corrimões de Proteção Lateral: Estrutura de aço carbono de 1” ¼ X1,20mm com sistema articulável rebatível que permite abertura da grade através de um sistema de segurança de encaixe “trava” e “destrava”. Pintura: Eletrostática em epóxi na cor branca. Medidas do Leito Mínimas: 900X1900mm. Altura do Leito Mínima: 500mm. Rodízios Mínimo: Rodízios de 3” de diâmetro, sendo dois com freio e dois sem freio em diagonal. Capacidade Mínima suportada: 130 KG. Colchão com capa impermeável na cor azul incluso e mínimo do colchão hospitalar D28.Garantia de 12 meses. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio	Renovar RNV-M	12 meses	R$ 2.110,00	R$ 21.100,00
VALOR TOTAL							**R$ 28.589,00**

DETENTORA DA ATA: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME com CNPJ sob n.º 15.631.700/0001-51.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **20/06/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 22 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:526630E3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.780.010,00	95.930.771,02	21.655.580,13	68.032.779,72	27.897.991,30	12.121.675,58	44.961.605,84	50.969.165,18	43.558.324,09
DESPESAS CORRENTES	58.543.349,38	69.694.113,66	9.782.424,70	48.126.480,57	21.567.633,09	11.061.499,41	41.032.416,72	28.661.696,94	39.908.544,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.641.078,75	31.261.032,48	4.510.792,20	19.169.143,07	12.091.889,41	4.680.322,41	18.614.436,98	12.646.595,50	18.245.220,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	240.000,00	600.000,00	232.444,47	599.513,90	486,10	101.960,85	374.968,12	225.031,88	374.968,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.662.270,63	37.833.081,18	5.039.188,03	28.357.823,60	9.475.257,58	6.279.216,15	22.043.011,62	15.790.069,56	21.288.355,75
DESPESAS DE CAPITAL	3.608.860,52	26.236.457,26	11.873.155,43	19.906.299,15	6.330.158,11	1.060.176,17	3.929.189,12	22.307.268,14	3.649.779,27
INVESTIMENTOS	3.328.860,52	25.766.457,26	11.562.155,43	19.450.639,15	6.315.818,11	950.495,72	3.705.356,36	22.061.100,90	3.425.946,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	470.000,00	311.000,00	455.660,00	14.340,00	109.680,45	223.832,76	246.167,24	223.832,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.800,10	200,10	0,00	0,00	200,10	0,00	0,00	200,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.800,10	200,10	0,00	0,00	200,10	0,00	0,00	200,10	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.780.010,00	95.930.771,02	21.655.580,13	68.032.779,72	27.897.991,30	12.121.675,58	44.961.605,84	50.969.165,18	43.558.324,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.780.010,00	95.930.771,02	21.655.580,13	68.032.779,72	27.897.991,30	12.121.675,58	44.961.605,84	50.969.165,18	43.558.324,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.777.213,75	11.682.201,07	(11.682.201,07)	13.085.482,82
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.780.010,00	95.930.771,02	21.655.580,13	68.032.779,72	27.897.991,30	13.898.889,33	56.643.806,91	39.286.964,11	56.643.806,91

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A4F0EBA7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:177042B3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.780.010,00	85.289.359,08	13.898.889,33	16,30	56.643.806,91	66,41	28.645.552,17
RECEITAS CORRENTES	62.280.010,00	70.194.001,44	13.788.116,61	19,64	54.123.164,17	77,11	16.070.837,27

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.868.200,00	7.185.210,00	1.651.373,83	22,98	5.969.919,87	83,09	1.215.290,13
IMPOSTOS	4.163.000,00	5.480.010,00	1.413.198,98	25,79	4.680.704,70	85,41	799.305,30
TAXAS	1.705.200,00	1.705.200,00	238.174,85	13,97	1.289.215,17	75,60	415.984,83
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	872.000,00	872.000,00	169.521,63	19,44	682.981,46	78,32	189.018,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	872.000,00	872.000,00	169.521,63	19,44	682.981,46	78,32	189.018,54
RECEITA PATRIMONIAL	170.710,00	744.691,08	403.103,10	54,13	1.230.901,24	165,29	(486.210,16)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	1.392,07	19,33	5.807,93
VALORES MOBILIÁRIOS	163.510,00	737.491,08	403.103,10	54,66	1.229.509,17	166,72	(492.018,09)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.000,00	126.000,00	52.528,32	41,69	266.828,56	211,77	(140.828,56)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	36.000,00	117.000,00	47.052,32	40,22	250.894,56	214,44	(133.894,56)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	9.000,00	9.000,00	5.476,00	60,84	15.934,00	177,04	(6.934,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.219.100,00	61.107.100,36	11.453.947,93	18,74	45.743.477,10	74,86	15.363.623,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	27.434.600,00	30.639.481,95	6.276.722,35	20,49	22.985.261,91	75,02	7.654.220,04
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.724.500,00	17.530.318,41	2.980.823,34	17,00	13.155.489,27	75,04	4.374.829,14
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	60.000,00	60.000,00	13.062,85	21,77	44.464,92	74,11	15.535,08
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	11.000.000,00	12.877.300,00	2.183.339,39	16,95	9.558.261,00	74,23	3.319.039,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.000,00	159.000,00	57.641,80	36,25	229.055,94	144,06	(70.055,94)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	691,32	0,00	(691,32)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	105.000,00	105.000,00	56.341,84	53,66	153.247,46	145,95	(48.247,46)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	54.000,00	1.299,96	2,41	75.117,16	139,11	(21.117,16)
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	15.095.357,64	110.772,72	0,73	2.520.642,74	16,70	12.574.714,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	300.000,00	4.905,50	1,64	4.905,50	1,64	295.094,50
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	4.905,50	0,00	4.905,50	0,00	(4.905,50)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	9.795.357,64	105.867,22	1,08	2.515.737,24	25,68	7.279.620,40
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	178.666,67	0,00	0,00	732.210,00	409,82	(553.543,33)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	300.000,00	9.616.690,97	105.867,22	1,10	1.783.527,24	18,55	7.833.163,73
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	62.780.010,00	85.289.359,08	13.898.889,33	16,30	56.643.806,91	66,41	28.645.552,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.780.010,00	85.289.359,08	13.898.889,33	16,30	56.643.806,91	66,41	28.645.552,17
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	62.780.010,00	85.289.359,08	13.898.889,33	16,30	56.643.806,91	66,41	28.645.552,17
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.715.328,26	0,00	0,00	10.715.328,26	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	10.715.328,26	0,00	0,00	10.715.328,26	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:32C89228

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CC5BE2EF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	64.828.371,00	56.913.555,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F256C72B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	7.854.055,19	1,54	184.230,08	169.751,07	0,00	0,00	7.500.072,50	5.236.041,19	0,00	2.264.031,31
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.854.055,19	1,54	184.230,08	169.751,07	0,00	0,00	7.500.072,50	5.236.041,19	0,00	2.264.031,31
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.356,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.356,53	283,48	0,00	8.073,05
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	2,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,84	0,00	0,00	2,84
Transferências de Outros Programas FEAS INC VI	683,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683,70	0,00	0,00	683,70
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	270,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,37	0,00	0,00	270,37
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	548.193,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548.193,37	204.743,93	0,00	343.449,44
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	798.764,81	0,00	49.442,11	1.266,00	0,00	0,00	748.056,70	310.515,17	0,00	437.541,53
Transferências de Outros Programas FIA PRIMEIRA INFANCIA FR 771	8.018,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.018,87	1.490,00	0,00	6.528,87
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM FR 003	145,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,79	0,00	0,00	145,79

Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	1,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,17	0,00	0,00	1,17
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	53.863,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.863,15	0,00	0,00	53.863,15
Recursos do Tesouro (Descentralizados) FR 1030 EP	739,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739,12	236,30	0,00	502,82
Transferências de Outros Programas FIA CMDCA FR 771	49,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,18	0,00	0,00	49,18
Transferências de Outros Programas FIA ATENÇAOCCA FR 778	3.052,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.052,07	0,00	0,00	3.052,07
Transferências Voluntárias Públicas Federais FR 780 CONV SICONV 908218/2020	10.011,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.011,23	0,00	0,00	10.011,23
Transferências de Outros Programas	609,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609,09	0,00	0,00	609,09
Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. 907433/2020 FR 782	22.542,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.542,21	0,00	0,00	22.542,21
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70%	104.602,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.602,13	0,00	0,00	104.602,13
Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. 908835/2020 FR 783	85.250,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.250,93	42.000,00	0,00	43.250,93
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30%	88.476,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.476,74	33.327,00	0,00	55.149,74
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	919,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	919,61	97,80	0,00	821,81
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 371/2021 FR 785	104.993,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.993,30	65.000,00	0,00	39.993,30
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	51.942,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.942,84	35.078,59	0,00	16.864,25
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 675/2020 BARRACOES SEDU	159,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,31	419.493,96	0,00	(419.334,65)
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	17.297,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.297,64	130,81	0,00	17.166,83
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 579/2021 SEAB FR 787	120.252,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.252,15	0,00	0,00	120.252,15
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 374/2021 FR 788	760,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760,54	438.270,40	0,00	(437.509,86)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FR 789 CONV 11/2022 SEIL	5.682,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.682,37	0,00	0,00	5.682,37
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV CASA LAR CV 393/2022 FR 790	143,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,43	704.549,26	0,00	(704.405,83)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 356/2022 FR 791	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.000,00	0,00	(532.000,00)
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	102.835,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.835,58	100.000,00	0,00	2.835,58
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 729/2022 SEDU PAÇO MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00	0,00	(3.700.000,00)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 108/2022 SEAB PEDRAS	642.497,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.497,53	0,00	0,00	642.497,53
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 083/2022 SEAB OLEO	88.559,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.559,89	85.644,21	0,00	2.915,68
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	36.618,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.618,61	0,00	0,00	36.618,61
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 974/22 FR 795	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	(650.000,00)
Transferências de Outros Programas FIA/PR INC. ORFÃOS COVID FR 798	10.068,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.068,82	0,00	0,00	10.068,82
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	165.422,52	0,00	11.032,05	410,36	0,00	0,00	153.980,11	90.691,97	0,00	63.288,14
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	455,50	0,00	445,35	0,00	0,00	0,00	10,15	0,00	0,00	10,15
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	6.775,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.775,42	0,00	0,00	6.775,42
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	254.857,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.857,46	0,00	0,00	254.857,46
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.057.901,02	0,00	55.060,40	0,00	0,00	0,00	3.002.840,62	1.610.589,64	0,00	1.392.250,98
Transferências de Outros Programas	165.642,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.642,65	0,00	0,00	165.642,65
Operações de Crédito Internas	726,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,34	5.000.000,00	0,00	(4.999.273,66)
Retenções em Caráter Consignatário	131.335,94	0,00	0,00	0,00	137.636,09	0,00	(6.300,15)	0,00	0,00	(6.300,15)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,89	0,00	0,00	5,89
Fundeb 60%	1.206.500,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.206.500,31	0,00	0,00	1.206.500,31
Fundeb 40%	1.566.573,64	0,00	6.089,87	0,00	0,00	0,00	1.560.483,77	623.836,98	0,00	936.646,79
5% sobre Transferências	166.162,01	0,00	38.384,98	1.719,70	0,00	0,00	126.057,33	124.413,96	0,00	1.643,37

Constitucionais FUNDEB										
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.355.775,98	0,00	17.131,42	13.109,06	0,00	0,00	1.325.535,50	1.144.487,28	0,00	181.048,22
Transferências de Outros Programas	38.415,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.415,98	0,00	0,00	38.415,98
Salário-Educação	83.578,59	0,00	0,00	12.560,08	0,00	0,00	71.018,51	83.264,56	0,00	(12.246,05)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	256.378,72	0,00	17.198,40	0,00	0,00	0,00	239.180,32	104.449,84	0,00	134.730,48
Atenção Básica	130.608,42	0,00	150,13	0,00	0,00	0,00	130.458,29	12.686,86	0,00	117.771,43
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	27.701,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.701,65	65.287,55	0,00	(37.585,90)
Vigilância em Saúde	87.432,17	0,00	24,39	0,00	0,00	0,00	87.407,78	10.731,00	0,00	76.676,78
Gestão do SUS	133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,00	0,00	0,00	133,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	818.239,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818.239,25	0,00	0,00	818.239,25
Receitas de Alienações de Ativos	692.866,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692.866,32	429.857,72	0,00	263.008,60
Transferências de Outros Programas FIA CRESCER 2017	10.423,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.423,54	5.639,00	0,00	4.784,54
Transferências de Outros Programas FIA SCFV 2017	2.084,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.084,41	0,00	0,00	2.084,41
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.975,88	0,00	18.824,51	0,00	0,00	0,00	32.151,37	2.854,77	0,00	29.296,60
Transferências de Outros Programas FIA CONS TUTELAR	10.544,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.544,37	0,00	0,00	10.544,37
Transferências de Outros Programas	28.303,94	0,00	1.419,28	0,00	0,00	0,00	26.884,66	3.582,67	0,00	23.301,99
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	255.636,03	0,00	40.853,64	0,00	0,00	0,00	214.782,39	146.248,39	0,00	68.534,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	679,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679,49	0,00	0,00	679,49
Transferências de Outros Programas	361.723,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.723,82	0,00	0,00	361.723,82
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	36.268,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.268,84	0,00	0,00	36.268,84
Taxas - Exercício Poder de Polícia	83.781,85	0,00	2.080,55	0,00	0,00	0,00	81.701,30	22.875,44	0,00	58.825,86
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	357,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,30	0,00	0,00	357,30
Taxas - Prestação de Serviços	372.354,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.354,66	63.907,09	0,00	308.447,57
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	14.342.993,83	0,00	258.137,08	29.065,20	137.636,09	0,00	13.918.155,46	16.868.265,63	0,00	(2.950.110,17)
TOTAL (III) = (I + II)	22.197.049,02	1,54	442.367,16	198.816,27	137.636,09	0,00	21.418.227,96	22.104.306,82	0,00	(686.078,86)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1BE0AB03

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	62.780.010,00	95.930.771,02	21.655.580,13	68.032.779,72	100,00	27.897.991,30	12.121.675,58	44.961.605,84	100,00	50.969.165,18
LEGISLATIVA	1.809.500,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	325.300,00	344.300,00	166.135,15	254.773,91	0,37	89.526,09	167.409,35	253.499,71	0,56	90.800,29
ADMINISTRAÇÃO	5.840.764,52	16.629.249,24	10.614.365,32	14.971.853,61	22,01	1.657.395,63	1.080.962,73	4.611.821,95	10,26	12.017.427,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.139.000,50	4.834.594,62	567.521,62	3.903.535,60	5,74	931.059,02	566.361,80	2.390.634,12	5,32	2.443.960,50
SAÚDE	16.215.044,00	21.657.173,83	2.121.378,36	13.404.258,48	19,70	8.252.915,35	2.937.410,67	10.402.460,10	23,14	11.254.713,73
EDUCAÇÃO	18.043.316,00	23.191.580,10	3.529.408,34	14.227.973,03	20,91	8.963.607,07	3.336.813,27	12.733.896,63	28,32	10.457.683,47
CULTURA	292.010,00	264.510,00	44.602,27	191.210,41	0,28	73.299,59	45.435,34	173.364,95	0,39	91.145,05
URBANISMO	6.864.358,51	12.209.173,20	1.327.766,15	9.037.659,09	13,28	3.171.514,11	1.547.659,08	5.841.173,71	12,99	6.367.999,49
HABITAÇÃO	25.010,00	25.010,00	0,00	0,00	0,00	25.010,00	0,00	0,00	0,00	25.010,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.499.570,00	1.844.570,00	78.561,76	1.074.710,35	1,58	769.859,65	191.061,37	841.088,11	1,87	1.003.481,89
AGRICULTURA	1.431.020,00	2.934.919,27	423.273,51	2.176.216,29	3,20	758.702,98	511.038,66	1.754.064,34	3,90	1.180.854,93
INDÚSTRIA	149.010,00	338.510,00	62.982,71	228.876,22	0,34	109.633,78	54.901,87	210.915,15	0,47	127.594,85
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	1.872,00	3.117,00	0,00	2.883,00	1.245,50	2.190,50	0,00	3.809,50
COMUNICAÇÕES	38.820,00	23.820,00	3.860,00	14.430,00	0,02	9.390,00	3.860,00	14.430,00	0,03	9.390,00
TRANSPORTE	4.088.596,37	4.851.570,66	902.110,28	3.933.167,74	5,78	918.402,92	897.400,85	3.495.224,12	7,77	1.356.346,54
DESPORTO E LAZER	1.158.140,00	3.181.840,00	1.128.223,37	2.843.592,14	4,18	338.247,86	417.879,50	1.036.847,38	2,31	2.144.992,62
ENCARGOS ESPECIAIS	1.226.750,00	1.784.250,00	683.519,29	1.767.405,85	2,60	16.844,15	362.235,59	1.199.995,07	2,67	584.254,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.800,10	200,10	0,00	0,00	0,00	200,10	0,00	0,00	0,00	200,10
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL III = (I + II)	62.780.010,00	95.930.771,02	21.655.580,13	68.032.779,72	100,00	27.897.991,30	12.121.675,58	44.961.605,84	100,00	50.969.165,18

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CC38BD79

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	62.780.010,00	95.930.771,02	21.655.580,13	68.032.779,72	100,00	27.897.991,30	12.121.675,58	44.961.605,84	100,00	50.969.165,18
LEGISLATIVA	1.809.500,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.809.500,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	325.300,00	344.300,00	166.135,15	254.773,91	0,37	89.526,09	167.409,35	253.499,71	0,56	90.800,29
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	325.300,00	344.300,00	166.135,15	254.773,91	0,37	89.526,09	167.409,35	253.499,71	0,56	90.800,29
ADMINISTRAÇÃO	5.840.764,52	16.629.249,24	10.614.365,32	14.971.853,61	22,01	1.657.395,63	1.080.962,73	4.611.821,95	10,26	12.017.427,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.385.244,52	14.940.089,11	10.443.330,40	13.723.471,56	20,17	1.216.617,55	888.181,95	3.399.966,37	7,56	11.540.122,74
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	716.500,00	924.893,23	87.437,20	710.725,41	1,04	214.167,82	93.907,11	692.473,14	1,54	232.420,09
CONTROLE INTERNO	161.520,00	171.520,00	23.346,00	105.271,07	0,15	66.248,93	24.749,64	103.996,87	0,23	67.523,13
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	577.500,00	592.746,90	60.251,72	432.385,57	0,64	160.361,33	74.124,03	415.385,57	0,92	177.361,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.139.000,50	4.834.594,62	567.521,62	3.903.535,60	5,74	931.059,02	566.361,80	2.390.634,12	5,32	2.443.960,50
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	100.720,00	163.720,00	24.293,14	102.403,66	0,15	61.316,34	24.326,14	102.334,01	0,23	61.385,99
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	489.520,00	687.485,08	83.550,58	536.931,09	0,79	150.553,99	103.524,70	428.584,66	0,95	258.900,42
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.548.760,50	3.983.389,54	459.677,90	3.264.200,85	4,80	719.188,69	438.510,96	1.859.715,45	4,14	2.123.674,09
SAÚDE	16.215.044,00	21.657.173,83	2.121.378,36	13.404.258,48	19,70	8.252.915,35	2.937.410,67	10.402.460,10	23,14	11.254.713,73
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	15.859.544,00	21.057.047,50	2.067.562,63	13.047.187,42	19,18	8.009.860,08	2.871.552,13	10.145.190,53	22,56	10.911.856,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	184.000,00	278.283,48	29.015,00	228.679,32	0,34	49.604,16	38.410,40	141.425,47	0,31	136.858,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	167.500,00	317.842,85	24.800,73	128.391,74	0,19	189.451,11	27.448,14	115.844,10	0,26	201.998,75
EDUCAÇÃO	18.043.316,00	23.191.580,10	3.529.408,34	14.227.973,03	20,91	8.963.607,07	3.336.813,27	12.733.896,63	28,32	10.457.683,47
ENSINO FUNDAMENTAL	11.493.758,80	14.570.684,07	2.374.999,58	9.541.056,08	14,02	5.029.627,99	2.362.079,73	8.540.763,69	19,00	6.029.920,38
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.549.557,20	8.620.896,03	1.154.408,76	4.686.916,95	6,89	3.933.979,08	974.733,54	4.193.132,94	9,33	4.427.763,09
CULTURA	292.010,00	264.510,00	44.602,27	191.210,41	0,28	73.299,59	45.435,34	173.364,95	0,39	91.145,05
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	2.988,00	0,00	7.012,00	1.188,00	2.988,00	0,01	7.012,00
DIFUSÃO CULTURAL	282.010,00	254.510,00	44.602,27	188.222,41	0,28	66.287,59	44.247,34	170.376,95	0,38	84.133,05
URBANISMO	6.864.358,51	12.209.173,20	1.327.766,15	9.037.659,09	13,28	3.171.514,11	1.547.659,08	5.841.173,71	12,99	6.367.999,49
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.886.098,51	5.035.548,72	143.598,21	3.493.041,48	5,13	1.542.507,24	353.908,54	1.623.180,37	3,61	3.412.368,35
SERVIÇOS URBANOS	4.978.260,00	7.173.624,48	1.184.167,94	5.544.617,61	8,15	1.629.006,87	1.193.750,54	4.217.993,34	9,38	2.955.631,14
HABITAÇÃO	25.010,00	25.010,00	0,00	0,00	0,00	25.010,00	0,00	0,00	0,00	25.010,00
HABITAÇÃO URBANA	25.010,00	25.010,00	0,00	0,00	0,00	25.010,00	0,00	0,00	0,00	25.010,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.499.570,00	1.844.570,00	78.561,76	1.074.710,35	1,58	769.859,65	191.061,37	841.088,11	1,87	1.003.481,89
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.499.570,00	1.844.570,00	78.561,76	1.074.710,35	1,58	769.859,65	191.061,37	841.088,11	1,87	1.003.481,89
AGRICULTURA	1.431.020,00	2.934.919,27	423.273,51	2.176.216,29	3,20	758.702,98	511.038,66	1.754.064,34	3,90	1.180.854,93
ABASTECIMENTO	1.105.010,00	2.553.509,27	402.677,01	1.931.480,86	2,84	622.028,41	468.828,20	1.513.172,45	3,37	1.040.336,82
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	326.010,00	381.410,00	20.596,50	244.735,43	0,36	136.674,57	42.210,46	240.891,89	0,54	140.518,11
INDÚSTRIA	149.010,00	338.510,00	62.982,71	228.876,22	0,34	109.633,78	54.901,87	210.915,15	0,47	127.594,85
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	149.010,00	338.510,00	62.982,71	228.876,22	0,34	109.633,78	54.901,87	210.915,15	0,47	127.594,85
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	1.872,00	3.117,00	0,00	2.883,00	1.245,50	2.190,50	0,00	3.809,50
PROMOÇÃO COMERCIAL	6.000,00	6.000,00	1.872,00	3.117,00	0,00	2.883,00	1.245,50	2.190,50	0,00	3.809,50
COMUNICAÇÕES	38.820,00	23.820,00	3.860,00	14.430,00	0,02	9.390,00	3.860,00	14.430,00	0,03	9.390,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	38.820,00	23.820,00	3.860,00	14.430,00	0,02	9.390,00	3.860,00	14.430,00	0,03	9.390,00
TRANSPORTE	4.088.596,37	4.851.570,66	902.110,28	3.933.167,74	5,78	918.402,92	897.400,85	3.495.224,12	7,77	1.356.346,54
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.088.596,37	4.851.570,66	902.110,28	3.933.167,74	5,78	918.402,92	897.400,85	3.495.224,12	7,77	1.356.346,54
DESPORTO E LAZER	1.158.140,00	3.181.840,00	1.128.223,37	2.843.592,14	4,18	338.247,86	417.879,50	1.036.847,38	2,31	2.144.992,62
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.510,00	7.510,00	810,00	5.495,00	0,01	2.015,00	810,00	5.495,00	0,01	2.015,00
TURISMO	217.620,00	264.620,00	28.210,00	33.274,60	0,05	231.345,40	3.622,00	4.474,60	0,01	260.145,40
DESPORTO COMUNITÁRIO	933.010,00	2.909.710,00	1.099.203,37	2.804.822,54	4,12	104.887,46	413.447,50	1.026.877,78	2,28	1.882.832,22
ENCARGOS ESPECIAIS	1.226.750,00	1.784.250,00	683.519,29	1.767.405,85	2,60	16.844,15	362.235,59	1.199.995,07	2,67	584.254,93
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	620.000,00	1.170.000,00	543.444,47	1.154.718,79	1,70	15.281,21	211.641,30	698.345,77	1,55	471.654,23
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	606.750,00	614.250,00	140.074,82	612.687,06	0,90	1.562,94	150.594,29	501.649,30	1,12	112.600,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.800,10	200,10	0,00	0,00	0,00	200,10	0,00	0,00	0,00	200,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.800,10	200,10	0,00	0,00	0,00	200,10	0,00	0,00	0,00	200,10
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	62.780.010,00	95.930.771,02	21.655.580,13	68.032.779,72	100,00	27.897.991,30	12.121.675,58	44.961.605,84	100,00	50.969.165,18

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B8EA7B07

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7A0768AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.542.754,14	1.537.663,05	1.532.422,49	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.542.754,14	1.537.663,05	1.532.422,49	0,00
Empréstimos	140.166,98	140.166,98	140.166,98	0,00
Internos	140.166,98	140.166,98	140.166,98	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.331.399,07	1.331.399,07	1.331.399,07	0,00
Internos	1.331.399,07	1.331.399,07	1.331.399,07	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	70.835,14	65.744,05	60.503,49	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	70.835,14	65.744,05	60.503,49	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	352,95	352,95	352,95	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.084.384,84	18.957.566,03	21.512.866,32	0,00
Disponibilidade de Caixa	16.084.384,84	18.957.566,03	21.512.866,32	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.452.020,85	20.753.603,66	23.225.847,59	0,00
(-) Restos a pagar processados	236.979,30	1.539.627,50	1.414.508,70	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	130.656,71	256.410,13	298.472,57	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(14.541.630,70)	(17.419.902,98)	(19.980.443,83)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.828.371,00	70.765.273,97	78.536.835,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.350.000,00	1.350.000,00	2.003.105,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	63.478.371,00	69.415.273,97	76.533.730,23	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,43	2,17	2,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(22,91)	(25,10)	(26,11)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	76.174.045,20	83.298.328,76	91.840.476,28	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	68.556.640,68	74.968.495,89	82.656.428,65	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	130.656,71	277.277,37	319.339,81	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	87.858,11	87.858,11	30.164,66	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.526.913,71	1.602.311,36	200.639,52	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:90AA8094

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**64.828.371,00**	**70.765.273,97**	**78.536.835,23**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.350.000,00**	**1.350.000,00**	**2.003.105,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**63.478.371,00**	**69.415.273,97**	**76.533.730,23**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**14.262.241,62**	**15.568.360,27**	**17.278.103,75**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**12.836.017,46**	**14.011.524,25**	**15.550.293,38**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:99AAC18F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	78.536.835,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.003.105,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	76.533.730,23	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.245.396,84	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	11.020.857,15	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.357.361,12	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**

Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FF3EE8BF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO DE 2022						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	314.000,00	70.626,34				243.373,66
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	314.000,00	70.626,34				243.373,66
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	0,00				300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	4.905,50				(4.905,50)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	14.000,00	65.720,84				(51.720,84)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	314.000,00	70.626,34				243.373,66
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	1.601.284,94	1.056.076,76	564.847,55	564.847,55	0,00	545.208,18
Investimentos	1.601.284,94	1.056.076,76	564.847,55	564.847,55	0,00	545.208,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.601.284,94	1.056.076,76	564.847,55	564.847,55	0,00	545.208,18
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	1.401.666,50	(985.450,42)				416.216,08

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AFD24EF2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	70.194.001,44	54.123.164,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.185.210,00	5.969.919,87
IPTU	1.348.000,00	1.052.210,10
ISS	2.653.700,00	2.212.145,55
ITBI	360.000,00	582.504,45
IRRF	1.118.310,00	833.844,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.705.200,00	1.289.215,17
Contribuições	872.000,00	682.981,46
Receita patrimonial	744.691,08	1.230.901,24
Aplicações Financeiras (II)	737.491,08	1.229.509,17
Outras Receitas Patrimoniais	7.200,00	1.392,07
Transferências correntes	61.107.100,36	45.743.477,10
Cota-Parte do FPM	21.080.200,00	17.079.396,86
Cota-Parte do ICMS	14.600.000,00	10.543.148,55
Cota-Parte do IPVA	1.895.000,00	1.873.391,15
Cota-Parte do ITR	1.360.000,00	276.473,11
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	192.000,00	118.236,54
Transferências do FUNDEB	13.405.868,95	9.861.700,54
Outras transferências correntes	8.566.031,41	5.991.130,35
Demais receitas correntes	285.000,00	495.884,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	666,00
Receitas Correntes Restantes	285.000,00	495.218,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	69.456.510,36	52.892.989,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.095.357,64	2.520.642,74
Operações de Crédito (VI)	5.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	4.905,50
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	4.905,50
Transferências de Capital	9.795.357,64	2.515.737,24
Convênios	9.027.357,64	1.837.837,24
Outras Transferências de Capital	768.000,00	677.900,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.095.357,64	2.520.642,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	79.551.868,00	55.413.631,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	69.694.113,66	48.126.480,57	41.032.416,72	39.908.544,82	235.877,76	1.013.566,93	1.013.566,93
Pessoal e encargos sociais	31.261.032,48	19.169.143,07	18.614.436,98	18.245.220,95	0,00	45.192,94	45.192,94
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	600.000,00	599.513,90	374.968,12	374.968,12	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	37.833.081,18	28.357.823,60	22.043.011,62	21.288.355,75	235.877,76	968.373,99	968.373,99
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.833.081,18	28.357.823,60	22.043.011,62	21.288.355,75	235.877,76	968.373,99	968.373,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	69.094.113,66	47.526.966,67	40.657.448,60	39.533.576,70	235.877,76	1.013.566,93	1.013.566,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	26.236.457,26	19.906.299,15	3.929.189,12	3.649.779,27	1.100,00	4.021.429,34	4.010.203,93
Investimentos	25.766.457,26	19.450.639,15	3.705.356,36	3.425.946,51	1.100,00	4.021.429,34	4.010.203,93
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	470.000,00	455.660,00	223.832,76	223.832,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	25.766.457,26	19.450.639,15	3.705.356,36	3.425.946,51	1.100,00	4.021.429,34	4.010.203,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	94.860.771,02	66.977.605,82	44.362.804,96	42.959.523,21	236.977,76	5.034.996,27	5.023.770,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	7.193.359,91						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	149.290,00	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.229.509,17	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	588.469,23	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.834.399,85	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Agosto / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.630.259,30	1.619.927,66
DEDUÇÕES (XXIX)	16.084.384,84	21.512.866,32
Disponibilidade de Caixa	16.084.384,84	21.512.866,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.452.020,85	23.225.847,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	236.979,30	1.414.508,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	130.656,71	298.472,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(14.454.125,54)	(19.892.938,66)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.438.813,12	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.177.529,40)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	108.985,03	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	6.725.327,55	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	6.084.287,61	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.715.328,26	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.715.328,26	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0D499E86

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS OPERAÇÕES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE SENGÉS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	26.236.457,26	19.906.299,15	6.330.158,11
Investimentos	25.766.457,26	19.450.639,15	6.315.818,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	470.000,00	455.660,00	14.340,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	26.236.457,26	19.906.299,15	6.330.158,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	21.236.457,26	19.906.299,15	1.330.158,11

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5BBAD0BD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.480.010,00	4.680.704,70
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.348.000,00	1.052.210,10
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	360.000,00	582.504,45
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.653.700,00	2.212.145,55
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.118.310,00	833.844,60
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	47.832.200,00	37.588.975,75
2.1 - Cota-parte FPM	25.580.200,00	21.045.507,44
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.380.200,00	19.830.553,89
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	1.214.953,55
2.2 - Cota-parte ICMS	18.000.000,00	13.178.935,48
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	147.795,70
2.4 - Cota-parte ITR	1.700.000,00	345.591,27
2.5 - Cota-parte IPVA	2.235.000,00	2.341.739,17
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	67.000,00	529.406,69
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.312.210,00	42.269.680,45
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.111.040,00	7.168.923,10
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.217.012,50	3.398.497,01
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.424.868,95	10.050.764,81
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.896.300,00	9.747.325,27
6.1.1 - Principal	12.877.300,00	9.558.261,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	19.000,00	189.064,27
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	41.814,18	0,00
6.2.1 - Principal	41.814,18	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	486.754,77	303.439,54
6.3.1 - Principal	486.754,77	303.439,54
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	3.766.260,00	2.389.337,90

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	743.059,63
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	743.059,63
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	10.793.824,44

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.097.303,43	6.744.023,74	6.744.023,74	6.574.292,31	0,00
10.1 - Educação Infantil	3.804.270,20	2.447.557,12	2.447.557,12	2.387.476,38	0,00
10.1.1 - Creche	2.360.464,91	1.591.292,56	1.591.292,56	1.552.067,76	0,00
10.1.2 - Pré-escola	1.443.805,29	856.264,56	856.264,56	835.408,62	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.293.033,23	4.296.466,62	4.296.466,62	4.186.815,93	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	4.036.760,12	2.095.548,51	1.512.151,20	1.475.705,38	583.397,31
11.1 - Educação Infantil	1.900.501,82	834.505,79	587.259,25	587.038,85	247.246,54
11.1.1 - Creche	691.528,14	238.503,06	218.250,83	218.030,43	20.252,23
11.1.2 - Pré-escola	1.208.973,68	596.002,73	369.008,42	369.008,42	226.994,31
11.2 - Ensino Fundamental	2.136.258,30	1.261.042,72	924.891,95	888.666,53	336.150,77
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	14.134.063,55	8.839.572,25	8.256.174,94	8.049.997,69	583.397,31

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.000.076,12	6.000.076,12	5.830.344,69	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.973.571,70	7.401.856,51	7.195.679,26	571.715,19	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	119.487,67	107.805,55	107.805,55	11.682,12	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	119.487,67	107.805,55	107.805,55	11.682,12	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	11.682,12	0,00	0,00	11.682,12	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.035.535,37	6.000.076,12	6.000.076,12	59,70
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	151.719,77	107.805,55	107.805,55	35,53
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	45.515,93	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.005.076,48	2.541.102,75	2.541.102,75	25,28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.113.126,29	3.122.140,46	746.512,88	746.512,88	0,00	2.375.627,58
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.109.571,22	3.122.140,46	746.512,88	746.512,88	0,00	2.375.627,58
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	3.555,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.955.360,95	1.027.558,39	821.967,18	782.954,50	205.591,21
24.1 - Creche	826.548,00	488.666,17	387.470,34	366.015,34	101.195,83
24.2 - Pré-escola	1.128.812,95	538.892,22	434.496,84	416.939,16	104.395,38
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.941.303,22	3.074.258,97	2.536.514,17	2.428.705,49	537.744,80
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.896.664,17	4.101.817,36	3.358.481,35	3.211.659,99	743.336,01
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					11.506.850,74
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.389.337,90
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					713,05
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					9.116.799,79

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.567.420,11	9.116.799,79	21,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.687.928,44	1.651.100,27	1.672.386,63	713,05	14.828,76
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.219.168,07	1.182.339,90	1.203.626,26	713,05	14.828,76
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	468.760,37	468.760,37	468.760,37	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.590.100,00	1.023.842,82
35.1 - Salário-Educação	894.000,00	621.790,97
35.2 - PDDE	3.600,00	919,61
35.3 - PNAE	251.000,00	135.549,14
35.4 - PNATE	71.000,00	41.684,71
35.5 - Outras Transferências do FNDE	370.500,00	223.898,39
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.590.100,00	1.023.842,82

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	198.658,00	75.946,17	65.302,10	65.302,10	10.644,07
41.1 - Creche	117.918,00	38.992,06	32.752,41	32.752,41	6.239,65
41.2 - Pré-escola	80.740,00	36.954,11	32.549,69	32.549,69	4.404,42
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.015.769,54	586.462,32	539.227,03	527.857,36	47.235,29
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.214.427,54	662.408,49	604.529,13	593.159,46	57.879,36

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	22.245.155,26	13.603.798,10	12.219.185,42	11.854.817,14	1.384.612,68
47.1 - Despesas Correntes	19.970.765,92	11.605.189,99	10.705.706,32	10.367.606,04	899.483,67
47.1.1 - Pessoal Ativo	12.490.391,75	8.099.918,68	8.005.128,14	7.825.728,98	94.790,54
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	368.903,32	363.165,24	265.637,43	265.637,43	97.527,81
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.111.470,85	3.142.106,07	2.434.940,75	2.276.239,63	707.165,32
47.2 - Despesas de Capital	2.836.814,18	1.227.179,74	837.789,61	811.689,61	389.390,13
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.833.814,18	1.227.179,74	837.789,61	811.689,61	389.390,13

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.215.497,02	290.269,64

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.050.764,81	621.790,97
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.518.758,06	849.678,73
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.747.503,77	62.381,88
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.747.503,77	62.381,88

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7071A720

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	78.536.835,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.533.730,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.425.822,23	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	27.189.384,50	35,58
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.269.944,00	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	39.206.446,80	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.142.949,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-19.980.443,83	-25,44
Limite definido por resolução do senado federal	94.244.202,28	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	17.278.103,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	12.245.396,84	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.357.361,12	7,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C78ED546

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	62.780.010,00
Previsão Atualizada da Receita	85.289.359,08
Receitas Realizadas	56.643.806,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	10.715.328,26
Dotação Inicial	62.780.010,00
Créditos Adicionais	33.150.761,02
Dotação Atualizada	95.930.771,02
Despesas Empenhadas	68.032.779,72
Despesas Liquidadas	44.961.605,84
Despesas Pagas	43.558.324,09
Superávit Orçamentário	11.682.201,07
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	68.032.779,72
Despesas Liquidadas	44.961.605,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	78.536.835,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.533.730,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.425.822,23
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	7.834.399,85	0,00 %
Resultado Primário	149.290,00	7.193.359,91	4.818,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	236.979,30	0,00	236.977,76	1,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.526.913,71	291.277,92	5.023.770,86	211.864,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.763.893,01	291.277,92	5.260.748,62	211.866,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	9.116.799,79	25% / 18%	21,57
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.000.076,12	70%	59,70

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	5.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	19.906.299,15	6.330.158,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	4.905,50	295.094,50
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.056.076,76	545.208,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.747.099,77	15%	19,12

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5C87FA6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1329, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br

DECRETO Nº 1329, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.042.773,16 (UM MILHÃO, QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.980 de 14 de dezembro de 2021 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.042.773,16 (um milhão, quarenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	DIRETORIA DO GABINETE DE PREFEITO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00
333	00501-Receitas de Alienações de Ativos	50.000,00
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1091	00501-Receitas de Alienações de Ativos	20.300,00
	SUBTOTAL	310.300,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	27.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00
2060	00511-Taxas - Prestação de Serviços	6.000,00
04.451.0303.1027	OBRAS E INFRAESTRUTURA DA CIDADE, BAIRROS E DISTRITOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1940	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.000,00
04.451.0303.1027	OBRAS E INFRAESTRUTURA DA CIDADE, BAIRROS E DISTRITOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1891	00501-Receitas de Alienações de Ativos	12.476,00
	SUBTOTAL	161.476,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2480	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	14.000,00
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2563	00501-Receitas de Alienações de Ativos	24.000,00
	SUBTOTAL	121.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.122.0404.2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
20.122.0404.2041	PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

20.122.0404.2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2792	00877-CONVÊNIO Nº 1235/2022 - SEDU - AQ. EQUIPAMENTOS - FONTE 877	95.497,16
	SUBTOTAL	145.497,16
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.122.0405.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HIDRICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
15.122.0304.2049	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.243.0505.2053	APOIO FINANCEIRO A OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3530	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	46.000,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
12.306.0505.2054	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	73.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2066	MANUTENÇÃO DO SAMU	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4760	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	34.000,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5533	01034-EMENDA DE BANCADA DO PR - INCREMETNO PAB	100.000,00
	SUBTOTAL	134.000,00
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0204.2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
TOTAL		**1.042.773,16**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
01034	EMENDA DE BANCADA DO PR - INCREMETNO PAB	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	119.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	75.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	78.000,00
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - OUTRAS AREAS - FTE 501	106.776,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	14.000,00
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - PRINCIPAL	5.000,00
TOTAL		**397.776,00**

III – Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.121.0001.3021	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	187.000,00
	SUBTOTAL	187.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	

04.122.0304.1035	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
04.122.0304.1034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	160.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3760	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	46.000,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
12.364.0505.2059	INCENTIVAR E APOIAR O ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE E O ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	73.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2066	MANUTENÇÃO DO SAMU	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4740	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.000,00
10.301.0331.2070	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E INCIDÊNCIA BUCAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5150	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00
	SUBTOTAL	34.000,00
TOTAL		**454.500,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:7B0D2C03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022

CNPJ 75.793.786/0001-40	
Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000	
Fone 44-3641-8000	
TERRA BOA – PR	
www.terraboa.pr.gov.br	
SUMÁRIO	
TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	Arts. 1**o**ao 5**o**
TÍTULO II - PROVIMENTO	Arts. 6**o**a 39
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS	Arts. 6**o**ao 8**o**
CAPÍTULO II - CONCURSO PÚBLICO.....	Arts. 9**o**a 15
Seção I - Nomeação	Art. 16
Seção II - Posse e Exercício do Cargo.....	Arts. 17 a 21
CAPÍTULO III - ESTÁGIO PROBATÓRIO	Arts. 22 a 28
Seção Única - Estabilidade	Arts. 29 a 30
CAPÍTULO IV - REINTEGRAÇÃO	Arts. 31 a 32
CAPÍTULO V - DISPONIBILIDADE E APROVEITAMENTO.....	Arts. 33 a 36
CAPÍTULO VI - REVERSÃO	Arts. 37 a 39
TÍTULO III - MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL	Arts. 40 a 59
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS	Art. 40
CAPÍTULO II - REMOÇÃO	Arts. 41 a 42
CAPÍTULO III - REDISTRIBUIÇÃO	Art. 43
CAPÍTULO IV - CESSÃO OU PERMUTA	Arts. 44 a 53
CAPÍTULO V - READAPTAÇÃO	Art. 54
CAPÍTULO VI - SUBSTITUIÇÃO	Art. 55
CAPÍTULO VII - VACÂNCIA	Arts. 56 a 59
TÍTULO IV - DIREITOS DE ORDEM PECUNIÁRIA	Arts. 60 a 104
CAPÍTULO I - VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO	Arts. 60 a 69
CAPÍTULO II - VANTAGENS	Art. 70
Seção I - Diárias	Art. 71
Seção II - Gratificações	Arts. 72 a 75
Subseção I - Gratificação Natalina.....	Arts. 76 a 80
Subseção II - Gratificação por Função.....	Art. 81

Seção III - Adicionais	Arts. 82 a 99
Subseção I - Disposições Gerais	Arts. 82 a 84
Subseção II - Adicionais de Insalubridade e Periculosidade	Arts. 85 a 92
Subseção IV - Adicional por Serviço Extraordinário	Arts. 93 a 97
Subseção V - Adicional Noturno	Art. 98
Subseção VI - Adicional de Férias	Art. 99
Seção IV - Auxílios	Art. 100
Subseção I - Auxílio Família	Art. 101
Subseção II - Auxílio Natalidade	Art. 102
Subseção III - Auxílio Funeral	Art. 103
Subseção IV - Auxílio ao Filho Deficiente	Art. 104
Subseção V - Auxílio Reclusão	Art. 105
Subseção VI - Auxílio Transporte	Art. 106
TÍTULO V - DIREITOS DE ORDEM GERAL	Arts. 107 a 186
CAPÍTULO I - JORNADA DE TRABALHO	Arts. 107 a 113
CAPÍTULO II - TEMPO DE SERVIÇO	Arts. 114 a 117
CAPÍTULO III - FALTAS AO SERVIÇO	Arts. 118 a 125
CAPÍTULO IV - AFASTAMENTOS	Arts. 126 a 131
Seção I - Disposições Gerais	Arts. 126 a 127
Seção II - Afastamento para Exercício de Cargo em Comissão	Art. 128
Seção III - Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo	Art. 129
Seção IV - Afastamento para Atividade Político-Partidária	Art. 130
Seção V - Afastamento à Disposição de outros Órgãos ou Entidade	Art. 131
CAPÍTULO V - LICENÇAS	Arts. 132 a 157
Seção I - Disposições Gerais	Arts. 132 a 136
Seção II - Licença para Tratamento de Saúde	Arts. 137 a 139
Seção III - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família	Art. 140
Seção IV - Licença à Gestante, à Adotante e da Licença Paternidade	Arts. 141 a 144
Seção V - Licença para o Serviço Militar	Arts. 145 a 146
Seção VI - Licença para Tratar de Interesses Particulares	Arts. 147 a 152
Seção VII - Licença Especial	Arts. 153 a 154
Seção VIII - Licença para Desempenho de Mandato Classista	Art. 155
Seção IX - Licença para Concorrer a Cargo Eletivo	Art. 156
Seção X - Licença para Capacitação	Art. 157
CAPÍTULO VI - REMUNERAÇÃO NO PERÍODO DAS LICENÇAS OU AFASTAMENTOS	Art. 158
CAPÍTULO VII - FÉRIAS	Arts. 159 a 165
CAPÍTULO VIII - CONCESSÕES	Arts. 166 a 167
CAPÍTULO IX - ACUMULAÇÕES REMUNERADAS	Arts. 168 a 173
CAPÍTULO X - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	Arts. 174 a 181
CAPÍTULO XI - ORGANIZAÇÃO EM ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	Art. 182 a 183
CAPÍTULO XII - DIREITO DE PETIÇÃO	Arts. 184 a 186
TÍTULO VI - REGIME DISCIPLINAR	Arts. 187 a 214
CAPÍTULO I - DEVERES	Art. 187
CAPÍTULO II - PROIBIÇÕES	Arts. 188 a 189
CAPÍTULO III - RESPONSABILIDADES	Arts. 190 a 195
CAPÍTULO IV - PENALIDADES	Arts. 196 a 214
TÍTULO VII - PROCESSO ADMINISTRATIVO E SUA REVISÃO	Arts. 215 a 268
CAPÍTULO I - APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES	Art. 215
CAPÍTULO II - SINDICÂNCIA	Arts. 216 a 221
CAPÍTULO III - INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	Arts. 222 a 226
CAPÍTULO IV - ATOS E TERMOS PROCESSUAIS	Arts. 227 a 259
CAPÍTULO V - REVISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	Arts. 260 a 268
TÍTULO VIII - APOSENTADORIA	Art. 269
TÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	Arts. 270 a 283

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022

Dispõe sobre o Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, suas autarquias e fundações públicas, e do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o Esta Lei Complementar dispõe sobre o Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pertencentes aos Quadros de Pessoal do Poder Executivo, suas autarquias e fundações e do Poder Legislativo.

Art. 2o Servidor Público, para os efeitos desta Lei, é a pessoa legalmente investida em cargo público, em caráter efetivo ou em comissão.

Art. 3o Cargo Público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor, identificando-se pelas características de criação por lei, denominação própria, número certo e vencimento ou subsídios específicos, pago pelos cofres do Município, para provimento efetivo ou em comissão.

§ 1o Os cargos públicos podem ser:

I - efetivos, cujo provimento depende de prévia aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

II - em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

§ 2o Os cargos públicos do Poder Executivo e Legislativo do município de Terra Boa-PR são acessíveis a todos os brasileiros, observadas as condições prescritas em lei e/ou regulamento.

§ 3o Aos servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, aplicam-se os mesmos direitos e deveres dos servidores efetivos, ressalvados os casos expressamente previstos em lei.

Art. 4o Os cargos públicos de provimento em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Parágrafo único. Os cargos de que trata este artigo serão providos mediante livre nomeação e exoneração pela autoridade máxima de cada Poder, dentre as pessoas que satisfaçam os requisitos legais e, nos percentuais definidos em lei, por servidores do quadro efetivo.

Art. 5o É proibida a prestação de serviços gratuitos, salvo os casos previstos em lei.

TÍTULO II
PROVIMENTO
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6o São requisitos básicos para provimento de cargo público:
I - a nacionalidade brasileira;
II - o gozo dos direitos políticos;
III - a quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
IV - a quitação com as obrigações eleitorais;
V - a idade mínima de dezoito anos completos na data da posse no cargo;
VI - aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo;
VII - a capacidade civil, na forma da lei;
VIII - os requisitos exigidos para o exercício do cargo, nos termos da lei;
IX - firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
§ 1o A natureza do cargo, suas atribuições, responsabilidades e/ou condições do serviço, podem justificar a exigência do atendimento de outras normas prescritas em lei.
§ 2o O provimento dos cargos far-se-á mediante ato pela autoridade máxima de cada Poder.
Art. 7o São formas de provimento de cargo público:
I - nomeação;
II - reintegração;
III - disponibilidade e aproveitamento;
IV - reversão.
Art. 8o O ato de provimento deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade:
I - a identificação do nomeado;
II - a denominação do cargo vago e demais elementos de sua identificação;
III - o fundamento legal;
IV - a indicação de acumulação lícita de cargo, emprego ou função, na esfera municipal, estadual ou federal, quando for o caso;
V - a data do provimento.

CAPÍTULO II
CONCURSO PÚBLICO
Art. 9o Concurso público é o procedimento administrativo consubstanciado num processo de recrutamento e seleção, de natureza competitiva e classificatória, aberto ao público, atendido os requisitos estabelecidos em regulamento especial e na legislação aplicável.
Art. 10. O concurso público será de provas ou de provas e títulos, conforme dispuser a lei, condicionada a inscrição do candidato ao pagamento do valor fixado no edital, quando indispensável ao seu custeio e ressalvadas as hipóteses de isenção nele previstas.
Art. 11. Para coordenar todas as etapas do concurso público, inclusive proceder ao julgamento de quaisquer recursos, a autoridade competente designará Comissão Organizadora composta por servidores públicos municipais efetivos, que entre si, escolherão o respectivo presidente.
Art. 12. O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado em órgão oficial, com antecedência mínima de quinze dias.
§ 1o O concurso público terá validade de até dois anos, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da autoridade competente.
§ 2o Os critérios e demais condições mencionadas neste artigo serão estabelecidos em edital ou regulamento específico.
Art. 13. Os candidatos classificados no concurso serão chamados conforme o número de vagas ofertadas e ordem de classificação.
Parágrafo único. O local de trabalho será estabelecido de acordo com os critérios definidos pela Administração Pública Municipal.
Art. 14. Na existência de candidato aprovado em concurso público anterior, cujo prazo de validade não esteja expirado, não poderá ser realizado novo concurso para o mesmo cargo.
Art. 15. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme regulamento ou edital.
§ 1o Serão reservadas às pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no concurso, contudo na nomeação será observada a ordem de classificação da listagem geral para a aplicação do percentual.
§ 2o Quando da nomeação dos aprovados, caso a aplicação do percentual de que trata este artigo, resulte em número fracionado, a partir de 0,51 (cinquenta e um centésimos), este deverá ser elevado até o primeiro número subsequente e na forma prevista no regulamento ou edital.
Seção I
Nomeação
Art. 16. A nomeação é o ato de investidura em cargo público e far-se-á:
I - em caráter efetivo, para os cargos dessa natureza;
II - em comissão, para os cargos de livre nomeação e exoneração.
§ 1o O candidato ao cargo público deverá apresentar os documentos solicitados ao órgão de pessoal no prazo máximo de dez dias úteis, contados a partir de sua convocação.
§ 2o Ao candidato convocado será facultado o pedido, no mesmo prazo estabelecido no parágrafo anterior, de forma expressa, de deslocamento para o final da ordem de classificação, vedado novo deslocamento.
§ 3o A não apresentação de um dos elementos mencionados nos parágrafos anteriores, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

Seção II
Posse e Exercício do Cargo
Art. 17. Posse é a aceitação formal, pelo servidor, das atribuições, dos deveres e das responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, concretizada com a assinatura do termo, pela autoridade competente e pelo empossado.
§ 1o São autoridades competentes para dar posse:
I - o Prefeito;
II - o Dirigente superior de Autarquia Pública;
III - o Dirigente superior de Fundação Pública;
IV - o Presidente da Câmara Municipal.

§ 2o A autoridade que der posse confirmará, sob pena de responsabilidade, o atendimento das condições e dos requisitos básicos para esse fim.
Art. 18. A posse ocorrerá no prazo máximo de dez dias, contados da publicação oficial do ato de provimento.
Parágrafo único. A posse poderá dar-se mediante procuração por instrumento público, com poderes expressos e específicos, em casos especiais, a juízo da autoridade competente.
Art. 19. Em se tratando de servidor público, com acumulação legal de cargos, que na data de publicação do ato de provimento, estiver em qualquer uma das licenças estabelecidas nesta Lei, exceto no caso de licença para tratar de interesses particulares, o prazo de que trata o art. 18 será contado a partir do término do impedimento.
Art. 20. Só haverá posse nos casos de provimento de cargo por nomeação.
Art. 21. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo e completa o processo de investidura.
§ 1o O prazo para o servidor público entrar em exercício é de dez dias contados da data da posse.
§ 2o Será tornado sem efeito o ato de provimento, se não ocorrerem a posse e o exercício nos prazos previstos nesta Lei.
§ 3o À autoridade competente do órgão para onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.
§ 4o Para entrar em exercício o servidor público apresentará, ao órgão competente, os elementos de qualificação pessoal necessários ao assentamento individual.
§ 5o Os efeitos financeiros serão devidos a partir do início do efetivo exercício.
§ 6o O início, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor público.

CAPÍTULO III
ESTÁGIO PROBATÓRIO
Art. 22. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.
§ 1o Os fatores a serem observados, os critérios, o procedimento e a periodicidade das avaliações do estágio probatório serão definidos de acordo com o que dispuser a lei e regulamento da respectiva carreira ou cargo.
§ 2o A avaliação de desempenho será promovida por Comissão Especial instituída para essa finalidade.
Art. 23. Cabe à Administração Pública Municipal garantir os meios necessários para acompanhamento e avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório.
§ 1o O processo de avaliação no período probatório constituirá um programa específico, com caráter pedagógico, participativo e integrador.
§ 2o No caso de acumulação legal, o estágio probatório deve ser cumprido em relação a cada cargo para o qual o servidor tenha sido nomeado.
§ 3o O tempo de serviço em outro cargo público não exime o servidor do cumprimento do estágio probatório no novo cargo.
Art. 24. O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação.
Art. 25. Ao servidor em estágio probatório somente poderão ser concedidas as seguintes licenças e afastamentos:
I - para participar de programas de treinamento ou ministrar palestras, conferências e similares, quando autorizado;
II - para participar de júri e outros serviços obrigatórios por lei;
III - para tratamento de saúde pessoal;
IV - para tratamento, em caso de acidente ou moléstia adquirida em serviço;
V - licença gestante, adotante ou paternidade;
VI - para participar de competição esportiva oficial, quando convocado, por até quinze dias;
VII - férias e recesso escolar.
Art. 26. O estágio probatório ficará suspenso durante:
I - as licenças e os afastamentos não previstos no art. 25;
II - o exercício de cargo de provimento em comissão.
Parágrafo único. O estágio probatório será retomado a partir do término dos motivos que geraram sua suspensão.
Art. 27. A última avaliação deverá ocorrer, no mínimo, sessenta dias antes do encerramento do período do estágio probatório.
Art. 28. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado.

Seção Única
Estabilidade
Art. 29. O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo, adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício.
Parágrafo único. Como condição para a aquisição da estabilidade é obrigatória a aprovação em avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade.
Art. 30. O servidor público estável só perderá o cargo:
I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
II - mediante processo administrativo no qual lhe seja assegurada ampla defesa;
III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa.

CAPÍTULO IV
REINTEGRAÇÃO
Art. 31. Reintegração é a reinvestidura do servidor estável quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens, devidamente corrigidas, com excessão das vantagens temporárias que não se incorporam ao vencimento.
Art. 32. A reintegração será feita no cargo anteriormente ocupado e, se este houver sido transformado, o servidor será reintegrado no cargo resultante da transformação.
§ 1o Caso o cargo anteriormente ocupado tenha sofrido alguma transformação, o retorno deverá ocorrer no cargo resultante desta transformação ou, encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito à indenização, ou aproveitado em outro cargo, ou, ainda, posto em disponibilidade.
§ 2o Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade, observado o disposto nos artigos 33 a 36.
§ 3o O ato de reintegração será expedido no prazo máximo de trinta dias corridos, contados da decisão administrativa ou da sentença judicial.
§ 4o O ressarcimento dos prejuízos deverá ser feito no prazo máximo de até doze meses da reintegração do servidor, respeitando-se, em caso de decisão judicial, os prazos nela estabelecidos.

CAPÍTULO V
DISPONIBILIDADE E APROVEITAMENTO

Art. 33. Poderá ocorrer a disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço.
§ 1o Além da remuneração proporcional, o servidor em disponibilidade perceberá, integralmente, as vantagens pessoais nominalmente identificadas, por ele já incorporadas.
§ 2o O ato que colocar em disponibilidade servidor que se encontre regularmente licenciado ou afastado, somente produzirá efeitos após o término da licença ou do afastamento.
§ 3o O período relativo à disponibilidade será considerado como de efetivo exercício.
Art. 34. Aproveitamento é o reingresso no serviço público do servidor em disponibilidade.
Art. 35. O retorno à atividade de servidor em disponibilidade é feito mediante aproveitamento:
I - no mesmo cargo;
II - em cargo resultante da transformação do anteriormente ocupado;
III - em outro cargo, observados a compatibilidade de atribuições, a escolaridade e os vencimentos do cargo anteriormente ocupado.
Art. 36. Serão tornados sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade, se o servidor não entrar em exercício do cargo no prazo legal, salvo doença comprovada por junta médica oficial.
§ 1o A hipótese prevista no *caput* deste artigo configurará abandono de cargo, apurado mediante processo administrativo na forma desta Lei.
§ 2o O aproveitamento de servidor que se encontre em disponibilidade dependerá de prévia comprovação de sua capacidade física e mental, por junta médica oficial.
§ 3o Se julgado apto, o servidor assumirá o exercício do cargo, no prazo de trinta dias corridos, contados da data de publicação do ato de aproveitamento.
§ 4o Verificada a incapacidade definitiva, o servidor em disponibilidade, será aposentado.
§ 5o Havendo mais de um concorrente à mesma vaga, terá preferência o de maior tempo de disponibilidade e, no caso de empate, o mais antigo no serviço público municipal.

CAPÍTULO VI
REVERSÃO

Art. 37. Reversão é o ato pelo qual o aposentado por invalidez reingressa no serviço público, após verificação por junta médica oficial de que não subsistem os motivos determinantes da aposentadoria.
§ 1o A reversão far-se-á a pedido ou de ofício.
§ 2o O aposentado não poderá reverter à atividade se já tiver atingido a idade para a aposentadoria compulsória.
§ 3o A partir da publicação do ato de reversão cessa o pagamento dos proventos de aposentadoria.
§ 4o Será considerado abandono de cargo do servidor que, após a reversão, não entrar em exercício, no prazo de trinta dias, a contar da publicação do respectivo ato.
Art. 38. A reversão se fará no mesmo cargo ou naquele em que se tenha transformado ou, ainda, se extinto o cargo original ou declarada a sua desnecessidade, em cargo de vencimento equivalente ao do anteriormente ocupado, atendido o requisito de habilitação profissional.
Parágrafo único. Encontrando-se provido o cargo, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, devendo aos respectivos Poderes providenciar imediatamente a criação de vaga, mediante projeto de lei ao Legislativo.
Art. 39. O tempo em que o servidor esteve aposentado será considerado exclusivamente para fins de concessão de futura aposentadoria ou disponibilidade, caso tenha contribuído para a previdência neste período.

TÍTULO III
MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. São formas de movimentação de pessoal:
I - remoção;
II - redistribuição;
III - readaptação;
IV - substituição.

CAPÍTULO II
REMOÇÃO

Art. 41. Remoção é o deslocamento do servidor ocupante do cargo efetivo, dentro do âmbito municipal, podendo ocorrer a pedido, de ofício ou por permuta.
§ 1o A remoção fica condicionada a servidor estável, existência de vaga no órgão de destino e conveniência administrativa.
§ 2o A remoção do servidor de uma Secretaria para outra, dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal ou, quando por este autorizado, pelo Secretário Municipal de Administração, ouvidos os titulares das respectivas pastas.
§ 3o A remoção por permuta será processada a requerimento de ambos os interessados, com anuência dos respectivos chefes
Art. 42. O processo de remoção ocorrerá conforme estabelecido em lei e/ou regulamentação própria.

CAPÍTULO III
REDISTRIBUIÇÃO

Art. 43. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal, observados os seguintes preceitos:
I - interesse da administração;
II - equivalência de vencimentos;
III - manutenção da essência das atribuições do cargo;
IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.
§ 1o A redistribuição ocorrerá *ex officio* para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade.

§ 2o Nos casos de reorganização ou extinção de órgão ou entidade, extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade no órgão ou entidade, o servidor estável que não for redistribuído será colocado em disponibilidade, até seu aproveitamento na forma prevista nesta Lei.

CAPÍTULO IV
CESSÃO OU PERMUTA

Art. 44. A cessão ou permuta consiste no afastamento por tempo determinado de servidor público, titular de cargo efetivo, observados os critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, para ter exercício em entidades de fins ideais ou órgãos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros municípios.
§ 1o A cessão ou permuta será sempre precedida de requerimento da entidade, órgão público ou município interessado, com exposição de motivos, onde devem ficar perfeitamente demonstrados, no que couber, os critérios elencados no *caput*.
§ 2o A cessão ou permuta deverá ocorrer através de Termo de Convênio firmado entre as partes, para execução de serviços de interesse comum, ou simples termo de cessão ou permuta a ser firmado com o cessionário, que deverá conter, entre outras medidas:
I - prazo;
II - ônus do pagamento da remuneração;
III - atribuições que deverão ser equivalentes às que lhe são próprias estabelecidas em lei.
§ 3o A cessão ou permuta deverá ter a expressa concordância do servidor, podendo ser renovada anualmente, se assim concordarem as partes, mediante termo aditivo ou novo Termo de Convênio.
Art. 45. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, por necessidade administrativa, solicitar o retorno do servidor cedido, sem a expressa concordância do servidor.
Art. 46. Consideram-se entidades de fins ideais as instituições sem fins lucrativos, devidamente constituídas e que tenham como finalidade a prestação de serviços de assistência técnica, médica, social, educacional e cultural.
Art. 47. A cessão ou permuta de servidor poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
I - para cumprimento de convênio com órgãos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros municípios;
II - nos casos previstos em lei específica;
III - para ocupar cargo de provimento em comissão ou para o exercício de função gratificada.
§ 1o O servidor cedido ou permutado deverá ocupar cargo ou função idêntica ou compatível à exercida no órgão de origem, exceto nas hipóteses do inciso III deste artigo.
§ 2o Fica vedada a cessão ou permuta de servidor em estágio probatório.
Art. 48. A cessão poderá se dar com ou sem ônus para o município cedente.
§ 1o Na hipótese de cessão com ônus caberá ao município cedente cumprir as obrigações legais de direito do servidor cedido, devendo o cessionário remeter mensalmente ao cedente os documentos inerentes ao controle de efetivo exercício pelo servidor.
§ 2o Na hipótese da cessão sem ônus, caberá ao órgão cessionário cumprir as obrigações legais de direito do servidor cedido, podendo o Município efetivar o pagamento da remuneração do servidor, mediante ressarcimento pelo cessionário, conforme disposto em termo específico.
§ 3o Na hipótese do inciso III, do art. 47, a cessão será sem ônus para o Município e, nos demais casos, conforme dispuser o termo específico.
§ 4o Em caso de cedência com ônus a remuneração será aquela fixada pelo órgão cedente, assegurado os mesmos direitos e vantagens funcionais do cargo de origem, previstos nesta Lei.
§ 5o Em caso de cedência sem ônus a remuneração será aquela fixada pelo órgão cessionário sem a garantia dos direitos e vantagens funcionais do cargo de origem, previstos nesta Lei.
Art. 49. No caso de permuta de servidores entre os órgãos públicos referidos no art. 44, a remuneração e os encargos legais do servidor permutado caberão ao órgão de origem.
Art. 50. O período da cessão com ônus ou permuta será computado como tempo de efetivo exercício.
Art. 51. A cessão ou a permuta dar-se-á mediante Decreto, devidamente publicado no órgão oficial de imprensa do Município.
Art. 52. A cessão com ônus ou permuta não prejudicará a contagem do tempo para fins de progressão na carreira, na forma em que dispuser lei das respectivas carreiras.
Art. 53. O ato de cedência ou permuta é de competência do Chefe de cada Poder, não podendo haver delegação.

CAPÍTULO V
READAPTAÇÃO

Art. 54. Readaptação é o cometimento, ao servidor, de encargo compatível com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica.
§ 1o A readaptação se fará a pedido ou de ofício.
§ 2o A readaptação não implicará acréscimo ou perda remuneratória e nem se caracteriza como provimento em outro cargo público.
§ 3o O servidor, na condição de readaptado, deverá submeter-se anualmente à perícia médica, visando avaliar sua capacidade de retorno às funções do cargo para qual foi concursado.
§ 4o Na readaptação, o servidor desenvolverá funções conforme o que dispuser o laudo de readaptação, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.
§ 5o O órgão responsável pela gestão de pessoal promoverá a readaptação do servidor.
§ 6o A readaptação será feita sempre com o objetivo de reaproveitar o servidor no serviço público, desde que não se configure a necessidade imediata de concessão de aposentadoria, benefício de incapacidade temporária ou tratamento de saúde.
§ 7o Em se tratando de limitação temporária e reversível, o servidor realizará outra função, compatível com sua limitação, até o seu retorno ao exercício integral das atribuições de seu cargo e especialidade quando for considerado apto pela perícia médica.
§ 8o Quando a limitação for irreversível apenas para determinadas atribuições, não integrantes do núcleo essencial de seu cargo ou função, o servidor permanecerá exercendo somente aquelas autorizadas pela perícia médica, desde que aquelas que foram vedadas não impeçam o exercício do núcleo essencial das atribuições que lhe foram cometidas.
§ 9o Quando a perícia médica concluir que as limitações do servidor são permanentes e impedem o exercício das atribuições totais do seu cargo ou a execução de qualquer outra atividade no serviço público municipal, o readaptando poderá ser aposentado por invalidez.
§ 10. É vedada a readaptação do servidor ocupante exclusivamente de cargo de provimento em comissão.
§ 11. O servidor na condição de readaptado não terá direito à progressão funcional na Carreira por meio de avanço horizontal.

CAPÍTULO VI
SUBSTITUIÇÃO

Art. 55. No interesse da Administração Pública, o servidor ocupante de cargo em comissão ou em função de direção, chefia ou assessoramento, nos impedimentos legais superiores a quinze dias, poderá ter substitutos designados pela autoridade competente para nomear.
§ 1o O servidor que exercer cargo em comissão ou função de confiança em substituição, por período igual ou superior a quinze dias, terá direito a perceber, durante o tempo em que esta vigorar, além das vantagens pessoais a que fizer jus, o seguinte:
I - em se tratando de substituição em cargo em comissão, o valor correspondente ao cargo e às vantagens pecuniárias a ele inerentes;
II - em se tratando de substituição de servidor de carreira investido em função de chefia, direção ou assessoramento, a remuneração correspondente ao seu cargo de carreira, mais a gratificação de função de confiança do substituído.
§ 2o Na hipótese prevista no inciso I, do parágrafo anterior, o substituto perderá, durante o tempo de substituição, o vencimento e as demais vantagens inerentes a seu cargo, se por este não optar.
§ 3o A remuneração percebida em decorrência da substituição será incorporada para efeito de cálculo de outras vantagens pecuniárias, inclusive gratificação natalina e férias.
§ 4o Durante o período de substituição, a contribuição previdenciária será calculada sobre a remuneração do cargo efetivo do substituto.
§ 5o O substituto assumirá o exercício do cargo em comissão ou de função de direção, chefia ou assessoramento, desde que possua a qualificação e os requisitos legais exigidos para o exercício do cargo ou função, sem prejuízo das atribuições do cargo de que é titular, salvo impossibilidade legal ou circunstancial de cumulatividade.
§ 6o O ato de substituição é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, não podendo haver delegação.

CAPÍTULO VII
VACÂNCIA

Art. 56. A vacância de cargo público decorrerá de:
I - exoneração;
II - demissão;
III - aposentadoria;
IV - posse em outro cargo inacumulável;
V - falecimento;
VI - declaração judicial de ausência.
Art. 57. A vacância ocorrerá na data:
I - do falecimento;
II - imediata àquela em que o servidor completar a idade estabelecida na legislação vigente para a aposentadoria compulsória;
III - da publicação, nos demais casos.
Art. 58. A exoneração dar-se-á:
I - de cargo efetivo:
a) de ofício, quando não forem satisfeitas as condições do estágio probatório;
b) de ofício, quando tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido;
c) a pedido do servidor.
II - de cargo em comissão:
a) a juízo da autoridade competente; ou
b) a pedido do próprio servidor.
Art. 59. A demissão será aplicada como penalidade, observadas as disposições nessa Lei.

TÍTULO IV
DIREITOS DE ORDEM PECUNIÁRIA
CAPÍTULO I
VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO

Art. 60. Vencimento é a retribuição pecuniária a que tem direito o servidor pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.
Parágrafo único. A fixação dos padrões de vencimento observará a natureza, o grau de responsabilidade, a complexidade, os requisitos para investidura e as peculiaridades dos cargos.
Art. 61. A remuneração corresponde ao vencimento básico do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei.
§ 1o O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.
§ 2o A remuneração dos servidores somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, assegurada a revisão geral anual.
§ 3o Vantagem permanente é aquela que se incorpora de forma automática e definitiva à remuneração do servidor e nos proventos de aposentadoria.
§ 4o Vantagem temporária é aquela percebida pelo servidor em caráter transitório, que se incorpora à remuneração do servidor e a acompanha na aposentadoria somente nas hipóteses e condições previstas em lei.
Art. 62. A remuneração do servidor público municipal, percebida cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer natureza, não poderá exceder o subsídio mensal, do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 1o Nas situações jurídicas em que a Constituição Federal autoriza a acumulação de cargos, o teto remuneratório é considerado em relação à remuneração de cada um deles, e não ao somatório do recebido.
§ 2o Não são incluídas, para os fins do disposto neste artigo, as vantagens correspondentes à gratificação natalina, adicional por tempo de serviço, adicional de insalubridade ou periculosidade, adicional noturno, adicional pela prestação de serviço extraordinário, adicional de férias e outras vantagens de caráter indenizatório previstas em lei ou fixadas em decisão judicial.
Art. 63. Salvo por imposição legal ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.
§ 1o Mediante autorização do servidor poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da Administração.
§ 2o A soma das consignações não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) da remuneração do servidor.
Art. 64. As reposições e indenizações ao erário serão previamente comunicadas ao servidor ativo, aposentado ou ao pensionista, para pagamento, no prazo máximo de trinta dias, podendo ser parceladas, a pedido do interessado, consignadas em parcelas mensais sucessivas, não inferiores a 10% (dez por cento) da remuneração, provento ou pensão, até que se efetive todo o ressarcimento devido aos cofres públicos.
§ 1o A Administração Municipal adotará, na atualização dos valores, os mesmos índices utilizados na correção dos tributos municipais e os acréscimos de lei.
§ 2o As reparações não eximem a autoridade ou o servidor de responder pelo ato nas esferas administrativas, cível ou criminal.
§ 3o Quando o pagamento indevido ocorrer no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita no mês subsequente, em uma única parcela.

§ 4o Na hipótese de valores recebidos em decorrência de cumprimento de decisão liminar, a tutela antecipada ou a sentença que venha a ser revogada ou rescindida, serão atualizados até a data da reposição.
Art. 65. O débito com o erário, de servidor que for demitido, exonerado, ou que tiver a sua disponibilidade cassada, será deduzido de seu crédito financeiro com o Município, devendo o saldo devedor, se houver, ser quitado dentro de sessenta dias corridos, sob pena de sua inscrição em dívida ativa e outras medidas legais cabíveis.
Art. 66. O vencimento, a remuneração e o provento não serão objetos de arresto, sequestro ou penhora, exceto nos casos resultantes de decisão judicial.
Art. 67. Nenhum servidor poderá perceber, mensalmente, pelo exercício do cargo ou função, vencimento inferior ao salário mínimo vigente no País, observada a jornada normal de trabalho.
Art. 68. É vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para efeito de remuneração de pessoal do serviço público.
Art. 69. O servidor perderá a parcela do vencimento mensal correspondente a:
I - faltas não justificadas;
II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário na forma de regulamento.
§ 1o A remuneração mensal somente sofrerá descontos quando a somatória dos atrasos e saídas antecipadas no mês, na forma de regulamento, ultrapassar o limite máximo de sessenta minutos.
§ 2o No caso de faltas sucessivas, os dias intercalados, compreendendo domingos, feriados e aqueles em que não haja expediente, serão computados para efeito de desconto no vencimento básico.
§ 3o Para os efeitos de descontos, a jornada mensal de vencimentos deve ser reduzida, a valores correspondentes a minutos, hora e dia, conforme o caso, devendo processar-se na mesma proporção do período de tempo a ser descontado.
§ 4o As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.

CAPÍTULO II
VANTAGENS

Art. 70. Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:
I - diárias;
II - gratificações;
III - adicionais;
IV - auxílios;
V - outras definidas em lei.
§ 1o As vantagens pecuniárias previstas neste artigo, quando integrantes da base de cálculo para efeito de dedução de encargos previdenciários, poderão integrar o valor da aposentadoria ou pensão, conforme dispuser a legislação do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa.
§ 2o As vantagens pecuniárias não serão computadas nem acumuladas para fins de concessão de acréscimos pecuniários ulteriores.

Seção I
Diárias

Art. 71. Ao servidor que deslocar-se do Município, em desempenho de suas atribuições, fará jus a diárias destinadas a indenizar despesas de locomoção, alimentação e hospedagem, nos termos da lei ou regulamento por ato do Chefe do Poder Executivo.

Seção II
Gratificações
Art. 72. Aos servidores poderão ser deferidas as seguintes gratificações:
I - natalina;
II - por função;
III - outras, relativas ao local ou à natureza do trabalho, estabelecidas em lei específica.
Art. 73. A nomenclatura, o símbolo e os valores da gratificação do inciso II do art. 72, serão definidos na lei da estrutura administrativa do Executivo e nos planos de carreira para os servidores.
Art. 74. As gratificações estabelecidas nos incisos II e III do art. 72 não serão incorporadas aos vencimentos nem aos proventos de aposentadoria do servidor e serão extintas automaticamente quando cessarem as condições que fundamentaram a sua concessão.
Art. 75. O servidor deixará de perceber as gratificações estabelecidas nos incisos II e III do art. 72 em decorrência de concessões, afastamentos, licenças e demais casos previstos nessa Lei ou em legislação própria.

Subseção I
Gratificação Natalina

Art. 76. A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de efetivo exercício no respectivo ano.
§ 1o A gratificação natalina será calculada de acordo com o que dispõe o *caput*, acrescida da média das verbas variáveis, percebidas no exercício em curso.
§ 2o A fração igual ou superior a quinze dias será considerada como mês integral.
Art. 77. A gratificação natalina será estendida aos aposentados e pensionistas, com base no provento ou pensão que perceberem na data do pagamento daquela, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência.
Art. 78. A gratificação natalina poderá ser paga em duas parcelas, a primeira entre os meses de julho a novembro e a segunda em dezembro do respectivo exercício, podendo também ser antecipada na sua totalidade, a critério do Poder Executivo.
§ 1o O pagamento de cada parcela será feito tomando-se por base a remuneração do mês de sua efetivação.
§ 2o A segunda parcela será calculada com base na remuneração em vigor do mês de dezembro, descontando-se a importância recebida da primeira parcela, sendo que as vantagens temporárias serão calculadas pela média da variação do exercício anual.
Art. 79. O servidor em regime de acumulação lícita perceberá a gratificação natalina em ambos os cargos.
Art. 80. Caso o servidor deixe o serviço público municipal, a gratificação natalina será devida proporcionalmente pelos meses trabalhados, com base na última remuneração.
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também aos ocupantes de cargos em comissão.

Subseção II
Gratificação por Função

Art. 81. A gratificação por função será concedida ao servidor efetivo que for designado para exercer encargo de direção, chefia, assessoramento e outras instituídas por lei.

Seção III
Adicionais

Subseção I
Disposições Gerais

Art. 82. Os adicionais são vantagens pecuniárias concedidas aos servidores em razão da natureza peculiar das atribuições do cargo, assim como relativas ao local ou condições de trabalho.
Art. 83. Os adicionais incorporam-se ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicados em lei.
Art. 84. Conceder-se-ão aos servidores os seguintes adicionais:
I - de insalubridade ou periculosidade;
II - por serviços extraordinários;
III - pela prestação de trabalho noturno;
IV - de férias.

Subseção II
Adicionais de Insalubridade e Periculosidade

Art. 85. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais e atividades insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou consideradas de risco de vida, fazem jus a um adicional de insalubridade ou periculosidade.
§ 1o A caracterização e a classificação dos graus de insalubridade ou de periculosidade far-se-á através de perícia, com observância da legislação federal pertinente.
§ 2o Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição de seus efeitos.
Art. 86. A Administração Municipal aprovará o quadro das atividades e operações insalubres e adotará normas e critério de caracterização de insalubridade, segundo a legislação federal pertinente.
Art. 87. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos, assegura ao servidor a percepção de adicional nos percentuais de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) ou 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do menor vencimento do quadro dos servidores do Município, conforme o grau de insalubridade constatado pelo laudo técnico.
Art. 88. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma de regulamentação própria, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem no contato permanente com inflamáveis, explosivos e eletricidade em condição de riscos acentuados, ou outra condição que coloque em risco a integridade física do servidor.
Parágrafo único. O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento básico.
Art. 89. O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e periculosidade deverá optar por um deles, não sendo possível acumular estas vantagens.
Parágrafo único. O direito a percepção do adicional de insalubridade ou periculosidade cessa automaticamente com a eliminação das condições ou riscos que causaram a sua concessão.
Art. 90. A servidora gestante ou lactante será afastada das atividades e locais considerados como insalubres ou perigosos enquanto perdurar a gestação ou lactação.
Parágrafo único. O servidor que ficar afastado do trabalho por mais de trinta dias, exceto no caso descrito no *caput*, não fará jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade durante o período de seu afastamento.
Art. 91. Haverá permanente controle da atividade de servidor em operações ou locais considerados insalubres ou perigosos.
§ 1o A cada 24 (vinte e quatro) meses deverá ser elaborado novo laudo pericial sobre as condições de insalubridade ou periculosidade sobre o local ou condições de trabalho do servidor.
§ 2o Nos trabalhos insalubres executados pelos seus servidores, o Município é obrigado a fornecer-lhes, gratuitamente, equipamentos de proteção à saúde.
§ 3o Os equipamentos, aprovados pelo órgão competente, serão de uso obrigatório dos servidores, sob pena de punição disciplinar.
§ 4o Os locais de trabalho e os servidores que operam com raios-X ou substâncias radioativas devem ser mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.
§ 5o Os servidores que exerçam atividades insalubres na operação de raios-X ou com substâncias radioativas serão submetidos a exames médicos a cada seis meses.
Art. 92. Os adicionais de insalubridade e periculosidade serão computados para efeito de pagamento de férias, gratificação natalina e do adicional por serviço extraordinário.

Subseção IV
Adicional por Serviço Extraordinário

Art. 93. Será considerado extraordinário o serviço prestado no período que anteceder ou exceder a jornada normal do servidor, segundo as normas estabelecidas nesta Lei e em regulamentação própria, e será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.
Parágrafo único. O cálculo da hora extraordinária será obtido dividindo-se o vencimento base do servidor, acrescido dos adicionais de insalubridade e periculosidade, pelo total de horas de trabalho normal a que está sujeito no mês, acrescida do percentual constante do *caput* deste artigo.
Art. 94. Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de sessenta horas mensais, podendo ser prorrogado por até noventa horas mensais, se o interesse público exigir.
§ 1o O serviço extraordinário previsto neste artigo será precedido de convocação prévia e expressa, pela chefia imediata que o justificará.
§ 2o A remuneração de serviço extraordinário não se incorpora ao vencimento e não gera qualquer outro direito ao servidor.

Art. 95. Não poderá receber adicional por serviço extraordinário:
I - o ocupante de cargo em comissão ou função gratificada;
II - o servidor que, por qualquer motivo, não se encontre no exercício do cargo.
Art. 96. As horas trabalhadas mediante o sistema de compensação não serão consideradas como prestação de serviços extraordinários.
Art. 97. Fica autorizada a criação do banco de horas, segundo o que dispõe regulamentação própria.

Subseção V
Adicional Noturno

Art. 98. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e cinco horas do dia seguinte, terá o valor/hora acrescido de mais 25% (vinte e cinco por cento).
§ 1o Em se tratando de serviço extraordinário, o adicional de que trata este artigo incidirá também sobre as horas extraordinárias pagas com os acréscimos previstos no *caput* deste artigo.
§ 2o Nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplicam-se às horas de trabalho noturno o disposto neste artigo e seus parágrafos.

Subseção VI
Adicional de Férias

Art. 99. Será pago ao servidor, por ocasião das férias, adicional correspondente a 1/3 (um terço) de sua remuneração mensal.
§ 1o O adicional de que trata este artigo deverá ser pago integralmente e calculado sobre a remuneração do mês imediatamente anterior ao do início da fruição, acrescido da parte variável proporcional ao período de férias concedido e excluídas as parcelas decorrentes de substituição e pagamentos atrasados, compensando-se eventuais diferenças nos meses subsequentes.
§ 2o No caso do servidor exercer função gratificada ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que se trata este artigo.
§ 3o O adicional de férias de 1/3 (um terço) mensal deve ser calculado proporcionalmente ao período de férias concedido.
§ 4o O servidor em regime de acumulação lícita perceberá o adicional calculado sobre a remuneração do cargo cujo período aquisitivo lhe garante o gozo das férias.

Seção IV
Auxílios

Art. 100. Aos servidores poderão ser concedidos os seguintes auxílios:
I - auxílio família;
II - auxílio natalidade;
III - auxílio funeral;
IV - auxílio ao filho deficiente;
V - auxílio reclusão;
VI - auxílio transporte;
VII - outros estabelecidos em lei específica.

Subseção I
Auxílio Família

Art. 101. Auxílio família é o auxílio pecuniário concedido ao servidor ativo, aposentado ou em disponibilidade, como contribuição ao custeio das despesas de manutenção de sua família ou dependentes econômicos, e será pago ao servidor:
I - por filho menor de quatorze anos de idade;
II - por filho(a) inválido(a) ou mentalmente incapaz, sem renda própria, sem limite de idade;
III - por filho(a) estudante até 21 (vinte e um) anos de idade;
IV - pela mãe ou pai inválido, mentalmente incapaz ou deficiente físico, que não exerça atividade remunerada, não tenha renda própria e que viva às expensas do servidor.
§ 1o Para efeito deste artigo, considera-se renda própria ou atividade remunerada o recebimento mensal de importância igual ou superior ao salário mínimo vigente, a qualquer título.
§ 2o Compreendem-se nos incisos I, II e III os filhos de qualquer condição: legítimos, legitimados e adotivos, a eles equiparados os enteados.
§ 3o Por invalidez, entende-se a incapacidade total e permanente para o trabalho.
§ 4o Ao pai e à mãe equiparam-se o padrasto e a madrasta, como também os representantes legais dos incapazes e as pessoas cuja guarda e manutenção estiverem confiados, por autorização judicial, os beneficiários do auxílio-família.
§ 5o O casamento ou a emancipação econômica do filho de qualquer condição, ou do dependente econômico, fazem cessar o direito à percepção do auxílio-família, independentemente dos limites de idade e das condições deste artigo.
§ 6o Quando pai e mãe forem servidores públicos o auxílio-família será pago a ambos.
§ 7o O servidor é obrigado a comunicar ao órgão de pessoal, dentro de quinze dias, contados da ocorrência, qualquer alteração que se verifique na situação dos dependentes e da qual decorra modificação no pagamento do auxílio-família.
§ 8o A inobservância da obrigação de que trata o parágrafo anterior implicará a responsabilidade do servidor e a devolução das quantias recebidas indevidamente.
§ 9o O valor do auxílio-família será o fixado pelo Instituto de Nacional do Seguro Social - INSS.
§ 10. O pagamento do auxílio-família será efetuado a partir do mês em que o benefício for solicitado, desde que acompanhado de documentação comprobatória de direito.
§ 11. Nenhum desconto incidirá sobre o auxílio-família, nem este está sujeito a qualquer tributo e nem servirá de base a qualquer contribuição, inclusive para fins previdenciários.
§ 12. O auxílio-família será devido ainda que o servidor não tenha direito, no mês respectivo, a nenhum valor a título de remuneração ou provento.
§ 13. Todo aquele que, por ação ou omissão, der causa a pagamento indevido de auxílio-família ficará obrigado à sua restituição, sem prejuízo das demais cominações legais.
§ 14. Regulamento próprio definirá as demais condições e exigências para pagamento do auxílio-família

Subseção II
Auxílio Natalidade

Art. 102. O auxílio natalidade é devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao valor do menor vencimento pago aos servidores públicos municipais, inclusive no caso de natimorto ou por adoção.
§ 1o Na hipótese de parto múltiplo, o valor do auxílio estipulado no *caput* será devido por nascituro.
§ 2o Não sendo a parturiente servidora, o auxílio será pago ao cônjuge ou companheiro, desde que servidor público municipal.
§ 3o No caso de acumulação legal de cargos, o auxílio será pago somente em relação a um deles.
§ 4o O prazo para requerer o auxílio-natalidade será de até 30 dias da data do parto ou da sentença definitiva de adoção.

Subseção III
Auxílio Funeral

Art. 103. Ao cônjuge ou, na falta deste, à pessoa que provar ter sido responsável pelas despesas em virtude de falecimento de servidor, será concedida, a título de auxílio funeral, a importância correspondente ao menor vencimento pago aos servidores públicos municipais.

Subseção IV
Auxílio ao Filho Deficiente

Art. 104. O Município concederá auxílio ao filho com deficiência física, sensorial ou mental, de servidor que perceber até duas vezes o menor vencimento pago aos servidores municipais, consistindo nas despesas com a matrícula e mensalidades da escola especial, se for o caso, bem como o repasse mensal, em folha de pagamento, do equivalente a 20% (vinte por cento) do menor vencimento pago aos servidores públicos municipais.

Subseção V
Auxílio Reclusão

Art. 105. O auxílio reclusão será devido, mensalmente, aos dependentes do servidor recolhido à prisão.
§ 1o O valor do auxílio reclusão corresponderá a última remuneração do servidor no cargo efetivo.
§ 2o O valor limite referido no *caput* será corrigido nas mesmas datas e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS.
§ 3o O auxílio-reclusão será distribuído em cotas-partes iguais entre os dependentes do servidor.
§ 4o O auxílio-reclusão será devido a partir da data em que o servidor recolhido à prisão deixar de perceber dos cofres públicos.
§ 5o Na hipótese de fuga do servidor, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o servidor evadido e pelo período da fuga.
§ 6o Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprove a condição de segurado e de seus dependentes, serão exigidos:
I - documento que certifique o não pagamento da remuneração ao servidor pelos cofres públicos, em razão da prisão;
II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do servidor à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.
§ 7o Caso o servidor venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao Fundo de Previdência Social - FPS pelo servidor ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.
§ 8o Aplicar-se-ão ao auxílio reclusão, no que couber, as disposições atinentes à pensão por morte.
§ 9o Se o servidor preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.

Subseção VI
Auxílio Transporte

Art. 106. O auxílio transporte será devido ao servidor nos deslocamentos da residência para o trabalho e do trabalho para residência no percurso entre a sede do Município de Terra Boa ao Distrito de Malu e vice versa
§ 1o São beneficiários do auxílio transporte, os servidores públicos do Município de Terra Boa.
§ 2o O valor do auxílio transporte será pago observando-se os seguintes procedimentos:
I - três litros diários de combustível como base de cálculo;
II - três litros de combustível multiplicado pelo número de dias úteis trabalhados no mês comprovados por meio da ficha ponto do servidor;
III - o resultado do cálculo estabelecido no inciso II do § 2o será multiplicado pelo valor unitário do litro de combustível constante da nota fiscal apresentada;
IV - do resultado total estabelecido no inciso III do § 2o deve ser subtraído o valor referente a 6% (seis por cento) do vencimento básico do servidor.
§ 3o Após a aplicação do estabelecido no inciso IV, havendo saldo, este será ressarcido ao servidor na folha de pagamento no mês subsequente, a título de auxilio transporte.
§ 4o Se o valor referente a 6% (seis por cento) do vencimento básico do servidor for maior do que o resultado do cálculo estabelecido no inciso III, não haverá desconto ou ressarcimento ao servidor.
§ 5o O auxílio transporte, no que se refere à contribuição da Administração Pública Municipal:
I - não tem natureza de vencimento e não se incorpora à remuneração para qualquer efeito;
II - não constitui base de incidência de contribuição previdenciária;
III - não se configura como rendimento tributável do servidor público municipal;
IV - não é considerado para efeito de pagamento da Gratificação Natalina.

TÍTULO V
DIREITOS DE ORDEM GERAL
CAPÍTULO I
JORNADA DE TRABALHO

Art. 107. Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas, salvo quando disposto diversamente em lei ou regulamento.

§ 1o A jornada de trabalho poderá ser cumprida em regime de turnos ou de revezamento, em razão das necessidades do serviço público.
§ 2o O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.
Art. 108. As variações da jornada de trabalho, a duração do intervalo intrajornada e interjornada, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidas em regulamento.
Parágrafo único. As jornadas de trabalho, inclusive nos sistemas de revezamento e escala, serão fixadas por Decreto de cada Poder.
Art. 109. A frequência do servidor será apurada:
I - pelo registro diário de ponto; ou
II - segundo a forma determinada em regulamento, quanto aos servidores não sujeitos ao ponto.
Parágrafo único. Ponto é o registro do comparecimento do servidor ao trabalho e pelo qual se verifica, diariamente, a sua entrada e saída.
Art. 110. Salvo nos casos expressamente previstos em lei ou regulamento, é vedado dispensar o servidor do registro diário do ponto, abonar faltas ou reduzir-lhe a jornada de trabalho.
Parágrafo único. A infração do disposto no artigo anterior determinará a responsabilidade da autoridade que tiver expedido a ordem ou que a tiver consentido, sem prejuízo da ação disciplinar cabível.
Art. 111. O servidor perderá a remuneração:
I - do dia em que faltar ao serviço;
II - correspondente à fração de tempo de descumprimento da jornada de trabalho;
III - do dia destinado ao repouso semanal, do feriado ou do dia em que não houver expediente, na hipótese de faltas sucessivas ou intercaladas na semana que os anteceder.
Parágrafo único. Consideram-se sucessivas as faltas cometidas em sequência, inclusive aquelas verificadas na sexta-feira de uma semana e na segunda-feira da semana imediatamente subsequente.
Art. 112. Os servidores municipais terão frequência apurada mediante a leitura da hora exata de entrada e de saída, assim como das ocorrências de saídas durante o expediente, de atrasos no início do expediente e de saídas antecipadas, com tolerância máxima, e não habitual, de dez minutos diários.
Parágrafo único. Quando o número de horas semanais de trabalho for superior à jornada normal de trabalho, as horas que ultrapassarem esse número serão consideradas de serviço extraordinário.
Art. 113. O período de trabalho, nos casos de comprovada necessidade, poderá ser antecipado ou prorrogado pelos Secretários Municipais ou dirigentes dos órgãos da Administração Indireta.
Parágrafo único. No caso de antecipação ou prorrogação desse período, será remunerado o trabalho extraordinário, na forma prevista nesta Lei.

CAPÍTULO II
TEMPO DE SERVIÇO

Art. 114. A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos e meses, considerado o ano como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e o mês de trinta dias.
Parágrafo único. Serão computados os dias de efetivo exercício, à vista de documentação própria, especialmente registro de frequência e folha de pagamento.
Art. 115. São considerados de efetivo exercício os afastamentos do servidor por motivo de:
I - férias regulamentares;
II - exercício de cargo em comissão em órgãos do Poder Executivo Municipal ou do Legislativo;
III - exercício de cargo em comissão em órgãos ou entidades dos poderes da União e do Estado;
IV - participação em programas de capacitação instituído e autorizado pelo respectivo órgão ou repartição municipal;
V - convocação para o serviço militar;
VI - júri e outros serviços obrigatórios por lei;
VII - desempenho de mandato eletivo federal, estadual ou municipal;
VIII - licença especial;
IX - licença para atividade político-partidária;
X - licença ao servidor acidentado em serviço ou acometido de doença profissional;
XI - licença para tratamento de saúde;
XII - licença à gestante, à adotante, guarda judicial e em razão da paternidade;
XIII - missão ou estudo de interesse da Administração, em outros pontos do território nacional ou no exterior, quando o afastamento houver sido expressamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com ônus para os cofres públicos municipais;
XIV - representação classista;
XV - afastamento por processo disciplinar se o servidor for declarado inocente ou se a punição se limitar às penas de advertência;
XVI - prisão, se colocado em liberdade ao final, por haver sido reconhecida a ilegalidade da medida ou a improcedência da imputação;
XVII - licença por motivo de doença em pessoa da família;
XVIII - em disponibilidade;
XIX - cessão com ônus ou permuta;
XX - concessões previstas no art. 166.
Parágrafo único. Na hipótese dos incisos III, V, VII o tempo de serviço não será considerado para promoção, salvo se as funções do cargo em comissão forem correlatas com as do cargo efetivo.
Art. 116. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função em órgão ou entidades dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e suas autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas.
§ 1o Aplica-se o disposto no *caput* nos casos de prestação de serviço concomitante no serviço público e na atividade privada, ressalvados os casos de acumulação legal.
§ 2o Para nenhum efeito será contado o tempo de serviço gratuito ou voluntário.
Art. 117. O servidor colocado, sem ônus para o Município, à disposição de órgão desvinculado da Administração Direta e Indireta e da Câmara Municipal, terá computado o tempo de serviço exclusivamente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, sendo que, em relação à aposentadoria, haverá necessidade de comprovação da respectiva contribuição previdenciária.

CAPÍTULO III
FALTAS AO SERVIÇO

Art. 118. O servidor que faltar ao serviço deve comunicar o fato ao seu superior hierárquico no primeiro dia subsequente à ausência, por qualquer meio, inclusive por telefone, e requerer a justificação da falta, por escrito, no dia imediato em que comparecer à repartição, à Secretaria ou órgão municipal onde estiver lotado, sob pena de sujeitar-se a todas as consequências resultantes das ausências.
§ 1o A justificativa apresentada pelo servidor poderá ou não abonar a falta, a critério da chefia imediata ou da autoridade competente.
§ 2o O atestado médico justifica a falta, porém não implica necessariamente em seu abono.
§ 3o O servidor deverá apresentar o atestado médico no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua justificativa e, se for o caso, o abono da falta.
§ 4o O abono de falta ao serviço por motivo relevante será concedido mediante requerimento escrito do servidor, dirigido à autoridade competente para abonar as faltas ao serviço, que decidirá a forma de compensação, se necessário.
§ 5o Poderá ser exigido do servidor a compensação da falta, condição em que não haverá o desconto nos vencimentos.
Art. 119. A falta sem justificação ou injustificada implicará no desconto do(s) dia(s) em que o servidor houver faltado.
Art. 120. O servidor perderá:
I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço, por motivo justificado, se não for deferido o pedido de abono de falta;
II - a remuneração do dia e o descanso semanal remunerado, em caso de falta injustificada.
Art. 121. O servidor terá descontado, ainda, em caso de atraso ao serviço ou saída antecipada, a parcela da remuneração diária, correspondente às horas não trabalhadas.
Art. 122. Os atrasos ou saídas antecipadas ao serviço serão abonados quando decorrentes de motivos relevantes ou de força maior, devidamente comprovados, ou compensados em horários ou dias determinados definidos pela chefia imediata.
Art. 123. A Administração Direta e Indireta e a Câmara Municipal poderão, através de regulamento, dispor sobre a autoridade competente para abonar as ausências, atrasos ou saídas antecipadas.
Art. 124. Ficam ressalvadas, para efeito de justificação e consequente abono de faltas, as concessões de que trata o art. 166 e as compensações de horários até o mês subsequente ao da ocorrência.
Art. 125. Decreto do Executivo disciplinará, entre outras questões:
I - a forma e prazo de comprovação da impossibilidade de comparecimento ao serviço;
II - o procedimento administrativo para o abono das ausências;
III - os critérios para a compensação de faltas.

CAPÍTULO IV
AFASTAMENTOS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 126. O servidor será afastado do cargo para:
I - exercício de cargo de provimento em comissão;
II - exercício de mandato eletivo;
III - atividade político-partidária;
IV - à disposição de outros órgãos ou entidades.
Art. 127. Dar-se-á também o afastamento do servidor, a critério da Administração Municipal, sem prejuízo da respectiva remuneração, nos seguintes casos:
I - participação em congresso e certames culturais, técnicos ou científicos, na área de atuação ou função exercida pelo servidor e que interesse a qualificação profissional para atuação no poder público municipal;
II - participação em missão ou representação oficial de governo que se relacione com as atribuições e responsabilidades do cargo, seja em território nacional ou estrangeiro;
III - estudo, aperfeiçoamento ou pós-graduação na área de atuação ou função exercida pelo servidor, conforme regulamento e prévia autorização fundamentada do superior hierárquico.
§ 1o Será também considerado afastado o servidor:
I - preso em flagrante delito ou mediante ordem judicial, enquanto durar a prisão ou a ordem judicial;
II - em caso de ser declarada pela Justiça a ilegalidade de greve de que tenha participado;
III - suspenso disciplinarmente;
IV - denunciado por crime funcional;
V - a pedido da comissão processante.
§ 2o O período de afastamento, em razão das hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo anterior não será considerado para quaisquer efeitos legais.
§ 3o No caso de condenação criminal transitada em julgado que impeça o exercício do cargo e funções pertinentes, se esta não for de natureza que determine a demissão do servidor ou que permita a suspensão da execução da pena, impõe-se a demissão por absoluta impossibilidade de cumprimento das obrigações funcionais do exercício do cargo em razão da necessidade do cumprimento da pena.
§ 4o A critério da Administração poderá o servidor ser afastado do efetivo exercício, com remuneração total ou parcial, quando:
I - suspenso no decorrer de sindicância ou processo administrativo;
II - indiciado ou denunciado por crime contra a Administração Pública.

Seção II
Afastamento para Exercício de Cargo em Comissão

Art. 128. O servidor investido em cargo de provimento em comissão fica automaticamente afastado do exercício de seu cargo efetivo, enquanto durar o comissionamento.

Seção III
Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo

Art. 129. Ao servidor público municipal investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:
I - tratando-se de mandato federal ou estadual, ficará afastado do cargo, emprego ou função;
II - investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
III - investido no mandato de Vereador:

a) havendo compatibilidade de horário, manter-se-á em exercício e perceberá as vantagens do seu cargo, sem prejuízo do subsídio do cargo eletivo;
b) não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.
Parágrafo único. Em qualquer caso que exija o afastamento do servidor para exercício de mandato eletivo, o seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto promoção por merecimento.

Seção IV
Afastamento para Atividade Político-Partidária

Art. 130. O servidor tem direito ao afastamento para atividade político-partidária, mediante requerimento, observado o que dispõe a Legislação Eleitoral.
Parágrafo único. Configurada fraude no afastamento de que trata o artigo, o servidor devolverá aos cofres públicos a remuneração que tenha recebida durante o afastamento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Seção V
Afastamento à Disposição de outros Órgãos ou Entidade

Art. 131. No interesse da Administração Pública, fica facultado ao Executivo Municipal autorizar a cessão ou permuta de servidores aos órgãos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros municípios, de acordo com o que estabelece o Capítulo IV, do Título III.

CAPÍTULO V
LICENÇAS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 132. Conceder-se-á ao servidor, licença:
I - para tratamento de saúde;
II - por motivo de doença em pessoa de sua família;
III - por motivo de gestação, adoção, guarda judicial ou em razão de paternidade;
IV - para atender as obrigações concernentes ao Serviço Militar;
V - para tratar de interesses particulares;
VI - para desempenho de mandato classista;
VII - licença especial;
VIII - para concorrer a cargo eletivo;
IX - para capacitação.
Parágrafo único. Ao servidor investido exclusivamente em cargo em comissão se aplicam somente as licenças previstas nos incisos I e III.
Art. 133. É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período das licenças previstas nos incisos I, II, III e IX do art. 132.
Art. 134. A licença concedida dentro de sessenta dias do término de outra da mesma espécie será considerada como prorrogação.
Art. 135. O servidor poderá gozar licença onde lhe convier, ficando obrigado a comunicar o seu endereço por escrito à unidade de pessoal do órgão a que estiver vinculado.
Parágrafo único. Finda a licença, o servidor reassumirá, imediatamente, o exercício do cargo, salvo pedido de prorrogação.
Art. 136. O servidor não poderá permanecer em licença da mesma espécie por prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses, salvo no caso previsto no inciso I do art. 132.

Seção II
Licença para Tratamento de Saúde

Art. 137. Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, por motivo de doença, acidente em serviço ou moléstia profissional, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, com remuneração integral.
§ 1o Para a concessão da licença por período superior a quinze dias, a perícia deve ser feita por junta médica oficial do Município ou por designação deste.
§ 2o Quando necessário, a perícia médica poderá ser realizada na localidade onde se encontrar internado o servidor.
§ 2o O servidor licenciado não poderá dedicar-se a qualquer atividade remunerada ou a práticas incompatíveis com o tratamento da doença, sob pena de ter cassada a licença.
§ 2o No curso da licença, poderá o servidor requerer exame médico, caso se julgue em condições de reassumir o exercício.
§ 3o Considerado apto em exame médico, o servidor licenciado assumirá o exercício de suas funções, sob pena de se apurarem, como faltas injustificadas, os dias de ausência.
§ 4o A licença a servidor acometido de doença grave, prevista em legislação específica, será concedida com base nas conclusões da medicina especializada.
§ 5o Se a perícia médica concluir que o servidor não tem condições físicas ou mentais para executar todas as atribuições de seu cargo efetivo, mas tem condições de desempenhar parte dessas atribuições, ou de executar outra função no serviço público municipal, compatível com a sua capacidade, o servidor será encaminhado ao órgão de recursos humanos a fim de que seja submetido a um processo de readaptação, nos termos desta Lei.
§ 6o O servidor que for considerado inválido para o serviço e não puder ser readaptado deverá ser aposentado.
§ 7o Os critérios de aposentadoria imediata do servidor, por invalidez, são de competência única e exclusiva da junta médica oficial, em conformidade com as disposições contidas na legislação do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa.
Art. 138. O servidor que for considerado, a juízo da autoridade sanitária competente ou do órgão de saúde, suspeito de ser portador de doença infecto-contagiosa, ou outra moléstia incompatível com o trabalho, deverá ser afastado.
§ 1o Resultando positiva a suspeita, o servidor será licenciado para tratamento de saúde, incluindo na licença os dias em que esteve afastado.
§ 2o Não sendo procedente a suspeita, o servidor deverá reassumir imediatamente o seu cargo, considerando-se como efetivo exercício, para todos os efeitos legais, o período de afastamento.
Art. 139. Configura acidente em serviço, o dano físico ou mental sofrido pelo servidor e que se relacione, mediata ou imediatamente com o exercício do cargo.
§ 1o Equipara-se ao acidente em serviço, o dano:
I - decorrente de agressão física sofrida e não provocada pelo servidor no exercício do cargo;

II - por acidente sofrido em viagem e estada a serviço ou no curso da residência para o trabalho e vice-versa.
§ 2o A prova do acidente será feita ao sistema pericial do Município, mediante emissão de comunicação de acidente do trabalho, no prazo de dois dias úteis, prorrogável quando as circunstâncias o exigirem.

Seção III
Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Art. 140. Poderá ser concedida ao servidor, licença com vencimentos para tratar de doença em membro da família, na condição de dependente, a critério da Administração, mediante laudo médico oficial e desde que o servidor comprove a necessidade de assistência direta e não haver outro membro da família para o atendimento, pelo prazo de trinta dias, prorrogável por igual período.
§ 1o A licença de que trata este artigo poderá ser prorrogada por mais quatro meses, a critério da Administração, obedecidas as mesmas condições estabelecidas para a sua conceção, e será concedida sem remuneração.
§ 2o Havendo mais de um servidor da mesma família com direito à licença de que trata o artigo, esta será concedida a apenas um deles ou, alternadamente, a um e outro.
§ 3o Quando a pessoa da família do servidor se encontrar em tratamento fora do Município permitir-se-á o laudo médico da localidade em que o tratamento é realizado.
§ 4o Para efeito deste artigo, considera-se como pessoa da família o cônjuge ou companheiro, os pais, padrasto ou madrasta, os filhos e enteados, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional.

Seção IV
Licença à Gestante, à Adotante e da Licença Paternidade

Art. 141. Será concedida licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.
§ 1o Salvo prescrição médica em contrário, a licença poderá ser concedida a partir do primeiro dia do 9º (nono) mês de gestação.
§ 2o A partir do início do 9º (nono) mês de gestação, não será concedida licença para tratamento de saúde, impondo-se a concessão da licença à gestante.
§ 3o No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a contar do parto.
§ 4o No caso de natimorto, decorridos quinze dias do ocorrido, a servidora será submetida a exame médico e, se julgada apta, reassumirá o exercício.
§ 5o O mesmo prazo estabelecido no parágrafo anterior será adotado à servidora cujo filho falecer no prazo de até trinta dias do seu nascimento.
§ 6o No caso de aborto atestado por médico oficial, a servidora terá direito a quinze dias de repouso remunerado.
§ 7o A licença à servidora gestante será remunerada com base na sua última remuneração.
§ 8o Durante o período da licença a servidora beneficiada não poderá exercer qualquer outra atividade e não poderá manter a criança recém-nascida em creche.
§ 9o No caso de acumulação permitida de cargos públicos, a licença remunerada abrangerá a remuneração dos dois cargos públicos ocupados pela servidora, se ambos forem remunerados.
Art. 142. À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial definitiva ou provisória de criança será concedida licença por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos para assistência ao adotado:
§ 1o A servidora, nas condições deste artigo, terá direito à remuneração integral.
§ 2o A licença não é devida quando o termo de guarda não contiver a observação de que é para fins de adoção ou só contiver o nome do cônjuge ou companheiro.
Art. 143. Para a concessão da licença para adoção é indispensável que conste da nova certidão de nascimento da criança, ou do termo de guarda, o nome do servidor adotante ou guardião, bem como, deste último, tratar-se de guarda para fins de adoção.
Parágrafo único. Quando houver adoção ou guarda judicial de mais de uma criança, é devida a licença relativa à criança de menor idade.
Art. 144. Ao servidor será concedida licença paternidade de cinco dias úteis, contados do dia do nascimento de seu filho, sem prejuízo de sua remuneração, mediante apresentação de certidão de nascimento.
§ 1o Ocorrendo nascimento sem vida ou aborto não criminoso será concedida licença paternidade de três dias úteis.
§ 2o Em caso de falecimento da parturiente e sobrevivência da criança, será concedida licença de 180 (cento e oitenta) dias ao pai, sem prejuízo de seus vencimentos.

Seção V
Licença para o Serviço Militar

Art. 145. O servidor efetivo que for convocado para o serviço militar e outros encargos da segurança nacional será concedido licença sem vencimentos pelo prazo de até um ano.
§ 1o A licença será concedida mediante comunicação, por escrito, do servidor ao chefe ou Secretário Municipal, acompanhada de documento oficial que comprove a incorporação.
§ 2o A licença de que trata o *caput* será também concedida ao servidor eu houver feito o Curso de Formação de Oficiais da Reserva das Forças Armadas durante os estágios previstos pelos Regulamentos Militares.
Art. 146. Ao servidor desincorporado será concedido o prazo de até trinta dias para que reassuma o exercício de seu cargo, sob pena de demissão por abandono de cargo.

Seção VI
Licença para Tratar de Interesses Particulares

Art. 147. Ao servidor estável poderá ser concedida, a critério da Administração, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até dois anos consecutivos, não se computando esse tempo para nenhum efeito, após a comprovação de que não haverá necessidade de substituição.
Parágrafo único. O servidor deverá aguardar em exercício a concessão da licença, sob pena de demissão por abandono de cargo, podendo indicar no requerimento a data em que pretende iniciar o seu gozo.
Art. 148. A licença poderá ser interrompida, a pedido do servidor, desde que cumprido mínimo de 50% (cinquenta por cento) do período concedido, ou a qualquer tempo, por determinação da Administração Pública.
§ 1o Na hipótese de interrupção da licença, a pedido do servidor, seu retorno deverá ser imediato.
§ 2o Na hipótese de interrupção da licença, a critério da Administração, o servidor deverá entrar em exercício no prazo máximo de trinta dias corridos.

Art. 149. A licença para tratar de interesses particulares não poderá ser renovada, ressalvada a possibilidade de continuidade da licença interrompida nos termos do artigo anterior ou a nova concessão no caso de reingresso do servidor no serviço público municipal, a critério da Administração Municipal.
Art. 150. Não se concederá licença ao servidor:
I - em estágio probatório;
II - que esteja sujeito a indenização ou devolução aos cofres públicos;
III - na condição de ocupante de cargo de provimento em comissão, salvo se requerer exoneração;
IV - que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;
V - removido, transferido, readaptado ou provido por reintegração, reversão ou aproveitamento, antes de reassumir o respectivo exercício.
Art. 151. A licença poderá ser cassada, a juízo do Poder Executivo Municipal, quando o interesse público o exigir.
§ 1o A convocação do servidor será feita pessoalmente quando conhecido seu endereço, ou por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal do Município, por duas vezes, quando esgotados todos os meios hábeis para localizá-lo.
§ 2o O servidor é obrigado a comunicar ao órgão de recursos humanos a eventual alteração de seu endereço, no prazo de até dez dias.
§ 3o O servidor terá o prazo de até trinta dias corridos para reassumir o exercício do cargo quando devidamente convocado para esse fim e, findo o prazo, deverá ser aberto processo administrativo para apuração de falta disciplinar, na forma desta Lei.
Art. 152. O servidor que entrar em gozo de licença para tratar de interesses particulares perderá os direitos sobre sua lotação original, restando-lhe, quando do seu retorno, optar pelo órgão em que houver vaga para seu cargo, a critério da Administração.

Seção VII
Licença Especial

Art. 153. A cada cinco anos de efetivo exercício, o servidor fará jus a três meses de licença especial, com todas as vantagens inerentes ao cargo efetivo.
§ 1o Serão considerados de efetivo exercício para fins de licença especial, não interrompendo e nem suspendendo os períodos aquisitivos para obtenção da licença, os dias em que o servidor estiver afastado do trabalho em virtude de férias, faltas abonadas e as concessões previstas no art. 166.
§ 2o As faltas injustificadas ao serviço, retardarão a concessão da licença especial, na proporção de um mês para cada falta.
§ 3o O prazo de fruição para a concessão da primeira licença especial tem início após a conclusão do estágio probatório.
§ 4o O servidor aguardará em exercício a concessão da licença.
§ 5o A licença só poderá ser interrompida, por determinação de autoridade superior, quando houver imperiosa necessidade de serviço público.
§ 6o A licença especial será objeto de regulamento que definirá critérios de concessão, estabelecendo entre outros, a escala para liberação, tendo como base o tempo de serviço.
Art. 154. Não se concederá licença especial ao servidor, que no período aquisitivo:
I - houver faltado por mais de trinta dias injustificativamente;
II - tiver sofrido pena de suspensão;
III - tiver se afastado do cargo em virtude:
a) de licença para tratar de interesses particulares;
b) à disposição de outra esfera administrativa;
c) de licença para tratamento de saúde por mais de um ano;
d) de condenação a pena privativa de liberdade com sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. Em qualquer das situações descritas nos incisos, o período de fruição recomeçará após cessado o motivo que deu causa à exclusão do direito à licença especial.

Seção VIII
Licença para Desempenho de Mandato Classista

Art. 155. É assegurado ao servidor estável o direito à licença para desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito federal ou sindicato representativo da categoria, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.
§ 1o A licença para o desempenho de mandato em entidade representativa da categoria, sem prejuízo de seus vencimentos, só poderá ser concedida ao servidor eleito para cargo de presidente ou correspondente na referida entidade.
§ 2o A licença terá a duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada uma única vez no caso de reeleição.

Seção IX
Licença para Concorrer a Cargo Eletivo

Art. 156. O servidor terá direito à licença remunerada quando candidato a cargo eletivo, dentro do período determinado pela Lei Eleitoral.
§ 1o A partir do registro da candidatura e até o dia do pleito, o servidor fará jus a licença para atividade política, assegurada a remuneração pelo período determinado pela Lei Eleitoral.
§ 2o Para a concessão da licença a que se refere o *caput*, o servidor deverá apresentar ao setor de recursos humanos a certidão do registro da candidatura.
§ 3o O servidor candidato a cargo eletivo e que exerça exclusivamente cargo em comissão, dele será exonerado, observados os prazos determinados pela justiça eleitoral.

Seção X
Licença para Capacitação

Art. 157. O servidor poderá usufruir de licença para capacitação conforme estabelecido nos respectivos Planos de Carreira ou em lei específica.

CAPÍTULO VI
REMUNERAÇÃO NO PERÍODO DAS LICENÇAS OU AFASTAMENTOS

Art. 158. Nos períodos de licenças e afastamentos, aplicam-se os seguintes princípios em relação à remuneração:
I - nos afastamentos em decorrência de licença para tratamento da própria saúde, acidente de trabalho, doença profissional, licença à gestante, licença adotante e licença paternidade, o servidor continuará recebendo sua remuneração integral, excluindo-se:

a) as horas extras ainda que percebidas nos meses anteriores;
b) o adicional noturno;
c) os adicionais de insalubridade e periculosidade.

II - nos afastamentos em decorrência das demais licenças, a remuneração será constituída apenas pelo vencimento básico, excluindo-se todas as demais vantagens de caráter pessoal;
III - ocorrendo o afastamento durante o mês, os adicionais e gratificações serão pagos proporcionalmente ao período trabalhado no mês.

CAPÍTULO VII
FÉRIAS

Art. 159. Todo servidor fará jus, anualmente, ao gozo de um período de trinta dias de férias com direito às vantagens previstas nesta Lei, acrescido do adicional de férias.
§ 1o No caso do servidor exercer função gratificada ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata o *caput*.
§ 2o O período aquisitivo de férias é de doze meses de exercício, sendo que para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos doze meses de serviço público municipal.
§ 3o As férias serão concedidas de acordo com a conveniência do serviço e de cada unidade administrativa, devendo o servidor ser comunicado pelo setor de Recursos Humanos com antecedência mínima de trinta dias.
§ 4o Excepcionalmente, no caso de comprovada necessidade do serviço, as férias poderão ser acumuladas até o máximo de dois períodos, ressalvado o disposto no art. 162 e nas hipóteses em que haja legislação específica.
§ 5o O servidor ficará obrigado a usufruir no mínimo trinta dias de férias, sessenta dias antes de completar o segundo período aquisitivo, sob pena de perder o direito das férias relativas ao primeiro período aquisitivo, salvo se não deferidas pela Administração, a qual ficará obrigada ao pagamento em dobro de seu valor.
§ 6o O servidor que gozar de licença sem vencimento, ao retornar ao serviço, somente obterá direito às férias após doze meses de efetivo exercício.
§ 7o As férias poderão ser divididas, desde que haja concordância do servidor e interesse da Administração, em até dois períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a dez dias corridos.
§ 8o As férias não serão interrompidas quando coincidirem com qualquer licença concedida nos termos desta Lei, continuando a fruírem normalmente.
§ 9o O servidor não poderá ser transferido quando em gozo de férias.
§ 10. Cada unidade administrativa deverá apresentar escala de gozo de férias dos servidores sob sua responsabilidade, de acordo com as informações emanadas do setor de Recursos Humanos, observando-se o impacto orçamentário-financeiro e cumprimento dos limites legais.
Art. 160. Após o decurso de cada período aquisitivo, o servidor terá direito às férias na seguinte proporção:
cinco vezes no período;
II - 24 (vinte e quatro) dias consecutivos, quando houver faltado injustificadamente ao serviço de seis a quatorze dias no período;
III - dezoito dias consecutivos, quando houver faltado injustificadamente ao serviço de quinze a 23 (vinte e três) dias no período;
IV - doze dias consecutivos, quando houver faltado injustificadamente ao serviço de 24 (vinte e quatro) a 29 (vinte e nove) dias no período;
V - sem direito a férias, relativo ao período aquisitivo, se houver se afastado para participação de cursos ou outra atividade remunerada, por período superior a seis meses.
Art. 161. Não será considerada falta ao serviço, para os efeitos do artigo anterior, a ausência do servidor:
I - nos casos referidos no art. 166;
II - nas hipóteses de licença à gestante, ao adotante e à paternidade;
III - abonada pelo órgão competente;
IV - durante o período de licença para tratamento de doença, nos limites previstos nesta Lei;
V - durante o afastamento por processo disciplinar, se o servidor for declarado inocente ou se a punição se limitar às penas de advertência ou por prisão, se ocorrer soltura ao final, por haver sido reconhecida a ilegalidade da medida ou a improcedência da imputação;
VI - nos dias em que não tenha havido serviço, por determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal;
VII - em decorrência de convocação do Poder Público;
VIII - durante o período de licença para exercer atividade junto ao órgão representativo dos servidores ou atividade político-partidária.
Art. 162. O servidor que opere, direta e permanentemente, com raio X ou substância radioativa, gozará vinte dias consecutivos de férias, por semestre de atividade profissional, proibida em qualquer hipótese a acumulação ou conversão em pecúnia.
Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias será pago uma única vez.
Art. 163. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública ou comoção interna, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.
Art. 164. Quando as férias não forem concedidas ao servidor, na época prevista na escala de férias, por interesse do serviço público, elas poderão ser gozadas oportunamente, mediante prévia convenção entre o servidor e o superior hierárquico, sendo que o restante do período interrompido será gozado de uma só vez.
Art. 165. Em caso de exoneração, aposentadoria ou demissão do servidor, ser-lhe-á paga a remuneração correspondente ao período de férias, cujo direito tenha adquirido.
§ 1o O servidor perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício ou fração superior a quatorze dias.
§ 2o A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato de aposentadoria, exoneração ou demissão.
§ 3o À família do servidor que vier a falecer, após adquirido o direito a férias, será paga a remuneração relativa ao período não fruído.

CAPÍTULO VIII
CONCESSÕES

Art. 166. Mediante solicitação devidamente instruída e documentada, o servidor terá o direito de ausentar-se do serviço, sem prejuízo de qualquer ordem ou natureza, nos seguintes casos:
I - por um dia, em caso de doação de sangue;
II - por um dia, a fim de se alistar eleitor;
III - por cinco dias úteis, em razão de casamento civil ou religioso;

IV - por cinco dias úteis contados da data do evento, nos casos de luto por falecimento de cônjuge ou companheiro, pais, madrasta, padrasto, irmãos, filhos de qualquer natureza, menores sob sua guarda ou tutela, mediante apresentação de documento comprobatório;
V - pelo período de realização de cursos de aperfeiçoamento e eventos autorizados pela Administração;
VI - a pedido do servidor pelo período de até quatro dias ao mês, consecutivos ou não, para participar de curso presencial de pós-graduação *lato sensu*, ou estágios obrigatórios de cursos de nível superior, técnicos a nível médio, limitado a um único curso no mesmo nível de escolaridade, a partir da aprovação da presente Lei;
VII - por um dia, em razão de alistamento e de exame de seleção para o serviço militar obrigatório, convocação para reserva das Forças Armadas para manobra ou exercício de apresentação, e/ou do Dia do Reservista;
VIII - pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que atender a intimação ou convocação judicial.
Parágrafo único. Os servidores que exercem regime de plantão poderão, mediante autorização da chefia imediata, realizar troca na escala de plantão, para poder usufruir da licença prevista no inciso VI.
Art. 167. Ao servidor estudante poderá ser concedido horário especial de trabalho que possibilitem a frequência a exames finais e de admissão ou a realização de estágios obrigatórios, mediante comprovação para a indispensável reposição do horário.
§ 1o O servidor que participar de exame admissional para ingresso em curso de graduação ou pós-graduação, será dispensado da frequência ao serviço, nos dias da realização das provas, mediante compensação de horário.
§ 2o Para a concessão da dispensa de que trata este artigo, o servidor deverá protocolar a solicitação, anexando documentos comprobatórios da inscrição e dos dias de realização do exame, bem como da sua participação nos exames.

CAPÍTULO IX
ACUMULAÇÕES REMUNERADAS

Art. 168. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto os casos expressos na Constituição Federal, a saber:
I - a de dois cargos privativos de professor;
II - a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III - a de dois cargos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas.
§ 1o Em qualquer dos casos, a acumulação somente é permitida quando houver compatibilidade de horários.
§ 2o As acumulações serão objeto de exame e parecer, em cada caso, para efeito de nomeação em cargo ou função pública e sempre que houver interesse da administração.
Art. 169. A proibição de acumular se estende a empregos e funções, e abrange autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público.
Parágrafo único. Considera-se acumulação proibida à percepção de vencimento de cargo ou emprego público com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade e/ou cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.
Art. 170. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que estiver subordinado o servidor o notificará, por intermédio de seu superior hierárquico imediato em qualquer dos cargos, empregos ou funções desempenhadas, para apresentar opção acerca daquele em que deseja permanecer, no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência.
§ 1o Na hipótese de recusa ou omissão em relação à opção, será suspenso o pagamento de um dos cargos, e a autoridade mencionada no *caput* representará ao Secretário ou agente competente para instauração de procedimento sumário, objetivando a apuração e regularização imediata.
§ 2o Provada a má fé, o servidor será responsabilizado funcionalmente.
Art. 171. Ressalvado o caso de substituição, o servidor não pode exercer, simultaneamente, mais de uma função de chefia, bem como receber, cumulativamente, vantagens pecuniárias da mesma natureza.
Art. 172. Não se compreende na proibição de acumular, nem está sujeita a quaisquer limites, a percepção:
I - de pensões com vencimento;
II - de proventos resultantes de cargos legalmente acumuláveis;
III - de proventos com vencimento ou remuneração, nos casos de acumulação lícita.
Art. 173. O servidor vinculado ao regime desta Lei que acumular licitamente cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de todos eles, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local de seu exercício, ainda que apenas em relação a um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidade(s) envolvidos(as).

CAPÍTULO X
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 174. Os cargos de provimento em comissão se destinam a atender encargos de direção, chefia e assessoramento relacionados diretamente com os órgãos que compõem a estrutura administrativa da Administração Pública Municipal e da Câmara Municipal.
Art. 175. Os cargos em comissão serão providos mediante livre escolha dos Chefes dos Poderes, entre pessoas que reúnam condições necessárias ao desempenho das funções e satisfaçam os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público.
Art. 176. Os cargos de provimento em comissão de que trata o art. 174 serão exercidos, preferencialmente, por servidores municipais efetivos e estáveis, nas condições previstas em lei.
Art. 177. A nomenclatura, condições, remuneração e atribuições dos cargos em comissão serão definidas na lei que estabelece a estrutura administrativa do Executivo e do Legislativo.
Art. 178. Os servidores efetivos de carreira que ocuparem cargos em comissão de qualquer órgão que compõe a estrutura administrativa do Executivo e do Legislativo poderão ser remunerados por uma das seguintes hipóteses:
I - pela remuneração integral do cargo em comissão respectivo;
II - pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de gratificação de função de confiança.
Art. 179. Recaindo a escolha em servidor de órgão público que não pertença à esfera de governo do Município, o ato de nomeação será precedido da necessária autorização expressa da autoridade competente do órgão a que se encontra subordinado o escolhido.
Art. 180. A posse em cargo em comissão determina o concomitante afastamento do servidor estável do cargo de provimento efetivo de que for titular.
Art. 181. Retornando o servidor ao seu cargo efetivo, após ocupar por determinado tempo cargo em comissão, voltará a receber o valor de seu cargo efetivo com os acréscimos decorrentes da evolução na carreira a que teria direito se no cargo estivesse, observado o que dispõe o respectivo Plano de Carreira, se optante pela remuneração integral do cargo em comissão.

CAPÍTULO XI
ORGANIZAÇÃO EM ASSOCIAÇÃO DE CLASSE

Art. 182. Os servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta poderão ser representados pelo sindicato da categoria.
Parágrafo único. Nenhum servidor será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado ao sindicato.
Art. 183. A assembleia geral fixará a contribuição mensal, que será descontada em folha de pagamento dos servidores filiados que concordarem expressamente com o desconto.

CAPÍTULO XII
DIREITO DE PETIÇÃO

Art. 184. É assegurado ao servidor o direito de requerer e o de representar.
§ 1o O requerimento é cabível para defesa de direito ou de interesse legítimo e a representação, contra abuso de autoridade ou desvio de poder.
§ 2o O direito de requerer será exercido perante a autoridade competente em razão da matéria e sempre por intermédio daquela a que estiver imediatamente subordinado o servidor.
§ 3o A representação deve ser encaminhada pela via hierárquica e será obrigatoriamente apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é interposta.
§ 4o Para o exercício do direito de petição, será assegurada vista do processo ou documento, na sede da repartição, ao servidor ou procurador especialmente constituído.
Art. 185. Sob pena de responsabilidade, serão assegurados ao servidor:
I - o rápido andamento dos processos de seu interesse, nas repartições públicas;
II - a ciência das informações, dos pareceres e despachos dados em processos que a ele se refiram;
III - a obtenção de certidões requeridas para defesa de seus direitos e esclarecimentos de situações, salvo se o interesse público impuser sigilo.
Art. 186. O direito de petição na esfera administrativa prescreverá em:
I - cinco anos, quanto aos atos de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e aos referentes à matéria patrimonial;
II - dois anos nos demais casos, salvo quando outro prazo for estabelecido em lei.
§ 1o O prazo de prescrição contar-se-á da data da publicação oficial ou da efetiva ciência do interessado do ato impugnado.
§ 2o O pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, interrompem a prescrição.
§ 3o Os prazos para a prática dos diversos atos de mero expediente, interlocutórios ou finais, serão fixados em regulamento específico.

TÍTULO VI
REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I
DEVERES

Art. 187. São deveres do servidor público:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II - observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
IV - atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal ou coletivo;
c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública;
V - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VI - abster-se de revelar informação sobre a qual deva guardar sigilo;
VII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
VIII - ser assíduo e pontual ao serviço;
IX - tratar com urbanidade as pessoas;
X - representar contra irregularidades, ilegalidade, abuso do poder, ato omissivo ou comissivo;
XI - sugerir providências visando melhorias e o aperfeiçoamento do serviço;
XII - submeter-se aos exames médicos periódicos determinados pela administração;
XIII - utilizar, onde for exigido, uniforme e material de segurança obrigatório, de acordo com o cargo ou função;
XIV - expor aos chefes imediatos, as dúvidas e dificuldades que encontrar no desempenho de suas atribuições;
XV - frequentar cursos oferecidos para aperfeiçoamento e especialização;
XVI - prestar serviços extraordinários, quando regularmente convocado executando os que lhe competirem;
XVII - apresentar-se convenientemente trajado em serviço.

CAPÍTULO II
PROIBIÇÕES

Art. 188. Ao servidor público é proibido:
I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III - recusar fé a documentos públicos;
IV - opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processos ou execução de serviços;
V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral;
VII - cometer à pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de cargo que seja de sua competência ou de seu subordinado;
VIII - o exercício de atividade sindical nas dependências dos prédios públicos, salvo autorização específica, por escrito, da autoridade competente;
IX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil;
X - cometer a outro servidor atribuições estranhas às do cargo que ocupa, fora dos casos previstos em lei, exceto em situações emergenciais e transitórias, devidamente autorizadas por ato do Chefe de cada Poder;
XI - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;
XII - dificultar ou deixar de levar ao conhecimento da autoridade competente, por via hierárquica e com a urgência devida, denúncia, representação, petição, recurso ou documento que houver recebido, se não estiver na sua alçada resolver;

XIII - descumprir, desrespeitar ou retardar, culposa ou intencionalmente, o cumprimento de qualquer ordem legítima, administrativa ou judicial, lei ou regulamento;
XIV - utilizar pessoal ou recursos materiais da administração pública para fins particulares;
XV - deixar de prestar, ou prestar falsamente, quando sob sua responsabilidade, informações sobre servidor em avaliação de estágio probatório, promoção ou outra informação de qualquer natureza;
XVI - divulgar ou permitir a divulgação de imagem, áudio ou informação de ocorrência, sem a devida autorização da autoridade competente;
XVII - apresentar falsamente denúncia ou representação sobre fato ou pessoa;
XVIII - receber qualquer vantagem pecuniária que saiba ser indevida, salvo se providenciar o ressarcimento antes da adoção de qualquer medida pela Administração;
XIX - fazer uso de veículo oficial em desacordo com sua destinação;
XX - retardar ou deixar de praticar ato necessário à apuração de infração disciplinar ou dar causa à prescrição em procedimento disciplinar;
XXI - usar, durante o serviço, mesmo que em quantidade insignificante, bebida alcoólica ou droga ilícita ou apresentar-se em serviço em estado de embriaguez alcoólica ou de entorpecimento causado pelo uso de droga ilícita;
XXII - acessar, armazenar, enviar ou transferir material com conteúdo pornográfico ou discriminatório, utilizando recursos eletrônicos ou de comunicação postos à sua disposição pela administração pública;
XXIII - exercer atividades incompatíveis com o gozo de licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família ou para capacitação;
XXIV - fraudar o próprio registro de frequência ou de outrem;
XXV - fazer uso de qualquer documento falsificado ou alterado para obtenção de vantagens;
XXVI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
XXVII - transacionar ou exercer comércio com o Município na condição de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil;
XXVIII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais do cônjuge ou companheiro(a), nos termos desta Lei, e parente até o segundo grau civil;
XXIX - receber propina, comissão ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XXX - praticar usura sob qualquer de suas formas;
XXXI - proceder de forma desidiosa;
XXXII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviço ou atividade particular;
XXXIII - fazer uso de qualquer documento falsificado ou alterado para ingresso no serviço público.
Art. 189. É lícito ao servidor público criticar atos do Poder Público do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço, desde que seja em trabalho assinado.

CAPÍTULO III
RESPONSABILIDADES

Art. 190. O servidor público responde, civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
Art. 191. A responsabilidade civil decorre do ato, omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.
§ 1o A indenização de prejuízo causado ao erário poderá ser liquidada na forma prevista no art. 65.
§ 2o Tratando-se de danos causados a terceiros, responderá o servidor público perante a Fazenda Pública, em ação regressiva.
§ 3o A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida.
Art. 192. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor público, nessa qualidade.
Art. 193. A responsabilidade administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.
Art. 194. As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.
Art. 195. A responsabilidade civil ou administrativa do servidor público será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência de fato ou a sua autoria.

CAPÍTULO IV
PENALIDADES

Art. 196. São penalidades disciplinares:
I - advertência;
II - suspensão;
III - demissão;
V - cassação de aposentadoria e disponibilidade.
Art. 197. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.
Art. 198. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.
Art. 199. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 188, incisos I a VIII e XVII e de inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamento ou norma interna que não justifique imposição de penalidade mais grave e deverá constar do assentamento individual do servidor.
Art. 200. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder a trinta dias.
§ 1o O servidor suspenso perderá o vencimento básico e todas as vantagens pessoais decorrentes do exercício do cargo.
§ 2o Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.
§ 3o Será punido com suspensão de até quinze dias o servidor que, sem justa causa, recusar-se a ser submetido à inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade, uma vez cumprida a determinação.
Art. 201. O servidor que não concordar com a penalidade de suspensão a ele imposta na forma dos artigos anteriores, poderá requerer a sua revisão, mediante requerimento, devidamente fundamentado, dirigido à Secretaria de Administração.
Art. 202. Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de demissão será obrigatória a instauração de processo disciplinar.
Art. 203. A demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - crime contra a administração pública;
II - abandono de cargo ou emprego;
III - inassiduidade habitual;

IV - improbidade administrativa;
V - insubordinação grave em serviço;
VI - ofensa física, em serviço, a servidor ou particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
VII - aplicação irregular de recursos públicos;
VIII - revelação de segredo apropriado em razão do cargo;
IX - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;
X – corrupção;
XI - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
XII - embriaguez habitual em serviço;
XIII - incontinência pública e escandalosa ou vícios de jogos proibidos que comprometam o serviço público;
XIV - ineficiência no desempenho de suas funções, comprovada mediante as avaliações periódicas de desempenho;
XV – reincidência de penalidade punida com suspensão;
XVI - transgressão do art. 188, incisos XXVI a XXXIII.
§ 1o A acumulação de que trata o inciso XI, acarreta a exoneração de um dos cargos, empregos ou funções, dando-se ao servidor o prazo de dez dias improrrogáveis para opção, contados da data da ciência.
§ 2o A demissão nos casos dos incisos VII, IX e X, implica no ressarcimento ao erário, sem prejuízo da ação penal cabível.
Art. 204. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor público ao serviço, por mais de trinta dias consecutivos.
Art. 205. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço sem causa justificada, por 45 (quarenta e cinco) dias, intercaladamente, durante o período de doze meses.
Art. 206. A aplicação da demissão ao servidor que ocupar dois cargos acumuláveis, no âmbito da administração pública municipal, incidirá sobre o vínculo em que se deu a infração.
Art. 207. A demissão também se aplica ao servidor que esteja em exercício em outro Poder ou ente federativo, hipótese em que o processo administrativo será instaurado e conduzido no órgão ou na entidade de origem do servidor, podendo-se utilizar dos elementos apurados onde foi praticada a infração.
Art. 208. As penalidades disciplinares serão aplicadas:
I - pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou da Câmara Municipal, nos casos de demissão, destituição de cargo em comissão e cassação de aposentadoria e disponibilidade;
II - pelo Chefe imediato nos casos de advertência;
III - pelo Secretário Municipal nos casos de suspensão;
IV - pelo Dirigente máximo, na forma dos respectivos regimentos ou regulamentos, nas Fundações e Autarquias Municipais, nos casos de advertência, suspensão e demissão.
Parágrafo único. Nenhum servidor poderá delegar ao subordinado a sua competência de punir.
Art. 209. A demissão ou destituição do cargo em comissão por infração ao art. 188, incisos XXVI e XXVIII, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo ou função pública municipal pelo prazo de cinco anos.
Art. 210. Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infração ao art. 203, incisos I, IV, VII, IX e X pelo prazo de oito anos.
Art. 211. Será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade, se ficar provado que o servidor cometeu falta punível com pena de demissão.
Art. 212. São circunstâncias que agravam a penalidade:
I - a prática de infração para assegurar execução ou ocultação, a impunidade ou vantagem decorrente de outra infração;
II - o abuso de autoridade ou de poder;
III - a coação, instigação, indução ou o uso de influência sobre outro servidor para a prática de infração disciplinar;
IV - a execução ou participação de infração disciplinar mediante pagamento ou promessa de recompensa;
V - a promoção, direção ou organização de atividades voltadas para a prática de infração disciplinar;
VI - a prática de infração disciplinar com a participação de duas ou mais pessoas;
VII - a prática de mais de uma infração disciplinar decorrente da mesma ação ou omissão;
VIII - a prática reiterada ou continuada da mesma infração;
IX - o cometimento da infração disciplinar em prejuízo de criança, adolescente, idoso, pessoa com deficiência, pessoa incapaz de se defender, ou pessoa sob seus cuidados por força das respectivas atribuições.
Art. 213. São circunstâncias que atenuam a penalidade:
I - a confissão;
II - a coação resistível para a prática da infração disciplinar;
III - a prática da infração disciplinar em cumprimento de ordem não manifestamente ilegal de autoridade superior;
IV - motivo de relevante valor social ou moral;
V - a colaboração efetiva do servidor para a descoberta de coautor ou partícipe da infração disciplinar apurada;
VI - prestação de bons serviços à administração pública municipal;
VII - desconhecimento justificável da norma administrativa;
VIII - estado físico, psicológico, mental ou emocional abalado, que influencie ou seja decisivo para a prática da infração disciplinar;
IX - procurar, por espontânea vontade e com eficiência, logo após a infração disciplinar, evitar ou minorar as suas consequências;
X - reparar o dano causado, por espontânea vontade e antes do julgamento.
Art. 214. A ação disciplinar prescreverá:
I - em quatro anos, quanto às infrações puníveis com demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
II - em noventa dias, quanto à suspensão;
III - em 45 (quarenta e cinco) dias, quanto à advertência.
§ 1o O prazo de prescrição começa a fluir da data em que o ato impugnado foi praticado.
§ 2o Os prazos de prescrição previstos em lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.
§ 3o A abertura de sindicância ou a instauração de processo administrativo disciplinar interrompe a prescrição.
§ 4o Interrompido o curso da prescrição o prazo começará a fluir da data do trânsito em julgado da decisão administrativa, observados os prazos dos incisos I, II e III.

TÍTULO VII
PROCESSO ADMINISTRATIVO E SUA REVISÃO

CAPÍTULO I
APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Art. 215. A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público deverá determinar sua imediata apuração.
§ 1o A apuração poderá ser efetuada:
I - de modo sumário, se o objeto do processo for abandono de cargo, documentalmente comprovado;
II - por meio de processo administrativo disciplinar direto, quando exigido, se a irregularidade ou infração for confessada, documentalmente provada ou manifestadamente evidente;
III - mediante sindicância, seguida de processo administrativo, se for o caso, quando houver indícios de irregularidade ou denúncia formal de infração;
IV - por meio de processo administrativo disciplinar direto, quando decorrente de parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho que conclua pela ineficiência no serviço público pelo servidor.
§ 2o Na apuração de irregularidade serão assegurados ao acusado o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

CAPÍTULO II
SINDICÂNCIA

Art. 216. A sindicância será instaurada por ordem da autoridade máxima de cada Poder, em se tratando de autarquias e fundações, de seu dirigente superior, podendo constituir-se em peça ou fase do processo administrativo.
Art. 217. A sindicância será realizada por uma comissão composta de três servidores estáveis, de condição hierárquica nunca inferior à do indiciado.
§ 1o Ao designar a comissão, a autoridade indicará, dentre seus membros, o respectivo presidente.
§ 2o O presidente da comissão designará o membro que irá secretariá-la.
Art. 218. O processo de sindicância deverá ser iniciado dentro do prazo de cinco dias úteis, contados da data de ciência da designação pelo presidente da comissão, e concluída no prazo de trinta dias do seu início, prorrogável por mais trinta, à vista de representação motivada de seus membros.
Art. 219. A comissão procederá às seguintes diligências:
I - ouvirá testemunhas, para esclarecimento dos fatos referidos na portaria de designação, e o acusado, permitindo-lhe juntada de documentos e indicação de provas que possibilitem sua defesa;
II - colherá as demais provas que houver, concluindo pela procedência ou não da arguição feita contra o servidor.
Parágrafo único. Como ato preliminar ou no decorrer da sindicância, poderá a comissão sindicante solicitar à autoridade competente a suspensão preventiva do indiciado.
Art. 220. Ultimada a sindicância, a comissão remeterá relatório à autoridade que a instaurou no qual indicará o seguinte:
I - se houve procedência ou não da arguição feita contra o servidor;
II - em caso de procedência, quais os dispositivos violados.
Parágrafo único. O relatório não deverá propor qualquer medida, excetuada a abertura de processo administrativo, limitando-se a responder aos quesitos do artigo anterior.
Art. 221. Decorridos os prazos previstos no art. 218, sem que tenha sido apresentado relatório, a autoridade competente promoverá a responsabilidade dos membros da comissão.

CAPÍTULO III
INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 222. São autoridades para instaurar o processo administrativo disciplinar as previstas no art. 216.
Art. 223. O processo será instaurado mediante portaria que especifique claramente as faltas que estão sendo imputadas ao servidor e que designe os membros da comissão processante.
Parágrafo único. Quando a notícia da irregularidade houver sido dado por documento escrito, este acompanhará a portaria.
Art. 224. O processo administrativo disciplinar será realizado por comissão composta de três servidores estáveis, de condição hierárquica igual ou superior à do indiciado.
§ 1o A autoridade indicará, no ato da designação, um dos servidores para dirigir, como presidente, os trabalhos da comissão.
§ 2o O presidente designará um servidor para secretariá-la, que poderá ser um dos membros da comissão.
Art. 225. Não poderá fazer parte da comissão processante ou de sindicância, mesmo na qualidade de secretário, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do denunciante ou denunciado, bem como os subordinados destes.
Parágrafo único. Ao servidor designado incumbirá comunicar, desde logo, à autoridade competente, o impedimento que houver, de acordo com este artigo.
Art. 226. A autoridade processante, sempre que necessário, dedicará todo tempo aos trabalhos do processo, ficando seus membros, em tal caso, dispensados de parte do horário de trabalho, durante o curso das diligências e da elaboração do relatório.

CAPÍTULO IV
ATOS E TERMOS PROCESSUAIS

Art. 227. O processo administrativo deverá ser iniciado dentro do prazo de cinco dias úteis, contados da data de ciência de designação pelo presidente da comissão, e concluído no de sessenta dias, a contar da data de seu início.
Parágrafo único. A autoridade que determinou a instauração do processo poderá prorrogar-lhe o prazo, no máximo, até trinta dias, por despacho, em representação circunstanciada, que lhe fizer o presidente da comissão.
Art. 228. Instalada em local que ofereça condições adequadas ao seu funcionamento, procederá o secretário à autuação da portaria e demais peças preexistentes, compondo os autos segundo uma ordenação cronológica crescente.
Art. 229. Como ato preliminar ou no decorrer do processo, poderá a comissão processante solicitar a suspensão preventiva do indiciado junto à autoridade competente.
Art. 230. O processo administrativo será iniciado, sob pena de nulidade, com a comunicação ao indiciado de que está sendo processado, a fim de que possa acompanhar a instrução do processo e, caso queira, constituir advogado de defesa.
§ 1o A citação do indiciado será feita pessoalmente, com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas com relação à audiência inicial, devendo estar acompanhada de extrato da portaria que lhe permita conhecer o motivo do processo.
§ 2o Achando-se o indiciado ausente do lugar, será citado por via postal em carta registrada, juntando-se aos autos o comprovante de registro da correspondência.
§ 3o Não sendo encontrado o indiciado ou ignorando-se o seu paradeiro, a citação se fará com prazo de quinze dias, por edital publicado três vezes seguidas em órgão oficial de imprensa do Município.

Art. 231. Após a citação do indiciado, a comissão intimará o denunciante e a vítima, se houver, para prestar esclarecimentos, colhendo mais elementos sobre a denúncia e completando a fase acusatória.
Art. 232. Após o depoimento do denunciante e da vítima, se houver, o indiciado será intimado para prestar as primeiras declarações.
Parágrafo único. Durante o depoimento do denunciante e da vítima não será permitida a presença do indiciado, antes, porém, de prestar as próprias declarações, ser-lhe-ão lidas pelo secretário, as que houverem sido prestadas pelo denunciante e pela vítima.
Art. 233. Após o seu depoimento, o indiciado será intimado para apresentar defesa escrita no prazo de dez dias, podendo juntar documentos e arrolar testemunhas, até o máximo de três.
§ 1o O presidente da comissão poderá requisitar outros tipos de provas, se o processo assim necessitar.
§ 2o Durante o processo de produção de provas será lícito ao indiciado providenciar a substituição de testemunhas, ou proceder à indicação de outras, em razão da ausência das inicialmente arroladas.
Art. 234. Encerrada a citação e os depoimentos do denunciante e vítima, sem que tenha o acusado se dignado manifestar-se sobre o processo, será considerado revel, designando-lhe o presidente, um servidor efetivo para acompanhá-lo e apresentar a competente defesa escrita.
§ 1o A designação referida neste artigo cairá, sempre que possível, em diplomado em Direito.
§ 2o O servidor designado não poderá se escusar da incumbência, sem motivo justo, sob pena de repreensão, a ser aplicada pela autoridade competente.
Art. 235. A convocação do indiciado, do denunciante e de testemunhas deverá ser feita pessoalmente, contra recibo, mediante intimação pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes de sua audiência.
§ 1o Se o denunciante ou testemunhas, sendo servidores públicos, negarem-se à intimação, o fato será comunicado imediatamente a seus respectivos superiores, ficando passíveis de responsabilidade funcional.
§ 2o Quando for desconhecido o paradeiro de alguma testemunha, o presidente solicitará, à autoridade policial, informações necessárias à notificação.
Art. 236. Após a apresentação de defesa escrita pelo indiciado, a comissão ouvirá as testemunhas iniciando-se por aquelas indicadas pela comissão.
Art. 237. Quando o denunciante ou a testemunha recusar-se a depor perante a comissão, e não pertencendo ela ao serviço público, o presidente solicitará à autoridade policial a providência cabível, a fim de que seja ouvida perante aquela autoridade.
Parágrafo único. O presidente encaminhará, neste caso, à autoridade policial, deduzida por itens, a matéria de fato sobre a qual deva ser ouvido o denunciante ou a testemunha.
Art. 238. O servidor que tiver que se deslocar para fora de sua sede de exercício para servir no processo, fará jus ao ressarcimento das despesas feitas com viagem e permanência no local.
Art. 239. A comissão poderá apenas ratificar os depoimentos do denunciante, da vítima, se houver, e do indiciado já prestadas anteriormente, ouvindo apenas as testemunhas.
Art. 240. É permitido ao indiciado ou seu defensor, solicitar ao presidente que faça reperguntas às testemunhas, o qual poderá indeferir as reperguntas que não tiverem conexão com a falta.
Parágrafo único. A defesa poderá exigir que seja consignado no termo o indeferimento providenciado, inclusive a repergunta recusada pela presidência.
Art. 241. No caso de testemunhas analfabetas, o termo será assinado a rogo, tomando-se destas a impressão digital, no local reservado à assinatura.
Art. 242. Os menores de dezoito anos servirão como informantes, devendo ser assistidos, no ato de inquirição, pelos seus responsáveis.
Parágrafo único. Os informantes de que trata esse artigo serão intimados na pessoa de seus responsáveis.
Art. 243. É permitido à comissão tomar conhecimento de arguições novas que surgirem contra o indiciado, caso em que este terá direito de produzir contra elas as provas que tiver.
Art. 244. O presidente da comissão poderá denegar o requerimento manifestadamente protelatório ou de nenhum interesse para o esclarecimento do fato, fundamentando a sua decisão.
Art. 245. O defensor terá intervenção limitada à que é permitida nesta lei ao próprio indiciado, podendo representá-lo em qualquer ato processual, salvo aqueles em que a comissão processante julgar conveniente a presença do indiciado.
Art. 246. Ainda na fase de instrução do processo, a comissão poderá promover acareações, juntada de documentos, diligências e perícias, visando reunir provas quanto à culpabilidade ou inocência do indiciado.
Art. 247. Encerrada a instrução, a comissão mandará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ou pessoalmente após audiência, intimar o acusado para que ele, no prazo de dez dias úteis, apresente as alegações finais.
Parágrafo único. A intimação do acusado revel deverá ser feita por edital único, publicado em órgão oficial de imprensa do Município.
Art. 248. Durante o prazo das alegações finais, poderá o indiciado ter vista dos autos em presença do secretário ou de um dos membros da comissão, no local do processo, ou solicitar ao presidente da comissão cópia dos autos, cujas despesas serão de sua responsabilidade.
Parágrafo único. Será permitido ao defensor do indiciado fazer carga dos autos para elaboração das alegações finais.
Art. 249. Esgotado o prazo das alegações finais, a comissão apresentará o seu relatório dentro de dez dias úteis.
§ 1o Nesse relatório, a comissão apreciará, em relação a cada indiciado, separadamente, as irregularidades de que foram acusados, as provas colhidas e as razões de defesa, propondo então, a absolvição ou a punição e indicando neste caso, a pena que couber.
§ 2o Deverá também a comissão, em seu relatório, sugerir quaisquer outras providências que lhe pareça de interesse do serviço público.
Art. 250. Apresentado o relatório, a comissão ficará à disposição da autoridade que tiver mandado instaurar o inquérito, para a prestação de qualquer esclarecimento julgado necessário, dissolvendo-se dez dias após a data e que for proferido o julgamento.
Art. 251. Havendo mais de um indiciado e mais de um defensor, os prazos determinados para apresentação da defesa prévia e das alegações finais serão computados em dobro.
Art. 252. Recebido o relatório da comissão, acompanhado do processo, a autoridade que tiver determinado a sua instauração deverá proferir o julgamento dentro do prazo de dez dias, e, se houver novas diligências, de trinta dias.
§ 1o As diligências que se fizerem necessárias deverão ser determinadas e realizadas dentro do prazo máximo mencionado neste artigo.
§ 2o Se o processo não for julgado no prazo indicado neste artigo, o indiciado, caso esteja afastado, reassumirá automaticamente o seu cargo ou função e aguardará em exercício o julgamento.
Art. 253. Quando escaparem à sua alçada as penalidades e providências que lhe pareçam cabíveis, a autoridade que determinou a instauração do processo administrativo deverá propô-las, justificadamente, dentro do prazo marcado para julgamento, à autoridade competente.
§ 1o Na hipótese deste artigo, o prazo para julgamento será de quinze dias a contar da data em que a autoridade competente recebeu o processo.
§ 2o A autoridade julgadora determinará a expedição dos atos decorrentes do julgamento e as providências necessárias à sua execução.
§ 3o As decisões serão publicadas dentro do prazo de oito dias.
Art. 254. Quando ao servidor se imputar crime, praticado na esfera administrativa, a autoridade que determinou a instauração do processo administrativo providenciará, para que se instaure simultaneamente, o inquérito policial, encaminhando cópia do processo ao Ministério Público.
Art. 255. As autoridades administrativas e policiais se auxiliarão para que o processo administrativo e o inquérito policial se concluam dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 256. O servidor poderá ser exonerado a pedido somente após a conclusão definitiva do processo administrativo a que estiver respondendo e desde que reconhecida a sua inocência.
Art. 257. No caso de abandono de cargo, emprego ou função, instaurado o processo e feita a citação, comparecendo o indiciado e tomadas as suas declarações, terá ele o prazo de cinco dias para oferecer defesa ou requerer a produção de provas que tiver, que só podem versar sobre força maior ou coação ilegal.
Parágrafo único. Não comparecendo o indiciado, o processo prosseguirá à sua revelia, sendo designado pelo presidente um servidor efetivo para acompanhá-lo e produzir-lhe a defesa.
Art. 258. No caso de processo administrativo aplicado a servidor não estável, no período de estágio probatório, o procedimento poderá ser mais simplificado, obedecendo, no entanto, as seguintes exigências:
I - o processo terá início a partir dos resultados das avaliações periódicas, encaminhado pela chefia imediata, acompanhada de um relatório sobre as condições de trabalho do servidor, anexando as avaliações realizadas;
II - a autoridade competente, de posse do relatório e avaliações, designará comissão processante que iniciará os trabalhos ouvindo o servidor indiciado;
III - dará, ao servidor, após suas declarações, um prazo de cinco dias para apresentar defesa escrita, juntas documentais e arrolar testemunhas, no máximo de duas;
IV - após a oitiva das testemunhas encerrar-se-á a instrução e será concedida, um prazo de cinco dias para que o servidor apresente suas alegações finais;
V - apresentadas as alegações finais, a comissão processante terá um prazo de cinco dias úteis para apresentar relatório conclusivo sobre a continuidade ou não do servidor no serviço público.
Art. 259. Do relatório da comissão processante e decisão da autoridade, não caberá recurso administrativo.

CAPÍTULO V
REVISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 260. Dar-se-á revisão dos processos findos, mediante recurso do punido:
I - quando a decisão for contrária ao texto expresso em lei;
II - quando a decisão se fundar em depoimento, exames ou documentos comprovadamente falsos ou errôneos;
III - quando, após a decisão, descobrirem-se novas provas da inocência do punido ou de circunstância que autorize pena mais branda.
Parágrafo único. Os pedidos que não se fundamentarem nos casos enumerados nos incisos I a III, serão indeferidos liminarmente.
Art. 261. A revisão, que poderá verificar-se a qualquer tempo, não autoriza a agravação da pena.
§ 1o O pedido será sempre dirigido à autoridade que aplicou a pena, ou à que a tiver confirmado em grau de recurso.
§ 2º Não será admissível a reiteração do pedido, salvo se fundado em novas provas.
Art. 262. A revisão poderá ser solicitada pelo próprio punido, ou por pessoa da família, quando se tratar de servidor falecido ou desaparecido, ou por curador, quando se tratar de servidor incapacitado mentalmente.
Art. 263. Não constitui fundamento para revisão a simples alegação de injustiça da penalidade.
Art. 264. Deferido o pedido, a mesma autoridade administrativa designará comissão composta de três servidores efetivos, de categoria funcional igual ou superior à do punido, indicando quem deva servir de presidente para processar a revisão.
§ 1o Será impedido de participar da comissão de revisão quem tiver composto a comissão de processo administrativo.
§ 2o O presidente designará um servidor para secretariá-la, que poderá ser um dos membros da comissão.
§ 3o A comissão revisora terá sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 265. O processo de revisão será apensado ao processo administrativo ou sua cópia, marcando o presidente o prazo de cinco dias para que o requerente junte as novas provas que tiver ou indique as que pretenda produzir.
Art. 266. Concluída a instrução do processo, será aberta vista ao requerente, perante o secretário ou um dos membros da comissão, no lugar em que se desenvolveram os trabalhos da comissão, pelo prazo de dez dias para apresentação de alegações.
Art. 267. Decorrido esse prazo, ainda que sem alegação, será o processo, com relatório fundamentado da comissão, encaminhado dentro do prazo de quinze dias, à autoridade competente para o julgamento.
Parágrafo único. Será de vinte dias o prazo para esse julgamento, sem prejuízo das diligências que a autoridade entenda necessárias ao melhor esclarecimento do processo.
Art. 268. Julgada procedente a revisão, a Administração Municipal determinará a redução ou o cancelamento da pena.

TÍTULO VIII
APOSENTADORIA

Art. 269. A aposentadoria e pensão dos servidores públicos municipais obedecerá aos termos do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a legislação que rege o Fundo de Previdência do Município de Terra Boa.

TÍTULO IX
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 270. A Administração Municipal instituirá, através de Lei, planos de carreira para os servidores da administração pública direta, autárquica e fundacional.
Parágrafo único. Os planos de carreira definirão a organização dos cargos públicos, os que permanecem em atividade, os cargos em extinção ao vagarem e os cargos automaticamente extintos.
Art. 271. O prazo para a concessão das licenças previstas neste Estatuto, que não existiam na legislação anterior, terá seu tempo de fruição com início a partir da aprovação desta Lei.
Art. 272. O dia 15 de outubro será consagrado ao professor municipal, sendo facultativo o ponto nessa data aos integrantes do quadro especial do magistério.
Art. 273. O dia 28 de outubro será consagrado ao servidor municipal, sendo facultativo o ponto nessa data aos servidores em geral, exceto aos integrantes do quadro especial do magistério.
Art. 274. Ao servidor público civil é assegurado, nos termos da Constituição da República e da Lei Orgânica do Município, o direito à livre associação sindical e os seguintes direitos, dentre outros delas decorrentes:
I - de ser representado pelo sindicato, inclusive como substituto processual;
II - de inamovibilidade do dirigente sindical, até um ano após o final do mandato, exceto a pedido;

III - de descontar em folha, sem ônus para a entidade sindical a que for filiado, o valor das mensalidades e contribuições definidas em assembleia geral da categoria.
Art. 275. É assegurado o direito de greve, que será exercido nos estritos limites dos princípios constitucionais e da lei regulamentadora.
§ 1o A lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.
§ 2o Os abusos cometidos sujeitam os responsáveis às penas da lei.
Art. 276. Por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, o servidor não poderá ser privado de quaisquer direitos, sofrer discriminação em sua vida funcional, nem se eximir do cumprimento de seus deveres.
Art. 277. São isentos de taxas os requerimentos e outros papéis que, na ordem administrativa, interessem ao servidor público municipal ativo ou aposentado.
Art. 278. O Município deverá promover cursos de capacitação para seus servidores, de acordo com as atividades inerentes a cada cargo.
Art. 279. Poderão ser instituídos incentivos funcionais aos servidores, compreendendo basicamente:
I - prêmios pela apresentação de projetos e/ou trabalhos que favoreçam o aumento de produtividade e a redução dos custos operacionais;
II - concessão de medalhas, diplomas de honra ao mérito e condecorações por serviços prestados à Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. A aplicação do disposto neste artigo deverá, obrigatoriamente, ocorrer por meio de regulamentações específicas.
Art. 280. O Prefeito Municipal baixará, por Decreto, os regulamentos necessários à execução da presente Lei.
Art. 281. Os prazos previstos nesta Lei serão contados em dias corridos, exceto quando haja disposição expressa em contrário.
§ 1o Na contagem dos prazos será excluído o dia inicial e incluído o dia do vencimento.
§ 2o Se o dia inicial ou final incidir em sábado, domingo, feriado ou em outro cujo ponto seja facultativo, o prazo será considerado prorrogado até o primeiro dia útil seguinte.
Art. 282. As contratações temporárias por excepcional interesse público, conforme dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, serão efetuadas na forma de contrato especial de trabalho, nos termos da legislação específica.
Art. 283. Fica estabelecido o mês de janeiro de cada ano como data base para concessão de reajustes dos vencimentos a todos os servidores públicos municipais de que trata esta Lei.
Art. 284. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições legais em contrário, especialmente:
I - Lei Complementar nº 01, de 15 de junho de 2005;
II - Lei Complementar nº 01, de 21 de setembro de 2009;
III - Lei nº 1.206, de 17 de abril de 2013;
IV - Lei Complementar nº 05, de 29 de dezembro de 2017;
V - Lei Complementar nº 01, de 16 de maio de 2018;
VI - Lei Complementar nº 03, de 13 de novembro de 2019;
VII - Lei Complementar nº 10, de 19 de dezembro de 2019;
VIII - Lei Complementar nº 11, de 19 de dezembro de 2019.

Município de Terra Boa, aos 21 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C520936F

RECURSOS HUMANOS
GABARITO OFICIAL CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA EDITAL Nº 001/2022

Divulga Gabarito Oficial do Concurso Público - Edital nº 001/2022.

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	A	D	X	C	X	B	C	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	A	C	B	B	B	B	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	D	A	C	B	D	A	B	D

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	A	D	X	C	X	B	C	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	A	C	B	B	C	A	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	A	B	A	A	B	D	C	C

O prazo de interposição de pedido de revisão será de 05 (cinco) dias, a contar do dia divulgação do gabarito.

O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado de forma on line, através do site www.maranathaassessoria.com.br.

O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem regidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

Terra Boa-Pr, 20 de Setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6808CACC

RECURSOS HUMANOS
GABARITO OFICIAL CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA EDITAL Nº 002/2022

Divulga Gabarito Oficial do Concurso Público - Edital nº 002/2022.

AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	A	D	X	C	X	B	C	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	A	C	B	A	A	A	A	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	D	B	B	C	D	A	C	D

AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	A	D	X	C	X	B	C	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	A	C	B	B	A	D	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	B	D	C	B	C	D	B	B

AGENTE UNIVERSITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	A	D	X	C	X	B	C	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	C	B	X	C	A	D	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	B	C	C	D	C	B	C	C

AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	A	D	X	C	X	B	C	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	C	B	X	D	A	X	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	X	D	B	X	D	X	D	D

AGENTE UNIVERSITÁRIO FONOAUDIÓLOGO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	A	D	X	C	X	B	C	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	C	B	X	C	A	D	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	D	B	A	B	C	A	C	D

AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	A	D	X	C	X	B	C	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	C	B	X	A	A	X	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	B	C	D	B	A	A	D	A	C

PROFESSOR

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	A	D	X	C	X	B	C	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	C	B	X	A	B	A	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	B	D	A	B	C	C	D	A

O prazo de interposição de pedido de revisão será de 05 (cinco) dias, a contar do dia divulgação do gabarito.

O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado de forma on line, através do site www.maranathaassessoria.com.br.

O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem regidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

Terra Boa-Pr, 20 de Setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0832E562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 094/2022

Lei nº 094/2022

SÚMULA: CRIA CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE TÉCNICO EM SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGIA PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Ficam criados os cargos públicos temporários de **Técnico em Saneamento e Vigilância Sanitária** e **Vigia,** com as atribuições, requisitos, vencimentos e cargas horárias constantes do Anexo I – conforme Plano de Cargos e Carreiras (Lei Municipal 073/2022) e Lei de Contratação de Temporários (Lei Municipal 035/2001).

Art. 2º - As contratações serão feitas por prazo determinado, mediante Processo Seletivo Simplificado, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses, regidos pela Lei Municipal 035/2001 e respectivo instrumento contratual.

§ 1º Aos cargos temporários aplicam-se as normas do Estatuto dos Servidores Municipais referente aos deveres, proibições, responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da criação dos cargos públicos temporários correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Anexo I

Cargo Temporário: **TÉCNICO EM SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	Referência: **PSS**
Carga Horária Semanal: **40 horas**	Nro. de Vagas: **04**
Grau de Instrução: **ENSINO MÉDIO COMPLETO**	Vencimento mensal (R$): **1.800,00**
Atribuições	
identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos); realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surtos e controle de rotina; eparticipar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicar, quando necessário medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados a saúde; entregar quando solicitado, notificações e correspondências diversas; executar outras tarefas correlatas.	

Cargo Temporário: **VIGIA**	Referência: **PSS**
Carga Horária Semanal: **40 horas**	Nro. de Vagas: **04**
Grau de Instrução: **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**	Vencimento mensal (R$): **1.800,00**

Atribuições
Zelar pela segurança patrimonial do Município; Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; Vistoriar rotineiramente a parte externa do local de trabalho e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; Realizar vistorias e rondas sistemáticas motorizadas ou não, em todas as dependências do local de trabalho e em vias públicas, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade dos prédios públicos, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários, devendo para isso locomoverem-se, quando necessário; Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:9904228E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 651/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 380.633,26 (Trezentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
385	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1055	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.549,11
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1095	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.281,19
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1105	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1310	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	81.254,01
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1325	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1510	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	33.178,95
1515	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	37.430,00
	SUBTOTAL	209.693,26
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2430	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.400,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2010	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	42.000,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2455	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
	SUBTOTAL	82.400,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.1092	Aquisição de Material e Equipamento - Proteção Social á Criança e Adolescente - PSB e PSE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2982	00943-BB 23711-6 FIA IMPACTO COVID DELIB43/2021 CEDCA/PR FTE 943	2.150,55
	SUBTOTAL	2.150,55
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2103	Conservação / Manutenção dos Bens de Uso Comum/Especial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4195	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.889,45
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4395	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
	SUBTOTAL	36.389,45
	TOTAL	380.633,26

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 380.633,26

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 277.412,07 (Duzentos e Setenta e Sete Quatrocentos e Doze Reais e Sete Centavos**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1035	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.380,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1070	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1080	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19.598,90
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1110	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1120	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.570,21
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1305	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.254,01
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1320	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	46.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1330	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1455	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1465	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.178,95
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1485	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1500	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1535	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	37.430,00
	SUBTOTAL	192.412,07
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2435	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2103	Conservação / Manutenção dos Bens de Uso Comum/Especial	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4205	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	277.412,07

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 277.412,07

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R$ 1.640,55 (Mil Seiscentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00943	BB 23711-6 FIA IMPACTO COVID DELIB43/2021 CEDCA/PR FTE 943	1.640,55
	TOTAL	1.640,55

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 101.580,64 (Cento e Um Mil Quinhentos e Oitenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA 992,29

1.3.2.1.01.0.1.06.01.00.00.00 RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 000.....16.480,11

1.3.2.1.01.0.1.06.02.00.00.00 RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 000 – CÂMARA 7.885,83

1.4.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00 RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL..... 676,00

1.6.2.1.02.0.3.01.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO 652,52

1.6.2.1.02.0.4.01.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO 202,70

1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00 RESTITUIÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENS.....4.500,00

1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 943 510,00

1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00 RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 303.....10.400,00

1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DO PAB 42.000,0

1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00 RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 103..... 17.281,19

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 0000 Setembro R$ **31.389,45**
Fonte: 0303 Setembro R$ 10.400,00
Fonte: 0103 Setembro R$ 17.281,19
Fonte: 943 Setembro R$ 510,00
Fonte: 5494 Setembro R$ **42.000,00**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Setembro R$ **31.389,45**
Fonte: 0303 Setembro R$ 10.400,00
Fonte: 0103 Setembro R$ 17.281,19
Fonte: 943 Setembro R$ 510,00
Fonte: 5494 Setembro R$ **42.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de setembro de 2022 (22/09/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:19A6FED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14973/2022

PORTARIA Nº 14973/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 3928/2022 e considerando o memorando n.º 172/2022 de 21/09/2022, protocolado sob o nº 10552/2022 em 21/09/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar, a partir de 01 de setembro de 2022, as Portarias que concediam adicional de insalubridade em grau máximo aos servidores listados abaixo por trabalharem em locais de atendimento a pacientes suspeitos ou portadores do vírus COVID-19.

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PORTARIA
ADALTO NOLACIO DA SILVA	MOTORISTA	13589/2022
ADENLSON JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	13589/2022
ALEX MIRANDA DE SOUZA	MOTORISTA	13589/2022
ALINE DE LIMA	RECEPCIONISTA	14052/2021
ANELISA WOHLEMBERG NOGUEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13589/2022
ARACELI CRISTINA DE LIMA	ENFERMEIRA	13589/2022
CAMILA MEGDA GODOFREDO ASSIS	ENFERMEIRA	13951/2021
CASSILDA BROGNOLI	ENFERMEIRA	13589/2022
CESAR GON	MOTORISTA	13589/2022
DANIELA CRISTIANE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	13589/2022
DENISE CRISTINA B. N. ADRIANO	TECNICA DE ENFERMAGEM	13589/2022
EDI JUNIOR ZANOVELO DINIZ	MOTORISTA	13589/2022
ELISETE BARBOSA	TECNICA DE ENFERMAGEM	13589/2022
ENÃ MARCOS FERRARI	FARMACEUTICO	13589/2022
GEDION DIOGO DE ARAUJO	MOTORISTA	13638/2020
GILBERTO GREGOR IKERT	MOTORISTA	13589/2022
IZABEL LEAL V. DA SILVA	ENFERMEIRA	13589/2022

JOSE AMILTON VIANA	MOTORISTA	13589/2022
JOSE ROBERTO SACOMANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	13589/2022
LEILA C. GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	13589/2022
LUCIANA C. VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	13589/2022
MARCIA REGINA DA CRUZ	ENFERMEIRA	13589/2022
MARCIO CANCIO TAKAHASHI	ENFERMEIRO	13589/2022
MARCOS PAULO ALVES	MOTORISTA	14051/2022
MARIA C. APARECIDO BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	13589/2022
MARIA SILVANIA DE LIMA	TECNICA DE ENFERMAGEM	14149/2022
MARISTELA DA SILVA	TECNICA DE ENFERMAGEM	14325/2022
NILTO JOFRE PEREIRA	MOTORISTA	14083/2021
RENAN DE OLIVEIRA	MOTORISTA	13589/2022
RITA DE CASSIA V. DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	13589/2022
SIMONE APARECIDA DA SILVA	ENFERMEIRA	13589/2022
TELMA TRISTAO DE CAMARGO	ENFERMEIRA	13589/2022
TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	13589/2022
WANDERLEY JOSE DE SOUSA	MOTORISTA	13589/2022

ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2022.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:41AB4696

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1982

LEI Nº.1982, de 22 de Setembro 2022.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 1.087.400,00 (um milhão, oitenta e sete mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	802	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	289.383,00
Suplementar	808	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 317170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	159.000,00
Suplementar	816	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 317170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	45.000,00
Suplementar	958	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	100.000,00
Suplementar	992	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	150.000,00
Suplementar	993	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	100.000,00
Suplementar	994	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	30.000,00
Suplementar	995	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	50.000,00
Suplementar	996	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	25.000,00
Suplementar	997	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 04944 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) .	97.700,00
Suplementar	999	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.304.11.2040 - Manutenção das atividades de**41.317,00 **Vigilância em Saúde** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	317	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.122.8.2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00
Anulação Dotação	318	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00

Anulação Dotação	382	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.122.8.2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00
Anulação Dotação	383	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00
Anulação Dotação	384	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	10.000,00
Anulação Dotação	48	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	155.000,00
Anulação Dotação	518	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Anulação Dotação	561	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.122.8.2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00
Anulação Dotação	562	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00
Anulação Dotação	563	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	35.000,00
Anulação Dotação	804	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339031 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	70.000,00
Anulação Dotação	807	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 337230 - Material de consumo **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	260.700,00
Anulação Dotação	957	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 04944 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) .	97.700,00
Anulação Dotação	984	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 22 de Setembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:28B57FB9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3960

DECRETO Nº.3960 de 22 de Setembro de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas Atribui ções legais, em especial a Lei Municipal n. 1982 de 22 de Setembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 1.087.400,00 (um milhão, oitenta e sete mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	802	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	289.383,00
Suplementar	808	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 317170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	159.000,00
Suplementar	816	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 317170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	45.000,00
Suplementar	958	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	100.000,00
Suplementar	992	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	150.000,00
Suplementar	993	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	100.000,00
Suplementar	994	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	30.000,00
Suplementar	995	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	50.000,00
Suplementar	996	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 449052 - Equipamentos e material permanente	25.000,00

			Vínculo: 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	
Suplementar	997	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 04944 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) .	97.700,00
Suplementar	999	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.304.11.2040 - Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	41.317,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	317	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.122.8.2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00
Anulação Dotação	318	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00
Anulação Dotação	382	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.122.8.2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00
Anulação Dotação	383	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00
Anulação Dotação	384	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	10.000,00
Anulação Dotação	48	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	155.000,00
Anulação Dotação	518	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Anulação Dotação	561	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.122.8.2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00
Anulação Dotação	562	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da** **Atenção Primária em Saúde** 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00
Anulação Dotação	563	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	35.000,00
Anulação Dotação	804	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339031 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	70.000,00
Anulação Dotação	807	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 337230 - Material de consumo **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	260.700,00
Anulação Dotação	957	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 04944 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) .	97.700,00
Anulação Dotação	984	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 22 de Setembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:7D515E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 095/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 143/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 95/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14713/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 143/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 95/2022, o(s) participante(s):

41572 - LIVRARIAS GLOBO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	BLOCO AUTOADESIVO SORTIDO C/ 200FLS CONTEÚDO : 4 BLOCOS ADESIVOS, CADA UM COM UMA COR DIFERENTE. CADA BLOCO TEM 50 FOLHAS CADA UM. MATERIAL: PAPEL (75G/M²) COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL. FORMATO DE 3,8 CM X 5 CM CADA BLOCO	UNIDADE	JOCAR	50	R$3,25	R$162,50

17	CADERNO BROCHURA; GRAMPEADO; 1/4; CAPA 1 COR; PESANDO 250 G/M2; COM 120 FOLHAS; PESANDO 56G/M2	UNIDADE	TILIBRA	600	R$4,70	R$2.820,00
66	ETIQUETA PARA INK-JET/LASER; MEDINDO (210 X 297)MM; NA COR BRANCA; QUANTIDADE POR FOLHA: 1 ETIQUETA; APRESENTACAO NO FORMATO A4	UNIDADE	COLACRIL	60	R$35,00	R$2.100,00
92	KIT COM 10 IMÃS/BOTTONS; FORMATO REDONDO; PARA USO EM PAINEL/QUADRO MAGNÉTICO; TAMANHO DE 2 CM. ESPESSURA DE 2 MM. LARGURA: 2 CM; COMPRIMENTO: 2 CM.	KIT	JOCAR	10	R$13,50	R$135,00
96	LÁPIS DELINEADOR PRETO PARA FINS ARTÍSTICO SERVE PARA CONTORNOS DE DESENHOS ARTÍSTICOS E PROFUNDIDADE NAS EXPRESSÕES	UNIDADE	LARY	50	R$10,15	R$507,50
133	PINCEL ATOMICO 850, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL,TINTA A BASE DE ALCOOL, CORES VARIADAS	UNIDADE	JOCAR	30	R$3,36	R$100,80
Total do Fornecedor:						R$5.825,80

69523 - DELTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	APONTADOR PARA LAPIS, DE PLASTICO RIGIDO, SIMPLES,COM DEPOSITO FORNECIDO EM CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	LEONORA	120	R$4,50	R$540,00
9	BLOCO AUTOADESIVO SORTIDO C/450FLS 5 BLOCOS ADESIVOS, CADA UM COM UMA COR DIFERENTE CADA BLOCO TEM 90 FOLHAS CADA UM FORMATO DE 7,6CM X 7,6CM CADA BLOCO MATERIAL: PAPEL (75G/M²) COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL.	UNIDADE	LEONORA	50	R$15,50	R$775,00
16	CADERNO BROCHURA; COSTURADO, CAPA DURA,FORMARO BROCHURÃO UNIVERSITARIO; PESANDO NO MINIMO 180 G/M2;COM NO MINIMO DE 96 FOLHAS; PESANDO MINIMO 56G/M2	UNIDADE	SAO DOMINGOS	1.000	R$6,30	R$6.300,00
34	CANETA PERMANENTE, CORPO EM PLASTICO RIGIDO, PONTA DE 1.0MM, NA COR VERMELHA, PARA ESCREVER EM CD/DVD, FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MARIPEL	30	R$1,75	R$52,50
35	CANETA PERMANENTE, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA DE 1.0MM, NA COR PRETA E VERMELHA, PARA ESCREVER EM CD/DVD, FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	MARIPEL	30	R$1,77	R$53,10
47	COMPASSO ESCOLAR, COM SISTEMA DE ABERTURA MANUAL; PONTA FINA; MATERIAL EM METAL; COM REFIL DE GRAFITE; COMPRIMENTO DE: 11 CM. PESO APROXIMADO DE 20 GRAMAS.	UNIDADE	LEONORA	10	R$6,10	R$61,00
48	CORRETIVO, LIQUIDO, A BASE DE AGUA, ATOXICO, COM APLICADOR, FRASCO C/20ML, PARA CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA	UNIDADE	FRAMA	50	R$1,75	R$87,50
54	DICIONÁRIO DE INGLÊS; CONTENDO MAIS DE 30.000 (TRINTA MIL) VERBETES SEPARADOS SILÁBICAMENTE; ABREVIATURAS COMUNS; EXPRESSÕES E TERMOS DA LÍNGUA INGLESA INCORPORADOS À LÍNGUA; NUMERAIS - CARDINAIS, ORDINAIS, E FRACIONÁRIOS; PAÍSES DO MUNDO E ADJETIVOS PÁTRIOS; LISTA DE VERBOS IRREGULARES; MEDIDAS INGLESAS E AMERICANAS. CONTENDO 352 PÁGINAS.	UNIDADE	CULTURAMA	20	R$4,30	R$86,00
57	ENVELOPE DE PAPELARIA, EM PAPEL OFF SET, PESANDO 120G/M2, CONVITE, SEM IMPRESSAO, NO TAMANHO (115X163)MM, APRESENTADO COM ABA PARA FECHAMENTO, SEM COLA, NA COR BRANCO.	UNIDADE	FORONI	1.000	R$0,10	R$100,00
62	ESCALÍMETRO RÉGUA TRIANGULAR; 30 CM.	UNIDADE	DAISUK	5	R$21,30	R$106,50
65	ESTOJO ESCOLAR FEMININO/MASCULINO COM TRÊS COMPARTIMENTOS PARA GUARDAR MATERIAIS (LÁPIS, CANETAS, LÁPIS DE COR, CANETINHAS, BORRACHA, APONTADOR E OUTROS). DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXC) 7 CM X 21 CM X 10 CM. PESO DE 100 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	GOODIE	30	R$25,50	R$765,00
69	FICHARIO DE ESCRITORIO; BASE DE ACO; TAMPA DE POLIESTIRENO; MODELO (5X8) ; MEDINDO (145 X 212 X 380)MM (ALT.X LARG.X PROF.); SEM INDICE; TAMPA NA CORFUME	UNIDADE	ACRIMET	20	R$79,00	R$1.580,00
73	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, DUPLA FACE, COMFECCIONADA, EM ESPUMA DE POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, COMADESIVO DE RESINA ACRILICA SILICONIZADA TRANSPARENTE, TIPO VHB, MEDINDO 20 M X 1,2 CM (COMP.X LARG.), COM ESPESSURA DE 1,2 CM	UNIDADE	TAKE E CRIE	50	R$18,00	R$900,00
83	GLITTER EXTRA FINO PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 5G.CORES DIVERSAS.	UNIDADE	ART GLITER	150	R$13,00	R$1.950,00
84	GLITTER FORMATOS PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 2G CADA, DIVERSIDADE DE 30 FORMATOS E CORES.	UNIDADE	COLOR MAKE	50	R$20,80	R$1.040,00
85	GRAMPEADOR (MINI) PARA GRAMPO 266, COM CAPACIDADE MINIMA 12 FOLHAS.	UNIDADE	JOCAR	30	R$6,30	R$189,00
87	GRAMPEADOR ESTILO JACARE TODO EM METAL SUPER RESISTENTE CABO MAIS LONGO PAEA GRAMPEAR COM MENOS ESFORÇO. COR: PRETO, GRAMPOS RECOMENDADOS: 23/13, 200FOLHAS 23/24, MEDIDAS 12 X 35 X 6,5CM (AXLXP)	UNIDADE	JOCAR	20	R$121,00	R$2.420,00
91	ISOPOR, DE EPS, MEDINDO (100 X 50 X 2,0) CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	PLACTERM	40	R$5,80	R$232,00
97	LÁPIS PRETO TÉCNICO 6B SEXTAVADO	UNIDADE	LEONORA	20	R$0,84	R$16,80
101	MAQUIAGEM CIRCO EM PÓ - PANCAKE 10G MAQUIAGEM BASE E PÓ EM UM SÓ PRODUTO. CORES DIVERSAS.	UNIDADE	COLOR MAKE	20	R$13,00	R$260,00
103	MAQUINA DE CALCULAR; DE MESA, ELETRONICA; COMUM; MEDINDO MINIMO DE (300X220X70)MM, CONTENDO AS FUNCOES GPM (MV/MD); CONTENDO AS 4 OPERACOES DE CALCULO EM CADEIA, CANCELA ULTIMO DIGITO; COM MEMORIA II E SELETOR; VISOR EM LCD, FLUORESCENTE, MINIMO DE17 MM DE ALTURA; COM NO MINIMO 12 DIGITOS; COM BOBINA,IMPRESSAO BICOLOR EM FITA DE NYLON; MEDINDO 58MM; ALIMENTACAO ELETRICA,BIVOLT; GARANTIA COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES; EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	CASIO	10	R$485,00	R$4.850,00
108	MIDIA DVD, DVD-R, PARA GRAVACAO DE AUDIO E VIDEO,TIPO OPTICA GRAVAVEL, IMPRIMIVEL, CAPACIDADE 4.7 GB E 120 MINUTOS, 16X, EMBALADO EM PINO COM CEM UNIDADES, LACRADO COM CODIGO DO FABRICANTE	TUBO	MAXPRINT	12	R$142,00	R$1.704,00
109	MOCHILA ESCOLAR UNISSEX, EM TECIDO SARJADO DE POLIÉSTER RESISTENTE. COSTURAS REFORÇADAS, E SUPORTA ATÉ CHUVAS DE MÉDIA INTENSIDADE; DIVISÓRIA INTERNA PARA CADERNO, TABLET, CELULAR, CHAVES, CANETAS, ETC; ALÇAS ACOLCHOADAS EM MATERIAL ANTI TRANSPIRANTE; PUXADORES DE ZÍPER EM METAL; ALÇA DE MÃO REFORÇADA COM CABO DE AÇO; EXCELENTE ACABAMENTO; MOCHILA COM ALÇAS REFORÇADAS; CINTO ABDOMINAL; DOIS BOLSOS LATERAIS PARA CELULAR, BEBIDA E OUTROS OBJETOS PEQUENO; FORRO INTERNO EM NYLON; MUITO CONFORTÁVEL E TOTALMENTE AJUSTÁVEL, ADAPTA-SE BEM AO CORPO. TAMANHO APROXIMADO (AXLXP): 48 CM X 34 CM X 20 CM	UNIDADE	CHENSON	30	R$120,00	R$3.600,00
111	PALETA COM 10 TINTAS CREMOSAS PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA EM MINIATURA DE 8G CADA POTE. TINTA CREMOSA DE USO PROFISSIONAL, COM ALTA RESISTÊNCIA AO SUOR E UMIDADE, UTILIZADA PARA TRABALHOS DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA	KIT	COLOR MAKE	50	R$19,50	R$975,00
117	PAPEL KRAFT PURO, EM BOBINA,(PESANDO APROXIMADAMENTE 9 KG)COM DIAMETRO DO FURO DE 15 MM; PESANDO 60GR/M2; LARGURA 0.25 M; NA COR PARDA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	COM. N. SRA LIBAN	20	R$75,00	R$1.500,00
118	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO (210 X 297 MM) GRAMATURA DE 75G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS NAS CORES AZUL E ROSA.	UNIDADE	CHAMEX	20	R$30,00	R$600,00
120	PAPEL, TIPO FORMULARIO CONTINUO, MEDINDO 11 X 240MM, 80 COLUNAS, 1 VIA, BRANCO, GRAMATURA 56G, MICROSERRILHADO, CAIXA CONTENDO 3000 FOLHAS.	CAIXA	MAXPRINT	10	R$163,00	R$1.630,00
121	PASTA C/ ABA E ELASTICO (PAPELAO), PAPELAO PLASTIFICADO, PESANDO 300 G/M2, NO TAMANHO OFICIO, COM ILHOSES DE METAL.	UNIDADE	POLIBRAS	50	R$3,00	R$150,00
126	PERFURADOR DE E.V.A; DIVERSOS FORMATOS DE DESENHOS. INDICADO PARA PAPÉIS DE 80 ATÉ 160/M² . E.V.A DE ATÉ 2MM. ABERTURA DE 2,2MM. EM FORMATO DE (ESTRELA, COELHO, LAÇO, FLOR, CARRINHO DE BEBÊ).	KITS	LEONORA	1	R$31,00	R$31,00
139	PINCEL PARA PINTURA, COM PELO DE PONEI, CABO CURTO DE MADEIRA, NO FORMATO QUADRADO, NUMERO 20	UNIDADE	LEONORA	30	R$5,00	R$150,00
141	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, DE TERMOPLASTICO, MEDINDO TAMANHO PEQUENO, PARA BASTAO FINO (DIAMETRO DE 7,2 MM), PARA TENSAO DE 110/220 V (BIVOLT), PARA POTENCIA DE 10 W	UNIDADE	LEONORA	30	R$11,90	R$357,00
142	PISTOLA PARA COLA QUENTE BIVOLT GRANDE CERTIFICADO PELO INMETRO POTÊNCIA: 13W GATILHO QUE PERMITE FLUXO CONTÍNUO DE COLA PRÁTICO PARA FAZER ARTESANATO E REPAROS DOMÉSTICOS FÁCIL APLICAÇÃO VOLTAGEM: 127/220V DIMENSÕES DA PISTOLA :14 X 16 X 6 CM (A X L X P) UTILIZA O REFIL DE COLA QUENTE GROSSO.	UNIDADE	LEONORA	30	R$16,00	R$480,00
148	REGISTRADOR AZ, DE PAPELAO REFORCADO, LOMBADA ESTREIRA, TAMANHO OFICIO (350X280)MM (AXL)(+-50MM-LOMBO), NA COR PRETA, COM FERRAGEM CROMADA COM MECANISMO DE PRESSÃO, COM VISOR PORTA ETIQUETA.	UNIDADE	FRAMA	80	R$12,50	R$1.000,00
151	REVISTAS PARA COLORIR. TAMANHO: 27 X 20 CM; 15 PÁGINAS.	UNIDADE	BICHO ESPERTO	30	R$2,40	R$72,00

69523 - DELTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
158	TESOURA MÉDIA, DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO 13,5CM,CABO POLIPROPILENO ATOXICO, PRETO, PARA DESTRO, 2DEDOS, COM REBITE, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL, PONTA ARREDONDADA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO	UNIDADE	LEONORA	50	R$1,82	R$91,00
160	TINTA CREMOSA FLUORESCENTE - KIT 5 CORES CÍTRICAS EM POTES COM 4 GR CADA. POTES QUE SE ENCAIXAM UNS AOS OUTROS. TINTA CREMOSA A BASE DE VASELINA.	UNIDADE	COLOR MAKE	10	R$18,00	R$180,00
162	TINTA FACIAL, COMPOSTO DE AGUA, ESPESSANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGANICOS, ATOXICO, ACONDICIONADO EM POTES DE 15 ML, APRESENTADA EM BLISTER COM 6 POTES, CORES SORTIDAS, ACOMPANHA PINCEL PARA APLICACAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	CAIXA	COLOR MAKE	80	R$20,50	R$1.640,00
Total do Fornecedor:						R$36.524,40

1240820 - REBELO & SANTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

6	BARBANTE, DE ALGODAO, COM 16 FIOS, ROLO 400GR, APROXIMADAMENTE 150M	ROLO	PIRA	50	R$19,50	R$975,00
7	BATOM CIRCO - MAQUIAGEM PARA OS LÁBIOS CREMOSA, COM ALTA PIGMENTAÇÃO DE 3,5G COM FINS ARTÍSTICOS.CORES DIVERSAS.	UNIDADE	COLOR MAKE	80	R$7,80	R$624,00
11	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA, EM 1 VIA, EM PAPEL OFF-SET, SEM COLA OU FITA NO TUBETE, MEDINDO 57MMX40MMX65MM LXCXD, TUBETE POLIETILENO DE 57MM +- 0,2X12MM LARG. DIANT.X15MM INT., NA COR BRANCA, ALCALINO, O PAPEL DEVERA SOLTAR-SE LIVREMENTE AI TERMINO DA BOBINA.	UNIDADE	REGISPEL	50	R$1,56	R$78,00
12	BOBINA PARA PLOTTER, TIPO SULFITE, NA COR BRANCA,EM PAPEL ALCALINO, COM 75G/M2, MEDIANDO (0,914X50) (LXC), FORNECIDO EM EMBALAGEM COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE	UNIDADE	MEXPAPER	20	R$85,00	R$1.700,00
24	CADERNO GRANDE, DE ARAME GALVANIZADO; 10 MATÉRIAS, EM ESPIRAL, CAPA DURA; 200 FOLHAS; GRAMATURA: 56 G/M². FORMATO: 200MM X 275MM; PRODUTO COM CERTIFICADO FSC®; FOLHAS PAUTADAS. TAMANHO APROXIMADO (CXLXA) 27,5 CM X 20 CM X 2 CM. PESO APROXIMADO DE 808 GRAMAS.	UNIDADE	PANAMERICANA	70	R$11,60	R$812,00
33	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO,PONTA 3 A 5MM	UNIDADE	MASTER PRINT	100	R$0,83	R$83,00
36	CARTOLINA, PESANDO 240G/M2 E RIGIDEZ CONFORME NORMA TAPPI 489, MEDINDO (55X73)CM	UNIDADE	JANDAIA	2.000	R$1,07	R$2.140,00
37	CLIPS PARA PAPEL - CONFECCIONADO EM MATERIAL AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0 FORMATO TRANÇADO - CAIXA COM 500GR.	CAIXA	CLIPS TOP	50	R$9,50	R$475,00
38	CLIPS PARA PAPEL - CONFECCIONADO EM MATERIAL AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0 FORMATO TRANÇADO - CAIXAS COM 500GR	CAIXA	CLIPS TOP	30	R$9,25	R$277,50
39	CLIPS PARA PAPEL - CONFECCIONADO EM MATERIAL AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0 FORMATO TRANÇADO - CAIXAS COM 500GR	CAIXA	CLIPS TOP	50	R$9,35	R$467,50
41	COLA BRANCA- PORCELANA FRIA ADESIVO PVA BISCUIT FRASCO COM 1KG COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. PRONTO PARA USO, SEM A NECESSIDADE DE PREPARO OU ADIÇÃO DE OUTROS COMPONENTES	UNIDADE	PIRATININGA	15	R$11,20	R$168,00
42	COLA BRANCA, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (RESINA DE PVA), PIGMENTOS SOLUVEL EM AGUA, ATOXICA, SECAGEM RAPIDA, FORNECIDO EM FRASCOS DE 500 GRAMAS	UNIDADE	PIRATININGA	100	R$5,80	R$580,00
43	COLA LIQUIDA, COLORIDA, PARA USO EM BLOCAGEM, PAPEL, PAPEL CARTAO, CARTOLINA, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (RESINA DE PVA), PIGMENTOS, SOLUVEL EM AGUA, ATOXICA, SECAGEM RAPIDA, ACONDICIONADA EM FRASCO, PESANDO 23 GR. CADA FRASCO, NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, VERDE, BRANCA, PRETA, FORNECIDAEM CAIXA COM 6 FRASCOS	UNIDADE	PIRATININGA	150	R$5,94	R$891,00
44	COLA LIQUIDA, PARA USO ESCOLAR, EM PAPEL, COURO ETECIDO, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), LAVAVEL, ATOXICA, SECAGEM RAPIDA, ACONDICIONADA EM FRASCO, PESANDO 90 GRS, NA COR BRANCA.	UNIDADE	PIRATININGA	300	R$1,74	R$522,00
45	COLCHETES Nº 14; COM CABEÇA REDONDA; PARA FIXAÇÃO DE PAPEL; REFORÇADO; EM AÇO GALVANIZADO; COM TAMANHO DE 80 MM, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	CLIPS TOP	20	R$14,20	R$284,00
46	COLCHETES Nº 15; COM CABEÇA REDONDA; PARA FIXAÇÃO DE PAPEL; REFORÇADO; EM AÇO GALVANIZADO; COM TAMANHO DE 100 MM, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	CLIPS TOP	30	R$14,77	R$443,10
49	CORTADOR DE EVA GRANDE; MODELO: BORBOLETA; TAMANHO: 1,5 OU 3,8 CM.	UNIDADE	LEOARTE	5	R$16,50	R$82,50
50	CORTADOR DE PAPEL E EVA MEDIDA DO DESENHO (AXLXP) 76MM MODELO / TIPO FURADORES MEDIDA EXTERNA (AXLXP) 16X10X11CM; MATERIAL AÇO, PLÁSTICO; TÉCNICA E.V.A., PAPEL, SCRAP FESTA, SCRAPBOOK, SCRAPBOOKING, SCRAPDECOR; PESO 800 GRAMAS.	UNIDADE	MAKE +	5	R$57,00	R$285,00
51	CORTADOR DE PAPEL E EVA; MEDIDA DO DESENHO (AXLXP) 16MM; MODELO / TIPO FURADORES; MEDIDA EXTERNA (AXLXP) 6X4X5.5CM; MATERIAL AÇO, PLÁSTICO; TÉCNICA E.V.A., PAPEL, SCRAP FESTA, SCRAPBOOK, SCRAPBOOKING, SCRAPDECOR; PESO 100 GRAMAS	UNIDADE	LEOARTE	5	R$12,55	R$62,75
55	DICIONÁRIO DE PORTUGUÊS; ATUALIZADO AS NOVAS NORMAS DE GRAFIA DO IDIOMA, CONFORME ACORDO ORTOGRÁFICO DA LÍNGUA PORTUGUESA; MAIS DE 40.000 (QUARENTA MIL) VERBETES E LOCUÇÕES CLARAS E CONCISAS; CONTENDO BREVE ORIENTAÇÃO DE CONSULTA; COM CLASSIFICAÇÃO GRAMATICAL DOS VOCÁBULOS E REGÊNCIA DOS VERBOS; DIVISÃO SILÁBICA DAS ENTRADAS DOS VERBETES; DEDEIRAS PARA FACILITAR A CONSULTA; TERMOS COLOQUIAIS; PRONÚNCIA FIGURADA DE PALAVRAS ESTRANGEIRAS; PRONOMES DE TRATAMENTO; ABREVIATURAS MAIS COMUNS; EXPRESSÕES E TERMOS ESTRANGEIROS INCORPORADOS À LÍNGUA; TERMOS DE INFORMÁTICA, INTERNET E TECNOLOGIAS; REGRAS DE ACENTUAÇÃO; EMPREGOS DAS MAIÚSCULAS; USO DO HÍFEN; SUBSTANTIVOS COLETIVOS; ALGARISMOS ROMANOS E ALGARISMOS ARÁBICOS, CARDINAIS, ORDINÁRIOS, FRACIONÁRIOS E MULTIPLICATIVOS; QUADRO DE PAÍSES E CAPITAIS DO MUNDO, ADJETIVOS PÁTRIOS E RESPECTIVAS MOEDAS; ESTADOS BRASILEIROS, SUAS CAPITAIS E ADJETIVOS PÁTRIOS. CONTENDO 560 PÁGINAS; TAMANHO (L X A) 11,5 CM X 15 CM. ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA.	UNIDADE	BICHO ESPERTO	20	R$8,10	R$162,00
58	ENVELOPE DE PAPELARIA, EM PAPEL OFF SET, PESANDO 120G/M2, CONVITE, SEM IMPRESSAO, NO TAMANHO (185X250)MM, APRESENTADO COM ABA PARA FECHAMENTO, SEM COLA, NA COR AMARELO.	UNIDADE	SCRITY	1.000	R$0,24	R$240,00
61	ENVELOPE PLASTICO; PARA PASTA CATALOGO; TAMANHO OFICIO; 04 FUROS; COM ESPESSURA MINIMA DE (0,15)MICRAS; TRANSPARENTE	UNIDADE	ACP	1.000	R$0,19	R$190,00
63	ESPONJA EM LÁTEX EM FORMATO QUEIJO PARA APLICAR MAQUIAGEM. LAVÁVEL. DURABILIDADE EXTRA. DIMENSÕES DO PRODUTO CADA PEDAÇO: 3,5 X 2,5 X 2,0 ALTURA	UNIDADE	COLOR MAKE	120	R$3,50	R$420,00
64	ESTILETE GRANDE, COM CABO EM POLIESTIRENO, COM TRAVA, COM FORMATO ANATOMICO, COM LAMINA DE ACO CARBONO, COM 9MM DE LARGURA, COMPRIMENTO DO CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 180MM	UNIDADE	MASTER PRINT	60	R$1,05	R$63,00
76	FOLHA DE E.V.A MEDINDO 45X 60 CM, COM ESPESSURA DE 2MM, MODELO ATOALHADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADO. CORES VARIADAS.	UNIDADE	EVAMAX	800	R$2,99	R$2.392,00
78	FOLHA DE E.V.A, MEDINDO 45 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	DUBFLEX	3.500	R$1,45	R$5.075,00
79	FOLHA DE E.V.A, MEDINDO 45 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM, MODELO COM GLITTER, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	DUBFLEX	1.500	R$3,34	R$5.010,00
80	GIZ DE CERA, PARA DESENHO, EM PAPEL, CORES MISTAS, TIPO CURTO, NO FORMATO REDONDO, MEDINDO 11X55MM(DIAM.XCOMPR.), COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS, PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO, EM CAIXA COM 15 PALITOS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADECOM A NORMA ABNT-NBR NM300	CAIXA	PIRATININGA	500	R$2,99	R$1.495,00
81	GIZ DE CERA, PARA DESENHO, EM PAPEL, CORES MISTAS, TIPO LONGO, NO FORMATO REDONDO, MEDINDO 11X100MM(DIAM.XCOMPR.), COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS, PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE PALITOS, DEVENDO ESTAR EMCONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300	CAIXA	PIRATININGA	500	R$2,65	R$1.325,00
90	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, DE ARAME DE ACO COBREADO,MEDINDO 26/6 COM 5000 UNID.	CAIXA	CLIPS TOP	300	R$5,30	R$1.590,00
100	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDECIA COM 100 FOLHAS,FORMATOS DE 160 X 220MM CAPA DE PAPELÃO 0,705 GRS, COR PRETA E AZUL	UNIDADE	TILIBRA	15	R$9,40	R$141,00
107	MIDIA CD-RW, PARA GRAVACAO DE DE AUDIO E DADOS, OPTICA REGRAVAVEL, CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE 4 X, NA COR MIDIA PRATA, EMBALADOEM TUBO COM 100 UNIDADES	TUBO	ELGIN	12	R$229,00	R$2.748,00
112	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (50X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%) EM VARIAS CORES, EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE	UNIDADE	VMP	500	R$1,20	R$600,00
114	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM C/10 CORES SORTIDAS, CORES DIVERSAS.	PACOTE	VMP	300	R$7,35	R$2.205,00
115	PAPEL CREPOM, MEDINDO 0,48CM X 2.00 M, PESANDO 28G/M2, FORNECIDO EM PACOTE COM 10 ROLOS	PACOTE	VMP	200	R$10,10	R$2.020,00
116	PAPEL DOBRADURA ESPECIAL FORNECIDO EM FOLHAS MEDINDO 48X60 CM	UNIDADE	VMP	200	R$0,50	R$100,00
123	PASTA CATALOGO, CAPA DURA, FORMATO A4, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO 50 FOLHAS DE PLASTICO, DIMENSÕES 270X320X6,0 CM	UNIDADE	DAC	40	R$14,30	R$572,00

1240820 - REBELO & SANTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
125	PASTA SUSPENSA DE CARTAO KRAFT, COM GRAMATURA DE 260G/M2, NA COR PARDA, TAMANHO OFICIO (240X360)MM,HASTE DE PLASTICO, PONTEIRAS DE POLIETILENO (PE),SEM PRENDEDOR INTERNO, MODELO NORMAL, VISOR EM ACRILICO TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA.	UNIDADE	FRAMA	500	R$2,17	R$1.085,00
137	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 02, COM DIMENSÕES DE (LXCXA) 3 X 23,2 X 7CM, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO 0,002 KG	UNIDADE	LEO & LEO	50	R$1,00	R$50,00
140	PINCEL PARA PINTURA, COM PELO ORELHA DE BOI, CABOCURTO DE MADEIRA LAQUEADA, VIROLA EM ALUMINIO, NOFORMATO CHATO, NUMERO 12	UNIDADE	TIGRE	30	R$9,00	R$270,00
152	ROLO DE PAPEL PARA PLOTTER 90CM X 45M; GRAMATURA 95G/M².	ROLO	MEXPAPER	20	R$110,00	R$2.200,00
154	TABELA PERIÓDICA ESCOLAR COM MINI TABELA. CONTENDO NÚMERO ATÔMICO, NÚMERO DE MASSA, COMPOSIÇÃO PERCENTUAL DOS ELEMENTOS QUÍMICOS, ALIMENTOS FONTES DE ELEMENTOS QUÍMICOS, NÚMERO DE OXIDAÇÃO (NOX), VALÊNCIA, DIAGRAMA DE LINUS PAULING. TAMANHO 15 X 21,5 CM.	UNIDADE	CIRANDA CULTURAL	15	R$7,49	R$112,35
163	TINTA GUACHE, ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NA COR (AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO, BRANCO, VERDE) EM EMBALAGEM COM AS 6 CORES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 6 FRASCO PLASTICO, CONTENDO 250ML CADA FRASCO	CAIXA	PIRATININGA	700	R$19,70	R$13.790,00
164	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, SEM OLEO, FRASCOCOM 40ML	UNIDADE	RADEX	15	R$3,40	R$51,00

165	TINTA PARA TECIDO, 37 ML TINTAS À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA E PRONTAS PARA USO. CORES SORTIDAS	UNIDADE	ACRILEX	100	R$3,60	R$360,00
166	UMIDIFICADOR DE DEDO, PASTA, 12 GRAMAS CADA. COMPOSIÇÃO: ACIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE E ESSÊNCIA. NÃO TÓXICO; NÃO MANCHA.	UNIDADE	RADEX	60	R$1,88	R$112,80
167	TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETO, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40 ML.	UNIDADE	RADEX	15	R$3,39	R$50,85
Total do Fornecedor:						R$55.380,35

1265342 - H R CARLONE - ME - AVANTE COMÉRCIO GLOBAL E SERVIÇOS

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
67	ETIQUETA PARA INK-JET/LASER; MEDINDO (55 X 99)MM; NA COR BRANCA; QUANTIDADE POR FOLHA: 10 ETIQUETA; APRESENTACAO NO FORMATO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	COLACRIL	60	R$37,20	R$2.232,00
Total do Fornecedor:						R$2.232,00

1274791 - RSUL EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	APAGADOR, PARA QUADRO NEGRO, CORPO FEITO DE PLASTICO, MEDINDO (60X150X45) MM (LARG.X COMPR.X ALT.), COM BASE DE FELTRO.	UNIDADE	NEOMUNDI	10	R$5,11	R$51,10
18	CADERNO DE CALIGRAFIA; CAPA: DURA; DESENHO PARA COLORIR; FOLHAS: ESPECIAIS PARA TREINO DE CALIGRAFIA; MIOLO; PARTE INTERNA DA CAPA DECORADA; PRODUTO CERTIFICADO: FSC®; FORMATO: 200 MM X 140 MM; GRAMATURA: 56 G/M²; NÚMERO DE FOLHAS: 40 FOLHAS	UNIDADE	NEOMUNDI	1.300	R$4,30	R$5.590,00
20	CADERNO DE DESENHO; BROCHURA, GRAMPEADO; DE 1/4; CAPA EM 4 CORES, PESANDO 90 G/M2; COM 48 FOLHAS; FOLHA DO CADERNO 56 G/M2; NORMA NBR NR.6046 E 15732DE 2009	UNIDADE	NEOMUNDI	1.300	R$1,64	R$2.132,00
21	CADERNO ESPIRAL GRANDE DE DESENHO; CAPA DURA COM PARTE INTERNA DECORADA, FOLHA DE ADESIVOS; COM CARTOGRAFIA, 96 FOLHAS, FOLHAS SEM PAUTA. TAMANHO 275 MM X 200 MM; GRAMATURA 63 G/M².	UNIDADE	NEOMUNDI	200	R$9,40	R$1.880,00
23	CADERNO ESPIRAL, DE ARAME REVESTIDO, ESPESSURA DE1,2 MM, NO FORMATO 1/4, COM CAPA EM 1 COR, PESANDO NO MINIMO 782G/M2, COM 48 FOLHAS, GRAMATURA DA FOLHA NO MINIMO 50 G/M2	UNIDADE	NEOMUNDI	200	R$3,39	R$678,00
32	CANETA HIDROGRAFICA PONTA POROSA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA FINA, FORNECIDA EM EMBALAGEM,JOGO COM 12 CORES	PACOTE	FOKINHO	60	R$3,90	R$234,00
70	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, CONFECCIONADA EM FILMEDE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO MEDINDO, 45 M X 48 MM (COMPRIMENTO X LARGURA)	UNIDADE	NEOMUNDI	200	R$3,49	R$698,00
71	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, CONFECCIONADA EM FILMEDE POLIPROPILENO, RESINAS SINTÉTICAS E TUBETE DE PAPEL, MEDINDO 20 M X 12 MM (COMP. X LARG.),TRANSPARENTE PEQUENA	UNIDADE	NEOMUNDI	150	R$0,74	R$111,00
74	FITA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO 12MMX30M	UNIDADE	NEOMUNDI	50	R$3,84	R$192,00
86	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METALICA BASE DE BORRACHA COM 20CM DE BASE, PRETO, GRAMPO 266, COM CAPACIDADE MINIMA 15 FOLHAS.	UNIDADE	NEOMUNDI	50	R$26,50	R$1.325,00
94	LAPIS DE COR, NO FORMATO SEXTAVADO, MEDINDO 170 MM, COM TOLERANCIA DE +/- 5%, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	TURMINHA DO MORAES	600	R$2,94	R$1.764,00
95	LAPIS DE COR, NO FORMATO SEXTAVADO, MEDINDO 170 MM, COM TOLERANCIA DE +/- 5%, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	LYKE	200	R$7,20	R$1.440,00
127	PERFURADOR PARA PAPEL, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO EM MÉDIA 10,5 X 11 CM, EM ESTRUTURA METALICA, COM CAPACIDADE DE 30 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA, COM DEPÓSITO PARA RESIDUOS, COM GUIA PARA TAMANHOS DE PAPEL.	UNIDADE	NEOMUNDI	20	R$37,40	R$748,00
131	PINCEL ARTÍSTICO DE ACABAMENTO DESCRIÇÃO: TAMANHO: Nº 00; FORMATO: REDONDO; VIROLA: ALUMÍNIO; CABO: CURTO	UNIDADE	FOKINHO	50	R$1,10	R$55,00
132	PINCEL ATOMICO 1100, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORES VARIADAS	UNIDADE	NEOMUNDI	80	R$3,39	R$271,20
149	REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO, DE POLIESTIRENO,MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMETRICA, EM BAIXO RELEVO, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	NEOMUNDI	150	R$0,69	R$103,50
153	SUPORTE GRANDE PARA FITA ADESIVA TIPO DUREX.	UNIDADE	LYKE	20	R$16,70	R$334,00
156	TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 11 CM; CABO POLIPROPILENO ATOXICO; CABO PRETO; PARA PARA DE STRO; COM 3 DE DOS,COM REBITE; DE ACO; ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DE FEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO	UNIDADE	FOKINHO	350	R$1,81	R$633,50
157	TESOURA GRANDE, DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO 20CM, CABO POLIPROPILENO ATOXICO, PRETO, PARA DESTRO, 2 DEDOS, COM REBITE, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL, PONTAARREDONDADA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO	UNIDADE	NEOMUNDI	50	R$6,00	R$300,00
159	TESOURA; EM ACO INOX; MEDINDO 21 CM; CABO DE POLIPROPILENO ATOXICO; NA COR PRETA; TIPO DE PICOTAR,DOIS DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOX; SEM PONTA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO	UNIDADE	NEOMUNDI	20	R$7,00	R$140,00
Total do Fornecedor:						R$18.680,30

1290371 - COMERCIAL TH4 LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM PAPELAO ONDULADO DUPLEX (PAREDE SIMPLES), KRAFT/2ONDA, DESMONTAVEL, GRAMATURA 550+/- 25G/M2, MEDINDO (360X250X135)MM, NA COR PARDA.	UNIDADE	GD	1.000	R$3,00	R$3.000,00
26	CAIXA DE ARQUIVO MORTO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; (360X250X135)MM; NA COR AZUL	UNIDADE	POLIBRAS	200	R$5,70	R$1.140,00
29	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO SEXTAVADO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, PONTA MÉDIA COM ESPESSURA DE (1,0)MM; NA COR AZUL, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, FORNECIDA EMCX COM 50 UNIDADES.	CAIXA	BIC	60	R$23,10	R$1.386,00
30	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO SEXTAVADO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, PONTA MÉDIA COM ESPESSURA DE (1,0)MM; NA COR PRETA, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, FORNECIDA EM CX COM 50 UNIDADES.	CAIXA	BIC	60	R$24,00	R$1.440,00
31	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO SEXTAVADO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, PONTA MÉDIA COM ESPESSURA DE (1,0)MM; NA COR VERMELHA, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, FORNECIDA EM CX COM 50 UNIDADES.	CAIXA	BIC	20	R$24,00	R$480,00
72	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, CONFECCIONADO EM PAPELCREPADO, MEDINDO (18MMX50M), BRANCA	UNIDADE	SUTAPE	200	R$4,09	R$818,00
134	PINCEL ATOMICO, NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, DO TIPO DESCARTAVEL	UNIDADE	PERMANENT E MARKER	50	R$1,20	R$60,00
135	PINCEL ATOMICO, NA COR PRETA, COM PONTA DE FELTROCHANFRADA, DO TIPO DESCARTAVEL	UNIDADE	PERMANENT E MARKER	30	R$1,20	R$36,00
136	PINCEL ATOMICO, NA COR VERMELHA, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, DO TIPO DESCARTAVEL	UNIDADE	PERMANENT E MARKER	30	R$1,20	R$36,00

1290371 - COMERCIAL TH4 LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
138	PINCEL P/ QUADRO BRANCO, EM CORES SORTIDAS, COM PONTA EM ACRILICO, FORMATO OGIVA, DO TIPO DESCARTAVEL	UNIDADE	XSG	300	R$1,20	R$360,00
143	PRANCHETA EM MDF OFICIO A4 COM PRENDEDOR METAL	UNIDADE	CORTIARTE	100	R$4,89	R$489,00
145	QUADRO NÃO MAGNETICO, EM CHAPA DE MADEIRA, MEDINDO (1,20 X 0,90)M, MOLDURA EM ALUMINIO, SISTEMA DE FIXACAO INVISIVEL, REVESTIMENTO COM LAMINADO MELAMINICO BRANCO LEITOSO, PARA USO EM SALA DE INSTRUCAO, COM SUPORTE PARA ACESSORIOS	UNIDADE	CORTIARTE	10	R$90,00	R$900,00
Total do Fornecedor:						R$10.145,00

1290398 - LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	BLOCO DE ANOTAÇÕES, CONTENDO 4 BLOCOS DE 38X50MM COM 50 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS, QUALIDADE DO ADESIVO 3M.	PACOTE	BRW	50	R$3,11	R$155,50
15	CADERNO BROCHURA; COSTURADO, CAPA DURA, PESANDO NO MINIMO 180 G/M2; COM NO MINIMO DE 50 FOLHAS; PESANDO MINIMO 56G/M2	UNIDADE	PANAMERICANA	600	R$2,65	R$1.590,00
124	PASTA REGISTRADORA A/Z - LOMBO ESTREITO - PLASTIFICADA TIGRADA - TAMANHO 280MM X 350MM X 55MM	UNIDADE	CHIES	50	R$13,30	R$665,00
150	REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO, DE POLIESTIRENO,MEDINDO 50 CM, COM ESCALA MILIMETRICA, EM BAIXO RELEVO, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	WALEU	300	R$3,26	R$978,00

161	TINTA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA REABASTECER MARCADORES DE QUADRO BRANCO. FRASCO DE 200 ML NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.	UNIDADE	PIT STOP	30	R$45,61	R$1.368,30
Total do Fornecedor:						R$4.756,80
1290410 - MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AGENDA NORMAL, COSTURADA, MEDINDO (COMP.145XALT.205)MM, CAPA PESANDO REVESTIDA DE SILTOUCH(MATERIALMACIO), FOLHA PESANDO PAPEL OFF SET, CONTENDO 192FLS.; NA COR PRETA, 1 DIA POR PAGINA	UNIDADE	LGRAFF	45	R$20,00	R$900,00
3	APAGADOR, PARA QUADRO BRANCO, CORPO FEITO DE PLASTICO, MEDINDO (60X150X45)MM (LARG.X COMPR.X ALT.),COM BASE DE FELTRO	UNIDADE	CARBRINK	100	R$4,00	R$400,00
13	BORRACHA DE PAPELARIA, FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 60, NA COR BRANCA, FORNCIDO EM CX COM 60 UNIDADES	CAIXA	PREMIER	30	R$9,60	R$288,00
14	BORRACHINHA ELASTICO PARA DINHEIRO, PACOTE COM NO MINIMO 600 UNIDADES, 500GR. COMPOSIÇÃO LATEX	PACOTE	PREMIER	20	R$10,50	R$210,00
52	CRACHA PLASTICO P/ PRENDEDOR C- 2/S HORIZONTAL - ACP DESCRIÇÃO, MEDIDAS: 65 X 95 MM.SEM PREDENDOR, SERVE PARA PRENDENDOR E CORDÃO	UNIDADE		200	R$1,05	R$210,00
59	ENVELOPE OFICIO ENVELOPE DE PAPELARIA, EM PAPEL OFF SET, PESANDO 120G/M2, SEM IMPRESSAO, NO TAMANHO(235X345)MM, APRESENTADO COM ABA PARA FECHAMENTO,SEM COLA, NA COR BRANCA.	UNIDADE	SCRITY	1.000	R$0,36	R$360,00
60	ENVELOPE PLÁSTICO, REFIL PARA PASTA CATÁLOGO COM 11 FUROS MODELO UNIVERSAL FINO TAMANHO A4 / OFÍCIO (234X330MM). EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	IPL	50	R$1,20	R$60,00
75	FLIP-CHART SERRILHADO 640MM X 880MM COM 50 FOLHAS 50 FOLHAS PAPEL OFFSET 63G/M².	UNIDADE	SAO DOMINGOS	30	R$43,00	R$1.290,00
77	FOLHA DE E.V.A, MEDINDO 45 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM, MODELO ESTAMPADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADO. CORES VARIADAS.	UNIDADE	HAITI	800	R$2,77	R$2.216,00
82	GLITER	UNIDADE	HONEY	50	R$0,80	R$40,00
88	GRAMPEADOR, CAIXA COM 1 UNIDADE COMPRIMENTO: 16 CENTÍMETROS, BASE PLÁSTICA COMPATÍVEL COM GRAMPOS 24/6 E 26/6, DISTÂNCIA MÁXIMA DA ENTRADA DO PAPEL: 75 MILÍMETROS GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS COM ESPESSURA DE 75 G/M² COR: PRETO BASE PLÁSTICA.	UNIDADE	O.PRO	35	R$12,50	R$437,50
98	LAPIS, CORPO EM MADEIRA, NA COR VERDE ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA GRAFITE, NUMERO 2, MEDINDO NO MINIMO 170MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COM PONTA, FORNECIDO EM CAIXA CONTENDO 144 UNDADES	CAIXA	SERELEPE	70	R$43,00	R$3.010,00
99	LIVRO ATA DE PAPELARIA, MEDINDO (216X320)MM (LXA), VERTICAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 120G/M2, NA COR PRETA, COM 50 FOLHAS (COM TERMO DE ABERTURA), PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2	UNIDADE	PB	80	R$6,50	R$520,00
102	MAQUINA DE CALCULAR; DE MESA, ELETRONICA; COMUM; MEDINDO MINIMO (140X120X25)MM; CONTENDO AS FUNCOESTECLA DE CORRECAO PARCIAL E TOTAL, INVERSAO DE SINAIS; CONTENDO OPERACOES BASICAS, DECIMAIS, ARREDONDAMENTO; COM MEMORIA II(GT); VISOR EM LCD, NUMEROS GRANDES, INCLINACAO GRADUAL; COM NO MINIMO 12 DIGITOS; APAGA O ULTIMO DIGITO, SEM BOBINA; ALIMENTACAO DUPLA FONTE (SOLAR E BATERIA), COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO; GARANTIA COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O EQUIPAMENTO, ACOMPANHA MANUAL.	UNIDADE	LURS	20	R$23,00	R$460,00
104	MASSA DE MODELAR ; - 12 CORES; - FOI DESENVOLVIDA PARA USO ESCOLAR OU ENTRETENIMENTO. IDEAL PARA ATIVIDADE DE DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO DE FORMAS; - TAMBÉM É ÓTIMA PARA QUEM GOSTA DE USAR SUA CRIATIVIDADE EM TRABALHOS ARTESANAIS COMO SCULTURAS, TEXTURAS, ETC; - NÃO RESSECA NEM MANCHA AS MÃOS. NÃO É OLEOSA E CONSERVA POR MUITO MAIS TEMPO SUA FLEXIBILIDADE, FACILITANDO A MODELAGEM E A MISTURA DE CORES; - COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGAS.	UNIDADE	MAGIX	1.300	R$3,10	R$4.030,00
105	MASSA DE MODELAR, COMPOSICAO BASICA CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE, APRESENTACAOSOLIDO, MALEAVEL, ATOXICO, TIPO FOSCA, CORES VARIADAS, EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 6 UNIDADES, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR- 11786,CERTIFICADO PELO INMETRO	CAIXA	MAGIX	500	R$2,35	R$1.175,00
113	PAPEL CASCA DE OVO NA COR BRANCO, TAMANHO A4 (210X297MM) E GRAMATURA DE 120G/M² PACOTES COM 30 UNID. INDICADO PARA CONVITES, ARTESANATO E SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS.	PACOTE	USAPEL	50	R$12,50	R$625,00
122	PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO), DE POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 0,35 MICRAS, LOMBADA DEM 55MM C/ TOLERANCIA DE 20%, NO TAMANHO 1/2 OFICIO 335 X 250MM C/ TOLERANCIA DE 10%, COM ILHOSES DE METAL E ELASTICO, NA COR CRISTAL, ACABAMENTO E QUINAS QUADRADAS.	UNIDADE	POLIBRAS	200	R$4,65	R$930,00
144	QUADRO BRANCO ESCOLAR MOLDURA MDF 200X120 CM.	UNIDADE	SOUZA	30	R$141,75	R$4.252,50
146	REFIL DE COLA QUENTE FINO, FORNECIDO EM BASTÃO DESILICONE TRANSPARENTE, MEDINDO 7,5 X 300 MM, PACOTE 1 KG.	PACOTE	RENDCOLA	50	R$48,00	R$2.400,00
147	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO, FORNECIDO EM BASTÃO DE SILICONE TRANSPARENTE, MEDINDO 11 X300 MM, PACOTE 1 KG.	PACOTE	RENDCOLA	50	R$49,00	R$2.450,00
155	TECIDO, TIPO TNT, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO, PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE, COM 1,40 M DE LARGURA.	METROS	SANTE FE	2.000	R$1,59	R$3.180,00
168	TNTS, CORES DIVERSAS; MATERIAL: TNT (POLIPROPILENO). LARGURA: 1.40 CM; COMPRIMENTO: 50 METROS; PESO: 1750 G; AMARELO; - AZUL CLARO; -AZUL MARINHO; -AZUL ROYAL; -BRANCO; -LARANJA; -LILÁS; - MARROM; -PINK; -PRETO; -ROSA; -ROXO; -VERDE LIMÃO; -VERDE ESCURO; -VERMELHO; CINZA.	PEÇAS	MAKE +	250	R$82,00	R$20.500,00
Total do Fornecedor:						R$49.944,00
1290428 - DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ALFINETE PARA MAPA; CABECA DE POLIESTIRENO DE 6MM; COMPRIMENTO TOTAL 18MM CORES VARIADAS	CAIXA	LYKE	25	R$2,50	R$62,50
40	COLA BASTAO, PARA USO DIVERSOS, A BASE DE ETER DEPOLIGLUCOSIDEO, ATOXICA, ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO, PESANDO 20 GR, NA COR BRANCA, EM CAIXA COM 6UNIDADES, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO	UNIDADE	LYKE	80	R$1,63	R$130,40
56	DIVISORIA DE A Á Z PARA FICHARIO	UNIDADE	ACP	30	R$6,00	R$180,00
68	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM ACO NIQUELADO, TIPO ESPATULA	UNIDADE	CAVIA	80	R$1,12	R$89,60
89	GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO, CONFECCIONADO EM METAL GALVANIZADO, APRESENTADO EM CAIXA CONTENDO 50 JOGOS	CAIXA	LYKE	300	R$9,30	R$2.790,00
106	MIDIA CD-R, PARA GRAVACAO, MIDIA PARA GRAVACAO DEAUDIO E DADOS, OPTICA GRAVAVEL, CAPACIDADE DE 185MB E 21 MINUTOS, 80MM DE DIAMETRO, VELOCIDADE DE 40X, MIDIA NA COR PRATA, EMBALADO EM TUDO COM 100 UNIDADES	TUBO	ELGIN	5	R$124,00	R$620,00
129	PILHA ALCALINA 9V MEDIA 6LR61	UNIDADE		30	R$12,50	R$375,00
Total do Fornecedor:						R$4.247,50
1290444 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
119	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO (297 X 210 MM), ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO PARA PAPEL BRANCO, OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI 412, PH ALCALINO COR BRANCA, COM CERTIFICAÇAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, 10 RESMA COM 500 FOLHAS POR CAIXA.	CAIXA	CHAMEX	500	R$191,17	R$95.585,00
Total do Fornecedor:						R$95.585,00
1290460 - EXCLUSIVA COMERCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
130	PILHA RECARREGAVEL, PILHA DE NIQUEL METAL HIDRETO(NI-MH) RECARREGAVEL, VOLTAGEM 1,2 VOLTS, CAPACIDADE NOMINAL 1750 MAH, TAMANHO PADRAO AAA, FORNECIMENTO EM CARTELA COM 04 UNIDADES, CONFORME A RESOLUCAO N.257 DE 30/06/99 DO CONAMA, NORMA ABNT NBR7039	UNIDADE	DIGITAL POWER	25	R$27,70	R$692,50
Total do Fornecedor:						R$692,50
1290525 - B. A. EDITORA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
19	CADERNO DE DESENHO, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO, DE 0,9 A 1,1MM; DE 1/4; CAPA EM 1 COR, COM 48 FOLHAS, GRAMATURA FOLHA DO CADERNO 56G/M2	UNIDADE	PROPRIA	1.300	R$3,53	R$4.589,00
22	CADERNO ESPIRAL, DE ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,9MM NO FORMATO 1/1 (UNIVERSITARIO), COM CAPA EM 1 COR, COM 96 FOLHAS, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2	UNIDADE		1.300	R$5,80	R$7.540,00
Total do Fornecedor:						R$12.129,00

1290550 - DENISE FARIA DIAS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
93	KIT TINTA P PINTURA FACIAL COM GLITER	KIT	COLOR MAKE	30	R$17,40	R$522,00
Total do Fornecedor:						R$522,00
1290576 - WALTER NETO CHAMBO						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
53	DEMAQUILANTE EM SPRAY PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. 120 ML	UNIDADE	MAX	10	R$24,00	R$240,00
110	PAINEL DE METAL, MURAL MAGNÉTICO PARA RECADOS; DIMENSÕES DE 50 CM X 80 CM; PESANDO APROXIMADAMENTE 1,7 KG.	UNIDADE	MURAL DE AVISOS	10	R$105,00	R$1.050,00
Total do Fornecedor:						R$1.290,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:52B00969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 02 DEM DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2022 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.085.614,70	10.069.176,17	9.884.530,78	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.085.614,70	10.069.176,17	9.884.530,78	0,00
Empréstimos	0,00	5.040.823,59	4.901.582,65	0,00
Internos	0,00	5.040.823,59	4.901.582,65	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.989.083,51	2.989.083,51	2.989.083,51	0,00
Internos	2.989.083,51	2.989.083,51	2.989.083,51	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.093.933,24	2.093.933,24	2.093.933,24	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.093.933,24	2.093.933,24	2.093.933,24	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.597,95	-54.664,17	-100.068,62	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.974.756,38	4.435.566,62	7.154.648,93	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	3.974.756,38	4.435.566,62	7.154.648,93	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.974.756,38	4.439.117,62	7.789.440,25	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.551,00	634.791,32	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	1.110.858,32	5.633.609,55	2.729.881,85	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.190.143,39	35.254.070,08	37.397.724,13	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.400.000,00	1.400.000,00	2.163.310,85	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.790.143,39	33.854.070,08	35.234.413,28	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16%	29.74%	28.05%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3.49%	16.64%	7.75%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	38.148.172,07	40.624.884,10	42.281.295,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	34.333.354,86	36.562.395,69	38.053.166,34	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 22/09/2022, às 13:38:41.				
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:8A2D5E59

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 03 DEM DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A AGOSTO DE 2022				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.190.143,39	35.254.070,08	37.397.724,13	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.400.000,00	1.400.000,00	2.163.310,85	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.790.143,39	33.854.070,08	35.234.413,28	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.993.831,55	7.447.895,42	7.751.570,92	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	6.294.448,40	6.703.105,88	6.976.413,83	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 22/09/2022, às 13:40:12.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F7AB1474

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 04 DEM DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2022	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2022/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	37.397.724,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.163.310,85	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.234.413,28	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.637.506,12	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	5.073.755,51	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.466.408,93	7%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 22/09/2022, às 13:40:59.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:6AC9115C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN 05 DEM DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO	Exercício de 2022
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO/ATÉ 2º QUADRIMESTRE DE 2022	
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.877.897,72**	**0,00**	**926.028,46**	**0,00**	**181.377,13**	**0,00**	**4.770.492,13**	**0,00**	**0,00**	**4.770.492,13**
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.877.897,72	0,00	926.028,46	0,00	181.377,13	0,00	4.770.492,13	0,00	0,00	4.770.492,13
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.582.287,74**	**0,00**	**1.553.731,88**	**0,00**	**450.230,46**	**0,00**	**-421.674,60**	**0,00**	**0,00**	**-421.674,60**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.582.287,74	0,00	1.553.731,88	0,00	450.230,46	0,00	-421.674,60	0,00	0,00	-421.674,60
TOTAL (III) = (I + II)	**7.460.185,46**	**0,00**	**2.479.760,34**	**0,00**	**631.607,59**	**0,00**	**4.348.817,53**	**0,00**	**0,00**	**4.348.817,53**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 22/09/2022, às 13:42:02.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B2C94F41

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN 06 DEM SIMPLIFICADO DO RGF

Exercício de 2022		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Quadrimestre de 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.397.724,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.234.413,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.234.413,28	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.168.294,74	48,73
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.026.583,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.075.254,01	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.123.924,85	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.729.881,85	7,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.281.295,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.751.570,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.637.506,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.466.408,93	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	4.348.817,53
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 22/09/2022, às 14:13:56.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:635DA451

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2022
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.255.351,85	38.255.351,85	6.732.912,39	17,60	25.494.883,80	66,64	12.760.468,05
RECEITAS CORRENTES	29.255.351,85	29.255.351,85	6.417.212,39	21,94	24.710.603,48	84,47	4.544.748,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.314.826,34	2.314.826,34	926.745,78	40,04	2.955.302,78	127,67	-640.476,44
Impostos	2.155.026,34	2.155.026,34	855.852,51	39,71	2.625.535,29	121,83	-470.508,95
Taxas	159.800,00	159.800,00	70.893,27	44,36	329.767,49	206,36	-169.967,49
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	68.735,04	34,37	263.097,58	131,55	-63.097,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	200.000,00	200.000,00	68.735,04	34,37	263.097,58	131,55	-63.097,58
RECEITA PATRIMONIAL	153.200,00	153.200,00	119.286,02	77,86	327.017,12	213,46	-173.817,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100.700,00	100.700,00	8.277,30	8,22	17.441,78	17,32	83.258,22
Valores Mobiliários	52.500,00	52.500,00	111.008,72	211,45	309.575,34	589,67	-257.075,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.581.126,43	26.581.126,43	5.302.445,55	19,95	21.165.186,00	79,62	5.415.940,43
Transferências da União e de suas Entidades	15.060.788,20	15.060.788,20	3.081.096,01	20,46	11.586.779,63	76,93	3.474.008,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.357.538,23	7.357.538,23	1.529.796,48	20,79	6.549.544,80	89,02	807.993,43

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.162.800,00	4.162.800,00	691.504,64	16,61	3.028.813,15	72,76	1.133.986,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	48,42	0,00	48,42	0,00	-48,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.199,08	6.199,08	0,00	0,00	0,00	0,00	6.199,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.199,08	6.199,08	0,00	0,00	0,00	0,00	6.199,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.000.000,00	9.000.000,00	315.700,00	3,51	784.280,32	8,71	8.215.719,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	315.700,00	0,00	315.700,00	0,00	-315.700,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	315.700,00	0,00	315.700,00	0,00	-315.700,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	468.580,32	0,00	-468.580,32
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	468.580,32	0,00	-468.580,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.255.351,85	38.255.351,85	6.732.912,39	17,60	25.494.883,80	66,64	12.760.468,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.255.351,85	38.255.351,85	6.732.912,39	17,60	25.494.883,80	66,64	12.760.468,05
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.255.351,85	38.255.351,85	6.732.912,39	17,60	25.494.883,80	66,64	12.760.468,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.768.123,12	----	----	2.768.123,12	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	2.768.123,12	----	----	2.768.123,12	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.699.651,85	43.028.750,14	6.855.787,34	24.785.139,31	18.243.610,83	6.855.787,34	24.785.139,31	18.243.610,83	22.404.928,11
DESPESAS CORRENTES	26.115.668,45	28.746.671,04	6.023.247,26	21.334.459,78	7.412.211,26	6.023.247,26	21.334.459,78	7.412.211,26	18.961.163,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.223.176,51	13.819.044,94	3.082.432,85	10.970.245,34	2.848.799,60	3.082.432,85	10.970.245,34	2.848.799,60	9.178.237,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	400.000,00	90.974,36	328.813,64	71.186,36	90.974,36	328.813,64	71.186,36	328.813,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.592.491,94	14.527.626,10	2.849.840,05	10.035.400,80	4.492.225,30	2.849.840,05	10.035.400,80	4.492.225,30	9.454.111,77
DESPESAS DE CAPITAL	10.333.983,40	14.032.079,10	832.540,08	3.450.679,53	10.581.399,57	832.540,08	3.450.679,53	10.581.399,57	3.443.764,92
INVESTIMENTOS	9.433.983,40	13.132.079,10	744.730,15	3.078.321,79	10.053.757,31	744.730,15	3.078.321,79	10.053.757,31	3.078.321,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	87.809,93	372.357,74	527.642,26	87.809,93	372.357,74	527.642,26	365.443,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	----	----	250.000,00	----	----	250.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	36.699.651,85	43.028.750,14	6.855.787,34	24.785.139,31	18.243.610,83	6.855.787,34	24.785.139,31	18.243.610,83	22.404.928,11
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.699.651,85	43.028.750,14	6.855.787,34	24.785.139,31	18.243.610,83	6.855.787,34	24.785.139,31	18.243.610,83	22.404.928,11
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	709.744,49	----	----	709.744,49	----	3.089.955,69
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.699.651,85	43.028.750,14	6.855.787,34	25.494.883,80	----	6.855.787,34	25.494.883,80	----	25.494.883,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 22/09/2022, às 10:28:09.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:DC290485

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 02 EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2022			
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")							R$ 1,00			
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	36.699.651,85	43.028.750,14	6.855.787,34	24.785.139,31	100,00	18.243.610,83	6.855.787,34	24.785.139,31	100,00	18.243.610,83
JUDICIÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.638.519,36	7.332.505,68	1.233.102,61	4.478.236,98	18,07	2.854.268,70	1.233.102,61	4.478.236,98	18,07	2.854.268,70
Administração Geral	5.937.552,56	5.519.672,84	1.029.149,50	3.649.318,88	14,72	1.870.353,96	1.029.149,50	3.649.318,88	14,72	1.870.353,96
Administração Financeira	1.200.000,00	1.300.000,00	178.784,29	701.171,38	2,83	598.828,62	178.784,29	701.171,38	2,83	598.828,62
Planejamento e Orçamento	350.966,80	350.966,80	0,00	0,00	0,00	350.966,80	0,00	0,00	0,00	350.966,80
Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	161.866,04	25.168,82	127.746,72	0,52	34.119,32	25.168,82	127.746,72	0,52	34.119,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.024.000,00	1.187.246,70	195.019,89	772.091,46	3,12	415.155,24	195.019,89	772.091,46	3,12	415.155,24
Assistência Comunitária	1.010.000,00	1.158.245,34	182.158,81	751.970,21	3,03	406.275,13	182.158,81	751.970,21	3,03	406.275,13
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.000,00	29.001,36	12.861,08	20.121,25	0,08	8.880,11	12.861,08	20.121,25	0,08	8.880,11
SAÚDE	6.092.758,40	8.136.731,64	1.777.082,35	6.280.889,41	25,34	1.855.842,23	1.777.082,35	6.280.889,41	25,34	1.855.842,23
Atenção Básica	6.092.758,40	8.136.731,64	1.777.082,35	6.280.889,41	25,34	1.855.842,23	1.777.082,35	6.280.889,41	25,34	1.855.842,23
EDUCAÇÃO	7.791.874,09	8.036.004,80	1.622.983,80	5.725.611,93	23,10	2.310.392,87	1.622.983,80	5.725.611,93	23,10	2.310.392,87
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	2.852.250,00	2.331.069,20	277.411,99	846.137,60	3,41	1.484.931,60	277.411,99	846.137,60	3,41	1.484.931,60
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Fundamental	4.916.624,09	5.681.935,60	1.345.571,81	4.879.474,33	19,69	802.461,27	1.345.571,81	4.879.474,33	19,69	802.461,27
Assistência ao Portador de Deficiência	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
CULTURA	65.000,00	65.150,00	8.778,04	33.638,32	0,14	31.511,68	8.778,04	33.638,32	0,14	31.511,68
Difusão Cultural	65.000,00	65.150,00	8.778,04	33.638,32	0,14	31.511,68	8.778,04	33.638,32	0,14	31.511,68
URBANISMO	11.599.000,00	13.961.800,32	1.365.764,91	4.707.271,60	18,99	9.254.528,72	1.365.764,91	4.707.271,60	18,99	9.254.528,72
Infra-Estrutura Urbana	153.000,00	153.000,00	6.326,86	16.932,77	0,07	136.067,23	6.326,86	16.932,77	0,07	136.067,23
Serviços Urbanos	11.446.000,00	13.808.800,32	1.359.438,05	4.690.338,83	18,92	9.118.461,49	1.359.438,05	4.690.338,83	18,92	9.118.461,49
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	25.740,00	10.200,00	23.740,00	0,10	2.000,00	10.200,00	23.740,00	0,10	2.000,00
Controle Ambiental	10.000,00	25.740,00	10.200,00	23.740,00	0,10	2.000,00	10.200,00	23.740,00	0,10	2.000,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
AGRICULTURA	269.500,00	1.352.549,91	53.126,70	679.956,91	2,74	672.593,00	53.126,70	679.956,91	2,74	672.593,00
Promoção da Produção Agropecuária	269.000,00	1.352.049,91	53.126,70	679.956,91	2,74	672.093,00	53.126,70	679.956,91	2,74	672.093,00
Extensão Rural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INDÚSTRIA	61.000,00	147.368,40	60.389,60	137.333,20	0,55	10.035,20	60.389,60	137.333,20	0,55	10.035,20
Promoção Comercial	61.000,00	147.368,40	60.389,60	137.333,20	0,55	10.035,20	60.389,60	137.333,20	0,55	10.035,20
COMÉRCIO E SERVIÇOS	285.000,00	264.222,00	4.762,00	46.042,00	0,19	218.180,00	4.762,00	46.042,00	0,19	218.180,00
Empregabilidade	85.000,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	61.800,00
Turismo	200.000,00	202.422,00	4.762,00	46.042,00	0,19	156.380,00	4.762,00	46.042,00	0,19	156.380,00
TRANSPORTE	1.525.000,00	2.181.430,69	513.137,44	1.851.567,79	7,47	329.862,90	513.137,44	1.851.567,79	7,47	329.862,90
Transporte Rodoviário	1.525.000,00	2.181.430,69	513.137,44	1.851.567,79	7,47	329.862,90	513.137,44	1.851.567,79	7,47	329.862,90
DESPORTO E LAZER	87.000,00	87.000,00	11.440,00	48.759,71	0,20	38.240,29	11.440,00	48.759,71	0,20	38.240,29
Desporto Comunitário	87.000,00	87.000,00	11.440,00	48.759,71	0,20	38.240,29	11.440,00	48.759,71	0,20	38.240,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**36.699.651,85**	**43.028.750,14**	**6.855.787,34**	**24.785.139,31**	**100,00**	**18.243.610,83**	**6.855.787,34**	**24.785.139,31**	**100,00**	**18.243.610,83**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 22/09/2022, às 10:29:44.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:A7C842BC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 04 RECEITAS DE DESPESAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2022 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00			0,00
Receitas Imobiliarias	0,00			0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00			0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00
Receita de Serviços	0,00			0,00
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00			0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00			0,00
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 22/09/2022, às 10:35:29.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Tomazina, 22/09/2022

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:2454C474

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 06 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO - AGOSTO 2022	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.255.351,85	24.710.603,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.314.826,34	2.955.302,78
IPTU	782.785,83	464.769,80
ISS	455.646,52	590.106,17
ITBI	334.593,99	1.170.225,10
IRRF	582.000,00	400.434,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.800,00	329.767,49
Contribuições	200.000,00	263.097,58
Receita Patrimonial	153.200,00	327.017,12
Aplicações Financeiras (II)	52.500,00	309.575,34
Outras Receitas Patrimoniais	100.700,00	17.441,78
Transferências Correntes	26.581.126,43	21.165.186,00
Cota-Parte FPM	12.626.688,20	8.538.898,40
Cota-Parte ICMS	6.400.000,00	5.388.985,87
Cota-Parte IPVA	680.000,00	841.786,98
Cota-Parte ITR	200.000,00	38.883,73
Transferências da LC 87/1996	44.000,00	4.579,47
Transferências da LC 61/1989	72.930,47	60.897,00
Transferências do FUNDEB	4.162.800,00	3.028.813,15
Outras Transferências Correntes	2.394.707,76	3.262.341,40
Demais Receitas Correntes	6.199,08	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.199,08	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.202.851,85	24.401.028,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.000.000,00	784.280,32
Operações de Crédito (VI)	9.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	315.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	315.700,00
Transferências de Capital	0,00	468.580,32
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	468.580,32
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	784.280,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.202.851,85	25.185.308,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.252.371,04	22.267.425,52	22.267.425,52	19.794.579,79	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.959.744,94	11.803.863,83	11.803.863,83	9.924.136,98	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	400.000,00	328.813,64	328.813,64	328.813,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.892.626,10	10.134.748,05	10.134.748,05	9.541.629,17	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.892.626,10	10.134.748,05	10.134.748,05	9.541.629,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.852.371,04	21.938.611,88	21.938.611,88	19.465.766,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.082.079,10	3.450.679,53	3.450.679,53	3.443.764,92	0,00	0,00	0,00
Investimentos	13.182.079,10	3.078.321,79	3.078.321,79	3.078.321,79	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	900.000,00	372.357,74	372.357,74	365.443,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.182.079,10	3.078.321,79	3.078.321,79	3.078.321,79	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.284.450,14	25.016.933,67	25.016.933,67	22.544.087,94	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.641.220,52
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.852.500,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Agosto 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	309.575,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	5.413.106,32
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-2.462.310,46
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.999.300,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021(a)	Janeiro - Agosto 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.085.614,70	9.884.530,78
DEDUÇÕES (XXIX)	3.947.843,03	7.154.648,93
Disponibilidade de Caixa	3.947.843,03	7.154.648,93

Disponibilidade de Caixa Bruta	3.974.756,38	7.789.440,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	26.913,35	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	634.791,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.137.771,67	2.729.881,85
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-1.592.110,18**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Agosto 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	26.913,35	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-843.286,93	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-2.462.310,46	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.641.220,52	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.768.123,12	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.768.123,12	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 22/09/2022, às 10:38:14.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F11E6F17

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 08 RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO		Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.155.026,34	2.625.535,29
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	782.785,83	464.769,80
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	334.593,99	1.170.225,10
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	455.646,52	590.106,17
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	582.000,00	400.434,22
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.531.948,24	18.440.669,89
2.1 - Cota-Parte FPM	15.285.785,27	10.521.753,71
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.685.785,27	9.914.276,93
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	600.000,00	607.476,78
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	6.736.232,22
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	91.162,97	76.121,24
2.4 - Cota-Parte ITR	250.000,00	48.604,60
2.5 - Cota-Parte IPVA	850.000,00	1.052.233,78
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	5.724,34
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.686.974,58**	**21.066.205,18**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.775.389,65**	**3.565.493,75**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.896.354,00**	**1.701.057,54**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.163.000,00	3.041.501,99
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.163.000,00	3.041.501,99
6.1.1 - Principal	4.162.800,00	3.028.813,15
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	12.688,84
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-612.589,65	-536.680,60
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**3.041.501,99**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.400.000,00	2.814.308,63	2.814.308,63	2.401.108,05
10.1 - Educação Infantil	553.086,53	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-

10.2 - Ensino Fundamental	2.846.913,47	2.814.308,63	2.814.308,63	2.401.108,05
11 - OUTRAS DESPESAS	3.400.000,00	2.814.308,63	2.814.308,63	2.401.108,05
11.1 - Educação Infantil	553.086,53	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	2.846.913,47	2.814.308,63	2.814.308,63	2.401.108,05
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.800.000,00**	**5.628.617,26**	**5.628.617,26**	**4.802.216,10**

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestr (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.814.308,63	2.814.308,63	2.401.108,05
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.203.652,74	3.203.652,74	2.776.521,88
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.129.051,39	2.814.308,63	2.814.308,63	92,53
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	304.150,20	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO(v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.406.735,49	830.109,59	830.109,59	734.390,53
24.1 - Creche	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.846.206,13	1.127.763,51	1.127.763,51	942.793,51
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.252.941,62**	**1.957.873,10**	**1.957.873,10**	**1.677.184,04**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	5.161.525,84
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-536.680,60
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	5.698.206,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5		VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.266.551,30		5.698.206,44	27,05
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	300.000,00	401.999,51
35.1 - Salário-Educação	150.100,00	203.278,41
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	149.900,00	198.721,10
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300,00	1.522,80
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	187.956,20
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**400.300,00**	**591.478,51**

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)

41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.132,34	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	596.155,84	564.086,09	564.086,09	548.444,87
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**608.288,18**	**564.086,09**	**564.086,09**	**548.444,87**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**8.024.004,80**	**5.725.611,93**	**5.725.611,93**	**5.002.150,79**
47.1 - Despesas Correntes	7.991.604,80	5.723.311,93	5.723.311,93	4.999.850,79
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.752.576,23	4.384.413,09	4.384.413,09	3.687.338,66
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.239.028,57	1.338.898,84	1.338.898,84	1.312.512,13
47.2 - Despesas de Capital	32.400,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	32.400,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	122.911,65		94.678,15	
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.041.501,99		203.278,41	
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.716.259,56		254.846,75	
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	448.154,08		43.109,81	
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	448.154,08		43.109,81	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 22/09/2022, às 10:57:41.

[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[3] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:48683C44

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 09 RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.082.079,10	3.450.679,53	10.631.399,57
Investimentos	13.182.079,10	3.078.321,79	10.103.757,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	900.000,00	372.357,74	527.642,26
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.082.079,10	3.450.679,53	10.631.399,57
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.082.079,10	3.450.679,53	1.631.399,57

Tomazina, 22/09/2022

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 22/09/2022, às 10:58:58.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:AFB5FA8A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 11 RECEITA DE ALIENÇÃO DE ATIVOS

CONSOLIDADO			Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE	0,00	315.700,00	-315.700,00

ATIVOS (I)							
Receita de Alienação de Bens Móveis			0,00		315.700,00		-315.700,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			0,00		0,00		0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			0,00		0,00		0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			0,00		0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021			2022			**SALDO ATUAL**
	(i)			**(j) = (Ib - (IIf+IIg))**			
VALOR (III)			563.262,39			315.700,00	878.962,39

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 22/09/2022, às 11:01:24.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:E365A7BA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 12 RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.155.026,34**	**2.155.026,34**	**2.625.535,29**	**121,83**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	782.785,83	782.785,83	464.769,80	59,37
IPTU	740.000,00	740.000,00	372.119,77	50,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	42.785,83	42.785,83	92.650,03	216,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	334.593,99	334.593,99	1.170.225,10	349,74
ITBI	240.000,00	240.000,00	1.163.624,27	484,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	94.593,99	94.593,99	6.600,83	6,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	455.646,52	455.646,52	590.106,17	129,51
ISS	450.000,00	450.000,00	560.292,39	124,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.646,52	5.646,52	29.813,78	528,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	582.000,00	582.000,00	400.434,22	68,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**23.931.948,24**	**23.931.948,24**	**17.833.193,11**	**74,52**
Cota-Parte FPM	14.685.785,27	14.685.785,27	9.914.276,93	67,51
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	48.604,60	19,44
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	1.052.233,78	123,79
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	6.736.232,22	84,20
Cota-Parte IPI-Exportação	91.162,97	91.162,97	76.121,24	83,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	5.724,34	10,41
Desoneração ICMS - LC 87/1996	55.000,00	55.000,00	5.724,34	10,41
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.086.974,58**	**26.086.974,58**	**20.458.728,40**	**78,43**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.592.850,64	5.300.829,21	3.991.914,70	75,31	3.991.914,70	75,31	3.458.393,75	65,24
Despesas Correntes	4.590.850,64	5.266.867,47	3.959.052,71	75,17	3.959.052,71	75,17	3.425.531,76	65,04
Despesas de Capital	2.000,00	33.961,74	32.861,99	96,76	32.861,99	96,76	32.861,99	96,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.592.850,64**	**5.300.829,21**	**3.991.914,70**	**75,31**	**3.991.914,70**	**75,31**	**3.458.393,75**	**65,24**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.991.914,70	3.991.914,70	3.458.393,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.991.914,70**	**3.991.914,70**	**3.458.393,75**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.068.809,26
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			923.105,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,51**	**19,51**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2021	3.068.809,26	3.991.914,70	923.105,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	923.105,44	
Empenhos de 2020	3.068.809,26	3.991.914,70	923.105,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	923.105,44	
Empenhos de 2019	3.068.809,26	3.991.914,70	923.105,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	923.105,44	
Empenhos de 2018	3.068.809,26	3.991.914,70	923.105,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	923.105,44	
Empenhos de 2017 e anteriores	3.068.809,26	3.991.914,70	923.105,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	923.105,44	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.462.907,76	1.462.907,76	2.066.563,08	141,26
Proveniente da União	1.462.907,76	1.462.907,76	2.066.563,08	141,26
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	35.561,90	35.561,90	86.887,37	244,33
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.498.469,66**	**1.498.469,66**	**2.153.450,45**	**143,71**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS	
			EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.463.807,76	2.803.427,43	2.037.253,70	72,67	2.037.253,70	72,67	1.905.098,74	67,96
Despesas Correntes	1.453.807,76	2.234.723,51	1.828.288,83	81,81	1.828.288,83	81,81	1.696.133,87	75,90
Despesas de Capital	10.000,00	568.703,92	208.964,87	36,74	208.964,87	36,74	208.964,87	36,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.463.807,76**	**2.803.427,43**	**2.037.253,70**	**72,67**	**2.037.253,70**	**72,67**	**1.905.098,74**	**67,96**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS	
			EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x Até o Bimestre (e) 100	LIQUIDADAS	% (e/c) x 100	PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.056.658,40	8.104.256,64	6.029.168,40	74,40	6.029.168,40	74,40	5.363.492,49	66,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.056.658,40**	**8.104.256,64**	**6.029.168,40**	**74,40**	**6.029.168,40**	**74,40**	**5.363.492,49**	**66,18**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	**1.463.807,76**	**2.639.665,21**	**2.037.253,70**	**77,18**	**2.037.253,70**	**77,18**	**1.905.098,74**	**72,17**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.592.850,64**	**5.464.591,43**	**3.991.914,70**	**73,05**	**3.991.914,70**	**73,05**	**3.458.393,75**	**63,29**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISNORPI - CONSORCIO INTER SAUDE NORTE PIONEIRO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	158.262,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	158.262,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	158.262,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISNOP - CONS INTER SAUDE NORTE DO PARANA (SAMU)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	68.479,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.479,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	68.479,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 22/09/2022, às 11:02:55.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

TOMAZINA, 22/09/2022

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C8C73576

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 13 PARCERIA PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO INVÁLIDO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos	NADA A DECLARAR	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											

Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...	NADA A DECLARAR										
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 22/09/2022, às 11:03:48.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:E8072651

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 14 SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicial				38.255.351,85
Previsão Atualizada				38.255.351,85
Receitas Realizadas				25.494.883,80
Déficit Orçamentário				223.221,25
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				2.768.123,12
DESPESAS				
Dotação Inicial				38.255.351,85
Dotação Atualizada				44.584.450,14
Despesas Empenhadas				25.718.105,05
Despesas Liquidadas				25.718.105,05
Despesas Pagas				23.238.344,71
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				25.718.105,05
Despesas Liquidadas				25.718.105,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				37.397.724,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				35.234.413,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				35.234.413,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha		-7.852.500,00	2.641.220,52	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		-7.999.300,00	-2.462.310,46	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.698.206,44	25%		27,05
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.814.308,63	70%		92,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		9.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	3.450.679,53		10.631.399,57	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2021)**	**10º Exercício (2030)**	**20º Exercício (2040)**	**35º Exercício (2055)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	315.700,00		-315.700,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.991.914,70	15%	19,51	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 22/09/2022, às 11:09:24.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Tomazina, 22/09/2022

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:6F7EBA7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 50/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

CLEOCIR FERNANDO DENGO - ME – CNPJ Nº 05.920.625/0001-95

LOTE 01

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	Master 2.8 FurgÆo 85cv Diesel curto	6,00	2012	10.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	7.800,00
					TOTAL	**18.300,00**

LOTE 04

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	Master 2.3 dCI furgao 16 v Diesel	6,00	2018	15.300,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	9.000,00
					TOTAL	**24.300,00**

LOTE 07

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	Ducato Van 2.5 Diesel	6,00	2017	10.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	7.000,00
					TOTAL	**17.500,0**

LOTE 08

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	RENAULT/M REVESCAP L3H2	BBY 2618	Master 2.3 dCi Executive Longo 16L Diesel	6,00	2017	16.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	9.500,00
					TOTAL	**25.500,00**

LOTE 11

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	TOYOTA BANDEIRANTE	AIH 8653	Band.Picape CD 2p Chassi Longo Diesel	6,00	1988	20.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	10.000,00
					TOTAL	**30.000,00**

LOTE 14

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	6,00	2009	11.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	6.500,00
					TOTAL	**18.000,00**

LOTE 16

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CityClass Urb./Escolar/SPTrans 1p	6,00	2009	11.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	6.500,00
					TOTAL	**18.000,00**

LOTE 19

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	6,0	2012	14.800,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	8.800,00
					TOTAL	**23.600,00**

LOTE 21

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (Executivo W9) (diesel)	6,00	2019	12.250,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	9.450,00
					TOTAL	**21.700,00**

LOTE 23

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	6,00	1998	16.400,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00		9.800,00
					TOTAL	**26.200,00**

LOTE 24

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	Volare V8L EO Euro V	6,00	2019	12.800,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	8.800,00
					TOTAL	**21.600,00**

LOTE 28

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**

01	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	6,00	2010	16.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	14.400,00
					TOTAL	**30.000,00**

LOTE 29

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	6,00	2014	20.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	8.000,00
					TOTAL	**28.000,00**

LOTE 30

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	6,00	1998	22.800,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	10.300,00
					TOTAL	**33.100,00**

LOTE 33

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies	6,00	2007	16.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	9.000,00
					TOTAL	**25.000,00**

LOTE 35

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV		2018	15.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	10.500,00
					TOTAL	**25.500,00**

LOTE 37

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4x2 7,5 t/175 cv	6,00	2019	11.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	8.500,00
					TOTAL	**19.500,00**

LOTE 38

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	6,00	2014	23.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	12.500,00
					TOTAL	**35.500,00**

LOTE 42

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4363	Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV	6,00	2018	11.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	7.500,00
					TOTAL	**18.500,00**

LOTE 44

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	RENAULT/ SANDEIRO life	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO life 1.0 82cv 5p branco	6,00	2019	3.800,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva	6,00	103,40	5.500,00
				TOTAL	**9.300,00**

LOTE 46

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4771	Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS	6,00	2016	12.800,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	6.800,00
					TOTAL	**19.600,00**

LOTE 47

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	Strada Celeb. 1.4 mpi Fire Flex 8V CE	6,00	2011	9.600,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	6.000,00
					TOTAL	**15.600,00**

LOTE 48

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	Gol 1.0 Mi Total Flex 8V 4p	6,00	2016	9.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	6.500,00
					TOTAL	**16.000,00**

LOTE 50

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	VW/GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 interatividade	6,00	2019	10.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	7.500,00
					TOTAL	**17.500,00**

LOTE 54

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	Stilo 1.8 Sporting Flex 8V 5P	6,00	2009	5.600,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	7.800,00
					TOTAL	**13.400,00**

LOTE 55

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FORD/FIESTA	AVM 6195	Fiesta 1.0 8V Flex 5p	6,00	2012	7.800,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	4.900,00
					TOTAL	**12.700,00**

LOTE 56

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	GM CELTA SPIRIT	AHE 1515	Celta Spirit 1.0 MPFI VHC 8V 3p	6,00	2004	7.800,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	4.800,00
					TOTAL	**12.600,00**

LOTE 57

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	Spin Premier 1.8 8V Econo Flex 5P manual	6,00	2019	12.700,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	6.900,00
					TOTAL	**19.600,00**

LOTE 61

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	Tucson 2.0 16V Aut.	6,00	2018	10.000,00

SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA					
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva	6,00	103,40	7.500,00
				TOTAL	**17.500,00**

LOTE 63

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	6,00	2020	8.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	5.800,00
					TOTAL	**14.300,00**

LOTE 65

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	6,00	2020	8.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	5.800,00
					TOTAL	**14.300,00**

LOTE 66

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2p BRANCA	6,00	2019	9.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	6.500,00
					TOTAL	**15.500,00**

LOTE 67

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	AXB 4633	COROLA 2.0 PRETO FLEX	6,00	2014	20.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	10,000,00
					TOTAL	**30.000,00**

LOTE 70

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	GM MERIVA JOY 1.8	GOL 9926	GM/MERIVA JOY 1.8	6,00	2007	8.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	5.000,00
					TOTAL	**13.000,00**

LOTE 71

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	VW GOL 1.0	BEX 9I74	VW GOL 1.0	6,00	2020/2021	10.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	5.500,00
					TOTAL	**15.500,00**

LOTE 72

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS	5675	FG170	6,00	2013	7.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	150,40	3.000,00
					TOTAL	**10.000,00**

LOTE 75

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	M. BENZ AXOR 3131 6X4	THZ-3E45	M. BENZ AXOR 3131 6X4	6,00	2022	21.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	10.500,00
					TOTAL	**31.500,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 757.700,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais).

R. JR. MARIANO CHAPEAÇÃO – CNPJ Nº 14.659.770/0001-55

LOTE 2

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	Master 2.8 FurgÆo 85cv Diesel curto	5,00	2004	8.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		5,00	123,50	6.000,00
					TOTAL	**14.000,00**

LOTE 3

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	Master 2.8 FurgÆo 85cv Diesel curto	6,00	2016	12.200,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122.20	7.500,00
					TOTAL	**19.700,00**

LOTE 5

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	6,00	2020	14.200,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	9.500,00
					TOTAL	**23.700,00**

LOTE 6

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	Sprinter 311 VAN Luxo 2.2 109cv 16L Dies	6,00	2002	8.700,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	6.300,00
					TOTAL	**15.000,00**

LOTE 9

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FORD TRANSIT JAEDI	AUX 2310	FORD/TRANSIT JAED	6,00	2011	9.800,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	6.200,00
					TOTAL	**16.000,00**

LOTE 10

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	Fiat ducato engesigexe	BEH-4G13	Fiat (ducato) diesel	6,00	2020	16.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	10.500,00
					TOTAL	**26.500,00**

LOTE 12

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	6,00	1987	11.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	8.500,00
					TOTAL	**19.500,00**

LOTE 13

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / Luxe 3.9/4.0 Diesel	6,00	1994	15.200,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	7.300,00
					TOTAL	**22.500,00**

LOTE 15

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	6,00	2009	11.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	6.500,00
					TOTAL	**18.000,00**

LOTE 17

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	6,00	2012	12.800,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	8.300,00
					TOTAL	**21.100,00**

LOTE 18

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	6,00	2012	14.800,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	8.800,00
					TOTAL	**23.600,00**

LOTE 20

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	Volare V8L MO Euro V	6,00	2019	15.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	8.500,00
					TOTAL	**24.000,00**

LOTE 22

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4313	COMIL SVELTO 48P 1.60T / 206CV	6,00	1998	11.400,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	7.800,00
					TOTAL	**19.200,00**

LOTE 25

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	6,00	2008	16.800,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	9.800,00
					TOTAL	**26.600,00**

LOTE 26

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	6,00	2010	16.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	14.000,00
					TOTAL	**30.000,00**

LOTE 27

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	6,00	1989	21.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	12.500,00
					TOTAL	**33.500,00**

LOTE 31

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	6,00	1998	22.800,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	10.300,00
					TOTAL	**33.100,00**

LOTE 32

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies	6,00	2007	16.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	9.000,00
					TOTAL	**25.000,00**

LOTE 34

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies	6,00	2007	9.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	15.000,00
					TOTAL	**24.000,00**

LOTE 36

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	CAMINHÃO WOLKS 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	6,00	2018	15.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	9.500,00
					TOTAL	**24.500,00**

LOTE 39

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2p (diesel)	6,00	1997	14.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	9.500,00
					TOTAL	**23.500,00**

LOTE 40

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL.	6,00	2010	12.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	8.500,00
					TOTAL	**20.500,00**

LOTE 41

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	CAMINHÃO PUMA 4.T	ADT 9221	PUMA 4.T	6,00	1991	9.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	7.300,00
					TOTAL	**16.800,00**

LOTE 43

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	6,00	2020	11.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	8.500,00
					TOTAL	**19.500,00**

LOTE 45

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS	6,00	2016	9.300,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	6.800,00
					TOTAL	**16.100,00**

LOTE 49

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5p/104 cv	6,00	2019	10.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	6.500,00
					TOTAL	**17.000,00**

LOTE 51

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	6,00	2020	10.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	5.500,00
					TOTAL	**15.500,00**

LOTE 52

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	VW GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	6,00	2020	10.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	5.500,00
					TOTAL	**15.500,00**

LOTE 53

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 4p	6,00	2011	6.900,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	4.800,00
					TOTAL	**11.700,00**

LOTE 58

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FIAT DOBLO ADVT 1.8	AMQ 1034	Doblo Adv/Adv TRYON/LOCKER 1.8 Flex	6,00	2005	7.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	5.800,00
					TOTAL	**13.300,00**

LOTE 59

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	Doblo ELX 1.8 mpi 8V Flex	6,00	2009	7.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	5.800,00
					TOTAL	**13.300,00**

LOTE 60

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	Tucson 2.0 16V Aut.	6,00	2018	25.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	10.000,00
					TOTAL	**35.500,00**

LOTE 62

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	6,00	2020	8.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	5.800,00
					TOTAL	**14.300,00**

LOTE 64

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**

01	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	6,00	2020	8.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	5.800,00
					TOTAL	**14.300,00**

LOTE 68

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	GM ASTRA HATCH 2.0	ATT 0H84	GM /ASTRA HATCH ADVANTAGE 2.0	6,00	2010	8.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	6.500,00
					TOTAL	**15.000,00**

LOTE 69

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	GM VECTRA HATCH 2.0	JRH 3282	GM/ VECTRA GT 2.0 8V	6,00	2008	8.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	5.500,00
					TOTAL	**14.000,00**

LOTE 73

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	8090	120K	6,00	1999	7.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	150,40	3.000,00
					TOTAL	**10.000,00**

LOTE 74

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C35	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	6,00	2020	11.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	8.500,00
					TOTAL	**19.500,00**

LOTE 76

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	M. BENZ AXOR 3131 6X4	THZ-3E42	M. BENZ AXOR 3131 6X4	6,00	2022	21.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	10.500,00
					TOTAL	**31.500,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 796.300,00 (setecentos e noventa e seis mil e trezentos reais).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 22 de setembro de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D30F32C0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.000.000,00
Previsão Atualizada	77.336.989,98
Receitas Realizadas	50.951.466,48
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	5.108.797,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.000.000,00
Dotação Atualizada	80.426.787,78
Despesas Empenhadas	43.465.918,55
Despesas Liquidadas	41.175.258,84
Despesas Pagas	40.654.395,75
Superávit Orçamentário	9.776.207,64
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	43.323.478,22
Despesas Liquidadas	41.032.818,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	61.343.139,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.266.024,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.266.024,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	3.048.000,00	3.301.055,32	108,30
Resultado Nominal	3.048.000,00	3.204.436,55	105,13

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	55.097,20	0,00	0,00	55.097,20
Poder Executivo	55.097,20	0,00	0,00	55.097,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.515.373,53	0,00	2.515.373,53	0,00
Poder Executivo	2.515.373,53	0,00	2.515.373,53	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.570.470,73	0,00	2.515.373,53	55.097,20

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	AtéLiombitiemseCsotrnestitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.051.693,75	25%	24,03
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.782.457,00	70%	83,15
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.608.196,87	15%	20,21

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DC44436E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	65.429.746,12	42.471.921,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.605.180,00	2.804.883,23
IPTU	541.730,00	429.312,19
ISS	882.500,00	790.147,14
ITBI	401.100,00	376.709,67
IRRF	1.585.000,00	1.055.053,95

Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	194.850,00	153.660,28
Contribuições	602.200,00	481.073,97
Receita Patrimonial	506.100,00	1.014.482,46
Aplicações Financeiras (II)	53.450,00	577.366,87
Outras Receitas Patrimoniais	452.650,00	437.115,59
Transferências Correntes	59.694.246,12	37.481.145,46
Cota-Parte do FPM	19.000.000,00	11.386.264,64
Cota-Parte do ICMS	17.500.000,00	11.617.010,82
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.693.181,11
Cota-Parte do ITR	240.000,00	15.888,87
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	132.462,55
Transferências do FUNDEB	8.400.000,00	5.699.541,73
Outras Transferências Correntes	12.714.246,12	6.936.795,74
Demais Receitas Correntes	1.022.020,00	690.336,31
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.022.020,00	690.336,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	65.376.296,12	41.894.554,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.907.243,86	8.479.545,05
Operações de Crédito (VI)	3.500.000,00	5.376.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	310.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	310.000,00	-
Transferências de Capital	8.097.243,86	3.103.545,05
Convênios	2.200.000,00	-
Outras Transferências de Capital	5.897.243,86	3.103.545,05
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.407.243,86	3.103.545,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	73.783.539,98	44.998.099,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processa (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	60.550.614,30	34.754.590,90	34.218.924,02	33.883.529,61	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	29.543.946,62	16.734.401,54	16.734.401,54	16.734.401,54	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	853.000,00	673.985,64	673.985,64	673.985,64	-	-	-
Outras Despesas Correntes	30.153.667,68	17.346.203,72	16.810.536,84	16.475.142,43	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	59.697.614,30	34.080.605,26	33.544.938,38	33.209.543,97	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.576.173,48	7.574.422,42	5.819.429,59	5.633.960,91	-	2.515.373,53	2.515.373,53
Investimentos	17.371.173,48	6.775.683,07	5.020.690,24	4.835.221,56	-	2.515.373,53	2.515.373,53
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.205.000,00	798.739,35	798.739,35	798.739,35	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	17.371.173,48	6.775.683,07	5.020.690,24	4.835.221,56	-	2.515.373,53	2.515.373,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	77.368.787,78	40.856.288,33	38.565.628,62	38.044.765,53	-	2.515.373,53	2.515.373,53

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	4.437.960,55
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.048.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	577.366,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	673.985,64
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.341.341,78
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.048.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o 4º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.846.285,37	12.423.546,02
DEDUÇÕES (XXIX)	5.712.254,78	13.229.816,02
Disponibilidade de Caixa	5.712.254,78	13.229.816,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.767.351,98	13.293.449,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	55.097,20	55.097,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	8.536,21
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.134.030,59	-806.270,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.940.300,59**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-

OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.940.300,59**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**3.036.919,36**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.108.797,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.108.797,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8B46625D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃOATA DE REGISTRO DE PREÇOS 91-2022

VALIDADE: 01 (um) ano.
PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **TUNAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME** CNPJ: CNPJ sob nº. 01.688.660/0001-70,
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Construção Diversos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOTE 1 – R$ 170.889,75			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Percentual Mínimo de Desconto a ser ofertado sobre a tabela de preços SINAPI**	**Valor Máximo a ser contratado**
1	Materiais de construção diversos.	15,61%	R$170.889,75
LOTE 2 - R$56.888,99			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Percentual Mínimo de Desconto a ser ofertado sobre a tabela de preços SINAPI**	**Valor Máximo a ser contratado**
1	Materiais de construção diversos.	**15,72%**	**R$56.888,99**
LOTE 3 – R$ **16.688,00**			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Percentual Mínimo de Desconto a ser ofertado sobre a tabela de preços SINAPI**	**Valor Máximo a ser contratado**
1	Materiais elétricos.	**16,56%**	**R$16.688,00**
LOTE 4 –- R$ 9.383,99			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Percentual Mínimo de Desconto a ser ofertado sobre a tabela de preços SINAPI**	**Valor Máximo a ser contratado**
1	Tintas, vernizes, solventes para tinta.	**6,16%**	**R$9.383,99**

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
100	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção da Educação Infantil Pré –Escola			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
147	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
06.002.12.365.0018.2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
164	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
07.002.08.244.0007.2062Manutenção das Atividades do Armazém da Família.			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
232	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
294	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
393	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
09.003.15.451.0022.2065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
418	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
09.004.16.482.0023.2035 Açoes para manutenção do Programa Morar Bem Tunas do Paraná			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
430	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

Data: Tunas do Paraná, 09 de setembro de 2022.

Assinam o termo: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
SILVANA LIMA DE ASSUNÇÃO BALDÃO Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2F096B29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º92/2022

VALIDADE: 01 (um) ano.

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **AUTO POSTO TUNAS DO PARANÁ LTDA** - sob nº. 07.321.669/0001-24,
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Óleo Diesel S10, conforme as condições contidas no anexo I – Termo de Referência.

LOTE 1: R$ 529.738,11					
	DESCRITIVO	QTDE em LITROS	Valor do Item	% desconto mínimo sobre a tabela ANP	Valor estimado para aquisição
01	ÓLEO DIESEL S-10	77.325	R$ 6,85	1% sobre a tabela ANP	529.738,11

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
557	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
346	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
393	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
09.003.15.451.0022.2065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
418	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
11.001.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
456	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
469	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 20 de setembro de 2022.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO -Prefeito Municipal
REGIANE MARCHIORO DE BARROS Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:348DD631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 147/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: AUTO ELETRICA 4 RODAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 47.114.971/0001-26, com sede localizada na Rodovia PR 466 km 222, Nº 5, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Gesiel de Souza, portador da cédula de identidade Nº 9952961-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 050.852.239-00.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos, peças e materiais, bem como a prestação de serviços e reparos em auto elétrica e parte eletrônica da frota municipal, em atendimento aos termos do Memorando nº 32/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 524/2022, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 147/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - MATERIAIS AUTO-ELÉTRICOS E MÃO OBRA LINHA LEVE						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ALTERNADOR 14 V 70 AP	SEG	UND	4,00	2.000,00	8.000,00
2	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA 12 V M 100	ZM	UND	2,00	400,00	800,00
3	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 12 V	BOBINAUTO	UND	6,00	400,00	2.400,00
4	BUZINA CARACOL 12V	FIAM	UND	6,00	50,00	300,00
5	CABO DE BATERIA	CABO FLEX	UND	4,00	150,00	600,00
6	CHAVE DE LUZ COM TECLA CHAVE DE LUZ COM TECLA	MARILIA	PÇ	6,00	80,00	480,00
7	CHAVE DE SETA COM RETORNO LONGA	MARILIA	UND	8,00	250,00	2.000,00
8	CONJUNTO CONTATO IGNIÇÃO FIAT	MARZU	UND	4,00	250,00	1.000,00
9	CONJUNTO CONTATO IGNIÇÃO VW	MARZU	UND	3,00	250,00	750,00
10	CONJUNTO MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA 12V	BOSCH	UND	3,00	450,00	1.350,00

	FIAT/ VW					
11	HORAS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE AUTO ELÉTRICA SERVIÇOS REPARAÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS EM MOTOR DE PARTIDA, SERVIÇOS EM ALTERNADORES, SUBSTITUIÇÃO DE LÃMPADAS , SUBSTITUIÇÕES DE FARÓIS, SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EM GERAL.		HR	120,00	187,476	22.497,12
12	IMPULSOR MOTOR PARTIDA 12 V	ZEN	UND	3,00	250,00	750,00
13	INDUZIDO M.P 12 V	MARILIA	UND	6,00	650,00	3.900,00
14	INTERRUPTOR DE CONTATO PARTIDA	MARILIA	UND	5,00	95,00	475,00
15	LÂMPADA 1 POLO 21 W 12 V (1141)	HELLA	UND	64,00	5,00	320,00
16	LÂMPADA 1 POLO 5 W 12 V	HELLA	UND	20,00	5,00	100,00
17	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 5 W 12 V (67)	HELLA	UND	50,00	5,00	250,00
18	LÂMPADA 1 POLO PEQUENA 5 W 24 V (67)	HELLA	UND	60,00	10,00	600,00
19	LÂMPADA 2 POLOS PINO DESENCON 12V (1034)	HELLA	UND	40,00	10,00	400,00
20	LAMPADA 3W	HELLA	UNID	15,00	70,00	1.050,00
21	LÂMPADA 5 W	HELLA	UND	10,00	5,00	50,00
22	LÂMPADA FAROL H-4	HELLA	UND	10,00	30,00	300,00
23	LÂMPADA H- 1 12 V 55W IODO FAROL E AUXILIAR	HELLA	UND	10,00	30,00	300,00
24	LÂMPADA H-3 12 V IODO 70 W LÂMPADA H-3 12 V IODO 70 W	HELLA	UND	10,00	30,00	300,00
25	LÂMPADA H-4 12 V BI-IODO 60/55 W	HELLA	UND	4,00	30,00	120,00
26	LÂMPADA H 7 12 V	HELLA	UND	20,00	40,00	800,00
27	LÂMPADA H 7 24 V	HELLA	UND	20,00	80,00	1.600,00
28	LÂMPADA PARA PAINEL - 4 W 12 V	HELLA	UND	20,00	5,00	100,00
29	LANTERNA TRASEIRA - TOYOTA S/ VIGIA	PRADOLUX	UND	8,00	80,00	640,00
30	MOTOR DE PARTIDA 12V FIAT / VW	SEG	UND	2,00	1.000,00	2.000,00
31	MOTOR DE PARTIDA 12V VW	SEG	UND	1,00	2.500,00	2.500,00
32	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA 12 V	CEMAQ	UND	4,00	600,00	2.400,00
33	MOTOR VENTUINHA	CEMAQ	UND	6,00	450,00	2.700,00
34	PAR RETROVISOR		UND	1,00	400,00	400,00
35	PLACA RETIFICADORA	GAUSS	PÇ	3,00	300,00	900,00
36	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA 12 V	UNIFAP	UND	3,00	150,00	450,00
37	REGULADOR DE VOLTAGEM 14 V 55 A	GAUSS	UND	6,00	110,00	660,00
38	REGULADOR DE VOLTAGEM 28 V 55 A	GAUSS	UND	6,00	100,00	600,00
39	ROLAMENTO 6201	SEG	PÇ	20,00	50,00	1.000,00
40	ROLAMENTO 6203	SEG	UND	10,00	50,00	500,00
41	ROTOR PARA ALTERNADOR 12 V 55 A	INDUTEC	UND	7,00	450,00	3.150,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 69.462,17 (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 147/2022
VIGÊNCIA: 22/09/2022 a 21/09/2023
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:72F49A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 147/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.151.348/0001-08, com sede localizada na Rodovia PR 466 km 224, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Deyse Kathrin Lara de Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 12.318.931-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 078.210.989-65.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos, peças e materiais, bem como a prestação de serviços e reparos em auto elétrica e parte eletrônica da frota municipal, em atendimento aos termos do Memorando nº 32/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 524/2022, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 147/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 002 - MATERIAIS AUTO-ELÉTRICOS E MÃO OBRA LINHA PESADA					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ALTERNADOR 14 V 90 AP	UND	8,00	1.805,70	14.445,60
2	ALTERNADOR MB 24 V 90 AP	UND	2,00	1.710,00	3.420,00
3	ALTERNADOR MB ÔNIBUS 24 V 120 AP	UND	2,00	2.009,99	4.019,98
4	ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA 12 C M 100	UND	3,00	2.369,99	7.109,97
5	AUTOMATICO 24 V MB	UND	5,00	380,99	1.904,95
6	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA DE PATROLA 24 V	UND	4,00	546,00	2.184,00
7	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA 12 V M 100	UND	2,00	416,25	832,50
8	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA 24 V	UND	5,00	411,00	2.055,00
9	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 24 V	UND	3,00	391,00	1.173,00
10	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 24 V KB	UND	2,00	479,99	959,98
11	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 24 V MB	UND	2,00	389,99	779,98
12	BUZINA CARACOL 24V	UNI	6,00	108,00	648,00
13	CABO DE BATERIA	UND	4,00	145,12	580,48
14	CHAVE DE LUZ COM TECLA CHAVE DE LUZ COM TECLA	PÇ	6,00	83,99	503,94
15	CHAVE DE PARTIDA DE PATROLA	UND	4,00	234,00	936,00
16	CHAVE DE SETA ALTA/BAIXA/LUZ CABO LONGO	UNI	6,00	265,50	1.593,00
17	CHICOTE ELÉTRICO COMP. CAMINHÃO MB	UND	3,00	4.320,00	12.960,00
18	CONJUNTO CONTATO IGNIÇÃO VW	UND	2,00	248,40	496,80

19	ESCOVA MOTOR DE PARTIDA PATROLA KB 24 V	UNI	6,00	126,00	756,00
20	ESTATOR ALTERNADOR 24 V PATROLA	UND	3,00	1.210,50	3.631,50
21	FAROL DUPLO - MB CAMINHÃO	UND	8,00	569,99	4.559,92
22	FAROL MB LPO LD E LE	UND	8,00	337,50	2.700,00
23	HORAS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE AUTO ELÉTRICA SERVIÇOS REPARAÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS EM MOTOR DE PARTIDA, SERVIÇOS EM ALTERNADORES, SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS , SUBSTITUIÇÕES DE FARÓIS, SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EM GERAL.	HR	200,00	177,75	35.550,00
24	HORIMETRO 12 V	UNID	5,00	272,99	1.364,95
25	IMPULSOR DE PARTIDA PERKINS 10D. WAPSA	UND	3,00	194,40	583,20
26	IMPULSOR MOTOR PARTIDA 12 V	UND	2,00	226,50	453,00
27	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 12 V JF	UND	6,00	576,00	3.456,00
28	INDUZIDO MOTOR DE PATIDA 24 V KB	UND	6,00	771,00	4.626,00
29	INDUZIDO MOTOR PARTIDA 12 V M 100	UND	3,00	596,67	1.790,01
30	INTERRUPITOR DE CONTATO PARTIDA MB	UND	8,00	146,99	1.175,92
31	LÂMPADA 1 POLO 21 W 12 V (1141)	UND	60,00	9,00	540,00
32	LÂMPADA 1 POLO 5 W 12 V	UND	15,00	8,39	125,85
33	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 5 W 12 V (67)	UND	50,00	8,39	419,50
34	LÂMPADA 1 POLO PEQUENA 5 W 24 V (67)	UND	60,00	9,29	557,40
35	LÂMPADA 2 POLOS PINO DESENCON 12V (1034)	UND	30,00	9,90	297,00
36	LÂMPADA 2 POLOS PINO DESENCON 24 V (1034)	UND	50,00	9,90	495,00
37	LÂMPADA FAROL H-4	UND	10,00	38,99	389,90
38	LÂMPADA H-1 24 V IODO 70W	UND	14,00	47,99	671,86
39	LÂMPADA H-3 24 V IODO 70 W	UND	16,00	38,99	623,84
40	LÂMPADA H-4 BI IODO 75/70 W 24V	UND	8,00	55,40	443,20
41	LANTERNA DIANT. PISCA CAMINHÃO MB	UND	8,00	131,40	1.051,20
42	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB	UND	10,00	91,80	918,00
43	LANTERNA TRASEIRA COM VIGIA LANTERNA TRASEIRA COM VIGIA.	UND	6,00	89,10	534,60
44	MANCAL ALTERNADOR PATROLA 120 AP	UND	2,00	335,99	671,98
45	MANCAL DO ALTERNADOR PATROLA CARTERPILAR	UND	2,00	288,00	576,00
46	MEDIDOR TEMPERATURA MECÂNICO P MAQ. 5 MTS	UND	4,00	297,00	1.188,00
47	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA 24 V	UND	4,00	576,00	2.304,00
48	MOTOR PARTIDA 12 V JF	UND	2,00	1.518,00	3.036,00
49	MOTOR PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA 12 V M 100	UND	1,00	3.150,00	3.150,00
50	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MODELO M 100	UND	6,00	126,00	756,00
51	REGULADOR DE ALTERNADOR DE PATROLA 24 V 120 AP	UND	6,00	333,00	1.998,00
52	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 V 120 AP	UND	3,00	429,00	1.287,00
53	ROLAMENTO 6003	UND	6,00	56,40	338,40
54	ROLAMENTO 6303	UND	10,00	56,99	569,90
55	ROTOR PARA ALTERNADOR 24 V 120 AP	UND	4,00	488,99	1.955,96
Valor total do lote: R$ 142.148,59					
LOTE: 003 - MATERIAIS AUTO-ELÉTRICOS E MÃO OBRA ÔNIBUS					
1	ALTERNADOR MB 24 V 90 AP	UND	2,00	1.710,00	3.420,00
2	ALTERNADOR MB ÔNIBUS 24 V 120 AP	UND	2,00	2.009,99	4.019,98
3	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 24 V	UND	3,00	391,50	1.174,50
4	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 24 V KB	UND	2,00	479,99	959,98
5	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 24 V MB	UND	2,00	389,99	779,98
6	BUZINA CARACOL 24V	UNI	6,00	108,00	648,00
7	CABO DE BATERIA	UND	3,00	145,10	435,30
8	CHICOTE ELÉTRICO COMP. CAMINHÃO MB	UND	2,00	4.320,00	8.640,00
9	FAROL AUXILIAR ÔNIBUS	UNI	10,00	475,48	4.754,80
10	FAROL MICRO IVECO CITY CLASS	UND	4,00	758,99	3.035,96
11	FAROL MICRO MB MASCARELO GRAN MINI	UND	4,00	889,49	3.557,96
12	FAROL MICRO VOLARE V 8	UND	2,00	736,49	1.472,98
13	FAROL ÔNIBUS FORD 1618	UND	2,00	562,50	1.125,00
14	HORAS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE AUTO ELÉTRICA SERVIÇOS REPARAÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS EM MOTOR DE PARTIDA, SERVIÇOS EM ALTERNADORES, SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS , SUBSTITUIÇÕES DE FARÓIS, SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EM GERAL.	HR	250,00	177,75	44.437,50
15	HORIMETRO 12 V	UNID	5,00	272,98	1.364,90
16	HORIMETRO 24 V	UND	2,00	394,49	788,98
17	INDUZIDO MOTOR PARTIDA 12 V M 100	UND	3,00	546,00	1.638,00
18	LÂMPADA 2 POLOS PINO DESENCON 24 V (1034)	UND	50,00	9,90	495,00
19	LÂMPADA H- 1 12 V 55W IODO FAROL E AUXILIAR	UND	14,00	33,00	462,00
20	LÂMPADA H-1 24 V IODO 70W	UND	16,00	47,99	767,84
21	LÂMPADA H-3 12 V IODO 70 W LÂMPADA H-3 12 V IODO 70 W	UND	20,00	33,00	660,00
22	LÂMPADA H-3 24 V IODO 70 W	UND	14,00	38,99	545,86
23	LÂMPADA H-4 12 V BI-IODO 60/55 W	UND	10,00	38,99	389,90
24	LÂMPADA H-4 BI IODO 75/70 W 24V	UND	10,00	55,50	555,00
25	LÂMPADA H 7 12 V	UND	30,00	40,50	1.215,00
26	LÂMPADA H 7 24 V	UND	30,00	78,00	2.340,00
27	LÂMPADA PARA PAINEL - LONGA 4 W 12 V (69)	UND	20,00	9,00	180,00
28	LÂMPADA PARA PAINEL 4W 24V (69)	UND	12,00	9,60	115,20
29	LANTERNA PISCA ÔNIBUS	UND	8,00	176,40	1.411,20
30	MANCAL DE PARTIDA TRASEIRO TAMPA JF MANCAL DE PARTIDA TRASEIRO TAMPA JF.	UND	4,00	115,49	461,96
31	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO MB 120 AP	UND	4,00	361,50	1.446,00
32	MECANISMO LIMPADOR PARABRISA ÔNIBUS	UND	3,00	1.302,00	3.906,00
33	MOTOR DE PARTIDA MB ÔNIBUS MOTOR DE PARTIDA MB ÔNIBUS.	UND	3,00	2.760,00	8.280,00
34	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA 24 V	UND	4,00	576,00	2.304,00
35	MOTOR PARTIDA 24 V M 100	UND	1,00	3.195,00	3.195,00
36	PLACA RETIFICADORA	PÇ	3,00	296,39	889,17
37	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA 4 ESCOVA PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA 4 ESCOVA.	UND	8,00	112,50	900,00
38	REGULADOR DE VOLTAGEM 14 V 120 AP	UND	3,00	405,00	1.215,00
39	REGULADOR DE VOLTAGEM 14 V 75 A	UND	6,00	151,49	908,94
40	RELOGIO TACÓGRAFO MECÂNICO DIARIO	UND	4,00	3.026,99	12.107,96
41	ROLAMENTO 6003	UND	10,00	56,40	564,00
42	ROLAMENTO 6303	UND	10,00	56,99	569,90
43	ROTOR PARA ALTERNADOR 24 V 45 A	UND	4,00	535,50	2.142,00
Valor total do lote: R$ 130.280,75					

LOTE: 004 - BATERIAS					
1	BATERIA 100 AH - D	UND	8,00	650,00	5.200,00
2	BATERIA 100 AH - PD	UND	15,00	650,00	9.750,00
3	BATERIA 100 AH - SD	UND	15,00	650,00	9.750,00
4	BATERIA 105 AH - D/E	UND	6,00	658,30	3.949,80
5	BATERIA 150 AH - D	UND	28,00	870,00	24.360,00
6	BATERIA 5 AH - MOTO	UND	4,00	180,00	720,00
7	BATERIA 60 AH - D/E	UND	30,00	400,00	12.000,00
8	BATERIA 90 AH - CD/E	UND	2,00	620,00	1.240,00
9	BATERIA 90 AH - SD	UND	4,00	620,00	2.480,00
Valor total do lote: R$ 69.450,00					
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 341.879,34 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 147/2022
VIGÊNCIA: 22/09/2022 a 21/09/2023
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:2007EA8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 147/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: INOVA TRUCK LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.184.214/0001-93, com sede localizada na Rua Perimetral Tancredo Neves, Nº 16, no Município de Presidente Castelo Branco-PR, CEP 87.180-000, neste ato representada por Roseli Gomes dos Santos Dipieri, portador da cédula de identidade Nº 9.433.376 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.225.039-78.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos, peças e materiais, bem como a prestação de serviços e reparos em auto elétrica e parte eletrônica da frota municipal, em atendimento aos termos do Memorando nº 32/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 524/2022, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 147/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 005 - TACÓGRAFOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BOBINA BVDR	VDO	UNI	4,00	100,00	400,00
2	BOBINA SEVA	SEVA	UNI	4,00	160,00	640,00
3	DISCO DIAGRAMA 1D 125KM	VDO	UNI	50,00	70,00	3.500,00
4	DISCO DIAGRAMA 7D 125KM	VDO	UNI	60,00	70,00	4.200,00
5	HORAS DE SERVIÇO Horas de serviço de tecnico em Eletrica automotiva. Realizar manutenção dos sistemas elétricos, bem como atividades de apoio operacional, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade e segurança.	INOVA TRUCK	HR	60,00	210,00	12.600,00
6	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO TACÓGRAFO	INOVA TRUCK	UNI	4,00	290,00	1.160,00
7	REVISÃO E AJUSTE 1308	INOVA TRUCK	UNI	7,00	445,70	3.119,90
8	REVISÃO E AJUSTE BVDR	INOVA TRUCK	UNI	7,00	500,00	3.500,00
9	TACÓGRAFO VDO 1318 7D 125KM	VDO	UNI	5,00	3.600,00	18.000,00
10	TARIFA DE ENSAIO	INOVA TRUCK	UNI	6,00	480,00	2.880,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 147/2022
VIGÊNCIA: 22/09/2022 a 21/09/2023
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:1267DC73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 684/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, considerando a lei Municipal nº 24/09, e o resultado da Avaliação de Desempenho e Formação Profissional efetuado pela comissão de avaliação e desempenho nomeada através do Decreto 61/2022, no período de 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1°- Fica homologado o relatório do processo de avanço por merecimento dos servidores municipais do quadro próprio do magistério.
Art. 2°- Fica concedido o avanço horizontal aos servidores relacionados nesta portaria:

Matricula	Nome	Cargo	LF	Nível/Classe atual	Nível/Classe de Progressão 2022
1004941	Aderli de Fatima Sant'ana	Professora	1	D 05	D06
1007171	Adriane Americano Rodrigues	Professora	1	D 03	D04
1007341	Adriane Regina Chortoszko Ferreira	Professora	1	D 03	D04
1002651	Alessandra Apª Chicouski de Camargo	Professora	1	D 09	D10

1005991	Alessandra de Fatima Machado	Professora	1	D 05	D06
1007121	Alessandra de Fátima Machado	Professora	2	D 03	D04
1007081	Alexandra de Quadros	Professora	1	D 03	D04
1005781	Amarilda da Apª M. L.de Quadros	Professora	2	D 04	D05
1007141	Bernadete Gurnaski de Lima	Professora	1	D 03	D04
6491	Claudineia Barbosa de Lara Hiurcartz	Professora	1	D 05	D06
1002851	Claudineia Barbosa de Lara Hiurcartz	Professora	2	D 05	D06
1005751	Cleia de Fatima Procopio	Professora	1	D 05	D06
1006001	Crislaine de Fatima Pereira	Professora	1	D 05	D06
1007881	Crislaine de Fátima Pereira	Professora	2	D 03	D04
1005031	Daniela Hammel Medeiros	Professora	1	D 06	D07
4941	Diocelia Aparecida Barbosa	Professora	1	D 05	D06
1003661	Diocelia Aparecida Barbosa	Professora	2	D 05	D06
Matricula	**Nome**	**Cargo**	**LF**	**Nível/Classe atual**	**Nível/Classe de Progressão 2022**
1004901	Edimar Silvestre Raiffer	Professora	2	D 07	D08
6751	Edina Aparecida B. de Oliveira Lopes	Professora	1	D 10	D11
1002811	Edina Aparecida B. de Oliveira Lopes	Professora	2	D 10	D11
1006541	Elaine Tratch weber	Professora	1	D 03	D04
1003691	Eliane Brotsko	Professora	1	D 05	D06
1005491	Eliane Brotsko	Professora	2	D 05	D06
1007281	Eliete Aparecida Vaz	Professora	1	D 03	D04
1008071	Eliete Aparecida Vaz	Professora	2	D 02	D03
1005701	Elizabeth Apª M. Ferreira Madureira	Professora	2	D 05	D06
1002961	Elizabeth de Oliveira N. dos Santos	Professora	2	D 05	D06
6111	Elizangela de Oliveira Babiuk	Professora	1	D 10	D11
1005131	Elizangela de Oliveira Babiuk	Professora	2	D 07	D08
1001961	Fernanda Hack Karpinski	Professora	1	D 04	D05
1007851	Fernanda Hack Karpinski	Professora	2	D 03	D04
1007201	Gisele Pepes da Silva	Professora	1	D 03	D04
1002661	Helenice Terezinha Muraroto de Melo	Professora	2	C 05	C06
1002921	Iara Angelita Grzeszezeszyn	Professora	2	D 09	D10
1007131	Irineia Michalichen	Professora	1	D 03	D04
1005761	Ivete Novakoski dos Santos	Professora	1	D 04	D05
1005721	Ivonete Heidemann	Professora	1	D 04	D05
1001461	Jacira Opuchkvicht Gralak	Supervisora Educacional	2	B 10	B11
1008181	Jacira Merlo	Professora	2	D 02	D03
6841	Janete Ferreira Hack	Professora	1	D 06	D07
1003811	Janete Ferreira Hack	Professora	2	D 05	D06
1002691	Janete Aparecida de Lara	Professora	1	C 07	C08
1004171	Janete Aparecida de Lara	Professora	2	C 05	C06
1001931	Jaqueline Garcia da Luz	Professora	1	D 04	D05
1002601	Jaqueline Garcia da Luz	Professora	2	D 04	D05
6091	Jaqueline Horst de Almeida	Professora	1	D 04	D05
7211	Jaqueline Horst de Almeida	Professora	2	D 04	D05
1003551	Joao Soethe	Professor	2	A 08	A09
1002231	Josane Aparecida Gevenka Marcondes	Professora	1	D 05	D06
1004821	Josane Aparecida Gevenka Marcondes	Professora	2	D 05	D06
1007151	Juliane Jadvizak	Professora	1	D 03	D04
1004771	Juraci de Fatima Apª Chimiloski	Professora	1	C 05	C06
1007001	Kelly Cristina Rosa de Souza	Professora	1	D 03	D04
1008041	Keli Chaiane Mereth Gonçalves	Professora	1	D 02	D03
1002681	Liceria Zwaretck Giovanella	Professora	2	D 05	D06
Matricula	**Nome**	**Cargo**	**LF**	**Nível/Classe atual**	**Nível/Classe de Progressão 2022**
1002901	Lucia Gralak Bernardine	Professora	2	D 05	D06
1002511	Lucimara dos Santos Viana	Professora	1	D 05	D06
6041	Lucia Xavier Pereira	Professora	1	D 05	D06
1005231	Lucia Xavier Pereira	Professora	2	D 05	D06
1003011	Madalena Valus	Professora	2	D 05	D06
1007101	Magali Machado	Professora	1	D 03	D04
1007651	Marcia Miranda Paulowski	Professora	1	D 03	D04
1001441	Margarete Ferreira	Orientadora Educacional	1	B 07	B08
1002541	Mari Sandra Seiffert Matoba	Professora	1	D 09	D10
1003751	Mari Sandra Seiffert Matoba	Professora	2	D 08	D09
1003671	Maria Claudet Oliveira Raiffer de Paula	Professora	1	D 04	D05
1005151	Maria Claudet Oliveira Raiffer de Paula	Professora	2	D 04	D05
1007371	Maria de Lourdes Verhagen	Supervisora Educacional	2	B 03	B04
1002181	Marise Rickli Horst de Andrade	Professora	1	D 09	D10
1003861	Marise Rickli Horst de Andrade	Professora	2	D 08	D09
1005961	Maristela da Fama	Professora	1	D 05	D06
1007111	Noeli Ruths Carriel	Professora	1	D 03	D04
1004851	Priscila Rickli Eurick de Campos	Professora	1	D 07	D08
1003401	Roberto Neumann	Professora	1	D 05	D06
1006021	Roberto Neumann	Professora	2	D 05	D06
1008331	Roberson Grando	Professor	1	D 01	D02
1004161	Rosana Marcia Povroznik	Professora	2	D 04	D05
1004091	Rosane de Fatima Portela Opuchkevicz	Professora	1	D 05	D06
1005011	Rosane de Fatima Portela Opuchkevicz	Professora	2	D 05	D06
1006031	Rosangela Mendes Pereira Terleski	Professora	2	D 05	D06
1003651	Roseli Fiuza Weber Ivanski	Professora	2	D 08	D09
1005041	Rosmari Gobbi Verhagen	Professora	1	D 05	D06
1002121	Sandra Denise Mateus	Professora	1	D 03	D04
1003591	Sandra Denise Mateus	Professora	2	D 03	D04
6421	Sandra Mara Cordeiro	Professora	1	D 06	D07
1006901	Sandra Regina de Paula da Silva	Pedagoga	1	B 03	B04
1003771	Selma Irene Peplinski Antunes	Professora	1	D 05	D06
1001911	Sergio Zak	Professora	1	D 05	D06
1002721	Sergio Zak	Professora	2	D 05	D06

1004141	Simone de Oliveira de Andrade	Professora	1	D 04	D05
1005021	Simone de Oliveira de Andrade	Professora	2	D 04	D05
1003341	Sirlei Veber Fiuza Kuchla	Professora	1	D 05	D06
6061	Solange Schinemann de Andrade	Professora	1	D 03	D04
Matricula	**Nome**	**Cargo**	**LF**	**Nível/Classe atual**	**Nível/Classe de Progressão 2022**
1004971	Sonia Mara da Aparecida Pereira	Professora	1	D 05	D06
1004231	Suzane Aparecida Pupo	Professora	1	D 08	D09
1004981	Taisa de Almeida	Professora	1	D 05	D06
1005971	Taisa de Almeida	Professora	2	D 05	D06
1007291	Tatiane de Fatima Andrade Stori	Professora	1	D 03	D04
1008081	Tatiane de Fatima Grando	Professora	1	D 02	D03
1008091	Vilza Carla M. dos Santos Schinemann	Professora	1	D 02	D03
6471	Viviane de Fatima Portela Cordeiro	Professora	1	D 04	D05
1002771	Viviane de Fatima Portela Cordeiro	Professora	2	D 04	D05
5061	Wilmara Tluscik Siqueira	Professora	1	D 05	D06
1005711	Wilmara Tluscik Siqueira	Professora	2	D 05	D06
1007091	Zeila Valus	Professora	1	D 03	D04
1007092	Zeila Valus	Professora	2	D 02	D03
1004881	Zenaide Soethe	Professora	2	D 08	D09
4701	Zeny Tluscik Szczerepa Wennek	Professora	1	D 04	D05

Art. 3˚ - Estes servidores passarão a receber os proventos a que fizerem jus, conforme tabela salarial própria.
Art. 4˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de setembro de 2022.
Art. 5˚ - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, considerando a lei Municipal nº 24/09, e o resultado da Avaliação de Desempenho e Formação Profissional efetuado pela comissão de avaliação e desempenho nomeada através do Decreto 61/2022, no período de 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1˚- Fica homologado o relatório do processo de avanço por merecimento dos servidores municipais do quadro próprio do magistério.
Art. 2˚- Fica concedido o avanço horizontal aos servidores relacionados nesta portaria:

Matricula	**Nome**	**Cargo**	**LF**	**Nível/Classe atual**	**Nível/Classe de Progressão 2022**
1004941	Aderli de Fatima Sant'ana	professora	1	D 05	D06
1007171	Adriane Americano Rodrigues	professora	1	D 03	D04
1007341	Adriane Regina Chortoszko Ferreira	professora	1	D 03	D04
1002651	Alessandra Apª Chicouski de Camargo	professora	1	D 09	D10
1005991	Alessandra de Fatima Machado	professora	1	D 05	D06
1007121	Alessandra de Fátima Machado	professora	2	D 03	D04
1007081	Alexandra de Quadros	professora	1	D 03	D04
1005781	Amarilda da Apª M. L.de Quadros	Professora	2	D 04	D05
1007141	Bernadete Gurnaski de Lima	professora	1	D 03	D04
6491	Claudineia Barbosa de Lara Hiurcartz	professora	1	D 05	D06
1002851	Claudineia Barbosa de Lara Hiurcartz	professora	2	D 05	D06
1005751	Cleia de Fatima Procopio	professora	1	D 05	D06
1006001	Crislaine de Fatima Pereira	professora	1	D 05	D06
1007881	Crislaine de Fátima Pereira	professora	2	D 03	D04
1005031	Daniela Hammel Medeiros	professora	1	D 06	D07
4941	Diocelia Aparecida Barbosa	professora	1	D 05	D06
1003661	Diocelia Aparecida Barbosa	professora	2	D 05	D06
Matricula	**Nome**	**Cargo**	**LF**	**Nível/Classe atual**	**Nível/Classe de Progressão 2022**
1004901	Edimar Silvestre Raiffer	professora	2	D 07	D08
6751	Edina Aparecida B. de Oliveira Lopes	professora	1	D 10	D11
1002811	Edina Aparecida B. de Oliveira Lopes	professora	2	D 10	D11
1006541	Elaine Tratch weber	professora	1	D 03	D04
1003691	Eliane Brotsko	professora	1	D 05	D06
1005491	Eliane Brotsko	professora	2	D 05	D06
1007281	Eliete Aparecida Vaz	professora	1	D 03	D04
1008071	Eliete Aparecida Vaz	professora	2	D 02	D03
1005701	Elizabeth Apª M. Ferreira Madureira	professora	2	D 05	D06
1002961	Elizabeth de Oliveira N. dos Santos	professora	2	D 05	D06
6111	Elizangela de Oliveira Babiuk	professora	1	D 10	D11
1005131	Elizangela de Oliveira Babiuk	professora	2	D 07	D08
1001961	Fernanda Hack Karpinski	professora	1	D 04	D05
1007851	Fernanda Hack Karpinski	professora	2	D 03	D04
1007201	Gisele Pepes da Silva	professora	1	D 03	D04
1002661	Helenice Terezinha Muraroto de Melo	professora	2	C 05	C06
1002921	Iara Angelita Grzeszezeszyn	professora	2	D 09	D10
1007131	Irineia Michalichen	professora	1	D 03	D04
1005761	Ivete Novakoski dos Santos	professora	1	D 04	D05
1005721	Ivonete Heidemann	professora	1	D 04	D05
1001461	Jacira Opuchkvicht Gralak	Supervisora Educacional	2	B 10	B11
1008181	Jacira Merlo	professora	2	D 02	D03
6841	Janete Ferreira Hack	professora	1	D 06	D07
1003811	Janete Ferreira Hack	professora	2	D 05	D06
1002691	Janete Aparecida de Lara	professora	1	C 07	C08
1004171	Janete Aparecida de Lara	professora	2	C 05	C06
1001931	Jaqueline Garcia da Luz	professora	1	D 04	D05

1002601	Jaqueline Garcia da Luz	professora	2	D 04	D05
6091	Jaqueline Horst de Almeida	professora	1	D 04	D05
7211	Jaqueline Horst de Almeida	professora	2	D 04	D05
1003551	Joao Soethe	professor	2	A 08	A09
1002231	Josane Aparecida Gevenka Marcondes	professora	1	D 05	D06
1004821	Josane Aparecida Gevenka Marcondes	professora	2	D 05	D06
1007151	Juliane Jadvizak	professora	1	D 03	D04
1004771	Juraci de Fatima Apª Chimiloski	professora	1	C 05	C06
1007001	Kelly Cristina Rosa de Souza	professora	1	D 03	D04
1008041	Keli Chaiane Mereth Gonçalves	professora	1	D 02	D03
1002681	Liceria Zwaretck Giovanella	professora	2	D 05	D06
Matricula	**Nome**	**Cargo**	**LF**	**Nível/Classe atual**	**Nível/Classe de Progressão 2022**
1002901	Lucia Gralak Bernardine	professora	2	D 05	D06
1002511	Lucimara dos Santos Viana	professora	1	D 05	D06
6041	Lucia Xavier Pereira	professora	1	D 05	D06
1005231	Lucia Xavier Pereira	professora	2	D 05	D06
1003011	Madalena Valus	professora	2	D 05	D06
1007101	Magali Machado	professora	1	D 03	D04
1007651	Marcia Miranda Paulowski	professora	1	D 03	D04
1001441	Margarete Ferreira	Orientadora Educacional	1	B 07	B08
1002541	Mari Sandra Seiffert Matoba	professora	1	D 09	D10
1003751	Mari Sandra Seiffert Matoba	professora	2	D 08	D09
1003671	Maria Claudet Oliveira Raiffer de Paula	professora	1	D 04	D05
1005151	Maria Claudet Oliveira Raiffer de Paula	professora	2	D 04	D05
1007371	Maria de Lourdes Verhagen	Supervisora Educacional	2	B 03	B04
1002181	Marise Rickli Horst de Andrade	professora	1	D 09	D10
1003861	Marise Rickli Horst de Andrade	professora	2	D 08	D09
1005961	Maristela da Fama	professora	1	D 05	D06
1007111	Noeli Ruths Carriel	professora	1	D 03	D04
1004851	Priscila Rickli Eurick de Campos	professora	1	D 07	D08
1003401	Roberto Neumann	professora	1	D 05	D06
1006021	Roberto Neumann	professora	2	D 05	D06
1008331	Roberson Grando	professor	1	D 01	D02
1004161	Rosana Marcia Povroznik	professora	2	D 04	D05
1004091	Rosane de Fatima Portela Opuchkevicz	professora	1	D 05	D06
1005011	Rosane de Fatima Portela Opuchkevicz	professora	2	D 05	D06
1006031	Rosangela Mendes Pereira Terleski	professora	2	D 05	D06
1003651	Roseli Fiuza Weber Ivanski	professora	2	D 08	D09
1005041	Rosmari Gobbi Verhagen	professora	1	D 05	D06
1002121	Sandra Denise Mateus	professora	1	D 03	D04
1003591	Sandra Denise Mateus	professora	2	D 03	D04
6421	Sandra Mara Cordeiro	professora	1	D 06	D07
1006901	Sandra Regina de Paula da Silva	pedagoga	1	B 03	B04
1003771	Selma Irene Peplinski Antunes	professora	1	D 05	D06
1001911	Sergio Zak	professora	1	D 05	D06
1002721	Sergio Zak	professora	2	D 05	D06
1004141	Simone de Oliveira de Andrade	professora	1	D 04	D05
1005021	Simone de Oliveira de Andrade	professora	2	D 04	D05
1003341	Sirlei Veber Fiuza Kuchla	professora	1	D 05	D06
6061	Solange Schinemann de Andrade	professora	1	D 03	D04
Matricula	**Nome**	**Cargo**	**LF**	**Nível/Classe atual**	**Nível/Classe de Progressão 2022**
1004971	Sonia Mara da Aparecida Pereira	professora	1	D 05	D06
1004231	Suzane Aparecida Pupo	professora	1	D 08	D09
1004981	Taisa de Almeida	professora	1	D 05	D06
1005971	Taisa de Almeida	professora	2	D 05	D06
1007291	Tatiane de Fatima Andrade Stori	professora	1	D 03	D04
1008081	Tatiane de Fatima Grando	professora	1	D 02	D03
1008091	Vilza Carla M. dos Santos Schinemann	professora	1	D 02	D03
6471	Viviane de Fatima Portela Cordeiro	professora	1	D 04	D05
1002771	Viviane de Fatima Portela Cordeiro	professora	2	D 04	D05
5061	Wilmara Tluscik Siqueira	professora	1	D 05	D06
1005711	Wilmara Tluscik Siqueira	professora	2	D 05	D06
1007091	Zeila Valus	professora	1	D 03	D04
1007092	Zeila Valus	professora	2	D 02	D03
1004881	Zenaide Soethe	professora	2	D 08	D09
4701	Zeny Tluscik Szczerepa Wennek	professora	1	D 04	D05

Art. 3˚ - Estes servidores passarão a receber os proventos a que fizerem jus, conforme tabela salarial própria.
Art. 4˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de setembro de 2022.
Art. 5˚ - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:699EE4BA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 4º BIM

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
10/2.021 A 9/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.547.072,50	21.576.245,01	26.599.699,90	27.025.056,52	28.525.840,32	30.614.435,58	23.849.500,34	27.536.089,24	23.965.985,23	26.082.520,30	22.958.638,76	2.359.838,06	278.640.921,76	281.752.394,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.552.546,04	4.062.740,91	4.616.074,91	3.793.962,76	6.255.722,01	9.454.059,81	4.230.620,56	4.874.966,48	3.891.586,20	4.864.455,75	3.489.948,59	13.829,01	53.100.513,03	70.977.300,00
IPTU	371.028,54	721.114,35	494.932,00	876.503,37	1.443.233,83	3.600.716,58	529.134,13	999.542,31	494.575,16	790.875,50	338.067,07	0,00	10.659.722,84	12.171.300,00
ISS	961.006,37	914.490,47	1.194.112,95	907.535,57	887.041,85	860.069,31	905.354,38	914.104,11	912.092,60	1.028.693,32	728.805,07	13.829,01	10.227.135,01	13.706.700,00
ITBI	829.531,69	936.697,04	782.515,79	643.577,30	612.851,98	595.346,89	754.360,30	802.026,74	580.837,75	918.261,04	879.722,25	0,00	8.335.728,77	11.391.000,00
IRRF	392.007,91	331.900,17	1.114.023,56	94.958,37	1.190.936,60	720.199,40	705.008,39	736.441,77	763.673,87	687.404,00	632.589,62	0,00	7.369.143,66	6.740.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	998.971,53	1.158.538,88	1.030.490,61	1.271.388,15	2.121.657,75	3.677.727,63	1.336.763,36	1.422.851,55	1.140.406,82	1.439.221,89	910.764,58	0,00	16.508.782,75	26.968.300,00
Contribuições	274.983,21	1.743.417,80	773.927,58	896.756,77	906.583,63	953.948,31	606.478,30	872.390,87	917.581,09	853.739,97	793.161,56	0,00	9.592.969,09	10.412.000,00
Receita Patrimonial	306.256,73	408.480,82	545.705,43	583.134,66	613.976,40	832.126,09	747.537,59	985.664,64	980.841,87	1.040.640,49	900.689,67	0,00	7.945.054,39	1.386.461,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	306.256,73	408.480,82	545.705,43	541.947,87	613.976,40	832.126,09	747.537,59	985.664,64	980.841,87	1.040.640,49	900.689,67	0,00	7.903.867,60	1.386.461,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	41.186,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.186,79	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	34,43	0,00	28,86	28,86	0,00	0,00	0,00	0,00	13,52	0,00	105,67	286.100,00
Transferências Correntes	12.589.499,18	14.490.094,13	19.639.702,65	20.668.227,60	19.962.440,69	18.570.158,19	17.629.591,85	20.032.414,46	17.416.132,55	18.607.941,84	16.797.007,31	2.066.674,47	198.469.884,92	192.264.737,76
Cota-Parte do FPM	4.439.812,97	5.766.103,42	8.583.971,04	5.957.439,56	8.316.083,26	5.041.547,09	5.976.018,52	6.647.724,24	6.220.214,62	8.372.017,53	6.082.723,76	548.544,52	71.952.200,53	68.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.573.299,99	2.151.639,36	1.903.281,43	1.655.857,61	1.598.846,49	2.076.346,10	1.708.896,27	2.057.561,24	1.694.951,27	1.685.001,83	1.999.430,32	100.024,25	20.205.136,16	22.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	345.236,41	338.672,66	454.311,86	3.548.355,36	1.911.753,97	1.993.137,80	1.713.173,74	1.673.172,99	789.553,43	530.553,10	563.665,36	129.415,36	13.991.002,04	14.000.000,00
Cota-Parte do ITR	50.501,66	2.459,54	7.172,66	4.253,49	1.032,67	40,78	0,00	1.806,43	1.239,06	115,54	1.009,86	0,00	69.631,69	70.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	27.204,93	26.061,92	26.644,50	24.939,75	21.900,36	24.810,85	25.233,35	13.414,99	18.927,06	19.509,21	15.539,66	0,00	244.186,58	300.000,00
Transferências do FUNDEB	4.807.590,47	4.841.685,35	6.248.564,12	8.152.472,57	6.562.500,76	7.195.928,84	6.703.983,49	7.069.938,58	6.304.619,38	6.127.352,69	6.455.163,13	299.857,53	70.769.656,91	66.700.000,00
Outras Transferências Correntes	1.345.852,75	1.363.471,88	2.415.757,04	1.324.909,26	1.550.323,18	2.238.346,73	1.502.286,48	2.568.795,99	2.386.627,73	1.873.391,94	1.679.475,22	988.832,81	21.238.071,01	20.994.737,76
Outras Receitas Correntes	823.787,34	871.511,35	1.024.254,90	1.082.974,73	787.088,73	804.114,32	635.272,04	770.652,79	759.843,52	715.742,25	977.818,11	279.334,58	9.532.394,66	6.425.795,00
DEDUÇÕES (II)	1.287.211,18	1.656.987,33	1.675.294,43	2.238.169,10	2.369.923,32	1.827.176,48	1.884.664,36	2.078.735,93	1.744.977,08	1.513.962,63	1.732.473,74	45.887,93	20.055.463,51	19.874.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.287.211,18	1.656.987,33	1.675.294,43	2.238.169,10	2.369.923,32	1.827.176,48	1.884.664,36	2.078.735,93	1.744.977,08	1.513.962,63	1.732.473,74	45.887,93	20.055.463,51	19.874.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	16.259.861,32	19.919.257,68	24.924.405,47	24.786.887,42	26.155.917,00	28.787.259,10	21.964.835,98	25.457.353,31	22.221.008,15	24.568.557,67	21.226.165,02	2.313.950,13	258.585.458,25	261.878.394,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	907.000,00	0,00	0,00	0,00	907.000,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	16.259.861,32	19.919.257,68	24.924.405,47	24.786.887,42	26.155.917,00	28.787.259,10	21.964.835,98	25.457.353,31	21.314.008,15	24.568.557,67	21.226.165,02	2.313.950,13	257.678.458,25	261.578.394,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	16.259.861,32	19.919.257,68	24.924.405,47	24.786.887,42	26.155.917,00	28.787.259,10	21.964.835,98	25.457.353,31	21.314.008,15	24.568.557,67	21.226.165,02	2.313.950,13	257.678.458,25	261.578.394,17
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/set/2022 as 10h e 59m.														

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:3262D152

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º QUA

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.450.316,47	8.329.536,90	8.388.601,95	20.260.980,90	9.188.796,87	9.686.850,29	11.429.013,65	10.797.274,05	11.331.222,42	11.263.209,58	11.683.316,47	12.281.529,22	133.090.648,77	1.077.111,86
Pessoal Ativo	8.132.427,47	8.008.458,90	8.213.811,95	19.719.863,90	9.188.796,87	9.686.850,29	11.146.109,76	10.720.138,18	11.002.894,03	10.824.703,23	11.374.903,65	11.990.324,83	130.009.283,06	170.752,19
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.145.401,46	7.054.152,92	7.256.455,42	17.854.236,16	8.070.650,15	8.572.955,40	9.893.159,89	9.458.184,29	9.716.372,34	9.520.609,14	10.020.480,59	10.594.252,94	115.156.910,70	170.752,19
Obrigações Patronais	987.026,01	954.305,98	957.356,53	1.865.627,74	1.118.146,72	1.113.894,89	1.252.949,87	1.261.953,89	1.286.521,69	1.304.094,09	1.354.423,06	1.396.071,89	14.852.372,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	321.078,00	174.790,00	541.117,00	0,00	0,00	282.903,89	77.135,87	328.328,39	438.506,35	308.412,82	291.204,39	2.763.476,71	906.359,67
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	317.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.889,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	46.730,25	147.129,56	230.882,35	25.072,42	63.359,75	188.923,20	776.227,84	142.030,29	471.717,07	177.011,60	300.618,20	674.900,94	3.244.603,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	46.730,25	147.129,56	230.882,35	25.072,42	63.359,75	188.923,20	776.227,84	142.030,29	471.717,07	177.011,60	300.618,20	674.900,94	3.244.603,47	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.403.586,22	8.182.407,34	8.157.719,60	20.235.908,48	9.125.437,12	9.497.927,09	10.652.785,81	10.655.243,76	10.859.505,35	11.086.197,98	11.382.698,27	11.606.628,28	129.846.045,30	1.077.111,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	273.705.264,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.797.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	271.908.264,65	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	130.923.157,16	48,15

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	146.830.462,91	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	139.488.939,77	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	132.147.416,62	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/set/2022 as 10h e 21m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:86605CA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4 BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.144.406,65	26.022.469,66	4.496.727,00	0,17	19.633.729,31	0,75	6.388.740,35
RECEITAS CORRENTES	21.144.406,65	26.004.469,66	4.326.727,00	0,17	19.275.729,31	0,74	6.728.740,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	660.935,86	1.299.535,86	55.702,47	0,04	1.238.897,34	0,95	60.638,52
Impostos	499.801,81	1.138.401,81	53.179,09	0,05	1.109.766,79	0,97	28.635,02
Taxas	159.576,90	159.576,90	2.523,38	0,02	129.130,55	0,81	30.446,35
Contribuição de Melhoria	1.557,15	1.557,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,15
CONTRIBUIÇÕES	825.068,75	825.068,75	4.501,62	0,01	367.537,85	0,45	457.530,90
Contribuições Sociais	747.500,00	747.500,00	0,00	0,00	350.400,64	0,47	397.099,36
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	77.568,75	77.568,75	4.501,62	0,06	17.137,21	0,22	60.431,54
RECEITA PATRIMONIAL	418.284,14	463.353,19	51.240,10	0,11	477.178,57	1,03	-13.825,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.544,14	1.544,14	2.932,28	1,90	7.809,69	5,06	-6.265,55
Valores Mobiliários	416.740,00	461.809,05	48.307,82	0,10	469.368,88	1,02	-7.559,83
RECEITA DE SERVIÇOS	47.262,31	47.262,31	4.696,58	0,10	8.784,03	0,19	38.478,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	1.006,71	0,32	2.143,29
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	42.000,00	42.000,00	3.970,78	0,09	6.566,19	0,16	35.433,81
Outros Serviços	2.112,31	2.112,31	725,80	0,34	1.211,13	0,57	901,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.073.579,36	22.249.973,32	4.209.577,11	0,19	16.474.629,28	0,74	5.775.344,04
Transferências da União e de suas Entidades	11.839.971,36	15.737.765,32	2.989.784,19	0,19	11.205.973,67	0,71	4.531.791,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.385.608,00	4.445.208,00	805.281,95	0,18	3.461.181,89	0,78	984.026,11
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.848.000,00	2.067.000,00	414.510,97	0,20	1.807.473,72	0,87	259.526,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.119.276,23	1.119.276,23	1.009,12	0,00	708.702,24	0,63	410.573,99
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	656,25	656,25	0,00	0,00	5.852,05	8,92	-5.195,80
Demais Receitas Correntes	1.118.619,98	1.118.619,98	1.009,12	0,00	702.850,19	0,63	415.769,79

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	18.000,00	170.000,00	9,44	358.000,00	19,89	-340.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	18.000,00	170.000,00	9,44	358.000,00	19,89	-340.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	18.000,00	170.000,00	9,44	358.000,00	19,89	-340.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.323.500,00	1.323.500,00	0,00	0,00	672.657,03	0,51	650.842,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.467.906,65	27.345.969,66	4.496.727,00	0,16	20.306.386,34	0,74	7.039.583,32
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.467.906,65	27.345.969,66	4.496.727,00	0,16	20.306.386,34	0,74	7.039.583,32
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.467.906,65	27.345.969,66	4.496.727,00	0,16	20.306.386,34	0,74	7.039.583,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.467.906,65	29.200.721,22	4.496.727,00	0,15	22.161.137,90	0,76	7.039.583,32
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	22.467.906,65	27.345.969,66	4.496.727,00	0,16	20.306.386,34	0,74	7.039.583,32
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.854.751,56	0,00	0,00	1.854.751,56	1,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.069.155,97	26.577.361,64	6.946.704,83	18.727.533,35	7.849.828,29	6.880.572,76	16.925.073,05	9.652.288,59	17.230.598,90	4.583.149,78
DESPESAS CORRENTES	16.719.777,01	22.227.982,68	4.166.015,35	15.946.843,87	6.281.138,81	4.099.883,28	14.144.383,57	8.083.599,11	14.449.909,42	1.802.460,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.752.440,38	10.753.670,38	1.698.042,18	6.927.580,56	3.826.089,82	1.698.042,18	5.951.849,93	4.801.820,45	6.821.302,77	975.730,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	230.000,00	280.000,00	94.564,38	276.322,36	3.677,64	94.564,38	276.322,36	3.677,64	276.322,36	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.737.336,63	11.194.312,30	2.373.408,79	8.742.940,95	2.451.371,35	2.307.276,72	7.916.211,28	3.278.101,02	7.352.284,29	826.729,67
DESPESAS DE CAPITAL	2.780.689,48	2.780.689,48	2.780.689,48	2.780.689,48	0,00	2.780.689,48	2.780.689,48	0,00	2.780.689,48	2.780.689,48
INVESTIMENTOS	213.327,71	1.199.022,65	232.499,30	778.766,03	420.256,62	143.017,46	678.201,40	520.821,25	556.592,44	100.564,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.212.000,00	1.212.000,00	296.341,40	900.885,95	311.114,05	296.341,40	900.885,95	311.114,05	900.885,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.568.689,48	1.568.689,48	0,00	0,00	1.568.689,48	0,00	0,00	1.568.689,48	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.698.112,45	1.937.026,41	254.343,70	1.220.931,71	716.094,70	254.343,70	1.220.931,71	716.094,70	1.133.424,66	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.767.268,42	28.514.388,05	7.201.048,53	19.948.465,06	8.565.922,99	7.134.916,46	18.146.004,76	10.368.383,29	18.364.023,56	4.583.149,78
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.679.890,49	-2.679.890,49	0,00	4.582.915,42	-4.582.915,42	4.398.998,53	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	2.679.890,49	-2.679.890,49	0,00	4.582.915,42	-4.582.915,42	4.398.998,53	0,00

PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO
2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.323.500,00	1.323.500,00	0,00	0,00	672.657,03	0,51	650.842,97
RECEITAS CORRENTES	1.323.500,00	1.323.500,00	0,00	0,00	672.657,03	0,51	650.842,97
CONTRIBUIÇÕES	1.323.500,00	1.323.500,00	0,00	0,00	672.657,03	0,51	650.842,97
Contribuições Sociais	1.323.500,00	1.323.500,00	0,00	0,00	672.657,03	0,51	650.842,97

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.698.112,45	1.937.026,41	254.343,70	1.220.931,71	716.094,70	254.343,70	1.220.931,71	716.094,70	1.133.424,66	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.698.112,45	1.937.026,41	254.343,70	1.220.931,71	716.094,70	254.343,70	1.220.931,71	716.094,70	1.133.424,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	636.112,45	698.132,45	165.896,72	513.355,87	184.776,58	165.896,72	513.355,87	184.776,58	425.848,82	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.062.000,00	1.238.893,96	88.446,98	707.575,84	531.318,12	88.446,98	707.575,84	531.318,12	707.575,84	0,00

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito
CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea | R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.713.794,20	26.207.694,81	4.694.856,05	17.626.495,85	0,27	8.581.198,96	4.539.242,14	15.723.470,92	0,29	10.484.223,89	1.903.024,93
ADMINISTRAÇÃO	4.220.027,11	4.791.712,44	575.602,29	3.217.889,90	0,18	1.573.822,54	542.367,40	2.116.600,79	0,26	2.675.111,65	1.101.289,11
Administração Geral	4.011.948,11	4.546.533,44	522.412,91	2.988.000,86	0,17	1.558.532,58	489.103,02	1.886.713,43	0,26	2.659.820,01	1.101.287,43
Administração Financeira	208.079,00	245.179,00	53.189,38	229.889,04	0,23	15.289,96	53.264,38	229.887,36	0,23	15.291,64	1,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.023.619,50	1.259.374,85	239.549,03	746.541,97	0,32	512.832,88	227.293,18	698.462,12	0,33	560.912,73	48.079,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	504.773,50	551.023,50	85.986,92	272.567,98	0,32	278.455,52	86.398,64	270.595,47	0,32	280.428,03	1.972,51
Assistência Comunitária	513.846,00	703.351,35	153.562,11	473.973,99	0,32	229.377,36	140.894,54	427.866,65	0,33	275.484,70	46.107,34
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SAÚDE	5.289.539,21	6.768.061,11	1.364.025,78	4.690.179,89	0,29	2.077.881,22	1.219.549,24	4.248.836,02	0,29	2.519.225,09	441.343,87
Atenção Básica	3.206.290,24	4.002.340,69	708.856,21	2.504.234,99	0,28	1.498.105,70	674.031,59	2.341.024,08	0,29	1.661.316,61	163.210,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.054.591,97	2.723.063,42	653.072,62	2.151.509,60	0,30	571.553,82	537.823,51	1.873.396,27	0,29	849.667,15	278.113,33
Vigilância Sanitária	28.657,00	42.657,00	2.096,95	34.435,30	0,06	8.221,70	7.694,14	34.415,67	0,22	8.241,33	19,63
EDUCAÇÃO	3.196.120,94	4.183.836,03	1.020.543,83	3.194.378,76	0,32	989.457,27	1.025.650,54	3.045.213,65	0,34	1.138.622,38	149.165,11
Ensino Fundamental	2.423.473,63	3.308.073,63	779.866,43	2.517.897,97	0,31	790.175,66	787.660,24	2.378.347,48	0,33	929.726,15	139.550,49
Ensino Superior	32.000,00	99.000,00	24.315,06	80.788,27	0,30	18.211,73	22.405,96	78.878,94	0,28	20.121,06	1.909,33
Educação Infantil	548.117,51	625.332,51	207.209,24	563.977,30	0,37	61.355,21	210.608,35	560.449,14	0,38	64.883,37	3.528,16
Educação de Jovens e Adultos	10.025,00	10.025,00	0,00	0,00	0,00	10.025,00	0,00	0,00	0,00	10.025,00	0,00
Educação Especial	122.191,00	81.091,00	460,14	3.269,84	0,14	77.821,16	460,14	3.269,82	0,14	77.821,18	0,02
Demais Subfunções	60.313,80	60.313,89	8.692,96	28.445,38	0,31	31.868,51	4.515,85	24.268,27	0,19	36.045,62	4.177,11
CULTURA	101.579,85	599.579,85	14.731,08	555.435,26	0,03	44.144,59	28.995,18	555.435,08	0,05	44.144,77	0,18
Difusão Cultural	101.579,85	599.579,85	14.731,08	555.435,26	0,03	44.144,59	28.995,18	555.435,08	0,05	44.144,77	0,18
DIREITOS DA CIDADANIA	72.278,60	96.878,60	16.950,61	76.632,08	0,22	20.246,52	16.916,59	76.302,78	0,22	20.575,82	329,30
Demais Subfunções	72.278,60	96.878,60	16.950,61	76.632,08	0,22	20.246,52	16.916,59	76.302,78	0,22	20.575,82	329,30
URBANISMO	801.932,10	1.561.532,10	279.348,55	1.105.104,09	0,25	456.428,01	270.624,98	1.060.310,58	0,26	501.221,52	44.793,51
Infra-Estrutura Urbana	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Serviços Urbanos	795.432,10	1.555.032,10	279.348,55	1.105.104,09	0,25	449.928,01	270.624,98	1.060.310,58	0,26	494.721,52	44.793,51
HABITAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Habitação Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
SANEAMENTO	22.000,00	119.000,00	31.885,77	82.697,62	0,39	36.302,38	18.438,74	69.250,59	0,27	49.749,41	13.447,03
Saneamento Básico Rural	21.000,00	118.000,00	31.885,77	82.697,62	0,39	35.302,38	18.438,74	69.250,59	0,27	48.749,41	13.447,03
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	116.000,00	154.000,00	28.434,49	107.230,75	0,27	46.769,25	31.412,10	96.509,62	0,33	57.490,38	10.721,13
Preservação e Conservação Ambiental	116.000,00	154.000,00	28.434,49	107.230,75	0,27	46.769,25	31.412,10	96.509,62	0,33	57.490,38	10.721,13
AGRICULTURA	341.087,00	989.459,94	121.133,68	582.840,46	0,21	406.619,48	127.382,49	567.071,13	0,22	422.388,81	15.769,33
Extensão Rural	341.087,00	989.459,94	121.133,68	582.840,46	0,21	406.619,48	127.382,49	567.071,13	0,22	422.388,81	15.769,33
COMÉRCIO E SERVIÇOS	21.500,00	27.500,00	2.200,00	14.183,85	0,16	13.316,15	2.200,00	14.183,85	0,16	13.316,15	0,00
Turismo	21.500,00	27.500,00	2.200,00	14.183,85	0,16	13.316,15	2.200,00	14.183,85	0,16	13.316,15	0,00
ENERGIA	77.568,75	77.568,75	5.374,18	27.946,40	0,19	49.622,35	2.485,08	25.057,26	0,10	52.511,49	2.889,14
Energia Elétrica	77.568,75	77.568,75	5.374,18	27.946,40	0,19	49.622,35	2.485,08	25.057,26	0,10	52.511,49	2.889,14
TRANSPORTE	1.047.541,91	2.022.541,91	509.412,63	1.706.177,67	0,30	316.364,24	548.629,78	1.645.316,47	0,33	377.225,44	60.861,20
Transporte Rodoviário	1.047.541,91	2.022.541,91	509.412,63	1.706.177,67	0,30	316.364,24	548.629,78	1.645.316,47	0,33	377.225,44	60.861,20
DESPORTO E LAZER	101.309,75	223.359,75	49.706,16	202.538,76	0,25	20.820,99	41.338,87	188.202,59	0,22	35.157,16	14.336,17
Desporto Comunitário	101.309,75	223.359,75	49.706,16	202.538,76	0,25	20.820,99	41.338,87	188.202,59	0,22	35.157,16	14.336,17
ENCARGOS ESPECIAIS	1.709.000,00	1.760.600,00	435.957,97	1.316.718,39	0,33	443.881,61	435.957,97	1.316.718,39	0,33	443.881,61	0,00
Demais Subfunções	1.709.000,00	1.760.600,00	435.957,97	1.316.718,39	0,33	443.881,61	435.957,97	1.316.718,39	0,33	443.881,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.568.689,48	1.568.689,48	0,00	0,00	0,00	1.568.689,48	0,00	0,00	0,00	1.568.689,48	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.722.205,95	1.962.619,91	257.482,36	1.232.699,66	0,21	729.920,25	257.482,36	1.232.699,66	0,21	729.920,25	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.436.000,15	28.170.314,72	4.952.338,41	18.859.195,51	0,26	9.311.119,21	4.796.724,50	16.956.170,58	0,28	11.214.144,14	1.903.024,93

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea												R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.722.205,95	1.962.619,91	257.482,36	1.232.699,66	0,21	729.920,25	257.482,36	1.232.699,66	0,21	729.920,25	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	97.129,75	94.729,75	29.585,94	65.314,00	0,45	29.415,75	29.585,94	65.314,00	0,45	29.415,75	0,00	
Administração Geral	87.035,75	77.535,75	25.458,86	48.494,96	0,52	29.040,79	25.458,86	48.494,96	0,52	29.040,79	0,00	
Administração Financeira	10.094,00	17.194,00	4.127,08	16.819,04	0,25	374,96	4.127,08	16.819,04	0,25	374,96	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	74.613,00	76.713,00	11.123,29	33.370,55	0,33	43.342,45	11.123,29	33.370,55	0,33	43.342,45	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	24.093,50	25.593,50	3.138,66	11.767,95	0,27	13.825,55	3.138,66	11.767,95	0,27	13.825,55	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	24.093,50	25.593,50	3.138,66	11.767,95	0,27	13.825,55	3.138,66	11.767,95	0,27	13.825,55	0,00	
Assistência Comunitária	26.426,00	25.526,00	4.845,97	9.834,65	0,49	15.691,35	4.845,97	9.834,65	0,49	15.691,35	0,00	
SAÚDE	158.451,00	184.651,00	36.284,62	141.336,28	0,26	43.314,72	36.284,62	141.336,28	0,26	43.314,72	0,00	
Atenção Básica	115.794,00	120.494,00	22.735,21	82.127,37	0,28	38.366,63	22.735,21	82.127,37	0,28	38.366,63	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.657,00	64.157,00	13.549,41	59.208,91	0,23	4.948,09	13.549,41	59.208,91	0,23	4.948,09	0,00	
EDUCAÇÃO	214.920,00	226.040,00	66.978,30	181.231,59	0,37	44.808,41	66.978,30	181.231,59	0,37	44.808,41	0,00	
Ensino Fundamental	150.500,00	161.320,00	51.748,28	132.422,35	0,39	28.897,65	51.748,28	132.422,35	0,39	28.897,65	0,00	
Educação Infantil	57.050,00	57.350,00	15.230,02	48.809,24	0,31	8.540,76	15.230,02	48.809,24	0,31	8.540,76	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
Educação Especial	6.370,00	6.370,00	0,00	0,00	0,00	6.370,00	0,00	0,00	0,00	6.370,00	0,00	
CULTURA	4.217,85	4.217,85	0,00	3.284,03	0,00	933,82	0,00	3.284,03	0,00	933,82	0,00	
Difusão Cultural	4.217,85	4.217,85	0,00	3.284,03	0,00	933,82	0,00	3.284,03	0,00	933,82	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	4.758,60	1.258,60	0,00	0,00	0,00	1.258,60	0,00	0,00	0,00	1.258,60	0,00	
Demais Subfunções	4.758,60	1.258,60	0,00	0,00	0,00	1.258,60	0,00	0,00	0,00	1.258,60	0,00	
URBANISMO	35.483,50	65.483,50	13.243,10	55.430,15	0,24	10.053,35	13.243,10	55.430,15	0,24	10.053,35	0,00	
Serviços Urbanos	35.483,50	65.483,50	13.243,10	55.430,15	0,24	10.053,35	13.243,10	55.430,15	0,24	10.053,35	0,00	
AGRICULTURA	20.085,00	20.085,00	2.770,36	11.672,25	0,24	8.412,75	2.770,36	11.672,25	0,24	8.412,75	0,00	
Extensão Rural	20.085,00	20.085,00	2.770,36	11.672,25	0,24	8.412,75	2.770,36	11.672,25	0,24	8.412,75	0,00	
TRANSPORTE	43.517,50	43.517,50	7.786,59	28.677,19	0,27	14.840,31	7.786,59	28.677,19	0,27	14.840,31	0,00	
Transporte Rodoviário	43.517,50	43.517,50	7.786,59	28.677,19	0,27	14.840,31	7.786,59	28.677,19	0,27	14.840,31	0,00	
DESPORTO E LAZER	7.029,75	7.029,75	1.263,18	4.807,78	0,26	2.221,97	1.263,18	4.807,78	0,26	2.221,97	0,00	
Desporto Comunitário	7.029,75	7.029,75	1.263,18	4.807,78	0,26	2.221,97	1.263,18	4.807,78	0,26	2.221,97	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.062.000,00	1.238.893,96	88.446,98	707.575,84	0,13	531.318,12	88.446,98	707.575,84	0,13	531.318,12	0,00	
Demais Subfunções	1.062.000,00	1.238.893,96	88.446,98	707.575,84	0,13	531.318,12	88.446,98	707.575,84	0,13	531.318,12	0,00	

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2022**
	Setembro 2021	**Outubro 2021**	**Novembro 2021**	**Dezembro 2021**	**Janeiro 2022**	**Fevereiro 2022**	**Março 2022**	**Abril 2022**	**Maio 2022**	**Junho 2022**	**Julho 2022**	**Agosto 2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.000.316,84**	**2.617.168,90**	**2.800.206,06**	**3.330.019,99**	**2.347.710,43**	**2.999.167,71**	**3.033.971,86**	**2.539.317,75**	**3.025.422,93**	**3.075.262,65**	**2.824.056,64**	**2.143.965,09**	**32.736.586,85**	**29.231.457,35**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	191.961,21	45.915,85	41.773,28	59.183,31	33.595,81	190.325,43	567.716,29	247.570,15	63.119,30	80.867,89	47.901,95	7.800,52	1.577.730,99	1.299.535,86
IPTU	3.232,40	5.105,00	4.139,56	4.846,09	1.908,12	1.296,91	3.732,40	112.286,23	11.244,06	8.906,96	5.038,52	0,00	161.736,25	152.739,31

ISS	7.828,07	14.926,27	11.545,94	24.968,10	8.675,96	6.471,53	20.630,85	22.472,39	14.953,60	25.309,18	11.540,87	7.800,52	177.123,28	103.690,65
ITBI	163.536,64	5.559,40	11.456,93	0,00	5.235,57	162.289,51	519.864,97	3.406,51	6.431,01	11.655,64	2.351,17	0,00	891.787,35	703.171,85
IRRF	13.896,50	16.295,12	12.269,01	24.527,13	15.565,84	14.574,87	14.541,26	14.468,80	21.611,23	29.054,30	26.448,01	0,00	203.252,07	178.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.467,60	4.030,06	2.361,84	4.841,99	2.210,32	5.692,61	8.946,81	94.936,22	8.879,40	5.941,81	2.523,38	0,00	143.832,04	161.134,05
Contribuições	58.731,79	58.710,19	54.893,20	109.060,33	55.796,26	57.886,07	61.029,70	64.038,28	56.179,51	68.106,41	4.501,62	0,00	648.933,36	825.068,75
Receita Patrimonial	47.021,36	73.397,86	73.529,54	97.043,13	73.628,97	67.142,48	164.366,71	10.932,70	114.373,64	-4.506,03	51.240,10	0,00	768.170,46	463.353,19
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.157,16	72.897,26	72.977,74	96.455,13	73.172,97	66.058,48	163.011,50	10.680,70	113.616,64	-5.479,23	48.307,82	0,00	757.856,17	461.809,05
Outras Receitas Patrimoniais	864,20	500,60	551,80	588,00	456,00	1.084,00	1.355,21	252,00	757,00	973,20	2.932,28	0,00	10.314,29	1.544,14
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.683,79	1.031,35	1.239,47	764,95	428,10	550,76	443,03	420,99	1.040,64	1.203,93	4.696,58	0,00	13.503,59	47.262,31
Transferências Correntes	1.631.629,45	2.368.350,57	2.559.479,15	2.990.360,81	2.179.222,51	2.502.046,41	2.231.021,99	2.092.556,37	2.600.801,78	2.731.254,13	2.714.707,27	2.136.164,57	28.737.595,01	25.476.961,01
Cota-Parte do FPM	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	15.077.586,34	15.011.771,00
Cota-Parte do ICMS	419.845,99	362.456,84	495.694,67	438.477,96	387.060,30	373.997,99	485.693,44	399.740,54	481.299,34	396.478,56	394.151,22	467.701,51	5.102.598,36	4.410.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.567,78	6.469,15	4.307,01	7.793,01	151.468,94	59.716,26	60.618,65	52.942,22	55.178,87	22.527,62	16.692,53	14.003,06	456.285,10	337.850,00
Cota-Parte do ITR	27.325,93	256.724,75	457.875,09	39.886,66	22.815,06	3.432,58	1.829,49	10.671,22	46.525,52	11.695,22	13.972,02	8.283,79	901.037,33	339.217,48
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.088,96	6.267,47	6.004,14	6.138,36	5.773,35	5.122,88	5.803,68	5.902,52	3.137,99	4.427,37	4.563,54	3.634,99	62.865,25	73.500,00
Transferências do FUNDEB	191.207,44	181.604,92	182.988,91	445.302,03	268.041,17	221.612,86	246.641,63	214.798,76	236.517,41	205.350,92	198.708,13	215.802,84	2.808.577,02	2.067.000,00
Outras Transferências Correntes	185.738,16	666.864,85	259.388,66	335.968,59	152.575,78	174.947,19	422.125,69	213.297,41	448.597,80	846.731,53	412.216,32	210.193,63	4.328.645,61	3.237.622,53
Outras Receitas Correntes	69.289,24	69.763,08	69.291,42	73.607,46	5.038,78	181.216,56	9.394,14	123.799,26	189.908,06	198.336,32	1.009,12	0,00	990.653,44	1.119.276,23
DEDUÇÕES (II)	**344.224,87**	**427.495,10**	**532.381,62**	**522.323,42**	**409.495,28**	**659.348,12**	**378.127,11**	**485.182,79**	**620.271,00**	**515.978,54**	**299.261,17**	**342.033,56**	**5.536.122,58**	**4.026.087,69**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	89.070,10	119.300,95	104.743,28	176.025,74	53.556,15	57.138,91	61.029,70	59.197,29	55.593,22	63.885,37	0,00	0,00	839.540,71	747.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	4.218,04	4.218,04	4.218,08	8.436,08	4.218,04	181.112,00	4.646,56	93.093,54	181.540,52	181.540,52	0,00	0,00	667.241,42	51.600,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-250.936,73	-303.976,11	-423.420,26	-337.861,60	-351.721,09	-421.097,21	-312.450,85	-332.891,96	-383.137,26	-270.552,65	-299.261,17	-342.033,56	-4.029.340,45	-3.226.987,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.656.091,97**	**2.189.673,80**	**2.267.824,44**	**2.807.696,57**	**1.938.215,15**	**2.339.819,59**	**2.655.844,75**	**2.054.134,96**	**2.405.151,93**	**2.559.284,11**	**2.524.795,47**	**1.801.931,53**	**27.200.464,27**	**25.205.369,66**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	647.412,00	165.000,00	0,00	1.362.412,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.656.091,97	1.739.673,80	2.267.824,44	2.807.696,57	1.938.215,15	2.339.819,59	2.555.844,75	2.054.134,96	2.405.151,93	1.911.872,11	2.359.795,47	1.801.931,53	25.838.052,27	25.205.369,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.656.091,97	1.739.673,80	2.267.824,44	2.807.696,57	1.938.215,15	2.339.819,59	2.555.844,75	2.054.134,96	2.405.151,93	1.911.872,11	2.359.795,47	1.801.931,53	25.838.052,27	25.205.369,66

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE		
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE	
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	
	APORTES REALIZADOS
CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	
	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	2.486.840,00	1.275.191,14
Receita de Contribuições dos Segurados	747.500,00	350.400,64
Ativo	747.500,00	294.735,39

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	55.665,25
Receita de Contribuições Patronais	1.323.500,00	672.657,03
Ativo	1.323.500,00	672.657,03
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	364.240,00	225.111,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	364.240,00	225.111,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	51.600,00	27.022,32
Compensação Financeira entre os regimes	51.600,00	27.022,32
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**2.486.840,00**	**1.275.191,14**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	1.694.000,00	834.371,45	151.244,13	768.689,22	683.127,32
Aposentadorias	1.690.000,00	834.371,45	151.244,13	768.689,22	683.127,32
Pensões por Morte	416.000,00	351.424,12	58.820,81	351.424,12	292.603,31
Outras Despesas Previdenciárias	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**1.698.000,00**	**834.371,45**	**151.244,13**	**768.689,22**	**683.127,32**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**788.840,00**	**440.819,69**	**1.123.947,01**	**506.501,92**	**592.063,82**

PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE					
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	2.230.014,25	1.252.675,71	219.347,87	1.187.563,31	1.033.327,84
Pessoal e Encargos Sociais	2.110.000,00	1.185.795,57	210.064,94	1.120.113,34	975.730,63
Demais Despesas Correntes	120.014,25	66.880,14	9.282,93	67.449,97	57.597,21
Despesas de Capital (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**2.240.014,25**	**1.252.675,71**	**219.347,87**	**1.187.563,31**	**1.033.327,84**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**-2.240.014,25**	**-1.252.675,71**	**-219.347,87**	**-1.187.563,31**	**-1.033.327,84**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**0,00**			**0,00**	

(XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE					
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			R$ 1,00		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	2.486.840,00	1.275.191,14
Receita de Contribuições dos Segurados	747.500,00	350.400,64
Ativo	747.500,00	294.735,39
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	55.665,25
Receita de Contribuições Patronais	1.323.500,00	672.657,03
Ativo	1.323.500,00	672.657,03
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	364.240,00	225.111,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	364.240,00	225.111,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	51.600,00	27.022,32
Compensação Financeira entre os regimes	51.600,00	27.022,32
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**2.486.840,00**	**1.275.191,14**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	1.694.000,00	834.371,45	151.244,13	768.689,22	683.127,32
Aposentadorias	1.690.000,00	834.371,45	151.244,13	768.689,22	683.127,32
Pensões por Morte	416.000,00	351.424,12	58.820,81	351.424,12	292.603,31
Outras Despesas Previdenciárias	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**1.698.000,00**	**834.371,45**	**151.244,13**	**768.689,22**	**683.127,32**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**788.840,00**	**440.819,69**	**1.123.947,01**	**506.501,92**	**592.063,82**

PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	2.230.014,25	1.252.675,71	219.347,87	1.187.563,31	1.033.327,84
Pessoal e Encargos Sociais	2.110.000,00	1.185.795,57	210.064,94	1.120.113,34	975.730,63
Demais Despesas Correntes	120.014,25	66.880,14	9.282,93	67.449,97	57.597,21
Despesas de Capital (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**2.240.014,25**	**1.252.675,71**	**219.347,87**	**1.187.563,31**	**1.033.327,84**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**-2.240.014,25**	**-1.252.675,71**	**-219.347,87**	**-1.187.563,31**	**-1.033.327,84**
Static Text					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				**0,00**	**0,00**
Static Text					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.843.335,61	19.146.598,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.138.401,81	1.109.766,79
IPTU	152.739,31	144.413,20
ISS	103.690,65	117.854,90

ITBI	703.171,85	711.234,38
IRRF	178.800,00	136.264,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	825.068,75	367.537,85
Receita Patrimonial	463.353,19	477.178,57
Aplicações Financeiras (II)	461.809,05	469.368,88
Outras Receitas Patrimoniais	1.544,14	7.809,69
Transferências Correntes	22.249.973,32	16.474.629,28
Cota-Parte do FPM	12.804.976,80	8.604.980,13
Cota-Parte do ICMS	3.528.000,00	2.708.898,46
Cota-Parte do IPVA	282.200,00	346.518,52
Cota-Parte do ITR	271.373,99	95.380,02
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	58.800,00	30.693,08
Transferências do FUNDEB	2.067.000,00	1.807.473,72
Outras Transferências Correntes	3.237.622,53	2.880.685,35
Demais Receitas Correntes	1.166.538,54	717.486,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	3.536,67
Receitas Correntes Restantes	1.166.538,54	713.949,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.381.526,56	18.673.693,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	18.000,00	358.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	18.000,00	358.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	18.000,00	358.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	18.000,00	358.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.399.526,56	19.031.693,21

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.227.982,68	15.946.843,87	14.144.383,57	14.449.909,42	3.540,15	1.802.460,30	3.540,15
Pessoal e Encargos Sociais	10.753.670,38	6.927.580,56	5.951.849,93	6.821.302,77	0,00	975.730,63	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	280.000,00	276.322,36	276.322,36	276.322,36	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.194.312,30	8.742.940,95	7.916.211,28	7.352.284,29	3.540,15	826.729,67	3.540,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.947.982,68	15.670.521,51	13.868.061,21	14.173.587,06	3.540,15	1.802.460,30	3.540,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.199.022,65	778.766,03	678.201,40	556.592,44	416,52	100.564,63	416,52
Investimentos	1.199.022,65	778.766,03	678.201,40	556.592,44	416,52	100.564,63	416,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.212.000,00	900.885,95	900.885,95	900.885,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	-12.977,35	-122.119,92	-222.684,55	-344.293,51	416,52	100.564,63	416,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.935.005,33	15.548.401,59	13.645.376,66	13.829.293,55	3.956,67	1.903.024,93	3.956,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							5.194.486,32

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-244.257,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	276.322,36
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-520.580,09**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o bimestre/ 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.404.613,98	2.260.357,79
DEDUÇÕES (XXIX)	31.870,07	5.134.336,08
Disponibilidade de Caixa	31.870,07	5.134.336,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.870,07	5.316.868,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	-182.532,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.372.743,91	-2.873.978,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	7.246.722,20	

PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**0,00**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L= (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Cancelados (i)**	**Pagos (j)**	**Saldo k = (f+g)- (**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**33.679,06**	**336.606,54**	**234.625,02**	**0,00**	**35.663,11**	**38.501,53**	**911.129,97**	**513.113,00**	**378.924,00**	**0,00**	**570.706,94**	**606.370,05**
PODER EXECUTIVO	**33.679,06**	**336.606,54**	**234.625,02**	**99.997,00**	**35.663,11**	**38.501,53**	**911.129,97**	**513.113,00**	**378.924,00**	**0,00**	**570.706,94**	**606.370,05**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**52.448,23**	**0,00**	**-52.448,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-52.448,23**
TOTAL (III) = (I + II)	**33.679,06**	**336.606,54**	**287.073,25**	**0,00**	**-16.785,12**	**38.501,53**	**911.129,97**	**513.113,00**	**378.924,00**	**0,00**	**570.706,94**	**553.921,82**

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.138.401,81	1.109.766,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	152.739,31	144.413,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	703.171,85	711.234,38
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	103.690,65	117.854,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	178.800,00	136.264,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.172.338,48	14.499.615,96
2.1- Cota-Parte FPM	15.011.771,00	10.522.753,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.002.371,00	9.915.276,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.009.400,00	607.476,78
2.2- Cota-Parte ICMS	4.410.000,00	3.386.122,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	73.500,00	38.366,32
2.4- Cota-Parte ITR	339.217,48	119.224,90
2.5- Cota-Parte IPVA	337.850,00	433.148,15
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**21.310.740,29**	**15.609.382,75**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.832.587,70**	**2.778.427,84**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.495.097,38**	**1.123.917,85**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.848.000,00	1.826.897,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.848.000,00	1.826.897,08
6.1.1- Principal	1.848.000,00	1.807.473,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	19.423,36
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-1.984.587,70	-970.954,12

PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					341.530,53
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					341.530,53
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					**2.168.427,61**
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.566.800,00	1.353.741,94	1.353.741,94	1.309.889,18	0,00
10.1- Educação Infantil	480.884,00	463.668,12	463.668,12	452.892,03	0,00
10.1.1- Creche	480.884,00	463.668,12	463.668,12	452.892,03	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.085.916,00	890.073,82	890.073,82	856.997,15	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	659.650,00	476.512,92	476.489,89	474.800,01	23,03
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	659.650,00	476.512,92	476.489,89	474.800,01	23,03
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.226.450,00**	**1.830.254,86**	**1.830.231,83**	**1.784.689,19**	**23,03**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.353.741,94	1.353.741,94	1.309.889,18	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.832.344,25	1.832.321,22	1.786.778,58	23,03	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER EXECUTIVO						
ESTADO DO PARANÁ						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R$1,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal			VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			1.278.827,96	1.353.741,94	1.353.741,94	74,10
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)			VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício			182.689,71	-5.424,14	-5.424,14	-0,30
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	120.272,69	341.530,53	0,00	0,00	0,00	341.530,53
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	120.272,69	341.530,53	0,00	0,00	0,00	341.530,53

23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	200.798,51	149.061,95	145.533,79	112.861,46	3.528,16	
24.1- Creche	200.798,51	149.061,95	145.533,79	112.861,46	3.528,16	
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.368.032,38	1.119.902,24	991.276,01	867.545,57	128.626,23	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.568.830,89**	**1.268.964,19**	**1.136.809,80**	**980.407,03**	**132.154,39**	

PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.969.131,02
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-970.954,12
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**3.940.085,14**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.902.345,69	3.940.085,14	25,24
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	631.607,60	275.835,48	169.857,81	0,00	461.749,79
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	615.278,93	275.835,48	153.531,04	0,00	461.747,89
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.328,67	0,00	16.326,77	0,00	1,90
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				173.843,25	127.815,38
35.1- Salário-Educação				173.843,25	127.815,38
35.2- PDDE				0,00	0,00
35.3- PNAE				0,00	0,00
35.4 - PNATE				0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				130.928,00	90.034,98
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				**304.771,25**	**217.850,36**

PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	444.771,25	146.813,79	136.674,75	104.908,11	10.139,04
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

44- ENSINO SUPERIOR	99.000,00	80.788,27	78.878,94	64.399,50	1.909,33
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**543.771,25**	**227.602,06**	**215.553,69**	**169.307,61**	**12.048,37**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**4.339.052,14**	**3.326.821,11**	**3.182.595,32**	**2.934.403,83**	**144.225,79**
47.1- Despesas Correntes	4.016.586,07	2.995.548,51	2.857.668,34	2.708.202,10	137.880,17
47.1.1- Pessoal Ativo	2.052.766,93	1.696.792,06	1.696.792,06	1.647.473,67	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.903.819,14	1.298.756,45	1.160.876,28	1.060.728,43	137.880,17
47.2- Despesas de Capital	383.404,96	366.963,84	355.678,90	250.853,20	11.284,94
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	383.404,96	366.963,84	355.678,90	250.853,20	11.284,94

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	185.663,04	148.598,88
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.826.897,08	127.815,38
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.803.105,35	102.755,54
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	209.454,77	173.658,72
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	209.454,77	173.658,72

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,			R$ 1,00
RECEITAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I) **DESPESAS**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a) DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)** 0,00 **DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)** 0,00 **SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.411.022,65	1.679.651,98	731.370,67
Investimentos	1.199.022,65	778.766,03	420.256,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.212.000,00	900.885,95	311.114,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.411.022,65	1.679.651,98	731.370,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**2.411.022,65**	**1.679.651,98**	**731.370,67**

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2021	1.647.313,78	608.391,35	1.038.922,43	1.647.313,78
2022	1.738.568,13	642.593,68	1.095.974,45	3.385.881,91
2023	1.821.799,41	821.311,23	1.000.488,18	5.207.681,32
2024	1.908.526,52	890.291,89	1.018.234,63	7.116.207,84
2025	1.996.853,55	947.248,70	1.049.604,85	9.113.061,39
2026	2.085.181,19	1.035.182,40	1.049.998,79	11.198.242,58
2027	2.174.643,90	1.073.624,76	1.101.019,14	13.372.886,48
2028	2.255.963,03	190.942,12	2.065.020,91	15.628.849,51
2029	2.333.200,52	1.450.655,52	882.545,00	17.962.050,03
2030	2.405.154,55	1.630.609,39	774.545,16	20.367.204,58
2031	2.471.526,03	1.871.641,96	599.884,07	22.838.730,61
2032	2.510.232,23	1.982.893,14	527.339,09	25.348.962,84
2033	2.607.948,04	2.135.026,16	472.921,88	27.956.910,88
2034	2.676.892,13	2.155.385,37	521.506,76	30.633.803,01
2035	2.738.785,70	2.303.694,65	435.091,05	33.372.588,71
2036	2.801.997,51	2.419.381,28	382.616,23	36.174.586,22
2037	2.863.723,13	2.487.280,35	376.442,78	39.038.309,35
2038	2.924.656,23	2.547.335,96	377.320,27	41.962.965,58
2039	2.982.580,73	2.639.568,98	343.011,75	44.945.546,31
2040	3.042.957,27	2.748.969,07	293.988,20	47.988.503,58
2041	3.104.480,94	2.749.522,28	354.958,66	51.092.984,52
2042	2.696.997,87	2.696.997,87	0,00	53.789.982,39
2043	3.232.473,94	2.767.916,08	464.557,86	57.022.456,33
2044	3.292.600,56	2.841.934,30	450.666,26	60.315.056,89
2045	3.358.704,68	2.846.809,23	511.895,45	63.673.761,57
2046	3.428.165,88	2.835.162,03	593.003,85	67.101.927,45
2047	3.486.323,14	2.949.705,92	536.617,22	70.588.250,59
2048	3.559.056,20	728.532,59	2.830.523,61	74.147.306,79
2049	1.784.974,53	2.920.748,68	-1.135.774,15	75.932.281,32
2050	1.738.142,66	2.908.882,59	-1.170.739,93	77.670.423,98
2051	1.695.335,41	2.710.324,51	-1.014.989,10	79.365.759,39
2052	1.659.014,58	2.562.616,37	-903.601,79	81.024.773,97
2053	1.625.527,28	2.523.251,76	-897.724,48	82.650.301,25
2054	1.594.789,52	2.414.701,21	-819.911,69	84.245.090,77
2055	1.566.845,20	2.343.918,31	-777.073,11	85.811.935,97
2056	1.540.513,74	2.197.734,70	-657.220,96	87.352.449,71
2057	1.507.748,82	2.046.855,36	-539.106,54	88.860.198,53
2058	1.483.743,80	1.940.327,28	-456.583,48	90.343.942,33
2059	1.464.103,97	1.884.714,22	-420.610,25	91.808.046,30
2060	1.440.884,80	1.798.408,87	-357.524,07	93.248.931,10
2061	1.423.117,33	17.929.198,96	-16.506.081,63	94.672.048,43
2062	1.410.145,38	1.678.991,48	-268.846,10	96.082.193,81
2063	1.391.631,42	1.612.621,78	-220.990,36	97.473.825,23
2064	1.374.769,61	1.530.708,43	-155.938,82	98.848.594,84
2065	1.354.862,70	1.459.744,88	-104.882,18	100.203.457,54
2066	1.341.616,01	1.504.840,53	-163.224,52	101.545.073,55
2067	1.308.629,19	1.485.772,01	-177.142,82	102.853.702,74
2068	1.297.872,13	1.560.082,15	-262.210,02	104.151.574,87
2069	1.276.914,20	1.480.504,50	-203.590,30	105.428.489,07

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2070	1.257.862,68	1.446.997,06	-189.134,38	106.686.351,75
2071	1.244.307,51	1.452.710,92	-208.403,41	107.930.659,26
2072	1.226.589,68	1.455.701,27	-229.111,59	109.157.248,94
2073	1.205.964,90	1.506.016,10	-300.051,20	110.363.213,84
2074	1.175.416,47	1.555.137,19	-379.720,72	111.538.630,31
2075	1.152.879,41	1.658.605,86	-505.726,45	112.691.509,72
2076	1.127.348,18	1.691.597,70	-564.249,52	113.818.857,90
2077	1.090.107,58	17.257.371,46	-16.167.263,88	114.908.965,48
2078	1.052.179,80	1.836.480,48	-784.300,68	115.961.145,28
2079	1.012.563,39	1.876.492,95	-863.929,56	116.973.708,67
2080	969.758,28	1.911.400,68	-941.642,40	117.943.466,95
2081	922.034,07	1.946.117,07	-1.024.083,00	118.865.501,02
2082	877.310,78	1.977.682,89	-1.100.372,11	119.742.811,80
2083	821.539,20	1.979.944,79	-1.158.405,59	120.564.351,00
2084	762.044,73	2.059.296,25	-1.297.251,52	121.326.395,73
2085	711.205,47	2.109.516,05	-1.398.310,58	122.037.601,20
2086	654.966,97	2.048.796,41	-1.393.829,44	122.692.568,17
2087	598.473,09	1.959.392,35	-1.360.919,26	123.291.041,26
2088	545.198,74	1.908.354,49	-1.363.155,75	123.836.240,00
2089	487.915,80	1.818.406,95	-1.330.491,15	124.324.155,80
2090	433.918,57	1.773.651,29	-1.339.732,72	124.758.074,37
2091	379.570,45	1.716.022,38	-1.336.451,93	125.137.644,82
2092	323.338,21	1.658.414,02	-1.335.075,81	125.460.983,03
2093	273.208,08	0,00	273.208,08	125.734.191,11
2094	0,00	0,00	0,00	125.734.191,11
2095	0,00	0,00	0,00	125.734.191,11
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00

2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,06	83.007,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,06	83.007,46	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,06	83.007,46	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	-83.007,46					-83.007,46

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	499.801,81	1.138.401,81	1.109.766,79	97,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	152.739,31	152.739,31	144.413,20	94,55
IPTU	122.932,95	122.932,95	122.853,10	99,94
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.806,36	29.806,36	21.560,10	72,33

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	64.571,85	703.171,85	711.234,38	101,15
ITBI	64.571,85	703.171,85	711.113,96	101,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	120,42	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	103.690,65	103.690,65	117.854,90	113,66
ISS	99.961,05	99.961,05	113.199,74	113,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.729,60	3.729,60	4.655,16	124,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	178.800,00	178.800,00	136.264,31	76,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.616.888,48	19.690.388,48	14.499.615,96	73,64
Cota-Parte FPM	11.515.921,00	14.529.821,00	10.522.753,69	72,42
Cota-Parte ITR	339.217,48	339.217,48	119.224,90	35,15
Cota-Parte IPVA	278.250,00	337.850,00	433.148,15	128,21
Cota-Parte ICMS	4.410.000,00	4.410.000,00	3.386.122,90	76,78
Cota-Parte IPI-Exportação	73.500,00	73.500,00	38.366,32	52,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.116.690,29**	**20.828.790,29**	**15.609.382,75**	**74,94**

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BASICA (IV)	2.366.250,00	2.395.450,00	1.273.548,57	53,17	1.224.153,12	51,10	1.194.342,70	49,86	49.395,45
Despesas Correntes	2.363.250,00	2.369.950,00	1.250.238,47	52,75	1.205.343,02	50,86	1.175.532,60	49,60	44.895,45
Despesas de Capital	3.000,00	25.500,00	23.310,10	91,41	18.810,10	73,77	18.810,10	73,77	4.500,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.567.875,29	2.278.775,29	1.878.256,93	82,42	1.679.876,96	73,72	1.608.783,98	70,60	198.379,97
Despesas Correntes	1.564.875,29	2.231.275,29	1.839.741,20	82,45	1.667.214,96	74,72	1.598.812,88	71,65	172.526,24
Despesas de Capital	3.000,00	47.500,00	38.515,73	81,09	12.662,00	26,66	9.971,10	20,99	25.853,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.500,00	3.500,00	1.300,62	37,16	1.300,62	37,16	1.226,62	35,05	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	3.500,00	1.300,62	37,16	1.300,62	37,16	1.226,62	35,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.934.125,29**	**4.674.225,29**	**3.151.805,50**	**67,43**	**2.904.030,08**	**62,13**	**2.803.126,68**	**59,97**	**247.775,42**

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.151.805,50	2.904.030,08	2.803.126,68

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.151.805,50**	**2.904.030,08**	**2.803.126,68**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.341.407,41	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		2.341.407,41	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	810.398,09	562.622,67	461.719,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,19**	**18.60**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2021	2.341.407,41	3.151.805,50	810.398,09	18.117,01	0,00	-792.281,08	0,00	2.359.524,42	0,00	810.398,09
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**-2.341.407,41**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	868.634,24	917.684,69	614.446,36	66,96	572.978,32	62,44	564.441,33	61,51	41.468,04
Despesas Correntes	868.634,24	888.684,69	596.780,08	67,15	565.287,44	63,61	564.441,33	63,51	31.492,64
Despesas de Capital	0,00	29.000,00	17.666,28	60,92	7.690,88	26,52	0,00	0,00	9.975,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	288.373,68	263.445,13	178.686,44	67,83	139.029,32	52,77	134.179,22	50,93	39.657,12
Despesas Correntes	288.373,68	263.445,13	178.686,44	67,83	139.029,32	52,77	134.179,22	50,93	39.657,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.157,00	34.157,00	31.807,68	93,12	31.788,05	93,06	31.111,23	91,08	19,63
Despesas Correntes	26.157,00	33.157,00	31.807,68	95,93	31.788,05	95,87	31.111,23	93,83	19,63
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.184.164,92**	**1.215.286,82**	**824.940,48**	**67,88**	**743.795,69**	**61,20**	**729.731,78**	**60,05**	**81.144,79**

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.234.884,24	3.313.134,69	1.887.994,93	56,99	1.797.131,44	54,24	1.758.784,03	53,09	90.863,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.856.248,97	2.542.220,42	2.056.943,37	80,91	1.818.906,28	71,55	1.742.963,20	68,56	238.037,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	28.657,00	37.657,00	33.108,30	87,92	33.088,67	87,87	32.337,85	85,87	19,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.118.290,21**	**5.889.512,11**	**3.976.745,98**	**67,52**	**3.647.825,77**	**61,94**	**3.532.858,46**	**59,99**	**328.920,21**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.184.164,92	1.215.286,82	824.940,48	67,88	743.795,69	61,20	729.731,78	60,05	81.144,79
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.935.625,29**	**4.677.725,29**	**3.153.106,12**	**67,41**	**2.905.330,70**	**62,11**	**2.804.353,30**	**59,95**	**247.775,42**

21/09/2022 - 15:42:55

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2022**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.467.906,65
Previsão Atualizada	27.345.969,66
Receitas Realizadas	20.306.386,34
Déficit Orçamentário	20.306.386,34
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	22.161.137,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	0,00

Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	2.679.890,49
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	4.952.338,41
Despesas Liquidadas	4.796.724,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	27.200.464,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.838.052,27
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.838.052,27
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.275.191,14
Despesas Previdenciárias Empenhadas	834.371,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas	151.244,13
Resultado Previdenciário	1.123.947,01

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	5.194.486,32	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-244.257,73	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	370.285,60	99.997,47	234.625,02	35.663,11
Poder Executivo	370.285,60	99.997,47	234.625,02	35.663,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	949.631,50	0,00	378.924,56	570.706,94
Poder Executivo	949.631,50	0,00	378.924,56	570.706,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.319.917,10	99.997,47	613.549,58	606.370,05

PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.940.085,14	25,00	25,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.353.741,94	70,00	74,10
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		1.679.651,98	731.370,67

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor**	**Apurado no Exercício Corrente**
21/09/2022 - 15:44:09			

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:DE333810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)
CNPJ: 76950062000126

Exercício: 2022

Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.300.000,00	63.740.539,28	10.039.527,36	15,75	37.086.755,40	58,18	26.653.783,88
RECEITAS CORRENTES	43.247.500,00	53.934.979,14	8.187.837,36	15,18	33.196.634,82	61,55	20.738.344,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.789.185,00	6.612.149,36	943.318,59	14,27	4.088.697,89	61,84	2.523.451,47
Impostos	5.007.985,00	5.707.272,45	740.113,47	12,97	3.603.548,63	63,14	2.103.723,82

Taxas	746.550,00	870.226,91	200.936,11	23,09	475.406,21	54,63	394.820,70
Contribuição de Melhoria	34.650,00	34.650,00	2.269,01	6,55	9.743,05	28,12	24.906,95
CONTRIBUIÇÕES	801.150,00	801.150,00	117.160,01	14,62	532.480,75	66,46	268.669,25
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	801.150,00	801.150,00	117.160,01	14,62	532.480,75	66,46	268.669,25
RECEITA PATRIMONIAL	266.700,00	745.702,50	289.289,93	38,79	827.252,79	110,94	-81.550,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.450,00	30.450,00	187,53	0,62	4.972,71	16,33	25.477,29
Valores Mobiliários	236.250,00	715.252,50	289.102,40	40,42	822.280,08	114,96	-107.027,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.500,00	10.500,00	532,15	5,07	906,75	8,64	9.593,25
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	766.290,00	766.290,00	15.688,29	2,05	98.412,84	12,84	667.877,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.000,00	21.000,00	1.875,14	8,93	7.058,50	33,61	13.941,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	682.500,00	682.500,00	11.031,08	1,62	64.839,27	9,50	617.660,73
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	57.540,00	57.540,00	2.782,07	4,84	26.515,07	46,08	31.024,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.438.575,00	44.824.087,28	6.635.417,89	14,80	27.380.191,78	61,08	17.443.895,50
Transferências da União e de suas Entidades	18.670.675,00	26.293.359,62	3.956.327,12	15,05	15.855.231,41	60,30	10.438.128,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.887.900,00	12.650.727,66	1.787.494,57	14,13	7.641.652,10	60,40	5.009.075,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.880.000,00	5.880.000,00	891.596,20	15,16	3.883.308,27	66,04	1.996.691,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175.100,00	175.100,00	186.430,50	106,47	268.692,02	153,45	-93.592,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				0,00		0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	175.100,00	175.100,00	186.430,50	106,47	210.636,36	120,29	-35.536,36
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	58.055,66	0,00	-58.055,66

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	52.500,00	9.805.560,14	1.851.690,00	18,88	3.890.120,58	39,67	5.915.439,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	296.454,56	0,00	0,00	50.000,00	16,87	246.454,56
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	296.454,56	0,00	0,00	50.000,00	16,87	246.454,56
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	52.500,00	52.500,00	261.300,00	497,71	261.300,00	497,71	-208.800,00
Alienação de Bens Móveis	52.500,00	52.500,00	261.300,00	497,71	261.300,00	497,71	-208.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	9.456.605,58	1.590.390,00	16,82	3.578.820,58	37,84	5.877.785,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	4.817.185,82	845.390,00	17,55	1.708.302,28	35,46	3.108.883,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.639.419,76	745.000,00	16,06	1.870.518,30	40,32	2.768.901,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.300.000,00	63.740.539,28	10.039.527,36	15,75	37.086.755,40	58,18	26.653.783,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.300.000,00	63.740.539,28	10.039.527,36	15,75	37.086.755,40	58,18	26.653.783,88
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.300.000,00	63.740.539,28	10.039.527,36	15,75	37.086.755,40	58,18	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.092.885,52			10.092.885,52		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		10.092.885,52			10.092.885,52		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.300.000,00	73.833.424,80	11.051.581,30	37.503.915,10	36.329.509,70	9.316.764,92	33.181.509,50	40.651.915,30	32.126.683,05	
DESPESAS CORRENTES	40.971.029,00	57.548.119,97	10.016.845,30	32.724.231,51	24.823.888,46	8.588.528,50	29.629.919,58	27.918.200,39	28.968.575,58	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.620.770,25	26.719.471,80	4.315.734,09	15.257.206,51	11.462.265,29	4.436.673,23	15.149.747,36	11.569.724,44	14.854.511,68	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	380.000,00	20.112,48	116.851,18	263.148,82	20.112,48	116.851,18	263.148,82	116.851,18	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000.258,75	30.448.648,17	5.680.998,73	17.350.173,82	13.098.474,35	4.131.742,79	14.363.321,04	16.085.327,13	13.997.212,72	
DESPESAS DE CAPITAL	1.893.971,00	15.850.304,83	1.034.736,00	4.779.683,59	11.070.621,24	728.236,42	3.551.589,92	12.298.714,91	3.158.107,47	
INVESTIMENTOS	995.225,00	14.230.304,83	866.012,44	3.900.661,76	10.329.643,07	525.591,31	2.769.712,90	11.460.591,93	2.376.230,45	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	898.746,00	1.620.000,00	168.723,56	879.021,83	740.978,17	202.645,11	781.877,02	838.122,98	781.877,02	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	435.000,00	435.000,00			435.000,00			435.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.300.000,00	73.833.424,80	11.051.581,30	37.503.915,10	36.329.509,70	9.316.764,92	33.181.509,50	40.651.915,30	32.126.683,05	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.300.000,00	73.833.424,80	11.051.581,30	37.503.915,10	36.329.509,70	9.316.764,92	33.181.509,50	40.651.915,30	32.126.683,05	
SUPERÁVIT (XIII)				-417.159,70			3.905.245,90		4.960.072,35	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.300.000,00	73.833.424,80	11.051.581,30	37.086.755,40		9.316.764,92	37.086.755,40		37.086.755,40	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos				0,00		0,00	
Taxas				0,00		0,00	
Contribuição de Melhoria				0,00		0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais				0,00		0,00	
Contribuições Econômicas				0,00		0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				0,00		0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				0,00		0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				0,00		0,00	
Valores Mobiliários				0,00		0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				0,00		0,00	

Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00	
Cessão de Direitos				0,00		0,00	
Demais Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA				0,00		0,00	
RECEITA INDUSTRIAL				0,00		0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				0,00		0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				0,00		0,00	
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	
Outros Serviços				0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	
Transferências do Exterior				0,00		0,00	
Outras Transferências				0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				0,00		0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				0,00		0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				0,00		0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes				0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	
Transferências do Exterior				0,00		0,00	
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00		0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00		0,00	
Demais Receitas de Capital				0,00		0,00	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.300.000,00	73.833.424,80	11.051.581,30	37.503.915,10	100,00	36.329.509,70	9.316.764,92	33.181.509,50	100,00	40.651.915,30	
Legislativa	1.839.000,00	1.839.000,00	236.495,10	982.371,48	2,62	856.628,52	247.624,90	949.730,31	2,86	889.269,69	
Ação Legislativa	1.839.000,00	1.839.000,00	236.495,10	982.371,48	2,62	856.628,52	247.624,90	949.730,31	2,86	889.269,69	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	7.399.016,70	12.601.524,05	2.100.015,68	6.918.107,53	18,45	5.683.416,52	1.929.150,25	6.143.264,10	18,51	6.458.259,95	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FU04 - Administração Geral	7.399.016,70	12.601.524,05	2.100.015,68	6.918.107,53	18,45	5.683.416,52	1.929.150,25	6.143.264,10	18,51	6.458.259,95	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	2.262.400,00	3.157.332,53	552.130,11	1.290.501,32	3,44	1.866.831,21	232.755,76	903.489,01	2,72	2.253.843,52	
Assistência ao Idoso	377.000,00	922.730,20	363.193,61	564.723,61	1,51	358.006,59	54.723,61	204.723,61	0,62	718.006,59	
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	94.322,19	915,24	37.386,83	0,10	56.935,36	1.799,57	37.386,83	0,11	56.935,36	
Assistência à Criança e ao Adolescente	405.000,00	343.843,63	26.314,96	97.511,79	0,26	246.331,84	24.552,37	94.686,30	0,29	249.157,33	
Assistência Comunitária	426.400,00	687.524,32	58.833,51	169.538,28	0,45	517.986,04	51.165,38	148.758,40	0,45	538.765,92	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	1.034.000,00	1.108.912,19	102.872,79	421.340,81	1,12	687.571,38	100.514,83	417.933,87	1,26	690.978,32	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	15.028.070,25	23.186.071,52	3.558.988,28	12.291.039,99	32,77	10.895.031,53	2.985.345,83	10.990.256,76	33,12	12.195.814,76	
Atenção Básica	10.081.582,50	15.217.823,21	3.149.780,92	8.620.840,37	22,99	6.596.982,84	2.586.575,83	7.548.165,92	22,75	7.669.657,29	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.675.487,75	7.643.719,14	404.242,36	3.620.007,89	9,65	4.023.711,25	393.805,00	3.391.899,11	10,22	4.251.820,03	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	231.000,00	234.529,17	4.965,00	38.051,73	0,10	196.477,44	4.965,00	38.051,73	0,11	196.477,44	
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	85.000,00	0,00	12.140,00	0,03	72.860,00	0,00	12.140,00	0,04	72.860,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Educação	11.156.217,05	15.630.615,71	2.742.973,45	8.813.081,50	23,50	6.817.534,21	2.359.658,53	8.205.680,30	24,73	7.424.935,41	
Ensino Fundamental	6.418.496,25	10.352.529,40	2.182.689,79	7.132.684,04	19,02	3.219.845,36	1.906.669,76	6.725.533,21	20,27	3.626.996,19	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	133.433,30	133.433,30	0,00	133.432,96	0,36	0,34	33.358,24	83.395,60	0,25	50.037,70	
Educação Infantil	3.758.087,50	4.076.128,65	343.854,43	1.060.462,80	2,83	3.015.665,85	351.891,69	1.060.462,80	3,20	3.015.665,85	
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Educação Especial	312.000,00	312.000,00	82.500,00	82.500,00	0,22	229.500,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	519.200,00	741.524,36	133.929,23	404.001,70	1,08	337.522,66	67.738,84	336.288,69	1,01	405.235,67	
Cultura	63.000,00	465.287,23	312.059,06	317.868,92	0,85	147.418,31	58.993,36	64.313,22	0,19	400.974,01	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	63.000,00	465.287,23	312.059,06	317.868,92	0,85	147.418,31	58.993,36	64.313,22	0,19	400.974,01	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	2.178.850,00	11.576.764,98	994.827,61	4.389.713,46	11,70	7.187.051,52	883.035,80	3.725.321,37	11,23	7.851.443,61	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	3.399.593,01	129.662,86	544.734,40	1,45	2.854.858,61	207.258,58	437.637,38	1,32	2.961.955,63	
Serviços Urbanos	566.900,00	732.473,45	114.748,87	559.532,89	1,49	172.940,56	89.359,28	483.991,72	1,46	248.481,73	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	1.611.950,00	7.444.698,52	750.415,88	3.285.446,17	8,76	4.159.252,35	586.417,94	2.803.692,27	8,45	4.641.006,25	
Habitação	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	348.338,42	0,00	0,00	0,00	348.338,42	0,00	0,00	0,00	348.338,42	
Saneamento Básico Rural	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	48.338,42	0,00	0,00	0,00	48.338,42	0,00	0,00	0,00	48.338,42	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.340.700,00	1.655.277,72	206.209,81	1.078.271,41	2,88	577.006,31	277.382,19	931.668,27	2,81	723.609,45	
Preservação e Conservação Ambiental	1.340.700,00	1.655.277,72	206.209,81	1.078.271,41	2,88	577.006,31	277.382,19	931.668,27	2,81	723.609,45	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	210.000,00	411.294,03	128.535,73	212.824,02	0,57	198.470,01	95.281,61	169.707,63	0,51	241.586,40	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	210.000,00	411.294,03	128.535,73	212.824,02	0,57	198.470,01	95.281,61	169.707,63	0,51	241.586,40	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	71.000,00	370.172,61	19.859,24	102.033,61	0,27	268.139,00	14.106,39	87.960,76	0,27	282.211,85	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	71.000,00	370.172,61	19.859,24	102.033,61	0,27	268.139,00	14.106,39	87.960,76	0,27	282.211,85	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	1.303.746,00	2.143.746,00	199.487,23	1.108.101,86	2,95	1.035.644,14	233.430,30	1.010.117,77	3,04	1.133.628,23	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	1.303.746,00	2.143.746,00	199.487,23	1.108.101,86	2,95	1.035.644,14	233.430,30	1.010.117,77	3,04	1.133.628,23	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Reserva de Contingência	435.000,00	435.000,00				435.000,00				435.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	43.300.000,00	73.833.424,80	11.051.581,30	37.503.915,10	100,00	36.329.509,70	9.316.764,92	33.181.509,50	100,00	40.651.915,30	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA:05742695926 Date: 2022.09.22 10:40:00 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:04C62C05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL 2.º QUADRIMESTRE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2021	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	68.509,61	68.405,55	68.473,35	85.435,91	83.416,55	74.684,48	80.758,48	75.616,47	73.061,76	72.284,00	74.301,51	71.803,55	896.751,22	0,00
Pessoal Ativo	68.509,61	68.405,55	68.473,35	85.435,91	83.416,55	74.684,48	80.758,48	75.616,47	73.061,76	72.284,00	74.301,51	71.803,55	896.751,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	57.254,39	57.163,11	57.222,58	71.988,71	70.657,12	62.880,29	68.792,10	63.795,49	61.182,56	60.404,80	62.397,94	59.899,98	753.639,07	0,00
Obrigações Patronais	11.255,22	11.242,44	11.250,77	13.447,20	12.759,43	11.804,19	11.966,38	11.820,98	11.879,20	11.879,20	11.903,57	11.903,57	143.112,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	68.509,61	68.405,55	68.473,35	85.435,91	83.416,55	74.684,48	80.758,48	75.616,47	73.061,76	72.284,00	74.301,51	71.803,55	896.751,22	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											37.153.153,64			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)											37.153.153,64			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											896.751,22		2,41%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											2.229.189,22		6%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											2.117.729,76		5,7%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											2.006.270,30		5,4%	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	09/2021	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	

														(a)	(b)

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:61183D6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
RESOLUÇÃO Nº. 026/2022 – ERRATA

SÚMULA**:** Revoga o Parágrafo Único do artigo 32º da resolução nº. 07/2013 e Cria o Parágrafo Primeiro e o Parágrafo Segundo no Artigo 32º da Resolução nº. 07/2013 e dá outras providências.

O plenário da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná aprovou, e eu Presidente, sanciono a seguinte Resolução:
RESOLVE:
Art. 1º - Revoga o Parágrafo Único do artigo 32º da Resolução nº. 07/2013.
Art. 2º - Cria o Parágrafo Primeiro e o Parágrafo Segundo no Artigo 32º da Resolução nº. 07/2013, passando a vigorar da seguinte forma;
Art. 32º - Além do vencimento básico poderão ser atribuídas ao servidor às vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, desde que o mesmo cumpra os requisitos legalmente exigidos.
Parágrafo Primeiro — A ascensão funcional contida na tabela IV contemplarão os percentuais definidos na Lei Orgânica Municipal de Foz do Jordão em seu artigo nº. 73, que garante ao servidor público um acréscimo em sua remuneração sobre o salário base, conforme o grupo ocupacional que fizer parte, nos termos apresentados à diante:
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL:
- 15% para cursos de especialização ou MBA;
- 20% para Mestrado e;
- 30% para Doutorado.

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO:
- 15% para cursos de graduação;
- 20% para Pós Graduação e/ou MBA;
- 30% para Mestrado e/ou Doutorado.

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL:
- 15% para ensino médio;
- 20% para cursos de graduação;
- 30% para Pós Graduação e/ou MBA.

Parágrafo Segundo — O servidor que obter ascensão em mais de um nível fará jus ao somatório dos percentuais de direito.
Art. 3º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 20 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

ONDE SE LÊ
ANEXO – IV -
RESOLUÇÃO Nº. 007/13
TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional - I		**NÍVEL - PROGRESSÃO FUNCIONAL**										
Profissional												
CARGOS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**
Contador (40 horas)	5.300,52	5.406,53	5.514,66	5.624,95	5.737,45	5.852,20	5.969,25	6.088,63	6.210,40	6.334,61	6.461,30	6.590,53
Contador - Pós Grad./MBA	6.095,60	6.217,51	6.341,86	6.468,70	6.598,07	6.730,03	6.864,63	7.001,93	7.141,96	7.284,80	7.430,50	7.579,11
Contador - Mestrado	7.155,70	7.298,82	7.444,79	7.593,69	7.745,56	7.900,47	8.058,48	8.219,65	8.384,05	8.551,73	8.722,76	8.897,22
Contador - Doutorado	8.745,86	8.920,78	9.099,19	9.281,17	9.466,80	9.656,13	9.849,26	10.046,24	10.247,17	10.452,11	10.661,15	10.874,38
Contador (20 Horas)	4.609,15	4.701,33	4.795,36	4.891,27	4.989,09	5.088,87	5.190,65	5.294,46	5.400,35	5.508,36	5.618,53	5.730,90
Contador - Pós Grad./MBA	5.300,52	5.406,53	5.514,66	5.624,96	5.737,46	5.852,21	5.969,25	6.088,63	6.210,41	6.334,62	6.461,31	6.590,53
Contador - Mestrado	6.222,35	6.346,80	6.473,74	6.603,21	6.735,27	6.869,98	7.007,38	7.147,53	7.290,48	7.436,29	7.585,01	7.736,71
Contador - Doutorado	7.605,10	7.757,20	7.912,34	8.070,59	8.232,00	8.396,64	8.564,57	8.735,87	8.910,58	9.088,80	9.270,57	9.455,98
Advogado (10 Horas)	2.547,88	2.598,84	2.650,81	2.703,83	2.757,91	2.813,07	2.869,33	2.926,71	2.985,25	3.044,95	3.105,85	3.167,97
Advogado - Pós Grad./MBA	2.930,06	2.988,66	3.048,44	3.109,41	3.171,59	3.235,03	3.299,73	3.365,72	3.433,03	3.501,70	3.571,73	3.643,16
Advogado - Mestrado	3.439,64	3.508,43	3.578,60	3.650,17	3.723,17	3.797,64	3.873,59	3.951,06	4.030,08	4.110,69	4.192,90	4.276,76
Advogado - Doutorado	4.204,00	4.288,08	4.373,84	4.461,32	4.550,55	4.641,56	4.734,39	4.829,08	4.925,66	5.024,17	5.124,65	5.227,15
Grupo Ocupacional - II		**NÍVEL - PROGRESSÃO FUNCIONAL**										
Administrativo												
CARGOS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**
Assistente Legislativo	2.535,04	2.585,74	2.637,46	2.690,20	2.744,01	2.798,89	2.854,87	2.911,96	2.970,20	3.029,61	3.090,20	3.152,00
Assis. Legisl. - Sequencial/Graduação	2.915,30	2.973,60	3.033,07	3.093,74	3.155,61	3.218,72	3.283,10	3.348,76	3.415,73	3.484,05	3.553,73	3.624,80
Assis. Legisl. - Pós Graduação/MBA	3.422,30	3.490,75	3.560,57	3.631,78	3.704,41	3.778,50	3.854,07	3.931,15	4.009,77	4.089,97	4.171,77	4.255,20
Assis. Legisl. - Mestrado/Doutorado	4.182,82	4.266,47	4.351,80	4.438,84	4.527,61	4.618,17	4.710,53	4.804,74	4.900,84	4.998,85	5.098,83	5.200,81
Recepcionista	1.336,66	1.363,39	1.390,66	1.418,47	1.446,84	1.475,78	1.505,30	1.535,40	1.566,11	1.597,43	1.629,38	1.661,97
Recepcionista - Sequencial/Graduação	1.537,16	1.567,90	1.599,26	1.631,25	1.663,87	1.697,15	1.731,09	1.765,71	1.801,03	1.837,05	1.873,79	1.911,26
Recepcionista - Pós Graduação/MBA	1.804,49	1.840,58	1.877,39	1.914,94	1.953,24	1.992,30	2.032,15	2.072,79	2.114,25	2.156,53	2.199,66	2.243,66
Recepcionista - Mestrado/Doutorado	2.205,49	2.249,60	2.294,59	2.340,48	2.387,29	2.435,04	2.483,74	2.533,41	2.584,08	2.635,76	2.688,48	2.742,25
Grupo Ocupacional - III		**NÍVEL - PROGRESSÃO FUNCIONAL**										
Operacional												
CARGOS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**
Auxiliar de Serviços Gerais	1.301,46	1.327,49	1.354,04	1.381,12	1.408,74	1.436,92	1.465,66	1.494,97	1.524,87	1.555,37	1.586,47	1.618,20
Auxiliar de Serviços Gerais - Ensino Médio	1.496,68	1.526,61	1.557,14	1.588,29	1.620,05	1.652,45	1.685,50	1.719,21	1.753,60	1.788,67	1.824,44	1.860,93
Auxiliar de Serviços Gerais - Sequencial/Graduação	1.756,97	1.792,11	1.827,95	1.864,51	1.901,80	1.939,84	1.978,63	2.018,21	2.058,57	2.099,74	2.141,74	2.184,57
Auxiliar de Serviços Gerais - Pós Graduação	2.147,41	2.190,36	2.234,16	2.278,85	2.324,42	2.370,91	2.418,33	2.466,70	2.516,03	2.566,35	2.617,68	2.670,03

ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

LEIA-SE
ANEXO – IV - RESOLUÇÃO Nº. 007/13
TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional – I		**NÍVEL - PROGRESSÃO FUNCIONAL**										
Profissional												
CARGOS	**A**		**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**
Contador (40 horas)	5.891,01	6.008,83	6.129,01	6.251,59	6.376,62	6.504,15	6.634,23	6.766,92	6.902,26	7.040,30	7.181,11	7.324,73
Contador - Pós Grad./MBA	6.774,66	6.910,15	7.048,36	7.189,32	7.333,11	7.479,77	7.629,37	7.781,96	7.937,60	8.096,35	8.258,27	8.423,44
Contador - Mestrado	7.952,86	8.111,92	8.274,16	8.439,64	8.608,44	8.780,60	8.956,22	9.135,34	9.318,05	9.504,41	9.694,50	9.888,39
Contador - Doutorado	9.720,17	9.914,57	10.112,86	10.315,12	10.521,42	10.731,85	10.946,49	11.165,42	11.388,72	11.616,50	11.848,83	12.085,81
Contador (20 Horas)	5.122,62	5.225,07	5.329,57	5.436,17	5.544,89	5.655,79	5.768,90	5.884,28	6.001,97	6.122,01	6.244,45	6.369,33
Contador - Pós Grad./MBA	5.891,01	6.008,83	6.129,01	6.251,59	6.376,62	6.504,15	6.634,24	6.766,92	6.902,26	7.040,31	7.181,11	7.324,73
Contador - Mestrado	6.915,54	7.053,85	7.194,92	7.338,82	7.485,60	7.635,31	7.788,02	7.943,78	8.102,65	8.264,71	8.430,00	8.598,60
Contador - Doutorado	8.452,32	8.621,37	8.793,80	8.969,67	9.149,07	9.332,05	9.518,69	9.709,06	9.903,24	10.101,31	10.303,33	10.509,40
Advogado (10 Horas)	2.831,72	2.888,35	2.946,12	3.005,04	3.065,14	3.126,45	3.188,98	3.252,76	3.317,81	3.384,17	3.451,85	3.520,89
Advogado - Pós Grad./MBA	3.256,48	3.321,61	3.388,04	3.455,80	3.524,92	3.595,41	3.667,32	3.740,67	3.815,48	3.891,79	3.969,63	4.049,02
Advogado - Mestrado	3.822,82	3.899,28	3.977,26	4.056,81	4.137,95	4.220,70	4.305,12	4.391,22	4.479,05	4.568,63	4.660,00	4.753,20
Advogado - Doutorado	4.672,34	4.765,78	4.861,10	4.958,32	5.057,49	5.158,64	5.261,81	5.367,05	5.474,39	5.583,88	5.695,55	5.809,47
Grupo Ocupacional - II		**NÍVEL - PROGRESSÃO FUNCIONAL**										
Administrativo												
CARGOS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**

Assistente Legislativo	2.817,45	2.873,80	2.931,27	2.989,90	3.049,70	3.110,69	3.172,91	3.236,36	3.301,09	3.367,11	3.434,46	3.503,14
Assis. Legisl. - Sequencial/Graduação	3.240,07	3.304,87	3.370,97	3.438,39	3.507,15	3.577,30	3.648,84	3.721,82	3.796,26	3.872,18	3.949,62	4.028,62
Assis. Legisl. - Pós Graduação/MBA	3.803,56	3.879,63	3.957,22	4.036,37	4.117,09	4.199,43	4.283,42	4.369,09	4.456,47	4.545,60	4.636,52	4.729,25
Assis. Legisl. - Mestrado/Doutorado	4.648,79	4.741,77	4.836,60	4.933,34	5.032,00	5.132,64	5.235,30	5.340,00	5.446,80	5.555,74	5.666,85	5.780,19
Recepcionista	1.485,57	1.515,28	1.545,59	1.576,50	1.608,03	1.640,19	1.672,99	1.706,45	1.740,58	1.775,39	1.810,90	1.847,12
Recepcionista - Sequencial/Graduação	1.708,41	1.742,57	1.777,43	1.812,97	1.849,23	1.886,22	1.923,94	1.962,42	2.001,67	2.041,70	2.082,54	2.124,19
Recepcionista - Pós Graduação/MBA	2.005,52	2.045,63	2.086,54	2.128,27	2.170,84	2.214,26	2.258,54	2.303,71	2.349,79	2.396,78	2.444,72	2.493,61
Recepcionista - Mestrado/Doutorado	2.451,19	2.500,21	2.550,22	2.601,22	2.653,25	2.706,31	2.760,44	2.815,65	2.871,96	2.929,40	2.987,99	3.047,75
Grupo Ocupacional - III		**NÍVEL - PROGRESSÃO FUNCIONAL**										
Operacional												
CARGOS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**
Auxiliar de Serviços Gerais	1.446,45	1.475,38	1.504,89	1.534,98	1.565,68	1.597,00	1.628,94	1.661,52	1.694,75	1.728,64	1.763,21	1.798,48
Auxiliar de Serviços Gerais - Ensino Médio	1.663,42	1.696,69	1.730,62	1.765,23	1.800,54	1.836,55	1.873,28	1.910,74	1.948,96	1.987,94	2.027,70	2.068,25
Auxiliar de Serviços Gerais - Sequencial/Graduação	1.952,71	1.991,76	2.031,60	2.072,23	2.113,67	2.155,95	2.199,07	2.243,05	2.287,91	2.333,67	2.380,34	2.427,95
Auxiliar de Serviços Gerais - Pós Graduação	2.386,64	2.434,38	2.483,06	2.532,72	2.583,38	2.635,05	2.687,75	2.741,50	2.796,33	2.852,26	2.909,30	2.967,49

ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:BDFBDFB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2022**
	09/2021	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	29.614.259,40	30.561.320,51	32.640.294,71	39.547.213,45	39.037.102,87	38.219.380,62	52.557.810,11	37.008.830,00	39.183.357,80	43.147.530,20	36.273.354,82	36.274.594,43	454.065.048,92	447.320.244,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.201.366,53	6.269.409,20	5.558.513,27	7.110.490,77	4.638.558,46	6.559.001,15	20.733.414,93	6.566.732,41	6.512.544,52	8.157.460,54	6.238.610,49	7.188.200,24	91.734.302,51	98.430.500,00
IPTU	557.515,57	964.769,96	468.802,88	1.090.891,45	355.667,13	1.588.905,51	11.180.065,24	1.398.558,23	898.500,62	1.237.324,03	712.023,19	1.417.989,05	21.871.012,86	25.143.000,00
ISS	2.849.908,30	2.771.980,65	2.842.785,84	2.861.893,03	2.658.152,41	2.404.520,31	3.070.172,35	2.675.368,14	2.973.596,34	2.822.069,84	2.974.937,11	2.944.582,99	33.849.967,31	35.200.000,00
ITBI	1.337.123,79	993.789,75	786.961,69	1.024.118,79	717.419,37	875.318,41	1.141.886,65	801.106,20	1.024.341,23	965.448,97	946.843,15	1.084.410,28	11.698.768,28	9.831.000,00
IRRF	757.415,73	800.798,64	765.416,15	1.568.266,18	712.217,84	853.528,97	948.408,69	971.312,52	1.025.868,73	1.061.836,65	1.037.952,13	1.008.782,95	11.511.805,18	12.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	699.403,14	738.070,20	694.546,71	565.321,32	195.101,71	836.727,95	4.392.882,00	720.387,32	590.237,60	2.070.781,05	566.854,91	732.434,97	12.802.748,88	15.756.500,00
Contribuições	1.993.133,25	2.035.222,82	1.987.666,01	3.047.446,38	1.010.301,24	2.546.005,82	2.357.506,70	3.162.270,81	2.016.210,36	2.194.756,73	1.985.952,14	2.090.785,93	26.427.258,19	28.380.000,00
Receita patrimonial	932.672,85	1.017.673,73	2.011.831,64	1.666.534,39	967.577,27	1.512.053,84	2.610.583,44	1.837.360,71	1.959.543,88	1.621.549,30	1.903.887,26	1.625.184,54	19.666.452,85	13.087.162,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	922.820,41	1.002.450,81	1.995.033,75	1.630.451,73	946.954,03	1.479.120,37	2.593.643,96	1.818.216,20	1.941.900,65	1.602.491,78	1.871.114,24	1.592.797,23	19.396.995,16	10.428.162,78
Outras Receitas Patrimoniais	9.852,44	15.222,92	16.797,89	36.082,66	20.623,24	32.933,47	16.939,48	19.144,51	17.643,23	19.057,52	32.773,02	32.387,31	269.457,69	2.659.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	75.044,50	81.393,84	114.964,01	84.333,52	55.190,00	56.563,01	73.317,57	96.475,46	113.803,90	113.778,07	125.882,76	133.102,91	1.123.849,55	1.470.000,00
Transferências correntes	19.685.376,12	20.381.367,50	21.801.765,30	26.534.932,44	31.428.698,02	26.927.333,05	25.712.761,77	24.504.851,72	27.693.095,21	29.350.534,94	25.444.814,61	24.078.271,53	303.543.802,21	297.074.781,81
Cota parte do FPM	3.984.275,93	4.439.812,97	5.766.103,42	8.583.971,04	5.957.439,56	8.316.083,26	5.041.547,09	5.976.018,52	6.647.724,24	6.220.214,62	8.372.017,53	6.082.723,76	75.387.931,94	65.422.000,00
Cota parte do ICMS	4.798.156,45	4.142.292,04	5.664.983,63	5.011.089,81	4.492.397,09	4.344.003,73	5.641.351,63	4.643.004,71	5.590.313,90	4.605.116,69	4.578.084,46	5.432.374,43	58.943.168,57	57.000.000,00
Cota parte do IPVA	468.027,63	392.533,53	350.862,82	425.960,21	9.259.699,49	3.008.879,20	2.972.700,86	2.652.945,25	2.538.759,34	944.694,57	718.493,31	655.671,26	24.389.227,47	25.684.000,00
Cota parte do ITR	33.679,82	69.774,48	847,72	13.770,09	1.683,71	9.177,95	9.384,49	8.614,88	14.917,99	8.791,19	8.784,21	9.598,76	189.025,29	87.600,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	33.754,67	33.754,67	33.754,67	33.754,67	33.754,67	33.754,67	33.754,67	33.754,67	270.037,36	380.000,00
Transferências da LC 61/1989	69.587,02	71.627,03	68.617,64	70.151,49	66.322,40	59.502,46	67.410,14	68.558,07	36.448,06	51.424,15	53.005,80	42.220,69	724.874,95	1.018.000,00

Transferências do FUNDEB	4.439.187,29	4.216.249,19	4.248.380,61	5.498.876,20	6.196.246,55	5.122.839,70	5.701.409,10	5.156.513,82	5.467.376,42	4.746.926,50	4.593.491,30	4.988.565,52	60.376.062,20	61.721.606,10
Outras transferências correntes	5.892.461,98	7.049.078,26	5.701.969,46	6.931.113,60	5.421.154,55	6.033.092,08	6.245.203,79	5.965.441,80	7.363.800,59	12.739.612,55	7.087.183,33	6.833.362,44	83.263.474,43	85.761.575,71
Outras receitas correntes	726.666,15	776.253,42	1.165.554,48	1.103.475,95	936.777,88	618.423,75	1.070.225,70	841.138,89	888.159,93	1.709.450,62	574.207,56	1.159.049,28	11.569.383,61	8.877.800,00
DEDUÇÕES (II)	3.569.723,64	3.565.066,90	5.097.942,17	5.736.836,91	4.499.119,39	5.647.696,75	5.888.144,42	6.031.287,41	5.338.702,87	4.397.954,55	4.354.449,47	4.277.793,26	58.404.717,74	46.155.020,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.698.978,30	1.741.858,90	2.629.120,85	3.238.553,64	7.504,81	1.432.140,60	1.182.874,58	2.116.240,04	1.188.430,98	1.188.218,79	1.192.330,13	1.188.280,98	18.804.532,60	14.390.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	98.538,29	197.076,58	46.656,68	119.025,19	109.960,41	109.960,41	108.562,69	109.612,43	109.253,60	101.923,80	1.110.570,08	1.200.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	489.449,47	949.001,65	1.848.830,62	1.135.258,71	1.076.076,54	734.075,10	914.265,46	543.070,73	7.690.028,28	6.059.900,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.870.745,34	1.823.208,00	2.370.283,03	2.301.206,69	3.955.508,43	3.147.529,31	2.746.478,81	2.669.828,25	2.965.632,66	2.366.048,23	2.138.600,28	2.444.517,75	30.799.586,78	24.505.120,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	26.044.535,76	26.996.253,61	27.542.352,54	33.810.376,54	34.537.983,48	32.571.683,87	46.669.665,69	30.977.542,59	33.844.654,93	38.749.575,65	31.918.905,35	31.996.801,17	395.660.331,18	401.165.224,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.000.000,00	0,00	100.351,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	4.880.953,00	601.000,00	0,00	6.682.304,00	2.349.629,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	26.044.535,76	25.996.253,61	27.542.352,54	33.710.025,54	34.537.983,48	32.571.683,87	46.569.665,69	30.977.542,59	33.844.654,93	33.868.622,65	31.317.905,35	31.996.801,17	388.978.027,18	398.815.595,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.420,00	0,00	0,00	87.420,00	87.420,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	26.044.535,76	25.996.253,61	27.542.352,54	33.710.025,54	34.537.983,48	32.571.683,87	46.569.665,69	30.977.542,59	33.844.654,93	33.781.202,65	31.317.905,35	31.996.801,17	388.890.607,18	398.728.175,25

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:75DDEB9A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
	09/2021	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.745.683,41	15.977.898,82	15.222.461,57	30.153.890,09	15.058.830,85	16.405.251,77	16.714.845,11	16.379.444,71	17.856.893,95	17.797.474,65	18.568.043,57	17.933.309,74	212.814.028,24	1.727.069,59
Pessoal Ativo	10.984.788,91	11.318.271,29	11.353.859,73	23.227.302,15	12.113.526,79	12.235.857,81	12.645.476,77	12.904.057,76	13.429.604,99	13.277.007,92	13.641.018,24	13.813.978,07	160.944.750,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.691.710,29	10.029.186,83	10.062.408,56	20.663.140,89	10.720.885,98	10.829.135,94	11.204.576,99	11.474.912,98	11.959.745,71	11.795.926,79	12.158.970,28	12.344.854,07	142.935.455,31	0,00
Obrigações Patronais	1.293.078,62	1.289.084,46	1.291.451,17	2.564.161,26	1.392.640,81	1.406.721,87	1.440.899,78	1.429.144,78	1.469.859,28	1.481.081,13	1.482.047,96	1.469.124,00	18.009.295,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.675.492,08	2.681.370,50	2.687.264,15	5.296.732,83	2.943.063,46	2.965.066,22	2.975.097,32	2.989.037,29	3.001.226,82	3.002.968,96	3.018.990,92	3.032.270,25	37.268.580,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.298.124,12	2.302.564,14	2.310.062,98	4.548.435,92	2.526.002,28	2.544.513,49	2.553.646,16	2.556.323,37	2.576.481,70	2.576.030,35	2.591.935,38	2.603.467,55	31.987.587,44	0,00
Pensões	377.367,96	378.806,36	377.201,17	748.296,91	417.061,18	420.552,73	421.451,16	432.713,92	424.745,12	426.938,61	427.055,54	428.802,70	5.280.993,36	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.085.402,42	1.978.257,03	1.181.337,69	1.629.855,11	2.240,60	1.204.327,74	1.094.271,02	486.349,66	1.426.062,14	1.517.497,77	1.908.034,41	1.087.061,42	14.600.697,01	1.727.069,59
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO	2.767.701,01	2.705.855,07	2.698.390,94	5.308.257,51	3.037.350,34	2.989.189,55	3.006.775,95	3.084.970,39	3.066.580,30	3.014.675,36	3.091.610,84	3.071.160,91	37.842.518,17	0,00

COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	92.208,93	24.484,57	11.126,79	11.524,68	94.286,88	24.123,33	31.678,63	95.933,10	65.353,48	11.706,40	72.619,92	38.890,66	573.937,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.675.492,08	2.681.370,50	2.687.264,15	5.296.732,83	2.943.063,46	2.965.066,22	2.975.097,32	2.989.037,29	3.001.226,82	3.002.968,96	3.018.990,92	3.032.270,25	37.268.580,80	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.977.982,40	13.272.043,75	12.524.070,63	24.845.632,58	12.021.480,51	13.416.062,22	13.708.069,16	13.294.474,32	14.790.313,65	14.782.799,29	15.476.432,73	14.862.148,83	174.971.510,07	1.727.069,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	395.660.331,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.682.304,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	87.420,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	388.890.607,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	176.698.579,66	45,44%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	210.000.927,88	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	199.500.881,48	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	189.000.835,09	48,6%

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:6C529326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
REPUBLICAÇÃO RGF - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2022

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	87.584,72	86.949,90	83.190,65	81.166,80	81.166,80	125.549,60	86.741,51	94.874,80	109.266,15	96.361,38	99.477,01	100.527,92	1.132.857,24	0,00
Pessoal Ativo	87.584,72	86.949,90	83.190,65	81.166,80	81.166,80	125.549,60	86.741,51	94.874,80	109.266,15	96.361,38	99.477,01	100.527,92	1.132.857,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	72.869,88	72.265,93	68.752,61	67.080,00	67.080,00	103.760,00	72.010,70	78.408,94	91.795,05	79.637,51	82.599,46	83.581,62	939.841,70	0,00
Obrigações Patronais	14.714,84	14.683,97	14.438,04	14.086,80	14.086,80	21.789,60	14.730,81	16.465,86	17.471,10	16.723,87	16.877,55	16.946,30	193.015,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	87.584,72	86.949,90	83.190,65	81.166,80	81.166,80	125.549,60	86.741,51	94.874,80	109.266,15	96.361,38	99.477,01	100.527,92	1.132.857,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.614.530,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.199.972,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	750.009,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	70.664.549,47	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.132.857,24**	**1,60**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.239.872,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.027.879,32	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.815.885,67	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/set/2022 as 10h e 12m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:64E019AE

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RGF - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º QUADR. 2022

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.021	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	83.190,65	81.166,80	81.166,80	125.549,60	86.741,51	94.874,80	109.266,15	96.361,38	99.477,01	100.527,92	95.897,64	95.897,62	1.150.117,88	0,00
Pessoal Ativo	83.190,65	81.166,80	81.166,80	125.549,60	86.741,51	94.874,80	109.266,15	96.361,38	99.477,01	100.527,92	95.897,64	95.897,62	1.150.117,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	68.752,61	67.080,00	67.080,00	103.760,00	72.010,70	78.408,94	91.795,05	79.637,51	82.599,46	83.581,62	79.254,25	79.254,24	953.214,38	0,00
Obrigações Patronais	14.438,04	14.086,80	14.086,80	21.789,60	14.730,81	16.465,86	17.471,10	16.723,87	16.877,55	16.946,30	16.643,39	16.643,38	196.903,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	83.190,65	81.166,80	81.166,80	125.549,60	86.741,51	94.874,80	109.266,15	96.361,38	99.477,01	100.527,92	95.897,64	95.897,62	1.150.117,88	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.084.923,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.199.972,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	72.784.951,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.150.117,88**	**1,58**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.367.097,10	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.148.742,24	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.930.387,39	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/set/2022 as 10h e 14m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:3B9C1A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.668.655,84	1.488.792,32	1.693.203,67	2.470.622,33	1.798.689,23	2.276.927,26	1.754.502,46	1.761.875,96	2.172.048,01	2.376.786,96	2.262.321,28	1.857.764,80	23.582.190,12	22.013.292,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.043,72	45.296,69	49.404,02	56.312,93	19.650,51	52.266,51	112.458,10	61.458,48	53.135,74	127.602,25	59.817,80	72.876,63	735.323,38	714.500,00
IPTU	1.784,04	1.611,85	1.490,94	3.303,80	1.840,36	3.553,64	59.314,11	6.845,88	8.757,86	3.208,61	814,52	13.742,40	106.268,01	177.000,00
ISS	6.782,24	8.741,34	3.994,87	12.447,10	10.513,31	8.946,36	5.836,77	6.280,75	14.603,35	8.881,34	13.190,91	15.780,28	115.998,62	79.000,00
ITBI	1.300,00	20.768,00	29.297,04	6.445,80	5.000,00	11.200,00	4.000,00	2.200,00	4.600,00	86.672,00	17.300,00	5.600,00	194.382,84	160.000,00
IRRF	14.839,21	13.480,21	13.850,55	33.288,63	0,00	25.833,44	23.329,30	43.929,84	23.418,68	27.419,73	27.561,57	34.316,88	281.268,04	175.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	338,23	695,29	770,62	827,60	2.296,84	2.733,07	19.977,92	2.202,01	1.755,85	1.420,57	950,80	3.437,07	37.405,87	123.500,00
Contribuições	345,29	861,55	9,72	26,88	409,77	238,64	480,18	3.833,55	867,43	4.687,14	3.572,23	3.922,13	19.254,51	90.000,00
Receita patrimonial	15.699,88	18.360,99	23.745,55	33.035,00	29.544,40	37.067,89	46.782,79	43.344,43	54.897,17	54.879,93	59.851,50	65.488,44	482.697,97	78.241,67
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.699,88	18.360,99	23.745,55	33.035,00	29.544,40	37.067,89	46.782,79	43.344,43	54.897,17	54.879,93	59.851,50	65.488,44	482.697,97	78.241,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.703,53	1.753,58	1.706,08	3.395,01	1.734,40	89,65	2.672,65	1.750,54	1.778,75	1.705,63	1.715,77	1.957,91	21.963,50	65.000,00
Transferências correntes	1.618.373,52	1.319.167,38	1.614.986,17	2.374.500,38	1.744.792,01	2.183.817,88	1.588.662,05	1.647.153,72	2.057.922,23	2.184.465,32	2.133.917,29	1.710.073,00	22.177.830,95	21.056.051,11
Cota parte do FPM	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,92	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,92	1.674.403,52	1.216.544,75	15.077.586,37	14.109.000,00
Cota parte do ICMS	186.133,02	160.690,32	219.759,52	194.393,27	174.302,68	168.546,52	218.883,37	180.147,70	216.903,12	178.677,64	177.628,78	210.775,08	2.286.841,02	2.500.000,00
Cota parte do IPVA	11.336,59	7.094,01	3.506,55	8.187,99	119.990,96	47.107,60	53.838,13	43.666,75	48.795,25	14.918,55	8.503,40	11.477,31	378.423,09	240.000,00
Cota parte do ITR	1.411,57	47.107,72	6.358,65	2.349,07	3.886,99	1.276,03	1.309,93	1.247,31	1.282,45	1.281,93	813,00	911,87	69.236,52	55.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.699,47	2.778,60	2.661,85	2.721,37	2.572,99	2.308,68	2.615,52	2.642,05	1.414,19	1.995,25	2.056,63	1.638,17	28.104,77	32.000,00
Transferências do FUNDEB	119.217,18	113.230,06	114.092,94	146.987,08	162.109,96	134.005,20	149.139,67	129.729,28	143.017,73	124.171,94	120.177,88	130.492,02	1.586.370,94	1.585.000,00
Outras transferências correntes	500.720,50	100.304,08	115.385,99	303.067,40	90.440,51	167.357,20	154.566,02	94.516,93	316.964,64	619.377,09	150.334,08	138.233,80	2.751.268,24	2.520.051,11
Outras receitas correntes	7.489,90	103.352,13	3.352,13	3.352,13	2.558,14	3.446,69	3.446,69	4.335,24	3.446,69	3.446,69	3.446,69	3.446,69	145.119,81	9.500,00
DEDUÇÕES (II)	199.687,11	221.126,61	277.101,41	280.932,75	298.448,28	376.491,06	256.991,22	284.591,43	319.587,92	288.183,21	251.185,67	288.269,39	3.342.596,06	3.118.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	199.687,11	221.126,61	277.101,41	280.932,75	298.448,28	376.491,06	256.991,22	284.591,43	319.587,92	288.183,21	251.185,67	288.269,39	3.342.596,06	3.118.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.468.968,73	1.267.665,71	1.416.102,26	2.189.689,58	1.500.240,95	1.900.436,20	1.497.511,24	1.477.284,53	1.852.460,09	2.088.603,75	2.011.135,61	1.569.495,41	20.239.594,06	18.894.892,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.468.968,73	1.267.665,71	1.416.102,26	1.839.689,58	1.500.240,95	1.900.436,20	1.497.511,24	1.477.284,53	1.852.460,09	2.088.603,75	2.011.135,61	1.569.495,41	19.889.594,06	18.894.892,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.468.968,73	1.267.665,71	1.416.102,26	1.839.689,58	1.500.240,95	1.900.436,20	1.497.511,24	1.477.284,53	1.852.460,09	2.088.603,75	2.011.135,61	1.569.495,41	19.889.594,06	18.894.892,78

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:BF7A36C8

GABINETE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO A AGOSTO DE 2022													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**35.204,30**	**44.375,83**	**45.148,19**	**0,00**	**34.431,94**	**2.962,44**	**790,90**	**622,55**	**622,55**	**168,35**	**2.962,44**	**37.394,38**
EXECUTIVO												
Município de Miraselva	**35.204,30**	**44.375,83**	**45.148,19**	**0,00**	**34.431,94**	**2.962,44**	**790,90**	**622,55**	**622,55**	**168,35**	**2.962,44**	**37.394,38**
	1.874,93	0,00	0,00	0,00	1.874,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874,93
GOVERNO MUNICIPAL	4.701,00	640,00	640,00	0,00	4.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.701,00
SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E	14.361,92	19.834,63	20.606,99	0,00	13.589,56	136,69	790,90	622,55	622,55	168,35	136,69	13.726,25
SECRETARIA DE SAÚDE	45,32	1.933,93	1.933,93	0,00	45,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,32
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,56	0,00	0,00	0,00	0,56	50,50	0,00	0,00	0,00	0,00	50,50	51,06
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	7.288,89	21.668,25	21.668,25	0,00	7.288,89	2.209,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.209,25	9.498,14
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.671,31	299,02	299,02	0,00	2.671,31	565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,00	3.236,31
SECRETARIA DE ESPORTES	1.950,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1.951,00
Orgão NÃO encontrado: 9	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
Orgão NÃO encontrado: 10	1.990,37	0,00	0,00	0,00	1.990,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990,37
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**35.204,30**	**44.375,83**	**45.148,19**	**0,00**	**34.431,94**	**2.962,44**	**790,90**	**622,55**	**622,55**	**168,35**	**2.962,44**	**37.394,38**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:DB640F90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
RFG ANEXO I - 2º QUAD. 2022

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.164.439,17	2.476.915,47	2.366.682,49	3.491.547,87	2.846.231,96	2.417.898,24	4.028.364,70	2.662.305,32	2.641.159,66	2.698.930,99	2.960.209,25	2.923.282,47	34.677.967,59	0,00
Pessoal Ativo	3.164.439,17	2.476.915,47	2.366.682,49	3.491.547,87	2.846.231,96	2.417.898,24	4.028.364,70	2.662.305,32	2.641.159,66	2.698.930,99	2.960.209,25	2.923.282,47	34.677.967,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.614.189,16	1.945.252,39	1.861.474,21	2.562.390,50	2.249.109,09	1.927.631,85	3.526.606,45	2.131.156,98	2.119.650,69	2.168.077,26	2.380.017,83	2.342.288,64	27.827.845,05	0,00
Obrigações Patronais	550.250,01	531.663,08	505.208,28	929.157,37	597.122,87	490.266,39	501.758,25	531.148,34	521.508,97	530.853,73	580.191,42	580.993,83	6.850.122,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	19.897,56	13.724,89	30.613,31	40.660,47	20.841,10	106.454,10	1.420.875,56	135.357,40	163.045,85	169.011,57	150.718,89	143.093,68	2.414.294,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	19.897,56	13.724,89	30.613,31	40.660,47	20.841,10	106.454,10	1.420.875,56	135.357,40	163.045,85	169.011,57	150.718,89	143.093,68	2.414.294,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.144.541,61	2.463.190,58	2.336.069,18	3.450.887,40	2.825.390,86	2.311.444,14	2.607.489,14	2.526.947,92	2.478.113,81	2.529.919,42	2.809.490,36	2.780.188,79	32.263.673,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.904.757,91	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.804.320,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	609.159,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	64.491.278,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	32.263.673,21	50,03
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.825.290,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.084.026,08	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	31.342.761,55	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/set/2022 as 15h e 56m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:CB5FCC03

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO III - 4º BIM. 2022

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
9/2.021 A 8/2.022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.782.822,68	5.042.335,39	5.600.304,89	7.342.441,04	6.172.250,59	6.599.231,15	6.527.129,07	6.440.102,05	6.596.459,50	6.716.338,76	6.109.740,08	5.566.240,85	74.495.396,05	73.270.924,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.053.238,15	1.081.315,14	1.009.427,68	956.870,42	571.259,43	592.819,77	740.254,13	1.061.045,94	682.402,36	587.221,59	567.750,82	642.651,24	9.546.256,67	12.839.369,00
IPTU	73.908,70	41.064,44	30.248,99	69.446,29	37.742,23	38.964,13	129.730,59	329.785,51	137.709,36	125.665,01	86.458,99	106.025,82	1.206.750,06	2.506.058,00
ISS	754.192,41	715.428,92	726.986,74	704.761,55	247.999,64	221.956,07	190.223,14	160.572,40	178.259,53	184.883,85	203.261,91	264.431,78	4.552.957,94	5.486.785,00
ITBI	132.734,39	170.816,64	101.108,05	87.335,58	54.474,55	92.965,73	143.704,89	162.425,27	154.116,36	72.794,16	93.655,12	54.173,36	1.320.304,10	2.300.726,00

IRRF	11.242,66	99.525,77	115.780,76	26.045,58	162.243,99	139.649,63	98.191,06	205.578,21	109.703,80	103.038,73	112.711,89	132.848,09	1.316.560,17	1.200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.159,99	54.479,37	35.303,14	69.281,42	68.799,02	99.284,21	178.404,45	202.684,55	102.613,31	100.839,84	71.662,91	85.172,19	1.149.684,40	1.345.800,00
Contribuições	146.752,44	110.958,73	47.386,40	50.389,57	148.891,46	164.006,97	70.232,98	113.159,68	175.246,84	173.259,03	102.634,12	0,53	1.302.918,75	900.004,50
Receita Patrimonial	40.167,11	48.153,75	65.439,05	74.360,83	58.932,95	89.228,47	109.351,08	80.394,70	97.598,10	72.024,92	61.862,66	-0,84	797.512,78	347.325,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.667,11	47.653,75	65.439,05	73.860,83	58.432,95	88.728,47	108.851,08	80.394,70	97.098,10	71.524,92	61.362,66	-0,84	793.012,78	299.760,00
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00	4.500,00	47.565,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	18.311,27	8.724,39	8.524,53	17.577,72	11.694,54	3.789,60	14.201,47	8.345,43	18.510,19	11.027,52	15.832,58	12.935,97	149.475,21	195.850,00
Transferências Correntes	4.524.353,71	3.792.517,89	4.469.474,45	6.243.138,11	5.381.366,90	5.749.375,77	5.593.078,84	5.177.183,76	5.622.702,01	5.872.805,70	5.360.699,90	4.910.611,99	62.697.309,03	58.634.375,93
Cota-Parte do FPM	1.328.091,97	1.479.937,66	1.922.034,47	2.861.323,68	1.985.813,19	2.772.027,76	1.680.515,70	1.992.006,18	2.215.908,09	2.073.404,88	2.790.672,51	2.201.403,24	25.303.139,33	22.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	997.525,52	861.172,84	1.177.736,87	1.041.793,88	920.908,44	889.889,75	1.155.657,61	951.141,52	1.145.202,29	943.379,97	937.842,30	1.112.847,64	12.135.098,63	13.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	67.644,42	48.275,29	50.643,23	57.201,71	703.171,83	308.094,45	313.763,10	283.668,83	263.410,98	99.456,88	89.096,27	71.905,52	2.356.332,51	2.980.000,00
Cota-Parte do ITR	5.309,21	35.705,00	3.695,66	2.118,52	2.014,18	1.139,34	1.822,35	2.265,97	5.669,88	674,41	598,46	733,24	61.746,22	150.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	14.466,98	14.891,09	14.265,45	14.584,32	13.723,46	12.189,37	13.809,28	14.044,46	7.466,55	10.534,47	10.858,49	8.649,10	149.483,02	210.000,00
Transferências do FUNDEB	1.001.108,18	950.832,03	958.078,20	1.240.085,07	1.382.811,57	1.137.783,93	1.266.284,34	1.101.959,28	1.214.305,62	1.054.293,53	1.020.311,34	1.107.954,76	13.435.807,85	9.439.296,44
Outras Transferências Correntes	1.110.207,43	401.703,98	343.020,57	1.026.030,93	372.924,23	628.251,17	1.161.226,46	832.097,52	770.738,60	1.691.061,56	511.320,53	407.118,49	9.255.701,47	9.855.079,49
Outras Receitas Correntes	0,00	665,49	52,78	104,39	105,31	10,57	10,57	-27,46	0,00	0,00	960,00	41,96	1.923,61	354.000,00
DEDUÇÕES (II)	482.607,47	487.996,20	633.675,00	622.143,66	725.125,88	796.667,70	633.113,05	648.625,06	727.531,10	625.489,86	563.321,18	644.341,98	7.590.638,14	6.394.750,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	482.607,47	487.996,20	633.675,00	622.143,66	725.125,88	796.667,70	633.113,05	648.625,06	727.531,10	625.489,86	563.321,18	644.341,98	7.590.638,14	6.394.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	5.300.215,21	4.554.339,19	4.966.629,89	6.720.297,38	5.447.124,71	5.802.563,45	5.894.016,02	5.791.476,99	5.868.928,40	6.090.848,90	5.546.418,90	4.921.898,87	66.904.757,91	66.876.174,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	150.000,00	0,00	834.320,00	0,00	0,00	1.804.320,00	430.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.760.215,21	4.554.339,19	4.966.629,89	6.720.297,38	5.447.124,71	5.802.563,45	5.614.016,02	5.641.476,99	5.868.928,40	5.256.528,90	5.546.418,90	4.921.898,87	65.100.437,91	66.446.174,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.159,00	0,00	0,00	609.159,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.610.215,21	4.554.339,19	4.966.629,89	6.720.297,38	5.447.124,71	5.802.563,45	5.614.016,02	5.641.476,99	5.868.928,40	4.797.369,90	5.546.418,90	4.921.898,87	64.491.278,91	66.446.174,93
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/set/2022 as 16h e 50m.														

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:AC94F679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTOS PAGAR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO A AGOSTO DE 2022 Página: 1 / 1													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	46.221,79	170.091,30	170.091,30	1,00	46.220,79	17.464,87	290.822,12	288.423,62	288.423,62	0,00	19.863,37		66.084,16
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	46.221,79	170.091,30	170.091,30	1,00	46.220,79	17.464,87	290.822,12	288.423,62	288.423,62	0,00	19.863,37		66.084,16
GOVERNO MUNICIPAL	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		150,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	8.568,01	65.525,80	65.525,80	0,00	8.568,01	485,99	2.944,50	546,00	546,00	0,00	2.884,49		11.452,50
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18.357,21	3.307,55	3.307,55	0,00	18.357,21	1.978,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1.978,88		20.336,09
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12,36	5.080,15	5.080,15	0,00	12,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		12,36
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	14.550,00	19.592,00	19.592,00	1,00	14.549,00	0,00	122.072,00	122.072,00	122.072,00	0,00	0,00		14.549,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	5.960,00	5.960,00	5.960,00	0,00	0,00		200,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	273,40	69.113,37	69.113,37	0,00	273,40	15.000,00	159.845,62	159.845,62	159.845,62	0,00	15.000,00		15.273,40
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	4.061,73	7.472,43	7.472,43	0,00	4.061,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		4.061,73
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	49,08	0,00	0,00	0,00	49,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		49,08
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.221,79	170.091,30	170.091,30	1,00	46.220,79	17.464,87	290.822,12	288.423,62	288.423,62	0,00	19.863,37		66.084,16

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:DDBCEEF5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	844.777,80	792.801,34	817.446,37	1.169.960,41	926.114,16	933.304,42	912.256,87	936.787,65	902.841,42	1.184.422,75	922.339,92	910.318,36	11.253.371,47	0,00
Pessoal Ativo	785.580,30	746.486,34	759.721,36	1.080.855,40	901.019,15	900.719,41	858.641,86	859.912,64	849.716,41	1.170.027,74	879.214,91	854.693,35	10.646.588,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	613.757,03	584.459,34	592.312,68	791.699,38	707.128,86	706.509,30	661.594,54	671.597,58	658.360,68	960.557,89	685.317,45	665.544,72	8.298.839,45	0,00
Obrigações Patronais	171.823,27	162.027,00	167.408,68	289.156,02	193.890,29	194.210,11	197.047,32	188.315,06	191.355,73	209.469,85	193.897,46	189.148,63	2.347.749,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	45.425,00	46.315,00	57.725,01	89.105,01	25.095,01	32.585,01	53.615,01	76.875,01	53.125,01	0,00	43.125,01	55.625,01	578.615,09	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	13.772,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.395,01	0,00	0,00	28.167,51	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.291,82	0,00	5.495,34	1.425,23	0,00	0,00	0,00	16.212,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.291,82	0,00	5.495,34	1.425,23	0,00	0,00	0,00	16.212,39	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	844.777,80	792.801,34	817.446,37	1.169.960,41	926.114,16	924.012,60	912.256,87	931.292,31	901.416,19	1.184.422,75	922.339,92	910.318,36	11.237.159,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.500.064,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	888.948,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.611.116,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.237.159,08	45,66%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.290.002,87	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.625.502,73	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.961.002,58	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:A8D631C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 03 (4°BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.750.781,65	1.862.593,13	2.161.204,80	2.866.012,06	2.282.582,15	2.670.514,09	2.179.196,10	2.203.174,72	2.788.620,70	2.588.183,68	2.717.565,06	2.299.784,39	28.370.212,53	27.549.002,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.040,78	87.118,89	83.646,62	59.659,22	59.793,12	102.820,04	65.860,08	112.449,30	195.212,06	97.594,99	133.166,13	97.743,66	1.235.104,89	1.645.350,00
IPTU	3.030,38	9.222,49	12.484,73	6.479,61	5.413,64	3.444,00	4.602,33	31.906,40	108.643,52	11.434,46	7.009,74	3.900,30	207.571,60	399.500,00
ISS	101.968,21	55.079,88	39.699,68	20.586,06	26.217,08	42.685,42	13.994,87	36.813,15	24.244,30	42.254,25	84.131,21	42.968,53	530.642,64	587.300,00
ITBI	6.608,09	662,94	10.449,16	3.787,48	8.461,39	15.797,18	4.969,79	5.180,35	18.029,41	6.530,68	1.488,97	5.268,21	87.233,65	175.100,00
IRRF	22.939,98	16.564,13	14.618,69	22.776,59	12.277,64	27.938,29	38.718,83	34.557,31	35.618,36	34.632,47	36.368,72	39.171,24	336.182,25	295.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.494,12	5.589,45	6.394,36	6.029,48	7.423,37	12.955,15	3.574,26	3.992,09	8.676,47	2.743,13	4.167,49	6.435,38	73.474,75	187.950,00
Contribuições	0,00	17.158,03	18.571,55	16.352,61	19.046,55	17.416,10	18.947,60	2.014,73	38.407,19	19.611,70	16.163,53	14.228,81	197.918,40	200.000,00
Receita patrimonial	11.104,46	11.391,09	14.314,36	18.032,67	18.632,15	32.976,35	42.758,84	35.582,42	52.184,29	50.135,39	55.940,59	64.013,43	407.066,04	161.797,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.104,46	11.391,09	14.314,36	18.032,67	18.632,15	32.976,35	42.758,84	35.582,42	52.184,29	50.135,39	55.940,59	64.013,43	407.066,04	8.797,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	564,25	225,70	16,40	112,85	697,75	589,73	236,25	143,45	136,71	385,99	304,20	125,25	3.538,53	352.890,00
Transferências correntes	1.597.818,82	1.745.778,68	2.042.733,18	2.770.910,69	2.181.699,67	2.515.784,47	2.049.942,77	2.052.041,49	2.501.914,40	2.419.813,37	2.508.663,88	2.122.859,41	26.509.960,83	25.019.465,00
Cota parte do FPM	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	15.077.586,34	13.713.000,00
Cota parte do ICMS	383.140,77	330.768,91	452.358,35	400.143,85	346.066,51	334.054,04	433.820,13	357.047,22	429.895,34	354.133,63	352.054,85	417.749,77	4.591.233,37	4.170.000,00
Cota parte do IPVA	9.809,12	10.452,41	4.671,98	6.152,53	149.471,34	75.181,32	73.157,43	63.227,99	58.376,51	16.018,70	10.570,29	17.200,20	494.289,82	555.000,00

Cota parte do ITR	13.111,81	22.165,20	2.668,41	9.411,00	2.895,43	1.342,54	1.363,90	672,19	1.736,77	1.323,18	674,50	1.070,75	58.435,68	93.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00
Transferências da LC 61/1989	5.556,64	5.719,55	5.479,22	5.601,70	5.233,08	4.575,74	5.183,84	5.272,12	2.802,86	3.954,51	4.076,14	3.246,76	56.702,16	62.900,00
Transferências do FUNDEB	201.556,27	191.434,03	192.892,94	249.670,30	282.350,38	233.442,55	259.807,36	234.977,01	247.834,94	216.312,57	209.316,08	227.322,39	2.746.916,82	2.665.000,00
Outras transferências correntes	187.789,02	297.275,99	231.441,61	383.137,11	204.195,02	203.971,63	268.300,70	195.641,26	431.723,13	584.027,87	257.568,51	239.724,79	3.484.796,64	3.754.265,00
Outras receitas correntes	1.253,34	920,74	1.922,69	944,02	2.712,91	927,40	1.450,56	943,33	766,05	642,24	3.326,73	813,83	16.623,84	169.500,00
DEDUÇÕES (II)	241.694,59	251.413,61	323.679,69	323.664,15	339.030,67	415.673,81	304.366,57	324.284,41	364.471,02	323.894,43	286.860,37	331.162,30	3.830.195,62	1.644.440,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	241.694,59	251.413,61	323.679,69	323.664,15	339.030,67	415.673,81	304.366,57	324.284,41	364.471,02	323.894,43	286.860,37	331.162,30	3.830.195,62	1.644.440,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.509.087,06	1.611.179,52	1.837.525,11	2.542.347,91	1.943.551,48	2.254.840,28	1.874.829,53	1.878.890,31	2.424.149,68	2.264.289,25	2.430.704,69	1.968.622,09	24.540.016,91	25.904.562,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.360,00	0,00	0,00	379.360,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.509.087,06	1.611.179,52	1.837.525,11	2.542.347,91	1.943.551,48	2.254.840,28	1.874.829,53	1.878.890,31	2.424.149,68	1.884.929,25	2.430.704,69	1.968.622,09	24.160.656,91	25.804.562,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.509.087,06	1.611.179,52	1.837.525,11	2.542.347,91	1.943.551,48	2.254.840,28	1.874.829,53	1.878.890,31	2.424.149,68	1.884.929,25	2.430.704,69	1.968.622,09	24.160.656,91	25.804.562,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/09/2022 08:37

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:EB368E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO ANEXO 07 (4ºBIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**35.151,00**	**284.942,96**	**269.394,42**	**35.135,79**	**15.563,75**	**11.524,63**	**277.881,15**	**267.219,34**	**266.546,89**	**21.382,38**	**1.476,51**	**17.040,26**
EXECUTIVO												
Município de São José das Palmeiras	**35.151,00**	**284.942,96**	**269.394,42**	**35.135,79**	**15.563,75**	**11.524,63**	**277.881,15**	**267.219,34**	**266.546,89**	**21.382,38**	**1.476,51**	**17.040,26**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	5.887,36	5.887,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.124,33	50.304,55	48.970,95	1.109,12	1.348,81	1.921,44	184,53	184,53	184,53	1.921,44	0,00	1.348,81
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	9.729,51	6.627,94	0,00	3.101,57	0,00	759,30	0,00	0,00	759,30	0,00	3.101,57
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	5.593,05	70.002,03	69.918,38	5.593,05	83,65	1.882,44	263.696,10	262.547,33	261.874,88	3.031,21	672,45	756,10
SECRETARIA DE SAUDE	4.467,58	73.218,07	69.183,37	4.467,58	4.034,70	5.775,90	1.311,42	507,36	507,36	5.775,90	804,06	4.838,76
SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE	16.820,14	53.975,47	48.064,40	16.820,14	5.911,07	772,90	766,42	766,42	766,42	772,90	0,00	5.911,07
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	5.237,60	11.477,21	11.477,21	5.237,60	0,00	240,00	333,13	333,13	333,13	240,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.908,30	9.265,31	9.264,81	1.908,30	0,50	931,65	2.880,57	2.880,57	2.880,57	931,65	0,00	0,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	0,00	1.083,45	0,00	0,00	1.083,45	0,30	7.949,68	0,00	0,00	7.949,98	0,00	1.083,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**35.151,00**	**284.942,96**	**269.394,42**	**35.135,79**	**15.563,75**	**11.524,63**	**277.881,15**	**267.219,34**	**266.546,89**	**21.382,38**	**1.476,51**	**17.040,26**

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/09/2022 08:39

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4119E5BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2021	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.959.109,90	1.922.636,41	2.041.871,08	3.375.600,07	2.040.672,90	2.050.214,42	2.279.431,92	2.397.131,14	2.266.425,48	2.900.238,71	2.354.413,99	2.325.908,42	27.913.654,44	45.228,43
Pessoal Ativo	1.900.473,87	1.865.064,26	1.984.298,93	3.289.241,90	1.977.309,01	1.986.850,53	2.215.258,56	2.333.704,96	2.202.999,30	2.807.379,30	2.295.547,64	2.267.042,07	27.125.170,33	45.228,43
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.576.351,29	1.540.035,37	1.665.524,34	2.631.537,05	1.655.427,12	1.653.851,79	1.850.454,96	1.982.221,50	1.831.741,20	2.442.246,21	1.908.454,60	1.897.438,66	22.635.284,09	45.228,43
Obrigações Patronais	324.122,58	325.028,89	318.774,59	657.704,85	321.881,89	332.998,74	364.803,60	351.483,46	371.258,10	365.133,09	387.093,04	369.603,41	4.489.886,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	58.636,03	57.572,15	57.572,15	86.358,17	63.363,89	63.363,89	64.173,36	63.426,18	63.426,18	92.859,41	58.866,35	58.866,35	788.484,11	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	37.885,65	36.821,77	36.821,77	55.232,63	40.526,02	40.526,02	41.273,20	40.526,02	40.526,02	60.789,05	40.526,02	40.526,02	511.980,19	0,00
Pensões	20.750,38	20.750,38	20.750,38	31.125,54	22.837,87	22.837,87	22.900,16	22.900,16	22.900,16	32.070,36	18.340,33	18.340,33	276.503,92	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	43.213,06	8.586,30	100.249,50	0,00	93.396,15	7.052,94	62.880,22	280.605,11	16.384,23	21.817,64	34.555,96	98.605,10	767.346,21	2.152,16
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	43.213,06	8.586,30	100.249,50	0,00	93.396,15	7.052,94	62.880,22	280.605,11	16.384,23	21.817,64	34.555,96	62.764,41	731.505,52	2.152,16
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.840,69	35.840,69	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.915.896,84	1.914.050,11	1.941.621,58	3.375.600,07	1.947.276,75	2.043.161,48	2.216.551,70	2.116.526,03	2.250.041,25	2.878.421,07	2.319.858,03	2.227.303,32	27.146.308,23	43.076,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.536.835,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.003.105,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	107.908,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	76.425.822,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	27.189.384,50	35,58%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.269.944,00	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.206.446,80	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.142.949,60	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:841BCA28

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
AGOSTO/2021 A JULHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.991.579,15	1.959.109,90	1.922.636,41	2.041.871,08	3.375.600,07	2.040.672,90	2.050.214,42	2.279.431,92	2.397.131,14	2.266.425,48	2.900.238,71	2.354.413,99	27.579.325,17	45.228,43
Pessoal Ativo	1.932.943,12	1.900.473,87	1.865.064,26	1.984.298,93	3.289.241,90	1.977.309,01	1.986.850,53	2.215.258,56	2.333.704,96	2.202.999,30	2.807.379,30	2.295.547,64	26.791.071,38	45.228,43
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.626.123,55	1.576.351,29	1.540.035,37	1.665.524,34	2.631.537,05	1.655.427,12	1.653.851,79	1.850.454,96	1.982.221,50	1.831.741,20	2.442.246,21	1.908.454,60	22.363.968,98	45.228,43
Obrigações Patronais	306.819,57	324.122,58	325.028,89	318.774,59	657.704,85	321.881,89	332.998,74	364.803,60	351.483,46	371.258,10	365.133,09	387.093,04	4.427.102,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	58.636,03	58.636,03	57.572,15	57.572,15	86.358,17	63.363,89	63.363,89	64.173,36	63.426,18	63.426,18	92.859,41	58.866,35	788.253,79	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	37.885,65	37.885,65	36.821,77	36.821,77	55.232,63	40.526,02	40.526,02	41.273,20	40.526,02	40.526,02	60.789,05	40.526,02	509.339,82	0,00
Pensões	20.750,38	20.750,38	20.750,38	20.750,38	31.125,54	22.837,87	22.837,87	22.900,16	22.900,16	22.900,16	32.070,36	18.340,33	278.913,97	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	128.655,37	43.213,06	8.586,30	100.249,50	0,00	93.396,15	7.052,94	62.880,22	280.605,11	16.384,23	21.817,64	34.555,96	797.396,48	2.152,16
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	128.655,37	43.213,06	8.586,30	100.249,50	0,00	93.396,15	7.052,94	62.880,22	280.605,11	16.384,23	21.817,64	34.555,96	797.396,48	2.152,16
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.862.923,78	1.915.896,84	1.914.050,11	1.941.621,58	3.375.600,07	1.947.276,75	2.043.161,48	2.216.551,70	2.116.526,03	2.250.041,25	2.878.421,07	2.319.858,03	26.781.928,69	43.076,27
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													77.322.341,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													2.003.105,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													107.908,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													75.211.328,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													26.825.004,96	35,67%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													40.614.117,47	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													38.583.411,60	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													36.552.705,72	48,6%

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:500C7D07

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
AGOSTO DE 2021 A JULHO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.956.801,62	5.995.961,89	7.169.524,79	6.285.239,39	8.259.877,73	7.637.772,93	7.425.523,20	7.209.321,62	6.975.121,20	8.010.610,24	8.618.299,14	8.078.326,75	87.622.380,50	80.585.581,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	958.642,90	574.986,72	629.153,08	548.120,55	742.165,97	576.759,68	523.297,90	654.284,00	675.241,67	633.468,63	1.255.494,16	809.196,85	8.580.812,11	9.503.910,00
IPTU	467.987,67	88.026,73	75.682,95	69.973,99	78.713,88	15.712,17	11.833,68	11.011,95	8.934,39	42.319,24	642.348,31	186.310,59	1.698.855,55	3.568.000,00
ISS	241.443,95	254.760,59	327.397,94	266.286,95	231.612,60	247.928,26	228.884,55	266.082,74	228.598,18	237.933,55	362.388,49	308.655,90	3.201.973,70	2.732.400,00
ITBI	67.131,97	47.281,10	63.488,77	34.219,92	194.581,77	136.718,63	26.201,11	45.858,23	24.017,17	97.299,71	26.689,84	75.153,75	838.641,97	380.000,00
IRRF	74.467,17	81.749,67	77.387,56	83.428,02	146.812,98	79.106,09	93.745,29	118.809,07	95.464,56	117.795,73	101.824,78	117.655,87	1.188.246,79	1.118.310,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.612,14	103.168,63	85.195,86	94.211,67	90.444,74	97.294,53	162.633,27	212.522,01	318.227,37	138.120,40	122.242,74	121.420,74	1.653.094,10	1.705.200,00
Contribuições	90.842,06	75.380,61	70.829,27	73.491,58	74.035,81	74.276,79	76.417,56	77.377,42	95.159,97	87.219,94	103.008,15	85.864,83	983.903,99	872.000,00
Receita patrimonial	44.171,77	47.595,00	61.994,87	87.805,79	114.282,92	106.509,63	116.810,49	145.340,55	128.626,25	161.922,41	168.588,81	188.372,46	1.372.020,95	724.691,08
Rendimentos de Aplicação Financeira	42.286,21	47.095,00	60.359,87	84.618,17	113.099,90	105.839,62	116.810,49	145.340,55	127.904,19	161.922,41	168.588,81	188.372,46	1.362.237,68	717.491,08
Outras Receitas Patrimoniais	1.885,56	500,00	1.635,00	3.187,62	1.183,02	670,01	0,00	0,00	722,06	0,00	0,00	0,00	9.783,27	7.200,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.908,89	9.465,70	6.113,00	6.901,50	8.914,88	10.447,53	14.308,95	21.068,25	84.315,91	34.944,56	49.215,04	22.255,38	272.859,59	288.000,00
Transferências correntes	4.839.696,72	5.274.265,13	6.392.480,00	5.558.635,79	7.202.983,09	6.862.303,50	6.658.845,44	6.288.200,70	5.974.560,61	7.081.279,09	6.965.940,60	6.964.843,90	76.064.034,57	69.091.980,36
Cota parte do FPM	2.029.332,07	1.593.710,37	1.775.925,19	2.306.441,37	3.433.588,41	2.382.975,83	3.326.433,30	2.016.618,84	2.390.407,42	2.659.089,71	2.488.085,85	3.348.806,99	29.751.415,35	25.170.000,00
Cota parte do ICMS	1.410.920,50	1.463.337,23	1.263.312,31	1.727.701,35	1.528.277,44	1.500.004,44	1.456.420,63	1.891.384,41	1.556.667,14	1.874.272,93	1.543.964,38	1.534.901,24	18.751.164,00	18.000.000,00
Cota parte do IPVA	77.258,16	84.452,43	76.686,62	53.981,85	59.262,61	926.834,74	306.957,77	303.735,59	289.701,86	243.074,42	114.134,83	67.261,39	2.603.342,27	2.235.000,00
Cota parte do ITR	3.761,99	28.129,63	1.902.797,86	36.291,60	104.942,72	224.408,85	16.543,89	32.050,96	31.636,93	4.974,84	11.756,31	14.630,48	2.411.926,06	1.700.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	17.836,50	21.222,59	21.844,74	20.926,95	21.394,74	20.872,19	19.949,48	22.600,68	22.985,57	12.220,01	17.241,05	17.771,33	236.865,83	240.000,00
Transferências do FUNDEB	833.811,88	966.673,61	918.126,78	925.123,65	1.197.430,52	1.440.299,54	1.198.926,80	1.333.638,80	1.212.327,25	1.280.351,08	1.125.202,71	1.089.952,62	13.521.865,24	13.405.868,95
Outras transferências correntes	466.775,62	1.116.739,27	433.786,50	488.169,02	858.086,65	366.907,91	333.613,57	688.171,42	470.834,44	1.007.296,10	1.665.555,47	891.519,85	8.787.455,82	8.331.111,41
Outras receitas correntes	18.539,28	14.268,73	8.954,57	10.284,18	117.495,06	7.475,80	35.842,86	23.050,70	17.216,79	11.775,61	76.052,38	7.793,33	348.749,29	105.000,00
DEDUÇÕES (II)	707.821,79	638.170,39	1.008.113,33	829.068,61	821.580,41	1.011.019,17	1.025.260,98	853.278,06	858.279,74	958.726,36	835.036,46	753.683,55	10.300.038,85	7.625.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	707.821,79	638.170,39	1.008.113,33	829.068,61	821.580,41	1.011.019,17	1.025.260,98	853.278,06	858.279,74	958.726,36	835.036,46	753.683,55	10.300.038,85	7.625.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.248.979,83	5.357.791,50	6.161.411,46	5.456.170,78	7.438.297,32	6.626.753,76	6.400.262,22	6.356.043,56	6.116.841,46	7.051.883,88	7.783.262,68	7.324.643,20	77.322.341,65	72.960.581,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00	93.105,00	2.003.105,00	1.353.105,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.248.979,83	4.707.791,50	6.161.411,46	5.456.170,78	7.438.297,32	6.626.753,76	6.400.262,22	6.356.043,56	6.116.841,46	7.051.883,88	6.523.262,68	7.231.538,20	75.319.236,65	71.607.476,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	107.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.908,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.248.979,83	4.599.883,50	6.161.411,46	5.456.170,78	7.438.297,32	6.626.753,76	6.400.262,22	6.356.043,56	6.116.841,46	7.051.883,88	6.523.262,68	7.231.538,20	75.211.328,65	71.607.476,44

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EBB14145

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENT FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					

	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**236.979,30**	**236.977,76**	**0,00**	**1,54**	**282.915,66**	**5.243.998,05**	**5.034.996,27**	**5.023.770,86**	**291.277,92**	**211.864,93**	**211.866,47**
EXECUTIVO												
Município de Sengés	**0,00**	**236.979,30**	**236.977,76**	**0,00**	**1,54**	**282.915,66**	**5.243.998,05**	**5.034.996,27**	**5.023.770,86**	**291.277,92**	**211.864,93**	**211.866,47**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.286,41	6.286,41	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.613,30	6.613,30	0,00	0,00	20.000,10	236.942,80	89.403,26	89.403,26	969,00	166.570,64	166.570,64
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	1,54	0,00	0,00	1,54	239.224,56	1.252.763,67	1.408.603,04	1.408.603,04	83.385,19	0,00	1,54
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	47.443,31	47.443,31	0,00	0,00	0,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	0,00	17.146,09	17.146,09	0,00	0,00	0,00	1.058.063,90	899.848,65	899.848,65	153.996,00	4.219,25	4.219,25
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	23.481,36	23.481,36	0,00	0,00	23.691,00	1.930.572,96	1.921.334,07	1.921.334,07	5.541,05	27.388,84	27.388,84
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	617,47	617,47	0,00	0,00	0,00	181.490,95	181.490,95	170.265,54	0,00	11.225,41	11.225,41
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	42.496,23	42.496,23	0,00	0,00	0,00	401.130,48	374.005,48	374.005,48	25.859,00	1.266,00	1.266,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	6.671,92	6.671,92	0,00	0,00	0,00	57.036,18	42.712,85	42.712,85	14.323,33	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	69.241,69	69.241,69	0,00	0,00	0,00	54.778,25	54.668,25	54.668,25	0,00	110,00	110,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	317,47	317,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,54	766,54	766,54	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	0,00	4.531,69	4.531,69	0,00	0,00	0,00	6.593,52	4.209,85	4.209,85	2.237,79	145,88	145,88
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.130,82	12.130,82	0,00	0,00	0,00	41.942,14	36.036,67	36.036,67	4.966,56	938,91	938,91
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**236.979,30**	**236.977,76**	**0,00**	**1,54**	**282.915,66**	**5.243.998,05**	**5.034.996,27**	**5.023.770,86**	**291.277,92**	**211.864,93**	**211.866,47**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6B1C56FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI Nº 1.725/2022

CNPJ 75.793.786/0001-40
Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000
Fone 44-3641-8000 TERRA BOA – PR
www.terraboa.pr.gov.br

LEI Nº 1.725/2022

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do município de Terra Boa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte
L E I
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1o Fica instituído pela presente Lei o **Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do município de Terra Boa**, submetidos ao regime estatutário e abrangidos na forma desta Lei.
Parágrafo único. Os dispositivos desta Lei não se aplicam aos profissionais do magistério contemplados em plano de carreira próprio.
Art. 2o Este Plano de Cargos, Carreira e Remuneração constitui-se em um instrumento de gestão da política de pessoal e tem por finalidade orientar o desenvolvimento profissional, a melhoria do desempenho e os resultados individuais e coletivos necessários à realização dos propósitos da Administração Pública Municipal.
Art. 3o Para os efeitos desta Lei entende-se por:
I - servidor público, pessoa legalmente investida em cargo público;
II - cargo, o conjunto de atribuições, funções e responsabilidades cometidas a um servidor, criado por lei com denominação própria, número certo e vencimento específico, pago pelos cofres do Município;
III - carreira, a trajetória do servidor, desde o seu ingresso no cargo até o seu desligamento, regida por regras específicas de ingresso, desenvolvimento profissional e evolução funcional;

IV - grupo ocupacional, o conjunto de cargos e de carreiras que guardam semelhança quanto à natureza das atribuições, áreas de conhecimento e qualificações básicas;
V - função, o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades relacionadas ao cargo ocupado pelo servidor;
VI - funções gratificadas, conjunto de atribuições e responsabilidades a serem exercidas, em caráter transitório, por servidor do quadro efetivo;
VII - evolução funcional, o deslocamento do servidor nos níveis e classes contidas na tabela de vencimentos de seu cargo, por meio de progressão funcional;
VIII - tabela de vencimentos, o conjunto de vencimentos básicos, hierarquicamente organizados em níveis e classes, de acordo com a classificação dos cargos de carreira e grupos ocupacionais;
IX - nível, a divisão da carreira segundo o nível de escolaridade ou formação;
X - nível de escolaridade ou formação, os diversos níveis de ensino, aí incluídos o ensino fundamental, o ensino médio e a educação superior;
XI - classe, a divisão de cada nível em unidades de progressão funcional;
XII - interstício, o lapso de tempo estabelecido como mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão funcional dentro da carreira;
XIII - lotação, unidade administrativa onde o servidor exercerá suas atividades;
XIV - provimento efetivo, nomeação em cargo público em caráter efetivo, no quadro da Administração Pública Municipal, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;
XV - efetivo exercício, atuação efetiva no desempenho das atividades previstas para o cargo, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários conforme previstos em lei;
XVI - quadro permanente, o conjunto de cargos de provimento efetivo, estruturados em carreira, conforme Anexo II;
XVII - quadro suplementar, o conjunto de cargos e níveis de escolaridade que se extinguirão quando de sua vacância, conforme Anexos III, XI e XII.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 4o O Plano de Carreira é o conjunto de medidas que oportunizam o desenvolvimento e crescimento funcional dos servidores públicos municipais, e tem como princípios básicos:
I - mobilidade, nos limites legais vigentes, que permita a prestação de serviços públicos de excelência; e
II - desenvolvimento profissional co-responsável que possibilite o estabelecimento de trajetória das carreiras mediante crescimento por desempenho e qualificação profissional.

CAPÍTULO III
DA CARREIRA

Seção I
Da Estrutura da Carreira

Art. 5o A estrutura da carreira dos Servidores Públicos Municipais de Terra Boa compreende os cargos de provimento efetivo, a escolarização mínima e as decorrentes de progressão, a jornada semanal de trabalho, o número de vagas pertinentes a cada cargo e as respectivas atribuições constantes dos anexos integrantes desta Lei.
Art. 6o As carreiras ficam organizadas em cargos de acordo com a natureza e complexidade das atribuições, podendo estas serem desdobradas em funções com o objetivo de permitir a mobilidade do servidor no exercício do cargo, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal e do serviço público, nos termos previstos no Anexo V.
Parágrafo único. O exercício profissional do titular dos cargos criados neste Plano será vinculado prioritariamente à função destacada no edital do concurso, porém, a critério da Administração Pública Municipal, poderá exercer todas as demais funções previstas para o cargo.
Art. 7o Os cargos que compõem este Plano de Carreira estão estruturados em conformidade com a classificação dos seguintes grupos ocupacionais:
I - Grupo Ocupacional Operacional;
II - Grupo Ocupacional Administrativo;
III - Grupo Ocupacional Técnico;
IV - Grupo Ocupacional Profissional.
Parágrafo único. Os cargos inerentes a cada grupo ocupacional estão estabelecidos no Anexo II.

Seção II
Das Classes e dos Níveis

Art. 8o As Classes constituem a linha de promoção da carreira.
Art. 9o Os Níveis referentes à escolaridade ou formação são:
I - Nível A - ensino fundamental completo;
II - Nível B - ensino médio completo;
III - Nível C - educação profissional técnica de nível médio;
IV - Nível D - educação superior, em curso de graduação;
V - Nível E - educação superior, em curso de graduação acompanhada de pós-graduação *Lato Sensu*, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
VI - Nível F - educação superior, em curso de graduação acompanhada de pós-graduação *Stricto Sensu* em cursos de Mestrado.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, só terá validade o curso de pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado, autorizado e reconhecido pelos órgãos competentes, ou, quando realizado no exterior, devidamente validado por instituição brasileira pública, competente para este fim.
Art. 10. As tabelas de vencimentos constituídas de Níveis e Classes organizadas para cada Grupo Ocupacional estão estabelecidas nos Anexos de VII a X.

CAPÍTULO IV
DO PROVIMENTO

Seção I

Do Provimento dos Cargos

Art. 11. Os cargos de provimento efetivo da Administração Pública Municipal são acessíveis a todos os brasileiros, respeitadas as exigências fixadas em lei, providos segundo o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa.

Art. 12. Os cargos do Quadro Próprio do Poder Executivo Municipal serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1o Além da comprovação dos requisitos legais para provimento e exercício dos cargos previstos nesta Lei, o candidato deverá satisfazer os requisitos previstos no Anexo V, bem como atender as exigências estabelecidas no regulamento ou edital do concurso público, conforme a especificidade do cargo.

§ 2o O edital definirá as características de cada fase do concurso público, os requisitos de escolaridade, a formação especializada, os critérios eliminatórios e classificatórios, bem como eventuais restrições e condicionantes decorrentes do ambiente organizacional ao qual serão destinadas as vagas.

Seção II

Do Ingresso

Art. 13. Constitui requisito de escolaridade ou formação para ingresso na Carreira:

I - no Grupo Ocupacional Operacional, ensino fundamental completo;

II - no Grupo Ocupacional Administrativo, ensino médio completo;

III - no Grupo Ocupacional Técnico, educação profissional técnica de nível médio;

IV - no Grupo Ocupacional Profissional, educação superior.

Art. 14. O ingresso na Carreira dar-se-á na Classe 1 (um), no Nível inicial da tabela de vencimentos, correspondente à escolaridade ou titulação estabelecida para ingresso conforme disposições do art. 13, independentemente do candidato possuir escolaridade superior à exigida para o cargo, na data de sua nomeação.

Seção III

Do Estágio Probatório

Art. 15. O servidor, nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório, com duração de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no cargo, contados a partir do início do exercício.

Art. 16. Durante o período de estágio probatório, o servidor será submetido a avaliações periódicas semestrais nos termos de regulamentação específica, onde serão apurados os seguintes requisitos necessários à comprovação de sua aptidão para o cargo:

I - assiduidade;

II - pontualidade;

III - disciplina;

IV - capacidade de iniciativa;

V - produtividade;

VI - responsabilidade;

VII - aptidão funcional;

VIII - relações humanas no trabalho;

IX - postura ética.

Art. 17. Durante o estágio probatório, cabe à Administração Pública Municipal garantir os meios necessários para acompanhamento e avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório.

§ 1o O processo de avaliação no período probatório constituirá em um programa específico, com caráter pedagógico, participativo e integrador, observadas as disposições enumeradas nos arts. 37 e 38.

§ 2o A avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório será promovida por Comissão Especial instituída para essa finalidade.

Art. 18. Ao servidor em estágio probatório poderão ser concedidas licenças e afastamentos observado o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa.

Art. 19. O estágio probatório ficará suspenso durante:

I - as licenças e os afastamentos não considerados como efetivo exercício, observado o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa;

II - para exercer cargo em comissão;

III - para exercer atividades estranhas às funções previstas para o cargo;

IV - para exercer cargo público eletivo com afastamento do cargo efetivo;

V - após iniciado o procedimento de que trata o art. 23.

Parágrafo único. O estágio probatório será retomado a partir do término dos motivos que geraram sua suspensão.

Art. 20. Concluídas as avaliações do estágio e sendo considerado apto para o exercício das atribuições e/ou funções inerentes ao cargo, o servidor será confirmado no cargo e considerado estável no serviço público.

Art. 21. O servidor, cumprido o estágio probatório, cujas avaliações concluíram pela sua estabilidade no serviço Público Municipal, será imediatamente enquadrado na Classe 2 (dois) e no Nível correspondente à sua escolaridade ou titulação.

§ 1o Cabe ao servidor, no mês do término do estágio, a responsabilidade da apresentação do documento comprobatório de nova escolaridade ou titulação ao setor de Recursos Humanos para que ocorra o reflexo financeiro por mudança de Nível.

§ 2o A apresentação do documento de que trata o § 1o em data posterior não ensejará reflexo financeiro retroativo.

§ 3o Se o servidor possuir escolaridade ou titulação superior ao estabelecido na tabela de vencimentos de seu cargo, seu enquadramento se dará no maior Nível da respectiva tabela.

§ 4o O reflexo financeiro, decorrente da mudança de Classe e/ou de Nível do servidor de que trata este artigo, deverá ocorrer no mês subsequente à conclusão do período do estágio probatório.

Art. 22. A última avaliação deverá ocorrer, no mínimo, sessenta dias antes do encerramento do período do estágio probatório.

Art. 23. Constatado pelas avaliações que o servidor não preenche os requisitos necessários para o desempenho de suas atribuições e/ou funções, caberá ao chefe imediato, ainda dentro do período de estágio probatório, sob pena de responsabilidade, iniciar procedimento que garanta ao servidor o exercício da ampla defesa e do contraditório.
Parágrafo único. Se a decisão final for pela não permanência do servidor, esta será levada ao Chefe do Poder Executivo para emissão do respectivo instrumento de exoneração.

CAPÍTULO V
DA PROMOÇÃO NA CARREIRA

Seção Única
Da Promoção na Carreira

Art. 24. Promoção é o mecanismo de progressão funcional do servidor e dar-se-á por meio de avanço vertical e horizontal.

Subseção I
Do Avanço Vertical

Art. 25. Entende-se por avanço vertical a passagem de um Nível de escolaridade ou titulação para outro superior na tabela de vencimentos.
Art. 26. O avanço vertical somente será concedido após o cumprimento do estágio probatório e demais requisitos legais.
§ 1o O avanço vertical dar-se-á através do critério exclusivo de escolaridade ou titulação do servidor, para elevação ao Nível superior.
§ 2o O servidor não está obrigado a seguir a ordem de escolaridade ou titulação prevista para o cargo, obtendo o avanço no Nível referente à escolaridade ou titulação apresentada.
§ 3o O avanço vertical será efetivado mediante requerimento do interessado, por meio de documento comprobatório da nova escolaridade ou titulação.
§ 4o O servidor promovido por meio do avanço vertical, ocupará Classe correspondente àquela que ocupava no Nível anterior.
Art. 27. O reflexo financeiro, decorrente do avanço vertical, deverá ocorrer no mês subsequente da apresentação do documento comprobatório da nova escolaridade ou titulação.
Art. 28. O valor dos vencimentos correspondentes aos Níveis da Carreira dos Servidores Públicos Municipais, do Grupo Ocupacional Operacional, aos quais estão associados critérios de escolarização ou titulação, conforme previsto nesta Lei, terão os valores definidos da seguinte forma:
I - o valor do vencimento do Nível B, corresponde ao valor do vencimento do Nível A, acrescido de 5% (cinco por cento);
II - o valor do vencimento do Nível C, corresponde ao valor do vencimento do Nível B, acrescido de 5% (cinco por cento);
III - o valor do vencimento do Nível D, corresponde ao valor do vencimento do Nível C, acrescido de 10% (dez por cento).
Art. 29. O valor dos vencimentos correspondentes aos Níveis da Carreira dos Servidores Públicos Municipais, do Grupo Ocupacional Administrativo, aos quais estão associados critérios de escolarização ou titulação, conforme previsto nesta Lei, terão os valores definidos da seguinte forma:
I - o valor do vencimento do Nível C, corresponde ao valor do vencimento do Nível B, acrescido de 5% (cinco por cento);
II - o valor do vencimento do Nível D, corresponde ao valor do vencimento do Nível C, acrescido de 10% (dez por cento);
III - o valor do vencimento do Nível E, corresponde ao valor do vencimento do Nível D, acrescido de 7% (sete por cento);
IV - o valor do vencimento do Nível F, corresponde ao valor do vencimento do Nível E, acrescido de 10% (dez por cento).
Art. 30. O valor dos vencimentos correspondentes aos Níveis da Carreira dos Servidores Públicos Municipais, do Grupo Ocupacional Técnico, aos quais estão associados critérios de escolarização ou titulação, conforme previsto nesta Lei, terão os valores definidos da seguinte forma:
I - o valor do vencimento do Nível D, corresponde ao valor do vencimento do Nível C, acrescido de 10% (dez por cento);
II - o valor do vencimento do Nível E, corresponde ao valor do vencimento do Nível D, acrescido de 7% (sete por cento);
III - o valor do vencimento do Nível F, corresponde ao valor do vencimento do Nível E, acrescido de 10% (dez por cento).
Art. 31. O valor dos vencimentos correspondentes aos Níveis da Carreira dos Servidores Públicos Municipais, do Grupo Ocupacional Profissional, aos quais estão associados critérios de escolarização ou titulação, conforme previsto nesta Lei, terão os valores definidos da seguinte forma:
I - o valor do vencimento do Nível E, corresponde ao valor do vencimento do Nível D, acrescido de 7% (sete por cento);
II - o valor do vencimento do Nível F, corresponde ao valor do vencimento do Nível E, acrescido de 10% (dez por cento).

Subseção II
Do Avanço Horizontal

Art. 32. Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) entre as Classes, conforme tabelas de vencimentos, Anexos VII a XII.
Art. 33. O avanço horizontal dar-se-á aos integrantes da Classe, após cumprido o interstício de doze meses de efetivo exercício, mediante critérios devidamente pontuados e decorrerá de avaliação que considerará o desempenho e a qualificação do servidor.
Art. 34. O primeiro avanço horizontal ocorrerá:
I - após o cumprimento do estágio probatório, conforme disposições estabelecidas no art. 21;
II - após doze meses de efetivo exercício na Classe 2 (dois), conforme disposições estabelecidas no art. 33.
Art. 35. Não será considerado como efetivo exercício para progressão na Carreira, por meio de avanço horizontal:
I - exercício de funções não pertinentes ao cargo, com exceção do exercício de cargos de provimento em comissão de direção, chefia ou assessoramento na área correlata ao cargo efetivo;
II - o período em que o servidor estiver em disponibilidade conforme estabelecido no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa;
III - licenças superiores a sessenta dias, consecutivos ou alternados, com exceção se:
a) decorrente de acidente de trabalho;

b) tratamento oncológico;
c) licença especial;
d) licença à gestante, adotante ou guarda judicial.

IV - faltas justificadas ou não, superiores a sessenta dias, consecutivas ou alternadas.
§ 1o Nos casos previstos nos incisos I, II e III, a contagem do tempo para a progressão será suspensa, retomando a contagem quando do retorno do servidor para completar o interstício de doze meses de efetivo exercício.
§ 2o No caso previsto no inciso IV, a contagem do tempo para a progressão será zerada, reiniciando a contagem quando do retorno do servidor para completar o interstício de doze meses de efetivo exercício.
Art. 36. A pontuação para avanço horizontal será determinada pela média ponderada dos fatores a que se refere o art. 33, tomando-se:
I - a avaliação anual de desempenho, com peso seis;
II - a pontuação da qualificação, com peso quatro.
Art. 37. As avaliações serão realizadas de acordo com os critérios definidos no Regulamento de Promoção, observando-se:
I - a objetividade no estabelecimento dos requisitos de avaliação que possibilitem a análise dos indicadores qualitativos e quantitativos;
II - a transparência, de forma a assegurar que o resultado da avaliação possa ser analisado pelo avaliado e avaliadores, com vistas à superação das dificuldades detectadas para o desempenho profissional.
Art. 38. A avaliação de desempenho, feita de forma permanente, tem como objetivos:
I - servir de base para o crescimento dos servidores e para a geração de resultados almejados pela Administração Pública Municipal;
II - fornecer ao servidor uma avaliação diagnóstica que o ajude a melhorar seu desempenho;
III - subsidiar as ações da Administração Pública Municipal quanto a programas de formação continuada.
Art. 39. São fatores a serem considerados em termos de desempenho dos servidores:
I - qualidade do trabalho;
II - iniciativa e criatividade;
III - competência interpessoal;
IV - responsabilidade com o trabalho;
V - zelo por equipamentos e materiais;
VI - participação em cursos de formação;
VII - assiduidade;
VIII - pontualidade;
IX - outros fatores estabelecidos no Regulamento de Promoção.
Art. 40. Os resultados obtidos nas avaliações de desempenho dos servidores nortearão o planejamento, a definição das novas ações necessárias para o seu constante desenvolvimento, visando assegurar a qualidade do atendimento oferecido pela Administração Pública Municipal.
Art. 41. O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão, com direito à progressão na carreira, terá os efeitos financeiros da progressão a partir do momento em que voltar a exercer seu cargo efetivo, se optante pela remuneração do cargo comissionado, ou imediatamente, se optante pela remuneração do cargo efetivo acrescida da função gratificada.
Parágrafo único. Conceder-se-á o avanço horizontal automático, ao servidor que estiver em exercício de mandato eletivo no cargo de Presidente em diretoria de entidade sindical.
CAPÍTULO VII
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Art. 42. A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente e a progressão na Carreira, será assegurada por meio de cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou capacitação e de outras atividades de atualização profissional, observados os programas prioritários.
Art. 43. A Administração Pública Municipal oferecerá, obrigatoriamente, um mínimo de quatro horas anuais de palestras, cursos de formação ou capacitação para todos os servidores públicos municipais, visando:
I - a valorização do servidor e a melhoria da qualidade do serviço;
II - identificar as carências dos servidores para executar tarefas necessárias ao alcance dos objetivos do setor, assim como as potencialidades dos mesmos que deverão ser desenvolvidas;
III - aperfeiçoar e/ou complementar valores, conhecimentos e habilidades necessários ao cargo;
IV - incorporar novos conhecimentos e habilidades decorrentes de inovações científicas, tecnológicas ou alterações de legislação;
V - possibilitar a melhoria do desempenho do servidor no exercício de atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados esperados pela Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. O disposto neste artigo poderá ser objeto de regulamentação.
Art. 44. Não haverá prejuízo ao servidor que no período da oferta dos cursos de formação ou programas de aperfeiçoamento de que trata o art. 43, estiver:
I - em licença à gestante, paternidade ou adoção;
II - licença especial;
III - férias;
IV - outros afastamentos estabelecidos no Regulamento de Promoção.
Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo, as horas de que trata o art. 43 deverão ser computadas como crédito.
CAPÍTULO VIII

DO REGIME DE TRABALHO
Seção Única
Da Jornada de Trabalho
Art. 45. A carga horária semanal de trabalho dos cargos de provimento efetivo do Quadro Próprio do Poder Executivo Municipal é a constante do Anexo II desta Lei.
Art. 46. A Administração Pública Municipal determinará, em atendimento à natureza e necessidade do serviço, o regime de plantão, de escala ou de revezamento de trabalho, obedecendo à jornada semanal do cargo, independentemente da jornada diária.
CAPÍTULO IX
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO
Art. 47. Vencimento é a retribuição pecuniária a que tem direito o servidor pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.
Art. 48. Considera-se vencimento inicial da carreira o valor correspondente à Classe 1 (um) do primeiro Nível das tabelas de vencimentos.
Art. 49. Considera-se vencimento básico do cargo efetivo do servidor o fixado para o Nível e Classe em que se encontra na tabela de vencimentos.
Art. 50. A remuneração do servidor corresponde ao seu vencimento básico acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.
CAPÍTULO X
DAS GRATIFICAÇÕES
Art. 51. Além dos vencimentos e das vantagens previstas nessa Lei, os servidores poderão receber as seguintes gratificações:
I - por função de confiança;
II - nas modalidades de Transporte Sanitário – GTS e Urgência e Emergência – GUE;
III - outras definidas por lei.
§ 1o A gratificação por função de confiança encontra-se definida na lei da estrutura administrativa.
§ 2o As gratificações nas modalidades de Transporte Sanitário – GTS e Urgência e Emergência – GUE encontram-se estabelecidas no Anexo IV.
§ 3o Os valores das gratificações estabelecidas no inciso II serão reajustados na mesma data e no mesmo índice dos vencimentos dos servidores municipais.
§ 4o As gratificações não se incorporam aos vencimentos.
Art. 52. A gratificação de que trata o inciso II do art. 51, será concedida aos servidores ocupantes de cargo de Agente de Máquinas e Veículos – Função Motorista, observando-se para o seu pagamento os valores, atribuições e requisitos estabelecidos no Anexo IV.
CAPÍTULO XI
DOS CARGOS COMISSIONADOS
Art. 53. Os cargos comissionados são os criados por legislação própria, com nomenclatura, símbolos e número de vagas, relacionados diretamente com os órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município, restringindo-se a atender as funções de direção, chefia e assessoramento.
Art. 54. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo e serão preenchidos, preferencialmente, por servidores municipais efetivos, nas condições previstas em lei.
Art. 55. Os servidores efetivos de carreira que ocuparem cargos em comissão de qualquer órgão que compõe a estrutura administrativa do Município poderão ser remunerados por uma das seguintes hipóteses:
I - pela remuneração integral do respectivo cargo em comissão;
II - pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de gratificação de função de confiança.
CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Seção I
Da Comissão de Gestão do Plano de Carreira
Art. 56. É instituída a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Terra Boa, com a finalidade de:
I - orientar a sua implantação e operacionalização;
II - acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à sua execução;
III - elaborar as normas reguladoras do Plano de Carreira;
IV - atuar junto à Administração Municipal, nas questões que se fizerem necessárias, conforme estabelecido nas normas reguladoras do Plano de Carreira;
V - participar do processo de enquadramento dos servidores, conforme disposições estabelecidas neste Plano de Carreira.
Art. 57. A Comissão de Gestão do Plano de Carreira é integrada por:
I - dois representantes da Administração Geral;
II - um representante da Contabilidade;
III - um representante do Setor Jurídico;
IV - um representante do Setor de Recursos Humanos;
V - um representante da Secretaria de Fazenda;
VI - um representante da Secretaria de Saúde;
VII - um representante da Secretaria de Assistência Social;

VIII - um representante da Secretaria de Obras e Edificações;
IX - um representante da Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários;
X - um representante da Secretaria de Meio Ambiente;
XI - um representante da Secretaria de Esporte;
XII - doze representantes dos servidores públicos municipais efetivos, observado os diversos setores da administração municipal, escolhidos por seus pares.
§ 1o Não poderá haver mais do que um representante de cada setor a que se refere o inciso XII.
§ 2o A Comissão de que trata o *caput* será nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo e presidida por um dos seus membros.
§ 3o Os membros integrantes da Comissão de Gestão do Plano de Carreira representantes dos servidores públicos municipais terão mandato de dois anos com direito à recondução.
§ 4o Os representantes estabelecidos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, permanecem como membros da Comissão enquanto integrantes das categorias ou órgãos representados.
Art. 58. A Comissão de Gestão do Plano de Carreira reunir-se-á, ordinariamente, em época a ser definida em regimento próprio e, extraordinariamente, por convocação do Chefe do Poder Executivo ou por seu Presidente.
Art. 59. Os membros da Comissão de Gestão não perceberão remuneração de qualquer natureza pelo exercício da função.
Parágrafo único. As funções desenvolvidas pelos membros da Comissão de Gestão são consideradas de relevante interesse público e o seu exercício tem prioridade sobre quaisquer cargos públicos municipais.
Art. 60. As regulamentações previstas nesta Lei só poderão sofrer alterações com a aprovação da maioria absoluta dos membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira.
Seção II
Do Enquadramento no Plano de Carreira
Art. 61. O enquadramento dos servidores, neste Plano de Carreira, dar-se-á:
I - na tabela de vencimentos do respectivo cargo, Anexos de VII a XI desta Lei;
II - no Nível correspondente à sua escolaridade ou titulação devidamente comprovada;
III - na Classe correspondente à posição relativa ocupada na tabela de vencimentos do Plano de Carreira vigente até a aprovação desta Lei.
§ 1o Se o servidor possuir escolaridade superior ao estabelecido na tabela de vencimentos de seu cargo, seu enquadramento se dará no maior Nível da respectiva tabela.
§ 2o Se o vencimento atual do servidor for superior ao definido para a Classe 42 (quarenta e dois) de seu Nível de enquadramento, ser-lhe-á assegurada a diferença de enquadramento como vencimento complementar.
§ 3o O vencimento complementar constituirá vencimento para todos os fins de direito, incorporando-se aos proventos de aposentadoria como se integrasse a tabela de vencimentos e servindo como base de cálculo para as vantagens permanentes, reajustes futuros e descontos incidentes sobre o vencimento básico.
Art. 62. Os servidores cuja escolaridade seja inferior à escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo, de acordo com o estabelecido nas tabelas de vencimentos, serão enquadrados nos Níveis correspondentes dos quadros suplementares, Anexo XII, de acordo com o estabelecido no inciso II do art. 61.
Parágrafo único. Concluindo a escolarização mínima exigida para o cargo, o servidor terá direito ao avanço vertical para o Quadro Permanente na mesma Classe a que estiver posicionado e no Nível correspondente à escolaridade obtida.
Art. 63. Os servidores em efetivo exercício na data da publicação desta Lei serão enquadrados neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, num prazo máximo de trinta dias, por meio de Decreto, observados entre outros, os direitos adquiridos, as exigências de escolarização ou titulação e critérios de enquadramento estabelecidos nesta Lei.
Seção III
Das Disposições Finais
Art. 64. As normas previstas neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do município de Terra Boa têm caráter suplementar e específico, aplicando-se aos servidores municipais, as normas constantes no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa.
Art. 65. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento.
Art. 66. O Poder Executivo aprovará o Regulamento de Promoção no prazo máximo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.
Art. 67. Integram a presente Lei os Anexos de I a XII.
Art. 68. Os servidores que foram admitidos por concurso público para jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho, passarão, a partir da aprovação desta Lei, a integrar a jornada de quarenta horas semanais, sem prejuízo da remuneração.
Art. 69. Os novos cargos criados, conforme correlação estabelecida no Anexo I, são constituídos pelos cargos anteriores de funções assemelhadas, mantidas as condições do edital de concurso público.
Art. 70. Os candidatos aprovados em concurso público na vigência de lei anterior, ao serem nomeados, passarão a ocupar o cargo correspondente com a nova nomenclatura estabelecida por esta Lei.
Art. 71. Os cargos em extinção são os constantes do Quadro Suplementar, Anexo III, parte integrante desta Lei.
§ 1o Os servidores ocupantes dos cargos em extinção de que trata este artigo, não sofrerão redução em seu vencimento e terão direito ao desenvolvimento funcional, bem como todos os demais benefícios enquanto estiverem em efetivo exercício.
§ 2o Os servidores de que trata este artigo, exercerão as atribuições estabelecidas para o cargo, observadas as necessidades do setor em que estejam em exercício.
Art. 72. Os servidores com escolaridade em ensino fundamental incompleto integrarão o Nível NE, em extinção, conforme estabelecido no Anexo XII, parte integrante desta Lei, não sendo permitido neste Nível, o ingresso de novos servidores.
Parágrafo único. O servidor de que trata este artigo, mudará para o Nível A, após obter a escolaridade completa, conforme disposto no art. 26 desta Lei.
Art. 73. Ficam extintos os seguintes cargos:
I - Agente Universitário – Bibliotecário;

II - Agente de Serviços Técnicos – Técnico de Processamento de Dados;
III - Agente de Serviços Técnicos – Técnico em Radiologia;
IV - Cirurgião Dentista, com carga horária de 20 horas semanais de trabalho;
V - Médico, com carga horária de 20 horas semanais de trabalho.
Art. 74. Fica, a partir da aprovação dessa Lei, suprimido o termo “Agente Universitário” de todos os cargos com essa nomenclatura.
Art. 75. Aos servidores estáveis fica assegurado, para avanço horizontal, a continuidade do interstício de doze meses de efetivo exercício, contados a partir do último avanço.
Art. 76. É vedado, a partir da data da publicação desta Lei, o provimento de cargo efetivo extinto, ou que se extinguirão ao vagarem, previstos no Anexo III.
Art. 77. Ficam criados os cargos de Advogado, Arquiteto, Cirurgião Dentista, Contador, Educador Social, Médico Veterinário, Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, e definidas as vagas do quadro permanente nas quantidades especificadas no Anexo II, parte integrante desta Lei.
Parágrafo único. A carga horária dos cargos criados é de quarenta horas semanais de trabalho.
Art. 78. O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do município de Terra Boa será revisado a cada três anos, a contar da data de sua publicação.
Art. 79. As disposições desta Lei aplicam-se, no que não for peculiar da Carreira por ela instituída, aos integrantes do Quadro de Servidores nela não incluídos.
Art. 80. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições legais em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.075, de 17 de junho de 2011.

Município de Terra Boa, aos 21 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANEXO I	
CARGOS QUE ALTERARAM NOMENCLATURA	
SITUAÇÃO ATUAL	**SITUAÇÃO NOVA**
Nomenclatura	**Nomenclatura**
Agente Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho

ANEXO II				
ESTRUTURA DOS CARGOS – QUADRO PERMANENTE				
GRUPO OCUPACIONAL / CÓDIGO	**ESCOLARI- DADE OU TITULAÇÃO MÍNIMA**	**CARGO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**NÚMERO DE VAGAS**
OPERACIONAL	Ensino Fundamental Completo	Agente de Máquinas e Veículos	40 horas	60
		Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação	40 horas	100
		Agente de Serviços Gerais	40 horas	110
ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	Agente Administrativo	40 horas	65
		Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	40 horas	60
		Agente Cuidador Residente	Intermitente	01
		Agente Fiscal de Tributos	40 horas	05
		Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas	10
		Educador Social	40 horas	03
TÉCNICO	Educação Profissional Técnica de nível médio	Técnico em Enfermagem	40 horas	40
		Técnico em Segurança do Trabalho	40 horas	01
PROFISSIONAL	Educação Superior, em curso de graduação	Advogado	40 horas	03
		Advogado	20 horas	03
		Agente de Controle Interno	40 horas	01
		Agrônomo	40 horas	01
		Arquiteto	40 horas	01
		Assistente Social	30 horas	05
		Cirurgião Dentista	40 horas	10
		Contador	40 horas	02
		Enfermeiro	40 horas	12
		Engenheiro Civil	40 horas	01
		Farmacêutico/Bioquímico	40 horas	08
		Fisioterapeuta	30 horas	02
		Fonoaudiólogo	40 horas	02
		Médico	40 horas	05
		Médico Pediatra	30 horas	01
		Médico Plantonista	24 horas	07
		Médico Veterinário	40 horas	02
		Nutricionista	40 horas	04
		Psicólogo	40 horas	04

		Psicopedagogo	40 horas	01
		Técnico em Desportos	40 horas	03
		Terapeuta Ocupacional	30 horas	01

ANEXO III		
ESTRUTURA DOS CARGOS EM EXTINÇÃO – QUADRO SUPLEMENTAR		
CARGOS (em extinção)	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**NÚMERO DE VAGAS OCUPADAS (em extinção)**
Agente de Administração Municipal	40 horas	01
Agente de Obras e Construção	40 horas	02
Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio	40 horas	40
Agente de Serviços de Saúde	40 horas	03
Agente de Serviços Técnicos – Desenhista/Projetista	40 horas	01
Agente de Serviços Técnicos – Técnico Agrícola	40 horas	01
Agente Instrutor de Trabalhos Manuais	40 horas	09
Arquiteto	20 horas	01
Contador	20 horas	02
Engenheiro Civil	20 horas	01
Médico Plantonista	36 horas	01
Médico Plantonista	48 horas	01
Médico Veterinário	20 horas	02

ANEXO IV				
GRATIFICAÇÃO				
MODALIDADES DE TRANSPORTE SANITÁRIO E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
Nomenclatura	**VALOR**	**ATRIBUIÇÕES**	**REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA**
Gratificação de Transporte Sanitário - GTS	R$ 1.518,25	- Serviço especializado de Transporte Sanitário; - Serviço especializado de Transporte fora do Domicílio – TFD; - Serviço de Emergência de Transferência Hospitalar.	- Ser maior de 21 anos; - Possuir formação em nível médio; - Possuir habilitação para condição de veículos nas categorias D ou E; - Ter recebido treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 anos.	40 horas
Gratificação de Urgência e Emergência - GUE	R$ 2.550,55	- Transporte de Pacientes em regime de Urgência e Emergência; - Suporte ao Serviço de Atendimento do Serviço de Atendimento Móvel - SAMU	- Ser maior de 21 anos; - Possuir formação em nível médio; - Possuir habilitação para condição de veículos nas categorias D ou E; - Ter recebido treinamento especializado no auxílio à equipe de saúde, no atendimento ao paciente e reciclagem em cursos específicos a cada 5 anos.	Jornada de trabalho em Regime de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CARGO: AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REQUISITOS
· Ensino Fundamental completo

ATRIBUIÇÕES
ATRIBUIÇÕES GERAIS:
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

FUNÇÃO MOTORISTA:
- Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, desde que tenha a habilitação necessária;
- Dirigir ônibus escolares, desde que tenha concluído o curso específico e possua a habilitação exigida;
- Controlar o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo;
- Efetuar carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realizar entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
- Realizar outras atividades de condução de veículos, quando solicitado;
- Preparar laudos das vistorias efetuadas, mantendo cadastro dos serviços realizados;
- Executar tarefas e atividades que exijam preparação específica;
- Coordenar as atividades dos demais motoristas, quando solicitado.

FUNÇÃO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:
- Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas;
- Dirigir outros veículos automotores quando necessário;
- Efetuar inspeção em equipamentos rodoviários, verificando suas condições de uso e tomando as providências necessárias à sua manutenção;
- Promover construções e orientações de operação, em conformidade com as especificações recomendadas para o racional uso dos equipamentos rodoviários;
- Sugerir substituição de operadores face às infrações cometidas;
- Tomar providências para o recolhimento das máquinas com operação anti-econômica, tomando as medidas necessárias à sua substituição ou reparo, quando possível;
- Preparar laudos das vistorias efetuadas, mantendo cadastro dos serviços realizados;
- Executar tarefas e atividades que exijam preparação específica;
- Supervisionar o andamento das operações, distribuindo tarefas, tomar medidas necessárias para assegurar a observância dos padrões estabelecidos;
- Coordenar as atividades dos demais operadores de máquina pesada, quando solicitado.

FUNÇÃO MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS:
- Efetuar reparos mecânicos nos veículos menores, caminhões, ônibus e máquinas pesadas;
- Auxiliar na montagem e desmontagem de motores, carrocerias, assentos e na substituição de peças e regulagem dos veículos e máquinas pesadas;
- Proceder inspeções periódicas em sistemas elétricos de veículos e máquinas, detectando defeitos, desde que possua conhecimento para esta atividade, realizando a reparação necessária;
- Montar instalações elétricas de veículos;
- Efetuar e analisar projetos de instalação, adequação e aperfeiçoamento de mecânica de veículos automotores, orientando-se por esquemas, normas e especificações técnicas;
- Orientar a equipe de mecânicos, prestando esclarecimentos técnicos operacionais sobre a instalação, adequação, conversão e manutenção de motores;
- Auxiliar e realizar serviços de limpeza, mecânica, lataria, solda e manutenção dos veículos e máquinas pesadas;
- Supervisionar o andamento das operações, distribuindo tarefas, tomar medidas necessárias para assegurar a observância dos padrões estabelecidos.

FUNÇÃO FUNILEIRO:
- Limpar, lixar, desamassar, retirar a pintura velha de superfícies a serem pintadas;
- Proteger as partes que não serão pintadas, cobrindo-as;
- Efetuar a pintura de veículos e máquinas pesadas;
- Polir e encerar as superfícies pintadas dos veículos;
- Preparar a tinta, realizar a pintura das superfícies, utilizando pistolas ou pincéis, manter o equipamento utilizado devidamente limpo e bem conservado;
- Aplicar material anti-corrosivo, objetivando proteger as peças;
- Supervisionar o andamento das operações, distribuindo tarefas, tomar medidas necessárias para assegurar a observância dos padrões estabelecidos;
- Coordenar as atividades dos demais servidores da mesma categoria, quando solicitado.

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REQUISITOS
· Ensino Fundamental completo

ATRIBUIÇÕES
- Executar trabalho de limpeza nas escolas e demais unidades do Município

- Abastecer, com produtos de higiene, os banheiros das escolas e demais unidades do Município;
- Abastecer e conservar os bebedouros de água mineral existentes nas escolas e nos diversos setores da administração;
- Proceder a entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros;
- Executar atividades de inspeção de alunos;
- Preparar a merenda escolar supervisionada, servi-la aos alunos e efetuar, auxiliar e supervisionar a limpeza dos utensílios;
- Preparar alimentação supervisionada em outras unidades do Município;
- Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;
- Executar tarefas de vigilância na portaria das escolas;
- Auxiliar nas atividades de recepção e encaminhamento de pessoas, chamadas telefônicas, reprografia (xerox), protocolo, fichas e outros;
- Emitir relatórios e documentos em geral;
- Coordenar e auxiliar os serviços de limpeza da cozinha;
- Cozinhar e supervisionar a preparação de pratos, utilizando técnicas específicas de culinárias, como reaproveitamento de alimentos e outros;
- Organizar cardápios e controlar a quantitativamente e qualitativamente a preparação dos pratos constantes no cardápio;
- Participar de cursos de capacitação para melhor utilização de alimentos alternativos, reaproveitamentos, e controle à desnutrição infantil;
- Controlar o estoque de gêneros alimentícios, preenchendo requisições de compra, verificando o consumo diário e suprindo a cozinha dos alimentos e condimentos necessários;
- Coordenar as atividades dos demais agentes de serviços de limpeza e alimentação do local em que trabalha; quando solicitado;
- Controlar, conservar e limpar os equipamentos do tipo retroprojetor, telas, máquinas, computadores, controlando o uso;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REQUISITOS
· Ensino Fundamental completo

ATRIBUIÇÕES
- Executar trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos;
- Auxiliar no remanejamento de cargas e descargas de veículos, móveis e materiais das diversas instalações das diversas unidades;
- Efetuar cargas e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas;
- Abastecer, com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos;
- Abastecer e conservar os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos;
- Executar atividades primárias de jardinagem, reparação do solo, capina, roça, realizar plantio de diversas espécies de plantas, colheita e armazenamento dos produtos;
- Executar trabalhos de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abrir picadas e fixar piquetes;
- Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;
- Executar tarefas de vigilância e portaria em escolas, postos de saúde, Prefeitura e demais prédios públicos municipais, bem como de logradouros públicos, logradouros e de risco epidemiológico;
- Auxiliar no trabalho de abastecimento de água do Município e Distritos;
- Auxiliar nas atividades de recepção e encaminhamento de pessoas, chamadas telefônicas e outros;
- Executar serviços de dedetização nas instalações dos prédios públicos;
- Proceder a entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros;
- Exercer atividades de magarefe e outras assemelhadas no abatedouro;
- Manter e divulgar normas e procedimentos de segurança no trabalho;
- Controlar e supervisionar os serviços realizados por empresas contratadas;
- Executar e supervisionar os trabalhos de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos;
- Vistoriar os aparelhos de combate a incêndios, verificando seu estado de conservação e prazo de validade;
- Coordenar as atividades dos demais servidores de seu setor, quando solicitado;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;

- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REQUISITOS
· Ensino Médio completo
· Possuir conhecimentos básicos de informática, Internet

ATRIBUIÇÕES
- Organizar e manter controle e guarda de documentos;
- Atender telefones, transmitindo os recados às pessoas com as reservas necessárias;
- Levar e trazer documentos de uma unidade para outra, quando solicitado;
- Efetuar anotações e transmitir os recados aos demais servidores;
- Auxiliar no trabalho da contabilidade municipal;
- Efetuar os trabalhos e tarefas administrativas inerentes às secretarias das unidades escolares e da Secretaria de Educação;
- Auxiliar o secretário das unidades escolares;
- Preencher impressos de requerimentos e outros documentos;
- Atender ao público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam;
- Redigir memorandos, ofícios e relatórios e outros documentos administrativos;
- Auxiliar ou confeccionar a folha de pagamento dos servidores, efetuando os descontos previstos em leis ou autorizados e determinando o seu encaminhamento;
- Preencher impressos, requerimentos e outros documentos para atendimento aos munícipes;
- Emitir e supervisionar os livros e documentos dos servidores contratados pelo regime celetista;
- Fiscalizar o cumprimento pelos contribuintes do pagamento dos tributos municipais;
- Executar as tarefas de emissão de notas fiscais de produtor rural;
- Agendar as consultas médicas junto a hospitais ou postos de saúde e centros especializados;
- Exercer atividades de organização, arquivo e controle das bibliotecas escolares ou municipal;
- Supervisionar as atividades de protocolo e cadastro;
- Gerenciar os convênios e acompanhar os processos de licitação e compras;
- Coordenar a contabilidade do Município, efetuando os relatórios periódicos a serem divulgados e/ou encaminhados ao Tribunal de Contas;
- Controlar a parte financeira do Município, acompanhando e supervisionando as receitas recebidas e as despesas realizadas;
- Efetuar os empenhos e os respectivos cheques ou ordens de pagamento;
- Acompanhar e controlar as contas bancárias dos recursos financeiros do Município;
- Auxiliar na elaboração e interpretação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
- Orientar os Assessores, Diretores de Departamentos e Chefes de Setores sobre os princípios, a organização e controle do orçamento municipal;
- Assessorar e orientar os demais servidores, Diretores e Secretários sobre a correta aplicação das verbas e recursos financeiros;

- Efetuar o lançamento de crédito tributário;
- Desenvolver a política tributária do Município em suas atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e rendas;
- Administrar o cadastro de contribuintes, mantendo atualizadas as informações;
- Promover ações visando a minimização de evasão das receitas do Município;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;

- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
CARGO: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REQUISITOS
· Ensino Médio completo

ATRIBUIÇÕES
- Realizar tarefas inerentes ao apoio ao atendimento de criança e adolescentes;
- Desempenhar atividades relativas à higiene, segurança, diversão, descanso e alimentação de crianças e adolescentes;
- Realizar tarefa inerente ao cuidado e atendimento de crianças e adolescentes, inclusive durante o transporte realizado pelo Município;
- Dar banho, higienizar e realizar a troca de fraldas e de roupas de crianças e adolescentes, quando necessário;
- Alimentar e auxiliar na alimentação de crianças e adolescentes, inclusive no recolhimento e higienização das louças, mamadeiras, talheres e outros;
- Organizar os ambientes de acordo com suas funções;
- Comunicar seu responsável imediato a respeito de acontecimentos diversos como febre, diarreia, qualquer mal-estar, mudança de comportamento das crianças e adolescentes;
- Colaborar no recebimento e entrega de crianças e adolescentes;
- Participar com a equipe técnica-administrativa e demais profissionais de reuniões administrativas, festivas e outras atividades que exijam decisões coletivas;
- Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes a sua área de atuação;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
CARGO: AGENTE CUIDADOR RESIDENTE
CARGA HORÁRIA: Intermitente

REQUISITOS
· Ensino Médio completo

ATRIBUIÇÕES
- Organizar a rotina doméstica e o espaço residencial;
- Realizar cuidados básicos com a alimentação, higiene e proteção;
- Realizar acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;
- Organizar o espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e adolescente;
- Prestar auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar a sua história de vida;
- Dar apoio na preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento;
- Participar de capacitações oferecidas pela Secretaria de Assistência Social;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
CARGO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REQUISITOS
· Ensino Médio completo

ATRIBUIÇÕES
- Exercer a fiscalização nas empresas e concessões públicas, fazendo notificações, autuações, registrando e comunicando irregularidades;
- Exercer o controle das atividades decorrentes de concessões públicas;
- Efetuar sindicâncias para verificação das alegações dos contribuintes, decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades e pedidos de baixa de inscrição;
- Efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos sujeitos a tributação municipal, orientando os contribuintes quanto a legislação tributária municipal, inclusive quanto ao exercício regulador do poder de polícia; intimar contribuintes ou responsáveis, lavrando autos de infração;
- Proceder diligências, prestar informações e emitir pareceres;
- Elaborar relatórios e boletins estatísticos prestando informações em processos relacionados com sua área de competência;
- Auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais;
- Fiscalizar estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço, inclusive de uso coletivo, quanto ao alvará de localização e a Ficha de Informações Cadastrais – FIC;
- Efetuar interdição de atividades e de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, inclusive de uso coletivo, licenciado ou não;
- Fiscalizar, notificando e autuando, entulhos e terrenos baldios;
- Aplicar multas quando verificadas infrações e notificações não sanadas no prazo estabelecido;
- Efetuar levantamento in loco verificando alterações no cadastro imobiliário e mobiliário;
- Efetuar lançamentos de créditos tributários no âmbito distrital e municipal;
- Efetuar atendimento e orientação fiscal aos contribuintes;
- Participar de estudos, trabalhos e serviços especiais que envolvam o sistema tributário;
- Efetuar informação, análise, relatório e parecer em processos de sua área de atuação;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REQUISITOS
· Ensino Médio completo

ATRIBUIÇÕES
- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
- Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o Técnico em Saúde Bucal nos procedimentos clínicos;
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- Organizar a agenda clínica;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;

- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
CARGO: EDUCADOR SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REQUISITOS
· Ensino Médio completo

ATRIBUIÇÕES
- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência, socialização, prevenção e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;
- Desenvolver e organizar atividades coletivas, oficinas, grupos, eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades socioassistenciais (CRAS, CREAS, Centros de Convivência) e na comunidade, entre outros;
- Acompanhar e executar serviços, programas e projetos voltados a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentos específicos, como lista de frequência e sistemas eletrônicos próprios;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avalição de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Realizar abordagem social e busca ativa;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho, por meio de articulação com políticas públicas;
- Auxiliar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- Executar e orientar os coletivos de acordo com as faixas etárias de cada indivíduo e com os temas transversais e metodológicos;
- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social, e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades sociassistenciais;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre a possibilidade de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;

- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REQUISITOS
- Ensino Médio completo com curso técnico na área

ATRIBUIÇÕES
- Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro e as referidas;
- Assistir ao Enfermeiro:
a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;

c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral;
d) em programas de vigilância epidemiológica;
d) na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar;
e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- Integrar a equipe de saúde;
- Executar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem, como recepção, pré consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e ambiente de trabalho atividades educativas, de prevenção e atendimento de enfermagem;
- Desenvolver atividades externas como visitas de saúde domiciliar, visitas em creches, escolas centros comunitários e outros, visando o atendimento de pacientes e ou orientação e prevenção;
- Realizar palestras, treinamentos e outros na área de saúde preventiva, vigilância epidemiológica e outros;
- Participar de cursos, treinamento, palestras e outros que visem sua capacitação profissional;
- Participar da prevenção e controle de infecção nas áreas de serviço;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO
CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REQUISITOS
- Ensino Médio completo com curso técnico na área

ATRIBUIÇÕES
- Executar e controlar os programas de segurança do trabalho, verificando esquemas de prevenção, apresentando sugestões e opinando sobre a viabilidade de novas medidas de segurança;
- Inspecionar locais, instalações e equipamentos observando as condições de trabalho para identificar riscos de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agente ambiental agressivos ao trabalhador, propondo eventuais modificações nos equipamentos e instalações para eliminação ou seu controle;
- Informar ao empregador e empregado, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;
- Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador;
- Executar programa de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
- Inspecionar os postos de combate a incêndio examinando as mangueiras, hidrantes, extintores, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento;
- Verificar e orientar o cumprimento das normas e medidas de segurança estabelecidas para o órgão;
- Manter o controle estatístico das ocorrências, anotando dados em formulários apropriados, para subsidiar estudos, visando à melhoria das medidas de segurança;
- Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, treinamentos, utilizando outros recursos de ordem didática e pedagógica com objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, visando evitar acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
- Auxiliar quanto às normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho;
- Encaminhar aos setores e áreas competentes, normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultado de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador;
- Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
- Cooperar com as atividades do meio ambiente orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador de sua importância para a vida;
- Realizar inspeções em conjunto com a Vigilância em Saúde em estabelecimentos do município, quando se fizer necessário;
- Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto ao procedimento de segurança e higiene dos trabalhos previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviços;
- Efetuar o levantamento de dados junto aos setores, visando fornecer subsídios para elaboração de relatórios e laudos de responsabilidade da medicina e segurança do trabalho;
- Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;
- Articular-se e colaborar com os órgãos e entidade ligadas a prevenção de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;

- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: ADVOGADO
CARGA HORÁRIA: 20 e 40 horas semanais
REQUISITOS
- Ensino Superior em Direito.
- Registro no Conselho de Classe correspondente

ATRIBUIÇÕES
- Realizar assessoria jurídica, estudando a matéria, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros;
- Examinar e emitir pareceres sobre processos e expedientes administrativos, fundamentando-os;
- Analisar e ou elaborar minutas de contratos, decretos, anteprojetos de leis e outros documentos de natureza jurídica;
- Prestar assessoramento jurídico em atos e assuntos administrativos;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação;
- Atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Município, do Chefe do Poder Executivo e da Fazenda Pública Municipal, nos feitos em que estes façam parte;
- Prestar assessoramento jurídico às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos de interesse da Administração Pública, através de pesquisa da legislação, jurisprudência, doutrina e demais dispositivos legais;
- Emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos;
- Estudar e minutar leis, decretos, portarias, contratos, termos de compromissos e responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos;
- Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas;
- Efetuar cobrança judicial da dívida ativa;
- Promover desapropriações, de forma amigável ou judicial;
- Assistir a Prefeitura nas negociações de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;
- Estudar os processos de transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Município, examinando toda a documentação concernente a transação;
- Exarar pareceres em contratos licitações, convênios, sindicâncias e em solicitações das secretarias;
- Acompanhar as ações judiciais ordinárias, sumaríssimas, trabalhistas, mandados de segurança, recursos em geral, petições em processos e audiências;
- Elaborar informações e mandados de segurança promovido contra atos da Administração Pública Municipal;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Prestar atendimento aos contribuintes;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: AGENTE DE CONTROLE INTERNO
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
REQUISITOS
- Ensino Superior em Ciências Contábeis ou Ciências Econômica ou Direito ou Administração
- Registro no Conselho de Classe correspondente

ATRIBUIÇÕES
- Executar apoio operacional ao sistema de controle interno da administração direta e indireta, sob a orientação e supervisão do Controlador Interno;
- Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;
- Acompanhar e orientar ações e procedimentos, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e aumentar a eficiência e a eficácia do serviço público;
- Avaliar o cumprimento dos objetivos e metas previstos no Plano Plurianual e na LDO;

- Controlar e acompanhar a execução orçamentária, assim como, a execução dos planos e programas de governo;
- Apoiar, orientar e dar suporte técnico e administrativo necessários aos serviços setoriais de controle interno;
- Realizar inspeções e verificação de natureza financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos órgãos municipais de Administração Direta e Indireta;
- Verificar, periodicamente, dentre outros, a observância dos limites estabelecidos pela Legislação, quando a despesa com pessoal, inscrição de Restos a Pagar, Dívida Pública, aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos e das subvenções e auxílios recebidos e concedidos e avalia as medidas corretivas adotadas quanto às falhas ou incorreções apontadas;
- Efetuar diligências, elaborar relatórios e pareceres conclusivos;
- Acompanhar e examinar as fases da execução das despesas, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos administrativos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- Acompanhar e orientar sobre as compras de materiais e serviços diretos;
- Acompanhar e examinar as prestações de contas de recursos recebidos;
- Acompanhar e examinar as Leis, Decretos e Portarias sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- Controlar o alcance de resultados primários e nominal das metas fiscais;
- Realizar controle sobre as despesas com pessoal, diárias, e, sempre que possível, verificar se a lotação dos servidores está adequada à exigência dos serviços, solicitando, se necessário, relatórios de atividades e resultados obtidos;
- Apreciar o relatório de gestão fiscal, e, se necessário, emitir recomendações ou parecer;
- Apontar falhas de serviços, ações ou expedientes encaminhados e indicar possíveis soluções;
- Acompanhar, avaliar as obras e serviços de Engenharia sob os aspectos de prazos, qualidade dos materiais utilizados e atingimento dos objetivos;
- Acompanhar os processos e procedimentos adotados para corrigir as falhas, erros ou incorreções constatadas;
- Acompanhar o atingimento dos índices estabelecidos para a Educação e Saúde, legalmente estabelecidos;
- Acompanhar a Gestão dos recursos públicos e emitir pareceres;
- Exercer atividades específicas, de acordo com a área de formação, como elaboração de laudos, pareceres, realização de auditorias, perícias, dentre outras;
- Executar outras atribuições previstas em Lei, que venham dizer respeito ao Controle Interno;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: AGRÔNOMO
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
REQUISITOS
- Ensino Superior em Agronomia
- Registro no Conselho de Classe correspondente

ATRIBUIÇÕES
- Elaborar, supervisionar e executar programas e projetos relativos à preservação e exploração de recursos naturais, produção agrícola, econômica rural;
- Desenvolver e coordenar estudos sobre técnica de plantio, conservação do solo, colheita, classificação e armazenamento de produtos;
- Realizar estudos sobre controle de pragas para erradicação das mesmas;
- Fiscalizar a produção e comercialização de sementes e mudas;
- Prestar assistência, treinamento e orientação técnica à população rural e às entidades agrícolas, no uso de irrigação, drenagem e conservação do solo, preservando o combate a doenças e pragas;
- Realizar a classificação e informação do tipo de cultura adequada à região;
- Participar de campanhas educativas, prestando esclarecimentos sobre aspectos técnicos e legais na produção e comercialização de produtos agrícolas;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: ARQUITETO
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CARGA HORÁRIA EM EXTINÇÃO: 20 horas semanais
REQUISITOS
- Ensino Superior em Arquitetura.
- Registro no Conselho de Classe correspondente

ATRIBUIÇÕES
- Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar, e ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra;
- Indicar tipo e qualidade de material e equipamentos a serem utilizados nas obras, indicando mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos;
- Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos;
- Efetuar fiscalização de obras, executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação de capacidade técnica das empreitadas, treinamentos de subordinados e outros;
- Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras;
- Realizar e supervisionar projetos de paisagismo no Município em relação às avenidas, praças, fundos de vale e outros logradouros públicos;
- Desenvolver projetos dentro do Plano Diretor do Município;
- Integrar a equipe técnica de planejamento e execução do Plano Diretor.
- Emitir ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, cadastros relativos às atividades de arquitetura;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
REQUISITOS
- Ensino Superior em Serviço Social.
- Registro no Conselho de Classe correspondente

ATRIBUIÇÕES
- Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social do Município;
- Planejar, organizar e administrar programas e projetos do órgão de ação social do Município;
- Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
- Coordenar as ações das associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisas em Serviço Social no âmbito da administração municipal;
- Realizar todas as demais tarefas e atribuições inerentes à sua formação;
- Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar;
- Mobilizar, organizar a comunidade visando assegurar a sua participação a nível de decisão, gerência e usufruto;
- Propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais;
- Identificar formas alternativas de prestação de serviços, promovendo a participação dos indivíduos enquanto cidadãos;
- Estimular e criar canais de participação popular, no interior dos órgãos públicos e privados afetos à execução da política social;
- Trabalhar, socialmente, as relações interpessoais, familiares e comunitárias dos servidores do órgão;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
REQUISITOS
- Ensino Superior em Odontologia

- Registro no Conselho de Classe correspondente

ATRIBUIÇÕES

- Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);
- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
- Realizar supervisão do técnico em saúde bucal e auxiliar em saúde bucal;
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Controle às Endemias - ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas, junto aos demais membros da equipe;
- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO: CONTADOR

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CARGA HORÁRIA EM EXTINÇÃO: 20 horas semanais

REQUISITOS

- Ensino Superior em Ciências Contábeis
- Registro no Conselho de Classe correspondente

ATRIBUIÇÕES

- Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operação, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil e financeiro;
- Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado;
- Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;
- Organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando a normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão;
- Participar de elaboração do orçamento programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo;
- Planejar e executar autoridades contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos, para assegurar o cumprimento às exigências legais e administrativas;
- Elaborar anualmente relatórios analíticos sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos;
- Assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, a fim de contribuir para correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação;
- Controlar a cobrança da dívida ativa;
- Solicitar e conferir prestações de contas, quando necessário encaminhar para tomada de contas especiais na forma da Lei;
- Realizar perícias contábeis e financeiras, na forma da Lei;
- Escriturar a movimentação dos recursos financeiros, de acordo com as normas legais vigentes;
- Informar sobre o comportamento da receita para fins de planejamento econômico e financeiro;
- Estudar, classificar, escriturar e analisar os atos e fatos da contabilidade, de forma analítica e sintética, do Município e dos seus fundos especiais;
- Empenhar a despesa e fazer controle dos créditos orçamentários;
- Registrar a movimentação de recursos financeiros, materiais, humanos e patrimoniais;
- Emitir relatórios periódicos gerenciais relativos às receitas e despesas;
- Elaborar os projetos de Plano Plurianual, de Lei de Diretrizes Orçamentárias e de Lei Orçamentária Anual, na forma e tempo adequados;
- Registrar a movimentação de recursos financeiros da administração de pessoal e material;
- Registrar, na forma prevista, a movimentação de bens;
- Fazer planos e prestações de contas de recursos financeiros;
- Levantar mensalmente os balancetes e anualmente o balanço;
- Controlar, contábil e extra contabilmente, a movimentação do Fundo de Participação dos Municípios;

- Controlar a movimentação de transferências financeiras recebidas de órgãos do Estado e da União, inclusive outros fundos especiais;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
REQUISITOS
- Ensino Superior em Enfermagem
- Registro no Conselho de Classe correspondente

ATRIBUIÇÕES
- Participar do planejamento, da execução e da avaliação de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização;
- Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população;
- Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
- Realizar a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
- Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
- Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
- Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- Acompanhar a evolução e o trabalho de parto;
- Realizar a execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia;
- Participar em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra- referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município;
- Prestar assistência a pacientes hospitalizados;
- Fazer curativos;
- Aplicar vacinas e injeções;
- Ministrar remédios;
- Responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes;
- Apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
CARGA HORÁRIA EM EXTINÇÃO: 20 horas semanais
REQUISITOS
- Ensino Superior em Engenharia Civil
- Registro no Conselho de Classe correspondente

ATRIBUIÇÕES
- Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar, e ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra;

- Indicar tipo e qualidade de material e equipamentos a serem utilizados nas obras, indicando mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos;
- Desenvolver estudos geodésicos e geofisicos caracterizando os sistemas existentes na geologia e os materiais de solos para localização e prospecção de materiais necessários à construção de estradas;
- Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos;
- Efetuar fiscalização de obras, executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação de capacidade técnica das empreitadas, treinamentos de subordinados e outros;
- Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras;
- Desenvolver projetos dentro do Plano Diretor do Município;
- Integrar a equipe técnica de planejamento e execução do Plano Diretor.
- Emitir ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, cadastros relativos às atividades de engenharia;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
REQUISITOS
- Ensino Superior em Farmácia/Bioquímica
- Registro no Conselho de Classe correspondente

ATRIBUIÇÕES
- Assessorar, controlar e supervisionar o laboratório de análises clínicas, bem como a realização de exames de análises clínicas mais complexas;
- Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéias;
- Assessorar e ter responsabilidade técnica em órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se executem controle e/ou inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de produtos que tenham destinação terapêutica, anestésica ou auxiliar de diagnósticos capazes de determinar dependência física ou psíquica;
- Assessorar e ter responsabilidade técnica em órgãos, setores ou estabelecimentos em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal ou mineral;
- Assessorar e ter responsabilidade técnica em órgãos, laboratórios ou setores onde se manuseiam produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgenos, opoterápicos para uso humano e veterinário, bem como de derivados do sangue;
- Elaborar laudos técnicos e realizar perícias técnico-legais relacionados com sua atividade;
- Desempenhar outras funções e serviços não especificados que se situem no domínio de sua capacitação técnica profissional;
- Coordenar, executar e orientar as atividades desenvolvidas na unidade de atuação, planejando, executando e avaliando o controle nas áreas de hemoterapia, hematologia, das análises clínicas em geral e dos procedimentos técnicos relativos as mais diversas áreas de acordo com normas gerais;
- Exercer atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior;
- Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores;
- Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento;
- Executar atividades de análise de amostras biológicas visando diagnóstico clínico, tratamento ou prevenção de doenças;
- Desenvolver tarefas específicas do preparo e fornecimento de produtos na área farmacêutica e fiscalizar farmácias, drogarias e indústria química-farmacêutica, quanto aos aspectos sanitários;
- Preparar e fornecer medicamentos de acordo com as prescrições médicas;
- Fornecer medicamentos e outros preparados farmacêuticos específicos obedecendo receituário;
- Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo receituários, devidamente preenchidos, para atender dispositivos legais;
- Fiscalizar entidades hospitalares, clínicas, farmácias, drogarias e indústrias química farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores quando necessário;
- Orientar os responsáveis pelos estabelecimentos acima citados no cumprimento da legislação vigente;
- Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de fornecer subsídio para a ordem de serviço, portarias, pareceres e manifestações;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: FISIOTERAPEUTA
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
REQUISITOS
- Ensino Superior em Fisioterapia
- Registro no Conselho de Classe correspondente

ATRIBUIÇÕES
- Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente;
- Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar e conservar a capacidade mental do paciente;
- Acompanhar e ajudar a equipe médica do Município na recuperação dos pacientes;
- Promover atividades junto aos servidores públicos objetivando a recuperação e elevação de sua autoestima;
- Desenvolver projetos objetivando a redução de estresses no trabalho junto aos servidores públicos municipais;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: FONOAUDIÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
REQUISITOS
- Ensino Superior em Fonoaudiologia
- Registro no Conselho de Classe correspondente

ATRIBUIÇÕES
- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;
- Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas, estabelecendo plano de treinamento ou terapêutico, com base nos prognósticos;
- Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição, aperfeiçoando os padrões da voz e fala;
- Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;
- Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
- Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: MÉDICO
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
REQUISITOS
- Ensino Superior em Medicina
- Registro no Conselho de Classe correspondente

ATRIBUIÇÕES
- Participar de formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação de serviços de saúde, identificando prioridades para determinação dos programas a serem desenvolvidos;
- Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias;
- Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde;
- Emitir opinião acerca da padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área da saúde;

- Participar dos programas de atualização e aperfeiçoamento das pessoas que atuam na área de saúde;
- Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientação e solicitando hospitalização e exames, quando necessário;
- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde;
- Emitir laudos para admissão, concessão de licença, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;
- Efetuar a análise, a avaliação, a revisão e a supervisão técnico administrativa de contas hospitalares;
- Atuar tanto nas Unidades Básicas de Saúde quanto no hospital, em escala de plantão;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: MÉDICO PEDIATRA
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
REQUISITOS
- Ensino Superior em Medicina
- Registro no Conselho de Classe correspondente

ATRIBUIÇÕES
- Prestar serviços médicos na área de pediatria nos seguintes locais: enfermaria pediátrica do hospital municipal, berçário e maternidade do Hospital Municipal, ambulatório de pediatria nos postos de saúde do Município, plantões nos casos de urgência/emergência do Hospital Municipal;
- Diagnosticar e tratar doenças na população pediátrica, empregando meios clínicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes;
- Atender as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado;
- Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica;
- Requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento;
- Emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado;
- Atuar em equipe multidisciplinar;
- Emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais, quando solicitado;
- Respeitar o Código de Ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA
CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais
CARGA HORÁRIA EM EXTINÇÃO: 36 e 48 horas semanais

REQUISITOS

· Ensino Superior em Medicina
· Registro no Conselho de Classe correspondente

ATRIBUIÇÕES
- Realizar atendimento de urgências e emergências no Hospital Municipal, devendo realizar durante os plantões partos normais e cesáreas, bem como pequenas cirurgias diversas;
- Proceder a visitas dos pacientes já internados durante a realização do plantão, e responsabilizar-se pelos pacientes internados durante o mesmo;

- Realizar, além do atendimento de plantão físico (onde o médico fica no hospital), realizar plantões a distância (sobre aviso) pré-estabelecidos;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
CARGA HORÁRIA EM EXTINÇÃO: 20 horas semanais

REQUISITOS
· Ensino Superior em Medicina Veterinária
· Registro no Conselho de Classe correspondente

ATRIBUIÇÕES
- Planejar e executar defesa sanitária animal;
- Dar assistência técnica e sanitária aos animais;
- Realizar a defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos;
- Elaborar programas para treinamento de pessoal que atua na área de fiscalização de animais e produtos veterinários de origem animal;
- Elaborar, supervisionar e executar programas de fiscalização, envolvendo trânsito de animais e produtos veterinários e de origem animal;
- Elaborar o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;
- Realizar a organização, quando existente, da educação rural relativa à pecuária;
- Realizar inspeção e fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de lacticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;
- Averiguar a existência de focos de doenças, visitando propriedades, examinando os animais, coletando amostras para, se necessário, acionar dispositivos legais de defesa animal, interdição de propriedades, termos de custódia, multas e outros;
- Emitir parecer para credenciamento de casas veterinárias e registro de marcas de produtos, analisando aspectos técnicos e legais;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: NUTRICIONISTA
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REQUISITOS
· Ensino Superior em Nutrição
· Registro no Conselho de Classe correspondente

ATRIBUIÇÕES
- Realizar planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação, nutrição e estudos dietéticos;
- Dar assistência e educação nutricional, voltada à coletividade ou individualmente;

- Dar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos;
- Elaborar mapa dietético, conforme prontuário dos doentes, estabelecendo dieta, distribuindo horário da alimentação;
- Realizar prescrição de suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta;
- Realizar gerenciamento de projetos para desenvolvimento de produtos alimentícios, visando o melhor aproveitamento dos alimentos usados na alimentação infantil nas escolas;
- Atuar em programas de saúde, estudos e trabalhos experimentais em alimentação e nutrição;
- Realizar a orientação de trabalhos dos auxiliares, supervisionando o preparo e distribuição de alimentação;
- Dar assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição;
- Realizar controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios;
- Participar em inspeções sanitárias relativas a alimentos;
- Realizar análises relativas ao processamento de produtos alimentícios industrializados;
- Participar de projetos de equipamentos e utensílios na área de alimentação e nutrição;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REQUISITOS
· Ensino Superior em Psicologia
· Registro no Conselho de Classe correspondente

ATRIBUIÇÕES
- Utilizar métodos e técnicas psicológicas, visando o diagnóstico, observando reações e comportamentos individuais;
- Participar de seleção de equipes, recrutamento, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal;
- Planejar, coordenar, executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio;
- Pesquisar, implantar novas metodologias de trabalho;
- Orientar quanto as formas mais adequadas de atendimento e disciplina, objetivando o ajustamento e a interação do indivíduo;
- Atuar na orientação psicopedagógica, prestando auxílio a outros profissionais da área educacional;
- Prestar colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências;
- Analisar influências que fatores externos atuam sobre o indivíduo, através de técnicas inerentes ao exercício profissional, objetivando o tratamento;
- Atuar preventivamente na correção de distúrbios psíquicos;
- Auxiliar a equipe médica, fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: PSICOPEDAGOGO
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REQUISITOS

· Ensino Superior em Psicopedagogia ou Ensino Superior em Pedagogia ou Psicologia com Especialização em nível de pós-graduação *lato sensu* em Psicopedagogia.
· Registro no Conselho de Classe correspondente

ATRIBUIÇÕES
- Executar tarefas ocupando-se do processo de aprendizagem considerando o sujeito, a família, a escola, a sociedade e o contexto sócio-histórico, utilizando procedimentos próprios, fundamentados em diferentes referenciais teóricos;
- Atender os cidadãos de todas as idades, no tocante às suas necessidades específicas, objetivando o resgate da cidadania e a consequente reinserção no meio familiar e social;
- Identificar, analisar, planejar e intervir através das etapas de diagnóstico e tratamento;
- Facilitar a aprendizagem de forma prazerosa, atuando no tratamento do problema já instalado e na sua prevenção;
- Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos;
- Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração;
- Participar e compor equipe multiprofissional na elaboração de Projeto Terapêutico Singular - PTS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PAIF, Serviço de Proteção e Atendimento especializado às famílias e indivíduos - PAEFI, bem como de qualquer outro projeto ou serviço criados no âmbito federal, estadual ou municipal que necessitem da presença técnica de Psicopedagogo;
- Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais;
- Participar de reuniões com equipe multidisciplinar, inclusive com a família do cidadão assistido;
- Trabalhar em conformidade com as normas preconizadas para o desenvolvimento das atividades da psicopedagogia, notadamente às expedidas pelos Ministérios da Saúde, Educação e Assistência Social;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO: TÉCNICO EM DESPORTOS
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REQUISITOS
· Ensino Superior em Educação Física
· Registro no Conselho de Classe correspondente

ATRIBUIÇÕES
- Planejar e coordenar as atividades desportivas no Município;
- Organizar campeonatos das várias modalidades esportivas, objetivando o desenvolvimento do esporte amador no Município;
- Incentivar e apoiar os atletas que se destacarem em alguma modalidade esportiva, buscando patrocínio para a sua profissionalização;
- Supervisionar e apoiar todas as iniciativas e atividades esportivas sob sua responsabilidade;
- Coordenar a integração entre os clubes de serviços e outros órgãos da iniciativa privada que desenvolvem atividades desportivas e os órgãos do Município;
- Participar, juntamente com os professores de educação física da rede municipal e em parceria com a rede estadual, de campeonatos e competições entre as unidades escolares;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

REQUISITOS
· Ensino Superior em Terapia Ocupacional
· Registro no Conselho de Classe correspondente

ATRIBUIÇÕES
- Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;
- Atender os portadores de transtornos mentais, no tocante as suas necessidades específicas, objetivando o resgate da cidadania e a consequente reinserção no meio familiar e social;
- Atuar em laboratório e domicílios na área de saúde mental, na prevenção, tratamento e reabilitação terapêutica ocupacional;
- Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde;
- Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;
- Participar com a equipe multiprofissional na elaboração do Projeto Terapêutico Singular - PTS;
- Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional;
- Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Realizar todo o trabalho de forma inter e multiprofissional;
- Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais;
- Participar das reuniões com a equipe, inclusive com familiares dos usuários;
- Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS, conforme as Políticas Públicas de Saúde;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGOS EM EXTINÇÃO

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM EXTINÇÃO
QUADRO SUPLEMENTAR

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES
- Confeccionar a folha de pagamento dos servidores, efetuando os descontos previstos em leis ou autorizados e determinando o seu encaminhamento;
- Coordenar a contabilidade do Município, efetuando os relatórios periódicos a serem divulgados e/ou encaminhados ao Tribunal de Contas;
- Controlar a parte financeira do Município, acompanhando e supervisionando as receitas recebidas e as despesas realizadas;
- Acompanhar e controlar as contas bancárias dos recursos financeiros do Município;
- Fiscalizar o cumprimento pelos contribuintes dos pagamentos dos tributos municipais;
- Auxiliar na elaboração e interpretação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
- Orientar os Assessores, Diretores de Departamentos e Chefe de Setores sobre os princípios, a organização e controle do orçamento municipal;
- Assessorar e orientar os demais servidores, Diretores e Secretários sobre a correta aplicação das verbas e recursos financeiros;
- Administrar e gerenciar o órgão sob sua responsabilidade nos setores organizacional, de pessoal, financeiro e de relações com o público;
- Efetuar estudos, projetos, pesquisas e diagnósticos dos órgãos da estrutura organizacional da Prefeitura, com objetivo de aprimoramento, eficiência e racionalidade em seu funcionamento, com base nas diretrizes traçadas para subsidiar o funcionamento desses órgãos;
- Planejar e executar os programas e projetos, considerando as estimativas de tempo, pessoal, equipamentos e custos, para definir prioridades e estabelecer sistemas e rotinas;
- Participar da elaboração da política financeira da administração municipal, colaborando com informações, sugestões e projeções, a fim de contribuir para a definição dos objetivos gerais e específicos e a realização de projetos, planos e programas, dentro das atribuições do órgão que chefia;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;

- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES
- Auxiliar na instalação e manutenção de instalações hidráulicas, tais como: bebedouros, pias, válvulas e outros;
- Auxiliar nos serviços ligados à construção civil, tais como: edificações, reparos de paredes, muros, calçadas, pinturas, preparo de argamassas e outros;
- Executar tarefas de abertura e fechamento de túmulos, junto ao cemitério municipal;
- Executar tarefas de alvenaria, carpintaria, hidráulica, eletricidade e pintura de móveis e imóveis do Município;
- Manter a limpeza das ferramentas, afiando o corte, mantendo-os em perfeito estado para a utilização;
- Auxiliar na fabricação de tubos e concretos para a utilização em obras de canalização, controle à erosão e obras similares, abastecendo a betoneira com material necessário, e posteriormente colocando nas formas a malha ferro e o concreto pronto;
- Realizar pintura de imóveis do Município;
- Realizar reparos nas instalações hidráulicas, verificando tubos e outros similares;
- Realizar substituição e reparo de materiais elétricos danificados;
- Efetuar assentamento de portas, batentes, azulejos, vidros, louças e metais sanitários;
- Executar a montagem de divisórias, bem como a instalação e reparação de fechaduras;
- Auxiliar no remanejamento de carga e descarga de veículos, móveis e materiais das diversas instalações das diversas unidades;
- Confeccionar peças de madeira, de acordo com desenhos, projetos, croqui ou instruções, trabalhando a madeira riscada, cortando, torneando ou fazendo entalhes para obter a forma desejada;
- Colocar dobradiças, puxadores, trincos e outros assessórios, realizando acabamento;
- Realizar reparos e/ou acabamento em peças de madeira e móveis em geral, lixando, encerrando, pintando, atendendo as exigências estéticas que o trabalho requer;
- Executar pinturas em paredes, peças de madeira ou ferro;
- Montar as partes, encaixando-as e fixando-as com cola, para formar o conjunto projetado, finalizando-o;
- Reparar elementos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas ou deterioradas ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura;
- Efetuar a colocação de encanamento em instalações sanitárias e outros, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações;
- Estabelecer a sequência das operações a serem executadas consultando plantas, esboços, modelos e especificações, determinando e escolhendo o material a ser utilizado na confecção ou reparação;
- Executar a marcação de pontos sobre a madeira a ser trabalhada, obedecendo as normas e dimensões constantes dos desenhos e croquis, para orientar os cortes entalhados;
- Executar tarefas e atividades mais complexas e que exigem preparação específica;
- Coordenar as atividades dos demais servidores da mesma categoria, quando solicitado;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES
- Efetuar a relação de medicamentos para compra e controle de estoque;
- Organizar e controlar os medicamentos da farmácia e sua distribuição;
- Efetuar o controle e manutenção dos aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Administrar a compra de alimentos, materiais de consumo e de limpeza necessários ao funcionamento do setor;
- Acompanhar e auxiliar o paciente nas atividades de pré e pós consulta;
- Acompanhar e auxiliar o paciente nas transferências intermunicipais.

- Coordenar e responsabilizar-se pela escala de trabalho;
- Administrar o faturamento do SUS, consultas médicas, encaminhando relatório para os setores competentes municipais, estaduais e federais;
- Fazer visitas domiciliares para acompanhamento de pacientes, orientando-os para continuidade dos medicamentos;
- Coordenar as atividades da secretaria da unidade de saúde;
- Executar atividades administrativa do serviço de saúde;
- Prestar assistência de enfermagem integral ao paciente em todos os níveis de atendimento à saúde tendo como base a fundamentação técnico-científica específica em enfermagem, respeitando as normas de segurança no trabalho e ambientais;
- Participar como agente de transformação nos diferentes processos de trabalho de enfermagem;
- Realizar atividades de cunho administrativo relacionado a recursos materiais, ambientais e humanos, com fundamento na dimensão intelectual e operacional desse processo;
- Desenvolver competências e habilidades necessárias para a assistência de enfermagem especializada ao paciente oncológico, dentro de seu âmbito de atuação;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES
- Proceder a triagem dos pacientes;
- Arrumar os leitos dos hospitais e organizar os quartos;
- Fazer visitas domiciliares para acompanhamento de pacientes, orientando-os para continuidade dos medicamentos;
- Acompanhar os pacientes portadores de doenças com medicação assistida;
- Dar banhos nos pacientes internados e acamados;
- Fazer inalações;
- Visitar e controlar o uso de medicação no domicílio e controlar dieta;
- Efetuar a esterilização de material médico, cirúrgico e odontológico;
- Exercer atividades de agentes comunitários de saúde;
- Organizar e controlar os medicamentos da farmácia e sua distribuição;
- Efetuar o controle e manutenção dos aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Administrar a compra de alimentos, materiais de consumo e de limpeza necessários ao funcionamento do setor;
- Coordenar e responsabilizar-se pela escala de trabalho;
- Administrar o faturamento do SUS, consultas médicas, encaminhando relatório para os setores competentes municipais, estaduais e federais;
- Coordenar as atividades da secretaria da unidade de saúde;
- Executar atividades da vigilância sanitária;
- Possuir conhecimentos básicos de informática, internet e outros,
- Executar atividades administrativas do serviço de saúde;
- Auxiliar nos trabalhos do laboratório clínico quando necessário;
- Auxiliar o cirurgião dentista no atendimento aos seus pacientes, bem como desenvolver atividades pertinentes ao técnico de higiene dental;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – DESENHISTA/PROJETISTA
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES
- Elaborar esboços de plantas e perfis longitudinais para projetos, utilizando instrumentos de desenho e aplicando cálculos, para demonstrar as características técnicas e funcionais da obra;
- Projetar estradas, lançando em plantas o eixo da rodovia da faixa topográfica levantada, efetuando cálculos de greide, coordenadas, cartesianas, áreas, volumes e outras;
- Submeter os esboços elaborados à apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas, para possibilitar correção e ajustes necessários;
- Elaborar os desenhos definitivos dos projetos, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos;
- Realizar reduções de plantas e projetos, baseando-se em originais;
- Desenhar tabelas, diagramas, quadros estatísticos, gráficos, mapas, plantas e outros, utilizando instrumentos de desenho, baseando-se em rascunhos ou orientação fornecida;
- Reduzir ou ampliar desenhos, guiando-se por croquis, esboços ou instruções, seguindo a escala requerida;
- Efetuar desenhos em perspectiva e sob ângulos, observando medidas, características e outras anotações técnicas;
- Desenhar e pintar cartazes informativos, dispondo adequadamente os letreiros e ilustrações, para conseguir os efeitos visuais de acordo com o objetivo fixado;
- Copiar desenhos já estruturados, segundo a forma, dimensões e demais especificações dos originais;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TÉCNICO AGRÍCOLA
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES
- Desempenhar tarefas ligadas à agricultura, fiscalizando o comércio de defensivos agrícolas, mudas e sementes, efetuando levantamentos, inspecionando o comércio, coletando amostras, verificando a existência de pragas e doenças, auxiliando ainda no planejamento de propriedades agropecuárias;
- Participar na execução de projetos e programas de extensão rural;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: AGENTE INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES
- Prestar atendimento à crianças e adolescentes, em especial àqueles em situação de risco e/ou social;
- Prestar atendimento a adultos vinculados aos programas sociais implantados pelo Município;
- Efetuar o planejamento de todas as atividades de atendimento e de docência;
- Ministrar aulas de trabalhos manuais no Projeto Piá e Escola Profissionalizante;
- Exercer a docência de conteúdos voltados ao exercício da cidadania, comportamento e relacionamento pessoal e familiar, sexualidade e outros que objetivem o desenvolvimento da pessoa;
- Exercer todas as atividades pertinentes ao controle e informações sobre o trabalho realizado;
- Promover reuniões periódicas com os pais e responsáveis dos alunos;
- Realizar e participar de atividades culturais e recreativas direcionadas aos alunos;
- Participar de eventos e promoções visando a obtenção de recursos financeiros destinados ao programa;
- Coordenar e supervisionar o trabalho de comercialização dos trabalhos produzidos pela unidade assistencial a qual estão vinculados;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ANEXO VII
TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

| CARGO: **Agente de Máquinas e Veículos** | | |

NÍVEIS	1-2- 3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
B	1. 35 9, 85	1. 38 0, 25	1. 40 0, 95	1. 42 1, 97	1. 44 3, 30	1. 46 4, 94	1. 48 6, 92	1. 50 9, 22	1. 53 1, 86	1. 55 4, 84	1. 57 8, 16	1. 60 1, 83	1. 62 5, 86	1. 65 0, 25	1. 67 5, 00	1. 70 0, 13	1. 72 5, 63	1. 75 1, 51	1. 77 7, 79	1. 80 4, 45	1. 83 1, 52	1. 85 8, 99	1. 88 6, 88	1. 91 5, 18	1. 94 3, 91	1. 97 3, 07	2. 00 2, 66	2. 03 2, 70	2. 06 3, 19	2. 09 4, 14	2. 12 5, 55	2. 15 7, 44	2. 18 9, 80	2. 22 2, 65	2. 25 5, 99	2. 28 9, 83	2. 32 4, 17	2. 35 9, 04	2. 39 4, 42	2.4 34
C	1. 42 7, 84	1. 44 9, 26	1. 47 1, 00	1. 49 3, 06	1. 51 5, 46	1. 53 8, 19	1. 56 1, 26	1. 58 4, 68	1. 60 8, 45	1. 63 2, 58	1. 65 7, 07	1. 68 1, 93	1. 70 7, 15	1. 73 2, 76	1. 75 8, 75	1. 78 5, 13	1. 81 1, 91	1. 83 9, 09	1. 86 6, 68	1. 89 4, 68	1. 92 3, 10	1. 95 1, 94	1. 98 1, 22	2. 01 0, 94	2. 04 1, 10	2. 07 1, 72	2. 10 2, 80	2. 13 4, 34	2. 16 6, 35	2. 19 8, 85	2. 23 1, 83	2. 26 5, 31	2. 29 9, 29	2. 33 3, 78	2. 36 8, 79	2. 40 4, 32	2. 44 0, 38	2. 47 6, 99	2. 51 4, 14	2.5 51, 85
D	1. 57 0, 63	1. 59 4, 19	1. 61 8, 10	1. 64 2, 37	1. 66 7, 01	1. 69 2, 01	1. 71 7, 39	1. 74 3, 15	1. 76 9, 30	1. 79 5, 84	1. 82 2, 78	1. 85 0, 12	1. 87 7, 87	1. 90 6, 04	1. 93 4, 63	1. 96 3, 65	1. 99 3, 10	2. 02 3, 00	2. 05 3, 34	2. 08 4, 14	2. 11 5, 41	2. 14 7, 14	2. 17 9, 34	2. 21 2, 03	2. 24 5, 22	2. 27 8, 89	2. 31 3, 08	2. 34 7, 77	2. 38 2, 99	2. 41 8, 73	2. 45 5, 02	2. 49 1, 84	2. 52 9, 22	2. 56 7, 16	2. 60 5, 66	2. 64 4, 75	2. 68 4, 42	2. 72 4, 69	2. 76 5, 56	2.8 07, 04
E	1. 68 0, 57	1. 70 5, 78	1. 73 1, 37	1. 75 7, 34	1. 78 3, 70	1. 81 0, 45	1. 83 7, 61	1. 86 5, 17	1. 89 3, 15	1. 92 1, 55	1. 95 0, 37	1. 97 9, 63	2. 00 9, 32	2. 03 9, 46	2. 07 0, 05	2. 10 1, 10	2. 13 2, 62	2. 16 4, 61	2. 19 7, 08	2. 23 0, 03	2. 26 3, 48	2. 29 7, 44	2. 33 1, 90	2. 36 6, 88	2. 40 2, 38	2. 43 8, 42	2. 47 4, 99	2. 51 2, 12	2. 54 9, 80	2. 58 8, 05	2. 62 6, 87	2. 66 6, 27	2. 70 6, 26	2. 74 6, 86	2. 78 8, 06	2. 82 9, 88	2. 87 2, 33	2. 91 5, 41	2. 95 9, 15	3.0 03, 53
F	1. 84 8, 63	1. 87 6, 36	1. 90 4, 50	1. 93 3, 07	1. 96 2, 07	1. 99 1, 50	2. 02 1, 37	2. 05 1, 69	2. 08 2, 47	2. 11 3, 70	2. 14 5, 41	2. 17 7, 59	2. 21 0, 25	2. 24 3, 41	2. 27 7, 06	2. 31 1, 21	2. 34 5, 88	2. 38 1, 07	2. 41 6, 79	2. 45 3, 04	2. 48 9, 83	2. 52 7, 18	2. 56 5, 09	2. 60 3, 56	2. 64 2, 26	2. 68 2, 49	2. 72 3, 33	2. 76 4, 78	2. 80 6, 85	2. 84 9, 55	2. 88 2, 90	2. 93 6, 89	2. 97 1, 54	3. 02 6, 87	3. 06 2, 87	3. 11 9, 56	3. 15 6, 96	3. 20 5, 06	3. 25 3.3 03, 89

ANEXO IX
TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO
CARGO: **Técnico em Enfermagem**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE
CLASSES

NÍVEIS	1-2- 3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
C	1. 73 4, 51	1. 76 0, 53	1. 78 6, 94	1. 81 3, 74	1. 84 0, 95	1. 86 8, 56	1. 89 6, 59	1. 92 5, 04	1. 95 3, 91	1. 98 3, 22	2. 01 2, 97	2. 04 3, 16	2. 07 3, 81	2. 10 4, 92	2. 13 6, 49	2. 16 8, 54	2. 20 1, 07	2. 23 4, 08	2. 26 7, 60	2. 30 1, 61	2. 33 6, 13	2. 37 1, 18	2. 40 6, 74	2. 44 2, 84	2. 47 9, 49	2. 51 6, 68	2. 55 4, 43	2. 59 2, 75	2. 63 1, 64	2. 67 1, 11	2. 71 1, 18	2. 75 1, 85	2. 79 3, 12	2. 83 5, 02	2. 87 7, 55	2. 92 0, 71	2. 96 4, 52	3. 00 8, 99	3. 05 4, 12	3. 09 9, 93
D	1. 90 7, 96	1. 93 6, 58	1. 96 5, 63	1. 99 5, 11	2. 02 5, 04	2. 05 5, 42	2. 08 6, 25	2. 11 7, 54	2. 14 9, 30	2. 18 1, 54	2. 21 4, 27	2. 24 7, 48	2. 28 1, 19	2. 31 5, 41	2. 35 0, 14	2. 38 5, 39	2. 42 1, 17	2. 45 7, 49	2. 49 4, 35	2. 53 1, 77	2. 56 9, 75	2. 60 8, 29	2. 64 7, 42	2. 68 7, 13	2. 72 7, 44	2. 76 8, 35	2. 80 9, 87	2. 85 2, 02	2. 89 4, 80	2. 93 8, 22	2. 98 2, 30	3. 02 7, 03	3. 07 2, 44	3. 11 8, 52	3. 16 5, 30	3. 21 2, 78	3. 26 0, 97	3. 30 9, 89	3. 35 9, 53	3. 40 9, 93
E	2. 04 1, 52	2. 07 2, 14	2. 10 3, 22	2. 13 4, 77	2. 16 6, 79	2. 19 9, 29	2. 23 2, 28	2. 26 5, 77	2. 29 9, 76	2. 33 4, 25	2. 36 9, 27	2. 40 4, 80	2. 44 0, 88	2. 47 7, 49	2. 51 4, 65	2. 55 2, 37	2. 59 0, 66	2. 62 9, 52	2. 66 8, 96	2. 70 8, 99	2. 74 9, 63	2. 79 0, 87	2. 83 2, 74	2. 87 5, 23	2. 91 8, 36	2. 96 2, 13	3. 00 6, 56	3. 05 1, 66	3. 09 7, 44	3. 14 3, 90	3. 19 1, 06	3. 23 8, 92	3. 28 7, 51	3. 33 6, 82	3. 38 6, 87	3. 43 7, 67	3. 48 9, 24	3. 54 1, 58	3. 59 4, 70	3. 64 8, 62
F	2. 24 5, 67	2. 27 9, 36	2. 31 3, 55	2. 34 8, 25	2. 38 3, 47	2. 41 9, 22	2. 45 5, 51	2. 49 2, 35	2. 52 9, 73	2. 56 7, 68	2. 60 6, 19	2. 64 5, 28	2. 68 4, 96	2. 72 5, 24	2. 76 6, 12	2. 80 7, 61	2. 84 9, 72	2. 89 2, 47	2. 93 5, 86	2. 97 9, 89	3. 02 4, 59	3. 06 9, 96	3. 11 6, 01	3. 16 2, 75	3. 21 0, 19	3. 25 8, 34	3. 30 7, 22	3. 35 6, 83	3. 40 7, 18	3. 45 8, 29	3. 51 0, 16	3. 56 2, 81	3. 61 6, 26	3. 67 0, 50	3. 72 5, 56	3. 78 1, 44	3. 83 8, 16	3. 89 5, 74	3. 95 4, 17	4. 01 3, 48

C – Ensino Médio Profissionalizante	
D – Ensino Superior - Graduação	C → D = 10%
E – Ensino Superior – Pós-graduação *Lato Sensu*	D → E = 7%
F – Ensino Superior – Pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado)	E → F = 10%

CARGO: **Técnico em Segurança do Trabalho**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE
CLASSES

NÍVEIS	1-2- 3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
C	1. 73 4, 51	1. 76 0, 53	1. 78 6, 94	1. 81 3, 74	1. 84 0, 95	1. 86 8, 56	1. 89 6, 59	1. 92 5, 04	1. 95 3, 91	1. 98 3, 22	2. 01 2, 97	2. 04 3, 16	2. 07 3, 81	2. 10 4, 92	2. 13 6, 49	2. 16 8, 54	2. 20 1, 07	2. 23 4, 08	2. 26 7, 60	2. 30 1, 61	2. 33 6, 13	2. 37 1, 18	2. 40 6, 74	2. 44 2, 84	2. 47 9, 49	2. 51 6, 68	2. 55 4, 43	2. 59 2, 75	2. 63 1, 64	2. 67 1, 11	2. 71 1, 18	2. 75 1, 85	2. 79 3, 12	2. 83 5, 02	2. 87 7, 55	2. 92 0, 71	2. 96 4, 52	3. 00 8, 99	3. 05 4, 12	3. 09 9, 93
D	1. 90 7, 96	1. 93 6, 58	1. 96 5, 63	1. 99 5, 11	2. 02 5, 04	2. 05 5, 42	2. 08 6, 25	2. 11 7, 54	2. 14 9, 30	2. 18 1, 54	2. 21 4, 27	2. 24 7, 48	2. 28 1, 19	2. 31 5, 41	2. 35 0, 14	2. 38 5, 39	2. 42 1, 17	2. 45 7, 49	2. 49 4, 35	2. 53 1, 77	2. 56 9, 75	2. 60 8, 29	2. 64 7, 42	2. 68 7, 13	2. 72 7, 44	2. 76 8, 35	2. 80 9, 87	2. 85 2, 02	2. 89 4, 80	2. 93 8, 22	2. 98 2, 30	3. 02 7, 03	3. 07 2, 44	3. 11 8, 52	3. 16 5, 30	3. 21 2, 78	3. 26 0, 97	3. 30 9, 89	3. 35 9, 53	3. 40 9, 93
E	2. 04 1, 52	2. 07 2, 14	2. 10 3, 22	2. 13 4, 77	2. 16 6, 79	2. 19 9, 29	2. 23 2, 28	2. 26 5, 77	2. 29 9, 76	2. 33 4, 25	2. 36 9, 27	2. 40 4, 80	2. 44 0, 88	2. 47 7, 49	2. 51 4, 65	2. 55 2, 37	2. 59 0, 66	2. 62 9, 52	2. 66 8, 96	2. 70 8, 99	2. 74 9, 63	2. 79 0, 87	2. 83 2, 74	2. 87 5, 23	2. 91 8, 36	2. 96 2, 13	3. 00 6, 56	3. 05 1, 66	3. 09 7, 44	3. 14 3, 90	3. 19 1, 06	3. 23 8, 92	3. 28 7, 51	3. 33 6, 82	3. 38 6, 87	3. 43 7, 67	3. 48 9, 24	3. 54 1, 58	3. 59 4, 70	3. 64 8, 62
F	2. 24 5, 67	2. 27 9, 36	2. 31 3, 55	2. 34 8, 25	2. 38 3, 47	2. 41 9, 22	2. 45 5, 51	2. 49 2, 35	2. 52 9, 73	2. 56 7, 68	2. 60 6, 19	2. 64 5, 28	2. 68 4, 96	2. 72 5, 24	2. 76 6, 12	2. 80 7, 61	2. 84 9, 72	2. 89 2, 47	2. 93 5, 86	2. 97 9, 89	3. 02 4, 59	3. 06 9, 96	3. 11 6, 01	3. 16 2, 75	3. 21 0, 19	3. 25 8, 34	3. 30 7, 22	3. 35 6, 83	3. 40 7, 18	3. 45 8, 29	3. 51 0, 16	3. 56 2, 81	3. 61 6, 26	3. 67 0, 50	3. 72 5, 56	3. 78 1, 44	3. 83 8, 16	3. 89 5, 74	3. 95 4, 17	4. 01 3, 48

ANEXO X
TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: **Advogado**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**
QUADRO PERMANENTE
CLASSES

NÍVEIS	1-2- 3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41 42
D	3. 64 2, 45	3. 69 7, 09	3. 75 2, 55	3. 80 8, 83	3. 86 5, 97	3. 92 3, 96	3. 98 2, 82	4. 04 2, 56	4. 10 3, 20	4. 16 4, 74	4. 22 7, 21	4. 29 0, 62	4. 35 4, 98	4. 42 0, 31	4. 48 6, 61	4. 55 3, 91	4. 62 2, 22	4. 69 1, 55	4. 76 1, 93	4. 83 3, 35	4. 90 5, 86	4. 97 9, 44	5. 05 4, 13	5. 12 9, 95	5. 20 6, 90	5. 28 5, 00	5. 36 4, 27	5. 44 4, 74	5. 52 6, 41	5. 60 9, 31	5. 69 3, 45	5. 77 8, 85	5. 86 5, 53	5. 95 3, 51	6. 04 2, 82	6. 13 3, 46	6. 22 5, 46	6. 31 8, 84	6. 6. 41 50 3, 9, 62 83
E	3. 89 7, 42	3. 95 5, 89	4. 01 5, 22	4. 07 5, 45	4. 13 6, 58	4. 19 8, 63	4. 26 1, 61	4. 32 5, 54	4. 39 0, 42	4. 45 6, 28	4. 52 3, 12	4. 59 0, 97	4. 65 9, 83	4. 72 9, 73	4. 80 0, 67	4. 87 2, 68	4. 94 5, 77	5. 01 9, 96	5. 09 5, 26	5. 17 1, 69	5. 24 9, 27	5. 32 8, 00	5. 40 7, 92	5. 48 9, 04	5. 57 1, 38	5. 65 4, 95	5. 73 9, 77	5. 82 5, 87	5. 91 3, 26	6. 00 1, 96	6. 09 1, 99	6. 18 3, 37	6. 27 6, 12	6. 37 0, 26	6. 46 5, 81	6. 56 2, 80	6. 66 1, 24	6. 76 1, 16	6. 6. 86 96 2, 5, 58 52
F	4. 28 7, 17	4. 35 1, 47	4. 41 6, 75	4. 48 3, 00	4. 55 0, 24	4. 61 8, 50	4. 68 7, 77	4. 75 8, 09	4. 82 9, 46	4. 90 1, 90	4. 97 5, 43	5. 05 0, 06	5. 12 5, 81	5. 20 2, 70	5. 28 0, 74	5. 35 9, 95	5. 44 0, 35	5. 52 1, 96	5. 60 4, 79	5. 68 8, 86	5. 77 4, 19	5. 86 0, 80	5. 94 8, 72	6. 03 7, 95	6. 12 8, 52	6. 22 0, 44	6. 31 3, 75	6. 40 8, 46	6. 50 4, 58	6. 60 2, 15	6. 70 1, 19	6. 80 1, 70	6. 90 3, 73	7. 00 7, 28	7. 11 2, 39	7. 21 9, 08	7. 32 7, 37	7. 43 7, 28	7. 7. 54 66 8, 2, 84 07

D – Ensino Superior - Graduação

E – Ensino Superior – Pós-graduação Lato Sensu	D → E = 7%
F – Ensino Superior – Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado)	E → F = 10%

CARGOS: **Advogado; Agente de Controle Interno; Arquiteto; Contador; Engenheiro Civil; Médico Veterinário**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

CLASSES

NÍVEIS	1-2- 3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
D	4. 99 7, 60	5. 07 2, 57	5. 14 8, 65	5. 22 5, 88	5. 30 4, 27	5. 38 3, 84	5. 46 4, 59	5. 54 6, 56	5. 62 9, 76	5. 71 4, 21	5. 79 9, 92	5. 88 6, 92	5. 97 5, 22	6. 06 4, 85	6. 15 5, 82	6. 24 8, 16	6. 34 1, 88	6. 43 7, 01	6. 53 3, 57	6. 63 1, 57	6. 73 1, 04	6. 83 2, 01	6. 93 4, 49	7. 03 8, 51	7. 14 4, 09	7. 25 1, 25	7. 36 0, 02	7. 47 0, 42	7. 58 2, 47	7. 69 6, 21	7. 81 1, 65	7. 92 8, 83	8. 04 7, 76	8. 16 8, 48	8. 29 1, 00	8. 41 5, 37	8. 54 60	1, 8. 66 72	9, 8. 79 77	9, 8. 93 1, 76
E	5. 34 7, 43	5. 42 7, 65	5. 50 9, 06	5. 59 1, 70	5. 67 5, 57	5. 76 0, 70	5. 84 7, 12	5. 93 4, 82	6. 02 3, 84	6. 11 4, 20	6. 20 5, 91	6. 29 9, 00	6. 39 3, 49	6. 48 9, 39	6. 58 6, 73	6. 68 5, 53	6. 78 5, 82	6. 88 7, 60	6. 99 0, 92	7. 09 5, 78	7. 20 2, 22	7. 31 0, 25	7. 41 9, 90	7. 53 1, 20	7. 64 4, 17	7. 75 8, 83	7. 87 5, 22	7. 99 3, 34	8. 11 3, 24	8. 23 4, 94	8. 35 8, 47	8. 48 3, 84	8. 61 1, 10	8. 74 0, 27	8. 87 1, 37	9. 00 4, 44	9. 13 51 10	9, 9. 27 60 10	6, 9. 41 75 10	5, 9. 55 6, 99
F	5. 88 2, 18	5. 97 0, 41	6. 05 9, 97	6. 15 0, 87	6. 24 3, 13	6. 33 6, 78	6. 43 1, 83	6. 52 8, 30	6. 62 6, 23	6. 72 5, 62	6. 82 6, 51	6. 92 8, 90	7. 03 2, 84	7. 13 8, 33	7. 24 5, 41	7. 35 4, 09	7. 46 4, 40	7. 57 6, 36	7. 69 0, 01	7. 80 5, 36	7. 92 2, 44	8. 04 1, 28	8. 16 1, 90	8. 28 4, 32	8. 40 8, 59	8. 53 4, 72	8. 66 2, 74	8. 79 2, 68	8. 92 4, 57	9. 05 8, 44	9. 19 4, 31	9. 33 2, 23	9. 47 2, 21	9. 61 4, 30	9. 75 8, 51	9. 90 4, 89	,0 53 6	,4 ,2 04 6	,2 ,3 57 3	,3 10 12 9	,5 ,6

CARGOS: **Agrônomo; Farmacêutico/Bioquímico; Fonoaudiólogo; Nutricionista; Psicólogo; Psicopedagogo; Técnico em Desportos**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

CLASSES

NÍVEIS	1-2- 3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
D	3. 64 2, 45	3. 69 7, 09	3. 75 2, 55	3. 80 8, 83	3. 86 5, 97	3. 92 3, 96	3. 98 2, 82	4. 04 2, 56	4. 10 3, 20	4. 16 4, 74	4. 22 7, 21	4. 29 0, 62	4. 35 4, 98	4. 42 0, 31	4. 48 6, 61	4. 55 3, 91	4. 62 2, 22	4. 69 1, 55	4. 76 1, 93	4. 83 3, 35	4. 90 5, 86	4. 97 9, 44	5. 05 4, 13	5. 12 9, 95	5. 20 6, 90	5. 28 5, 00	5. 36 4, 27	5. 44 4, 74	5. 52 6, 41	5. 60 9, 31	5. 69 3, 45	5. 77 8, 85	5. 86 5, 53	5. 95 3, 51	6. 04 2, 82	6. 13 3, 46	6. 22 5, 46	6. 31 8, 84	6. 41 3, 62	6. 50 9, 83
E	3. 89 7, 42	3. 95 5, 89	4. 01 5, 22	4. 07 5, 45	4. 13 6, 58	4. 19 8, 63	4. 26 1, 61	4. 32 5, 54	4. 39 0, 42	4. 45 6, 28	4. 52 3, 12	4. 59 0, 97	4. 65 9, 83	4. 72 9, 73	4. 80 0, 67	4. 87 2, 68	4. 94 5, 77	5. 01 9, 96	5. 09 5, 26	5. 17 1, 69	5. 24 9, 27	5. 32 8, 00	5. 40 7, 92	5. 48 9, 04	5. 57 1, 38	5. 65 4, 95	5. 73 9, 77	5. 82 5, 87	5. 91 3, 26	6. 00 1, 96	6. 09 1, 99	6. 18 3, 37	6. 27 6, 12	6. 37 0, 26	6. 46 5, 81	6. 56 2, 80	6. 66 1, 24	6. 76 1, 16	6. 86 2, 58	6. 96 5, 52
F	4. 28 7, 17	4. 35 1, 47	4. 41 6, 75	4. 48 3, 00	4. 55 0, 24	4. 61 8, 50	4. 68 7, 77	4. 75 8, 09	4. 82 9, 46	4. 90 1, 90	4. 97 5, 43	5. 05 0, 06	5. 12 5, 81	5. 20 2, 70	5. 28 0, 74	5. 35 9, 95	5. 44 0, 35	5. 52 1, 96	5. 60 4, 79	5. 68 8, 86	5. 77 4, 19	5. 86 0, 80	5. 94 8, 72	6. 03 7, 95	6. 12 8, 52	6. 22 0, 44	6. 31 3, 75	6. 40 8, 46	6. 50 4, 58	6. 60 2, 15	6. 70 1, 19	6. 80 1, 70	6. 90 3, 73	7. 00 7, 28	7. 11 2, 39	7. 21 9, 08	7. 32 7, 37	7. 43 7, 28	7. 54 8, 84	7. 66 2, 07

CARGOS: **Assistente Social; Fisioterapeuta; Terapeuta Ocupacional**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **30 horas**

QUADRO PERMANENTE

CLASSES

NÍVEIS	1-2-3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
D	3. 64 2, 45	3. 69 7, 09	3. 75 2, 55	3. 80 8, 83	3. 86 5, 97	3. 92 3, 96	3. 98 2, 82	4. 04 2, 56	4. 10 3, 20	4. 16 4, 74	4. 22 7, 21	4. 29 0, 62	4. 35 4, 98	4. 42 0, 31	4. 48 6, 61	4. 55 3, 91	4. 62 2, 22	4. 69 1, 55	4. 76 1, 93	4. 83 3, 35	4. 90 5, 86	4. 97 9, 44	5. 05 4, 13	5. 12 9, 95	5. 20 6, 90	5. 28 5, 00	5. 36 4, 27	5. 44 4, 74	5. 52 6, 41	5. 60 9, 31	5. 69 3, 45	5. 77 8, 85	5. 86 5, 53	5. 95 3, 51	6. 04 2, 82	6. 13 3, 46	6. 22 5, 46	6. 31 8, 84	6. 41 3, 62	6. 50 9, 83
E	3. 89 7, 42	3. 95 5, 89	4. 01 5, 22	4. 07 5, 45	4. 13 6, 58	4. 19 8, 63	4. 26 1, 61	4. 32 5, 54	4. 39 0, 42	4. 45 6, 28	4. 52 3, 12	4. 59 0, 97	4. 65 9, 83	4. 72 9, 73	4. 80 0, 67	4. 87 2, 68	4. 94 5, 77	5. 01 9, 96	5. 09 5, 26	5. 17 1, 69	5. 24 9, 27	5. 32 8, 00	5. 40 7, 92	5. 48 9, 04	5. 57 1, 38	5. 65 4, 95	5. 73 9, 77	5. 82 5, 87	5. 91 3, 26	6. 00 1, 96	6. 09 1, 99	6. 18 3, 37	6. 27 6, 12	6. 37 0, 26	6. 46 5, 81	6. 56 2, 80	6. 66 1, 24	6. 76 1, 16	6. 86 2, 58	6. 96 5, 52
F	4. 28 7, 17	4. 35 1, 47	4. 41 6, 75	4. 48 3, 00	4. 55 0, 24	4. 61 8, 50	4. 68 7, 77	4. 75 8, 09	4. 82 9, 46	4. 90 1, 90	4. 97 5, 43	5. 05 0, 06	5. 12 5, 81	5. 20 2, 70	5. 28 0, 74	5. 35 9, 95	5. 44 0, 35	5. 52 1, 96	5. 60 4, 79	5. 68 8, 86	5. 77 4, 19	5. 86 0, 80	5. 94 8, 72	6. 03 7, 95	6. 12 8, 52	6. 22 0, 44	6. 31 3, 75	6. 40 8, 46	6. 50 4, 58	6. 60 2, 15	6. 70 1, 19	6. 80 1, 70	6. 90 3, 73	7. 00 7, 28	7. 11 2, 39	7. 21 9, 08	7. 32 7, 37	7. 43 7, 28	7. 54 8, 84	7. 66 2, 07

CARGO: **Cirurgião Dentista**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

CLASSES

NÍVEIS	1-2- 3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
D	3. 64 2, 45	3. 69 7, 09	3. 75 2, 55	3. 80 8, 83	3. 86 5, 97	3. 92 3, 96	3. 98 2, 82	4. 04 2, 56	4. 10 3, 20	4. 16 4, 74	4. 22 7, 21	4. 29 0, 62	4. 35 4, 98	4. 42 0, 31	4. 48 6, 61	4. 55 3, 91	4. 62 2, 22	4. 69 1, 55	4. 76 1, 93	4. 83 3, 35	4. 90 5, 86	4. 97 9, 44	5. 05 4, 13	5. 12 9, 95	5. 20 6, 90	5. 28 5, 00	5. 36 4, 27	5. 44 4, 74	5. 52 6, 41	5. 60 9, 31	5. 69 3, 45	5. 77 8, 85	5. 86 5, 53	5. 95 3, 51	6. 04 2, 82	6. 13 3, 46	6. 22 5, 46	6. 31 8, 84	6. 41 3, 62	6. 50 9, 83
E	3. 89 7, 42	3. 95 5, 89	4. 01 5, 22	4. 07 5, 45	4. 13 6, 58	4. 19 8, 63	4. 26 1, 61	4. 32 5, 54	4. 39 0, 42	4. 45 6, 28	4. 52 3, 12	4. 59 0, 97	4. 65 9, 83	4. 72 9, 73	4. 80 0, 67	4. 87 2, 68	4. 94 5, 77	5. 01 9, 96	5. 09 5, 26	5. 17 1, 69	5. 24 9, 27	5. 32 8, 00	5. 40 7, 92	5. 48 9, 04	5. 57 1, 38	5. 65 4, 95	5. 73 9, 77	5. 82 5, 87	5. 91 3, 26	6. 00 1, 96	6. 09 1, 99	6. 18 3, 37	6. 27 6, 12	6. 37 0, 26	6. 46 5, 81	6. 56 2, 80	6. 66 1, 24	6. 76 1, 16	6. 86 2, 58	6. 96 5, 52
F	4. 28 7, 17	4. 35 1, 47	4. 41 6, 75	4. 48 3, 00	4. 55 0, 24	4. 61 8, 50	4. 68 7, 77	4. 75 8, 09	4. 82 9, 46	4. 90 1, 90	4. 97 5, 43	5. 05 0, 06	5. 12 5, 81	5. 20 2, 70	5. 28 0, 74	5. 35 9, 95	5. 44 0, 35	5. 52 1, 96	5. 60 4, 79	5. 68 8, 86	5. 77 4, 19	5. 86 0, 80	5. 94 8, 72	6. 03 7, 95	6. 12 8, 52	6. 22 0, 44	6. 31 3, 75	6. 40 8, 46	6. 50 4, 58	6. 60 2, 15	6. 70 1, 19	6. 80 1, 70	6. 90 3, 73	7. 00 7, 28	7. 11 2, 39	7. 21 9, 08	7. 32 7, 37	7. 43 7, 28	7. 54 8, 84	7. 66 2, 07

CARGO: **Enfermeiro**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

CLASSES

NÍVEIS	1-2- 3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
D	3. 64 2, 45	3. 69 7, 09	3. 75 2, 55	3. 80 8, 83	3. 86 5, 97	3. 92 3, 96	3. 98 2, 82	4. 04 2, 56	4. 10 3, 20	4. 16 4, 74	4. 22 7, 21	4. 29 0, 62	4. 35 4, 98	4. 42 0, 31	4. 48 6, 61	4. 55 3, 91	4. 62 2, 22	4. 69 1, 55	4. 76 1, 93	4. 83 3, 35	4. 90 5, 86	4. 97 9, 44	5. 05 4, 13	5. 12 9, 95	5. 20 6, 90	5. 28 5, 00	5. 36 4, 27	5. 44 4, 74	5. 52 6, 41	5. 60 9, 31	5. 69 3, 45	5. 77 8, 85	5. 86 5, 53	5. 95 3, 51	6. 04 2, 82	6. 13 3, 46	6. 22 5, 46	6. 31 8, 84	6. 41 3, 62	6. 50 9, 83
E	3. 89 7, 42	3. 95 5, 89	4. 01 5, 22	4. 07 5, 45	4. 13 6, 58	4. 19 8, 63	4. 26 1, 61	4. 32 5, 54	4. 39 0, 42	4. 45 6, 28	4. 52 3, 12	4. 59 0, 97	4. 65 9, 83	4. 72 9, 73	4. 80 0, 67	4. 87 2, 68	4. 94 5, 77	5. 01 9, 96	5. 09 5, 26	5. 17 1, 69	5. 24 9, 27	5. 32 8, 00	5. 40 7, 92	5. 48 9, 04	5. 57 1, 38	5. 65 4, 95	5. 73 9, 77	5. 82 5, 87	5. 91 3, 26	6. 00 1, 96	6. 09 1, 99	6. 18 3, 37	6. 27 6, 12	6. 37 0, 26	6. 46 5, 81	6. 56 2, 80	6. 66 1, 24	6. 76 1, 16	6. 86 2, 58	6. 96 5, 52
F	4. 28 7, 17	4. 35 1, 47	4. 41 6, 75	4. 48 3, 00	4. 55 0, 24	4. 61 8, 50	4. 68 7, 77	4. 75 8, 09	4. 82 9, 46	4. 90 1, 90	4. 97 5, 43	5. 05 0, 06	5. 12 5, 81	5. 20 2, 70	5. 28 0, 74	5. 35 9, 95	5. 44 0, 35	5. 52 1, 96	5. 60 4, 79	5. 68 8, 86	5. 77 4, 19	5. 86 0, 80	5. 94 8, 72	6. 03 7, 95	6. 12 8, 52	6. 22 0, 44	6. 31 3, 75	6. 40 8, 46	6. 50 4, 58	6. 60 2, 15	6. 70 1, 19	6. 80 1, 70	6. 90 3, 73	7. 00 7, 28	7. 11 2, 39	7. 21 9, 08	7. 32 7, 37	7. 43 7, 28	7. 54 8, 84	7. 66 2, 07

CARGO: **Médico**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

CLASSES

NÍVEIS	1-2-3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
D	18 .2 48 ,4 2	18 .5 22 ,1 5	18 .7 99 ,9 8	19 .0 81 ,9 8	19 .3 68 ,2 1	19 .6 58 ,7 3	19 .9 53 ,6 2	20 .2 52 ,9 2	20 .5 56 ,7 1	20 .8 65 ,0 6	21 .1 78 ,0 4	21 .4 95 ,7 1	21 .8 18 ,1 5	22 .1 45 ,4 2	22 .4 77 ,6 0	22 .8 14 ,7 6	23 .1 56 ,9 9	23 .5 04 ,3 4	23 .8 56 ,9 1	24 .2 14 ,7 6	24 .5 77 ,9 8	24 .9 46 ,6 5	25 .3 20 ,8 5	25 .7 00 ,6 6	26 .0 86 ,1 7	26 .4 77 ,4 6	26 .8 74 ,6 3	27 .2 77 ,7 5	27 .6 86 ,9 1	28 .1 02 ,2 2	28 .5 23 ,7 5	28 .9 51 ,6 1	29 .3 85 ,8 8	29 .8 26 ,6 7	30 .2 74 ,0 7	30 .7 28 ,1 8	31 .1 89 ,1 0	31 .6 56 ,9 4	32 .1 31 ,7 9	32 .6 13 ,7 7
E	19 .5 25 ,8 1	19 .8 18 ,7 0	20 .1 15 ,9 8	20 .4 17 ,7 2	20 .7 23 ,9 9	21 .0 34 ,8 5	21 .3 50 ,3 7	21 .6 70 ,6 2	21 .9 95 ,6 8	22 .3 25 ,6 2	22 .6 60 ,5 0	23 .0 00 ,4 1	23 .3 45 ,4 2	23 .6 95 ,6 0	24 .0 51 ,0 3	24 .4 11 ,8 0	24 .7 77 ,9 7	25 .1 49 ,6 4	25 .5 26 ,8 9	25 .9 09 ,7 9	26 .2 98 ,4 4	26 .6 92 ,9 2	27 .0 93 ,3 1	27 .4 99 ,7 1	27 .9 12 ,2 0	28 .3 30 ,8 9	28 .7 55 ,8 5	29 .1 87 ,1 9	29 .6 25 ,0 0	30 .0 69 ,3 7	30 .5 20 ,4 1	30 .9 78 ,2 2	31 .4 42 ,8 9	31 .9 14 ,5 3	32 .3 93 ,2 5	32 .8 79 ,1 5	33 .3 72 ,3 4	33 .8 72 ,9 2	34 .3 81 ,0 2	34 .8 96 ,7 3
F	21 .4 78 ,3 9	21 .8 00 ,5 7	22 .1 27 ,5 8	22 .4 59 ,4 9	22 .7 96 ,3 8	23 .1 38 ,3 3	23 .4 85 ,4 1	23 .8 37 ,6 9	24 .1 95 ,2 5	24 .5 58 ,1 8	24 .9 26 ,5 5	25 .3 00 ,4 5	25 .6 79 ,9 6	26 .0 65 ,1 6	26 .4 56 ,1 4	26 .8 52 ,9 8	27 .2 55 ,7 7	27 .6 64 ,6 1	28 .0 79 ,5 8	28 .5 00 ,7 7	28 .9 28 ,2 8	29 .3 62 ,2 1	29 .8 02 ,6 4	30 .2 49 ,6 8	30 .7 03 ,4 2	31 .1 63 ,9 8	31 .6 31 ,4 4	32 .1 05 ,9 1	32 .5 87 ,5 0	33 .0 76 ,3 1	33 .5 72 ,4 5	34 .0 76 ,0 4	34 .5 87 ,1 8	35 .1 05 ,9 9	35 .6 32 ,5 8	36 .1 67 ,0 7	36 .7 09 ,5 7	37 .2 60 ,2 2	37 .8 19 ,1 2	38 .3 86 ,4 1

CARGO: **Médico Pediatra**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **30 horas**

QUADRO PERMANENTE

CLASSES

NÍVEIS	1-2-3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
D	14 .5 86 ,7 1	14 .8 05 ,5 1	15 .0 27 ,5 9	15 .2 53 ,0 1	15 .4 81 ,8 0	15 .7 14 ,0 3	15 .9 49 ,7 4	16 .1 88 ,9 9	16 .4 31 ,8 2	16 .6 78 ,3 0	16 .9 28 ,4 7	17 .1 82 ,4 0	17 .4 40 ,1 4	17 .7 01 ,7 4	17 .9 67 ,2 6	18 .2 36 ,7 7	18 .5 10 ,3 2	18 .7 87 ,9 8	19 .0 69 ,8 0	19 .3 55 ,8 5	19 .6 46 ,1 8	19 .9 40 ,8 8	20 .2 39 ,9 9	20 .5 43 ,5 9	20 .8 51 ,7 4	21 .1 64 ,5 2	21 .4 81 ,9 9	21 .8 04 ,2 2	22 .1 31 ,2 8	22 .4 63 ,2 5	22 .8 00 ,2 0	23 .1 42 ,2 0	23 .4 89 ,3 3	23 .8 41 ,6 7	24 .1 99 ,3 0	24 .5 62 ,2 9	24 .9 30 ,7 2	25 .3 04 ,6 8	25 .6 84 ,2 5	26 .0 69 ,5 2
E	15 .6 07 ,7 8	15 .8 41 ,9 0	16 .0 79 ,5 2	16 .3 20 ,7 2	16 .5 65 ,5 3	16 .8 14 ,0 1	17 .0 66 ,2 2	17 .3 22 ,2 1	17 .5 82 ,0 5	17 .8 45 ,7 8	18 .1 13 ,4 7	18 .3 85 ,1 7	18 .6 60 ,9 5	18 .9 40 ,8 6	19 .2 24 ,9 7	19 .5 13 ,3 5	19 .8 06 ,0 5	20 .1 03 ,1 4	20 .4 04 ,6 8	20 .7 10 ,7 5	21 .0 21 ,4 2	21 .3 36 ,7 4	21 .6 56 ,7 9	21 .9 81 ,6 4	22 .3 11 ,3 7	22 .6 46 ,0 4	22 .9 85 ,7 3	23 .3 30 ,5 1	23 .6 80 ,4 7	24 .0 35 ,6 8	24 .3 96 ,2 1	24 .7 62 ,1 5	25 .1 33 ,5 9	25 .5 10 ,5 9	25 .8 93 ,2 5	26 .2 81 ,6 5	26 .6 75 ,8 7	27 .0 76 ,0 1	27 .4 82 ,1 5	27 .8 94 ,3 8
F	17 .1 68 ,5 6	17 .4 26 ,0 9	17 .6 87 ,4 8	17 .9 52 ,7 9	18 .2 22 ,0 8	18 .4 95 ,4 1	18 .7 72 ,8 4	19 .0 54 ,4 4	19 .3 40 ,2 5	19 .6 30 ,3 6	19 .9 24 ,8 1	20 .2 23 ,6 8	20 .5 27 ,0 4	20 .8 34 ,9 5	21 .1 47 ,4 7	21 .4 64 ,6 8	21 .7 86 ,6 5	22 .1 13 ,4 5	22 .4 45 ,1 5	22 .7 81 ,8 3	23 .1 23 ,5 6	23 .4 70 ,4 1	23 .8 22 ,4 7	24 .1 79 ,8 0	24 .5 42 ,5 0	24 .9 10 ,6 4	25 .2 84 ,3 0	25 .6 63 ,5 6	26 .0 48 ,5 2	26 .4 39 ,2 4	26 .8 35 ,8 3	27 .2 38 ,3 7	27 .6 46 ,9 5	28 .0 61 ,6 5	28 .4 82 ,5 7	28 .9 09 ,8 1	29 .3 43 ,4 6	29 .7 83 ,6 1	30 .2 30 ,3 7	30 .6 83 ,8 2

CARGO: **Médico Plantonista**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **24 horas**

QUADRO PERMANENTE

CLASSES

NÍVEIS	1-2- 3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
D	9. 76 6, 35	9. 91 2, 85	10 .0 61 ,5 4	10 .2 12 ,4 6	10 .3 65 ,6 5	10 .5 21 ,1 4	10 .6 78 ,9 5	10 .8 39 ,1 4	11 .0 01 ,7 2	11 .1 66 ,7 5	11 .3 34 ,2 5	11 .5 04 ,2 6	11 .6 76 ,8 3	11 .8 51 ,9 8	12 .0 29 ,7 6	12 .2 10 ,2 1	12 .3 93 ,3 6	12 .5 79 ,2 6	12 .7 67 ,9 5	12 .9 59 ,4 7	13 .1 53 ,8 6	13 .3 51 ,1 7	13 .5 51 ,4 4	13 .7 54 ,7 1	13 .9 61 ,0 3	14 .1 70 ,4 4	14 .3 83 ,0 0	14 .5 98 ,7 5	14 .8 17 ,7 3	15 .0 39 ,9 9	15 .2 65 ,5 9	15 .4 94 ,5 8	15 .7 26 ,9 9	15 .9 62 ,9 0	16 .2 02 ,3 4	16 .4 45 ,3 8	16 .6 92 ,0 6	16 .9 42 ,4 4	17 .1 96 ,5 8	17 .4 54 ,5 3
E	10 .4 50 ,0 0	10 .6 06 ,7 5	10 .7 65 ,8 5	10 .9 27 ,3 4	11 .1 91 ,2 5	11 .0 57 ,6 1	11 .2 26 ,4 8	11 .4 97 ,8 8	11 .5 71 ,8 4	11 .7 48 ,4 2	11 .9 27 ,6 5	12 .1 09 ,5 6	12 .3 94 ,2 1	12 .4 81 ,6 2	12 .6 71 ,8 4	12 .8 64 ,9 2	13 .0 60 ,9 0	13 .2 59 ,8 1	13 .4 61 ,7 1	13 .6 66 ,6 3	13 .8 74 ,6 3	14 .0 85 ,7 5	14 .2 00 ,0 4	14 .5 17 ,5 4	14 .7 38 ,3 0	14 .9 62 ,3 7	15 .1 89 ,8 1	15 .3 20 ,6 6	15 .6 54 ,9 7	15 .8 92 ,7 9	16 .1 34 ,1 8	16 .3 79 ,2 0	16 .5 27 ,8 8	16 .8 80 ,3 0	17 .0 36 ,5 1	17 .3 96 ,5 5	17 .5 60 ,5 0	17 .8 28 ,4 1	18 .1 00 ,3 4	18 .4 76 ,3 4
F	11 .4 95 ,0 0	11 .6 67 ,4 2	11 .8 42 ,4 3	12 .0 20 ,0 7	12 .2 00 ,3 7	12 .3 83 ,3 8	12 .5 69 ,1 3	12 .7 57 ,6 6	12 .9 49 ,0 3	13 .1 43 ,2 6	13 .3 40 ,4 1	13 .5 40 ,5 2	13 .7 43 ,6 3	13 .9 49 ,7 8	14 .1 59 ,0 3	14 .3 71 ,4 1	14 .5 86 ,9 8	14 .8 05 ,7 9	15 .0 27 ,8 8	15 .2 53 ,2 9	15 .4 82 ,0 9	15 .7 14 ,3 3	15 .9 50 ,0 4	16 .1 89 ,2 9	16 .4 32 ,1 3	16 .6 78 ,6 1	16 .9 28 ,7 9	17 .1 82 ,7 2	17 .4 40 ,4 6	17 .7 02 ,0 7	17 .9 67 ,6 0	18 .2 37 ,1 2	18 .5 10 ,6 7	18 .7 88 ,3 3	19 .0 70 ,1 6	19 .3 56 ,2 1	19 .6 46 ,5 5	19 .9 41 ,2 5	20 .2 40 ,3 7	20 .5 43 ,9 8

ANEXO XI

TABELAS DE VENCIMENTOS – CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGO EM EXTINÇÃO: **Agente de Administração Municipal**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES

NÍVEIS	1-2- 3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
C	5. 24 7, 48	5. 32 6, 19	5. 40 6, 09	5. 48 7, 18	5. 56 9, 49	5. 65 3, 03	5. 73 7, 82	5. 82 3, 89	5. 91 1, 25	5. 99 9, 92	6. 08 9, 92	6. 18 1, 27	6. 27 3, 98	6. 36 8, 09	6. 46 3, 62	6. 56 0, 57	6. 65 8, 98	6. 75 8, 86	6. 86 0, 25	6. 96 3, 15	7. 06 7, 60	7. 17 3, 61	7. 28 1, 21	7. 39 0, 43	7. 50 1, 29	7. 61 3, 81	7. 72 8, 02	7. 84 3, 94	7. 96 1, 60	8. 08 1, 02	8. 20 2, 23	8. 32 5, 27	8. 45 0, 15	8. 57 6, 90	8. 70 5, 55	8. 83 6, 14	8. 96 8, 68	9. 10 3, 21	9. 23 9, 76	9. 37 8, 35
D	5. 77 2, 23	5. 85 8, 81	5. 94 6, 70	6. 03 5, 90	6. 12 6, 43	6. 21 8, 33	6. 31 1, 61	6. 40 6, 28	6. 50 2, 37	6. 59 9, 91	6. 69 8, 91	6. 79 9, 39	6. 90 1, 38	7. 00 4, 90	7. 10 9, 98	7. 21 6, 63	7. 32 4, 88	7. 43 4, 75	7. 54 6, 27	7. 65 9, 46	7. 77 4, 36	7. 89 0, 97	8. 00 9, 34	8. 12 9, 48	8. 25 1, 42	8. 37 5, 19	8. 50 0 82	8. 62 8, 33	8. 75 7, 75	8. 88 9, 12	9. 02 2, 46	9. 15 7, 79	9. 29 5, 16	9. 43 4, 59	9. 57 6, 11	9. 71 9, 75	9. 86 5, 55	10 .0 13 ,5 3	10 .1 63 ,7 3	10 .3 16 ,1 9
E	6. 17 6, 29	6. 26 8, 93	6. 36 2, 96	6. 45 8, 41	6. 55 5, 28	6. 65 3, 61	6. 75 3, 42	6. 85 4, 72	6. 95 7, 54	7. 06 1, 90	7. 16 7, 83	7. 27 5, 35	7. 38 4, 48	7. 49 5, 25	7. 60 7, 68	7. 72 1, 79	7. 83 7, 62	7. 95 5, 18	8. 07 4, 51	8. 19 5, 63	8. 31 8, 56	8. 44 3, 34	8. 56 9, 99	8. 69 8, 54	8. 82 9, 02	8. 96 1, 45	9. 09 5 87	9. 23 2 31	9. 37 0 80	9. 51 1 36	9. 65 4 03	9. 79 8 84	9. 94 5 82	10 .0 95 ,0 1	10 .2 46 ,4 4	10 .4 00 ,1 3	10 .5 56 ,1 3	10 .7 14 ,4 8	10 .8 75 ,1 9	11 .0 38 ,3 2
F	6. 79 3, 91	6. 89 5, 82	6. 99 9, 26	7. 10 4, 25	7. 21 0, 81	7. 31 8, 98	7. 42 8, 76	7. 54 0, 19	7. 65 3, 29	7. 76 8, 09	7. 88 4, 61	8. 00 2, 88	8. 12 2, 93	8. 24 4, 77	8. 36 8, 44	8. 49 3, 97	8. 62 1, 38	8. 75 0, 70	8. 88 1, 96	9. 01 5, 19	9. 15 0, 42	9. 28 7, 67	9. 42 6, 99	9. 56 8, 39	9. 71 1, 92	9. 85 7, 60	10 .0 05 ,4 6	10 .1 55 ,5 4	10 .3 07 ,8 8	10 .4 62 ,5 0	10 .6 19 ,4 3	10 .7 78 ,7 2	10 .9 40 ,4 1	11 .1 04 ,5 1	11 .2 71 ,0 8	11 .4 40 ,1 5	11 .6 11 ,7 5	11 .7 85 ,9 2	11 .9 62 ,7 1	12 .1 42 ,1 5

CARGO EM EXTINÇÃO: **Agente de Obras e Construção**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES

NÍVEIS	1-2- 3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
NE	1. 27 0, 67	1. 28 9, 73	1. 30 9, 08	1. 32 8, 71	1. 34 8, 64	1. 36 8, 87	1. 38 9, 40	1. 41 0, 25	1. 43 1, 40	1. 45 2, 87	1. 47 4, 66	1. 49 6, 78	1. 51 9, 24	1. 54 2, 02	1. 56 5, 15	1. 58 8, 63	1. 61 2, 46	1. 63 6, 65	1. 66 1, 20	1. 68 6, 12	1. 71 1, 41	1. 73 7, 08	1. 76 3, 13	1. 78 9, 58	1. 81 6, 43	1. 84 3, 67	1. 87 1, 33	1. 89 9, 40	1. 92 7, 89	1. 95 6, 81	1. 98 6, 16	2. 01 5, 95	2. 04 6, 19	2. 07 6, 88	2. 10 8, 04	2. 13 9, 66	2. 17 1, 75	2. 20 4, 33	2. 23 7, 39	2. 27 0, 95
A	1. 33 4, 20	1. 35 4, 22	1. 37 4, 53	1. 39 5, 15	1. 41 6, 07	1. 43 7, 32	1. 45 8, 88	1. 48 0, 76	1. 50 2, 97	1. 52 5, 51	1. 54 8, 40	1. 57 1, 62	1. 59 5, 20	1. 61 9, 13	1. 64 3, 41	1. 66 8, 06	1. 69 3, 08	1. 71 8, 48	1. 74 4, 26	1. 77 0, 42	1. 79 6, 98	1. 82 3, 93	1. 85 1, 29	1. 87 9, 06	1. 90 7, 25	1. 93 5, 86	1. 96 4, 89	1. 99 4, 37	2. 02 4, 28	2. 05 4, 65	2. 08 5, 47	2. 11 6, 75	2. 14 8, 50	2. 18 0, 73	2. 21 3, 44	2. 24 6, 64	2. 28 0, 34	2. 31 4, 54	2. 34 9, 26	2. 38 4, 50
B	1. 40 0, 91	1. 42 1, 93	1. 44 3, 26	1. 46 4, 90	1. 48 6, 88	1. 50 9, 18	1. 53 1, 82	1. 55 4, 80	1. 57 8, 12	1. 60 1, 79	1. 62 5, 82	1. 65 0, 20	1. 67 4, 96	1. 70 0, 08	1. 72 5, 58	1. 75 1, 47	1. 77 7, 74	1. 80 4, 40	1. 83 1, 47	1. 85 8, 94	1. 88 6, 83	1. 91 5, 13	1. 94 3, 86	1. 97 3, 01	2. 00 2, 61	2. 03 2, 65	2. 06 3, 14	2. 09 4, 08	2. 12 5, 50	2. 15 7, 38	2. 18 9, 74	2. 22 2, 59	2. 25 5, 92	2. 28 9, 76	2. 32 4, 11	2. 35 8, 97	2. 39 4, 36	2. 43 0, 27	2. 46 6, 73	2. 50 3, 73
C	1. 47	1. 49	1. 51	1. 53	1. 56	1. 58	1. 60	1. 63	1. 65	1. 68	1. 70	1. 73	1. 75	1. 78	1. 81	1. 83	1. 86	1. 89	1. 92	1. 95	1. 98	2. 01	2. 04	2. 07	2. 10	2. 13	2. 16	2. 19	2. 23	2. 26	2. 29	2. 33	2. 36	2. 40	2. 44	2. 47	2. 51	2. 55	2. 59	2. 62

| | | |

| CARGOS EM EXTINÇÃO: **Arquiteto; Contador; Engenheiro Civil; Médico Veterinário** | | |

| | | |

Seção Única
Da Licença para Qualificação Profissional..... Art. 52
CAPÍTULO VII
DO REGIME DE TRABALHO
Seção I
Da Jornada de Trabalho..... Arts. 53 a 54
Seção II
Das Atividades Complementares ao Exercício da Docência..... Arts. 55 a 56
Seção III
Da Ampliação Temporária de Jornada de Trabalho ..... Arts. 57 a 64
CAPÍTULO VIII
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO
Seção I
Do Vencimento..... Arts. 65 a 67
Seção II
Da Remuneração..... Art. 68
Seção III
Da Remuneração pela Ampliação Temporária de Jornada de Trabalho..... Arts. 69 a 70
Seção IV
Das Gratificações..... Arts. 71 a 76
CAPÍTULO IX
DAS FÉRIAS..... Arts. 77 a 78
CAPÍTULO X
DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO
Seção I
Da Lotação..... Arts. 79 a 81
Seção II
Da Remoção..... Arts. 82 a 92
Seção III
Da Cedência ..... Art. 93
Seção IV
Da Substituição..... Arts. 94 a 95
CAPÍTULO XI
DA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS E/OU TURMAS..... Art. 96
CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Seção I
Da Comissão de Gestão do Plano de Carreira..... Arts. 97 a 101
Seção II
Do Enquadramento no Plano de Carreira..... Arts. 102 a 106
Seção III
Das Disposições Finais..... Arts. 107 a 121

ANEXOS
ANEXO I – Quadro de cargos e vagas
ANEXO II – Descrição do cargo e função – Professor
ANEXO III – Descrição dos cargos – Professor de Educação Infantil e Educador Infantil (em extinção)
ANEXO IV – Tabela de Vencimentos – Professor – 20 horas semanais
ANEXO V – Tabela de Vencimentos – Professor – 40 horas semanais
ANEXO VI – Tabela de Vencimentos – Professor de Educação Infantil – 40 horas semanais
ANEXO VII – Tabela de Vencimentos – Educador Infantil (em extinção) – 40 horas semanais

LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2022

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Terra Boa - Pr.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º A presente Lei dispõe sobre o **Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal**, nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e demais legislações aplicáveis.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por:
I - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o órgão da estrutura administrativa pública do Município, responsável pela gestão da rede municipal de ensino;
II - rede municipal de ensino, o conjunto de instituições educacionais e órgãos que realizam atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III - instituições educacionais, os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Poder Público Municipal em que se desenvolvem atividades ligadas à educação infantil, ao ensino fundamental e às modalidades de ensino, aí incluídas a educação especial e a educação de jovens e adultos;
IV - magistério público municipal, o conjunto de profissionais do magistério, titulares dos cargos permanentes de Professor e de Professor de Educação Infantil e do cargo em extinção de Educador Infantil, da rede municipal de ensino, com funções de magistério;
V - Professor, o titular de cargo da Carreira do Magistério Público Municipal, com atuação na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental;
VI - Professor de Educação Infantil, o titular de cargo da Carreira do Magistério Público Municipal, com atuação na educação infantil;

VII - Educador Infantil, o titular de cargo da Carreira do Magistério Público Municipal, com atuação na educação infantil;
VIII - funções de magistério, as atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, aí incluídas as de direção, coordenação pedagógica e assessoria pedagógica, exercidas nas instituições educacionais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nas unidades a ela vinculadas.
Parágrafo único. As atribuições referentes às funções dos profissionais do magistério estão descritas nos Anexos II e III, parte integrante desta Lei.
CAPÍTULO II
DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
Seção I
Dos Princípios Básicos
Art. 3º A Carreira do Magistério Público Municipal tem como princípios básicos:
I - profissionalização que pressupõe qualificação e aperfeiçoamento profissional;
II - condições adequadas de trabalho;
III - remuneração condigna, com vencimento inicial da carreira, para a formação em nível médio na modalidade Normal, nunca inferior ao valor correspondente ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos da Lei que o estabelecer;
IV - gestão democrática do ensino público municipal;
V - desenvolvimento funcional baseado na habilitação ou titulação, no desempenho, na qualificação e no tempo de efetivo exercício em funções de magistério, nos termos desta Lei;
VI - garantia, aos profissionais no exercício da docência, de período reservado a estudos, planejamento e avaliação do trabalho didático, incluído em sua carga horária de trabalho;
VII - participação dos profissionais do magistério no planejamento, elaboração, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da instituição educacional e da rede municipal de ensino;
VIII - movimentação dos profissionais entre as instituições educacionais, por meio de critérios objetivos tendo como base os interesses da aprendizagem dos educandos;
IX - mobilidade que permite aos profissionais do magistério, nos limites legais vigentes, a prestação de serviços educacionais de excelência.
Seção II
Da Estrutura da Carreira
Art. 4º A estruturação da Carreira do Magistério Público Municipal de Terra Boa compreende os cargos permanentes de Professor e de Professor de Educação Infantil.
Art. 5º Os atuais ocupantes de cargo de Professor de Educação Física, integram este Plano de Carreira com a denominação genérica de Professor, mantidas as condições do edital do concurso público.
Subseção I
Da Constituição da Carreira
Art. 6º Para efeitos desta Lei entende-se por:
I - cargo, o lugar na organização do serviço público correspondente a um conjunto de atribuições com estipêndio específico, denominação própria e remuneração pelo Poder Público, nos termos da lei;
II - carreira, o conjunto de Níveis e Classes que definem a evolução funcional e remuneratória do profissional do magistério, de acordo com a complexidade de atribuições e grau de responsabilidade;

III - nível, a divisão da Carreira segundo a habilitação ou titulação;
IV - habilitação ou titulação, a formação em nível médio na modalidade Normal, a licenciatura, a graduação com formação pedagógica nos termos da legislação vigente e a especialização;
V - classe, a divisão de cada Nível em unidades de progressão funcional;
VI - interstício, o lapso de tempo estabelecido como mínimo necessário para que o profissional do magistério se habilite à progressão funcional dentro da Carreira;
VII - profissional do magistério efetivo, aquele que após aprovação em concurso público de provas e títulos, é nomeado para exercer cargo de provimento efetivo;
VIII - profissional do magistério estável, aquele que, nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, após três anos de efetivo exercício adquire a estabilidade por meio de avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.
Art. 7º Na Carreira do Magistério Público Municipal, os cargos são agrupados em Níveis, cada um deles composto por Classes e divididos em dois grupos distintos:
I - quadro permanente;
II - quadro suplementar.
§ 1º O Quadro Permanente é constituído pelos cargos de Professor e de Professor de Educação Infantil.
§ 2º O Quadro Suplementar é constituído pelo cargo em extinção de Educador Infantil.
3º O Quadro Suplementar será extinto na medida em que não houver mais profissionais nele incluídos, assegurando-se aos seus ocupantes, todos os benefícios previstos nesta Lei.
Subseção II
Das Classes e dos Níveis
Art. 8º As Classes constituem a linha de promoção da Carreira dos profissionais do magistério e são designadas pelos números de um a 36 (trinta e seis).
Art. 9º Os Níveis referentes à habilitação ou titulação dos profissionais do magistério são:
I - Nível A – formação em nível médio, na modalidade Normal;

II - Nível B – formação em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;
III - Nível C – formação em curso de licenciatura ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, Lato Sensu, na área da educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.
CAPÍTULO III
DO PROVIMENTO
Seção I
Do Concurso Público
Art. 10. Os cargos do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal são acessíveis a todos os brasileiros, respeitadas as exigências fixadas na legislação pertinente e nos termos desta Lei.
Art. 11. Comprovada a existência de vagas no quadro do magistério e a inexistência de candidatos anteriormente aprovados, realizar-se-á, mediante necessidade e dotação orçamentária, concurso público de provas e títulos para suprimento definitivo das vagas.
Art. 12. O concurso público terá validade de até dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. O edital de concurso público definirá para provimento de profissionais do magistério, o número de vagas a ser preenchido, a área do conhecimento ou componente curricular, a etapa da educação básica e/ou área de atuação.
Art. 13. As condições essenciais para o provimento nos cargos de Professor e de Professor de Educação Infantil são:
I - ser brasileiro, nos termos da legislação pertinente;
II - ter a idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
III - estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em lei;
IV - estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
V - possuir a habilitação ou titulação exigida para o exercício do cargo, cuja comprovação poderá ser efetuada até a data da posse no cargo;
VI - possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial.
Parágrafo único. Além dos requisitos previstos no caput deste artigo, a nomeação depende da prévia verificação da inexistência de acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal.
Art. 14. O provimento nos cargos de Professor e de Professor de Educação Infantil somente será efetivado após aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos.

Art. 15. Admitir-se-á outras formas de seleção e contratação pública, nos termos da lei e em caráter excepcional, para suprir necessidades de:
I - provimento temporário;
II - substituição emergencial de titulares do cargo.
Parágrafo único. A lei de que trata este artigo, disporá sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades de substituição temporária dos titulares de cargo de Professor e de Professor de Educação Infantil.

Seção II
Do Ingresso
Art. 16. O ingresso na Carreira do Magistério Público Municipal dar-se-á por concurso público de provas e títulos.
Art. 17. Constitui requisito para ingresso na Carreira, no cargo de Professor de Educação Infantil, para atuação multidisciplinar na educação infantil, a formação:
I - em nível médio, na modalidade Normal; ou
II - em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou
III - em curso normal superior.
Art. 18. Constitui requisito para ingresso na Carreira, no cargo de Professor, para atuação multidisciplinar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, a formação:
I - em nível médio, na modalidade Normal; ou
II - em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou
III - em curso normal superior.
Art. 19. Constitui requisito para ingresso na Carreira, no cargo de Professor, para atuação em áreas específicas do conhecimento ou componente curricular, a formação:
I - em curso de licenciatura, de graduação plena específica; ou
II - outra graduação correspondente às áreas do conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
Art. 20. O profissional do magistério, detentor de cargo de Professor, concursado para atuação multidisciplinar, poderá atuar em campos específicos do conhecimento ou componente curricular, atendidos os requisitos de formação estabelecidos no art. 19, quando os profissionais com concurso específico não tiverem carga horária disponível.
Art. 21. O ingresso na Carreira dos profissionais do magistério, dar-se-á na Classe 1 (um) e no Nível A do respectivo cargo da Carreira, independentemente do candidato possuir formação superior à exigida para o cargo, na data de sua nomeação.
Seção III
Do Estágio Probatório
Art. 22. O profissional do magistério, nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório com duração de 36 (trinta e seis meses), contados a partir do início do exercício.
Art. 23. O estágio probatório ficará suspenso nas seguintes hipóteses:
I - nas licenças e nos afastamentos não considerados como efetivo exercício, observado o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa;
II - para exercer cargo em comissão;
III - para exercer atividades estranhas às funções definidas no inciso VIII do art. ^{2}o;
IV - para exercer cargo público eletivo com afastamento do cargo efetivo;
V - após iniciado o procedimento de que trata o art. 29.
Parágrafo único. O estágio probatório será retomado a partir do término dos motivos que geraram sua suspensão.
Art. 24. O estágio probatório não impede ao profissional do magistério:
I - o exercício de funções de suporte pedagógico, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no art. 37;
II - o exercício de jornada ampliada temporária.
Art. 25. Durante o período de estágio probatório, o profissional do magistério será submetido a avaliações periódicas semestrais nos termos de regulamentação específica, onde serão apurados os seguintes requisitos necessários à comprovação de sua aptidão para o cargo:
I - disciplina e cumprimento dos deveres;
II - assiduidade e pontualidade;
III - eficiência e produtividade;
IV - capacidade de iniciativa;
V - responsabilidade;
VI - criatividade;
VII - cooperação;
VIII - postura ética.
Parágrafo único. A última avaliação deverá ocorrer até sessenta dias antes do encerramento do período do estágio probatório.
Art. 26. Durante o estágio probatório serão proporcionados aos profissionais do magistério meios para o desenvolvimento de suas potencialidades em relação ao interesse público.
Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura garantir os meios
necessários para acompanhamento e avaliação de desempenho dos profissionais do magistério em estágio probatório.
Art. 27. Concluídas as avaliações do estágio e sendo considerado apto para o exercício das funções de magistério, o profissional será confirmado no cargo e considerado estável no serviço público.
Art. 28. O profissional do magistério, cumprido o estágio probatório, cujas avaliações
concluíram pela sua estabilidade no serviço Público Municipal, será imediatamente enquadrado na Classe seguinte a que estiver posicionado, no Nível correspondente à sua habilitação ou titulação.
§ 1º Cabe ao profissional do magistério, no mês do término do estágio, a responsabilidade da apresentação do documento comprobatório de nova habilitação ou titulação ao setor de Recursos
Humanos para que ocorra o reflexo financeiro por mudança de Nível.
§ 2º A apresentação do documento de que trata o **§ 1º** em data posterior não ensejará reflexo financeiro retroativo.

§ 3º O reflexo financeiro, decorrente da mudança de Classe e/ou de Nível do profissional de que trata este artigo, deverá ocorrer no mês subsequente à conclusão do período do estágio probatório.
Art. 29. Constatado pelas avaliações que o profissional do magistério não preenche os
requisitos necessários para o desempenho de suas funções, caberá ao chefe imediato, ainda dentro do período de estágio probatório, sob pena de responsabilidade, iniciar procedimento que garanta ao profissional o exercício da ampla defesa e do contraditório.
Parágrafo único. Se a decisão final for pela não permanência do profissional do magistério, esta será levada ao Chefe do Poder Executivo para emissão do respectivo instrumento de exoneração.
CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO E DA PROGRESSÃO NA CARREIRA
Seção I
Do Exercício
Art. 30. As atribuições de encargos específicos aos profissionais do magistério corresponderão ao exercício das funções de:
I - docência;
II - direção;
III - coordenação pedagógica;
IV - assessoria pedagógica.
Art. 31. O exercício profissional dos integrantes do magistério será vinculado à área de atuação, área do conhecimento ou componente curricular para o qual tenha prestado concurso público, ressalvado o exercício em caráter excepcional, quando habilita para o magistério em outra área de atuação, do conhecimento ou componente curricular e indispensável para o atendimento de necessidade do serviço.
Art. 32. As funções de suporte pedagógico, estabelecidas no inciso VIII do art. 2o, serão exercidas exclusivamente por profissionais integrantes da Carreira do Magistério Público Municipal.
Art. 33. Os profissionais do magistério, titulares de cargos de Professor de Educação Infantil e de Educador Infantil em extinção, só poderão exercer funções de suporte pedagógico em instituições com atendimento exclusivo em educação infantil ou na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 34. A função de direção nas instituições educacionais será exercida por profissional integrante da Carreira do Magistério Público Municipal pelo princípio da gestão democrática, nos termos de regulamentação específica, observando-se:
I - adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho para a nomeação;
II - consulta pública à comunidade escolar, precedida da aplicação do que dispõe o inciso I;
III - atendimento aos requisitos estabelecidos no inciso II e parágrafo único do art. 37.
Art. 35. A função de coordenação pedagógica é exercida por profissionais do magistério da rede municipal de ensino nas instituições educacionais, aí compreendidas as Escolas e os Centros Municipais de Educação Infantil.
§ 1o No exercício da função de coordenação pedagógica estão também incluídas as atividades de orientação, supervisão e planejamento.
§ 2o A designação dos profissionais do magistério para o exercício da função de coordenação pedagógica nas instituições educacionais é de competência da direção da instituição educacional, ouvido o Dirigente da Educação Municipal.
§ 3o Poderá ser designado para a função de que trata o parágrafo anterior, profissional de outra instituição educacional, quando não houver na própria instituição profissional interessado ou que atenda as disposições estabelecidas no inciso I e parágrafo único do art. 37, observando-se o que dispõe o art. 33.
Art. 36. A função de assessoria pedagógica é exercida no âmbito das instituições educacionais da rede municipal de ensino.
§ 1o No exercício das funções de assessoria pedagógica estão também incluídas as atividades de administração, planejamento e supervisão.
§ 2o A designação dos profissionais do magistério para o exercício da função de assessoria pedagógica é de competência do Dirigente da Educação Municipal.
Art. 37. Os profissionais do magistério poderão exercer, de forma alternada ou concomitante com a docência, funções de suporte pedagógico, atendidos os seguintes requisitos:
I - formação em Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação para o exercício da função de coordenação pedagógica, observadas as atividades estabelecidas no **§** 1o do art. 35;
II - formação em Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação na área da educação, para o exercício das funções de direção e assessoria pedagógica.
Parágrafo único. O exercício das funções de suporte pedagógico dos profissionais do magistério tem como pré-requisito a experiência docente de no mínimo três anos, adquirida na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental, do sistema de ensino público ou privado.
Seção II
Da Progressão na Carreira
Art. 38. Promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á por meio de avanço vertical e horizontal.
Subseção I
Do Avanço Vertical
Art. 39. Entende-se por avanço vertical a passagem de um Nível de habilitação ou titulação para outro superior, após a conclusão do estágio probatório.
§ 1o A promoção vertical dar-se-á por habilitação ou titulação, através do critério exclusivo de formação do profissional do magistério estável, para elevação ao Nível superior.
§ 2o A promoção vertical é automática e vigorará no mês subsequente àquele em que o profissional do magistério estável apresentar documento comprobatório da nova habilitação ou titulação.
§ 3o O profissional do magistério promovido ocupará no Nível superior, Classe correspondente àquela que ocupava no Nível anterior.
§ 4o O profissional do magistério estável com acumulação legal de cargos, prevista em lei, poderá usar a nova habilitação ou titulação em ambos os cargos.
Subseção II
Do Avanço Horizontal

Art. 40. Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma Classe para outra imediatamente superior dentro do mesmo Nível, com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) entre as Classes de forma cumulativa, conforme estabelecido nas tabelas de vencimentos Anexos IV, V, VI e VII.
Art. 41. O avanço horizontal dar-se-á aos integrantes da Classe que tenham cumprido o interstício de doze meses de efetivo exercício, mediante critérios devidamente pontuados e decorrerá de avaliação que considerará o desempenho e a qualificação do profissional do magistério.
§ 1o O primeiro avanço horizontal do profissional do magistério ocorrerá após o cumprimento do estágio probatório, respeitado o interstício para a promoção definido no *caput.*
§ 2o A avaliação de desempenho e a pontuação de qualificação serão realizadas anualmente.
Art. 42. A pontuação para avanço horizontal será determinada pela média ponderada dos fatores a que se refere o art. 41, tomando-se:
I - a média aritmética das avaliações anuais de desempenho, com peso seis;
II - a pontuação da qualificação, com peso quatro.
Art. 43. As avaliações serão realizadas de acordo com os critérios definidos no Regulamento de Promoção dos Profissionais do Magistério Público Municipal, observando-se:
I - a objetividade no estabelecimento dos requisitos de avaliação que possibilitem a análise dos indicadores qualitativos e quantitativos;
II - a transparência, de forma a assegurar que o resultado da avaliação possa ser analisado pelo avaliado e avaliadores, com vistas à superação das dificuldades detectadas para o desempenho profissional.
Art. 44. A avaliação de desempenho, feita de forma permanente, apurada anualmente, tem como objetivos:
I - servir de base para o crescimento dos profissionais do magistério e para a geração de resultados almejados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II - fornecer ao profissional do magistério uma avaliação diagnóstica que o ajude a melhorar seu desempenho;
III - subsidiar as ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura quanto a programas de formação continuada;
IV - promover a evolução do profissional do magistério.
Art. 45. São fatores a serem considerados em termos de desempenho dos profissionais do magistério:
I - qualidade do trabalho;
II - iniciativa e criatividade;
III - competência interpessoal;
IV - responsabilidade com o trabalho;
V - zelo por equipamentos e materiais;
VI - relações com a comunidade;
VII - participação em cursos de formação;
VIII - assiduidade e pontualidade;
IX - foco no educando;
X - outros fatores estabelecidos no Regulamento de Promoção dos Profissionais do Magistério Público Municipal.
Art. 46. Os resultados obtidos nas avaliações de desempenho dos profissionais do magistério nortearão o planejamento, a definição das novas ações necessárias para o seu constante desenvolvimento, visando assegurar a qualidade do ensino oferecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 47. Não será considerado como efetivo exercício para progressão na Carreira:
I - exercício de atividades estranhas às funções definidas no inciso VIII do art. 2o;
II - o período em que o profissional do magistério estiver em disponibilidade conforme estabelecido no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa;
III - licenças superiores a sessenta dias, consecutivos ou alternados, com exceção se:
a) decorrente de acidente de trabalho;
b) tratamento oncológico;
c) licença especial;
d) licença à gestante, adotante ou guarda judicial;
e) licença para qualificação profissional, estabelecida no art. 52.
IV - o período em que o profissional do magistério estiver readaptado.
V - faltas justificadas ou não, superiores a sessenta dias, consecutivas ou alternadas;
§ 1o Nos casos previstos nos incisos I, II, III e IV, a contagem do tempo para a progressão será suspensa, retomando a contagem quando do retorno do profissional para completar o interstício de doze meses de efetivo exercício.
§ 2o No caso previsto no inciso V, a contagem do tempo para a progressão será zerada, reiniciando a contagem quando do retorno do profissional para completar o interstício de doze meses de efetivo exercício.

CAPÍTULO V
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 48. A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a progressão na Carreira, poderá ocorrer por meio de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional.
Art. 49. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura oferecerá um mínimo de quarenta horas anuais de cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou capacitação para todos os profissionais do Magistério Público Municipal, visando:
I - a valorização do profissional do magistério e a melhoria da qualidade do serviço;

II - identificar as carências dos profissionais do magistério para executar tarefas necessárias ao alcance dos objetivos da instituição, assim como as potencialidades que deverão ser desenvolvidas;
III - aperfeiçoar e/ou complementar valores, conhecimentos e habilidades necessários ao cargo;
IV - a utilização de metodologias diversificadas, incluindo as que empregam recursos da educação a distância;
V - a incorporação de novos conhecimentos e habilidades decorrentes de inovações científicas, tecnológicas ou alterações de legislação;
VI - criar condições propícias à efetiva qualificação pedagógica dos profissionais do magistério por meio de cursos, seminários, conferências, oficinas de trabalho, implementação de projetos e outros instrumentos para possibilitar a definição de novos programas, métodos e estratégias de ensino, adequadas às transformações educacionais;
VII - possibilitar a melhoria do desempenho do profissional do magistério no exercício de atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados esperados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 50. A qualificação profissional a que se referem os arts. 48 e 49 serão considerados títulos para efeitos de concurso público ou promoção na Carreira, nos termos do edital ou do regulamento.
§ 1o O profissional do magistério com vínculo empregatício em outra instituição educacional fora da rede municipal de ensino do município de Terra Boa ou por necessidade do ensino público municipal tiver que desenvolver outras atividades educacionais, terá direito a computar como crédito as horas de trabalho ou cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou outras atividades de atualização profissional que coincidirem com o horário de cursos ou formação ofertados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 2o Para aplicação do disposto no § 1o, o profissional do magistério deverá apresentar documento comprobatório.
§ 3o O cômputo das horas com crédito de que trata o § 1o será registrado em formulário próprio, parte integrante do Regulamento de Promoção dos Profissionais do Magistério Público Municipal.
§ 4o Não serão considerados como crédito as horas de trabalho ou cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou outras atividades de atualização profissional dos profissionais com vínculo em outra instituição educacional que coincidirem com o turno de trabalho na rede municipal de ensino.
§ 5o O profissional do magistério que for detentor de um cargo e não tiver outro vínculo empregatício na área da educação, deverá participar da carga horária total de cursos estabelecidos no art. 49.
§ 6o Não haverá prejuízo ao profissional do magistério que no período da oferta dos cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou outras atividades de atualização profissional de que trata o art. 49, estiver:
I - em licença à gestante, paternidade ou adoção;
II - licença especial;
III - férias;
IV - outros afastamentos estabelecidos no Regulamento de Promoção.
Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo, as horas deverão ser computadas como crédito.

CAPÍTULO VI
DAS LICENÇAS

Art. 51. Conceder-se-á, além da disposta nesta Lei, licenças aos profissionais do magistério nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa.

Seção Única
Da Licença para Qualificação Profissional

Art. 52. Os profissionais do magistério poderão, no interesse do ensino e sem prejuízo do mesmo licenciar-se, afastando-se do exercício do cargo efetivo, com o respectivo vencimento e vantagens permanentes pelo prazo máximo de três meses, a cada quinquênio de exercício em funções de magistério, para participar de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas.
§ 1o Os períodos de licença de que trata o *caput* deste artigo, não são cumuláveis e o prazo de fruição terá início a partir da data da publicação desta Lei.
§ 2o O afastamento previsto neste artigo não substitui a Licença Especial estabelecida no Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
§ 3o A licença de que trata este artigo será objeto de regulamentação específica, por Ato do Poder Executivo.

CAPÍTULO VII
DO REGIME DE TRABALHO

Seção I
Da Jornada de Trabalho

Art. 53. A jornada de trabalho dos profissionais do magistério, corresponderá a:
I - para o cargo de Professor, jornada integral de quarenta horas semanais ou parcial de vinte horas semanais;
II - para o cargo de Professor de Educação Infantil, jornada integral de quarenta horas semanais;
III - para o cargo em extinção de Educador Infantil, jornada integral de quarenta horas semanais.
Art. 54. A jornada de trabalho dos profissionais do magistério em função docente será dividida proporcionalmente à sua duração, em uma parte para o desempenho de atividades de interação com os alunos e outra parte de atividades complementares ao exercício da docência.

Seção II
Das Atividades Complementares ao Exercício da Docência

Art. 55. As horas destinadas aos profissionais do magistério para atividades complementares ao exercício da docência será de 33% (trinta e três por cento) da jornada de trabalho.
Art. 56. As atividades complementares ao exercício da docência deverão ser desenvolvidas de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional, respeitadas as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e compreendem:
I - planejamento e avaliação do trabalho didático;
II - atividades de preparação das aulas;
III - avaliação da produção dos alunos;

IV - colaboração com a administração da instituição educacional;
V - participação em reuniões pedagógicas, de estudo ou administrativas pertinentes à área educacional;
VI - articulação com a comunidade escolar;
VII - formação continuada.

Seção III

Da Ampliação Temporária de Jornada de Trabalho

Art. 57. O titular de cargo de Professor em jornada parcial de vinte horas poderá ter sua jornada ampliada para o limite máximo de até quarenta horas semanais de trabalho, para a substituição temporária de professores em função docente, em seus afastamentos ou impedimentos legais ou por necessidade do ensino para atender outras situações de caráter excepcional e transitórias.

Parágrafo único. Os critérios para a concessão de ampliação temporária de jornada deverá ser objeto de regulamentação específica.

Art. 58. A ampliação temporária de jornada de trabalho ocorrerá:
I - após a verificação de existência de compatibilidade de horários do profissional do magistério interessado;
II - da existência de recursos orçamentários e financeiros para as despesas decorrentes da ampliação temporária de jornada.

Art. 59. Na ampliação temporária de jornada de trabalho de que trata o art. 57, deverá ser garantido:
I - a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência;
II - o direito aos recessos escolares compreendidos entre o início e término do período de exercício da ampliação temporária de jornada.

Art. 60. A ampliação temporária da jornada parcial de trabalho do Professor, por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão ao cargo efetivo.

Art. 61. Não poderá ser concedida ou usufruir da ampliação temporária da jornada de trabalho o profissional do magistério que:
I - estiver sendo submetido a sindicância ou processo administrativo disciplinar;
II - não obtiver a pontuação necessária para o avanço horizontal;
III - estiver em licença de saúde por período superior a quinze dias;
IV - estiver readaptado.

Art. 62. A interrupção da ampliação temporária da jornada de trabalho ocorrerá:
I - a pedido do interessado;
II - quando cessada a razão determinante da ampliação;
III - quando, durante o período da prestação do serviço em regime de ampliação de jornada, incorrer em qualquer das infrações previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, sujeita à sindicância ou processo administrativo disciplinar;
IV - em caso de ser readaptado durante o período de vigência da ampliação;
V - quando entrar em licença para tratamento de saúde por prazo superior a quinze dias;
VI - a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura por ato motivado.

Art. 63. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura manterá cadastro atualizado de profissionais do magistério, da rede municipal de ensino, interessados e com disponibilidade para exercer as substituições.

Art. 64. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura estabelecerá por meio de “Termo de Aceitação e de Compromisso”, o início e término do período de trabalho do profissional do magistério para o desempenho das atividades na ampliação temporária de jornada de trabalho, bem como sua prorrogação quando for o caso.

Parágrafo único. A ampliação temporária de jornada de trabalho deverá ser encerrada ao final de cada ano letivo.

CAPÍTULO VIII

DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Seção I

Do Vencimento

Art. 65. Considera-se vencimento:
I - inicial da Carreira o fixado na Classe 1 (um) do Nível A, na tabela de vencimentos;
II - inicial do Nível, o fixado para a Classe 1 (um) de cada Nível de habilitação ou titulação, na tabela de vencimentos;
III - básico do profissional do magistério, o fixado para o Nível e Classe em que se encontra na tabela de vencimentos.

Art. 66. Os reajustes dos vencimentos dos profissionais do magistério e data de sua aplicação, obedecerão às disposições da legislação federal e no que dispuser a legislação municipal.

Art. 67. O Poder Executivo atualizará, no mesmo percentual, as tabelas de vencimentos dos profissionais do magistério, todas as vezes que houver, em qualquer uma delas, majoração do vencimento inicial da Carreira.

Seção II

Da Remuneração

Art. 68. A remuneração dos profissionais do magistério corresponde ao vencimento relativo à Classe e ao Nível de habilitação ou titulação em que se encontre, acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.

Seção III

Da Remuneração pela Ampliação Temporária de Jornada de Trabalho

Art. 69. A ampliação temporária de jornada de trabalho dos profissionais do magistério de que trata o art. 57, será remunerada proporcionalmente à carga horária trabalhada, com base no vencimento inicial do nível fixado para a Classe 1 (um) de cada, levando-se em consideração o nível de habilitação ou titulação, na tabela de vencimentos em que pertence o profissional.
Art. 70. Fica assegurado ao profissional do magistério o recebimento da média de horas trabalhadas no regime de ampliação temporária de jornada de trabalho, para o pagamento proporcional da gratificação natalina e adicional de férias, considerando-se o valor pago mensalmente.
Seção IV
Das Gratificações
Art. 71. Além do vencimento do cargo, os profissionais do magistério farão jus às seguintes gratificações:
I - pelo exercício da função de direção nas instituições educacionais;
II - pelo exercício da função de coordenação pedagógica nas instituições educacionais;
III - pelo exercício da função de assessoria pedagógica;
IV - pelo exercício da docência em classe especial;
V - pela obtenção de título de Mestre em Educação.
Art. 72. A gratificação pelo exercício da função de direção nas instituições educacionais com funcionamento em um turno diário será de:
I - 25% (vinte e cinco por cento) para o profissional detentor de um único cargo de vinte horas semanais de trabalho;
II - 15% (quinze por cento) para o profissional detentor de um único cargo de quarenta horas semanais de trabalho.
Parágrafo único. A gratificação incidirá exclusivamente sobre o valor do vencimento básico do profissional.
Art. 73. A gratificação pelo exercício da função de direção nas instituições educacionais com funcionamento em tempo integral ou em dois turnos diários será de:
I - 40% (quarenta por cento) para o profissional detentor de dois cargos de vinte horas semanais de trabalho, calculada sobre o vencimento básico do profissional do cargo com maior vencimento;
II - 20% (vinte por cento) para os profissionais detentores de um único cargo de quarenta horas semanais de trabalho, calculada sobre o valor do vencimento básico do profissional.
Art. 74. A gratificação pelo exercício da função de coordenação pedagógica ou assessoria pedagógica será de:
I - 20% (vinte por cento) para os detentores de cargo de vinte horas semanais de trabalho;
II - 10% (dez por cento) para os detentores de cargo de quarenta horas semanais de trabalho.
§ 1o Se o profissional for detentor de dois cargos de vinte horas semanais de trabalho, a gratificação será calculada sobre o cargo de maior vencimento.
§ 2o A gratificação incidirá exclusivamente sobre o valor do vencimento básico do profissional.
Art. 75. A gratificação do profissional do magistério pelo exercício da docência em classe especial, corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor do seu vencimento básico.
Parágrafo único. Para fazer jus à gratificação de que trata este artigo, o profissional do magistério deverá possuir formação específica para a Educação Especial.
Art. 76. O profissional do magistério portador do título de Mestre na área de educação receberá uma gratificação de mérito correspondente a 10% (dez por cento) de seu vencimento básico.
Art. 77. Os profissionais do magistério, integrantes da Carreira do Magistério Público Municipal, poderão perceber outras vantagens pecuniárias devidas aos servidores municipais, quando não conflitantes com as disposições estabelecidas nesta Lei.
CAPÍTULO IX
DAS FÉRIAS
Art. 78. O período de férias anuais dos profissionais do magistério, em efetivo exercício no cargo, será de trinta dias consecutivos, segundo o calendário escolar.
§ 1o Os profissionais do magistério terão direito, além das férias previstas no *caput*, a um recesso remunerado de até quinze dias a serem usufruídos, preferencialmente, nos períodos de recessos escolares, de acordo com o calendário escolar, de forma a atender as necessidades didáticas e administrativas da instituição educacional e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 2o Nas férias anuais remuneradas, os profissionais do magistério terão direito a 1/3 (um terço) a mais do que sua remuneração mensal, de acordo com o período fixado no *caput*.
§ 3o Fica garantido o direito ao gozo do período de férias, definido no calendário escolar, que coincidir total ou parcialmente com o período de licença à gestante ou licença especial.
CAPÍTULO X
DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO
Seção I
Da Lotação
Art. 79. Os profissionais do magistério terão sua lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 80. O profissional do magistério, após aprovação em concurso público e obedecida a ordem de classificação, terá direito de escolher, de forma provisória, no ato de contratação, o local de exercício dentre as instituições educacionais que possuem vagas.
Parágrafo único. As vagas preenchidas por concurso público durante o período letivo serão automaticamente disponibilizadas para o próximo processo de remoção.
Art. 81. O profissional do magistério, quando convocado ou designado para o exercício de funções inerentes ao cargo, em local diverso do seu local de exercício, terá direito de retorno à instituição educacional de origem, depois de cessado o motivo que originou a convocação ou designação.

Seção II
Da Remoção
Art. 82. Processo de remoção é a movimentação do profissional do magistério de uma para outra instituição educacional na rede municipal de ensino, sem que se modifique sua situação funcional.
Art. 83. O processo de remoção pode ser feito:

I - de ofício;
II - a pedido;
III - por permuta.
§ 1o Entende-se por remoção de ofício aquela destinada a atender as necessidades de serviço público, inclusive nos casos de reorganização da estrutura interna da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou da rede municipal de ensino.
§ 2o A remoção de ofício somente será efetuada como medida excepcional após exposição das razões e através de ato devidamente justificado.
§ 3o Entende-se por remoção a pedido, aquela destinada a atender os interesses dos profissionais do magistério e será realizada com vista ao preenchimento de vagas existentes nas instituições educacionais.
§ 4o Entende-se por remoção por permuta, aquela que visa atender prioritariamente interesses dos profissionais do magistério e realizar-se-á no início do período letivo, por ato do Dirigente da Educação Municipal, entre os membros do magistério ocupantes de cargos da mesma natureza.
Art. 84. Nos casos de remoção a pedido, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura instituirá a convocação de candidatos classificados de acordo com os critérios estabelecidos no art. 89.
Art. 85. A remoção por permuta deverá ser precedida de requerimento de ambos os interessados, dirigido ao Dirigente da Educação Municipal.

Art. 86. A decisão sobre a concessão de remoção a pedido ou por permuta de uma instituição educacional para outra ou para órgão da educação municipal, atenderá prioritariamente aos interesses do ensino e da educação municipal, observando o princípio da equidade.
Art. 87. O processo de remoção acontecerá anualmente entre os profissionais interessados em mudar sua sede de exercício.
§ 1o Os pedidos de remoção serão feitos no mês de novembro.
§ 2o A remoção somente poderá ser feita para instituição educacional com existência de vagas.
§ 3o A remoção por permuta independe de existência de vagas no local de exercício do profissional do magistério.
§ 4o A remoção por permuta ensejará novo exercício do profissional do magistério e só poderá ocorrer por uma única vez.
§ 5o O pedido de remoção dos profissionais do magistério dar-se-á para cada jornada de trabalho do respectivo cargo.
Art. 88. O processo de remoção deverá sempre preceder o de exercício de novos profissionais ingressantes nos cargos de provimento efetivo na carreira do magistério.
Art. 89. A concessão de remoção dar-se-á observando-se os seguintes critérios em ordem decrescente:
I - maior tempo de efetivo exercício em funções de magistério na rede municipal de ensino;
II - maior habilitação ou titulação;
III - o mais idoso.
Parágrafo único. Persistindo o empate, adotar-se-á o critério de sorteio para desempate na presença dos interessados.
Art. 90. Quando, pela redução do número de turmas ou de alunos de uma instituição educacional ou por necessidade do serviço público, houver remoção de ofício de profissionais do magistério para outra instituição educacional, deverão ser observados os seguintes critérios em ordem decrescente:
I - o que contar com menor tempo de efetivo exercício na instituição educacional;
II - o que contar com menor tempo de exercício em funções de magistério na rede municipal de ensino;
III - menor habilitação ou titulação.
§ 1o Persistindo o empate, adotar-se-á o critério de sorteio para desempate na presença dos interessados.
§ 2o Os profissionais do magistério removidos, em virtude do que dispõe o *caput*, terão direito de retorno quando houver vaga na instituição educacional de origem, observando-se para o seu retorno a ordem inversa da classificação estabelecida para a remoção de ofício.
§ 3o A vaga de que trata o parágrafo anterior só poderá ser ocupada por outro profissional do magistério, quando não houver, por parte do profissional removido, interesse de retorno à instituição de origem, firmado por meio de termo de desistência.

§ 4o Antes da aplicação do estabelecido no inciso anterior, deverá ser verificado a existência de profissionais interessados na referida remoção.
§ 5o Se houver mais de um profissional na condição estabelecida no parágrafo anterior, a concessão da remoção deverá obedecer aos critérios definidos no art. 89.
Art. 91. O processo de remoção poderá ser objeto de regulamentação complementar.
Art. 92. Compete ao Dirigente da Educação Municipal divulgar o resultado dos pedidos de remoção.
Seção III
Da Cedência
Art. 93. Cedência é o ato pelo qual o profissional do magistério estável é posto à disposição de entidade, entes federados ou órgão não integrante da rede municipal de ensino.
§ 1o A cedência será sem ônus para o ensino municipal e será concedida pelo prazo máximo de um ano, renovável anualmente segundo o interesse e a conveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 2o Em casos excepcionais, a cedência poderá dar-se com ônus para o ensino municipal:
I - quando se tratar de instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial;
II - quando o profissional for cedido para desenvolver atividades em programas ou projetos específicos na área da educação, voltados ao desenvolvimento da educação infantil e/ou do ensino fundamental, em órgãos públicos ou instituições privadas sem fins lucrativos;
III - quando a entidade, ente federado ou órgão solicitante, compensar a rede municipal de ensino com profissional habilitado para o exercício de funções de magistério ou com serviço de valor equivalente ao custo anual do cedido.

§ 3o A cedência para exercício de atividades estranhas ao magistério ou não estabelecidas nesta Lei, interrompe o interstício para a promoção horizontal.

Seção IV

Da Substituição

Art. 94. As substituições dos profissionais do magistério em função docente, em seus afastamentos ou impedimentos legais e temporários, poderá ser exercida:

I - por profissionais do magistério detentores de cargo efetivo com jornada parcial, na forma de ampliação temporária de jornada de trabalho, observando-se o que dispõe a Seção III do Capítulo VII;

II - por profissional contratado por tempo determinado, observando-se o que dispõe o art. 15.

Art. 95. A substituição dos profissionais do magistério deverá ser exercida por profissional com a devida habilitação requerida para o exercício da função docente.

CAPÍTULO XI

DA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS E/OU TURMAS

Art. 96. A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério objetiva:

I - o exercício dos profissionais do magistério nas instituições educacionais;

II - a fixação da forma de cumprimento da jornada de trabalho;

III - a definição do trabalho e período correspondente.

Parágrafo único. A distribuição a que se refere o *caput* deste artigo será realizada anualmente, de acordo com a etapa, modalidade de ensino, área do conhecimento ou componente curricular e será objeto de regulamentação específica.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I

Da Comissão de Gestão do Plano de Carreira

Art. 97. É instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com a finalidade de:

I - orientar a sua implantação e operacionalização;

II - acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à sua execução;

III - elaborar as normas reguladoras;

IV - atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas questões que se fizerem necessárias, conforme estabelecido nas normas reguladoras do Plano de Carreira;

V - participar do processo de enquadramento dos profissionais do magistério, conforme disposições estabelecidas neste Plano de Carreira.

Art. 98. A Comissão de Gestão do Plano de Carreira será presidida pelo Dirigente da Educação Municipal e integrada por:

I - um representante do Conselho Municipal de Educação;

II - um representante do Conselho do FUNDEB;

III - dois representantes da Secretaria Municipal de Administração Geral;

IV - um representante da Secretaria Municipal de Finanças;

V - um representante do Setor Jurídico;

VI - dois representantes do Setor de Recursos Humanos;

VII - um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

VIII - um representante do Fundo de Previdência Municipal;

IX - dez representantes do magistério público municipal, escolhidos por seus pares, sendo quatro profissionais do magistério com atuação exclusiva na Educação Infantil e seis profissionais do magistério detentores de cargo de Professor.

Art. 99. A alternância dos membros representantes do Magistério Público Municipal na Comissão de Gestão do Plano de Carreira, verificar-se-á a cada dois anos de participação.

§ 1o Os representantes estabelecidos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 98, permanecem como membros da Comissão enquanto integrantes das categorias ou órgãos representados.

§ 2o Os membros correspondentes ao inciso IX do art. 98 terão mandato de dois anos com direito à recondução.

Art. 100. A Comissão de Gestão do Plano de Carreira reunir-se-á ordinariamente em época a ser definida em regimento próprio e extraordinariamente por convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal ou pelo Dirigente da Educação Municipal.

Art. 101. As regulamentações previstas nesta Lei só poderão sofrer alterações com a aprovação da maioria absoluta dos membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira.

Seção II

Do Enquadramento no Plano de Carreira

Art. 102. O enquadramento neste Plano de Carreira, dos profissionais do magistério estáveis, dar-se-á:

I - nas respectivas tabelas de vencimentos, de acordo com o cargo, estabelecidas nos Anexos IV, V, VI e VII;

II - no Nível correspondente à sua habilitação ou titulação devidamente comprovada;

III - na terceira Classe subsequente à posição ocupada na tabela de vencimentos do Plano de Carreira vigente até a aprovação desta Lei em relação à nova tabela de vencimentos.

Art. 103. O enquadramento neste Plano de Carreira, dos profissionais do magistério em estágio probatório, dar-se-á:

I - nas respectivas tabelas de vencimentos, de acordo com o cargo, estabelecidas nos Anexos IV e VI;

II - no Nível e na Classe correspondente à posição ocupada na tabela de vencimentos do Plano de Carreira vigente até a aprovação desta Lei em relação à nova tabela de vencimentos.

Art. 104. Os profissionais do magistério que se encontrarem, à época de implantação do presente Plano de Carreira, em licença sem vencimentos para tratar de assuntos de interesse particular, serão enquadrados por ocasião da reassunção, nos termos desta Lei.
Art. 105. O profissional do magistério estável que ocupar cargo em comissão junto à rede municipal de ensino com atividades voltadas à educação terá direito:
I - de forma automática, na ocasião da reassunção, aos avanços estabelecidos para o período em que esteve no referido cargo, se optante pelo subsídio ou remuneração do cargo em comissão;
II - de forma automática, nos períodos de avanço horizontal, se optante pelo vencimento básico da tabela de vencimentos.
Art. 106. Os profissionais do magistério em efetivo exercício na data da publicação desta Lei, serão enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, num prazo máximo de trinta dias, observados, entre outros, os direitos adquiridos, as exigências de habilitação ou titulação profissional e critérios de enquadramento estabelecidos nesta Lei.
Seção III
Das Disposições Finais
Art. 107. As normas previstas neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal têm caráter suplementar e específico, aplicando-se aos profissionais do magistério, as normas constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa, naquilo que não conflitar.
Art. 108. Para os efeitos desta Lei, só terá validade o curso de pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado, autorizado e reconhecido pelos órgãos competentes, ou, quando realizado no exterior, devidamente validado por instituição brasileira pública competente para este fim.
Art. 109. As horas complementares ao exercício da docência de que trata o art. 55 serão implantadas gradativamente, a partir do ano letivo de 2023, até atingir 33% (trinta e três) por cento da jornada de trabalho do profissional do magistério.
Art. 110. Aos profissionais do magistério estáveis fica assegurado, para avanço horizontal, a continuidade do interstício de doze meses de efetivo exercício, contados a partir da última promoção.
Art. 111. O profissional do magistério em estágio probatório que estiver regularmente matriculado e frequentando curso de graduação ou de pós-graduação *Lato Sensu* na área da educação, terá direito, quando da apresentação do documento comprobatório de conclusão, ao avanço vertical definido no art. 39.
§ 1o O profissional de que trata o *caput*, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em até trinta dias da aprovação desta Lei, documento comprobatório de matrícula e frequência do curso.
§ 2o O estabelecido neste artigo é exclusivamente aplicado para a primeira progressão vertical aos profissionais de que trata o *caput.*
§ 3o Após a aplicação do estabelecido neste artigo, as demais progressões deverão, obrigatoriamente, atender as disposições do art. 39.
Art. 112. Os profissionais do magistério que, na data da publicação desta Lei, estiverem recebendo gratificação pela docência em Sala de Recursos Multifuncional terão assegurado o valor da respectiva gratificação, até 31 de dezembro de 2022, quando a mesma será extinta.
Parágrafo único. O valor recebido pelo profissional será mantido enquanto o profissional do magistério permanecer na referida função, observada a data da sua extinção estabelecida no *caput*.
Art. 113. As disposições desta Lei aplicam-se, no que não for peculiar da Carreira por ela instituída, aos integrantes do Magistério Público Municipal nela não incluídos.
Art. 114. Os proventos de aposentadoria e pensões dos profissionais do magistério, alcançados pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, serão revistos na mesma proporção e data em que se modificar o vencimento inicial da Carreira dos profissionais em atividade.
Art. 115. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento.
Art. 116. Ficam definidas as vagas para os cargos de Professor e de Professor de Educação Infantil conforme estabelecidas no Quadro Permanente do Anexo I desta Lei.
Art. 117. Fica vedada a abertura de novos concursos públicos para os cargos em extinção, estabelecidos no Quadro Suplementar do Anexo I desta Lei.
Art. 118. O Poder Executivo publicará o Regulamento de Promoção dos Profissionais do Magistério Público Municipal no prazo máximo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.
Art. 119. Integram a presente Lei os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII
Art. 120. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições legais em contrário.
Art. 121. O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal será implantado de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei, revogando-se a Lei nº 1.436, de 27 de janeiro de 2017.

Município de Terra Boa, aos 21 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE
GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO

NOMENCLATURA / CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATUAÇÃO (multidisciplinar / área específica do conhecimento / componente curricular)	NÚMERO DE VAGAS
PROFESSOR	20 horas	Multidisciplinar	220
PROFESSOR	40 horas	Multidisciplinar	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 horas	Multidisciplinar	40

QUADRO SUPLEMENTAR
GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO

NOMENCLATURA / CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS (em extinção)
EDUCADOR INFANTIL	40 horas	12

ANEXO II
DENOMINAÇÃO DO CARGO

Professor

FORMA DE PROVIMENTO
Ingresso exclusivo por concurso público de provas e títulos

ATRIBUIÇÕES
Compete ao Professor, no exercício de suas funções:
1. Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
- Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade;
- Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político-pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino;
- Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos;
- Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem;
- Participar de reuniões e eventos da instituição educacional;
- Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
- Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento;
- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra;
- Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado;
- Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais;
- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula;
- Promover a integração entre instituição educacional, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando;
- Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica;
- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho;
- Participar das atividades do colegiado da instituição educacional;
- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma;
- Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade;
- Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros;
- Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular;
- Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
- Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional;
- Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos;
- Zelar pelo cumprimento da legislação educacional;
- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional;
- Executar outras atividades inerentes à função;
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
2. Docência na Educação Especial, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
- Atuar, como docente, nas atividades de complementação ou suplementação curricular específica, que constituem o Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- Atuar de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo;
- Promover as condições para a inclusão dos alunos em todas as atividades da instituição educacional;
- Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;
- Informar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional;
- Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos;

- Preparar material específico para uso dos alunos na sala de recursos;
- Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns;
- Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;
- Articular, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva;
- Planejar e executar o trabalho docente;
- Orientar o processo de ensino aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo ao registro das observações;
- Cooperar com a equipe diretiva da instituição educacional, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e comunidade;
- Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo, planejamento, momentos de avaliação, cursos de formação continuada;
- Operar e instruir alunos no uso de linguagem e equipamentos específicos para a deficiência apresentada;
- Prestar assistência e orientar o professor em sala de aula;
- Auxiliar o professor do aluno favorecendo o conhecimento e aquisição de termos científicos de acordo com a deficiência apresentada;
- Colaborar para o aprendizado dos conteúdos curriculares em estudo e na sala de aula;
- Desenvolver atividades nas salas de recursos multifuncionais instaladas nas instituições educacionais da rede municipal de ensino;
- Acompanhar o aluno com deficiência na sua sala de aula, assim como orientar os professores da instituição educacional;
- Executar outras atividades inerentes à função;
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. Direção de instituição educacional:

- Desenvolver e gerir democraticamente a instituição educacional, exercendo uma liderança colaborativa e em diálogo com os diferentes agentes escolares;
- Conhecer a legislação e as políticas educacionais, os princípios e processos de planejamento estratégico, os encaminhamentos para construir, comunicar e implementar uma visão compartilhada;
- Desenhar, em colaboração com os demais agentes escolares, uma visão de futuro da instituição educacional, que se refletirá na construção coletiva de um plano de trabalho a ser aplicado de forma colaborativa;
- Identificar necessidades de inovação e melhoria que sejam consistentes com a visão e os valores da instituição educacional e sejam afirmadas também pelos resultados de aprendizagem dos alunos;
- Zelar pela fidedignidade dos dados e informações fornecidas à rede de ensino;
- Ser transparente em suas ações e ter celeridade nas tomadas de decisões;
- Incentivar a participação e a convivência com as famílias e a comunidade local, por meio de ações que promovam seu envolvimento no ambiente escolar;
- Incentivar e apoiar os colegiados que envolvem a comunidade, como o Conselho Escolar e as associações de pais (e mestres) e, quando for o caso, o grêmio estudantil, envolvendo-os no planejamento e acompanhamento das atividades escolares, mantendo uma interface permanente de diálogo informado e transparente com todos os envolvidos;
- Fortalecer vínculos, propor e desenvolver iniciativas educacionais, sociais e culturais com instituições comunitárias (como associações de moradores, conselhos de segurança, unidades de saúde e outros);
- Envolver as famílias e a comunidade de maneiras significativas, recíprocas e mutuamente benéficas para qualificar o projeto político-pedagógico e o bem-estar de cada aluno;
- Participar e fomentar o debate sobre a construção das políticas educacionais;
- Planejar estratégias que possibilitem a construção de relações de cooperação e parceria com a comunidade local;
- Manter contato, comunicar-se e trocar experiências com diretores de outras instituições educacionais;
- Constituir espaços coletivos de participação, tomada de decisões, planejamento e avaliação;
- Ampliar a participação dos sujeitos da instituição educacional, incentivando, valorizando e dando visibilidade à participação nos espaços institucionais, enquanto canais de informação, diálogo e troca abertos a toda a comunidade escolar;
- Garantir pleno acesso às informações sobre as atividades, ocorrências e desafios da instituição educacional para as pessoas que trabalham, estudam ou têm seus filhos/tutelados na instituição educacional;
- Ter a democracia como eixo fundamental da ação da instituição educacional, tanto em seus princípios, quanto metodologicamente, inclusive no que toca a questão do ensino aprendizagem e da garantia do direito a educação;
- Incentivar e apoiar os colegiados da instituição educacional, inclusive a organização estudantil, quando couber;
- Estabelecer mecanismos de elaboração, consulta e validação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, junto à comunidade escolar;
- Garantir a publicidade nas prestações de contas e disponibilizar informações, tomando a iniciativa de tornar públicos os documentos de interesse coletivo, ainda que não solicitados;
- Prestar aos pais ou responsáveis informações sobre a gestão da instituição educacional e sobre a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos;
- Realizar avaliação institucional, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar;
- Representar a instituição educacional no plano interno e externo;
- Zelar pelo direito à educação e à proteção integral da criança e do adolescente;
- Promover estratégias de monitoramento da permanência dos alunos;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, o Regimento Escolar e o calendário escolar;
- Produzir ou supervisionar a produção e atualização de relatórios, registros e outros documentos sobre a memória da instituição educacional e das ações realizadas;
- Implementar as disposições legais relativas à segurança do estabelecimento de ensino;
- Desenvolver mecanismos para prevenção a todas as formas de violência;
- Assegurar o adequado aproveitamento do tempo escolar em todas as ações;
- Conhecer e analisar o contexto local, político, social e cultural, sabendo que esse terá impacto na sua atividade;

- Conduzir a criação e o compartilhamento da visão estratégica e objetivos para o estabelecimento de metas para a comunidade escolar que considere altas expectativas de aprendizagem para todos;
- Desenvolver raciocínio estratégico para o planejamento escolar;
- Elaborar e colocar em ação um Plano de Gestão alinhado ao Projeto Político-Pedagógico;
- Promover avaliação da gestão escolar de forma participativa, adequando e aprimorando estratégias e planos de ações;
- Fortalecer a instituição educacional como espaço de aprendizagem também para os profissionais da educação, entendendo-se que o conceito de comunidade de aprendizagem abrange não só os alunos como todos os profissionais da instituição educacional;
- Conhecer as características pedagógicas próprias das etapas e modalidades de ensino que a instituição educacional oferece;
- Incentivar práticas pedagógicas ligadas à melhoria da aprendizagem nas etapas e modalidades de ensino ofertadas, bem como sua disseminação;
- Conhecer a Base Nacional Comum Curricular e o currículo construído a partir dela para as etapas e modalidades de ensino ofertadas na instituição educacional;
- Conhecer os fatores internos e externos à instituição educacional que afetam e influenciam a aprendizagem dos alunos;
- Coordenar a construção de consensos – especialmente do corpo docente – em torno de expectativas altas e equânimes da aprendizagem para toda a instituição educacional;
- Conduzir a elaboração de uma proposta pedagógica colaborativa e consistente para a instituição educacional;
- Coordenar e participar da criação de estratégias de acompanhamento e avaliação permanente do aprendizado e do desenvolvimento integral dos alunos;
- Garantir a centralidade do compromisso de todos com a aprendizagem, como concretização do direito à educação com equidade;
- Assegurar calendário de reuniões pedagógicas, mobilizando todos em direção à participação e ao compartilhamento de objetivos e responsabilidades;
- Prover, com apoio da rede de ensino, as condições necessárias para o atendimento aos alunos com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- Propor e incentivar estratégias para o desenvolvimento do projeto de vida dos alunos, valorizando a importância da instituição educacional nas suas escolhas e trajetórias, quando couber;
- Garantir, na rotina da instituição educacional, momentos de troca, planejamento e avaliação entre os professores;
- Criar estratégias para encorajar o envolvimento dos pais ou responsáveis no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos;
- Incentivar, apoiar e viabilizar a formação continuada do corpo docente da instituição educacional, focalizada no ensino e aprendizagem de qualidade;
- Inspirar e motivar a equipe escolar para a alcance dos objetivos estabelecidos para a organização, estimulando-os intelectualmente e promovendo uma liderança transformacional;
- Coordenar a equipe técnico-pedagógica para definir as diretrizes pedagógicas comuns e a estratégia de implementação efetiva do currículo em colaboração com o corpo docente;
- Apoiar os professores, junto com a equipe técnico pedagógica, na condução das aulas e na elaboração de materiais pedagógicos;
- Apoiar a implementação do currículo, metodologias de ensino e formas de avaliação para promover a aprendizagem;
- Coordenar a equipe técnico-pedagógica na elaboração de estratégias de acompanhamento e avaliação do ensino-aprendizagem prevendo sempre a colaboração dos docentes e a transparência dos processos também para alunos e seus pais;
- Conhecer, divulgar e monitorar os indicadores de desempenho acadêmico dos alunos em avaliações de larga escala e internas, as taxas de abandono e reprovação;
- Utilizar os dados de desempenho e fluxo da instituição educacional na orientação e planejamento pedagógico em colaboração com os demais agentes escolares, em particular o corpo docente;
- Desenvolver habilidades de resolução de conflitos e construção de consensos com todos os agentes escolares;
- Desenvolver estratégias com educadores e famílias, discutindo e buscando caminhos seguros para evitar comportamentos de risco entre os alunos;
- Prevenir qualquer tipo de preconceito e discriminação;
- Promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate à intimidação sistemática (bullying e formas especificas de assédio) na instituição educacional;
- Garantir um ambiente escolar propício e o efetivo acesso de todos às oportunidades educacionais promovendo o sucesso acadêmico e o bem-estar de cada aluno, inclusive para alunos com necessidades educacionais específicas;
- Coordenar a equipe técnico-pedagógica para garantir e acompanhar o desenvolvimento dos Planos de Ensino Individualizado (PEI) adequados aos alunos com necessidades especiais;
- Conhecer princípios e práticas de desenvolvimento organizacional da instituição educacional;
- Coordenar a matrícula na unidade escolar, com transparência e impessoalidade;
- Acompanhar e monitorar os processos de vida funcional dos trabalhadores da educação e a vida escolar dos alunos;
- Elaborar com a equipe e comunidade, respeitando as regras da rede de ensino, os horários e rotinas de funcionamento da instituição educacional e garantir seu cumprimento por todos;
- Supervisionar o fornecimento da alimentação escolar, do transporte escolar e de materiais, bem como dos demais serviços prestados;
- Utilizar ferramentas tecnológicas e aplicativos que promovam uma melhor gestão escolar, tanto no planejamento e uso dos recursos, quanto na prestação de contas;
- Garantir dos canais competentes que os serviços, materiais e patrimônios sejam adequados e suficientes às necessidades das ações e dos projetos da instituição educacional;
- Coordenar a utilização dos ambientes e patrimônios da instituição educacional;
- Elaborar orientações sobre os usos dos espaços, dos equipamentos e dos materiais da instituição educacional de acordo com o Projeto Político-Pedagógico;
- Elaborar plano de segurança patrimonial, bem como o conhecimento das normais legais sobre gestão do patrimônio;
- Trabalhar em equipe;
- Delegar atribuições e dividir responsabilidades, construindo uma liderança distributiva que engaje todo o grupo para o funcionamento eficaz da organização escolar;
- Motivar a equipe com foco em melhorias e resultados;
- Coordenar e articular professores e funcionários em equipes de trabalho com compromisso, objetivos e metas comuns, previamente discutidos e acordados;
- Definir com a equipe de gestão e sem perder de vista o projeto político-pedagógico, critérios de distribuição de professores e alunos nas turmas e séries/anos, considerando as definições legais locais quando for o caso;

- Identificar soluções para os problemas detectados em diálogo e acordo com os profissionais da instituição educacional;
- Controlar a frequência dos profissionais da instituição educacional;
- Monitorar e comunicar às instâncias superiores a necessidade de substituições temporárias ou definitivas de docentes e demais profissionais da instituição educacional, evitando o prejuízo para as atividades letivas e escolares;
- Aplicar ou coordenar a aplicação, quando couber, de sanções disciplinares regimentais a professores, servidores e alunos, garantindo amplo direito de defesa;
- Elaborar e conduzir a avaliação de desempenho da equipe, dando retorno aos avaliados e discutindo os aspectos coletivos nas instâncias participativas, como o conselho escolar;
- Instituir ações de reconhecimento e valorização dos profissionais da instituição educacional com base em critérios bem definidos e compartilhados com toda a equipe;
- Acompanhar a atuação dos profissionais da educação alocadas na instituição educacional, mantendo diálogo constante, identificando pontos a serem desenvolvidos na equipe tanto do ponto de vista do conhecimento profissional quanto da prática profissional e do engajamento, propondo soluções;
- Informar-se sobre legislação e normas referentes ao uso e à prestação de contas dos recursos financeiros da instituição educacional;
- Elaborar orçamentos com base nas necessidades da instituição educacional, monitorar as despesas e registros, de acordo com as normas vigentes e com a participação do Conselho Escolar;
- Elaborar com o Conselho Escolar, planos de aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas, divulgando à comunidade escolar de forma transparente e efetiva os balancetes fiscais;
- Manter dados e cadastros da instituição educacional devidamente atualizados junto aos órgãos oficiais para recebimento de recursos financeiros;
- Identificar, conhecer e buscar programas e projetos que oferecem recursos materiais e financeiros para a instituição educacional;
- Comprometer-se com a aprendizagem e o bem-estar dos alunos;
- Promover a convivência escolar respeitosa e solidária;
- Acionar as instituições da rede de apoio e proteção à criança e ao adolescente, sempre que necessário;
- Propor a constituição ou ampliação dos espaços e momentos de diálogo na instituição educacional, encorajando as pessoas a apresentarem seus pontos de vista, ideias e concepções sobre a instituição educacional e o trabalho pedagógico;
- Promover estratégias para a participação dos profissionais da educação na elaboração e atualização do projeto político-pedagógico da instituição educacional, bem como a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares;
- Assegurar o respeito aos direitos, opiniões e crenças entre a equipe de gestão, os alunos, seus familiares e os profissionais da educação que atuam na instituição educacional;
- Tratar todos de forma equitativa e com respeito;
- Ter predisposição para o estudo e o desejo de melhoria constante, planejando e buscando momentos de qualificação profissional;
- Avaliar continuamente, corrigir e aperfeiçoar seu próprio trabalho;
- Lidar com situações e problemas inesperados e discernir como poderá enfrentá-los e os caminhos para encontrar os recursos necessários;
- Analisar o contexto, identificar problemas ou ameaças e agir de forma antecipada para prevenir que ocorram ou para mitigar seus impactos mantendo, assim, um ambiente escolar organizado, produtivo e concentrado no ensino-aprendizagem;
- Estabelecer formas de comunicação claras e eficazes com todos, articulando argumentos conectados ao contexto e consistentes com sua responsabilidade à frente da instituição educacional;
- Usar a comunicação e o diálogo lidando com as situações e conflitos no cotidiano escolar e educacional;
- Mediar crises ou conflitos interpessoais na instituição educacional;
- Executar outras atividades inerentes à função;
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4. Coordenação pedagógica nas instituições educacionais:

- Coordenar o processo de elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
- Planejar, coordenar, orientar e avaliar o projeto político-pedagógico em conjunto com o corpo docente da instituição educacional.
- Coordenar os conselhos de classe, bem como os grupos de estudos desenvolvidos na instituição educacional.
- Assessorar, com subsídios pedagógicos, o docente na realização da recuperação dos alunos com defasagem de conteúdo.
- Orientar o corpo docente e técnico no desenvolvimento do projeto político-pedagógico (elaboração, efetivação e avaliação).
- Participar e envolver todos os setores da instituição educacional, na avaliação do processo de ensino e aprendizagem.
- Desenvolver estudos e pesquisas para dar suporte técnico e pedagógico aos profissionais da educação que fazem parte da instituição educacional.
- Acompanhar e encaminhar os alunos com dificuldades na aprendizagem à equipe psicopedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a realização da avaliação psicoeducacional.
- Promover a integração entre instituição educacional, família e comunidade, colaborando para melhor atendimento ao educando.
- Participar das atividades do colegiado da instituição educacional.
- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com as obrigações da sua função e as normas do regimento interno da instituição educacional.
- Fazer o levantamento dos aspectos sócio-econômico-cultural da comunidade escolar.
- Acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento.
- Assessorar o processo de seleção de livros didáticos a serem adotados pela instituição educacional e/ou pela rede pública municipal de ensino.
- Participar de reuniões e cursos convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e direção da instituição educacional.
- Assessorar o corpo docente e técnico com subsídios pedagógicos.
- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional.

- Manter intercâmbio com outras instituições de ensino.
- Divulgar experiências e materiais relativos à educação.
- Promover e coordenar reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativa e pedagógica da instituição educacional.
- Zelar pelo cumprimento da legislação educacional.
- Executar outras atividades inerentes à função.
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5. Assessoria pedagógica no âmbito de toda a rede pública municipal de ensino:

- Contribuir com o planejamento, elaboração e orientação das diretrizes pedagógicas da educação municipal de acordo com as políticas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e com as necessidades diagnosticadas nos planos escolares, nas reuniões pedagógicas e planos de ação de cada instituição educacional.
- Participar da elaboração do projeto político-pedagógico da rede municipal de ensino, orientando e acompanhando o mesmo em todos os níveis, assegurando a articulação deste com as instituições educacionais e com os demais programas da rede municipal de ensino.
- Atuar em consonância com as normas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais órgãos que a compõem.
- Assessorar as decisões técnicas das diretorias e demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Articular ações conjuntas entre os vários órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como entre os setores públicos e privados visando o aprimoramento da qualidade do ensino, o desenvolvimento dos alunos e a formação em serviço dos profissionais da educação.
- Atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, participando de eventos e encontros, explicitando o trabalho ou projetos realizados.
- Colaborar com a elaboração e atualização da proposta pedagógica global da rede municipal de ensino, o currículo, os planos de ensino, os diferentes instrumentos do processo de avaliação e outros instrumentos necessários à qualidade do ensino.
- Participar da elaboração do regimento escolar e do calendário escolar anual.
- Propor e acompanhar a supervisão das atividades de pesquisa, a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos na educação municipal, responsabilizando-se pela atualização, exatidão e sistematização dos dados necessários ao planejamento da rede municipal de ensino.
- Diagnosticar as necessidades da rede municipal de ensino, propondo ações e ministrando ou coordenando cursos de capacitação.
- Assessorar tecnicamente diretores, coordenadores e professores, oferecendo subsídios para o aprimoramento de sua prática, atuando em conjunto, visando o desenvolvimento integral dos alunos.
- Desenvolver uma atuação integrada com diretores, coordenadores e professores para definir metas e ações dos planos escolares em conformidade com a realidade e necessidade de cada instituição educacional e em consonância com a proposta pedagógica global.
- Articular a integração de cada equipe escolar à rede de instituições educacionais municipais e à própria Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Sugerir às instituições educacionais atividades ou projetos de enriquecimento curricular que venham a colaborar com a formação dos alunos.
- Criar condições, estimular experiências e orientar os procedimentos de acompanhamento de desenvolvimento dos alunos da rede municipal de ensino.
- Analisar relatórios dos coordenadores e docentes, acompanhando o desempenho face às diretrizes e metas estabelecidas e sugerir novas estratégias e linhas de ação, especialmente em relação aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais.
- Mediar conflitos que possam surgir no âmbito ou entre as instituições educacionais, no intuito de garantir a qualidade do trabalho, principalmente em seus aspectos pedagógicos.
- Buscar o aprimoramento constante através de leituras, estudos, cursos, congressos e outros meios que possam aprofundar conhecimentos para o exercício do trabalho.
- Executar outras atividades inerentes à função.
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ANEXO III
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS

Professor de Educação Infantil
Educador Infantil (em extinção)
ATRIBUIÇÕES

Compete ao Educador Infantil e ao Professor de Educação Infantil, no exercício de suas funções:

1) Atividades específicas na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de zero a cinco anos.
- Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas no projeto político-pedagógico.

- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação.
- Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil.
- Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada.
- Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia.
- Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis.
- Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma.
- Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade.
- Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil.
- Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico.
- Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la.
- Executar outras atividades inerentes à função.
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2) Direção de instituição educacional:

- Desenvolver e gerir democraticamente a instituição educacional, exercendo uma liderança colaborativa e em diálogo com os diferentes agentes escolares;
- Conhecer a legislação e as políticas educacionais, os princípios e processos de planejamento estratégico, os encaminhamentos para construir, comunicar e implementar uma visão compartilhada;
- Desenhar, em colaboração com os demais agentes escolares, uma visão de futuro da instituição educacional, que se refletirá na construção coletiva de um plano de trabalho a ser aplicado de forma colaborativa;
- Identificar necessidades de inovação e melhoria que sejam consistentes com a visão e os valores da instituição educacional e sejam afirmadas também pelos resultados de aprendizagem dos alunos;
- Zelar pela fidedignidade dos dados e informações fornecidas à rede de ensino;
- Ser transparente em suas ações e ter celeridade nas tomadas de decisões;
- Incentivar a participação e a convivência com as famílias e a comunidade local, por meio de ações que promovam seu envolvimento no ambiente escolar;
- Incentivar e apoiar os colegiados que envolvem a comunidade, como o Conselho Escolar e as associações de pais (e mestres), envolvendo-os no planejamento e acompanhamento das atividades escolares, mantendo uma interface permanente de diálogo informado e transparente com todos os envolvidos;
- Fortalecer vínculos, propor e desenvolver iniciativas educacionais, sociais e culturais com instituições comunitárias (como associações de moradores, conselhos de segurança, unidades de saúde e outros);
- Envolver as famílias e a comunidade de maneiras significativas, recíprocas e mutuamente benéficas para qualificar o projeto político-pedagógico e o bem-estar de cada aluno;
- Participar e fomentar o debate sobre a construção das políticas educacionais;
- Planejar estratégias que possibilitem a construção de relações de cooperação e parceria com a comunidade local;
- Manter contato, comunicar-se e trocar experiências com diretores de outras instituições educacionais;
- Constituir espaços coletivos de participação, tomada de decisões, planejamento e avaliação;
- Ampliar a participação dos sujeitos da instituição educacional, incentivando, valorizando e dando visibilidade à participação nos espaços institucionais, enquanto canais de informação, diálogo e troca abertos a toda a comunidade escolar;
- Garantir pleno acesso às informações sobre as atividades, ocorrências e desafios da instituição educacional para as pessoas que trabalham, estudam ou têm seus filhos/tutelados na instituição educacional;
- Ter a democracia como eixo fundamental da ação da instituição educacional, tanto em seus princípios, quanto metodologicamente, inclusive no que toca a questão do ensino aprendizagem e da garantia do direito a educação;
- Incentivar e apoiar os colegiados da instituição educacional;
- Estabelecer mecanismos de elaboração, consulta e validação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, junto à comunidade escolar;
- Garantir a publicidade nas prestações de contas e disponibilizar informações, tomando a iniciativa de tornar públicos os documentos de interesse coletivo, ainda que não solicitados;
- Prestar aos pais ou responsáveis informações sobre a gestão da instituição educacional e sobre a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos;
- Realizar avaliação institucional, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar;
- Representar a instituição educacional no plano interno e externo;
- Zelar pelo direito à educação e à proteção integral da criança;
- Promover estratégias de monitoramento da permanência dos alunos;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, o Regimento Escolar e o calendário escolar;
- Produzir ou supervisionar a produção e atualização de relatórios, registros e outros documentos sobre a memória da instituição educacional e das ações realizadas;
- Implementar as disposições legais relativas à segurança do estabelecimento de ensino;
- Desenvolver mecanismos para prevenção a todas as formas de violência;
- Assegurar o adequado aproveitamento do tempo escolar em todas as ações;
- Conhecer e analisar o contexto local, político, social e cultural, sabendo que esse terá impacto na sua atividade;
- Conduzir a criação e o compartilhamento da visão estratégica e objetivos para o estabelecimento de metas para a comunidade escolar que considere altas expectativas de aprendizagem para todos;
- Desenvolver raciocínio estratégico para o planejamento escolar;
- Elaborar e colocar em ação um Plano de Gestão alinhado ao Projeto Político-Pedagógico;

- Promover avaliação da gestão escolar de forma participativa, adequando e aprimorando estratégias e planos de ações;
- Fortalecer a instituição educacional como espaço de aprendizagem também para os profissionais da educação, entendendo-se que o conceito de comunidade de aprendizagem abrange não só os alunos como todos os profissionais da instituição educacional;
- Conhecer as características pedagógicas próprias das etapas e modalidades de ensino que a instituição educacional oferece;
- Incentivar práticas pedagógicas ligadas à melhoria da aprendizagem nas etapas e modalidades de ensino ofertadas, bem como sua disseminação;
- Conhecer a Base Nacional Comum Curricular e o currículo construído a partir dela para as etapas e modalidades de ensino ofertadas na instituição educacional;
- Conhecer os fatores internos e externos à instituição educacional que afetam e influenciam a aprendizagem dos alunos;
- Coordenar a construção de consensos – especialmente do corpo docente – em torno de expectativas altas e equânimes da aprendizagem para toda a instituição educacional;
- Conduzir a elaboração de uma proposta pedagógica colaborativa e consistente para a instituição educacional;
- Coordenar e participar da criação de estratégias de acompanhamento e avaliação permanente do aprendizado e do desenvolvimento integral dos alunos;
- Garantir a centralidade do compromisso de todos com a aprendizagem, como concretização do direito à educação com equidade;
- Assegurar calendário de reuniões pedagógicas, mobilizando todos em direção à participação e ao compartilhamento de objetivos e responsabilidades;
- Prover, com apoio da rede de ensino, as condições necessárias para o atendimento aos alunos com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- Propor e incentivar estratégias para o desenvolvimento do projeto de vida dos alunos, valorizando a importância da instituição educacional nas suas escolhas e trajetórias, quando couber;
- Garantir, na rotina da instituição educacional, momentos de troca, planejamento e avaliação entre os professores;
- Criar estratégias para encorajar o envolvimento dos pais ou responsáveis no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos;
- Incentivar, apoiar e viabilizar a formação continuada do corpo docente da instituição educacional, focalizada no ensino e aprendizagem de qualidade;
- Inspirar e motivar a equipe escolar para a alcance dos objetivos estabelecidos para a organização, estimulando-os intelectualmente e promovendo uma liderança transformacional;
- Coordenar a equipe técnico-pedagógica para definir as diretrizes pedagógicas comuns e a estratégia de implementação efetiva do currículo em colaboração com o corpo docente;
- Apoiar os professores, junto com a equipe técnico pedagógica, na condução das aulas e na elaboração de materiais pedagógicos;
- Apoiar a implementação do currículo, metodologias de ensino e formas de avaliação para promover a aprendizagem;
- Coordenar a equipe técnico-pedagógica na elaboração de estratégias de acompanhamento e avaliação do ensino-aprendizagem prevendo sempre a colaboração dos docentes e a transparência dos processos também para alunos e seus pais;
- Utilizar os dados de desempenho e fluxo da instituição educacional na orientação e planejamento pedagógico em colaboração com os demais agentes escolares, em particular o corpo docente;
- Desenvolver habilidades de resolução de conflitos e construção de consensos com todos os agentes escolares;
- Desenvolver estratégias com educadores e famílias, discutindo e buscando caminhos seguros para evitar comportamentos de risco entre os alunos;
- Prevenir qualquer tipo de preconceito e discriminação;
- Promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate à intimidação sistemática (bullying e formas especificas de assédio) na instituição educacional;
- Garantir um ambiente escolar propício e o efetivo acesso de todos às oportunidades educacionais promovendo o sucesso acadêmico e o bem-estar de cada aluno, inclusive para alunos com necessidades educacionais específicas;
- Coordenar a equipe técnico-pedagógica para garantir e acompanhar o desenvolvimento dos Planos de Ensino Individualizado (PEI) adequados aos alunos com necessidades especiais;
- Conhecer princípios e práticas de desenvolvimento organizacional da instituição educacional;
- Coordenar a matrícula na unidade escolar, com transparência e impessoalidade;
- Acompanhar e monitorar os processos de vida funcional dos trabalhadores da educação e a vida escolar dos alunos;
- Elaborar com a equipe e comunidade, respeitando as regras da rede de ensino, os horários e rotinas de funcionamento da instituição educacional e garantir seu cumprimento por todos;
- Supervisionar o fornecimento da alimentação escolar, do transporte escolar e de materiais, bem como dos demais serviços prestados;
- Utilizar ferramentas tecnológicas e aplicativos que promovam uma melhor gestão escolar, tanto no planejamento e uso dos recursos, quanto na prestação de contas;
- Garantir dos canais competentes que os serviços, materiais e patrimônios sejam adequados e suficientes às necessidades das ações e dos projetos da instituição educacional;
- Coordenar a utilização dos ambientes e patrimônios da instituição educacional;
- Elaborar orientações sobre os usos dos espaços, dos equipamentos e dos materiais da instituição educacional de acordo com o Projeto Político-Pedagógico;
- Elaborar plano de segurança patrimonial, bem como o conhecimento das normais legais sobre gestão do patrimônio;
- Trabalhar em equipe;
- Delegar atribuições e dividir responsabilidades, construindo uma liderança distributiva que engaje todo o grupo para o funcionamento eficaz da organização escolar;
- Motivar a equipe com foco em melhorias e resultados;
- Coordenar e articular professores e funcionários em equipes de trabalho com compromisso, objetivos e metas comuns, previamente discutidos e acordados;
- Definir com a equipe de gestão e sem perder de vista o projeto político-pedagógico, critérios de distribuição de professores e alunos nas turmas, considerando as definições legais locais quando for o caso;
- Identificar soluções para os problemas detectados em diálogo e acordo com os profissionais da instituição educacional;
- Controlar a frequência dos profissionais da instituição educacional;
- Monitorar e comunicar às instâncias superiores a necessidade de substituições temporárias ou definitivas de docentes e demais profissionais da instituição educacional, evitando o prejuízo para as atividades letivas e escolares;
- Aplicar ou coordenar a aplicação, quando couber, de sanções disciplinares regimentais a professores, servidores e alunos, garantindo amplo direito de defesa;

- Elaborar e conduzir a avaliação de desempenho da equipe, dando retorno aos avaliados e discutindo os aspectos coletivos nas instâncias participativas, como o conselho escolar;
- Instituir ações de reconhecimento e valorização dos profissionais da instituição educacional com base em critérios bem definidos e compartilhados com toda a equipe;
- Acompanhar a atuação dos profissionais da educação alocadas na instituição educacional, mantendo diálogo constante, identificando pontos a serem desenvolvidos na equipe tanto do ponto de vista do conhecimento profissional quanto da prática profissional e do engajamento, propondo soluções;
- Informar-se sobre legislação e normas referentes ao uso e à prestação de contas dos recursos financeiros da instituição educacional;
- Elaborar orçamentos com base nas necessidades da instituição educacional, monitorar as despesas e registros, de acordo com as normas vigentes e com a participação do Conselho Escolar;
- Elaborar com o Conselho Escolar, planos de aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas, divulgando à comunidade escolar de forma transparente e efetiva os balancetes fiscais;
- Manter dados e cadastros da instituição educacional devidamente atualizados junto aos órgãos oficiais para recebimento de recursos financeiros;
- Identificar, conhecer e buscar programas e projetos que oferecem recursos materiais e financeiros para a instituição educacional;
- Comprometer-se com a aprendizagem e o bem-estar dos alunos;
- Promover a convivência escolar respeitosa e solidária;
- Acionar as instituições da rede de apoio e proteção à criança, sempre que necessário;
- Propor a constituição ou ampliação dos espaços e momentos de diálogo na instituição educacional, encorajando as pessoas a apresentarem seus pontos de vista, ideias e concepções sobre a instituição educacional e o trabalho pedagógico;
- Promover estratégias para a participação dos profissionais da educação na elaboração e atualização do projeto político-pedagógico da instituição educacional, bem como a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares;
- Assegurar o respeito aos direitos, opiniões e crenças entre a equipe de gestão, os alunos, seus familiares e os profissionais da educação que atuam na instituição educacional;
- Tratar todos de forma equitativa e com respeito;
- Ter predisposição para o estudo e o desejo de melhoria constante, planejando e buscando momentos de qualificação profissional;
- Avaliar continuamente, corrigir e aperfeiçoar seu próprio trabalho;
- Lidar com situações e problemas inesperados e discernir como poderá enfrentá-los e os caminhos para encontrar os recursos necessários;
- Analisar o contexto, identificar problemas ou ameaças e agir de forma antecipada para prevenir que ocorram ou para mitigar seus impactos mantendo, assim, um ambiente escolar organizado, produtivo e concentrado no ensino-aprendizagem;
- Estabelecer formas de comunicação claras e eficazes com todos, articulando argumentos conectados ao contexto e consistentes com sua responsabilidade à frente da instituição educacional;
- Usar a comunicação e o diálogo lidando com as situações e conflitos no cotidiano escolar e educacional;
- Mediar crises ou conflitos interpessoais na instituição educacional;
- Executar outras atividades inerentes à função;
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3) Coordenação pedagógica nas instituições educacionais:
- Coordenar o processo de elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino;
- Planejar, coordenar, orientar e avaliar o projeto político-pedagógico em conjunto com o corpo docente da instituição educacional;
- Coordenar os conselhos de classe, bem como os grupos de estudos desenvolvidos na instituição educacional;
- Assessorar, com subsídios pedagógicos, o docente na realização da recuperação dos alunos com defasagem de conteúdo;
- Orientar o corpo docente e técnico no desenvolvimento do projeto político-pedagógico (elaboração, efetivação e avaliação);
- Participar e envolver todos os setores da instituição educacional, na avaliação do processo de ensino e aprendizagem;
- Desenvolver estudos e pesquisas para dar suporte técnico e pedagógico aos profissionais da educação que fazem parte da instituição educacional;
- Acompanhar e encaminhar os alunos com dificuldades na aprendizagem à equipe psicopedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a realização da avaliação psicoeducacional;
- Promover a integração entre instituição educacional, família e comunidade, colaborando para melhor atendimento ao educando;
- Participar das atividades do colegiado da instituição educacional;
- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com as obrigações da sua função e as normas do regimento interno da instituição educacional;
- Fazer o levantamento dos aspectos sócio-econômico-cultural da comunidade escolar;
- Acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento;
- Assessorar o processo de seleção de livros didáticos a serem adotados pela instituição educacional e/ou pela rede pública municipal de ensino;
- Participar de reuniões e cursos convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e direção da instituição educacional;
- Assessorar o corpo docente e técnico com subsídios pedagógicos;
- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional;
- Manter intercâmbio com outras instituições de ensino;
- Divulgar experiências e materiais relativos à educação;
- Promover e coordenar reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativa e pedagógica da instituição educacional;
- Zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

- Executar outras atividades inerentes à função;
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4) Assessoria pedagógica no âmbito de toda a rede pública municipal de ensino:
- Contribuir com o planejamento, elaboração e orientação das diretrizes pedagógicas da educação municipal de acordo com as políticas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e com as necessidades diagnosticadas nos planos escolares, nas reuniões pedagógicas e planos de ação de cada instituição educacional;
- Participar da elaboração do projeto político-pedagógico da rede municipal de ensino, orientando e acompanhando o mesmo em todos os níveis, assegurando a articulação deste com as instituições educacionais e com os demais programas da rede municipal de ensino;
- Atuar em consonância com as normas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais órgãos que a compõem;
- Assessorar as decisões técnicas das diretorias e demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Articular ações conjuntas entre os vários órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como entre os setores públicos e privados visando o aprimoramento da qualidade do ensino, o desenvolvimento dos alunos e a formação em serviço dos profissionais da educação;
- Atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, participando de eventos e encontros, explicitando o trabalho ou projetos realizados.
- Colaborar com a elaboração e atualização da proposta pedagógica global da rede municipal de ensino, o currículo, os planos de ensino, os diferentes instrumentos do processo de avaliação e outros instrumentos necessários à qualidade do ensino;
- Participar da elaboração do regimento escolar e do calendário escolar anual;
- Propor e acompanhar a supervisão das atividades de pesquisa, a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos na educação municipal, responsabilizando-se pela atualização, exatidão e sistematização dos dados necessários ao planejamento da rede municipal de ensino;
- Diagnosticar as necessidades da rede municipal de ensino, propondo ações e ministrando ou coordenando cursos de capacitação;
- Assessorar tecnicamente diretores, coordenadores e professores, oferecendo subsídios para o aprimoramento de sua prática, atuando em conjunto, visando o desenvolvimento integral dos alunos;
- Desenvolver uma atuação integrada com diretores, coordenadores e professores para definir metas e ações dos planos escolares em conformidade com a realidade e necessidade de cada instituição educacional e em consonância com a proposta pedagógica global;
- Articular a integração de cada equipe escolar à rede de instituições educacionais municipais e à própria Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Sugerir às instituições educacionais atividades ou projetos de enriquecimento curricular que venham a colaborar com a formação dos alunos;
- Criar condições, estimular experiências e orientar os procedimentos de acompanhamento de desenvolvimento dos alunos da rede municipal de ensino;
- Analisar relatórios dos coordenadores e docentes, acompanhando o desempenho face às diretrizes e metas estabelecidas e sugerir novas estratégias e linhas de ação, especialmente em relação aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais;
- Mediar conflitos que possam surgir no âmbito ou entre as instituições educacionais, no intuito de garantir a qualidade do trabalho, principalmente em seus aspectos pedagógicos;
- Buscar o aprimoramento constante através de leituras, estudos, cursos, congressos e outros meios que possam aprofundar conhecimentos para o exercício do trabalho.
- Executar outras atividades inerentes à função;
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																																
NÍVEIS	1-2-3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
A	1.922,82	1.951,66	1.980,94	2.010,65	2.040,81	2.071,42	2.102,49	2.134,03	2.166,04	2.198,53	2.231,51	2.264,98	2.298,96	2.333,44	2.368,44	2.403,97	2.440,03	2.476,63	2.513,78	2.551,49	2.589,76	2.628,61	2.668,04	2.708,06	2.748,68	2.789,91	2.831,76	2.874,23	2.917,35	2.961,11	3.005,52	3.050,60	3.096,36	3.142,81
B	2.211,24	2.244,41	2.278,08	2.312,25	2.346,93	2.382,14	2.417,87	2.454,14	2.490,95	2.528,31	2.566,24	2.604,73	2.643,80	2.683,46	2.723,71	2.764,57	2.806,04	2.848,13	2.890,85	2.934,21	2.978,22	3.022,90	3.068,24	3.114,26	3.160,98	3.208,39	3.256,52	3.305,37	3.354,95	3.405,27	3.456,35	3.508,20	3.560,82	3.614,23
C	2.476,59	2.513,74	2.551,45	2.589,72	2.628,56	2.667,99	2.708,01	2.748,63	2.789,86	2.831,71	2.874,19	2.917,30	2.961,06	3.005,47	3.050,56	3.096,31	3.142,76	3.189,90	3.237,75	3.286,32	3.335,61	3.385,64	3.436,43	3.487,98	3.540,30	3.593,40	3.647,30	3.702,01	3.757,54	3.813,90	3.871,11	3.929,18	3.988,12	4.047,94

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR
JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																																
NÍVEIS	1-2-3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
A	3.845,64	3.903,32	3.961,87	4.021,30	4.081,62	4.142,85	4.204,99	4.268,06	4.332,08	4.397,07	4.463,02	4.529,97	4.597,92	4.666,89	4.736,89	4.807,94	4.880,06	4.953,26	5.027,56	5.102,97	5.179,52	5.257,21	5.336,07	5.416,11	5.497,35	5.579,81	5.663,51	5.748,46	5.834,69	5.922,21	6.011,04	6.101,21	6.192,73	6.285,62
B	4.422,49	4.488,82	4.556,16	4.624,50	4.693,87	4.764,27	4.835,74	4.908,27	4.981,90	5.056,63	5.132,48	5.209,46	5.287,60	5.366,92	5.447,42	5.529,13	5.612,07	5.696,25	5.781,70	5.868,42	5.956,45	6.045,79	6.136,48	6.228,53	6.321,96	6.416,79	6.513,04	6.610,73	6.709,89	6.810,54	6.912,70	7.016,39	7.121,64	7.228,46
C	4.953,18	5.027,48	5.102,89	5.179,44	5.257,13	5.335,99	5.416,03	5.497,27	5.579,73	5.663,42	5.748,37	5.834,60	5.922,12	6.010,95	6.101,11	6.192,63	6.285,52	6.379,80	6.475,50	6.572,63	6.671,22	6.771,29	6.872,86	6.975,95	7.080,59	7.186,80	7.294,60	7.404,02	7.515,08	7.627,81	7.742,22	7.858,36	7.976,23	8.095,88

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																																
NÍVEIS	1-2-3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
A	3.845,64	3.903,32	3.961,87	4.021,30	4.081,62	4.142,85	4.204,99	4.268,06	4.332,08	4.397,07	4.463,02	4.529,97	4.597,92	4.666,89	4.736,89	4.807,94	4.880,06	4.953,26	5.027,56	5.102,97	5.179,52	5.257,21	5.336,07	5.416,11	5.497,35	5.579,81	5.663,51	5.748,46	5.834,69	5.922,21	6.011,04	6.101,21	6.192,73	6.285,62
B	4.422,49	4.488,82	4.556,16	4.624,50	4.693,87	4.764,27	4.835,74	4.908,27	4.981,90	5.056,63	5.132,48	5.209,46	5.287,60	5.366,92	5.447,42	5.529,13	5.612,07	5.696,25	5.781,70	5.868,42	5.956,45	6.045,79	6.136,48	6.228,53	6.321,96	6.416,79	6.513,04	6.610,73	6.709,89	6.810,54	6.912,70	7.016,39	7.121,64	7.228,46
C	4.953,18	5.027,48	5.102,89	5.179,44	5.257,13	5.335,99	5.416,03	5.497,27	5.579,73	5.663,42	5.748,37	5.834,60	5.922,12	6.010,95	6.101,11	6.192,63	6.285,52	6.379,80	6.475,50	6.572,63	6.671,22	6.771,29	6.872,86	6.975,95	7.080,59	7.186,80	7.294,60	7.404,02	7.515,08	7.627,81	7.742,22	7.858,36	7.976,23	8.095,88

ANEXO VII
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO EM EXTINÇÃO: EDUCADOR INFANTIL
JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS
QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES																																
NÍVEIS	1-2-3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
A	3.845,64	3.903,32	3.961,87	4.021,30	4.081,62	4.142,85	4.204,99	4.268,06	4.332,08	4.397,07	4.463,02	4.529,97	4.597,92	4.666,89	4.736,89	4.807,94	4.880,06	4.953,26	5.027,56	5.102,97	5.179,52	5.257,21	5.336,07	5.416,11	5.497,35	5.579,81	5.663,51	5.748,46	5.834,69	5.922,21	6.011,04	6.101,21	6.192,73	6.285,62
B	4.422,49	4.488,82	4.556,16	4.624,50	4.693,87	4.764,27	4.835,74	4.908,27	4.981,90	5.056,63	5.132,48	5.209,46	5.287,60	5.366,92	5.447,42	5.529,13	5.612,07	5.696,25	5.781,70	5.868,42	5.956,45	6.045,79	6.136,48	6.228,53	6.321,96	6.416,79	6.513,04	6.610,73	6.709,89	6.810,54	6.912,70	7.016,39	7.121,64	7.228,46
C	4.953,18	5.027,48	5.102,89	5.179,44	5.257,13	5.335,99	5.416,03	5.497,27	5.579,73	5.663,42	5.748,37	5.834,60	5.922,12	6.010,95	6.101,11	6.192,63	6.285,52	6.379,80	6.475,50	6.572,63	6.671,22	6.771,29	6.872,86	6.975,95	7.080,59	7.186,80	7.294,60	7.404,02	7.515,08	7.627,81	7.742,22	7.858,36	7.976,23	8.095,88

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:57641D21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 093/2022

Lei nº 093/2022

SÚMULA: Inclui e altera dispositivos na Lei Municipal 073/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º. Fica inclusa a "**Tabela I-E: Quadro Demonstrativo – Grupo Ocupacional em Extinção - GOE**", no Anexo I, da Lei Municipal nº 073/2022, com a seguinte redação:

Cargo	Referência	Carga Horária	Demonstrativo das Vagas		
			Existentes	Ocupadas	Disponíveis
Atendente de Enfermagem	GOE/A	40 horas	0	0	0
Capitão Fluvial	GOE/D	40 horas	0	0	0
Coveiro	GOE/B	40 horas	0	0	0
Escriturário	GOE/C	40 horas	0	0	0
Jardineiro	GOE/A	40 horas	0	0	0
Magarefe	GOE/A	40 horas	0	0	0
Monitora	GOE/A	40 horas	2	2	0
Operador de Contabilidade	GOE/D	40 horas	0	0	0
Tesoureiro	GOE/D	40 horas	0	0	0

Artigo 2º. Fica inclusa a "**Tabela II-E: Vencimentos – Grupo Ocupacional em Extinção - GOE**", no Anexo II, da Lei Municipal nº 073/2022, com a seguinte redação:

TABELA II-E: VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL EM EXTINÇÃO - GOE																																			
REFE-RÊNCIA	NIVEL																																		
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
A	1.700,00	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
	Obs.: As detentoras do cargo de "MONITORA", que foram enquadradas no Plano de cargos Carreiras e Salários do Magistério nos termos da Lei Municipal nº 021/2010, terão sua remuneração regulamentada pela já mencionada Lei Municipal nº 021/2010.																																		
B	1.800,00	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
C	3.030,00	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
D	3.300,00	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
A. MONITORA, MAGAREFE, JARDINEIRO, ATENDENTE DE ENFERMAGEM																																			
B. COVEIRO																																			
C. ESCRITURÁRIO																																			
D. CAPITÃO FLUVIAL, OPERADOR DE CONTABILIDADE, TESOUREIRO																																			

Artigo 3º. O artigo 6º, da Lei Municipal nº 073/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º. *Para cada cargo dos grupos ocupacionais constantes da ESTRUTURA DE CARGOS, far-se-á a descrição do cargo, das funções, tarefas ou atribuições, das responsabilidades, formando assim o Manual de Atribuições dos Cargos Efetivos, Anexo IV, parte integrante desta Lei.*
Artigo 4º. O § 3º, do artigo 14, da Lei Municipal nº 073/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 3°. *Caso o servidor nomeado esteja em estágio probatório, este não será interrompido, continuando normalmente a contagem do mesmo para todos os fins de direito.*
Artigo 5º. Fica incluso o § 9º, no artigo 16, da Lei Municipal nº 073/2022, com a seguinte redação:
§ 9º *Anualmente os valores das gratificações constantes no Anexo V desta Lei, serão reajustados na mesma data e pelo mesmo índice utilizados para reajuste dos vencimentos dos servidores públicos.*
Artigo 6º. Fica incluso o Parágrafo Único, no artigo 42, da Lei Municipal nº 073/2022, com a seguinte redação:

Parágrafo Único: *Após publicação da presente Lei, o Poder Executivo, em ato próprio, publicará o reenquadramento de que trata o caput.*

Artigo 7º. O Anexo V, da Lei Municipal nº 073/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO V

Relação de Gratificações

Gratificações (FG/GE)	
Nível	*Valor*
1	*200,00*
2	*300,00*
3	*400,00*
4	*500,00*
5	*600,00*
6	*1.000,00*
7	*1.500,00*
8	*3.000,00*
9	*4.500,00*

10	*5.000,00*
11	*7.000,00*

Função Gratificada (FG)	***Nível***
Chefias Setor Secretaria de Administração	
Chefia do Setor de Arquivamento	*5*
Chefia do Setor de Tributos	*4*
Chefia do Setor de Almoxarifado	*2*
Chefia do Setor de Cadastro e Registro	*2*
Chefia do Setor de Cadastro e Protocolo	*2*
Chefia do Setor de Patrimônio	*2*
Chefia do Setor de Compras	*2*
Chefia do Setor de Técnica	*2*
Chefia do Setor de Comunicação	*2*
Chefia do Setor de Fiscalização	*2*
Chefias Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Chefia do Setor de Praças Parques e Jardins	*2*
Chefia do Setor de Viveiro Municipal	*2*
Chefia do Setor de Fiscalização Ambiental	*2*
Chefia do Setor de Licença Ambiental	*2*
Chefia do Setor de Educação Ambiental	*2*
Chefias Secretaria de Saúde	
Chefia do Setor de Farmácia Básica	*6*
Chefia do Setor de Laboratório	*6*
Chefia do Setor de Vigilância Sanitária	*6*
Chefia do Setor de Epidemiologia	*5*
Chefia da Vigilância Ambiental	*4*
Chefia do Setor de Atendimento Psicossocial	*2*

Gratificação por Encargo (GE)	***Nível***
Direções Técnicas	
Diretoria Técnica do Hospital Municipal	*11*
Diretoria Clínica do Hospital Municipal	*10*
Diretoria Clínica das A.P.S's e E.S.F.'s	*10*
Gerências	
Gerência de Projetos e Financiamentos	*7*
Gerência de Planejamento Orçamentário	*7*
Gerência da Compensação Previdenciária (COMPREV)	*7*
Gerência do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)	*7*
Gerência Administrativa da Saúde	*7*
Gestão de Recursos do Fundo de Previdência	
Gestão de Recursos do Fundo de Previdência (PRESOMTER)	*7*
Supervisões	
Supervisão da Frota Municipal	*6*
Supervisor de Serviços do Pátio Municipal	*6*
Supervisão da Odontologia	*6*
Supervisão Nutricional da Saúde	*6*
Supervisão Nutricional da Educação	*6*
Supervisão de Programas e Sistemas em Educação	*6*
Supervisão de Programas em Saúde	*6*
Supervisão de Programas de Vacinação	*6*
Supervisão da Farmácia Hospitalar	*6*
Coordenações	
Coordenação do P.A.I. (Programa de Auxílio ao Paciente Idoso)	*4*
Coordenação do P.A.P.O. (Programa de Auxílio ao Paciente Oncológico)	*4*
Coordenação da Ouvidoria Municipal de Saúde	*4*
Coordenação de Enfermagem Hospitalar	*3*
Coordenação de Auditoria, Planejamento e Prestação de Contas perante o SUS	*3*
Coordenação da C.A.F. (Central de Abastecimento Farmacêutico)	*3*

Responsabilidades Técnicas	
Responsabilidade Técnica pelo Pronto Atendimento do HMCR	*4*
Responsabilidade Técnica pela Ala de Internamento HMCR	*4*
Responsabilidade Técnica pelo Centro Cirúrgico	*4*
Responsabilidade Técnica por P.S.F.	*4*
Responsabilidade Técnica por A.P.S.	*4*
Encargos Lei 14.133/21 (Lei Geral de Licitações e Contratos)	
Agente de Contratação	*8*
Equipe de Apoio	*7*
Outros Encargos	
Responsabilidade pela Controladoria do SAMAE e PRESOMTER	*9*
Responsabilidade pela Manutenção e Regularidade da Frota Escolar	*6*
Responsabilidade pelo ponto de atendimento do Sistema de Produtor Rural e ponto de atendimento da ADAPAR no distrito de Adhemar de Barros	*5*
Responsabilidade pelo Posto do DETRAN	*5*
Responsabilidade pelo Posto do Instituto de Identificação e Alistamento Militar	*5*
Gestor da Transparência e Sistemas de Informática Municipais	*5*
Responsabilidade pelo Acompanhamento de Desenvolvimento e Capacitação dos Servidores	*5*
Responsabilidade pelo Abastecimento da Frota Municipal	*5*
Cozinheiro(a)	*4*
Responsabilidade pela Usina e Rede de Oxigênio Hospitalar	*4*
Responsabilidade por Agendamento de Exames, Consultas e Cirurgias	*4*
Responsabilidade pelo P.A.V. da Receita Federal do Brasil	*2*
Auxiliar de Cozinha	*2*
Responsabilidade por Documentação Escolar	*2*

Artigo 8º. O cargo "**TÉCNICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**", constante no anexo IV, da Lei Municipal nº 073/2022, passa a denominar-se "**TÉCNICO EM SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**".

Artigo 9º. Ficam incluídos os itens **29 e 30** no **Anexo III** – "**Tabela de Plantões**" da **Lei Municipal nº 073/2022** que trata do **PCCS – Plano de Cargos e Carreira** dos Servidores Públicos Municipais de Terra Rica, Estado do Paraná, com as seguintes especificações:

29	Enfermeiro	12	Sábados Domingos Feriados	Fixo	Hospitalar	Diurno	11,66% sobre vencimento inicial, por plantão
30	Enfermeiro	12	Sábados Domingos Feriados	Fixo	Hospitalar	Noturno	12,64% sobre vencimento inicial, por plantão

Artigo 10. O artigo 48, da Lei Municipal nº 073/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 48. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 021/2011, 027/2011, 020/2012, 001/2014, 011/2014, 006/2013, 064/2013, 070/2013, 056/2015, 059/2015, 060/2015, 010/2016, 013/2016, 008/2017, 020/2017, 029/2017, 032/2017, 084/2017, 004/2018, 079/2020, 014/2021, 005/2022, 006/2022, 016/2022, 022/2022, 055/2022 e 070/2022.*

Artigo 11. Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois (22/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:C0395079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 01 DEM DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 - AGOSTO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.116.399,19	1.134.901,59	1.132.789,54	1.980.340,59	1.251.608,30	1.290.147,16	1.451.722,06	1.495.673,32	1.503.491,95	1.504.596,38	1.640.027,72	1.666.596,94	17.168.294,74	0,00
Pessoal Ativo	1.116.399,19	1.134.901,59	1.132.789,54	1.980.340,59	1.251.608,30	1.290.147,16	1.451.722,06	1.495.673,32	1.503.491,95	1.504.596,38	1.640.027,72	1.666.596,94	17.168.294,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	923.335,64	938.023,27	938.749,26	1.726.959,37	1.026.689,69	1.057.081,31	1.189.037,77	1.234.331,66	1.236.374,33	1.228.423,62	1.350.234,20	1.299.206,97	14.148.447,09	0,00
Obrigações Patronais	193.063,55	196.878,32	194.040,28	253.381,22	224.918,61	233.065,85	262.684,29	261.341,66	267.117,62	276.172,76	289.793,52	367.389,97	3.019.847,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.116.399,19	1.134.901,59	1.132.789,54	1.980.340,59	1.251.608,30	1.290.147,16	1.451.722,06	1.495.673,32	1.503.491,95	1.504.596,38	1.640.027,72	1.666.596,94	17.168.294,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**37.397.724,13**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**2.163.310,85**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VII)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII)	**35.234.413,28**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**17.168.294,74**	**48.73%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**19.026.583,17**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**18.075.254,01**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**17.123.924,85**	**48,6%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 22/09/2022, às 13:36:15.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:ABEBF8F2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 03 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.473.177,39**	**3.364.888,48**	**3.572.559,60**	**4.869.313,89**	**3.267.762,90**	**3.488.379,69**	**3.411.953,37**	**3.182.239,77**	**3.789.631,35**	**3.900.492,78**	**3.895.049,27**	**3.341.732,79**	**42.557.181,28**	**33.763.681,42**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	211.335,08	212.122,05	213.082,00	379.187,62	189.187,50	271.601,04	282.396,88	333.123,38	445.592,94	506.655,26	555.472,45	371.273,33	3.971.029,53	2.314.826,34
I.P.T.U.	20.418,81	6.166,86	12.752,74	10.172,38	4.970,54	53.350,15	46.108,84	43.156,44	48.742,73	208.722,90	25.251,21	34.466,99	514.280,59	782.785,83
I.S.S.	66.100,76	61.259,27	61.025,10	83.389,07	87.257,55	71.415,24	76.409,26	68.675,36	69.223,22	71.768,84	63.175,63	82.181,07	861.880,37	455.646,52
I.T.B.I.	54.262,49	46.835,19	60.779,45	186.087,04	21.381,64	57.390,90	48.182,42	125.010,20	283.287,95	114.937,39	369.530,48	150.504,12	1.518.189,27	334.593,99
I.R.R.F.	40.936,69	70.150,83	42.639,11	71.692,99	38.210,18	43.886,30	58.683,13	59.932,41	8.309,19	60.670,00	62.183,89	68.559,12	625.853,84	582.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.616,33	27.709,90	35.885,60	27.846,14	37.367,59	45.558,45	53.013,23	36.348,97	36.029,85	50.556,13	35.331,24	35.562,03	450.825,46	159.800,00
Contribuições	27.115,33	23.124,70	20.763,50	23.455,41	25.373,67	24.684,30	23.930,56	39.819,83	31.853,85	48.700,33	34.205,38	34.529,66	357.556,52	200.000,00
Receita Patrimonial	9.879,81	11.171,05	20.250,99	24.746,33	25.436,14	29.574,97	39.776,93	30.373,01	40.548,73	42.021,32	58.084,91	61.201,11	393.065,30	153.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.316,43	10.865,83	19.663,95	23.370,83	23.409,40	28.756,71	38.540,90	29.655,91	37.824,47	40.379,23	50.732,53	60.276,19	372.792,38	52.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	563,38	305,22	587,04	1.375,50	2.026,74	818,26	1.236,03	717,10	2.724,26	1.642,09	7.352,38	924,92	20.272,92	100.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.222.519,16	3.113.188,65	3.313.016,94	4.430.503,82	3.027.765,59	3.162.519,38	3.065.849,00	2.778.923,55	3.271.635,83	3.303.115,87	3.247.286,53	2.874.728,69	37.811.053,01	31.089.456,00
Cota-Parte do F.P.M.	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.197.012,36	1.191.487,91	1.663.216,67	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.673.403,51	1.216.544,75	14.556.804,52	15.285.785,27
Cota-Parte do I.C.M.S.	812.494,44	701.433,83	959.278,37	848.551,46	769.145,02	744.125,33	966.360,35	795.344,08	957.617,61	788.853,89	784.223,27	930.562,67	10.057.990,32	8.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	19.349,64	20.609,96	17.595,48	25.053,67	404.269,89	141.483,14	140.520,13	129.069,58	108.117,03	58.178,55	32.665,42	37.930,04	1.134.842,53	850.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	32.528,74	419.319,36	14.970,13	10.447,98	6.136,37	3.194,96	1.502,39	4.452,24	2.672,66	16.962,90	965,40	12.717,68	525.870,81	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.724,34	0,00	0,00	0,00	5.724,34	55.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.783,49	12.128,95	11.619,36	11.879,07	11.272,54	10.192,73	11.547,32	11.743,96	6.243,53	8.808,93	9.079,86	7.232,37	123.532,11	91.162,97
Transferências do FUNDEB	336.829,89	320.135,27	322.599,59	419.062,14	447.249,65	369.629,49	411.375,12	372.059,17	394.488,94	342.506,14	331.562,69	359.941,95	4.427.440,04	4.162.800,00
Outras Transferências Correntes	212.677,77	751.598,69	833.733,34	1.918.497,14	198.204,21	230.677,06	526.234,28	271.050,82	467.226,87	843.762,55	415.386,38	309.799,23	6.978.848,34	2.394.707,76
Outras Receitas Correntes	2.328,01	5.282,03	5.446,17	11.420,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.476,92	6.199,08
DEDUÇÕES (II)	**334.602,25**	**408.290,90**	**431.336,75**	**418.588,81**	**476.462,30**	**512.442,52**	**425.647,84**	**427.162,65**	**481.984,02**	**423.369,44**	**378.572,16**	**440.997,51**	**5.159.457,15**	**4.508.329,57**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	334.602,25	408.290,90	431.336,75	418.588,81	476.462,30	512.442,52	425.647,84	427.162,65	481.984,02	423.369,44	378.572,16	440.997,51	5.159.457,15	4.508.329,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.138.575,14**	**2.956.597,58**	**3.141.222,85**	**4.450.725,08**	**2.791.300,60**	**2.975.937,17**	**2.986.305,53**	**2.755.077,12**	**3.307.647,33**	**3.477.123,34**	**3.516.477,11**	**2.900.735,28**	**37.397.724,13**	**29.255.351,85**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	400.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.840,55	733.618,90	239.586,22	156.265,18	2.163.310,85	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.138.575,14	2.556.597,58	3.141.222,85	3.950.725,08	2.791.300,60	2.975.937,17	2.986.305,53	2.755.077,12	3.173.806,78	2.743.504,44	3.276.890,89	2.744.470,10	35.234.413,28	29.255.351,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.138.575,14	2.556.597,58	3.141.222,85	3.950.725,08	2.791.300,60	2.975.937,17	2.986.305,53	2.755.077,12	3.173.806,78	2.743.504,44	3.276.890,89	2.744.470,10	35.234.413,28	29.255.351,85
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 22/09/2022, às 10:32:14.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:FB9A8CF2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 07 RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022 / MÊS AGOSTO 2022

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k= (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 22/09/2022, às 10:50:01.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B74A8764

